SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3465

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3443 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3443 de 03 de Fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 153.450,33 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	237	Fundo Municipal de Assistencia Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01675 - Transferências Convênio 1675.20025 - SECID	153.450,33

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 153.450,33 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4242299010500000000** **Vínculo:** 01675 - Transferências Convênio 1675.20025 - SECID	153.450,33

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 3 de fevereiro de 2026

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:51B505D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, cujo objeto é: **Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de neuropsicológicas, terapia ocupacional, fonoaudiologia e ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**, em favor das seguintes proponentes:

PROPONENTES	LOTE	CNPJ
VIRISSIMO CLÍNICA INTEGRADA	1 - 2 - 3	48.508.448/0001-47
FONOAUDIOLOGIA LUANA VERONEZI LTDA	3	59.497.532/0001-29
CLINICA MEDICA EMAUS LTDA	4	26.882.253/0001-20

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 13/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 001/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: FONOAUDIOLOGIA LUANA VERONEZI LTDA.
CNPJ: 59.497.532/0001-29.
Endereço do Contratado: Avenida Mangabeira, 231, Jardim Floresta, na cidade de Salto do Lontra, Paraná.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de neuropsicológicas, terapia ocupacional, fonoaudiologia e ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027.
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 14/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 001/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: VIRISSIMO CLINICA INTEGRADA LTDA.
CNPJ: 48.508.448/0001-47.
Endereço do Contratado: Avenida Iguaçu, 515, Sala 03, Alto, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de neuropsicológicas, terapia ocupacional, fonoaudiologia e ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027.
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 15/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 001/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA EMAUS LTDA.
CNPJ: 26.882.253/0001-20.
Endereço do Contratado: Rua Inês Pinzon, 553, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de neuropsicológicas, terapia ocupacional, fonoaudiologia e ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: R$ 217.570,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e setenta reais).
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027.
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:23BF8309

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Processo Adm: Nº 006/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 151.217,03(cento e cinquenta e um mil e duzentos e dezessete reais e três centavos):**AMMO INFORMATICA LTDA**(07300151000104) com os lotes: 15 no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**A H DA S MORAES**(02437839000117) com os lotes: 39, 53 no valor total de R$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**(09636384000299) com os lotes: 13, 14, 28 no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**B. K. TATEISHI LTDA**(58776870000137) com os lotes: 29 no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**INOVE LICITAÇOES LTDA**(23567504000193) com os lotes: 2, 8, 25, 34, 36, 57, 58, 72, 73 no valor total de R$ 53.996,96 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**(36999842000146) com os lotes: 7, 23 no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**HARLEI MORSCH**(15636918000107) com os lotes: 31 no valor total de R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais).**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**(49673898000158) com os lotes: 18 no valor total de R$ 4.985,78 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com os lotes: 3, 5, 10, 11, 19, 21, 24, 26, 37, 48, 51, 62 no valor total de R$ 23.039,15 (vinte e três mil e trinta e nove reais e quinze centavos).**LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**(34770156000173) com os lotes: 70, 71 no valor total de R$ 3.679,50 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**(31768037000198) com os lotes: 6, 16, 32, 47, 49, 50 no valor total de R$ 5.083,57 (cinco mil e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME**(26668902000194) com os lotes: 38, 40, 41, 56 no valor total de R$ 2.359,50 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**(13383196000192) com os lotes: 60 no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**BELINKI E SOUZA LTDA**(08831603000147) com os lotes: 54, 55 no valor total de R$ 1.738,60 (um mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 20, 22, 30, 33, 35, 46 no valor total de R$ 12.144,65 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**BONDETECH INFORMATICA LTDA**(19283765000104) com os lotes: 1, 4, 9, 12, 17, 52 no valor total de R$ 3.220,52 (três mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).**J & K COMERCIAL LTDA**(04338231000160) com os lotes: 42, 43, 44, 45 no valor total de R$ 450,80 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**(35483129000263) com os lotes: 27 no valor total de R$ 4.418,00 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais).**P H NOTARIZE LTDA**(27982147000180) com os lotes: 59 no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 06 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 7/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Endereço do Contratado: Rua Serra de Jairé, nº 512, Quarta Parada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 450,80 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 8/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: BONDETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.283.765/0001-04
Endereço do Contratado: Rua Pedro Rubilar de Andrade, nº 46, Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 3.220,52 (três mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 9/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 26.668.902/0001-94
Endereço do Contratado: Rua Goiás, nº 876, Higienópolis, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 2.359,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
CNPJ: 36.999.842/0001-46
Endereço do Contratado: Rua Ricalde Marques, nº 119, Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: HARLEI MORSCH
CNPJ: 15.636.918/0001-07
Endereço do Contratado: Avenida Brasil, nº 1349, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 12/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 62.110.122/0001-98
Endereço do Contratado: Rua Padre Valério Spanhove, 105, Seminário, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 23.039,15 (vinte e três mil, trinta e nove reais e quinze centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: P H NOTARIZE LTDA
CNPJ: 27.982.147/0001-80
Endereço do Contratado: Linha Biavatti, S/N, Zona Rural, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 14/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Endereço do Contratado: Avenida Canaã, 3000, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 3.679,50 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.483.129/0002-63
Endereço do Contratado: Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, 717, Jardim Limoeiro, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 4.418,00 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 16/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: B. K. TATEISHI LTDA
CNPJ: 58.776.870/0002-37
Endereço do Contratado: Avenida Weimar Gonçalves Torres, 325, Jardim Tropical, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 17/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 09.636.384/0002-99
Endereço do Contratado: Travessa Theodoro Koch, 30, Box 12, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 18/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.768.037/0001-98
Endereço do Contratado: Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3 D Anexo B, Sesi, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 5.083,57 (cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Endereço do Contratado: Rua Tenente Camargo, nº 1015, Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 1.738,60 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 20/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04
Endereço do Contratado: Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, 3235, Vila Ipiranga, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 21/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 13.383.196/0001-92
Endereço do Contratado: Avenida Protásio Alves, 3161, Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 22/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: A H DA S MORAES.
CNPJ: 02.437.839/0001-17
Endereço do Contratado: Rua Saldanha Marinho, 4307, Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 23/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: INOVE LICITAÇOES LTDA.
CNPJ: 23.567.504/0001-93
Endereço do Contratado: Rua Extremosas, 455, Bem Viver, na cidade de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 53.996,96 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 24/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: GELO CANEI LTDA
CNPJ: 45.127.508/0001-93
Endereço do Contratado: Rua Caveuna, 1339, Bom Pastor, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 12.144,65 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 25/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.673.898/0001-58
Endereço do Contratado: Rua Angelo Bonin, 495, Sala 01, Barra do Lobo, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 4.985,78 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Prazo de vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5DF6779F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
AUDIENCIA METAS FISCAIS 3º QUAD 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Federal n°101/2000, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados:
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3° Quadrimestre de 2025;
Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3° Quadrimestre de 2025;

A ser realizada **dia 25 de fevereiro de 2026, às 18:30 h**, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B8F75486

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 036 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto suplementar nº 036 de 6 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$174.959,91 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.02.04.123.0002.2.008.3.3.90.39 (1795)	504	3.000,00
06.01.12.122.0003.2.011.3.3.90.39 (154)	104	3.000,00
08.04.08.241.0010.2.047.3.3.90.39 (529)	000	20.000,00
08.06.08.242.0008.2.055.3.3.90.39 (543)	000	5.000,00
10.02.18.541.0017.1.031.4.4.90.51 (1815)	580	143.959,91
TOTAL		**174.959,91**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.30 (51)	504	3.000,00
06.01.12.122.0003.2.011.3.3.90.30 (150)	104	3.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.11 (462)	000	25.000,00
TOTAL		**31.000,00**

II – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Mun. (183)	580	143.959,91
TOTAL		**143.959,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 6 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2A159F46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 23-2025 - GENTE SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 23/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 18/02/2027. Valor do Aditivo: R$ 5.630,28 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90003/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 03/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonardo Masiero Duarte, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:653EEFBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 24-2025 - SEGUROS SURA SA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Seguros Sura S/A. CNPJ: 33.065.699/0001-27. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 18/02/2027. Valor do Aditivo: R$ 4.315,85 (quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90003/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 20/01/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Paula Araujo Santana, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:AC22B76C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 229-2023 - GOVERNANÇA BRASIL SA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 229/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governancabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses e supressão dos itens 21, 22 e 23. Novo prazo: 09/08/2026. Valor das Supressões: R$ 64.285,32 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Valor Total: R$ 290.481,30 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 18/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Luiz de Macedo Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7C0B1180

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90006/2026 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL COM ÁREA DE 651,88M2, CONTENDO: HALL EXTERNO, FOYER, CONTROLE DE SOM, CIRCULAÇÃO INTERNA, BWC PNE, BWC MASCULINO, BWC FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90006/2026.

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de março do ano de 2026, na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Mario Ceni, Bairro Cristo Rei	Construção de Auditório Municipal	651,88 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP sitio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho – PR - https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação por meio da plataforma. Chopinzinho-PR, 06 de fevereiro de 2026. Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:46B09055

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2025.

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90106/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2026 E ATIVIDADES CORRELATAS. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão realizados conforme o plano de aplicação e o Decreto nº 488/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que homologa as distâncias do transporte escolar e acadêmico. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 107 - Salário Educação 121 - MDE / ESTADUAL /Transp. Escolar Estadual 1043 - Transferências de Recursos do FNDE refer. Programa de Trabalho: 1278200052.019000 - Transporte para Alunos da Educação Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1054/1055/1056/1057 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR Nota de Empenho: Não se aplica Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 1278200052.029000 - Transporte para Alunos do Ensino Superior Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1031/1032 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Gestão/Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1033/1034 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Nota de Empenho: Não se

aplica Secretaria de Saúde. Gestão/Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. Desdobrado: 1035 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Desdobrado: 1036 - TRANSPORTE MUNICIPAL Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1038 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Desdobrado: 1037 - TRANSPORTE MUNICIPAL Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 11/2026 – Empresa: CLAUDIOMIRO GOTARDO LTDA. Valor Total R$ 200.646,75 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). 12/2026 – Empresa: C.A. TRANPORTES LTDA. Valor Total R$ 127,627,50 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) 13/2026 – Empresa: DANIELA TRÊS. Valor Total R$ 120.309,00 (cento e vinte mil, trezentos e nove reais) 14/2026 – Empresa: DONIA RUTKOWSKI LTDA. Valor Total R$ 190.863,48 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) 15/2026 – Empresa: S APARECIDA TOMASI TELPIZOV LTDA. Valor Total R$ 157.781,25 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um e vinte cinco centavos) 16/2026 – Empresa: TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Valor Total R$ R$ 168.591,50 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026. Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:23BA1F18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90106-2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90106/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90106/2025, de 30/12/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI	200.646,75
C. A. TRANSPORTES LTDA	127.627,50
DANIELA TRES - ME	120.309,00
DONIA RUTKOWSKI EIRELI	190.863,48
TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	168.591,50
S APARECIDA TOMASI TELPIZOV LTDA	157.781,25

VALOR TOTAL	R$ 965.819,48

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de janeiro de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:77F39F70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 88-2025 - INSTITUTO SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Termo Extinção Consensual do Contrato n° 88/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistencia Social e Saude Sao Rafael-Chopinzinho/PR, CNPJ sob o n.º 30.836.461/0001-60. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 88/2025, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei federal 14.133/2021, Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2025. Data da assinatura: 06/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivaldo Stanguerlin, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:10338C69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 101-2026 - FÉRIAS VIVIANE MACEDO ZUCONELLI

PORTARIA Nº 101/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 315/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Viviane Macedo Zuconelli, matrícula funcional nº 3735-0, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, para fruição de 09 a 28 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 94/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9E4D9974

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 102-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO VANESSA VENAZZI

PORTARIA Nº 102/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do

Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Vanessa Venazzi, CPF/RG nº 105.***.***-83 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 021/2026, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Vanessa Venazzi, matrícula funcional nº 3905-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período vespertino, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:255A3800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°001/2026.

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°001/2026.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado L.A, verifica-se possível ofensa aos art 155, XI; e artigo 165, V da Lei Complementar nº 68/2012, motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente, da Lei Complementar n° 068/2012.

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 28/2026,** Clécia Steilmann Weber, Christiano D. Silvestri, para sob a presidência da servidora Neide Marinez Caldato**,** dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:F696E98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICACAO CHAMAMENTO 06-2025

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 06/2025

A Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO no 06/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada, credenciou os seguintes proponentes:

NOME	CPF	N° PROTOCOLO
VITOR LOURENÇO FURLAN	101.054.529-98	2.314/2025
RUDINEI ANTONIO LEITE	024.860.309-48	2.453/2025
ROBERTO GRIGOLETTO	894.867.309-20	2.319/2025
PAULO PERTUSSATTI	789.052.900-78	2.316/2025
LUIS CARLOS SANTIN	043.105.499-18	2.317/2025
FABIO MATIAS MAURER	037.984.909-70	2.318/2025
CLEBER JUNIOR BARICHELLO	039.000.549-59	2.315/2025
CLEBER ANTONIO CAMBRUZZI	033.686.159-12	2.320/2025

Comunica outro assim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, A Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 06 de Fevereiro de 2026.

IDEVALDO PERETTI
Secretario Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:10B33BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 100 - 2026 - GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 100/2026

(Convênio SEAB/MAPA – Protocolo nº 20.102.618-0)
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução da parceria referente à cessão de uso de duas retroescavadeiras, provenientes do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso Nº 45/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 036/2017 e demais normativas aplicáveis;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eroides Tavares da Costa para atuar como GESTOR da execução do referido instrumento, incumbindo-lhe o acompanhamento administrativo, a comunicação formal de eventuais irregularidades e a adoção das providências necessárias à fiel execução.
Art. 2º - Designar o servidor Bruno Lazzari para atuar como FISCAL, cabendo-lhe acompanhar tecnicamente a execução, atestar as entregas, verificar o cumprimento das condições pactuadas e elaborar relatórios de fiscalização.

Art. 3º - Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações administrativas pertinentes, zelando pela correta e regular execução do objeto.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DFDE3970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 104-2026 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 104/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40,1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 02 de fevereiro de 2026, para Curitiba PR, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5774353E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970-000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade Rg n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo para 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D5C9137F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 19/2026

PORTARIA Nº 19/2026
DE 02/02/2026

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **Eliane Cristina Davanço**, portadora do documento de identidade nº 6.735.099-5 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 022.423.079-40, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Cecília Meireles, do Ensino Fundamental anos iniciais de Corumbataí do Sul - PR, conforme a Lei 844/2017, de 06 de dezembro de 2017, que altera a Lei 701/2013, de 18 de dezembro de 2013 e Edital nº 01/2025, de 10/09/2025, que Regulamenta o processo de escolha e o exercício do mandato de Diretor para a Escola Cecilia Meireles E.M-E.F.
Art. 2º. A servidora citada exercerá o mandato de Diretor Escolar pelo período de 02 anos, com início em 01/02/2026 e término em 31/01/2028, de acordo com o Edital supracitado.
Art. 3º. Conforme determinação do Art. 47 da lei 701/2013, pelo desempenho das atividades inerentes a função de Diretor de Escola, fica concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o nível I-1 da tabela de vencimentos de professor, anexo IV da Lei 701/2013 e suas alterações.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB0DE407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026
DE 02/02/2026

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **Elisangela Cafissi**, portadora do documento de identidade nº 7.406.721-2 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 028.174.729-69, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, para ocupar o cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "Criança Feliz", do município de Corumbataí do Sul - PR, conforme a Lei 844/2017, de 06 de dezembro de 2017, que altera a Lei 701/2013, de 18 de dezembro de 2013 e Edital nº 02/2025, de 10/09/2025, que Regulamenta o processo de escolha e o exercício do mandato de Diretor para o CMEI Criança Feliz.
Art. 2º. A servidora citada exercerá o mandato de Diretor Escolar pelo período de 02 anos, com início em 01/02/2026 e término em 31/01/2028, de acordo com o Edital supracitado.
Art. 3º. Conforme determinação do Art. 47 da lei 701/2013, pelo desempenho das atividades inerentes a função de Diretor de Escola, fica concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o nível I-1 da tabela de vencimentos de professor, anexo IV da Lei 701/2013 e suas alterações.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2CC5E0A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 27/2026

PORTARIA Nº 27/2026
DE 05/02/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário para gozo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO que a administração municipal deve manter sua continuidade e regularidade;

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALEXANDRE DONATO,** matrícula nº. 264, inscrito no CPF nº 815.523.199-20, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 26 de fevereiro de 2026 a 07 de março de 2026.
Art. 3º DECLARAR a transmissão do exercício do cargo de Prefeito Municipal à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, **Daiane de Fátima do Amaral**, inscrita no CPF nº 065.484.629-47, durante o período de afastamento do titular, de 05 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026.
Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias para o registro e publicação desta Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDABB454

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO 001-2026 SAUDE

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Cruzeiro do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º95.589.230.0001/44, com sede à Rua Av. treze de maio-409 nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Jean Carlos Cardoso**, portador da cédula de identidade RG n.º7.889.518-7 PR e do CPF n.º 034.526.049-00, residente e domiciliado em PR473 km 82 Cruzeiro do Iguaçu Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$142.000,00 em quatro parcelas de R$ 35.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.303.0008.2027 – Assistência Farmacêutica, elemento de despesa – 337230.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de Janeiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
Jean Carlos Cardoso

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Fabiele Kreff Cardoso, Secretária de Saúde CPF:060.934.839-67

.....

2 – Marines Buiarski , Farmaceutica , CPF:031.308.049-60

.....

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:C84C7D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 001-2026 SAÚDE

CONVOCAÇÃO 001/2026
A Secretaria Municipal de Saúde, aqui representada pela Secretária Municipal de Saúde Fabiele Kreff Cardoso, vem por meio deste **convocar** todos os **conselheiros municipais de saúde**, para uma **reunião extraordinária**, a ser realizada na data de 11 de fevereiro as 13:30 horas, nas dependências da sala de reuniões da Unidade básica de Saúde Central. Na presente reunião será apresentado e aprovado o Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.
Também vem por meio do presente documento, instituir as datas das reuniões ordinárias mensais, sendo realizadas conforme tabela abaixo.

Mês	Dia
Fevereiro	26
Março	26
Abril	30
Maio	28
Junho	25
Julho	30
Agosto	27
Setembro	24
Outubro	29
Novembro	26
Dezembro	17

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

FABIELE KREFF CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3A244E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6398-2026

DECRETO Nº 6398/2026

Nomeia LUCIMARA ZORZI ARAUJO para o Cargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art.1o – Fica nomeada **LUCIMARA ZORZI ARAUJO**, portadora do RG:**7.558.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na **Escola Municipal Foz do Chopim**, a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:33F1ECF4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6399-2026

DECRETO Nº 6399/2026

Nomeia ELIZABETE CRISTINA DE VALEM para o Cargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **ELIZABETE CRISTINA DE VALEM**, portadora do RG:**14.025.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de vinte horas semanais, lotada na **Escola Municipal Foz do Chopim** e com carga horária de vinte horas semanais, lotada na **Escola Municipal Paulino Gaidzinski,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A199049D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6400-2026

DECRETO Nº 6400/2026

Nomeia FABIANA LUIZA PAVNOSKI para o Cargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **FABIANA LUIZA PAVNOSKI**, portadora do RG:**12.418.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de vinte horas semanais, lotada na **Escola Municipal Paulino Gaidzinski** e com carga horária de vinte horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:06B5AE55

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6401

DECRETO Nº 6401/2026

Nomeia MARIELI ANTUNES FERREIRA para o Cargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **MARIELI ANTUNES FERREIRA**, portadora do RG:**13.536.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de vinte horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:568A3B04

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6402-2026

DECRETO Nº 6402/2026

Nomeia KEILA FILIPIAK para o Cargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **KEILA FILIPIAK**, portadora do RG:**9.823.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0FB4018D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6403-2026

DECRETO Nº 6403/2026

Nomeia LUCIANE SILVESTRO para o Cargo Temporário deProfessora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **LUCIANE SILVESTRO**, portadora do RG:**8.293.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:9059BFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6404-2026

DECRETO Nº 6404/2026

Nomeia CLEIDE GRASSI MARASCHIN para o Cargo Temporáriode Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de

Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **CLEIDE GRASSI MARASCHIN**, portadora do RG:**8.163.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E988438B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6405-2026

DECRETO Nº 6405/2026

Nomeia SUELIN REFFATTI para o Cargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **SUELIN REFFATTI**, portadora do RG:**9.171.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:4BDC68DC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6406-2026

DECRETO Nº 6406/2026

Nomeia SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA para o CargoTemporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA**, portadora do RG:**9.560.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FD5A70DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6407-2026

DECRETO Nº 6407/2026

Nomeia DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO para oCargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO**, portadora do RG:**4.043.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de vinte horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F52DD94E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6408-2026

DECRETO Nº 6408/2026

Nomeia MICHELLE MARASCHIN para o Cargo Temporário deProfessora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **MICHELLE MARASCHIN**, portadora do RG:**14.561.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de vinte horas semanais, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F6731B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6409-2026

DECRETO Nº 6409/2026

Nomeia ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES parao Cargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES**, portadora do RG:**6.472.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de vinte horas semanais, lotada na **Escola Municipal Foz do Chopim,** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:75A122CF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6410-2026

DECRETO Nº 6410/2026

Nomeia JOZIANE CAPPELLESSO para o Cargo Temporário deProfessora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica nomeada **JOZIANE CAPPELLESSO**, portadora do RG:**6.600.***-***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Professora"**, Classe **A** - Nível **01**, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na **Escola Municipal Foz do Chopim,** a partir do dia **03** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:874558C0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6411-2026

DECRETO Nº 6411/2026

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS a ServidoraDANILA ROSANE SCHMITZ.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal - Lei Municipal n° **073/1994** de **19/09/1994**, Art. **78**, Inciso **V**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Servidora **DANILA ROSANE SCHMITZ**, portadora do RG:**5.415.***-*** – CPF:*****.985.609-****, ocupante do cargo efetivo de **"Professora"**, nomeada através do Decreto nº **185/1994** de **07/02/1994**, por motivo de aposentadoria conforme Beneficio nº **222.067.287-0** do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, a partir do dia **03/02/2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8EFA0982

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6413-2026

DECRETO Nº 6413/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632** publicada em **09** de **dezembro** de **2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **14.620,08** (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos) Excesso de Arrecadação, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de excesso de arrecadação, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável pela Secretaria deAdministração

Lei/Ato nº 3632 - Decreto nº 6413/2026 de 06/02/2026

Escopo

Nº Ano

Autorização: 3576 **Crédito adicional**	Lei ordinária	**Recurso do crédito adicional**	Lei Orçamentária Anual - LOA	**Previsto**	1632 2025 **Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		14.620,08	14.620,08
Despesa					

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0003.2007 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
3.3.22.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
214 01920 Transf erências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA

Acréscimo Abertura

14.620,08

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Excesso de Arrecadação

Suplementar Excesso de Arrecadação

Acréscimo

14.620,08 14.620,08

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F8EEF865

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7707-2026

PORTARIA Nº 7707/2026

Designa servidor responder como Coordenador Municipal de Arboviroses junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor **PEDRO RODRIGUES LISBOA**, portador do RG:**6.586.***-*,** para realizar além de suas atividades normais e costumeiras também responder como Coordenador Municipal de Arboviroses junto ao Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº **5302/2021** de **14/07/2021**, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:232AF0B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 04/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 03/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais., com valor máximo total estimado R$ 673.289,65 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Início de recebimento das propostas: 09/02/2026 ás 08:00hrs até 23/02/2026 as 08:00 hrs.
Início de julgamento propostas: 23/02/2026 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 23/02/2026 as 09:00hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques.
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.

Enéas Marques/Pr, 06 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:74495300

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021 - AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX.

TERMO DE ADITIVO

11º Termo aditivo do contrato 18/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 07/2021 de Execução de atividades em regime de Termo de Colaboração com a administração pública, visando o custeio com as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR**, e a empresa **AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.037.419/0001-92, com sede no endereço Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por Srª **DANIELI DURAN BATISTA**, portadora do CPF sob nº 114.516.759-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 22.620.00, com finalidade de manter o atendimento visando o custeio como as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes, com as emendas impositivas, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 02 de fevereiro de 2026.

Município De Fênix	AAFEN - Associação Dos Acadêmicos De Fênix
Contratante	Contratada
EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ISADORA MARESSA SANTIAGO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	CPF: 10385664958
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3141A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA GESTOR E FISCAL DO MUNICÍPIO PARA CONVÊNIO CASTRA PET - 5° CICLO.

PORTARIA nº. 01/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal do Município para convênio castra pet - 5° ciclo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. GESTOR:
LUIZ CEZAR TOSHIHIKO AOKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
CPF: 722.748.329-00
E-MAIL: turismo.meioambiente@fenix.pr.gov.br
TELEFONE: 44-99846-3037

FISCAL:
MARISA AMARAL ALGAYER CALIXTO
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
CPF: 506.770.049-15
E-MAIL: turismo.meioambiente@fenix.pr.gov.br
TELEFONE: 44-99907-2838

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Fênix, 06 de fevereiro de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:5B1009F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
: REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 11/2026.

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres para o Exercício Financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n.º 21/2005 e alterações promovidas pela Lei nº. 44/2006, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referentes ao exercício financeiro de 2026, cobrados mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação, podendo ser pagos em cota única até o dia **10/03/2026 (dez de março de dois mil e vinte e seis),** com desconto de **5% (Cinco por cento).**

Art. 2º: O desconto de **5% (Cinco por cento)** somente será concedido para os pagamentos efetuados até a data de **10/03/2026 (dez de março de dois mil e vinte e seis**), sendo que os pagamentos realizados após essa data sofrerão a incidência dos encargos previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos do art. 1º deste decreto, serão acrescidos de multa de **2% (dois por cento)** e juros de **1% (um por cento)** ao mês, além de correção monetária.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 05 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:888F1CDB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – ADENDO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 182/2024

Ref.: Concorrência n°02/2024.
CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora das Graças – PR.
CONTRATADA: Oliveira & Amorim Engenharia Ltda
CNPJ nº 30.587.294/0001-60.

OBJETO: O presente adendo tem por objeto a correção dos valores do reajuste contratual constantes no Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valores ao Contrato nº 182/2024, em razão de inconsistência no mês de referência do índice utilizado, conforme apontamento técnico do Paranacidade e novo Parecer Técnico de Engenharia.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO REAJUSTE:
Onde se lê R$ 12.663,71 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).
Leia-se R$ 14.669,81 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 182/2024 e do Primeiro Termo Aditivo que não contrariem o presente Adendo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:04EEBC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2026

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão Eletrônico n°05/2026.
PARTES: O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a Menezes Gás - Comercio De Gás Ltda.
CNPJ n°20.126.563/0001-38.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recargas de 13 kg e 45 kg, bem como de vasilhames, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. A contratação será realizada sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº05/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO VALOR: R$45.775,00(quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026 á 06 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA:06/02/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:CBC9E07F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DE ERRATA Nº92/2026

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICA a ERRATA da Portaria nº 72/2026, para fins de correção nos seguintes termos:

Onde se lê:
Portaria 72/2025

Leia-se:
Portaria 72/2026

A demais clausulas e condições permanecem inalteradas

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Lucena Alves
Código Identificador:C5A26015

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 90/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora: **LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 942 **–** Lotada na Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz – 20 (vinte horas) semanais, para que em caráter temporário e emergencial, possa exercer dobra de padrão de 20 (vinte horas) semanais, a partir do dia: 02/02/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:481A7C2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 91/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a pedido da servidora pública municipal, a Portaria nº 11/2025, referente a licença sem remuneração da servidora, Senhora: **KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES**, matrícula nº 996, a partir do dia: 09/02/2026, onde a mesma retornará à suas atividades normais no cargo de Professora.

PUBLICA–SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:675FCF1B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 93/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

- JACONIAS SANTOS MOURA: Matrícula nº 1231 **–** Referentes ao exercício: 27/05/2024 à 26/05/2025.

Período de férias, de: 09/02/2026 à 05/03/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5DE1FF95

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 94/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora:

- NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO, matrícula nº 448 – Referentes ao exercício: 03/11/2024 à 02/11/2025.
- Ficando 25 (vinte e cinco) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1.177/2025.
Período de férias, de: 09/02/2026 à 13/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:158E065E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 95/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- ELAINE CORREA FRANCO, matrícula nº 767 – Referentes ao exercício: 31/01/2024 à 30/01/2025.

- Ficando 15 (quinze) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei 1.177/2025.

Período de férias: 09/02/2026 à 23/02/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:16EBD48E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta o disposto no Parágrafo 2º, do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para regulamentar o Contrato Verbal para Pequenas Compras ou o de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu – PR e dá outras providências:

OPRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e prerrogativas legais e regimentais;
CONSIDERANDO que a nova Lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder Legislativo, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 2021, que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023 e a necessidade de sua utilização paulatina, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;
CONSIDERANDO também a necessidade de regulamentação do parágrafo 2º, do art. 95, da Lei 14.133/21 que disciplinas as pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento:
DECRETA:
Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com o Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo **DECRETO Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, cujos valores serão reajustados de forma direta com a publicação de novos Decretos Federais de atualização de valores.**
Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – serviços gráficos, fotográficos, quadros, confecção de carimbos, confecção de chaves, placas de identificação e etc;
III – aquisição de certificado digital;
IV - inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou do serviço, ou ainda bens de consumo, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
V - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VI - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, não dispensando-se a necessidade de pesquisa de preço, e com a necessária dotação orçamentária.
§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem, ou mesmo em situações que exijam remoção por meio de guinchos.
§3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, a despesa com combustível, considerando a existência de apenas um veículo, com baixa rodagem e a volatilidade do preço, observadas as determinações que seguem:
I - O veículo oficial deverá sempre sair do Município com o tanque cheio, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo, para fins de controle de frota e ressarcimento;
II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contidas no **Decreto Legislativo nº 03 de 14 de fevereiro de 2025**.
Saudade do Iguaçu (PR), 06 de fevereiro de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se
Em 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEDRO HARTMANN
Primeiro Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3A8F577F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETIVA Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, nos termos da Lei Municipal nº 1655 de 11 de dezembro de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.655/2025,

CONSIDERANDO que a UVEPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais do Estado do Paraná, conforme reconhecimento expresso na Lei Estadual nº 16.083/2009, alterada pela Lei 18.992/2017, com atuação técnica, associativa e institucional voltada ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a UVEPAR presta relevantes serviços de interesse público, como: capacitação continuada, assessoria jurídica e técnica, representação institucional, estímulo à inovação legislativa e integração com órgãos de controle;
CONSIDERANDO que os benefícios ofertados pela UVEPAR estão alinhados com os princípios da administração pública e contribuem para a eficiência, legalidade, economicidade e transparência das atividades legislativas;
CONSIDERANDO que o associativismo entre entes públicos, conforme reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.461.377-RJ) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 4588/2015), é juridicamente legítimo e não se submete às regras da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), desde que pautado pelo interesse público e precedido de lei autorizativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, como entidade de representação institucional, técnica e política junto a órgãos públicos e privados, nos âmbitos municipal, estadual e federal.
§1º. A filiação assegura à Câmara acesso aos benefícios estatutários da UVEPAR, como assessoria jurídica, na forma de orientação e em Requerimentos Legislativos, Projetos Resolução e Projetos de Lei de interesse dos municípios; bem como capacitações, publicações, articulações institucionais e apoio na defesa das prerrogativas do Legislativo Municipal.
Art. 2º. Para cumprimento desta Resolução:
I – O(a) Diretor(a)-Geral ou Secretário(a) da Câmara deverá encaminhar à UVEPAR:
a) Cópia da Lei Municipal nº1.655/2025 e desta Resolução;

b) Ofício autorizando a emissão mensal de boleto bancário da contribuição associativa, na conta corrente da UVEPAR, conforme valor aprovado em ato deliberativo da entidade.
II – O Setor de Contabilidade deverá:
a) Empenhar a despesa global relativa à filiação e contribuições mensais, com fundamento, por analogia, no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 (dispensando a formalização de contrato administrativo, conforme entendimento dos Tribunais de Contas);
b) Registrar a despesa com observância dos princípios da economicidade, legalidade e publicidade, garantindo sua inclusão no Portal da Transparência da Câmara.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu (PR), 06 de fevereiro de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:24DA8804

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 013/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 013/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.735,17 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 2105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 1.474,98

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte: 2105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 1.720,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 21040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 3.390,19

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor em R$: 9.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 15.150,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 53.735,17.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 23.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 2105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.194,98

Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.390,19

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 9.000,00

Fonte de Recurso: 2880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 15.150,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 30.735,17.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:763125EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2026 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2026-PMSI-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração, adequação e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (CBMPR), incluindo o acompanhamento até a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DATA DA SESSÃO: 13/02/2026.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9h às 10h.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado** no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Setor de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Saudade do Iguaçu, 6 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D05C531D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - PMSI - SRP

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 3/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais e execução de oficinas pedagógicas destinadas ao atendimento de estudantes matriculados na Jornada Ampliada da Escola Municipal Padre Felipe, no exercício de 2026, bem como a oferta de apoio técnico-pedagógico para implantação do ensino em tempo integral, em conformidade com as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023 e demais normativos aplicáveis, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01min do dia 25 de fevereiro de 2026.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 25 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.
Saudade do Iguaçu, 6 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:231B7E24

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 5 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a exoneração do servidor estatutário inscrito na matrícula funcional sob o nº 1220-3;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **11 de fevereiro de 2026,** no horário das

07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
2º	143	Gabriela Maria Baggio

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 11 de fevereiro de 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DC427D9C

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 6 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as exonerações dos servidores matriculados sob o nº 133-3, nº 1158-4 e nº 1160-6;
CONSIDERANDO licença prêmio da servidora matrícula funcional sob o nº 988-1, concedida pela Portaria nº 013/2026;
CONSIDERANDO a designação da servidora matrícula funcional sob o nº 1263-7 para desempenhar a função de Suporte Pedagógico junto a Escola Municipal Padre Felipe, concedida pela portaria nº 011/2026;
CONSIDERANDO a abertura de 01(uma) nova turma para o ano letivo de 2026, junto a Escola Municipal Padre Felipe;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **11 de fevereiro de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
13º	51	Solange Bolanho dos Santos
14º	145	Mara Edinéia Floriano
15º	138	Eliane Abílio dos Santos
16º	124	Daiane Aparecida Celeski

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.

e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 11 de fevereiro de 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:558657A3

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 7 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as exonerações das servidoras estatutárias inscritas nas matrículas funcionais sob o nº 1244-0, nº 1313-7 e nº 1437-0;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **11 de fevereiro de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
13º	45	Jania Pereira Borges
14º	64	Thales Rodrigues dos Santos Bortone de Araújo

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 11 de fevereiro de 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1F52E18B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 01 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 01/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: CRISTIANE MARCONDES BACKMANN
OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor de Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.

DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 09 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: até 08 de fevereiro de 2027.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C073EDF7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 030 2026

PORTARIA Nº 030/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **CRISTIANE MARCONDES BACKMANN,** portadora do RG nº 7.***.***-7 SESP-PR, e CPF nº ***.***.*49-*4, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 2º - O prazo de contratação será até 08 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:475C5405

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 031 2026

PORTARIA Nº 031/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **02** (duas) horas semanais para **NEIVA INES HENDGES**, matrícula funcional nº 1223-8, Professor Língua Estrangeira Moderna com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DE9299D8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 032 2026

PORTARIA Nº 032/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **01** (uma) hora semanal para **LUIZ LORIZAN FURLANETTO**, matrícula funcional nº 1257-2, Professor Língua Estrangeira Moderna com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C5CB4009

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 033 2026

PORTARIA Nº 033/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **04** (quatro) horas semanais para **TEREZINHA MARIA ABITANTE**, matrícula funcional nº 84-1, Professor com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3306AD9C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 034 2026

PORTARIA Nº 034/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **10** (dez) horas semanais para **MIRIAN ABILIO DOS SANTOS CASSOL**, matrícula funcional nº 1162-2, Professor Artes com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CD4DCD5B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 035 2026

PORTARIA Nº 035/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **07** (sete) horas semanais para **SILVANIA BOM**, matrícula funcional nº 955-5, Professor Educação Física com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A3797546

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 036 2026

PORTARIA Nº 036/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **08** (oito) horas semanais para **MARCIELE RISSARDI LAZARE**, matrícula funcional nº 1015-4, Professor com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CC6B7498

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 07/2025

RESOLUÇÃO 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.427/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas de *01/01/2024 até 31/12/2024*, do recurso de Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, Deliberação CEDIPI 15/2022.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas, do *pagamento até 31/12/2024*, do recurso de Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS RAVANELLI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:93EA717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO N.º 010/2026, de 06 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 968 de 29 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0502.2033 – Assistência Farmacêutica
FR 303 – 3.3.72.32.00.00 – Mat. Bem Serv. Distr. Grat. R$ 30.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)10:45 , no mesmo valor.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CB508ED6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

PROCESSO Nº 358/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.455.068/0001-11

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos não padronizados no SUS, destinados ao cumprimento de ordens judiciais individuais, visando garantir a continuidade dos tratamentos de saúde de pacientes sob responsabilidade do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	METILFENIDATO 36MG	UNID	150,00	R$ 10,30	R$ 1.545,00
13	METILFENIDATO LA 10MG	UNID	420,00	R$ 4,82	R$ 2.024,40
14	METILFENIDATO LA 30 MG	UNID	360,00	R$ 12,00	R$ 4.320,00

VALOR TOTAL: R$ 7.889,40 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2EF6B86F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

PROCESSO Nº 358/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.828.536/0001-94

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos não padronizados no SUS, destinados ao cumprimento de ordens judiciais individuais, visando garantir a continuidade dos tratamentos de saúde de pacientes sob responsabilidade do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	UNID	90,00	R$ 6,36	R$ 572,40

VALOR TOTAL: R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A51CD850

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

PROCESSO Nº 358/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.860.141/0001-06

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos não padronizados no SUS, destinados ao cumprimento de ordens judiciais individuais, visando garantir a continuidade dos tratamentos de saúde de pacientes sob responsabilidade do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ARIPIPRAZOL 10 MG	UNID	360,00	R$ 0,48	R$ 172,80
4	ARIPIPRAZOL 15MG	COMP	90,00	R$ 0,64	R$ 57,60
7	DULOXETINA 30MG	UNID	360,00	R$ 1,16	R$ 417,60
8	DULOXETINA 60MG	COMP	360,00	R$ 1,94	R$ 698,40
10	LISDEXANFETAMINA 50 MG	UNID	450,00	R$ 5,54	R$ 2.493,00
18	VORTIOXETINA 10 MG	UNID	150,00	R$ 2,44	R$ 366,00

VALOR TOTAL: R$ 4.205,40 (quatro mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1DE3045F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

PROCESSO Nº 358/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.190.163/0001-02

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos não padronizados no SUS, destinados ao cumprimento de ordens judiciais individuais, visando garantir a continuidade dos tratamentos de saúde de pacientes sob responsabilidade do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	UNID	480,00	R$ 0,75	R$ 360,00

VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:80855C5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

PROCESSO Nº 358/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.648.233/0001-94

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos não padronizados no SUS, destinados ao cumprimento de ordens judiciais individuais, visando garantir a continuidade dos tratamentos de saúde de pacientes sob responsabilidade do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	MESACOL MMX 1200MG	UNID	240,00	R$ 11,72	R$ 2.812,80
15	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	570,00	R$ 0,92	R$ 524,40

VALOR TOTAL: R$ 3.337,20 (três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A98A242F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

PROCESSO Nº 358/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.174.071/0001-37

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos não padronizados no SUS, destinados ao cumprimento de ordens judiciais individuais, visando garantir a continuidade dos tratamentos de saúde de pacientes sob responsabilidade do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	SENSOR FREESTYLE LIBRE	UNID	6,00	R$ 359,99	R$ 2.159,94

VALOR TOTAL: R$ 2.159,94 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:7D500402

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

PROCESSO Nº 358/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos não padronizados no SUS, destinados ao cumprimento de ordens judiciais individuais, visando garantir a continuidade dos tratamentos de saúde de pacientes sob responsabilidade do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALOGLIPTINA 25 MG	UNID	360,00	R$ 4,20	R$ 1.512,00
5	ARIPIPRAZOL 30MG	COMP	360,00	R$ 12,81	R$ 4.611,60
16	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO COM PIPETA DOSADORA	UNID	3,00	R$ 41,89	R$ 125,67

VALOR TOTAL: R$ 6.249,27 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C75450D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026
Processo Adm: Nº 06/2026

Objeto:Aquisição de TRÊS ROÇADEIRAS A GASOLINA E DOIS SOPRADORES DE FOLHAS PORTÁTIL A GASOLINA, destinados ao setor de obras e limpeza pública.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.112,00(três mil e cento e doze reais):POEX PRODUCOES E EVENTOS LTDA(10937550000195) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 3.112,00 (três mil e cento e doze reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7C85F0E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026
Processo Adm: Nº 18/2026

Objeto:Aquisição de uma Carreta Kid Play com duas camas elásticas para atendimento do Programa Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais):DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA CARRETAS

LTDA(52560111000156) com os lotes: 1 no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8B4B9903

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026
Processo Adm: Nº 14/2026

Objeto:Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados a manutenção dos veículos, máquinas, limpeza urbana e demais atividades da Secretaria Municipal de Obras.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.570,96(quarenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos):35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO(35569716000199) com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 2.029,98 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).M V M DE CARVALHO(48906936000102) com os lotes: 7, 32 no valor total de R$ 2.527,00 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais).62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS(62925921000112) com os lotes: 21 no valor total de R$ 1.413,80 (um mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA(46636768000157) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais).SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA(39895611000180) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).BRASIL TECH REPRESENTACOES LTDA(63891095000109) com os lotes: 8 no valor total de R$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais).R BORDIGNON COMERCIO DE PEÇAS(23651325000130) com os lotes: 31 no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).15.188.408 ADRIANO DA SILVEIRA MAGNABOSCO(15188408000106) com os lotes: 11, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 no valor total de R$ 731,97 (setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).LIFEGOV LTDA(58923716000140) com os lotes: 9, 13, 18, 20, 22 no valor total de R$ 1.009,00 (um mil e nove reais).CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES(07067855000189) com os lotes: 4, 10, 12, 16, 17, 19, 30, 33 no valor total de R$ 2.569,40 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).DIPAR FERRAGENS EIRELI(16868674000142) com os lotes: 14, 15 no valor total de R$ 3.019,81 (três mil e dezenove reais e oitenta e um centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2A5F13DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PLANO DE TRABALHO - CONTROLE INTERNO 2026

PLANO DE TRABALHO
CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2026
Município de Abatiá – Paraná
Abrangência: Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia SAMAE

1. APRESENTAÇÃO
O presente Plano de Trabalho tem por finalidade estabelecer as diretrizes, objetivos, ações e prioridades a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do Município de Abatiá-PR no exercício de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas, orientações e instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Considerando que a Unidade de Controle Interno é composta por apenas um servidor, o planejamento das atividades foi estruturado com foco na racionalização do tempo, priorização das ações de maior risco e relevância, atuação preventiva, orientação aos gestores e fortalecimento do controle concomitante, mediante cooperação entre os diversos setores da Administração Pública Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74;
• Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
• Lei nº 4.320/1964;
• Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
• Lei Orgânica do Município de Abatiá;
• Lei Municipal 774/2019;
• Instruções Normativas, Prejulgados, Acórdãos e Orientações do TCE-PR;
• Normas internas do Município.

3. OBJETIVO GERAL
Estabelecer diretrizes e ações para o funcionamento da Unidade de Controle Interno no exercício de 2026, visando assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos de gestão, bem como apoiar os gestores municipais na prevenção de falhas e irregularidades.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Atuar de forma preventiva e orientativa junto aos órgãos e entidades da Administração Municipal;
• Acompanhar e avaliar os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
• Verificar a conformidade dos processos de contratação pública à Lei nº 14.133/2021;
• Monitorar o cumprimento das metas fiscais e dos limites legais;
• Apoiar o atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• Promover a integração do controle interno com os demais setores da administração.

5. DIRETRIZES DE ATUAÇÃO
Considerando a limitação de recursos humanos, a atuação da Unidade de Controle Interno em 2026 observará as seguintes diretrizes:

• **Priorização por risco e relevância**, concentrando esforços nas áreas mais sensíveis;
• **Atuação preventiva e concomitante**, reduzindo a necessidade de ações corretivas posteriores;
• **Padronização de procedimentos**, mediante modelos, checklists e orientações internas;
• **Cooperação intersetorial**, com compartilhamento de responsabilidades e informações;
• **Uso racional do tempo**, com planejamento mensal das atividades.

6. ÁREAS PRIORITÁRIAS
Serão consideradas prioritárias no exercício de 2026:

• Contratações públicas (dispensas, inexigibilidades, pregões e contratos);
• Execução orçamentária e financeira;
• Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
• Atos de pessoal;
• Prestação de contas e atendimento ao TCE-PR;

• Transparência e controle social.

7. AÇÕES PLANEJADAS PARA 2026
7.1 Contratações Públicas

• Análise prévia e concomitante dos processos de contratação, priorizando dispensas e inexigibilidades;
• Emissão de pareceres e manifestações técnicas do Controle Interno;
• Orientação aos setores demandantes quanto à correta instrução dos processos;

7.2 Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial

• Acompanhamento da execução orçamentária por quadrimestre;
• Verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais;
• Análise amostral de empenhos, liquidações e pagamentos;
• Orientações quanto ao controle patrimonial e inventários.

7.3 Metas Fiscais e LRF

• Acompanhamento das metas fiscais estabelecidas na LDO;
• Análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF);
• Apoio técnico na realização das audiências públicas.

7.4 Atos de Pessoal

• Orientação preventiva quanto ao cumprimento dos limites de despesa com pessoal;
• Apoio ao envio de informações aos sistemas do TCE-PR.

7.5 Poder Legislativo e Autarquia SAMAE

• Acompanhamento, de forma cooperativa, dos atos administrativos e financeiros;
• Orientações técnicas sempre que solicitadas;
• Atuação integrada, respeitada a autonomia administrativa.

7.6 Atendimento ao TCE-PR

• Monitoramento de intimações, recomendações e determinações do TCE-PR;
• Apoio aos setores responsáveis na elaboração de respostas;
• Acompanhamento do cumprimento das deliberações do Tribunal.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

• Análises documentais e amostrais;
• Utilização de checklists e modelos padronizados;
• Relatórios, pareceres e recomendações administrativas;
• Reuniões e orientações técnicas com os setores envolvidos;
• Registro formal das ações realizadas.

9. COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS SETORES
Os setores da Administração Municipal deverão colaborar com a Unidade de Controle Interno, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos sempre que solicitados, bem como observando as orientações e recomendações expedidas, em consonância com as diretrizes do TCE-PR.
10. CRONOGRAMA SINTÉTICO

• **Atividades contínuas:** contratações públicas, atendimento ao TCE-PR e orientações aos setores;
• **Atividades quadrimestrais:** metas fiscais, RREO, RGF e audiências públicas;
• **Atividades anuais:** apoio à prestação de contas, consolidação de relatórios e avaliação dos controles internos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Plano de Trabalho poderá ser ajustado ao longo do exercício de 2026, em razão de novas demandas, alterações normativas ou orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mantendo-se sempre o foco na eficiência, prevenção de irregularidades e fortalecimento da governança pública.

Abatiá-PR, 06 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

Controlador Interno do Município, nomeado pela Portaria Municipal nº 306, expedida em 16.12..2024, publicada na Imprensa Oficial da Municipalidade .

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:278161AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2026

Portaria Nº 34, de 06 de Fevereiro 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **09/02/2026,** a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de 19/12/2023,** homologado pelo **Edital nº 18.01/2023** em **30/04/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024, Edição nº 3015,** para o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

CARGO – PROFESSOR

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
59º	TATIANE LUIZA DA SILVA	052.810.219-23	30/12/1985	Ampla Concorrência

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:99DB277D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2026

Portaria Nº 35, de 06 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **KARINA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** deste Município, **30 (trinta)** dias restantes de gozo da Licença Prêmio, interrompidas pela Portaria **nº 224/2025**, a partir de **23/02/2026**, com retorno em **25/03/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C59BD2C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Adm: Nº 358/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS NÃO PADRONIZADOS NO SUS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS INDIVIDUAIS, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS DE SAÚDE DE PACIENTES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 33.400,05 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 24.773,61(vinte e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos):**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**(27455068000111) com os lotes: 12, 13, 14 no valor total de R$ 7.889,40 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA**(61828536000194) com os lotes: 6 no valor total de R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**EPG COMERCIAL LTDA**(60860141000106) com os lotes: 3, 4, 7, 8, 10, 18 no valor total de R$ 4.205,40 (quatro mil e duzentos e cinco reais e quarenta centavos).**VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(63190163000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(49648233000194) com os lotes: 11, 15 no valor total de R$ 3.337,20 (três mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48174071000137) com os lotes: 17 no valor total de R$ 2.159,94 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**A.D. DAMINELLI LTDA**(10749758000180) com os lotes: 2, 5, 16 no valor total de R$ 6.249,27 (seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:95B82A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO - ROSILENE DE PONTES LIMA

PORTARIA nº 109/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. **ROSILENE DE PONTES LIMA,** portadora da RG nº 45.714.436-1 PR, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Administrativa**, com vencimento de "Nível 101 - CC-12".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Fevereiro de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B8B7962F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO Nº 004/2026

Súmula: "Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Em virtude do feriado de Carnaval dia **17/02/2026 terça-feira,** fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR de **16/02/2026 a 18/02/2026**.

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia **19/02/2026 (quinta-feira)**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 05 de fevereiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F391CCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RHR ATACADO E VAREJO LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2026**".

Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 209.695,70 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**

Data de Assinatura: 05.02.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C3805DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2026**".

Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 515.414,20 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).**

Data de Assinatura: 05.02.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2CC877F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 028/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2026**".

Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 22.620,85 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 05.02.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C4837515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2026**".

Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 308.773,14 (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).**

Data de Assinatura: 05.02.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2F6FF6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 017/2025.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 017/2025.

Aos 06 do mês de fevereiro de 2026, às 09h00, a Agente de Contratação Larissa Lima da Cunha, designada pela Portaria nº 800/2025, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação referente ao Credenciamento Público nº 017/2025, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas, preferencialmente Microempreendedores Individuais – MEI, para a prestação de serviços de: operador de máquinas pesadas (rolo compactador, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas), motorista de multi distribuidor de agregados, motorista de caçamba e motorista de caminhão pipa/burro preto, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Almirante Tamandaré.

Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelos seguintes interessados:

Nº	NOME	Nº DO PROTOCOLO
1	VANILDO MACHADO VINKERT	018.000019851/2025
2	JOÃO ADEMIR COELHO BUENO	018.00020851/2025
3	ANTONIO CERONATTO	018.00020627/2025
4	ALISSON RODRIGO VAZ TEIXEIRA	018.00019897/2025
5	RODRIGO DE OLIVEIRA FURQUIM	018.00020603/2025
6	ISAC FRANCISCO AMORIM	018.00019771/2025
7	ARLEI JOSÉ JARDZWSKI	018.00020454/2025
8	ELOIR PAVONI	018.00019772/2025
9	JOÃO MARIA SCHOTKA	018.0019873/20025
10	GILMAR FREIRE	018.00019526/2025
11	JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	018.00020440/2025
12	JAIR DE ALMEIDA NETO	018.00019887/2025
13	MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	018.00019841/2025
14	VILMAR MATTANA	018.00019881/2025

Ressalta-se que não houve comparecimento de participantes à sessão pública. Ato contínuo, procedeu-se à rubrica dos envelopes e de todas as páginas da documentação neles contida, de forma individualizada, conforme disposto no instrumento convocatório.

Os documentos apresentados serão submetidos à emissão de Parecer Técnico pela Secretaria de Administração e Previdência, a qual procederá à análise pormenorizada da documentação.
Concluída a análise, será lavrada ata contendo o resultado do exame realizado para fins de habilitação ou inabilitação dos interessados, nos termos do edital e da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e presentes.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

PEDRO JUERGEN MOECKE
Agente de Contratação

MAURO EDSON PERRY
Representante da Secretaria de Administração e Previdência

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E22A2C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 015/2026

"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 - Editais n° 01/2023, 02/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, inc. III, da Constituição Federal e no art. 17, da Lei Municipal, n° 637/98, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga pelo prazo de dois anos, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 - Edital n° 01/2023, homologado através do Decreto n° 013/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Prorroga pelo prazo de dois anos, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 - Edital n° 02/2023, homologado através do Decreto n° 014/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:ED1FFCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a lotação do servidor Sr. WESLEY DE LUCCA NUNES SILVA, RG nº 8.7XXXX9-5/PR, para prestar seus serviços NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2°. REVOGAR a portaria nº 827/2025 de 23 de maio de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0DA2746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a lotação do(a) servidor(a) Sr(a). THAIS SABRINA PEREIRA, RG/CPF nº 121.XXXXX9-82, para prestar seus serviços NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2°. DESIGNAR o(a) servidor(a) THAIS SABRINA PEREIRA, RG/CPF nº 121.XXXXXX-82, para prestar serviços no POSTO AVANÇADO DO DETRAN de Almirante Tamandaré.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:440CD4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

O MUNICÍPIO de Altamira do Paraná torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada da Bota	Pavimentação CBUQ	42.000,00 m²	450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Altamira do Paraná e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Altamira do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:CD17CC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O MUNICÍPIO de Altamira do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada da Bota	Construção de Centro de eventos	1,060,81 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Altamira do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:4C7B2D6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Edson Romanholi	11°

2) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Dioney Ribeiro Luiz	Candidato único

Altamira do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:021E1890

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE**

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Carla Beatriz Da Silva Barbosa	30º
Gilsilei Rodrigues Dias	31º
Juceni Gouveia Machado	32º

Altamira do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5B273D7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 002/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do
Município de Altamira do Paraná no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no Edital nº001/2026,
que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho
Tutelar,
RESOLVE:
Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de inscrição para o Processo de Escolha
Suplementar membros do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.
Art. 2º As inscrições, anteriormente previstas para encerrar em 06/02/2026, passam a
ser realizadas até o dia 13/02/2026 .
Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº
001/2026, que não contrariem o disposto neste edital de prorrogação. Posteriormente
será publicado novo cronograma, contendo as datas atualizadas das demais etapas do
processo de escolha.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altamira do Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

EDNALVA ALVES DOS SANTOS
Presidente do Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0028B14F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE

***Art. 1º - INTERROMPER** por necessidade imperiosa do serviço, a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2026, o gozo de FÉRIAS concedido pela PORTARIA Nº 088/2026, com início em 26 de janeiro de 2026, à servidora **DALILA LEDO FERREIRA**, matrícula funcional nº **508909,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO, exercendo o cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º-** Por interesse da Administração Pública Municipal e consenso da servidora, os dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:011C65FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2026, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANEZIO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº 9024**, exercendo o cargo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 à 21/02/2025, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7B05B25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 031/2026

DECRETO Nº 031/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo e o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal em razão do Carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **recesso** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no dia **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º Fica considerado **feriado municipal** o dia **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval)**.

Art. 3º No dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas)**, o expediente dos órgãos municipais **terá início a partir das 13h (treze horas).**

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo estes funcionar normalmente, conforme escala previamente definida por cada setor.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:98727D74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **MOTORISTA,** relativas ao período de 14/05/2021 a 13/05/2022, a partir de **05/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 05/02/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A4CBC155

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

SÚMULA: Concede a Conselheira Tutelar, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **SILMARA NASCIMENTO PEREIRA,** lotado(a) no Departamento de Assistência Social, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** relativas ao período de 10/01/2024 A 10/01/2025, a partir de **05/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 05/02/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:57998C19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **ENFERMEIRO,** relativas ao período de 10/10/2023 a 09/10/2024, a partir de **06/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 06 (seis) dia do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:528BC8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA/EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

PORTARIA Nº 62/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA/EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público;

RESOLVE:
Art.1º Fica constituída a Comissão **Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora**do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2026, com a finalidade de coordenar, organizar, analisar e julgar os atos pertinentes ao certame, garantindo a legalidade, publicidade e transparência do processo.
Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente:
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
Membros:
· MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
· LUIZA LUCAS PEREIRA.
· AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA
Parágrafo único. Em caso de impedimento de qualquer membro da Comissão, o Prefeito Municipal designará substituto por meio de nova Portaria.
Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora:
I - Coordenar e supervisionar a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;
II - Examinar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;
III - Avaliar os títulos e o tempo de serviço conforme previsto no edital;
IV - Emitir pareceres e decidir sobre eventuais recursos administrativos;
V - Publicar informações e resultados pertinentes ao certame;
VI - Zelar pelo cumprimento das normas e dos princípios da administração pública durante todo o processo.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0DA709F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30 AMAPORÃ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Amaporã – Estado do Paraná, e dá outras providências.

Marcos Marin, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Amaporã – Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica aprovado o documento elaborado pelo Departamento Municipal de Educação (Anexo I) denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente deliberado em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.
Art. 3º A Administração Municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITURA DE AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ, EM 05.02.2026.

MARCOS

Assinado de forma digital por MARCOS MARIN:04414210917
-03'00'

MARIN:04414210917Dados: 2026.02.05 16:14:16

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:694045C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

EDITAL Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ARILSON BATISTA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy, publicado em 12 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação, local e ensalamento da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será realizada no dia 15/02/2026, no período Vespertino, conforme quadro de horários abaixo:

Data da Realização da Prova	15/02/2026
VESPERTINO (Tarde)	
Abertura dos Portões	13h:30
Fechamento dos Portões	14h:00
Início das Provas	14h:10
Término das Provas	17h:10

Art. 3º - A Prova Objetiva será realizada no local abaixo:
ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS
Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz- 437, Anahy- Pr
https://maps.app.goo.gl/YoDi1PvW3nySJqZH6

Art. 4º - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.

Art. 5º - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.

Art. 6º - A Prova Objetiva terá duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

Art. 7º - O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

Art. 8º - Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito do Município de Anahy/PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E40719BF

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 95.594.800/0001-94 com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, CEP: 85.425-000, nesta cidade de Anahy/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,**

Considerando as razões e fundamentos contidos no despacho proferido no processo determinando o cancelamento do registro e preços;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** o registro do fornecedor **J U V Distribuidora de Equipamento de Informática LTDA**, sediada na Rua Eugênio Viapiana, nº 28, Loteamento Jacoski, São José do Cedro/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jackson Ubiratã Vargas**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.945.008 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 788.067.049-15, e-mail: juvdistribuidora@gmail.com, telefone: (49) 3643-0805, detentor da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, vinculado ao Registro de Preços nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy/PR.

Art. 2º O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, a empresa exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações, bem como pelo art. 28, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços n° 100/2024.

Art. 3º Caso a empresa detentora da ata não apresente defesa no prazo estabelecido, determino a convocação doslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação, nos termos do art. 28, § 3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Art. 4º O presente termo de cancelamento deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Anahy/PR, 05 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D8811C8E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.483/2026.

Cria Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Bens Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Bens Públicos Municipais do Município de Anahy, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Ana Vitória Fabris;
II – Romildo Moraes da Cruz;
III – Vanessa de Freitas Jacomel;
IV – Marcus Vinicius Nascimento Reis;
V – Wanderley Kruger.

Art. 2º A Comissão designada por este Decreto tem por finalidade efetuar controle e avaliação dos bens públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2E06E3C1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.256/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	09 à 12 de fevereiro de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Participar de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: SECID – Secretaria de Estado das Cidades; SETU – Secretaria de Estado da Turismo; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Audiência com o Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Oziel Batatinha e Alexandre Curi. Audiência com os Deputados Federais: Beto Richa e Sergio Souza.O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	075/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C7212606

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.257/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	05 de fevereiro de 2026.
Destino:	Londrina - Pr
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRANSIT placa: TBH9H55, o paciente Nathan Gabriel de Camargo e acompanhante que recebeu alta médica no Hospital Infantil Sagrada Família.
Protocolo nº	076/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CE286062

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.255/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora do magistério municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a servidora Edimara Zanatta, integrante do quadro efetivo do magistério municipal, foi designada para atuar na coordenação da Sala Multidisciplinar de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros Transtornos do Neurodesenvolvimento;

CONSIDERANDO que a referida Sala Multidisciplinar encontra-se instalada junto à APAE de Anahy, mantenedora da Escola Especial Emília Mudrey, constituindo equipamento estratégico da política pública de educação inclusiva e atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO que as atribuições desempenhadas pela servidora extrapolam as atividades ordinárias do cargo efetivo, caracterizando exercício de função de coordenação especializada, com elevado grau de responsabilidade técnica, planejamento pedagógico específico e articulação com equipe multiprofissional;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade de assegurar a eficiência do serviço e a valorização do servidor público, nos termos da legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edimara Zanatta, professora integrante do quadro efetivo do magistério municipal de Anahy, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), em razão do exercício da coordenação da Sala Multidisciplinar de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros Transtornos do Neurodesenvolvimento, instalada junto à APAE de Anahy, mantenedora da Escola Especial Emília Mudrey.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria terá caráter transitório, sendo devida enquanto perdurar o exercício das atribuições de coordenação, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer efeitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EBA7A444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, desempenhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Andirá/PR.

Art. 2º - Os documentos podem ser acessados por meio do link: https://andira.pr.gov.br/department/de-assistencia-social-e-educacao-profissionalizante/page/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cmdca/folder/DOCUMENTOS%20DIVERSOS

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

REBECA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E77F3E38

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Autorizo a dispensa de licitação nº 002/2026, a despesa e emissão de empenho para **CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.126.737/0001-55**, no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 06 de fevereiro de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3194291D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Andirá no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.010/2026 de 03 de fevereiro de 2026
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2026, até o valor de R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme a Lei nº 4.010/2026.

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
1023. Aquisição de Imóveis para Aeroporto Municipal	
4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.300.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.005. Aquisição de Imóveis para Habitações Populares	
4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1.004. Aquisição de Imóvel para Centro Cultural	
4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.010, de 03/02/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.074 de fevereiro de 2026.

Andirá, 06 de fevereiro de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E6733AA4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.082 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei ,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, o Servidor Público Municipal **CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES** ocupante do cargo de **PROFESSOR.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A30DAF01

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

PORTARIA Nº. 19.829 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **IVONE ALMEIDA MARQUES** ocupante do cargo de **PSICOLOGO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 22-11-2023 a 21-11-2024.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **IVONE ALMEIDA MARQUES** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 22-11-2023 a 21-11-2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:61F21F27

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá validade a partir de 06/02/2026, com vigência indeterminada, nos termos do art. 109, da Lei federal nº 14.133/2021.

DATA: 06.02.2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LEIDIANE LEITARDT
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7AEC6162

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2026 DISPENSA N° 001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CSM – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE COM DOENÇAS MENTÁIS EM RESIDENCIA TERAPEUTICA, OU VAGA EM RESIDENCIA TERAPEUTICA PRIVADA EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, a partir de **06.02.2026 a 05.12.2026.**

DATA: 06.02.2026.

DISPENSA N° 001/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

RIMON ROSECK HAULI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3A95AFE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.837 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
Fiscal Substituto:	MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	021/2026	**VIGÊNCIA:**	06.02.2026 a 05.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	001/2026		
Contratado:	**CSM - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE COM DOENÇAS MENTÁIS EM RESIDENCIA TERAPEUTICA, OU VAGA EM RESIDENCIA TERAPEUTICA PRIVADA EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.		
Valor:	**R$ 100.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AC37D759

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º,19.841 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 06 de fevereiro de 2026 a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida a Servidora Pública Municipal **CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**. A concessão da referida Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares , foi através da Portaria nº. 18.041 de 03 de abril de 2024. .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9B0B9D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º,19.842 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a o requerimento de Vacância realizado pela servidora efetiva e estável **CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, conforme decreto de nomeação nº 8.149/2018, fundamentando a nomeação para o cargo de **COORDENADOR DO CRAS** na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM- MINAS GERAIS;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 621/2020 – Tribunal Pleno, respondendo à Consulta da Câmara Municipal de Pinhais, afirmou que "é possível ao servidor público estatutário solicitar a declaração de vacância do cargo por posse em outro cargo inacumulável, desde que tal hipótese esteja expressamente prevista, dentre as situações que ensejam a vacância, na legislação estatutária a que esteja submetido o referido servidor";

CONSIDERANDO a previsão de vacância do cargo público no art. 48, inc. VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá;
RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 06.02.2026, a VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO de **PSICOLOGO**, ocupado pela servidora **CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA**, matrícula 20353, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 48, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria dar-se-á pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C1E3E4B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.843 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI MARIANA YASMIM GRANATTO
Fiscal Substituto:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA ADRIELE SIMOES BONANCIN
Gestor Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ
Contrato nº	020/2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Vigência:	Indeterminada com início em 06/02/2026, conforme Art. 109, Lei nº 14.133/2021.
Nº licitação	004/2026
Contratado:	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
Valor:	**R$ 15.000,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:92FCEB03

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 343/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/02/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E

DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 19.140.331/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, inscrito no **CNPJ: 58.291.882/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.258,00** (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 11.195.926/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.337,50** (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, inscrito no **CNPJ: 05.607.287/0001-36** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.372,00** (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais).

DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 52.918.773/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.899,99** (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 61.657.396/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.821,50** (dez mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 18.861.730/0001-42** no valor total dos itens vencidos de R$ **15.799,98** (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

ELITE DIGITAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 57.410.545/0001-93** no valor total dos itens vencidos de R$ **16.634,19** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

JVO INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 43.231.203/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 203.775,00** (duzentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 41.621.094/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.161,15** (sete mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos).

MRM MUSIC LTDA, inscrito no **CNPJ: 54.710.500/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 64.650,00** (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

X BLADE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.640.838/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.125,00** (um mil, cento e vinte e cinco reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D77B0405

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **188/2025**
Pregão Nº **29/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA- CNPJ:46.138.319/0001-89.
Vigência: 04/02/2026 a 03/02/2027.

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA- CNPJ 10.942.831/0001-36.
Vigência: 06/02/2026 a 05/02/2027.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ 51.659.136/0001-49.
Vigência: 04/02/2026 a 03/02/2027.

EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA- CNPJ 53.177.484/0001-05.
Vigência: 05/02/2026 a 04/02/2027.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais:

NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR

EDSON CAMILO

VIVIANE LOPES FRAGA

ZIGOMAR JOSE LOPES JUNIOR

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:13D344AB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 1.469 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Substituto:	**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**003-2026**	**Vigência:**	**04/02/2026 a 03/02/2027**

ID DA ATA:	**005-2026**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº Licitação:	**29/2025**
Contratado:	**EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**
Valor:	**R$ 306.606,00 (Trezentos e seis mil, seiscentos e seis reais)**

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Substituto:	**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**003-2026**	**Vigência:**	**06/02/2026 a 05/02/2027**
ID DA ATA:	**006-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**29/2025**		
Contratado:	**COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor:	**R$ 75.292,24 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).**		

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Substituto:	**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**003-2026**	**Vigência:**	**05/02/2026 a 04/02/2027**
ID DA ATA:	**007-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**29/2025**		
Contratado:	**EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor:	**R$ 15.884,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).**		

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Substituto:	**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**003-2026**	**Vigência:**	**04/02/2026 a 03/02/2027**
ID DA ATA:	**008-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**29/2025**		
Contratado:	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor:	**R$ 44.639,96 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BACBC701

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº219 /2026.
HOMOLOGADO DIA: 06/02/2026.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MÓVEL TÉRMICA E ACESSÓRIOS.

RESULTADO:
AURORA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, 24.111.167/0001-98, Valor total: R$ 5.308,00 (cinco mil, trezentos e oito reais).
DOMVIX ONE LTDA - CNPJ: 63.805.432/0001-90, Valor total: R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 37.152.363/0001-52Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ANDIRÁ, 06 de fevereiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:43B86175

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto consiste em **selecionar, sem ônus para a Administração Pública, empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO e/ou empresa habilitada de engenharia para celebrar termo de compromisso com o SAMAE, a fim de representá-lo nas chamadas públicas do Programa de Eficiência Energética – PEE – da COPEL**, conforme condições estabelecidas no edital.
Após a análise da documentação apresentada no período previsto, a Comissão/Setor responsável apurou o seguinte resultado preliminar:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ	Pontuação	Classificação	Resultado
DEODE INOVACAO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	15.103.354/0001-39	1014	1º	HABILITADA
VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	23.984.666/0005-50	970	2º	HABILITADA
VITALIS ENERGIA LTDA	14.283.859/0001-60	427	3º	HABILITADA
3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	421	4º	HABILITADA

Fica aberto o **prazo para interposição de recursos administrativos**, nos termos do edital do Chamamento Público nº 01/2026, contado a partir da publicação deste resultado preliminar.
Decorrido o prazo recursal e apreciados eventuais recursos, será publicado o **Resultado Definitivo** do certame.

Andirá, 6 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:21C80A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Vicente Machado,136 – Centro – CEP 83-370-000 – Antonina/PR, Objeto da Matrícula nº

6.738, para sediar a Vigilância Sanitária, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 005/2026
LOCADOR: ANTONIO CIRO BECHER
CPF N.º 227.225.309-10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/01/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O LOCADOR SR. ANTONIO CIRO BECHER.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:5D4EEF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 003/2021 - ID Nº PMA 2677
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 003/2021.

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através do Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Rafael Neves Alves**, em pleno exercício de suas funções, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **Senhora Penha Ângela Rodrigues,** pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095 SESP/RJ, residente na Rua Coronel Marçalo, nº 151, Centro, CEP 83370-000, Antonina/PR, doravante denominada **LOCADORA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de vigência do contrato tem por objeto a locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Marçalo nº 151, Centro, Antonina/PR, para sediar o Departamento de Licitações da prefeitura de Antonina/Pr.

DO VALOR - CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil reais), referente às parcelas de 12 (doze) vezes iguais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DO PRAZO - CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir do dia **16/01/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA– A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
04.001.04.123.0002.2010 – Manut. do gab. do secret. financeiro Red 59 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - CLÁUSULA QUINTA: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO - CLAUSULA SEXTA: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DO FORO - CLÁUSULA SÉTIMA – O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

14 de janeiro de 2026.
ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. RAFAEL NEVES ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E SRA. PENHA ANGELA RODRIGUES PROPRIETÁRIA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:AB79B1FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente personalizado, consistindo exclusivamente em pastas para notebook, de uso institucional, destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino de Antonina - PR, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 012/2026
EMPRESA: C+2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 19.077.229/0001-52
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.874,14 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E SR. RANGEL FRAZON PELA EMPRESA C+2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:744F05E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2025

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de Carimbos, Chaves e realização de Serviços de Chaveiro, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026
EMPRESA: D S A CHAVES LTDA
CNPJ N.º 530.892.57/0001-28
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE *R$ 20.999,00 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais).*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026
EMPRESA: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º 47.305.688/0001-81
LOTE: 2, 3, 4, 5 e 6.
NO VALOR TOTAL DE *R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026
EMPRESA: JERRY ARMSTRONG GRAPER SANTOS
CNPJ N.º 13.747.714/0001-0
LOTE: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
NO VALOR TOTAL DE *R$ 357.350,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026
EMPRESA: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ N.º 457.401.75/0001-73
LOTE: 21, 22, 23 e 24
NO VALOR TOTAL DE *R$ 26.262,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais)*

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/01/2026

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. JETRO SANTOS CALISTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. DAIANE SANTOS ALVES CHAVES PELA EMPRESA EMPRESA D S A CHAVES LTDA, SR. MARCOS MIRANDA DE PAULA JUNIOR PELA EMPRESA STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, SR. JERRY ARMSTRONG GRAPER SANTOS PELA EMPRESA EMPRESA JERRY ARMSTRONG GRAPER SANTOS E SR. MATHEUS MARINHO BAUER PELA EMPRESA BAUER COMERCIO E LICITACOES.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:711BD067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 010/2026 que prevê a Aquisição de equipamentos hospitalares, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – CONSONORTE, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.797.639/0001-24, no valor de R$ 635.770,17 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e onze centavos), com base no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 6 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:60709267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação N° 005/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em,fornecimento de Alimentação (Lanches) a eventos, palestras, reuniões, oficinais, ações de emergência, cursos entre outros, em atendimento as Secretarias Municipais, pela empresa **EVANETE APARECIDA MARTINS 03143770937**, inscrita no CNPJ Nº 45.416.68/0001-01, no valor de R$ 62.320,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais.), com base no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 06 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:E73C5316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 051/2026 - ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO, QUANTIDADE DE PARCELAS E DESCONTOS PARA O IPTU/2026 – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 051/2026, de 04 de fevereiro de 2026

Estabelece datas de vencimento, quantidade de parcelas e descontos para o IPTU/2026 – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providencias.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e Lei Municipal nº 058/2003,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - 2026, nas seguintes opções:
PARCELA ÚNICA:

VENCIMENTO	DESCONTO DE %
16/03/2026	15% (Quinze por cento)
10/04/2026	10% (Dez por cento)

EM PARCELAS:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	10/04/2026
2ª	11/05/2026
3ª	10/06/2026
4ª	10/07/2026
5ª	10/08/2026
6ª	10/09/2026
7ª	13/10/2026

Art. 2º - Quando as respectivas datas de vencimentos recaírem em feriados e final de semana, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:43C31AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
(Lei 14.1333/2021)
A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na segunda ata de análise dos credenciamentos, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e ordem de credenciamento das empresas abaixo relacionada, para efeito de **Chamamento Público para a contratação de empresas para prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, desenvolvidos na plataforma BIM (Building Information Modeling):**
8º WGA XAVIER LTDA, CNPJ: 45.686.999/0001-02;
9º J RICARDO VERONEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 28.486.680/0001-14;
10º ROSSANA FERNANDES ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 61.270.110/0001-68 11º SILVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 24.843.083/0001-49
Astorga, 05 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6DA3AA0E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 034/2025, processo administrativo nº 140/2025, e homologo-a para fins de contratação com as empresas **WGA XAVIER LTDA, CNPJ: 45.686.999/0001-02; J RICARDO VERONEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 28.486.680/0001-14; ROSSANA FERNANDES ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 61.270.110/0001-68; SILVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 24.843.083/0001-49**, credenciadas nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2025, tendo por objeto a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, desenvolvidos na plataforma BIM (Building Information Modeling).
O valor total estimado para eventuais contratações é de 525.487,65 (Quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.
Astorga, 05 de Fevereiro de 2026

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:91F609A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência C.M.P. Órgão Superior de Deliberação Colegiada da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, realizada no dia 6 de fevereiro de 2026, as 09 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, tendo como pauta o seguinte assunto:assuntos gerais e Reforma da Previdência.Iniciando a presente reunião o Presidente Marcus Evandro Giarola informou que fechamos o ano de 2025 com um montante de praticamente R$ 65.000.000,00 em recursos aplicados no mês de dezembro/2025. Foi informado também que o empréstimo consignado possui um valor de R$ 1.100.000,00 em recursos emprestados. Foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias que serão realizadas na primeira segunda feira útil de cada mês, as 9:00 horas, na sede da PREVISA. Foi discutida e aprovada a Política de Segurança da Informação da PREVISA. Foi discutido e aprovado o Códigode Ética da PREVISA. Foi discutido e aprovado o Plano de Capacitação da PREVISA. Foi informado que foi enviado o Projetos de Lei alterando a estrutura da PREVISA, conforme discutido anteriormente com o Conselho.Sem mais nenhum assunto a ser tratado nessa reunião, agradeceu-sea presença e deu a Reunião por encerrada. E Eu, Marcus Evandro Giarola, Secretárioad-hoc lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

ANA CAROLINA MARCHINI
Membro

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente do Conselho

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3151973A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	40.789,05	27/01/2026
- Fundo Especial do Petróleo	28.583,06	27/01/2026
- FUNDEB 60%	167.187,29	28/01/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	87.375,69	29/01/2026
- Fundo de Participação dos Municípios	1.889.024,94	30/01/2026
- FUNDEB 60%	538.366,45	30/01/2026
- ICMS – desoneração das exportações	14.840,92	30/01/2026
- INCRA-ITR	16,44	30/01/2026
- FMS Piso Enfermagem	3.914,75	02/02/2026
- ASTORGABL PSB FNAS	17.615,50	02/02/2026
- ASTORGABL MAC FNAS	17.940,95	02/02/2026
- FUNDEB 60%	14.351,57	03/02/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	48.750,00	04/02/2026
- FUNDEB 60%	87.398,60	04/02/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	143.529,99	05/02/2026

Astorga, 06 de fevereiro de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5464E6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - EDUCADOR

EDITAL Nº 003/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **10/02/2026** às **09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 2164/2026 - SMECE, as vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
CMEI Cantinho da Serra	1
CMEI Tia Niva	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
155°	LUCIANA APARECIDA FERRAZ TABORDA	26177/2024
156°	MILENE PERPETUA FERREIRA DOS SANTOS	26299/2024
***157°*	***DIRLENE DA CONCEIÇÃO DE RAMOS DE PAULA*	***25259/2024*
***158°*	***JUCÉLIA KUTACHO*	***25433/2024*

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:EE55CF94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 57/2026

PORTARIA N.º 57/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n° 2712/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias de 30 (trinta) dias consecutivos concedidos do servidor **RICARDO NIEBESNIAK**, registrado na matrícula n.º 44841, ocupante do cargo de Motorista, assegurando o direito de gozo do tempo remanescente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o retorno do servidor as atividades em 09/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FDDB1500

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2026

PORTARIA Nº 58/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PATRICIA OLERANOS CHERUBINI**, CPF nº 797.XXX.XXX-72 para o cargo de **"TRABALHADOR EM**

EDUCAÇÃO - EDUCADOR", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Tia Niva** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:D7C88CDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2026

PORTARIA Nº 59/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES,** CPF nº 964.XXX.XXX-87 para o cargo de **"TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Tia Niva** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:6F55CE85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 60/2026

PORTARIA N.º 60/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 75/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado de **GIANE SOARES PALHANO**, matrícula n.º 541851, do cargo de "PSS – Agente Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:5B0EF689

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2026

PORTARIA Nº 61/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19495/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIANI BEBER**, CPF nº 031.XXX.XXX-66 para o cargo de "**ENGENHEIRO CIVIL**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19495/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:AB98315F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2026

PORTARIA Nº 62/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KAROLINE DE FÁTIMA DA SILVA**, CPF nº 126.XXX.XXX-27 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROF. JOAQUIM DA ROCHA SOARES** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:7B47E938

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2026

PORTARIA Nº 63/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARIANE PRISCILA CZARNIK**, CPF nº 138.XXX.XXX-47 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F1EDFC55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2026

PORTARIA Nº 64/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NATÁLIA IVANICHEN CARDOSO**, CPF nº 075.XXX.XXX-09 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:5B1D5F80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2026

PORTARIA Nº 65/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LETICIA LEAL DOS SANTOS**, CPF nº 141.XXX.XXX-62 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A58524F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2026

PORTARIA Nº 66/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELOISE DOS SANTOS MACEDO**, CPF nº 145.XXX.XXX-30 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de

contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:16A8F561

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 67/2026

PORTARIA N.º 67/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 2219/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado de **RODRIGO AVILA DA SILVA**, matrícula n.º 542078, do cargo de "PSS – Engenheiro Civil", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:D3061ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor 43.309.522 MICHELLE LEMOS DOS SANTOS RUELA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 43.309.522/0001-82, com sede/domicílio na(o) RUA DANIEL MOTTA CORDEIRO 34, CONJUNTO HABITACIONAL MILTON LUIZ PEREIRA, CAMPO MOURAO PR, - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 43.309.522 MICHELLE LEMOS DOS SANTOS RUELA, CNPJ Nº 43.309.522/0001-82, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O "GRUPO SEM PRECONCEITO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.** Pelo **VALOR DE R$: 7.000,00 (sete mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 05/02/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 4/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2EC81D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 023/2026

PORTARIA N° 023/2026
De: 06/02/2026

SÚMULA: ''Dispõe sobre a Instauração Abertura de Processo Administrativo Disciplinar 001/2026".

O **Secretário Municipal da Administração e Planejamento de Barbosa Ferraz-PR Sr. Fábio Caparroz,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos Arts. 148,149 da Lei 2.269/2018 do Município de Barbosa Ferraz,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o **Sr. Welington Brasil Félix**, cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 501966 que atuará como **PRESIDENTE**; **a** Sra. **Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro,** matrícula nº 501759, cargo efetivo de Professor, que atuará como **MEMBRO;** e o **Sr. Antônio Marcos da Silva Mazzo**, matrícula nº 502058, cargo efetivo de Assistente Social, que atuará como **Membro**; para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2026** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 001/2026**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz, 06 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração
Município de Barbosa Ferraz – PR

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:54FC95AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - ESTAGIÁRIOS Nº 01.14/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Estagiários, torna pública a convocação dos candidatos classificados no Edital nº 01/2025, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível Médio, Superior e Técnico.
A convocação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no referido edital, levando em consideração as notas obtidas nas etapas previstas. Os candidatos convocados deverão comparecer conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com a carga horária da vaga e as condições previstas no processo seletivo.
A contratação e pagamento aos estagiários será de responsabilidade da empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL**, CPF/CNPJ: 07.136.551/0001-26.

1. Convocação para Assunção de Vaga de Estágio
Os candidatos convocados deverão assumir a vaga de estágio de **20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais**, a depender da bolsa selecionada. No momento da convocação, o candidato terá a opção de escolher a vaga disponível conforme a carga horária mencionada no Edital de Convocação.
2. Desclassificação e Inabilitação
O candidato que não comparecer no prazo estabelecido nem optar por aguardar nova convocação será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.
3. Prazo para Comparecimento
O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação** para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
4. Documentos Necessários para o Ato de Contratação
No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

• Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
• Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
• Fotocópia do comprovante de endereço;
• Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

AGRONOMIA

02	Emanuel da Cunha Goulart	8,5	Agronomia	29-01-2007	Agronomia

Barra do Jacaré, 06/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:113A3C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO NOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO BELTRÃO E MARMELEIRO**.**
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.
Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.
Bela Vista da Caroba, 06 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5DABC2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017/2026

DECRETO Nº 017/2026

SÚMULA: Designa novos membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município, para apuração do valor venal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passará a estar composto, conforme segue:

ALAN LARA NEIMAIER – Médico Veterinário
PAULO RICARDO POZZEBON – Engenheiro Civil
ADRIANA CAMPAGNONI – Fiscal Tributário
NILEU PEDRO VILLANI– Técnico Agrícola
HELDER CRISTIANO GUARDA - Oficial Administrativo.
Art. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 060/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:733665CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2026

DECRETO Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: PEDRINHO CARVALHO FRESCURA, RG 10XXX.XXX9SSP/PR, CPF 084.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:29434DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 020/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 020/2026

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 01/2025, constante do Edital n° 17.1/2025, publicado em 04 de fevereiro de 2026 – Homologação do resultado final e classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR

As candidatas aprovadas no Concurso Público e classificadas conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 4 e 21 do Edital 01/2025, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 06 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 01/2025
PUBLICAÇÃO N° 020/2026

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NOTA FINAL
0004219	ADRIANA RIBEIRO	12/10/1989	123,00
0004129	CAROLINE FERNANDA CHIARELLO	21/12/2003	120,00

Bela Vista da Caroba – PR, 06 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:16E3936B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de fevereiro de 2026 ao servidor **ELSON DE MOURA**, portador da cédula de cédula de Identidade n° 12.xxx.xxx-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 046.xxx.xxx-02, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:3FCCF638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2026

DECRETO Nº 68/2026
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerado, em **06 de fevereiro de 2026,** Cargo em Comissão Diretor Departamento de Pecuária**,** o servidor Gevanildo de Souza, matricula de Nº 418041, nomeado por meio do **Decreto nº 68/2025,** com plena anuência da servidor.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de Fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:03892424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2026

DECRETO Nº 69/2026
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerada, em **06 de Fevereiro de 2026,** do Cargo em Comissão Chefe de Seção de Patrimônios**,** a servidora Patrícia Eliane Conceição, matricula de Nº 418016, nomeado por meio do **Decreto nº 31/2025,** com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:406DCA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2026

DECRETO Nº 70/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Talita Wassmuth, portador do cadastro de pessoa física nº 095***.0**-08, Matricula 418167, nomeado na data de 02/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:39A37252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2026 CMDCA

EDITAL DE CONVOÇÃO N.º 002 DE 2026 CMDCA

EDITAL nº 002/2026

JOSTEANEAPARECIDA SIGNORINI OLDONI, Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 considerando o memorando interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de nº 45/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **MARISTELA APARECIDA ALVES DA FONSECA** conforme Resolução nº 015/2025 do resultado final da eleição suplementar para o cargo de Conselheira (o) Tutelar Suplente, para apresentar a documentação necessária no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, para assumir a vaga como suplente, com início em 09/02/2026, em virtude da licença médica da Conselheira Titular Sirlei Nunes no periodo de 90 dias, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2026.

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:CDFFF784

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Valdir das Dores Manzani.
Contratado: Alternativa Soluções em Sistemas Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.833.630/0001-59, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino, nº 211, neste ato representado pela Sra. Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/02/2026, e encerrando-se em 01/02/2027, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Fica reajustado o valor atual anual do contrato, passando de R$ 44.760,16 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos), para R$ 46.590,85 tendo em vista o reajuste no índice do IPCA em 4,09%, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais clausulas que não contrariarem o presente termo, permanecem inalteradas.
Assinaturas: Valdir das Dores Manzani e Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:5B5BED5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA BALONEKER.

OBJETO: Locação de imóvel comercial, para funcionamento provisório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Boa Vista da Aparecida, localizado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 28, sob a matrícula nº 12.135 do Registro de Imóveis da Comarca do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de fevereiro de 2026.**

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DB9651BD

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**.**

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8E9E7DAB

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 64/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 64/2026 - Data: 06/02/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação 56/2026,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
740	BRENDA SPILLERE CHAVES	21/03/2007	54,00	84º	
1.369	DEBORA TATIANE FALCADE	28/04/1992	53,80	85º	
657	MARCIA KOCH	04/07/1989	53,10	86º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:54D8AFE4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 48 2026

DECRETO nº 48/2026
Data: 06/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração por pedido de servidora municipal ocupante de cargo eletivo e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento nº 76/2026 de 06 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido de servidora municipal eletiva, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Exoneração
00149	Luciana Brandão	Conselheiro Tutelar	07/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:537A0B7E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 49 2026

DECRETO nº 49/2026
Data: 06/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores municipais aprovados em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocuparem os cargos efetivos e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Municipais Efetivos, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

	Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
	Celia Regina Peres Weierbacher	847.427.049-91	Professor	06/02/2026
	Tatiana Oliveira dos Santos	051.040.361-11	Professor	06/02/2026

	Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
	Gabriel Henrique Caimi	101.288.849-59	Técnico Desportivo	06/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:0E791C9C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 50 2026

DECRETO nº 50/2026
Data: 06/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da condição de Conselheira Tutelar Suplente para Titular e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular Luciana Brandão,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da titularidade do Conselho Tutelar, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à população,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a condição da sra. **ZOLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA**, anteriormente nomeada como Conselheira Tutelar Suplente, para a condição de **Conselheira Tutelar Titular**, em virtude da Exoneração da Conselheira Tutelar Titular **Luciana Brandão**, a partir de 08 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - A conselheira tutelar ora designada exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato em curso, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:99A61B6C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 51 2026

DECRETO nº 51/2026
Data: 06/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração por pedido da servidora municipal efetiva ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os requerimentos sob nº 78/2026 de 06 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido de servidora municipal efetiva, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Cargo	Admissão	Exoneração
Clarice Ferreira	Atendente de serviços em saúde	02/02/2026	06/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:F07B5169

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 16 2026

PORTARIA 16/2026
Data: 06/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores municipais efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os memorandos interno da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores municipais efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com local de trabalho o Hospital Municipal São José, abaixo relacionados pelo período de 24 (vinte e quatro), 15 (quinze) e 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Sueli Bassanesi Delalibera	Cozinheira	15	22/01/2026 a 05/02/2026	2023/2024
Sueli Bassanesi Delalibera	Cozinheira	15	06/02/2026 a 20/02/2026	2024/2025
Marcelina Gomes Savaris	Tec. de Enfer. 36H	24	01/02/2026 a 24/02/2026	2023/2024
Orildo Peliser Junior	Médico	10	16/02/2026 a 25/02/2026	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:13A76C19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 017/2026.

PORTARIA nº 017/2026
Data: 06/02/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 069/2026 de 05 de fevereiro de 2026;
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Giovane Vargas**, inscrito sob matricula nº 1179454, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Agricultura, pelo período de 90 (noventa) dias, referente a 2016/2021, com início na data de 09/02/2026 e finalizando em 09/05/2026, **retornando ao trabalho em data de 11 de maio de 2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C5F8B907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 002/2026

Câmara do Município de Bocaiúva do Sul
PORTARIA N.º 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a lista dos feriados Municipais e Nacionais para o ano 2026, e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 015/2005 e suas alterações.
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n.º 468/2026, que Lista os feriados Municipais e Nacionais para o ano 2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria lista os feriados Municipais e Nacionais do ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente nesta Câmara Municipal, conforme abaixo:

DATA	DIA	MOTIVO
01.01.26	Quinta-feira	Ano novo
10.01.26	Sábado	Dia do Evangélico
16.02.26	Segunda-feira	Ponto facultativo
17.02.26	Terça-feira	Carnaval

18.02.26	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas
03.04.26	Sexta-feira	Sexta feira Santa
12.04.26	Domingo	Aniversario do Município
20.04.26	Segunda-feira	Ponto Facultativo
21.04.26	Terça-feira	Tiradentes
01.05.26	Sexta-feira	Dia do trabalho
04.06.26	Quinta-feira	Corpus Christi
05.06.26	Sexta-feira	Ponto Facultativo
13.06.26	Sábado	Santo Antônio Padroeiro do Município
06.08.26	Quinta-feira	Bom Jesus do Cedrinho
07.08.26	Sexta-feira	Ponto Facultativo
07.09.26	Segunda-feira	Independência do Brasil
12.10.26	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida
28.10.26	Quarta-feira	Servidor Público
02.11.26	Segunda-feira	Finados
15.11.26	Domingo	Proclamação da República
20.11.26	Sexta-feira	Consciência Negra
19.12.26	Sábado	Emancipação Política do Paraná
25.12.26	Sexta-feira	Natal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:C2AFE013

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 491/2026

DECRETO Nº 491/2026

Súmula: Nomeia Classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Alessandra da Rosa Dalazoana	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Ana Maria Morais	Professora	04.02.2026
Andreza Formigheri Matheus	Técnica de Enfermagem	04.02.2026
Andrielly Caroliny Prezniska	Professora	04.02.2026
Anilly Fernanda Santos Ribeiro	Professora	04.02.2026
Beatriz de Souza Assunção	Professora	04.02.2026
Bruna Rodrigues dos Santos	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Camila Santos R. Pedroso	Professora	04.02.2026
Caroline Nascimento Lopes	Professora	04.02.2026
Daiane do Rocio Krigas	Professora	04.02.2026
Edmar Rocha Damasceno	Nutricionista	02.02.2026
Eliane Viana dos Santos	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Elisiely de Jesus Padua	Professora	04.02.2026
Elizangela de Oliveira	Professora	04.02.2026
Flavia Fernanda N. Vandelão	Professora	04.02.2026
Franciele Patrícia A.Depoli	Professora	04.02.2026
Gabrieli A. Tavares Milani	Professora	04.02.2026
Gabriella Barbosa Chuiquiti	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Gislaine Gonçalves Conti	Professora	04.02.2026
Grasiele Broto Bomfim	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Indianara dos Santos Veiga	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Ingrid dos Santos Neres	Professora	04.02.2026
Jandesmeri de O. de Souza	Professora	04.02.2026
Jaqueline Ribas dos Santos	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Jheniffer Antunes Nichele	Professora	04.02.2026
Josiane Slompo de Lima	Psicóloga	02.02.2026
Juciliane L dos S. de Lima	Professora	04.02.2026
Laura Hiromi Ouyama	Professora	04.02.2026
Lucilaine Maiara dos S. Batista	Professora	04.02.2026
Maria Antonia M. V. Grechinski	Professora	04.02.2026
Maria da Aparecida O. Rosa	Professora	04.02.2026
Maria Daniela de Freitas	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Maria Ines de Deus	Professora	04.02.2026
Mariane A. Godoi Falcade	Professora	04.02.2026
Megui Talita Padilha Costa	Professora	04.02.2026
Mistia Roberta Sanches	Professora	04.02.2026
Paula Priscila de Mattos	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Queleornice dos S. P. Lucas	Professora	04.02.2026
Rosa Aparecida Paulo	Técnica de Enfermagem	02.02.2026
Selma Ceccon	Professora	04.02.2026
Silmara Dannemann R. Maia	Professora	04.02.2026
Sonia Elizabete Santos	Professora	04.02.2026
Stheffany Alanis da Luz Brito	Professora	04.02.2026
Suzeli Chius Mazzini	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Talita Karen Rodrigues Souto	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Tatiele Tavares Vieira	Técnica de Enfermagem	02.02.2026
Thaila Rhuana L. de Negreiro	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Uriene Peixoto da Costa	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Vanderlene Santos M. da Silva	Professora	04.02.2026
Vanea Elizabete Costa	Professora	04.02.2026
Victoria Ferraz Celestino	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026
Vinicius Zanoni Andrade	Agente de Apoio Educacional	03.02.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:24C09C3D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 30 Á 78

t**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**

NUTRICIONISTA

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 30/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: EDMAR ROCHA DAMASCENO
CPF: 159.054.758-65
VALOR: R$ 5.109,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PSICÓLOGO (A)

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 31/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PSICÓLOGO (A)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JOSIANE SLOMPO DE LIMA
CPF: 073.924.729-84
VALOR: R$ 5.109,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 32/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: INDIANARA DOS SANTOS VEIGA
CPF: 094.992.139-45
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 33/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: TALITA KAREN RODRIGUES SOUTO
CPF: 149.357.509-01
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 34/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: THAILA RHUANA LOURENÇO DE NEGREIRO
CPF: 127.933.059-79
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 35/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: URIENE PEIXOTO DA COSTA
CPF: 063.038.379-05
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 36/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VICTORIA FERRAZ CELESTINO
CPF: 075.238.299-37
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GRASIELE BROTO BOMFIM
CPF: 117.031.149-06
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 38/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ALESSANDRA DA ROSA DALAZOANA

CPF: 058.143.129-47
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 39/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 084.491.509-22
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 40/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA DANIELA DE FREITAS
CPF: 067.242.819-97
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 41/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JAQUELINE RIBAS DOS SANTOS
CPF: 108.644.599-63
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 42/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GABRIELLA BARBOSA CHIQUITI
CPF: 149.244.189-94
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 43/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VINÍCIUS ZANONI ANDRADE
CPF: 111.394.699-75
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 44/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SUZELI CHIUS MAZZINI
CPF: 025.924.249-70
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 45/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: PAULA PRISCILA DE MATTOS
CPF: 160.281.589-50
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 46/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELIANE VIANNA DOS SANTOS
CPF: 061.623.699-94
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 47/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA INES DE DEUS
CPF: 841.859.539-68
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 48/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SILMARA DANNEMANN ROCHA MAIA
CPF: 036.442.809-08
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 49/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SONIA ELIZABETE SANTOS
CPF: 014.724.209-69
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 50/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELIZANGELA DE OLIVEIRA
CPF: 042.297.219-35
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 51/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANILLY FERNANDA SANTOS RIBEIRO
CPF: 088.638.759-01
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 52/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA ANTONIA MOREIRA VAIS GRECHINSKI
CPF: 016.937.229-41
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 53/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GISLAINE GONÇALVES CONTI
CPF: 910.258.859-53
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 54/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: BEATRIZ DE SOUZA ASSUNÇÃO
CPF: 049.095.379-45
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 55/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CAMILA SANTOS RODRIGUES PEDROSO
CPF: 091.309.139-18
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 56/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: FLAVIA FERNANDA NASCIMENTO VANDELÃO
CPF: 092.467.529-29
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 57/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELISIELY DE JESUS PADUA
CPF: 119.417.349-79
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Técnico de Enfermagem – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 22/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: TATIELE TAVARES VIEIRA
CPF: 089.214.309-62
VALOR: R$ 1.902,79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2028

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Técnico de Enfermagem – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 23/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANDREZA FORMIGHERI MATHEUS
CPF: 109.099.939-98
VALOR: R$ 1.902,79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2028

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Técnico de Enfermagem – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 24/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ROSA APARECIDA PAULO
CPF: 263.467.288-81
VALOR: R$ 1.902,79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2028

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 58/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VANEA ELIZABETE COSTA
CPF: 007.214.959.07
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 59/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MEGUI TALITA PADILHA COSTA
CPF: 052.944.389-92
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 60/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: FRANCIELE PATRICIA ALMEIDA DEPOLI
CPF: 089.257.439-90
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 61/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JHENIFFER ANTUNES NICHELE
CPF: 077.813.959-05
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 62/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LAURA HIROMI OUYAMA
CPF: 759.223.559-53
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 63/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS
CPF: 770.727.079-72
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 64/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
CPF: 035.884.309-03
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 65/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MISTIA ROBERTA SANCHES
CPF: 808.733.407-87
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 66/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JUCILIANE LOPES DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 031.614.199-28
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 67/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ADRIELLY CAROLINY PREZNISKA
CPF: 098.816.659-30
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 68/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GABRIELI APARECIDA TAVARES MILANI
CPF: 106.837.339-31
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 69/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LUCILAINE MAIARA DOS SANTOS BATISTA
CPF: 087.922.699-40
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 70/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: DAIANE DO ROCIO KRIGAS
CPF: 086.247.319-50
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 71/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CAROLAINE NASCIMENTO LOPES
CPF: 092.402.449-64
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 72/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANA MARIA MORAIS
CPF: 021.640.979-98
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 73/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIANE APARECIDA GODOI FALCADE
CPF: 085.771.849-51
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 74/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: STHEFFANY ALANIS DA LUZ BRITO
CPF: 125.398.579-06
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 75/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA
CPF: 719.352.319-87
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 76/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SELMA CECCON
CPF: 841.865.009-59
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 77/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JANDESMERI DE OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 052.350.079-30
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 78/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: INGRID DOS SANTOS NERES
CPF: 099.951.149-17
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

t
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

NUTRICIONISTA

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 30/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: EDMAR ROCHA DAMASCENO
CPF: 159.054.758-65
VALOR: R$ 5.109,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PSICÓLOGO (A)

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 31/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PSICÓLOGO (A)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JOSIANE SLOMPO DE LIMA
CPF: 073.924.729-84
VALOR: R$ 5.109,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 32/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: INDIANARA DOS SANTOS VEIGA
CPF: 094.992.139-45
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 33/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: TALITA KAREN RODRIGUES SOUTO
CPF: 149.357.509-01
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 34/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: THAILA RHUANA LOURENÇO DE NEGREIRO
CPF: 127.933.059-79
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 35/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: URIENE PEIXOTO DA COSTA
CPF: 063.038.379-05
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 36/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VICTORIA FERRAZ CELESTINO
CPF: 075.238.299-37
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GRASIELE BROTO BOMFIM
CPF: 117.031.149-06
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 38/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ALESSANDRA DA ROSA DALAZOANA
CPF: 058.143.129-47
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 39/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 084.491.509-22
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 40/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA DANIELA DE FREITAS
CPF: 067.242.819-97
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 41/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JAQUELINE RIBAS DOS SANTOS
CPF: 108.644.599-63
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 42/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GABRIELLA BARBOSA CHIQUITI
CPF: 149.244.189-94
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 43/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VINÍCIUS ZANONI ANDRADE
CPF: 111.394.699-75
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 44/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SUZELI CHIUS MAZZINI
CPF: 025.924.249-70
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 45/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: PAULA PRISCILA DE MATTOS
CPF: 160.281.589-50
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 46/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELIANE VIANNA DOS SANTOS
CPF: 061.623.699-94
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 a 03/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 47/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA INES DE DEUS
CPF: 841.859.539-68
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 48/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SILMARA DANNEMANN ROCHA MAIA
CPF: 036.442.809-08
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 49/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SONIA ELIZABETE SANTOS
CPF: 014.724.209-69
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 50/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELIZANGELA DE OLIVEIRA
CPF: 042.297.219-35
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 51/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANILLY FERNANDA SANTOS RIBEIRO
CPF: 088.638.759-01
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 52/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA ANTONIA MOREIRA VAIS GRECHINSKI
CPF: 016.937.229-41
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 53/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GISLAINE GONÇALVES CONTI
CPF: 910.258.859-53
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 54/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: BEATRIZ DE SOUZA ASSUNÇÃO
CPF: 049.095.379-45
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 55/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CAMILA SANTOS RODRIGUES PEDROSO
CPF: 091.309.139-18
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 56/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: FLAVIA FERNANDA NASCIMENTO VANDELÃO
CPF: 092.467.529-29
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 57/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELISIELY DE JESUS PADUA
CPF: 119.417.349-79
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Técnico de Enfermagem – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 22/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: TATIELE TAVARES VIEIRA
CPF: 089.214.309-62
VALOR: R$ 1.902,79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2028

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Técnico de Enfermagem – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 23/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANDREZA FORMIGHERI MATHEUS
CPF: 109.099.939-98
VALOR: R$ 1.902,79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2028

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Técnico de Enfermagem – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 24/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ROSA APARECIDA PAULO
CPF: 263.467.288-81
VALOR: R$ 1.902,79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2028

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 58/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VANEA ELIZABETE COSTA
CPF: 007.214.959.07
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 59/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MEGUI TALITA PADILHA COSTA
CPF: 052.944.389-92
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 60/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: FRANCIELE PATRICIA ALMEIDA DEPOLI
CPF: 089.257.439-90
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 61/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JHENIFFER ANTUNES NICHELE
CPF: 077.813.959-05
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 62/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LAURA HIROMI OUYAMA
CPF: 759.223.559-53
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 63/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS
CPF: 770.727.079-72
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 64/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
CPF: 035.884.309-03
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 65/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MISTIA ROBERTA SANCHES
CPF: 808.733.407-87
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 66/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JUCILIANE LOPES DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 031.614.199-28
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 67/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ADRIELLY CAROLINY PREZNISKA
CPF: 098.816.659-30
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 68/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GABRIELI APARECIDA TAVARES MILANI
CPF: 106.837.339-31
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 69/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: LUCILAINE MAIARA DOS SANTOS BATISTA
CPF: 087.922.699-40
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 70/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: DAIANE DO ROCIO KRIGAS
CPF: 086.247.319-50
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 71/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CAROLAINE NASCIMENTO LOPES
CPF: 092.402.449-64
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 72/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANA MARIA MORAIS
CPF: 021.640.979-98
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 73/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIANE APARECIDA GODOI FALCADE
CPF: 085.771.849-51
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 74/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: STHEFFANY ALANIS DA LUZ BRITO
CPF: 125.398.579-06
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 75/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA
CPF: 719.352.319-87
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 76/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SELMA CECCON
CPF: 841.865.009-59
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 77/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JANDESMERI DE OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 052.350.079-30
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 78/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: INGRID DOS SANTOS NERES
CPF: 099.951.149-17
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026 a 04/02/2027

João de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3541CEA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025
INEXIGIBILIDADE 17/2025

CONTRATOS 28 e 29/2026
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 28/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: MARIA DO ROSARIO PORCOTE DE PAULA
CPF: 000.XXX.XXX-85
VALOR: R$ 43.807,44 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

CONTRATO 29/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: VIVIANE DOS SANTOS
CPF: 053.XXX.XXX-23
VALOR: R$ 43.807,44 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2026 a 06/02/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6917771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20/2026.
CONTRATADA: GOT SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: Customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios.
VIGÊNCIA: 06/02/2026 à 05/02/2027.
VALOR: R$ 49.690,64 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N°1/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FD0CB4E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5815/2026

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Senhor JONATAS CARVALHO, matrícula nº. 2793, ocupante do Cargo de Assessor Técnico I, nomeado através da Portaria nº 5641/2025 de 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5641/2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:11643511

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5816/2026.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JONATAS CARVALHO portador do CPF nº 084.***.***-96, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"**, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9BA8AB8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5817 /2026 .

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ediclei dos Santos Cavagnoli	600	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15,00	13/10/2024 a 12/10/2025	10/03/2026 a 24/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:445D1D5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5818/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora MARIA PATRICIA LIMA matrícula nº 648, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2025 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A31A43FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5819/2026.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NICOLI SIQUEIRA PAZ** portador do CPF nº 114.***.***-07, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO I"**, com o símbolo *"CC-03"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BAF8D5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.788, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758, de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na Fonte de Recursos 5000, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esp.**		
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.1.104	**Const. Ampl e Reformas de C.Cult**		
4.4.90.51	Obras e instalações	5000	310.000,00
TOTAL			**310.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Recursos ordinários – Fontes Livres	310.000,00
TOTAL		**310.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BF19B8E7

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.789, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por anulação de dotações no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ. e Planejamen**		
03.01	**Div de Administração e Planejam**		
04.122.0003.2.061	**Manut. das Ativid. Procur Jurídica**		
3.1.90.11	Venc. e vantagens fixas – P. Civil (43)	000	110.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (44)	000	16.000,00
09.00	**Depto de Educ, Cultura e Esportes**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.2.036	**Desenvolv de Ativid. Esportivas**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (434)	000	40.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (435)	000	10.000,00
TOTAL			**176.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no Art. 4º inciso III na Lei orçamentária nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Div. de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativid. Op. da Div. de Serv. Rodov.**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (94)	000	176.000,00
TOTAL			**176.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BE4F0BD8

CHEFE DE GABINETE
ERRATA

Na publicação do dia 06 de fevereiro de 2026, edição 3464, página 90, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 048, de 05 de fevereiro de 2026.
onde se lê:
"PORTARIA 048, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2026."
leia-se:
"PORTARIA 048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026."
Bom Sucesso do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

ANDREIA ZANELLA
Diretora de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C69BB17D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores municipais para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Convênio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor**, **Fiscal** e **Fiscal Substituto** do Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, e o Município de Bom Sucesso do Sul – **PR**:
Hermes Martinho Bolsoni, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, matrícula nº 514-2/4, para atuar como **Gestor do Termo de Convênio**;

Fabio Junior de Oliveira, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 523-1/4, para atuar como **Fiscal do Convênio**;
Jean Lucas Esquivel Santos, Engenheiro Civil, matrícula nº 783-8/1, para atuar como **Fiscal Substituto do Convênio**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A5C2B719

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores municipais para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Convênio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor**, **Fiscal** e **Fiscal Substituto** do Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Bom Sucesso do Sul – PR:
Eduardo Brandalise, Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, matrícula nº 626-5/1, para atuar como **Gestor do Termo de Convênio**;
Fabio Junior de Oliveira, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 523-1/4, para atuar como **Fiscal do Convênio**;
Jean Lucas Esquivel Santos, Engenheiro Civil, matrícula nº 783-8/1, para atuar como **Fiscal Substituto do Convênio**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7C53A02F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o servidor Josias Pizollito de Azevedo, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Josias Pizollito de Azevedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.***-011, 6º colocado,** no cargo de **Professor 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 09 de fevereiro de 2026**.
Art. 2° O Servidor nomeado exercerá suas funções junto a Escola Municipal Irmã Neli - EF, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:73970C02

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 13 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
4º	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO

PSICÓLOGA 20 HORAS

Classificação	Nome
5º	LARISSA FIORESE

Bom Sucesso do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D559C1C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL				
AVISO DE LICITAÇÃO				
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 01/2026				
O município de Bom Sucesso do Sul-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **26 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):				
LOCAL DO BJETO	OBJETO	QUANTIDADE	PRAZO	
Estrada Municipal Dom Agostinho e acessos	Entrada Rural	37,259,41m²	180 dias	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3B82DAD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROTOCOLO 2026/12/292732
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: F.H KERPEL E CIA LTDA-ME
CNPJ nº 10.904.687/0001-43

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a serviços de regularização de cascalheira junto ao IAT/ANM, para atender as demandas do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total (R$)
1	Serviços de regularização de cascalheira junto ao IAT/ANM	Und.	2	R$ 12.815,00	R$ 25.630,00
Total dos Itens R$ 25.630,00					

VALOR: **R$ 25.630,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 664.
JUSTIFICATIVA: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21

Bom Sucesso do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:511652EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 09/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria nº 09 de 05 de fevereiro de 2026, publicada na edição 3464, de 06 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da Sra. CLAUDINEIA DEORACKI PICAGEVICZ, inscrita no CPF: 073.***.119-22, do cargo/efetivo de Professora.

Leia-se:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da Sra. CLAUDINEIA DEORACKI PICAGEVICZ, inscrita no CPF: 073.***.119-22, do cargo/efetivo de Serviços Gerais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 06 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:4683A78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 137/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 101/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
.
Contratado: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.208.666/0001-01, com sede na Rua Santa Cruz, 58 - CEP: 38702042 - Bairro: São Francisco, Telefone: (34) 99139-8888, e-mail: licitecdistribuidora@hotmail.com**,** no município de Patos de Minas/MG**,** neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **ALESSANDRA CRISTINA BARBOSA.**

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **02 (dois) meses, findando-se no dia 11/02/2026,** conforme oficio da Secretaria Municipal de Educação, Relatório do Fiscal de Contrato, Oficio de Anuência da Contratada, e Parecer Jurídico.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.365.00092-035	339030	149	4624- Manutenção da Educação Infantil

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Assinaturas: Junior Motter, **ALESSANDRA CRISTINA BARBOSA**
Data da Assinatura: 11/12/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:65339355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 03.002/2025

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - ANO LETIVO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pelos artigos 52, 53 e 54 da Lei Municipal nº 1.708/2020 e pelo Edital nº 002/2025, que regulamentou o cadastramento de professores efetivos interessados em assumir jornada suplementar durante o ano letivo de 2026, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. A **CONVOCAÇÃO** dos aprovados no processo em epígrafe, para **PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**, conforme classificação para o ano letivo de 2026, conforme segue:

1. SERVIDORES CONVOCADOS

1.1. Cargo: Educador infantil

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Marly Domingos	01/03/2005	19/12/1971
2°	Marta Pinheiro	12/02/2008	24/05/1970
3°	Keila Minatti Botti	28/04/2008	04/12/1984
4°	Celina Virtuoso de Souza	02/02/2009	30/08/1975
5°	Nilza Barbosa Batista	02/02/2009	28/10/1981
6°	Leo Santos dos Reis	02/02/2009	14/12/1983

1.2. Cargo: Professor (20 horas)

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Lucilda Teresa Figueiredo dos Santos	09/03/2004	03/12/1970

2°	Neide Kammer Lupatini	16/06/2004	25/03/1975
3°	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975
4°	Marilene Porto dos Santos	01/02/2006	19/03/1969
5°	Lucilene Oenning de Lima	01/02/2006	14/03/1979
6°	Kely Cristina Amarante Bartzike	01/02/2006	28/08/1979
7°	Elisseia Gulak	10/03/2011	05/08/1973
8°	Emilene Maria Ignacio Preuss	10/02/2014	09/11/1977
9°	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980
10°	Meirelene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987
11°	Claudinei Aparecido dos Santos	06/03/2014	30/03/1984
12°	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
13°	Kelly Cristina Visovati	04/11/2016	14/12/1992
14°	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985
15°	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998
16°	Helena Calegaro Chafre	02/03/2020	27/12/1972
17°	Roseilde dos Santos Borges Avancini	02/03/2020	09/11/1975
18°	Ilza da Silva Lima Vanzuita	15/03/2021	23/03/1971
19°	Danielli Becker Pazzinatto	14/06/2021	10/12/1996
20°	Ellen Cristina Pazzinatto	01/02/2022	21/05/1999
21°	Letícia Gabrielle B. de O. Wisentheiner	02/05/2022	11/12/1998
22°	Isabelle Vicente Ferreira	16/05/2022	17/02/1988
23°	Camila Fratuci da Costa	16/05/2022	12/01/1989

1.3. Cargo: Professor (30 horas)

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Mariza Rozane Grigio	01/08/2011	16/06/1970
2°	Maria Neide da Luz	01/08/2011	20/02/1975
3°	Selma de Fátima F. de Carvalho	06/12/2012	13/12/1963
4°	Micheli Camila Cahula Araujo	04/03/2013	12/05/1990
5°	Lilia Aparecida Sanches	13/06/2013	11/11/1975
6°	Edna Becker	22/05/2014	08/09/1976
7°	Gizelaine Cássia Moreno	22/05/2014	20/02/1978
8°	Marcielly Juliani da Silva	22/05/2014	10/10/1994
9°	Maria Fernandes Dos Santos	15/03/2017	11/11/1971
10°	Rozane Aparecida L. de O. Foscarini	01/02/2021	23/09/1977
11°	Patrícia Quadros de Aguiar	01/02/2022	01/02/1996

1.4. Cargo: Professor de Arte

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Eliane Oliveira G. G. dos Santos	02/02/2022	18/02/1993

1.5. Cargo: Professor de Educação Física

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989
2°	Beatriz Sampaio Silva	02/03/2020	21/05/1997
3°	Jéssica Pereira	01/02/2021	18/03/1992
4°	Eduarda Ramos Lesniewski	15/03/2021	09/05/1998

1.6. Cargo: Professor de Inglês

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Fernanda Definski dos Santos	06/12/2021	10/10/1982

2. ORIENTAÇÕES

2.1. As servidoras convocadas deverão preencher e entregar impreterivelmente até as 11h30min do dia 10 de fevereiro de 2026, uma das seguintes declarações:
a) Declaração de Interesse (Anexo I do Editar n° 002/2025), ou
b) Declaração de Não Interesse (Anexo II do Edital n° 002/2025).

2.2. A entrega deverá ser realizada na **secretaria da instituição de ensino onde a servidora está lotada**.

2.3. Os **secretários escolares ficam responsáveis por receber, protocolar e entregar as declarações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, até as 16h do dia 10 de fevereiro de 2026.

2.4. O não cumprimento do prazo ou ausência de manifestação por meio dos formulários indicados será interpretado como **desistência da vaga na jornada suplementar**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9EA983D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2026 - DRH

PORTARIA N.º 084/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 04/02/2026 a Servidora **SIMONE DA SILVA** matrícula 767322965 contratada para ocupar o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0D49FA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul/PR, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas a ser realizada no âmbito das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

TEMA: "Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao 3º Quadrimestre de 2025 dos Poderes Executivo e Legislativo"

OBJETIVOS: Apresentar as informações e resultados de Gestão e Execução Orçamentaria, mediante a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2025 (Poderes Executivo e Legislativo); Prestação de contas para Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde (Poder Executivo); Prestação de contas para avaliação do Cumprimentos das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Poder Executivo).

DATA: 26 de fevereiro de 2026
HORA: A partir das 14hs
LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR
INFORMAÇÕES:
Fone: 41-3676-1077
E-mail: diretorialegislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

MARCELO OLEGARIO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:353CA7E4

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º e art. 48º, §1, da Lei Complementar 101/2000, art. 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art. 17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE Pr,

TORNA PÚBLICO,

Que as audiências relativas à **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo Municipal**, a se realizarem no exercício de **2026**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2026	**3º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	14:30 horas
28/05/2026	**1º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	14:30 horas
29/09/2026	**2º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	14:30 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:BAC093B2

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º e art. 48º, §1, da Lei Complementar 101/2000, art. 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art. 17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,

TORNA PÚBLICO,

Que as audiências relativas à **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde**, a se realizarem no exercício de **2026**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2026	**3º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	14:30 horas
28/05/2026	**1º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	14:30 horas
29/09/2026	**2º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	14:30 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E12B81C8

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º e art. 48º, §1, da Lei Complementar 101/2000, art. 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art. 17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,

TORNA PÚBLICO,

Que as audiências relativas à **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, a se realizarem no exercício de **2026**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2026	**3º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	14:30 horas
28/05/2026	**1º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	14:30 horas
29/09/2026	**2º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	14:30 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:A92EE16E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 2/2026
ID nº: 202611
Inexigibilidade nº: 103/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR, NO QUAL SERÁ ADQUIRIDO POR MEIO DE CONVÊNIO SEAB 599/2025, NO QUAL ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**CNPJ:** 76.527.951/0001-85
Valor total: R$ 2.374.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	FISCAL

Campina Grande do Sul, 16 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:104A0DF9

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 5/2026
Processo nº 18/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos

contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 5/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
RADIOCLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	75.029.660/0001-02	R$ 7.800.193,42

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 05/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:10E28CA5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 7/2026
Processo nº 16/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 7/2026, que tem por objeto INSCRIÇÃO NO CURSO "SUBSTITUIÇÃO DA DIRF - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE", DESTINADO AS SERVIDORAS SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS (ESCRITURÁRIO) - MATRÍCULA N° 159621 E LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN (OFICIAL ADMINISTRATIVO) - MATRÍCULA N° 325654, A SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL EM MARINGÁ/PR NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2026., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	80.896.194/0001-94	R$ 1.794,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 06/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:57784CA5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 02/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público: nº 02/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANÁLISE ESTATÍSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e:
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o contrato firmado com a empresa credenciada se encontra encerrado, inexistindo outras empresas credenciadas nem outros contratos atualmente vigentes;
CONSIDERANDO a formalização do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a revogação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 pelas razões exposta no Memorando nº. 1420/2025 encaminhado ao Departamento de Compras;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 002/2026 da Procuradoria Geral do Município, a qual opina pela Revogação do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 pelas razões de fato e de direito expostas no referido documento;
DECIDO:
REVOGAR o processo licitatório **Chamamento Público nº 02/2024**, com fulcro no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contar da publicação desta decisão, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer interessado se manifeste acerca da revogação do presente processo, devendo a manifestação ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br
Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51F4DF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2026.

DECRETO Nº 006/2026.

Aprova o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna do Município de Campo do Tenente, PR para o Exercício de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de ações do Controle Interno na Administração Pública Municipal, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna (Anexo Único deste Decreto) a serem desenvolvidas pelo Controle Interno do Município de Campo do Tenente, PR, para o exercício de 2026 no âmbito dos respectivos pontos de controle da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município de Campo do Tenente, PR.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente, PR, 05 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:5CBE85D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 01 / 2026

Processo Administrativo: 473 / 2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, por meio da Chamada Pública nº 07/2024, em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 15.266/2025 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV, da lei federal nº 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 222.419,60 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Data de ratificação: 21/01/2026
Empresas Contratadas:

N° CONTRATO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
001/2026	AÉRCIO CAIA	R$ 8.128,00	21/01/2026
002/2026	GERALDO DA CRUZ	R$ 18.867,70	21/01/2026
003/2026	EDVALDO DA CRUZ	R$ 21.928,80	21/01/2026
004/2026	ILDACIR FERREIRA SUOTA	R$ 38.932,50	21/01/2026
005/2026	IVONE TEREZINHA UASKA	R$ 7.588,80	21/01/2026
006/2026	JOSÉ CAIA NETO	R$ 8.510,05	21/01/2026
007/2026	JOANITA FERREIRA DA MAIA	R$ 38.520,00	21/01/2026
008/2026	LUIZ FERNANDO DA SILVA	R$ 17.596,90	21/01/2026
009/2026	MARIA SEBASTIANA DA SILVA DEMBINSKI	R$ 23.4320,00	21/01/2026
010/2026	MARIA RADUSKI CHIMBORSKI	R$ 11.442,05	21/01/2026
011/2026	ROSILDA CORREA DE SOUZA	R$ 17.928,30	21/01/2026
012/2026	VIVIANE APARECIDA VEIGA	R$ 9.544,50	21/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:15B86535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052/2026

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO HABITACIONAL			
16.482.1031.2.200 – Construção de Moradias			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0910	6.500.000,00
TOTAL			**6.500.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), proveniente da fonte: 0910.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ED508024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 067/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil)), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1014.1.022 – Pav. Asfáltica e Manut. Vias, calçadas e pista de rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	3886	594.000,00
TOTAL			**594.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Superavit financeiro, no valor de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil), proveniente da fonte: 3886.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:95084531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores responsáveis pelo aceite e atesto de notas fiscais, faturas e documentos equivalentes, nos termos do parágrafo único do Art.3º da Instrução Normativa Nº 001/2025, e revoga a Portaria nº 037/2025.

O Prefeito do Município de Campo magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam designados os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como responsáveis pelo aceite e atesto de notas fiscais, faturas e documentos equivalentes, relativos ao recebimento de bens e serviços no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Magro, conforme segue:

Procuradoria Geral do Município – PROGE
Isabel Cristine da Paixão Azevedo Marques – Assessor Público – mat. 3150.

Controladoria Geral do Município – COGEM
Elisangela de Fatima Mazaroto – Contadora – Mat. 996.

Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Jonathan Alexander Maestrelli Nunes - Diretor do Departamento de Contabilidade - mat. 1272.
Diucelia Aparecida Costa Aleiz - Diretora do Departamento de Fiscalização e Adm. Tributária - mat. 90.396.
Jackeline de Fatima Torres – Assessor de Departamento – mat. 962.

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
Robson Ribas Machado – Diretor de Departamento – mat. 3075.
Altair dos Santos – Assessor de Departamento – mat. 3068.

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SEAAM
Cirlene Andreiczuk – Assessor Público – mat. 3099.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Thiago Murilo de Lima – Diretor de Departamento – mat. 3125.
Flavio Machinhevis – Diretor Adjunto – mat. 3058.
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – Diretora de Departamento – mat. 3175.
Regiane Gimenes Cedran Signorini – Farmacêutica – mat. 3308.
Lisa Taniguchi – Farmacêutica – mat. 2357.
Aledir Soares Bomfim – Aux. De Serviços Gerais – mat. 633.
Clarice Rodrigues de Souza – Assistente de Administração – mat. 311.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDU
Zilda de Oliveira da Silva Sczanoski – Diretora de Departamento – mat. 3076.
Karina Bertoldi - Assessor de Departamento – mat. 3120.

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Ana Livia Ribas Vesoloski – Nutricionista – mat. 3251.
Simone Martinez Camargo - Diretora de Departamento – mat. 3121.
Maristela Carachenski do Carmo – Diretora de Departamento – mat.91.333.
Genoéva dos Santos – Diretora Adjunta – mat. 3078.
Daiane de Souza – Assessor de Departamento – mat. 3287.

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Telmo Denilson Basso - Diretor de Departamento – mat. 3056.
Aparecido de Jesus dos Santos – Diretor de Departamento – mat. 3084.
Miguel Milczwski Sobrinho – Assessor Administrativo – mat. 3094.

Secretaria Municipal de Ação Social – SAS
Gabriela Berquo Dias – Nutricionista – mat. 3273.
Jeanine Luzia Ferreira de Paula – Diretora de Departamento da Assistência Social – mat. 3057.
Tiago Mainginski – Diretor de Departamento Administrativo – mat. 3072.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – SEGEP
Álvaro Bueno de Lara – Secretário Municipal de Gestão Pessoal – mat. 3051.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP
Antonio Aldori Novalski – Diretor de Departamento – mat. 3126**.**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT
Franciane Aparecida Ferreira – Auxiliar de Serviços Gerais – mat. 953.

Secretaria Municipal de Administração – SEAD
Ronaldo Soares da Silva – Diretor Adjunto – mat. 3070.
Renato Dias Lima – Assessor Público – mat. 3192.
Andreina Galdino da Luz – Assessor Administrativo – mat. 3191.
Ana Claudia Tavares Gomes - Assessor Administrativo – mat. 3261
Valteir Pereira – Assessor Público – mat. 3101.

Departamento de Comunicação e Cerimonial
Arlei Bueno de Lara – Diretor de Departamento – mat. 3060.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 037/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FF4969C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2026 DATA: 06/02/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 46.250,00** *(*quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais*)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1540	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	46.250,00
	SUBTOTAL	46.250,00
	TOTAL	**46.250,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	38.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1120	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	8.250,00
	SUBTOTAL	46.250,00
	TOTAL	**46.250,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 06 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42A4D577

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:8937C759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2026

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral do processo de escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação, organização e execução do processo eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Capitão Leônidas Marques, gestão 2026-2028:
ANA PAULA NEVES CAPELETI
JULIA CRISTINA MAGNABOSCO ZENIEWICZ
SILVANA BELLON HAUSER
ELIANE MARIA DE MOURA DE OLIVEIRA
Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

• Analisar e deliberar sobre as inscrições das entidades candidatas;
• Habilitar ou inabilitar entidades candidatas, conforme critérios estabelecidos no Edital do processo eleitoral;
• Receber, analisar e julgar recursos apresentados pelas entidades;
• Organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo eleitoral;
• Proceder à apuração dos votos e homologação dos resultados;
• Lavrar atas de todas as reuniões e procedimentos realizados;
• Encaminhar relatórios e documentação ao CMDM e ao Ministério Público do Estado do Paraná;
• Resolver os casos omissos e situações não previstas no Edital, garantindo a lisura e transparência do processo;
• Promover a ampla divulgação do processo eleitoral junto às entidades e organizações elegíveis.

Art. 3º A Comissão Eleitoral reunir-se-á em sua primeira sessão para eleger seu Presidente.
Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria de seus membros e devidamente fundamentadas.
Art. 4º A Comissão Eleitoral contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º A atuação dos membros da Comissão Eleitoral será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.
Art. 6º Conforme disposto no Edital do processo eleitoral, fica vedada a candidatura das entidades representadas pelos membros que compõem a Comissão Eleitoral, podendo estas organizações participar apenas como votantes.
Art. 7º A Comissão Eleitoral encaminhará cópia desta Portaria e do Edital do processo eleitoral ao Ministério Público do Estado do Paraná para ciência e fiscalização.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 05 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:543CBB4E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, Quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, referente ao quadriênio 2026-2029, com a

finalidade de planejar, estruturar e elaborar o documento que orientará as políticas públicas de assistência social no município.
Art. 2º A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes membros, em ordem alfabética:
ANA PAULA NEVES CAPELETI
GISLAINE WIENHAGE
GRACIELI FARINA ZENIEWICZ
MARLIZE THOMÉ SCAPINI
PAULA DE BORBA JULIÃO
SUELLEN RENATA CARRARO DELLANI
UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN
VAGNER ANDERSON LOURES
Art. 3º Compete à Comissão:
Realizar diagnóstico socioterritorial do município;
Promover discussões e consultas públicas junto aos órgãos competentes e à sociedade civil;
Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Estabelecer metas, objetivos e estratégias para a política de assistência social no município;
Apresentar o Plano Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social para deliberação.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem ônus para o município, sendo considerados serviço público relevante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, 05 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:977098B9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para composição de 950 (novecentos e cinquenta) unidades de cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Atendimento Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 2059/2014 e nº 2.259/2017, em atendimento a solicitação nº 021/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 131.480,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 25.02.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25.02.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:24BFFA7F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 - CMDPI

DATA: 06/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques, relativa ao exercício de 2025 (recursos estaduais vinculados constantes dos extratos anexos), bem como sobre a aprovação da reprogramação dos saldos para o exercício de 2026, e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e a legislação municipal pertinente.
Considerando que a Prestação de Contas foi analisada pelo CMDI, que constatou a correta aplicação dos recursos nas ações previstas, sem apontamento de irregularidades ou ressalvas;
Considerando os saldos existentes nas contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativos às Deliberações Estaduais aderidas pelo Município;
Considerando as Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR, em especial:
a) Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência;
d) Deliberação n.º 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60
Considerando a deliberação do Plenário do CMDPI de Capitão Leônidas Marques, em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2026, que aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, a Prestação de Contas apresentada;

RESOLVE
Art. 1º. Fica aprovada, sem ressalvas, a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques – FMDI, referente aos recursos estaduais recebidos, conforme demonstrativos financeiros, extratos bancários e demais documentos anexos que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.
Art. 2º - Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução Normativa serão analisados e decididos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques – CMDPI.
Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de fevereiro de 2026

ANNA PAULA BALZAN
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:ECC41B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026 DATA: 06-02-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
123578/1	Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	Professor de Educação Infantil	06-02-2026	05-02-2027
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professor - LF 02	04-02-2026	03-02-2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DD2B1BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°001/2026-CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Aquisição de 02 Veículos para Transporte Sanitário - 01 veículo utilitário e 01 veículo 7 lugares, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR, em reunião extraordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Élson Soares, 769, ata nº 001.2026 na data de 19 de Janeiro de 2026 às 14:00h, ONLINE via WHATSAPP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, bem como, as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO o Ofício Circular SCAERA/FAF/ 2025 de 18 de Dezembro de 2025, o qual considera o protocolo de nº 25.174.935-3, o qual trata-se de repasse fundo a fundo por meio da Resolução da SESA nº 1984/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o município de Carlópolis, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para a aquisição de Transporte Sanitário – 01 veículo utilitário para transporte de sanitário.
CONSIDERANDO o Ofício Circular SCAERA/FAF/ 2025 de 18 de Dezembro de 2025, o qual considera o protocolo de nº 25.174.935-1, o qual trata-se de repasse fundo a fundo por meio da Resolução da SESA nº 1984/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o município de Carlópolis, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para a aquisição de Transporte Sanitário – 01 veículo de 7 lugares para transporte de sanitário.
RESOLVE:
Art. 1° Deliberar e Aprovar a Aquisição dos 02 Veículos para Transportes Sanitários – 01 veículo utilitário e 01 veículo de 7 lugares para transporte sanitário para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Carlópolis-PR.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

VILMARA APARECIDA LEMES DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Carlópolis-PR, 06 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Joyce Sales Almeida Ormeneze
Código Identificador:1CBD94F9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 002/2026 – CMI

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Deliberação nº 16/2022/CEDI, referente ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI de Carlópolis – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.051/2011, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 16/2022/CEDI, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos recursos repassados ao Lar São Vicente de Paula, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

CONSIDERANDO a análise da documentação comprobatória, incluindo notas fiscais, comprovantes de pagamento e extratos bancários;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMI, realizada em 03 de fevereiro de 2026, de forma híbrida (presencial e on-line);

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Deliberação nº 16/2022/CEDI, referente ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), executada pelo Lar São Vicente de Paula.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, dia 03 de fevereiro de 2026.

IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS
Presidente do CMI

Publicado por:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
Código Identificador:0D2CAA9A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 003/2026 – CMI

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da justificativa referente à Prestação de Contas da Deliberação nº 15/2022, destinada ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI de Carlópolis – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.051/2011, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 15/2022, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o Incentivo ao Centro de

Convivência da Pessoa Idosa, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela gestão municipal quanto à não utilização do percentual mínimo de 30% no exercício de 2024;

CONSIDERANDO que os motivos apresentados decorrem de entraves administrativos, dificuldades em procedimentos licitatórios, articulação com áreas meio da administração pública e ausência de previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA;

CONSIDERANDO a gestão municipal apresentou a programação para utilização do repasse, cuja execução foi iniciada no exercício de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMI, realizada em 03 de fevereiro de 2026, de forma híbrida (presencial e on-line);

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar a justificativa apresentada referente à Prestação de Contas da Deliberação nº 15/2022, destinada ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, dia 03 de fevereiro de 2026.

IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS
Presidente do CMI

Publicado por:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
Código Identificador:69217F63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 008/2026 PROCESSO: Nº 017/2026

OBJETO: Aquisição de boias de poita arinque, corda, âncora, para a praia da Ilha do Ponciano.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
LOCAL: Poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras www.licitanet.com.br.
DATA DA SESSÃO: Dia 11 de fevereiro de 2026 das 09:30 (nove horas e trinta minutos) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) (horário de Brasília)
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Tursimo e Cultura.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 62.116,15 (sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos)

O Edital e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios e Plataforma www.licitanet.com.br.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Tursimo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C70AAA90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 PROCESSO INTERNO Nº 30/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA - CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto	Contratação de empresa para confecção de leques personalizados, Campanha de Carnaval 2026 – "Não é não"
Vigência do Contrato	06/02/2026 à 06/05/2026
Valor Contratual	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária
33.001.08.244.0405.2.504.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA MARGARETH DA SILVA Secretaria Municipal Da Mulher, Igualdade Racial E Do Idoso
Contratante
YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EAAE018D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 PROCESSO INTERNO Nº 30/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e do Idoso
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de leques personalizados, Campanha de Carnaval 2026 – "Não é não".
VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA MARGARETH DA SILVA
Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e do Idoso

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D3BAE1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 013/2026-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de Cargo Efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR A PEDIDO, ELIANE PEREZ DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula nº 16481, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.xxx.xxx-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 051.xxx.xxx-36, do cargo de Professora, a partir de 09/02/2026.

A**rtigo 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:21C1B4E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2026 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de Candidato aprovado onforme edital do Concurso Público 001/2024.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência a pedido de candidato convocado através da Portaria 009/2026-DP para exercer o cargo de Motorista, o candidato DANIEL DA SILVA MARIA RG Nº 12.XXX.XXX-9 SESP-PR, classificado em 12ª conforme edital do concurso Público 001/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F5A867B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.144 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidores como gestor e fiscal de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Carlópolis, e o Estado do Paraná através da SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação, a ser celebrado entre o Município de Carlópolis, e o Estado do Paraná através da SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a aquisição de equipamentos rodoviários.

GESTOR: Alceu Cardoso Mendes Filho, matrícula nº 301561.
FISCAL: Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes, matrícula nº 200031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:67BFB03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 17/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24001	R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.12.08.243.1201.6.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24001	R$ 150.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D829E3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 002/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os valores previstos no anexo I da Resolução 001/2022, corrigindo os valores das diárias no âmbito do Legislativo Municipal, com fulcro no art. 2º, Parágrafo Único da Resolução nº 002/2018.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS

Valores em Reais

CATEGORIA	BRASILIA	Capitais, Cidades de Grande porte e Foz do Iguaçu	Interior(Acima de 200 km da sede do município)
VEREADORES	949	749	230
FUNCIONÁRIOS	949	749	230

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2026.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:08196AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 003/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa o valor do Auxilio Alimentação aos empregados Públicos Municipais de provimento efetivo e aos não efetivos do Poder Legislativo, no valor de R$ 300,00(trezentos reais) conforme o artigo 4º da Resolução nº 010/2011 de 08/11/2011.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2026.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:97C280C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 1/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 304/2025

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por lote**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 39/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO
1.1 OBJETO: Contratação, por dispensa eletrônica, de empresa especializada em organização geral de eventos, para prestação de serviços de planejamento, coordenação, fiscalização técnica e operacional, apoio artístico, logística e comunicação visual, destinados à organização do Carnaval do Município de Centenário do Sul, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026..
1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 09/02/2026 às 08h00min até 12/02/2026 às 07h59min.
1.3 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2026 às 08:00.
1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por lote
1.6 MODO DE DISPUTA: Aberto
1.7 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
1.8 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://bllcompras.com/.
1.9 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
1.10 INFORMAÇÕES:
1.10.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul - PR, **OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou pelo e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.
1.10.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site **https://bllcompras.com/**.
1.11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.11.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica BLL.**
1.11.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL da PREFEITURA DE CENTENÁRIIO DO SUL – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **BLL**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, **esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**
2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https://bllcompras.com/, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA **BLL**.

2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgãoentidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASES DE LANCES

4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.

4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.

4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismosimilar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá havera negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordemde classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salariosde mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoraçãodo preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.1.1 Os participantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar ***upload*** **dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste aviso**, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.1.2 Quando um item for arrematado, o Agente de Contratação realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso o participante não tenha realizado o procedimento exigido no item 6.1.1, este será considerada inabilitado.

6.1.2.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.

6.2 A documentação exigida esta devidamente relacionada no Termo de Referência.

6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Agente de Contratação** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.3.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Agente de Contratação** na BLL;

6.3.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.3.4 A diligência prevista no subitem 6.3 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá- los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.6.1. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio Agente de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19.
8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO
9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
9.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
9.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
9.4 O prazo de vigência da contratação será de **até 60 (sessenta) dias** ou até a finalização da entrega do objeto, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.
9.6 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados do recebimento definitivo dos serviços, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr., à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.
9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.
9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.
9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3391	10.001.13.392.0014.2059	2001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA DE Centenário do Sul-PR., com CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com as informações contidas na Nota de Empenho.
9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposiçãode penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:
d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, atéo limite de 30 (trinta) dias;
d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
10.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).
10.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamenteno prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O processo será divulgado na **Plataforma BLL – https://bllcompras.com/.,** no Portal de Transparência da Prefeitura de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:
11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de baseao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;
11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).
11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.
11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.
11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, oprincípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.13 O foro de cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência e Modelo de Proposta;
11.14.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;
11.14.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

05/02/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:28AC5237

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 - ID Nº 1726

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 - ID Nº 1726
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RICETTO & RICETTO LTDA
OBJETO: Ampliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com execução dos serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra,drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros efechos; Cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas,telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias eincêndio; revestimentos de paredes, pisos, impermeabilizações, pinturas eargamassas; Pavimentação e calçamento; Diversos (limpezas, ensaiostecnológicos e equipamentos).
VALOR GLOBAL: R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6921A999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 05 de fevereiro de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:A92DCD05

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten de Andrade, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 05 de fevereiro de 2026, ocasião em que acompanhará o vereador Josenei Raab em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:28A86F43

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Edvan da Silva Coimbra, a quantia correspondente a duas (2) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para os dias 9 e 10 de fevereiro de 2026, ocasião em que participará do curso Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:696B5406

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com fundamento no artigo *74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021*, a favor da empresa: BETHA SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, a contratação tem por objeto o **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA**, destinados à operacionalização da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR. Sendo o valor estimado de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3BE6BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 -SMEC -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 007/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – FINAL DE LISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 007/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – FINAL DE LISTA

A Secretaria Municipal de educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 007/2024**, destinado à contratação temporária de **Professor**, **CONVOCA** os candidatos classificados **no final da lista**, conforme relação abaixo, para fins de contratação temporária, nos termos da legislação vigente.

1 **• DA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, classificados no **final da lista de aprovados**, para comparecerem conforme orientações abaixo.

2. DO COMPARECIMENTO

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no **prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO
No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar **originais e cópias** dos documentos dos exigidos no Edital nº 007/2024.

4 **-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A contratação estará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no Edital do PSS nº 007/2024.
4.2 Os candidatos convocados no final da lista **assumem as vagas remanescentes**, não havendo possibilidade de escolha de local ou turno, quando aplicável
.

5. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I – Relação de candidatos convocados:

Classificação	Candidato
3º	RAQUEL DA APª OLIVEIRA
7º	LOURDES DA GUIA FITZ

Cerro Azul/Pr, 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:53F4F84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº009/2025

EDITAL Nº009/2025

13ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°009/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 12/02/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Auxíliar de Consultório Dentário – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
5°	Laira V L Dias

Merendeira – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
14°	Maria Angela Sagais
15°	Eliane Carini Brustolin

Auxíliar de Serviços Gerais– 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
34°	Sandra Mari Martins de Oliveira
35°	Aparecida de Paula
36°	Marciane Farias

Nutricionista – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
3°	Tatiana Daneluz

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Art. 3°- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8B04DCEE

GABINETE
EDITAL Nº051/2024

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 051/2024**, visando o preenchimento de vagas.
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 12/02/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

	Assistente Administrativo – 40h
Classificação	**Nome do Candidato**
38º	Thiago Alcides Gomes Dos Santos
39°	Paola da Rosa Carneiro
40°	Ana Alice Simão Neves
41°	Elizandra Dos Santos Alves

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Clevelândia, Paraná,06 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8C470A89

GABINETE
PORTARIA N°020/2025

PORTARIA N°020/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Taís Regina Zampieri Araújo,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:54ABF46D

GABINETE
PORTARIA N°021/2025

PORTARIA N°021/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Sandra de Fátima Ferri,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:76372683

GABINETE
PORTARIA N°022/2025

PORTARIA N°022/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Alexandra Aparecida Kich,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3683430A

GABINETE
PORTARIA N°023/2025

PORTARIA N°023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Elizabete Roncatto,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025 com carga horária de 40 horas semanais no período matutino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D4C30B67

GABINETE
PORTARIA N°024/2025

PORTARIA N°024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Odiléia Lurdes Dias Soares,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A0181500

GABINETE
PORTARIA N°025/2025

PORTARIA N°025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Cristiane Zeferino,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, a partir de 04/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8D69A166

GABINETE
PORTARIA N°026/2026

PORTARIA N°026/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor **Wagner Luiz Mohr**, para desempenhar suas funções de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Raphael Pocai, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período matutino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A4B3D0F1

GABINETE
PORTARIA N°027/2026

PORTARIA N°027/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Marcia Rodrigues de Abreu**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período vespertino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8BB69C8F

GABINETE
PORTARIA N°028/2026

PORTARIA N°028/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Mariane Formehl Macedo**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período matutino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4260CF61

GABINETE
PORTARIA N°029/2026

PORTARIA N°029/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Erenice Izabel Mendes da Silva**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São Francisco de Salles e Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRODE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C6AB2B38

GABINETE
PORTARIA N°030/2026

PORTARIA N°030/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Neusa Maria Rodrigues**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período vespertino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRODE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7AF295CB

GABINETE
PORTARIA N°031/2026

PORTARIA N°031/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Michelle Regina Barcelos**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período matutino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D35E12AD

GABINETE
PORTARIA N°032/2025

PORTARIA N°032/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Lenir Maria Cancian,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3845EC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019/2026

DECRETO N.º 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública Italo Perini Neto**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, **HELDER LUIZ LAZAROTTO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colombo, resolve

DECRETAR:

Art. 1°- Fica Decretado **Luto oficial** no Município de Colombo, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento, no dia 05 de fevereiro de 2026, do Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública, Italo Perini Neto, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Colombo. O luto oficial e as condolências se estendem aos seus familiares.

Paragráfo único - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos do Município .

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 06 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3D5540FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Processo: 15.479/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.052.023/0001-78
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, matricula 15114; e Fiscais de Contrato: Sr. Cesar Junior Castro Espindola, matricula 15152 (SEMED); Sr. Rodrigo Pinheiro, matricula 16313 (SEMOV); Sr. Patrick Evandro Borges, matricula 5203 (SMS); Sr. Alisson Ortega, matricula 16112 (SEMAS).
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de VIDRAÇARIA com fornecimento e instalação de materiais nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: O valor total é de R$ 547.002,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2025
Assinatura: Helder Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2BBD007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Processo: 13262/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 59.248.333/0001-87.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos gestores da Ata de Registro de Preços a Sra. Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, Sr. Edson de França, Sr. Ezequiel Dutra e Sr. Rodrigo Colere e dos fiscais do objeto o Sr. William Bernardes Silveira Duarte, Sra. Caroline Gonçalves Santana, Sr. Tiago Azevedo Bastos, Sr. José Nilo Lenzi
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de veículos novos para atendimento das secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 493.180,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de setembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AFE2696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.656.468/0001-39
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 271.036,84 (duzentos e setenta e um mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9B0BA05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 93.949,70 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:863DD10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 13935,60 (treze mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8979797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 80.820,00 (oitenta mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EB6F25D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio

portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 150.057,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C439111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 2.686,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:91D5F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.952,50 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:89ECAC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 41.831,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F280A0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 26.812,00 (vinte e seis mil e oitocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A958CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 47.746,92 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:ADD26684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:42EBC121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.472.349/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 17.280,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:58B6066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 33.653,90 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde

que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2996737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025.

Processo: 17743//2025.

Contratante Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação

Contratada: A J DA SILVA HUMAITA, inscrita no CNPJ n.º **23.058.439/0001-70**

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestora Sra. **Luciane das Neves da Silva,** matrícula:3590, telefone para contato:(41) 3675-5008, e-mail:lucianeneves@educacao.colombo.pr.gov.br, Fiscal Sra. **Michelle Antoniacomi**, matrícula:4109,telefone para contato:(41) 3675-5008, e-mail:michellea@educacao.colombo.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento de Materiais Didáticos, referente à Cultura e História Afro-Brasileira e Indígena, incluindo a formação de Professores.

Valor: O valor total é de: **R$ 397.999,68 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.13.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de outubro de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5DEE0FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.244.564/0001-02.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:22386CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.031.878.0001-12.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C1788231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.393.363/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 90.220,00 (noventa mil e duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CC25D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.287.327/0001-27.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DF7DD2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:727778A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DCED0747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.128.636/0001-30
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B728390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.394.275/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 7.000,60 (sete mil reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C19CE6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.494.715/0001-73
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:54D5BF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.947.536/0001-68
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:78D84CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 104.915,20 (cento e quatro mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:91425CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 2.947,40 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2073BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF

nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:89309C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.121.920/0001-63
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:69DE04A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.740.794/0001-60
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A370EBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024.

Processo: 16929/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratada: Med3 Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.464.907/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim, CPF nº XXX.587.619-XX, Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.297.859-XX e a Gestão será de responsabilidade da Sra Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 33.787,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo -

Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. **Local e data de emissão:** Colombo, 25 de julho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:71449D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.954.144/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 312.055,00 (trezentos e doze mil e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos o art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:27A74002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.367.114/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 44.021,32 (quarenta e quatro mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:04FAFEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:04DCDFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 25.199,60 (vinte e cinco mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde

que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3DE645D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 193.615,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F9C415A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:80662F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: J R PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.909.194/0001-31.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B9B6DA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.832/0001-76.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.

Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 115.935,00 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:171FACF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4210BC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n.º 51.740.794/0001-60
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 1.201,10 (hum mil, duzentos e um reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:076CDA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.103.721/0001-95
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 13.783,30 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DD7E9725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.946.372/0001-45
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 66.389,85 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:00AEDAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ARAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.124.161/0001-16
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 8.603,35 (oito mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:575D5EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 04.187.384/0001-54
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 130.200,00 (centro e trinta mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:96C2CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 06.316.353/0001-81
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 3.999,90 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:09149B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ n.º 21.831.246/0001-85
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 6.099,20 (seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B42A8AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n.º 26.628.908/0001-38
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 63.616,00 (sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:421ED86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.593.430/0001-50
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 63.430,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4874EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.849.683/0001-82
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 42.393,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento

do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FA0C48B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.955.443/0001-46
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 11.478,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:499526D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.251.627/0001-90
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F93AC344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.794.003/0001-29
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8D51705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.064.557/0001-08
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R$ 9.386,63 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:53B2F7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.631.700/0001-51
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 15.735,76 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:28F54E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo: 32931/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: K.R. Brasil Industria E Comercio De Confecções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.947.401/0001-40.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata Sra. Patricia Correa da Silva, matricula nº 10.668 e a Fiscal Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira, matricula nº 14.276
Objeto: Aquisição de vestuários para os protegidos das unidades de acolhimentos institucionais, serviços socioassistenciais de proteção social especial, destinado as crianças e adolescentes nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 60.552,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), tal divulgação ocorrerá um dia subsequente a assinatura da Ata, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto**.**

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4F2C6783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43074/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, designado pela Portaria n° 008/2026, no uso das prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados que a licitação referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação Lote 01: Estrada Rural Faraó Cavalli, Lote 02: Estrada Rural Aleixo Nodari, Lote 3: Estrada Rural Estevão Costa, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, paisagismo e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, fica **SUSPENSA,** para adequações conforme solicitado pela Secretaria de Governo, através do Mem. 04/2026 - SEGOV.
Posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente,

Colombo, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA –
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2026

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2A4280BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 047/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

Processo:4353/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
Contratada:LUSON VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 78.453.669/0001-26
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr Jeronimo Strapasson,

matrícula funcional n.º 16.119; e Fiscal de Contrato Sr Fabiano Mores Machado, matrícula funcional n.º 19.485.
Objeto e valor:O presente contrato tem por objeto a Cota de Patrocínio categoria OURO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para ações exclusivas durante a "59ª Festa da Uva", no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, no Parque Municipal da Uva, na cidade de Colombo/PR.
Vigência: O prazo de vigência e execução do Contrato de Patrocínio se iniciará 30 (trinta) ANTES da realização da "59ª FESTA DA UVA", a execução se encerrará 1 (um) dia após, e a vigência no dia 08 de fevereiro de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2026
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:9453CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento da Guarda Municipal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 10 de fevereiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 27 de fevereiro de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 27 de fevereiro de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AC0C9BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 01

Colombo, 06 de dezembro de 2026.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018**, declara:**

Art 1º – Aprovação **da prestação de contas da** Deliberação nº 24/2023 CEDI Pr – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa. Sendo:

Prestação de Contas Anual 2024 – Do pagamento até 31/12/2024

Saldo em 01/2024 – ***R$ 10.115,00***

Rendimentos/2024 – ***R$ 744,43***

Saldo em 12/2024 – ***R$ 10.859,43***

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BE2F804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 02

Colombo, 06 de fevereiro de 2026.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018**, declara:**

Art 1º – Aprovação **da prestação de contas da Deliberação nº 19/2023 CEDI Pr** - Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

Prestação de Contas Anual 2024 – Do pagamento até 31/12/2024

Saldo em 01/2024 – ***R$ 80.000,00***

Rendimentos/2024 – ***R$ 5.769,14***

Despesas/2024 **– *R$ 20.100,51***

Saldo em 12/2024 – ***R$ 65.668,63***

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:24B7BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - IBF

Extrato de Termo Colaboração
Termo: 03/2026

Processo: 43846/2025

Partes: Município de Colombo/PR e Instituto Beija Flor de Ação Social – CNPJ 13.110.653/0001- 75.

Objeto: Termo de Colaboração entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda Parlamentar em que o valor a ser repassado será de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme cronograma de desembolso.

Dotação As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Data: Colombo, 06 de fevereiro de 2026.

Assinatura:
Elisângela Rena Beraldo Lazaroto
Secretária Municipal De Assistência Social;

Rudineide Sosvianin
Diretora Presidente do Instituto Beija Flor de Ação Social

Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal de contrato CPF 79947174972

Carla Caroline Dums Orasmus CPF 05317506980
Fiscal Técnica

Colombo, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:86600877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL - 1º EDIÇÃO - ANUAL/2025

BOLETIM – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
1° Edição – ANUAL / 2025

Considerando os Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos equipamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, apresentam-se a seguir informações consolidadas referentes ao trabalho desenvolvido no município de Colombo durante o ano de 2025.
De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2022), o município de Colombo possui população de **232.212** habitantes.
Conforme informações disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no mês de dezembro de 2025, aproximadamente **38**% da população do município, correspondente a **89.018** pessoas, encontra-se cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Dederal (CadÚnico).
Esses registros representam um total de **36.844** famílias cadastradas no CadÚnico, das quais **12.701** famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, correspondendo a cerca de 37% das famílias cadastradas no município.
Os dados apresentados subsidiam o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política de Assistência Social, evidenciando a relevância da atuação dos serviços socioassistenciais na garantia de proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
O município de Colombo conta com um total de **4.946** beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), sendo **2.201** benefícios concedidos para Pessoas com Deficiência e **2.745** benefícios destinados para Pessoas Idosas, conforme dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, dezembro de 2025.

No que se refere à concessão de Benefícios Eventuais, especificamente o benefício de Cesta Básica, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, foram dispensadas **6.626** cestas básicas, conforme registros do Sistema IPM Social.

De acordo com os dados extraídos dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA), no período de Janeiro a Dezembro de 2025, os seis Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município realizaram um total de **74.802** atendimentos, evidenciando a elevada demanda pelos serviços da Proteção Social Básica.
334 Famílias estão em Acompanhamento pelo CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) (RMA, Janeiro à Dezembro de 2025).

No que se refere ao CREAS, no período de Janeiro à Dezembro de 2025, foram realizados um total de **12.429** atendimentos individualizados.

- **1077** famílias ou indivíduos estão em acompanhamento pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos). (RMA, Janeiro à Dezembro de 2025).

- 109 adolescentes foram acompanhados pelo PEMSE, de Janeiro a Dezembro de 2025, por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

- O Centro Pop, realizou, no mesmo período, **10.019** atendimentos;

- O Serviço Especializado em Abordagem Social realizou **228** abordagens (Janeiro à Dezembro de 2025);

- **54** Mulheres Acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional, Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Recomeço (Janeiro à Dezembro de 2025).

- O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, acolheu **127** Pessoas na Unidade de Acolhimento Para Pessoa em Situação de Rua (Janeiro à Dezembro de 2025).

- E, **378** Acolhidos nas Instituições de Acolhimentos para criança e adolescentes (Janeiro à Dezembro de 2025), sendo:

•**174** Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Institucional Aconchego;

•**47** Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Institucional Davi;

•**76** Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Institucional Ester;

•**81** Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Institucional Acalanto.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C6DFD644

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO 2799

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SUSIMARA DE OLIVEIRA VARGAS CPF/CNPJ nº 024.278.549-21 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Municipal 1795/2024, art. 9 no Processo Administrativo Ambiental 45572/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: descrever obrigações da notificação
Manter os animais em imóvel habitado por responsável (prazo imediato);
Manter o local em condições adequadas de higiene (prazo de 3 dias);
Providencias a castração dos animais (prazo de 10 dias);
Assegurar a oferta contínua de águas e alimentação adequada.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:DD1E1A95

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO 2800

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr CLAUDIONEI BOARD, CPF/CNPJ nº 034.180.009-08 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Municipal 1795/2024 no Processo Administrativo Ambiental 45572/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Asseguar a oferta continua de água e alimentação adequada;
Manter os animais em imóveis habitados por responsável (prazo imediato);
Manter o local em condições adequadas de higiene (prazo de 3 dias);
Providenciar a castração dos animais (prazo de 10 dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:F3B79C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 2951

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). TEREZINHA COSTA RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 2951que V.Sª foi está notificado conforme Lei Municipal 1795/2024 art. 9. no Processo Administrativo Ambiental 41808/2025

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Providenciar o atendimento veterinário (prazo de 3 dias);
Manter os cães dentro do imóvel sem acesso à via pública (prazo imediato);
Melhorar o escore de condição corporal para 3/5 (prazo de 20 dias);
Providenciar a castração de todos os animais (prazo de 10 dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:BC6BCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 2952

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr ALDO ROBERTO DA ROCHA, CPF/CNPJ nº 17301149034 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Municipal 1.795/2024 artigo 9 no Processo Administrativo Ambiental 24870/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Realizar o controle de ectoparasitas nos dois cães e no ambiente (prazo de 3 dias);
Providenciar a castração de dois cães (prazo de 10 dias);
Manter os animais em local habitado por responsável (prazo imediato).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:22CB9AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 2969

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MARILENE DA SILVA DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 058.947.388-30que V.Sª foi está notificado conforme Lei Municipal 1795/2024 art. 9. no Processo Administrativo Ambiental 35900/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Providenciar atendimento médico veterinário e parecer técnico do quadro clínico (prazo de 3 dias);
Seguir curso de tratamento indicado pelo veterinário (prazo de 3 dias);
Enviar mídias comprobatórias para o número 41 98724-8103 (prazo de 3 dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:310F2A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

Objeto: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INFORMATIZADA, ATRAVÉS DE MODELO DE *OUTSOURCING*, PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS (PREVENTIVAS, CORRETIVAS E REFORMAS), DE VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. O OBJETO INCLUI O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA VIA WEB, OPERANDO EM TEMPO REAL (*REAL TIME*), QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO PATRIMONIAL GEORREFERENCIADO E O CONTROLE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA REDE CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/02/2026 as 08h30m do dia 02/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/03/2026 as 09h:00m do dia 02/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 02/03/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de fevereiro de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:64120414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de serviços de motorista de veículos leves, motorista categorias C e D, e operador de máquinas, sob demanda, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Contenda/PR, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 10/02/2026 a 10/02/2027 das 08h00min às 12h00minh e das 13h00min às 17h00min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 27/02/2026, às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida São João, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 003/2026

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:11330441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
CHAMADA PÚBLICA 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
CHAMADA PÚBLICA 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

OBJETO:

Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos
A Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde do Município de Contenda, nomeada pelo Decreto nº 057/2026, **torna público** que o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, inscrito no CNPJ sob nº **08.325.231/0001-87**, apresentou **recurso administrativo**, acompanhado da respectiva documentação, **dentro do prazo recursal**, em **29/01/2026**, referente à fase habilitatória da Chamada Pública nº 002/2024.
Nos termos do **Item 10 do Edital**, concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que quaisquer interessados, inclusive eventual instituição recorrida, **apresentem impugnação às razões recursais**, contados a partir da data de disponibilização do recurso
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Contenda/PR, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANA GOOD SOARES
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde
Decreto 057/2026

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:72B069E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 – ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 – errata
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025
OBJETO: Contratação da empresa MASTER EVENTOS para execução do Programa de Qualificação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR: R$ 205.000,000 (Duzentos e cinco mil reais).
CONTRATADA: MASTER EVENTOS, ORGANIZACAO E EDUCACAO CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 28.218.983/0001-56
DATA: 29/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2EBA81C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 197/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em inventário e reestruturação patrimonial, habilitada tecnicamente em perícia contábil patrimonial para emissão de laudo de avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis; elaboração e implantação de plano de ação de reorganização patrimonial, compreendendo o levantamento de inventario físico in loco de todas unidades da Prefeitura Municipal de Contenda, com disponibilização de pessoal especializado e materiais necessários para a execução dos trabalhos, tais como placas de identificação dos bens (após aprovação de material e layout); conciliação entre os registros contábeis e os bens inventariados com a inserção e/ou atualização dos cadastros; reclassificação entre categorias de bens quando necessário; elaboração de instrução normativa que regulamenta a incorporação, controle, guarda e baixa dos bens patrimoniais móveis do Município; assessoramento e apoio técnico operacional de todas as rotinas pertinentes ao Patrimônio da entidade, incluindo a depreciação anual dos bens municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 07 de fevereiro de 2026 até 06 de março de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2026 até 06 de março de 2026.
CONTRATADA: **FNCONT CONTABILIDADE, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA/PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 12.483.981/0001-54
DATA: 06/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CFF0EFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026

Súmula: Designa servidores responsáveis pelos Módulos dos Sistemas SIM AM e SIAP.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como RESPONSÁVEIS pelos Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM-AM e SIAP) com a incumbência para desempenhar as funções conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CPF	RESPONSABILIDADE	MÓDULO/ SISTEMA-TCE/PR
37378	DOUGLAS DACIUK PAITACH	025.605.729-07	Operacionalização de Empenhos – SIAFIC[1]; cadastro das Leis e Atos da entidade	1 - Tabelas Cadastrais e ATOTECA
18891	MARLI TEREZINHA FILIPAK	024.333.929-18	Operacionalização e gestão de dados - SIAFIC	2 - Planejamento e Orçamento; 3 - Contábil
37508	ALEXANDRE DIAS AMORIN	098.575.959-36	Operacionalização e gestão de dados - SIAFIC	4 - Tesouraria

37587	FABIO SANTOS FERNANDES	071.446.667-03	Operacionalização e gestão de dados - SIAFIC	5 - Licitação
37590	MAYNARA CORDEIRO	087.632.399-90	Operacionalização e gestão de dados - SIAFIC	6 - Contratos
18991	MARIO CELSO DZIERVA	042.406.959-88	Operacionalização e gestão de dados - SIAFIC	7 - Controle Interno
37528	JOCEMAR ROBERTO ROESNER	654.927.659-49	Operacionalização e gestão de dados - SIAFIC	8 - Patrimônio
19141	FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Operacionalização, gestão e envio de dados – SIAFIC e SIAP	9 - Folha de Pagamento e SIAP
37217	DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS	105.346.579-31	Operacionalização e gestão de dados - SIAFIC	10 - Tributário
37859	LISANDRA ROHLING	092.208.159-07	Operacionalização, gestão e envio de dados – SIAFIC ; cadastro das Leis e Atos da entidade relacionadas a Obras	11 - Obras Públicas e ATOTECA
22961	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	041.743.839-79	Coordenação dos processos de geração, conferência e envio das informações do SIAFIC ao TCE/PR.	

1 – SIAFIC: **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.**

Art.2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 047 de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:7FDF9215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 037 DE 06/02/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 037/2026, de 06 de fevereiro de 2026.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,

Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*

Considerando o Edital nº. 036/2026 de 03/02/2026, com a listagem dos candidatos habilitados e eliminados no primeiro período de inscrição,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024. E a reabertura das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo de Seleção de Estagiários, no período de 21/01/2026 à 30/01/2026, e que estão na condição de eliminados, por não terem atendido os requisitos do Edital nº. 001/2024, de 11/01/2024 c/c Edital nº. 035/2026 de 20/01/2026, conforme Anexo II do Edital nº. 036/2026 de 03/02/2026, para que possam regularizar essa situação caso queira, poderão protocolar e entregar a documentação que faltou.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	**20h** **30h**	**650,00** **975,00**
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério/educação.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	**20h** **30h**	**836,00** **1.254,00**
Pós-Graduação **Para cursos** diretamente relacionados a área da educação.	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	*	**20h** **30h**	**836,00** **1.254,00**

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 09/02/2026 à 13/02/2026, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF), quando este não constar no RG;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.
Coronel Vivida-PR, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JULIANO RIBEIRO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2024
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de _____
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar: _____
_____
NOME DO CANDIDATO: _____
_____
CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº:_____Bairro:_____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:5F2B3C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEGUNDO LUGAR ITEM 04 - P.E. 81/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (SEGUNDO LUGAR ITEM 04)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2025
DATA: 02/12/25 ABERTURA: 16/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o previsto no edital, item 18 e subitens, bem como o não aceite da Gestora, ao RENASEM apresentado pela empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA para o item 04, a empresa foi desclassificada do referido item e foram convocadas as próximas classificadas, em sessão pública realizada no dia 05 de FEVEREIRO de 2026, as 09h00min, através do sistema BNC.
Nenhuma das demais proponentes classificadas para o item 04 aceitou fornecer o produto no preço proposto pela primeira classificada. Posteriormente foi convocada a segunda classificada, a qual manteve o valor do seu último lance registrado em 16/12/2025. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao novo vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
04	IVO DALPIZOL	30,00	3.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
IVO DALPIZOL	80.515.984/0001-82	3.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado do item é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2026.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR ITEM 04)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2025
DATA: 02/12/25 ABERTURA: 16/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o previsto no edital, item 18 e subitens, bem como o não aceite da Gestora, ao RENASEM apresentado pela empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA para o item 04, a empresa foi desclassificada do referido item e foram convocadas as próximas classificadas, em sessão pública realizada no dia 05 de FEVEREIRO de 2026, as 09h00min, através do sistema BNC.
Nenhuma das demais proponentes classificadas para o item 04 aceitou fornecer o produto no preço proposto pela primeira classificada. Posteriormente foi convocada a segunda classificada, a qual manteve o valor do seu último lance registrado em 16/12/2025.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 81/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao novo licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
04	IVO DALPIZOL	30,00	3.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
IVO DALPIZOL	80.515.984/0001-82	3.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado do item é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1D86E508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO n° 102/2025 – Inexigibilidade nº 40/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos ao SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE por meio do Sistema de Notificação Eletrônica da Senatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF. O valor total R$ 5.940,00. O prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027. Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Credenciamento n° 01/2026 – Credenciamento nº 05/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Credenciado: Deisi Lima Krause, CPF nº 019.918.489-51. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência, para contratação de agência de publicidade, conforme a Lei Federal nº 12.232/2010. O valor total R$ 1.169,24. O prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Credenciamento n° 02/2026 – Credenciamento nº 05/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Credenciado: Joana Leticia Novello Brum, CPF nº 091.066.599-00. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência, para contratação de agência de publicidade, conforme a Lei Federal nº 12.232/2010. O valor total R$ 1.169,24. O prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Credenciamento n° 03/2026 – Credenciamento nº 05/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Credenciado: Marcilei Cristina Rossi, CPF nº 029.531.769-85. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência, para contratação de agência de publicidade, conforme a Lei Federal nº 12.232/2010. O valor total R$ 1.169,24. O prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F4227B96

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUI COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 014, **06 de fevereiro de 2026.**

Súmula: Constitui Comitê de Mobilização e Controle da Dengue e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, inciso I, e art. 78, inciso XXIII, Lei nº2305, de 25 de maio de 2011,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Comitê de Mobilização e Controle da Dengue no Município de Coronel Vivida, composta dos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Caroline Marcolina
- Flaviane Gubert Siqueira
II - Representantes da Vigilância Sanitária:
- Elaine Gorgen
- Patricia Dalcim Nicolao
III - Representante da Vigilância Epidemiológica:
- Patricia Dalcim Nicolao
- Ana Caroline Sedor
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- Alice Lusco Salvi
- Veroni Strontzk
V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Escolas:
- Simone Pelin Cenci
- Aline Fronza
VI - Representantes da Defesa Civil Municipal e Polícia Militar:
- Mauro Busanello
- Gabriel Zago de Oliveira
VII - Representantes dos Clubes de Serviços:
- Fernando Turra – Rotary Club
- Salette Mior Bogio – Lions Club
Art. 2º. A Dirigente de Atenção Básica, Sra. Caroline Marcolina, exercerá a função de Coordenadora do Comitê e será substituída em suas ausências e impedimentos pela Sra. Patricia Dalcim Nicolao.
Art. 3º. Os representantes de órgãos da Administração Municipal e entidades terão mandato de dois anos.
Art. 4º. Os representantes não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida – PR.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 29, de 07 de maio de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de 10 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:F3793292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

ERRATA

PROCESSO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, a fim de corrigir erro material constante no Termo de Contratação Direta da Inexigibilidade nº 002/2026, referente à inversão dos valores dos itens, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Item 1: R$ 32.000,00
Item 2: R$ 43.241,00

Leia-se:
Item 1: R$ 43.241,00
Item 2: R$ 32.000,00

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 04 de janeiro de 2026

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:F68F6FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO VALOR PR 60/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.374/2024, decorrente de Pregão n° 60/2024 de CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COORDENADOR DE
ARTESANATO PARA A ALDEIA TEKOHA AÑETETE E TEKOHA ITAMARÃ; ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa JANETE DE SOUZA DIAS - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
37.252.315/0001-36, com sede no endereço RUA MINAS GERAIS, 272, CENTRO, CENTRO
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por JANETE DE SOUZA DIAS, portador do RG
n° 7712400404, portador do CPF sob n° 790.965.069-87, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 10.843,00
(dez mil, oitocentos e quarenta e três reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 374/2024, referente à licitação pregão
presencial sob nº 60/2024, com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo, com base
no artigo 65 da lei 8.666/93, acrescentar mais vinte e cinco por cento, sobre o valor total do contrato;
distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$
10.843,00 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE JANETE DE SOUZA DIAS - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:372.523.150-00136
JANETE DE SOUZA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL RG:7712400404
CPF:790.965.069-87
DIAMANTE DO OESTE 06 de fevereiro de 2026.

Representante Legal
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:460E8A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3483/2026

DECRETO Nº 3483/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º, e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000,

D E C R E T A

Art.1º. – A movimentação das Dotações Orçamentárias dos órgãos, e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei 1.601/2025, de 10 de Dezembro de 2025, (Lei do Orçamento), ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I, II, e IV deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativas aos grupos de despesas
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e.
c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos
as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas autorizadas de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art.2º. – A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I e III deste Decreto e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art.3º. - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º a liberação dos recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste Decreto.

Art.4º. - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, De acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º. - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026 bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados às contas das fontes de recursos correspondentes.

Art.6º. – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. - Ao serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados em Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art.8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL EM 10 DE JANEIRO DE 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:3FA66D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3488/26

DECRETO Nº 3488/26
DATA: 06/02//2026

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provi-mento em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

. Art. 1º Nomear o Senhor Erick dos Santos Barreto, RG 15.337.823-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Saúde, Símbolo CC4, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria de Saúde nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 06 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:DA5AED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2026. - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa nº 02/2026.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa 02/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:06/2026
Licitação nº: 02/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, COM PROTEÇÃO TÉRMICA E UV, DESTINADA A VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIVISÃO POR ITENS.

Fornecedores declarados vencedores:

MARCOS EDI PAZINATO - Valor: R$ 24.559,00.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 06 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa nº 02/2026
Processo administrativo nº: 06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, COM PROTEÇÃO TÉRMICA E UV, DESTINADA A VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIVISÃO POR ITENS.
CONTRATADA: MARCOS EDI PAZINATO
CNPJ nº: 04.365.514/0001-00
Valor total R$ 24.559,00(Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).
CONTRATO Nº: 15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

273 | 0 | 9003 | 8 | 244 | 801 | 2.65 | 0 | 339014 | Diárias – Civil
267 | 0 | 9003 | 8 | 243 | 802 | 6.64 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil261 | 0 | 9002 | 8 | 244 | 801 | 2.63 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
247 | 0 | 9002 | 8 | 244 | 801 | 2.60 | 0 | 339014 | Diárias – Civil
245 | 0 | 9002 | 8 | 244 | 801 | 2.59 | 0 | 339030 | Material de Consumo
243 | 0 | 9002 | 8 | 244 | 801 | 2.58 | 0 | 339030 | Material de Consumo
239 | 0 | 9002 | 8 | 244 | 801 | 2.56 | 0 | 339008 | Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
234 | 0 | 9002 | 8 | 243 | 802 | 2.55 | 0 | 339008 | Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
229 | 0 | 9001 | 8 | 244 | 801 | 2.54 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
226 | 0 | 8003 | 26 | 782 | 2601 | 2.53 | 0 | 339030 | Material de Consumo
219 | 0 | 8003 | 26 | 782 | 2601 | 2.51 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
207 | 0 | 8002 | 15 | 451 | 1501 | 2.50 | 0 | 319003 | Pensões do RPPS e do militar
205 | 0 | 8002 | 15 | 451 | 1501 | 2.49 | 0 | 339030 | Material de Consumo
202 | 0 | 8002 | 15 | 451 | 1501 | 1.48 | 0 | 339030 | Material de Consumo
186 | 0 | 7002 | 10 | 301 | 1001 | 2.45 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
179 | 0 | 7002 | 10 | 301 | 1001 | 2.44 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
177 | 0 | 7002 | 10 | 301 | 1001 | 2.43 | 0 | 339030 | Material de Consumo
173 | 0 | 7002 | 10 | 301 | 1001 | 2.41 | 0 | 339030 | Material de Consumo
166 | 0 | 7002 | 10 | 301 | 1001 | 2.40 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
158 | 0 | 7002 | 10 | 301 | 1001 | 2.36 | 0 | 339030 | Material de Consumo
156 | 0 | 7002 | 10 | 301 | 1001 | 2.35 | 0 | 339030 | Material de Consumo
148 | 0 | 7001 | 10 | 301 | 1001 | 2.33 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
146 | 0 | 6003 | 13 | 392 | 1301 | 2.32 | 0 | 339030 | Material de Consumo
95 | 0 | 6002 | 12 | 361 | 1201 | 2.18 | 0 | 339030 | Material de Consumo
93 | 0 | 6002 | 12 | 361 | 1201 | 2.16 | 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

85 | 0 | 6001 | 12 | 361 | 1201 | 2.14 | 0 | 319001 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
77 | 0 | 5002 | 20 | 606 | 2001 | 2.12 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
68 | 0 | 5001 | 20 | 606 | 2001 | 2.10 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
55 | 0 | 4002 | 4 | 123 | 403 | 2.8 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50 | 0 | 4001 | 4 | 123 | 403 | 2.7 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
44 | 0 | 3003 | 4 | 122 | 402 | 2.6 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31 | 0 | 3002 | 4 | 122 | 402 | 2.5 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
24 | 0 | 3001 | 4 | 122 | 402 | 2.4 | 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DATA ASSINATURA: 06/02/2026.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 06 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:5EEDB214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	Candidato
50.	Catia Cristina Iaginsk
51.	Joice Aparecida Bertoncello

CANDIDATOS CONVOCADOS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato
20.	Adriano Antonio Bachi
21.	Renam Restelato da Silva
22.	Luis Felipe Chitolina

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2026.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B95AD5B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- DOIS VIZINHOS
(RESOLUÇÃO Nº 001/2026)

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Dois Vizinhos Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.354/2019, e em conformidade com as legislações e normativas vigentes sobre a gestão e controle social dos Fundos Municipais, considerando a necessidade de assegurar transparência, publicidade, comprovação e regularidade na análise das prestações de contas referentes aos recursos repassados.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício do ano 2024, da Deliberação 019/2023, cujo repasse objetiva o Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE REGINA MAZURANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28C8CCB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- DOIS VIZINHOS
(RESOLUÇÃO Nº 002/2026)

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Dois Vizinhos Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.354/2019, e em conformidade com as legislações e normativas vigentes sobre a gestão e controle social dos Fundos Municipais, considerando a necessidade de assegurar transparência, publicidade, comprovação e regularidade na análise das prestações de contas referentes aos recursos repassados.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício do ano 2024, cujo repasse objetiva o Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE REGINA MAZURANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CD2C60B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- DOIS VIZINHOS
(RESOLUÇÃO Nº 003/2026)

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Dois Vizinhos Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.354/2019, e em conformidade com as legislações e normativas vigentes sobre a gestão e controle social dos Fundos Municipais, considerando a necessidade de assegurar transparência, publicidade, comprovação e regularidade na análise das prestações de contas referentes aos recursos repassados.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício do ano 2024, da Deliberação 024/2023, cujo repasse objetiva Incentivo Paraná Viaja Mais 60.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE REGINA MAZURANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60FEA652

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Motorista e Professor de Educação Infantil – 40 horas,* e desde a Convocação, com base no Edital 005/2026, publicado na data de 27 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Marcos de Menezes	10° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Camila Ferreira da Silva	33° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de fevereiro de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6843D234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 29º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES

Ata da 29º reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, realizada no dia 17 de Dezembro de 2025 às 13h30min no recinto da nova sede do CMS, Biblioteca Municipal Doutor Ulysses. Estiveram presentes os Senhores André Luís Simões, Rodrigo Pereira da Silva, Anderson Leme da Silva e Oséias Nicolau de Pina, bem como à senhora Vilma Matilde de Oliveira. O Dr. André dá as boas vindas a todos e na sequência solicita ao Sr. Rodrigo para que realize a leitura da 28º Ata do CMS. Finalizada a leitura, Dr. André abre a palavra ao plenário para possíveis alterações. Ausente de alterações ata aprovada por unanimidade. Passando aos assuntos pendentes da reunião anterior. "Relatórios de potabilidade de Água". O Dr. André informa que alguns já foram realizados, contudo o abastecimento de água de Doutor Ulysses não está recebendo tratamento, cloração, de acordo com os laudos, por outro lado também foi possível constatar que nessa mesma análise não foi constatado nenhum tipo de contaminação, e que segundo o Sr. Rodrigo a última leva de amostras não teria chegado ao laboratório, estas teriam sido coletadas, mas não foram levadas. O Dr. André sugere para que alguém da gestão ficasse encarregado em garantir que essas amostras sejam levadas, sendo levantado o nome da Sra. Verissima para análise. O Sr. Anderson fala que achou que as amostras estariam sendo levadas, todas inclusive, e que essas amostras têm que chegar ao destino de qualquer maneira, mas que irá estar estudando uma forma de fazer com que o trabalho funcione da melhor forma possível. Outro item pendente "Subsídios exceto agentes Políticos" permanece pendente até a próxima prestação de contas. "Materiais para análise de campo". O Sr. Anderson fala que ainda não foi possível verificar a localização desse material, permanecendo pendente. Seguindo, a nível de informação, o Sr. Rodrigo explica quanto a análises de turbidez do LACEN, assunto já discutido em reunião anterior, que essas análises estariam suspensas, voltando a ser realizadas, entretanto, essa análise não exclui a análise de campo que deverá ser realizada pelo município, e na ausência desta, o município continuará não atingindo a meta do Pro vigia. Dando sequência. O Sr. Rodrigo faz a leitura da resolução n° 1945/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação da atenção Primária à Saúde, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo. Após a leitura o Sr. Anderson explica que em tese seria um valor de R$70.000,00 para a aquisição de um veículo, assim necessitando da aprovação do CMS. Resolução colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando sequência, em relação ao Plano de Saúde Bucal, o Dr. André explica que como dito na ata, iria colocar exatamente o que seria as propostas para o Plano de Saúde Bucal, no âmbito do Plano Plurianual, ficando da seguinte forma o objetivo 02 – Manter a cobertura da equipe de saúde bucal no território com base na população, sendo o indicador e a meta de 100%, reestabelecer um programa de prevenção e manejo de lesões bucais, capacitando ACSs e demais profissionais para um trabalho de rede aplicado a saúde bucal, realizar capacitações para as equipes, quanto às noções básicas para o diagnóstico precoce, prevenção e manejo de lesões bucais nas UBSs, com sistema de referência e contra referência interna e externa atrelados a um centro de referência municipal no âmbito da Atenção Primária à Saúde, incluir o novembro vermelho no calendário municipal de saúde, bem como realizar as ações objetivas na data de referência, estabelecer convênio com o centro de patologia, mediado pela 02° Regional de Saúde para realização de exames anatomopatológicos, recolocação do programa em condições de estratégia fundamental da política de saúde bucal. O indicador seria o percentual de unidades de saúde que realizam ações de prevenção, orientação e triagem de pacientes para diagnóstico precoce de câncer de boca, o início do indicador seria com 90% chegando aos 100% a partir de 2027. Seguindo com os itens. Ampliação das portas de acesso ao serviço de saúde bucal orientando na busca ativa de pacientes com maior fragilidade social e menor qualidade de saúde bucal, instituir o programa de busca ativa a pacientes com fragilidades sociais e dificuldades de acesso ao serviço de saúde, retomar e instituir de maneira oficial o uso da ficha "O" como dispositivo de busca ativa a pacientes com fim ao seu agendamento facilitado, mediante aplicação do sistema de reserva de contingência. O indicador: Levar o sistema de busca ativa a todas as áreas de abrangência das equipes de saúde da família, adaptando caso a caso, tendo início em 55%, 70%, 90% e 100% previsto para 2029. Atividade de educação em saúde bucal, prevenção a cárie dentária e doença periodontal, reestruturar e retomar o programa de bochecho fluoretado de todas as escolas municipais de faixa etária permanente em caráter semanal e contínuo, mediante ações de rede com os ACSs, desenvolver e incorporar rotina de orientações e higiene bucal nas escolas, mediante ações de escovação supervisionada, capacitação e sensibilização dos ACSs, Professores, Pais e Alunos. O percentual de Escolas a terem estas ações implantadas para 2026 é de 100%. Acompanhamento das gestantes em saúde bucal, proporcionar cuidados odontológicos voltados às gestantes. O percentual é de 100%. Melhorar a estrutura física dos consultórios odontológicos junto às unidades de saúde, que seria o aperfeiçoamento da estrutura física dos consultórios, a partir de diagnósticos estruturais para 2026, com início de 50%, 70% e 100% até 2029. O Dr. André fala que a princípio, estas seriam as propostas para a saúde bucal. Propostas colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Dando sequência. O Sr. Anderson apresenta três emendas parlamentares, sendo uma delas com valor de R$100.000,00 e duas de R$200.000,00, às propostas em si, consistem no fortalecimento da estrutura assistencial da Atenção Primária, bem como o incremento ao piso da Atenção Primária. Os valores poderão ser gastos com materiais para pequenos reparos, manutenção predial, tais como tintas, ferramentas, parafusos, lâmpadas, tomadas, extensões, materiais hidráulicos e elétricos, materiais hospitalares, insumos e medicamentos. O Sr. Anderson explica que as propostas já foram aprovadas pelo Ministério da Saúde, e que a apresentação ao CMS faz parte do rol de atribuições da Secretaria. Seguindo o Dr. André informa que irá solicitar para que um dos responsáveis pelo SAMAE E SANEPAR, venham até o CMS sanar todas as dúvidas possíveis quanto a polêmica envolvendo o

abastecimento de água do município. O Dr. André propõe resolução para convocação do SAMAE E SANEPAR para que venham ao CMS fazer uma prestação de contas, bem como uma sustentação do que estaria sendo realizado na questão de transição dos serviços. Deliberação colocada em votação e aprovada por unanimidade. Também a nível de informação ao CMS, Sr. Anderson fala que em relação ao aparelho de RX do município, este já teria sido revisto e que a partir de Janeiro de 2026, teria iniciado os trâmites legais para o funcionamento do aparelho na UBS Hetty Rosa de Moura e Costa. Nada mais havendo a ser tratado. O Presidente do CMS, Dr. André Luis Simões encerra a reunião às 16h30min, agradecendo a presença de todos, já antecipando o convite para a próxima reunião eu, Rodrigo Pereira da Silva, Secretário do CMS, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

André Luís Simões	
Rodrigo Pereira da Silva	
Anderson Leme da Silva	
Joceli Ferreira da Rosa Cruz	
Zeila de Fatima Scheffer	
Dionatan G. Machado	
Ozéias Nicolau de Pina	
Pedro Desplanches	
Vilma Matilde de Oliveira	
Adelson da Conceição Geliet	
Elizeu de Matos	
Seni de Andrade Roesler	
Eli Matias Ribeiro dos Santos	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:238B0BCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 001/2026
Inexigibilidade de Licitação: 001/2026
Aquisição de combustível para abastecimento de veículo oficial da marca Fiat, modelo Mobi – 2022/2023, placa SEE4J79, pelo prazo de 12 meses e veiculo que possa eventualmente ser adquirido posteriormente.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de combustível para abastecimento de veículo oficial da marca Fiat, modelo Mobi - 2022, destinados ao cumprimento das atividade funcionais desta casa de Leis.

Doutor Ulysses, 06 de fevereiro de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8CD913F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES - PR RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O CMDPI de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº022/2017 e atendendo as normativas, em reunião ocorrida na data **de 06 de fevereiro de 2026**, através de sua Presidente;

RESOLVE:

Art 1°: APROVAR a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR referente ao Repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, do pagamento até 31/12/2024, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Conselho Municipal da Política da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2025.

MARIO DOS SANTOS PADILHA
Presidente CMPI

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5EE07DFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 24/2026 de 05/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.112.		Construção de 25(vinte e cinco) unidades habtacionais	
470 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
		Total Suplementação:	**1.100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0244C04C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2026 NOMEAR, A SENHORA THAIS NICOLAU DA COSTA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 088.XXX.XXX-81, NO CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DECRETO Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **THAIS NICOLAU DA COSTA,** portadora do CPF/MF nº 088.xxx.xxx-81, no cargo temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F07CE9E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2026 NOMEAR, A SENHORA LUANA VITORIA APARECIDA DEBASTIANI, PORTADORA DO CPF/MF Nº 090.XXX.XXX-03, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS;

DECRETO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **LUANA VITORIA APARECIDA DEBASTIANI,** portadora do CPF/MF nº 090.xxx.xxx-03, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:597A09C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2026 EXONERAR, O SENHOR JOEL DA SILVA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 082.XXX.XXX-64, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

DECRETO Nº 028/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **JOEL DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 082.xxx.xxx-64, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B7B27D61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2026 EXONERAR, A SENHORA GABRIELLA ILHA DESPLANCHES, PORTADORA DO CPF/MF Nº 094.XXX.XXX-47, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL

DECRETO Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **GABRIELLA ILHA DESPLANCHES,** portadora do CPF/MF nº 094.xxx.xxx-47, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA576955

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

ORIGEM: Inexigibilidade licitação nº 001/2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.257.214/0001-11.**
CONTRATADA: **Bruno Carlos de Matos, CNPJ: 34.482830/0001-14.**

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículo oficial da marca Fiat, modelo Mobi – 2022/2023, placa SEE4J79, pelo prazo de 12 meses e veiculo que possa eventualmente ser adquirido posteriormente.

VALOR GLOBAL: R$26.400.00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 MESES

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 06 de fevereiro de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D30CA20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 001/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026. SÚMULA: INSTITUIR EQUIPE TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES;

PORTARIA SMS N º 001/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Instituir equipe Técnica para Atualização de Protocolo do Serviço de Transporte Sanitário no Município de Doutor Ulysses;

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
Considerando diversos problemas detectados no funcionamento do serviço de Serviço de Transporte Sanitário

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os membros a baixo para compor a comissão da Equipe Técnica para Atualização do Protocolo do Serviço de Transporte Sanitário no Município de Doutor Ulysses;

VERISSIMA CALAZANI ALVES, Assistente Social - CPF Nº 063.XXX.XXX-27

JHENNIFFER JAMILY SOUZA MELO,CPF/MF Nº 088.XXX.XXX-16, Diretor de Departamento de Transporte de Saúde;

JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ - Coordenador Administrativo de Saúde CPF nº 052.xxx.xxx-80

Ana Cláudia Ribeiro da Silva – Motorista – CPF/MF Nº 049.XXX.XXX-07

Art. 2º Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora VERISSIMA CALAZANI ALVES, Assistente Social.

Art. 3º Para exercer a função de secretário, fica designado a servidora JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2026.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2025

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F2EE7DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP******

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares), para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor preço unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 10/02/2026 às 08:30 horas do dia 25/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00hr do dia 25/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 25/02/2026, acrescido do período aleatório**.**
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br a partir do dia 10/02/2026. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D98FDD21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 22.087.311/0001-72

OBJETO: Aquisição de peças para a Máquina Carregadeira de Modelo XCMG, da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

ONDE SE LÊ: DISPENSA 009/2026
LEIA-SE: DISPENSA 008/2026

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F12823AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 33/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerandoa necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) demonstrada pelo Ofício 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada nos termos das Leis Municipais n° 083/2000 e n° 774/2021, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos de Assistente Administrativo, Assistente Social, Professor, Professor de Apoio Educacional Especializado, Professor de Inglês e Secretário Escolar, por prazo determinado.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora abaixo nominada, sendo-lhe atribuída a homologação das inscrições; análise da documentação, análise e decisão quanto a possíveis recursos, sendo a única instância administrativa; divulgação dos atos e homologação do resultado final.

GISELE ROESSLER (ocupante do cargo de Psicólogo 40H, formação: Psicologia) PRESIDENTE.
KATYA ELISE CICORUM (ocupante do cargo de Educador Infantil, formação Pedagogia), MEMBRO;
JOCEANE APARECIDA FERREIRA (ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, formação Fonoaudiologia), MEMBRO;

Art. 3°A comissão supracitada será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
Parágrafo único. A Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BBA6B806

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de fechamento em alvenaria de barracão na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, localidade de Assungui, Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA
CNPJ nº 31.273.085/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de dilação de prazo, conforme Memorando 351/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando o seu vencimento de 08/02/2026 para 09/05/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 07/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro/PR, 06 de fevereiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Contratante

F Kuchnir LTDA
ELCIO SCHAFRANSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:71E71816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA ATINGIDA POR ALAGAMENTOS DECORRENTES DAS CHEIAS DO RIO TATETOS E AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESASSOREAMENTO E DEMAIS MEDIDAS NECESSÁRIAS.

DECRETO Nº 005/2026

Súmula: Declara de utilidade pública área atingida por alagamentos decorrentes das cheias do Rio Tatetos e autoriza a execução de obras de desassoreamento e demais medidas necessárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Flor da Serra do Sul,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a ocorrência recorrente de alagamentos provocados por fortes chuvas, em razão do transbordamento e assoreamento do Rio Tatetos, causando prejuízos à população, à infraestrutura pública e a propriedades particulares;
CONSIDERANDO que o assoreamento do leito do Rio Tatetos compromete a vazão natural das águas, agravando os riscos de enchentes, danos ambientais e ameaças à segurança da coletividade;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e preventivas, visando à mitigação dos danos, à proteção da população e à restauração da capacidade de escoamento do curso d'água;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na **execução de obras de desassoreamento, limpeza, dragagem e adequação hidráulica do referido rio;**

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área atingida e influenciada pelas cheias do Rio Tatetos, especialmente nos trechos que apresentam assoreamento e risco iminente de alagamentos, para fins de execução de obras e serviços necessários à prevenção e mitigação de enchentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de desassoreamento, limpeza, dragagem, remoção de sedimentos, resíduos e materiais acumulados no leito e margens do Rio Tatetos, bem como outras intervenções técnicas necessárias à melhoria do escoamento das águas.
Art. 3º As ações previstas neste Decreto poderão compreender, quando indispensável:
I – a utilização temporária de áreas particulares, observada a legislação vigente;
II – a adoção de medidas emergenciais de defesa civil;
III – a solicitação de apoio técnico, operacional e financeiro a órgãos estaduais e federais;
IV – a obtenção das autorizações e licenças ambientais cabíveis, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa ou procedimento simplificado em situação de utilidade pública ou emergência.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, em 06 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:90DBD581

RH
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MICHELLY JAQUELINE PILATTI***
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/05/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CLEOMIR CANDIDO DA SILVA***
OBJETO/CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/05/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ROSANGELA FARIAS***
OBJETO/CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/05/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CE700E51

RH
PORTARIA 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO- AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Sr. **SILMAR PEDRO MAGRO,** inscrito no CPF Nº 059.248.499-88, efetivo no cargo de Assistente Administrativo do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Juventude, Símbolo "CC2", a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - NOMEAR o servidor acima mencionado para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo "CC1", a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:34F93DC0

RH
PORTARIA 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MICHEL TESTA**, inscrita no RG sob nº 93255011 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 09 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo retornar às suas atividades em 01/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0DBBD002

RH
PORTARIA 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA**, inscrita no RG sob nº 8.875.706-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 09 de fevereiro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 10 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6151EE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.986, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.986, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a servidora Jhéssica Caroline Romito Moretti do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora Jhéssica Caroline Romito Moretti, inscrita na matrícula nº 2-01280

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Jhéssica Caroline Romito Moretti, inscrita na matrícula nº 2-01280, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:545E51F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28/2026

PORTARIA Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias, para a servidora "**SILMARA ELIANE ZWARICZ ROSA"**, portadora do RG nº 5.021.603-1 e inscrita no CPF nº 032.140.519-62, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 05/02/2026 a 05/05/2026 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E44863B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29/2026

PORTARIA Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
SANDRO RODRIGUES FERREIRA	10.333.834-4	03645351782 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9FDF23E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.

PROFESSOR

39º KEILA AYRES ZENARO FELIX

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo, conforme **Anexo IV.**
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.
Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vinculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

( ) possuo vinculo empregatício, qual:_____

( ) não possuo vinculo empregatício

( ) possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral
Onde:----------_____

( ) não possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0B618C8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 01

Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 680/2015, e a Lei Municipal nº 765/2017, reunido no dia 06/02/2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de contas do incentivo Viaja Mais 60 Deliberação024/2023
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 06 de fevereiro de 2026.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E8307B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 415 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Analisa Dalgallo Stepjuk, matrícula n.º 1265, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivo a servidora **ANALISA DALGALLO STEPJUK**, matrícula n° 1265, cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 09/02/2026 à 09/05/2026, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao Qüinqüênio – (01/08/2013 a 01/08/2018).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 06 de fevereiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:12C6DB05

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 417 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Maria Ivonilde Serpa matrícula n.º 127, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivo a servidora **MARIA IVONILDE SERPA**, matrícula n° 127, cargo de Auxiliar de Clínica Dentária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 06/02/2026 à 06/05/2026, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao Qüinqüênio – (17/08/2020 a 17/08/2025).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 06 de fevereiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9E9CF0EF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias, a Sra**. GABRIELI CORDEIRO LAZZARI** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **09/02/2026 a 23/02/2026** com retorno em **24/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D12D3B8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO N.º 002 DE 06/02/2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, **RECONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br. Considerando o esgotamento da lista final de classificação do Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de **Psicólogo**, ficam **reconvocados** os candidatos que, à época da convocação regular, **optaram formalmente pela inclusão em final de fila**, observada a ordem de manifestação e as demais disposições editalícias.

RECONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
8º	Shayane de Albuquerque	Psicólogo(a) – 20h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06965C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 016/2026
Dispensa Eletrônica N° 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **008/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves, pertencentes à Central de Material e Esterilização – CME, incluindo ajustes técnicos, substituição de componentes quando necessário, calibração, revisão geral e emissão de laudos técnicos, conforme exigências da Vigilância Sanitária Estadual e normas técnicas aplicáveis.

General Carneiro - PR, 06 de fevereiro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contração

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:10930DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 015/2026
Pregão Eletrônico N° 006/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **006/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia grossa, média e fina, visando manutenção, conversação, reformas e construções em andamento, entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 06 de fevereiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:11ED2D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 007/2026
Processo Licitatório nº 014/2026
Adjudicação: 06/02/2026
Contratada: **VANDERLEI PORTELLA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro/PR, abrangendo Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Farmácia Municipal, Consultório Odontológico, escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência."**

Valor da Despesa: **R$ 6.795,91 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3042CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 002/2026
Processo Licitatório nº 017/2026
Adjudicação: 06/02/2026
Contratada: **FLAVIA ELIAS DE OLIVEIRA LIMA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Registro de Preço por Inexigibilidade de Licitação para o para a futura e eventual "Contratação de serviços cartorários, abrangendo registros públicos e expedição de documentos públicos, incluindo registros de escrituras em geral, reconhecimento de firmas, procurações públicas, unificações, certidões negativas e demais serviços correlatos à atividade cartorária, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município."**

Valor Estimado da Despesa: **R$ 46.395,02 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8E124663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ERRATA - ATA N° 48/2025

Na ATA Nº 048/2025, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 06/02/2026, Edição 3464:

Onde se lê: CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - ATA N° 48/2025

Leia-se: CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - ATA N° 48/2026

Goioerê, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ JOAQUIM SOARES
Presidente do CMDPI
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:52E77510

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 47/2026, DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDOa necessidade de adequar os atos administrativos da Secretaria à legislação vigente e aos entendimentos dos órgãos de controle;

CONSIDERANDOque a Portaria nº 47/2026, apresenta disposições que se mostramcontrárias à redação do artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, oposicionamento constante do Acórdão nº 3561/2023, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), cujas diretrizes devem ser observadas no âmbito desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a legalidade e a conformidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1ºFicaREVOGADAa Portaria nº 47/2026, de 2026, da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê –Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F30C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 082/2026

Na Edição nº. 3464 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de fevereiro de 2026, foi publicada a portaria nº. 082/2026, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:
"02/02/2026... "

Leia-se:
"12/02/2026... "

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 06 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8EE0423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2026

Concede licença para tratar de interesses Particulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o protocolo nº 0067.0000420/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de fevereiro de 2026, licença para tratar de interesses particulares, a servidora pública municipal LUANA SOARES GARCIA CARDIM, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com fulcro no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ADCA02C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2026

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal IZAURA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 09 de fevereiro de 2026 e encerrando em 08 de maio de 2026, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24D07DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2026

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal PRISCILA VELOSO ELER ILTO, Matriculas: 505946 e 505113, portador do RG. nº.: 7.053.144-5 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C743F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2026

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY, matrícula funcional n°. 504552, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A33CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2026

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY, matrícula funcional n°. 506293, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6519829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2026

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal ELAINE NOGUEIRA, Matriculas: 5043716 e 505125, portador do RG. nº.: 8.852.745-3 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Educação Especial e Inclusiva, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:089A21FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro para Veículos da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipais de Saúde.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 09/02/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 25/02/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 06 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:1E277465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Aparelhos de Ar Condicionado, Equipamentos Eletrônicos de Comunicação, Áudio e Vídeo, Utensílios Domésticos e Infantis para atender as demandas das Secretarias do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 09/02/2026.
Abertura das propostas: às 14h:00min do dia 25/02/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 06 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:70DCC249

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Contratação nº 02/2026, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. A inclusão de dotação orçamentária a Contratação nº 02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Para fazer face às despesas decorrentes da Contratação nº 02/2026 no exercício de 2026, passam a compor a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Cód. Red.	Funcional	Natureza	Fonte
184	10.301.0006.2.030	07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	07494

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Contratação originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2FA2FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Contratação nº 07/2026, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. A inclusão de dotação orçamentária a Contratação nº 07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Para fazer face às despesas decorrentes da Contratação nº 07/2026 no exercício de 2026, passam a compor a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Cód. Red.	Funcional	Natureza	Fonte
184	10.301.0006.2.030	07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	07494

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Contratação originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:11F03F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar o Contrato nº 126/2025, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Alteração da Razão Social e Endereço da empresa** 19.880.785 JOSÉ CARLOS FIM JUNIOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Fica registrada a alteração da razão social da empresa 19.880.785 JOSÉ CARLOS FIM JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 19.880.785/0001-62, que passa a denominar-se **J J FIM CLIMATIZAÇÃO LTDA**, bem como a alteração de seu endereço, que passa a ser na **Avenida Curitiba, 1165, Sala C, Jardim Curitiba, Goioerê, Estado do Paraná, CEP. 87.360-000**, conforme Primeira Alteração por Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Goioerê-Pr, 06 de fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CA0CEC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.648/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 189.405,70 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$134.405,70
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	134.405,70
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$139.405,70
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	139.405,70
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.6.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 06 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E66FAD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 001/2026–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DE 2025 e AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:

Data: 26 de Fevereiro de 2026;
Horário: às 18:30 horas;

Local: Câmara Municipal de Goioerê
Acesso virtual: será disponibilizado no canal oficial da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Goioerê.
Link: https://www.youtube.com/@secretariadafazendagre

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 06 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:061FC720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	05/02/2026	6.186,84
FNS	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/02/2026	2.593,60
FNS	DESPESAS DIVERSAS	05/02/2026	5.221,53
FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05/02/2026	614.719,63
FNS	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/02/2026	49.278,40

Goioerê, 06 de Fevereiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:49AFA2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 71, DE 06 FEVEREIRO DE 2026, TAINARA DA SILVA.

EDITAL Nº 71, DE 06 FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZELADORIA	8°	TAINARA DA SILVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 71/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:4E2336B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 32 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 NOMEIA, WESLEY LORENZETT NEGRELE

PORTARIA Nº 32 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia, WESLEY LORENZETT NEGRELE, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor da divisão de Almoxarifado da Secretaria de Transporte, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, WESLEY LORENZETT NEGRELE, CPF nº 084.366.289-18 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da divisão de Almoxarifado da Secretaria de Transporte, símbolo ADI, a partir da data de 03 de fevereiro de 2026, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 03 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:2AD9E6AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, BRAYAN EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em Comissão, e dá outras providencias.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRAYAN EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n. 138087, a partir da data de 02/02/2026, do cargo de provimento em Comissão de Assessor da Equipe de Comunicação Digital.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:CC60DDFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026,

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em Comissão, e dá outras providencias.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEANDRO ROSA, Matrícula Funcional n. 138064, a partir da data de 02/02/2026, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:2E6567D8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 35 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 , BRAYAN EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 35 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia, BRAYAN EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor da divisão de contabilidade da Secretaria municipal de administração, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, BRAYAN EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 110.769.249-05 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da divisão de contabilidade da Secretaria de administração, a partir da data de 03 de fevereiro de 2026, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 03 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:D46D3878

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 36 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, LEANDRO ROSA.

PORTARIA Nº 36 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia, LEANDRO ROSA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de diretor do departamento operacional e urbanismo da Secretaria municipal de urbanismo, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, LEANDRO ROSA, CPF nº 288.984.628-83 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de diretor do departamento operacional e urbanismo da Secretaria de municipal de urbanismo, a partir da data de 03 de fevereiro de 2026, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 03 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:58D7E86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de estruturas para eventos, tipo palco, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração desse município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/02/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de fevereiro de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1E9349A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.082.259/0001-60**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 06 de fevereiro de 2026 e término em **06 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:76F3D820

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **INACIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 60.472.806/0001-04**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 06 de fevereiro de 2026 e término em **06 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3C215AE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 058/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CEDENTE, referente ao Programa Nacional de Programa Nacional de Redução das Filas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando dar cumprimento ao disposto na legislação Portaria SAES/MS Nº 2.324, DE 6 DE dezembro DE 2024 e Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 e demais legislações vigentes.

Valor Total: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Recursos Orçamentários:
1099 / 9 / 1 / 2065 / 3339039000000000000 / 431

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **06 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0F04D730

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DO VALOR

ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 171/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.467/0001-25**

Objeto: aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 171/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 60.578,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e oito reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F7613F8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DO VALOR

ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 170/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ESPORTIVA RV LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53**

Objeto: aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 170/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 86.755,96 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:ABD6E5B4

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 023/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando o Edital nº 020/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação para prova prática do cargo de **Assessor Jurídico**, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e é destinada apenas aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados para o cargo de Assessor Jurídico, com base na nota da Prova objetiva, já aplicado os critérios de desempate contidos no item 7.9 do Edital de Abertura.
Art. 3º - A prova prática do cargo de Assessor Jurídico ocorrerá no período MATUTINO (manhã), no dia **15/02/2026**, conforme quadro de horários abaixo:

Data da Realização da Prova	**15/02/2026**
MATUTINO (Manhã)	
Abertura dos Portões	**08h00**
Fechamento dos Portões	**08h30**
Início das Provas	**08h40**
Término das Provas	**11h40**

Art. 4º - A prova prática ocorrerá no local abaixo:

UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL
SALA A109 - Bloco A salas de aula
R. Universitária, 1619 – Jardim Universitário – Cascavel – PR
https://maps.app.goo.gl/ujVX67XfNxr23pmg8

Art. 5º - O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
Art. 6º - A prova prática será composta de 03 (três) questões dissertativas e a elaboração de 01 (uma) peça processual.
Art. 7º - As questões dissertativas valerão 20 (vinte) pontos cada e a peça processual valerá 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:
Peça processual: Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício do cargo:

Atributos	**Valor máximo**
Endereçamento	1,0
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeitos às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	8,0
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência.	14,0
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação)	8,0
Requerimentos (inclusive a atribuição do valor da causa).	8,0
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual apor sua assinatura.	1,0
TOTAL	**40,0**

b) **Questões dissertativas:** As questões dissertativas versarão sobre conhecimento específicos para o exercício da função:

Descrição	**Critérios de correção**	**Valor Máximo**
Questão dissertativa nº 01	- Domínio do conteúdo do tema abordado; - Demonstração de conhecimento técnico aplicado; - Domínio de redação jurídica.	20,0
Questão dissertativa nº 02	- Domínio do conteúdo do tema abordado; - Demonstração de conhecimento técnico aplicado; - Domínio de redação jurídica.	20,0
Questão dissertativa nº 03	- Domínio do conteúdo do tema abordado; - Demonstração de conhecimento técnico aplicado; - Domínio de redação jurídica.	20,0
TOTAL		**60,0**

Art. 8º - **MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS** para a realização da prova prática:
• Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
• Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
• Súmulas e Enunciados, inclusive organizados, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
• Leis de Introdução dos Códigos.
• Regimento Interno.
• Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
• Separação de códigos por clipes.
• Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.
*Observação: As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Quando for verificado pelo fiscal que o candidato se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça jurídica, o uso do material será impedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao examinando.
Art. 9º - **MATERIAL/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS** para a realização da prova prática:
• Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais.
• Jurisprudências.
• Anotações pessoais ou transcrições.
• Cópias reprográficas (xerox).
• Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou à lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais.
• Utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando.
• Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco.
• Impressos da Internet.
• Informativos de Tribunais.
• Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.
• Dicionários ou qualquer tipo de vocabulários jurídicos.
• Legislação comentada, anotada ou comparada.
• Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.
Art. 10º - O candidato que, durante a aplicação da Prova Prática, estiver portando e/ou utilizando material ou procedimento proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo Único – Convocação da Prova Prática

ASSESSOR JURÍDICO	
Inscrição	**Candidato**
692	ANA CAROLINE MUNCHEN BUSATTA
4.789	ANDRESSA IZABELA DE SOUZA
1.934	ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
2.288	CAMILA DE LIMA DIAS
3.653	CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
223	DANIELA MARCON
3.731	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA
512	DIEGO CARDOSO TORRES
4.765	ELEOMAR WONS DA SILVA
269	JOAO FELIPE PERIOLO
2.830	JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM
3.758	JUANA RANAKOSKI BARBOSA
4.406	JULIA DALLA SANTA DOS SANTOS
3.717	JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA
3.584	LUCAS GONÇALVES BARBOSA
3.730	LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ
1.244	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS
1.967	POLYANNA MORAES MACHADO
3.130	VIVIANE DE FATIMA FRANCA
1.222	WANDERLÉIA PEREIRA GOMES GAIDARJI

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:FBD57526

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 008/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL – VALESIM
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 14 de fevereiro de 2026. O valor total da renovação será de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Sem reajuste, conforme o Decreto Municipal nº 17.722, de 23 de agosto de 2023, o valor do crédito eletrônico é R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PROC. ADMINISTRATIVO: 1009/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Helio Camilo Marra Junior

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:CDE5CB94

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 022/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **09/02/2026 a 13/02/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
09º	1655/2025	Cristina Padilha De Lima	Técnico em Enfermagem	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4230D2A4

PROJUR
PORTARIA Nº 098/2026 DATA: 06.02.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.235/2025 e 280/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Felipe Bittencourt/Assistente Administrativo	31115-01	Diretoria Especial do Trabalho (SINE) - Efetivos	Diretoria de Sistema de Informação - Efetivos	01/02/2026
Dorival Moreira/Auxiliar de Serviços Gerais	25933-01	Diretoria de Urbanismo -	Diretoria de Materiais e	09/02/2026

		Efetivos	Patrimônio - Efetivos	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:383932A3

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 075/2026 DATA: 27.01.2026 EMENTA: ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2.024 DE 26.09.2017, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 035/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, conforme especificados a seguir, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a", Inspetores Operacionais, diretamente subordinados à Superintendência da Guarda Municipal: I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – (SEMST), com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria
29378	1	Denise Maria Pinto Vieira	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
24953	1	Gilmar Sousa Pessoa	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
29332	1	Ivanio Worms	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST
29363	1	João Carlos Gambim Junior	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
24996	1	Paulo Henrique da Silva	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
17205	1	Sérgio Lopera	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
25690	1	Willian Renan da Silva Bonifácio	Inspetores Operacionais	FG2	SEMST
17760	1	Patrícia Noemia Ribeiro	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria sob o n° 051/2025 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:93C64E20

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 083/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: DESTITUI SERVIDOR DA COORDENAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 019/2025 DE 14.01.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído **ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS**, da função de Coordenador de Pavimentação e Regulamentação de Estradas Rurais, simbologia FG3, nomeado por meio da Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025, com desligamento no dia 31 de janeiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31 de janeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6D0E31DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 06 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Aprova prestação de contas do recurso INCENTIVO À ILPIS (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) - FIPAR -2022 - Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 05 de fevereiro de 2026, prestação de contas dos gastos do recurso **INCENTIVO À ILPIS (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) - FIPAR - 2022 - Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024** pela entidade, e que este Conselho acompanhou a aplicação financeira do recurso do mesmo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58FB59A1

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02, de 06 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Aprova prestação de contas do recurso INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA DEL. 019/2023 - FIPAR - 2023 - Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 05 de fevereiro de 2026, prestação de contas do recurso **INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA DEL. 019/2023 - FIPAR - 2023 - Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024,** pela gestão, e que este Conselho acompanhou a aplicação financeira do recurso do mesmo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9504BDD8

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03, de 06 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Aprova prestação de contas do recurso INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FIPAR -2023 - Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 05 de fevereiro de 2026, prestação de contas do recurso **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FIPAR -2023 - Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024,** pela gestão, e que este Conselho acompanhou a aplicação financeira do recurso do mesmo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0514FC2

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 04, de 06 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Aprova prestação de contas do recurso INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023- FIPAR - 2023 - Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 05 de fevereiro de 2026, prestação de contas do recurso **INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023- FIPAR - 2023 - Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024,** pela gestão, e que este Conselho acompanhou a aplicação financeira do recurso do mesmo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EEF02CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 09/02/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Sueli de Fatima Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9032E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 09/02/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Suzana Maria da Silva Sales

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74D37B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Natalia Julia Quereza Colaciti
Cargo: Enfermeira
Início da Prorrogação: 11/02/2026 a 19/03/2026
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 4.255,70
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B6B69F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Eduardo Renan da Silva Guimaraes
Cargo: Motorista
Início da Prorrogação: 03/02/2026 a 02/02/2027
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.564,39
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D86AAE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (ERRATA)

1. PREÂMBULO
A Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, inscrita no CNPJ nº 01.004.459/0001-26, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

2. OBJETO E VALOR
Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios**, de forma futura e parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

• **Valor máximo estimado:** R$11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

3. JUSTIFICATIVA
A contratação é necessária para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para consumo interno, de forma econômica e eficiente. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na legislação vigente e busca assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO
As propostas deverão ser enviadas até o dia **12/02/2026**, no horário das **08h00 às 17h00**, exclusivamente para o e-mail: **administracao@guaraquecaba.pr.leg.br**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7. DOCUMENTOS ANEXOS
O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas do objeto poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail destinado ao envio das propostas.

8. PUBLICAÇÃO
Este aviso será publicado no mural da Câmara Municipal, no site oficial e em outros meios de divulgação institucional, garantindo a transparência do processo.

Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F4108BE4

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

1. PREÂMBULO
A Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, inscrita no CNPJ nº 01.004.459/0001-26, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

2. OBJETO E VALOR
Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Limpeza**, de forma futura e parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

• **Valor máximo estimado:** R$ 7.100,00(Sete mil e cem reais).

3. JUSTIFICATIVA
A contratação e o objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Câmara. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na legislação vigente e busca assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser enviadas até o dia **13/02/2026**, no horário das **08h00 às 17h00**, exclusivamente para o e-mail: **administracao@guaraquecaba.pr.leg.br**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7. DOCUMENTOS ANEXOS
O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas do objeto poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail destinado ao envio das propostas.

8. PUBLICAÇÃO
Este aviso será publicado no mural da Câmara Municipal, no site oficial e em outros meios de divulgação institucional, garantindo a transparência do processo.

Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:59A7C0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

ATA CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria nº 532/2026, Srs (as). Jefferson Sundadozo Teresa, na qualidade de Presidente, Osmar Onorato Rodrigues, como Secretário(a), Marilda Vidal da Rosa Santos e o senhor Marcelino Dias Patricio, para procederem com a abertura dos envelopes protocolados, até a data dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, do chamamento público nº 007/2024, inexigibilidade 19/2024, com objeto: Credenciamento para prestação de serviços de atendimento da Casa para Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.
Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizaram a rubrica nos envelopes e nos documentos, com análise detalhada das documentações de regularidade.
Com base nas análises dos documentos segue abaixo lista do credenciado:

Cargo: Auxiliar de Cuidador 40 hrs semanais	
Nº PROTOCOLO	**NOME**
6784/2025	Danielle Colaço dos Santos – habilitada
Cargo: Cuidador Social 40 hrs semanais	

Guaraqueçaba, 05 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS

MARCELINO DIAS PATRICIO

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1C1D6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 003.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 - CONCORRENCIA Nº. 003/2026. Objeto: **"Contratação de empresa para Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, comunidade do Tagaçaba, Guaraqueçaba/PR – FNDE – Creche Tipo 2", R$ 3.629.466,80 (Três milhões seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).** Abertura: 30 de março de 2026, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba, 04 de Fevereiro de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B27C9ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 004.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 - CONCORRENCIA Nº. 004/2026. Objeto: "Contratação de empresa para construção de escola em tempo integral, sede, Guaraqueçaba/Pr – FNDE – ESCOLA 9 SALAS – TERREA, VALOR DA LICITAÇÃO R$ 10.242.513,03. Abertura: 31 de Março de 2026, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3A47FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria nº 652/2026, S.r. Jefferson Sundadozo Teresa, na qualidade de Presidente,
Convoca o credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, que deverá comparecer na prefeitura no período de 09 até dia 12 de fevereiro de 2026, para a apresentação do documento abaixo:
- Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Antonina, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias a qual poderá ser obtida no Email ant-1vj-s@tjpr.jus.br ou pelo whats no número 41-3263-5153 (Sec. Civil, Fazenda, Juizados e Distribuidor de Antonina.).
Após apresentação do documento, será realizado o contrato.

segue abaixo lista dos credenciados convocados:

Cargo: Auxiliar de Cuidador 40 horas semanais	
Nº PROTOCOLO	**NOME**
6784/2025	Danielle Colaço dos Santos
Cargo: Cuidador Social 40 horas semanais	
PROTOCOLO GERAL	**NOME**

6714/2025	Suelen dos Santos

Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F2498EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA: "PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA – LP, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NA COMUNIDADE DE SERRA NEGRA"

Ato Administrativo nº 002/2026 – SMMADS

SUMULA: "PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA – LP, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NA COMUNIDADE DE SERRA NEGRA"

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público que ira requerer ao Instituto Água e Terra – AIT a **Licença Prévia (LP)** que destinasse à construção de um barracão na Comunidade de Serra Negra. Tal medida reitera o compromisso da gestão com o desenvolvimento infraestrutural e a conformidade ambiental de nossa região.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:53F12D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 31 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre atualização da Politica de Educação Integral em Tempo Integral e estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Básica, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de uma política para a ampliação da Educação Integral em Tempo Integral na rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no Município de Honório Serpa,

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no Município de Honório Serpa, **em anexo**, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e Pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB.

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 06 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:6D7FC97D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o plano de Ação que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

DECRETA:

Art., 1° Fica instituído o Plano de Ação Municipal para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no âmbito do Município de Honório Serpa-PR, na forma do Anexo Único, que integra o presente Decreto para todos os fins legais.

Art. 2º O Plano de Ação tem por objetivo orientar a implementação, a ampliação e o fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral na rede pública municipal de ensino, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 3º A execução do Plano de Ação observará as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, bem como a legislação educacional vigente.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Ação, podendo atuar de forma articulada com outros órgãos e secretarias municipais.

Art. 5º A implementação do Plano de Ação dar-se-á de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária, administrativa e pedagógica do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 06 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:AEA8FC28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e

CONSIDERANDO a Portaria MGI º 11.460/2025, que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12134 - 04 DE DEZEMBRO DE 2025, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa/PR, compreendido no dia **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, em razão do Carnaval.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:D36CAB3E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 20/2026

Contrato de Trabalho Nº 20/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Francieli de Oliveira		
Endereço: Avenida da Liberdade, s/n	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE EDUAÇÃO FISICA PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 004/2025, do Edital nº. 09-A de 18 de novembro de 2025 e Edital de Convocação nº 09-L/2026 de 22 de janeiro de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.868,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2026, vencendo em 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 02 de fevereiro de 2026.

Honório Serpa, 06 de fevereiro de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***FRANCIELI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:EBD2334C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 029/2026

DECRETO Nº 029/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área situada em Área de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal, para fins de intervenção ambiental destinada à instalação de dissipador de águas pluviais, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, CLAUDIO APARECIDO BERNIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), especialmente o art. 3º, inciso VIII, e o art. 8º, que admitem intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369/2006, e demais normas ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra de drenagem urbana, visando o controle do escoamento superficial das águas pluviais, a prevenção de processos erosivos, o assoreamento de corpos hídricos e a proteção da infraestrutura pública e privada;

CONSIDERANDO que a implantação de dissipador de energia de águas pluviais constitui obra essencial de interesse público e de segurança ambiental;
DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA,** para fins de intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente – APP e Área de Reserva Legal, a área necessária à implantação de dissipador de águas pluviais, destinada à regularização e controle do lançamento de drenagem urbana, o Lote Urbano denominado Área de Preservação Permanente, matricula n.º 38.380 e Lote Urbano denominado Área de Preservação Permanente – APP, matricula n.º 38.381, ambas do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, situado na Gleba Valência, Jardim Cuca Fresca, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

"Inicia-se nas coordenadas UTM 22, 409124.949 mE; 7429865.120 mS, até o ponto final situado nas coordenadas 409003.647 mE; 7429865.120 mS", e "Inicia-se nas coordenadas UTM 22, 409030.91 mE; 7429672.74 mS, até o ponto final situado nas coordenadas 408909.27 mE; 7429755.77 mS".

Art. 2º - A intervenção ambiental de que trata este Decreto tem como finalidade exclusiva a execução de obra de drenagem urbana, consistindo na implantação de estrutura de dissipação de energia das águas pluviais, com o objetivo de:

I – Minimizar processos erosivos;
II – Evitar o assoreamento de corpos d'água;
III – Garantir a segurança ambiental e urbana;
IV – Preservar a estabilidade do curso d'água e de suas margens.

Art. 3º - A execução da obra ficará condicionada à:

I – Obtenção das autorizações e licenças ambientais cabíveis junto ao órgão ambiental competente;
II – Adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra;
III – Implementação de medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo, quando couber, a recuperação da Área de Preservação Permanente afetada.

Art. 4º - A área objeto da intervenção deverá ser utilizada exclusivamente para os fins descritos neste Decreto, sendo vedada qualquer destinação diversa.

Art. 5º - Este Decreto não autoriza supressão de vegetação além do estritamente necessário para a execução da obra, devendo ser observadas todas as normas ambientais vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:60C32150

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 030/2026

DECRETO Nº 030/2026

SÚMULA: Institui e regulamenta a Rede de Sistemas Web7, dispõe sobre normas de uso, acesso, segurança da informação, gestão documental e governança dos sistemas integrados em ambiente de nuvem no âmbito da Administração Pública Municipal de Iguaraçu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa, padronização de procedimentos e continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a importância da preservação, integridade, rastreabilidade e disponibilidade dos documentos e arquivos públicos, enquanto patrimônio do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a necessidade de controle de acessos, segregação de funções e segurança da informação no ambiente digital;
CONSIDERANDO a adoção de soluções tecnológicas em nuvem como meio de garantir estabilidade, eficiência operacional, redução de riscos e economicidade;
DECRETA
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iguaraçu, a **Rede de Sistemas Web7**, consistente em uma rede integrada de sistemas eletrônicos, internos e externos, operados em ambiente de computação em nuvem, destinada à gestão, tramitação, armazenamento, organização e preservação de dados, documentos, processos e informações oficiais do Município.
Art. 2º A Rede de Sistemas Web7 tem por objetivos:
I – promover a integração dos sistemas administrativos, operacionais e gerenciais do Município;
II – assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos, independentemente de mudanças de gestão, afastamentos ou substituições de servidores;
III – garantir a organização, integridade, autenticidade, rastreabilidade e estabilidade dos arquivos digitais, reconhecidos como patrimônio público municipal;
IV – restringir e controlar acessos conforme perfis previamente autorizados;
V – assegurar maior eficiência, transparência, segurança da informação e padronização dos procedimentos administrativos;
VI – reduzir riscos de extravio, perda, adulteração ou acesso indevido às informações públicas.
Art. 3º A utilização da Rede de Sistemas Web7 será permitida aos usuários devidamente cadastrados, autorizados e vinculados à Administração Pública Municipal, observadas as liberações de acesso definidas pela autoridade administrativa competente.
§ 1º Os acessos serão concedidos de forma **individual, pessoal e intransferível**, mediante perfil de usuário compatível com as atribuições do cargo, função ou atividade exercida.
§ 2º É vedado o compartilhamento de credenciais, senhas ou meios de autenticação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
Art. 4º Compete ao **Departamento Municipal de Tecnologia e Informática**, ou outro órgão que venha a substituí-la:
I – a gestão, coordenação, normatização e fiscalização da Rede de Sistemas Web7;
II – autorizar, suspender, alterar ou revogar acessos de usuários;
III – definir perfis de acesso, níveis de permissão e políticas de segurança da informação;
IV – garantir a observância da legislação vigente, especialmente quanto à proteção de dados pessoais;
V – zelar pela correta utilização dos sistemas pelos órgãos e entidades vinculadas.
Art. 5º A Rede de Sistemas Web7 poderá ser utilizada:
I – pelos órgãos da administração direta do Município;
II – pelas entidades da administração indireta, mediante autorização expressa;
III – por conselhos, fundos, autarquias, fundações e demais estruturas administrativas vinculadas ao Município;

IV – por usuários externos previamente autorizados, quando estritamente necessário ao interesse público, observado o princípio da mínima permissão.
Art. 6º Os documentos, arquivos, dados e informações armazenados ou produzidos na Rede de Sistemas Web7:
I – possuem natureza oficial;
II – integram o acervo documental do Município;
III – estão sujeitos às normas de arquivamento, guarda, sigilo, transparência e acesso à informação;
IV – não poderão ser excluídos, alterados ou transferidos sem autorização expressa da autoridade competente.
Art. 7º Constituem deveres dos usuários da Rede de Sistemas Web7:
I – utilizar o sistema exclusivamente para fins institucionais;
II – preservar o sigilo das informações às quais tenham acesso;
III – respeitar os níveis de permissão concedidos;
IV – zelar pela veracidade, legalidade e integridade das informações inseridas;
V – comunicar imediatamente qualquer falha, inconsistência ou incidente de segurança.
Art. 8º É expressamente vedado:
I – o uso da Rede de Sistemas Web7 para fins pessoais ou estranhos ao interesse público;
II – a tentativa de acesso não autorizado a dados, sistemas ou informações restritas;
III – a extração, cópia ou divulgação indevida de informações protegidas por sigilo legal;
IV – qualquer ação que comprometa a segurança, estabilidade ou funcionamento da rede.
Art. 9º A Rede de Sistemas Web7 observará integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assegurando:
I – o tratamento adequado dos dados pessoais;
II – a limitação de acesso conforme a finalidade;
III – a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança;
IV – a responsabilização em caso de uso indevido.
Art. 10º Compete ao **Secretário Municipal da Pasta**, ou autoridade máxima equivalente do órgão ou entidade, **comunicar formalmente e de forma imediata** à Secretaria Municipal de Administração todo e qualquer **afastamento, exoneração, desligamento, mudança de função ou cessação do exercício** de servidor, empregado público ou colaborador vinculado à sua unidade administrativa.
§ 1º O Secretário da pasta é o **primeiro responsável** por informar o afastamento do servidor, devendo fazê-lo em **tempo hábil**, de modo a permitir a imediata suspensão, bloqueio, adequação ou revogação dos acessos à Rede de Sistemas Web7.
§ 2º Na hipótese de necessidade de continuidade das atividades administrativas, caberá ao Secretário da pasta **indicar formalmente o novo titular do acesso**, observadas as atribuições do cargo, a segregação de funções e as normas de segurança da informação.
§ 3º A indicação de novo titular deverá conter, no mínimo:
I – identificação completa do servidor indicado;
II – cargo, função ou vínculo exercido;
III – justificativa da necessidade de acesso;
IV – nível de permissão solicitado.
§ 4º A omissão, atraso injustificado ou falha na comunicação de que trata este artigo poderá ensejar **responsabilização administrativa do gestor**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
Art. 11º No caso de **exoneração, demissão, rescisão contratual, aposentadoria, afastamento definitivo, mudança de função ou cessação do exercício das atividades** do servidor, empregado público, agente político ou colaborador vinculado à Administração Pública Municipal, **os acessos à Rede de Sistemas Web7 deverão ser imediatamente suspensos ou revogados**.
§ 1º A **Secretaria Municipal de Administração** será responsável por providenciar, de forma imediata:
I – o bloqueio ou exclusão das credenciais de acesso do usuário;
II – a revisão dos perfis e permissões vinculados ao servidor desligado;
III – a preservação da integridade, autenticidade e rastreabilidade dos dados, documentos e informações por ele produzidos ou acessados.
§ 2º Os **documentos, arquivos, dados e informações** produzidos, inseridos ou manipulados pelo usuário durante o exercício de suas funções **permanecerão de titularidade exclusiva do Município**, integrando o acervo documental e informacional da Administração Pública.
§ 3º É **vedado ao ex-servidor**, após o desligamento ou cessação da função:
I – acessar, tentar acessar ou manter cópia de dados, documentos ou informações do sistema;
II – utilizar, divulgar, reproduzir ou compartilhar informações obtidas em razão do vínculo funcional;
III – fazer uso de credenciais, arquivos ou registros institucionais para fins particulares ou alheios ao interesse público.
§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às **responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, inclusive na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
§ 5º Na hipótese de **afastamento temporário** ou alteração de função, os acessos poderão ser **readequados ou suspensos**, conforme avaliação da autoridade administrativa competente.
Art. 12º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o usuário às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.
Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser expedidas normas complementares, manuais, instruções ou portarias para a plena execução deste Decreto.
Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1E0B2526

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 09 de fevereiro (segunda-feira) até o dia 13 de fevereiro (sexta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4

do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: MOTORISTA

123583	Professor de Inglês 20h	**GIOVANNA POLO FREITAG**	**2º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61ABC627

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 025/2026

PORTARIA N.º 025/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
162	LURDE CAMARGO SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	30	02/03/2026 Á 31/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:86EAC988

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com

fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
182	LAURO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	30	02/03/2026 Á 31/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AE41E7A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 028/2026

PORTARIA N.º 028/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4640/1	MEYRE APARECIDA PINTO BARBOSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL	2025/2026	15	12/02/2026 Á 26/02/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AD60E2AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25/02/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 010/2026**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução de projetos, oficinas, treinamentos, atividades formativas, recreativas e esportivas, com ênfase nas modalidades de Futebol, Futsal, Atletismo, Voleibol, Capoeira e atividades multiesportivas.

Valor Estimado: **R$ 194.719,46 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4EA77C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27/02/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 011/2026**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPREENDENDO A RECARGA, O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Valor Estimado: R$ 90.567,60 (noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C84AC895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu – PR, CNPJ: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.297.727 Fabiana Carla da Rocha Bento – CNPJ nº 59.297.727/0001-25, com sede à Rua 16 de Dezembro, 46 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO: 03/02/2026.
MOTIVO: Pedido da contratada por motivos pessoais.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável, por mútuo consentimento.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 03/02/2026

Iguaraçu – PR, 03 de FEVEREIRO de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0D9400F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025.
REF.: Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 58.856.861 Everton Miguel Santos Charal, inscrita no CNPJ sob o nº 58.856.861/0001-56, situado na Rua Eugenio Canavezi, 02 – Jd. Bela Vista, Iguaraçu/PR.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato nº 067/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Instrutor de Futebol 40h, conforme Termo de Referência e Edital de Chamamento Público nº 003/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 500 (quinhentas) horas na prestação dos serviços, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado (2.000 horas), mantendo-se as demais condições pactuadas, inclusive o valor unitário.
VALOR UNITÁRIO: R$ 20,00 por hora.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
QUANTITATIVO TOTAL ATUALIZADO: 2.500 (duas mil e quinhentas) horas.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as condições de vigência do Contrato nº 067/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AFD04647

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de pneus novos de primeira linha, destinados à manutenção da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu – SAAE, visando garantir condições adequadas de segurança, desempenho e continuidade dos serviços públicos prestados, em favor da empresa MVS Auto Center Eireli, sob o CNPJ Nº 27.963.838/0001-37, Situada na Av. São João, N° 598 – Centro – Astorga/PR, no valor de R$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 06/02/2026

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71D6ABEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 001/2024

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 001/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **OSMAIR RODRIGUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.560/0001-06
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 25/02/2027, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 002/2024, para **Aquisição de Galão de Água Mineral Natural Fluoretada Sem Gás – 20 litros para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de fevereiro de 2026.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO RPVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ/MF Nº 03.517.560/0001-06
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D2CAF1AE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 27.752.318/0001-85
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de MEDICO – Unidade de Coleta e Transfusão (UCT) para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 03/2026.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 05 de fevereiro a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9688413C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Data Nascimento	Pontuação
1º	Ana Gabriella Molinari	17/03/2008	7,2
2º	Brielly Viviane Gonçalves Martins	26/09/2009	6,8
3º	Evilin das Graças Antunes	19/09/2009	6,0
4º	Maiza Rafaely Machado	20/03/2010	6,0
5º	Eloisa Chila	17/03/2009	5,6
6º	Samira Aparecida Valter	13/04/2009	5,6
7º	Bruna Sehn de Oliveira	30/05/2008	5,2
8º	Sueene Maria Antunes	16/03/2009	4,8

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.
Inácio Martins, 06 de fevereiro de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8FD367CD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2026
OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio do transporte universitário e cursos técnicos profissionalizantes à Conveniada**. CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - CNPJ: 76.178.029/0001-20. **TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AMEU. CNPJ: 11.643.336/0001-99. VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:60044F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 004/2026

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 003/2026, DE 02/02/2026, QUE AUTORIZOU O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 17/2026, EM DATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, e
CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 003/2026, DE 02/02/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 3461, PÁGINA 174/175, ANO XIV, EM DATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE AUTORIZA O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 003/2026, de 02/02/2026, que autoriza o Vereador **MARCOS ROBERTO PEREIRA,** brasileiro, solteiro, Agricultor**,** Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 61, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, para tratar de assuntos institucionais especificamente relacionados a agendas oficiais junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e às Secretarias de Estado, voltadas à articulação, acompanhamento e encaminhamento de demandas de interesse do Município de Iporã, no exercício regular do mandato parlamentar, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3461, Páginas 174/175, Ano XIV, em data de 03 de fevereiro de 2026, tendo em vista a desistência formal da viagem pelo Vereador interessado, por motivo superveniente decorrente de incompatibilidade de agenda em razão de compromissos institucionais inesperados, a qual ocorreu antes da realização do deslocamento, inexistindo pagamento de diária, adiantamento ou qualquer despesa pública, não havendo, portanto, prejuízo ao erário.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 03 de fevereiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

DANIEL JOSÉ NEVES
Secretário AD HOC

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5833CA98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 004/2026, referente ao Processo Administrativo 007/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, destinado ao atendimento das demandas operacionais do município de Iporã-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Plano de Ação nº 09032024-072160, Ministério da Economia.
VALOR MÁXIMO: R$ 350.813,06 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e treze reais e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 08/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 08/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 08/12/2025.

Iporã – PR, 06 de Fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5AD23CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 26 de Janeiro de 2026, foi publicado a ERRATA do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, referente ao Processo 013/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026.
Onde se lê:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica

Leia-se:
Contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado instalados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica

Iporã-PR, 06 de Fevereiro de 2026

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9F72FE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 022/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 30/04/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução, sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Triplo (TST) na Estrada Maria Bonita, objeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 939350/2022 – Operação 1086102-50 – Programa Agropecuária Sustentável – Adequação de Estradas Vicinais – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com inclusão de trechos e serviços complementares imprescindíveis para a funcionalidade e segurança da infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:29/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F997E65E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 123/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ nº 05.826.387/0001-53.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 123/2023, firmado entre as partes, que tem como ampliação do escopo do contrato originalmente firmado, tendo como finalidade a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, mediante a pavimentação de alças de acesso em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).
PRAZO ACRESCIDO: o prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 31/12/2025, fica prorrogado por mais 04 (Quatro) meses, passando a vigorar até 30/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D5CBE4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital do Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de software de gestão pública, incluindo todos os serviços necessários à implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional contínuo, treinamento de usuários, orientação técnica, capacitação dos servidores e disponibilização de atualizações de versão que assegurem o pleno atendimento às exigências legais, corretivas, evolutivas e às que vierem a ser determinadas pela legislação vigente, para utilização no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, tendo a empresa X sido considerada APTA por atender integralmente aos requisitos do edital, conforme relatório da Comissão designada pelo Decreto nº 287/2025, homologa:

EMPRESA
MR GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74**

Município de Iporã-PR, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:758C6989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 04/2026

PORTARIA nº 04/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Leomar Jacumasso – Matricula nr. 105 – Cargo: Vereador
Data Início: 02/02/2026 - Data Fim: 02/02/2026
Nº de Diária: 0,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 313,17
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Processo Administrativo nr. 03/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Representação
Objetivo da Viagem: Para comparecimento na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município de Irati.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 29 de janeiro de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:8C0FA3A7

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 6/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 09/02/2026 a 13/02/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

99º EDSON LUIZ DOS SANTOS
100º ELITON BURGAT
101º JULIANA DAS GRACAS CORDEIRO
102º KHETELIN CHAIANE DA ROCHA
PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA
18º LAISA MACHADO DE JESUS BAO
19º FRANCIELY CRISTINA COSTA PERRETO
20º MARINES STANSKI VELOZO

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:FC323B8C

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/ CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/ CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4190/2016 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o art. 3º do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa todos os direitos inerentes à cidadania;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados às políticas da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação da **Prestação de Contas do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's,** referente ao período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;**

CONSIDERANDO a análise e aprovação da referida prestação de contas pela plenária do CMDPI, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 120/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 06 de fevereiro de 2026.

RAMONA FERREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:863AFE8E

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026/ CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/ CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, referente à Deliberação nº 019/2023, relativa ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4190/2016 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o art. 3º do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa todos os direitos inerentes à cidadania;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados às políticas da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, instituído pela Deliberação nº 019/2023, referente ao exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO a análise e aprovação da referida prestação de contas pela plenária do CMDPI, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 120/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa,** nos termos da **Deliberação nº 019/2023,** referente ao **ano de 2024.**

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 06 de fevereiro de 2026.

RAMONA FERREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7F5D7BB4

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026/ CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/ CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4190/2016 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o art. 3º do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa todos os direitos inerentes à cidadania;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados às políticas da pessoa idosa;

CONSIDERANDO da Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO a análise e aprovação da referida prestação de contas pela plenária do CMDPI, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 120/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao ano de 2024**.**

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 06 de fevereiro de 2026.

RAMONA FERREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5AAD36E2

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026/ CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/ CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+, instituído pela Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4190/2016 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o art. 3º do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa todos os direitos inerentes à cidadania;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados às políticas da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação da **Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+,** instituído pela **Deliberação nº 024/2023**, referente ao **exercício financeiro de 2024**

CONSIDERANDO a análise e aprovação da referida prestação de contas pela plenária do CMDPI, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 120/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+, nos termos da Deliberação nº 024/2023, referente ao ano de 2024**..**

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 06 de fevereiro de 2026.

RAMONA FERREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:196DB30A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 006/2026. Processo Administrativo nº 231/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis planejados para o novo estabelecimento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Programa Municipal de Imunização, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária de Irati.
A Autoridade Competente do Município de Irati-PR informa a suspensão do referido processo para análise de questionamentos.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 06 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C6916192

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, Pregão Presencial nº 129/2022 – PMI. Contratada: SC Empreendimentos Ltda, CNPJ 18.360.358/0001-90. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços gerais de limpeza para manutenção do Parque Aquático e espaços da Secretaria de Cultura e Turismo. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 13/01/2026 para 13/01/2027, e a vigência de 13/03/2026 para 13/03/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 356.502,62 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Sétimo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, Pregão Presencial nº 127/2021 – PMI. Contratada: SC Empreendimentos Ltda, CNPJ 18.360.358/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para serviços de vigia desarmada. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 10/01/2026 para 10/01/2027, e a vigência de 10/03/2026 para 10/03/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 468.758,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0FA89352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº13.019/2014

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a ser pactuado entre o Município de Itambaracá , por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá**, tendo como objeto a manutenção da entidade de acolhimento de idosos com apoio de recursos financeiros indispensáveis a despesas com material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica, voltado a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, diante da natureza singular do objeto da parceria e do fato de a entidade parceira desenvolver, há anos, atividades voltadas à preservação e promoção do atendimento institucional aos idosos do Município, conforme fundamentos e documentos constantes do Processo nº 2003/2026. Este

Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do e-mail smasitambaraca@gmail.com

Itambaracá, 06 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:87C76AAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI Nº13.019/2014

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a ser pactuado entre o Município de Itambaracá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE**, a fim de desenvolver seus projetos, garantindo o atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, por meio de ações multidisciplinares, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico financeira da instituição e manutenção dos atendimentos. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de parceiro que desenvolve atividades que visam acolher, respeitar e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias, com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, conforme argumentos expostos e demais documentos constantes do Processo nº2002/2026. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do e-mail educacao@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, 06 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:2A0D7634

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO da Ata de Registro de Preços nº 036/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá Paraná, para um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: CGM Gráfica e Comunicação Visual Ltda, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Rio Branco, nº 762, CEP: 87.015-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.420.039/0001-78.

OBJETIVO: Prorrogação do Prazo da Vigência da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, ficando de 27/03/2026 para 27/03/2027. Conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 06 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4283C5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 099/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 125/2026 do Ofício nº 019/2026 da Secretaria Municipal de Educação que solicita Função Gratificada conforme estabelece o item VI do Art. 1º da LC nº 006/2024 de 02/04/2024 à servidora abaixo relacionada:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária da Escola Municipal João Paulo II – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Silvana de Lima, passando a receber Função Gratificada conforme estabelece o item VI do Art. 1º da LC nº 006/2024 de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA87EDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 100/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Amanda Milena Ribeiro matrícula nº 200873 no cargo de Assistente Social, lotada no Departamento Municipal do CIACAFI atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 19/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em

conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0129/2026 do Ofício nº 011/2026 do Secretária Municipal da Assistência Social que solicita o Retorno de Férias da servidora relacionada abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **AMANDA MILENA RIBEIRO,** no cargo **ASSISTENTE SOCIAL** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **29/01/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2DB5E1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 101/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini matrícula nº 200807 e 854 no cargo de Assistente Social, lotada no Departamento Municipal do CRAS atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 20/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0131/2026 do Ofício nº 012/2026 do Secretária Municipal da Assistência Social que solicita o Retorno de Férias da servidora relacionada abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI,** no cargo **ASSISTENTE SOCIAL** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **04/02/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CFC88177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR ROZILEY CHRISTIANE BOLLOTTI RIBEIRO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:648D3A06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Dayana de Barros Machado CPF/MF: 370.221.xxx-xx
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 003/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 07/02/2026 e término em 06/02/2027.
Vigência: 365 dias (07/02/2026 à 06/02/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 30.783,84 (Trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2024 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 06/02/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:E2906595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2025 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, **ÉRICA CRISTINA GOMES DE BRANCO,** portadora da cédula de identidade sob nº 9.779.xxx-x/PR e CPF 052.638.xxx-xx, brasileira, casada, classificada para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 06 de fevereiro de 2026.

ÉRICA CRISTINA GOMES DE BRANCO
Desistente

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:20003393

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR)
CONTRATO Nº 003/2025 - ID/TCE Nº 42847

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA
CNPJ/MF sob n.º 14.256.910/0003-06

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até a data de 30/04/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 227.913,80 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e treze reias e oitenta centavos), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 1.549.532,60 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhetos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/01/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12B9C8DD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 21/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.658,59 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
679 - 3.3.90.30.00.00 3504 MATERIAL DE CONSUMO 19.009,61

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
675 - 3.3.90.30.00.00 33114 MATERIAL DE CONSUMO 224,56
676 - 3.3.90.30.00.00 33121 MATERIAL DE CONSUMO 224,29

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
677 - 3.3.90.32.00.00 33112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200,13

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
678 - 3.3.90.39.00.00 341011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 7.000,00
Total Suplementação: 26.658,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CF8AB7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 067 A Nº 076/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 067/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Jose Luiz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/02/2026 as 05h00 e retorno dia 03/02/2026 as 16h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Santa Pelizari. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 068/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Zenilde Inhoatto, Maria Inhoatto, Sirlei Skibisnki e Eder Skibinsk. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/02/2026 as 02h00 e retorno dia 04/02/2026 as 18h00. Destino: Cascavel e Toledo. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Toledo e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 069/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Adriane Porochow, Fernando da Silva**,** Zenilde Inhoatto, Maria Inhoatto, Ironei Smiatwoski com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/02/2026 as 03h00 e retorno dia 05/02/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: transit (oficial). Finalidade da viagem: Consultas, quimio e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 070/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Jorge Rother. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/02/2026 as 03h00 e retorno dia 06/02/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 071/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Omaikari Montoya e John J. Montoya. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/02/2026 as 09h00 e retorno dia 09/02/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 072/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Dayane Brandão com acompanhante e Leodete Potratz com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/02/2026 as 03h00 e retorno dia 10/02/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 073/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 1014633-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/02/2026 as 17h30 e retorno dia 06/02/2026 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 074/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 1015532-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Diretor. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/02/2026 as 17h30 e retorno dia 06/02/2026 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 075/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/02/2026 as 17h30 e retorno dia 06/02/2026 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.02.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 076/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da

Viagem: saída dia 08/02/2026 as 14h00 e retorno dia 08/02/2026 as 21h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo Azuriz x Operario. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.02.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE8F0375

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 077/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 077/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valmor Tibolla com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/02/2026 as 05h00 e retorno dia 06/02/2026 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Curitiba. Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.02.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0035CAB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 64/2026
DATA: 06.02.2026

SÚMULA: *Declara ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.*

JOÃO CARLOS VENTURIN, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º) Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:FC8F5C09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2401/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2401/2026
DATA: 05.02.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 21.01.2026, a Sra. Maria Cristina Bueno, cadastrada na matricula n° 016.636-1, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.01.2026, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FEFEE555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2026 e Concurso Público Modalidade Emprego Público nº 002/2026, destinado a contratação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta TAC nº 001/2025 firmado com o Ministério Público em 18 de setembro de 2025 que tem por objeto a excepcional contratação, em caráter transitório, dos aprovados no PSS n° 01/2025, visando a continuidade da atenção à saúde e a prestação do serviço público essencial, em razão do déficit de servidores na área, observando-se o princípio da continuidade do serviço público, até a realização de concurso público;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução do Concurso Público para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio do Processo Administrativo nº 275/25 - Pregão eletrônico 03/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a **Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2026 e Concurso Público Modalidade Emprego Público nº 002/2026,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO
Janete Baido dos Santos Paes	5520-1	Efetivo	Gestão Pública
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro	4407-1	Efetivo	Gestão Pública
Larissa Cretela Teixeira	6047-1	Efetivo	Direito
Carla Mayara Bueno Ribeiro de Lima	6755-1	Efetivo	Nutrição
Maria Eduarda de Miranda	6062-1	Efetivo	Assistente Social

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Artigo 4º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

h) Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 5º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a homologação final do concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu (PR), em 06 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:576B9B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 206 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **205.**
Resolve:
Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados.
EDUCADOR FISICO

Class*	Nome	Grupo	Nota
005	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	AC	65,00
006	CARLOS AUGUSTO APARECIDO KOZOVISKI	AC	60,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de janeiro de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:948B4A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 207 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.
EDUCADOR FISICO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
007°	007	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS MEIRA	AC	57,50
008°	008	SILVANA APARECIDA RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA	AC	50,00

FISCAL DE RENDAS (Auditor Fiscal Tributário)

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
004°	004	KEILA CRISTINA FIUZA	AC	72,50

FISCAL AMBIENTAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
001°	001	PEDRO TROINER JUNIOR	AC	77,00

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
028°	026	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	AC	66,00

AC* (Ampla Concorrência)
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).
Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de fevereiro de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:CC70AD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATO Nº 021/2026
MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL N° 03/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR CARÁTER **DE DISPENSA EMERGENCIAL**."
DO VALOR: R$ 169.041,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUARENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E201DDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATO Nº 18/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/pr.
CONTRATADO: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 22.572.274/0001-98.
OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL".*
DO VALOR: R$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6653A88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATO Nº 19/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
CNPJ: 13.172.250/0001-50.
OBJETO: "*AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTES 01 E 03".*
DO VALOR: R$ 1.281.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1D1C419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATO Nº 20/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP.
CNPJ: 08.377.069/0001-40.
OBJETO*: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROVA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO DO CERTAME, LEITURA/DIGITALIZAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR".*
DO VALOR: R$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E237EA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Maria Angélica Garcia Pagotti, como abaixo se específica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria Angélica Garcia Pagotti, matrícula nº 300, CPF 076.4**.***-78, período aquisitivo 2024/2025, com o cargo efetivo de Psicólogo, lotada no Centro de Referência da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/02/2026 a 10/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C684D4DF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Edinalva Alves de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Edinalva Alves de Souza, matrícula nº 882, CPF 030.7**.***-41, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no CRAS – Divisão do Bem-estar Social.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 27/01/2026 a 27/03/2026, totalizando 60 (sessenta) dias conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4FDBEC7E

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

1. CONTRATO A RESCINDIR: 001/2024.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: LUANA DA SILVA ARAUJO BOAVENTURA,RG Nº 10.5**.***-7/PR, CPF Nº 080.3**.***-95, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FELINTO DE SOUZA FREIRE Nº 780, MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 07/02/2026.
6. SALDO DE CONTRATO: 00 (ZERO).
7. MOTIVO DA RESCISÃO: Término do prazo contratual em 07/02/2026.
Itaúna do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6FDC5FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOPE052026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026. Processo Administrativo 021.2026. Aquisição de materiais e insumos de laboratório, via registro de preço. Dia e horário: 20/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:13F38E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. E CONTRATO -PE0442025

MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL – EXTRATO TERMO ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO – PREGAO ELETRONICO 044/2025 – Processo nº 0160/2025.
OBJETO: Aquisição uma PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS conforme autorização expedida pelo PARANACIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021). CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/ACNPJ: 76.527.951/0001-85, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10107473-05ENDEREÇO: Rodovia Br-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$789.500,00. DATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL – EXTRATO DO CONTRATO 04.2026 – PREGAO ELETRONICO 044/2025 – Processo nº 0160/2025. OBJETO: Aquisição uma PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS conforme autorização expedida pelo PARANACIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021). CONTRANTE: MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL-PR CNPJ 75.458.836/0001-33. CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/ACNPJ: 76.527.951/0001-85, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10107473-05ENDEREÇO: Rodovia Br-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR. VALOR TOTAL CONTRATO: R$789.500,00.
ITAÚNA DO SUL, 06 de fevereiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:592E8DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento, COMUNICA a todos os interessados, que no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09:00, nas dependências do Centro Municipal do Idoso, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 3º Quadrimestre de 2025.

Ivaí, 06 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2252FEC2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO- PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** ,

C O N V O C A
LUCIMARA AVELAR PESTUM, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 10 de fevereiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 06 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:80F3493F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor **ALAN GREGORI MOCELIN**, concedidas pela Portaria nº 042/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:23192B07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora **FRANCINE DALZOTTO GARCIA**, concedidas pela Decreto nº 305/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:3B611DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de Licitação de n.º 03/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no *inciso II*, do Artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **PARKER COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ: **50.739.376/0001-90**, com endereço na rua Anhumai, n. 3716, Jardim Tropical, Umuarama-PR, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de acesso à internet em banda larga, com velocidade mínima garantida de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo), incluindo a disponibilização, instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, tais como antena, modem e roteador, visando atender às necessidades operacionais do Plenário da Câmara Municipal de Ivatuba.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique.
Ivatuba–PR, 06 de fevereiro de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6F442DBE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026 do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos desta Resolução estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – PR.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá

ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte seis).

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:514E6A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Ivatuba em razão do feriado de Carnaval e dá outras providências.

VARLEI VERCEZI, Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Ivatuba nos dias 16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira) de fevereiro de 2026, em razão do feriado de Carnaval, bem como no dia 18 (quarta-feira de Cinzas) de fevereiro de 2026, até às 13h.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupções, tais como:
I - Serviços de saúde em regime de plantão;
II - Coleta de lixo;
III - Serviços de segurança pública e defesa civil;
IV - Outros serviços definidos pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de suas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 06 de fevereiro de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EF2847E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 006/2026-PMI, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios na área de panificação para a Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa D' NAPOLI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.179.369/0001-06, no valor total de R$ 66.502,33 (sessenta e seis mil quinhentos e dois reais e trinta e três centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 06 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D8F8EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 – CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 024/2023, Paraná Viaja Mais 60, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que*"a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida*.";
Considerando,que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;
Considerando, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerandoque a iniciativa do Governo do Estado do Paraná, PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, por meio da Secretaria de Estado do Turismo visa: Incentivar o desenvolvimento do turismo interno; Fortalecer a estruturação dos destinos turísticos; Ampliar o consumo turístico interno e fomentar a qualificação dos produtos turísticos paranaenses. O PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM se alinha às recomendações do Paraná Turístico, especificamente aquela que trata da qualidade de vida da população local e tem como foco principal maximizar os impactos positivos da atividade turística ao elevar o fluxo turístico paranaense, utilizando o turismo rodoviário como instrumento de inclusão social para a população 60+.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ivatuba, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 778/2017, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara**Prestação de Contas final**do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 024/2023,**Paraná Viaja Mais 60,**do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná do período do pagamento até**31/12/2024.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

ANA MARIA BARBOSA KAMINSK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso -CMDI.

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FDE097F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. 1º TERMO ADITI

CONTRATO Nº 0622454-60.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.
OBJETO: Finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 910, de dezenove de julho de dois mil e vinte e três, alterada através da Lei Municipal nº 966, de oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, a saber: Aplicação em Despesas de Capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I (Detalhamento Projetos/Ações), o item IV – "Autorização Legislativa" da Seção "Considerando", o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o Anexo II (Cronograma de Desembolso) e os termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS do Contrato de Financiamento nº 0622.454-60, de 01/09/2023, conforme abaixo:

a) O Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações, que passa a vigorar conforme Anexo I deste Termo Aditivo;

b) O item IV – "Autorização Legislativa" da Seção "Considerando", que passa a vigorar com a seguinte redação: "IV – a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 910, de dezenove de julho de dois mil e vinte e três, alterada pela Lei Municipal nº 966, de oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, publicadas no Diário Oficial do TOMADOR;"

c) O item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 910, de dezenove de julho de dois mil e vinte e três, alterada através da Lei Municipal nº 966, de oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, a saber: Aplicação em Despesas de Capital."

d) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do contrato de Financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;
e) Nos termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, "As PARTES acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 27/08/2026."

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
MUNICÍPIO DE IVATUBA/PR	05.004.15.452.0010.1.118	4.4	Pavimentação e Recape Asfáltico de vias urbanas e/ou Rurais
MUNICÍPIO DE IVATUBA/PR	05.004.15.452.0010.1.121	4.4	Construção e/ou Remodelação de Praças Públicas
MUNICÍPIO DE IVATUBA/PR	09.001.08.244.0014.1.120	4.4	Construção de Unidades de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social
MUNICÍPIO DE IVATUBA/PR	05.004.15.452.0010.1.130	4.4	Aquisição de Imóveis

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício

ANO	VALOR
2024	R$ 2.301.835,67
2025	R$ 1.198.164,33

VALOR TOTAL: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Ivatuba/PR, 24 de outubro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A92B9639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 013/2026

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDO gratificação de 40%** (quarenta por cento) às funcionárias públicas municipais, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **fevereiro/2026,** para exercer a função de **DIREÇÃO** das Escolas Municipais e CMEIs, conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGA HORÁRIA	LOCAL
HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA	-43401 -78592	40 HORAS	Escola Municipal Paulo Freire-Ensino Fundamental
ALCIDIA MARIA DE ALMEIDA	-102	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	Escola Municipal Professor Newton Guimaraes-Ensino Fundamental
INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES DOS SANTOS	-76401 -78510	40 HORAS	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
PAULA REGINA GREGORIO VIEIRA GONCALVES	-78513	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,
Em 03 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D252AFC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 014/2026

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** gratificação de 40% (quarenta por cento) as Servidoras Públicas Municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003 e Lei nº. 051/2009 e Lei n.º. 032/2022, para exercer a função de **DIRETORA** indicada a partir de **fevereiro/2026**, conforme abaixo.

NOME	CPF	MATRICULA	LOCAL
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA	***.806.799-**	2902	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	***.773.749-**	8147563	Centro Municipal De Educação Infantil Maria Aparecida Do Nascimento

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,
Em 03 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30B08057

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 015/2026

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDO** gratificação de 30% (trinta por cento) às Servidoras Públicas municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003 e Lei nº. 051/2009, para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de **fevereiro/2026**, conforme relação abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGA HORÁRIA	LOCAL
RAFAELA CARRARA	8147547	40H	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	786501	40H	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental – Sala Multifuncional
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	8147552 8148271	40H	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA	76701 78594	40H	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental – Sala Multifuncional
GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES	75401 786347	40H	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Rita De Cassia Nobrega Vieira
CLAUDIA REGINA MANZAN	302	20H	Centro Municipal De Educação Infantil Maria Aparecida Do Nascimento
PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA	8147548	20h	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:889A7431

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE 011/2026

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

PERÍODO PARA PROTOCOLO: De 09 de fevereiro de 2026 das 08h00m até às 17h00m, por período indeterminado.

LOCAL E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:0E256D95

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, vem por meio deste,**CONVOCAR**a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao**terceiro quadrimestre**de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E312953E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INCENTIVO FINANCEIRO EQUIPE ESF E EAP	16.750,00	04/02/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.623,67	05/02/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.151,67	05/02/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.651,33	06/02/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	32.420,00	06/02/2026

Jaguapitã,PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D445164F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA CUIDADOR SOCIAL REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o RESULTADO das entrevistas realizadas para o cargo de Cuidador Social no dia 27 de janeiro de 2025, como segue:

APTO:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	RESULTADO
GIOVANE HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	APTO

INAPTOS:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	RESULTADO
TEREZA APARECIDA CORREA	INAPTA
JADSON EXPEDITO MARQUES NOGUEIRA	INAPTO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 03 de fevereiro de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB811AEB

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°22/2026

Data: 06/02/2026

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270

Proprietário ou responsável: Carlos Ferreira

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Anita Garibaldi, 270**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Fiscal
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E58C326

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°23/2026

Data: 06/02/2026

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 1160

Proprietário ou responsável: Marilia Teixeira de Faria Marques

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Rio Grande do Norte, 1160.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Fiscal
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:921DF2C4

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°24/2026

Data: 06/02/2026

Endereço: Rua Dejanira Alves de Lima, 1190

Proprietário ou responsável: Casa de Maria Centro de Apoio de Dependentes

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Dejanira Alves de Lima, 1190.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fiscal
Informações: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A664958

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°24/2026

Data: 06/02/2026

Endereço: Rua Columbi, 120

Proprietário ou responsável: Marcia Solange do Rosário Morandi

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Columbi, 120.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Fiscal
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F29BBAC1

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°25/2026

Data: 06/02/2026

Endereço: Rua Dejanira Alves de Lima, 1201

Proprietário ou responsável: Casa de Maria Centro de Apoio de Dependentes

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Dejanira Alves de Lima, 1201.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Fiscal
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:766A9E56

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84** (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Londrina – Pr., nos dias 14 e 27/01/2026, para atender pacientes do município na casa de apoio nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.454/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9C24D22B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 622,96** (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Londrina – Pr., nos dias 05,06,07,08,09,12,13,16,19,26,27,28 e 29/01/2026, para atender pacientes do município na casa de apoio nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.456/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF16D924

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84** (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Londrina – Pr., nos dias 19 e 30/01/2026, para atender pacientes do município nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.459/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:167376FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.059/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

AUTORIZAR as professoras desta municipalidade abaixo relacionadas, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de jornada suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de fevereiro/2026 conforme processo nº 449/2026.

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
ADRIANA SABECA	8147607	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
ALINE DO NASCIMENTO REIS	8147606	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
ANGELA MARA SILVERIO SANDOLI	44502	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	8147609	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	8148475	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
INDIANARA GUEDES CARDOSO	8147610	Centro Municipal De Educação Infantil Maria Aparecida Do Nascimento
IRACI RIBEIRO GONCALVES VIEIRA	8147847	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	8147654	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
JAQUELINE SILVEIRA LIMA	8148274	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	8148277	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	8148478	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
MARCIA DUDA BREVE	8148362	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	8147617	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
MARIA CRISTINA VIEIRA	8148476	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia De Souza Rolim
MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	1546	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
MOEMA COELHO DOS SANTOS	44802	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	8147560	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	8148463	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia De Souza Rolim
SILVANA MARIA DA SILVA	8147638	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia De Souza Rolim
TATIANE FERNANDA DIORIO	8148359	Centro Municipal De Educação Infantil Maria Aparecida Do Nascimento
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	8147589	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia De Souza Rolim
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	786501	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental – Sala Multifuncional

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR,
Em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A27D599B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.060/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.988,05** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a favor do Prefeito Municipal Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - Pr., no período de 08 a 10/02/2026, para participação em audiência com o Deputado Estadual Cobra Repórter, bem como realização de visitas institucionais à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL/PR), à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID/PR), à Secretaria de Estado do Turismo (SETU/PR) e ao Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), com a finalidade de captação de recursos, formalização de convênios e parcerias, além do acompanhamento e do andamento de projetos de interesse do Município. Saída às 14h00 do dia 08/02/2026, e retorno às 23h00 do dia 10/02/2026, conforme processo nº. 501/2025.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78839933

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$1.198,20** (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ÉLVIO TONIN**, Chefe de Seção - Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 02 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 08 e 10/02/2026, para acompanhar o Prefeito em visitas institucionais à órgãos do GOV do Estado do Paraná, incluindo secretarias de infra-estrutura e logística, secretaria do turismo, DETRAN e secretaria das cidades para tratar de assuntos técnicos e institucionais relacionados a projetos, programas, convênios e ações de interesse do município, para geração de empregos, renda e a melhoria de serviços públicos. Saída às 14h00 do dia 08/02/2026, e retorno às 23h00 do 10/02/2026, conforme Processo nº.502/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4341D748

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. ANA PAULA ZAMPIERI, portadora do CPF nº ***.019.199-**, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, a pedido conforme Protocolo Nº 495/2026, a partir de **06/02/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CBED1BAC

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 877/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE**, inscrita no CPF nº.***.**265.429-****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer a função de Coordenadora do Setor de Enfermagem do Hospital Municipal a partir de 03/12/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31A42A22

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0018/2026

Decreto nº 18/2026 de 06/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101 Manutenção do Processos Administrativos
10 - 3.3.90.93.00.00 076 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 26.000,00

17.001.17.512.0017.2.107 Atendimento ao Consórcio Público - Operacional
37 - 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 076..... 7.200,00

Total..... 33.200,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101 Manutenção do Processos Administrativos
3 - 3.1.90.13.00.00 076 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00 076 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00 076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..2.000,00
17.001.17.512.0017.2.107 Atendimento ao Consórcio Público - Operacional
36 - 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 076 5.200,00
38 - 3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 076..... 2.000,00

Total.....33.200,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeito Municipal Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ , em 06/02/2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE MELLO
DIRETOR

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:06FCCEAD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Diretor **ANTÔNIO PAULINO DE MELLO** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Sertanópolis - PR., para

visita técnica as instalações do Samae local, tendo saída prevista para às 07:00h e retorno previsto às 17:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:65FEABE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001 - 2026

CONVÊNIO 001/2026 - PMJO

CONVÊNIO Nº 001/20256 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Jardim Olinda - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: n.º 76.970.383/0001-92, com sede à Av. Siqueira Campos, 83, Centro nesta cidade de Jardim Olinda - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Weverton José dos Santos Lima, portador da cédula de identidade RG n° 110024738 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 067.740.239-24, residente e domiciliado na Av. Siqueira Campos, 333, Centro na cidade de Jardim Olinda, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) anual sendo divido em quatro parcelas de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, a primeira até o mês de Março, e as posteriores até os meses de Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.002.10.303.0503.2120.3.3.90.32.00.00, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte: 10000 e 10303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Jardim Olinda, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Consórcio Intergestores Paraná Saúde
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:155951EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

EXTRATO DE ATA Nº 10-2026

CERTAME PREGÃO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA – ME
CNPJ nº 07.310.349/0001-79
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Merenda Escolar do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 322.279,72 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 665 – 17.001.04.306.1700.2385.3.3.90.32.00.00 – 10000
RED. 197 – 04.002.12.361.0403.2092.3.3.90.32.00.00 – 10112
RED. 271 – 04.002.12.365.0403.2091.3.3.90.32.00.00 – 10112
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
DO FISCAL DE CONTRATO: Maria Altanira de Oliveira Reis.
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

_____

EXTRATO DE ATA Nº 11-2026

CERTAME PREGÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA – ME
CNPJ nº 14.340.903/0001-26
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Merenda Escolar do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 308.799,20 (Trezentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 665 – 17.001.04.306.1700.2385.3.3.90.32.00.00 – 10000
RED. 197 – 04.002.12.361.0403.2092.3.3.90.32.00.00 – 10112
RED. 271 – 04.002.12.365.0403.2091.3.3.90.32.00.00 – 10112
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
DO FISCAL DE CONTRATO: Maria Altanira de Oliveira Reis.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:109E213D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2022 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 409/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2023, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.5 do edital de abertura do processo de seleção de pessoal, a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Merendeira**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
9º Colocado	LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0038472

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos e CPF;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
s) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 06 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:4380473D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **CLEIDE ANTONIO DA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 04 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:7FB757F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°21/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº21/2026 - De 04/02/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Cornelio Procopio	04/02/2026	Buscar pó de Pedra.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,04 deFevereiro de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7927FD34

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°22/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº22/2026 - De 03/02/2026 à 06/02/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina	03/02/2026	Buscar o Onibus da Educação na revisão em Londrina.	R$ 80,00
Ana Paula Leite	Diretora do Dep. Municipal de Educação	Curitiba	06/02/2026	Buscar mochilas do CIEDEPAR e o veiculo (Strada Ranch Cabine Dupla Turbo At) na Fia via Porto.	R$ 130,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Curitiba	06/02/2026	Buscar mochilas do CIEDEPAR e o veiculo (Strada Ranch Cabine Dupla Turbo At) na Fia via Porto.	R$ 130,00
Ademar Marcilio Bernanrdes	Motorista	Curitiba	06/02/2026	Buscar mochilas do CIEDEPAR e o veiculo (Strada Ranch Cabine Dupla Turbo At) na Fia via Porto.	R$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,05deFevereiro de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:43E0A477

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°23/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº23/2026 - De 03/02/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elizete Aparecida Gaveluk	Coordenadora de Saúde	Guapirama	03/02/2026	Participar do Treinamento Teorico do Programa Vigiagua.	R$ 80,00
Delaine de Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativa	Guapirama	03/02/2026	Participar do Treinamento Teorico do Programa Vigiagua.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,05deFevereiro de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CD61B5B8

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR as candidatas aprovadas abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ARTES:

Paula Marianne Pinto Rabelo Zava	**Inscrição: 20250440904**
Fernanda Teixeira de Souza Moraes	**Inscrição: 20250440559**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:899CAC34

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

MOTORISTAS:

APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	**Inscrição: 20250440510**
JONAS LUCIANO GONÇALVES	**Inscrição: 20250440991**
VALDIR CENDON GARRIDO	**Inscrição: 20250440791**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:E55551DB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Gabriely Cristine de Souza	Inscrição: 20251143285
Francisco Reginaldo de Macedo	Inscrição: 20251143224
Amanda Antonia Perole de Oliveira	Inscrição: 0251143065
Marina Cunha Ferreira Gaioto	Inscrição: 20251142992
Camila Aparecida Keller	Inscrição: 20251143205
Maria Imaculada de Souza Pereira	Inscrição: 20251143219
Alisson da Silva Gallo	Inscrição: 20251143276
Márcia Maria de Macedo	Inscrição: 20251042195
Pamella Alves Alaver	Inscrição: 20251143181

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Felipe Kauã de Lima	**Inscrição:** 20251143259

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Ednéia Fátima de Souza	**Inscrição:** 20251142943

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Maria Aparecida Pereira da Silva	**Inscrição:** 20251042338
Rafaendaian da Cruz Silva Ramos	**Inscrição:** 20251042693
Juliana Isabelle Inácio Ribeiro	**Inscrição:** 20251143490

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Amanda Aparecida Maia	**Inscrição:** 20251042374
Juliana Raquel Leopoldo	**Inscrição:** 20251143147
Marcus Vinicius Ribeiro de Resende	**Inscrição:** 20251143473
Josiane Francisca Fernandes Martins	**Inscrição:** 20251143097

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:FD24223B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO 01/2026
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 01/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa **Retifica** o aviso de contratação 01/2026 para alterar a data de abertura da sessão para o dia 19/02/2025.

Data da sessão: 19/02/2026

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

UASG 929992
E mail – pregao@lapa.pr.leg.br

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

•AQUISIÇÃO DE 08 (oito) CARIMBOS AUTOMÁTICOS Dimensão: 4,7x1,8mm / Refil Preto, borracha com escrita personalizada.
Valor Unitário inicial : R$ 50,00

Lapa, 06 de fevereiro de 2026.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6FDB274

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 do Incentivo às ILPI' S, Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando o disposto no Artigo 13 do Capítulo VI da Deliberação N° 16/2022 CEDI-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 151, de 19 de Outubro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR, para repasse de recursos, para instituições de Longa Permanência para Idosos ILPI' S, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto da Pessoa Idosa, no Município de Lapa/PR.

• Considerando a Resolução Nº. 182, de 06 de Junho de 2024, que Aprova a Prestação de Contas Final referente ao período do 2º semestre de 2023 do Incentivo às ILPI' S, Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 02, de 30 de Janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o qual encaminha a Prestação de Contas Final referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, Deliberação Nº016/2022 CEDI/PR para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/02/2026, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, do Incentivo às ILPI' S, Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR para o município da Lapa/PR.
Art. 2º - Esclarecer que a Prestação de Contas Final havia sido apresentada anteriormente no período referente ao 2º semestre de

2023, conforme Resolução CMDI nº 182, de 06 de junho de 2024. Contudo, conforme orientação da SEMIPI, a existência de saldo remanescente em conta impossibilitou a caracterização daquela prestação como final. Dessa forma, após a devolução do saldo remanescente, realizada em janeiro de 2026, a presente Prestação de Contas passa a ser considerada como FINAL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Lapa – Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:934865E8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 225 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando o disposto no Artigo 16 do Capítulo VII da Deliberação N° 15/2022 CEDI-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 149, de 21 de Setembro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR, para execução de Projetos, Programas e Serviços para o Atendimento de Pessoas Idosas, Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto da Pessoa Idosa, no Município de Lapa/PR.

• Considerando o Ofício Nº 03, de 30 de Janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o qual encaminha a Prestação de Contas Parcial referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, Deliberação Nº015/2022 CEDI/PR para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/02/2026, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95CF0443

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 226, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao período do pagamento até 31/12/2024 Anual 2024- do Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60, Deliberação nº 24/2023 CEDI/PR, para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a deliberação 24/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando a Resolução CMDI N° 172 de 13 de Novembro de 2023, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, para execução do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, no Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 04, de 30 de Janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o qual encaminha a Prestação de Contas Final referente ao período do pagamento até 31/12/2024, Anal -2024, Deliberação Nº024/2023 CEDI/PR para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2026, em Reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do pagamento até 31/12/2024 Anual 2024, Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60, Deliberação nº 24/2023 CEDI/PR para o município da Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1B1154C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 227, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 31/12/2024- Anual 2024- do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, Deliberação nº 19/2023 CEDI/PR no município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a deliberação 19/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse de recursos

financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando a Resolução CMDI N° 170 de 24 de Outubro de 2023, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 19/2023 CEDI/PR, para o Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, no Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 08, de 04 de Fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher o qual encaminha a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 31/12/2024- Anual 2024, Deliberação Nº019/2023 CEDI/PR para análise e aprovação do Conselho,

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/02/2026, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do pagamento até 31/12/2024- Anual 2024, do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Deliberação Nº019/2023, CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CCEE03D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 228, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova a Renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ: 75.189.498/0001-81 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando o Ofício Nº 10, de 15 de Janeiro de 2026, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, que solicita a renovação de registro e inscrição de programa;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 05 de Fevereiro de 2026, dos documentos apresentados,

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 06/02/2026, por meio de reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ: 75.189.498/0001-81 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
04/04/2003	**Entidade:** Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81.	1º Registro de Funcionamento	01
19/04/2018 15/04/2020 24/02/2022 24/01/2024 06/02/2026		Renovação de Registro de Funcionamento	
19/04/2018	**Programa:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Atendimento em Unidade Institucional de Idosos.	Inscrição do Programa de Atendimento	1.1
15/04/2020 24/02/2022 24/01/2024 06/02/2026		Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento	

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade até **06/02/2028**, 02 (dois) anos a partir desta data.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5393887

GABINETE
DECRETO N° 29411, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2026;
Considerando o P.D. nº 2714, de 05/02/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	
17.03 PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	
09.272.0050.2255 Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	
1802: 3.1.90.03.00.00.040 – Pensões do RPPS e do militar	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 40, conta nº 51-2	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4847B11

GABINETE
DECRETO N° 29412, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 2754, de 05/02/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Animal	
20.609.0043.2539 Manutenção do Abrigo Externo para Animais	
1618: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.349-1	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AD9E4FD

GABINETE
DECRETO N° 29413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2689/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 04.02.2026, o (a) como dia trabalhado, servidor (a) abaixo relacionado (a):

BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA
RG: 2435992-0
CPF: 004.784.492-24
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD33774A

GABINETE
LEI N° 4521, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, e a inclusão da Ação número 1100 ao Programa 0012 na Lei número 4501/25.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.	
06.02 DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
1100.0012.0365.0012 – Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso n° 958.321/2024	
1898: 4.4.90.51.00.00.104 –Obras e instalações	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 104, conta nº 7470-5	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:174AE90D

GABINETE
LEI N° 4524, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, subsídio de isenção da tarifa do pedágio, conforme previsto na Lei Municipal nº 4338, de 04 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.370.240,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2568 Subsidiar Tarifa de Pedágio	
1899: 3.3.90.45.00.00.000 – Subvenções econômicas	R$ 2.370.240,00
TOTAL.....	**R$ 2.370.240,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 2.370.240,00
TOTAL.....	**R$ 2.370.240,00**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19AA7E2F

GABINETE
LEI N° 4527, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubrica orçamentária na ação 2262 - Manter Iluminação Pública da Secretaria de Administração e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de 1.002.500,00 (Um Milhão, Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
1900: 3.3.39.04.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 1.002.500,00
TOTAL.....	**R$ 1.002.500,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14033-3	R$ 1.002.500,00
TOTAL.....	**R$ 1.002.500,00**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CBAB58E

GABINETE
LEI Nº 4516, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Acrescenta as Ações 2566 ao Programa 0069; 2567 ao Programa 0062; 2416 e 2563 ao Programa 0067, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação 2566 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil. Ao Programa 0062 – Programa de Manutenção da Proteção Social Básica, a Ação 2567 -Gestão do Bloco da Proteção Social Básica. Ao Programa 0067 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, as Ações 2416 – Gestão de Programa Aprimora Rede – CNEAS e a Ação 2563 – Gestão do Programa BPC na Escola, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7997417A

GABINETE
LEI Nº 4517, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Acrescenta as Ações 2566 ao Programa 0069; 2567 ao Programa 0062; 2416 e 2563 ao Programa 0067 da Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação 2566 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil. Ao Programa 0062 – Programa de Manutenção da Proteção Social Básica, a Ação 2567 -Gestão do Bloco da Proteção Social Básica. Ao Programa 0067 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, as Ações 2416 – Gestão de Programa Aprimora Rede – CNEAS e a Ação 2563 – Gestão do Programa BPC na Escola, na Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79B94859

GABINETE
LEI Nº 4519, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Acrescenta a Ação número 1100 ao Programa 0012; da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0012 Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a ação número 1100 - Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso n° 958.321/2024, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D34F11EE

GABINETE
LEI Nº 4520, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Acrescenta a Ação número 1100 ao Programa 0012; da Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0012 Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a ação número 1100 - Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso n° 958.321/2024, na Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCA80B05

GABINETE
LEI Nº 4522, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Acrescenta a Ação 2568 ao Programa 0002 da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, a Ação - 2568 – Subsidiar Tarifa de Pedágio, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAF0435B

GABINETE
LEI Nº 4523, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Acrescenta a Ação 2568 ao Programa 0002, na Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, a Ação - 2568 – Subsidiar Tarifa de Pedágio, da Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A57D23C5

GABINETE
LEI Nº 4525, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre autorização para inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2262 – Manter Iluminação Pública da Secretaria de Administração, na Lei nº 4455/2025, referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de rubrica orçamentaria na Ação 2262 – Manter Iluminação Pública, da Secretaria de Administração, na Lei 4455/2025, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B83E69EC

GABINETE
LEI Nº 4526, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre autorização para inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2262 -Manter Iluminação Pública, da Secretaria de Administração, na Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, para inclusão de rubrica orçamentária, na Ação 2262 – Manter Iluminação Pública, da Secretaria de Administração, na Lei nº 4427/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDC8020F

GABINETE
LEI Nº 4528, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do poder executivo e legislativo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal é concedida, no Poder Executivo e Legislativo Municipal, com a aplicação do índice de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), a partir do dia 1º de Fevereiro de 2026, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos, dos seguintes servidores:

I. de cargos de provimento efetivo;
II. de empregados públicos;
III. dos aposentados e pensionistas da municipalidade;
IV. dos conselheiros tutelares;
V. dos profissionais do magistério.

Parágrafo Único – O reajuste anual previsto na presente lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por possuírem vencimentos garantidos em lei federal.

Art. 2º - Fica reajustado em 5,8% (cinco vírgula oito por cento), a partir do dia 1º de Fevereiro de 2026, o auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 3902, de 13 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Para os vencimentos, salários, pensões e proventos já majorados devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, a Revisão Geral Anual de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ser compensada quando da aplicação do disposto nesta Lei, quando este índice for inferior aos índices previstos no art. 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município e do Instituto de Previdência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74F13CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a retificação do Aviso de: **AVISO DE LICITAÇÃO, do Credenciamento n° 001/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3458 na data de 29/01/26. E no Jornal Bem Paraná, edição impressa de 29/01/2026, edição impressa n °12824.

ANEXO 01-Termo de Referência
TABELA III- HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA OS CARGOS: Agente de Apoio Educacional em Educação Especial (AAEE).

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

ONDE SE LÊ:
Ensino médio completo
Curso básico de primeiros socorros com carga horária mínima de 40 horas

• Curso em Educação especial e Inclusiva com carga horária mínima de 60 horas

LEIA-SE:
Ensino médio completo
Curso básico de primeiros socorros com carga horária mínima de 40 horas

• Curso em Educação especial e Inclusiva com carga horária mínima de 180 horas

Ficam inalteradas as demais, conforme originalmente divulgado.

Lapa, 06 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA BRUNATTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C533AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RODRIGO PADILHA AMARANTE	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EDINA CLAUDIA CLEMENTE*	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GUILHERME AUGUSTO LEITE	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D8539E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GIOVANA DE FÁTIMA CARRÃO	ATENDENTE DE MUSEUS
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	ATENDENTE DE MUSEUS
LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES	ATENDENTE DE MUSEUS

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDC8E721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JULIANA CRISTINA PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAAD1868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LETÍCIA ALBERTI BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5906A085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANTHONNY WOJCIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11C1688C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDILAINE VIEIRA BUBINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:986CDD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
INDYARA LOURENÇO ZIEGLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A84965CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JANETE COELHO FABIANSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCED64A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GESSICA ANDRESSA JAQUES MATTGE	COZINHEIRA

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:064DCC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FRANCIELI DA APARECIDA PONTES DOS SANTOS	COZINHEIRA

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B9FDFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CINTIA DO ROSÁRIO LOURENÇO RODRIGUES	COZINHEIRA

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DAD2B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das

09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDRESSA FERREIRA WOJCIK	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE2335E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI	COZINHEIRA
MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA	COZINHEIRA
MARIANE DUBINSKI PRINC	COZINHEIRA

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4671CDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MICHELE VIEIRA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDE DOS SANTOS LAIBIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSEMERI DA CRUZ GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANE APARECIDA VEIGA MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CELIO DARCY LASKASKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAROINE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR
VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	PROFESSOR
FABIANA NARESKI DOS SANTOS	PROFESSOR
RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO	PROFESSOR
SUMARA KULKA HARTKOPP CARVALHO	PROFESSOR
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	PROFESSOR
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	PROFESSOR
CAROLINE FANTIN BISOTTO	PROFESSOR
ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	PROFESSOR
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	PROFESSOR
RÚBIA CARLA CAMILLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
THIAGO RIBAS BUBNIAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARILIA PAULA STIGAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lapa, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C3C93AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/02/2026

Final: 21/06/2026

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Clailson dos Santos Padilha.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC108BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/02/2026

Final: 21/06/2026

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcio Souza dos Santos e Carlos Alberto Assmann.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5660F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/02/2026

Final: 21/06/2026

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIO SOUZA DOS SANTOS E DYULIAN SCHUSTER BLASIUS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49AEB9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/02/2026

Final: 21/06/2026

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIO SOUZA DOS SANTOS E HERICA DE MELLO METZ RIBAS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F921B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2026

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições regimentais, resolve com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1283/95 e outras afins, baixar a seguinte:

Instrução Normativa Nº. 001/2026
Prestação de Contas de Adiantamentos

1- Introdução:
A presente Instrução Normativa tem como objetivo auxiliar e orientar os responsáveis pela utilização e Prestações de Contas relativas aos recursos financeiros transferidos pelo Município da Lapa, a título de ADIANTAMENTO. Os Responsáveis pelos adiantamentos de que trata a Lei municipal N.º 1283/95 e suas alterações são obrigados a comprovar perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a aplicação dos recursos, nos fins a que se destinam, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além das penalidades cabíveis aos seus responsáveis legais, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal N.º 1283/95
2- Das Solicitações:
As solicitações de adiantamento serão feitas pelos Secretários Municipais, por meio do espelho do Comitê Financeiro, aprovado em reunião pelo Secretário da Fazenda, com as seguintes indicações:
I- Dispositivo legal em que se baseia (Lei 1283/95).
II- Identificação da despesa mencionando os elementos de despesas, ou seja, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e/ou SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, destacando o valor para cada rubrica acima descrita, não podendo ultrapassar os valores destinados para cada adiantamento.
As solicitações para o GABINETE DO PREFEITO serão feitas por assessor indicado pelo Prefeito, que ficará com o encargo de aplicar os recursos e prestar contas.
Cada responsável pelo adiantamento só poderá receber um adiantamento, ficando vedada nova concessão enquanto não ocorrer a prestação de contas do adiantamento anterior.
III- Em caso da não solicitação do recurso em determinado mês, ou de sua não liberação pelo Comitê de Despesas, não será autorizado posteriormente Verbas retroativas.

3 - Dos Valores:
I - Das Secretarias e Procuradoria
O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das solicitações. As despesas não poderão ultrapassar R$500,00 (quinhentos reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.

II – Da Secretaria Municipal de Saúde
O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$3.000,00 (três mil reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das solicitações. As despesas não poderão ultrapassar R$500,00 (quinhentos reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.
III – Do Gabinete
O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das requisições. As despesas não poderão ultrapassar a R$600,00 (seiscentos reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.
NÃO SERÁ PERMITIDO O FRACIONAMENTO DE VALORES NA NOTA FISCAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ITENS QUE CONSTEM EM ATA VIGENTE. CASO HAJA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS, SERÁ CONSIDERADA IRREGULAR, PASSÍVEL DE GLOSA.

4- Da Aplicação dos Recursos:
Depois de autorizada, a despesa será empenhada e creditada direto em Conta Bancária específica a favor do secretário da pasta / chefe de gabinete, e sua movimentação será feita pelos meios de pagamentos disponíveis.
Os dispêndios efetuados deverão obedecer a rubrica orçamentária, para qual o recurso foi liberado, constante da Nota de Empenho.
O prazo máximo para aplicação e prestação dos recursos será de 30 (trinta) dias, em consonância com os Art. 8º e Art. 18º da Lei 1283 /1995:
A) do crédito bancário, devendo ser realizadas as despesas somente após o recurso ter sido creditado na conta ou:
B) a partir do registro da Nota de Empenho, nos casos em que ocorrerem despesas excepcionais, devidamente justificadas.

Sob hipótese alguma, poderá ser usado recurso de uma rubrica para pagamento de outra.
Não serão admitidas despesas com data anterior agrupadas em uma folha de cheque várias notas.
C) qualquer motivo elucidativo quanto à motivação do ato, deverá ser justificada ao comprovante de despesa;
D) Não serão admitidas despesas que foram compensadas com data anterior à emissão das respectivas Notas Fiscais;

5- Documentos de Despesa do Adiantamento:
1) A despesa será comprovada mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente justificada no verso (com assinatura legível), discriminando o destino do objeto solicitado e recibo, em casos excepcionais, quando se tratar de pessoa Jurídica, e recibo em via original com a devida identificação (nome, endereço, RG e CPF), quando corresponder a pessoa física. O recibo da nota fiscal de Pessoa Jurídica poderá ser escrito a próprio punho pelo estabelecimento emitente, devendo ser numerado.
2) Os documentos deverão conter a discriminação das despesas efetuadas, constando dos autos, obrigatoriamente: a ciência do Secretário (a) ou responsável (visto), com justificativa elaborada de forma coerente e plausível, de acordo com a real necessidade da efetivação da despesa realizada.
3) Extrato das Despesas efetuadas – do cartão/cheque de pagamento do Governo Municipal.
4) Os comprovantes de despesas deverão conter certificação e/ou atestado da realização dos serviços ou do recebimento de materiais, bem como o N.º do cheque referente ao pagamento. O responsável pelo adiantamento deverá certificar-se que o documento fiscal (nota fiscal, RPA, cupom fiscal) é válido e aceito pelo fisco das três esferas de governo, sob pena de ter que ressarcir aos cofres públicos, valores pagos tendo como fundamento documentos fiscais inválidos.
5) Serão GLOSADOS os documentos, sem a identificação "PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA", com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade.
6) Quando se referir a gastos com combustível, quando em viagem fora do Município, as notas deverão conter o numero de placas e quilometragem do veiculo. É vedado o pagamento de combustível para abastecimento de veículo particular ainda que contratado pelo Município.
7) Poderá ser aceito Cupom Fiscal, em casos excepcionais, desde que o mesmo conste o nome da Prefeitura e discriminação de despesas, devendo ser observada as exigências contidas no item 3 acima descrito, e que conste do cupom o CNPJ da firma emitente.
8) Todos os documentos de despesas deverão ser colados em folha de ofício, um para cada nota ou RPA.
9) Em casos de recibos de táxi, deverá constar a placa do veículo, bem como, RG e CPF e a assinatura do emissor.
6 - Da Prestação de Contas:
Conforme o que determina a Lei 1283/95, e ainda conforme metodologia definida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, a prestação de contas deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura, e deverá conter os seguintes documentos:
1) Ofício de Encaminhamento;
2) Nota de Empenho;
3) Liquidação do Empenho;
4) Ordem de Pagamento;
5) Demonstrativo das despesas, constando data, CNPJ ou CPF do emitente, devendo ser feito em demonstrativo para cada elemento de despesa (Material de Consumo, Serv. Terc.Pes. Física e Serv. De Terc. P. Jurídica), indicando a soma das despesas realizadas e, se houver saldo a ser restituído;
6) Extratos Bancários da movimentação do cartão/cheque de pagamento do Governo Municipal, desde a data do crédito até o final da aplicação, onde deve constar obrigatoriamente, todos os pagamentos efetuados referente as despesas realizadas. 7) Documentos de despesas na mesma sequência relacionada no item 5;
8) Comprovante de depósito bancário de Recolhimento de saldo (se houver), devendo o mesmo, ser feito na seguinte Agência Bancária:
Caixa Econômica Federal
Agência: 0393
Conta corrente: 06000001-6 Conta Movimento
Prefeitura Municipal da Lapa

Banco do Brasil
Agência: 0630-0
Conta corrente: 73006-8 - Conta Movimento
Prefeitura Municipal da Lapa

7- Prazo para Prestação de Contas:
O prazo para a aplicação e Prestação de Contas será de 30 (trinta) dias a contar da efetiva liberação do recurso, ou seja, 20 (vinte) dias para aplicação do recurso e 10 (dez) dias para prestar contas do adiantamento.
No mês de fevereiro de cada ano, as despesas serão realizadas até o dia 20, devendo ser recolhidos os saldos que porventura existirem até o final do respectivo mês.
No mês de dezembro de cada ano, as despesas serão realizadas até o dia 20, devendo ser recolhidos os saldos que porventura existirem até o dia 22 de dezembro ou primeiro dia útil anterior.
O detentor do adiantamento é o responsável pela utilização do cartão/cheque e gerenciamento do recurso.
8- Prazo para Diligências:
Após a análise da Prestação de Contas pelo Departamento de Contabilidade, e tendo sido verificada alguma irregularidade, o mesmo emitirá instrução dirigida ao responsável pela Prestação de Contas para a regularização ou justificativa das falhas apontadas, o qual terá o prazo de até 20 (vinte) dias para a diligência.
Os lapsos de tempo serão contados a partir do recebimento do ofício informando sobre a deliberação do Departamento de Contabilidade.
Após a verificação da Prestação de Contas, estando a mesma correta, o Departamento de Contabilidade enviará à Secretária Municipal da Fazenda, que por sua vez remeterá ao Chefe do Poder Executivo para sua aprovação.
As glosas que por ventura existirem e que não forem sanadas ou justificadas no prazo acima definido, deverão ser recolhidos aos cofres do Tesouro Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da notificação, por meio de depósito nas seguintes Agências Bancárias:
Caixa Econômica Federal
Agência: 0393
Conta corrente: 06000001-6 - Conta Movimento
Prefeitura Municipal da Lapa

Banco do Brasil
Agência: 0630-0
Conta corrente: 73006-8 - Conta Movimento
Prefeitura Municipal da Lapa

9- Sanções:
Quando o responsável deixar de Prestar Contas no prazo descrito nesta Instrução, e depois de cientificado pelo Departamento de Contabilidade, e ainda assim não cumprir com o determinado no prazo de 03 (três) dias, estará sujeito às sanções previstas no Art. 23 da Lei N.º 1283/95.
10- Considerações Finais
O detentor da verba deverá esclarecer e/ou justificar qualquer fato que auxiliar na análise da Prestação de Contas.
Nota fiscal com campos incompletos não deve ser preenchida posteriormente. As observações pertinentes deverão constar junto ao rodapé da folha, visando esclarecer o ocorrido.
O REGIME DE ADIANTAMENTO SÓ DEVE SER USADO EM CASOS EXCEPCIONAIS, PARA COBRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE REALIZAÇÃO DA DESPEA, SEMPRE DE PEQUENA MONTA, QUE NÃO ULTRAPASSE AO VALOR AUTORIZADO PARA A SECRETARIA DEMANDANTE, POR NOTA, SENDO VEDADO A UTILIZAÇÃO DE VERBA DE ADIANTAMENTO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS PLANEJÁVEIS.
NÃO SERÃO ADMITIDAS EM HIPÓTESE ALGUMA DESPESAS COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Que todas as notas fiscais ou recibos deverão ser emitidos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA com o CNPJ.
A Ausência de qualquer dos documentos relacionados, caracterizará a Prestação de Contas irregular.
Os casos omissos serão disciplinados pela Secretária Municipal de Fazenda.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2026, ficando revogada a Instrução Normativa Nº 002/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de fevereiro de 2026.

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Contadora

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA13D272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 05/01/2026, item do Art. 3º da Portaria nº 13, de 19/02/2025, que concedeu Função Gratificada FG-SMEEL-07 ao servidor abaixo especificado.
NOME: JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
CIRG Nº: 10389920-6
MATRÍCULA: 81692-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A
REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 06 de fevereiro de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF2F142F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: LUIZ FERNANDO NUNES
CPF:089.065.149-30 **Banco:Agência: Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 09/02/2026 Horário Previsto:08:00
Retorno: 11/02/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 □	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51□	R$ 803,02 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

09/02- Agenda no gabinete do Deputado, **Traiano.**
10/02- - Agenda no gabinete da Deputada, **Cristina Silvestre**
11/02- Agenda, no gabinete do Deputado, Gugu Bueno.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite
00 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 1.606,04
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 00,00
VALOR TOTAL
R$ 1.606,04
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros

Veículo/Modelo: AMAROK V6 - Placa: BEV-6D84

Laranjal/PR, 06 de fevereiro de 2026

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4036030B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Licitatório n° 01/2026

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas

Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.8 Documento de Identificação (Carteira de Identidade, CPF ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador.
1.9 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº
123/2006, apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, além da Declaração – Anexo II.I.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso - CNPJ;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à
Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;
2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;
2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

3. 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3 (três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1. Não há exigências para o objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO, **nos termos do ANEXO I-A e II-A.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Licitatório n° 01/2026

ANEXO I-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA**:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de _____, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de _____.
Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei no 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.
Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau

de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.
Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjal, _____ de _____ de 2026.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Licitatório n° 01/2026

ANEXO II-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a) Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Laranjal – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa_____,
estabelecida na _____,
Bairro_____, na cidade de_____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Outras.
Laranjal, _____ de _____ de _____

_____
Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E24C4051

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01 / 2026

Considerando o que consta no processo administrativo 16 / 2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SUPERCOTA, SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE UTILIZA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA AUTOMAÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa GOT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.456.359/0001-10, localizada na Rua José de Alencar, nº 200, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal-PR, 06 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:17416C6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: FABIO RIBEIRO LEITE ME, inscrita no CNPJ: 58.688.115/0001-09, com o endereço na Comunidade do Assentamento Pedra Branca S/nº, Zona Rural CEP:85.275-000, Município de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Fabio Ribeiro Leite, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 093.438.749-44, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO ADITIVO: 06/02/2026

VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 131.803,40 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EABAF393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: EDIVAL DA CRUZ CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ: 58.802.631/0001-04, com o endereço na Comunidade do Assentamento Chapadão S/nº, Zona Rural CEP:85.275-000, Município de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Edival da

Cruz Cordeiro, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 055.148.179-03, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO ADITIVO: 06/02/2026

VIGÊNCIA 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9E2F2259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: EDIVAL DA CRUZ CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ: 58.802.631/0001-04, com o endereço na Comunidade do Assentamento Chapadão S/nº, Zona Rural CEP:85.275-000, Município de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Edival da Cruz Cordeiro, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 055.148.179-03, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO ADITIVO: 06/02/2026

VIGÊNCIA 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A19CCF7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO:TRANSPORTE JL LTDA, inscrita no CNPJ: 59.050.400/0001-54, com o endereço na Estrada Principal S/nº, BAIRRO: Campo Velho CEP:85.275-000, Município de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Jorge Luiz dos Santos Moreira, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 106.036.729-73, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO ADITIVO: 06/02/2026
VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 129.825,60 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE383314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 12/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: JOÃO MARIA HENING ME, inscrita no CNPJ: 59.229.889/0001-26, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº João Maria Hening, Brasileiro, inscrito no CPF: 060.787.659-06, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO ADITIVO: 06/02/2026
VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 73.360,00 (setenta e três mil trezentos e sessenta).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B98CEF75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: SEBASTIÃO RIVALDINO CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 35.384.422/0001-92, com sede na Rua Treze de maio S/nº centro CEP: 85.275-000, Cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº Sebastião Rivaldino Cordeiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 044.384.119-55, residente e domiciliado no endereço da empresa.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO ADITIVO: 06/02/2026
VIGÊNCIA 12 meses
VALOR TOTAL: R$149.324,80

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5CBCC4BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.936.726/0001-12, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Alvino Ramos do Nascimento, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 621.731.709-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO ADITIVO: 06/02/2026
VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 131.924,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A86FED2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
Procedimento Licitatório nº 16/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: GOT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.456.359/0001-10, localizada na Rua José de Alencar, nº 200, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste Ato representada por ALEX GOTARDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 08/11/1993 na cidade de Salto do Lontra Pr, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200, casa, Centro em Santo Antônio do Sudoeste Pr, CEP 85.710-000, portador do RG nº 7.361.849-5 SESP/PR e CPF nº 044.378.279-29.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SUPERCOTA, SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE UTILIZA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA AUTOMAÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.
DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: R$ 41.540,76 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:A009E282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2026

Portaria N°106/2026

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º -Nomear a servidora, ESTEFANY DE PAULA DIAS, para Cargo de Chefe de Seção Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data de 04 de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 do mês de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9CC64824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

SÚMULA: Concede férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:
Art. 1º Ficam concedidos **30 (trinta) dias de férias** à servidora pública municipal **JOSIANE GODOY DOS SANTOS**, matrícula nº **8531**, ocupante do cargo **Efetivo – Servente**, referentes ao **período aquisitivo de 2024/2025**, a serem usufruídas no período de **06 de fevereiro de 2026 a 07 de março de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **06 de fevereiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:7799F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **EDEMAR FRANCISCO VELOSO**, matrícula nº **287018**, para ocupar o cargo **em Comissão de Chefe de Divisão – Esportes**, a partir de **06 de fevereiro de 2026**, junto à Prefeitura Municipal de Laranjal – PR.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **06 de fevereiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:99ADAA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2026

PORTARIA Nº 108/2026

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **VALDENICE LEMOS**, matrícula nº **287017**, para ocupar o cargo **em Comissão de Chefe de Seção – Promoção Social**, a partir de **06 de fevereiro de 2026**, junto à Prefeitura Municipal de Laranjal – PR.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **06 de fevereiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:430CFC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026-PML
PROCESSO Nº. 14/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de doces e ovos de chocolates, para atender as necessidaades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.764,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9820CD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026-PML
PROCESSO Nº. /2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 25 Impressoras Multifuncionais Monocromáticas (impressora, copiadora e scanner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 02 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.970,00 (setenta mil, novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EED35384

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - ATA 009-2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
LOANDA PR
ATA 009 2026
Aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis do corrente ano, reunião deliberativa, às 17h00 horas, estiveram presentes na reunião do Conselho Municipal de Esporte do município de Loanda, reunião realizada nas dependências da Secretaria de Esportes, localizada no Ginásio de Esportes João Margato, na Avenida Paraná S/N, pessoas residentes e domiciliadas nesta cidade. Os senhores Eduardo de Souza Padovini, Fábio Henrique de Oliveira, Donizete Ferri, Luís Fernando da Cruz, Erico Ivo da Silva Lima, Renan Januário Scanacapra, Emerson Aparecido de Oliveira. O Conselho Municipal de esporte convocou todos através de contato via celular, para reunião que se faz necessário para ser apresentado na pauta de trabalho, a Prestação de Contas do ano de 2025,(dois mil e vinte e cinco) dos Recursos, que foram destinado ao Fundo Municipal de Esporte, recurso este que foi repassado pelo Fundo Estadual de Esportes. O presidente o senhor Eduardo de Souza Padovini, faz abertura da reunião agradecendo a todos os presentes, realizando a leitura da Ata anterior de número 008 deste conselho, que se refere aos recursos recebidos. Na sequencia, comentou que a cidade de Loanda a cada ano se torna referência no esporte, regional e estadual com as participações em diversos eventos esportivos, e a grande importância das ações do Governo do Estado do Paraná, agradecendo ao prefeito municipal o Senhor José Maria Pereira Fernandes, pelo trabalho que foi realizado em 2025, através do Secretario de Esportes Fábio Henrique de Oliveira. A pauta do dia prestação de contas referente aos recursos recebidos de acordo com o plano de aplicação. Neste momento passou a palavra para o Secretário Municipal de

Esporte, o senhor Fábio Henrique de Oliveira, que agradeceu a todos os presentes, na sequencia fala sobre os recursos que recebemos no ano de 2025, para o esporte de nossa cidade, Fábio Henrique de Oliveira destacando que o recurso oferecido pelo Governo do Estado do Paraná, o valor de R$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais) de acordo com Diário Oficial de 29 de janeiro de 2025 edição nº 44833. Onde foi destinado de acordo com o Plano de Aplicação: Material esportivo, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Transporte, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Alimentação, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Uniformes, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Taxas de Inscrições e eventos, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Prestação de Serviços, o valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Diárias, o valor de R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais). Totalizando o valor de R$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais). Foram utilizado deste recurso o valor de R$ 23.258,98 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), até o dia 31/12/2025. Referente ao outro recurso da Ata 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Esporte, em Curitiba 02 de outubro de 2025, de acordo com Diário Oficial de 09 de outubro de 2025 edição nº 12004, o município de Loanda recebeu o valor de R$ 450.000,00, (quatrocentos e cinquenta mil, reais), este recurso ainda não foi utilizado, esta no processo licitatório ainda, de acordo com as necessidades vamos realizar reformas no Ginásio de Esportes João Margato. Os recurso em conta corrente ficam aplicados, recebendo rendimentos, de acordo com os relatórios emitidos pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Loanda, devem ser enviados para prestação de contas para Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, no email prestacaodecontasfee@esporte.pr.gov.br. Encerrando assim esta apresentação para este conselho. Após a apresentação do Secretário de Esportes, o presidente o Senhor Eduardo de Souza Padovini coloca a palavra livre para que os presentes façam suas colocações se for necessário. Com a palavra o Donizete Dercival Ferri, de acordo com o que foi apresentado os recursos estão devidamente sendo investidos de acordo com o plano de aplicação, sempre acompanho e orientamos como deve ser investido os recursos do fundo, assim podemos trabalhar com transparência e o uso dos recursos. Com a palavra o presidente, Eduardo. Deixo a palavra livre, os demais presentes aprovam a prestação de contas apresentada pelo secretario por unanimidade, nesta reunião, de acordo com normas estabelecidas anteriormente pelo Governo do Estado. Fábio agradece a todos pela presença. Na sequencia o presidente o senhor Eduardo de Souza Padovini, em uso de sua palavra, todos os senhores cientes do que foi apresentado e aprovado nesta reunião a Prestação de Contas referente ao ano de 2025, de Recurso, Fundo a Fundo, / Esporte Que Queremos em execução pela Prefeitura Municipal de Loanda, com apoio deste conselho. Após este momento o Presidente encera a reunião, agradecendo a todos presentes, eu Emerson Aparecido de Oliveira, lavro está ata sem mais enceramos está reunião. O Presidente Eduardo de Souza Padovini, Assinam a presente ata.

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI
Presidente do Conselho Municipal de Esporte 2025/2026

EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Membros:

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:75A554AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 094

PORTARIA Nº 94/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 934/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Aline Aparecida de Oliveira Ferreira, matrícula nº 966130, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 05 de fevereiro de 2026 até o dia 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:A98BCB98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 930/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Lucineia Aparecida Antonucci Calixto, matrícula nº 93181, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:99107632

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 101

PORTARIA Nº 101/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 926/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:

Convocar a senhora Silvana Jesus Ferreira, matrícula nº 965956, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais Na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:82D220B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 102

PORTARIA Nº 102/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 932/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Maria Aparecida Ruiz, matrícula nº 965990, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:A2B27111

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 103

PORTARIA Nº 103/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 925/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar o senhor Tiago Garcia Batillani, matrícula nº 966516, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais nas Escolas Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F. e Escola Municipal Zuleika Aparecida peterson – e.i.e.f., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:39C29DF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 104

PORTARIA Nº 104/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 937/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar o senhor Rafael Amorim Silveira, matrícula nº 966534, ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:A333D61D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 105

PORTARIA Nº 105/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 929/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosa Maria Cola dos Santos Arruda, matrícula nº 108121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:B18A263E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 106

PORTARIA Nº 106/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 923/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Vania Sartori, matrícula nº 965963, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F. e Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:5A9CC387

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 107

PORTARIA Nº 107/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 931/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Lissandra Carla Costa, matrícula nº 966440, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A.Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:C5E1DE10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 108

PORTARIA Nº 108/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 927/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosemar Arruda Salviano da Silva, matrícula nº 966509, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:7912395D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 109

PORTARIA Nº 109/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 936/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Claudia Gomes da Rocha, matrícula nº 966448, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais nas Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F. e Escola Municipal Dr. Carlos A.A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:CD204552

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 95

PORTARIA Nº 95/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 928/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosalva Fernandes dos Santos Porto, matrícula nº 965989, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:C0B83730

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 96

PORTARIA Nº 96/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 924/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Valdirei Gonçalves de Oliveira de Lima, matrícula nº 59321, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis– E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:54682E08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 97

PORTARIA Nº 97/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 935/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Marcia Marisa Alves de Souza, matrícula nº 966433, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:98FC5F05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 98

PORTARIA Nº 98/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 933/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar a senhora Aparecida Nocette Vieira, matrícula nº 63431, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis– E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:B411806F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 99

PORTARIA Nº 99/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 938/2026 de 03/02/2026.

RESOLVE:
Convocar o senhor Rafael Gonçalves Silva, matrícula nº 966650, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantis, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:D7BB459B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 09.145.493/0001-22, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n° 612, Centro - CEP: 86.790-000, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. FLÁVIA REGINA GONÇALVES.

CONTRATADA: TFG ASSISTÊNCIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **07.476.494/0001-24**, com sede na **Av. Augusto de Lima, 407, Sala 304, Centro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30190-912.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
1	13.001	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	13.001.09.122.0019.2068.3.1.90.96.00

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2026 ATÉ 31/12/2026.

Lobato, 06 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Diretora Presidente
Decreto Nº 05/2025, 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D3B06705

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.201,00 (onze mil duzentos e um reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer**	
09.001.27.812.0016.2.042		**Manutenção de Atividades Desportivas do Município**	
3.3.90.30.00.00 – 363	1045	Material de Consumo	11.201,00
		TOTAL	**11.201,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

1045 – Outros Recursos Não Vinculados	11.201,00
TOTAL	11.201,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:404463AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2026, DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Edital 005/2026

DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, faz publicar o Edital acerca do Resultado da Análise dos Recursos Interpostos referente ao Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, biênio 2026-2027,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º O resultado da análise dos recursos interpostos contra o **resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Básicos em Informática,** conforme segue:

NOME	Número de Inscrição	Pontuação Revisada	SITUAÇÃO
Daniele Vilela de Araujo	**02**	**30**	REPROVADA
Shirlei de Azevedo Rodrigues	**01**	**12**	REPROVADA

Art. 2º Em razão da análise dos recursos, permanece os aprovados conforme Edital CMDCA 004/2026 que consta a relação **dos candidatos habilitados** a prosseguir no Processo de Escolha Suplementar para membros do **Conselho Tutelar do Município de Lobato/PR**.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:A68AF8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2026, ELEIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO-PR, BIÊNIO 2026-2027

Edital 006/2026

ELEIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO-PR, BIÊNIO 2026-2027

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 535/1990-E, alterada pelas Leis nº 868/2004-E, nº 1.087/2009-E e, posteriormente, pela Lei nº 1.261/2014-E, **torna público** o presente Edital, que dispõe sobre as **Eleições para o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Lobato/PR**, para o biênio 2026–2027.

1. DA ELEIÇÃO INDIRETA
1.1. Estarão habilitados à Eleição Indireta os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e de Informática.
1.2. A eleição ocorrerá em **Assembleia do CMDCA**, no dia **12 de fevereiro de 2026**, às **9h**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.3. Fica **retificado o Edital CMDCA nº 004/2026**, no que se refere ao **horário da Eleição Indireta**, passando a vigorar conforme disposto no item 1.2 deste Edital.
1.4. O Processo de Escolha Suplementar será realizado por meio de **Colégio Eleitoral**, composto pelos membros titulares do CMDCA ou, em situações específicas, pelos respectivos suplentes do segmento ou entidade, bem como por delegados de entidades da sociedade civil devidamente registradas, conforme regulamentação própria do Conselho.
1.5. Será considerado eleito o candidato que obtiver **maioria simples dos votos**.
1.6. Em caso de empate, será eleito o candidato com **maior idade**, nos termos do art. 60, § 3º, da Lei Municipal.
1.7. Independentemente da modalidade de escolha (direta ou indireta), os candidatos deverão atender a **todos os requisitos de investidura** previstos no art. 35 da Lei Municipal, incluindo a aprovação nas provas de conhecimentos e a apresentação da documentação obrigatória.

2. DOS IMPEDIMENTOS
2.1. É vedado o exercício simultâneo no mesmo Conselho Tutelar de cônjuges, companheiros, inclusive em união homoafetiva, bem como de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, tais como: ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, além dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
2.2. Estendem-se os impedimentos previstos neste Edital à autoridade judiciária e aos representantes do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

Lobato/PR, 09 de fevereiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:8F494AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º03/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.290.376/0001-34, com sede na Rua: José Roque dos Santos, nº 60, Bairro: Centro, município de Lobato, Estado do Paraná-, CEP: 86790-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 065/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 09.02.2027.
Prazo de vigência: 09.02.2027.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 27.475,44 (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 126.881,04 (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 06/02/2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:10826C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º04/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: THABATA BAZOTTE FURTADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.701.246/0001-60, com sede na Rua: Londrina, nº 641, Sala 01, Bairro: Centro, município de Santa-Fé, Estado do Paraná-, CEP: 86770-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 065/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 09.02.2027.
Prazo de vigência: 09.02.2027.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 14.042,76 (quatorze mil quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 64.851,12 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 06/02/2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:0E781F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: MENEZES GAS- COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.126.563/0001-38, estabelecida na Av. VALDEMAR GALDINO DA SILVA, N.º 117 Bairro Centro, CEP. 86790-000, município de Lobato, Estado Paraná, representada neste ato pela Sr.ª SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, c/c com os ditames, especialmente, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e, prorrogado antecipadamente o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:
Prazo de vigência: 06/02/2026 até 06/02/2027.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 59.188,20 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 06/02/2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:65BF5DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO SETENTRIÃO PARANAENSE – ADETUR ENCANTOS DOS IPÊS
SOB CNPJ: 51.939.269/0001-79

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2026, baseado no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO À AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO SETENTRIÃO PARANAENSE – ADETUR ENCANTOS DOS IPÊS, COM A FINALIDADE DE COLABORAR COM AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL NA REGIÃO, CONFORME O ESTATUTO E PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE, PARA EXERCÍCIO DE 2026.

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. 477
10.003.13.122.0019.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 9.201,96 (nove mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

MILTON KASUYUKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:AC292EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 - PML	
Contratada: **AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO SETENTRIÃO PARANAENSE – ADETUR ENCANTOS DOS IPÊS**	CNPJ/MF: **51.939.269/0001-79**
Objeto do Contrato: **ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO À AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO SETENTRIÃO PARANAENSE – ADETUR ENCANTOS DOS IPÊS, COM A FINALIDADE DE COLABORAR COM AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL NA REGIÃO, CONFORME O ESTATUTO E PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE, PARA EXERCICIO DE 2026.**	
Valor Global Anual: **R$ 9.201,96 (nove mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos)**	
Data da Assinatura: **05 de fevereiro de 2026, com vigência até 31/12/2026.**	

Dotações Orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
10.003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.39.00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**
SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:192C0DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA

PORTARIA Nº. 072/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva,** portador do RG. nº. 5.***.415-* e CPF nº. 534.***.***-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **09/02/2026 a 10/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2023 a 01/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:BCC20034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LÚCIA TÓRTORA PEREIRA BATTAGLIA

PORTARIA Nº. 073/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Lúcia Tórtora Pereira Battaglia,** portadora do RG. nº. *.206.***-* e CPF nº. ***.850.829-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **10/02/2026 a 24/02/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **06/11/2023 a 05/11/2024**,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F3B10B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N.º 08/2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 90/2025 e o restabelecimento da vigência e eficácia do Decreto Municipal nº 86/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os princípios administrativos contemplados no art. 37 da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 90, de 10 de novembro de 2025.
Art. 2º Ficam restabelecidos a vigência e os efeitos do Decreto Municipal nº 86, de 22 de outubro de 2025, que volta a produzir efeitos na integralidade de suas disposições, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos regularmente praticados com fundamento no Decreto Municipal nº 90/2025, durante o período em que esteve vigente, desde que não contrariem a legislação aplicável.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis/PR, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:D2C1B2A7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL ERRATA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 12 de FEVEREIRO de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, SEIS UNIDADES DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DAS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
.O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal de transparência do município, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 06 de FEVEREIRO de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:BBB10C5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
Ref. Leilão.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que esta realizando LEILÃO que tem como objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO.
O leilão ocorrerá na modalidade somente online, em plataforma do Leiloeiro GIANCARLO PETERLONGO LEILOES designado www.peterlongoleiloes.com.br no dia 27/02/2026, às 10:00 hrs, com fechamento previsto neste horário. disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: https://www.peterlongoleiloes.com.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h ou no telefone (43) 99987-9901.
Lupionópolis,06 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:24C9AF6E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

Partes: Município de Lupionópolis (CNPJ 75.845.511/0001-03) e a empresa Vinicius Campos Rodriguez (CNPJ 53.072.181/0001-52).
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 199/2025.
Motivo: Comunicação de incapacidade financeira pela contratada, devido à inviabilidade de manutenção dos preços por alta nos custos de insumos e logística.
Penalidades: Não haverá aplicação de penalidades, visto que a empresa agiu com boa-fé e comunicou tempestivamente a impossibilidade de cumprimento por motivo de força maior ou caso fortuito.
Quitação: As partes declaram quitação mútua e plena, sem pendências financeiras ou de fornecimento.
Vigência: O termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
Signatários: Jose Carlos Tiberio (Pela Prefeitura) e Vinicius Campos Rodriguez (Pela Contratada).

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F503BDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 02/2026

CONVÊNIO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET-PR** , pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n.º 75.654.566/0001-36**, com sede à Rua XV de Novembro – Sul, nº 28-SE, Centro, nesta cidade de Mallet - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO KOWALCZYK**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.622.023-6/PR e do CPF n.º 451.044.929-15, residente e domiciliado em Avenida João Pessoa, 1799, Centro, Mallet-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais) em quatro parcelas de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 326, Elemento de Despesa - 3.3.71.70.00.00.00.00, Fontes: 1000 e 1303 (15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mallet-PR, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Presidente do Conselho
Prefeito Municipal Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:70994608

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa Leste, nº 909 – CEP 84.570-350 - Mallet – Paraná.

CONTRATADO: BUBNIAK E ILTCHECHEM LTDA, CNPJ n° 08.157.563/0001-08, com Sede na Avenida dos Trabalhadores, nº 52, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000, Mallet PR, Representada pelo Sr. VALDECIR ILTCHECHEM, CPF 022.092.559-37 residente e domiciliado na Rua Celmira Neves Soares, nº 94, Bairro Centro, Mallet – PR, CEP 84.560-000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (copa e cozinha).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2027.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:83B8BD13

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: MALLET GAS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01, com Sede E Domicilio na Rua Padre Pedro Proskiew, 1229, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Leonice Valardão, RG 7.789.793-3, CPF 006.794.349-76, residente e domiciliada em Mallet – PR na Rua Padre Pedro Proskiew, 1229, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000.

I - DO OBJETO
Aquisição de água mineral natural, com e sem gás, incluindo água mineral em copos descartáveis e gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), destinados a Câmara Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2027.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) assim constantes;

Item	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
01	Água mineral natural **sem gás** – galões de 20 litros; Água mineral natural **sem gás** – garrafas de 500 ml ou 510 ml; Água mineral natural **com gás** – garrafas de 500 ml ou 510 ml; Água mineral natural **sem gás** – **copos descartáveis lacrados**, com capacidade mínima de **200 ml**.	5.000,00	5.000,00
02	Gás de Cozinha GLP 13 kg	500,00	500,00
	Total Geral		5.500,00

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B06DFB27

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa Leste 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: JULIANO JOSÉ DA LUZ, CNPJ 19.077.117/0001-00, com endereço na Rua Rio Claro, nº 55, Quadra 63, Jardim Bela Vista, em Mallet, Estado do Paraná, representada por seu titular JULIANO JOSÉ DA LUZ, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.461-4/SESP/PR, inscrito no CPF nº 053.675.319-97, Bairro Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva.

a) Organizar as gravações das sessões realizadas pela Câmara Municipal, para fins de divulgação e arquivo;

b) Realizar a divulgação do expediente semanal da Câmara Municipal, de forma a transformar as discussões realizadas nas sessões em matéria acessível a população em geral;

c) Realizar a divulgação dos trabalhos legislativos na página oficial da Câmara Municipal em redes sociais e demais meios de comunicação da imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica;

d) Elaborar material informativo, reportagens, releases e artigos para divulgação interna e externa;

e) Elaborar, produzir e padronizar material visual de suporte as atividades internas e externas da Câmara Municipal, obedecidas as diretrizes da Casa;

f) Administrar o sítio oficial da Câmara Municipal (internet), colocando à disposição da sociedade informações atualizadas pertinentes, dentro dos padrões de qualidade, confiabilidade, segurança e integridade;

g) Coordenar a realização dos eventos internos da Casa;

h) Desenvolver outras atividades correlatas a assessoria de imprensa/comunicação;

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 30 de novembro de 2026.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, excluídos os meses de recesso legislativo, compreendido pelos meses de janeiro e dezembro, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo Contrato Total;

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:75889C37

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa Leste, 909- Mallet – Paraná cep 84.570-350.

CONTRATADO: NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46, com Sede E Domicilio na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro CENTRO, CEP 89.400-000, Porto União SC, representada pela Senhora Nayara Abrao Del Claro Mayer, RG 5.560.347, CPF 058.311.799-66, residente e domiciliado em Porto União - SC na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro CENTRO, CEP 89.400-0000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:11464C7F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa Leste nº 909 - Mallet – Paraná.

CONTRATADO: RÁDIO CLUBE DE MALLET LTDA, CNPJ 81.063.372/0001-69, com endereço na Rua Vicente Machado, nº 385, Centro, em Mallet, Estado do Paraná, representada por JOÃO GARCIA, portador da Cédula de Identidade nº 912.523-0/SESP/SP, inscrito no CPF nº 083.431.369-34, residente e domiciliado a Travessa João Max Rosener, nº 60, Bairro Hugo Lange, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.040-290, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços de rádio para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal.

Transmissão das sessões da Câmara Municipal ao vivo, segundas-feiras às 19 horas até às 21:00 horas;

Transmissão do resumo das sessões gravadas e editados com tempo de 30 (trinta) minutos aos sábados no horário de 12:00 às 12:30;

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 30 de novembro de 2026, excetuados os meses de janeiro, julho e dezembro, recesso parlamentar.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo Contrato Total;

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:58465B9F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa Leste nº 909, centro - Mallet – Paraná.

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, CNPJ CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, com sede na RUA 1ª DE MAIO, 1528, CENTRO, GUARACIABA, SC - CEP: 89920000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 e inscrito (a) no CPF sob o nº 083.489.779-29, doravante denominado CONTRATADO

I - DO OBJETO
Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2027.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C07B0DBB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa Leste, nº 909, Centro - Mallet – Paraná.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS GRZYBOWSKI, CNPJ 43.762.794/0001-33, com endereço na Rua Eugenio Grabowski, nº 114, Vila Mariana, em Mallet, Estado do Paraná, representada por seu titular ANTONIO MARCOS GRZYBOWSKI, portador da Cédula de Identidade nº 7.811.576-9/SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.259.019-48, residente e domiciliado na Rua 10 A Eugenio Grabowski, nº 94, Vila Mariana, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

I - DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, consertos em geral, asseio e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificação detalhada no Termo de Referência (Anexo I).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1B4EB5D0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa Leste, nº 909 - Mallet – Paraná.

CONTRATADO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH CNPJ 04.987.577/0001-90, com Sede e Domicilio na Rua 14 DE Julho nº 256, Bairro Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul - PR, representada pelo Senhor Volnei Antonio Friedrich, RG 7.744.126-3 SSP PR CPF/MF 434.459.500-91 residente e domiciliada no mesmo, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO
Aquisição de suprimentos de informática e materiais de papelaria, destinados ao atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2027.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6B7313EE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 1567, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pelo Sr. ARION SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 09 de maio de 1984, empresário, inscrito no CPF sob o nº 044.421.599-98 e da Cédula de Identidade RG nº 9.231.046-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 146, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84570-000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO
Aquisição de 3.000 (três mil) litros de gasolina aditivada, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) o litro, totalizando R$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7139BDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°03/2026

I – OBJETO:
1.1. Aquisição de Vacinas Antirrábicas, seringas e agulhas para realização de intensificação da vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa CastraPet, por dispensa de licitação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria demandante e, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal 350/2022 deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, sendo capaz de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
2.2. A contratação ora pretendida decorre da participação do Município de Mallet no Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), com apoio das Prefeituras Municipais, formalizada por meio do Convênio nº 028/2025.
2.3. O referido programa tem como finalidade o controle populacional de cães e gatos e a prevenção de zoonoses, inserindo-se no contexto da Saúde Única, que integra a saúde animal, humana e ambiental. No âmbito do quinto ciclo do programa, o Município de Mallet foi contemplado com recursos no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), repassados pelo Instituto Água e Terra – IAT, cabendo ao Município a execução de contrapartida financeira correspondente a 10% do valor, equivalente a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser aplicada conforme Plano de Ação estabelecido no convênio.
2.4. Dentre as ações de contrapartida previstas, destaca-se a destinação de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a intensificação da vacinação antirrábica de cães e gatos, medida essencial para a prevenção da raiva e proteção da saúde pública, em consonância com as diretrizes sanitárias vigentes. A execução dessa contrapartida deverá ocorrer no prazo de até 06 (seis) meses após a publicação do extrato do convênio, ocorrida em 28 de agosto de 2025, conforme disposto no instrumento convenial.
2.5. Ressalta-se que, diante da especificidade do objeto e da inexistência de saldo vigente em atas ou contratos que possibilitem a aquisição do item pretendido, bem como considerando o baixo valor da contratação, optou-se pela realização do procedimento por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi ANGELICA ALINE LES WEGRZYN LTDA, CNPJ: 37.836.367/0001-50, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por apresentar todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo, da proximidade geográfica com o município e pelo de orçamento compatível com os valores praticados em mercado especializado.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 03 (três) meses após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 192 – Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento – Sec. de Agropecuária - 02.008.20.606.0010.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL;

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade;

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade;

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR;

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU;

j) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

k) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

l) REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ;

m) LICENÇA SANITÁRIA.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:3C0C089C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°04/2026

I – OBJETO:
1.1. Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos, em atendimento a legislação em vigência, visando atender a necessidade da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.
II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de contratação de uma Instituição de Longa Permanência destinada ao atendimento dos idosos. Tal medida é imprescindível, pois o Município de Mallet não dispõe de Instituição dessa natureza, sendo indispensável a contratação de instituições regionalizadas que oferecem serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. O acolhimento institucional de pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos sejam elas independentes, ou com diferentes graus de dependência, é um direito garantido pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social), por meio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI localizada em município limítrofe justifica-se sob os aspectos legal, técnico, administrativo e econômico, observando-se os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
2.2. Inicialmente, destaca-se que a ILPI a ser contratada atende integralmente ao arcabouço normativo vigente, encontrando-se devidamente regularizada e apta à prestação do serviço, nos termos da legislação aplicável, notadamente:
2.2.1. a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que assegura o direito à dignidade, à proteção integral e ao acolhimento institucional quando esgotadas as alternativas de convívio familiar;
2.2.2. a Resolução RDC ANVISA nº 283/2005, que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, quanto à estrutura física, recursos humanos, cuidados à saúde, segurança e qualidade do atendimento;
2.2.3. a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e a Resolução CNAS nº 109/2009, que tipificam o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no âmbito da Política de Assistência Social, garantindo as seguranças de acolhida, convívio e desenvolvimento da autonomia.
2.3. Ressalta-se que não há vedação legal à contratação de ILPI situada fora do território municipal, desde que a instituição esteja regularizada, habilitada e apta à execução do serviço, Rua XV de Novembro - Sul, n° 28-SE, Centro, Mallet/PR, CEP 84571-310 CNPJ n° 75.654.566/0001-36 Fone: 0800 542 1204 2 especialmente quando inexistente, insuficiente ou inadequada oferta local, ou quando a contratação externa se mostrar mais vantajosa para a Administração Pública.
2.4. No caso concreto, a contratação da ILPI localizada no município de Rio Azul (portanto há pouco mais de 20km de distância deste Município) revela-se mais eficiente e econômica, tendo em vista que cabe à Administração Pública contratante arcar com os custos decorrentes das visitas técnicas, acompanhamentos sociais e visitas às famílias dos idosos acolhidos em situação de vulnerabilidade, conforme exigem a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os princípios do SUAS.
2.5. A proximidade territorial da ILPI contratada:
2.5.1. reduz significativamente os custos com deslocamento de equipes técnicas;
2.5.2. viabiliza o acompanhamento sistemático dos usuários e de suas famílias;
2.5.3. facilita a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
2.5.4. contribui para a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
2.6. Assim, a escolha de uma ILPI em município limítrofe atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao proporcionar a melhor relação custo-benefício à Administração, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado, assegurando, ao contrário, maior efetividade no acompanhamento social e na proteção dos direitos dos idosos acolhidos.
2.7. Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação de ILPI localizada no município de Rio Azul, por se tratar de solução

legalmente amparada, tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, atendendo de forma plena ao interesse público e à garantia de direitos da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. O proponente escolhido foi LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ: 79.261.731/0001-40.
3.2. A escolha da instituição LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, para prestação do serviço de acolhimento institucional de idosos, fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos, jurídicos e econômicos, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.
3.3. Do ponto de vista técnico, a instituição selecionada demonstra plena capacidade para a execução do serviço, atendendo aos requisitos exigidos pela normativa vigente aplicável às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, destacando-se: atendimento aos parâmetros previstos na Resolução RDC ANVISA nº 283/2005, no que se refere à estrutura física, condições de habitabilidade, segurança, higiene, alimentação, cuidados pessoais e organização do serviço; conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução Rua XV de Novembro - Sul, n° 28-SE, Centro, Mallet/PR, CEP 84571-310 CNPJ n° 75.654.566/0001-36 Fone: 0800 542 1204 4 CNAS nº 109/2009), assegurando as seguranças socioassistenciais de acolhida, convívio e desenvolvimento da autonomia; disponibilidade de equipe e rotinas compatíveis com as exigências da NOB-RH/SUAS, quando aplicável; capacidade de atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social, com garantia de acompanhamento, proteção integral e respeito à dignidade humana.
3.4. Além disso, a instituição encontra-se geograficamente localizada em município limítrofe, fator que favorece o acompanhamento sistemático dos usuários, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a articulação com a rede de proteção social.
3.5. Sob o aspecto jurídico, a escolha do Lar dos Velhinhos de Rio Azul mostra-se plenamente regular e amparada pelo ordenamento jurídico, considerando que: inexiste vedação legal à contratação de ILPI situada fora do território municipal, desde que regularmente constituída, habilitada e apta à execução do serviço; a instituição atende às exigências do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), garantindo acolhimento institucional em condições de dignidade e proteção integral; a contratação observa os princípios da legalidade, finalidade, eficiência e interesse público, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à escolha da solução mais vantajosa para a Administração; a entidade apresenta condições de regularidade jurídica, fiscal e institucional compatíveis com a formalização do ajuste administrativo.
3.6. Dessa forma, a escolha da instituição não configura favorecimento indevido, mas sim decisão motivada, baseada em critérios objetivos e verificáveis. No aspecto econômico, a contratação do Lar dos Velhinhos de Rio Azul revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, em especial diante do princípio da economicidade, considerando que: a proximidade territorial reduz significativamente os custos com deslocamento das equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento dos idosos e pela realização de visitas às famílias dos acolhidos em situação de vulnerabilidade; minimiza despesas continuadas com transporte, diárias e logística administrativa; possibilita maior eficiência no monitoramento do serviço, evitando retrabalho e custos indiretos decorrentes da distância; assegura melhor relação custo-benefício entre o valor do serviço contratado e a qualidade do atendimento prestado.
3.7. Ademais, a proposta apresentada pela mesma guarda consonância com os preços Rua XV de Novembro - Sul, n° 28-SE, Centro, Mallet/PR, CEP 84571-310 CNPJ n° 75.654.566/0001-36 Fone: 0800 542 1204 5 praticados pela mesma em outros contratos administrativos, bem como, está alinhada aos preços pesquisados junto ao sistema Banco de Preços.
3.8. A escolha da instituição, portanto, não se fundamenta exclusivamente no preço, mas na análise global da economicidade, considerando custos diretos e indiretos ao longo da execução contratual. Diante do exposto, a escolha da instituição Lar dos Velhinhos de Rio Azul – CNPJ nº 79.261.731/0001-40 mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente regular e economicamente vantajosa, atendendo de forma plena ao interesse público, à proteção dos direitos da pessoa idosa e às diretrizes da Política de Assistência Social.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 191.664,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 12 (doze) meses após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 347 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Sec. da Família e Desenvolvimento Social - 02.014.08.245.0016.2049.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000

Desp. 340 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Sec. da Família e Desenvolvimento Social - 02.014.08.122.0016.2048.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) ESTATUTO.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE, da sede do licitante.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

h) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

k) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

l) LICENÇA SANITÁRIA.

m) LICENCIAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS.

n) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

o) DECLARAÇÃO UNIFICADA.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
11.1. Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
11.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:DF76C897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°03/2025

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: HILDA PANHIR, CPF 193.207.019-20, domiciliada à Rod Br 153, bairro Colônia Ronda, na cidade de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula 8 do Contrato nº 03/2025, conforme determinações contidas na Cláusula 8 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
2.1. O prazo de vigência contratual inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula 8 do Contrato supramencionado, a contar do dia 07 de fevereiro de 2026, encerrando-se em 07 de fevereiro de 2027.
2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$12.000,00 (doze mil reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:EEFAC86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°014/2023

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: S B ROLINSKI & CIA LTDA, CNPJ 04.929.63 510001-29, domiciliada à Rua 21 de Setembro, n' 63, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor SERGIO ROLINSKI, CPF 981.229.089-34, residente à Rua 21 de Setembro, no 63, no município de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrando em 10 de fevereiro de 2027, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 4.145,60 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
2.2.1. Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo INPC – 3,89%, acumulado entre os meses de janeiro e dezembro de 2025, conforme estabelece a Cláusula VIII do Contrato 014/2023, passando estes a vigorar com os valores reajustados.

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – R$UNIT. R$ 8,10 – ÍNDICE: 3,8978% - R$UNIT. NOVO R$ 8,42 – R$ REAJUSTE UNIT. R$ 0,32 – R$ REAJUSTE TOTAL R$ 4.145,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:516B4B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste anual no percentual de 4,40% ao Contrato Administrativo nº 187/2023 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressos em geral (impressões e fotocópias) para atender a demanda da Administração Municipal, com franquia de 4.184.554 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentas e cinquenta e quatro) impressões" à empresa **ETP PRINTERS LTDA**, **CNPJ 16.651.014/0001-05**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ Unit.	Índice*	R$ Unit. Novo
1	Multifuncional Laser P&B	R$ 0,09	4,40%	R$ 0,09
2	Impressora Laser P&B Monocromática	R$ 0,08	4,40%	R$ 0,08
3	Multifuncional Laser Colorido A3	R$ 0,61	4,40%	R$ 0,64
4	Multifuncional Laser Colorido A4	R$ 0,61	4,40%	R$ 0,64
*** Índice utilizado: INPC acumulado 12/2024 a 12/2025.**				

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:99F524B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 069/2026.

DECRETO N.º 069/2026.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo em Comissão DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, Simbologia DIR, **INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO**, portadora do RG n° 10.***.***-5– PR, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:46840154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 070/2026.

DECRETO N.º 070/2026.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Cloud nº 000000434/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata **ROSICLEIA APARECIDA GARSTKA HORNE**, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.002/2026 de 30 de janeiro de 2026, Cargo de Professor 20 horas, 13º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo Decreto n° 635/2025; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:6F0EF219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 071/2026

DECRETO N.º 071/2026.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Cloud nº 000000438/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata **ELISÂNGELA ALVES GONÇALVES**, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.002/2026 de 05 de fevereiro de 2026, Cargo de Professor 20 horas, 16º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo Decreto n° 635/2025; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:EA2A9CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 072/2026.

DECRETO N.º 072/2026.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000439/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária pública, DEBORA BLOCKI DE OLIVEIRA, matrícula nº 60450, cargo de ZELADOR, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:CA3DBF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007.002/2026 – PSS 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007.002/2026 – PSS 002/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 restou homologado pelo Decreto n° 635/2025;
Considerando o processo Cloud n° 000004554/2025.
Considerando o processo Cloud n° 00000319/2026.
Considerando o processo Cloud n° 000000438/2026.
Considerando o processo Cloud n° 000000439/2026;

TORNA PÚBLICO

I - As convocações das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 635 de 08 de setembro de 2025.**

I – PROFESSOR – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2883/2025	VANESSA DA SILVA	80,25	17°
2785/2025	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	75	18°

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **13 de fevereiro de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 002/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;
III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8C943DFC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE AUDIENCIA PUBLICA - METAS FISCAIS - 3° QUADRIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor,CONVIDAMOSa população Malletense, para participar da **Audiência PúblicaOnlinedestinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais**, relativas aoterceiro quadrimestre de 2.025, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de fevereiro (quinta-feira), às 9h (nove horas da manhã), será transmitida e poderá ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtualfacebook.
Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2.026

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:C9671834

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE AUDIENCIA PUBLICA - SAÚDE - 3° QUADRIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública Online das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre de 2.025, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de fevereiro, às 09h30 (nove horas e trinta minutos da manhã), sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual facebook.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2026

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:1EC78A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** toda a população do Município de Mandaguari para participar de audiência pública para discussão dos números relativos aos indicadores das metas fiscais do município de Mandaguari do 3º quadrimestre de 2025, em consonância com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

A audiência pública será realizada presencialmente no dia **25/02/2026, a partir das 16h00,** no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguari, situado na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, com transmissão ao vivo pelas redes sociais desta Casa de Leis.
A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu artigo 9º, parágrafo quarto:

Art. 9.
§ 4º até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

A sociedade civil e demais instituições deste Município ficam desde já *informadas que a utilização e apresentação de demandas na audiência pública* devem, prioritariamente, ser encaminhadas com antecedência para a Secretaria Legislativa da Câmara, por meio do e-mail seclegislativacmm@gmail.com ou telefone (44) 3233-1184.
Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do *Youtube* desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Publique-se.

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2026.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR	
Presidente da Comissão	
ERON RODRIGUES BARBIERO	***DANILO CAMILO SABINO***
Relator	Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BD5C37D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2026

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.727.713/0001-02**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema "O Papel do Vereador e Agente Público na Gestão Pública Moderna: Fiscalização, Governança e Responsabilidade", conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 003/2026.

Valor estimado total: **R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0ED455AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2026 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 057/2026

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO	CARGO TRANSFORMADO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97152 – CAROLINY DIAS ROMANO SANTOS	01/06/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CC6	01/02/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FED9FE72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 060/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	Data da Adm./Nom./Contr.	CARGO - PSS
AMILCAR DANIEL DIDUR	09/02/2026	Motorista Cartegoria D - Temporário
BARBARA HELEN MARQUES PINTO ALVES	10/02/2026	Monitor do ensino Integral Temporario
JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	10/02/2026	Auxiliar Administrativo - Temporario
JOSE FERNANDO DA SILVA LOPES	10/02/2026	Motorista Cartegoria D - Temporário
JULIO CESAR COSTA DE ASSIS	10/02/2026	Auxiliar Administrativo - Temporario
MARIA DE LOURDES VIANA	10/02/2026	Monitor do ensino Integral Temporario
TAIS MARQUES DA SILVA	10/02/2026	Auxiliar Administrativo – Temporario

NOME	Data da Adm./Nom./Contr.	CARGO - COMISSÃO
PRISCILA NUNES MENDONÇA	10/02/2026	Assessor De Divisao Ambiental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:64BA92EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 59/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 59/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0026.2.168		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
897 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.601.0033.2.185		REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA	
938 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	220.000,00
Total Superávit Financeiro:			220.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4A9D5D6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 042/2026 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 042/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 145/2025.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09	FERNANDO HENRIQUE FACHIERI DE OLIVEIRA	40

Mandaguari, 06 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D8A44622

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 043/2026 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 043/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09	LEILA LOPES	30
10	JOSIANE BASTOS DA SILVA MATAROLLE ANTIGUERA	24
11	CAROLAINE MARQUES VENDRAMINI	21
12	MARIA JOSÉ DE FREITAS	20
13	CRISLAINE MARSOLA VANZELLA	20
14	MARINES GLEN DOS SANTOS	20

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:196A171C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 044/2026 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 044/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19	ADRIANA ALICE DA SILVA DOMIQUILE	77
20	ROBERTO NICACIO LEAL	77
21(PCD)	PATRICIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	75,5
22	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	77

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:8F2FD25B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 045/2026 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 045/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	83

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:7B0252AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 047/2026 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 047/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18	DAIANE DOS SANTOS LIMA	1,3
19	JULIANA ALVES VIEIRA DA SILVA	1,0

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:28AEC706

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026-PMM
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA E TESTE DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CENTRAIS E DISPOSITIVOS DE ALARME, EXTINTORES, MANGUEIRAS E DEMAIS COMPONENTES, CONFORME NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 02/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item .

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 06 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B3B13F86

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, GRANILHA, PEDRA BRITADA ½, PEDRA RACHÃO, PEDRISCO 3/8 E PÓ DE PEDRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 02/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 06 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5B6FF9AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 03/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 06 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0AC9B612

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 03/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 06 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:871C25F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.566.602/0001-53, com endereço na Rua Porto Alegre, 427D, Edif. Lazio Executivo Sala 708, centro, CEP: 89802-130, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **LUCIA ROGALSKI LEGRAMANTI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 2437216 e inscrito no CPF sob o nº. 686.733.029-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS.

VALOR: 5.557,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIA ROGALSKI LEGRAMANTI
Desbrava Assessoria e Consultoria em Licitações LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F1D53583

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.083.020/0001-50, com endereço na Rua Berta Klemtz, 259, Fazendinha, CEP: 81330-380, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 034.517.089-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES QUE COMPÕEM KITS ESCOLARES, MOCHILAS E ESTOJOS PERSONALIZADOS.

VALOR: 784.991,35.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
World Master Comércio de Papelaria e Suprimentos de Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1A672305

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.204.609/0001-01, com endereço na Rua Tucuruí, 640, Bairro Parque das Grevíleas 3A, CEP: 87025-170, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **IGOR LEME GREEN SHORT**, inscrito no CPF sob o nº. 935.087.512-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 19.200,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

IGOR LEME GREEN SHORT
54.204.609 Igor Leme Green Short

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C8BC75D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.024.426/0001-50, com endereço na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49, JARDIM DA GLóRIA, CEP: 87047-130, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CRISTIANO APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 070.141.959-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 71.020,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTIANO APARECIDO DA SILVA
Anjo's Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CD747855

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.205.260/0001-22, com endereço na CASTELO BRANCO, 206, CENTRO, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº. 297.699.628-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 26.112,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG -Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:720279CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.047.906/0001-73, com endereço na AVENIDA ANTôNIO DIEDERICHSEN, 400, JARDIM AMÉRICA, CEP: 14020-250, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LUIZ MONTOYA** inscrito no CPF sob o nº 654.127.108-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 89 ANOS DO MUNÍCIPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 340.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

LUIZ MONTOYA

S4 - Produções ArtísticasLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1125948F

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO Nº 3957/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.852.363/0001-28, com endereço na AVENIDA PARIGOT DE SOUZA N 2545, JD IBIRAPUERA, CEP: 87705-020, na cidade de PARANAVAI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ANA PAULA MACHADO PASTORI**, inscrito no CPF sob o nº. 096.026.099-40, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do comunicado interno exarado pela secretaria responsável, bem como pela legislação vigente em especial o art. 139, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 152/2025, referente ao Pregão Eletrônico 20/2025, no que tange ao seguinte item:

Lote	Descrição
146	ADOÇANTE LÍQUIDO SEM AÇÚCAR e sem sacarina ciclamato e aspartame contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 29 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitacoes Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7ED082CA

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MÉDICO REGULADOR, DEFININDO SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipalANDRÉ DOMINGOS BORBA, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o CRM 43339, matrícula nº 97816, para exercer a função deMÉDICO REGULADORno âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Compete ao Médico Regulador, no desempenho de suas atribuições específicas, o cumprimento das atividades previstas noArt. 2º, incisos I a VI, da Lei Complementar nº 4.418/2025, que estabelece como encargos especiais:

I – Realizar análise técnica, autorização ou indeferimento de solicitações médicas de consultas, exames, procedimentos ambulatoriais ou hospitalares, no âmbito do SUS, conforme protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e legislação vigente;

II – Realizar interface técnica com profissionais solicitantes e serviços executores, objetivando esclarecer dúvidas, pactuar fluxos assistenciais e reavaliar casos complexos;

III – Atuar no Complexo Regulador Municipal, incluindo a operação de sistemas informatizados de regulação, tais como o SISREG ou equivalentes;
IV – Elaborar relatórios, pareceres técnicos, documentos oficiais e registros no sistema informatizado de regulação, observando o sigilo das informações médicas;

V – Participar da formulação, revisão e implantação de protocolos clínicos, fluxogramas e diretrizes técnicas voltadas à regulação médica;

VI – Manter a imparcialidade, independência técnica, sigilo profissional e atualização constante quanto às normas técnicas e éticas aplicáveis à regulação médica.

Art.3º O servidor fará jus à Gratificação por Encargos Especiais nos termos doArt. 4º da Lei Complementar nº 4.418/2025, com a redação dada pelaLei Complementar nº 4.424/2026, observados os limites legais e a legislação de responsabilidade fiscal.

Art.4º A nomeação de que trata o artigo1º produz efeitos retroativos a02 de fevereiro de 2026, considerando a necessidade de regularização formal e andamento das atividades de regulação médica no Sistema Único de Saúde municipal.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos retroativos previstos no art. 2º, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:39D58A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1822/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.867.808,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 4.000,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 85.500,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0369) 80.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107) 1.559.404,96

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0939) 39.821,51

08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0827) 12.594,46
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0829) 69.249,90

08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0933) 17.237,61

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 4.000,00

10.306.0007.2065 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 85.500,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0369) 80.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 66.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107) 1.094,04

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 108.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 327.297,59
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0107) 10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107) 1.000,00

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 275.200,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0107) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 331.290,36

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 60.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 66.450,00

09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0107) 311.672,97

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0827 12.594,46
GRUPO/FONTE 0829 69.249,90
GRUPO/FONTE 0933 17.237,61
GRUPO/FONTE 0939 39.821,51

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:60D436CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1823/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.426.552,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 81.192,76

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0303) 797.122,79

10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0495) 8.262,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0103) 916.766,19
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0104) 117.944,40

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 273.993,14

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 52.000,00

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 806.084,94

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 373.186,14

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 400.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 13.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 797.122,79

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 301.206,53

09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 615.559,66
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104) 117.944,40

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 273.993,14

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 52.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 474.277,70

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 373.186,14

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0495 8.262,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:FACF11EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** aoservidor, **ROQUEFELIS ALVES DA SILVA,** matricula n.º 3691, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C9620039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração pelo término de contrato, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **MAIARA DOS SANTOS COLACO MAZUR**, matrícula 500231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:402B6437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 054 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração pelo término de contrato, da função em caráter temporário, de Técnico Administrativo, a servidora **MARILIZA IVAZ DE SOUZA**, matrícula 500245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C7075F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025
CONVOCAÇÃO Nº 005

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2025 para o ano de 2026 no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.
De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. CRONOGRAMA
Dia 10 de fevereiro de 2026 (SEGUNDA-FEIRA)

CARGO	HORÁRIO
Professor 20 horas	**08:30h**

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação. Praça Bom Jesus,44.

PROFESSOR 20H:
AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. N	INSCRIÇÃO
54.	JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	08/03/1984	399957
55.	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	400887
56.	MARIA EDILEUZA DE LIMA	21/03/1985	397016
57.	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	24/05/1986	397130
58.	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	401183
59.	CLARICE ISABEL KOVALSKI	06/05/1987	396400
60.	GISLAINE DE FATIMA CARDOSO	08/10/1988	400718
61.	VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	09/12/1989	396484

62.	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	22/11/1990	399295
63.	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	26/10/1991	400806
64.	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	21/08/1992	396404
65.	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	11/11/1992	397491

Mandirituba, 05 de fevereiro de 2026.

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Presidente

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:E0BE534A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da nova presidência e vice-presidência do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 26 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, a eleição para a Presidência e Vice-presidência do CMDI.

Art. 2º - Fica composta a diretoria do CMDPI na seguinte disposição:

Presidente: Darci Schimdt Hort;
Vice-presidente: Alida Mariele Santos Clemente;
Secretário Executivo: João Ricardo Ramos Andrade

Art. 3º - O mandato terá vigência até o término da representação da sociedade civil, previsto para o início de 2027, respeitando-se os princípios da alternância e da paridade.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2026.

DARCI SCHIMDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:DD926356

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anual de 2024, referente ao repasse para o centro de convivência da pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 26 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da **Ata nº 01/2026,** a **prestação de contas anual referente ao exercício de 2024,** relativa aos **recursos repassados ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa,** no período de **01/01/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2026.

DARCI SCHIMDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:1F04B4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 03/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anual de 2024, referente ao repasse para o Centro-dia da pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 26 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, a prestação de contas da utilização dos recursos até 31/12/2024, relativa aos valores repassados ao Centro-Dia da Pessoa Idosa**.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2026.

DARCI SCHIMDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:3A18AF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 04/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final, referente ao repasse do Incentivo Paraná viaja mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 26 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, a prestação de contas final, referente ao repasse do Incentivo Paraná viaja mais 60.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2026.

DARCI SCHIMDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:AE69DCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 05/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do CMDPI para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 26 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, o calendário de reuniões do CMDPI para o ano de 2026.

Art. 2º - Fica estabelecido que as reuniões ordinárias ocorrerão na primeira quarta de cada mês, às 11 horas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2026.

DARCI SCHIMDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:778D47FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025 CONVOCAÇÃO Nº 005

A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material constante na convocação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), referente à data informada, bem como incluir vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD).
Onde se lê "segunda-feira, 10 de fevereiro", leia-se "segunda-feira, 09 de fevereiro".
Esclarece-se que a presente correção não altera os demais termos da convocação, os quais permanecem inalterados, passando a vigorar com a inclusão da vaga destinada a PCD.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2025 para o ano de 2026 no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**

Dia 09 de fevereiro de 2026 (SEGUNDA-FEIRA)

Onde leu se

CARGO	HORÁRIO
Professor 20 horas	**08:30h**

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação. Praça Bom Jesus,44.

PROFESSOR 20H:
AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. N	INSCRIÇÃO
54.	JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	08/03/1984	399957
55.	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	400887
56.	MARIA EDILEUZA DE LIMA	21/03/1985	397016
57.	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	24/05/1986	397130
58.	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	401183
59.	CLARICE ISABEL KOVALSKI	06/05/1987	396400
60.	GISLAINE DE FATIMA CARDOSO	08/10/1988	400718
61.	VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	09/12/1989	396484
62.	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	22/11/1990	399295
63.	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	26/10/1991	400806
64.	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	21/08/1992	396404
65.	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	11/11/1992	397491

PcD

	NOME	D. N	INSCRIÇÃO
03	ANDRIELA LACERDA FERNADES	02/08/1993	399004

Mandirituba, 05 de fevereiro de 2026.

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Presidente

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:A8CE2905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2090/2026 - 04.02.2026

Nomeia Diretor do Departamento dos Direitos da Mulher do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, e com suas alterações posteriores, bem como pela Lei Municipal nº 0904/2025, de 16 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a Sra. VANUSA DE OLIVEIRA, portadora do RG n° 10.219.257-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DA MULHER no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar a partir da presente data (04 de fevereiro de 2026).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A6677043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
DECRETO Nº 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Substitui membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, **ESTADO DO PARANÁ**, Leandro Dorini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as disposições dos **arts. 173 a 212 da Lei Municipal nº 1.905, de 30 de dezembro de 2015** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha, especialmente no que se refere ao Regime Disciplinar e ao Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da comissão designada para atuar exclusivamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, diante de impedimento justificado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de regular prosseguimento do feito disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor **Alan Barroso Vieira**, matrícula nº 192888, anteriormente designado como membro da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, conforme designação originária.

Art. 2º Para o prosseguimento regular dos trabalhos da comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, passa a compor a Comissão, na qualidade de membro, o servidor **Edson Junior Della Valentina Gervazio**, matrícula nº 195773.

Art. 3º A presente substituição não altera a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para os demais processos administrativos em trâmite.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:59A9B367

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PSS Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2026-PSS nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 03/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 003/2025**, a saber:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	José de Mattos dos Santos	27

1. O candidato convocado deve comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:95DB33C4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PSS Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2026-PSS nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
12º	Ana Maria De Almeida Cendron	41

CIRURGIÃO DENTISTA		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Pamela Maiara Fernandes de Aguiar	76

MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**

1º	Michel Bonatto	61

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
4º	Adeildo Antunes da Silva	32
5º	Amauri Krone	25

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
20º	Alexander Aguirre De Oliveira	21
21º	Marilza Janice Bueno	20
22º	Ariane Alves Ramos	20
23º	Luana De Oliveira Da Silva	20
24º	Diéssica Batista Silva	19
25º	Geneci Kovari Sozio	17

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
31º	Terezinha Alves De Almeida Mariano	18
32º	Guinever Eduarda Duarte	18
33º	Marlete Apolinário Otto	17

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
6º	Adriele Machado	41
7º	Ana Karine Franken	41

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Maria Rita dos Santos	41
2º	Stephany Cardozo	41
3º	Ana Cláudia de Oliveira	36
4º	Angelica da Silva	31
5º	Pricila da Silva Vieira	29
6º	Marilene de Fátima da Silva de Souza	20

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:1561BFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRENCIA 001-2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2026**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global por LOTE. Plataforma Eletrônica **Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://bnccompras.com**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem urbana na sede do Município de Marilena, compreendendo a implantação de rede de galerias pluviais em canal de concreto, bacia de acumulação e estrutura de saída, com a finalidade de interligar a galeria existente ao novo emissário, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, **Mediante CV 217/2025 IAT – Instituto de Água e Terra** conforme Edital e pasta técnica.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **06 de fevereiro de 2026**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ , e Sede da Prefeitura.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3900-3910 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33CBDF38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 056/2026

De 05 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Obras, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do

Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCO PATRIK DOS SANTOS GIRALDI,** portador do CPF n. xxx557.949-xx, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE OBRAS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:8699D78D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 57/2026.DECRETO Nº 57/26

Decreto nº 57/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2355/25, de 21/10/2025, e com base no Art. 167, § 2, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 539.600,00 (-Quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais-), visando dar suporte legal ao Convênio nº 1197/25, firmado entre a SECID e o Município de Marilena-Pr, na aquisição de 01 Veículo tipo ônibus destinado a suprir as demandas da Gestão Municipal, afim de possibilitar a viabilidade dos trabalhos das secretarías, além de uma melhor fiscalização dos projetos e atividades que estão sendo desenvolvidas na Zona Urbana de nosso município. Desta forma, a aquisição diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos por ser um veículo novo, maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.172	CV Nº 1197/25 – SECID – (Aquisição de ônibus)	
Fonte – 882	CV Nº 1197/25-SECID-(Aquisição de ônibus)-Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	539.600,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**539.600,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação.

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.25.00.00.00.00. - CV Nº 1197/25 - SECID - (Aquisição de ônibus) Fonte – 882 - CV Nº 1197/25 - SECID - (Aquisição de ônibus) - Exercício Corrente	539.600,00
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**539.600,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B56AC301

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 58/2026.

Decreto nº 58/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2355/25, de 21/10/2025, e com base no Art. 167, § 2, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 28.400,00 (-Vinte e oito mil e quatrocentos reais-), a título de contrapartida municipal, visando dar suporte legal ao Convênio nº 1197/25, firmado entre a SECID e o Município de Marilena-Pr, na aquisição de 01 Veículo tipo ônibus destinado a suprir as demandas da Gestão Municipal, afim de possibilitar a viabilidade dos trabalhos das secretarías, além de uma melhor fiscalização dos projetos e atividades que estão sendo desenvolvidas na Zona Urbana de nosso município. Desta forma, a aquisição diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos por ser um veículo novo, maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.172	CV Nº 1197/25 – SECID – (Aquisição de ônibus)	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	28.400,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**28.400,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.006	Manutenção da Assistência Rural	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
46 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	28.400,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	28.400,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ABE86271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Fevereiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Motorista
Classificação: Nome:
10º Daniel da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 06 dias do Mês de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2F792269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 74/2026

PORTARIA N° 74/2026 DATA: 06/02/2026 SÚMULA: "Designa a Servidora Municipal **Hanatelli Nunes Padilha**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°**- DESIGNAR a Servidora Municipal **Hanatelli Nunes Padilha,** portadora do RG n°:83601868, como Coordenadora Municipal do CRAS, a partir de 05 fevereiro de 2026. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:B5B82E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 026/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra.KAILANE CABRAL SILVA TROGUE, portadora doRG nº 11049328906, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:96547BA0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 027/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.**VALMIR HACKE**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 09/01/2025 a 08/01/2026 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 23 de fevereiro a 14 de março de 2026.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:DB1E6A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 028/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. CARLOS EDUARDO CREMA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 10 (dez) dias de férias remanescentes daquelas concedidas através da Portaria 039/2025 e revogadas pela Portaria 045/2025, a contar de 24 de fevereiro a 05 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:701B987F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 029/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal 2.487/2023, fica concedido 30 (trinta) dias de férias, a contar de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026, ao vereador Anderson da Silva dos Santos, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:3161595D

GABINETE
DECRETO N.º 4710/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1.218/2026, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida – GENI RIBEIRO matricula 15270-01, no valor de R$ 3.146,34 (três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme art. 40, parágrafo 7º, inciso I, e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Ao Cônjuge JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
CPF: 026.209.939-03
C.I.RG.: 3.537.812-0 SESP-II/PR
Cota vitalícia igual a 100% = R$ 3.146,34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 11 de janeiro de 2026.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C09C369

GABINETE
DECRETO N.º 4711/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1.218/2026, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida – GENI RIBEIRO matricula 15270-02, no valor de R$ 4.250,07 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e sete centavos) conforme art. 40, parágrafo 7º, inciso I, e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Ao Cônjuge JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
CPF: 026.209.939-03
C.I.RG.: 3.537.812-0 SESP-II/PR
Cota vitalícia igual a 100% = R$ 4.250,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 11 de janeiro de 2026.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF6BD50F

GABINETE
DECRETO Nº 4712, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS"

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
ALTERAR
Art. 1°. Fica alterado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Matinhos para o mandato de 03 (três) anos, nos termos da Lei Municipal nº 2326/2022.
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência no Município de Matinhos será composto pelos seguintes membros:
Presidente: Crislaine Honorato dos Santos
Vice Presidência: Dirce do Nascimento Mariano
Secretário Executivo: Fabio Leandro Armindo

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Crislaine Honorato dos Santos
Suplente: Adriana Mari Moriya Yagui

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosane Francisco Alves
Suplente: Julia Maria dos Santos Mendes

Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Kariny Araujo Muniz
Suplente: Anielly Dalla Vecchia

Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Titular: Dirce do Nascimento Mariano
Suplente: Cleide do Rocio Costa

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Angela Maria de Oliveira Cunha
Suplente: Rafael Honorato dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representante da Pessoa com Deficiência visual
Titular: Wanderleya Mattana dos Santos Ulsenheimer
Suplente:

Representante da pessoa com Deficiência Física
Titular: Emanuelle Aguiar de Araujo
Suplente: Islândia Catherin de Campos

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

Representante da pessoa com Deficiência Intelectual
Titular: Lidiane Martins R. de Souza
Suplente: Maria C. Pereira

Representante da pessoa com Deficiência e Surdez
Titular: Ringo Bez de Jesus
Suplente: Tamires Cassia de Brito

Representante do Espectro Autista
Titular: Ronei Barbosa Mendonça
Suplente – Marli Terezinha Boeno

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 4579/2025.
Matinhos, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BAD8B1C2

GABINETE
DECRETO Nº 4713, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM do Município de Matinhos para o biênio 2025-2027 e sobre a eleição da Diretoria Executiva.
.

O Prefeito do Município De Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.092 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Matinhos,

CONSIDERANDO a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Matinhos, no dia 25 de junho de 2025, ocasião em que foram eleitas as entidades da sociedade civil para compor o COMDIM no biênio 2025-2027;
CONSIDERANDO a eleição da Diretoria Executiva em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a representatividade e a alternância de poder entre representantes governamentais e da sociedade civil, conforme dispõe o Regimento Interno do COMDIM;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Matinhos, para o **biênio de 15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2027**, composta pelas seguintes representações:

Presidente: Natane de Borba
Vice Presidente: Dirce do Nascimento Mariano
Secretário Executivo: Fabio Leandro Armindo

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Natane de Borba
Suplente: Ligiane Mesquita Duarte Bortolan Rolin
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Célia Amaral
Suplente: Simone Cordeiro
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patricia Bichels
Suplente: Anna Paula Overnei
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
Titular: Dirce do Nascimento Mariano
Suplente: Leisiane Mendes Bueno
Gabinete do Prefeito:
Titular: Adriana Matioli Antonio Amarante
Suplente: Maurileides Rodrigues Cabral

ENTIDADES / REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Associação de Moradores do Vila Nova
Titular: Julia Suzana de Meira
Suplente: Iara Terezinha Pedroso
APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Titular: Aparecida Reis Barbosa
Suplente: Andrea Lages Rolicheski
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:
Titular: Raíssa Leal Calliari
Suplente: Inara Cristiane Alonso
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
Titular: Isabel Cristina Martines
Suplente: Ana Luisa Braga Cabral
ASSOCIAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DE EMPREENDEDORAS INDIVIDUAIS DE MATINHOS - AMPEC:
Titular: Patricia Gonçalves Sotto-Maior
Suplente: Ana Paula Castro de Albuquerque Jensen
Art. 2º Fica oficializada a eleição da **Diretoria Executiva do COMDIM para o período de 15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026,** composta por representantes do poder público:
Art. 3º Conforme o **Art. 12 do Regimento Interno do COMDIM**, o mandato da Diretoria Executiva é de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.
Parágrafo único. Após o término da gestão atual da Diretoria Executiva em **julho de 2026,** será obrigatória a alternância da presidência para uma representante da sociedade civil, garantindo o princípio da paridade e da gestão compartilhada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 4575/2025 e as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B61B4953

GABINETE
DECRETO Nº 4714, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Conselho Municipal de Esporte de Matinhos, nos termos da Lei Municipal nº 2.668/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.668,

DECRETA:

Art. 1º Fica altera o **Conselho Municipal de Esporte de Matinhos (CMEM)**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de **auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal**.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esporte:
I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das políticas de esporte;
II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – Fornecer, quando solicitado, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V – Zelar pela memória do esporte;
VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo, visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho;
X – Orientar para o cumprimento das Leis Federal, Estadual e Municipal do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte será composto por membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, conforme segue:
I – **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Maria Fernanda Petrelli – matrícula nº 77356/1 – Professora de Educação Física
II – **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**
Titular: Ana Cíntia de Oliveira Dias – matrícula nº 101562/1 – Diretora Geral
III – **Poder Legislativo Municipal**
Titular: Rodrigo da Costa – Auxiliar Legislativo
IV – **Representantes da Sociedade Civil**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16/09/2025, Edição nº 3364:
a) **Organização Centralizadora de Esportes Aquáticos de Matinhos** (Protocolo 30488/2025)
Titular: Renato Trogue Mesquita
Suplente: Sanderson Trevisan
b) **Associação Paraolímpica do Paraná** (Protocolo 30390/2025)
Titular: Silmara Aparecida de França
Suplente: Edmir Cesar de Oliveira
c) **Liga Shekinah de Taekwondo** (Protocolo 30511/2025)
Titular: Carine Szotkoski
Suplente: Andrielli Carlos Galvão
Art. 4º O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente, contados a partir da publicação deste Decreto.
Art. 5º A presidência do Conselho será exercida por um de seus membros, eleito em reunião plenária, conforme o regimento interno a ser aprovado pelo colegiado.
Art. 6º O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo **3 (três) vezes ao ano** e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria de seus conselheiros.
Art. 7º As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de **05 (cinco) conselheiros**.
Art. 8º O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de até **120 (cento e vinte) dias** contados da publicação deste Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4C06FB9

GABINETE
DECRETO Nº 4715, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"ALTERA A COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Membro: **MARCELO GASPAR DE CARVALHO**– Matrícula nº 62693/1 – Guarda Municipal;

Membro: **JEOZADAQUE NUNES DE MELO** –Matrícula nº22128/1 – Guarda Municipal;

Membro: **DAVID ALAN DE FREITAS** – Matrícula nº 63517/1 - Guarda Municipal;

Membro: **GUSTAVO KOBISKI DE FARIA** – Matrícula nº 100418/1 – Guarda Municipal;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 4198/2025 e suas disposições em contrário

Matinhos, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C438E85C

GABINETE
DECRETO Nº 4716, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações:

TORNA VAGO

O Cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, ocupado por **DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI,** matrícula nº 101031/2, em virtude de seu falecimento na data de 17 de maio de 2025, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2025.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:614F60AC

GABINETE
DECRETO Nº 4717, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, mediante processo n°4471/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido de **SCHEILA KLEIN BOENO,** inscrita no CPF sob o nº 152.xxx.xxx-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, revogando o decreto n° 3731/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45B59183

GABINETE
DECRETO Nº 4718/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 327.177,15 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e quinze centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 327.177,15 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e quinze centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	327.177,15	00811

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 327.177,15 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e quinze centavos) na fonte de recurso 00811.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei , de - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 6 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AEE855B5

GABINETE
EDITAL 026-2026 CONVOCAÇÃO DE PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 27de fevereirode 2026**no Departamento de Recursos Humanosda Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **06/02/2026a 27/02/2026**conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a JustiçaEleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão deCasamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito docargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante deresidência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito docargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onderesidiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados,**no dia 27de fevereiroos quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Psicólogo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br(aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICOLOGO	Bruno Felipeto Caetano	09º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 06de fevereirode 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:FD766D62

GABINETE
PORTARIA Nº 130/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o aviso de férias da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
79847/7	Marcio Agenor Gasparin	Diretor	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BAB678A9

GABINETE
PORTARIA Nº 131/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101550/1	Adriana Correia Alonso	Chefe de Divisão	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E443B976

GABINETE
PORTARIA Nº 132/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 3342/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor HEMERSON CALIXTO DO AMARAL matrícula nº 76473/1, ocupante do cargo público de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 26 de janeiro de 2026 a 25 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 06 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF8FBBDA

GABINETE
PORTARIA Nº 133/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 23366/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora ERICA NEVES DO ROSÁRIO DE PAULA matrícula nº 83445/1, ocupante do cargo público de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 09 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 06 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3733A458

GABINETE
PORTARIA Nº 134/2026 (PROCESSO DIGITAL Nº 4126/2026)

EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades funcionais e designa Comissão Processante.

O **Prefeito Municipal de Matinhos**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);
CONSIDERANDO os fatos noticiados no Processo nº 4126/2026, que apontam indícios de insubordinação, descumprimento de ordens superiores e negligência no exercício das atribuições funcionais por parte do servidor Carlindo Luiz Rocha da Silva;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que atesta a materialidade e a necessidade de elucidação dos fatos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar as responsabilidades do servidor **CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, admitido em 19/06/2023, em virtude das condutas relatadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a composição atualizada pelo Decreto nº 4.518/2025, para a condução dos trabalhos:
Presidente: Henrique Buck Zella (Matrícula: 100682/1)
Membro: Luciana Rocha Dos Santos (Matrícula: 53295/2)
Membro: Ernesto Cordeiro Junior (Matrícula: 82600/1)
Suplente: Edicleia Espinel Santos (Matrícula: 101226)
Suplente: Tatiani Ribeiro (Matrícula: 77330/2)
Apoio Jurídico: Jeferson Almar Borges (Matrícula: 72486/1)
Art. 3º A Comissão terá o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1.165/2008 para a conclusão dos trabalhos, devendo observar o regime de prioridade em razão de o servidor encontrar-se em período de estágio probatório.
Art. 4º Fica determinado que, após o encerramento do feito e decisão da autoridade competente, o relatório final seja obrigatoriamente encaminhado à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para subsidiar o processo de avaliação de desempenho do referido servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70B8BD06

GABINETE
PORTARIA Nº 135/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício n° 072/2026-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 09 de março a 07 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100434/1	Vitor Hugo Ramos	Motorista C	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 09 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9C839D0

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.076/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, ou por seu representante legal designado, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**;

E, de outro lado, a empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIS SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 922.284.109-34, doravante denominada **COMPROMITENTE**;

CONSIDERANDO:

A celebração do Contrato Administrativo nº 005/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2025, para a contratação emergencial de serviços médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem;

A instauração do Processo Administrativo nº 34.076/2025, pela Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da constatação de que foram realizados pagamentos pela prestação de serviços de pediatria em favor da **COMPROMITENTE** e da posterior verificação de que os serviços médicos prestados por ela na ala de pediatria da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) local eram desempenhados por clínicos-gerais;

Que, segundo apuração da Secretaria Municipal de Saúde, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** realizou um pagamento indevido à **COMPROMITENTE** no montante de R$ 274.414,33 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), durante o período de janeiro a agosto de 2025;

Que, de acordo com o Contrato Administrativo nº 005/2025, o valor dos serviços médicos de pediatra foi precificado em R$ 171,50/hora e que os serviços prestados por clínicos-gerais foram quantificados em R$ 121,20/hora;

Que a justificativa apresentada pela **COMPROMITENTE** em 17 de outubro de 2025 foi rechaçada pela Procuradoria-Geral do Município, que demonstrou que o preço de serviços de médico pediatra estava compatível com contratos administrativos firmados por outros Entes Públicos, e que o artigo 1.º, "A", "49" e item "D" da Resolução CFM n.º 2.380/2024 preconizam que a pediatria é uma especialidade médica e que a área de atuação em emergência pediátrica exige residência em medicina de emergência ou pediatria;

Que o artigo 13 , §§1.º, "c" e 2º Resolução CFM n.º 2.336/2023 estipula que o médico especialista é o detentor de RQE , e que somente pode ser considerado prestador de serviço especializado o profissional que ostentar Registro de Qualificação de Especialista perante o CRM;

Que o Parecer n.º 2.890/2023 do CRM/PR preconizou que o serviço de pediatria médica não pode ser qualificado como tal se não for prestado por profissional detentor de RQE em pediatria;

Que o artigo 114 do Código de Ética Médica e o artigo 11, I, da Resolução CFM n.º 2.336/2023 vedam ao médico [e às empresas médicas] divulgar o exercício de serviços especializados na hipótese de se tratar de serviço não dotado de especialidade;

Que o Contrato Administrativo nº 005/2025 exigia a comprovação de curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (PALS) e de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS) em relação a todos os profissionais contratados, razão pela qual o **COMPROMISSÁRIO** entende que não se trata de requisito apto a qualificar o serviço prestado pela **COMPROMITENTE** como serviço médico pediátrico;

Que recebimento provisório de determinado bem ou serviço, lastreado na forma do artigo 140, II, "a" da Lei n.º 14.133/2021, não afasta o poder-dever da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e de obter o ressarcimento de valores pagos indevidamente, nos termos do artigo 1º, VIII, da Lei nº 7.347/1985;

Que o artigo 89 da Lei n.º 14.133/2021 preconiza a aplicação supletiva das disposições de direito privado às contratações administrativas e que, no **REsp 1.913.122/DF**, o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** reconheceu a possibilidade de aplicação dos artigos 368 e 369 do Código Civil em sede de contrato administrativo, e que estes autorizam a compensação de créditos certos, líquidos e vencidos quando um sujeito se tornar, ao mesmo tempo, credor e devedor de outrem, autorizando a compensação das obrigações;

A existência de um saldo de serviços prestados pela **COMPROMITENTE**, correspondente a 15 (quinze) dias no mês de janeiro e ao lapso de 01 de dezembro a 16 de janeiro de 2026, ainda pendentes de pagamento por parte do **COMPROMISSÁRIO**, que já são certos, líquidos e exigíveis e podem ser retidos para a recomposição do erário;

O disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), que faculta aos órgãos públicos a celebração de Termo de Ajuste de Conduta com os interessados, para adequação da conduta às exigências legais;

O interesse mútuo das **PARTES** de solucionar a questão de forma consensual, evitando a propositura de Ação Civil Pública, a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização ou outras medidas judiciais e administrativas em face da **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a demora para recomposição do erário em razão dos fatos narrados, o que fazem visando a integral reparação do dano ao erário.

Resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC)**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Conduta tem por objeto estabelecer as obrigações da **COMPROMITENTE** visando a fazer cessar a irregularidade constatada, a restituir integralmente os valores recebidos indevidamente e a compensar o **COMPROMISSÁRIO** pelos danos causados, nos termos do Processo Administrativo nº 34.076/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

A **COMPROMITENTE**, por meio deste instrumento, reconhece as irregularidades apuradas no Processo Administrativo nº 34.076/2025 e assume, voluntariamente, as seguintes obrigações:

2.1. DA RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE:

A **COMPROMITENTE** reconhece, em caráter irrevogável e irretratável, o débito de **R$ 293.600,89 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e nove centavos)** perante o **COMPROMISSÁRIO**, referente aos pagamentos indevidos recebidos entre janeiro e agosto de 2025, na forma das considerações tecidas no início deste documento.

2.1.1. A **COMPROMITENTE** obriga-se a restituir integralmente o valor mencionado no item 2.1, que diz respeito à quantia paga indevidamente pelo **COMPROMISSÁRIO** (R$ 274.414,33), acrescida de juros de 1,00% a título de juros a partir do escoamento do prazo para ressarcimento voluntário da monta (05 dias úteis contados de 15/10/2025, que é a data do envio do Ofício n.º 1.063/2025 SMS - 116/2025 PGM), monetariamente corrigida pelos índices estipulados no item "10.2", "II", do Contrato Administrativo nº 005/2025, a contar da data de cada pagamento indevido até a data da efetiva restituição.

2.1.2. A restituição será realizada através da compensação de crédito ostentado pela **COMPROMITENTE** junto ao **COMPROMISSÁRIO** atinente às Notas Fiscais n.º 112, 113 e 129, que se refere aos serviços prestados no período de 01 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, que será retido, de maneira definitiva, até o limite da quantia indicada no item "2.1" do presente para fins de recomposição do erário.

2.2. DA ASSUNÇÃO VOLUNTÁRIA DE PENALIDADE EM VIRTUDE DO OCORRIDO:

A título de sanção pelo descumprimento contratual e pela irregularidade praticada, a **COMPROMITENTE abre mão (renuncia) voluntariamente**, de forma irrevogável e irretratável, o direito de receber os valores correspondentes aos serviços prestados entre 01/01/2025 e 15/01/2025, que se encontram pendentes de pagamento na data da subscrição do presente e compõem R$371.548,71, conforme indicado nas Notas Fiscais n.º 9365 e 9366.

2.2.1. A sanção preconizada no item 2.2, que foi aceita voluntariamente pela **COMPROMITENTE**, será aplicada em caráter pedagógico e punitivo, visando a reprimir e prevenir práticas irregulares como a versada neste **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**, e se dará de maneira **adicional e independente** da obrigação de restituição integral dos valores, na forma disposta no item 2.1 do presente.

2.3. DO AJUSTE DE CONDUTA (OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER): A **COMPROMITENTE** obriga-se, a partir da data de assinatura deste TAC, e em toda a execução futura de qualquer contrato administrativo que venha a firmar com o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, tendo ele ou não o mesmo objeto a se abster de faturar serviços médicos atinentes a especialidade não ostentada pelo(s) profissional(is) efetivamente alocado(s) para prestar o respectivo serviço ao **COMPROMISSÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O **COMPROMISSÁRIO**, por sua vez, obriga-se a fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **COMPROMITENTE** neste TAC.

3.2. Mediante o cumprimento integral das obrigações previstas na Cláusula Segunda (restituição do valor e renúncia ao saldo de 15 dias), o **COMPROMISSÁRIO** se absterá de propor Ação Civil Pública ou instaurar processo administrativo sancionatório **que tenha como objeto *exclusivo* os fatos descritos nas considerações lançadas no início deste Termo**.

3.3. A celebração deste TAC não impede que o **COMPROMISSÁRIO** adote as medidas cabíveis (administrativas ou judiciais) para apurar e sancionar *outras* eventuais irregularidades distintas das que são objeto deste ajuste que porventura tenham sido praticadas pela **COMPROMITENTE** na execução do Contrato nº 005/2025 ou de instrumentos negociais pretéritos firmados com o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**.

3.4. Por meio da instrumentalização do presente, **a COMPROMITENTE renuncia o direito de questionar a qualquer tempo, em âmbito judicial ou administrativo, a obrigação de ressarcimento de valores de que trata este TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (item 2.1 e afins), bem como a sanção assumida voluntariamente em virtude da conduta praticada (item 2.2 e afins)**, inclusive no que tange ao respectivo valor, ratificando integralmente o conteúdo do presente, e reconhecendo-o como lícito, justo e adequado.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE

5.1. O presente Termo de Ajuste de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura e terá eficácia de Título Executivo Extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e do art. 784, IV, do Código de Processo Civil.

5.2. No prazo de até 05 (cinco) dias após a subscrição do presente, o **COMPROMISSÁRIO** dará publicidade a este TAC através de publicação no Diário Oficial do Município e remeterá cópia à 02ª Promotoria de Justiça de Matinhos/PR e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para ciência.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Ajuste de Conduta, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Matinhos/PR, 05 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal
(Pelo Compromissário - MUNICÍPIO DE MATINHOS)

MICHEL LAUREANTI
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 31.104
(Pelo Compromissário - MUNICÍPIO DE MATINHOS)

LUIS SILVA DOS SANTOS
Representante Legal
(Pela Compromitente - MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A)

EVERTON FRANCISQUEVIS
OAB/PR 81.648
(Pela Compromitente - MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A)

ADMINISTRATIVO. CIVIL. **CONTRATO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO SUPLETIVA DAS NORMAS DE DIREITO PRIVADO**. ART. 54 DA LEI N. 8.666/1993. **COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE**. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. I - Trata-se de recurso especial em que empresa pública requer a aplicabilidade do instituto da compensação em contrato administrativo decorrente da aquisição de imóveis; II - Na origem, o particular ajuizou ação ordinária com pedido de tutela de urgência, pretendendo reaver valores pagos no contrato de compra e venda do imóvel, considerando que, após a rescisão unilateral do contrato, a empresa pública compensou valores devidos por ele. Sustenta que não requereu nem deu anuência com essa compensação, razão pela qual ela não poderia ocorrer. III - A sentença e o acórdão julgaram procedentes os pedidos, sob o entendimento de que não há previsão no edital que permita à recorrente efetuar a compensação dos valores com débitos de outros contratos, bem como não houve a autorização do particular. IV - Entretanto, **o art. 54 da Lei n . 8.666/1993 estabelece que as regras do Direito Privado podem ser utilizadas supletivamente no âmbito dos contratos admirativos. Precedente**. V - **A luz dessa previsão legal, é possível que o instituto da compensação, modalidade de extinção das obrigações, seja aplicado ao caso concreto, permitindo-se que a recorrente compense seus débitos com os créditos do particular, na forma prevista no art . 368 do Código Civil**. VI - A compensação ocorre quando duas pessoas forem, ao mesmo tempo, credora e devedora uma da outra, de modo que as respectivas obrigações se extinguem até onde se compensarem. VII - **A norma civilista exclui a possibilidade da compensação, tão-somente, no caso de "mútuo acordo" ou quando ocorrer "renúncia prévia" de uma das partes, na forma prevista no art. 375, situações que não ocorreram na presente hipótese**. VIII - Recurso especial provido. (STJ. 2ª Turma. REsp: 1913122 DF 2020/0340919-0. Relator.: Ministro FRANCISCO FALCÃO. Data de Julgamento: 12/09/2023. Data de Publicação: 15/09/2023)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0C449812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 060 2026 NOMEAR ASSESSOR DE IMPRENSA LUIZ EDUARDO

PORTARIA Nº 060/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "ASSESSOR DE IMPRENSA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ EDUARDO DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 13.698.754-2 e inscrição no CPF nº 085.461.889-98, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE IMPRENSA**", **a partir de 06/02/2026.**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:257CC3AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 061 2026 NOMEAR ASSESSOR DE PROJETOS GABRIELLE ORTIS DAL SANTO

PORTARIA Nº 061/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "ASSESSOR DE PROJETOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **GABRIELLE ORTIS DAL SANTO** portadora da cédula de identidade civil nº **13.026.548-** e inscrição no CPF nº **072.418.149-08**, para o Cargo Comissão de "**ASSESSOR DE PROJETOS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3CB15CA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 062 2025 NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO BRUNO BINI

PORTARIA Nº 062/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão – "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **BRUNO BINI**, portador da cédula de identidade civil nº 12.429.332-4 e inscrição no CPF nº 091.116.779-02, para o Cargo Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO", a partir do dia 06/02/2026.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FA3A0FB5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 063 2026 NOMEAR ZIMAR BRASILIO DE FARIAS DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS

PORTARIA Nº 063/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ZIMAR BRASILIO DE FARIAS**, portador da cédula de identidade civil nº 12.840.655-7 e inscrição no CPF nº 088.351.329-32, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**", **a partir de 06/02/2026**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:27A78671

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 064 2026 NOMEAR LORI DA SILVA DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 064/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LORI DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº 6077905 e inscrição no CPF nº 029.729.349-46, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**", **a partir do dia 06/02/2026.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:77C2058F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 065 2026 EXONERAR RODOLFO MARQUES PINTOI MOTORISTA D - PSS 001 2023

PORTARIA Nº 065/2026

SÚMULA – Exonera servidor temporário - MOTORISTA "D"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO**, portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828-83, do Cargo Temporário de "**MOTORISTA 'D**", admitido em 12/03/2024 sob matricula nº 100271, a partir do dia 05/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/02/2026, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3EB5169F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 066 2026 NOMEAR DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOLFO MARQUES PINTO

PORTARIA Nº 066/2026

SÚMULA – Nomeia servidor Cargo em Comissão "Diretor de Transportes".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO**, portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828,83, , para o Cargo em comissão de "**DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**", a partir do dia **06/02/2026**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3026B7FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 067 2026 NOMEAR DIRETOR DE APOIO INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA DIOGO JOSE MENDES

PORTARIA Nº 067/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DE APOIO, INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **DIOGO JOSE MENDES**, portador da cédula de identidade civil nº 46780850 e inscrição no CPF nº 714.988.189-00, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DE APOIO, INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA**", **a partir de 06/02/2026.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D7F9CE9B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 069 2025 NOMEAR ASSESSORA DE ECONOMIA CRIATIVA KARINA MARQUES

PORTARIA Nº 069/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "ASSESSORA DE ECONOMICA CRIATIVA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **KARINA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.375.331-3 e inscrição no CPF nº 050.401.519-26, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSORA DE ECONOMIA CRIATIVA**", a partir do dia 06/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:29140F61

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 070 2026 NOMEAR ASSESSOR DE DIVERSIDADE CULTURAL E IGUALDADE RACIAL SANDRA CRISTIANE HASS

PORTARIA Nº 070/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "ASSESSOR DE DIVERSIDADE CULTURAL E IGUALDADE RACIAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA CRISTIANE HASS**, portadora da cédula de identidade civil nº **100728222** e inscrição no CPF nº

060.530.759-81, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE DIVERSIDADE CULTURAL E IGUALDADE RACIAL**", a partir de 06/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:28DB2633

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 071/2026 NOMEIA SERVIDORA CARGO EM COMISSÃO DE "DIRETORA DE POLITICAS PARA AS MULHERES".

PORTARIA 071/2026

SÚMULA – Nomeia servidora cargo em comissão de "DIRETORA DE POLITICAS PARA AS MULHERES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUCIMARA ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 9291254 e inscrição no CPF nº 048.716.299-45, no Cargo em Comissão de "**DIRETORA DE POLITICAS PARA AS MULHERES**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:44BAB3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.224.121/0001-84, com sede a Avenida Getúlio Vargas, 9145, São José, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO:Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul para contratação da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda.** para a aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira New Holland, modelo L320, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025 em atendimento a **Divisão de Obras e Serviços Públicos** do município de **Miraselva/PR**.

VALOR TOTAL:R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa dias) dias após o pedido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura
001 – Divisão de Transportes
26.782.0006.1088 – Adquirir Veículos, Maquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 02/02/2026.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9B236ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação Artística do Edital de Credenciamento nº 01/2026, sendo a reunião encerrada às onze horas e trinta minutos. Estiveram presentes os membros Júlia Moretti, Gabriel Nunes Silvério e Wagner do Rosário Lourenço.
A comissão definiu com base no Edital 01/2026 que serão considerados **habilitados** os projetos cuja documentação esteja em conformidade com as exigências editalícias. Serão considerados **inabilitados**, conforme Item 8.2.5 do termo de referência, anexo I do Edital, os protocolos entregues com documentação incompleta ou irregular. Nestes casos, os proponentes serão comunicados e poderão sanar as pendências, sendo incluídos no próximo ciclo de análise, conforme o cronograma mensal de processamento estabelecido para o primeiro dia útil de cada mês.
Foram registradas as seguintes inscrições protocoladas até a data de 06/02/2026:

• ARLINDO LUIZ GUERRO JUNIOR
• ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL (BLOCO TZUDAS DA VILA)
• BAQUETÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
• DANTE LUIZ PINTO DO NASCIMENTO (BLOCO DO BONECO)
• DENISE MARTINS DE FARIA (BLOCO DA BERERECA)
• DLP NASCIMENTO LTDA (BORA ROLE)
• EDUARDO NEVES DA SILVA (MARACATU AROEIRA)
• FELIPE POSSAS NEVES (BANDA FRENESI)
• JADE SKRABE
• JAINE FERREIRA DOS SANTOS
• JOEL FARIA DE OLIVEIRA (BANDA VIRADUAVESSO)
• JULIANA DIAS
• LAURA KALIL
• LEON ADAN GUTIERREZ DE CARVALHO (BLOCO ARAUCOCO)
• LISBOA EVENTOS E INVESTIMENTO (BANDA KADUKÁ)

• PEDRO AUTUORI
• SERGIO RODRIGO DA SILVA
• TIAGO BIGODE SOLUÇÕES EM MÚSICA LTDA (O BLOKINHO)
• TIAGO RIBEIRO MACHADO (BANDA BOLADONA)
• TIAGO RIBEIRO MACHADO (BIGODE GROOVE)

Após análise documental, foram considerados **habilitados**:

• ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL (BLOCO TZUDAS DA VILA)
• BAQUETÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
• DANTE LUIZ PINTO DO NASCIMENTO (BLOCO DO BONECO)
• DENISE MARTINS DE FARIA (BLOCO DA BERERECA)
• DLP NASCIMENTO LTDA (BORA ROLE)
• EDUARDO NEVES DA SILVA (MARACATU AROEIRA)
• FELIPE POSSAS NEVES (BANDA FRENESI)
• JADE SKRABE
• JAINE FERREIRA DOS SANTOS
• JOEL FARIA DE OLIVEIRA (BANDA VIRADUAVESSO)
• LEON ADAN GUTIERREZ DE CARVALHO (BLOCO ARAUCOCO)
• LISBOA EVENTOS E INVESTIMENTO (BANDA KADUKÁ)
• SERGIO RODRIGO DA SILVA
• TIAGO BIGODE SOLUÇÕES EM MÚSICA LTDA (O BLOKINHO)
• TIAGO RIBEIRO MACHADO (BANDA BOLADONA)
• TIAGO RIBEIRO MACHADO (BIGODE GROOVE)
• LAURA KALIL

Foram considerados **inabilitados**:
ARLINDO LUIZ GUERRO JUNIOR – Não comprovou atuação em âmbito estadual.
JADE SKRABE – Realizou inscrição utilizando o mesmo CPF em dois lotes.
JULIANA DIAS – No momento da análise foram identificados documentos faltantes. A CND Municipal encontra-se positiva; não há comprovação de atuação musical e de produção de eventos; não foi anexado documento contendo o número do RG, sendo apresentada apenas imagem do verso do documento; o comprovante de residência apresentado é inválido. Ademais, a proponente realizou inscrição em quatro lotes distintos utilizando o mesmo CPF.
PEDRO AUTUORI – O Anexo II do edital foi apresentado sem assinatura.
Pertinente a classificação dos habilitados, foi realizado o sorteio em transmissão ao vivo canal oficial da Prefeitura no facebook para os itens cuja inscrição passou de dois, conforme planilha disponível no link https://morretes.pr.gov.br/pagina/1220_credenciamento-de-artistas.html
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue para ciência e providências cabíveis.

JÚLIA MORETTI PEREIRA

GABRIEL NUNES SILVÉRIO

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:097A90A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2633 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2633 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão de Seleção responsável pela condução da Chamada Pública destinada à formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, para a contratação de agência de propaganda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento específico para a formação da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da licitação destinada à contratação de serviços de publicidade;

CONSIDERANDO que a seleção dos integrantes da Subcomissão Técnica deve ser precedida de Chamada Pública, conforme art. 10 da Lei nº 12.232/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito do Município de Morretes, responsável pela condução da Chamada Pública destinada à inscrição e seleção de profissionais para a formação da Subcomissão Técnica, que atuará no julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá caráter estritamente administrativo, competindo-lhe:

I – conduzir e acompanhar a Chamada Pública;

II – receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados, quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos no edital;

III – elaborar e publicar a lista de inscritos;
IV – conduzir o procedimento de impugnações, quando houver;

V – organizar e realizar o sorteio público para a composição da Subcomissão Técnica;

VI – lavrar atas e demais registros necessários ao regular andamento do procedimento.

Art. 3º A Comissão de Seleção não exercerá qualquer atribuição relacionada à análise, julgamento ou pontuação de propostas técnicas de agências de publicidade, atividades estas de competência exclusiva da Subcomissão Técnica prevista no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Art. 4º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Maíra Beatriz Pereira da Silva, matrícula nº 115554, como Presidente;
II – Eleziane Cristina de Carvalho, matrícula nº 230721, como Membro;
III – Deborah Charello dos Santos, matrícula nº 226811, Membro;
IV – Lúcia Hissae Shingo, matrícula nº 266601, Membro.

§ 1º Os membros poderão ser servidores efetivos, comissionados ou em composição mista, desde que integrantes do quadro da Administração Municipal.

§ 2º É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de servidor que venha a integrar a Subcomissão Técnica ou que possua conflito de interesses com o objeto da Chamada Pública.

Art. 5º A atuação da Comissão de Seleção restringe-se ao procedimento de Chamada Pública, extinguindo-se automaticamente após a homologação da composição da Subcomissão Técnica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D6F49150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração, Jessica Ronchini Montalvão**, Portaria nº 5736 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2025 de 22 de agosto de 2025, que tratou de Processo Seletivo Simplificado para vagas de Estágio na Prefeitura Municipal de Morretes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A **4º CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos itens (3.6, 7.3 e 7.5) do Edital nº 002/2025.

I – Inscrições homologadas para estágio de nível **PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
5º – Maria Antonia Desiderio Alves Cordeiro
6º – Lidiana Rosa de Souza

II– Inscrições homologadas para estágio de nível **SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO**, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
9º - Emanuelle Lemos Dos Santos
10º - Bruna Martina Da Silva
11º - Samanta Cristine da Rosa Martins Florentino

III – Inscrições homologadas para estágio de nível **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
35º - Aline Nascimento Pinto
36º - Odaisa de Souza Dias Meira
37º - Barbara Da Silva Balduino
38º - Maria Sofia Barboza De Lima
39º - Claudiane S Santos
40º - Maria Leticia Cerqueira Giacomitti
41º - Fabíola Castro Policarpo
42º - Jhenifer Lilian Vieira Gonçalves
43º - Jaqueline Diesel Freire Fernandes
44º - Ana Luiza Godoi Luiz

Art. 2º - A apresentação de **TODOS** os documentos deverá ocorrer no período de **05(cinco)** dias úteis a partir da data da publicação do Edital**, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min,** junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A distribuição de vagas e locais estabelecidos para os estagiários realizarem as atividades serão definidas por Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se ciência.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 06 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B2E35054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7928 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7928 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público da Procuradoria Geral do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 23/2026, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 106/2025 em que a Procuradoria Geral solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** para apurar os fatos citados no memorando nº106/2025.

Art. 2º - Designar os funcionários **Elaine do Rocio Delay** (Matrícula nº 232381) Presidente da Comissão, **Laiz Baiak** (Matrícula nº 213547), Secretária e **Antonio Ribeiro Neto (**Matrícula nº214211) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Michelli do Rocio Charello** (Matrícula nº271321) como *Primeiro* Suplente e **Dayse Patrícia Bueno** (Matrícula nº 213684) como *Segunda* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:183585D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7929 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7929 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público da Procuradoria Geral do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações

ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 24/2026, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 107/2025 em que a Procuradoria Geral solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** para apurar os fatos citados no memorando nº107/2025.

Art. 2º - Designar os funcionários **Juceli de Fátima da Silva** (Matrícula nº 254941) Presidente da Comissão, **Rafaela Lombardo Muller dos Santos** (Matrícula nº 213020), Secretária e **Edson Alves (**Matrícula nº230211) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Dayse Patrícia Bueno** (Matrícula nº 213684) como *Primeiro* Suplente e **Michelli do Rocio Charello** (Matrícula nº271321) como *Segunda* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8C6575DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7930 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7930 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público da Procuradoria Geral do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 25/2026, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 108/2025 em que a Procuradoria Geral solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de funcionário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** para apurar os fatos citados no memorando nº108/2025.

Art. 2º - Designar os funcionários **Nibelly dos Anjos** (Matrícula nº 213370) Presidente da Comissão, **Marcely Ariele R. Leopoldino** (Matrícula nº 212995), Secretária e **Cátia Regina de Ramos Máximo (**Matrícula nº225501) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Elaine do Rocio Delay** (Matrícula nº232381) como *Primeiro* Suplente e **Laiz Baiak da Silva** (Matrícula nº213547) como *Segunda* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:364B8C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 – ID Nº 185/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 – ID Nº 185/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 078.XXX.XXX-47, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 055/2025 – ID nº 185/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025**, que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada na realização de confecção de placas veiculares padrão Mercosul, em atendimento as Secretarias Municipais."*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado à Dispensa de Licitação n° 015/2025, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta - Das Dotações Orçamentárias, do Contrato Administrativo n° 055/2025 - ID**

185/2025, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

Red 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 Fonte 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 055/2025 — ID 185/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, *datado e assinado digitalmente.*

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:13567EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº029/2023 – ID Nº 44/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº029/2023 – ID Nº 44/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de **ADMIMISTRAÇÃO**, Sra. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, b**rasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10 e RG nº 8.XXX.XXX-0rasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 047.020.159-23 e RG nº 13.153.219-9 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, Pregão Eletrônico Por Menor Preço nº 002/2023,** que tem por objeto a *"Contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no - Termo de Referência."*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico Por Menor Preço nº 002/2023**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula que dispõe sobre a dotação orçamentária, das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo já citado,** prevista no instrumento contratual inicial, atendendo a **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação**, passando a acrescentar o seguinte:
DOTAÇÃO 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0
FONTES 1000, 1510 e 1511
REDUZIDO 440

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 029/2023 — ID 044/2023
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 04 de fevereiro de 2026

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária de Administração

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:CBD4B7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID Nº 156/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID Nº 156/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, Sra. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, b**rasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10 e RG nº 8.XXX.XXX-0rasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 047.020.159-23 e RG nº 13.153.219-9 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, Pregão Eletrônico Por Menor Preço nº 002/2023,** que tem por objeto a *"Contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no - Termo de Referência."*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico Por Menor Preço nº 002/2023**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula que dispõe sobre a dotação orçamentária, das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo já citado,** prevista no instrumento contratual inicial, atendendo a **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação**, passando a acrescentar o seguinte:
DOTAÇÃO 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0
FONTES 1000, 1510 e 1511
REDUZIDO 440

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 050/2021 — ID nº 156/2021.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 04 de fevereiro de 2026

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7328C3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 - ID Nº 236/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 - ID nº 236/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 069/2025, ID nº 236/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, que tem por objeto "*aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes".*
O presente instrumento advém da Dispensa de Licitação nº 22/2025, Contrato administrativo nº 069/2025 e ID nº 236/2025, com a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.063.331/0001-21, estabelecida na Rua 25 nº 1908/1928, bairro Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro/SP, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 219.XXX.XXX-28. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 069/2025, ID nº 236/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7005 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7012 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 7010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7014 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 069/2025, ID nº 236/2025, da Dispensa de Licitação nº 22/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:CE1807CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 - ID Nº 237/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 - ID nº 237/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 070/2025, ID nº 237/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, que tem por objeto ***"aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes"***.
O presente instrumento advém da Dispensa de Licitação nº 22/2025, Contrato administrativo nº 070/2025 e ID nº 237/2025, com a empresa **GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.472.278/0001-64, estabelecida na Rua das Roseiras, nº 50, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO MAROSTICA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 820.XXX.XXX-72. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 070/2025, ID nº 237/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na

Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7005 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7012 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 7010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7014 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2025, ID nº 237/2025, da Dispensa de Licitação nº 22/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C44CC498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 - ID Nº 238/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 - ID nº 238/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 071/2025, ID nº 238/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, que tem por objeto ***"aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes"***.
O presente instrumento advém da Dispensa de Licitação nº 22/2025, Contrato administrativo nº 071/2025 e ID nº 238/2025, com a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Visconde de Mauá, nº 360, bairro Oficinas, em Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 248.XXX.XXX-10. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 071/2025, ID nº 238/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7005 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7012 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 7010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7014 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 071/2025, ID nº 238/2025, da Dispensa de Licitação nº 22/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EC933B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - ID Nº 239/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - ID nº 239/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 072/2025, ID nº 239/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, que tem por objeto ***"aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes"***.
O presente instrumento advém da Dispensa de Licitação nº 22/2025, Contrato administrativo nº 072/2025 e ID nº 239/2025, com a empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.103.222/0001-17, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 224, bairro Centro, em Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pela **Sra. THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob n° 057.XXX.XXX-66. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 072/2025, ID nº 239/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7005 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7012 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 7010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7014 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2025, ID nº 239/2025, da Dispensa de Licitação nº 22/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A2925A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 - ID Nº 240/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 - ID nº 240/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 073/2025, ID nº 240/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, que tem por objeto ***"aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes"***.
O presente instrumento advém da Dispensa de Licitação nº 22/2025, Contrato administrativo nº 073/2025 e ID nº 240/2025, com a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.656.468/0001-39, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº 410, bairro Hugo Lange, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO LAPINSCKI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 489.XXX.XXX-34. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 073/2025, ID nº 240/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7005 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7012 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 233 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 7010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7014 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RED 246 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2025, ID nº 240/2025, da Dispensa de Licitação nº 22/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:05EA0EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - ID Nº 263/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - ID Nº 263/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022, Id nº 263/2022, oriundo do Pregão 36/2022, que tem por objeto "*fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes à frota municipal".*
O presente instrumento advém do Pregão Presencial n° 36/2022, contrato administrativo n° 078/2022, com a empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.140.848/0001-15, estabelecida na Roa. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA,** brasileiro, portador da identidade n° 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 003.392.759-60. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022, Pregão nº 36/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto

na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1504 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7005 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7012 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7012 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7014 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 255 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 255 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1369 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 255 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1496 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 255 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7013 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 267 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 267 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 267 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1497 – MATERIAL DE CONSUMO

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, Pregão presencial nº 36/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EC20E031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 - ID Nº 322/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 - ID nº 322/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 120/2023, ID nº 322/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 59/2023, que tem por objeto ***"a prestação de serviços continuados de monitoramento, por meio de dosimetria de radiação ionizante (monitoramento individual externa e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde"***. O presente instrumento advém da Dispensa de Licitação nº 059/2023, Contrato administrativo nº 120/2023 e ID nº 322/2023, com a **PRO-RAD COLSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/A LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 87.389.086/0001-74, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 118, bairro Vila Jardin América, em Cachoeirinha/RS, neste ato representada pelo **Sr. ALWIN WILHELM ELBERN,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 111.XXX.XXX-15. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 120/2023, ID nº 322/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 059/2023, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1369 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 7010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 7013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 120/2023, ID nº 322/2023, da Dispensa de Licitação nº 059/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 04 de fevereiro de 2026

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:33AA8C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 – ID Nº 229/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 – ID Nº 229/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileiro, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no
§ 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993], **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 96/2023 – ID Nº 229/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023**, que tem por objeto a *"Contratação de serviços de transporte universitário aos estudantes e acadêmicos matriculados nas Universidades, Institutos e centro profissionalizante para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de Micro-ônibus e Van em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de pessoas e suas bagagens, em percursos de ida e volta a diversas localidades para fins educacionais."*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 96/2023 – ID Nº 229/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
06.001.12.122.0041.2.070.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA – Reduzida 109 – Fonte 1000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 96/2023 – ID Nº 229/2023.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 03 de fevereiro de 2026

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EE3AC15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 91/2025 – ID N° 263– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 91/2025 – ID N° 263– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**,** brasileiro, casada, portador do CPF/MF nº 023.XXX.XXX-27 e RG nº 6.XXX.XXX-0, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 91– ID Nº 263/2025, Pregão Eletrônico nº 42/2025**, que tem por objeto o *Fornecimento de produtos de higiene íntima,*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico n° 042/2025**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 91– Id Nº 263/2025,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
08.002.08.243.0100.2094 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte 1005, Reduzido: 368; Programática: 08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.32.00.0; Natureza: Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 91 – ID Nº 263/2025**
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:0FD82CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 92/2025 – ID N° 264– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 92/2025 – ID N° 264– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**,** brasileiro, casada, portador do CPF/MF nº 023.XXX.XXX-27 e RG nº 6.XXX.XXX-0, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 92 – ID Nº 264/2025, Pregão Eletrônico nº 42/2025**, que tem por objeto o *Fornecimento de produtos de higiene íntima,*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico n° 042/2025**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 92 – Id Nº 264/2025,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
08.002.08.243.0100.2094 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte 1005, Reduzido: 368; Programática: 08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.32.00.0; Natureza: Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 92 – ID Nº 264/2025**
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D494280D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 93/2025 – ID N° 265– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 93/2025 – ID N° 265– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**,** brasileiro, casada, portador do CPF/MF nº 023.XXX.XXX-27 e RG nº 6.XXX.XXX-0, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 93– ID Nº 265/2025, Pregão Eletrônico nº 42/2025**, que tem por objeto o *Fornecimento de produtos de higiene íntima,*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico n° 042/2025**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 93– Id Nº 265/2025,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
08.002.08.243.0100.2094 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte 1005, Reduzido: 368; Programática: 08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.32.00.0; Natureza: Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 93 – ID Nº 265/2025**
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:09BAF69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

DL04/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: H.B. DE MELO JUNIOR LTDA
PROCESSO Nº07/2026
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas instituições municipal de Nova América da Colina- PR, O OBJETO em questão é LEITE DE VACA PASTEURIZADO padronizado, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Educação
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$ 11.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:CFC8E231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2026 Nº PROC. ADM. 14/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 06/02/2026 15:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/02/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 25/02/2026 08:35
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 359.835,6000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Fornecimento produto para montagem de kits Natalidade onde visa garantir a continuidade e a efetividade do Programa "Tempo de Nascer" (instituído pela Lei Municipal nº 253/2013), mitigando a vulnerabilidade social e a carência material imediata enfrentada pelas famílias de baixa renda no pós-parto

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process
/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVeIb831tTel7pHBINBst27U0%
2FIWbZr4Fw
fHyM
eAXZHRRw3AKBqJerI
zVZEeUnMwWHWLQih33jlqlr7mC2dQt2CBaY8A5VS3Y9bOWCn
tk
%2FiA%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:03D63594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação do Município de Nova América da Colina CMCTI e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a publicação da Lei Municipal n° 616/2025 de 16 de dezembro de 2025, que criou o Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (SMCTI), do qual o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (CMTI), faz parte;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), conforme as disposições do anexo do presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova américa da Colina, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro 2026.

Tania Cristina da Silva Basso
Prefeita Municipal

ANEXO
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR (CMCTI)

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), criado pela Lei N° 616/2025, de 16 de dezembro de 2025, tem caráter deliberativo, tendo por finalidade o incentivo e desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, visando ao desenvolvimento sustentável da cidade, em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública Municipal.

Art. 2° O CMCTI terá suas atividades reguladas nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CMCTI

Art. 3º Compete ao CMCTI:
- analisar e emitir parecer sobre os planos gerais e específicos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Nova américa da Colina- PR e sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando a melhoria e a eficiência dos serviços públicos;
- identificar as necessidades e interesses referentes ao assunto mencionado no art. 1º deste Regimento;
- indicar temas específicos da área de ciência, tecnologia e inovação que demandem tratamento planejado;
- cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas na área de ciência, tecnologia e inovação, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
- contribuir com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo, visando à geração de emprego e renda;
- propor política de captação e alocação de recursos para a consecução de suas finalidades, bem como fiscalizar a correta utilização dos recursos;
- incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;
- atuar em sinergia com os demais conselhos municipais, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação e demais de interesse público.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMCTI

Seção I
Dos membros do Conselho

Art. 4º Nos termos do art. 11 da Lei Municipal de Inovação, Lei Municipal nº 616/2025, de 16 de dezembro de 2025, o CMCTI será constituído da seguinte forma:
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
– 1 (um) representante da Secretária Municpal de Agricultura;
III – 1 (um) representante do Setor Produtivo Rural do MunicÍpio de Nova América da Colina.
IV - 01 (um) representante do setor financeiro do município de Nova América da Colina;
V - 01 (um) representante da classe empresarial indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Nova América da Colina;
VI - 02 (dois) representantes das escolas de ensino médio e/ou técnico;
VII - 01 (um) representante de instituição de assistência técnica e extensão rural;

§ 1º Cada membro titular do CMCTI terá um suplente da mesma categoria
§ 2º O mandato dos membros do CMCTI será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, uma única vez, a critério do órgão ou entidade representada.
§ 3º A função de membro do CMCTI é considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos da Lei N°616/2025, Artigo 20 Parágrafo, 4°.

Art. 5º Os membros do CMCTI serão indicados pelos respectivos segmentos e nomeados por decreto da Prefeita Municipal.
§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em caso de impedimento ou vacância e serão indicados pelos respectivos segmentos juntamente com os membros titulares, sendo nomeados no mesmo decreto a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º Os membros do CMCTI serão preferencialmente portadores de comprovada experiência na execução de projetos de cunho científico, implantação ou administração de programas de desenvolvimento tecnológico ou de inovação.

Seção II
Da composição e das atribuições da Diretoria
Art. 6º A Diretoria do CMCTI será composta da seguinte forma:
- Presidente;
- Vice-presidente; e
- Secretaria Executiva.
§ 1º Em caso de vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria, o Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, um substituto para ocupar o cargo vago.
§ 2º A votação a que se refere o § 2º ocorrerá em sessão extraordinária, designada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva vacância, e se dará mediante voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 3º A Secretaria Executiva será composta por servidores públicos municipais, indicados pela Prefeita.

Art. 7º Compete ao Presidente do CMCTI:
- convocar e presidir reuniões e assembleias ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho;
- tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho e sua administração;
- submeter à apreciação e deliberação do Conselho a pauta de cada reunião, os assuntos de interesse do CMCTI, bem como toda documentação necessária à análise e deliberação;
- representar o Conselho ou designar membro para que o faça, quando for o caso, debatendo junto às autoridades federais, estaduais e

municipais sobre assuntos de interesse do Conselho, visando ao desenvolvimento de suas atividades;
- tratar, junto às instituições-membro, de assuntos afetos ao Conselho e inerentes a cada área;
- cumprir e fazer cumprir as normas regimentais, deliberações do Conselho e programas de trabalho, bem como as resoluções e os planos de trabalho aprovados pela Assembleia;
- delegar responsabilidades específicas ao Vice-Presidente e atribuir tarefas ou delegações específicas aos membros;
- firmar acordos de interesse do Conselho após aprovação da assembleia ou ad referendum desta, quando necessário;
- assinar as resoluções e o expediente do Conselho;
- exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:
- auxiliar o Presidente em seus trabalhos, executando as atividades que lhe forem delegadas;
- substituir o Presidente em suas eventuais faltas ou impedimentos.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:
- secretariar as reuniões e assembleias, coordenando a composição das pautas das reuniões do CMCTI e a elaboração das respectivas atas;
- coordenar as atividades de arquivo e comunicação do CMCTI, orientando os funcionários responsáveis pela sua execução;
- exercer as tarefas específicas delegadas pelo Presidente.

Seção III
Da eleição e nomeação dos membros da Diretoria

Art. 11. Os membros da Diretoria serão eleitos dentre os membros titulares do Conselho, com votação nominal e aberta pela maioria absoluta, para mandato de 2 (dois) anos, renovável por apenas uma vez consecutiva.

Art. 12. A eleição da Diretoria ocorrerá no primeiro trimestre que anteceder o término da gestão anterior, cabendo ao Presidente em exercício a designação da data para a assembleia de votação.
§ 1º A presidência será ocupada por um membro integrante do Conselho, devendo sempre observar a rotatividade entre os segmentos representados.
§ 2º A Vice-presidência será ocupada buscando-se a alternância direta com o segmento já ocupante do cargo de Presidente.

CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DO MANDATO, DA VACÂNCIA E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13. Para a destituição de mandato ou substituição do membro por interesse do respectivo segmento, a entidade representada deverá comunicar o CMCTI em documento oficial dirigido a seu Presidente.

Art. 14. A perda do vínculo legal entre o representante titular ou suplente e a respectiva entidade implicará na vacância do cargo e na extinção do seu mandato.

Art. 15. Serão considerados impedidos de comporem o CMCTI:
- na ocorrência de posse pelo membro titular em outro cargo incompatível com o exercício de membro do CMCTI; e
- todos aqueles que tiverem sido destituídos do CMCTI por ausências injustificadas.

Art. 16. Havendo 3 (três) ausências injustificadas ou 6 (seis) justificadas de membro titular ou suplente nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou não, no período de 1 (um) ano, e após deliberação do Conselho, o membro será destituído e o ato de destituição será comunicado à entidade por ele representada.
§ 1º As presenças dos membros serão registradas pela ata geral de cada reunião.
§ 2º O membro excluído será notificado da decisão via plataforma 1Doc, e-mail ou aplicativo de mensagem, dando ciência dos motivos de sua destituição.
§ 3º O membro excluído poderá recorrer da decisão ao plenário do Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação da decisão.
§ 4º O Conselho se reunirá e se manifestará sobre o recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação, cabendo à Diretoria adotar as medidas necessárias após a decisão, comunicando-a ao interessado.

Art. 17. Verificada a vacância do cargo, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente.
§ 1º Inexistindo suplente disponível, a Diretoria promoverá consulta junto às entidades representativas do segmento visando à indicação de membro temporário, até que a indisponibilidade seja pela entidade representada.
§ 2º Em caso de vacância de membro suplente, a entidade representada deverá indicar o novo membro no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 18. O CMCTI se reunirá ordinariamente, de forma bimestral, e deliberará por maioria simples de votos, desde que presentes 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho.
Parágrafo único. A convocação ordinária será procedida pela Diretoria do CMCTI, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova América da Colina, com as informações sobre a data, a hora e o local, sendo convocados todos os titulares e convidados os suplentes, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.

Art. 19. As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente ou por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros titulares e suplentes mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.

Art. 20. Salvo disposição em contrário, as reuniões do CMCTI serão públicas e abertas à comunidade.
Parágrafo único. A critério do Presidente ou dos demais membros do Conselho, poderão ser convidadas pessoas que possam contribuir para o debate de questões de interesse do CMCTI a serem deliberadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com direito a voz, mas vedado o voto.

Art. 21. Terão direito a voto todos os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento do titular.
Parágrafo único. O membro suplente terá sua presença computada somente para a obtenção de quórum em eventuais votações e terá direito a voto na ausência do titular do respectivo setor de segmento.

Art. 22. A ordem do dia abrangerá a matéria pautada para a sessão e respectiva deliberação, sendo vedada a inclusão ou deliberação de qualquer matéria não constante da pauta de convocação.

Art. 23. Após relatada a matéria, será colocada em discussão, facultando-se a palavra pelo Presidente, por um tempo determinado, a cada membro titular presente, por ordem de inscrição ou disposição em plenário, findo o qual será deliberada, através de votação aberta.
Parágrafo único. Poderão ser indicadas matérias para inclusão na pauta, desde que apresentadas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da reunião.

Art. 24. A aprovação das matérias deliberadas se dará pela maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§ 1º Nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal n°616/2025 , a aprovação do Regimento Interno se dará pelo voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Quaisquer alterações no Regimento Interno devem ser provadas por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 25. Todas as deliberações do CMCTI serão lavradas em ata e serão numeradas em ordem crescente, devendo ser relatadas e

aprovadas na reunião subsequente com a coleta da assinatura dos membros presentes.
Parágrafo único. De acordo com a conveniência e necessidade, a critério do CMCTI, as atas serão publicadas no Diário Oficial do Município, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para a publicação.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 26. A criação das Comissões Técnicas previstas, dependerá de parecer sobre o tema, elaborado pelo proponente, o qual será encaminhado ao presidente do CMCTI, que o colocará em apreciação e votação pelos demais membros, por maioria simples.
§ 1º As Comissões Técnicas possuirão caráter permanente ou temporário, segundo deliberação do CMCTI.
§ 2° A extinção das Comissões se dará por maioria simples dos votos.

Art. 27. Caberá ao CMCTI a indicação, dentre os membros do Conselho, titulares ou suplentes, dos respectivos coordenadores das Comissões Técnicas.
§ 1º As Comissões criadas deverão apresentar ao CMCTI, através de seu coordenador, proposta para a criação de, no mínimo, 1 (um) grupo de trabalho.
§ 2° Cada Comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) membros do Conselho, titulares ou suplentes, e de tantos quantos forem necessários os membros convidados, sendo um coordenador e um relator.
§ 3° Os grupos de trabalhos deverão apresentar ao Conselho o Plano de Trabalho contendo os objetivos e o cronograma de ações e metas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua criação.

CAPÍTULO VII

DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – FMCTI

Art. 28. O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fundo Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação – FMCTI, constituído pelo artigo 15 Capítulo VII da Lei n°616/2025 criando o comitê de fundo, será administrado pelo Comitê Gestor previsto no artigo 20 da Lei Municipal n° 616/2025 o qual será composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES PREVISTOS NA LEI
- Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 3 (três) representantes do CMCTI, dos diferentes segmentos que o compõem, exceto os vinculados à Administração Municipal.
§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação presidir o Comitê Gestor do FMCTI.
§ 2º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pelos mesmos membros da Secretaria Executiva do Conselho.
§ 3º A participação no Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 29. As competências do Comitê Gestor e a supervisão do FMCTI se darão conforme o previsto no artigo 21 da Lei Municipal 616/2025.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pela maioria absoluta do Conselho e transformados em Resoluções, que passarão a integrá-lo.

Art. 31. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova América da Colina - Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:3DB0DE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6113/2026

PORTARIA Nº 6113/2026
DATA: 06/02/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 06 de fevereiro de 2026, conforme segue:

PROFESSORA

Sayonara Eleuterio Picker, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Pimentel.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9A8F3D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Oficinas de Música, Dança e Karatê, em atendimentos as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de promover formação complementar, incentivar práticas culturais e esportivas, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu – PR**.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: A empresa A Pereira da Silva – ME impugnou, tempestivamente, o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n°

006/2026 em face de exigências restritivas no item 03 - Oficina de Karatê para Alunos de 04 a 10 anos da Rede Municipal de Ensino, onde no edital previa a modalidade de Karatê no estilo Wadô-ryu além de estar filiado em única Federação, tal impugnação foi encaminhada a equipe de elaboração da fase preparatória deste edital, onde a mesma decidiu por **ACATAR A IMPUGNAÇÃO**, vislumbrando a maior competitividade sem restrição entre os participantes, amparado nos princípios basilares de isonomia, legalidade e impessoalidade**, RETIFICANDO-SE O PRESENTE EDITAL,** da seguinte forma:

Anexo I – Termo de Referência:
ONDE SE LÊ:
Execução do serviço pretendido: Aulas de karatê estilo *Wado-Ryu* adaptadas para a idade e habilidade dos alunos(...)

LEIA-SE
Execução do serviço pretendido: Aulas de karatê, adaptadas para a idade e habilidade dos alunos(...)

Anexo II – Documentos de Habilitação:
ONDE SE LÊ:
Para o Item 03: Oficina de Karatê:
a) Apresentação de Declaração Formal indicando pelo menos 01 (um) profissional instrutor/professor de Karatê com graduação em Educação Física que irá ministrar as aulas, devidamente assinada pela proponente e pelo profissional indicado;
b) Comprovação de vínculo entre os profissionais responsáveis pela execução dos serviços e a proponente, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. No caso de dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação será feita mediante a apresentação da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
c) Carteira do profissional credenciado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
d) Comprovação de graduação mínima de faixa preta no estilo Wadô-Ryu, com certificações emitidas pela Federação Paranaense de Karatê, Confederação Brasileira de Karatê, no mínimo 3° DAN;
e) Apresentar comprovação de filiação do profissional ou da entidade à Federação Paranaense de Karatê (FPRK) ou entidade oficial equivalente;
f) Apresentar comprovante de participação do profissional em eventos e atividades oficiais promovidos pela Wado-Ryu ou por entidades reconhecidas de Karatê;
g) Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica profissional, em nome do instrutor/professor, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em caraterísticas de objeto de natureza semelhante ao objeto do presente certame, que contenha nome/razão social/identificação/telefone de contato/e-mail de contato do emitente.
h) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais do profissional responsável.
As certidões negativas de antecedentes criminais são obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:
I - Sistema Nacional de Informações Criminais: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
II - Instituto de Identificação do Paraná: https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar

LEIA-SE:
Para o Item 03: Oficina de Karatê:
a) Apresentação de Declaração Formal indicando pelo menos 01 (um) profissional instrutor/professor de Karatê com graduação em Educação Física que irá ministrar as aulas, devidamente assinada pela proponente e pelo profissional indicado;
b) Comprovação de vínculo entre os profissionais responsáveis pela execução dos serviços e a proponente, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. No caso de dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação será feita mediante a apresentação da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
c) Carteira do profissional credenciado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
d) Comprovação de graduação mínima de faixa preta nos estilos Wadô-Ryu, Shotokan, Goju-Ryu, Shito-Ryu ou Shorin-Ryu, com certificações emitidas por federações e confederações de karatê, nacionais ou estaduais, legalmente constituídas e em regular funcionamento;
e) Apresentar comprovação de filiação do profissional ou da entidade a federação ou confederação de karatê, nacional ou estadual, legalmente reconhecida, ou entidade oficial equivalente;
f) Apresentar comprovante de participação do profissional em eventos e atividades oficiais promovidos pelos estilos Wadô-Ryu, Shotokan, Goju-Ryu, Shito-Ryu ou Shorin-Ryu, ou por entidades reconhecidas de karatê.
g) Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica profissional, em nome do instrutor/professor, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em caraterísticas de objeto de natureza semelhante ao objeto do presente certame, que contenha nome/razão social/identificação/telefone de contato/e-mail de contato do emitente.
h) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais do profissional responsável.
As certidões negativas de antecedentes criminais são obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:
I - Sistema Nacional de Informações Criminais: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
II - Instituto de Identificação do Paraná: https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar

2º - Devido as alterações ocorridas, informo que a data de abertura da licitação passará para o dia **25/02/2026, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0F27D722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2026

de 5 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de fevereiro de 2026, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Adaniuva Cassimiro	57ª
Vanilda dos Santos Ferreira	58ª
Márcia Bichel dos Santos Benites	59ª
Jessica Daiane Mendes Soares	60ª
Nayara Suellen de Carvalho	61ª
Elizabeth Correia de Lima Grechechem	62ª
Rosineide da Silva Araujo	63ª

Roseli Rodrigues da Cunha	64ª
Lucineia Rosa Conceicao	65ª
Antônia Bijora de Souza	66ª
Cleonice Aparecida Frugerio Borghette	67ª
Servita Maria Alves	68ª
Fabiana Aparecida Rodrigues Moura	69ª
Ana Paula Pontes Rodrigues	70ª
Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva	71ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 13/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6D5FFAA5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2026

de 5 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de fevereiro de 2026, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Edson Giacon Lana	35º
Marcos Nogueira Pereira	36º
Aparecido Sergio Dias Goncalves	37ª
Dionatan Willian dos Santos	38º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 12/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 5 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:435FAA1B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2026

de 5 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de fevereiro de 2026, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE.

Nome das candidatas	Classificação
Vanessa Figueira Leal	14ª
Fernanda Maresi da Silva	15ª
Gessica Zanutini Conte Carnicieri	16ª
Sonia Maria da Silva	17ª
Marli Dalbianco Pierangeli	18ª
Najla Braga da Silva Faria	19ª
Viviane Pereira Lima	20ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 11/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 5 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B635826

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2026

de 5 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de fevereiro de 2026, às 13h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome da candidata	Classificação
Viviane Pereira Lima	50ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 21/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 5 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AF882E06

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora SILVANA VIEIRA PEREIRA, portadora do Registro Geral número 14.***.297-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 254.***.748-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6151F2C4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, ZULEIDE MONTEIRO TELES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.***.732-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.***.259-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:90F84E8B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, MARIA DE FATIMA COUTINHO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 18.***.394-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.***.248-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F60F9019

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 55/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS, desde 5 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA, portador do Registro Geral número 9.***.047-* SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.***.519-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:64F6141C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 56/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de MOTORISTA P.S.S, desde 5 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº 6.***.276-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.***.399-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:14B69B7C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de MOTORISTA P.S.S, desde 5 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor PAULO DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº 5.***.735-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 822.***.789-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7DD62ED5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS, desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora SOLANGE APARECIDA CORREIA NASCIMENTO, portadora do Registro Geral número 8.***.735-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 064.***.949-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:906FC218

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, DORALICE DE LIMA BASTOS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.***.127-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.***.488-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C450F85E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.***.356-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.***.189-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AA8DF29F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 61/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de FARMACÊUTICO P.S.S, desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, SIRLEI SABINA PREZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.***.325-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.***.559-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:11C61EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**, tendo como objetivo a contratação da empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional LTDA ME** sob CNPJ nº: **21.496.430/0001-16**, para elaboração do **PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA** do município de Paiçandu/PR, no valor total **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:28D0B771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, cujo o objetivo é a **Aquisição de 2 (dois) VEICULOS SEDAN 0 KM**, por Adesão a Ata 087 SECID PARANA, Pregão N° 116/2025 – GMS, Convenio N° 2137/2025 entregue em parcela única para atender as necessidades das Secretarias de Tributação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no valor **$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais)**, a favor da empresa: **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.692.763/0001-03, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:B5A1864F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, cujo o objetivo é a Aquisição (VEICULO SEDAN 0 KM), por Adesão a Ata 087 SECID PARANA, Pregão N° 116/2025 – GMS, Convenio N° 2136/2025 entregue em parcela única para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor de **R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**, a favor da empresa: **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.692.763/0001-03, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:8AED79BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, a Servidora Pública Municipal ROSILENE AMARAL NEVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.561.185-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.937.069-**, admitida em 9 de julho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:49DC7095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de fevereiro de 2026, a redistribuição do Cargo da Servidora ROSILENE AMARAL NEVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.561.185-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.937.069-**, ocupante do Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, desde 9 de julho de 2024, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C6136019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Psicóloga - PSS, a Senhora Yara Cristina Romano Silva, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.296.679-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9889887C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, a Senhora Soeli Goulart da Silva Extkoetter, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.529.239-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:78708DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 61/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, a Servidora Pública Municipal MARCIA CELESTINO PASSOS SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.654.810-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.706.189-**, admitida em 24 de novembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CB7D82E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2026

de 3 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, a Senhora Rosilene Amaral Neves, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.937.069-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5162E466

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 63/2026

de 3 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a Servidora Rosilene Amaral Neves, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.937.069-**, ocupante do Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, desde 2 de fevereiro de 2026, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A1CA85C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 66/2026

de 3 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2026, Fatima Aparecida de Souza, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.852.282-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.463.739-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1C06C150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 67/2026

de 3 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2026, Ana Beatriz Baltrusch Rodrigues, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.812.838-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.523.889-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2E7ED021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 68/2026

de 3 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2026, Jose Roberto da Silva, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Lazer e Recreação, Símbolo C-10, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.066.838-**– SESP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.964.034-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:15D273C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 69/2026

de 3 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Lavador - PSS, a Servidora Pública Municipal DANIZA HENRIQUE BACINI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.938.982-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.374.149-**, admitida em 1 de dezembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F1AEE29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 70/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Servidora Pública Municipal MARIA DO SOCORRO SILVEIRA MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.882.785-*- SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.263.498-**, admitida em 5 de fevereiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:31E7EB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 71/2026

de 4 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal HADASSA ANDRIELLI ANDREAZI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.642.581-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.238.609-**, admitida em 5 de fevereiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D0EC1C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2026

Nome do Beneficiário: Kevin Felipe Batista
N° RG: 13.371.303-4
N° CPF: 099.222.849-28
Cargo/Função: Secretário de Obras
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 26/01/2026 as 13:00
Dia e Hora da Chegada: 29/01/2026 as 13:00
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.950,00
Objetivo da viagem: :

PAIÇANDU – PR, 02 De Fevereiro de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:254576DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2026

Nome do Beneficiário: Adenisio Jose da Silva
N° RG: 4.768.297-5
N° CPF: 815.639.339-72
Cargo/Função: Secretário de Desenvolvimento econômico, trabalho e renda.
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu- PR
Dia e Hora da Partida: 03/02/2026 as 08:00H
Dia e Hora da Chegada: 06/02/2026 as 02:00H
Quantidade de diárias deferidas: 3,5
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 2.275,00
Objetivo da viagem: Encontro em Foz do Iguaçu, participar do encontro estadual da Sala do Empreendedor e pontos de atendimento, capacitação pelo SEBRAE.

PAIÇANDU – PR, 06 De fevereiro de 2026
Nome:_____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:607B1A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Altônia -PR
Dia e Hora da Partida: 31/01/2026 AS 05h30min
Dia e Hora da Chegada: 01/02/2026 as 10h30min
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem: Participação e apoio na etapa do Bocha Paraná, em Altônia—PR.
PAIÇANDU–PR, 05 de fevereiro de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6574296F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°.01.2026

O Município de Palmeira torna público o cronograma do chamamento público n°.01.2026 que tem por objeto a Cessão de equipamentos para a comunidade de Mandaçaia.

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	09/02/2026
Impugnação do edital	09/02/2026 a 25/03/2026
Apresentação e envio das propostas	09/04/2026 às 09hrs.
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	16/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2026
Apresentação de recurso	27/04/2026
Divulgação do resultado final	28/04/2026

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA
Presidente Da Comissão Especial De Chamamentos Públicos.

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:B824DB9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°.02.2026

O Município de Palmeira torna público o cronograma do chamamento público n°.02.2026 que tem por objeto a Cessão de equipamentos para a comunidade de Vileiros.

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	09/02/2026
Impugnação do edital	09/02/2026 a 25/03/2026
Apresentação e envio das propostas	09/04/2026 às 09hrs.
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	16/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2026
Apresentação de recurso	27/04/2026
Divulgação do resultado final	28/04/2026

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA
Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos.

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:BC4EA0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025 – ILUMIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral, em nome de**ILUMIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **61.421.503/0001-25**, através do processo administrativo n°. 26231/2025.

Publique-se.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2026

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:26D5BE26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2035/2026

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 97/2025 do Campo Mourão Pr.

Fundamentação: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 07002206060013103744905200000 **Fonte:** 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Empresa Vencedora: YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, inscrita no CNPJ nº.22.087.311/0001-72, para todos os itens, com o valor total de $ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de fevereiro de 2026

MARLON CLEITON GROSS
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:1A8C0595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 9/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1880/2026

Objeto: Aquisição de uma Pa Carregadeira decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do O Consorcio Público do Extremo Sul.

Fundamentação: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 07002206060013103744905200000 **Fonte:** 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Empresa Vencedora: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.224.121/0002-84, para todos os itens, com o valor total de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de fevereiro de 2026

MARLON CLEITON GROSS
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:0511F800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2025 - MARCELO AMARAL LUCAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21316/2025

Objeto: Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto prevê o credenciamento de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em mecânica, elétrica automotiva, bem como serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira/PR

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dotação Orçamentária: 04001030920004201031901300000 Fonte:1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS; 04001030920004201033900800000 Fonte:1000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR; 05001154510005201644905100000, Fonte:1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 05001164810006502133903900000 Fonte:873 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05002154510007102844905100000 Fonte:1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 050021545100071028449051000, Fonte:862 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06006061220016112944905100000, Fonte:1515 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 060060612200161129449051000 Fonte:1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07001206050021205831901300000 Fonte:1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS; 07001206050021205831911300000 Fonte:1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS; 08001121220023207044905200000 Fonte:1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 080011212200232070449052000 Fonte:894 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 080011212200232070449052000 Fonte:899 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 08001123610023507544905100000 Fonte:162 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 080011236100235075449051000, Fonte:890 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 080011236100235075449051000 Fonte:895 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 09001103010028608531901100000 Fonte:494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL; 09001103020029609033717000000 Fonte:1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; 09001103020029609033903900000 Fonte:494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10002082440033209933903900000 Fonte:1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10002082440033209944905100000 Fonte:1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 10002082440034610333903000000 Fonte:31934 - MATERIAL DE CONSUMO; 10002082440035610533903100000 Fonte:941 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS; 10002082440035610533903600000 Fonte:941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 10002082440035614433903000000 Fonte:1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10002082440035614433903200000 Fonte:983 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Contratada: - MARCELO AMARAL LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 34.843.253/0001-49, credenciada para o lote 03;
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o adjudicado o resultado acima indicado.
Publique-se.

06 de fevereiro de 2026

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:12A55328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2025 - MARCELO AMARAL LUCAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21446/2025

Objeto: Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto prevê o credenciamento de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em mecânica, elétrica automotiva, bem como serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira/PR
Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
4	02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1000
6	02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00	1000
49	05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.30.00.00.	1000
51	05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.	1000
77	05.003.15.451.0007.2.024.3.3.90.30.00.00.	1000
79	05.003.15.451.0007.2.024.3.3.90.39.00.00.	1000
97	05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.30.00.00.	1000
98	05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.39.00.00.	1000
195	06.010.26.782.0009.2.032.3.3.90.30.00.00.	1000
196	06.010.26.782.0009.2.032.3.3.90.39.00.00.	1000
239	07.002.26.782.0022.2.068.3.3.90.30.00.00.	1000
240	07.002.26.782.0022.2.068.3.3.90.39.00.00.	1000
300	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.30.00.00.	1000
301	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.30.00.00.	1000
302	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.30.00.00.	1055
309	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.39.00.00.	1000
310	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.39.00.00.	1034
311	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.39.00.00.	1055
418	09.002.10.301.0027.6.084.3.3.90.30.00.00.	1000
561	09.002.10.301.0027.6.084.3.3.90.39.00.00.	2484
464	10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.30.00.00.	1000
467	10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00.	1000
539	11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.30.00.00.	1000
541	11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00.	1000
571	11.004.24.131.0039.2.118.3.3.90.30.00.00.	1000
573	11.004.24.131.0039.2.118.3.3.90.39.00.00.	1000
582	11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.30.00.00.	1000
584	11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000

Contratada: - 34.843.253/0001-49, credenciada para o lote 03;
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.
Publique-se.

06 de fevereiro de 2026.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:48F6CFE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.05.2026

Objeto: aquisição de insumos (Fórmula Infantil, Bolsa de Colostomia e Adjuvantes) para o Setor de Dispensação de Insumos.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
735	15.002.10.301.0042.6.110.3.3.90.32.00.0	494
736	15.002.10.301.0042.6.110.3.3.90.32.00.0	01000
737	15.002.10.301.0042.6.110.3.3.90.32.00.0	01303

Contratadas:
- PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°.22.437.236/0001-22, com valor total de R$ 6.746,40 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) - Lotes 01 e 02; - VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°.52.932.346/0001-21, com valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Lotes: 04 e 05; - MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°.29.496.518/0001-40, com valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Lote 6; - TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n°.55.311.052/0001-70, com valor total de R$30.555,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) - Lote 07; - ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ n°. 08.158.687/0004- 42, com valor total de R$1.576,80 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) - Lote 08.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
06 de fevereiro de 2026.

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:9A254CDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.50.2025

Objeto: aquisição de Tablet, acessórios e pacotes de serviço de telefonia móvel destinados ao uso dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município sob Sistema de Registro de Preços.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
444	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.0	01000
445	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.0	01303
900	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.0	2493
767	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.0	20494
443	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.0	494
450	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0	01000
451	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0	1518
776	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0	2489
774	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0	20518
775	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0	21039
769	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0	21518
483	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.40.00.0	01000
482	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.40.00.0	494

Contratadas:
- SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°.46.494.814/0001-20, no valor total de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) - Lote 03; - CLAROS/A, inscrita no CNPJ n°.40.432.544/0001-47, no valor total de R$51.696,00 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais) - Lote 04.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
06 de fevereiro de 2026.

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:8E1FBA54

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Contrato nº 037/2026

Processo Administrativo nº.24.433/2025

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/000-41

Contratada: LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 39.495.628/0001-40

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da função de controle de acesso e auxiliar de serviços gerais ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes no processo administrativo nº.24.433/2025 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº.002/2025.

Valor: O preço global para a execução do objeto desde Contrato é de R$308.990,16 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme cláusula sexta.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:B9538505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 18.980, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18.728, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 20656/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 4º do Decreto nº 18.728, de 04 de dezembro de 2025, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS e nomeia comissão especial, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 4º ----------

III – Revogado;

---------- *"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.728, de 04 de dezembro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AB180A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 06 de fevereiro de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 32754/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

MARIA JULIA BARCELOS

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7B349110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.981 DE 06/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURILIO VIDA SANTOS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 723/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E2D2DE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.982 DE 06/02/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DENISE BAGGIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CADASTROS E COMPRAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 951/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **DENISE BAGGIO,** portadora do RG nº 10.xxx.xx9-7, inscrita no CPF sob nº. 080.xxx.xxx-57, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CADASTROS E COMPRAS**, matrícula nº 301581, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 09/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:002CF138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.634 DE 06/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, ANA MERI CHINCOVIAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 2501/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ANA MERI CHINCOVIAKI**, matrícula 102577, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 29/01/2026, encerrando em 03/03/2026, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:74243D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.635 DE 06/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ISMAEL NARDINI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2224/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2026 à 31/03/2026 referente ao período aquisitivo de 12/06/2024 à 11/06/2025, ao servidor **ISMAEL NARDINI,** matrícula 203076, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:578EC41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2026.

EWERTON KOPSSCH REIN
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6871B806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 07/2025

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 159/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº159/2025, Concorrência Nº 07/2025, elaborado para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR OBRAS CIVIL,PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO NOVO PAC DO GOVERNO FEDERAL**, onde a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ-04.879.603/0001-66, com o valor de R$ 2.224.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais) ,** foi declarado vencedor do certame, por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:992F7DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA CONTRATO Nº 218/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRONICO Nº 28/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 137/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025
E R R A T A

Em relação data de emissão do contrato acima descrito:
Ondes e Lê: Palmital-PR, 10/12/2025
Leia-sê: Palmital-PR, 19/01/2026

Palmital (PR), 06 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F5247FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - P.I. 04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: NELSON PRATES, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.970.699-72 com endereço à rua Esc. Egleci T. G. Campanini, 901 - cep: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 600 M², DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2022, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 1.357/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ALUGUEL, VISANDO À PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
DATA DO CONTRATO: 06/02/2026
VIGÊNCIA: 05/02/2027
VALOR TOTAL: R$ 56.994,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:29CD2C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Concorrência Normal Nº 07/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 159/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO ,Marquinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.879.603/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor IVO JOSE DA ROCHA denominada CONTRATADA..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR OBRAS CIVIL,PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO NOVO PAC DO GOVERNO FEDERAL.
DATA DO CONTRATO: 06/02//2026
VIGÊNCIA: 05/02/2026
VALOR TOTAL: R$ 2.224.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:311A2C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 04/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 600 M², DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2022, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 1.357/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ALUGUEL, VISANDO À PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
VALOR: R$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais) ao ano.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos Recibos.
CONTRATADO: NELSON PRATES CPF/MF: 539.970.699-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1380	04.002.22.661.2201.2025	000	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital (PR), 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026

OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 600 M², DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2022, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 1.357/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ALUGUEL, VISANDO À PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratado o Sr. **NELSON PRATES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **CPF/MF: 539.970.699-7.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público, bem como Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel atualizado pela UFM.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 600 M², DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2022, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 1.357/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ALUGUEL, VISANDO À PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, conforme art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 10/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 04/2026, atende a todos os requisitos do Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2026, para a Locação do Imóvel Urbano supramencionado, com o Sr. Sr. NELSON PRATES, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.970.699-72.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:269715C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4773

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, **BRUNA HYOHANE KATZKI ROCHA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 5316/2026 do Vereador Halleson Ricardo Stieglitz, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1820BFAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CISLIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de fevereiro (sexta-feira) de 2026, às 10 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil.
Observa-se o respeito à antecedência mínima de cinco dias, consoante o disposto no Capítulo VI da Oitava Alteração do Protocolo de Intenções, e no Capítulo XII do Estatuto Social, ambos documentos oficiais do CISLIPA, sendo, a referida reunião de Assembleia, justificada pela seguinte pauta:
Decisão sobre a possibilidade de cessão de servidores, conforme sugestão dos Secretários Municipais de Saúde em reunião do CRESEMS;
Por consequência do item 1, alteração do Estatuto e alteração do Protocolo de Intenções, atualizadas com a ausência dos cargos voltados à Regulação, já extintos por decisão em Assembleia anterior (com ressalva aos cargos concomitantes);
Inclusão de rubrica orçamentária de Material Permanente, conforme Memorando nº 10.2026;
Decisão sobre Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público do Trabalho;
Demais deliberações que se façam oportunas.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:B7F197AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA N° 08/2026

> "Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **RAMON BONZATTO DA SILVA**, portador do documento de identidade n 971XXXX-X SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de fevereiro 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:519FC52B

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	323-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2026	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá-PR, em 02 de fevereiro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:75EDBCDD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e tendo em vista dos processos protocolado sob o nº 6833/2026.

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a servidora abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90061-2	Mariza Voi Frezzatti	15/04/2024 à 14/04/2025	30	12/02/2026	13/03/2026

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:EDF58F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.495

DECRETO Nº 1.495

"Nomeia Kyara Cristina da Silva Gutierrez para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KYARA CRISTINA DA SILVA GUTIERREZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1BF3AEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
LM EVENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 21.792.917/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Trio Elétrico Profissional de GRANDE PORTE (Carreta ou Trucado), incluindo equipe técnica, sistema de sonorização e iluminação de alta performance, grupo gerador e logística integral, para atendimento ao evento "Carnaval de Toda Gente 2026". A necessidade de contratação de serviço de locação de **Trio Elétrico de Grande Porte** visa viabilizar o evento "Carnaval de Toda Gente 2026", especificamente para o "Pré Banho de Mar à Fantasia e o Banho de Mar à Fantasia. O Carnaval de Paranaguá, considerando as festividades pré carnaval e carnaval entre o dia 06 e 17 de fevereiro, berço da civilização paranaense, projeta um público de cerca de **50 mil pessoas** para a edição de 2026. A necessidade fundamenta-se na insuficiência da estrutura atualmente registrada no município para suportar a carga técnica de bandas nacionais e garantir a segurança sonora e física de uma massa humana desta magnitude. Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, inteiro teor do processo administrativo nº 3116/2026.

Valor total da contratação: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:
006.004.2022.0013.0392.004.3339039.9999.1000
006.001.2021.0004.0122.004.3339039.9999.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D26963BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BRUNNO DE ALMEIDA BONALDI – C.N.P.J. Nº 14.580.052/0001-99.

Objeto: "Locação de estrutura flutuante do tipo chata, com dimensões aproximadas de 25,00 metros de comprimento, 4,70 metros de largura e 1,40 metro de pontal (altura da embarcação), destinada à montagem de palco para apresentação musical, compreendendo o transporte, instalação, montagem, ancoragem, operação e desinstalação da estrutura, com a implantação de barreira de contenção sobre a chata, destinada à prevenção de qualquer possível dano ambiental, vazamento ou risco decorrente da operação, com fornecimento de todos os equipamentos de segurança exigidos pela NORMAM-211/DPC, disponibilização de tripulação devidamente habilitada, coordenação operacional com a Autoridade Marítima competente, definição de área de fundeio e itinerário quando aplicável, bem como apoio técnico integral durante todo o período de utilização no evento. A contratação da estrutura flutuante é imprescindível para viabilizar a realização de apresentação musical em ambiente aquaviário durante o Carnaval de Paranaguá 2026, evento público de grande porte promovido pela Administração Municipal, de relevante interesse cultural, turístico e econômico". A estrutura será utilizada no "Banho de Mar à Fantasia", evento histórico do Município de Paranaguá, com estimativa de público de aproximadamente 15.000 (quinze mil) foliões, contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia regional. A utilização de palco flutuante mostra-se a solução técnica mais adequada em razão das características do local do evento, da segurança do público, da logística operacional e da necessidade de atendimento às normas da Autoridade Marítima, não sendo viável a substituição por estrutura fixa em terra sem prejuízo à concepção do evento. Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, inteiro teor do processo administrativo nº 3643/2026.

Valor total da contratação: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:
006.004.2022.0013.0392.004.3339039.1200.1000
006.001.2021.0004.0122.004.3339039.1200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:077092F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
JEFERSON DAMASIO DOS SANTOS – C.N.P.J. Nº 37.615.352/0001-61.

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Confecção de Press Kits Promocionais para Ações de Divulgação Institucional do Carnaval de Paranaguá 2026. A entrega de press kits promocionais personalizados a jornalistas, veículos de imprensa, influenciadores digitais e lideranças culturais é uma prática consolidada em eventos de grande porte, pois reforça o posicionamento institucional, valoriza o compromisso da gestão com a cultura e amplia o alcance da campanha de divulgação de forma orgânica e estratégica. A ação está alinhada com os princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público ao viabilizar a comunicação direta com multiplicadores de conteúdo e público-alvo do evento, sem despesa recorrente com veiculação individualizada. Trata-se de uma solução de comunicação institucional de alta eficiência e excelente custo-benefício". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria de Governo Municipal, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1713/2026.

Valor total da contratação: R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:
002.002.2340.004.0131.0046.3339039.9999.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:05162925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RS COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA - CNPJ nº 17.112.698/0001-30.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares de verão, destinados aos alunos da rede pública municipal de Paranaguá/PR, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 085/2025 ao Pregão Eletrônico - SRP nº 90.003/2025 realizado pelo Prefeitura de São Luiz-MA, pessoa jurídica de direito público, com Sede Rua Ouriço, Lote 11, Quadra 09 – Calhau – São Luiz/MA, processo administrativo nº 13.101.003369/2024. A aquisição fundamenta-se com a finalidade atender às necessidades da rede pública de ensino do Município de Paranaguá, para distribuição gratuita aos estudantes regularmente matriculados. A medida integra a política municipal de valorização da educação básica, alinhando-se aos princípios constitucionais de equidade, dignidade, segurança e permanência dos alunos no ambiente escolar. A padronização da vestimenta escolar representa um importante instrumento de gestão pedagógica e social, contribuindo diretamente para a promoção da igualdade de condições entre os estudantes. O uso do uniforme possibilita a identificação dos discentes dentro e fora da unidade de ensino, promovendo maior segurança no trajeto e nas dependências escolares, além de reforçar o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e favorecer a disciplina. Amparo legal artigo 86 da Lei Federal de licitações nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, , e, inteiro teor do processo administrativo nº 3473/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo nº: 3473/2026

Valor da Contratação: R$ 1.120.227,52 (Um milhão, cento e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 11.001.2080.012.0361.3339032.9904.1103

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 06/02/2026

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3896B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 PROCESSO Nº 31.390/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90008

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA: 23/02/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.333.280,12 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e doze centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: eliane.costa@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 06 de fevereiro de 2026.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FCF457C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 PROCESSO Nº 74.157/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90009

OBJETO: Contratação de empresa credenciada pela Polícia Federal, para realização do exame de aptidão de validação e revalidação psicológica atestada em laudo conclusivo, conforme preceitua o art. 12, inciso VI do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e art. 42 inciso II da Instrução Normativa 023/2005 do Departamento da Polícia Federal.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 25/02/2026 – HORÁRIO: 10:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 73.453,50 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.
PARANAGUÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70C2A039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F47FB26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:59A97550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:256EA962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AF2A968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam adjudicados e homologados os lotes referentes ao objeto do **Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Registro de Preços nº 029/2025**, conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Processo Licitatório, nomeado por meio do Decreto nº 1.203/2025, adotando-se as demais providências cabíveis.
II. Ficam adjudicados e homologados os lotes do referido processo licitatório em favor da licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** SANTINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – **CNPJ nº**: 44.775.036/0001-12, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente ato refere-se ao **Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Registro de Preços nº 029/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artísticos, apresentações e serviços culturais destinados a atender às demandas do calendário anual de eventos do Município de Paranaguá, em eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do edital licitatório e no inteiro teor do Processo Administrativo nº 89.740/2025.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:26431869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem por Objeto: **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Trio Elétrico Profissional de GRANDE PORTE (Carreta ou Trucado), incluindo equipe técnica, sistema de sonorização e iluminação de alta performance, grupo gerador e logística integral, para atendimento ao evento "Carnaval de Toda Gente 2026"**. A necessidade de contratação de serviço de locação de **Trio Elétrico de Grande Porte** visa viabilizar o evento "Carnaval de Toda Gente 2026", especificamente para o "Pré Banho de Mar à Fantasia e o Banho de Mar à Fantasia. O Carnaval de Paranaguá, considerando as festividades pré carnaval e carnaval entre o dia 06 e 17 de fevereiro, berço da civilização paranaense, projeta um público de cerca de **50 mil pessoas** para a edição de 2026. A necessidade fundamenta-se na insuficiência da estrutura atualmente registrada no município para suportar a carga técnica de bandas nacionais e garantir a segurança sonora e física de uma massa humana desta magnitude. Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, inteiro teor do processo administrativo nº 3116/2026.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LM EVENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 21.792.917/0001-46.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:11E8F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem por **Objeto:** "Locação de estrutura flutuante do tipo chata, com dimensões aproximadas de 25,00 metros de comprimento, 4,70 metros de largura e 1,40 metro de pontal (altura da embarcação), destinada à montagem de palco para apresentação musical, compreendendo o transporte, instalação, montagem, ancoragem, operação e desinstalação da estrutura, com a implantação de barreira de contenção sobre a chata, destinada à prevenção de qualquer possível dano ambiental, vazamento ou risco decorrente da operação, com fornecimento de todos os equipamentos de segurança exigidos pela NORMAM-211/DPC, disponibilização de tripulação devidamente habilitada, coordenação operacional com a Autoridade Marítima competente, definição de área de fundeio e itinerário quando aplicável, bem como apoio técnico integral durante todo o período de utilização no evento. A contratação da estrutura flutuante é imprescindível para viabilizar a realização de apresentação musical em ambiente aquaviário durante o Carnaval de Paranaguá 2026, evento público de grande porte promovido pela Administração Municipal, de relevante interesse cultural, turístico e econômico". A estrutura será utilizada no "Banho de Mar à Fantasia", evento histórico do Município de Paranaguá, com estimativa de público de aproximadamente 15.000 (quinze mil) foliões, contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia regional. A utilização de palco flutuante mostra-se a solução técnica mais adequada em razão das características do local do evento, da segurança do público, da logística operacional e da necessidade de atendimento às normas da Autoridade Marítima, não sendo viável a substituição por estrutura fixa em terra sem prejuízo à concepção do evento". Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, inteiro teor do processo administrativo nº 3643/2026.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BRUNNO DE ALMEIDA BONALDI – C.N.P.J. Nº 14.580.052/0001-99.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7707931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Secretário de Governo Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Confecção de Press Kits Promocionais para Ações de Divulgação Institucional do Carnaval de Paranaguá 2026. A entrega de press kits promocionais personalizados a jornalistas, veículos de imprensa, influenciadores digitais e lideranças culturais é uma prática consolidada em eventos de grande porte, pois reforça o posicionamento institucional, valoriza o compromisso da gestão com a cultura e amplia o alcance da campanha de divulgação de forma orgânica e estratégica. A ação está alinhada com os princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público ao viabilizar a comunicação direta com multiplicadores de conteúdo e público-alvo do evento, sem despesa recorrente com veiculação individualizada. Trata-se de uma solução de comunicação institucional de alta eficiência e excelente custo-benefício". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria de Governo Municipal, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1713/2026.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: JEFERSON DAMASIO DOS SANTOS – C.N.P.J. Nº 37.615.352/0001-61.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4EAEFAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares de verão, destinados aos alunos da rede pública municipal de Paranaguá/PR, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 085/2025 ao Pregão Eletrônico - SRP nº 90.003/2025 realizado pelo Prefeitura de São Luiz-MA, pessoa jurídica de direito público, com Sede Rua Ouriço, Lote 11, Quadra 09 – Calhau – São Luiz/MA, processo administrativo nº 13.101.003369/2024. A aquisição fundamenta-se com a finalidade atender às necessidades da rede pública de ensino do Município de Paranaguá, para distribuição gratuita aos estudantes regularmente matriculados. A medida integra a política municipal de valorização da educação básica, alinhando-se aos princípios constitucionais de equidade, dignidade, segurança e permanência dos alunos no ambiente escolar. A padronização da vestimenta escolar representa um importante instrumento de gestão pedagógica e social, contribuindo diretamente para a promoção da igualdade de condições entre os estudantes. O uso do uniforme possibilita a identificação dos discentes dentro e fora da unidade de ensino, promovendo maior segurança no trajeto e nas dependências escolares, além de reforçar o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e favorecer a disciplina. Amparo legal artigo 86 da Lei Federal de licitações nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, , e, inteiro teor do processo administrativo nº 3473/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: RS COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA -** CNPJ nº 17.112.698/0001-30.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EA41CB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 - CMDPI

Edital nº 001/2026 - CMDPI

Regulamenta o Processo de Eleição Complementar dos Conselheiros representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá – CMDPI, para o biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, doravante denominado CMDPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de nº 2924, de 29 de Outubro de 2008, e dando cumprimento à decisão da plenária, em reunião ordinária, do dia 17 de dezembro de 2025, convoca todas as entidades da sociedade civil organizada diretamente ligada à defesa de direitos ou no atendimento à pessoa idosa, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na eleição, para complementar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá – CMDPI, na gestão do biênio 2026-2028, na forma do presente Edital.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política da pessoa idosa, vinculado à secretaria ou órgão municipal responsável pela execução da política municipal da pessoa idosa.

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI:
I - supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir a política municipal da pessoa idosa, observada a legislação em vigor;

II - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinadas à política municipal da pessoa idosa, em suas diversas áreas;

III - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas) do município e solicitar as modificações necessárias à consecução da política municipal da pessoa idosa, bem como analisar a aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

IV - propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

V - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;

VI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

VII - inscrever as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos de direitos da pessoa idosa, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na Lei Federal no 10.741/2003, mantendo cadastro dessas entidades atualizado;

VIII - promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais visando a atender a seus objetivos;

IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;

X - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando - os aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;

XI - deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XII - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer normas de funcionamento em regimento próprio;

XIII - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho;

XIV - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros membros.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, DAS VAGAS, CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 2º A eleição Complementar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI tem como objetivo completar a representação da sociedade civil de acordo com o previsto no Art. 4º da Lei de nº 2924/2008, convocando as entidades/organização para o preenchimento de 01 (uma) vaga de representante da sociedade civil, diretamente ligada à defesa de direitos ou no atendimento à pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano no município de Paranaguá.

Art. 3º A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Organizadora Eleitoral, instituída pela Resolução 012/2025 do CMDPI, e contará ainda com o apoio da equipe da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial-SEMDIR e Secretária Executiva do CMDPI.

Art. 4º O processo eleitoral complementar para compor o CMDPI para o Biênio 2026-2028 será regido por este Edital visando o preenchimento de 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente, ocorrerá na plenária deste Conselho, na 3ª reunião ordinária a realizar-se no dia 25 de março de 2026.

§ 1º A função dos membros do CMDPI é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, de acordo com a Lei Municipal n° 2924/2008.

§ 2º Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatas as entidades/organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste Edital, que compartilhem dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Pessoas Idosas, e ainda que se enquadrem na Lei de criação do CMDPI, com atuação de abrangência municipal (ainda que com moradores em outro município em sua composição) e cuja documentação básica esteja completa.

Art. 5° Após a análise das inscrições, a Comissão Organizadora Eleitoral estará publicando a relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas a concorrer a cadeira junto ao CMDPI, com as justificativas necessárias e com o prazo para apresentação de recurso, respeitando o cronograma descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 6º A Comissão Organizadora Eleitoral encaminhará cópia do Edital e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL
Art. 7º A Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI formada em Plenária, conforme descrito no artigo nº 3 deste Edital por 04 (quatro) conselheiros, respeitando a paridade entre as representações do poder executivo e da sociedade civil organizada.

§ 1º Foi eleito pela Comissão Organizadora Eleitoral, o Conselheiro Ricardo Francisco de Lima na condição de Presidente desta Comissão, os demais membros da Comissão ficarão à disposição para fazer a relatoria no dia do eleição, bem como auxiliar nas demais atividades necessárias, que serão distribuídas conforme decisão da Comissão.

§ 2º A Comissão Organizadora Eleitoral tem por finalidade habilitar as entidades que pretendam participar da eleição fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada, estabelecida no Capítulo IV deste Edital, e apreciação dos pedidos de habilitação e recursos, deliberando por maioria de votos.

§ 3º A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela organização e desenvolvimento de todo o processo eleitoral a ser realizado na eleição

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Art. 8° As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se enquanto candidatas mediante requerimento, conforme **Anexo I,** assinado pelo (a) representante legal da organização endereçado ao CMDPI, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento informando o nome da instituição e a indicação do representante da organização que exercerá o direito a voto e será designada como candidato, acompanhado da cópia do RG, CPF, comprovante de residência, e-mail e contato telefônico;

II. Comprovante de endereço, caso tenha sede física;

III. Carta de Princípios ou Carta de Compromisso e/ou Estatuto ou portfólio que comprove o funcionamento da entidade/organização há pelo menos 01 (um) ano, acompanhada de elementos que comprovem por meio de documentos a atuação da instituição (ex: folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional, estadual ou local) em defesa de direitos ou no atendimento à pessoa idosa;

IV. Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para a Pessoa Idosa (**Anexo II)**;

§1º Os representantes, titular e suplente, indicados pela entidade/organização habilitada para participar da eleição serão os mesmos a ocupar o cadeira no CMDPI caso a entidade seja eleita.

§2º Cada pessoa indicada poderá representar somente uma única entidade/organização;

§3º Somente poderão votar e ser votadas no processo eleitoral as entidades/organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste Edital e forem habilitadas, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatas após esse período.

Art. 9º As Entidades/Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados nas

alíneas do artigo 9º, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

§1º Os documentos para inscrição deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, localizado na Rua Júlia da Costa, 322, no Centro Histórico ao lado do Palácio São José no município de Paranaguá - PR.

§2º Após o envio da documentação via protocolo, a Entidade/Organização deverá aguardar aviso de confirmação para comprovação do recebimento da documentação para habilitação como votante ou candidata/votante, sendo necessário indicar pelo menos um endereço de e-mail e um telefone para contato com a entidade/organização.

Art. 10º. Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado pelo CMDPI nos termos do presente Edital.

CAPÍTULO V
DO CRONOGRAMA
Art. 11º A habilitação dos candidatos ao Processo Eleitoral pela Comissão Organizadora Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste Edital e dentro do seguinte cronograma:

a) Período de inscrição: **09/02/2026 à 09/03/2026**;

b) Análise pela Comissão Organizadora Eleitoral: **10/03/2026 à 12/03/2026**;

c) Publicação da relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas: **13/03/2026;**

d) Apresentação de recurso pelas Entidades/Organizações inabilitadas: **16/03/2024 à 18/03/2026;**

e) Publicação da relação definitiva de OSC's habilitadas e inabilitadas: **24/03/2026;**

f) Data da eleição: **25/03/2026;**

g) Publicação do resultado final do processo eleitoral: **27/03/2026**

h) Envio para publicação do Decreto dos Conselheiros representantes das Entidades/Organizações Eleitas e representantes governamentais indicadas pelas Secretarias Municipais: **27/03/2026**;

i) Posse das Conselheiras representantes das OSC eleitas e das indicadas pelas Secretarias Municipais: **29/04/2026.**

Parágrafo Único. O descumprimento do prazo estabelecido na alínea "a", acarretará a desabilitação da Entidade/Organização, não havendo hipótese de recurso pela Organização nestes casos.

Art. 12º Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser encaminhados via protocolo, no prazo estipulado no artigo nº 11º, alínea "d".

Parágrafo Único. O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais, respeitado o prazo previsto no artigo nº 11º, alínea "d".

Art. 13º As decisões da Comissão Organizadora Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO
Art. 14º A eleição da entidade/organização representante da sociedade civil para compor o CMDPI para o biênio 2026-2028 será realizada no dia 25 de março de 2026, das 15h às 17h, presencialmente, durante a 3ª reunião ordinária do CMDPI.

§ 1º Cada entidade habilitada como candidata terá 5 (cinco) minutos para fazer uma exposição sobre sua atuação, bem como seu compromisso na área da pessoa idosa, em conformidade com os direcionamentos do presente Edital.

Art. 15º Será eleita a entidade que obtiver o maior número de votos.

§ 1° Em casos de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de atuação, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com a presidente mais idosa.

§ 2° Serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

Art. 16º A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:
I. Realização sob responsabilidade da Comissão Organizadora Eleitoral;

II. Votação presencial, via voto secreto através de cédula;

III. Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;

IV. Registro em ata de todo o processo eleitoral.

Art. 17º Encerrado o processo de votação às 17h a Comissão Organizadora Eleitoral acessará o resultado da eleição e anunciará aos presentes a entidade/organização eleita, com a fiscalização por qualquer cidadão, caso se façam presentes, lavrando-se ata dos encaminhamentos.

Parágrafo único. A votação das entidades será relacionada em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 18º Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Art. 19º Proclamado o resultado, a lista contendo o mesmo será divulgada para amplo conhecimento dos participantes nas mídias da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Parágrafo Único. As entidades/organizações que não obtiverem o número de votos suficientes para compor a vaga, comporão a lista de suplência conforme a ordem decrescente do número de votos.

Art. 20º A relação das organizações eleitas e dos respectivos conselheiros titulares e suplentes será encaminhada à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22º Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelas entidades/organizações que comporão o CMDM no biênio 2026-2028 serão nomeadas através de Decreto e empossados em reunião ordinária, conforme cronograma.

Art. 23º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2026.

Carolina de Miranda Lourenço Evangelista.
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Solicitação de Inscrição:
Pelo presente, a Organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede e foro no Município de Paranaguá - PR, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento da vaga para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paranaguá, sendo indicado no dia da assembleia em representação à entidade (Nome completo e legível)_____ RG n.°_____, CPF nº_____ Data de nascimento___/___/_____telefone_____ e e-mail _____

Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha as seguintes documentações:
( ) Estatuto da Instituição registrado em cartório;
( ) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
( ) Relatório de atividades da Instituição do ano de 2025, onde se comprove atuação
( ) RG, comprovante de residência do (a) representante indicado (a) pela Entidade.
( ) Comprovante de endereço da entidade/organização, caso tenha sede física.
( ) Declaração de compartilhamento dos princípios da política nacional e estadual para pessoa idosa.

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações prestadas.

Paranaguá,____de_____de 2026.

_____
Assinatura do(a) representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA PESSOA IDOSA

Declaro para fins de inscrição no processo eleitoral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2026 – 2028 do CMDPI Paranaguá, que a Entidade por mim representada compartilha dos princípios da Política Nacional e Estadual para a Pessoa Idosa, abaixo elencados:

Responsabilidade Compartilhada: Reconhecimento de que a família, a sociedade e o estado têm o dever conjunto de assegurar os direitos do idoso, garantindo sua participação na comunidade, dignidade e bem-estar.

Envelhecimento Ativo e Saudável: Promoção da autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade.

Dignidade e Não-Discriminação: Proteção da dignidade do idoso, proibindo qualquer forma de discriminação, violência ou negligência.

Prioridade Absoluto: Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados, reforçada pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003).

Envelhecimento como Fato Social: Reconhecimento do processo de envelhecimento como objeto de conhecimento e informação para toda a sociedade.

Direitos Sociais: Assegurar o direito à saúde, moradia, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer e trabalho.

Paranaguá,____de_____de 2026.

_____
Assinatura do(a) representante legal

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:9DD8A667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.494

DECRETO Nº 1.494

"Exonera Alessandra Pereira Lagos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALESSANDRA PEREIRA LAGOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5F798B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.496

DECRETO Nº 1.496

"Exonera Paula Patricia Torres Teixeira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PAULA PATRICIA TORRES TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente da Mulher, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ACA25E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.814

PORTARIA Nº 1.814

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Luciana Trindade."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.051/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LUCIANA TRINDADE, matrícula nº 8.572-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 27 de janeiro de 2026 e término em 03 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:101B0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.816

PORTARIA N° 1.816

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Cleide Aparecida Cunha."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 5.558/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CLEIDE APARECIDA CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 6.451-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5AB9EA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.817

PORTARIA N° 1.817

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor João Batista Vizine."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 5.559/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ao servidor JOÃO BATISTA VIZINE, ocupante do cargo de Fiscal, matrícula n° 1.124-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:981652A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.819

PORTARIA Nº 1.819

"Concede licença paternidade ao servidor Clodoaldo Casburgo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.219/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor CLODOALDO CASBURGO, matrícula nº 10.241-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 29 de janeiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CC0683D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.822

PORTARIA Nº 1.822

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Jeova Brittes Marques."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.947/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JEOVA BRITTES MARQUES, matrícula nº 98.880-1, ocupante do cargo de Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, com início em 18 de janeiro de 2026 e término em 25 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A18BA545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.824

PORTARIA N° 1.824

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor Reginaldo Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.912/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 05 de fevereiro do corrente, o servidor REGINALDO ALVES, Dentista, matrícula nº 10.399-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C134001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.826

PORTARIA Nº 1.826

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Geiza Alves Nascimento."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.269/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GEIZA ALVES NASCIMENTO, matrícula nº 11.891-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de fevereiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2FB146A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.818

PORTARIA Nº 1.818

"Exclui o nome do servidor Silvio Rogerio Ferreira Lucas da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.478/2026,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome do servidor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, matrícula n° 8.929-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, admitido em 01/07/2003, que concedeu o direito a Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB61132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.820

PORTARIA Nº 1.820

"Inclui o nome do servidor Silvio Rogerio Ferreira Lucas na Portaria nº 1.089/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.472/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 1.089, de 13 de julho de 2018, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
8.929-1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	01/07/2003	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
8.929-2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	16/03/2007	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:958800C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.821

PORTARIA Nº 1.821

"Inclui o nome do servidor Julio Altemar Oliveira Fernandes na Portaria nº 6.972/2023."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.472/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.972, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
7.351-2	JULIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES	02/06/2003	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5DD0A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.823

PORTARIA Nº 1.823

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Maria Elizabeth de Araujo Malagi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.831/2026,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI, matrícula nº 98.529-1, Agente de Apoio Educacional, PSS 001/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C159D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.825

PORTARIA Nº 1.825

"Relota a servidora municipal Marcela Budant Franco para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 6.722/2026,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARCELA BUDANT FRANCO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 12.844-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BF4AACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO I DA LEI 14133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO I DA LEI 14133/2021

DATA: 06/02/2026

O Município de Paranaguá, inscrito no CNPJ Nº. 76.017.458/0001-15, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Calney Martins Gerhardt Pereira, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento do serviço especificado abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 1.045 KWP. ESTE SERVIÇO É FUNDAMENTAL PARA FORNECER OS SUBSÍDIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À READEQUAÇÃO E À SUBSEQUENTE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PRINCIPAL, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
09/02/2026 às 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
11/02/2026 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas: compras.cpl@paranagua.pr.gov.br
Eventuais interessados podem contatar pelo mesmo e-mail para recebimento dos detalhes do Objeto para dimensionar a proposta adequadamente.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:110DEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 08 AO CONTRATO N° 127/2023 RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 76.900.463/0001-71

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 08 AO CONTRATO N° 127/2023
RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 76.900.463/0001-71

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Data: 09/02/2026

Objeto: **Apostilamento 08 ao Contrato nº 127/2023.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 31.400.000,00 (Trinta e um milhões e quatrocentos mil reais)**, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral ao Aditivo 03 do Contrato n° 127/2023:

Ref. 632 – Despesa 3339030 – Vínculo 1000 – Valor R$ 12.000.000,00
Ref. 634 – Despesa 3339039 – Vínculo 1000 – Valor R$ 13.200.000,00
Ref. 635 – Despesa 3339039 – Vínculo 1107 – Valor R$ 6.200.000,00

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Concorrência n°: 026/2022
Processo Administrativo n°: 5861/2026

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:4F690959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026 LM EVENTOS LTDA CNPJ: 21.792.917/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026
LM EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.792.917/0001-46

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
LM EVENTOS LTDA

Data: 09/02/2026

Objeto: Contrato nº **013/2026**. "O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Trio Elétrico Profissional de GRANDE PORTE (Carreta ou Trucado), incluindo equipe técnica, sistema de sonorização e iluminação de alta performance, grupo gerador e logística integral, para atendimento ao evento "Carnaval de Toda Gente 2026", especificamente para os dias 07 e 08 de fevereiro de 2026."

Prazo de vigência: 22 (vinte e dois) dias.
Dispensa de Licitação nº: 002/2026
Processo Administrativo n°: 3116/2026

Valor: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
FERNANDA ESTELA MONTEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9016F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026 BRUNNO DE ALMEIDA BONALDI CNPJ: 14.580.052/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026
BRUNNO DE ALMEIDA BONALDI
CNPJ: 14.580.052/0001-99

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
BRUNNO DE ALMEIDA BONALDI

Data: 09/02/2026

Objeto: Contrato nº **014/2026**. "O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CHATA/ FLUTUANTES PARA EVENTO**, em atendimento às

necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para realização do Evento da programação de Carnaval, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações contidas no Edital da Licitação e seus anexos, em especial no Termo de Referência."

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Dispensa de Licitação nº: 003/2026
Processo Administrativo n°: 3643/2026

Valor: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
BRUNNO DE ALMEIDA BONALDI

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:147420C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 004/2023 que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Josilene Barão Kummer para compor, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, a Comissão Permanente de Contratação Direta estabelecida pelo Decreto nº 011/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C4A1593B

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 004/2023 que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor Amarildo Geraldo Costa, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, da Comissão Permanente de Contratação Direta estabelecida pelo Decreto nº 011/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AC41E6E5

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

2ª Reunião Ordinária – 09 de fevereiro de 2026 (às 20:00)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 162/2025, do Vereador **Gabriel dos Santos Luiz**, que denomina de MUSEU HISTÓRICO, ANTROPOLÍGICO E ETNOGRÁFICO DE PARANAVAÍ **TOSHIKAZU TAKAHASHI**, O MEUSEU HISTÓRICO DE PARANAVAÍ. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 228/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que inclui o "Arraiá Central na Roça", organizado pela Igreja Central do Avivamento, que ocorre no mês de julho de cada ano, no anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 001/2026, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e Secretaria competente, informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026, com o fim de incluir professores/agentes de apoio da educação infantil na carreira do magistério. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 003/2026, dos Vereadores **Gabriel dos Santos Luiz e Professora Cida Gonçalves**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre o recebimento de recursos federais referentes ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE). **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 004/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, acerca do Sistema Pare Fácil, informações quanto à possibilidade de ampliação do tempo de tolerância de estacionamento, bem como, quanto ao sistema de fiscalização de multas e arrecadação. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 005/2026, do Vereador **Dr. Waldur Trentini**, que requer seja oficiado ao Governador do Estado do Paraná, ao Chefe da Casa Civil, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, ao Conselho Municipal de Saúde, ao Presidente da AMUNPAR e ao Diretor da 14ª Regional de Saúde, rogando o indispensável agir, para determinar o total e completo funcionamento da Unidade de Saúde Morumbi, tudo SUS, abertura de leitos, consultas e cirurgias, como é necessidade e desejo de toda a população, como é e já foi tema exaustivamente tratado, inclusive em reunião em Curitiba, na Secretaria da Saúde, de que participamos aos 19/05/2025, ainda pendente de solução. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 006/2026, do Edil **Dr. Waldur Trentini**, que requer, uma vez discutido e votado em Plenário, a realização da Audiência Pública a ser convocada pelas Comissões de Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio e a de Finanças e Orçamento, para avaliar o Projeto de Lei que trata da Planta Genérica de Valores, devido ao impacto que causa nos tributos, para o que deve ser

convidada a população e também segmentos organizados e representativos da população em geral, da indústria, comércio, serviços e agronegócio. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 007/2026, do Vereador **Dr. Waldur Trentini**, que requer ao Prefeito Municipal, esclarecimentos e informações sobre quanto foi a receita efetivamente realizada no exercício de 2025, porquanto dito montante é considerado legalmente para a base de cálculo do orçamento da Câmara e de toda a estrutura necessária para bem atender a população, mas, sobretudo, é referência para possíveis emendas destinadas a entidades de assistência e de saúde, a serem debatidas em ampla participação desses segmentos, e então encaminhadas conforme a possibilidade, a necessidade e as prioridades de Paranavaí. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:D5FD2B01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.75, inciso II, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de empresa e de consultoria especializada na prestação de serviço de desenvolvimento de portal institucional, personalizado conforme a lei de transparência, lei de acesso a informação e índices de transparência, migração de dados e hospedagem, e-mail e ftp (em português protocolo de transferência de arquivos), podendo ser sftp (ssh) ou ftps (tls), do website do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), envolvendo a análise e avaliação do ambiente atual, backup integral dos dados, planejamento, migração dos arquivos e do banco de dados (aproximadamente 2 gb), testes de funcionamento, suporte pós-migração e manutenção contínua do ambiente/servidor em nuvem nacional; e Quantidade adicional de espaço de armazenamento em SSD (120GB) com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana e pelo período de 12 meses, pela seguinte empresa: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 48.359.260/0001-84, no valor de R$ 3.000,00. De acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa de Licitação.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:0CB21CE9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CICA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL

Processo Administrativo nº 016/2025 Pregão Eletrônico nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na realização de Análises de Passivos Ambientais, compreendendo coleta de amostras de solo e água e entrega de laudos de acordo com as normativas vigentes.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e que em razão do maior desconto por lote, apresentou como licitantes vencedores:

ITEM 01:

UP AMBIENTAL LTDA, CNPJ: nº **28.141.843/0001-27,** com valor de
R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Publique-se e proceda-se com as demais providências para a formalização contratual.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:5ABF4EE6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MOBÍLIA

Processo Administrativo nº 017/2025 Pregão Eletrônico nº 006/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de itens de mobiliário.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e que em razão do maior desconto por lote, apresentou como licitantes vencedores:

ITEM 01:
PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº: 85.515.542/000150,
com valor de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).
ITEM 02 e 06:
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, no valor de R$
5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
ITEM 03:
JUNQUEIRÓPOLIS COMERCIO ONLINE LTDA, CNPJ nº 59.534.048/0001-22,
no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
ITEM 04 e 05:
DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ nº
15.318.347/0001-54, no valor de R$ R$ 6.058,05 (seis mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos).
ITEM 07:
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, no valor de
R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se e proceda-se com as demais providências para a formalização contratual.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:0BD27657

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 22/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA COMO SEGUE:		
CLÍNICA RADIOLÓGICA NOVA LONDRINA LTDA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 04 de fevereiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AF5C7851

CONTROLADORIA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Controlador Geral, Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, doravante denominada COMPROMITENTE; e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, representada pela Secretária, Sra. JANE NUNES DE LIMA, doravante denominada COMPROMISSÁRIA; considerando a iniciativa voluntária desta Pasta em promover a regularização de procedimento administrativo e o interesse na adequação dos atos de gestão, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.513/2025, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO (TAG), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a adoção de medidas saneadoras visando à regularização do valor extrapolado em despesas realizadas na reforma da quadra de esportes localizada no Distrito de Graciosa, necessárias para a realização da 26ª Copa Graciosa de Futebol Regional.
1.2. O ajuste refere-se especificamente ao gasto adicional no valor de R$11.770,05 (onze mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos), decorrente da aquisição de materiais, especialmente tintas, indispensáveis à pintura, demarcação e adequação da quadra esportiva.
1.3. A despesa mostrou-se necessária e inadiável para garantir a realização da competição, evento esportivo tradicional do Distrito de Graciosa, pertencente à Comarca de Paranavaí – Paraná, amplamente reconhecido pela comunidade local e de relevante interesse público, não sendo possível o adiamento sem prejuízo à política pública de esporte e lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA
2.1. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a adotar as seguintes medidas corretivas, observando os prazos e metas estabelecidos:
I – Regularizar e complementar a instrução do processo administrativo referente aos materiais adquiridos, com a juntada das notas de recebimento dos materiais (tintas e afins) e fotos do que foi realizado (pintura), justificando de maneira técnica e administrativa da necessidade do gasto adicional no valor de R$11.770,05 (onze mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos), no prazo de 30 (trinta) dias;
Meta: Processo administrativo devidamente instruído e regularizado.
II – Elaborar justificativa técnica circunstanciada, demonstrando o caráter tradicional da 26ª Copa Graciosa de Futebol Regional, o interesse público envolvido e a necessidade da execução imediata da reforma da quadra para a realização do evento, no prazo de 30 (trinta) dias;
Meta: Relatório técnico juntado ao processo.
III – Aprimorar o planejamento prévio de eventos esportivos, com previsão mais detalhada de custos e insumos necessários, de modo a evitar a ocorrência de extrapolações semelhantes em eventos futuros, no prazo de 90 (noventa) dias;
Meta: Procedimento interno formalizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
3.1. A CONTROLADORIA GERAL compromete-se a:
I – Acompanhar e orientar tecnicamente a execução das medidas pactuadas;
II – Monitorar o cumprimento do presente TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO (TAG);
III – Emitir parecer conclusivo acerca do cumprimento ou não das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O presente TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO (TAG) terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica aceita pela Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO
5.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo ensejará a sua rescisão, com a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E FORO
6.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
6.2. As partes declaram-se cientes de que o presente acordo tem natureza administrativa e vinculante, elegendo o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir eventuais questões dele decorrentes.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 05 de fevereiro de 2026.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Compromitente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Compromissária

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:9A35672A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AZH7942	277490NIC0042228	09/01/2026	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B408F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO/ REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL 1424/2026) REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO/ REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 1424/2026)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ-FAFIPA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39 , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominado **contratante** e a instituição **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ-FAFIPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sediada na Av. Paraná, nº 794-A, Bairro Jardim América , na cidade de Paranavaí-PR, CEP 87.705-190, neste ato representada pelo Sr. Valdir Cipriano de Oliveira, brasileiro,casado, professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, na Rua Albino Silva, nº 72, centro, e inscrito no CPF 576.253.609-20, que são partes do Contrato nº 16/2025, pelos motivos expostos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na em Organização de Concursos Públicos, para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, execução e técnicos especializados para a realização de todo certame de Concurso público e documentos integrantes da Licitação, DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 16/2025,** que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025,** no valor de: **R$ 403.900,00 (quatrocentos e três mil e novecentos reais)**, 1º Termo de Apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025 (Retificação do valor final do contrato),** no valor de: **R$ 621.443,00 (**seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais) conforme descrito abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	01	Srv.	Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público de cargos da Administração Pública do Município de Paranavaí, em todas as etapas. *Inscrições Excedentes (homologadas e pagas)	R$ 403.900,00	R$ 403.900,00

•
Acima de 7.000 candidatos será adicionado um valor de R$ 41,50 por inscrição excedente homologada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **16 de fevereiro de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 09/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e decréscimo de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração Pública:
12.001.04.128.002.2041.33.90.40.00 (ref. 1490)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025), datado de 16 de Fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ-FAFIPA,
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B5308EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO DIGITAL: 2644/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-

46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **MANENTE & GONÇALVES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.247.773/0001-35, estabelecida à Rua Amapá, 1572, Sala 01, centro, CEP 87704-070 - Paranavaí/Pr, e-mail: empresarial@prosignacontabil.com.br, neste ato representada pelo Sr MARCOS MANENTE, inscrito no CPF 967.333.142-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado contratado resolvem
celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 107/2025, por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **22 de Agosto de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 107/2025, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 34/2026/SESAU, Processo Digital N° 2644/2026-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O valor da remuneração pelos serviços prestados por hora efetivamente trabalhada do Contrato nº 107/2025 segue conforme abaixo descrito:

ITEM	Descrição	Und	Valor Unitario
1	Consulta médica - Oftalmologia. Código CATSER: 16594. **Observações complementares:** Cada consulta deverá ser minimamente composta por: fundoscopia, tonometria, acuidade visual, biomicroscopia, prescrição de lentes corretivas, quando necessário. A consulta deverá ser realizada em adultos e crianças.	UND	R$ 65,00
2	Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: Monocular	UND	R$ 55,87
3	Retinografia fluorescente . CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: Binocular	UND	R$ 111,73
4	Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. CÓDIGO CATSER: 16659. Observações complementares: Mapeamento de Retina Binocular	UND	R$ 78,21
6	Oftalmologia / Diagnose - Ceratoscopia Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16608. Observações complementares: Ceratoscopia computadorizada – Topografia Binocular	UND	134,08
7	Oftalmologia / Diagnose - Paquimetria. CÓDIGO CATSER: 16667. Observações complementares: Paquimetria Binocular	UND	R$ 100,56
8	Biometria ultrassônica (monocular) 2x CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Biometria Ultrassônica Monocular	UND	R$ 50,28
9	Biometria ultrassônica. CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Binocular.	UND	R$ 100,56
10	Microscopia Especular de Córnea. CÓDIGO CATSER: 30035. Observações complementares: Binocular	UND	R$ 145,25
11	Tomografia de Coerência Óptica. CÓDIGO CATSER: 30041. Observações complementares: Binocular	UND	362,01
12	Oftalmologia - Ecografia / Ecobiometria. CÓDIGO CATSER: 16640. Observações complementares: Monocular	UND	R$ 100,56
14	Angiofluoresceinografia Monocular	UND	R$ 106,14
15	Foto Coagulação Monocular	UND	R$ 134,08
16	Retirada de Corpo Estranho	UND	R$ 35,47

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente prorrogação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.39.00.00.00 (REF 3494)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 107/2025), datado de 28 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de fevereiro 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MANENTE & GONÇALVES LTDA
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B78DFF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr **GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ,** brasileiro, inscrito no CPF 101.727.179-81, nomeado pelo Decreto nº 27.042/2025, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, nomeado pelo Decreto nº 27.048/2025; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, nomeado pelo Decreto nº 27.040/2025; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, nomeado pelo Decreto nº 27.039/2025; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, nomeado pelo Decreto nº 27.044/2025; residentes e domiciliados na cidade de Paranavaí-Pr, doravante denominado **contratante.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM).

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 730.648,95 (setecentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O serviço terá início em 10 dias úteis contados da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.001.010.2091.3339040060000000000(1225) - Locação de Software (SEDUR)
04.001.025.2348.3339040060000000000(459) - Locação de Software (SESAU)
05.001.006.2410.3339040060000000000(545) - Locação de Software (SEINFRAS)
09.001.009.2150.3339040060000000000(1325) - Locação de Software (SEMA)

13.001.011.2086.33390400600000000000(1657) - Locação de Software (SESTRAN)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, sendo prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas em seu parágrafo único, se for o caso.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

WESLEY PEREIRA DA SILVA
Representante da Empresa
CS Cad Cam Serviços de Software LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D825F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF com o nº 76.977.768/0001-81, prefeitura localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, CEP nº 87.702-000, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS,** doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o(a**) Manoel Trindade Lopes**, inscrito no CPF 106.852.279-87; **Regina Tereza Xavier Lopes**, inscrita no CPF 545.653.249-20;domiciliados na Avenida Presidente Tancredo Neves, QD Unica, LT36, 707, Condomínio Delta Ville, Casa 36, Jardim Paulista, na cidade de Paranavaí/PR, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado(a) por **CLAUDIA XAVIER LOPES FELIPPE**, inscrita no CPF 729.349.809-87, domiciliada na Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, LT107/108C, 400, Jardim Paulista, na cidade de Paranavaí/PR, considerando o que consta no processo administrativo especificado acima e em observância às disposições da Lei nº 8.245/1991, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 24.731/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Avenida Rio Grande do Norte, 1.144, LT 06, QD 01, Jardim Curitiba, no Município de Paranavaí, PR, objeto da matrícula nº 30.693, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, PR, caracterizado por imóvel urbano com aproximadamente 258,79 metros construídos. Esta locação é essencial para abrigar a instalação da Sede dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, visando a continuidade e aprimoramento do serviço público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que instruem o Processo Administrativo em epígrafe.

VALOR: O valor do aluguel mensal é fixado em **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** perfazendo o valor total estimado do Contrato em **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** conforme o valor previamente estimado na fase preparatória, que considerou os preços referenciais de mercado, em atenção ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2026.910.7.1.6607.3339030240000000000.0
2026.913.7.1.6607.3339039160000000000.0
2026.969.7.2.2644.33390302400000000000.934
2026.980.7.2.2644.33390391600000000000.934

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial deste contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura do contrato, e encerramento previsto para 1 (um) ano, respeitada a disposição do art. 3º da Lei nº 8.245/1991, c/c art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, podendo, por interesse demonstrado da Administração e mediante mútuo acordo entre as partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitada a vigência máxima decenal, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLAUDIA XAVIER LOPES FELIPPE
Locador

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Locatária

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BE0BF2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, doravante denominado contratante e a empresa **FERREIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.638/0001-06, estabelecida à Rua Toquio, 516, Anexo 01, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Uraí – PR, CEP 86.280-000, e-mail atendimentotercerizado@gmail.com / licitaconsultoriamga@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **ANDERSON EURIPEDES FERREIRA**, inscrito no CPF 259.934.098-51, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação **R$ 4.451.058,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais)**
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
CÓDIGO REDUZIDO: 1301
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
VÍNCULO: 0 - Recursos Ordinários (Livres)
SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
Representante da Empresa Ferreira Serviços Terceirizados LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:305ADDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, doravante denominado contratante e a empresa **FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.701.404/0001-78, estabelecida à Rua Iziquiel Pereira dos Santos, s/n na cidade de Leópolis – PR, CEP 86.330-000, e-mail gramadoecia@gmail.com / licitaconsultoriamga@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**, inscrito no CPF 953.932.699-00, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação **R$ 4.451.058,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais)**
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
CÓDIGO REDUZIDO: 1301
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
VÍNCULO: 0 - Recursos Ordinários (Livres)
SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
Representante da Empresa
Flavio Ferreira Dos Santos Gramados
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:251356E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 243/2026

PORTARIA Nº 243/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 27/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 27/2026.
Data de assinatura: 03/02/2026
Empresa:
Contrato 27 - B. VITURI MEDICINA E SAUDE LTDA
Objeto:

Inexigibilidade de licitação para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí.

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR Fiscal: DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA Fiscal: SALETE DE AGUIAR FERREIRA RICATO Fiscal Suplente: SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ.

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 20/2024 - processo digital IPM 3570/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7424D408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, referente à "Aquisição de materiais didáticos, para os anos de 2026 até 2029, previamente inscritos, avaliados, selecionados e homologados por meio do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública municipal de ensino de Paranavaí., oriunda do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, constante da Dotação Orçamentária: 06.001.001.2440.3339032040000000000(585) - Material Educacional e Cultural; 06.001.001.2450.33903320400000000000(716) - Material Educacional e Cultural, pela seguinte pessoa jurídica: BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 02.924.833/0001-74, sendo a contratação no valor total de R$ 23.023.000,00 (vinte e três milhões, vinte e três mil reais), para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029, diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:8EB31559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, referente à "Aquisição de materiais didáticos, para os anos de 2026 até 2029, previamente inscritos, avaliados, selecionados e homologados por meio do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública municipal de ensino de Paranavaí., oriunda do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, constante da Dotação Orçamentária: 06.001.001.2440.3339032040000000000(585) - Material Educacional e Cultural; 06.001.001.2450.33903320400000000000(716) - Material Educacional e Cultural, pela seguinte pessoa jurídica: BRASIL PROMOÇÕES DE VENDAS E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ 44.377.912/0001-52, sendo a contratação no valor total de R$ 2.550.240,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta reais), para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029., diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:E86CDDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 2956/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 161/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total da Ata de Registro de Preços n° 161/2024, no valor estimado de **R$ 43.801,66 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos)** conforme segue:

Fornecedor: **EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**.			
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	100	R$ 3,75	R$ 375,00
55	4	R$ 87,32	R$ 349,28

57	8	R$ 40,11	R$ 320,88
58	50	R$ 19,66	R$ 983,00
91	150	R$ 278,49	R$ 41.773,5

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024), datada de 17 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 44.998.858/0001-62
Endereço: Av. Rondon Pacheco, nº 4735 – Bairro N. S. Aparecida - Uberlândia - MG CEP 38.400-766
Fone: (34) 2589-6276; (34) 3237-3013; (34) 9691-7795
E-mail: licitacao@euromais.com.br
Nome do Representante: **MILENA GOMES NOGUEIRA MARTINS**
RG n.º: 13613005 SSP-MG
CPF n.º: 076.456.126-06

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:86B094F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2023
(DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por Secretários Municipais, Controladoria Geral do Município e Fundação Cultura, conforme abaixo.

CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Cep 88860-00, Cento, na cidade de Siderópolis -SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.813.396/0001-14, neste ato devidamente representada por DIEGO BERNARDA NETTO**,** residente e domiciliado na Cidade de Criciuma - SC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4640711, e inscrito no CPF sob nº 034.464.979-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato original tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações ilimitadas locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade das linhas telefônicas do município de Paranavaí, por meio das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Procuradoria e Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 66/2023, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 08/2026 -GABINETE DO PREFEITO, somente para o Gabinete do Prefeito:

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 1788
Ação: 2100
Elemento: 333904057000
Subelemento: 57 –SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2023), datado de 21 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete
Contratante Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0558869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 51244/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34;

pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO,** com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023**

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 17/2024**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 07/2026 -GABINETE DO PREFEITO, somente para o Gabinete do Prefeito:

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 1788
Ação: 2100
Elemento: 333904006
Subelemento: 06 –LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024), datada de 19 de Fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:27F8E6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 120/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS
CPF/MF: 160.XXX.XXX-07
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 03 DE MARÇO DE 2025 A 08 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB0EF8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 150/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELEN GOBETTI DE MELO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELEN GOBETTI DE MELO
CPF/MF: 092.XXX.XXX-76
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025 A 08 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E5CF1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 6553/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Psicólogo;*
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA DA COSTA OLIVEIRA,** Matrícula nº. 11881-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.045/2025, do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:54EB1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 104/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
29º	EDNEIA CABRAL MARCON	XXX.357.129-XX	A.C.
30º	KALEBE LOPES DOS SANTOS	XXX.422.509-XX	A.C.
31º	CELSO HENRIQUE DA CONCEICAO HAWERROTH	XXX.621.489-XX	A.C.
32º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	XXX.515.299-XX	A.C.
33º	TAMIRES RAMOS UENO	XXX.451.369-XX	A.C.
34º	MELISSA PINTO	XXX.096.199-XX	A.C.
35º	DENISE DE BRITO	XXX.051.799-XX	A.C.
03º	PATRICIA NAKANISHI SILVA HERSZKOWICZ	XXX.432.728-XX	A.C

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade e CPF– cópia e original ou cópia autenticada;

c) CNH - categoria B – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Curso básico de informática;

y) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

z) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/ https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/ https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Agente Administrativo: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B7F1FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO – PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

***Considerando** o Processo Digital nº 51529/2025, que dispõe sobre o impacto financeiro para contratação imediata;*
***Considerando** o Processo Digital nº 58816/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*
***Considerando** o Processo Digital nº 61806/2025 encaminhando pela Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação;*
***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
29º	EDNEIA CABRAL MARCON	XXX.357.129-XX	A.C.
30º	KALEBE LOPES DOS SANTOS	XXX.422.509-XX	A.C.
31º	CELSO HENRIQUE DA CONCEICAO HAWERROTH	XXX.621.489-XX	A.C.
32º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	XXX.515.299-XX	A.C.
33º	TAMIRES RAMOS UENO	XXX.451.369-XX	A.C.
34º	MELISSA PINTO	XXX.096.199-XX	A.C.
35º	DENISE DE BRITO	XXX.051.799-XX	A.C.
03º	PATRICIA NAKANISHI SILVA HERSZKOWICZ	XXX.432.728-XX	A.C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F65C1EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 001/2026

SÚMULA: Aprovação da Prestação Contas Parcial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, referente ao Primeiro Semestre de 2021 - Deliberação n° 062/2016-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de Fevereiro de 2026:
RESOLVE:
Art 1°. Aprovação da Prestação Contas Parcial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, referente ao Primeiro Semestre de 2021 - Deliberação n° 062/2016-CEDCA/PR.
Art. 2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:8558D562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/MF: 14.292.313/0001-75. **Objeto**: Registro de preçospara para a futura e eventual prestação de serviços gráficos sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos e demais recursos necessários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor total registrado é deR$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais). **Validade:**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**:136/3.3.90.39.63.01.00 - impressos em geral de uso interno/3.3.90.39.70.00.00 - confeccao de uniformes, bandeiras e flamulas. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 20/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 50/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas àpresente Ata. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 5 de fevereiro de 2026.

JOECIR BERNARDI-
Contratante e

JOSIANE PEROZA-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:E6851FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e SOLANGE VIDAL MANN LTDA, CNPJ/MF: 41.244.330/0001-00. **Objeto**: Registro de preçospara para a futura e eventual prestação de serviços gráficos sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos e demais recursos necessários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor total registrado é de R$ 1.184,40 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**:136/3.3.90.39.63.01.00-impressos em geral de uso interno/3.3.90.39.70.00.00 - confeccao de uniformes, bandeiras e flamulas. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 20/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 50/2025 . **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas àpresente Ata. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 5 de fevereiro de 2026.

JOECIR BERNARDI-
Contratante

e

SOLANGE VIDAL MANN-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:2CEE6D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2025. CONCORRÊNCIA N° 12/2025 – PROCESSO Nº 114/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Nogale Engenharia e Construção Ltda.OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a realização de reformas em unidades escolares, ao Terminal Rodoviário e ao 13° Batalhão de Bombeiro Militar, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexados ao processo.ADITAMENTO: Do Acréscimo, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea "a", em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes acordam o acréscimo no valor de R$ 12.945,42 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) passando o valor total de R$ 249.190,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e noventa reais) para R$ 262.135,42 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) equivalente a 5,194999799% do valor do contrato original, conforme Anexo I.Dotação Orçamentária: 25353-31853.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 04 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

RONALDO MIOTTO MARTINS –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:BE2C23FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2026. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 28/2023. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Bruna Jochem.OBJETO: A regulamentação das relações entre a Itecpb/Pr Da Smcti e a Incubada, na modalidade de Residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Cláusula Sétima, inciso II do termo original, bem como no art. 19 do Regimento Interno aprovado através do Decreto Municipal n.º 9.261/2022, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 25/02/2027.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 06 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

BRUNA JOCHEM –
Incubada.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EE02E74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 68/2025. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Ferdado Engenharia Civil Ltda.OBJETO: a execução de Construção e Reforma da Praça campo Bairro Alvorada - lote 01, Construção e reforma da praça campo do Alvorada. Local: Rua Osvaldo Cruz com Travessa Ipacaraí, Lote 4 - quadra 795 - Bairro Alvorada. Área Construída 19,60 m². Área de Reforma 4.757,64 m². Com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 754/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade.APOSTILA-SE: Do Prazo de Execução, Com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Quarta, Item 4.2, alinea "f" do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger até 11/04/2026, conforme Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

DANILO ANTONIOLI CHICHETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:D1876D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 69/2025. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e M. Zanella Incorporadora de Imóveis Ltda.OBJETO: A execução de Construção de Quadras do Bairro Industrial - lote 2: Construção de Quadras do Bairro Industrial com: demolições, construção de 2 quadras para Vôlei de areia, com alambrados, instalação elétrica, calçada e paisagismo. Execução dos serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações,

pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens, conforme projetos e especificações. Local: Rua Industrial, Lote 19 - Quadra 370 - Bairro Industrial. Área Construída760, 20m². Com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 754/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade.APOSTILA-SE: Do Prazo de Execução, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Quarta, Item 4.2, alinea "f" do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger até 10/04/2026, conforme Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 04 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.
MARCIO ANTONIO ZANELLA –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:BF198CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 70/2025. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e M. Zanella Incorporadora de Imóveis Ltda.OBJETO: A construção da Praça do Bairro São Roque - lote 4: Construção da Praça do Bairro São Roque com demolições, construção de quadra poliesportiva em piso de concreto pintado, alambrados, calçadas, playground, instalações elétricas, paisagismo e área de convivência. Execução dos serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações; estruturas;alvenaria, divisórias, muros e fechos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens, conforme projetos e especificações. Local: Rua Sorocaba, Lote 08 - Quadra 898 - Bairro São Roque. Área Construída 600,00m². Com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 754/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade.APOSTILA-SE: Do Prazo de Execução, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Quarta, Item 4.2, alinea "f" do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger até 10/04/2026, conforme Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 04 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARCIO ANTONIO ZANELLA –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:FEF19EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 105/2024. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO N° 58/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.OBJETO: A execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Passo da Ilha: Inicio na Comunidade Passo da Ilha até ponte sobre o Rio Pato Branco, com área total de 41.119,92 m², em atendimento à Secretaria de Agricultura, sob regime de empreitada por preço global.APOSTILA-SE: Do Prazo de Execução, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Terceira, I, Item 2, alinea "e" do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 300 (trezentos) dias, passando a viger até 02/12/2026, conforme Anexo I. Do Prazo de Vigência, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Terceira, III, alinea "b" do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por mais 300 (trezentos) dias, passando a viger até 25/03/2027, conforme Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.
FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:4AC259D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 130/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025 – PROCESSO Nº 93/2025. EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 97/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG.OBJETO: A reestruturação 01/2025 da 5ª SDP de Pato Branco - PR.**ADITAMENTO:** Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea "c", c/c art. 43 do Decreto n° 9.309/22, assim como na cláusula quarta, inciso II do termo original, subitem 3.3. do Plano de Trabalho, as partes pactuam prorrogação de execução e vigência do termo por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger até o dia 11/04/2026.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JULIANO RIBOLI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:E64C85D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo nº 1.951, de 28 de janeiro de 2026, apresentado pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CATIANA DA COSTA FLORES MESQUITA,** Matrícula nº 4419-9, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem Contadora de História, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5B59FCAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 61 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 2.563, de 30 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 04 de fevereiro de 2025, as servidoras públicas abaixo relacionadas do cargo de provimento em função gratificada de Direção de Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
7713-5	Cileni dos Santos Oldoni	40h	CMEI Criança Feliz
5300-7	Claudete Polazzo	40h	CMEI Frei Sérgio
7733-0	Katia Simone da Rosa Cardoso	40h	CMEI Madre Paulina

Art. 2º Exonerar a partir de 04 de fevereiro de 2025, a servidora pública abaixo relacionada do cargo de provimento em função gratificada de Coordenação Pedagógica de Escola Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
6280-4	Tânia Maria dos Santos	40h	Escola Rocha Pombo

Art. 3º Exonerar a partir de 19 de fevereiro de 2025, a servidora pública abaixo relacionada, do cargo de provimento em função gratificada de Direção de Centro Municipal de Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
7357-1	Eloisa Noal	40h	CMEI Enedina Colla

Art. 4º Ficam revogadas as nomeações realizadas através das Portarias nº 352/2025 para a servidora de que trata o Art. 2º, e nº 877/2024 para as servidoras de que trata o Art. 1º e Art. 3º.

Art. 5º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4FE57C11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 2.563, de 30 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 05 de fevereiro de 2025, as servidoras públicas abaixo relacionadas, para o cargo de provimento em função gratificada de Direção de Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
7713-5	Cileni dos Santos Oldoni	40h	CMEI Gentil Antonio Balbinotti
7733-0	Katia Simone da Rosa Cardoso	40h	CMEI Frei Sérgio
7390-3 8604-5	Glaucia Scapini de Oliveira	40h	CMEI Madre Paulina
5300-7	Claudete Polazzo	40h	CMEI Criança Feliz
6280-4	Tânia Maria dos Santos	40h	CMEI Enedina Colla

Art. 2º Nomear a partir de 05 de fevereiro de 2025, as servidoras públicas abaixo relacionadas, para o cargo de provimento em função gratificada de Coordenação Pedagógica de Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
7933-2	Ana Flávia Simões da Silveira	40h	CMEI Vila Isabel

Art. 3º Nomear a partir de 20 de fevereiro de 2025, a servidora pública abaixo relacionada, para o cargo de provimento em função gratificada de Coordenação de Centro Municipal de Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
7357-1	Eloisa Noal	40h	CMEI Vila Verde

Art. 4º As servidoras nomeadas farão jus à gratificação estabelecida nos Arts. 60 a 63, da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 5º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E00236A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, anteriormente convocada pelo Edital de Convocação nº 047/2026 e pela Portaria de Convocação nº 85/2026, para posse em cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MOTORISTA II	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Waslen Nazareno de Souza Soeiro	Termo de Desistência

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Jucieli Gobbi dos Santos	Solicitou Final de Lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:20D9E09B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando as solicitações contidas nos Memorandos nº 35.290/2025 (Sec. Educação – um motorista); nº 11.951/2025 (Sec. Saúde – um técnico de enfermagem) e a Portaria Torna Sem Efeito nº 116/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MOTORISTA II			
CANDIDATO (A)	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Juliano Debastiani	33º	-	-

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T			
CANDIDATO (A)	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Vandressa de Melo Cezar	52º	-	-

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.
Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C6C5AD53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo nº 3.167, de 05 de fevereiro de 2026, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **JOÃO PAULO DE BORTOLLI,** Matrícula nº 10551-1, do cargo de Médico, função Médico Plantonista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8914D91D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção continuada e suporte técnico de novo web site institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/PR (PATOPREV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 7.002,00 (sete mil e dois reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/2/2026 às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
ENVIO DE LANCES: 19/2/2026 das 08h00min às 14h00min
O Aviso de Contratação Direta pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patoprev.org – https:www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro, setor de licitações pelo e-mail: licitacao.patoprev@patobranco.pr.gov.br
Pato Branco, 6 de fevereiro de 2026. -

RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:A767B966

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.776, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 2.124.831,60 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 2.124.831,60 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.608	**Promoção da Produção Agropecuária**	
20.608.0030	**Fomento à Agricultura e Pecuária**	
1.143	Construção do Restaurante Popular	
4.4.90.51 – 9017 (41268)	Obras e Instalações	1.467.308,47
4.4.90.51 – 59017 (41268)	Obras e Instalações	657.523,13

Total	**2.124.831,60**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026 e do superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
9017	Convênio Termo de Repasse nº 036/2024 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SIT 64874 - Restaurante Popular	1.467.308,47

II - superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
59017	Convênio Termo de Repasse nº 036/2024 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SIT 64874 - Restaurante Popular	657.523,13

Total	**2.124.831,60**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:085EC6E9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.777, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base nos arts. 2º, 5º, 6º, "e" e "h" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, deferindo o Protocolo nº 1.048, de 19 de janeiro de 2026, encaminhado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
Considerando que a Constituição Federal, em seus arts 196 e 225, estabelecem a saúde e o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direitos fundamentais, impondo ao Poder Público o dever de promovê-los, protegê-los e preservá-los;
Considerando as metas progressivas de universalização estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que tornam necessárias as expansões imediatas da infraestrutura para cumprimento dos prazos e diretrizes estabelecidas;
Considerando o diagnóstico do PMSB, que correlaciona a insuficiência de infraestrutura de esgoto com a proliferação de vetores e doenças de veiculação hídrica, evidenciando que a ampliação da rede constitui medida essencial de saúde pública e prevenção de riscos ambientais;
Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento) estabelece a universalização do acesso, a redução das desigualdades e a segurança sanitária como princípios orientadores, priorizando o interesse coletivo ambiental e social;
Considerando que as obras de infraestrutura de saneamento básico são classificadas como de utilidade pública e interesse social, nos termos do art. 3º, incisos VIII, alínea "b", e IX, da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), autorizando, inclusive, intervenções excepcionais em Áreas de Preservação Permanente (APP);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas:
I – desapropriação de área com 5,460 m², objeto faixa de servidão, rede coletora de esgoto, SRI 46984, de propriedade de Zanbonin e Zambonin LTDA ME, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 24.768 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizada Rua Teófilo A. Loiola, Bairro Sambugaro – Pato Branco/PR, com área de atingimento 5,460m², extensão 2,730m, Largura 2,00 m; descrição inicia-se pelo eixo da faixa de servidão junto a Est A de coordenadas N 7098247.6959 e E 332112.0058, situado no mesmo lote n°10 da quadra n°1108, deste segue confrontando pelo mesmo lote n°10 da quadra n°1108 com azimute de 228°50'07" e distância de 2,730m até a Est B, situado na divisa com o lote n°11 da quadra n°1108, de coordenadas N 7098245.8973 e E 332109.9488; perfazendo uma extensão de 2,730m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 5,460m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM , tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
II – desapropriação área com 30,000 m², objeto faixa de servidão, rede coletora de Esgoto, SRI 46985, de propriedade de Vilso Roque Pagnoncelli e Rozeli da Aparecida Schaite Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 27.270 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco com área de atingimento 30,000 m², extensão 15,000 m, largura:2,00 m, descrição inicia-se pelo eixo da faixa de servidão junto àEst B de coordenadas N 7098245.8973 e E 332109.9488, situado na divisa do lote n°10 da quadra n°1108, deste segue confrontando pelo mesmo lote n°11 da quadra n°1108 com azimute de228°50'07"e distância de15,000 maté aEst C, situado na divisa com o lote n°12 da quadra n°1108, de coordenadasN 7098236.0259 e E 332098.6547; perfazendo uma extensão de15,000 m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de2,00 m de largura, com área total de atingimento de30,000 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51º WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
III – desapropriação área 67,560 m², objeto faixa de servidão, rede coletora de esgoto**,** SRI 46986, de propriedade de Valdir Mariano de Oliveira e Sandra Jurkiewicz de Oliveira ou a quem de direito pertencer, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 34.657 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Lote nº 12, Quadra nº 1108, localizado na Rua Teófilo A. Loiola, Bairro Sambugaro, área total de atingimento de 67,560 m², extensão 33,780 m, descrição 1, inicia-se pelo eixo da faixa de servidão junto a Est C de coordenadas N 7098236.0259 e E 332098.6547, situado na divisa com o lote n°11 da quadra n°1108, deste segue confrontando pelo mesmo lote n°12 da quadra n°1108 com azimute de 228°50'07" e distância de 15,000m até a Est D, situado na divisa com o lote n°14 da quadra n°1108, de coordenadas N 7098226.1525 e E 332087.3623; perfazendo uma extensão de 15,000m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,000m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM , tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Descrição 2 inicia-se pelo eixo da faixa de servidão junto a Est F de coordenadas N 7098211.9635 e E 332101.1868, situado no próprio lote n°12 da quadra n°1108, deste segue

confrontando pelo mesmo lote n°12 da quadra n°1108 com azimute de 318°38'20" e distância de 18,780m até o Est G, situado no próprio lote n°12 da quadra n°1108, de coordenadas N 7098226.0579 e E 332088.7734; perfazendo uma extensão de 18,780m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 37,560m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM , tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Pato Branco, 05 de junho de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20230601740.

IV - desapropriação de área com 60,000 m², objeto faixa de servidão de passagem, SRI 46987, de propriedade de Cristiane Andreatta ou a quem de direito pertencer, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 20.430 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado na Rua Teófilo A. Loiola, Bairro Sambugaro – Pato Branco/PR, área de atingimento 60,000 m², extensão 30,000 m, largura: 2,00 m, inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a Est D de coordenadas N 7098226.1525 e E 332087.3623, situado na divisa com o lote n°12 da quadra n°1108, deste segue confrontando pelo mesmo lote n°14 da quadra n°1108 com azimute de 228°50'07" e distância de 30,000m até a Est E, situado na divisa com a rua Dez de Maio, de coordenadas N 7098206.4303 e E 332064.8060; perfazendo uma extensão de 30,000m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,000m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM , tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

V - desapropriação de área com 395,97 m², objeto faixa de servidão de passagem**,** SRI 50670, de propriedade de De Col & Filhos administradores de imóveis Ltda “ou a quem de direito pertencer” no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 21.240, 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, imóvel faixa servidão de rede coletora esgoto sobre imóvel rural de Col & Filhos, área 395,97 m², extensão 197,985m, largura de faixa 2,00m, descrição partindo do marco 0=PP com coordenadas E:329051.11 e N:7096555.70 deste, segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 261°57'27" e a distância de 1,26 m até o marco P01; com coordenadas E:329049.86 e N:7096555.52, segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 265°40'04" e a distância de 98,27 m até o marco P02; com coordenadas E:328951.87 e N:7096548.10 segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 265°12'39" e a distância de 95,84 m até o marco P03; com coordenadas E:328856.37 e N:7096540.10 segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 337°58'19" e a distância de 4,41 m até o marco P04; com coordenadas E:328854.72 e N:7096544.18, segue, confrontando com o Lote 38, Núcleo Bom Retiro com o azimute de 85°36'23" e a distância de 2,10 m até o marco P05; com coordenadas E:328856.81 e N:7096544.34, segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 157°58'19" e a distância de 2,30 m até o marco P06; com coordenadas E:328857.67 e N:7096542.21, segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 85°12'39" e a distância de 94,37 m até o marco P07; com coordenadas E:328951.72 e N:7096550.09, segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 85°40'04" e a distância de 98,21 m até o marco P08; com coordenadas E:329049.65 e N:7096557.51, segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 81°57'27" e a distância de 1,32 m até o marco P09; com coordenadas E:329050.96 e N:7096557.70, segue, confrontando com o Imóvel Urbano De Col & Filhos com o azimute de 175°37'24" e a distância de 2,00 m até o marco 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de atingimento de 395,97 m², a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Pato Branco, 08 setembro de 2025, Engenheiro Marcio Pigosso Eng. Ambiental CREA PR-119405/D ART: 1720250386201.

VI - desapropriação de área com 950,41 m², objeto faixa de servidão de passagem**,** SRI 50671, de propriedade de Jose Carlos Wurzius e outros “ou a quem de direito pertencer”, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 27.972 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, imóvel rural, área: 950,41 m², extensão: 475,205 m, largura de faixa 2,00m,
descrição partindo do marco 0=PP com coordenadas E:328835.24 e N:7096592.34 deste, segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 337°58'19" e a distância de 15,23 m até o marco P01; com coordenadas E:328829.52 e N:7096606.46 confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 353°42'14" e a distância de 136,91 m até o marco P02; com coordenadas E:328814.51 e N:7096742.54 segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 355°34'07" e a distância de 148,89 m até o marco P03; com coordenadas E:328803.01 e N:7096890.98, segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 302°36'37" e a distância de 32,57 m até o marco P04; com coordenadas E:328775.57 e N:7096908.53 segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 298°32'00" e a distância de 34,31 m até o marco P05; com coordenadas E:328745.43 e N:7096924.92 segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 350°05'04" e a distância de 110,84 m até o marco P06; com coordenadas E:328726.34 e N:7097034.11 e, segue, confrontando com o lote urbano 32 quadra 1319 com o azimute de 85°33'57" e a distância de 2,01 m até o marco P07; com coordenadas E:328728.34 e N:7097034.26 segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 170°05'04" e a distância de 109,69 m até o marco P08; com coordenadas E:328747.23 e N:7096926.22, segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 118°32'00" e a distância de 33,42 m até o marco P09; com coordenadas E:328776.59 e N:7096910.25, segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 122°36'37" e a distância de 33,63 m até o marco P10; com coordenadas E:328804.92 e N:7096892.13 segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 175°34'07" e a distância de 149,85 m até o marco P11; com coordenadas E:328816.50 e N:7096742.73 segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 173°42'14" e a distância de 136,60 m até o marco P12; com coordenadas E:328831.48 e N:7096606.95, segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 157°58'19" e a distância de 8,48 m até o marco P13; com coordenadas E:328834.66 e N:7096599.09 segue, confrontando com o lote 38-A Núcleo Bom Retiro - Parte 6 com o azimute de 175°09'01" e a distância de 6,77 m até o marco 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de atingimento de 950,41 m², a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Pato Branco, 08 setembro 2025, Engenheiro Marcio Pigosso Eng. Ambiental CREA PR-119405/D ART: 1720250386201.

VII - desapropriação de área com 36,26 m², objeto faixa de servidão de passagem, SRI 50672, propriedade Prefeitura Municipal de Pato Branco “ou a quem de direito pertencer”, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na matrícula nº 32.839 – 1° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Lote nº 32, Quadra nº 1319, área: 36,26 m², extensão 18,13 m, largura de faixa 2,00 m, descrição partindo do marco 0=pp com coordenadas e:328726.34 e n:7097034.11 deste, segue, confrontando com o lote 32 quadra 1319 com o azimute de 350°05'04" e a distância de 18,13 m até o marco p01; com coordenadas e:328723.22 e n:7097051.97 deste, segue, confrontando com a rua Tereza catusso com o azimute de 85°36'18" e a distância de 2,01 m até o marco p02; com coordenadas e:328725.22 e n:7097052.12 deste, segue, confrontando com o lote 32 quadra 1319 com o azimute de 170°05'04" e a distância de 18,13 m até o marco p03; com coordenadas e:328728.34 e n:7097034.26 deste, segue, confrontando com parte fazenda independência com o azimute de 265°33'57" e a distância de 2,01 m até o marco 0=pp ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de atingimento de 36,26 m², a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura. todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, fuso 22j, meridiano central 51°wgr e encontram-

se representadas no sistema utm, tendo como o Datum o sirgas 2000. todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção utm. Pato Branco, 08 setembro 2025, Engenheiro Marcio Pigosso Eng. Ambiental CREA PR-119405/D ART: 1720250386201.

VIII - desapropriação de área com 44,94 m² - faixa de servidão de passagem, SRI 50673, de propriedade de Murilo Frezza Picolo e outro "ou a quem de direito pertencer", no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 47.418 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, imóvel rural, área 44,94 m², extensão 22,47 m, largura de faixa 2,00 m, descrição partindo do marco 0=PP com coordenadas E:328842.33 e N:7096574.79 deste, segue, confrontando com o Lote 38-A, núcleo bom retiro - Parte 6 com o azimute de 337°58'19" e a distância de 18,92 m até o marco P01; com coordenadas E:328835.24 e N:7096592.34, segue, confrontando com o Imóvel São Miguel com o azimute de 355°09'01" e a distância de 6,77 m até o marco P02; com coordenadas E:328854.72 e N:7096599.09, segue, confrontando com o Lote 38-A, núcleo bom retiro - Parte 6 com o azimute de 157°58'19" e a distância de 26,02 m até o marco P03; com coordenadas E:328844.42 e N:7096574.96, segue, confrontando com o Lote 38-A, núcleo bom retiro - Parte 7 com o azimute de 265°27'55" e a distância de 2,10 m até o marco 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de atingimento de 44,94 m², a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Pato Branco, 08 setembro de 2025, Engenheiro Marcio Pigosso Eng. Ambiental CREA PR-119405/D ART: 1720250386201.

IX - desapropriação de área com 66,02 m², faixa de servidão de passagem, SRI 50674, de propriedade de Diogo Picolo e outro "ou a quem de direito pertencer", no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 47.419 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, imóvel rural, área 66,02 m², extensão 33,01 m, largura de faixa 2,00 m, descrição Partindo do marco 0=PP com coordenadas E:328854.72 e N:7096544.18 deste, segue, confrontando com o lote 38-A, núcleo Bom Retiro - Parte 7 com o azimute de 337°58'19" e a distância de 33,01 m até o marco P01; com coordenadas E:328842.33 e N:7096574.79, segue, confrontando com o lote 38-A, núcleo Bom Retiro - Parte 6 com o azimute de 85°36'23" e a distância de 2,10 m até o marco P02; com coordenadas E:328844.42 e N:7096574.96, segue, confrontando com o lote 38-A, núcleo Bom Retiro - Parte 7 com o azimute de 157°58'19" e a distância de 33,01 m até o marco P03; com coordenadas E:328856.81 e N:7096544.34, segue, confrontando com o Imóvel Rural De Col & Filhos com o azimute de 265°36'23" e a distância de 2,10 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de atingimento de 66,02 m², a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Pato Branco, 08 setembro 2025, Engenheiro Marcio Pigosso Eng. Ambiental CREA PR-119405/D ART: 1720250386201.

X – desapropriação de área 29,28 m², de faixa de servidão, rede coletora de esgoto**,** SRI 46667, de propriedade de Lauro Dal Molim Martelli, Tania de Lurdes Albiero Dal Molin Martell ou a quem direito pertencer, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 14.998, 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado na Rua do Príncipe, Bairro São Roque, Pato Branco – PR, área de atingimento 29,28 m², extensão 29,28 m, largura 1,00 m, descrição 1 inicia-se a descrição da faixa de servidão junto ao Est B de coordenadas N 7094240.0642 e E 331529.7377, situado na divisa com o imóvel CH Q-18 "Matrícula n°42. 209) até a PV-03 com azimute de 356°39'45" e uma distância de 10,69m, de coordenadas N 7094250.7379 e E 331529.1068. Perfazendo uma extensão de 10,69m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 10,69m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM, descrição 2 inicia-se a descrição da faixa de servidão junto ao Est D de coordenadas N 7094253.6627 e E 331520.9562, situado no próprio imóvel até a PV-03 com azimute de 109°44'23" e uma distância de 8,65m, de coordenadas N 7094250.7379 e E 331529.1068. Deste segue até a Est C de coordenadas N 7094254.5491 e E 331538.2855, situado na divisa com a CH Q-16 (matrícula n°42.209) com azimute de n° 62°27'03" e distância de 9,94m. Perfazendo uma extensão de 18,59m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 18,59m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Pato Branco, 16 de novembro de 2022. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20221107195.

XI - desapropriação de área: 30,41 m², faixa de servidão, rede coletora de esgoto**,** SRI 46959, de propriedade de Pedro Sloboda e outros ou a quem direito pertencer, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Matrícula nº 14.998, 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado na Rua do Príncipe – Bairro São Roque, Pato Branco – PR, área de atingimento 30,41 m² , extensão 30,41 m, largura: 1,00 m, descrição inicia-se a descrição por dois eixos, a faixa de servidão junto ao Est A de coordenadas N 7094208.5307 e E 331531.6014, situado no próprio imóvel até a Est B com azimute de 356°37'03" e uma distância de 30,41 m, de coordenadas N 7094238.8732 e E 331529.8081. Perfazendo uma extensão de 30,41 m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,41 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Pato Branco.

Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F344C7D9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.778, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 19.899,15 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 19.899,15 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.03	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Publicas para Mulheres**	
2.591	Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	
3.3.90.39 – 58014 (41241)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.899,15
4.4.90.52 – 58014 (41240)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total		**19.899,15**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
58014	Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Deliberação 008/2023 - CEDM / PR	19.899,15

Total	**19.899,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2B3A7F54

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.779, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 75.515,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 75.515,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.03	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Publicas para Mulheres**	
2.591	Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	
4.4.90.52 – 58034 (41247)	Equipamentos e Material Permanente	75.515,60

Total	**75.515,60**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
58034	Incentivo para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR	75.515,60

Total	**75.515,60**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:510A1507

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.780, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 2.947.868,53 (dois milhões, novecentos e quarenta sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 2.947.868,53 (dois milhões, novecentos e quarenta sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEP DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST EDUC.**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0096	**Programa de Alimentação Escolar Municipal**	
2.390	Manutenção de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 51044 (41263)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.032.868,53
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0096	**Programa de Alimentação Escolar Municipal**	
2.357	Manutenção de Alimentação Escolar – Pré Escola	
3.3.90.32 – 51044 (41259)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
2.358	Manutenção de Alimentação Escolar – Creches	
3.3.90.32 – 51044 (41261)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.900.000,00

12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	
12.366.0096	**Programa de Alimentação Escolar Municipal**	
2.391	Manutenção de Alimentação Escolar – EJA	
3.3.90.32 – 51044 (41265)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00

Total	**2.947.868,53**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.947.868,53

TOTAL	**2.947.868,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CCC5F048

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/2026

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO - ACEPB**
OBJETO:	O uso temporário e precário, em favor da **ACEPB**, de área delimitada da Praça Getúlio Vargas, para estacionamento/instalação de unidades móveis de alimentação "food trucks", integrantes do Projeto Empreendedor da **ACEPB.**
GERI DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:96D0E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do saldo oriundo da Deliberação 008/2023 proveniente dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher do Município de Pato Branco.

O Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Mulher de Pato Branco - Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, registrada em ata nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.905 de 20 de agosto de 2012.

Considerando a necessidade de reprogramação dos saldos para execução da estruturação e realização de todas as ações a serem promovidas pela Secretaria de Políticas para Mulher.
.
DELIBERA
Art. 1º Pela aprovação da Reprogramação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher do Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:476D9DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do saldo oriundo da Deliberação 004/2024 proveniente dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher do Município de Pato Branco.

O Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Mulher de Pato Branco - Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, registrada em ata nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.905 de 20 de agosto de 2012.

Considerando a necessidade de reprogramação dos saldos para execução da estruturação e realização de todas as ações a serem promovidas pela Secretaria de Políticas para Mulher.
.
DELIBERA
Art. 1º Pela aprovação da Reprogramação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher do Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:76756D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do saldo oriundo da Deliberação 015/2026 proveniente dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher do Município de Pato Branco.

O Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Mulher de Pato Branco - Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, registrada em ata nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.905 de 20 de agosto de 2012.

Considerando a necessidade de reprogramação dos saldos para execução da estruturação e realização de todas as ações a serem promovidas pela Secretaria de Políticas para Mulher.
.
DELIBERA
Art. 1º Pela aprovação da Reprogramação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher do Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:B167434A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2026 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **NAIARA KARINA ROCKENBACH,** portadora da carteira de identidade RG nº *****.399-3-PR, aprovada

no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5C147E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL 023/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL 023/2025
O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor**,** torna público o presente **Edital de Convocação para Avaliação de Candidatos Afrodescendentes**, como segue**:**

INSC.	CARGO	NOME
0000427	Aux. Administrativo	ADROALDO DE JESUS DA SILVA SANTOS
0000569	Aux. Administrativo	MARIANA DOS SANTOS RIBAS
0000304	Aux. Administrativo	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS
0000560	Aux. AdministrativO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
0000414	Aux. Administrativo	KARINA CÂNDIDO GREZOSKI
0000500	CONTADOR	CEZAR LUCINDO
0000143	CONTADOR	SILMAX CORREIA BORGES

Art. I - Conforme o disposto no item 3.6.7 do edital 001/2025, **"***O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição*". Dessa forma as candidatos acima descrito, ficam desde já, convocadas para a avaliação supra citada.

Art. II - A avaliação de confirmação da condição de afrodescendente, será realizada na modalidade on-line na data de 08/02/2026, a partir das 14 horas, sendo que 30 minutos antes do início da reunião, será disponibilizado no site: fadct.selecao.net.br, na área do candidato, o link da reunião para cada candidato.

Art. III – A candidata que não comparecer no endereço eletrônico disponível na sua área do candidato, na hora e data convocada, estará desclassificada da modalidade afrodescendente, permanecendo com sua classificação na modalidade ampla concorrência.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:C0AB5804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **GISELE PETCHEVIST BRAZ**, inscrita no CPF sob nº. *.*.929-60 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 001/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8294191E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **VANESSA MARIA CAMILO ANDRÉ**, inscrita no CPF sob nº. *.*.749-40 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 002/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:BFD52FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **MARCIÉLY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. *.*.649-02 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 001/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:B75CF589

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2026/CMDI

RESOLUÇÃO 001/2026/CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas do recurso denominado Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, referente ao período de janeiro/2024 à dezembro/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 06 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CA9EA568

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2026/CMDI

RESOLUÇÃO 002/2026/CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Viaja Mais 60 - Deliberação 024/2023, referente ao período do pagamento (dezembro/2023) à dezembro/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 06 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8CB836C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLAUDEMIR MARCIAL FOLMER.
ORIGEM: Contrato nº 05/2024 na modalidade de Credenciamento nº 21/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/02/2024 a 05/02/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 05/02/2026 a 04/02/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DE80A8FE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI.
ORIGEM: Contrato nº 06/2024 na modalidade de Credenciamento nº 21/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/02/2024 a 07/02/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/02/2026 a 05/02/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:A31B2A77

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, Liane Morreto, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Munícipio e Artigo 58, §2º Inciso II do Regimento Interno.

C O N V I D A

Toda população, para a PrimeiraAudiência Pública de 2026, a ser realizada na quinta feira, dia26de Fevereirode 2025, às 13:30 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal, para debater assuntos relacionados ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2025, correspondente aos meses de Setembroà Dezembro, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D' Oeste, 06 de Fevereirode 2026.

LIANE MORRETO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:9318C29E

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública de 2026, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2025.

C O N V O C A

Toda população do Município de Pérola D'Oeste, para a primeira Audiência Pública de 2026, dia 26 de Fevereirode 2026, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2025, correspondente aos meses de (setembroa dezembro) junto com o Executivo Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:48F93262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2026

Súmula:Dispõe sobre a aprovação do cronograma do processo de seleção das famílias inscritas no Programa habitacional de interesse social no município de Piên/PR, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS de Piên, nomeado pelo Decreto nº 410, de 24 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.568, de 20 de fevereiro de 2025, as Portarias MCID nº 1416/2023 e nº 75/2025 e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios transparentes, equitativos e compatíveis com a política municipal de habitação;

CONSIDERANDO que as unidades habitacionais serão construídas no bairroAvencal, devendo-se observar as características socioterritoriais locais;

CONSIDERANDO que a seleção deve priorizar famílias inscritas e atualizadas no Cadastro Único, em conformidade com as normativas da Política Nacional de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Ata da Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Piên, realizada em 28 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma do processo de seleção das famílias que realizaram inscrições para participação no programa habitacional do Município dePiên, conforme etapas descritas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O processo de seleçãodas famílias beneficiáriasobservará os critérios estabelecidosserão adotados os seguintes critérios, observadas as Portarias MCID nº 1.416/2023, nº 75/2025 ena legislação municipal, nas normativas dos programas habitacionais vigentes e nas diretrizes do ConselhoGestordo FHIS, conforme Resoluçãodo Conselho Gestor do FHISnº 001/2025.

Art. 3º Oresultado finalda seleção das famílias beneficiárias somente será homologado após a análise e validação da documentação e das informações cadastrais pelaCaixa Econômica Federal, em conformidade com as normas do agente financeiro.

Art. 4º A homologação doresultado finalocorrerá em data a ser definida posteriormente, após manifestação formal da Caixa Econômica Federal, a qual será devidamente divulgada aos interessados pelos meios oficiais do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên,05 de fevereiro de 2026.

DOUGLASLIETZ
Presidente do Conselho Gestor

ANEXO I

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Etapa de avaliação das inscrições das famílias.	09/02/2026 a 13/02/2026
2	Divulgação do resultado preliminar das inscrições.	19/02/2026
3	Convocação das famílias pré-selecionadas para apresentação dos documentos conforme Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS.	23/02/2026 a 06/03/2026
4	Análise e ranqueamento dos documentos pela Comissão de Seleção dos beneficiários	09/03/2026 a 31/03/2026
5	Publicação do resultado da análise e ranqueamento	01/04/2026
6	Interposição de recursos do resultado	01/04/2026 a 06/04/2026
7	Análise de recursos pela comissão	07/04/2026 a 13/04/2026
8	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/04/2026
9	Publicação do resultado definitivo. A homologação do resultado definitivo ficará condicionada a análise pela Caixa Econômica Federal.	15/04/2026

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:151CBB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 70 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 70 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 124.254,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 124.254,00 mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3181	0842 Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	23.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.13.6.32	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3841	0842 Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3851	0842 Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3871	0842 Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	8.802,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3881	0842 Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	19.452,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3891	0842 Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	8.000,00
	SUBTOTAL	124.254,00
	TOTAL	124.254,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....124.254,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
842	Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	124.254,00
	TOTAL	124.254,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....124.254,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 06 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:88DED274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 006/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
20º	Suzani Seidel Pinheiro
22º	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:0C9F6A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora pública **Alexandra Aparecida Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPFn°029.***.***-**, e matrícula funcional 4766252, ocupante do cargo de provimento em comissão deDiretora de Área,como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao“Evento de Motocross”.

Art. 2° Designar a ServidoraPública **Estefany Kauany de Lima Moreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG n°.14.***.***-*, e matrícula funcional4766169, ocupante do cargo deAssessor de Área II - Apoio Administrativo - Cultura, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao“Evento de Motocross”.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:82F3A4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 018/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CNPJ: 53.764.736/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 49.997,63 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) sendo 1 (uma) parcela mensal de R$ 5.705,64, 3 (três) parcelas mensais de 8.332,94, 1 parcela mensal de 8.151,79 e 1 (uma) parcela mensal de 15.863,79.

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e o Associação Não tenha medo de recomeçar referente ao Chamamento Público 009/2025.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Luciana Lubke e Alecsandro Lourenço Martins como fiscal suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:30D4BFDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 09 de fevereiro, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		05

Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	10
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	20
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 06 de fevereiro de 2026.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:F703CD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2026

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais, relativas ao **3º Quadrimestre de 2025**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 11/02/2026
Horário: 08:00

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, situada à Rua Presidente Vargas.
Pinhal de São Bento, 06/02/2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D266E56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3321/2026

PORTARIA Nº 3.321/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa de Pinhal de São Bento;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a servidora **ROSELY MARIA MOREIRA BRITO** portadora do CPF nº 014.***.***.-86, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento – CRAS, criado/reestruturado pela Lei Complementar 17/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

Art. 2º O nomeado perceberá a remuneração e exercerá as atribuições do cargo em comissão **na forma prevista na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município**, à qual ficará submetido(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:21D42775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3322/2026

PORTARIA Nº 3.322/2026

Designa servidor para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo temporário, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado**, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor JOSE ITOLAR DE OLIVEIRA MARTINS matrícula nº 6651, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem Temporário, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao(à) servidor(a) o **adicional correspondente ao percentual de 44% (quarenta e quatro por cento),** incidente sobre o nível NM/TEC 01 em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9373F5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3323/2026

PORTARIA Nº. 3.323/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - Conceder férias ao servidores público municipal abaixo nominado, relativo ao período de gozo e período aquisitivos que menciona:

CONCEDER, férias ao Servidor Público Municipal, ORELIO DA SILVA, matricula funcional nº 473-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 30/12/2025. As férias serão usufruídas por 30 (trinta) dias, entre 12/02/2026 a 13/03/2026;
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F5F839EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3324/2026

PORTARIA N.º 3.324/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica **designada a partir de 02 fevereiro de** 2026, a servidora efetiva, MARGARETE VARELA, matricula funcional nº 33-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível IV, referência B15, para ministrar aulas extraordinárias, em conformidade com o Memorando nº 02/2026 de 05 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, do período de 02/02/2026 a 30/12/2026 e Artigo 24, Parágrafo II, da Lei Municipal nº 287/2007.

Art. 2º Em razão do exercício, fica concedido a servidora **aulas extraordinárias de 100% (cem por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo A da Lei 287/2007.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:591B0ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2026 - Processo Administrativo nº 02/2026
OBJETO: Recape asfáltico em vias urbanas, em CBUQ, 39.436,71m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:
EMPRESA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 79.569.398/0001-31
VALOR GLOBAL: R$ 2.534.799,85 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:11304161

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 24/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/02/2026 (saída as 08:30 horas)
Destino: Marmeleiro/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o Alberi Deola do CAPS de Marmeleiro para a Comunidade Terapêutica Sob o Olhar de Maria em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAPS de Marmeleiro/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0B46A698

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 25/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03 e 04/02/2026 (Saída 22:00 horas)
Destino: Campo Largo/PR
Valor de diárias: 426,54 x 1,5 = 639,81
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Valdomiro Martim para consulta no Hospital do Rocio em Campo Largo/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital do Rocio em Campo Largo/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de fevereiro de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:08E37A90

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 26/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/02/2026 (Saída 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Ademar Lopes Brito com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F2E49B7F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 28/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/02/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Jose Zambam com acompanhante para radioterapia no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:17EEAFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho (SST). Os serviços abrangem a elaboração e gestão de programas e laudos essenciais, tais como: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo mapeamento e gerenciamento de riscos psicossociais; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); gestão integrada de laudos e programas de SST; e emissão e atualização de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.
Ata Nº: 001/2026.

Contratada: VISÃO SAUDE & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,CNPJ: **41.013.975/0001-31**,com sede na cidade de Curitiba/Pr, Rua Marechal Deodoro nº.51, bairro Centro pelo valor total de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

Data da Assinatura: 06/02/2026.
Vigência: 09/02/2026 até 08/02/2027.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:0E2177BA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA CONTRATADA: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, por mais 38 dias e a concessão de reajuste no percentual de 8,995% conforme convenção coletiva de trabalho emitida pelo SIEMACO sob o número PR000063/2026. DO VALOR: O Valor total do termo aditivo é de R$ 33.125,70 (trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais com setenta centavos) sendo 20.389,37 (vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais com trinta e sete centavos) pagos nas parcelas restantes do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026
VIGÊNCIA: De 22/03/2025 até 30/04/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:7C8040A4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA CONTRATADA: HIGISOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 8,995% conforme CCT/2026 -PR000063/2026 , o valor total do aditivo é de R$ 5.541,76 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais com setenta e seis centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
Prazo de Vigência e demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENÍLSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:A570EF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 4/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 60891/2026

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição parcelada de insumos odontológicos, será realizada no dia 24/02/2026 – 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 949.385,68 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 6 de fevereiro de 2026.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO-
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B1996A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.423/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Nelson Aparecido dos Santos Pires	314101	Agente de Manutenção	24/01/2026	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 24 de janeiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A49E2E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.424/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cleverson Eduardo Machado Zaze Dias de Assis	1000645	Técnico Administrativo	02/02/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9D73A57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.425/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Geverson Luiz de Oliveira	9582921727	Professor I Magistério	03/02/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6814F3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.426/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josiele Cavassani	9582922798	Enfermeira	02/02/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8F2B2249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.427/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Alterar o **turno** da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **09/02/2026 a 20/05/2026** da servidora **Carla Casagrande**, ocupante do cargo Educadora Social, matrícula funcional nº **992437,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8074032B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.428/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **prorrogação de licença para tratar de interesses particulares** (sem remuneração) conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **01/03/2026 a 28/02/2027** à servidora **Daniela Brites de Barros,** ocupante do cargo Psicóloga**,** matrícula funcional nº **701221** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A5BCE5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.429/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **licença para tratar de interesses particulares** (sem remuneração) conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **03/02/2026 a 02/02/2027** à servidora **Lucir Cavanhi,** ocupante do cargo Professora III Especialização**,** matrícula funcional nº **992199** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:15D919D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.430/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal nº 14.059/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/09/2025 de concessão de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especial a servidora **Mariane da Rocha Lima**, ocupante do cargo de Agente Educacional I - Alimentação Escolar, matrícula funcional nº **992561**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4164EFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.136/2025

Objeto: aquisição de cadeiras. Contratante: Município de Piraquara. Contratada: JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº** 28.096.836/0001-50**, vencedora do item 10 pelo valor de** R$ 12.337,38 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência da Ata: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.Data da última assinatura:2 de dezembro de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D29E391E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025 – PROCESSO N.º 21.371/2025

Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, cadeiras de rodas, andadores e muleta. **Ata n.º 18/2026 – Detentora:** BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.709.243/0001-54, vencedora do item 2 pelo valor total de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). **Ata n.º 19/2026 – Detentora:** CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.073.134/0001-33, vencedora do item 34 pelo valor total de R$ 1.904,85 (mil novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Ata n.º 20/2026 – Detentora:** CIRÚRGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.967.916/0001-02, vencedora do item 26 pelo valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Ata n.º 21/2026 – Detentora:** DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens 38 e 49 pelo valor total de R$ 8.380,92 (oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). **Ata n.º 22/2026 – Detentora:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens 29, 36, 37, 40, 42 e 43 pelo valor total de R$ 96.776,00 (noventa e seis mil setecentos e setenta e seis reais). **Ata n.º 23/2026 – Detentora:** F5 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.048.282/0001-58, vencedora do item 27 pelo valor total de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). **Ata n.º 24/2026 – Detentora:** FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.097.433/0001-48, vencedora dos itens 4, 5, 13, 14 e 24 pelo valor total de R$ 251.485,55 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Ata n.º 25/2026 – Detentora:** HILDON CHAVES, inscrita no CNPJ sob n.º 28.931.351/0001-35, vencedora do item 11 pelo valor total de R$ 20.397,00 (vinte mil trezentos e noventa e sete reais).**Ata n.º 26/2026 – Detentora:** HOLPEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.060.762/0001-44, vencedora do item 32 pelo valor total de R$ 29.397,20 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Ata n.º 27/2026 – Detentora:** INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.514.779/0001-85, vencedora dos itens 44, 45, 46 e 50 pelo valor total de R$ 11.681,92 (onze mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **Ata n.º 28/2026 – Detentora:** IX MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.131.363/0001-09, vencedora do item 22 pelo valor total de R$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais). **Ata n.º 29/2026 – Detentora:** JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.525.517/0001-37, vencedora do item 41 pelo valor total de R$ 3.919,20 (três mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos). **Ata n.º 30/2026 – Detentora:** LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.825.298/0001-10, vencedora do item 20 pelo valor total de R$ 10.800,93 (dez mil oitocentos reais e noventa e três centavos). **Ata n.º 31/2026 – Detentora:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens 1, 10, 15, 18, 21, 23, 28, 30, 31, 33, 35 e 47 pelo valor total de R$ 236.689,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais). **Ata n.º 32/2026 – Detentora:** MRM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.920.517/0001-06, vencedora dos itens 7 e 16 pelo valor total de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). **Ata n.º 33/2026 – Detentora:** QKZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.996.003/0001-16, vencedora do item 48 pelo valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) – **Ata n.º 34/2026 – Detentora:** SC MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.246.862/0001-88, vencedora do item 9 pelo valor total de R$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais). **Ata n.º 35/2026 – Detentora:** STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.597.474/0001-59, vencedora do item 39 pelo valor total de R$ 6.194,25 (seis mil cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Ata n.º 36/2026 – Detentora:** SUPORTH CIRURGICA PONTA GROSSA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.999.914/0001-71, vencedora dos itens 3 e 12 pelo valor total de R$ 114.718,40 (cento e quatorze mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). **Ata n.º 37/2026 – Detentora:** TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.639.940/0003-15, vencedora do item 25 pelo valor total de R$ 20.684,88 (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Ata n.º 38/2026 – Detentora:** TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.579.468/0001-52, vencedora do item 6 pelo valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data da assinatura das Atas:** 6/2/2026. - **Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1FAC6A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.670/2026

Nomeia os novos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal- GTIM, da Politica Nacional de Atenção Integral a Saúde do adolescente em conflito com a Lei (PNAISARI), em Regime de Internação Provisória.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080/90:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GS/MS nº 1.082 de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), em seu Artigo 18, inciso I, onde é definido que compete aos Municípios, por intermédio das respectivas Secretarias de Saúde, instituir Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), em articulação com a Secretaria de Saúde Estadual e a Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo, para a implementação e acompanhamento da PNAISARI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.674, de 22 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipais – GTIM:

I - Ronaldo Maraffon Drevek – Diretor do Centro de Atendimento Sócio Educativo (CENSE) – Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho;

II - Silmara Ribas – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP;

III - Auli Cardoso – Diretora de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Sacha Testoni Lange – Diretora de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;

IV – Alyce Steberl Lourenço – Coordenação da Medida Socioeducativa– Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;
V - Julieanne Reide Arcain– Conselheira Titular do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Piraquara.
Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM:
I - a elaboração de Plano Operativo;
II - a elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município;
III - o acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade;
IV - realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4º A composição do GTI Municipal terá vigência de dois anos, de acordo com o ciclo do Plano de Ações do Plano Operativo Municipal, podendo a composição ser alterada, caso necessário.
Art. 5º Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora Carolina de Andrade Sousa.
Art. 6º Para exercer a função de secretária, fica designada a servidora Sacha Testoni Lange;
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 11.479/2025
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:465F5DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, INGRIDI SIQUEIRA SANTONI**,** portador(a) do CPF nº 079.***.***-10, classificado(a) em 275º lugar para o cargo de Professor PSS do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 27 de janeiro de 2026

INGRIDI SIQUEIRA SANTONI
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:384A9846

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, VALDECI MENDES CARDOSO, portador(a) do CPF nº 655.***.***-49, classificado(a) em 1º lugar para o cargo de MOTORISTA – AGRICULTURA, do Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2025, DECLARO que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 16 de janeiro de 2026

VALDECI MENDES CARDOSO
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CFB2ABA8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 124° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1718	ELIANI ROVEDA	334
1755	ANA LUCIMARA FREITAS MEURER	335
4360	ELINA MARY DE OLIVEIRA	336

Pitanga, 06 de fevereiro de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**
2. Certidão de quitação eleitoral**;**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário Simplificado do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Formação de Docentes (magistério) reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0761FAB2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 125° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

Oficial Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
394	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	26

Pitanga, 06 de fevereiro de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**
2. Certidão de quitação eleitoral **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental ou Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**; ou
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado de curso básico em informática **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C0C04349

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 126° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3649	RENATA DOS SANTOS BONFIM	47

Pitanga, 06 de fevereiro de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**
2. Certidão de quitação eleitoral **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**; ou
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado de curso básico em informática **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB1F756D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 7° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025, conforme listagem abaixo, a enviar a documentação exigida do Anexo I (de forma digitalizada legível em formato .pdf) no e-mail rh@pitanga.pr.gov.br, até o dia **13 de fevereiro de 2026 às 17:00hs**.

Orientador Social

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
85	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA	3
303	EVELIZE DIANE ARAMONI	4

Pitanga, 06 de janeiro de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral e CPF;
2. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
3. Título de eleitor e comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
4. Cartão do PIS/PASEP, ou Extrato Previdenciário Simplificado do INSS – CNIS;
5. Comprovante de residência atualizado;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para imposto de renda, com o CPF;
8. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
9. Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para a função;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual (Polícia Civil) expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Favor nomear o arquivo com o número do item correspondente ao documento digitalizado.

Exemplo: o arquivo contendo a digitalização do RG e CPF deve ter o título "1.pdf".

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0D017AD9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.586, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club de Pitanga – Avante

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Pitanga – Avante, inscrito no CNPJ sob nº 24.009.416/0001-39, localizada na Rua Acir Ferreira Nunes, 171, Vila Planalto, Pitanga/PR.

Parágrafo único. O Rotary Club de Pitanga – Avante, deverá apresentar, anualmente, à Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, relatório detalhado de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 06 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:66C3BA5C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de **f**érias a servidora **MATILDE ZEGULHAN MAIA,** ocupante do cargo de Professor, matrícula nº **160551,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D0F94599

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de **férias** ao servidor **JOSE PEREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Educação, matrícula nº **207001,** referente ao período aquisitivo 2022/2023 (12 dias) e 2023/2024 (18 dias), a contar de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de março de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:78C398EE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2017/2022, a servidora **SOELY SANTIAGO**, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula nº **176471**, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de maio de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CDE0A0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 296-2023 EAV TRANSPORTES

TERMO DE ADITIVO 3
CONTRATO 296/2023
Termo de Aditivo de renovação de valores ao Contrato **296/2023** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa: E A V TRANSPORTES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa E A V TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.984.994/0001-56, estabelecida na EST POV BORBOLETA ANJO DA GUARDA, S/N, BAIRRO: BORBOLETA ANJO DA GUARDA, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de valor ao contrato nº 296/2023, referente à licitação 01/2023, na Modalidade Concorrência, Para CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As quantidades e valores dos serviços renovam-se para período de 12 (doze) meses de execução, ficando

adicionado a quantia de 20.736 (vinte mil setecentos e trinta e seis) km, sendo o valor unitário/km R$17,63/km, totalizando no período valor de R$365.990,40 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). O prazo de vigência do contrato tem validade até 31/05/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dotações Orçamentárias para as Despesas:

RED	Programática	Fonte
515	13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA
E a v Transportes LTDA

Originalemnte Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DAC20D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 68/2025 DESIREE PONTAROLO

TERMO ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº.68/2025

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 68/2025, celebrado entre o Município de Pitanga e DESIREE PONTAROLO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Dirceu Moraes**,** e de outro lado, a Sra. DESIREE PONTAROLO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 420, destinado ao funcionamento da **Unidade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho,** originado pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado, para vencimento em 20/01/2026, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando em 21/01/2026 e encerrando-se em **20/01/2027**, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: os valores mensais do aluguel de R$ 6.000,00 (seis mil reais), renovam-se para o período prorrogado, totalizando R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

DESIREE PONTAROLO
Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:804B4A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISAO CONTRATO 258-2025 M JASKIU

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 258/2025

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Dirceu Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M JASKIU TRANSPORTES,**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 463, Bairro Pitanguiinha, em Pitanga Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ nº **43.107.757/0001-91**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Marcio Jaskiu**, inscrito no CPF nº 799.479.569-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão do Contrato nº 258/2025**, cujo objeto é a **prestação de serviços de transporte escolar**, especificamente na **linha 103**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A rescisão contratual decorre de **manifestação administrativa formal da Secretaria competente**, conforme **Memorando nº 1.279/2026**, constante nos autos do processo administrativo, considerando a necessidade de reorganização da prestação do serviço público, bem como a garantia da continuidade do transporte escolar, diante do início do ano letivo previsto para **04/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão ocorre **de forma consensual (amigável)**, por mútuo acordo entre as partes, com fundamento no A**rt. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis, devidamente justificada nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

I – Os serviços eventualmente prestados até a data da rescisão serão devidamente apurados, medidos e pagos, se houver;

II – Após a quitação das obrigações pendentes, **nada mais será devido entre as partes**, a qualquer título, dando-se plena, rasa e geral quitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DATA DE EFICÁCIA

A presente rescisão produz efeitos a partir de 27/**01/2026**, data considerada como o **término da vigência do contrato.**

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente com assinatura eletrônica digital ou em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga/PR, 27 de janeiro de 2026.

Original Devidamente assinado.

Dirceu Moraes
Prefeito

MARCIO JASKIU
M Jaskiu Transporte
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:55FD3509

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 239-2022 EAV TRANSPORTES

TERMO DE ADITIVO 4
CONTRATO 239/2022

Termo de Aditivo de renovação de valores ao Contrato 239/2022 firmado entre o Município de

Pitanga e a empresa: E A V TRANSPORTES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa E A V TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 19.984.994/0001-56, estabelecida na EST POV BORBOLETA ANJO DA GUARDA, S/N, BAIRRO: BORBOLETA ANJO DA GUARDA, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de valor ao contrato nº 239/2022, referente à licitação 03/2021, na Modalidade Concorrência, CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As quantidades e valores dos serviços renovam-se para período de 12 (doze) meses de execução, ficando adicionado para execução a quantia de 53.904 (cinquenta e três mil novecentos e quatro) kms, sendo o valor atual de R$17,63/km, totalizando R$950.327,52 (novecentos e cinquenta mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos) para o período. O prazo de vigência do contrato tem validade até 05/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dotações Orçamentárias para as Despesas:

RED	Programática	Fonte
515	13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 03 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado.
DIRCEU MORAES
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA
E A V Transportes LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3E5AF4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI N° 001/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI** do Município de **Pitangueiras/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 584/2015 de 29 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEDI/PR nº 24/2023, que institui o Incentivo Viaja Mais 60+, destinado ao fortalecimento de ações voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o Município de Pitangueiras/PR foi contemplado com recursos do referido incentivo, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente ao ano de 2024, contendo a execução físico-financeira dos recursos recebidos no âmbito do Incentivo Viaja Mais 60+;

CONSIDERANDO a análise e aprovação da Prestação de Contas pelo plenário do CMDI, em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao exercício de 2024** dos recursos recebidos pelo Município de Pitangueiras/PR, por meio do **Incentivo Viaja Mais 60+**, conforme Deliberação CEDI/PR nº **24/2023**.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com as finalidades previstas na Deliberação CEDI/PR nº 24/2023 e na legislação vigente.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada aos órgãos competentes e anexada ao respectivo processo de prestação de contas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PINAFFI
Presidente do CMDI

Pitangueiras/PR, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CAF31946

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI N° 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Pitangueiras/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 584/2015 de 29 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEDI/PR que institui o Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, destinado ao fortalecimento das ações de convivência, socialização e proteção social da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente ao ano de 2024, contendo a execução físico-financeira dos recursos aplicados no Centro de Convivência da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a análise técnica e a aprovação da Prestação de Contas pelo plenário do CMDI, em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 dos recursos recebidos pelo Município de Pitangueiras/PR, por meio do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.

Art. 2º Declarar que os recursos foram executados em conformidade com a finalidade do incentivo, a deliberação estadual correspondente e a legislação vigente.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja encaminhada aos órgãos competentes e juntada ao respectivo processo administrativo de prestação de contas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PINAFFI
Presidente do CMDI

Pitangueiras, PR, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2B0503EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 682/2026

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Municipais n° 774/2022 e n° 775/2022,

Considerando o resultado final das etapas 1 a 5 do Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2023,

Considerando a solicitação e informações constantes do Memorando 1Doc n° 094/2026,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados para o cargo de Guarda Municipal, na classe Recruta, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, considerando o resultado final das etapas 1 a 5, a saber:

Nome do Candidato	CI/RG N°	CPF N°	Data de Admissão
Allan Santana da Silva	**.791.700-* SESP/PR	***.263.689-**	09/02/2026
Guilherme de Aguiar Crispim	**.277.152-* SESP/PR	***.329.239-**	09/02/2026
Jean Carlo Camotti Peres	*.175.620-* SESP/PR	***.750.929-**	09/02/2026
Leandro Sabino Alves	*.471.247-* SESP/PR	***.927.289-**	09/02/2026
Matheus Sales Chita	**.255.847-* SESP/PR	***.801.359-**	09/02/2026
Rafael dos Santos Couto	**.711.771-* SESP/PR	***.184.199-**	09/02/2026
Tcharles Aparecido Gonçalves	**.590.018-* SESP/PR	***.695.459-**	09/02/2026
Wellington Henrique da Silva	**.513.942-* SESP/PR	***.946.769-**	09/02/2026

Art. 2° – A nomeação estabelecida no Art. 1° se dá em conformidade com o disposto no Art. 11 da Lei Municipal n° 774/2022, e no Art. 172, inciso I, da Lei Municipal n° 775/2022, para fins de participação no curso de Formação de Formação de Guarda Municipal, com duração prevista de 6 (seis) meses, a contar da data de admissão.

Art. 3° – O candidato que não obtiver aproveitamento satisfatório do Curso de Formação de Guarda Municipal será desclassificado, conforme estabelece o Art. 19 da Lei Municipal n° 775/2022.

Art. 4° – Pelo exercício do cargo na forma estabelecida no Art. 1°, os candidatos nomeados perceberão a título de vencimentos, o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento inicial da carreira, conforme disposto no Art. 183 da Lei Municipal n° 775/2022.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:211BE5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 08/02/2026, e retorno previsto para o dia 11/02/2026, para participar de reuniões na Secretaria de Estado das Cidades e do evento de abertura do Curso de Formação de Guarda Municipal de Pitangueiras, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 469/2026, de 06/02/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C8A5928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161-2026 NOMEAÇÃO ANDERLEIA LUFT

PORTARIA Nº 161 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Anderleia Tatiana Luft, documento de identificação nº 045119.989-81, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9FAF8075

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162-2026 NOMEAÇÃO DAIANA MOMBACH

PORTARIA Nº 162 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Daiana Mombach, documento de identificação nº* 078.519.679-02*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:275A8F48

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163-2026 NOMEAÇÃO LESSI DA SILVA PINTO

PORTARIA Nº 163 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Lessi da Silva Pinto, documento de identificação nº* 038.347.989-40*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1FA81875

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164-2026 NOMEAÇÃO ANDRESSA R. DA SILVA

PORTARIA Nº 164 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Andressa Aparecida Rodrigues da Silva, documento de identificação nº* 098.749.109-17*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7D8DD65D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165-2026 NOMEAÇÃO ADRIANA R. DA SILVA

PORTARIA Nº 165 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Adriana Maria Rodrigues da Silva, documento de identificação nº* 083.507.399-83*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0EC1E73A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166-2026 NOMEAÇÃO DIANA SCHAAB

PORTARIA Nº 166 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Diana Cristina Diedrich Schaab, documento de identificação nº* 072.485.509-22*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:097C99FC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167-2026 NOMEAÇÃO MAIARA CARNIEL

PORTARIA Nº 167 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Maiara Zanon Carniel, documento de identificação nº* 098.682.809-23*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6E83883A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168-2026 NOMEAÇÃO VANDA TAVARES

PORTARIA Nº 168 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Vanda Tavares, documento de identificação nº* 033.284.329-73*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B3EBF433

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169-2026 NOMEAÇÃO SONIA TAVARES

PORTARIA Nº 169 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Sonia Prates Adonski Tavares, documento de identificação nº* 039.535.349-12*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9A3F05F2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170-2026 NOMEAÇÃO INES KOCHEM

PORTARIA Nº 170 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Ines Cristina Belani Kochem, documento de identificação nº* 056.492.739-28*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CF5FAFBD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171-2026 NOMEAÇÃO FERNANDA POSSATTO

PORTARIA Nº 171 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Fernanda Aparecida Possatto, documento de identificação nº* 010.512.659-40*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:534AADB1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172-2026 NOMEAÇÃO ADRIELI BIN

PORTARIA Nº 172 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Adrieli Bin, documento de identificação nº* 063.182.009-40, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6329D756

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173-2026 NOMEAÇÃO ROSELI PEDROSO

PORTARIA Nº 173 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Roseli Lovane Pedroso, documento de identificação nº* 018.503.129-31, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:482F882B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174-2026 NOMEAÇÃO FRANCIELI FERREIRA

PORTARIA Nº 174 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Franciele De Souza Ferreira, documento de identificação nº* 105.785.209-07, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5B75C63D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175-2026 NOMEAÇÃO CLAUDIMARA HIERT

PORTARIA Nº 175 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Claudimara Hiert, documento de identificação nº* 038.817.429-30, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9A0C4AAC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176-2026 NOMEAÇÃO FERNANDA DA ROSA

PORTARIA Nº 176 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Fernanda Marcelo da Rosa, documento de identificação nº* 045.312.599-98, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FFD22227

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177-2026 NOMEAÇÃO ISMAIELM SCHWAN

PORTARIA Nº 177 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Ismaielm Michele Schwan, documento de identificação nº* 064.689.999-60*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F5A1A08B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178-2026 NOMEAÇÃO JULIANE GAFSKI

PORTARIA Nº 178 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Juliane Caroline Gafski, documento de identificação nº* 097.708.789-10*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4C969BBD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179-2026 NOMEAÇÃO SILVANA P. DOS SANTOS

PORTARIA Nº 179 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Silvania Pagliochi dos Santos, documento de identificação nº 796.709.549-91, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F3D2393F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180-2026 NOMEAÇÃO PAMELA ROHDEN

PORTARIA Nº 180 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Pamela Cristina Alcará Rohden, documento de identificação nº* 074.523.899-80*, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5AA4A3B2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181-2026 NOMEAÇÃO SILVANA FAGUNDES

PORTARIA Nº 181 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Silvana Moreira Fagundes, documento de identificação nº* 007.159.299-76*, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2BFAF062

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182-2026 NOMEAÇÃO MARCIA VILAS BOAS

PORTARIA Nº 182 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Marcia Vilas Boas, documento de identificação nº* 040.578.469-48, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FC3344DA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183-2026 NOMEAÇÃO DAYANY FERREIRA

PORTARIA Nº 183 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Daiany Cristina Ribeiro Ferreira, documento de identificação nº* 084.884.169-70, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:163C0187

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184-2026 NOMEAÇÃO CARLA HECK

PORTARIA Nº 184 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Carla Mariza Heck, documento de identificação nº* 032.557.339-52, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F2080276

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185-2026 NOMEAÇÃO MARCIA PANZER

PORTARIA Nº 185 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Marcia Elisani Panzer, documento de identificação nº* 040.629.609-07, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8E5920A8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186 -2026 NOMEAÇÃO SUSANA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 186 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Susana Carolina dos Santos, documento de identificação nº* 069.610.409-18, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E075E0B9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187-2026 NOMEAÇÃO KARINA BECKER

PORTARIA Nº 187 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Karina Becker, documento de identificação nº* 081.109.549-52*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:95EEE16A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188-2026 NOMEAÇÃO FRANCIELLE OLIVEIRA ROSA

PORTARIA Nº 188 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Francielle Barbosa de Oliveira Rosa, documento de identificação nº* 04066964974*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E7448059

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189-2026 NOMEAÇÃO FERNANDA BRESCHER

PORTARIA Nº 189 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Fernanda Aline Brescher, documento de identificação nº* 081.260.699-02*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:13AAB46A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190-2026 NOMEAÇÃO ADRIEL WINCK

PORTARIA Nº 190 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor Adriel Gafski Winck, documento de identificação nº* 106.266.619-43*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C7B74141

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191-2026 NOMEAÇÃO AMANDA TOMAZONI

PORTARIA Nº 191 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Amanda Tomazoni, documento de identificação nº* 108.202.659-00*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:768CCD13

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192-2026 NOMEAÇÃO PAOLA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 192 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Paola Camile Fontanive Alves dos Santos, documento de identificação nº* 119.273.269-31*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:82E5C806

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193-2026 EXONERAÇÃO MARCIA MICHEL

PORTARIA Nº 193 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a senhora Marcia Daniela Michel, documento de identificação nº* 105.007.939-64*, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1845ADB2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194-2026 NOMEAÇÃO MARIA CECILIA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 194 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Maria Cecilia Alves de Figueiredo, documento de identificação nº* 006.248.409-56*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:58571EFA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195-2026 NOMEAÇÃO EUNICE STURM

PORTARIA Nº 195 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Eunice Sturm, documento de identificação nº* 995.832.599-34*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:367096CE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196-2026 NOMEAÇÃO ANA PAULA DO AMARAL

PORTARIA Nº 196 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Ana Paula da Rosa do Amaral, documento de identificação nº* 690.999.950-91*, para assumir o cargo de*

provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E9A5504B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197-2026 NOMEAÇÃO ILAINI HONNEF

PORTARIA Nº 197 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Ilaini Valmi Honnef, documento de identificação nº* 007.971.659-83*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BDD56DB5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198-2026 NOMEAÇÃO JOCELI DE SANTI

PORTARIA Nº 198 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Joceli Machado de Santi, documento de identificação nº* 059.571.939-25*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B55960E3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199-2026 NOMEAÇÃO SALETE CIPRIANI

PORTARIA Nº 199 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Salete Cipriani, documento de identificação nº* 982.314.569-53*, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C6CB2707

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200-2026 NOMEAÇÃO GISLAINE BERTALUCI

PORTARIA Nº 200 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Gislaine Bertaluci, documento de identificação nº* 788.282.019-91*, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4CC8BFBD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201-2026 NOMEAÇÃO MARIA HELENA PANZER

PORTARIA Nº 201 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Maria Helena Panzer, documento de identificação nº* 030.047.229-33*, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8C6F266D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202-2026 NOMEAÇÃO JANI STEIN

PORTARIA Nº 202 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Jani Stein, documento de identificação nº* 070.908.569-92*, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FED2A862

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203-2026 NOMEAÇÃO TALITA SIEBEN

PORTARIA Nº 203 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Talita Ellanta Sieben, documento de identificação nº* 095.217.929-65*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CBF97594

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204-2026 NOMEAÇÃO ROSELI DA SILVA

PORTARIA Nº 204 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Roseli Maria Erthal da Silva, documento de identificação nº* 026.647.139-06*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1944E68A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205-2026 NOMEAÇÃO HELIA MENDES

PORTARIA Nº 205 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Helia Ribeiro Mendes, documento de identificação nº* 989.700.709-15*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A14E2A18

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206-2026 NOMEAÇÃO HILCE CAPRA

PORTARIA Nº 206 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Hilce Adriana Theis Capra, documento de identificação nº* 075.613.449-88, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:28F392FA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207-2026 NOMEAÇÃO ANDRESSA CAMERA

PORTARIA Nº 207 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Andressa Leticia Camera, documento de identificação nº* 082.306.499-95, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:ED78BBA7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249-2026 EXONERAÇÃO FRANCIELLI SPEROTTO

PORTARIA Nº 249 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Francielli Oliveira da Cunha Sperotto*, documento de identificação nº 052.254.809-18, ocupante do cargo de Enfermeiro.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:052403B4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250-2026 EXONERAÇÃO CARLIONEIA CAMPRA

PORTARIA Nº 250 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidora contatada por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Carlioneia Aparecida Campra*, documento de identificação nº 017.276.889-61, ocupante do cargo de Enfermeiro.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E12D81EA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251-2026 EXONERAÇÃO EVELIN ROEHRS

PORTARIA Nº 251 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidora contatada por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Evelin Cristina Roehrs*, documento de identificação nº 039.750.759-37, ocupante do cargo de Enfermeira.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B3ABC654

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 252-2026 EXONERAÇÃO JULIANO MARTINI

PORTARIA Nº 252 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, o senhor *Juliano Malacarne Martini*, documento de identificação nº 068.289.399-48, ocupante do cargo de Enfermeiro.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C0357D72

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 253-2026 EXONERAÇÃO FABRICIO TOLVI

PORTARIA Nº 253 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, o senhor *Fabricio de Moura Tolvi*, documento de identificação nº 021.452.320-95, ocupante do cargo de Enfermeiro.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F65BC5D5

CONTABILIDADE
DECRETO 5721

DECRETO Nº. 5721
Data:1º de Janeiro de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2912 de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 1.414.872,26 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00401 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 550.000,00(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02241 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01903 – Resolução SESA 709/2025 – Custeio de Qualificação.....R$ 32.453,34(Sup)

02242 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01906 – Emenda Individual – PAP Diego Garcia.....R$ 97.069,56(Sup)

02243 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01927 – PNAN – Politica Nacional de Nutrição e Alimentação.....R$ 10.000,00(Sup)

02301 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01945 – PAP - Portaria 8546 .....R$ 200.000,00(Sup)

02302 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01902 – Resolução Sesa 709/2025 – Implementação das Diret.....R$ 43.506,03(Sup)

02391 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 30.000,00(Sup)

02392 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01836 – Resolução SESA 507/2023.....R$ 30.000,00(Sup)

02394 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01805 – Resolução 860/2022 – Equipamentos.....R$ 8.125,50(Sup)

02397 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01884 – Resolução SESA 1712/2024.....R$ 18.467,41(Sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária
02671 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01858 – Provigia Resolução 374/24.....R$ 10.000,00(Sup)

02672 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01878 – Provigia – Tablet – Resolução SESA 605/2024.....R$ 7.435,00(Sup)

02673 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01900 – Resolução SESA 726/2025 – Provigia Capital.....R$ 85.946,66(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02741 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01911 – Deliberação 13/2025 – CEDCA – Criança Adolescente.....R$ 10.000,00(Sup)

02771 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01911 – Deliberação 13/2025 – CEDCA – Criança Adolescente.....R$ 30.000,00(Sup)

02801 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01911 – Deliberação 13/2025 – CEDCA – Criança Adolescente.....R$ 23.402,00(Sup)

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
02871 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01829 – Custeio de Assistência Social – DF Vermelho.....R$ 10.149,39(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 -Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS
03201 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 31.988,00(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
03323 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01901 – Convênio 55/2025 – Calçamento Sit nº 71.965.....R$ 186.329,37(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 0401	R$ 550.000,00
FONTE 1945	R$ 200.000,00
FONTE 1902	R$ 43.506,03
FONTE 1903	R$ 32.453,34
FONTE 1906	R$ 97.069,56
FONTE 1911	R$ 63.402,00
FONTE 1829	R$ 10.149,39
FONTE 0500	R$ 30.000,00
FONTE 1858	R$ 10.000,00
FONTE 1927	R$ 10.000,00
FONTE 1836	R$ 30.000,00
FONTE 1878	R$ 7.435,00
FONTE 0501	R$ 31.988,00
FONTE 1901	R$ 186.329,37
FONTE 1900	R$ 85.946,66
FONTE 1884	R$ 18.467,41
FONTE 1805	R$ 8.125,50

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:21EE61C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2026

CONTRATANTE (UASG)
Câmara Municipal de Pontal do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de **bens permanentes**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, compreendendo **monitores para computador tipo desktop, e geladeira,** para uso institucional.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ **R$ 24.335,78** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)
DATA:
De 06/02/2026 á 11/02/2026
HORÁRIO
Das 08:00 as 17:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:F4EC0540

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2026

CONTRATANTE (UASG)
Câmara Municipal de Pontal do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado existentes, instalação de novos aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, materiais básicos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ **R$ 21.176,79** (vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)
DATA:
De 06/02/2026 á 11/02/2026

HORÁRIO
Das 08:00 as 17:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por global

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:97BC3AE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 73/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026 – Objeto: Aquisição de testes psicopedagógicos para uso nas avaliações psicoeducacionais dos alunos da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 25/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:ADB66670

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 005.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 74/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 05/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis e meias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 26/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:CC5D81C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 48/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 58/2026
Inexigibilidade Nº. 48/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 48/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: **VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS 038645575907**, inscrita no CNPJ nº 45.572.228/0001-94. Data da ratificação e homologação**:** 03 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 40.590,40 (Quarenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).** Dotação orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00- CR 49 - FR 1000. Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:EC535CB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 58/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 66/2026
Inexigibilidade Nº. 58/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 58/2026, que tem por Objeto: credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: 54.752.390 SILMARA APARECIDA CARDOSO, inscrita no CNPJ n.º 54.752.390/0001-85. Data da ratificação e homologação**:** 06 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil, e quarenta e dois reais)** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 104. Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:D199237A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 59/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 70/2026
Inexigibilidade Nº. 59/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 59/2026, que tem por Objeto: credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: 53690150 CAMILLA SANTANA CORDEIRO, inscrita no CNPJ n.º 53.690.150/0001-30. Data da ratificação e homologação**:** 06 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil, e quarenta e dois reais)** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 104. Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:9BDCF6EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 60/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 71/2026
Inexigibilidade Nº. 60/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 60/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: VERIDIANA PEREIRE BLEICHEWEL inscrita no CNPJ n.º 39.606.905/0001-45. Data da ratificação e homologação**:** 06 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais)** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 104. Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:B5666E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 61/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 72/2026
Inexigibilidade Nº. 61/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 61/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda. Empresa Contratada: 26.475.018 GILMAR EUGENIO, inscrita no CNPJ n.º 26.475.018/0001-33. Data da ratificação e homologação**:** 06 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais)**
Dotação orçamentária: 10.001.12.361.0061.2.041.3.3.90.39.00.00 - CR 380 - FR 104 - 07.002.23.695.0012.2.026.3.3.90.39.00.00 – CR 242 – FR 1000.

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:6D41B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 13.312 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Dispõe declaração de utilidade pública e interesse social sobre área para implantação do Colégio Estadual Professora Renée Carvalho de Amorim."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, e no Art. 86, itens "d", "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as exigências do Instituto Água e Terra – IAT e conforme solicitado no **Memorando nº 2433/2026.**

DECRETA:

Considerando a Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, onde toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ambiental ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis.
Considerando o disposto na ***Lei Federal nº 12.651/2012***, que define, em seu art. 3º, incisos VIII e IX**,** o ***entendimento de obras de interesse social e utilidade pública;***
A área de que trata o Decreto destina-se à construção de um edifício público para a instalação do **Colégio Estadual Professora Renée Carvalho de Amorim**, considerando, o aumento exponencial na demanda da rede pública estadual de ensino.
Considerando, a necessidade de ampliação na área de educação no Município de Pontal do Paraná, espaço com um nível de conforto estrutural satisfatório às ações desenvolvidas na educação.
Considerando, a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia de que o imóvel possua área extensa que possibilite equipá-lo salas de aula, espaços para recreação e que possibilite atendimento aos alunos permitindo uma melhor condição de aprendizagem;

Considerando que a obra se constitui como parte da infraestrutura de importância para o melhoramento na qualidade de vida dos munícipes de Pontal do Paraná;

Art. 1º - Fica declarada para fins de Licenciamento Ambiental e Autorização Florestal na seguinte área:

Faixa representada por um polígono de área total de 13.300 m², pertencente a dois terrenos, 01 Cadastro 64014, matrícula 9.003, lote de fiscalização **31 – B- 2**, proprietário Município de Pontal do Paraná, 02 Cadastro 64015, matrícula 9.002, lote de fiscalização **31 B – 1,** proprietário ESTADO do PARANÀ. Ambos na Praia de Ipanema, loteamento Balneário de Ipanema III.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de **03 de fevereiro de 2026.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO- DECRETO N° 13.312 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. SITUAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Colégio Estadual Professora Renée Carvalho de Amorim Proprietário: Município Pontal do Paraná e Estado do Paraná UF: Paraná Município: Pontal do Paraná- PR Matrículas: 9.002 e 9.003 Área (m2): 12797.13 Perímetro: 463.13 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7160691.529 m e E 756068.934 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com Av. 20 de Dezembro, com os seguintes azimute plano e distância: 122°15'29.78" e 93.85 metros até o vértice Pt1, de coordenadas N 7160641.436 m e E 756148.301 m; deste, segue confrontando com Área do município, com os seguintes azimute plano e distância: 214°07'51.54" e 138.29 metros até o vértice Pt2, de coordenadas N 7160526.969 m e E 756070.710 m; deste, segue até o vértice Pt3, de coordenadas N 755993.613,7160571.024m; deste, segue confrontando com Rua Itapuruçú, com os seguintes azimute plano e distância:299°50'8.91" e 88.83 metros até o vértice Pt3, de coordenadas N 7160571.164 m e E 755993.652 m; deste, segue confrontando com Av. tacolomi, com os seguintes azimute plano e distância:32°01'25.04" e 141.97 metros até o vértice Pt0, de coordenadas N 7160691.529 m e E 756068.934 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Pontal do Paraná- PR, 03/02/2026

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B000CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 13.315/2026 DE 05/02/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13315/2026 de 05/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
242 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
		Total Suplementação:	11.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.001		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025		GESTAO DE POLITICAS PARA O	
		DESENVOLVIMENTO	
227 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUICOES	4.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
07.004		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.2.028		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
247 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Redução:	11.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A4B972CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.316 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Declara de *utilidade pública* área de terras localizada no Município E Comarca de PONTAL DO PARANA, para fins de Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Pontal do Paraná - Paraná."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 031/2026_GPOCT e conforme solicitado no **Protocolo nº 3439/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Pontal do Paraná, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir em área de terras abaixo descrita:

Área – 97,45M² - Dentro o **Lote de terreno nº 566 da Quadra nº 04, da Planta LEBLON II** no Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR, de propriedade atribuída a ANTONINHO LAERCIO DOS SANTOS MELLO ou a quem de direito pertencer, constante na **matrícula nº 25447 do Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Faixa de Servidão de Rede de Esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'0=PP'**, de coordenadas UTM: **E=756.523,201 m e N=7.160.957,000 m**, situado divisa com alinhamento predial da Rua Leblon; deste, segue, confrontando com Lote de Antoninho Laércio dos Santos Mello com o azimute de 122°32'35" e distância de 48,14 m até o **vértice 1 (E=756.564,569 m e N=7.160.932,377 m)**; deste, segue, confrontando com Rua Tucuruí com o azimute de 200°53'21" e distância de 2,03 m até o **vértice 2 (E=756.563,845 m e N=7.160.930,481 m)**; deste, segue, confrontando com Lote de Maurício Luiz Menegusso com o azimute de 300°42'21" e distância de 25,44 m até o **vértice 3 (E=756.541,972 m e N=7.160.943,471 m)**; deste, segue, confrontando com Lote de Renato de Lima com o azimute de 300°49'35" e distância de 23,28 m até o **vértice 4 (E=756.521,985 m e N=7.160.955,398 m)**; deste, segue, confrontando com Rua Leblon com o azimute de 37°11'37" e distância de 2,01 m até o **vértice 0=PP (E=756.523,201 m e N=7.160.957,000 m)**, situado divisa com alinhamento predial da Rua Leblon; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **97,45 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art. 2º – A área mencionada no artigo anterior deste decreto será destinada faixa de servidão de passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários (RCE PONTAL), necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a instituição da servidão de passagem ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR fica assegurado para os fins indicados: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizadas a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º - O ônus decorrente da instituição de servidão de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:06A2A44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2026 – SITUAÇÃO DA CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO

EDITAL Nº 016/2026 – SITUAÇÃO DA CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A lista de beneficiários, de acordo com a legislação pertinente e as normas estabelecidas nos Editais n.º 001/2025 e n.º 009/2025, terão a continuidade do Auxílio Transporte, após apresentação da documentação exigida em Edital n.º 15/2026.

BENEFICIÁRIOS
ACSA ROBERTA CARDOSO DOS SANTOS
ALESSANDRA DE ARAUJO MALAGI
ALESSANDRA VILMA DE GODOY TRENNEPOHL
ALINE KAREN MIRANDA PEREIRA
AMANDA EDUARDA DA SILVA
ANA GABRIELLY PEREIRA MENDES
ANA KAREN NETO REBELO
ANA PAULA MACHADO RAUPP
ANA ROBERTA COLES CORREA
ARYELLEM BIAVATTI
CAMYLLA AMANCIO DA SILVA
CATIANE FERREIA DOS SANTOS
CLEVERSON PEREIRA FERNANDES JUNIOR
DANIEL DE SOUZA MACHADO
DANIELA CAROLINA PICCOLO DE MATOS
EDINA LUIZA GOMES
ELISABETE RODRIGUES KULIQUE
ELIZABETH ROSE SANTOS MACHADO
ERIC FARIAS DE CAMPOS
ESHILEY ALEJANDRA SANTOS DA SILVA
EVELIN GABRIELA BASTO CARBONERA
FELIPE MATHEUS NEGRELE
FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES
FLAVIANE MARIA PEDROZA
FRANCISCO ORTISIO NEGRELE JUNIOR
GABRIEL DA LUZ
GABRIEL FERREIRA PETERSEN
GABRIELA DE OLIVEIRA NEVES
GABRIELLA PARADA RAMOS
GABRIELLE DE GOIS FERREIRA
GIOVANNA LOUISE ANDRADE
GIOVANNA SILVEIRA NUNES
GIULIA CECILE SIERPIN ROCHA
GUILHERME LUIZ DO CARMO
GUSTHAVO CEZAR MARTINS GUIMARAES
HEITOR LUBKE MAIA
HELOA PHELIPE ROGALO
ISABELLE CRISTINY ALVES DOS SANTOS MARIA
ISABELLE DE FATIMA GOMES
JAMILLY TAUANE SOUZA DA SILVA
JULIA ALVES PEREIRA
KETELLYN PEREIRA MARTINS
LAISLA FERNANDA DE OLIVEIRA
LETICIA ALVES RODRIGUES
LETICIA ANTUNES DE JESUS
LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS
LUAN DE SORDI REBULI
LUANA BATISTEL MOTTA
LUANY GABRIELI ALVES IANKOSKI
LUIS EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA
LUIZA DOS SANTOS VIEIRA
MARCO ANTONIO SCHONS
MARIA CLARA BOUVAKIADES CORDEIRO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA WALESKO
MARIA JULIA GOLFETO DE OLIVEIRA
MARIA LUISA DA SILVA MAIA
MARIANA MELO STELLA
MATEUS DE LIMA MUNHOZ
MATHEUS AURINO LOPES DOS PASSOS
MICHEL DEBATIM DE PAULA
MIZAEL FRANCISCO ALVES
NATALIA RAMOS ALVES
NATHALIA MEDUNA PEREIRA
NICOLAS JOSE SCHWARZBACH
OTTO ADRIANO VASCONCELOS DA CRUZ
PAULA ANDREA VIESE
PEDRO FERRARI FRANÇA
PEDRO GABRIEL DE MORAIS DUTRA
PEDRO HENRIQUE LOPES DE LARA
PIETRA SILVA NASCIMENTO SIQUEIRA
POLLYANA MACHADO ISIDORO
RAQUEL LUCAS MENDES DE ANDRADE
RENAN MACHADO JANUARIO
RHUAN SOUZA DA COSTA
SARA VITORIA DA SILVA
SERGIO LUIZ DRUZIAN DOS SANTOS
STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA
THAMIRIS VITORIA AFONSO MOHR
THAYNA TEILOR DE CASTRO
THOMAS ENZO SILVA ZANDER
VANESSA SAMPAIO SALLES
VERONICA GOMES DA SILVA
VICTOR BRITTO KOSINSKI
VICTORIA MENDES BITTENCOURT
VITORIA DE MOURA BAUER
VITORIA EUGENIA JANUARIO BORDINHA
YASMIN VITORIA SAUER DE MACEDO

2º - A lista de beneficiários, de acordo com a legislação pertinente e as normas estabelecidas nos Editais n.º 001/2025 e n.º 009/2025, não terão a continuidade do Auxílio Transporte devido à falta de apresentação da documentação exigida em Edital n.º 15/2026.
BENEFICIÁRIOS
ALINE PEREIRA DE SOUZA
ANA ELENA BAPTISTA
ANA JULIA DE FREITAS SILVA
ANDRIELE BOUVAKIADES ROCHA
CAMILLE BARBOSA TAVARES
CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO
CLARA ELLIS OLIVEIRA GIOVANELLI
DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA
DAVID ALFREDO DE SOUZA
DOUGLAS ROQUE MACHADO
ELISA DO SANTOS FERREIRA DA SILVA
EMANUELLE DA ROSA BRET CHIMAIDER
FELIPE ARAUJO MANTOVANI
FELIPE PEREIRA FORTE
FRANCIELE ROCHA DOS SANTOS
GABRIEL VITOR CARVALHO
GUILHERME CAMARGO DA LUZ DA SILVA
HEINRICK LUBKE MAIA
HELLEN CAROLINE DE SOUZA
HELOISA SERAFIM KUAKOSKI
IZADORA SOFIA SCHWARZBACH
JOAO EDUARDO NASCIMENTO AMERICO
JOAO VICTOR FERNANDES DA CRUZ AFFORNALI
JOSE VICTOR FAGANELLO
JULIANA DA SILVA ALBINO
JULIANA DIAS GOMES GUIMARAES
KALLEB JOSE SERAFIM KUAKOSKI
KAUANE DE FREITAS RIBEIRO
KEMULY LAU
LUANA DOS SANTOS MIRANDA
MARIA ANTONIA SAO DE ABREU SIUCH
MARIA VITÓRIA SWIATASKI DAMBROSKI
MARINA LOPES MENDES DE OLIVEIRA
PATRICIA FRANÇA DA SILVA SANTOS
RAFAEL DA SILVA FERREIRA

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1340DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO* , no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei** e conforme solicitado no **Memorando nº 2.495/2026.**

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Cassiano Ricardo Soares Lopes**, ocupante do cargo de Diretor Geral, portadora do RG n°. 7.700.530-7 e CPF n°. 030.685.489-93 como **gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa de São José do Município de Pontal do Paraná.**
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal **Paulo Ricardo Silva**, ocupante do cargo de Professor, portador do RG n°. 3.954.305-2 e CPF n°. 639.748.199-91 como **fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa de São José do Município de Pontal do Paraná.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:246D18C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO* , no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei** e conforme solicitado no **Memorando nº 2.460/2026.**

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Cassiano Ricardo Soares Lopes**, ocupante do cargo de Diretor Geral, portadora do RG n°. 7.700.530-7 e CPF n°. 030.685.489-93 como **gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 4o-Gastronomusic-Fest do Município de Pontal do Paraná.**
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal **Paulo Ricardo Silva**, ocupante do cargo de Professor, portador do RG n°. 3.954.305-2 e CPF n°. 639.748.199-91 como f**iscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente 4o-Gastronomusic-Fest do Município de Pontal do Paraná.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C68509E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01//2026

D E C R E T O Nº 011/2026

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARQUE URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público municipal promover o adequado ordenamento territorial, a proteção ambiental e a ampliação de áreas públicas destinadas ao lazer, à convivência social e à preservação ambiental;

CONSIDERANDO que o Parque Urbano encontra-se em processo de execução, integrando as políticas públicas municipais de desenvolvimento urbano sustentável, meio ambiente e qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o relevante interesse público e social da implantação e consolidação do referido Parque Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e de interesse social o Parque Urbano, localizado no Município à Rua Iguaçu, no município de Porecatu, atualmente em processo de execução, destinado à preservação ambiental, ao lazer, à recreação e ao uso coletivo da população.

Art. 2º O Parque Urbano declarado por este Decreto caracteriza-se como bem de uso comum do povo, voltado à promoção da sustentabilidade ambiental, do bem-estar social e da melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (05/02/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4F6562D9

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOD DO IDOSO DE PORECATU-PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015;

Considerando a Deliberação 019/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná e,

Considerando a reunião realizada 05/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro Estadual, modalidade fundo a fundo, no valor de R$40.000,00, para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para implementação de serviço de Centro-Dia, incluindo o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, através do "Lar Padre Calógero Gaziano", referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 05 de Fevereiro de 2026.

SIRLEI FERREIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:24DE8BF0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PORECATU-PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Incentivo Financeiro Estadual para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas do Município de Porecatu-PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015 e
Considerando a reunião realizada 05/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro Estadual para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através do Centro de Convivência do Idoso, de acordo com a Deliberação 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, referente ao período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

SIRLEI FERREIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:89305157

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PORECATU-PARANÁ

RESOLUÇÃO 03/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Financeiro Estadual ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa do Município de Porecatu-PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015 e

Considerando a reunião realizada 05/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Financeiro ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa do Município de Porecatu-PR, no valor de R$10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), de acordo com a Deliberação 24/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

SIRLEI FERREIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A0EB46BA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORECATU-PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Financeiro Estadual para Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI do Município de Porecatu-PR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015;

Considerando a Deliberação 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná e,

Considerando a reunião realizada 05/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar A Prestação de Contas, FINAL, do Incentivo Financeiro Estadual, para Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, no valor de R$24.500,00, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, realizado pelo "Lar Padre Calógero Gaziano", referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 05 de Fevereiro de 2026.

SIRLEI FERREIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DB05D1DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, da servidora efetiva abaixo denominada, nos termos especificados:

I – Sâmela Alline Cavalcante Coelho – do Nível 03 para o **Nível 4**, em face do exercício do cargo de Assistente Administrativo por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao **Nível 4, da Classe III**, da Tabela de Carreira de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7713DDEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 02/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 02/2026, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 02/2026, ratifica o referido processo para a contratação da empresa VK Soluções Comerciais LTDA, CNPJ 08.855.152/0001-88, para a aquisição de utensílios de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total R$ 4.064,50 (quatro mil, sessenta e quatro reais e cincoenta centavos).

Porecatu, 06 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:A8A88265

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52-2023

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 052/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E FLANT CONSTRUTORA LTDA – EPP. – TOMADA DE PREÇO No 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, no 344, em Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Agamemnon Augusto Araujo Paduan, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3986654-4 e inscrito no CPF/MF no 709.693.109-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA EPP., CNPJ 46.570.531/0001-13, localizada na Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Santa Fé Gold Place - Ourinhos/SP. Representada por Silvio César Santos, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 22.693.399-4, inscrito(a) no CPF sob no 160.841.668-22, residente na Rua Antônio Alexandre Consoni Vigano, nº 153, Jardim Manhatan, Ourinhos/SP, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo no 120/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 14/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito/Contratante

FLANT CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3AF93D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

EDITAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para elaboração de projeto técnico para adaptar o prédio da Câmara Municipal às regras de acessibilidade. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor inicialmente apurado em R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). Durante o período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 10 de fevereiro de 2026 e 17h (dezessete horas) do dia 12 de fevereiro de 2026, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período das 8h do dia 10 de fevereiro 2026 até 7h59’59” do dia 13 de fevereiro de 2026, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo “Correspondências”. Os documentos que amparam a presente contratação poderão ser consultados como notícia em destaque no site. Somente serão aceitas propostas de valores acompanhadas de todos os documentos previstos no item 5 do Termo de Referência, Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2026 (Processo Administrativo nº 2/2026). Em sendo encaminhada ou não proposta mais vantajosa, que em até cinco dias úteis, contados do encerramento do prazo final para encaminhamento das propostas, será solicitado do proponente vencedor (menor preço), toda a documentação necessária para elaboração do contrato. Não havendo

interesse por parte daquele que apresentou a menor proposta de valores, será solicitada a documentação do responsável pela segunda menor proposta, observando-se a mesma lógica anterior até que se formalize a contratação pretendida. Publique-se o edital no Diário Oficial, inserindo-o, conjuntamente com todos os documentos do processo administrativo, no web site institucional, destacando-se a informação no respectivo noticiário do portal.

Porto Amazonas (PR), 5 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8FC7DF70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2026

DECRETO Nº 21 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo de provimento efetivo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 09 de fevereiro de 2026, **DIRLEI DE LIMA CHIMILOSKI**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Assistente Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B4162E97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2026

DECRETO Nº 22 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 09 de fevereiro de 2026, **RODRIGO ROGERIO DORNELES**, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários" previsto na Lei Municipal nº 542/1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AEF25FD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2026

DECRETO Nº 23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 09 de fevereiro de 2026, **GLORIA STEFANY VIEIRA SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542/1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0D9DA52A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°007/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato n°007/2026
Data: 06/02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: BEZERRA & SOUZA ENGENHARIA LTDA
Protocolo: 1563/2025
Licitação: Concorrência Eletrônica n°009/2025
Objeto: Contratação de empresa(s) para elaboração de Projeto Básico e Executivo, de Pavimentação Rural em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no Município de Porto Amazonas-PR, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos nos anexos do edital.
Valor global: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 09/02/2026 à 08/02/2027
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:410D08AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°008/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°008/2026
Data: 06/02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: HOP FARDAMENTOS LTDA
Protocolo: 1809/2025
Licitação: Dispensa Eletrônica n°029/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de fardas escolares (camisas e calças) destinadas aos estudantes matriculados na Escola Municipal Cívico-Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Ensino Fundamental, situada no Município de Porto Amazonas, conforme edital e seus anexos.
Valor global: R$ 21.297,90 (vinte e um mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 09/02/2026 à 08/02/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:638B9664

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1345/2026

LEI Nº 1.345
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Implementa a revisão de vencimentos dos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei implementa a revisão de vencimentos dos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo municipal, e dá outras providências.

Art. 2º Fica implementada a revisão de vencimentos, conforme valores previstos no Anexo Único desta lei, o qual altera os Anexos I e II da Lei nº 1.339, de 22 de outubro de 2025.
§ 1º Para os fins previstos no caput, será aplicado o percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos percentuais), correspondente à inflação referente a 2025, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
§ 2º Além da aplicação do percentual previsto no parágrafo anterior, incidirá o percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), a título de aumento real, totalizando o percentual de 7% (sete por cento).
§ 3º Além do percentual referido nos parágrafos anteriores, será alterada a base de vencimentos dos servidores comissionados, acrescentando-se 10% (dez por cento) nos respectivos valores.

Art. 3º Fica autorizada a concessão retroativa, compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, de anuênios e respectivos reflexos, no cômputo dos vencimentos dos servidores efetivos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se:
I – os efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis em relação ao artigo segundo.
II – os efeitos retroativos especificados no artigo terceiro, para o período de 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, com incidência de correção até o efetivo pagamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico Legislativo	7.421,47	CE-01	20h/semanais
Contador*	5.484,06	CE-02	30h/semanais
Analista de Tecnologia da Informação*	5.484,06	CE-03	40h/semanais
Assistente Administrativo	3.191,81	CE-04	40h/semanais

* Cargos vagos

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	5.401,46	CC-01	40h/semanais
Diretor Contabilidade	5.401,46	CC-02	40h/semanais
Assessor Legislativo	3.086,56	CC-03	40h/semanais

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8AA8BFDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1346/2026

LEI Nº 1.346
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos decimais) aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para 2025.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes na Lei nº 1.244, de 23 de agosto de 2023, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO ÚNICO

AGENTES POLÍTICOS	VALOR MENSAL (R$)
Presidente (Art. 2º, I, Lei nº 1244/2023)	6.776,90
Vereador (Art. 2º, II, Lei nº 1244/2023)	5.734,30

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:26F4993E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1347/2026

LEI Nº 1.347
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera Emendas Impositivas inseridas no Orçamento de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera o conteúdo da Emenda Impositiva, Ação 6 e Ação 13, contida no Anexo I da Lei nº 1.344, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterada a redação da Ação 6 e da Ação 13, inseridas no Anexo I da Lei nº 1.344, de 2026, conforme o conteúdo especificado abaixo:

AÇÃO 6 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA

Autoria: Edson Orchanheski. João Eduardo Cordeiro. Luiz Carlos Chimiloski.

Descritivo: Aquisição de uma roçadeira para trator.

Fonte: Realocações orçamentárias conforme percentual de remanejamento previsto no Art. 8º da Lei Orçamentária de 2026.

Justificativa: Tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe deste equipamento em seu patrimônio, serve a presente emenda para fins de viabilizar a sua aquisição, assim como para atender ao contido na Lei nº 1.312, de 22 de maio de 2025, a qual instituiu no âmbito municipal o programa" Porteira Adentro", dentre outras ações possíveis em fomento à agricultura local.

Alocação Orçamentária Sugerida:
Programa: 34 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO

AÇÃO 13 – AQUISIÇÃO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Autoria: Edson Orchanheski. João Eduardo Cordeiro. Luiz Gomes da Costa Júnior.

Descritivo: Adquirir e entregar para a Divisão de Meio Ambiente e Departamento de Fomento Agropecuário, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobília e bebedouro (geladeira, micro-ondas, pia e armários), além da aquisição e instalação de grades de proteção para todas as janelas do prédio onde está situada a cozinha comunitária, localizada nas três encruzilhadas.

Fonte: Realocações orçamentárias conforme percentual de remanejamento previsto no Art. 8º da Lei Orçamentária de 2026.

Justificativa: Os referidos órgãos necessitam dos equipamentos para a realização de suas competências legais, servindo a presente emenda para esta finalidade.

Alocação Orçamentária Sugerida:
Programa: 34 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:26F278F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2026

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 81/2026, protocolado nesta Administração sob n.º 138/2026 – DEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **JOELMA RODRIGUES PAES NÓBREGA**, matrícula nº 3291, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar iniciando em 10 de fevereiro de 2026 à 11 de março de 2026, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cassinha.
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no Nível e Classe em que se encontram na carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:75F79552

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas;
CONSIDERANDO o contido na Portaria Normativa Interministerial nº 18 de 24 de abril de 2007 ;
CONSIDERANDO o contido na Portaria Interministerial nº 1205 de 08 de setembro de 2011, a qual estabelece procedimentos de adesão ao Programa BPC na Escola;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 68/2026/DMS, protocolado nesta Administração sob Nº 141/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, **THAYSE DE PAULA PADILHA**, matrícula nº 287731, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto Nº 027/2023, a incumbência de Representante Legal do Programa BPC na Escola.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6786E03B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°059/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1751/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI
AMPLA CONCORRÊNCIA

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde. O Objeto incluirá: as emendas impositivas municipais de solicitadas em 2024 pela LEI N.º 1.294 12 de dezembro de 2024, para cumprimento em 2025; Equipamentos RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 do processo SESA nº 23.007.765-4, itens para atendimento das crianças com TEA no âmbito do SUS Municipal, Equipamento de ar-condicionado do Departamento de Educação, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

SZ HOSPITALAR LTDA – CNPJ N°57.977.634/0001-16 com o lote: 94 no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

COMERCIAL USUAL LTDA – EPP – CNPJ N°14.050.075/0001-91 com o lote: 20 no valor total de R$ 2.334,00 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais).

VS COSTA E CIA LTDA – CNPJ N°05.286.960/0001-83 com o lote: 11 no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

SC COMERCIAL EIRELI – CNPJ N°20.758.465/0001-13 com os lotes: 53 e 80 no valor total de R$ 2.357,90 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ N°19.639.940/0003-15 com os lotes: 39 e 84 no valor total de R$ 23.153,00 (vinte e três mil e cento e cinquenta e três reais).

LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA – CNPJ N°29.199.991/0001-65 com o lote: 60 no valor total de R$ 853,04 (oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

DAC MOVEIS LTDA – CNPJ N°56.101.450/0001-25 com os lotes: 15, 17, 22 e 85 no valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

B2C ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA – CNPJ N°52.230.108/0001-74 com os lotes: 13, 18, 19, 47, 49, 58, 63, 66, 68, 69, 70, 87 e 97 no valor total de R$ 14.791,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e um reais).

52.994.508 JULIO GARALUZ - CNPJ N°52.994.508/0001-56 com os lotes: 36 e 92 no valor total de R$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ N°55.909.512/0001-67 com os lotes: 1, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 52, 62, 64, 67, 74, 75, 79, 83, 90, 91, 98 e 101 no valor total de R$ 13.507,60 (treze mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N°24.035.925/0001-36 com o lote: 61 no valor total de R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais).

KW INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N°14.208.959/0001-21 com os lotes: 34, 72, 76, 77, 99, 102 e 103 no valor total de R$ 684,67 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ N°17.238.455/0001-42 com os lotes: 2, 3, 4, 5, 12, 14, 21, 23, 25, 26, 27, 35, 44, 45, 56, 59, 78, 88, 89 e 96 no valor total de R$ 1.887,48 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N°07.481.107/0001-48 com os lotes: 50, 55 e 86 no valor total de R$ 1.883,00 (um mil e oitocentos e oitenta e três reais).

AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ N°44.922.438/0001-00 com o lote: 95 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N°02.377.937/0001-06 com o lote: 38 no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME – CNPJ N°29.774.483/0001-63 com os lotes: 37, 54 e 81 no valor total de R$ 57.383,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA – CNPJ N°47.257.471/0001-43 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 68.159,02 (sessenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e dois centavos).

MTM SUL LTDA - CNPJ N°49.064.583/0001-03 com o lote: 57 no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

PRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – CNPJ N°37.123.575/0001-01 com o lote: 82 no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA – CNPJ N°10.735.873/0001-04 com o lote: 93 no valor total de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Porto Amazonas, 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9EE741A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 09/02/2026 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
NÃO HÁ MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F24FD0F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ: 04.823.494/0001-65.

CONTRATADA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 08.873.392/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Fica aditada a avença original, com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao aumento do objeto contratual, consistente na contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza dos reservatórios de água, com o objetivo de assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção das estruturas, em atendimento às necessidades operacionais do Município de Marechal Cândido Rondon. A ampliação do objeto justifica-se pelo interesse público na continuidade e adequação dos serviços essenciais, considerando a necessidade de atendimento às demandas identificadas pela Administração, bem como a garantia da qualidade da água e da observância às normas sanitárias vigentes.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 3.900,00 (sete mil e duzentos e reais).

Maringá-Pr, 13 de setembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cisar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:46621307

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Contratada: SOG Inovações Tecnológicas Ltda

CNPJ da Contratada: 18.885.636/0001-23

Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2021, referente à prestação de serviços e licença de uso do Sistema de Informação Laboratorial (LIMS) – Software ALLÌMS, com redução de escopo, destinada exclusivamente à consulta de dados históricos, emissão de relatórios pendentes e eventual correção de relatórios já emitidos, vedada a utilização para novos registros ou fluxos operacionais.

Prazo: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

Valor Global Estimado: R$ 20.246,58 (vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor praticado no último termo aditivo.

Fundamento Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Resolutiva: O contrato será automaticamente extinto com a implantação e início de operação de novo sistema de informação laboratorial, ainda que antes do término do prazo do aditivo.

Data da Assinatura: 30/01/2026.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5FEE07FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2026

13ª CONVOCAÇÃO PSS 002.2025

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2025 para os cargos de Professor Classe A; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil. e, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 014/2025, CONVOCA para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 09 a 11 de fevereiro de 2026, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 222-PROFESSOR ED. INFANTIL (TSS)

INSCR.	N O M E	CPF	CLASSIF.	PERÍODO
371294	GIOVANA DA CUNHA PERES	***.***.419-05	11º	Manhã

Apresentar documentação listadas nos itens 14 e 15 do Edital nº 005/2025, abaixo relacionados.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme §1º, do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
k) Cumprir as determinações deste edital.

14.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
d) Carteira de identidade;

e) CPF;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);
i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
k) Comprovante de endereço atual;
l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
m) Exame Admissional;
n) Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.

14.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
14.3.1 o Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.
14.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL
15.1 O candidato convocado deverá apresentar avaliação médica admissional.
15.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E05F6ADE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 131/2025 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - SEAB, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 – PROCESSO Nº 024/2025 - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA

Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.644.666/0001-64

Valor: R$ 1.204.900,00 (Um Milhão, Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 86, §2º, da Lei federal 14.133/21.
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	316	11.001.20.608.0020.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9B33FBBD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 131/2025 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - SEAB, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDES VALE DO IVAÍ, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.644.666/0001-64

Valor: R$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais).

Fundamento Legal: Artigo 86, §2º, da Lei federal 14.133/21.
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	316	11.001.20.608.0020.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:ED32FCFA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO ARP Nº 30/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ARP Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024
Pregão Nº 19/2024

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **E B MATHEUS**, com endereço a ROD. J. LUNARDELLI -PR170 Nº46.5, SN QUADRA 02, LOTE 01 - CEP: 86618000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO BARBAROTO MATHEUS ,** portador do CPF nº ***.***.618-04, a seguir denominada CONTRATADA, em face do resultado obtido na Pregão nº 19/2024, firmam o presente termo aditivo à ARP nº 30/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 06/08/2026 e o prazo de vigência até o dia 06/08/2026, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

E B Matheus
EDUARDO BARBAROTO MATHEUS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C3BE2A69

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 02/2026

Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2026.

PORTARIA Nº 02/2026

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Comissão de Contratação Permanente, para atender o ***SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prado Ferreira,*** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 005/2024, conforme ***Portaria nº 034/2025***:

Membro: Beatriz Ferreira Corrêa, CPF nº 082.572.819-30;
Membro: Flaviana Aparecida Neto, CPF nº 960.006.359-15;
Suplente: Manoel Sabino de Lemos Neto, CPF nº 057.427.849-45;
Suplente: Antônio Delfino Rosa, CPF nº 364.666.119-49.

Art. 2º - Fica nomeada como Agente de Contratação/Pregoeira/Presidente da Comissão de Contratação: ***Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;***

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prado Ferreira, aos 23 de janeiro de 2026.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:604250A5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE – de Prado Ferreira-PR.

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quize) dias de férias á servidora FABIANA CRISTINA NETO, ocupante de cargo comissionado, matrícula 8, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 a serem gozadas no período de 09/02/2026 a 23/02/2026.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2026.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E0966460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11434/2026 DE 05/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42,03 (quarenta e dois reais e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
818 - 3.3.30.93.00.00	3921 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42,03
Total Suplementação:		**42,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8371850D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11435/2026 DE 05/02/2026 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento
Geral do Município, no valor de **R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
226 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.800,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
279 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Total Suplementação:	**15.800,00**

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
208 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.800,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
280 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Total Redução:	**15.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8C9C4C7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11438/2026 DE 06/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 388.866,71 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
372 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	145.072,74
376 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.793,97
Total Suplementação:		**388.866,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0004.2.223.	Ações para Gestão de Terceirização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
27 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
36 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	188.866,71
Total Redução:		**388.866,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3D3650FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11439/2026

Súmula: Exonera o Senhor RICARDO RODRIGO LEITE do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor RICARDO RODRIGO LEITE, CPF nº. ***.148.909-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL", a partir de 06 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 06 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B81C3729

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Contábil, Parecer Jurídico nº 61/2025 e Exame Técnico nº 02/2026-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 148/2025/Previ
DATA: 01/12/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza atuarial e previdenciária,

compreendendo a elaboração da Avaliação Atuarial Anual, emissão da Nota Técnica Atuarial, elaboração e protocolo do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, realização de estudos complementares, assessoria técnica contínua e emissão de pareceres específicos necessários à adequada gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quatro Barras/PR.
EMPRESA: MAGMA SUL ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.35.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c" c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2026.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4691E736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°011/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	011/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	03/02/2026			
FAVORECIDO:	JOSEMAR CANASSA			
CPF:	**702.***.***-87**			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná ,com o conselheiro Augustinho Zucchi , Reunião na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná , visita ao IAT- Instituto Água e Terra ,para encaminhamento das demandas Ambientais vinculadas a este órgão , e demais ações junto a Casa Civil.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/02/2026			
RETORNO:	05/02/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$573,94**	R$ 1.434,85
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.434,85**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 03 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:03894E7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°013/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	013/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	03/02/2026			
FAVORECIDO:	APARECIDO DOS SANTOS			
CPF:	**048.***.***-84**			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná ,com o conselheiro Augustinho Zucchi , Reunião na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná , visita ao IAT- Instituto Água e Terra ,para encaminhamento das demandas Ambientais vinculadas a este órgão , e demais ações junto a Casa Civil.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/02/2026			
RETORNO:	05/02/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$573,94**	R$ 1.434,85
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.434,85**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 03 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9A42E549

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°014/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	014/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026			
FAVORECIDO:	BEATRIZ DIAS CAMPOS			
CPF:	**075.***.***-93**			
DESTINO VIAGEM:	PINHAIS PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CAPACITAÇÃO EM MANEJO PISIQUIÁTRICO PARA MÉDICOS DA REDE PÚBLICA DO PARANÁ -2ª EDIÇÃO (2026)				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/02/2026			
RETORNO:	06/02/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03 e ½	**R$573,94**	R$ 2.008,79
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$2.008,79**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 06 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A8C5F3B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°015/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	015/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026		
FAVORECIDO:	ROSELI FERRO LEAL		
CPF:	**593.***.***-72**		
DESTINO VIAGEM:	PINHAIS PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CAPACITAÇÃO EM MANEJO PISIQUIÁTRICO PARA MÉDICOS DA REDE PÚBLICA DO PARANÁ -2ª EDIÇÃO (2026)			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2026		
RETORNO:	06/02/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03 e ½	**R$573,94**	R$ 2.008,79
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$2.008,79**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 06 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8E6BDBD5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N° 005/2026 CONVOCA PROFESSORES

EDITAL Nº. 005/2026

SÚMULA: Convoca candidatos(as) aprovados(as) no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;
CONSIDERANDO a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;
CONSIDERANDO as Licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;
CONSIDERANDO a desistência de quatro candidatos convocados pelos Editais nº 001/2026, 003/2026 e 004/2026;

RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JOSEFA MOREIRA SILVA	35	**31º**	PROFESSOR
NEUZA PEREIRA DA SILVA	35	**32º**	PROFESSOR
CRISTIANE CHRIST*	35	**33º**	PROFESSOR
JÉSSICA ALINE DA SILVA	34	**34º**	PROFESSOR
THAYNÁ SILVA AZEVEDO	34	**35º**	PROFESSOR

*já convocada como afrodescendente

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 09/02 a 13/02/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 06 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8EF5FAAB

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 15/2026

DECRETO N° 15 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.063/2025 de 08 de outubro de 2025 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.009.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
03.009.04.129.0002.2.022. Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Fiscalização e Tributos
111 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.300,00
TRABALHISTAS

Total Suplementação: 30.300,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL
03.001.08.243.0003.0.013. Pagamento de Sentenças Judiciais
61 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 30.300,00

Total Redução: 30.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:51E26B0A

LICITAÇÃO
CONTRATO 42.2026 DISP.02 - CONTRATAÇÃO DA FAU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 42/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

O **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos

Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominada CONTRATANTE e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.757.610/0001-22, com sede à Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bloco C, andar 1, Bairro Santa Cruz – Guarapuava – PR, aqui representada, na forma de seu Estatuto, pelo seu Diretor-Presidente PAULO SERGIO SYRITIUK, portador da carteira de identidade RG nº 4.***.822-* e do CPF nº 604.***.599-**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços técnicos especializados, com base no inc. XV, artigo 75 da Lei 14.133/2021, oriundo da Dispensa nº. 02/2026.

DO OBJETO E DA VIGENCIA

Contratação de Empresa para realização do Concurso Público para provimento cargos públicos no Município de Querência do Norte.
12 meses de vigência, contados da data da publicação.

DO VALOR CONTRATUAL

R$: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) para previsão de 600 (seiscentos) inscritos.
R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição excedida.

FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte-PR, 04 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito
Prefeitura Mun. de Querência do Norte

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0A66E472

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44

Extrato CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2026		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026	**CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**	**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Prefeitura do Município de Querência do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no centro, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, CEP 87930-000 em Querência do Norte, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.973.692/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado **LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA, Pessoa Física de Direito Privado, estabelecida à Rua Acre, Nº 493, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR portador da cédula de identidade nº 13.***.692-* e portador do CPF/MF nº 104.***.729-**,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Credenciamento para contratação de pessoa física, para prestação de serviços de **MOTORISTA** para Prefeitura Municipal de Querência do Norte, conforme descrito abaixo:

MOTORISTAS :
Dirigir veículos (automóveis, ônibus, vans e correlatos), em serviços urbanos, intermunicipais e interestaduais, transportando pessoas e/ou materiais, conforme instrução do chefe imediato;
Realizar DIARIAMENTE inspeção e manutenção básica dos veículos (abastecimento, pneus, freios, fluidos, sistema elétrico etc.);
Conduzir passageiros em rotas e itinerários previamente estabelecidos, com estrita observancia às normas de trânsito e segurança;
c.1. – as multas de transito por condução incorreta, serão descontadas do credenciado contratado.
Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e conservação do veículo;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo,
Colaborar com a organização do local de trabalho;
Enquanto o veículo estiver com o credenciado, é de sua responsabilidade manter-lo seguro sem avaria;
g.1. – Se comprovado o dano ao veículo (sob a responsabilidade do contratado), por culpa do contratado credenciado, as despesas serão custeadas pelo mesmo.
Recolher o veículo no local estabelecido pelo chefe imediaro, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando so reparos necessários para assegurar a segurança dos passageiros e a conservação do patrimonio;
Manter cordialidade e respeito no atendimento a colegas, munícipes e usuários;
Obedecer normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações da Administração;
Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação superior;
Utilizar EPIs, caso seja obrigatório e edeterminado pela administração.
Preencher diário de bordo, se a administração municipal exigir.
Cumprir o horario estabelecido pela administração, através do chefe imediato.

2.2. Motorista

• Salário base: **R$ 2.227,56**
• Adicional de insalubridade: **R$ 445,51** (aplicável somente quando caracterizada atividade insalubre pela legislação)
• Valor da hora extra: **R$ 16,70** (previsão de até 40 horas mensais)
• **Custo anual estimado por motorista:** variando entre **R$ 34.746,72** e **R$ 40.092,84** (com insalubridade).

Cláusula Decima Primeira : Do Foro
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Loanda para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Querência do Norte – PR, 06 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA***
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BE3A7EE0

LICITAÇÃO
HOMOLOGA LOTE 2 DO PE 01.2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 02** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

RIBEIRO VEICULOS LTDA
CNPJ 75.642.256/0001-00

Avenida Colombo, 199 – Maringá - Paraná
Lote 02 – aquisição de 02 caminhões caçamba – VOLVO VMX 290 6X4
Valor - R$ 1.436.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais)

Querência do Norte PR, 09 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D7454391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Equipe Técnica para avaliação da prova de conceito do Pregão n. 03/2026-PMQ, para o registro de preços de software de vídeo monitoramento, locação de câmeras e acessórios

O Prefeito Municipal de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

1º - Institui a Equipe Técnica para avaliação da prova de conceito do Pregão n. 03/2026-PMQ, para o registro de preços de software de vídeo monitoramento, locação de câmeras e acessórios, que se constitui dos seguintes membros:

I - LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA, RG. n° 10.351.510-6/PR;
II - OSVALDO FIGURA DE SOUZA, RG. n° 4.513.718-0/PR;

2° - Compete a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito as seguintes atribuições:
I - Assessorar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio junto ao processo licitatório;
II – Avaliar e aplicar a prova de conceito prevista no Edital de Licitação;
III – Emitir relatório técnico que atenda as exigências contidas no Termo de Referência do Edital de Licitação.

Art. 3º A prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência do Processo citado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, cuja validade se encerra com a homologação do Pregão 03/2026-PMQ.

Edifício da Prefeitura municipal de Quitandinha, Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B9BF758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 93/2025-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 93/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Bruna Alves De Oliveira
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 05/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2646F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 38/2026

PORTARIA N° 38/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada partir desta data a Portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2700FD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 39/2026

PORTARIA N° 39/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO, portador do RG nº 12.600.354-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:60E04587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 40/2026

PORTARIA N° 40/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais n° 1.327 e 1.328 ambas de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, THIAGO ANTONIO NASCIMENTO MONTEIRO DINIZ, portador do RG nº 6.846.821.3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37B70C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 41/2026

PORTARIA N° 41/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 334/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 23/01/2026 a 14/03/2026, para VANIA REGINA DA SILVEIRA, RG nº 10.246.567-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:58625F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 42/2026

PORTARIA N° 42/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 443/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 27/01/2026 a 27/03/2026, para CELIA RYBINSKI, RG nº. 8.756.291-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6135C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 43/2026

PORTARIA N° 43/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 444/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 04/02/2026 a 04/03/2026, para JOSE ARAMIS ALVES DOS SANTOS, RG nº. 5.397.552-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BA2B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 44/2026

PORTARIA N° 44/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 488/2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada, conforme Perícia Médica, a Portaria nº 469, de 17 de dezembro de 2025, para retificar a data de finalização da licença para tratamento de saúde para **03/02/2026,** concedida a **MARCOS APARECIDO MOTA**, portador do RG nº **304.909.968-25/PR,** servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem A,** com exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:004DBF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 46/2026

PORTARIA N° 46/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, designada para desempenharem as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pelo respectivo Secretario, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
INES TERESINHA PYRYCHOVSKI	50%	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4241E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 47/2026

PORTARIA N° 47/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 161, 162, 163, 164 e 165 da Lei Municipal nº. 419/98, Sindicância nº 04/2025,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Processo Disciplinar nº 01/2026, para apuração dos fatos conforme descrito no Processo de Sindicância nº 04/2025, protocolo nº 1733/2025, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do Processo Disciplinar nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Elvis Welisson Kmiecik, RG. nº. 9.550.407-8/PR;
Leide Daiane Kotechoski Soares Keres, RG nº 10.941.493-0/PR;
Dilmara De Lima Barbosa Silva, RG nº. 9.219.393-4/PR;

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5ACF0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: MOREIRA LTDA – ME, inscrito no **CNPJ 14.515.628/0001-34**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS AUTOMOTIVOS, INCLUSO SERVIÇO DE TROCA, PARA OS VEÍCULOS PERTECENTE A FROTA do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 325.639,96 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:05/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 06/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 06/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 06 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6349F35D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FILIPE VARLOS PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para resolver demandas do município na SECID – Secretaria de Estado das Cidades e perante o TCE/PR, acompanhar o prefeito municipal em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro, SETU - Secretaria de Turismo do Paraná e SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Solcial e Familia em acompanhamento a demandas do Município.
III – Data: **09/02/2026 à 11/02/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 06 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:C6B0B63A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/09/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO PARA REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERANTE TERMO DE CONVÊNIO, PACTUADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E O ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná,**Sr. EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pedido de**RECURSOS FINANCEIROS**junto a **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste, por meio de Termo de Convênio, tipo Transferência Voluntária;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANA PAULA IATECOLA ZANUTO**, **inscrita no RG nº 10.186.102-3 SSP/PR e no CPF nº 080.378.469-46**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, para atuar na função de **Gestora de Contrato** e o Sr.**VALDIR POLICARPO ARAÚJO, inscrito no RG nº 7.714.198-7 SSP/PR e no CPF nº 290.644.408-16,**ocupante do Cargo de**CHEFE DE DIVISÃO ESPORTIVA,**para atuar na função de**Fiscal de Contrato**,no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

Art. 2º-O Gestor e Fiscal de Contrato representará a Administração Municipal perante Termo de Convênio pactuado entre o**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**e o**ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.**
Art. 3º- O exercício da função de Gestor e Fiscal de Contrato será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:DEA1B34D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/09/2026

SÚMULA: EXONERA a partir de 09 de fevereiro de 2026 o Sr. NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES, Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, admitido em 27/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º – EXONERAR o Servidor Público Municipal **NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES**, portador da RG nº 4.175.648-9/PR, inscrito no CPF nº 580.170.899-53, Servidor Público Municipal, ocupante do **Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**, **a partir de 09 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 09/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:DD5D66C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/09/2026

SÚMULA: NOMEIA o Sr. NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, de conformidade com a Lei Municipal nº 1000/09/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 09/02/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR o Sr. **NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES**, portador da RG nº 4.175.648-9/PR, inscrito no CPF nº 580.170.899-53, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, **a partir de 09 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 09 de fevereiro de 2026 no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-4, constante na Lei Municipal nº 1000/09/2025, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CA4916B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro, SETU - Secretaria de Turismo do Paraná e SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Solcial e Familia em acompanhamento a demandas do Município.
III – Data: **09/02/2026 à 11/02/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 06 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:081848C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro, SETU - Secretaria de Turismo do Paraná e SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Solcial e Familia em acompanhamento a demandas do Município.
III – Data: **09/02/2026 à 11/02/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 06 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:37505371

SAÚDE
PORTARIA 051/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.
III – Data: **08/02/2026** a **09/02/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste - PR, 06 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Sucupira Campos
Código Identificador:8DA8E604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para credenciamento de instituições financeiras interessadas no recebimento de guias de arrecadação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere à arrecadação das receitas municipais;
CONSIDERANDO que o recebimento de tributos e demais receitas públicas constitui atividade indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública;
CONSIDERANDO o encerramento da vigência dos instrumentos anteriormente firmados com instituições financeiras para o recebimento de guias de arrecadação municipal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, isonomia e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o credenciamento configura hipótese de contratação direta, quando todos os interessados que preencham os requisitos previamente definidos possam aderir às condições estabelecidas pela Administração;
CONSIDERANDO que o Município utiliza o **Padrão FEBRABAN** para emissão e processamento das guias de arrecadação, exigindo integração sistêmica com as instituições financeiras conveniadas;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de **Chamamento Público para credenciamento de instituições financeiras**, públicas ou privadas, interessadas em celebrar convênio com o Município de Realeza/PR para o recebimento de guias de arrecadação municipal.
Art. 2º O credenciamento de que trata este Decreto:
I – terá caráter **permanente**, permitindo a adesão de novas instituições a qualquer tempo;
II – será formalizado mediante **instrumento de convênio**, com cláusulas padronizadas;
III – não implicará exclusividade nem competição entre os credenciados.

Art. 3º O Chamamento Público deverá conter, no mínimo:
I – os requisitos de habilitação das instituições financeiras;
II – as obrigações das partes;
III – as regras para repasse dos valores arrecadados;
IV – os critérios de fiscalização e controle.
V – a exigência de compatibilidade operacional com o padrão FEBRABAN para arrecadação de receitas públicas.
Art. 4º Em caráter **excepcional e transitório**, visando evitar a interrupção da arrecadação municipal, fica autorizada a celebração de convênios provisórios, pelo prazo máximo de até **90 (noventa) dias**, com instituições financeiras que manifestem interesse imediato, até a consolidação do credenciamento definitivo.
Art. 5º A coordenação, fiscalização e gestão dos convênios caberá ao Departamento de Tributação e Receita do Município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Realeza/PR, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1DBF8DAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.637/2026 06/02/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 09/02/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado PSS 06/2025 de Odontólogo 40H, conforme Edital de convocação Nº12.
ODONTÓLOGO 40H

EDUARDA FAUST GRASSI	RG Nº 15.616.899-8 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2520CA1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 14-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARJ9J13	116100T002345956	23/12/2024	54284
BCT6J42	116100T002345958	23/12/2024	54522
CLF9A67	116100T002345957	23/12/2024	54284
IKE3F31	116100T002345955	23/12/2024	54284

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:A4A78742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 15-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RVF3I37	116100T001420153	23/10/2024	54100	R$ 130,16
RYN3E20	116100T002038603	23/10/2024	56144	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:7738B855

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 16-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM9G64	116100T001272941	25/10/2024	76251	R$ 293,47
IHE1606	116100T001272943	25/10/2024	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:2D01561D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 18-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN – REALEZA até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RFG4J58	278050T000000167	24/01/2025	76251

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:807728CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 19-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DYA9I13	278050T000000170	25/01/2025	54522
PXY9H63	278050T000000168	25/01/2025	76251

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:836A9504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 21-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM9G64	278050NIC0000003	07/01/2025	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:E9C8DE65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 23-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 20/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMP2B47	278050T000000173	27/01/2025	54526
AWN9265	278050T000000171	27/01/2025	76251

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:ACEE9E7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026, para **inclusão de obrigações ambientais, de manutenção urbana e de gestão de resíduos**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6 – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam **ACRESCIDOS** ao item **6.1** do Edital os seguintes dispositivos, **mantidos inalterados os demais incisos já existentes**:

n) O permissionário fará uso da **iluminação pública municipal**, comprometendo-se, como **contrapartida obrigatória**, a executar e manter ações permanentes de conservação, limpeza e manutenção no entorno do empreendimento;

o) Realizar a **limpeza contínua do entorno do container em um raio mínimo de 15 (quinze) metros**, compreendendo a remoção de **folhas, galhos, restos de poda e materiais similares**, com destinação adequada;

p) Manter a **grama aparada**, promovendo a **remoção de ervas daninhas e plantas invasoras**, de modo a preservar a estética, a salubridade e a segurança do espaço público;

q) Instalar e manter em funcionamento junto ao empreendimento, lixeiras com a separação entre rejeitos e recicláveis, em local visível e de fácil acesso ao público;

r) Fica **expressamente proibida a permanência, armazenamento ou acúmulo de resíduos orgânicos no local**, devendo estes receber **destinação imediata e adequada**, nos termos da legislação ambiental e sanitária vigente, ficando sob inteira responsabilidade do permissionário;

s) O descumprimento das obrigações previstas neste item sujeitará o permissionário às **sanções administrativas cabíveis**, inclusive advertência, aplicação de penalidades, revogação da permissão de uso e demais medidas previstas neste edital, no Código de Posturas do Município e na legislação aplicável.

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E0E7630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Leilão Eletrônico Nº 01/2025
Processo Administrativo n° 137/2025

Trata-se de processo de Leilão Eletrônico instaurado pelo Município de Realeza visando à venda de ativos inservíveis através de leilão público oficial on-line.

Na data aprazada deu-se a sessão e disputa final, sendo que participaram do Processo diversos interessados. A fase de disputa foi conduzida pela Leiloeira Administrativa responsável, nomeada pela Portaria Nº 8.221/2025, e transcorreu normalmente, sagrando-se vencedores os arrematantes que apresentaram o maior lance ofertado para cada item.

Especificamente no que tange ao Lote 06 – Lote Rural nº 04-D, Linha Maravilha, após a sessão de lances, esta Administração publicou Aviso de Intenção de Revogação do referido lote, motivado pela constatação de ocupações consolidadas e edificações de terceiros sobre a área, fato que torna a alienação inviável nos termos originalmente propostos no edital. Após contato de moradores diretamente interessados, os quais informaram que a área do imóvel leiloado abrangia parte de seus terrenos, o Município realizou a medição da área por meio de imagens de satélite, ocasião em que se constatou que duas edificações residenciais consolidadas se encontram incluídas na área do referido lote, não havendo tal informação no edital e/ou na descrição do bem leiloado. Ressalte-se que tais edificações abrigam núcleos familiares constituídos, tratando-se de fato desconhecido no momento da abertura do certame, mas de conhecimento superveniente da Administração. Diante desse cenário, verifica-se que a manutenção do Item 6 mostra-se inoportuna e inconveniente ao interesse público, uma vez que a divergência

substancial entre o bem efetivamente existente e aquele descrito no edital compromete a segurança jurídica do certame e a regularidade da alienação. Ademais, não se mostra compatível com o interesse público municipal a promoção de medidas de desocupação ou remoção de famílias, sendo mais adequado, sob a ótica administrativa e social, buscar a regularização da situação fática dos moradores que ocupam a área, o que reforça a necessidade de revisão do ato de alienação.
A Sra. FERNANDA LUGOKISKI, arrematante do referido imóvel, apresentou, por intermédio de advogado constituído, manifestação tempestiva. Em suas razões, pugna pela manutenção da arrematação. Sustenta ainda, que a arrematante seja restituída dos valores adimplidos, diante da evidente boa-fé, e que caberia ao Município promover as desocupações irregulares para a consolidação da propriedade, alegando ainda a ausência de fato superveniente legítimo para a revogação do ato.
Entretanto, o Edital do Leilão 01/2025 possui previsão expressa permitindo que a Prefeitura Municipal de Realeza retire lotes do certame *"por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação"*. A descoberta de que o imóvel possui edificações de moradores locais não previstas no levantamento inicial configura motivo justo e grave, fundamentando o exercício do poder de autotutela administrativa.
A venda de imóvel com problemas de ocupação e sobreposição de terrenos de terceiros é contrária ao interesse público e aos princípios da transparência e eficiência. A revogação, é medida de cautela para evitar litígios judiciais prolongados e prejuízos a terceiros e à própria arrematante. Ademais, a revogação deste item, possui amparo na Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segunda a qual a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
No que tange aos efeitos financeiros, o Edital estabelece que a revogação gera o direito à *"devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote"*. Inexistindo previsão editalícia para atualização monetária ou juros em caso de desistência motivada pela Administração antes da transferência definitiva, a restituição ocorrerá pelo valor nominal desembolsado.
Pelas razões expostas, decido pelo indeferimento das razões apresentadas pela arrematante, visto que a supremacia do interesse público e a necessidade de regularidade técnica do objeto prevalecem sobre a expectativa de direito da licitante. Assim como a revogação do lote 06 do Leilão Eletrônico nº 01/2025 e pela restituição nominal à Sra. Fernanda Lugokinski dos valores comprovadamente pagos a título de lance, sem incidência de correção ou acréscimos, em estrita observância à norma editalícia citada.

Salvo melhor Juízo, é a decisão.

Realeza, 04de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F40311A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONC 16

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025

ABERTURA: DIA: 20/01/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANA EM CBUQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-MINERPAV LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.684.793,51** (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

REALEZA, AOS vinte dias de janeiro de 2026

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ABC2D724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISP. 03

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2026

ABERTURA: DIA 06/02/2026 ÀS 13:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor 0 km, ano/modelo 2026 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): OPEN VEÍCULOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 136.700,00** (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 273.400,00** (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

REALEZA, AOS seis dias de fevereiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4E54C565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISP. 04

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 4/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2026

ABERTURA: DIA: 06/02/2026 ÀS 16:00 HORAS.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação de Serviços de ADEQUAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE REALEZA CONFORME PROJETO APROVADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 49.954,70** (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

REALEZA, AOS seis dias de fevereiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:BE0E92DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC 16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência 16/2025, cujo objeto é

Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANA EM CBUQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 06 de Fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4102D7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP. 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de dispensa nº 03/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor 0 km, ano/modelo 2026 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS seis dias de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:AD204E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP. 04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de dispensa nº 04/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação de Serviços de ADEQUAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE REALEZA CONFORME PROJETO APROVADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS seis dias de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:10533251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº001/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2026

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2026, **logo após o encerramento da 02ª Sessão Ordinária de 2026,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº001, de 14 de janeiro de 2026, o qual autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.
II - Projeto de Lei nº005, de 29 de janeiro de 2026, O qual dispõe dobre a criação do Conselho Municipal do Esporte e o Fundo Municipal do Esporte e da outras providências.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BA9B4C99

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 02º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Primeira Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da Votação:**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Projeto de Lei do Legislativo nº001/2026 (baixar para análise das comissões)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões
Matéria em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei nº001/2026 do Executivo Municipal (crédito/capela mortuária)

Projeto de Lei nº005/2026 do Executivo Municipal (fundo municipal/esporte)

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Colocar em votação Sessão Extraordinária na sequência, para segunda discussão e votação dos Projetos de Lei nº001/2026 e 005/2026.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2B236DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **23 de fevereiro de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
13º	GISELI OLIVEIRA FERRI	31/12/1991	69.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 23 de fevereiro de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:492C39E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonerar a servidora Julya Ferreira Siliprandi dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Julya Ferreira Siliprandi dos Santos** matrícula nº 165601, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Assistência a Enfermagem, CC-13, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D72D28EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues** matrícula nº 962-8**, Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 03 de fevereiro de 2026 à 03 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E2B2C54F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
11º	Mariluce Vaz Scariot	54,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B1D40555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026.
O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Sistema Compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Estrada Comunidade Santo Antão
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 62.229,6 m
Prazo de execução: 360 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Reserva do Iguaçu e na plataforma Sistema Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Reserva do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contração

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A162F280

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 010/2026 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUCIANO LUIZ GULGIELMIN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: XXX.090.319-XX, para ocupar o cargo de Diretor I, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0925F265

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 012/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. VANESSA ALMEIDA DE MORAES, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.536.659-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público Técnica de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3A847214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO N.º 094/2023 - PREGÃO N.º 017/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **E.S.VAZ PAISAGISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.543.148/0001-80, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2.500, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 017/2023 – CONTRATO N.º 094/2023.
OBJETO: REPACTUAÇÃO de valores do Contrato Administrativo n.º 094/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 017/2023, cujo objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**
VALOR TOTAL: R$ 4.203,13 (Quatro mil, duzentos e três reais e treze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 05 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA:06 de fevereiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:68871A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO N.º 125/2022 – PREGÃO N.º 041/2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.360.358/0001-90, com endereço à Estrada Corvo Branco, s/n.º - sala 01, Corvo Branco, cidade de Candói/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 125/2022 – PREGÃO N.º 041/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 6.687,44 (Seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:05 de fevereiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:2A21B452

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO N.º 163/2023 - PREGÃO N.º 035/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.360.358/0001-90, com endereço à Estrada Corvo Branco, s/n.º - sala 01, Corvo Branco, cidade de Candói/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 163/2023 – PREGÃO N.º 035/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUE ATENDA REQUISITOS DE MÃE SOCIAL E MÃE SOCIAL SUBSTITUTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 4.910,10 (Quatro mil, novecentos e dez reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:05 de fevereiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:31B535AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 010/2026 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a Sra. SILVIA BITTENCOURT CORDEIRO inscrita no CPF nº: XXX.454.659-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor V, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:89D92652

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 011/2026

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

LUCIANO LUIZ GULGIELMIN, ocupante do cargo de DIRETOR I, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF: XXX.090.319-XX e Registro de Habilitação sob nº: 03517226501, Categoria de Permissão AC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EA219C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 09/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** a **Concorrência Pública nº 09/2025**, realizada nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social**, com recursos provenientes de **financiamento federal**, conforme **CE REGOV/PG nº 1582/2025 – PM Rio Azul – CAIXA – TC OGU MCIDADES nº 974650/2024 – Operação nº 1100469-03**, e **recursos próprios do Município de Rio Azul**.
Empresa vencedora: UNAS CONSTRUTORA LTDA
Valor final contratado: R$ 3.219.000,00 (três milhões, duzentos e dezenove mil reais)

Rio Azul, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CD599D7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.C - LAR DOS VELHINHOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017).

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:

Recursos Municipais: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Rio Azul (PR), 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6BAE0F52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o período de chamamento público para atualização cadastral e inscrição de pretendentes no sistema da COHAPAR para seleção de beneficiários do Conjunto Habitacional Rio Azul VII.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 426/2008, alterada pela Lei 1093/2022 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 06 janeiro de 2026, constante na Ata nº 10 - CGFMHIS.

RESOLVE:
Art. 1º O chamamento público para atualização cadastral e inscrição de pretendentes no sistema da COHAPAR ocorrerá no período de 09 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.
Art. 2º A data-limite para inscrições e atualizações cadastrais no sistema da COHAPAR será 20 de fevereiro de 2026, para fins de participação no processo de seleção do Conjunto Habitacional Rio Azul VII, localizado na Rua Elias Miguel Hagem, composto por 43 (quarenta e três) unidades habitacionais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS. Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ AMBRÓSIO ZEM
Presidente do CGFMHIS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:66302775

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 24/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA,** matrícula n° 2719-1, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F46FC3F9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 16/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, com carga horária de 20h/s e 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
63º	ADRIELI MARIA STODOLNI	Professor
2º	ISABELLA RICHTER DRULA	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C0A0BF33

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: GUILHERME EDUARDO MANKAZ
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 18 de dezembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
GUILHERME EDUARDO MANKAZ
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C20BA0E9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MAIARA GAUTTO DUTRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 18 de dezembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MAIARA GAUTTO DUTRA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:AEF821E8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIA EDUARDA ANTUNES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 18 de dezembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MARIA EDUARDA ANTUNES
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7A458DCC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: NICOLLY ARASSEM
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 18 de dezembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
NICOLLY ARASSEM
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CD7E536D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - EMPREGO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 01/2020
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **KEYTCH MEHRET**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

MOTIVO: Pedido rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4017AC95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNA CLAUDIA POLINSKI**, matrícula n° 1057-1, Assistente Social, para exercer a função de Coordenadora dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles:
I – Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva
II – Serviço de Acolhimento em República
III – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
IV – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B23FA3FE

RECURSOS HUMANOS
TORNAR SEM EFEITOS EXTRATO DE CONTRATO - PSS

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeitos o EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2026, EDITAL PSS Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2026. Edição 3462. Código Identificador 2A5B9548.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:713B99FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 002/2026. **Objeto**: Contratação de empresa para "aquisição de kits contendo dois pares de meias escolares na cor branca". **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA. Valor: R$50.160,00**. **Prazo de Execução**: até 06/05/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Educação. **Fiscal da Contratação:** João de Lara Ribeiro. **Data da ratificação:** 05/02/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A30450A0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 003/2026. **Objeto**: Contratação de empresa para "aquisição de brinquedos pedagógicos destinados às unidades escolares da rede municipal, para utilização no processo de ensino e aprendizagem da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental". **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor: R$ 36.170,15**. **Prazo de Execução**: até 06/05/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Educação. **Fiscal da Contratação:** Éllen de Fátima Passarini. **Data da ratificação:** 05/02/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4BEA2BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, a instauração de Sindicância e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Digital n.º 1441/2026 tramitado à Secretaria Municipal de Administração em 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência n.º 2026/120556 de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e;

CONSIDERANDO derradeiramente a necessidade de averiguação e elucidação dos fatos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de eventuais infrações às disposições dadas através do inciso VII do Art. 139, assim como por eventuais práticas expostas através do inciso II do Art. 140, e as do Art. 145, todos da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.º 8.254/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual tempo se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência destes à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de fevereiro de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D197A576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 13/2026

Institui o Calendário de Recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rio Negro-PR no exercício 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes do Código Tributário Municipal e demais leis vigentes, para vigorar no exercício de 2026;
Considerando a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Rio Negro, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o Município;
Considerando o programa de modernização da administração fazendária do Município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária,

DECRETA:

Art. 1ºFicam os contribuintes do tributo constante deste Decreto, notificado do lançamento e vencimento para o ano de 2026.

Art. 2ºAs datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2026 são aqueles fixados neste Decreto.

Art. 3ºNa hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 4ºO prazo para recebimento da guia de pagamento no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo é 10 (dez) dias antes do vencimento da primeiraparcelafixada neste Decreto.

Art. 5ºNa hipótese do não recebimento das guias para pagamento do tributo até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Rio Negro ou acessar o endereço eletrônico https://rionegro.atende.net/cidadao para solicitar a emissão da 2ª via.
Parágrafo único. Caso o contribuinte ou o responsável requeira a 2ª via do documento de cobrança a que se refere o caput após os prazos estabelecidos neste Decreto, perderá os benefícios referentes aos descontos, incidindo sobre o valor devido os acréscimos moratórios.

Art. 6ºA cobrança será feita mediante a entrega das guias de pagamento através de carnê referente ao seguinte tributo e vencimento:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU
a) Cota única para pagamento com desconto de 10% para Cadastros em dia com o Fisco Municipal (dez por cento) até 15/04/2026;
b) Cota única para pagamento com desconto de 5% para Cadastros com débitos com o Fisco Municipal (cinco por cento) até 15/04/2026;
b)Parcelamento em até 08 (oito) vezes, comparcelamínima de 07 (sete) Unidade Fiscal do Município - UFM;
c) A primeiraparcelacom vencimento em 15/04/2026 e as demais, com vencimento consecutivo 30 (trinta) dias após o vencimento da primeiraparcela.
Parágrafo único. O Decreto nº182, de 16 de dezembro de 2025, fixa o valor da UFM para o ano de 2026 em R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), sendo assim, não será emitidaparcelamenor que R$ 34,93 (trinta e quatro reais e nove e três centavos), conforme disposto na alínea "b".

Art. 7ºOs contribuintes terão o prazo de até 31/05/2026 para protocolar o pedido de revisão do lançamento.
I - As revisões deverão ser protocoladas no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal e/ou através de opção eletrônica disponibilizada no site da Prefeitura.
II - Os pedidos de revisão protocolados após o prazo previsto no caput serão analisados e implantados no Cadastro Imobiliário ou econômico para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

Art. 8ºAs guias entregues através de carnê podem ser pagas na rede credenciada (Caixa Econômica Federal, nas Lotéricas, no Banco do Brasil e no SICOOB).
Parágrafo único. No site pode ser realizada a retirada de segunda via do carnê, a emissão de cobrança registrada que pode ser paga em qualquer estabelecimento da rede bancária com possibilidade inclusive de pagamento via PIX.

Art. 9ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C931CADA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 14/2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Professor Celso Catalan";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Patrícia Veras Basso	Presidente
Giselle Corrêa Marques	Vice Presidente
Geslen Jurczyszyn Veiga	Secretária
Luana Regina Leite Bastos Schafhauser	Coordenadora pedagógica
Joana Aparecida Ekert Schelbauer	Representante do corpo docente (titular)
Eliza Maurer Schelbauer	Representante do corpo docente (suplente)
Giselle Corrêa Marques	Representante dos funcionários (titular)
Geslen Jurczyszyn	Representante dos funcionários (suplente)
Danielle Ap. Fuchs	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Ingrid Cristina Alves da Cruz	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Claudilene Dittrich Martins	Representante dos movimentos sociais (titular)
Daniela Ruthes	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Rio Negro, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:900EA496

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 190/2026

Concede aposentadoria voluntária à servidora Gelvani Gruber Alves.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 06/2026, de Aposentadoria,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 6 de fevereiro de 2026, à servidora GELVANI GRUBER ALVES, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 5304-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.707,52 (três mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE5C6A6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2026

Concede aposentadoria voluntária ao servidor José Carlos Weisheimer

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 10/2026, de Aposentadoria,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 6 de fevereiro de 2026, ao servidor JOSÉ CARLOS WEISHEIMER, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", com matrícula funcional nº 12912-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o caput deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Motorista B, Nível II, Classe A, Referência Inicial (código: II_A_Inicial), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A7CE521

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de fevereiro do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Fabiano Schroeder,*** com a matrícula nº 110198-7/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelo Patrolamento das Estradas na Localidade do Lageado dos Vieiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F63A5A8C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 193/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de fevereiro do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***José Vanderlei Uhlick,*** com a matrícula nº 110198-6/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelos equipamentos e máquinas na Localidade do Lageado dos Vieiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D62A4ED2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 194/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de fevereiro do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Maickel Fabiano Oliveira de Assis,*** com matrícula nº 110180-5/2, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDECEAA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 195/2026

Declara vacância do cargo efetivo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar**,** a partir de 9 de fevereiro do corrente**,** a vacância do cargo efetivo de "Assistente de Administração B", ocupado pelo servidor ***Lindomar Schneider,*** matrícula nº 1571-7/2, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B9F1944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025

O município de Rio Negro torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de contratação semi- integrada, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Barbara Conceição Fuchs S/N - Bom Jesus	Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense	540,84 m²	420 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.rionegro.atente.net e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D0139263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 27/2025. OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Juvenal Ferreira Pinto e Estrada Darci de Oliveira Braz no Município de Rio Negro/PR - CONVÊNIO Nº. 048/2025 - SEIL. Vigência: 06/02/2026 até 01/02/2027.: Preço: R$ 4.979.579,13 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).
Recursos:
13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1345 Fonte 10292
13.003.0015.0451.0012.1019.3449051020200000000-1222 Fonte 10292
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 06/02/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:229EBB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 447/2025 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção/fechamento das laterais da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor Celso Catalan.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CONSTRUÇÃO - Fechamento das laterais da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor Celso Catalan	102.099,53	PHENIX CONSTRUTORA LTDA

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2026 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratações

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8734E146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 27/2025

1– Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 680/2025, do dia 11/04/2025, sobre o Processo de Licitação nº 449/2025, que tem por objeto a **Pavimentação asfáltica na Rua Juvenal Ferreira Pinto e Estrada Darci de Oliveira Braz no Município de Rio Negro/PR - CONVÊNIO Nº. 048/2025 - SEIL**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

2- Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.
Rio Negro, 06 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:646CEDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.226/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **WILSON SÓCIO JUNIOR**, matrícula 33158-9/4, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INTERINO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **05/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:79039F85

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTR ATO Nº 003/2024

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxx, xxx – xxxxxxxxxx, xxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 77.557.635/0001-19, estabelecida na Rua Messias Wilmar de Souza, nº 756, – Vila Recreio – Londrina/PR, CEP: 86.025-780, neste ato representado por seu Administrador Conselheiro, Senhor HÉLIO DALMASO MENEGHIM, inscrito no CPF sob o nº 026.xxx.xxx-02, portador da carteira de identidade nº 12.xxx.xx9 –SSP/SP e pelo seu Procurador, Senhor, ROGÉRIO BICEGLIA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 222.xxx.xxx-44, portador da carteira de identidade nº 34.xxx.xx9 – SSP/SP residentes e domiciliados na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxx – xxxxxxxxx – Londrina/PR, CEP: 86.xxx-x80, e-mail juridico4@tcgl.com.br e telefone (43) 3378-2414, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, ajustam e assinam o presente**ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em razão da alteração tarifária fixada pelo órgão competente – Município de Londrina, por meio do**Decreto nº 24/2026**, passando o valor da tarifa de transporte de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para**R$ 6,25**(seis reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de**R$ 275,00**(duzentos e setenta e cinco reais).
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de**R$6.325,00**(seis mil trezentos e vinte e cinco reais) para**R$ 6.600,00**(seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	***TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO CPF: 060.xxx.xxx-98	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA** CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6046E138

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 056 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
24.988/2025	Jose Wanderley Calisto	Rua Azaleia, Nº 100, JD. Novo Horizonte.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2022 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:34B689C3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho para o estágio probatório no âmbito do Departamento de Diretoria de Tecnologia e Informação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.854, de 06 de abril de 2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho

para o estágio probatório e a estabilidade no serviço público municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Administração, a Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela condução das avaliações dos servidores em estágio probatório lotados no departamento de Diretoria de Tecnologia e Informação, observados os fatores, prazos e procedimentos definidos na legislação municipal pertinente.

I – Composição:
a) Presidente: MARCELO FRANCISCO MARINS;
b) Membro: GERSON CARLOS DOS SANTOS;
c) Membro: JOSÉ GALBERO JUNIOR.

Art. 3º Compete às Comissões:
I – realizar as avaliações nos períodos previstos;
II – orientar os servidores avaliados quanto aos critérios e instrumentos;
III – registrar e consolidar as pontuações, encaminhando os resultados à instância competente;
IV – adotar as providências para assegurar a publicidade interna dos resultados e a possibilidade de recurso, quando cabível.

Art. 4º A Comissão ora instituída atuara sob coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, na forma prevista no Decreto Municipal nº 8.854/2018.

Art. 5º A participação dos integrantes da Comissão dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e sem percepção de gratificação específica, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º As substituições eventuais de membros serão definidas por ato do Secretário de Administração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Fevereiro de 2026.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8C81A652

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS
2	JULIANA PEREIRA GALDINO*
3	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI*
4	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA*
5	CIRSA COSTA BARBOSA*
6	MAIRA STEFANI GONCALVES

*Candidato já contratado no edital.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
156	AMANDA NATÁLIA DIAS CAMPEÃO
157	GABRIELLE COSTA LIMA
158	ALINE PRATES PEREIRA
159	MARA CRISTINA DOS SANTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	09/02/2026
HORÁRIO	13:00 às 15:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:923B4BEA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO 58ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
134	ALESSANDRA DOS SANTOS VALDUGA	APTO
135	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	APTO
136	AQUILANE BESERRA MARCELINO CARVALHO	AUSENTE
137	SABRINA GOMES DA SILVA VALERIO	APTO
138	NEIVA FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	AUSENTE
139	MÔNICA JOANETA MACHADO DA SILVEIRA FERREIRA LIM	APTO
140	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	APTO
141	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	APTO
142	LÍGIA HELENA DE OLIVEIRA	AUSENTE
143	TAUANA FERREIRA	APTO
144	GISELE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
145	LETICIA LOHAYNE REINER KURUNCI	AUSENTE
146	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	APTO
147	KÉSIA CAUANA ANDRADE	AUSENTE
148	FÁTIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	DÉBORA DA COSTA VASCONCELLOS BAUER	AUSENTE
14	MARINEIDE DO NASCIMENTO	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
46	APARECIDA DE JESUS	Candidato já contratado no edital.
47	ADRIANA BRITO DA SILVA	AUSENTE
48	JOSÉ CARLOS DELFINO	AUSENTE
49	ANA FLAVIA ALVES DA SILVA	AUSENTE
50	PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	AUSENTE
51	MARIA CÉLIA GARCIA	Candidato já contratado no edital.
52	ELZA PEREIRA ROCHA	APTO
53	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	Candidato já contratado no edital.
54	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	APTO
55	GIOVANA DA COSTA LIMA	Candidato já contratado no edital.
56	CAMILA ALVES DE LIMA	AUSENTE
57	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	Candidato já contratado no edital.
58	MARIA FERNANDA DOS SANTOS LOPES	AUSENTE

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:82EE0D64

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

O Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a **Lei Federal nº 6.830/1980**, o **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)** e a legislação municipal vigente, **NOTIFICAM os contribuintes relacionados abaixo** da **inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não tributários** decorrentes de obrigações vencidas e não quitadas, conforme especificado:

Relação de débitos inscritos:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
MAURO ARIEL LOPEZ	01*.***.***-12	1.02.320.0161.001-0
LUIZ CARLOS CASSOLI	48*.***.***-15	1.03.553.0354.001-0
ALEXANDRE LOURENÇO	03*.***.***-20	1.01.550.0084.001-0
ANTONIO GONÇALVES RAMOS	33*.***.***-53	3.01.509.0087.001-0
MARIA APARECIDA CINTRA	03*.***.***-40	1.02.587.0067.001-0
LUCINEIA DE PAULA	19*.***.***-29	19196588829-0
RODRIGO LUIS DOS SANTOS	25*.***.***-93	1.04.197.0072.001-0
ANDERSON EXPEDITO FAVERO	03*.***.***-19	1.01.666.0221.001-0
LUCAS RODRIGUES SOARES SILVA	08*.***.***-13	1.01.529.0384.031-0
ESPOLIO DE HERMINIA TEIXEIRA PUBLIO	23*.***.***-53	23995777953-0
ESPOLIO DE ANATOLIO LUIZ DA SILVA	23*.***.***-87	1.02.037.0024.001-0
ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DA SILVA	87*.***.***-49	1.01.152.0475.001-0
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	50*.***.***-49	1.01.395.0102.001-0
ALMIR CARLOS DO NASCIIMENTO	56*.***.***-15	1.01.486.0079.001-0
CARLOS EDUARDO DANTAS	12*.***.***-90	12969190990-0
CESAR AUGUSTO PENNACCHI	81*.***.***-87	1.01.211.0166.001-0
CARLOS EDUARDO DANTAS	12*.***.***-90	1.04.318.0046.001-0
EDILSON SOARES DA SILVA	16*.***.***-74	1.02.895.0169.001-0
LUCIANE CRISTINA CUNHA PASCOAL	05*.***.***-65	5057927965-0
VALERIA MONTANHINI	09*.***.***-97	1.02.413.0101.001-0

A presente notificação é realizada **por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município**, nos termos do §3º do art. 2º da **Lei nº 6.830/1980**.

Ficam os contribuintes cientes de que o não comparecimento junto ao setor de tributação e dívida ativa dentro do prazo de **30 dias** terá os respectivos débitos regularmente inscritos em dívida ativa e serão sujeitos à **cobrança judicial, protesto extrajudicial**, além da incidência de **encargos legais, custas e demais acréscimos** previstos na legislação

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos poderão ser **regularizados mediante parcelamento**, a caso se enquadre nas condições previstas na **Lei Municipal nº 4.265/2025**.
O pedido de parcelamento poderá ser realizado presencialmente no Departamento de Tributação, situado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Centro – Rolândia/PR, das 12h às 17h.

O não pagamento ou não adesão ao parcelamento poderá ensejar:

• Ajuizamento de execução fiscal;
• Protesto da Certidão de Dívida Ativa em cartório;
• Penhora de bens e valores;
• Inscrição nos cadastros de inadimplentes.

Rolândia, 6 de fevereiro de 2026.

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3EA1CF09

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta do Incentivo –"Instituições de Longa Permanência para Idosos"(ILPIs), Ano de 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reuniãoExtraordinária, realizada em 06de fevereiro de 2.026.

Resolve:

Art. 1ºAprovação Prestação de conta do Incentivo - "Instituições de Longa Permanência para Idosos"(ILPIs), Ano de 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2.026

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E5D39FF4

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta do Incentivo –"Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023. Ano 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reuniãoExtraordinária, realizada em 06de fevereiro de 2.026.

Resolve:

Art. 1ºAprovação Prestação de conta do Incentivo - "Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023. Ano 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2.026

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B2859AE2

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta do Incentivo –Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência. Ano 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reuniãoExtraordinária, realizada em 06de fevereiro de 2.026.

Resolve:

Art. 1ºAprovação Prestação de conta do Incentivo–Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência. Ano 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2.026

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A0F729BD

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2.026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Conta do Incentivo – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023. Ano Do pagamento até 31/12/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reuniãoExtraordinária, realizada em 06de fevereiro de 2.026.

Resolve:

Art. 1º Aprovação da Prestação de conta do Incentivo – Incentivo Parana Viaja Mais 60 Del. 024/2023. Ano do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2.026

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:312C2198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 059/2025

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A EMPRESA

MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

REFERENTE À CONCORRÊNCIA 003/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** CNPJ 56.425.576/0001-55, e-mail: **imobmontini@gmail.com**, localizada na Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, representada por **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS
Fica incluída na cláusula terceira deste contrato a seguinte dotação Orçamentária:
04. Secretaria Municipal de Finanças
05.01. Coordenação Geral
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas

_____	_____
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
	A

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C6756F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 023/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE, ENTRE SI, FIRMAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecida na Quadra Saun, Quadra 05, Lote B Torres I, Edifício BB, 15º andar, Setor Autarquias Norte, na cidade de BRASÍLIA – DF, CEP 700.409-12, telefone (43) 3377.2041, email: sonia.paula@bb.com.br, representada pela Sra. **SÔNIA MARIA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.632.103-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 795.106.639-72 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **16/02/2026** e término em **15/02/2027** para execução e, mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e de acordo, datam e assinam o presente contrato, por meio de assinatura digital, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BANCO DO BRASIL S/A*
Contratante	Contratada

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**EDER EVANGELISTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças
_____ **MAURÍLIO PULIQUESI**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:298D7914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO --- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025

Gabinete do Prefeito
Município de Salgado Filho – Estado do Paraná
Salgado Filho, 06 de fevereiro de 2026.
O prefeito municipal de Salgado Filho, estado do Paraná, Volmar Duarte, vem, através deste, solicitar a revogação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90053/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento de almoços (tipo buffet livre), marmitas, bolos doces, salgados e panificados, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR.
A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de promover mudanças nos procedimentos adotados, com o objetivo de buscar melhorias na eficiência da contratação, de modo a assegurar maior adequação às necessidades da Administração e melhores resultados ao interesse público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.
Diante do exposto, solicito que o Departamento de Licitações adote as providências administrativas cabíveis para a formalização da revogação do referido certame, bem como proceda à publicação do respectivo ato e demais medidas necessárias ao seu regular cumprimento.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal de Salgado Filho – PR

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:6A16066F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 53 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 53 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIZETE CACIANI BIENIEK (1467),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2024 a 20.03.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E6F90A16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 54, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI (1080),** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias - Modalidade Emprego Público, à partir do dia 19 de fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2024 a 02.07.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:16E5CEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

OBJETO:	contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para as datas comemorativas no município de Salto do Lontra em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR.
CONTRATADO:	MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:	25.036.673/0001-22
VALOR:	53.160,00
VIGÊNCIA:	06/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76C17677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

OBJETO:	contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para as datas comemorativas no município de Salto do Lontra em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR.
CONTRATADO:	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ
CNPJ:	49.610.098/0001-98
VALOR:	59.980,00
VIGÊNCIA:	06/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0155D62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

OBJETO:	contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para as datas comemorativas no município de Salto do Lontra em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR.
CONTRATADO:	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ:	14.975.241/0001-60
VALOR:	95.000,00
VIGÊNCIA:	06/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0CAD7FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tela mosquiteiro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	S A SERVICOS E HIGIENIZACAO LTDA
CNPJ:	27.283.088/0001-52
VALOR:	13.400,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E5357575

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1295/2026

DECRETO Nº 1295, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20h, aprovadas no PSS 001/2025 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 02 de fevereiro de 2026, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025.

Nº	Nome	CPF	Cargo	Local
01	Adalgisa Colombo	031.197.969-64	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
02	Adriana Clasen	034.119.689-40	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
03	Ana Paula Blazius	110.665.239-83	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
04	Daiana da Silveira	099.140.789-07	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
05	Djenifer Buffon da Silva	108.377.149-31	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
06	Edineia Dalabarba Bello	059.805.879-69	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
07	Fernanda Leticia de Oliveira	097.946.649-01	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
08	Fernanda Vieira da Rosa	110.431.629-33	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
09	Jaine Morais de Quadra	063.388.409-02	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
10	Jessica Maiara Rosar	108.393.049-43	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
11	Jessica Pereira de Almeida Casanova	084.596.799-18	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
12	Jhenifer Westarb	108.658.859-23	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
13	Joceane Engels de Oliveira	032.175.499-96	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
14	Juliana dos Santos Fernandes	082.238.489-29	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
15	Jully Aguiar	081.280.849-50	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
16	Lenir Terres Ribeiro	021.063.749-84	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
17	Luana Gonzales	103.082.789-33	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
18	Mariza Angelo	066.437.659-27	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
19	Myllena das Chagas Erd	111.717.919-25	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
20	Nair Fidencio Ribeiro Bonin	018.625.829-12	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
21	Rosana Lemes Gramin	028.358.059-31	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
22	Rosimari Techio Lopes	065.383.539-67	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
23	Silvana Maria Antunes dos Santos	984.948.309-10	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
24	Tania Correa de Oliveira	081.448.899-40	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
25	Vanessa Cecato Belo	076.453.119-08	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
26	Vanessa Dambros	100.941.799-13	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
27	Vanuzea da Silva Albano Honorato	946.173.099-34	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:71E83686

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL PÚBLICO 001/2026

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, com sede administrativa na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 975, Centro, CEP: 85.670-000, em Salto do Lontra, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a lista com os pré habilitados na seleção de famílias beneficiárias de **20 (vinte) unidades habitacionais** do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade **MCMV FNHIS Sub 50**, em conformidade com:

• **Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023** (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
• **Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023** (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);
• **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025** (Estabelece normas para o Trabalho Social);
• **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
• **Constituição Federal de 1988**;
• **Legislação Municipal aplicável**.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto tornar público a lista dos candidatos pré-habilitados na seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social para serem beneficiários de **20 (vinte) unidades habitacionais** a serem construídas no Município de Salto do Lontra/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50.
1.2. A presente lista foi encaminhada para análise a ser realizado pela Caixa Econômica Federal e após devolutiva da referida instituição será publicado a lista final.
1.3. As inscrições realizadas no período de 14 a 23 de janeiro de 2026 foram analisadas pela Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários designada através de Portaria Municipal Nº 1126/2025. A Comissão teve como finalidade conduzir as etapas de análise documental, verificando os requisitos, realizando visitas domiciliares, aplicando os critérios de pontuação, discutindo sobre os casos e elaborando a lista de candidatos pré-habilitados no âmbito do **Programa Habitacional – FNHIS Sub-50**, regulamentado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

.
2. DA LISTA DOS CANDIDATOS PRÉ HABILITADOS:

NOME
MARIANA DOS SANTOS MOREIRA
ORAIDE DOS SANTOS MOREIRA
IRACI TELES DA ROSA DO PRADO
LOURDES DOS SANTOS MOREIRA
FATIMA VIANA DE REZENDE
RAFAELA DOS SANTOS NEVES
IVALDIR FERREIRA

MARLENE DE ARAUJO
VERONICA RAMOS
VIVIANE MAIA
JURANDIR JOSE PICOLOTO
CLEMAIR DE MORAES DA SILVA
OSMAIR MOREIRA
DANIELA CARINE CASTOLDI
FATIMA ORTIZ
CECILIA TETERISEZ
JOSE VALDECIR NUNES DE SOUZA
SALVADOR CECILIO DA CUNHA SILVEIRA
MARLENE PALHANO
MICHELE ROSA DOS SANTOS SARTORI
MARIA ROSA NERES MALGARIN
AGENOR CLASEN
MARILICE PEREIRA
DEIDI KELI DA CRUZ
JOSE MARIA TAVARES
MARIA CATARINA ALVES
MADALENA DE MORAES DA SILVA
TATIANA PEREIRA
DAIANA FATIMA CASTOLDI
LUIZ MARQUES DA SILVA

Salto do Lontra/PR, 06 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal de Salto do Lontra/PR

MÁRCIA FRANZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:5FA3D882

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA CONVÊNIO COM A COHAPAR

PORTARIA N°. 029/2026

O Prefeito Municipal Salto do Lontra - PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Márcia Franz, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, portadora do RG n°. 10.035.093-9 e CPF n°.066.694.449-07, como Gestor do Convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Matheus da Silva Soligo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do RG n°. 12.460.538-5 e CPF n°. 102.588.779-44, como Fiscal do Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Salto do Lontra - PR, 06 de Fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:7B42903F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ: 47.388.627/0001-25, no Processo dispensa nº 7/2026
OBJETO:Serviço de Segurança Privada
VALOR REGISTRADO: 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
DATA DO REGISTRO:06/02/2026
VALIDADE: 05/02/2027

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Segurança Privada não Armada para atender todas as demandas de eventos do Município de Santa Amélia Pr

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:581D37C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 37/2026

Onde se lê

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
Luis Paulo Bratz	MARINGA	UBI3J67	280,00	26/01/2026

Leia-se

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
Luis Paulo Bratz	MARINGA	UBI3J67	140,00	26/01/2026

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:2FA3E047

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 60/2026

Onde se lê
I – Secretaria Municipal de saúde
Leia-se
I – Secretaria Municipal de Administração

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:AD3DCF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	André Vilalva Leal	Motorista	05/02/2026	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:ADF5E48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei
Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Eliana Maria Pulcinelli Rossi Marcelino	Cornelio Procopio	RHT7B26	45,00	10/02/2026
B	Simone Aparecida de Faria Silva	Cornelio Procopio	RHT7B26	45,00	10/02/2026
C	Adeline Viana da Silva	Cornelio Procopio	RHT7B26	45,00	10/02/2026
D	Isolete Pereira Oliveira	Cornelio Procopio	RHT7B26	45,00	10/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D6D13176

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1192 de 2007, alterada pela lei nº 1192/2017, e conforme reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, de acordo com a ata nº 01/2026, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, a prestação de contas dos recursos: "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência", anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024; "Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023", anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024; "Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023", anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0D79AA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 01/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta N° 01/2026
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 01/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente à aquisição de Certificado Digital do A1 e-CNPJ com validade de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 002/2026.
Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1C269827

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 04/2026

Compra Direta n. 04/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para fornecimento pontual de pneu para veículo específico do transporte escolar, na medida 275/80 R22,5, solicitada pela Secretaria de Educação e Cultura, por meio da Solicitação de Demanda nº 02/2026, perfazendo o valor total de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **AMIGAO PNEUS AMOREIRA LTDA, CNPJ: 47.395.517/0001-90,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7C408195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.516/2026

DECRETO Nº 2.516/2026

SÚMULA: Altera a composição da Comissão Técnica Paritária para revisão e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do SAMAE, e convalida os atos praticados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, SR. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.129/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão Técnica Paritária instituída pelo Decreto nº 2.437/2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Técnica Paritária para revisão e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, instituída pelo Decreto nº 2.437/2025, para substituir a Sra. Beatriz Karisnay Ito Fernandes pelo Sr. André Pereira dos Santos, permanecendo inalterados os demais membros.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos, deliberações, reuniões, pareceres e encaminhamentos praticados pela Comissão Técnica Paritária desde a sua primeira reunião, com a participação do Sr. André Pereira dos Santos, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 2.437/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da primeira reunião da Comissão, exclusivamente para fins de convalidação dos atos praticados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:71EF1FA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2025
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO — APAE, CNPJ/MF n°85.430.080/0001-78, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 126, Bairro Fraternidade na cidade de Santa Cecília do Pavão — PR.
OBJETO: Atendimento especializado na área de Educação Especial.
VALOR TOTAL DO REPASSE — R$ 300.000.00 (Trezentos mil reais).
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
FICA ADITIVADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR 12 (doze) meses.
CONTDOS A PARTIR DE 01 de Fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014; Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 1.118/2025.

CLAUDIO COVRE,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9A34D81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2026

PORTARIA N.º 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. **JOÃO PEDRO FERREIRA BROCCO**, inscrito no CPF sob n.º 101.XXX.XXX-70, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:84597AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2026

PORTARIA N.º 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **PAULO LINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 551.XXX.XXX-68, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCASLIZAÇÃO,** percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela "B" CC 04, ficando **EXONERADO** do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AD59EF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2026

PORTARIA N.º 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 867.XXX.XXX-72, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela "B" CC 04, ficando **EXONERADO** do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:306A401E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2026

PORTARIA N.º 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA POR MUDANÇA DE CARGO** a Senhora **VIVIANE MORAES FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob n.º 102.XXX.XXX-27, para o cargo de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela "B" CC 03, ficando **EXONERADA** do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:34D5823A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIANE APARECIDA DA FONSECA**, inscrita no CPF sob n.º 109.XXX.XXX-46, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela " B " CC 04, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4A32E41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2026

PORTARIA N.º 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, aos Servidores Municipais no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias, conforme descritos abaixo:

- KELLY GARCIA BUENO, matrícula 100334;
- LUCIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 401.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:73EDF105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CIDES VALE DO IVAI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CIDES VALE DO IVAI, FIRMADA COM A EMPRESA DE SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E CAMINHÕES DE LINHA PESADA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA "ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO", IMPLEMENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB) E EXECUTADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, sediada na Rua José Semes, 17680, Bairro Italia, Barracão 2, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Nivea Maria Guisso Guia, sócio-administrador.

DESCRIÇÃO DO ITEM: MOTONIVELADORA, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou

superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro 360º, ângulo máximo de talude de 90º, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes grandes, PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, rastreador via satélite de fábrica, GARANTIA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 280 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA. MARCA MODELO: NEW ROLLAND RG 140.

QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:22F9DC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CIDES VALE DO IVAI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025 QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CIDES VALE DO IVAI, FIRMADA COM A EMPRESA DE SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E CAMINHÕES DE LINHA PESADA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA "ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO", IMPLEMENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB) E EXECUTADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, sediada na Rua José Semes, 17680, Bairro Italia, Barracão 2, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Nivea Maria Guisso Guia, sócio-administrador.

DESCRIÇÃO DO ITEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 130 HP,**MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO** que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) Peso operacional de 11.500 kg até 13.000kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo PowerShift ou Hidrostática, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável, ângulo de articulação mínimo 38º para cada lado, capacidade mínima da caçamba 1,70 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, mínimo de 9.800 kgf, carga operacional mínima de 3.200 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica orbitrol ou hidrostática, manobrabilidade articulada, **PNEUS** traseiros e dianteiros 17.5×25 E3/L3, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, **GARANTIA** de 12 (doze) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, **ENTREGA**: tanque cheio, capacidade mínima de 175 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. **TREINAMENTO**: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA. **MARCA/MODELO: JCB 422ZX**.

QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 529.999,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:092CE270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 8/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.430 de 18 de novembro de 2025.

Valor da Parceria: **R$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ – PR, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 30.914.155/0001-02, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1019, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná

Representante da Convenente: RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO, portador do RG nº. 14.989.945-6 (SSP/PR) e do CPF nº. 133.116.599-70, residente e domiciliado na Rua Angêlo Scandelai, nº. 36, Vila Rural João Torrenho, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: PROPORCIONAR UMA OPORTUNIDADE PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM CURSAR UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR NA CIDADE DE MARINGÁ – PR E OU REGIÃO.

Dotação Orçamentária: 19.002.12.364.0010.2.246.3.3.90.18.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 6 de fevereiro de 2026.

CONCEDENTE:
Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.
Prefeito Municipal:
EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ – PR.
PRESIDENTE: RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:30445771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 9/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.430 de 18 de novembro de 2025.

Valor da Parceria: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA FÉ – PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 02.514.559/0001-65, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1019, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS, portadora do RG nº. 20.725.260-2 (SSP/BA) e do CPF nº. 055.305.499-69, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº. 1.132, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM A DIVULGAÇÃO POR MEIO DE INSERÇÕES DIÁRIAS NA RÁDIO COMUNITÁRIA E ENTREVISTAS MENSALMENTE AO VIVO, COMO TAMBÉM, CAMPANHAS EDUCATIVAS E A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

Dotação Orçamentária: 19.003.13.392.0011.2.248.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 6 de fevereiro de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.
ASSINATURA:

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA FÉ - PR.
PRESIDENTE: SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS.
ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FD6EB41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES E CONVERTER 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.756
Data: 09.02.2026

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES e converter 1/3 das férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito às férias adquirido pelo servidor;

CONSIDERANDO, requerimento interno encaminhado pelo servidor ao prefeito municipal;

CONSIDERANDO, o contido no Art. 167, §7º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** ao servidor abaixo citado:

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
VOLNEI PEDRO SOARES	021.***.***-97	22/01/2026	2024/2025

Art. 2º - CONVERTER, a pedido 1/3 das férias em Abono Pecuniário, conforme requerimento encaminhado pelo servidor e conforme previsto no Art. 167, §7, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 09 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6FA1E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR ELAINE REGINA TESTA OBEROSLER, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE COMPRAS PÚBLICAS.

PORTARIA Nº 15.757
Data: 09.02.2026

Nomear ELAINE REGINA TESTA OBEROSLER, para exercer, em comissão, o Cargo de Assessor de Compras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.807/2025, de 19 de agosto de 2025, Anexo II, Art. 45**,** § 2º, que cria o cargo de Assessor de Compras Públicas.

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecimento dos procedimentos de compras públicas, contratações administrativas e gestão orçamentária, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle dos gastos públicos;

CONSIDERANDO, a demanda contínua de instrução, acompanhamento e suporte técnico aos processos de aquisição de bens, serviços e obras pelas diversas secretarias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022**, ELAINE REGINA TESTA OBEROSLER,** CPF nº 028.***.***-20, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Compras Públicas, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0A935D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR LETICIA BUFFE, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE B, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.758
Data: 09.02.2026

Nomear LETICIA BUFFE, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 37/2026 de 28 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **LETICIA BUFFE,** CPF. Nº 087.***.***-35, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CF39B815

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 22/2026 AO CONTRATO Nº 45/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 22/2026 AO CONTRATO Nº 45/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E WILLIAN ROGER DAL PIAS LTDA
OBJETO: Prorrogação Até 29/01/2027
DATA:29/01/2026.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:C70990BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO N° 29/2026 AO CONTRATO Nº 558/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO N° 29/2026 AO CONTRATO Nº 558/2025
DISPENSA Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
PARTES: Grupo Tático Operacional Monitoramento 24 Horas LTDA e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: ADITIVO QUANTITATIVO DE 25%.
DATA: 06/02/2026.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:39F3DFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 4/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2026. EXTRATO

CONTRATO Nº 4/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº5/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** METALURGICA FREITAS LTDA;
Objeto:
Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, novos, zero hora, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 56.600,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 05/02/2027.
Prazo de Vigência: 05/02/2027.
Data da Assinatura: 06/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:3C06F424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 5/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 5/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº5/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SCHLICKMANN E ROTTA LTDA;
Objeto:
Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, novos, zero hora, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 138.138,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 05/02/2027.
Prazo de Vigência: 05/02/2027.
Data da Assinatura: 06/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:045CEED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

O Município de Santa Lúcia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Maio do ano de 2026, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Fabio Fabian, S/N	Iluminação do Estadio Municipal	6956,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura santalucia.pr.gov.br e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Lúcia - PR, 06 de Fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
- Prefeito

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:607C5125

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

SÚMULA: Reitera vigência do Ato da Presidência nº 04/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência nº 04/2025 dispôs sobre a nomeação de Assessor Jurídico da Presidência e da Mesa Diretiva e a designação, em caráter excepcional e provisório, para o exercício da função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que permanecem inalteradas as circunstâncias fáticas e jurídicas que motivaram a edição do referido ato, especialmente a insuficiência de servidores efetivos para a composição da equipe de licitação da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, continuidade administrativa e clareza quanto à vigência do Ato da Presidência nº 04/2025 para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reiterar que o Ato da Presidência nº 04/2025 permanece em plena vigência durante o exercício de 2026, produzindo todos os seus efeitos jurídicos e administrativos.

Art. 2º O Ato da Presidência nº 04/2025 vigorará até sua revogação expressa ou substituição por outro ato, especialmente em decorrência da designação de servidores efetivos aprovados em concurso público para o atendimento das exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:3B9DA2E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 14/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 14/2026
De 05 de fevereiro de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.6095	Ações Realizadas pelo FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4891	00965-GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4921	00965-GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	150.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00965	GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D3A4B377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ORNATUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 35.934.075/0001-24**, localizada na Rua Salgado Filho, nº550, apto 04, Bairro Centro, CEP 84.600.230 Município União da Vitória-Pr, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA GOLEC FIALEK,** brasileira, portadora do CPF n.º 071.382.979-63, e cédula de identidade n.º 10.536.016-9, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107 e Art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 034/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 05/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 09 de maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 06 de fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ORNATUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C5D0D0FC

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, Situada na Rua José de França Pereira, 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/ PR, neste ato representado pelo Sra. **MAIARA BRILHANTE VIEIRA**, portadora do RG: 10774696-0 e inscrita no CPF: 094.601.899-54 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 106 e Art. 107 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e considerando a alteração no preço nos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço dos combustíveis DIESEL COMUM e DIESEL S10, conforme os valores constantes no contrato administrativo Nº 148/2024 nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica aditivado no contrato administrativo Nº 148/2024, no item **DIESEL COMUM** que perfaz o valor do litro de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) passando pra R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos); item **DIESEL S10** que perfaz o valor do litro de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) passando pra R$ 6,07 (seis reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 17 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2026.

_____ ***OSCAR DELGADO*** Prefeito Municipal	_____ ***HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***

Testemunhas

_____ Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:48A259B3

LICITAÇÃO
ERRATA-EXTRATO

ERRATA: Na EDIÇÃO 3464 do dia 06 de Fevereiro de 2026 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
LEU-SE:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: Pessoa Física José Joel Bueno, inscrito no CPF Sob nºxxx.696.xxx-49, residente e domiciliado no bairro Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA O PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025."**

- Valor Total: R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais)
Data de assinatura: 05 de Fevereiro de 2025.
Vigência:10/02/2027

LEIA-SE:

Data de assinatura: 05 de Fevereiro de 2026.
Vigência:10/02/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:52C09C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2026

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA PSS E.P. 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ANA MARIZA DE MEIRA, portadora do CPF Nº 807.***.***-04, do cargo PROFESSORA PSS E.P. 40 HORAS, Matricula nº 9997558, de acordo com a legislação vigente. Conforme pedido processo 18/2026.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06/02/2026.

Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9ABA560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2026

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EM ESTAGIO PROBATÓROIO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF Nº 109.***.***-86, do cargo PROFESSORA PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, Matricula nº 9997452, de acordo com a legislação vigente. Conforme pedido processo 14/2026.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/02/2026.

Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:66917D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2026

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar CELIA KRAIZY, portadora do CPF Nº 945.***.***-91, do cargo PROFESSORA PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, Matricula nº 551, de acordo com a legislação vigente. Conforme pedido processo 17/2026.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05/02/2026.

Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3FC56B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: ***PREGÃO***, na forma: ***ELETRÔNICA***, do tipo: ***menor preço POR ITEM,*** para o seguinte Objeto*:* ***SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO DETRAN, VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS PADRÃO MERCOSUL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 780/2019, PARA ATENDIMENTO AOS DFDS – DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL,*** conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência anexo II do Edital**.
Início da Sessão de Disputa: dia **25/02/2026** ás **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL
A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: http://bll.org.br
Dados para Contato: 0800-000-3879 – **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES"** nos seguintes horários: das **08h00min** às **11h00min** e **13h00min** às **16h00min** de **Segunda** a **Sexta-Feira**, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Fevereiro de 2026.

RICARDO GONÇALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:C0CC9502

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 3445/2026

D E C R E T O Nº 3445/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 06/02/2026, a Servidora Municipal, POLIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA LOURDES, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 866, lotada no Cargo de SERVIÇOS GERAIS - PSS, Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 01/07/2024, conforme Decreto n.º 3168/2024, de 01/07/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:77D8E3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Valdir Antônio Carvalho**,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido na Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00 ; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

C O N V O C A:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, *para participarem da Primeira Audiência Pública do ano de 2026, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao terceiro quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2025, às 16:00 horas, do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências da Câmara Municipal,* sito a Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro do ano de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO.
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0C91A6E0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
Processo de Inexigibilidade nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso de sistemas aplicativos compostos por Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Recursos Humanos, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Tramitação de Processos, Portal da Transparência e serviço de hospedagem em nuvem com 03 acessos simultâneos ao SCP para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais).

VIGÊNCIA: 05/02/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/02/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:624B5A19

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 PREGÃO Nº 05/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
Pregão Nº 05/2025

OBJETO: Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 19/02/2027.
VALOR REAJUSTADO: R$ 22,15 (Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:14C6BCCA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
Processo inexigibilidade Nº 16/2025

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ NARDI.
VIGÊNCIA: 11/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ NARDI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:29488786

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
Processo inexigibilidade Nº 18/2025

OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENILSO V RITZEL E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 12/02/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 259.100,00(Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GENILSO VARGAS RITZEL - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B2FB2F48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
Processo inexigibilidade Nº 20/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 55.466.781 FELIPE GONCALVES - MEI.
VIGÊNCIA: 16/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 78.084,45(Setenta e Oito Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FELIPE GONÇALVES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A907B300

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025 PREGÃO Nº 4/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025
Pregão Nº 4/2025

OBJETO: Aquisição de cortinas e tapetes para a Secretaria Municipal De Assistência Social..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA.
VIGÊNCIA: 16/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 28.762,40(Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 1.172,24 (Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: WILLIAM DE PAIVA SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AD68BB49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025 PREGÃO Nº 5/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025
Pregão Nº 5/2025

OBJETO: Aquisição de brinquedos Pedagógicos, livros, Jogos esportivos e mesas para compor a nova sala de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME.
VIGÊNCIA: 19/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 4.390,37 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 179,37 (Cento e Setenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CESAR LUIS BUZZACARO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:078B74AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 PREGÃO Nº 4/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025
Pregão Nº 4/2025

OBJETO: Aquisição de cortinas e tapetes para a Secretaria Municipal De Assistência Social..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA.
VIGÊNCIA: 16/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 12.995,79 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 691,18 (Seiscentos e Noventa e Um Reais e Dezoito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO SENN CAVALHERI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7E96459E

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 019/2026

A Portaria nº 019/2026 de 02 de fevereiro de 2026, correspondente a nomeação do Cargo em Comissão da senhora CLEUSA SCOLARI, ocupante do Cargo de Chefe do Setor Núcleo de Apoio Administrativo (CC5).
Onde se lê:
Art. 1º a partir de 02 de janeiro de 2026.
.
Leia-se:
Art. 1º a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D50D6C70

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 020/2026

A Portaria nº 019/2026 de 02 de fevereiro de 2026, correspondente a nomeação do Cargo em Comissão da senhora EDNA LORINI, ocupante do Cargo de Chefe do Setor Núcleo de Desenvolvimento Agroindustrial (CC5).
Onde se lê:
Art. 1º a partir de 02 de janeiro de 2026.
.
Leia-se:
Art. 1º a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C1CC046B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **Wanderlei Antônio Gonçalves,** para exercer o cargo em comissão de chefe do Departamento de Esportes (CC2), a partir de 06 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BA7EF696

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 021/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final dos cargos do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** a Classificação Final dos cargos: **Agente de Veículos, Agente Operador de Máquinas, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor, Psicólogo 40h, Terapeuta Ocupacional 20h e 40h**, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2025.

Art. 2º A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Jornal Tribuna Regional, e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Jornal Tribuna Regional, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:977B7101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA DO VALOR NOS CONTRATOS DE RATEIO Nº 01 E 02/2026 E DE 04 A 19/2026 (PATRULHA DO ASFALTO)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.959,06 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.913,30 (hum mil, novecentos e treze reais e trinta centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2026 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

Passa a ler:
Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$ 22.959,60 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, para custeio das taxas de manutenção do programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento".
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$1.913,30 (hum mil, novecentos e treze reais e trinta centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2026 por cada ente consorciado que integra o programa "Patrulha do Asfalto – Micro Pavimento", sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

Ocorreu inversão na digitação dos valores, ao invés de ter sido R$ 22.959,60, foi digitado R$ 22.959,06. Estando portanto corrigido tal erro material.

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2026

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A574DFB6

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2026

(Contrato de Rateio com o Cispar)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINARAM: Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente e **pela Contratada** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) o Sr. **Valter Luiz Bossa** Diretor Executivo do CISPAR.

E as Testemunhas: Luiz Mario Ferreira, CPF: 045.143.109-05 e **Rafael Menezes Ayala**, CPF: 097.099.009-00.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B18B9A2B

SAMAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Considerando o Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR considerando** que o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE** SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, **considerando** que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, **considerando** que a Cláusula Sétima, I**,** do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação do serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", **considerando** que o art. 2º, **caput**, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", **considerando** que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE** SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e **considerando** que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do **caput** do art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE** SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;

2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;

4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;

5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e

6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;

b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2026

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A79F54ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
41º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

41º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência do candidato convocado do Concurso Público, **58º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 03/02/2026**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
56	Guilherme Aguiar Coelho	4 º	262474	Engenheiro Civil	04/02/2026
57	Jorge Augusto Munhoz Gabriel	1º	260204	Professor de Inglês	05/02/2026
58	Alessa Francine Silva	2º	262781	Professor de Inglês	04/02/2026
59	Edneia Fatima de Souza	3º	259812	Professor de Inglês	05/02/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:407BAE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
257668	Engenheiro Civil	Rafael Rogerio Correia Pinto	5º
258428	Professor de Inglês	Beatriz Assalin Picoloto	4º
258796	Professor de Inglês	Ellen Oliveira da Cunha	5º
259903	Professor de Inglês	Bruna Naiara de Oliveira Sampaio Ribeiro	6º

São Jerônimo da Serra, aos 06 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:AFD9DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**26/02/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FLITROS E ELEMENTOS FILTRANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 422.104,29 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1D61CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Simone Ap de Santana
Cargo/função	Contadora
Data	03/02/2026
Quantidade	1
Valor	60,00
Destino	Londrina
Motivação	Participar de Evento ofertado pela CNM em parceria com AMP. (Contabilidade Pública)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Fernando Barbara Corrêa
Cargo/função	Contador
Data	03/02/2026
Quantidade	1
Valor	60,00
Destino	Londrina
Motivação	Participar de Evento ofertado pela CNM em parceria com AMP. (Contabilidade Pública)

Publicado por:
Simone Aparecida de Santana
Código Identificador:B6845BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 67/2025 CONTRATO Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 67/2025
CONTRATO Nº 09/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES C.N.P.J. nº 27.019.356/0001-23, com sede no Sítio Boa Vista, s/n, Barro Preto na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA, portador da Carteira de Identidade n°9.972.445-5 e do CPF n° 081.099.419-40. Com o valor de R$ 56.916,00 (cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de Fevereiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 67/2025
CONTRATO Nº 10/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS 04717757971 C.N.P.J. nº 21.608.426/0001-00, com sede Estrada do Cerrado, CTO 44477 Sitio Santo Antônio, 444777 - Cerrado na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, neste ato representada pela Senhora CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS, portador do CPF n° 047.177.579-71. Com o valor de R$ 64.350,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de Fevereiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS 04717757971

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2025
CONTRATO Nº 225/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORCELANATO 72X72, ARGAMASSA AC-III, REJUNTE EPÓXI, NIVELADOR PORCELANATO E CUNHA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

CONTRATADA:
L R DE OLIVEIRA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 35.078.991/0001-00, sediada na AVENIDA JOSE BATISTA PROENCA, 1249 - ANDAR SUPERIOR B - CENTRO, CEP: 86.270-000 na cidade São Jerônimo da Serra / Paraná, e-mail: lucas.oliver1994@gmail.com, telefone: (43) 3267-1977 / (43)

99176-1094 representante Sr. LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 10.713.340-2 e do CPF nº 096.788.179-00. Com o valor de R$ 28.654,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
L R DE OLIVEIRA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:B53FDF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

Empresa Vencedora:
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES C.N.P.J. nº 27.019.356/0001-23, com sede no Sítio Boa Vista, s/n, Barro Preto na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade n°9.972.445-5 e do CPF n° 081.099.419-40**. Com o valor de R$ 56.916,00 (cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais).**

CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS 04717757971 C.N.P.J. nº 21.608.426/0001-00, com sede Estrada do Cerrado, CTO 44477 Sitio Santo Antônio, 444777 - Cerrado na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná**,** neste ato representada pela Senhora **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS, portador do CPF n° 047.177.579-71. Com o valor de R$ 64.350,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:017351A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 323/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Processante;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação a atuação funcional da servidora;*
CONSIDERANDO *sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 323/2025 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:376C5836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 01/2026 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para montagem de kits de lanches para usuários do Transporte da Secretária de Saúde". A sessão se dará no dia 25/02/2026, a partir das 10h00min na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro. Os envelopes poderão ser entregues à partir das 08h00min, encerrando-se o recebimento às 09h59min, sendo a abertura pontualmente às 10h00min. Valor máximo aceitável R$ 169.765,40 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2026.

ALAN SILVEIRA DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:D5A17221

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 025/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 75/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 075/2025, e na Portaria 271/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 075/2025;

CONSIDERANDO os Ofícios 16/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e 032/2026 do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Psicólogo	5	MARINES SILVEIRA MARCONDES	011
Técnico em Enfermagem	10	ISABELA CARVALHO FAJÃO	040
Técnico em Enfermagem	11	LETICIA EULALIA DA SILVA	028

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 09/02/2026 a 13/02/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 075/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AEE22629

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 137/2025, Homologado através da Portaria 408/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 09/02/2026, os candidatos abaixo discriminados, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 137/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

NOME	Documento	FUNÇÃO
JOSE ROBERTO DE AZEVEDO	870.231.***-87	Operador de Maquinas Pesadas

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 31/01/2027, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 137/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:67E0289E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 140/2025, Homologado através da Portaria 428/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 09/02/2026, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 140/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com as Leis Municipais 1036/2022 e 745/2011.

NOME	Documento	FUNÇÃO
LETICIA DE OLIVEIRA BRANCO GONÇALVES DA SILVA	077.898.***-66	Monitor do Transporte Escolar
DEBORA MILENI DOS SANTOS	115.574.***-61	Atendente Infantil
ANGELA DE CASTRO	081.876.***-88	Atendente Infantil
GESSICA MENDES DE SOUSA	095.867.***-61	Atendente Infantil
MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES*	117.526.***-07	Atendente Infantil

*Admitida pela classificação portador de deficiência

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 18/12/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 140/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6183F7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 005/2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e **certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 06 de fevereiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 005/2026

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	**Luiza Candido Martins**

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DFE955D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026-PMSPPR
EDITAL Nº. 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO/FEMININO, MOTORISTA "B", MOTORISCA "C", OPERADOR DE MAQUINAS "B" E OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C0FD2A21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°65/2026

DECRETO Nº 065/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 12/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado: **SABRINA ALEXIA GARCIA SENE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.817.399-70, sob protocolo nº 6515.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 – 06 de fevereiro de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°23/2026
08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 - PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 5.788,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BD5278A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 062 DE 2026

DECRETO Nº 062 DE 2026.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 165.078,34 (cento e sessenta e cinco mil, setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), execução Convênio Nº 011/2026 SETU - Carnaval 2026, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 32058 Código Local 32058 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 011/2026 SETU - CARNAVAL 2026	165.078,34
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**165.078,34**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 32058 Código Local 32058 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Receita: 1.7.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00. CONVÊNIO Nº 011/2026 SETU - CARNAVAL 2026	165.078,34
	Total do Excesso de Arrecadação	165.078,34
	Total Geral deste Decreto	**165.078,34**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:AAD65D61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 063 DE 2026

DECRETO Nº 063 DE 2026.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R$ 25.000,00 (quinze mil reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.124.	Controle Externo	
03.001.04.124.0004.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.165.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente	25.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**25.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.2.008.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**25.000,00**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:903E2D92

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE LOANDA – COOPERANDA
CNPJ/MF nº 25.110.753/0001-80

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de triagem de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva do Município de São Pedro do Paraná

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 DE 29/01/2026.
OBJETO: serviço de triagem de materiais recicláveis
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTDE MESES	VALOR TOTAL
01	Serviço de Processamento/Triagem de Materiais Recicláveis Provindos da Coleta Seletiva do Município de São Pedro do Paraná -Paraná	1.800,00	12 meses	21.600,00

Valor global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ADC71F3D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
DEIXA CLAREAR LTDA, CNPJ/MF nº 47.747.061/0001-80

OBJETO:contratação de shows artísticos para as Festividades de Carnaval em Porto São José à ser realizado nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026 no Município de São Pedro do Paraná, conforme CONVENIO Nº 011/2026 SETU PROTOCOLO Nº 25.214.542-7

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 DE 05/02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2026
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Especificações	Uni	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Show Artístico ao vivo com o Grupo Deixa Clarear com a Duração de 02 horas. Dia 14/02/2026 Sábado (Porto São José)	Unid	01	20.000,00	20.000,00

Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
BEZEE MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 59.782.018/0001-35

OBJETO:contratação de shows artísticos para as Festividades de Carnaval em Porto São José à ser realizado nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026 no Município de São Pedro do Paraná, conforme CONVENIO Nº 011/2026 SETU PROTOCOLO Nº 25.214.542-7

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 DE 05/02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Especificações	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
02	Show Artístico ao vivo com o DJ BEZEE com a Duração de 02 horas. Dia 16/02/2026 Segunda Feira (Porto São José)	Unid	01	20.000,00	20.000,00

Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
JULIA SARTORI DIAS 00156561280, CNPJ/MF nº 44.904.552/0001-08

OBJETO:contratação de shows artísticos para as Festividades de Carnaval em Porto São José à ser realizado nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026 no Município de São Pedro do Paraná, conforme CONVENIO Nº 011/2026 SETU PROTOCOLO Nº 25.214.542-7

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2026 DE 05/02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Especificações	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
03	Show Artístico ao vivo com a Cantora Júlia Sartori e Banda com a Duração de 02 horas. Dia 16/02/2026 Segunda Feira (Porto São José)	Unid	01	15.000,00	15.000,00

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8DB7111C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 04/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 DE 16/01/2025.
OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06/2025
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 17/01/2026 a 17/01/2027.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 17 de janeiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2DD7A600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 64/2026

DECRETO Nº 64/2026

SÚMULA: Considerando o requerimento protocolado sob nº 6620 de 05 de fevereiro de 2026 que solicita vacância de cargo publico efetivo de Assistente Social – Proteção Básica e Especial, pela funcionária Sra. Letícia Guilherme de Almeida Morais, matrícula nº 653,

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Vacância do Cargo Publico de Assistente Social – Proteção Básica e Especial, ocupado pela servidora Sra. **LETÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS**, matricula nº 653, do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em razão de posse em outro cargo publico municipal inacumulável da mesma natureza, conforme Capítulo IV, Artigo nº 35, inciso VI, da Lei Municipal nº 7/1993.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8094302B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 11/2026

EDITAL Nº 11/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor com as obrigações eleitorais
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;

Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;
Comprovante de Endereço atual;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;
Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

I – AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

SUELI ROCHA DA SILVA MILARÉ 2º Classificado
ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA BARBOSA 3º Classificado
ANDRÉ LUIZ DUTRA DOS SANTOS 4º Classificado
CLAUDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS 5º Classificado
SABRINA PALUDO VIEIRA 6º Classificado
NILZA BARROS DE SOUZA SILVA 7º Classificado
SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ 8º Classificado
LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA 9º Classificado
ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE 10º Classificado

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NELSI MARIA CORDEIRO 2º Classificado
NOEMI BAZZUCO SILVESTRE 3º Classificado
PRISCILA AMÉLIA DA SILVA LIMA PEREIRA 4º Classificado
ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE 5º Classificado
ZILDA MACHADO DE ALMEIDA 6º Classificado
NATALINA PACHECO F. DOS SANTOS 7º Classificado

III - PROFESSOR

LUZIA DA SILVA DANTAS 2º Classificado
AQUELIS REGILAINE GRASSI 3º Classificado
CAMILA DA COSTA GUIRAO 4º Classificado
PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA 5º Classificado
FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI 6º Classificado
FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA 7º Classificado
JESSICA FARINACIO ALVES SOARES 8º Classificado
DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI 9º Classificado
MARYON HELENA GONÇALVES 10º Classificado
KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI 11º Classificado
TALIA LARISSA GOMES NEVES 12º Classificado
MARCIA CRISTINA COSTA SILVA 13º Classificado
CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS 14º Classificado
MARIA APARECIDA DA SILVA 15º Classificado
THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE 16º Classificado

Artigo 2º - Será remetido para o Final da Lista de Classificação, o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga, conforme Item 14.1.4 do Edital do PSS 1/2025, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3302C701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ERRATA
EDITAL 5/2026 - CONVOCAÇÃO PSS 1/2025

EDITAL Nº 5/2026
ERRATA

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

No Artigo 1º: da Convocação do candidato, apresentar os seguintes documentos:
Acrescenta-se:
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

No Artigo 2º: do Não Comparecimento do convocado:
Onde se lê:
- O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS 1-2025 - EDITAL Nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

Leia-se:
Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS 1-2025 - EDITAL Nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026, ficando remetido para o Final de Lista o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga, conforme item 14.1.4 do Edital PSS 1/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:79401E91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 14/2026

PORTARIA N.º 14/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/02/2026, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 10,00% aos funcionários:

1 – Tathianne Aparecida da Trindade – Matrícula nº 445

Na ordem de 15,00% aos funcionários:

Karen Camila Ortiz Garbelini – Matrícula nº 354
Angela Maria da Silva – Matrícula nº 355

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E1F75543

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00320/2026)
DEVEDOR
Ente Federativo/UF: São Pedro do Paraná/PR
CNPJ: 76.975.259/0001-10
Endereço: Avenida Paraná,307, centro CEP: 87955-000
Telefone: 0443464-1163 **Fax:** (044) 3464-1163
E-mail: contabilidade@saopedrodoparana.pr.gov.br
Representante: Vanderlei Caetano de Castro
CPF: 566.001.359-72
Cargo: Prefeito
E-mail: prefeitura@saopedrodoparana.pr.gov.br
Data de Início: 01/01/2025

CREDOR
Unidade Gestora: Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná
CNPJ: 24.121.081/0001-46
Endereço: Avenida Paraná,307, centro CEP: 87955-000
Telefone: 0443464-1163 **Fax:** (044) 3464-1163
E-mail: rpps@saopedrodoparana.pr.gov.br
Representante: Teobaldo Dias Martins
CPF: 801.780.309-53
Cargo: Membro do Conselho
E-mail: teobaldoumc@hotmail.com
Data de Início: 27/03/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 07/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Pedro do Paraná da quantia de R$ 923.810,63 (novecentos e vinte e três mil e oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2025 a 12/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Pedro do Paraná confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 923.810,63 (novecentos e vinte e três mil e oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos), será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 25.661,41 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 25.661,41 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), vencerá em 28/02/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei 07/2026.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro do Paraná - PR / 05/02/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
56600135972	Vanderlei Caetano de Castro	Representante Legal do Ente	Assinado Digitalmente em 05/02/2026
80178030953	Teobaldo Dias Martins	Representante da Unidade	Assinado Digitalmente em 05/02/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/02/2026 17:07:58
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2262971&crc=9235A4D A, informando o código verificador: 2262971 e código CRC: 9235A4DA.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:433CB113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02 CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR

Resolução nº 02/2026

Andrea Santos Silva, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente **Convoca (r)** a suplente **INGRID CARMELITA CAMILO DE LIMA**, eleita em 2º lugar na eleição para suplente de conselheiro tutelar do dia 20/12/2025, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, 555, até o dia **11 DE FEVEREIRO**. Para tratarem de assuntos relacionados a sua suplência no Conselho Tutelar desde município.

São Pedro do Paraná,06 de fevereiro de 2026.

ANDREA SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:EDA92CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 33/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº01/2026, Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELLY KASSIA DE JESUS	60	32º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Deparo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:3C307EB5

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 34/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº118/2026 e Ofício nº128/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA FERRI VELOSO	94	06º
THIMANY RAQUELE F. VELOSO FRANCO	94	07º
SIDNEIA PEREIRA DE ARAUJO BRITO	93	08º

PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSIFICAÇÃO PCD

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO

SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	51	01º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:1A0EC590

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 35/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 837/2025 Secretaria de Educação- Desistência Protocolo nº325/26;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	71,00	08º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A960BFD2

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DECRETO Nº 32/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 9B16C82B, no dia 06 de fevereiro de 2026, Edição 3464, de título Decreto Nº 32/2026:

ONDE SE -LÊ:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA PAULA MARTINS RODRIGUES	71,25	41º

LEIA-SE:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA PAULA MARTINS RODRIGUES	71,25	41º

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:94FB072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira** comunica que, em decisão proferida em 02 de fevereiro de 2026, negou provimento ao Recurso Administrativo interposto por *Emmanuel Henrique Franceschini Bonardi*, mantendo a penalidade, nos termos da Lei Municipal nº 599/2001.

São Sebastião da Amoreira, 02 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0E838150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.231, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula*: Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 185/2025 – IAT – Castra Pet, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

18 542 0003 2025 Manutenção do Programa de Proteção Animais Abandonados
81 - 3.3.90.39.00.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue: -

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 185/2025 – IAT).....R$ 65.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GENITO S. DOS SANTOS
Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:32693800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.232, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula*: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para inclusão de dotação não constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 982633/2025 Operação 1102825-52 – Programa Esporte para a Vida – Reforma do Estádio Municipal Clóvis Negreiros, a saber:

06 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
06.001 – Setor de Esportes, Lazer e Turismo
27.812.0005.1005 – Reforma do Estádio Municipal "Clóvis Negreiros"
4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R$ 487.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:
- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado:
- Fonte 1006 - Contrato de Repasse OGU nº 982633/2025 Operação 1102825-52 – Programa Esporte para a Vida ..... R$ 487.000,00

- Cancelamento parcial de dotações
06 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
06.001 – Setor de Esportes, Lazer e Turismo
27.812.0005.2039 – Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 13.000,00

Art. 3.º - Inclui a prioridade e a meta 1005 – Reforma do Estádio Municipal "Clóvis Negreiros", Contrato de Repasse OGU nº 982633/2025 Operação 1102825-52 – Programa Esporte para a Vida, nos anexos das Leis n.º 2218/25 (PPA 2026-2029) e nº 2159/25 (LDO/2026).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

RENAN H. BRAGA
Sec. M. de Esporte, Lazer e Turismo

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E5090B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.233, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula*: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 408.400,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 408.400,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Programa Esporte Que Queremos custeado com recurso do repasse automático destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

06– SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
06.001– SETOR DE ESPORTES
27.812.0005.2059 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte
3.3.90.36.00.00.00.00 31005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 14.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 31005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 31005 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 31005 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 31005 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 7.000,00
3.3.90.51.00.00.00.00 31005 Obras e Instalações.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 1005– Transferências Voluntária Públicas Estaduais.....R$ 408.400,00

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 2059 nos anexos das Leis nº 2.218/25 (PPA) e nº 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

RENAN H. BRAGA
Sec. M. de Esporte, Lazer e Turismo

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5BC93A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.234, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula*: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 2.180.265,89(dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no
valor de R$ 2.180.265,89 (dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, a saber

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 541 0003 1026 ITAIPÚ BINACIONAL – PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R$ 2.150,00
4.4.90.51.00.00.00.00 31072 – Obras e instalações.....R$ 2.076.890,89
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Obras e instalações.....R$ 86.850,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamento e material permanente.....R$ 14.375,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos
recursos como segue:
-SUPERAVIT FINANCEIRO:
- FONTE 1072 Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPU BINACIONAL.....R$ 2.076.890,89

- CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 541 0003 2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo..... R$ 103.375,00

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1026 ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA, nos anexos das Leis n.º 2218/25 (PPA 2026-2029) e nº 2159/25 (LDO/2026).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GENITO S. DOS SANTOS
Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3D810AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.235, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula*: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Resolução SESA Nº 1.357/2025, a saber:

07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1027 Resolução SESA nº 1.357/2025 – Transporte Sanitário
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.205.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 500– Bloco de Invest. Serviços de Saúde – Port. 204-GM, 2007.....R$ 1.205.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 1027 nos anexos das Leis nº 2.218/25 (PPA) e nº 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

PRISCILA SOUZA DERBLI
Sec. M. de Saúde

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5D714EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.236, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: A*utoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 256.959,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I - Contrapartida na Construção da Ciclovia na Avenida Theodoro Miguel;
II - Contrapartida para Revitalização da Praça Comendador Geremias Lunardelli;
III - Contrapartida na Aquisição do Imóvel do Itaú referente a matrícula nº 813;
IV - Contrapartida na Aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno referente a matricula nº 8556);

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D8232337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.237, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula*: Ementa: "Concede Revisão Geral Anual e aumento real aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), acumulada em 2025, apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 2º Fica autorizada a concessão de Aumento Real (reajuste) aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), que serão somados ao percentual previsto no artigo anterior, perfazendo, portanto, o percentual global de 6,79 (seis vírgula setenta e nove por cento).

Art. 3º Será aplicado ao valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei nº 1.918, de 15 de março de 2023, o percentual de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondente à revisão geral anual disciplinado no art. 1º desta lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A02CC8A5

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Município de São Sebastião da Amoreira - PR torna público que fará realizar, às 09H00 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma https://bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas vias do município	Pavimentação em CBUQ	24.037,08 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira e na plataforma https://bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Sebastião da Amoreira, 05 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:689A9C14

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: JOÃO DOMINGOS SUTIL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, ASSISTÊNCA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 20.506,05 (vinte mil quinhentos e seis reais e cinco centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:353308C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 035/2026

DECRETO Nº 035/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) E Decreto nº 005/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Camila do Carmo Oliveira matrícula nº 757-1, lotada no cargo de Professor, referente ao Período aquisitivo de 01/06/16 A 31/05/21, Período de fluência de 02/02/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Sueli de Oliveira Vidal mat, nº 760-1 para jornada suplementar, em substituição a Srª Camila do Carmo Oliveira.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:883CA1CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2026

DECRETO Nº 036/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 005/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Iona Francine Rodrigues de Oliveira mat, nº 7327-1, para substituir a Srª Edneia Martins Mat.nº 657-1 e Srª Sonia Michailiv Kava Mat. nº 571-1, para substituir a Srª Edneia Martins Mat.nº 657-2, no período de 04/02/2026 a 04/03/2026, Srª Cristiane Villas Boas, Mat. nº 7304-1 para substituir a Srª Andreia Aparecida Sabino Mat. nº 723-1 em atestado médico e posterior licença prêmio, no período de 04/02/2026 a 02/06/2026, Srª Patricia Matias de Oliveira Mat nº 7374-1, para substituir o Sr Sebastião Domingos Ferreira Mat. nº 515-1 em atestado médico, no período de 04/02/2026 a 16/02/2026 e Srª Isabela Peixoto do Amaral Maciel Mat. nº 780-1, para substituir a Srª Luana de Camargo Alves Mat. nº 7310-1, em licença maternidade, no período de 05/02/2026 a 12/07/2026.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 05 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EE30C3F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 037/2026

DECRETO Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Andreia Aparecida Sabino matrícula nº 723-1, lotada no cargo de Professor, referente ao Período aquisitivo de 13/03/14 A 12/03/19, Período de fluência de 23/02/2026 a 23/05/2026.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AB949B90

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2026

DECRETO Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Denise Costa Guerreiro, matrícula nº 7342-1 nomeada pelo Decreto nº 062/2025 para exercer a função de Professor, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 003/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir do dia 05/02/2026

Sapopema, 06 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AD24A26B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 039/2026

DECRETO Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 005/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar e Conceder Gratificação de 15% para o exercício em sala de recursos a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Sr.ª Denise Costa Guerreiro mat. nº 521-1, para substituir a Sr.ª Patrícia Guerreiro Abrão de Souza, no período de 06/02/2026 a 04/05/2026, em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:959EFC09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 019/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 019/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
63	Rosemeri Rosa de Carvalho	101.576.689-75	53,5

Sapopema, 06 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:471C3137

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 020/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 020/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
64	Sirlene Aparecida Brizola Marçal Alves	064.187.949-07	53,25

Sapopema, 06 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5A741471

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: DENISE COSTA GUERREIRO CPF sob nº 037.461.149-18
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 05/02/2026, a pedido, PSS Nº 003/2024
Sapopema, 05/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DENISE COSTA GUERREIRO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5D59781E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 95/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 95/2024

Pregão 13/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA J R MARTHINS DOS SANTOS - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Manoel Ribas,1112.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Conforme o protocolo nº 20220978328 do contrato social registrado na junta comercial, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote nº 01 e lote nº 03, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em 25%, nos seguintes itens:

Totalizando o valor de R$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1A0ED675

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 a 2029 do Município de Sapopema – PR.

O **Conselho Municipal de Saúde de Sapopema – PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 8.142/90**, pela **Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90**, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,
Considerando a realização da **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde**, ocorrida em **02 de fevereiro de 2026**, conforme registrado na **Ata nº 03/2026**;
Considerando a necessidade de definir diretrizes que orientem o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Sapopema;
Considerando que as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 a 2029 foram apresentadas, analisadas, discutidas e **aprovadas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde**;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar as **Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Município de Sapopema – PR para o período de 2026 a 2029**, conforme deliberado em plenário pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º
As Diretrizes aprovadas estabelecem os eixos estratégicos que orientarão o planejamento das ações e serviços de saúde do município, compreendendo:
I – Fortalecer a Atenção Primária, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;
II – Qualificar o cuidado integral à pessoa idosa no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
III – Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental;
IV – Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle;
V – Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a Assistência Farmacêutica;

VI – Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital;
VII – Fortalecimento da Atenção Especializada e da Rede de Urgência e Emergência.
Art. 3º
Fica a **Secretaria Municipal de Saúde** responsável pela execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações decorrentes das Diretrizes aprovadas, garantindo sua implementação no período de vigência do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.
Art. 4º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, **02 de fevereiro de 2026**.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EB2A823E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e da Programação Anual de Saúde (PAS) – Exercício 2026, do Município de Sapopema – PR.

O **Conselho Municipal de Saúde de Sapopema – PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 8.142/90**, pela **Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde)**, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,
Considerando a realização da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, ocorrida em **05 de fevereiro de 2026**, conforme registrado na **Ata nº 04/2026**;
Considerando que o **Plano Municipal de Saúde 2026–2029** constitui o instrumento central de planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Sapopema;
Considerando que a **Programação Anual de Saúde (PAS) – Exercício 2026** operacionaliza as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde, detalhando as ações, indicadores e recursos previstos para o período;
Considerando que ambos os instrumentos foram apresentados, analisados, discutidos e **aprovados pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde**;

RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar o **Plano Municipal de Saúde do Município de Sapopema – PR para o período de 2026 a 2029**, conforme deliberado em plenário pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º
Aprovar a **Programação Anual de Saúde (PAS) – Exercício 2026**, como instrumento de execução do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, conforme apresentado e deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º
O Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 orientam o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Sapopema.
Art. 4º
Fica a **Secretaria Municipal de Saúde** responsável pela execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e na Programação Anual de Saúde – PAS 2026.
Art. 5º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, **05 de fevereiro de 2026**.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:283F2CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 25 de fevereiro de 2026.

Data e horário da abertura da sessão: dia 25 de fevereiro de 2026, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:5AF42304

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 046/2026

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de atas de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº:	Nome:	Função:
1171	Leonardo Gomes de Carvalho	Gestor de Contrato
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal de Contrato

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 06 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B1E5D3D9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 47/2026/SMSA

Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação n° 01/2026 publicado no dia 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora abaixo, devidamente aprovada no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.

Parágrafo Único. Para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022**.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
5	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário	GOA-07

Art. 2° A servidora terá como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022 Anexo II**, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 06 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:540D41E3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 48/2026/SMSA

Determina o afastamento preventivo de servidor municipal no âmbito de sindicância administrativa, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 10/1992;

CONSIDERANDO sindicância administrativa nº 01/2026 aberta pela Portaria nº 45/2026;

RESOLVE:

Art. 1° AFASTAR preventivamente o servidor municipal **EDUARDO AMARANTE DA SILVA**, matrícula nº **2909**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, lotado na Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, conforme previsto no § 1º do art. 233 da Lei Complementar nº 10/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi/PR, 06 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:97C80A83

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9-0002/2025 Processo Administrativo nº 9/2025
CONTRANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV
CONTRATADO: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o subitem 2.2 da cláusula primeira – do objeto, que altera o valor de R$ 314,31 (trezentos e catorze reais e trinta e um centavos) para R$ 327,69 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), seguindo o decreto 889/2026, publicado em 19 de janeiro de 2026.

Item	Quantidade (recargas de fevereiro até setembro)	Unidade	Valor retroativo de janeiro e fevereiro	Valor total a ser pago de março a setembro	Valor total
01	104	Recarga	R$ 173,94	R$ 34.079,76	R$ 34.253,70
Taxa de administração			-7,70%		
Valor total com a taxa de ADM.			R$ 31.616,17		

Vigência: Até 6 de outubro de 2026.

Sarandi, 6 de fevereiro de 2026.

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:E595D768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IPPLAM
Superintendência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação do IPPLAM
Gerência de Análises de Informações do IPPLAM
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-2365

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
MARINGÁ-IPPLAM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.192.146/0001-72, com sede àAv. XV de Novembro, nº 701, 3º andar, Centro, CEP 87013-230, na cidade de Maringá-PR, este ato representada pela sua Diretora-Presidente**TÂNIA NUNES GALVÃO VERRI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.416.985-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 091.669.588-30; O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, CEP 87013- 230, na cidade de Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,**SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**, portador da Cédula de Identidade RG nº 683.562-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.762.739-00; e o**MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.200.482/0001-10, com sede à Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87111-230, na cidade de Sarandi-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.323.442-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.682.119-64. RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância às disposições da legislação correlacionada a política pública e suas alterações.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e institucional entre os Municípios de Sarandi e Maringá, bem como o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, visando à uniformização e otimização de procedimentos para o desenvolvimento de estudos,planejamento,fiscalização e implantação de obras de infraestrutura rodoferroviária entre os dois municípios, integrantes da Região Metropolitana de Maringá-PR.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

FIRMADOEM, 26 de Novembro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

TÂNIA NUNES GALVÃO VERRI
DiretoraPresidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá–IPPLAM

SÍLVIO MAGALHÃES BARROSII
Prefeito do Município de Maringá

CARLOSALBERTODE*PAULA*JÚNIOR
Prefeito do Município de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D13BFFAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024 ID 10210

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	COMERCIO DE FRIOS MARTINS LTDA
CNPJ/CPF:	25.425.041/0001-50
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, durante o período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula IV - Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro De Reserva."
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A4279D62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025 ID: 10211

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA
CNPJ/CPF:	34.776.394/0001-96
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, durante o período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula IV - Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro De Reserva."
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BDCF0F1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025 ID: 10212

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	*RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA*
CNPJ/CPF:	54.205.260/0001-22
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, durante o período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula IV - Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro De Reserva."
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:381F8673

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026 - ID: 10698

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0049/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	*SILVA EDIFICACOES LTDA*
CNPJ/CPF:	44.532.592/0001-68
OBJETO:	Registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 07 de fevereiro de

	2026 a 06 de fevereiro de 2027, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva".
ASSINATURA	6 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:051B782F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025 ID: 10210

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	COMERCIO DE FRIOS MARTINS LTDA
CNPJ/CPF:	25.425.041/0001-50
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira**: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, o valor global será de R$ 372.722,03 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e três centavos), pelo período estipulado, com fulcro na Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados do referido contrato."
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BB60BBEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025 ID: 10211

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA
CNPJ/CPF:	34.776.394/0001-96
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira**: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, o valor global será de R$ 120.598,08 (cento e vinte mil e quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), pelo período estipulado, com fulcro na Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados do referido contrato."
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F7C86F8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025 ID: 10212

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	*RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA*
CNPJ/CPF:	54.205.260/0001-22
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira**: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, o valor global será de R$ 151.606,80 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos), pelo período estipulado, com fulcro na Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados do referido contrato."
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6FEB5948

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - ID: 10207

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0049/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	*GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*
CNPJ/CPF:	53.511.958/0001-03
OBJETO:	Registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva".
ASSINATURA	06 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:A10DFAD8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025 ID: 10209

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF:	27.487.615/0001-40
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, durante o período de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula IV - Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro De Reserva."
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:FCD76886

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025 ID: 10209

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF:	27.487.615/0001-40
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, o valor global será de R$ 5.057.038,26 (cinco milhões e cinquenta e sete mil e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), pelo período estipulado, com fulcro na Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados do referido contrato."
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7C60DDD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 CONTRATO N° 57/2026 ID: 10689

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 02/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**FLAVIO DE SOUZA PRADO**
CNPJ/CPF:	**095.XXX.XXX -77**
OBJETO:	**"Locação de imóvel com área construída de 525m², com área total do terreno 3.983 metros quadrados, situado na Avenida das Americas n°417, jardim Castelo, Sarandi/Pr, destinado a atender as necessidades da Divisão do Transporte Escolar".**
VALOR GLOBAL:	**R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
VIGÊNCIA:	**09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027**

ASSINATURA:	**06 de fevereiro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BCED321C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 9-0002/2026 - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2026– PMS
UASG 988461

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a construção do Centro de Atenção a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, fornecimentos e demais elementos necessários à entrega da obra pronta, em conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.*

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 03 de março de 2026 às 09:00 horas**.

LOCAL:http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8600.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência.

Sarandi, 06de fevereirode 2026.

RENAN BATISTA MEYRING
Agente de Contratações

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:8C7AF35B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9-0003/2026 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0003/2026 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Esterilização e Radiologia, destinados ao atendimento do Centro Municipal de Especialidades (CEME), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e do Setor de Odontologia, no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de objeto acima descrito que, o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, por medida administrativa para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS e eventual alteração.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D2A87550

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 911/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.1.306. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
1947 - 4.4.90.52.00.00 3961 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.600,00

Total Suplementação: R$ 13.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.
Receita: 1.7.2.9.99.01.14.00000000 Fonte: 1000 13.600,00

Total da Receita: 13.600,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:918729D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 920/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.710,24 (quarenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.163. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

1951 - 3.3.90.39.00.00 8383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 47.710,24

Total Suplementação: R$ 47.710,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:CFE8BD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 921/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.095.837,00 (um milhão e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL
12.004.12.367.0038.2.317. INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL
1469 - 3.1.50.43.00.00 01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 770.789,00
1471 - 3.3.50.43.00.00 01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 325.048,00

Total Suplementação: R$ 1.095.837,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.306. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5% E 25%
1328 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 395.837,00
12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0030.2.316. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
1438 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 200.000,00
1460 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 500.000,00
Total Redução: R$ 1.095.837,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:1C2C5551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4947/2026

O PREFEITO MINICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º - Designar, a servidora SARAH LOPES BORGES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula funcional nº 6012139**,** para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C2C14427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4948/2026

O PREFEITO MINICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º - Designar, a servidora ANA CLAUDIA GOMES PRESTES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula funcional nº 6112096**,** para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE da Escola Municipal Aristides Pereira Mattos Netto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:20B87156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4949/2026

O PREFEITO MINICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º - Designar, a servidora FABIANO LAURINDO PONTES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula funcional nº 973052**,** para que seja responsável por toda documentação do estabelecimento de ensino e programa do SERE da Escola Municipal do Campo Vereador Pedro Sergio Corrêa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:503F5C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para promoção de shows nacionais com os artistas: MATEUS E KAUAN, ÍCARO E GILMAR, PANDA, LEONARDO, JIRAYA UAI E NATANZINHO LIMA, conforme requerido e justificado pela Secretaria Cultura, Esportes e Turismo fixando seu preço máximo total em R$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais).

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação as empresas abaixo listadas:

LOTE	EMPRESAS	CONTRATAÇÃO
01	MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	R$ 490.000,00
02	IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 400.000,00
03	JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA	R$ 300.000,00
04	TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA	R$ 780.000,00
05	SAM BUSINESS LTDA	R$ 250.000,00
06	NL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 750.000,00

Sengés, 06 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EEA202D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025
(Processo Licitatório nº 263/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS para compra de materiais de expediente e escolar, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VENCEDORES:
KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA inscrito pelo **CNPJ 54.092.405/0001-26**, nos lotes 048, 049, 118, 152 e 164 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.590,90 (hum mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA inscrito pelo **CNPJ 62.350.851/0001-11**, nos lotes 109, 153 e 171 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 18.963,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e três reais).

M3. BUSINESS GROUP LTDA inscrito pelo **CNPJ 54.494.740/0001-50**, no lote 032 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 2.866,70 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2026

Sengés, 06 de janeiro de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A993EF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 027/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no PEDIDO com data de 04/02/2026.

D E C L A R A:
Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04/02/2026, a servidora **JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA** do cargo de professora e matrícula 201930, inscrita no CPF/MF 088.064.659-45.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2026.

Paço Municipal Santo Soriani, 06 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07EBDB04

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 028/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:
Artigo 1º - designar o funcionário **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM,** C.P.F. nº 481.012.659-53, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designada a funcionária **VALCINETE GOMES DA SILVA,** C.P.F nº 714.143.479-87 brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo efetivo de Agente de Saúde, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio para aquisição de equipamentos e insumos para fortalecimento das cadeias produtivas e feiras livres do município de Sertanópolis com SEAB - Secretária da Agricultura e do Abastecimento.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1846DAC9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.
O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, torna público que às 09h00min horas do dia 02 de março de 2026, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Minivan 7(6+1) lugares	1	R$ 165.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sertanópolis e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:88369BFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ Nº 35.561.639/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VERIFICAÇÃO, AFERIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA MUNICIPAL, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO INMETRO E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026

TÉRMINO: 06 DE FEVEREIRO DE 2027

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO 346/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 346/2025 - PMS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.720,09 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:4F4DDC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SECID no valor de R$ 77.437,69 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinação a execução do Termo de Convênio 27/2025 - SECID, tipo parcial, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7C0924A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 013/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **IVONETE VERRUCK MACHADO**, Matrícula Funcional nº. 5100/1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADORA I**, a partir de 06/02/2026, conforme requerimento protocolado sob o número 034/2026, por motivos de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 088/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:32FC09D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/02/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/02/2026 até dia 26/02/2026 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/02/2026, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9F5E89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 1 MÁQUINA LAVA E SECA 14 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGENBERG BUENO ME, inscrita no CNPJ 05.212.283/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, 126 – Teixeira Soares – PR – CEP 84.530-000.

Valor total: R$ 6.449,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0E91AE43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de serviço de serragem (corte de madeira) em serraria .**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: BARAUCE ANDRADE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ 11.337.459/0001-00, com sede na RUA ADEMAR REBESCO, 101 - PARQUE INDUSTRIAL - KM 06 PR 438 Fernandes Pinheiro PR CEP: 84535000.

Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DBEE6CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/2026.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2026, na plataforma https://bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	1	R$ 104.993,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Teixeira Soares e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F7D34E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026
DISPENSA 06/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de serragem (corte de madeira) em serraria.

CONTRATADA: BARAUCE ANDRADE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ 11.337.459/0001-00, com sede na RUA ADEMAR REBESCO, 101 - PARQUE INDUSTRIAL - KM 06 PR 438 Fernandes Pinheiro PR CEP: 84535000.

Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA:06/02/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:427D762E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022.
PRORROGAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2022.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA, inscrita no CNPJ Nº 78.142.734/0001-00, com sede em Vila Riozinho, s/n°, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente CONTRATO tem por objeto REAJUSTAR o contrato inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES, tendo um reequilíbrio econômico financeiro, ficando acrescido ao valor do contrato original um valor de R$23.889,38(vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), a partir da assinatura desde, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 29 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:181B7451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA, inscrita no CNPJ Nº 78.142.734/0001-00, com sede em Vila Riozinho, s/n°, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº1441/2022 de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 53/2022 e anexos, até o dia 29 de julho de 2026, a contar a partir da assinatura desde, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 29 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C2510C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 080/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
Objeto: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Pregão Presencial nº 080/2023 e anexos, até o dia 14 de janeiro de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C56EFC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício e materiais de higiene e limpeza, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e departamentos vinculados (CRAS/CREAS/Casa Lar/Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso e Conselho Tutelar.

DATA: 25/02/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D96ED2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço continuado, sob demanda, de Sistema Integrado de Monitoramento por Câmeras em Nuvem, abrangendo o fornecimento, instalação, configuração e operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, e garantia integral de todo o hardware e softwa.

DATA: 26/02/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4515C6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 05/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 1 MÁQUINA LAVA E SECA 14 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TEIXEIRA SOARES/PR.**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **CRISTIAN MARY HILGENBERG BUENO ME, CNPJ 05.212.283/0001-59**

Valor total: R$ 6.449,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CEA9285C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 06/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para realização de serviço de serragem (corte de madeira) em serraria**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: BARAUCE ANDRADE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ 11.337.459/0001-00

Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:2ECD996A

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01/2026 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Teixeira Soares – Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 07/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo Paraná Viaja Mais, conforme Deliberação nº 024/2023, referente ao período anual de 2024, do pagamento até 31/12/2024, no valor total de R$ 10.115,00. Conforme Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A prestação de contas refere-se à realização de viagem com idosos ao município de Morretes, com gasto de R$ 8.573,00 em passagens de trem, ficando saldo a ser utilizado no exercício de 2025. Conforme Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026

JOANÊS MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:BEC215CE

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 02/2026 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo à ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Teixeira Soares – Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 07/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo à ILPIs, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, recurso destinado exclusivamente à Instituição de Longa Permanência para Idosos, sendo repassado à entidade ATAI. Conforme Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A entidade executou o recurso conforme Plano de Aplicação apresentado e apreciado pelo Conselho, obedecendo à Deliberação nº 16/2022, com aplicação de 50% para custeio e 50% para investimento. Conforme Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Foram utilizados R$ 6.999,86 em gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza e R$ 6.845,00 na aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Conforme Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026

JOANÊS MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:CE2CFB19

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2026 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Teixeira Soares – Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 07/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Conforme Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - No período, foi executado o valor total de R$ 9.950,02, destinado ao grupo Conviver, vinculado ao Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso. Conforme Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Os recursos foram utilizados na aquisição de duas máquinas de costura reta e uma máquina de costura overloque, no valor de R$ 2.994,00, bem como R$ 6.956,03 na compra de materiais de expediente e materiais utilizados pelas idosas no desenvolvimento das atividades. Conforme Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026

JOANÊS MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:99F6BA3D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o servidor **BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA** portador da CI RG n° 13.077.XXX-8 SSP/PR e CPF n° 093.126.XXX-70, do cargo Diretor do Departamento de Assuntos Contábeis, lotado na Secretaria de Finanças Atividades Econômicas e Orçamentárias, a partir de 04 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:AE3BA849

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA NOMEADA NO CARGO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA,** portadora da CI RG n° 13.077.XXX-8 CPF nº 093.126.XXX-70, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos e Pessoal, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:413BE794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ADRIANA ANIBALE**, ocupante do cargo de Professora Padrão I, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 4.481,49 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) nos termos do Processo nº. 004/2026.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 dias de Fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CAA55693

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **FERNANDO ROMANHA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **09/02/2026** a **10/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:244D8C90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LORICO FERNANDES DE LIMA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **09/02/2026** a **10/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4E36D8C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **09/02/2026** a **28/02/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:193CA733

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **CLEISIANE DAVANCO RODRIGUES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/02/2026** a **01/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:42A46D7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **VALMIR MARQUES GONZAGA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao do período aquisitivo 2021/2026.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **09/02/2026** a **09/05/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5C0A150

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 31/01/2026, a Portaria N° 185/2020 que concedeu à servidora **MARIA ERONILDA DOS SANTOS**, gratificação pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:87A2893B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 31/01/2026, a Portaria N° 184/2020 que concedeu à servidora **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO**, gratificação pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:53DFF02B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2026, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **TAMIRES SILVA GAMA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5D6EEB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2026, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6CDC3F4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2026, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Adriano Franco.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EB9CBD3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2026, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **MARIA DONIZETE GUSMÃO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E96A5A09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2026, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **SILVIA CAMPOS STIVANIN**,

calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Princesa Isabel.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A26054C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2026, Gratificação de 10% (dez por cento) a Educadora Infantil **MARIA JOSE FERREIRA DE MEIRELES LESSNAU**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF8D6490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2026, Gratificação de 10% (dez por cento) a Educadora Infantil **LUZIENE GARCIA MUNIZ BARBOSA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8EC397A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026, revogando a Portaria Nº 278/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1710D0D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 09/02/2026 o Senhor **THALES HENRIQUE MORAES** portador do CPF 121.082.739-56 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:166558C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a partir de 01/02/2026, o símbolo de vencimento em comissão atribuído ao Senhor **ANSELMO APARECIDO PAVANI** portador do CPF 044.948689-30, que exerce o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** lotado na Secretaria de Administração Geral, para o símbolo CC 03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1D030049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica Nº. 01/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA BEIR RIO (TRECHO REMANESCENTE ATÉ O RIO)**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

RETIFICAÇÃO:
Fica retificado em sua totalidade o termo de referência.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 26/02/2026.

Terra Rica, 06/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2C52BA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 043/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MATHEUS APARECIDO PANTAROTTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** a pedido, o servidor público municipal Sr**. MATHEUS APARECIDO PANTAROTTO**, matrícula nº 20202210, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (06/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9EC40BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 004/2026**
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 089/2025		
Proponente:	APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA		
CNPJ:	77.430.056/0001-00	**Endereço:**	Av. James Patrick Clark, 99
Objeto:	Atendimento para 160 crianças na faixa etária de 04 a 12 anos de idade de ambos os sexos, de segunda a sexta-feira das 07:00 ás 17:00, proporcionando desenvolvimento integral das crianças, pautado na assistência social, educativa, psíquica e intelectual.		
Valor:	R$ 440.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2026
Justificativa: **Considerando** a necessidade da oferta de serviços sócio-educacionais; **Considerando** que a oferta de serviços sócio-educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; **Considerando** o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar			

chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os Serviços de Educação Infantil e Fortalecimento de Vínculo são de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data	Representante Legal
Terra Rica, 06 de fevereiro de 2026	***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:588BE5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 115/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR NATALINO DO ROSARIO DE GODOI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **NATALINO DO ROSARIO DE GODOI,** matrícula Nº 20202249, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **09/02/2026 a 10/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:08770A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ALTERA DISPOSITIVO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 0001/2026

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 004/2025, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores municipais do Poder Legislativo de Terra Roxa, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná,aprovou e Eu, MILTON DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte:

R E SO L U Ç Ã O
Art. 1.º- Fica acrescido o Parágrafo 2.º ao Art. 6.º da presente Resolução, e renomeado o parágrafo único, para parágrafo 1.º, ficando com a seguinte redação:

"Art. 6.º .....
§ 1.º -O período de avaliação será contado da data em que o servidor entrar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado.
§ 2.º - Caso não seja realizada a avaliação de um período, o mesmo será considerado a obtenção da nota máxima".
Art. 2.º- Fica alterado o Art. 11 da presente Resolução, ficando com a seguinte redação:
"Art. 11 – O prazo para a realização da avaliação de estágio probatório será até o final do exercício do período avaliativo".
Art. 3.º- Fica alterado o Art. 15 da presente Resolução, ficando com a seguinte redação:
"***Art. 15–Do resultado do pedido de reconsideração caberá recurso à Mesa Diretora da Câmara Municipal".***
Art. 4.º- Fica alterado o Anexo II da presente Resolução, conforme segue:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA –
Presidente

Anexo II

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR
SERVIDOR:
CARGO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE / / A / /
MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

Não concordando com o resultado da avaliação, poderá o servidor utilizar-se do espaço abaixo para manifestação, encaminhando-a, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência da Avaliação ao avaliador.
Data / /
Assinatura

MILTON DA SILVA (MILTINHO)

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F6BD287A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 205/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 205/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: DERICK DE ALMEIDA MARCHI

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/02/2026 a 11/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 12/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 6.926,40 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais, quarenta centavos), deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:FBBFA0F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17131/2026

PORTARIA N° 17131/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI, portador(a) do CPF ***.***.489-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:1A9B8D9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17132/2026

PORTARIA N° 17132/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). INAYE SOUZA SARDIMS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). INAYE SOUZA SARDIMS, portador(a) do CPF ***.***.729-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:3E7258DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17133/2026

PORTARIA N° 17133/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). REGIANE DOS SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). REGIANE DOS SANTOS, portador(a) do CPF ***.***.529-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:FDA174B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17134/2026

PORTARIA N° 17134/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI, portador(a) do CPF ***.***.211-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:C8B9255B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17135/2026

PORTARIA N° 17135/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, portador(a) do CPF ***.***.979-**, no cargo de Assistente

Social – Classe Inicial - NIVEL ASS I-III, com carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:48017FC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17137/2026

PORTARIA N° 17137/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF ***.***.514-**, no cargo de Assistente Social – Classe Inicial - NIVEL ASS I, com carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:9F09DD34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17130/2026

PORTARIA Nº 17130/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Paula Cella Palmiere, portadora do CPF ***.***.019-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Agropecuários, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FA6A7630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 063/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 063/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LEILA PATRICIA PINTO, inscrita no CPF sob n° ***.***.529-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 08/02/2026 e término em 06/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DE1C7B54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 064/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 064/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROBERTO RIVELINO PINAFFI, inscrito no CPF sob n° ***.***.609-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professor Educação Física, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 08/02/2026 e término em 06/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:750C439C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 065/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 065/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, VINICIUS SILVA BAGESTÃO, inscrito no CPF sob n° ***.***.271-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professor Educação Física, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 08/02/2026 e término em 06/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D9276E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 066/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 066/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA, inscrita no CPF sob n° ***.***.059-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Física, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 08/02/2026 e término em 06/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9AF849C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 101/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 101/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ANGELA ALVES DE FREITAS, inscrita no CPF sob n° ***.***.341-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Técnico de Enfermagem, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 09/02/2026 e término em 07/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:09299B72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2260/2026

LEI Nº 2260/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO VIDA DE TERRA ROXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, o uso do imóvel de sua propriedade, descrito como **Lote Urbano n.º 24, da Quadra n.º 60, com área de 528,00 m², objeto da Matrícula n.º 1.308** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua Juliana Rosa da Silva, n.º 99, Centro, neste Município, à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO VIDA DE TERRA ROXA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.302.710/0001-58.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à instalação da sede da associação e à execução de suas atividades estatutárias, que incluem o apoio e a assistência a pessoas em tratamento de câncer e seus familiares.

Art. 3º O prazo da cessão de uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e manifestação expressa das partes.

Art. 4º A Cessionária obriga-se a: I - Manter o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza; II - Arcar com todas as despesas de consumo de água, energia elétrica, telefone e outras que incidam sobre o imóvel; III - Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos no Art. 2º, sob pena de reversão da cessão; IV - Apresentar anualmente ao Município um relatório de suas atividades.

Art. 5º O imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso a Cessionária seja extinta, desvie sua finalidade ou dê ao bem destinação diversa da estabelecida nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:73ED9421

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2261/2026

LEI Nº 2261/2026

Autoriza o reajuste da mensalidade do Município de Terra Roxa perante o Conselho de Desenvolvimento dos Munícipios Lindeiros ao Lago de Itaipu e altera a Lei Municipal nº 782 de 11 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 782 de 11 de fevereiro de 2011 que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir mensalmente com até 0,3% (zero virgula três por cento) calculados sobre o repasse mensal dos Royalties, acrescido de até 1% (um por cento) do FPM, para o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS DO LAGO DE ITAIPU, observados os limites que serão anualmente definidos em assembleia e integrarão o Regimento Interno daquela entidade".

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:33F91297

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2262/2026

LEI Nº 2262/2026

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, acrescentando o reingresso do município de Alto Paraíso e ingresso do município de Tapira, bem como a alteração de endereço da sede do Consórcio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Terra Roxa a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA constituído pelos Municípios de Altônia, Alto Paraíso, Douradina, Esperança Nova, Guairá, Icaraíma, Maria Helena, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Terra Roxa, aos ditames da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Lei nº 6.017/2007, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de Conservação, Proteção e Manejo de Áreas Legalmente Protegidas.

§ 1.º Ratifica-se o reingresso do município de Alto Paraíso e o ingresso do município de Tapira ao quadro de consorciados, já devidamente aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos.

§ 2.º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º Altera-se o endereço da sede do CORIPA para Rua José Paulino Duarte, n.º 645, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR, CEP: 87.555-000.

Art. 3º O CORIPA constitui-se sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, regido por normas de direito público conforme legislação pertinente.

Art. 4º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Lei nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:24EBC917

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2263/2026

LEI Nº 2263/2026

Dispõe a Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) de reajuste salarial, totalizando o percentual de recomposição e reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º O percentual disposto nos artigos 1º e 2º é extensivo aos inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS com paridade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B5FF6EEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2265/2026

LEI Nº 2265/2026

Dispõe sobre o REAJUSTE salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de **0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento), a título de Reajuste Salarial**, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:80EA67F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17136/2026

PORTARIA Nº 17136/2026

Dispõe sobre a alteração de integrante da Comissão de Seleção para execução do Edital de Chamamento Público nº 007/2025, da Lei Aldir Blanc, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a seleção e avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 007/2025, referente à Lei Aldir Blanc,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Seleção, responsável pela análise da habilitação e do mérito dos projetos apresentados no âmbito do referido Edital, composta pelos seguintes integrantes:
I – **Raiana Maiara Pedral**, matrícula nº 135038;
II – **Rosimar Galante**, matrícula nº 34215;
III – **Josiane Schuck**, matrícula nº 56464-02.
Art. 2º Ficam mantidos inalterados todos os demais dispositivos da Portaria nº 17047/2025 que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4326C40E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOSCONCURSOPÚBLICON° 01/2025

O Prefeito do Município de Terra Roxa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em atendimento a Lei n. 2202/2025, que altera o artigo 2° e os anexos I e
II,todos da Lei n.º 1.582, de 22 de dezembrode 2017, para criar novos cargos noquadro permanente do
grupoocupacional do magistério doMunicípio de Terra Roxa, bem comopara ampliar o número de vagas doscargos de professor de educaçãofísica e professor, e dá outrasprovidências, **TORNA PÚBLICOaRETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, **exclusivamente para osrequisitos do cargo de Professor**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)
Requisitos: Formação em nível Superior em Curso de Licenciatura Plena ou CursoNormal Superior, admitida como
formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal(Magistério).

LEIA – SE:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)
Requisitos: Formação em nível superior em curso deLicenciatura Plena em Pedagogia ou CursoNormal Superior,
admitida como formaçãomínima a obtida em nível Médio, namodalidade Normal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Terra Roxa, 06 de fevereiro de2026.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4010FC28

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 09 de FEVEREIRO de 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 2198/2025, alterada pela Lei 656/2010, vem através do presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar**, no prazo de 05 dias, a LIMPEZA**do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME DO BAIRRO	LOTES SITUADOS NA AREA AZUL E VERDE	BAIRRO
LOTEAMENTO GANANCIM	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	GANANCIM
LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	NOVO HORIZONTE
LOTEAMENTO ELIZA	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	ELIZA
CENTRO	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	CENTRO

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3E45AA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ROSA MARIA DE LIMA	202840	CONTADOR	7º
EDILAINE JULIATTO LACERDA	202767	MOTORISTA D	75º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da
última Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:444D5323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Fiscal Municipal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração 01/2025, via Sistema SIT TCE PR.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração 01/2025, assinado em 30 de janeiro de 2025, entre o Município de Tijucas do Sul e a Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE.

DECRETA

Art. 1º Considerando o Memorando 065/2026/SEMED (protocolo 646/2026). Fica nomeada a servidora Vanessa Cardoso de Oliveira, CPF nº 034.***.***-21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Coordenadora de Educação Especial, como Fiscal Municipal do instrumento de transferência:
- Termo de Colaboração 01/2025 – Firmado junto a APAE. SIT TCE-PR nº 70079.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5575 de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1E018BFD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para substituição de Conselheira Tutelar titular, em razão de afastamento por atestado médico, no Município de Tijucas do Sul.

Lista de Convocação

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CATIA CRISTINA GOMES	**7º SUPLENTE**

Apresentação de documentos e prazo
A candidata convocada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

• Comprovante de escolaridade, original e cópia;
• 01 foto 3x4 recente;
• Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
• Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
• CPF, original e cópia;
• Comprovante de residência, original e cópia;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
• Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
• Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
• Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
• Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2026

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDCA

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:21223CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário de Governo, matrículas funcionais nº 158 e 118602, para os dias 10 a 12 de fevereiro de 2026, em razão de viagem à Brasília, para visita aos gabinetes de deputados, conforme memorando nº 097/2026 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EB686F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **EVANDRO KRACHINSKI DUARTE,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.269.280-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, matrícula funcional nº 119876, para os dias 10 a 12 de fevereiro de 2026, em razão de viagem à Brasília, para visita aos gabinetes de deputados, conforme memorando nº 098/2026 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7345BCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6938/2026

DECRETO Nº6938/2026
Concurso Público nº. 001/2025
Data 05.02.2026

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Elisandra Garcia de Rezende	1829-5/1	PDC-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BD4A3DB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 033/2026

EDITAL Nº. 033/2026
06.02.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome
3°	ANNALICIA MANICA VALTRICK

PROFESSOR

Classificação	Nome
16°	CAMILA MARIA HANEL BAZZO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Nome
1°	YASMIN CARLA PETRY MOREIRA

Ficam convocadas as aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:85861894

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO N° 006/2026 A 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS N° 006/2026
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico n° 02/2026
VALOR: **R$ 120.092,70 (Cento e vinte mil noventa e dois reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS N° 007/2026
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e E J R FRUTAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico n° 02/2026
VALOR: R$ 45.178,70 (Quarenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS N° 008/2026
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico n° 02/2026
VALOR: R$101.670,45 (Cento e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8BD13FD1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 1248/26

PORTARIA Nº1248/2026
Data 03.02.2026

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde

Mat.	Nome	Cargo	Percentual	Data inicio
1810-4/1	Bruna da Silva Oliveira Guimarães	Técnica em Enfermagem	Grau Médio 13%	26/01/2026

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AD295C32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 1250/26

PORTARIA Nº1250/2026
Data 06.02.2026

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde

Mat.	Nome	Cargo	Percentual	Data inicio
1811-2/1	Jessica Thalyza Antunes de Souza	Técnica em Enfermagem	Grau Médio 13%	02/02/2026

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1A6BB7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 036 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, da senhora **VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE** no cargo temporário de ***Monitora de Transporte Escolar Temporário*** o(a), matrícula 1339, até 03 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2C0B8767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 037 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de ***Assessor (a) de Departamento*** *o* (a) Senhor (a) **EZEQUIEL MARIANO DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 6.xxx.xxx-3 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 861.xxx.xxx-06, a ser lotado no Departamento de Gestão e Resíduos Sólidos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 05 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:504BBF59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 458 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 458 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.655.200,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 61.000,00
3.1.90.13.00.00 104 Contribuições Patronais..... R$ 1.500,00
3.1.91.13.00.00 104 Contribuições Patronais..... R$ 6.800,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 17.000,00
3.1.91.13.00.00 104 Contribuições Patronais..... R$ 2.300,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.300,00
3.1.91.13.00.00 104 Contribuições Patronais..... R$ 1.600,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.300,00
3.1.90.13.00.00 104 Contribuições Patronais..... R$ 1.300,00
3.1.91.13.00.00 104 Contribuições Patronais..... R$ 2.800,00
11.002.2.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 817 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.517.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

104 - Demais impostos vinculados à educação básica..... R$ 137.900,00
817 - Termo de Convênio Nº 455/2025 SEAB – Prog. Estradas da Integração..... R$ 1.517.300,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:328083FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 473 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 BRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº

DECRETO Nº 473 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 1038 Contribuições Patronais..... R$ 3.300,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00 1038 Contribuições Patronais..... R$ 3.150,00
3.1.90.16.00.00 1038 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.123.0020.2010 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 27.450,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:94119EB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista

o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 09/02/2026 e encerrando-se em 25/02/2026, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CARGO - RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
733006	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	2	68

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***RECEPCIONISTA*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2026

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2026

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar

posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0629EE2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PARTES: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANA CNPJ/MF sob nº. 09.686.727/0001-49, e, de outro lado a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – LEMA CONSULTORIA, CNPJ: 14.813.501/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de Investimentos Financeiros para o Regime Próprio de Previdência Social
VALOR: R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.122.0100.2053 – Administração do Regime Próprio de previdência - RPPS			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
005	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1100

DATA: Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
Assinam o termo: Everson Farias Batista - Diretor Presidente do RPPS, e Vitor Leitão Rocha - Representante da Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:AEFF8909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para rever, alterar ou revogar seus próprios atos administrativos, quando presentes razões de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a cessação da necessidade administrativa que motivou a edição da Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2026, que designou Secretário Municipal para responder, cumulativamente, pela assinatura de expedientes administrativos durante o período de férias de Secretários Municipais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos regularmente praticados durante a vigência da Portaria ora revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F3E5251C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Secretário Municipal para responder, cumulativamente, pela assinatura de expedientes administrativos durante o período de férias de Secretários Municipais.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná e em consonância com a Lei nº 995/2024, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da continuidade do serviço público, previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, eficiência e legalidade dos atos administrativos durante o período de férias dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO que a atribuição temporária de assinatura administrativa não configura acúmulo de cargos ou funções, mas medida excepcional e transitória, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº **1261**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, para responder, **cumulativamente**, pela assinatura de documentos, expedientes administrativos, despachos, autorizações e demais atos administrativos de competência do Secretário Municipal durante o período de férias destes:
I – **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, matrícula nº **1267**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; e

II – **JEAN RIBEIRO NERES**, matrícula nº **1266**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente designação terá eficácia exclusivamente durante o período de férias do Secretário mencionado no artigo anterior, ou enquanto perdurar o respectivo afastamento legal, preservado o caráter temporário e excepcional da medida.

Art. 3º A presente Portaria não gera direito à percepção de vantagem remuneratória adicional, por não implicar investidura em novo cargo ou função, nos termos legais e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Os atos praticados pelo Secretário designado deverão observar rigorosamente os limites legais, regulamentares, orçamentários e financeiros próprios de cada Secretaria, bem como as normas de controle interno e externo aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D3220281

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2026, cujo Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as empresas:

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA – CNPJ 24.586.988/0001-80
LOTE 01: no valor total de R$ 3.166,50(Três mil, cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos),
LOTE 19: no valor total de R$ 8.955,00(oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais),
LOTE 25: no valor total de R$ 2.020,50(dois mil, vinte reais com cinquenta centavos),

CIRURGICA PRIME LTDA – CNPJ 46.116.717/0001-02
LOTE 02: no valor total de R$ 615,00(Seiscentos e quinze reais),
LOTE 03: no valor total de R$ 2.797,90(Dois mil, setecentos e noventa e sete reais com noventa centavos),
LOTE 06: no valor total de R$ 24.747,00(Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais),
LOTE 28: no valor total de R$ 3.195,00(Três mil, cento e noventa e cinco reais),

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 30.888.187/0001-72
LOTE 04: no valor total de R$ 3.045,00(Três mil, quarenta e cinco reais),
LOTE 08: no valor total de R$ 24.448,00(Vinte e quatro mil com quatrocentos e quarenta e oito reais),
LOTE 09: no valor total de R$ 30.737.15(Trinta mil, setecentos e trinta e sete reais com quinze centavos),
LOTE 11: no valor total de R$ 4.832,00(Quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais),
LOTE 18: no valor total de R$ 1.660,94(Hum mil, seiscentos e sessenta reais com noventa e quatro centavos),

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.656.468/0001-39
LOTE 05: no valor total de R$ 1.968,00(Hum mil, novecentos e sessenta e oito reais),

CIRURGICA UNIAO – CNPJ 04.063.331/0001-21
LOTE 07: no valor total de R$ 23,50(Vinte e três reais com cinquenta centavos),

LOTE 13: no valor total de R$ 3.567,80(Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais com oitenta centavos),
LOTE 16: no valor total de R$ 2.420,00(dois mil, quatrocentos e vinte reais),
LOTE 17: no valor total de R$ 113,00(Cento e treze reais),
LOTE 23: no valor total de R$ 1.488,80(Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais com oitenta centavos),
LOTE 24: no valor total de R$ 75,48(Setenta e cinco reais),
LOTE 26: no valor total de R$ 541,30(Quinhentos e quarenta e um reais com trinta centavos),
LOTE 27: no valor total de R$ 825,00(Oitocentos e vinte e cinco reais),
LOTE 29: no valor total de R$ 486,90(Quatrocentos e oitenta e seis reais com noventa centavos),
LOTE 33: no valor total de R$ 664,00(Seiscentos e sessenta e quatro reais),
LOTE 34: no valor total de R$ 2.034,00(Dois mil reais com trinta e quatro centavos),
LOTE 37: no valor total de R$ 1.324,50(Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos),
LOTE 40: no valor total de R$ 1.954,50(Hum mil com novecentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta centavos),
LOTE 41: no valor total de R$ 1.270,00(Hum mil com duzentos e setenta reais),
LOTE 29: no valor total de R$ 486,90(Quatrocentos e oitenta e seis reais com noventa centavos),

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.656.468/0001-39
LOTE 05: no valor total de R$ 1.968,00(Hum mil, novecentos e sessenta e oito reais),

BERNINI E ROCHA LTDA – CNPJ 04.783.677/0001-02
LOTE 12: no valor total de R$ 340,00(Trezentos e quarenta reais),

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 56.081.482/0001-06
LOTE 14: no valor total de R$ 540,00(Quinhentos e quarenta reais),
LOTE 31: no valor total de R$ 780,00(Setecentos e oitenta reais),
LOTE 38: no valor total de R$ 5.972,22(Cinco mil, novecentos e setenta e dois reais com vinte e dois centavos),

KOMAND COMERCIAL LTDA – CNPJ 86.780.897/0001-39
LOTE 35: no valor total de R$ 46.860,00(Quarenta e seis mil com oitocentos e sessenta reais),

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02
LOTE 22: no valor total de R$ 1.870,50(Hum mil, oitocentos e sessenta reais com cinquenta centavos),
LOTE 39: no valor total de R$ 14.979,91(Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais com noventa e um centavos),
LOTE 43: no valor total de R$ 11.050,00(Onze mil, cinquenta reais),
LOTE 44: no valor total de R$ 235,00(duzentos e trinta e cinco reais),
LOTE 45: no valor total de R$ 432,60(Quatrocentos e trinta e dois reais com sessenta centavos),
LOTE 47: no valor total de R$ 2.781,40(Dois mil, setecentos e oitenta e um reais com quarenta centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:4EAC1CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO – PARANÁ

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2026, às 15h00min, reuniram-se no gabinete do Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, o Prefeito Municipal,**Sr. Antonio Marcos Seguro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, o Vice-Prefeito,**Sr. Carlos Shneider,** brasileiro, casado, portador do RG nº 38876350, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na Rodovia PR 466, s/n, Turvo (PR), na presença, da Secretária Municipal de Administração, **Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto**, do Assessor de Gabinete, **Sr. Onézimo Ferreira**, da Procuradora Geral do Município, **Alethéia GiselleLeonel de Almeida Schnitzer S. F.**,para fins de transmissão

do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, considerando que o Prefeito Municipal estará em gozo de férias pelo período de 14 (catorze) dias, compreendido entre os dias 09/02/2026 a 22/02/2026, e no qual o Vice-Prefeito Carlos Schneider ocupará interinamente o Cargo de Prefeito Municipal, pelo que compromete-se a desempenhar as funções inerentes com total respeito aos princípios e regras da Administração Pública. Considerando que as férias do Prefeito Municipal encerrar-se-ão no dia 22 de fevereiro de 2026, no dia 23 de fevereiro de 2026 ocorrerá automaticamente a reversão do cargo de Prefeito Municipal ao seu titular Antonio Marcos Seguro. Diante disso, no período mencionado o Vice-Prefeito Carlos Schneider toma posse interinamente no cargo de Prefeito Municipal de Turvo, compromisso assumido na presença das pessoas acima nominadas, para os efeitos jurídicos e legais. Publique-se e comunique-se formalmente a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Turvo, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

CARLOS SCHNEIDER
Vice-Prefeito

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D2174222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 30/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servente de Limpeza – Santa Anita – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maricleia Aparecida Neumann	4°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servente de Limpeza – Sede – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Antonio Fernandes Paiva	44°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1AF8F9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 31/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Diego Natael da Luz	7º
Ivone Regina de Oliveira	8º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F0D1FA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 32/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Educador Físico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Cristina Portela	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:99C57F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 33/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Motorista Categoria B – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Suzana Aparecida Tratck	3º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:10D7058E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 34/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cozinheiro - Sede – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucelia da Silva	9º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A68E5A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 75/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 75/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Andriele de Oliveira**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 04 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 03 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser

	prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:181401B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 76/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 76/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Elizana Regina de Oliveira**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 04 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 03 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:51C090AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 77/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 77/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Marinês de Fatima Rodrigues**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 04 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 03 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:95F87B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Quinto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 77/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador do CPF/MF n.º 694.965.959-87 - Objeto: Contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, da Associação Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº. 75.957.431/0001-40), mantenedora do Hospital Bom Pastor, para a prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no Município de Turvo/PR bem como para a realização de consultas e procedimentos médicos, realização de exames e transferências de pacientes – Prazo de Vigência: fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 77/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 05 de agosto de 2026 - Valor global: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:85802565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe A, nível 1, a senhora **Liliane dos Santos Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob nº 104.956.509-60 e RG 14.211.927-7 SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:199A19D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Pedagoga, classe A, nível 1, a senhorita **Daiane de Oliveira Lima**, inscrita no CPF/MF sob nº 084.003.569-18 e RG 12624286-7 II-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Padre João Adolfo Barendse, Secretaria Municipal de educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:537D3B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 04 de fevereiro de 2026, o contrato de trabalho nº 17/2026, da senhora **Noeli da Aparecida Soares Carvalho**, inscrita no CPF nº 025.281.319-76, de prestação de serviços no cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 04/2025. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 501/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A186513E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para exercer a função de Pedagoga no Cmei Irmã Ancila, a professora **Leonice Braga Penteado**. Em substituição a Pedagoga efetiva Viviane do Belém Machado Leal que se encontra em licença maternidade. Em regime de carga horaria complementar, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 30 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0EB067AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 14(quatorze) dias de férias regulares para o Prefeito Municipal **Antonio Marcos Seguro**. No período de 09 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 16(dezesseis) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0AC6188F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 14(quatorze) dias de férias regulares para a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo **Noeli Maria Bastos Seguro**. No período de 09 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2025 a 12 janeiro de 2026.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 16(dezesseis) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8DCE74B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva **Aderli de Fatima Santana**, Professora lotada no Cmei Vó Luiza, em substituição a professora Eunice Martins de Paula que se encontra em licença maternidade e posteriormente em período de férias. No período de 03 de fevereiro de 2026 a 21 de maio de 2026.
Art. 2° É de observância obrigatória o prazo máximo da concessão de regime suplementar concedido no artigo primeiro desta portaria, respeitando a disposição do parágrafo único do artigo 59 da Lei Complementar Municipal N° 04/2023.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5A2CC4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva **Sonia Mara Fieker Carriel**, Professora lotada no Cmei Vó Luiza, em substituição a professora Aline Aparecida Pauloski Alenski que se encontra em licença maternidade e posteriormente em período de férias. No período de 03 de fevereiro de 2026 a 26 de maio de 2026.
Art. 2° É de observância obrigatória o prazo máximo da concessão de regime suplementar concedido no artigo primeiro desta portaria, respeitando a disposição do parágrafo único do artigo 59 da Lei Complementar Municipal N° 04/2023.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:35623D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 06 de fevereiro de 2026, a servidora **Fabiane Cristiane de Andrade**, inscrita no CPF nº 087.907.729-89, do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 555/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:944DD603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2026

VO SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 05 de fevereiro de 2026, o servidor **Luiz Henrique Branco**, inscrito no CPF nº 057.546.729-00, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, retornando para o cargo efetivo de Guardião, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:82B0FDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a senhorita **Micheli de Souza**, inscrita no CPF nº 066.178.689-78 e RG nº 10.097.856-3/IIPR. A partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:41B6319C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, o senhor **Alessandro de Lima Santos**, inscrito no CPF nº 081.652.769-56 e RG nº 10.257.117-7 SSP/PR. A partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5F1434F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o percentual da gratificação da servidora efetiva **Alessandra de Fatima Machado**, matrículas funcionais 1005991 e 1007121, referente ao exercício da função de direção escolar na Escola Municipal João Miguel Maia, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Artigo 26 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo, considerando que a unidade escolar sob sua direção conta atualmente com 200 (duzentos) alunos matriculados.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:811690DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **VALVES MARTINS LTDA (CNPJ nº 53.158.585/0001-39)** mediante Dispensa de Licitação para Prestação de serviço de locação de veículo do tipo van, com capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, por quilometragem livre, destinada a suprir exclusivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvo, no valor total deR$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da empresa;

•A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

• Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências e no Art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade como conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo(PR), 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F3B1B1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA (CNPJ n° 75.643.1480/001-43)** para locação de sala comercial para realização das atividades da gestão da Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social pelo valor de R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), considerando:

• A regularidadedoprocedimentoexecutado;

• A justificativa para escolha da contratada;

•Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F787E897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 05/2026**, ematendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo n° 601/2026– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada:VALVES MARTINS LTDA(CNPJ nº 53.158.585/0001-39)

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo do tipo van, com capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, por quilometragem livre, destinada a suprir exclusivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvo.

Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Fundamento legal:75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa:A Secretaria apresentou como justificativa: - A necessidade da contratação decorre da iminente interrupção da prestação dos serviços de transporte de pacientes, uma vez que o ônibus utilizado para esse fim sofreu sinistro e encontra-se paralisado, comprometendo significativamente a capacidade de atendimento da demanda existente. Tal situação gera risco concreto de descontinuidade de serviços essenciais, especialmente no que se refere a deslocamentos para consultas, exames e tratamentos fora do domicílio.
Diante desse cenário, a contratação emergencial de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada e imediata para garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos aos usuários e a paralisação de atendimentos médicos essenciais. A locação do veículo mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e temporal, considerando que a aquisição de veículo próprio demandaria procedimento licitatório incompatível com a urgência da situação.
Assim, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, da empresa V ALVES MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.158.585/0001-39, para o fornecimento emergencial de veículo locado.

A escolha da empresa fundamenta-se em sua regularidade fiscal e jurídica, conforme orçamento apresentado, atendendo integralmente às especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Quanto à justificativa do valor, observa-se que a proposta apresentada encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, bem como equivalente aos valores de contratações similares realizadas anteriormente por esta Administração, demonstrando-se justa e economicamente viável.
Ressalta-se, por fim, que a contratação pretendida terá vigência por curto período de tempo, caracterizando-se como medida pontual e temporária, exclusivamente para atender à situação emergencial enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo à legalidade, à economicidade e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 05/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone:(42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 06 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8F4A33DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente deLicitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a**InexigibilidadedeLicitação nº 10/2026**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Processo Administrativo n° 475/2026 - 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/02/2026, cujos termos obedecem ao quesegue:

Contratada: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA (CNPJ n° 75.643.1480/001-43).
Objeto: Contratação direta para locação de sala comercial para realização das atividades da gestão da Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social.
Valor total:R$24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais).
Fundamentolegal: Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A locação de uma sala destinada à Gestão da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social do Município de Turvo mostra-se necessária para garantir a adequada execução das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público desenvolvidas pela Secretaria, considerando a inexistência de imóvel próprio disponível para uso.
O espaço a ser locado atende às necessidades físicas e funcionais da gestão, proporcionando condições adequadas de trabalho à equipe, bem como melhor acolhimento à população usuária dos serviços socioassistenciais, assegurando a continuidade e a qualidade das ações no âmbito da política pública de assistência social.
Ressalta-se que o imóvel apresenta localização estratégica, compatível com as demandas da Secretaria, facilitando o acesso da população e a articulação com demais órgãos da administração pública.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, período considerado adequado para assegurar a estabilidade das atividades administrativas e o planejamento das ações da Secretaria, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.
Diante do exposto, a locação do referido imóvel revela-se necessária, oportuna e de interesse público, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos daPrefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016– Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo(PR),06 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações(Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:61654EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 10.298/2025 (1Doc), ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual (epis) e equipamentos de proteção coletiva (epcs) para as secretarias municipais, fornecimento de equipamentos de proteção individual (epis) para a brigada de incêndio municipal e o lote 02: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suporte para extintores de incêndio, placas de sinalização fotoluminescentes e demarcações em pisos, de acordo com a seguinte indicação:
Lote n° 01 em favor da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA (CNPJ N° 36.091.140/0001-60) pelo valor global R$ 57.534,16 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
Lote n° 02 em favor da empresa EXTIN EXTINTORES LTDA (CNPJ N° 15.307.203/0001-00) pelo valor global R$ 13.237,25 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:EFAB8700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

RATIFICO E HOMOLOGO,em 04/02/2026, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante na:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
OBJETO: Fornecimento de GASOLINA COMUM, para atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme estipulado na Chamada Pública nº 4/2025 - Processo Administrativo nº 40/2025 - PMUVA., em favor da empresa: **AUTO POSTO CENTRAL UNIAO LTDA,** CNPJ/MF nº 25.102.772/0001-65, totalizando o valor global estimado em R$ 967.500,00 (Novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 05/02/2026 à 05/02/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
FORO: Comarca do Município de União da Vitória - Estado do Paraná.

União da Vitória – PR, 05 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:418C83BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 UASG: 987937

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, desinfecção, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e ferramentas necessários à execução das atividades, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar da Licitação supracitada, a RETIFICAÇÃO do edital, conforme Memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos insumos (materiais de limpeza) listados na Planilha de composição de preços.

DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, anteriormente publicado.

DA REABERTURA DE PRAZO: Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para envio de propostas, com nova data e horário para a sessão pública:

Data da Sessão: 03 de março de 2026.
Horário: 09h00min.
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Observação: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR (www.uniaodavitoria.pr.gov.br), no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e no site www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória/PR, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:21E6C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 56/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.000.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.030 – Aquisição de Imóveis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	400.000,00

TOTAL CRÉDITO	**1.400.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 2.016 – Manutenção e Melhoria dos Serv. de Ilum. Publica - PPP

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	3.3.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**1.400.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 56/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total do orçamento	286.384.907,02
5 % autorizado	14.319.245,36
Este decreto	1.400.000,00
Total	**1.400.000,00**
Saldo a utilizar	12.919.245,36

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FA320415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 57/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022,** constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
Professor	**300**	**7**	**307**	**20h**
Professor de Educação Física	**14**	**3**	**17**	**20h**
Cuidador	**4**	**3**	**7**	**12/36 24/72**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E0184F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 58/2026

DISPÔE SOBRE RECADASTRAMENTO ANUAL/PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUMPREVI.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica estabelecido o RECADASTRAMENTO ANUAL/PROVA DE VIDA dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUMPREVI de União da Vitória- PR.
§ 1° O RECADASTRAMENTO/ PROVA DE VIDA deverá ocorrer anualmente até o mês de seu aniversário, SENDO QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE RESIDEM FORA DO Município de União da Vitória – PR, poderão fazer com o documento fornecido pelo Fumprevi e Reconhecendo sua assinatura em cartório por dois anos consecutivos. Esse documento deverá ser encaminhado ao Fumprevi via correio (documento original). No terceiro (3°) ano, devem comparecer pessoalmente nas dependências do Fumprevi para realizar o mesmo com o funcionário designado.
§ 2° Os documentos para o Recadastramento/Prova de Vida, que devem ser apresentados são: CPF, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e COMPROVANTE DE ENDEREÇO do aposentado ou pensionista, e CPF e Documento de identificação dos Dependentes.
Art 2°. Ficam REVOGADOS os Decretos n° 51/2020 e 70/2024.
Art 3° este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C5FC844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 76/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE ALOIR TANAZILDO	**114**	**2022/2023**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	**19/02/2026 A 28/02/2026**
JOSE ALOIR TANAZILDO	**114**	**2023/2024**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	**02/03/2026 A 21/03/2026**
ADRIIANA APARECIDA SPAUTZ	**991505851**	**2025/2026**	**COORDENADOR DE LIMPEZA PUBLICA**	**02/02/2026 A 11/02/2026**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4DD8783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 78/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2026 – Processo n.º 06/2026.
Objeto:	Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO através do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) por meio do Sistema de Notificação Eletrônica da Senatran, subsistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada:	**SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),** CNPJ nº 33.683.111/0002-80.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 2/2026.
Gestor:	Cleomar Bueno da Rocha - Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.
Fiscal:	Robin Schmidt – Matrícula n.º 1505776.
Fiscal Substituto:	Paulo César da Silva – Matrícula n.º 1505848.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:72152195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 79/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: Pregão Eletrônico n° 11/2025 – Processo Administrativo n° 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°5/2026
ALLIANCE NETWORKS LTDA – CNPJ n.º 58.761.288/0001-05 - Vencedora dos iten(s) n.º 29 e 30 perfazendo o Valor Global de R$ 79.950,00 Setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 6/2026
AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ n.º 07.300.151/0001-04 - Vencedora dos iten(s) n.º 17, 18, 48, 54 e 105 perfazendo o Valor Global de R$ 40.049,25 (Quarenta mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 7/2026
BGT LTDA – CNPJ n.º47.548.577/0001-04 - Vencedora dos iten(s) n.º 35, 36, 69 e 70 perfazendo o Valor Global de R$ 659.600,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 9/2026
C DO VALE LOPES – CNPJ n.º 28.521.211/0001-99 - Vencedora dos iten(s) n.º 60, perfazendo o Valor Global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 8/2026
CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA – CNPJ n.º 49.704.499/0002-98 - Vencedora dos iten(s) n.º 96, perfazendo o Valor Global de 24.745,50 (Vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 10/2026
COMERCIO NOVO RUMO LTDA – CNPJ n.º 23.964.820/0001-07 - Vencedora dos iten(s) n.º 76, perfazendo o Valor Global de 22.755,00 (Vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 11/2026
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 09.170.651/0001-02 - Vencedora dos iten(s) n.º 109, perfazendo o Valor Global de 10.319,80 (Dez mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 12/2026
DARLU INDUSTRIA TEXTIL – CNPJ n.º 40.223.06/0001-79 - Vencedora dos iten(s) n.º 82, perfazendo o Valor Global de 2.502,00 (Dois mil e quinhentos e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 14/2026
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA – CNPJ n.º 05.047.599/0001-32 - Vencedora dos iten(s) n.º 38, 47, 71, 88, 90 e 106, perfazendo o Valor Global de R$ 5.262,00 (Cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 15/2026
GRN CONECTIVIDADE LTDA – CNPJ n.º 32.593.754/0001-99 - Vencedora dos iten(s) n.º 28; perfazendo o Valor Global de R$ 1.247,50 (Mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2026
GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ n.º 44.352.658/0001-38 – Vencedora dos iten(s) n.º 57; perfazendo o Valor Global de R$ 4.360,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 17/2026
GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n.º 41.979.895/0001-35 - Vencedora dos iten(s) n.º 01; perfazendo o Valor Global de R$ 12.940,00 (Doze mil e novecentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 18/2026
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA – CNPJ n.º 41.010.343/0001-14 – Vencedora dos iten(s) n.º 24, 39 e 43; perfazendo o Valor Global de R$ 16.023,50 (Dezesseis mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 19/2026
HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – CNPJ n.º 36.428.542/0001-07 – Vencedora dos iten(s) n.º 98; perfazendo o Valor Global de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2026
HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA– CNPJ n.º 27.703.597/0001-97 – Vencedora dos iten(s) n.º 87; perfazendo o Valor Global de R$ 112.480,00 (Cento e doze mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 21/2026
HJ TLECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ n.º 27.390.371/0001-83 – Vencedora dos iten(s) n.º 58, 59 e 62; perfazendo o Valor Global de R$ 33.719,96 (Trinta e três mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 22/2026

INFORSEG – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 08.174.249/0001-25 - Vencedora dos iten(s) n.º 21; perfazendo o Valor Global de R$ 12.350,00 (Doze mil e trezentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°23/2026
IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 10.402.061/0001-39 - Vencedora dos iten(s) n.º 72, 100, 102 e 103; perfazendo o Valor Global de R$ 16.268,50 (Dezesseis mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2026
ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ n.º 13.531.571/0001-02 – Vencedora dos iten(s) n.º 83, 84 e 85; perfazendo o Valor Global de R$ 32.670,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 26/2026
50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS – CNPJ n.º 50.614.681/0001-56 - Vencedora dos iten(s) n.º 41; perfazendo o Valor Global de R$ 497,25 (Quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 25/2026
37.400.911 JOEL SILVA GOMES – CNPJ n.º 37.400.911/0001-16 – Vencedora dos iten(s) n.º 31; perfazendo o Valor Global de R$ 1.314,95 (Mil e trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 27/2026
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 45.298.461/0001-20 – Vencedora dos iten(s) n.º 71; perfazendo o Valor Global de R$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 28/2026
KOBA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ n.º 32.572.476/0001-93 – Vencedora dos iten(s) n.º 42 perfazendo o Valor Global de R$ 242,70 (Duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 29/2026
LEONARDO A VERZA – LTDA – CNPJ n.º07.460.912/0002-76 - Vencedora dos iten(s) n.º 77, 79 e 95; perfazendo o Valor Global de R$ 32.805,30 (Trinta e dois mil e oitocentos e cinco reais e trinta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 30/2026
LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n.º 50.958.011/0001-57 – Vencedora dos iten(s) n.º 05 perfazendo o Valor Global de R$ 649,90 (Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 31/2026
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRUBUIDORA LTDA – CNPJ n.º 57.601.436/0001-53 - Vencedora dos iten(s) n.º 53, 55, 56 e 104; perfazendo o Valor Global de R$ 14.048,60 (Quatorze mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 32/2026
MARCIA ADRIANA DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ n.º 20.988.198/0001-70 – Vencedora dos iten(s) n.º 80, 81; perfazendo o Valor Global de R$ 5.636,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 33/2026
MEGA BYTE MAGAZINE LTDA – CNPJ n.º 08.792.763/0001-24 – Vencedora dos iten(s) n.º 86; perfazendo o Valor Global de R$ 303.970,00 (Trezentos e três mil e novecentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 34/2026
NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ n.º 23.231.651/0001-98 – Vencedora dos iten(s) n.º 49, 91, 97, 101; perfazendo o Valor Global de R$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 35/2026
OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 13.218.025/0001-08 - Vencedora dos iten(s) n.º 03, 26, 27 e 107; perfazendo o Valor Global de R$ 3.333,83 (Tres mil e trezentos e trinta e tres reais e oitenta e tres centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 36/2026
PACIFIC ELETRONIC LTDA – EPP – CNPJ n.º 18.535.079/0001-00 - Vencedora dos iten(s) n.22 e 23; perfazendo o Valor Global de R$ 10.817,25 (Dez mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 37/2026
PC 41 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 57.231.460/0001-48 -Vencedora dos iten(s) n.33, 34; perfazendo o Valor Global de R$ 73.000,00 (Setenta e tres mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 38/2026
PELSTER TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ n.º 21.636.077/0001-22.
Vencedora dos iten(s) n.25; perfazendo o Valor Global de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 39/2026
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – CNPJ n.º 23.929.719/0001-07.
Vencedora dos iten(s) n.4, 14, 15, 16 e 93; perfazendo o Valor Global de R$ 22.664,16 (Vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 40/2026
QUALITY ATACADO EIRELI EPP – CNPJ n.º 15.724.019/0001-58 - Vencedora dos iten(s) n.2, 8, 12, 20, 32, 37, 40, 44, 63, 89, 99 e 108; perfazendo o Valor Global de R$ 8.433,45 (Oito mil e quatrocentos e trinta e tres reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 41/2026
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ n.º 65.149.197/0002-75 - Vencedora dos iten(s) n.75; perfazendo o Valor Global de R$ 66.218,00 (Sessenta e seis mil e duzentos e dezoito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 42/2026
SO BATERIAS – COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA – CNPJ n.º 36.469.275/0001-16 - Vencedora dos iten(s) n.09 e 10; perfazendo o Valor Global de R$ 4.175,00 (Quatro mil e cento e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 43/2026
TORINO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 03.619.767/0005-15 - Vencedora dos iten(s) n.73 e 74; perfazendo o Valor Global de R$ 158.750,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 45/2026
V STAGLIANO COMERCIAL LTDA – CNPJ n.º 57.377.991/0001-43 - Vencedora dos iten(s) n.45 e 46; perfazendo o Valor Global de R$ 21.725,07 (Vinte e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 44/2026
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA – CNPJ n.º 53.278.020/0001-95 - Vencedora dos iten(s) n.92; perfazendo o Valor Global de R$ 2.792,30 (Dois mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 1/2026
PEDRO PUERTAS SILVEIRA – CNPJ n.º 46.963.303/0001-00 - Vencedora dos iten(s) n.64, 65, 66, 67 e 68, perfazendo o Valor Global de R$ 7.250,80 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2026
MICKAELLE ALVES DA SILVA – CNPJ n.º 52.346.736/0001-10 - Vencedora dos iten(s) n.07 e 19, perfazendo o Valor Global de R$

5.259,95 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2026
ACB COMERCIAL LTDA – CNPJ n.º 47.282.191/0001-95 - Vencedora dos iten(s) n.50, perfazendo o Valor Global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 4/2026
ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ n.º 30.925.451/0001-09 - Vencedora dos iten(s) n.11, perfazendo o Valor Global de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 13/2026
FAMNET CONECT E SOLUTIONS LTDA – CNPJ n.º 40.407.429/0001-12 - Vencedora dos iten(s) n.94, perfazendo o Valor Global de R$ 16.988,50 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais, equipamentos eletrônicos entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.*

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.934,556,02 (Um milhão e novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.
GESTOR: Caique Orloski Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação.
FISCAL: Artur Marcos Pavan – Servidor Efetivo - Núcleo de Tecnologia da Informação.
FISCAL SUPLENTE: Alguerth Rollwagen - Servidor Efetivo - Núcleo de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:410BE57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 86/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

11° Chamada

Cargo: CUIDADOR (A)

Colocação	Candidato(a)
11°	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS
12º	LUCI APARECIDA SALES
13º	BRUNA CABRAL DA LUZ

66° Chamada
Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
419°	JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
420º	HELAYNE CÂNDIDO
421º	GISLAINE APARECIDA HENZ SCHNORR
422º	FABIANA VANESSA BUSCK
423º	VANIA WAGNER TARTARI
424º	CATIA CAROLINA MULLER BUENO
425º	GIOVANI DE MELO

11° Chamada
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Candidato(a)
19°	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN
20º	GISLAINE KARPINSKI
21º	RAFAEL IRIAN PRESZNHUK

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CA3D14C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.101, de 06 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que alterou o §2º, do art. 24, da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994, permitindo, em caráter excepcional e transitório, a ampliação da carga horária de servidores efetivos em regime parcial;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do Protocolo 593/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica ampliada, em caráter excepcional e transitório, a carga horária da servidora Fernanda do Carmo Aragão, investida no cargo de Médico Clinico Geral IV, portadora do CPF/MF nº. 046.393.xxx-x, de 05 horas semanais para 08 horas semanais, conforme autoriza o art. 24, § 2ºda Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994;

Art. 2º - O vencimento da servidora será ajustado proporcionalmente à nova carga horária estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2709D0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 091/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 091/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1502	Patricia Texeira Suldowski	26º
1576	Barbara Zanella	27º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
582	Keli Cristina Miorelli Siqueira	21º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **09/02/2026** até **13/02/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 09 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A829AE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Dirceu Clovis Franciscon.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 40/2024 celebrado em 21 de fevereiro de 2024.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 03 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:85238E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Eloisa Folgassa da Silva Ferrari.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 59/2024 celebrado em 21 de maio de 2024.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Data: 05 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A73521C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 44, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 44, de 06 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Josiane Dias de Carvalho da Silva	Agente de Apoio Operacional	2025/2026	18/02/2026 até 01/03/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:43535D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 45, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 45, de 06 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fabiana Daibs Todescatto	Professor 20 Horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5BD1CE93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3449 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3449 de 05 de FEVEREIRO de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 765 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adiciona/ Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.189.868,57 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	122	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE - SUS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.501,56
Suplementar	159	Secretária de Esportes e Cultura	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES CULTURA** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	100.000,00
Suplementar	160	Secretária de Esportes e Cultura	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES CULTURA** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	800.000,00
Suplementar	161	Secretária de Esportes e Cultura	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES CULTURA** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	500.000,00
Suplementar	238	Fundo Municipal de Assistencia Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00048 - Apoio Politica Publica da Mulher	58.000,00
Suplementar	239	Fundo Municipal de Assistencia Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00048 - Apoio Politica Publica da Mulher	15.776,83
Suplementar	240	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00495 - Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	0,64
Suplementar	241	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 10181 - Mobiliário e Equipamentos - APAE	15.869,52
Suplementar	242	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E OBRAS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 10180 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	269.393,75
Suplementar	243	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E OBRAS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 10180 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	250.000,00
Suplementar	244	Secretaria de Educação	**6.1.12.361.28.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 01080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	30.505,00
Suplementar	81	Secretaria de Educação		808,71

			6.1.12.361.28.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
Suplementar	87	Secretaria de Educação	**6.1.12.361.28.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	138.012,56

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	1.400.000,00
00048 - Apoio Politica Publica da Mulher	73.776,83
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	138.012,56
00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	808,71
00495 - Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	0,64
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.501,56
01080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	30.505,00
10180 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	519.393,75
10181 - Mobiliário e Equipamentos - APAE	15.869,52

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 5 de fevereiro de 2026

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6766D99C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2196/2026

DECRETO Nº 2196/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 3,01 (três reais e um centavo)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	56	04.001.0010.0301.0045.2010 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	3,01
			Total		**3,01**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	58	04.001.0010.0301.0045.2010 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	3,01
		Total	**3,01**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
303	3,01	0,00	0,00
Total	**3,01**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 06 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:7DF3624B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 51/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 26/2026 - PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 51/2025 - PMSI
VALIDADE: 12 (doze) meses
1.DO OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras do setor de urbanismo do município, para atender a secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
4.DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1.Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME; CNPJ/MF sob Nº 04.282.070/0001-30, ATA Nº 26/2026							
LT	**IT**	**DESCRIÇÃO**	**QUA.**	**MARCA**	**UNID.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
2	1	SOPRADOR COSTAL	2	STIHL	UNID.	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00

Saudade do Iguaçu – PR 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGÉRIO GALLINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:55380426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2026
OBJETO: Aquisição de recursos pedagógicos inovadores. Logo, a aquisição de apostilas escolares FTD, visando promover um ambiente educacional mais dinâmico e enriquecedor. conforme Inexigibilidade 1/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:EDITORA FTD S A, com CNPJ Nº61.186.490/0009-04, com sede R JOAO NEGRAO,2720 CURITIBA - PR a neste ato representado por ADILSON JOSÉ JANOVSKI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS:

	Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
	1	1	14	SIM Sistema de Ensino – Módulo Único – para crianças de 0 a 12 meses.	UN	201,00	2.814,00
	1	2	35	SIM Sistema de Ensino – Módulo Único – para crianças de 1 a 2 anos.	UN	201,00	7.035,00
	1	3	49	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para crianças de 2 anos.	UN	188,50	9.236,50
	1	4	49	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para crianças de 2 anos.	UN	188,50	9.236,50
	1	5	60	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para crianças de 3 anos.	UN	188,50	11.310,00
	1	6	60	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para crianças de 3 anos.	UN	188,50	11.310,00
	1	7	125	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para crianças de 4 anos.	UN	94,25	11.781,25
	1	8	125	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para crianças de 4 anos.	UN	94,25	11.781,25
	1	9	125	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para crianças de 4 anos.	UN	94,25	11.781,25
	1	10	125	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para crianças de 4 anos.	UN	94,25	11.781,25
	1	11	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para crianças de 5 anos.	UN	94,25	10.838,75
	1	12	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para crianças de 5 anos.	UN	94,25	10.838,75
	1	13	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para crianças de 5 anos.	UN	94,25	10.838,75
	1	14	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para crianças de 5 anos.	UN	94,25	10.838,75
	1	15	99	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	12.177,00
	1	16	99	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	12.177,00
	1	17	99	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	12.177,00
	1	18	99	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	12.177,00
	1	19	107	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	13.161,00
	1	20	107	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	13.161,00
	1	21	107	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	13.161,00

	1	22	107	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	13.161,00
	1	23	116	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.268,00
	1	24	116	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.268,00
	1	25	116	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.268,00
	1	26	116	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.268,00
	1	27	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
	1	28	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
	1	29	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
	1	30	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
	1	31	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
	1	32	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
	1	33	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
	1	34	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
TOTAL GERAL R$----------						413.006,00	

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 7 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2027. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:FA9AA926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 5/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026-PMSI

OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino para a rede municipal de ensino do município de Saudade do Iguaçu estado do Paraná, com fornecimento de material didático, para alunos e professores do Maternal I e II, Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme segue:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	1	14	SIM Sistema de Ensino – Módulo Único – para crianças de 0 a 12 meses.	UN	201,00	2.814,00
1	2	35	SIM Sistema de Ensino – Módulo Único – para crianças de 1 a 2 anos.	UN	201,00	7.035,00
1	3	49	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para crianças de 2 anos.	UN	188,50	9.236,50
1	4	49	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para crianças de 2 anos.	UN	188,50	9.236,50
1	5	60	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para crianças de 3 anos.	UN	188,50	11.310,00
1	6	60	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para crianças de 3 anos.	UN	188,50	11.310,00
1	7	125	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para crianças de 4 anos.	UN	94,25	11.781,25
1	8	125	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para crianças de 4 anos.	UN	94,25	11.781,25
1	9	125	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para crianças de 4 anos.	UN	94,25	11.781,25
1	10	125	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para crianças de 4 anos.	UN	94,25	11.781,25
1	11	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para crianças de 5 anos.	UN	94,25	10.838,75
1	12	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para crianças de 5 anos.	UN	94,25	10.838,75
1	13	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para crianças de 5 anos.	UN	94,25	10.838,75
1	14	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para crianças de 5 anos.	UN	94,25	10.838,75
1	15	99	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	12.177,00
1	16	99	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	12.177,00
1	17	99	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	12.177,00
1	18	99	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	12.177,00
1	19	107	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	13.161,00
1	20	107	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	13.161,00
1	21	107	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	13.161,00
1	22	107	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	13.161,00
1	23	116	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.268,00

1	24	116	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.268,00
1	25	116	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.268,00
1	26	116	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.268,00
1	27	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
1	28	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
1	29	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
1	30	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
1	31	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 1 – para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
1	32	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 2 – para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
1	33	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 3 – para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00
1	34	115	SIM Sistema de Ensino – Módulo 4 – para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	123,00	14.145,00

TOTAL GERAL R$----------	**413.006,00**

PRAZO PARA ENTREGA: Conforme determinado pela Secretaria de Educação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses - ano letivo de 2026.
CONTRATADA: EDITORA FTD SA
CNPJ Nº 61.186.490/0009-04

VALOR TOTAL: R$ 413.006,00 (quatrocentos e treze mil e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, mediante a entrega e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.32.04 – Material Educacional e Cultural
Principal: 4997 Despesa: 5425
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Valor em R$: 271.584,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Despesa: 3.3.90.32.04 – Material Educacional e Cultural
Principal: 4998 Despesa: 5427
Fonte: 20103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor em R$: 90.480,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
Despesa: 3.3.90.32.04 – Material Educacional e Cultural
Principal: 4999 Despesa: 5426
Fonte: 2107 – Salário-Educação - Superávit
Valor em R$: 50.942,00
J U S T I F I C A T I V A
Com fundamento no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através de parecer técnico pedagógico que determinou os critérios de escolha do material acima especificado.

Ratifico a inexigibilidade supracitada, nos termos do Artigo 72 e incisos, da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguaçu, 6 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:94233C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

PROCESSO Nº 11/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.779.309/0001-15

OBJETO: Aquisição de serviços de capacitação para atender o Programa Primeira Infância, Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA TENDO COMO TEMA: AUTO ESTIMA E EMOÇÕES: -AUTO ESTIMA: QUAIS RECURSOS É PRECISO DESENVOLVER? -PROCESSO DE FORTALECIMENTO; -CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE VÍNCULOS; -SENTIMENTOS E EMOÇÕES: IMPEDIMENTOS OU AGENTES MOTORES?	SERVIÇO	2,00	R$ 449,00	R$ 898,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, TENDO COMO TEMA: PROJETO DE VIDA: -IDENTIFICAR/REFLETIR SOBRE AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E DA FAMÍLIA; -QUAIS OS DESAFIOS/OBSTÁCULOS; -A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTOS; -IDENTIFICAR OS SONHOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS.	SERVIÇO	2,00	R$ 449,00	R$ 898,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, TENDO COMO TEMA: RELACIONAMENTO FAMILIAR E SUAS INTERFACES: -FAMÍLIA: QUAIS AS FANTASIAS? -FAMILIA: DESMISTIFICAR A FAMÍLIA DESESTRUTURADA; -FAMÍLIA: FILHOS E CÔNJUGES; -PERTENCIMENTO FAMILIAR.	SERVIÇO	2,00	R$ 449,00	R$ 898,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, TENDO COMO TEMA: SAÚDE MENTAL: - CONCEITO DE SAÚDE MENTAL; -IMPORTÂNCIA DA SAUDE MENTAL NA VIDA DAS PESSOAS; - ESTRATÉGIAS/RECURSOS QUE AUXILIAM PARA POSSUIR UMA BOA SAÚDE MENTAL; -QUEBRA DE PRECONCEITOS/PARADIGMA EM RELAÇÃO A SAUDE MENTAL; -ACOMPANHAMENTO/TRATAMENTOS NO MUNICÍPIO; -IDENTIFICAR PESSOAS NA FAMÍLIA COM PROBLEMAS EM RELAÇÃO A SAUDE MENTAL; -SUGESTÕES PARA FAMÍLIA CUIDAR DA SAUDE MENTAL DE SEUS MEMBROS.	SERVIÇO	3,00	R$ 449,00	R$ 898,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, TENDO COMO TEMA: VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: -CONCEITO -TIPOS DE VIOLÊNCIA; -CAUSAS DE VIOLÊNCIA; -FORMAS DE PREVENÇÃO; -CONSEQUENCIA DA VIOLENCIA INTRAFAMILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.	SERVIÇO	3,00	R$ 449,00	R$ 898,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, TENDO COMO TEMA: A IMPORTANCIA DO VINCULO FAMILIAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA: -CONCEITO DE VÍNCULO; -TIPOS DE VIOLÊNCIA; -CAUSAS DE VIOLENCIA; -FORMAS DE PREVENÇÃO; -CONSEQUENCIA DA VIOLENCIA INTRAFAMILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.	SERVIÇO	2,00	R$ 449,00	R$ 898,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, TENDO COMO TEMA: TRABALHO INFANTIL: -DESENVOLVER ATIVIDADE COM AS CRIANÇAS DE 5 A 12 ANOS, REFERENTE AO TRABALHO INFANTIL; -TRABALHAR DE FORMA LÚDICA E COM LINGUAGEM ADEQUADA AS CRIANÇAS, VISANDO A PREVENÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL	SERVIÇO	3,00	R$ 449,00	R$ 898,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, TENDO COMO TEMA: EMPODERAMENTO FEMININO: - VALORIZAÇÃO DA AUTOESTIMA; -IDENTIDADE VISUAL E COMUNICATIVA; -AUTOCUIDADO; -CRESCIMENTO PROFISSIONAL.	SERVIÇO	1,00	R$ 449,00	R$ 898,00

VALOR TOTAL: R$ $ 8.082,00 *(oito mil e oitenta e dois reais).*
VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:CA812472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2026 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2026 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a
contratação temporária, por excepcional interesse público, de interessados habilitados para o exercício de cargo no âmbito do Poder Executivo do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 62/2026 de 06 de fevereiro de 2026, e, com amparo nos ditames da Lei Municipal n.º 306, de 25 de março de 2010, que trata da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento e cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente vacâncias, bem como, desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO
1.1 - A inscrição será efetivada com início no dia **10//02/2026** e término no dia **18/02/2026**, no horário de expediente, no Deparatmento de recursos Humanos (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), com endereço Rua Sete de Setembro, nº21, Centro, Municipio de Amaporã.
1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço declarados, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
1.3 – não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.4 – A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

2 – DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL

2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Cargo/Emprego	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Mínimos	Vencimento
Técnico emHigieneDental	01	40 hs	Ensino Médio e Curso especifico em Técnico emHigieneDental - Registro no Conselho de classe correspondente	R$ 1.897,93
Psicólogo	01	40 hs	Curso Superior em Psicologia – Registro no Conselho de Classe Correspondente	R$ 3.700,52

2.1.1 - Pelo efetivo exercício da função temporária, o(a) contratado(a) fará jus ao vencimento **mensal acima com a sua respectiva atualização de acordo com a Lei Municipal aprovada, acrescido do pagamento de auxílio-alimentação no valor de R$ 158,56 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), também com sua respectiva atualização de acordo com a Lei Municipal aprovada, e demais adicionais (insalubridade e adicional noturno) de acordo com a legislação aplicada.**

2.2 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
2.2.1 – O prazo do futuro contrato, será de 06(seis) meses podendo prorrogar por igual período, nos seguintes casos:
2.2.1.1 – ao prazo equivalente às licenças legalmente concedidas aos Servidores Públicos.
2.2.1.2 – ao prazo necessário à elaboração e homologação de futuro certame concursal para suprimento, em caráter efetivo, dos cargos públicos em desfalque.
2.2.2 - As prorrogações serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial.

2.3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS
2.3.1 – As atribuições dos cargos/empregos são as previstas no anexo, I do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
3.1.1 - Preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;
3.1.2 - Apresentar os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, os quais serão objeto de avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para fins de habilitação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.1.3 – Não ser beneficiário de proventos de aposentadoria advindas de cargo e/ou empregos públicos, ressalvados os casos disciplinados pela Constituição Federal, ressaltando que, não será habilitado o interessado aposentado em que, o cargo e/ou emprego ensejador da aposentadoria não seja acumulável se na ativa estivesse.
3.1.4 – **O candidato que queira se inscrever, poderá realizar a inscrição somente para um cargo dos apresentados neste edital.**
3.1.5 - O valor máximo de pontuação será de 75 pontos.
4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 – O julgamento será realizado considerando o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecidos os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
4.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:
a) cópia autenticada da carteira de trabalho;
b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.
4.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual à 06 (seis) meses e inferior a 12 (doze) meses completo ,será pontuado com 0,5 (meio) décimo de pontos.
4.4 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.
4.5 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação.

5 – DA AVALIAÇÃO
5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pela Chefe do Poder Executivo.

6 – DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

6.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através do total de pontos.

6.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.2.1 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

6.2.2 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:

a) maior comprovação de aperfeiçoamento profissional;

b) tempo de experiência profissional.

6.3 – O resultado parcial contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado no átrio do Paço Municipal, após concluída a fase de inscrição, que ocorrerá no prazo de 01(um) dia a partir da homologação das inscrições.

6.4 – O resultado da classificação final será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura no prazo de 05(cinco) dias após o resultado parcial.

6.5 – O Candidato poderá recorrer da Classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis;

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Quando convocado para contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

d) Comprovar o nível de escolaridade e habilitação exigidos(as).

e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

f) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;

g) Ter aptidão física e mental para a realização da função;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

7.2 – Para fins de contratação, poderá ser exigido do Candidato, atestado de saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.

7.3 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

7.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá às disposições legais pertinentes.

7.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.

7.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

7.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

7.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 15 (quinze) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

7.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

7.6 – Nos termos da Lei Municipal n.º 173/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o pessoal contratado não poderá receber atribuições funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

7.6.1 - A inobservância das disposições do caput importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O preenchimento da ficha de inscrição será formalizada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a juntada tempestiva da documentação declarada.

8.2 – A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

8.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

8.4 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente, ou não puder atender ao ato de convocação, perderá sua classificação, passando para o final da lista.

8.5 – O candidato classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente,tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência, ou conforme o caso, poderá ser aplicada a disposição do subitem “8.4”.

8.6 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.

8.7 – O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

8.8 - O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão aos prazos previstos neste edital.

8.9 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

8.9.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.

8.9.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

8.9.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

8.10 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

8.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:

a) remuneração não inferior ao salário mínimo;

b) irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

c) décimo terceiro vencimento, nos termos da Lei, tendo por base de cálculo a remuneração integral, proporcional ao período contratual;
d) remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e) duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
f) repouso semanal remunerado;
g) remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h) Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
i) afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
8.12 - São deveres dos contratados, na forma da Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
8.13 - São vedados aos contratados, na forma da Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
8.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.15 - O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
8.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
8.17 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b) suspensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:
c.1) É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
c.2) É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
8.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o item 8.11 – "i", os contratados deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro:
a) no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;
b) nos demais casos previstos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.
8.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por iniciativa do Município;
d) pelo provimento do cargo em concurso público;
e) pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo que deu origem e/ou motivou o presente certame público.
8.19.1 - A extinção do contrato, nos casos da letra "b" supra, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.
8.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Amaporã/PR.,06 de fevereiro de 2026.

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
Presidente da CEPS

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EMHIGIENEDENTAL	- Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sob a supervisão do Odontólogo. Descrição detalhada - Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira; - Efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro; - Efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada; - Efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário; - Efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópica de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo; - Confeccionar material educativo; - Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; - Colaborar nos levantamento e estudos epidemiológicos como coordenador, monitore anotador; - Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais; - Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; - Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; - Responder pelas atividades administrativas da clínica; - Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; - Fazer a demonstração de técnicas de escovação; - Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; - Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; - Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; - Condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo; - Polir restaurações; - Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; - Realizar teste de vitalidade pulpar; - Instrumentar o odontólogo; - Manipular substâncias restauradoras e outras substâncias químicas; - Remover suturas; - Confeccionar modelos; - Preparar moldeiras; - Efetuar pedidos de materiais e instrumentais; - Efetuar o controle de estoque (quantidade e validade); - Efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica; - Executar outras tarefas correlatas.

Psicólogo	Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral. DESCRIÇÃO DETALHADA * Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; * Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; * Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; * Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; * Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; * Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; * Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; * Auxiliar as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, no atendimento aos alunos, pais e funcionários; * Realizar atendimento psicológico individual e coletivo aos grupos existentes e, principalmente, ao grupo de saúde mental; * Prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; * Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do paciente; * Realizar encaminhamento de pacientes para outros serviços especializados em saúde mental; * Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; * Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; * Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; * Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; * Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados; * Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; * Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; * Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeira diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; * Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; * Prestar orientação aos professores * Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para o cargo de Técnico em Higiene Bucal, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Ensino Médio e Curso especifico em Técnico emHigieneDental - Registro no Conselho de classe correspondente (requisito mínimo)	50 (cinquenta) pontos – pontuação mínima
Cursos de capacitação no cargo inscrito (mínimo 16 horas), limitado a três certificados.	5 (pontos) pontos por certificado
Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pelo órgão/empresa, atribuindo-se 1 (um)ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez)pontos. CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços para Órgão Público/empresas, Certidões de Tempo de Serviço e/ou declaração de Órgão Público.	10 (dez) pontos

Para o cargo de Psicólogo, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Curso Superior em Psicologia – Registro no Conselho de Classe Correspondente(requisito minimo)	50 (cinquenta) pontos – pontuação mínima
Pós-graduação “lato sensu” (completa) em área correlata ao cargo pretendido– em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 03 (três) pós-graduações.	05 (cinco) pontos
Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pelo órgão/empresa, atribuindo-se 1 (um)ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez)pontos. CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços para Órgão Público/empresas, Certidões de Tempo de Serviço e/ou declaração de Órgão Público.	10 (dez) pontos

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Edital de Lançamento	**06/02/2026**
Período de Inscrição	**10/02/2026 a 18/02/2026**
Resultado das Incrições	**19/02/2026**
Resultado Parcial	**20/02/2026**
Prazo de Recurso	**24/02/2026**
Resultado Final	**25/02/2026**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG		
CPF		
DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
N.º		
BAIRRO		
TELEFONE		
CARGO		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	
AFRODESCENDENTE	COR	

Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão Organizadora		
Requisitos avaliados		Pontos

Graduação - Títulos	Doutorado ( )	Mestrado ( )	Especialização ( )	
Tempo de Serviço				
Formação em Serviço (Cursos)	30 Hs ( )			
Total				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG		
CPF		
DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
N.º		
BAIRRO		
TELEFONE		
CARGO		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	
AFRODESCENDENTE	COR	

Amaporã/Pr., ____, de _____de 2026

_____
Assinatura do Recebedor

RECURSO – ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 - PSS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR

Nome.....,Nacionalidade.....,Naturalidade..... Estado Civil.....,Profissão.....domiciliado e residente na Rua..... nº.....Bairro.....portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, para impetrar recurso ao **EDITAL DO PSS Nº 01/2026**, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Amaporã/PR, _____ de_____ de_____.

_____
Assinatura do Requerente:

_____
Assinatura do recebedor do requerimento

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D6E666C

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF MÊS 01/2026

MUNICIPIO DE AMAPORÃ		
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026 - Mês: JANEIRO/2026.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de JANEIRO/2026.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
14/01/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 42.146,00
15/01/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
23/01/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 6.074,51
14/01/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 37.942,00
29/01/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 9.726,00
29/01/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
13/01/2026	RECURSOS FINANC.AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	R$ 6.000,00
12/01/2026	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 617,35
09/01/2026	SERVIÇOS PRESTADOS FATURAMENTO SUS (HPP)	R$ 49,88
<><>	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 0,00
<><>	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 0,00
20/01/2026	Salário Educação	R$ 48.951,47
09/01/2026	CIDE	R$ 3.420,37
<><>	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R$ 0,00
<><>	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 0,00
<><>	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 0,00
<><>	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 0,00
19/01/2026	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.560,00
	TOTAL:	**R$ 183.328,54**
AMAPORÃ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026		

MARCOS MARIN	***NEIDE BILAC COSTA SABATINI***
Prefeito Municipal	Tesoureira

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:060E8F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá, aprova o calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.840 de 16 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas nas seguintes datas e horários

DATA	HORÁRIO
05 de fevereiro	14 horas
16 de abril	14 horas
18 de junho	14 horas
20 de agosto	14 horas
20 de outubro	14 horas
08 de dezembro	14 horas

Art. 3º - As reuniões serão realizadas online pelo aplicativo Google Meet entre as conselheiras, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais pessoas da comunidade interessados em participar das reuniões poderão solicitar na Secretaria Executiva do Conselho, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Andirá pessoalmente, ou através do contato 08001151500

Art. 5º - As datas poderão sofrer alterações se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANA CASAGRANDE FELIX
Presidente do CMDM

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:CB0CE531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 993.543,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 39/2026 de 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 79/2025 de 16/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 993.543,15 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
23 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.117.		Execução programa salário educação	
214 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	783.543,15
		Total Suplementação:	**993.543,15**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.041.		Apoio ao ministério do exército	
4- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
8- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.406,00
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.465,00
02.001.04.091.0002.2.332.		Unidade de Controle Interno	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.693,00
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.734,00
15 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.957,00
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.620,00
20 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	12.125,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.117.		Execução programa salário educação	
213 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	304.954,17
215 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.291,55
216 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.916,34
217 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.425,28
06.002.12.365.0020.2.103.		Manutenção das creches municipais	
236 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.244,71
239 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
06.002.12.365.0020.2.104.		Manutenção da pré-escola	
250 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	57.992,55
259 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.983,76
262 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.234,79
		Total Redução:	**993.543,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1890AFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Nº Processo: 14/2026. Objeto**:** Pagamento de inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Finanças no curso Tesouraria e Contabilidade Municipal: Atos Preventivos, Mitigação de Riscos, Gestão de Custos e Dicas de Inteligência Artificial, com carga horária total de 17 (dezessete) horas, a ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, conforme programação e conteúdo detalhados pelo fornecedor e condições constantes no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Ratificação em 06/02/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais). Contratado: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS, CNPJ 55.930.096/0001-89, conforme quadro a seguir:

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA COM O TEMA: TESOURARIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL - ATOS PREVENTIVOS, MITIGAÇAÇÃO DE RISCOS, GESTÃO DE CUSTOS E DICAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CARGA HORÁRIA 17 HORAS.	UNYFLEX UNYGOV		UN	1,00	2.300,00	2.300,00

TOTAL	2.300,00

Barra do Jacaré/PR, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:98530A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Nº Processo: 15/2026. Objeto**:** PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 2 SERVIDORES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS NO CURSO "CONCURSO E PAD - DO CERTAME A NOMEAÇÃO, DA ADVERTENCIA À DEMISSÃO" COM CARGA HORARIA DE 17 HORAS (DEZESSETE HORAS) A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME PROGRAMAÇÃO E CONTEUDO DETALHADOS PELO FORNECEDOR. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Ratificação em 06/02/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais). Contratado: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS, CNPJ 55.930.096/0001-89, conforme quadro a seguir:

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRICAO E CURSO DE CAPACITACAO ESPECIALIZADA CURSO E PAD - DO CERTAME A NOMEAÇÃO, DA ADVERTENCIA À DEMISSÃO. CARGA HORARIA 17 HORAS (DEZESSETE HORAS)	UNYFLEX		UN	2,00	2.300,00	4.600,00
TOTAL								4.600,00

Barra do Jacaré/PR, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D46530AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 95-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR95/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/02/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de bandeiras municipal, estadual e nacional.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7477 - N. F. GRANDE e CIA LTDA - EPP (79.034.153/0001-00)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	32707 - Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido poliéster dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha roseta com medalha.	CONJ	MARCA PRÓPRIA	6	665,89138	3.995,35
1	2	32708 - Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). ESTAMPADAS E REFORÇADAS.	CONJ	MARCA PRÓPRIA	6	264,10862	1.584,65
Total (R$):							5.580,00

Bom Jesus do Sul-PR, 06/02/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:970EF256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 109/2024.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 109/2024.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

CONTRATADA: GIRASSOL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.939.005/0001-10, com sede na Rua João Lili Círico, 454 Cep: 85415000, Bairro: Primavera II, Telefone: (45) 99964-3639, e-mail: cafelandia@mariabrasileira.com.br**,** no município de Cafelândia/PR, neste ato, representado(a) pelo(a) sócio(a) administrador(a) ou representante legal Sr.(a) **Carlos Eduardo Borges Da Costa.**

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 04/02/2027,** conforme Ofício da Secretaria de Administração, Carta de Anuência da Contratada, Relatório do Fiscal de Contrato e Parecer Jurídico em anexo.

Fica alterada a cláusula primeira (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de **R$ 3.779,00(três mil setecentos e setenta e nove reais)** para **R$ 3.939,98 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando valor anual de R$ 47.279,76 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) **em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento).**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	41596	PORTFÓLIO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA CAPTAÇÃO LEGAL DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS: 1- ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A CAPTAÇÃO LEGAL DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PÚBLICOS DA UNIÃO FEDERAL DISPONIBILIZADOS VIA SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC), SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIGPC), SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (SIGARP), SISTEMA DE GESTÃO DOS CONSELHOS (SIGECON), SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SIGTV), INFORMAÇÕES E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (E-GESTOR), GERENCIAMENTO DE OBJETOS E PROPOSTAS (FUNDO A FUNDO), SISTEMA DE INVESTIMENTO DO SUS (INVESTSUS) SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS (SISMOB), SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (SCA), TRANSFEREGOV; SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES NATURAIS (SID2) BEM COMO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ TAIS COMO: PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, CEDCA, VIGIASUS, SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO, E DE EVENTUAIS OUTRAS PLATAFORMAS/SISTEMAS QUE VIEREM A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA UNIÃO E/OU PELO ESTADO DO PARANÁ PARA CAPTAÇÃO LEGAL DE RECURSOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; 2- ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO RESPECTIVOS; DECLARAÇÕES, TERMOS DE REFERÊNCIAS, PLANO DE SUSTENTABILIDADE, ORÇAMENTOS RELACIONADOS AOS PROJETOS DE CAPTAÇÃO LEGAL DE RECURSOS; 3- CADASTRAMENTO DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS, EM CONFORMIDADE COM AS SISTEMÁTICAS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DOS PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS; 4- REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DOS CONVÊNIOS JÁ EM EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO, BEM COMO ASSESSORIA VISANDO O BOM ANDAMENTO E CONCLUSÃO DOS MESMOS, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE CONTAS; 5- MONITORAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FEDERAL E DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA MANTER O MUNICÍPIO INFORMADO SOBRE FUTUROS RECURSOS POTENCIALMENTE CAPTÁVEIS PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE FUTURAS PORTARIAS E PROGRAMAS QUE ESPERA-SE SEJAM DISPONIBILIZADOS PELA UNIÃO FEDERAL E PELO ESTADO DO PARANÁ, A FIM DE REPASSAR IMEDIATAMENTE A INFORMAÇÃO E SUGESTÃO DE PROJETO AO MUNICÍPIO 6- CONSULTAR MINUTAS DE EMPENHOS, EMPENHOS E ORDENS BANCÁRIAS DOS RESPECTIVOS RECURSOS, NO SIAFI OU PLATAFORMAS DE CONSULTAS DIRETAS NO SISTEMA, MANTENDO SEMPRE O MUNICÍPIO INFORMANDO O BOM ANDAMENTO DOS RECURSOS. 7- PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO PARANÁ E ÓRGÃOS LIGADOS A TAIS ENTES, EXCLUSIVAMENTE RELATIVOS AOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO ORIUNDOS DA ASSESSORIA ORA APRESENTADA;	UND	12	3.939,98	47.279,76

			8- REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS EM BRASÍLIA-DF E NO ESTADO DO PARANÁ EM CURITIBA-PR, EXCLUSIVAMENTE RELATIVAS A ASSUNTOS ORIUNDOS OU QUE TENHAM CORRELAÇÃO DIRETA/INDIRETA COM A ASSESSORIA ORA APRESENTADA; 9- MANTER RELATÓRIO ATUALIZADO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E/OU EM PROSPECÇÃO, RELACIONANDO EVENTUAIS PENDÊNCIAS E SUGERINDO ALTERNATIVAS PARA POTENCIAL CONCLUSÃO COM ÊXITO, INCLUSIVE ELENCANDO/PAUTANDO ATRAVÉS DE PLANILHAS TAIS ASSUNTOS; ALÉM DE AGENDAR, QUANDO NECESSÁRIO, REUNIÕES PARA TAIS TRATATIVAS EM MINISTÉRIOS DA UNIÃO FEDERALEM BRASÍLIA/DF E EM SECRETARIAS DO ESTADO DO PARANÁ EM CURITIBA/PR., APRESENTANDO TAL RELATÓRIO POR ESCRITO ATÉ TODO DIA 10 DE CADA MÊS AO MUNICÍPIO. 10- OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS ORDINARIAMENTE DE FORMA REMOTA NA SEDE DA PROPONENTE, E DUAS VEZES POR SEMANA PRESENCIALMENTE SERÁ FEITO A VISITA TÉCNICA NO PAÇO MUNICIPAL, OU SEMPRE QUE FOR SOLICITADO, MEDIANTE A AGENDAMENTO PRÉVIO DE 5 DIAS ÚTEIS. 11- SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EXCLUSIVAMENTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, TAIS COMO: COMPLEMENTARES DE OBRAS CIVIS, DRENAGEM, PAISAGISMO, ORÇAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, E SUAS RESPECTIVAS ART'S, BEM COMO ACOMPANHAMENTO VISANDO A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERESSE EXCLUSIVO NO ÓRGÃO FEDERAL, A SER ENTREGUE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OU, NO LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (CASO O MUNICÍPIO INDIQUE OUTRO LOCAL PARA ENTREGA DE PROJETO, O MESMO ARCARÁ COM AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.)				
TOTAL							47.279,76

Valor total do aditivo: R$ 47.279,76 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	339039	0	4270-Manutenção do ensino fundamental

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Assinaturas: Junior Motter e **Carlos Eduardo Borges Da Costa**
Data da Assinatura: 03/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3692FF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 109/025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA WATANABE ENGENHARIA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO O SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESENHOS ELABORADOS EM PLATAFORMA CAD PARA CADA LEVANTAMENTO, FORNECIMENTO DE ARQUIVO EM DWG, ARQUIVO EM PDF E DESENHOS IMPRESSOS EM TRÊS VIAS..

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE**, RG n° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **WATANABE ENGENHARIA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.424.400/0001-46 com sede RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, APUCARANA/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** DENIS WATANABE inscrito no CPF n.º 979.587.789-53, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata **Nº 109/2025**, referente ao Pregão **nº 012/2025**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo do objeto, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** o que representa acréscimo de 25%, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49830	Servico de levantamento topográfico, com fornecimento de anotações de responsabilidade técnica, desenhos elabrados em plataforma CAD para cada levantamento, fornecimento de arquivo em DWG, arquivo em PDFe desenhos	HR	250	R$ 50,0000	R$ 12.500,00	Serviço

		impressos em três vias.					

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do contrato, após o acréscimo, passa a ser de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia - PR, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:2D53BC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL 01/2026 DE SELEÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Torna-se pública a lista de classificação dos inscritos para o transporte universitário e do Colégio Agrícola para o ano de 2026, com destino aos municípios de Guarapuava e Chopinzinho. A seleção observou os critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 do Edital nº 01/2026 e está detalhada no **Anexo I** desta publicação.
Informações adicionais:
Inscrições Indeferidas: Os estudantes nesta situação deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para verificação e regularização das pendências. Após a regularização, poderão concorrer às vagas remanescentes que surgirem durante a organização e o funcionamento das linhas.
Inscrições Realizadas Fora do Prazo: Não foram computadas nesta classificação. Estas serão avaliadas pela comissão e poderão ser consideradas para eventuais vagas remanescentes, conforme a disponibilidade de assentos.
Modalidades não Previstas: As inscrições que não atenderam às modalidades estipuladas no edital não foram consideradas para fins de classificação.
Candói, 05 de fevereiro de 2026

GUILHERME ARTHUR HAAN
Presidente da Comissão

DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA
Membro

SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA
Membro

VALMIR FERRI PARÉ
Membro

ANEXO I
1. **Colégio Agrícola - Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro**

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO COLÉGIO AGRÍCOLA ARLINDO RIBEIRO EM GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	**NOME**	**INSTITUIÇÃO**	**RESULTADO**
1º	FELIPE BENECK	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
2º	VICTTOR EDUARDO PAVOSKI	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
3º	AMANDA DIAS OSSOVISKI	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
4º	MAYRA ALMEIDA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
5º	NICOLE MATTOS DE CAMPOS	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
6º	JEAN PEREIRA NICOLAU	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
7º	LETICIA PINHEIRO ALMEIDA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
9º	RENATA WELTER CAVALLI	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
10º	JÚLIA SAVOLDI TEIXEIRA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO

2. Colégio Agrícola Entre Rios- Técnico Agropecuária

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO COLÉGIO AGRÍCOLA ENTRE RIOS EM GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	**NOME**	**INSTITUIÇÃO**	**RESULTADO**
1º	GABRIEL CZARNOBAY	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
2º	GUSTAVO GOES DA SILVA	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
3º	MIGUEL SENHORIN	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
4º	CÍCERO TÚLIO ARAÚJO FILHO	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
5º	PEDRO HENRIQUE KRUK FAOTH	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO

3. Transporte Universitário no período noturno para Guarapuava

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO. (ITENS 3 E 4)			
CLASS.	**NOME**	**INSTITUIÇÃO**	**RESULTADO**
1º	**KAUANE FÁTIMA DE OLIVEIRA**	**UNIGUAIRACÁ**	**DEFERIDO**
2º	**LETICIA FERREIRA DA SILVA**	**UNICENTRO-CHOPINZINHO**	**DEFERIDO**
3º	**CIRCE APARECIDA DOS SANTOS**	**FUTURA EDUCAÇÃO**	**DEFERIDO**

4º	GESELIFER DO PRADO	FUTURA EDUCAÇÃO	DEFERIDO
5º	LUIZ RICARDO DOS SANTOS MULBAUER	CAMPO REAL	DEFERIDO
6º	FELIPE DE SOUSA VIEIRA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
7º	GABRIEL SOUSA VIEIRA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
8º	ISABELA DOS SANTOS LAIOL	CAMPO REAL	DEFERIDO
9º	MARCELO DE PAULA	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
10º	MARIA EDUARDA KACIANO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
11º	ANA CLARA TRENTIN	CAMPO REAL	DEFERIDO
12º	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
13º	ALANA CRYSTINY SMOLNIAKOF LOPES	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
14º	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
15º	RAILSON SISNANDES DE ALMEIDA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
16º	VERONICA MADRUGA ARAUJO	CAMPO REAL	DEFERIDO
17º	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA TÉCNICA FUTURA	DEFERIDO
18º	EMANUELLY TERRES MENDES	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
19º	ERIKA MARIA DESCHK	CAMPO REAL	DEFERIDO
20º	EMILI LUANA CHARNEKI	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
21º	ANA CAROLINE BAYER	CAMPO REAL	DEFERIDO
22º	ARTHUR RUFATO SCHIMID	CAMPO REAL	DEFERIDO
23º	KELVYN ZAMBONIN DA SILVA	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
24º	AUSTINI MISS NUNES	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
25º	LUIS FILIPE DE ALMEIDA	CAMPO REAL	DEFERIDO
26º	FLÁVIA TEIXEIRA VIANA	CAMPO REAL	DEFERIDO
27º	RENATA DE ARAÚJO CAMARGO	EMBELLEZE	DEFERIDO
28º	SHEILA CAPOANI	CAMPO REAL	DEFERIDO
29º	RAYANE A FONSECA NUNES	CAMPO REAL	DEFERIDO
30º	MATEUS FERNANDO NAUROSKI	FACULDADE GUARAPUAVA-XV	DEFERIDO
31º	HECTOR FELIPE CZEKAY	CAMPO REAL	DEFERIDO
32º	EMILIA LOURDES DOS SANTOS	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
33º	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA	DEFERIDO
34º	MARCOS RAFAEL PEREIRA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
35º	AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	CAMPO REAL	DEFERIDO
36º	DOUGLAS FELIPE GUILANDE	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
37º	DOUGLAS SANTANA OLIVEIRA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
38º	EDICARLA DOS SANTOS	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
39º	JENNIFER GUIMARÃES	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
40º	JOÃO GUSTAVO BAYER	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
41º	KAUANE CARDOSO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
42º	KETELYN CARDOSO	CAMPO REAL	DEFERIDO
43º	STEFANI MALINOSKI CZARNIESKI	UNICESUMAR	DEFERIDO
44º	VERONICE DE RAMOS MICHELS	CAMPO REAL	DEFERIDO
45º	LUZIA TERRA MENDES	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
46º	JULIA GENISKI DA SILVA	CAMPO REAL	DEFERIDO
47º	KAMILLY SMOLAK MISSEL	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
48º	LUCAS BARBOSA	CAMPO REAL	DEFERIDO
49º	MARIA LUIZA PEDROSO	CAMPO REAL	DEFERIDO
50º	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	CAMPO REAL	DEFERIDO
51º	ANNA RITA FAGUNDES	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
52º	ELISON JUNIOR ALMEIDA OLIVEIRA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
53º	ANA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	CAMPO REAL	DEFERIDO
54º	MARINA DE FREITAS SOARES	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
55º	ALINE CRISTINA CHAGAS DE FRANÇA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
56º	CAMILA PORTELA CARVALHO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
57º	MILENA COSTA LIMA	CAMPO REAL	DEFERIDO
58º	MONALISA CABRAL KEGLER	FUTURA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DEFERIDO
59º	LUIZ GUSTAVO MURAWSKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
60º	SARA FERNANDA CARNEIRO	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
61º	MAHARA MUZOLON	CAMPO REAL	DEFERIDO
62º	KAILAINE REMBOLD KUHN	CAMPO REAL	DEFERIDO
63º	FELIPE EDUARDO PREZA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
64º	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
65º	ELOISE PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	CAMPO REAL	DEFERIDO
66º	VITÓRIA KEGLER PERONI	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
67º	GABRIEL LAU LINHAR	CAMPO REAL	DEFERIDO
68º	RAFAELA BATISTA MIXESKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
69º	ANNE CAROLINE DE FRANCA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
70º	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
71º	MAICON BARBOSA PEREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
72º	GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
73º	SUZANA KAUFFMANN	ESCOLA FUTURA	DEFERIDO
74º	GISELI DE MELO	CAMPO REAL	DEFERIDO
75º	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
76º	MARIA ALCINA SIQUEIRA CARNEIRO	CAMPO REAL	DEFERIDO
77º	JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
78º	EMANUELLE MOREIRA BUENO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
79º	AMANDA TRENTO DE QUADROS	CAMPO REAL	DEFERIDO
80º	CAROLINI FERREIRA WILLMS	CAMPO REAL	DEFERIDO
81º	GIAN CARLOS BEDRESKI DO PRADO	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
82º	GIOVANA ROBERTA ARAÚJO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
83º	JOÃO PEDRO CARVALHO LEJANOSKI	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
84º	NATHAN ROBERTO FALCO FREITAS	CAMPO REAL	DEFERIDO
85º	ARIEL JOSÉ FERREIRA BARBOSA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
86º	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	CAMPO REAL	DEFERIDO
87º	VITOR CAUAN CORDEIRO DE CAMPOS	UTFPR	DEFERIDO
88º	CAMILI VITÓRIA CORDEIRO DE CAMPOS	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
89º	LUCAS EDUARDO MARTINS BORILLE	CAMPO REAL	DEFERIDO
90º	ISABELLA BOREICO PICOLO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
91º	MARIA LUIZA DA SILVA	CAMPO REAL	DEFERIDO
92º	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	CAMPO REAL	DEFERIDO

93º	ARIADNE ELOISA DA SILVA PEROZZO	CAMPO REAL	DEFERIDO
94º	GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
95º	GEOVANA PEDROSO VIANA BUCO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
96º	RAFAEL RIBEIRO BATISTA	CAMPO REAL	DEFERIDO
97º	MARI CARLA RODRIGUES	CAMPO REAL	DEFERIDO
98º	KAUAN ZOLET MODESTO	CAMPO REAL	DEFERIDO
99º	MARINA DA LUZ BORGES	CAMPO REAL	DEFERIDO
100º	VERÔNICA DA LUZ ARAÚJO	CAMPO REAL	DEFERIDO
101º	IZABELE AULER BATISTA	CAMPO REAL	DEFERIDO
102º	MAURÍCIO DEDORDI SENHORIN	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
103º	EDUARDO MACIEL PEREIRA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
104º	DEIVISON FRANÇA DE OLIVEIRA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
105º	CHRISTIAN ZUBRESKI DA SILVA	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
106º	ANA CARLA RAMOS	CAMPO REAL	DEFERIDO
107º	MYRELLA ISABELLI KELLER BORGES	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
108º	VITOR CAMARGO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
109º	ALICE CAMARGO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
110º	RUAN PAULO BRADELERO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
111º	VIVIANE GABRIELE SCHUMANN	CAMPO REAL	DEFERIDO
112º	ALIFER ANTONIO COELHO	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
113º	MARIA FERNANDA SMUCZEK MICHELS	CAMPO REAL	DEFERIDO
114º	VIVIAN TUROK CHIMPICOSKI	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
115º	CESAR ALEXSANDRO MICHELS	CAMPO REAL	DEFERIDO
116º	JOÃO ANTÔNIO DO AMARAL	CAMPO REAL	DEFERIDO
117º	DANIELE BURKO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
118º	EMANUELE WELTER	CAMPO REAL	DEFERIDO
119º	DANIELLE FERREIRA DO CARMO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
120º	REBERT WILLIAN DIAS KELLER DO CARMO	CAMPO REAL	DEFERIDO
121º	LAURA NATHALIA GABRIEL	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
122º	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
123º	LETÍCIA CONOGRAY DOS SANTOS	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
124º	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	CAMPO REAL	DEFERIDO
125º	ANA LAURA ALMEIDA RIBAS	CAMPO REAL	DEFERIDO
126º	ADRIAN HAHN DOS SANTOS	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
127º	ANA LAURA DE MATTOS BURKO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
128º	OTAVIO CORREA SANTOS	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
129º	BRUNA CAVICION	CAMPO REAL	DEFERIDO
130º	ERIC FERREIRA PADILHA	CAMPO REAL	DEFERIDO
131º	LARISSA DA ROSA HARTKOPF	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
132º	ANE CAROLINE KAVETZKI	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
133º	JOÃO ADRIEL PEREIRA FUCK	CAMPO REAL	DEFERIDO
134º	LARISSA JASDISKOSKI SIMEONI	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
135º	HÉLITON BRASIL CUSTODIO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
136º	ANNE LETICIA HAAN	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
137º	SABRINE YASMIN HAAN	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
138º	EMANUELI PEREIRA ARESNEKA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
139º	DENES DOS SANTOS BARBOSA	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
140º	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	UTFPR	DEFERIDO
141º	ANDRESSA ULCHAK	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
142º	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
143º	MARIA EDUARDA DE PAULA	CAMPO REAL	DEFERIDO
144º	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	CAMPO REAL	DEFERIDO
145º	MARINALDO GONÇALVES	UNICESUMAR	DEFERIDO
146º	THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
147º	CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	CAMPO REAL	DEFERIDO
148º	IARA GOLDONI	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
149º	KEVELYN ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
150º	RENAN SAMUEL DE ABREU	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
151º	IVAN MICHELS	CAMPO REAL	DEFERIDO
152º	ANA HELOISA VERNEKE	CAMPO REAL	DEFERIDO
153º	MARIA LUIZA PRIMAZ	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
154º	GABRIEL TROC FERREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
155º	GABRIELI DOS SANTOS KUZMA	FACULDADE GUARAPUAVA-XV	DEFERIDO
156º	MARCO ANTÔNIO SCHIAVINI	CAMPO REAL	DEFERIDO
157º	GABRIEL SCHELEDER DE QUADROS	CAMPO REAL	DEFERIDO
158º	JULIA ARAUJO SANTINI	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
159º	SÉRGIO SOARES SAUKA	CAMPO REAL	DEFERIDO
160º	CONRADO DIEGO MARQUES	UTFPR	DEFERIDO
161º	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	CAMPO REAL	DEFERIDO
162º	GABRIELLY DE LIMA DIAS	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
163º	RAFAEL LENZ	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
164º	CARINE DOS SANTOS BELO	FACULDADE GUARAPUAVA-XV	DEFERIDO
165º	MARIA RITA ECCO ALEXANDRE	CAMPO REAL	DEFERIDO
166º	RUDIMAR DE ALMEIDA DALLA ROSA	CAMPO REAL	DEFERIDO
167º	RAFAEL ALBANIO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
168º	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
169º	GEISIELLE MOREIRA DA COSTA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
170º	MATHEUS JEAN CAMARGO	CAMPO REAL	DEFERIDO
171º	CLEONICE DE OLIVEIRA MONTEIRO	EMBELLEZE	DEFERIDO
172º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS E SILVA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
173º	MILENA ZANLORENZI DE ARAUJO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
174º	BRUNO LUIS LASTA	CAMPO REAL	DEFERIDO
175º	FERNANDA PERIN PIETTA	CAMPO REAL	DEFERIDO
176º	ANA JULIA SEIXAS CUSMAN	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
177º	ISABELI AMARAL OLIVEIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
178º	EMILI CLEIN KAVESKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
179º	DIEGO FERNANDO AGUIRRE	CAMPO REAL	DEFERIDO
180º	CRISTIAN JAKUBOUSKI	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
181º	SARA WEGNER BORGES	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO

182º	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
183º	ERIK VITORIO MOTTA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
184º	WESLEY DOS SANTOS CARDOSO	CAMPO REAL	DEFERIDO
185º	DOUGLAS DE OLIVEIRA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
186º	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DELAVALENTINA	SESI/SENAI	DEFERIDO
187º	BRENDA ZIMOLOG	CAMPO REAL	DEFERIDO
188º	MAISA SENHORIN	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
189º	MARIANA APARECIDA FERREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
190º	VINICIUS SCISLOWOSKI FERREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
191º	JOÃO RODOLFO IVATIUK	CAMPO REAL	DEFERIDO
192º	LARA TEIXEIRA BELLÉ	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
193º	MARCIO RICARDO DUARTE	SESI/SENAI	DEFERIDO
194º	MATIAS SMUCZEK MATOS	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
195º	CASSIA EDUARDA ARAUJO	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
196º	CAMILA WEBER	CAMPO REAL	DEFERIDO
197º	JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
198º	NICOLAS ANDREI RIBEIRO	UTFPR	DEFERIDO
199º	BRUNO KENUY CARNEIRO DOS SANTOS	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
200º	IVAN CARVALHO CHAVES	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
201º	GIULIA ANDRADE CASSOL	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
202º	JOAO VITOR MIS DA CRUZ	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
203º	GUILHERME ARTHUR HAAN	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
204º	ALAN DEIVID SENKIO	CAMPO REAL	DEFERIDO
205º	CELINE CARVALHO CHAVES	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
206º	SOLIANA SILVEIRA NERCOLINI	CAMPO REAL	DEFERIDO
207º	FELIPE BIANCHI PERIN	CAMPO REAL	DEFERIDO
208º	LUIZ EDUARDO FERREIRA ANSILIERO	UTFPR	DEFERIDO
209º	PEDRO HENRIQUE KRUK FAOTH	CAMPO REAL, COLÉGIO IMPERATRIZ-ENTRE RIOS	DEFERIDO
210º	MARIA CLARA BUENO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
211º	ANA GABRIELE DE OLIVEIRA HENRIQUE	CAMPO REAL	DEFERIDO
212º	MARIANA DE LARA	CAMPO REAL	DEFERIDO
213º	LETICIA ZANATTA DE LIMA	CAMPO REAL	DEFERIDO
214º	EVILIN THAIZ TUROK	CAMPO REAL	DEFERIDO
215º	RENATA DA SILVA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	DEFERIDO
216º	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MUGNOL	CAMPO REAL	DEFERIDO
217º	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
218º	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
219º	REBECA MIRELLA JANKE ALVARENGA	CAMPO REAL	DEFERIDO
220º	HELOYSE VITORIA SINHORIN CZARNIESKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
221º	LUCAS GABRIEL BUENO	FUTURA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DEFERIDO
222º	FABIO MARTINS LUCHESE	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
223º	EDINEIA MARTINS ALVES	CAMPO REAL	DEFERIDO
224º	LUÍS GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
225º	ANA CAROLINA DA LUZ	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
226º	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	CAMPO REAL	DEFERIDO
227º	LUIZ EDUARDO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	UTFPR	DEFERIDO
228º	VINICIUS DE ANDRADE PEDROSO	CAMPO REAL	DEFERIDO
229º	MARIA EDUARDA KELLER	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
230º	ALOÍSIO DE ANDRADE PEDROSO	CAMPO REAL	DEFERIDO

4. Transporte Universitário para Chopinzinho no período noturno.

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA CHOPINZINHO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	LETICIA FERREIRA DA SILVA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
2º	EMILI LUANA CHARNEKI	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
3º	JENNIFER GUIMARÃES	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
4º	KAMILLY SMOLAK MISSEL	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
5º	ANNA RITA FAGUNDES	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
6º	ANNE CAROLINE DE FRANCA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
7º	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
8º	ANE CAROLINE KAVETZKI	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
9º	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO

5. Transporte Universitário período Matutino para Guarapuava.

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA CHOPINZINHO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	MARIA DANIELE MARTINS FLORES	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
2º	JHONATAN LUCIO FERREIRA DA SILVA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
3º	DILNEZIA IVANHICHEN DA SILVA	SENAC	DEFERIDO
4º	DÉBORA CRISTINA PEREIRA	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
5º	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
6º	JOSE ANTONIO WACZAKA	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
7º	LUZIA CHAGAS DIUMA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
8º	LARA DIANE PEDROSO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
9º	WILLIAM DOS SANTOS	APADEV	DEFERIDO
10º	KAILAINE BORGES MONTEIRO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
11º	GABRIELI SLOCIAK BEDRESKI	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
12º	ARIELI SANTOS CORDEIRO GIACOMET	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
13º	FABIANE GELINSKI DALLA ROSA	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO
14º	CLAUDECIR PAGNUSSATTI JUNIOR	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
15º	PABLO KOKUZICKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
16º	CAMILI ZAMBONIN	CAMPO REAL	DEFERIDO
17º	KARINE TEIXEIRA BELLÉ	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
18º	MARIANA PELLIZZARI	CAMPO REAL	DEFERIDO
19º	AMANDA NAHIRNEI NEVES	UNICENTRO-CEDETEG	DEFERIDO

20º	HELOYSE VITORIA SINHORIN CZARNIESKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
21º	LAIRA RAISSA KLUKESKONSKI PARE	CAMPO REAL	DEFERIDO

6 Inscrições Indeferidas (com pendências), Ordenadas por ordem de classificação de acordo com os critérios do edital de seleção e separadas por categoria de inscrição.

Observação: Os estudantes cujas inscrições tiveram como resultado "indeferido" deverão procurar a secretaria de educação para regularização das pendências na inscrição.

6.1 Colégio Agrícola Arlindo Ribeiro

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (COM PENDÊNCIAS) PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO COLÉGIO AGRÍCOLA ARLINDO RIBEIRO EM GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	**NOME**	**INSTITUIÇÃO**	**RESULTADO**
1º	MARIANE BRANDELERO	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
2º	LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
3º	AMANDA GABRIELE CARNEIRO	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
4º	BRUNO HENRIQUE BORGES	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
5º	JULIO CESAR FRAGOSO HARTKOPF	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
6º	DIOGO ARTHUR RIBAS NUNES	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
7º	ALANA GABRIELI DOS SANTOS MIXESKI	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
8º	JOÃO HENRIQUE ABREU CARNEIRO	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
9º	BIANCA GABRIELI DALLAROSA	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
10º	MATHEUS RODRIGUES LEAL	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
11º	VITOR EMANUEL ARESNEKA DA SILVA	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
12º	JOÃO MIGUEL DIAS DOS SANTOS	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
13º	IURI KAUAN NASCIMENTO	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO
14º	KAUAN CORDEIRO BATISTA	ARLINDO RIBEIRO	INDEFERIDO

6.2 Colégio Agrícola Imperatriz-Entre Rios

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (COM PENDÊNCIAS) PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO COLÉGIO AGRÍCOLA ENTRE RIOS EM GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	**NOME**	**INSTITUIÇÃO**	**RESULTADO**
1º	FERNANDA HELEN SZEZERBICKI MARCOLINA	COLÉGIO IMPERATRIZ	INDEFERIDO
2º	ROBSON ARTHUR GEHLEN FILHO	COLÉGIO IMPERATRIZ	INDEFERIDO
3º	STEFANY CAROLINE TERNOUSKI	COLÉGIO IMPERATRIZ	INDEFERIDO
4º	MARIA FERNANDA PELIZZA ARAÚJO	COLÉGIO IMPERATRIZ	INDEFERIDO
5º	VITOR VIANA CORREA	COLÉGIO IMPERATRIZ	INDEFERIDO

6.3 Transporte Universitário para Guarapuava (noturno)

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (COM PENDÊNCIAS) PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	INDEFERIDO
2º	LARISSA CLEIN BARBOSA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	INDEFERIDO
3º	KAMILA APARECIDA IGNACIO	CAMPO REAL	INDEFERIDO
4º	FABIANE SOUZA FONTANA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	INDEFERIDO
5º	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	UNICENTRO-SANTA CRUZ	INDEFERIDO
6º	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO
7º	JOÃO GUILHERME DE AGUIRRE	CAMPO REAL	INDEFERIDO
8º	ISABELLE ELOISE ARAUJO	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO
9º	LARISSA SIQUEIRA KAUFFMANN	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO
10º	MILLENA FRANCINE APARECIDA PEREIRA	FACULDADE GUARAPUAVA-JORDÃO	INDEFERIDO
11º	PEDRO CASSOL ZAGO	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO
12º	AMANDA VITÓRIA CHARNIECKI	CAMPO REAL	INDEFERIDO
13º	ROSANGELA SANTOS ALVES	UNICENTRO-CEDETEG	INDEFERIDO
14º	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
15º	ERIK MACHADO DAS CHAGAS	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO
16º	JOSNEI MIS	FUTURA	INDEFERIDO
17º	ANA CAROLINE DE ANDRADE KELLER	CAMPO REAL	INDEFERIDO
18º	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	CAMPO REAL	INDEFERIDO
19º	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO
20º	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	UNICENTRO-CHOPINZINHO	INDEFERIDO
21º	ANA LUCIA MORENO	CAMPO REAL	INDEFERIDO
22º	PATRICK ROSSI DE MORAIS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
23º	ANA LUIZA JASDISKOSKI MARTIN	CAMPO REAL	INDEFERIDO
24º	NILVAN FELIPE MONTEIRO	CAMPO REAL	INDEFERIDO
25º	CAMILLY ALMEIDA PEDROSO	UTFPR	INDEFERIDO
26º	MARIA EDUARDA MOREIRA	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO
27º	ARILSON BONOMETTO DOS SANTOS	FACULDADE GUARAPUAVA-XV	INDEFERIDO
28º	KEILA TEREZINHA MARTINS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
29º	GUSTAVO DE FREITAS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
30º	GABRIEL PERIN ARAÚJO DE OLIVEIRA	CAMPO REAL	INDEFERIDO
31º	YASMIM HELENA VIGO MARCONDES	CAMPO REAL	INDEFERIDO
32º	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO
33º	BIANCA DE QUADROS SCHREINER	CAMPO REAL	INDEFERIDO

6.4 Transporte Universitário para Chopinzinho (noturno)

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (COM PENDÊNCIAS) PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA CHOPINZINHO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	INDEFERIDO
2º	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	UNICENTRO-CHOPINZINHO	INDEFERIDO

6.5 Transporte Universitário para Guarapuava (Matutino)

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (COM PENDÊNCIAS) PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA CHOPINZINHO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	JOÃO PEDRO MUZZOLON BAYER	UNIGUAIRACÁ	INDEFERIDO

2º	CAMILLY ALMEIDA PEDROSO	UTFPR	INDEFERIDO
3º	FABRINY FAGUNDES IVATIUK	CAMPO REAL	INDEFERIDO
4º	KAUANA CRISTINA SANTOS DA CRUZ	UNICENTRO-CEDETEG	INDEFERIDO
5º	DANIEL MAZUREK	UNICENTRO-CEDETEG	INDEFERIDO

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D8A19A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 405/2026

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói - PR, CEP 85.140- 000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói - PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 53.145.296/0001-03, com sede administrativa na Estrada Ilha do Cavernoso, n° 01, Bairro Ilha do Cavernoso, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCIO EVERSON BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 037.608.549-58, endereço eletrônico: barbosamarcio200@gmail.com, ,resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 014/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 095/2024 decorrente da ata de registro de preços nº 026/2024 e a proposta do contratado, Processo Licitatório nº 4.308/2024, que trata do "fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente termo aditivo deu-se início a partir do memorando n° 2.794/2025 encaminhado pela Secretária de Educação, o qual esse consta anexado aos autos do Processo Administrativo nº 405/2026.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Conforme previsto em contrato e solicitação da Secretária de Educação o qual consta no autos do processo administrativo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato constante da cláusula 2.1, por um período de mais 12 (doze) meses.

- Fim da vigência e execução: **11 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R$ 273.932,75** (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

O valor diário foi reajustado conforme previsto no edital, utilizando-se o índice INPC como parâmetro de correção, resultando em um reajuste de 3,90**%.**

Segue os itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: **Ilha x Cachoeira.** Período: Vespertino. Itinerário: Saída do Centro Comunitário, Fazenda Estância da Barra, Magal, Cezar, Taipeiro, Maninho, Juninho do Lucídio, Junior Pereira, Palhada, Divino, Jermano, Ademir Antônio de Lara, Dejanira Malinosk, Associação, Fazenda do Vargas até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno e Colégio Estadual do Campo de Cachoeira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km	DIA	215,00	848,85	182.502,75
1	2	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: **Reforço Ilha x Cachoeira**. Período: Matutino. Itinerário: Saída do Centro Comunitário, Fazenda Estância da Barra, Magal, Cezar, Taipeiro, Maninho, Juninho do Lucídio, Junior Pereira, Palhada, Divino, Jermano, Ademir Antônio de Lara, Dejanira Malinosk, Associação, Fazenda do Vargas até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno e Colégio Estadual do Campo de Cachoeira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km	DIA	100,00	914,30	91.430,00

As despesas das parcelas vincendas em 2026 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual) conforme classificação abaixo.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
12.782.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
01530 00000 E 06.002.12.782.0005.2019 - 3390330000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75889256

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 051/2026

2º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 036/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VR SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói - PR, CEP 85.140- 000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói - PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **VR SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.150.243/0001-72, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 13, Bairro Votorões, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. IGOR SKOROPAD COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 119.588.289-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 13, Bairro Votorões, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico vrservicos44@gmail.com, igorskoropad80@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é revisão e correção do valor da Ata Registro de Preços nº 036/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 085/2024 e Processo Licitatório nº 4.454/2024, que trata do "Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 106, §1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, conforme previsão na cláusula segunda da Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo teve origem no Memorando nº 2.732/2025, encaminhado pela Secretária de Educação, o qual se encontra anexado aos autos do Processo Administrativo nº 051/2026, que resultou na formalização do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 036/2025.

Ressalta-se que, por ocasião da elaboração do primeiro termo aditivo, o valor diário da viagem ficou divergente do valor efetivamente praticado na execução contratual, pois foi considerado o valor inicial da Ata de Registro de Preços. Entretanto, em 24 de julho, foi celebrado termo aditivo ao Contrato nº 034/2025, decorrente da ARP nº 036/2025, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro motivado pelo retorno da cobrança de pedágio, conforme registrado no 1º Termo Aditivo do referido contrato. Na ocasião, o valor do quilômetro passou a ser de **R$ 1.248,40 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, montante que deveria ter sido utilizado como base para o 1º Termo Aditivo da ARP nº 036/2025, diante disso o valor diário correto é de R$ 1.304,83 (um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Dessa forma, verifica-se a ocorrência de **erro material**, cuja correção é objeto do presente termo aditivo, não havendo prejuízo à execução contratual, bem como existindo concordância entre as partes quanto à regularização dos valores.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da prorrogação da Ata de Registro de Preços é de **R$ 280.538,45** (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Contudo, no 1º Termo Aditivo foi formalizado o valor de **R$ 266.066,80** (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Assim, considerando que o primeiro termo aditivo já foi celebrado com valor inferior ao devido, faz-se necessária a **complementação de R$ 14.471,65** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a fim de ajustar o montante ao valor correto da prorrogação.

Segue os itens:

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: **Linha:** Candói x Campo Real. **Período:** Noturno. **Periodicidade:** segunda à sexta-feira. **Primeiro embarque:** 17h30min. **Embarque:** Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277. **Desembarque:** Guarapuava: Faculdade Campo Real. **Horário de retorno:** 23h00min. **Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno:** 160 km	DIA	215,00	1.304,83	280.538,45

As despesas das parcelas vincendas em 2026 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual) conforme classificação abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.364.0005.2015 INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4767D68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 103/2026
PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.382,34** (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.064/0001-37, com sede social na Rua Tiradentes nº 132, Bairro Centro, CEP 35.557-000, Carmo do Cajuru - MG, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 013.175.996-59, residente e domiciliado na Rua Padre Moacir Candido Rodrigues nº 280, Bairro São Luiz, CEP 35.557-000, Carmo do Cajuru - MG, endereço eletrônico: flaviobrandao2000@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	Cabo de rede patch cord RJ-45 cor azul com 1 metro	VO6 CAT6	UN	117,00	4,00	468,00
1	45	Conector RJ-45	XCCEL/FLEX	UN	150,00	0,22	33,00
1	55	Filtro de linha bivolt com 5 tomadas sistema moderno, com fusível reserva	ANLUX/ELITE	UN	116,00	18,58	2.155,28
1	59	Fone de ouvido com microfone compatível para micro e notebook	HEADSET	UN	12,00	28,00	336,00
1	87	Mouse usb 1.600 dpi	BMAZ M611	UN	352,00	8,807	3.100,06
1	99	Placa de rede PCI-e 10/100/1000	R KNUP KPT90B	UN	43,00	30,00	1.290,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8242CDDB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 113/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 41.308,50** (quarenta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, com sede social na Rua Deputado José Afonso, nº 532, Quadra 18, Lote A2C, Bairro Vila Santa Izabel, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 033.958.589-79, residente e domiciliada na Rua Benedito Lucio Machado, nº 834, Bairro Centro, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina-PR, endereço eletrônico: a2xr.comercial@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	Agulha gengival curta 30g agulha odontológica, material aço Inoxidável siliconizado, aplicação gengival / anestesia, dimensão 30 G curta, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plást caixa com 100 unidades	SG	SG	CX	300,00	23,29	6.987,00
15	Agulha gengival longa 27g agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival / anestesia, dimensão:27 G longa, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plást, caixa com 100 unidades.	SG	SG	CX	50,00	23,29	1.164,50
54	Broca 3080 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cônica, Característica Adicional:Topo Inativo, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:Ref. 3080	FAVA	FAVA	UN	40,00	2,01	80,40
55	Broca 3081 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cônica, Característica Adicional:Topo Inativo, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração 2:Ref. 3081	FAVA	FAVA	UN	45,00	2,01	90,45
68	Broca de alta rotação diamantada 1111 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Chama, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Extra Fino, Numeração Americana:1111	FAVA	FAVA	UN	20,00	1,89	37,80
69	Broca de alta rotação diamantada 1112F Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Cônica, Topo Em Chama, Haste Regular, Corte Fino, Ref. 1112F	FAVA	FAVA	UN	40,00	1,90	76,00
110	Cera Utilidade Cor Rosa	IODONTOSUL	IODONTOSUL	CX	50,00	17,99	899,50
112	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável - cor A3 Embalagem com 1 pó 5g, 1 líquido 2,5ml, 1 primer 2,5ml, 1 glazer de 5ml. foto ativado de cor a3, cura tripla, excelente adesão ao dente, libera íons de fluoreto, mistura condensável, não pegajosa, com total biocompatibilidade ao dente, excelentes propriedades mecânicas.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	60,00	65,69	3.941,40
145	Eucaliptol franco com 10 ml	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	UN	20,00	6,49	129,80
148	Filme Radiográfico adulto Filme Radiológico, Raio-X, 30 X 40 Cm	CARESTREAM	CARESTREAM	CX	20,00	217,63	4.352,60
153	Fio retrator gengival Fio #0, frasco com 244 cm material: algodão 100% absorvente	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	UN	15,00	13,12	196,80
154	Fio retrator Gengival nº 00 Fio Retrator Gengival, Algodão Trançado Ou Tricotado, Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio, C/ Epinefrina, Extra Fino, Embalagem C/ Cerca De 2 M, Estéril / Descartável	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	UN	15,00	13,12	196,80
155	Fita matriz de aço inox - 0,05mm x 5mm x 50cm	PREVEN	PREVEN	UN	100,00	1,19	119,00
156	Fita matriz de aço inox - 0,05mm x 7mm x 50cm	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	100,00	1,24	124,00
196	Lamparina uso odontológico, plástico, álcool, modelo de chama horizontal, tipo hannau, tampa e pavio	PREVEN	PREVEN	UN	5,00	22,64	113,20
200	Lençol de borracha Embalados individualmente, para maior segurança e higiene,tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul, aroma: tutti-frutti, uso único, caixa com 26 Unidade.	MKLIFE	MKLIFE	CX	70,00	23,75	1.662,50
253	Pinça clínica 317	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	100,00	6,42	642,00
254	Pinça clínica 318 Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Também conhecida como pinça biangulada.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	100,00	6,42	642,00
261	Pincel aplicador descartável (microbrush) Regular com 100 un	COTIZAN	COTIZAN	CX	100,00	9,55	955,00
294	Porta algodão com mola em aço inoxidável, 8 x 8 cm com capacidade para 400 ml de Bancada	PREVEN	PREVEN	UN	10,00	37,145	371,45
295	Porta Lixo de Bancada em Inox 8x8	PREVEN	PREVEN	UN	10,00	55,99	559,90
296	Posicionador radiográfico aduto autoclavavel caixa com peças A,B,C,E, BITE WINGS	JON	JON	KT	5,00	43,09	215,45
297	Posicionador radiográfico autoclavável infantil autoclavável caixa com peças A ,B,C,E BITE WINGS .	JON	JON	KT	5,00	47,89	239,45
306	Resina composta fotopolimerizável para dentes posteriores, cor B2, com carga inorgânica à base de zircônia/sílica em alta concentração (mínimo de 80% em peso), associada a matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Apresentação em seringas de 4 g	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	40,00	30,29	1.211,60
308	Resina fotopolimerizável - Cor A3. Resina fotopolimerizável para dentes posteriores. Composta por uma matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 83% em peso e 61% em volume e uma matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Seringas com 4g	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	40,00	30,44	1.217,60
309	Resina fotopolimerizável A1. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	20,00	31,89	637,80
311	Resina fotopolimerizavel A3D. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	35,00	30,49	1.067,15
312	Resina fotopolimerizável A3E. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	40,00	30,49	1.219,60

316	Resina fotopolimerizável Zirconia sílica Cor A2 Zirconia sílica, embalagem de 01 seringa 4g, micro híbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	35,00	30,49	1.067,15
317	Resina fotopolimerizável Zirconia sílica Cor A3 Zirconia sílica, embalagem de 01 seringa 4g, micro híbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	30,00	31,89	956,70
318	Resina universal fotopolimerizável Cor A2 Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	30,00	31,89	956,70
319	Resina universal fotopolimerizável Cor A3 Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	90,00	30,49	2.744,10
320	Resina universal fotopolimerizável Cor A3,5 Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	90,00	30,55	2.749,50
321	Resina universal fotopolimerizável Cor B2 Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	40,00	30,53	1.221,20
322	Resina universal fotopolimerizável Z100 Cor A2D Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	40,00	30,77	1.230,80
323	Resina universal fotopolimerizável Z100 Cor A2E Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	40,00	30,79	1.231,60

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:20111ED1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 115/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 23.850,60** (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DENTAL MED PLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.675.690/0001-70, com sede social na Rua Campo Largo, nº 1216, Quadra 229, Lote 04, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-690, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº 277, Bairro Industrial, CEP 85.601-730, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: medpluslicita@gmail.com, medplusfb@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
39	Bicarbonato de sódio extra fino Bicarbonato de sódio granulometria extra fina, não entope o equipamento, com alto grau de pureza, produto de acordo com as normas da anvisa, sachês de 40 g, sabor menta.	MAQUIRA	SACHE 40 GR	UN	4.000,00	2,29	9.160,00
64	Broca Carbide Esférica - PM - Nº10	PRIMA	PRIMA	UN	10,00	9,33	93,30
105	Cariostático 30% Cariostático, Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata, Hidróxido De Amônia, Líquido.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	30,00	22,53	675,90
108	Cera Periferica na Cor Rosa	LYSANDA	LYSANDA	CX	30,00	17,85	535,50
109	Cera Rolete Cor Rosa	LYSANDA	LYSANDA	CX	50,00	22,99	1.149,50
113	Cimento de zinco pó de 28g e liquido 10ml	SSWHITE	SSWHITE	UN	10,00	18,71	187,10
136	Escova de Polimento de Algodão PM - Diam 100mm ideal para os profissionais da Odontologia que desejam um polimento e brilho final superiores em seus procedimentos. Indicada para uso em resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento.	AMERICA BURRS	AMERICA BURRS	UN	20,00	18,00	360,00
165	Gesso - Uso Odontológico, Pedra Tipo III	YAMAY	YAMAY	KG	400,00	6,87	2.748,00
166	Gesso Pedra Especial Tipo IV - indicado para troqueis	YAMAY	YAMAY	KG	30,00	15,46	463,80
185	Isolante para resina acrílica Isolante para resina acrílica frasco com 500 ml, liquido viscoso amarelo composto por arginato de sódio e trisodio, fosfato, metil parabeno, água deionizada, certificado iso 9001	LYSANDA	LYSANDA	FR	15,00	17,15	257,25
186	Isqueiro a gás estrutura em plástico tamanho tradicional APROVADO INMETRO.	BIC	BIC	UN	5,00	8,95	44,75
268	Placas de Dentes para Próteses Dentárias A12 -Anterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	DENTSPLY	TRILUX	UN	50,00	29,25	1.462,50
269	Placas de Dentes para Próteses Dentárias D28-Posterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	DENTSPLY	TRILUX	UN	100,00	31,87	3.187,00
336	Sugador Cirúrgico De Descartável C/ 20 Unidades Indicado Para Uso Em Procedimentos Cirúrgicos Para Sucção De Sangue E Demais Fluidos. ComposiçãoTubo Confeccionado Em Pvc Rigido Atóxico E Ponteira Em Polipropileno(Pp) De Alta Densidade.	INDUSBELLO	INDUSBELLO	CX	200,00	17,63	3.526,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B04D7F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 116/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 38.808,50** (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EVO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.258.819/0001-54, com sede social na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1891, Cond. Edif. CECOP, Andar 2, Sala 23, Bairro Centro, CEP 13.631-020, Pirassununga-SP, endereço eletrônico: walquiria.vieira@evoden.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FERNANDO JOSÉ LANDENBERGER PIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 218.083.388-12, residente e domiciliado na Rua Pfo. Celso Carvalho Rangel (Bonfim), nº 168, Bairro Buganvile, CEP 14.110-000, Ribeirão Preto-SP, endereço eletrônico: fernando@evoden.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Acrílico em pó auto polimerizável Incolor Acrílico em pó incolor auto polimerizável para conserto e reembasamento de prótese dentária embalagem de 1 kg	EVODEN	AUTODEN 1KG	KG	30,00	115,00	3.450,00
3	Acrílico em pó auto polimerizável Rosa médio para base de prótese dentária embalagem de 1 kg	EVODEN	AUTODEN 1KG	KG	30,00	105,00	3.150,00
4	Acrílico em pó Temo polimerizável - Incolor Acrílico em pó incolor Termo polimerizável para para base de dentaturas frasco de 1kg	EVODEN	TERMODEN 1KG	KG	30,00	112,00	3.360,00

5	Acrílico em pó Temo polimerizável - Rosa Médio Acrílico em pó Rosa Médio Termo polimerizável para para base de dentaturas frasco de 1kg	EVODEN	TERMODEN 1KG	KG	30,00	115,00	3.450,00
192	Kit Resina Pigmentada Para Dentes Artificiais STG Resina acrílica uso odontológico, pigmento, pó, caracterização intrínseca de dentes artificiais, polímero (metacrilato de etila), peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, conjunto completo,8 frascos de 3 g, nas cores Rosa Preto, Rosa Vermelho e Rosa Marron	EVODEN	KIT CREATE	KT	10,00	239,00	2.390,00
275	Placas de Dentes para Próteses Dentárias L1 -Anterior Inferior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	EVODEN	EVOTRI	UN	350,00	25,00	8.750,00
276	Placas de Dentes para Próteses Dentárias L3 -Anterior Inferior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	EVODEN	EVOTRI	UN	50,00	20,50	1.025,00
287	Placas de Dentes para Próteses Dentárias R11 -Anterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	EVODEN	EVOTRI	UN	350,00	20,21	7.073,50
288	Placas de Dentes para Próteses Dentárias R13 -Anterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	EVODEN	EVOTRI	UN	50,00	24,00	1.200,00
289	Placas de Dentes para Próteses Dentárias T21 -Anterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	EVODEN	EVOTRI	UN	50,00	25,00	1.250,00
303	Resina Acrílica Uso Odontológico, Autopolimerizável, Líquido Líquido para acrílico alto para conserto e adições 1 litro para uso em laboratório de prótese.	EVODEN	AUTODEN 1L	L	20,00	94,00	1.880,00
304	Resina Acrílica Uso Odontológico, Termopolimerizável, Líquido	EVODEN	TERMODEN 1L	L	20,00	91,50	1.830,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A4E2A3BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 117/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 40.838,51** (quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, com sede social na Avenida Brasil, nº 8594, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-030, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 614.799.429-87, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 2.254, Bairro Centro, CEP 85.810-210, Cascavel-PR, endereço eletrônico: pedro@dentalfusao.com.br, fusaodental@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
32	Anestesico Topico de lidocaina 10% em Spray, Fsco de 50ml	Cristalia	UN	15,00	83,39	1.250,85
111	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizal Cor A2 Kit contendo um frasco de pó 10g, um frasco de líquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação, cor a2. presa rápida, possui boa adesão ao esmalte e dentina, biocompatível, possui liberação de flúor.	FGM	UN	90,00	21,91	1.971,90
164	Gesso - Uso Odontológico, Comum Tipo II	Yamay	KG	400,00	5,17	2.068,00
219	Mandril De Rosca Pm Para Cilindro De Borracha	Preven	UN	10,00	5,60	56,00
270	Placas de Dentes para Próteses Dentárias E4 -Anterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	50,00	20,20	1.010,00

271	Placas de Dentes para Próteses Dentárias G3 -Posterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	50,00	20,20	1.010,00
272	Placas de Dentes para Próteses Dentárias H3 Anterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	100,00	20,20	2.020,00
273	Placas de Dentes para Próteses Dentárias K10 -Anterior Inferior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	50,00	20,20	1.010,00
274	Placas de Dentes para Próteses Dentárias K12 -Anterior Inferior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	50,00	20,20	1.010,00
277	Placas de Dentes para Próteses Dentárias L4 - Anterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de dupla ligação cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112. Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	50,00	20,20	1.010,00
278	Placas de Dentes para Próteses Dentárias L4 -Anterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	50,00	20,20	1.010,00
279	Placas de Dentes para Próteses Dentárias L5 Anterior Inferior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	100,00	20,20	2.020,00
280	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M2 Inferior Posterior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	100,00	20,20	2.020,00
281	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M2 Posterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista.	Artlux	UN	100,00	20,20	2.020,00

	Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
282	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M3 -Posterior Superior Cor 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	350,00	20,20	7.070,00
283	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M3 Posterior Inferior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	350,00	20,20	7.070,00
284	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M4 -Posterio Inferior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	100,00	20,20	2.020,00
285	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M5 Posterior Inferior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	100,00	20,20	2.020,00
286	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M5 Posterior Superior COR 1A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	Artlux	UN	100,00	20,20	2.020,00
299	Prensa de Cocção Zincada para Proteses	OGP	UN	4,00	107,99	431,96
310	Resina fotopolimerizável A3, 5B. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g	FGM	UN	20,00	35,99	719,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72BFA28E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 119/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 21.699,35** (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede social na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Sala 02, Bairro Recheio, CEP 86.025-090, Londrina-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 038.549.009-70, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 55, Bairro Jd. Shangri-lá A, CEP 86.070-610, Londrina-PR, endereço eletrônico: megadental@licitacoes.londrina.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	Adesivo Dental, Fixação De Dentadura, Pó - Embagem min. de 40g	ASFER	ADERE PROTESE	UN	300,00	46,50	13.950,00
38	Barreira Gengival Top Dam Isolante - uso odontológico, metacrilato, resina tixotrópica, barreira gengival, fotopolimerizável, seringa c/ 2 - 2,5 g	SS WHITE	BG AZUL	UN	300,00	5,35	1.605,00
40	Broca 1011 Broca de alta rotação, diamantada, de haste de aço inoxidável, cônica de extremidade arredondada, de alta rotação de granulação média.	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	90,00	2,00	180,00
41	Broca 1012 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Longa, Tipo Corte:Cirúrgica, Numeração Americana:1012	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	90,00	1,92	172,80
43	Broca 1014 HL Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1014 Hl	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	50,00	2,00	100,00
53	Broca 2200 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cônica, Característica Adicional:Topo Em Chama, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:2200	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	40,00	1,94	77,60
56	Broca 3082 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cônica, Característica Adicional:Topo Inativo, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:Ref. 3082	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	40,00	2,00	80,00
57	Broca 3168 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Pêra, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:3168	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	40,00	1,96	78,40
58	Broca 3168F Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Pêra, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Fino, Numeração Americana 1:Ref. 3168F	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	50,00	2,00	100,00
72	Broca de alta rotação diamantada 3118 Broca diamantada em forma de chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	40,00	1,98	79,20
73	Broca de alta rotação diamantada 3195 Broca diamantada cônica extremidade chama, com haste em aço inoxidável, cônica com extremidade plana de granulação fina (f) vermelha	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	50,00	1,96	98,00

74	Broca de alta rotação diamantada 4138 Broca diamantada cônica extremidade arredondada, haste de aço inoxidável, de granulação fina (f) vermelha.	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	75,00	1,92	144,00
76	Broca de alta rotação diamantada nº 3168, com forma de pera Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Pêra, Haste Regular, Corte Médio, 3168	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	50,00	1,90	95,00
92	Broca esferica Ponta Diamantada, com haste longa p/ endodontia 1012H	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	20,00	1,92	38,40
93	Broca esferica Ponta Diamantada, com haste longa p/ endodontia 1014H	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	20,00	1,95	39,00
94	Broca esferica Ponta Diamantada, com haste longa p/ endodontia 1016H	3R/MICRODONT	CHAMPION	UN	20,00	1,93	38,60
100	Cabo de bisturi nº 3 de material confeccionado em aço inox, material autoclavável	IMPLA	ICABB03	UN	10,00	9,37	93,70
117	Colher de Dentina de Aço Inox Autoclavavel nº18	IMPLA	IESC 18AD	UN	10,00	6,00	60,00
118	Colher de Dentina de Aço Inox Autoclavavel nº5	IMPLA	IESC 5AD	UN	10,00	5,97	59,70
119	Conjunto de Aspiraçao Endodontico, Kit com 01 Canula + 03 Agulhas com Bisel Aço Inox Autoclavavel	IMPLA	IINT	UN	30,00	24,43	732,90
120	Cunha anatômica de madeira cores variadas, cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração interproximal, fina, seção triangular, lisa, cores sortidas, com 100 unidades	IMPLA	ICANA	UN	100,00	6,57	657,00
138	Esculpidor - Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, tamanho: nº 3ss	IMPLA		UN	5,00	5,90	29,50
144	ESTOJO INOX 20 X 10 X 05	ACONOX	FL-008	UN	15,00	64,59	968,85
152	Fio dental Compr. 500m Fio Dental, Material:Fio Resina Termoplástica, Comprimento:500 M, Tipo:Regular, Sabor:Neutro	PREDENT		UN	25,00	7,73	193,25
197	Lecron nº 01 - Duplo Esculpidor - Odontológico, Aço Inoxidável, Lecron, Nº 01, Duplo	IMPLA	I-209	UN	5,00	7,65	38,25
199	Lecron nº 05 - Duplo Esculpidor - Odontológico, Aço Inoxidável, Lecron, Nº 05, Duplo	IMPLA	IESCU LEC 05	UN	5,00	5,98	29,90
222	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, envelope 50 folhas de 10cm, 10 mm, descartável	IMPLA	ITP	UN	30,00	0,99	29,70
224	Moldeira Aço Inox Perfurada Inferior - Nº I1 Para Moldagens de Proteses Dentarias	IMPLA		UN	1,00	28,17	28,17
225	Moldeira Aço Inox Perfurada Inferior - Nº I2 Para Moldagens de Proteses dentarias	IMPLA	IMPL2	UN	1,00	28,06	28,06
226	Moldeira Aço Inox Perfurada Inferior - Nº I3 Para Moldagens de Proteses Dentarias	IMPLA	IMPL3	UN	1,00	28,75	28,75
227	Moldeira Aço Inox Perfurada Inferior - Nº I4 Para Moldagens de Proteses Dentarias	IMPLA	IMPL4	UN	1,00	28,32	28,32
239	Óleo Lubrificante Alta/Baixa 200 Ml Spray	IMPLA		FR	20,00	18,46	369,20
252	Pinça anatômica dissecção serrilhada reta, aço inoxidável, nº 12cm	IMPLA	IPIN DISS 12	UN	5,00	8,91	44,55
267	Placa de Vidro Polido 10mm - 150mm X 80mm	IMPLA		UN	15,00	10,77	161,55
326	Reveladores radiográficos Revelador de imagens em radiografias odontológicas, indicado ao processamento manual de filmes dentais intra - orais - similar ou superior a Kodak, embalagem com 475 ml. Produto deverá ser da Mesma Marca do Fixador Radiografico	IMPLA		UN	50,00	10,58	529,00
332	Sindesmotomo nº01 Utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, fabricado em aço inox de alta qualidade, possuindo cabo ergonômico arredondado com ranhuras, para melhor manuseio, altamente leve e delicado. Similar ou superior a quinelato.	IMPLA	ISIN OIT	UN	30,00	5,90	177,00
341	Tira de Aço Inoxidável,4mm, envelope com 12 Unidades Tira Abrasiva, Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Cerca De 150 Mm, 4 Mm, Envelope C/ 12 Unidades, estéril, descartável	IMPLA	ITLA04	UN	100,00	5,36	536,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF028978

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 123/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.438,50** (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90, com sede social na Avenida Melvim Jones, nº 773, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, Maringá-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. ANDERSON BERGAMIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 260.746.698-99, com endereço comercial na Avenida Melvim Jones, nº 773, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, Maringá-PR, endereço eletrônico: anderson.bergamin@maquira.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	Afastador labial Expandex Frontal adulto Projetado para proporcionar uma abertura com conforto ao paciente e praticidade ao profissional. Produto autoclavável até 134 ºC. Auxilia na separação dos lábios para clareamento, profilaxia, colagem de braquetes e fotografia.	MAQUIRA	UN	20,00	6,16	123,20
142	Esponja Hemostática Hemospon Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação	HEMOSPON	UN	60,00	33,72	2.023,20
179	Hemostativo Liquido 10ml	MAQUIRA	UN	10,00	8,91	89,10
190	Kit matriz tamanhos P/M/G Matriz em formato côncavo indicado para restaurações classe II, com espessura de 0,05mm, sistema de uso rápido e fácil, apresentado em embalagens com 50 unidades	MAQUIRA	KT	30,00	45,58	1.367,40
247	Pasta Abrasiva, Grãos, 2 A 4 Microns, Polimento Final De Porcelana E R	MAQUIRA	UN	20,00	6,08	121,60
324	Restaurador provisório Restaurador provisório fotopolimerizável, registo na anvisa 10298550053, grupos dimetacrilatos (40%), carga orgânica (25,18%), dioxido de silício, catalisadores, fluoreto de sódio, não contém eugenol, fácil remoção, caixa com 2 seringas de 2 g.	BM4	UN	20,00	23,72	474,40
325	Restaurador Provisório Coltosol O Coltosol é um material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo, pote de 20g.	MAQUIRA	UN	40,00	5,99	239,60

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D28AED1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 124/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 27.521,00** (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.861.961/0001-06, com sede social na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7532, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-000, Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JULIANO DE LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 026.937.659-35 residente e domiciliado na Rua Angelina Legat Pasini, nº 866, Bairro Boqueirão, CEP 81.770-330, Curitiba-PR, endereço eletrônico: juliano.lacerda@hospmedic.com.br, empenhos@hospmedic.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
194	Lamina de bisturi, descartável, em aço inox nº 12 Bisturi Descartável, Material Cabo:Polipropileno, Material Lâmina:Aço Inoxidável, Tamanho Lâmina:12 Mm, Tipo:Manual, Esterilidade:Estéril, Características Adicionais:Lâmina Afiada, Polida E Com Protetor	MEDIX	UN	500,00	24,00	12.000,00
215	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Tamanho G Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	MEDIX	CX	200,00	17,40	3.480,00
216	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Tamanho P Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	MEDIX	CX	300,00	17,50	5.250,00
218	Luva Para Procedimento Não Cirúrgicos - Tamanho M Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	MEDIX	CX	300,00	17,44	5.232,00
331	Seringa descartável luer luck com agulha 10ml - 25X7 ou 22Gx1" Acoplamento com a seringa por encaixe, agulha 25x7, embalagem com 100 unidades.	MEDIX	UN	50,00	31,18	1.559,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:590B7522

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 125/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 23.117,60** (vinte e três mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, com sede social na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Bairro Centro, CEP 89.899-000, Iporã do Oeste-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ELCI TRICHES BERTI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 828.231.039-53, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 326, Bairro Centro, CEP 89.899-000, Iporã do Oeste-SC, endereço eletrônico: licitacao.ipo@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
26	Alginato Livre de Poeira - Tipo I Configuração extra rapida de consistência homogenea, termo de mistiura inferior a 30 segundos. Cor Lilas. Embalagem de 453G. Marca de referencia: Zhermack	Dentsply	Jeltrate Plus 454g	PCT	300,00	63,43	19.029,00
121	Curativo Alveolar com Própolis ;embalagem 10g	Biodinâmica	Aveolex 10g	UN	20,00	33,13	662,60
134	Discos de silicone para acabamento de resina Kit autoclavável 126°c, pontas de silicone com óxido de alumínio, com mandril, embalagem contendo 8 unidades, optimize.	TDV	Optimize Sortido c/8 cód.3022S	UN	15,00	71,50	1.072,50
305	Resina Composta Filtek Z350XT - Cor A3 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g.	Ultradent	Forma BA3	UN	30,00	78,45	2.353,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C42D668

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 127/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 12.860,50** (doze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, com sede social na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Primeiro Andar, Bairro Dom Antônio Reis, CEP 97.065-290, Santa Maria-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, nº 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, CEP 97.015-290, Santa Maria-RS, endereço eletrônico: ladallaporta@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
201	Lidocaina 2% sem vaso constritor, 50 tubetes de vidro, para carpule apresentação injetável tubete 1,8 ml	DFL	CX	50,00	188,29	9.414,50
221	Mascara Cirurgica Descartável Máscara Cirúrgica Tripla. Confeccionada em não tecido (SMS), possuindo três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom que proporcione um BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) maior que 95 %. As camadas internas e externas deverão ser constituídas de não tecido Spunbonded e a camada intermediária composta por não tecido Meltblown, que constitui o meio filtrante. Dotada com tiras elásticas para fixação a cabeça do usuário. Cor branca ou azul claro. Deverá possuir Laudo da ANVISA e atender todas as recomendações vigentes sobre o produto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 unidades. Referência: DESCARPACK ou similar de igual ou superior qualidade. sobre o produto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 unidades.	INJEX	CX	200,00	4,64	928,00
328	Saco para lixo hospitalar contaminado, infectante (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, capacidade para 30 litros. Embalagem com 100 unidades cada pacote	DESCARBOX	UN	200,00	12,59	2.518,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:535D437F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 128/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 39.936,80** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PRESTAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.402.099/0001-65, com sede social na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, nº s/n, Quadra 28, Lote 01, Sala 02, Bairro Ilda, CEP 74.935-830, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. MICHELLY SANTIAGO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 703.893.651-49, residente e domiciliada na Rua Cordoba, nº 326, Apto 104, CEP 74.935-640, Goiânia-GO, endereço eletrônico: prestamedhospitalar@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
29	Anestesico articaina +epinefrina, concentração: - 4%+ 1/100.000 articaína, composição associada com epinefrina, concentração:4% + 1/100.000, forma farmacêutica solução injetável - embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 mililitro	DFL	CX	200,00	173,09	34.618,00
31	Anestésico mepivacaína 3% Cloridrato de mepivacaína 36mg (3%) sem vaso constritor epinefrina 18 ui (1:100.000), caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada.	DFL	CX	20,00	150,99	3.019,80
202	Lidocaina com epinefrina - 2% com vaso constritor, tubebe de vidro concentração 1:100.000, caixa com 50 tubetes	DFL	CX	20,00	114,95	2.299,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0F49A92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 129/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.780,00** (seis mil, setecentos e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede social na Rodovia BR-101, nº 131, km 131, Bairro Várzea do Ranchinho, CEP 88.349-175, Camboriú-SC, neste ato representado por seu administrador o Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 143.179.058-33, residente e domiciliado na Rua 600, nº 250, Apto 3201, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-630, endereço eletrônico: conquistamedicamentos@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
213	Luva cirúrgica de látex. Tamanho 6.5, de borracha natural, estéril, lubrificada com pó bioabsorvivel, superfície lisa, formato anatômico dedos curvos, unidade em par	DESCARPACK	PR	4.000,00	1,13	4.520,00
214	Luva cirúrgica de látex. Tamanho 7.0 de borracha natural, estéril, lubrificadas com pó bioabsorvivel, superfície lisa, formato anatômico dedos curvos, unidade em par	DESCARPACK	PR	2.000,00	1,13	2.260,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86A4A4A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 130/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.552,00** (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, com sede social na Avenida José Tussi, nº 128, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GUILHERME BERRIA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.430.540-52, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 192, Apto 803, Bairro Centro, Erechim-RS, CEP 99.700-400, endereço eletrônico: getmed.licitacao@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
25	Alcool líquido 70% etílico hidratado embalagem com 1 litro.	ECO SHOW	ALCOOL 70%	L	400,00	5,96	2.384,00
182	Hipoclorito de sódio 2,5% frasco com 1 litro.	PROLINK	HIPOCLORITO	L	200,00	5,84	1.168,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8A02A5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 131/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.356,00** (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, com sede social na PC Venancio Neiva, nº 77, Loja 005, Bairro Centro, CEP 58.100-246, Cabedelo-PB, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOSE DANTAS DINIZ FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 090.186.604-00, residente e domiciliado na Rua Porto Seguro, nº 191, Bairro Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP 58.101-678, endereço eletrônico: dantasdiniz@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
127	Desincrustante Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos Embalagem de 1Litro.	SUGCLEAN/ASFER	SUGCLEAN/ASFER	L	50,00	67,12	3.356,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:58F52DE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 133/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 320,63** (trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede social na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.170-520, Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.193.609-89, residente e domiciliado na Rua Ângelo Tozim, nº 1399, Campo de Santana, Curitiba-PR, endereço eletrônico: empenhos@promefarma.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
240	Otosporin hidrocortisona - Frasco 10mg/ml Hidrocortisona 10mg/ml sulfato de neomina-5mg/ml sulfato de polimixina b - 10.000ui/ml	FARMOQUIMICA	UN	25,00	12,825	320,63

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D89716A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 134/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 796,80** (setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DL DENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96, com sede social na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2782, Sala 101, Bairro Jesus de Nazareth, CEP 29.052-015, Vitória-ES, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. GREICY MOREIRA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 095.483.747-90, residente e domiciliada na Avenida João Baptista Parra, nº 775, Edifício Orquídea, apto 902, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória-ES, endereço eletrônico: licita@dldental.com.br, comercial@dldental.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
333	Sistema adesivo odontológico. Sistema adesivo, frasco com 6 g, tampa flip-top, primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de álcool e água. Não evapora como a acetona, alto rendimento: frasco 6 g rende até 280 gta-280 restaurações, menor sensibilidade pós-operatória, menor espessura de película, em torno de 7 mm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica, contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), não é necessário agitar o frasco antes do uso.	MAQUIRA	ADESIVO BOND 2.1 FRASCO COM 6 ML	UN	40,00	19,92	796,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9876BD3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 137/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 5.667,00** (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede social na ROD RSC 287, KM 109+500, nº s/n, Bairro Industrial, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS, neste ato representado por seu procurador o Sr. MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 018.759.410-45, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Koehler, nº 111, Bloco 1, Apto 403, Bairro Arroio Grande, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, endereço eletrônico: licita8@mcwdistribuidora.com.br, licita2@mcwdistribuidora.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
327	Saco lixo hospitalar branco 50L Saco Plástico Lixo, Capacidade:50 L, Cor:Branca, Apresentação:Peça Única, Largura:63 Cm, Altura:80 Cm, Características Adicionais:Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante, Aplicação:Hospitalar	DESCARBOX	PCT	300,00	18,89	5.667,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF9F5DA6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 138/2026
PROCESSO Nº 3.712/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 2.524,00** (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, com sede social na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.859, Sala 125, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-663, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.491.056-10, residente e domiciliada na Rua Mestre João Silvério, nº 413, Bairro Jardim Arizona, CEP 35.700-381, Sete Lagoas-MG, endereço eletrônico: odontomedlicitacao@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
149	Filme radiográfico infantil Filme Radiológico, Raio-X, 22 X 35 mm	CARESTREAM	INFANTIL IP-01	CX	10,00	252,40	2.524,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFAF1033

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 140/2026
PROCESSO Nº 3.468/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025 (90.119/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de tinta acrílica, diluente e microesferas de vidros destinados a sinalização viária do Município de Candói, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 119/2025 (90.119/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 18.144,00** (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.598.558/0001-38, com sede social na Rua André Luiz Vilela, nº 20, Bairro Parque Industrial Fritz Bersin, CEP 13.380-146, Nova Odessa-SP, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCELO DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 786.587.806-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Silveira, nº 280, Bairro Jardim Ibiti do Paco, CEP 180.862-70, Sorocaba-SP, endereço eletrônico: primor.contato@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária tipo ii-a (DROP-ON) - NBR 16184 saco de 25KG	VETROLUX	SC	108,00	168,00	18.144,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:065F5E43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 14:34 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema

		continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/01/2026 às 14:34:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/01/2026 às 14:34:49	Conforme informações do quadro de avisos do presente certame, neste momento será reaberto o presente pregão, para julgamentod dos itens 73 e 84.
Sistema	29/01/2026 às 17:02:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 08:30h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/01/2026 às 08:30:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/01/2026 às 11:38:54	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	30/01/2026 às 13:34:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/01/2026 às 13:35:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 73 - Freezer	
Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: - 18 E -25° E +1 E +5°°C, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 3.554,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.325,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27, melhor lance: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)	

Propostas do Item 73		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698		
Valor proposta: R$ 3.555,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.330,0000 (total)		
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CHB42FB		
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 22.800,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.545,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.270,6000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer E Conservador Horizontal Hq 420l Branco Hq		
Modelo/versão: Freezer E Conservador Horizontal Hq 420l Branco Hq		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.300,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.140,4800 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 18.842,8800 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698FZD011 - 508L - 110v		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.478,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.873,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: 420CFH		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		
42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.810,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.863,1800 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698FZD011		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.553,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.318,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.881.373/0001-85 - FALCAO ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.343,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.058,6600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: FREEZER/CONSERVADOR HORIZONTAL HQ 420L BR HQ- 420C		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.200,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CHB53		
Valor proposta: R$ 3.554,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.324,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.534,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.204,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534L, Quanti		
Modelo/versão: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534L, Quanti		
Valor proposta: R$ 3.534,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.204,0000 (total)		
40.965.390/0001-59 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.134,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MD-RC698FZD011/012		
Valor proposta: R$ 3.554,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.324,0000 (total)		
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.554,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.325,9800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SIMILAR		
Modelo/versão: SIMILAR		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 60.000,0000 (total)		
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.998,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.993,3400 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698FZD		

Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.184,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.109,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CHB53		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.300,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		
30.802.043/0001-51 - PROSPERAR PRODUTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.916,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.496,3000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698FZD011		
Valor proposta: R$ 3.544,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.264,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.185,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.110,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.479,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.874,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ESMALTEC		
Modelo/versão: ECH500		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.000,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.545,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.270,8400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.554,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.325,9800 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CHB53		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.330,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.980,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL/ WHIRLPOOL		
Modelo/versão: CHB42		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 21.325,9800 (total)		

Lances do Item 73

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:22:46	46.368.367/0001-63	R$ 3.497,0400
01/08/2025 às 09:22:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.496,9600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:22:48	40.965.390/0001-59	R$ 3.495,9500
01/08/2025 às 09:22:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.495,0400
01/08/2025 às 09:22:49	46.368.367/0001-63	R$ 3.494,7700
01/08/2025 às 09:22:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.494,6900
01/08/2025 às 09:22:52	40.965.390/0001-59	R$ 3.493,6800
01/08/2025 às 09:22:52	46.368.367/0001-63	R$ 3.491,2300
01/08/2025 às 09:22:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.491,1300
01/08/2025 às 09:22:53	53.881.373/0001-85	R$ 3.491,1800
01/08/2025 às 09:22:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.490,4000
01/08/2025 às 09:22:55	40.965.390/0001-59	R$ 3.489,3900
01/08/2025 às 09:22:55	46.368.367/0001-63	R$ 3.488,9100
01/08/2025 às 09:22:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.488,8400

01/08/2025 às 09:22:58	40.965.390/0001-59	R$ 3.487,8300
01/08/2025 às 09:22:59	46.368.367/0001-63	R$ 3.487,3100
01/08/2025 às 09:22:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.487,2500
01/08/2025 às 09:23:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.486,7000
01/08/2025 às 09:23:01	40.965.390/0001-59	R$ 3.485,6900
01/08/2025 às 09:23:01	46.368.367/0001-63	R$ 3.482,5000
01/08/2025 às 09:23:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.482,4300
01/08/2025 às 09:23:04	40.965.390/0001-59	R$ 3.481,4200
01/08/2025 às 09:23:04	46.368.367/0001-63	R$ 3.478,1900
01/08/2025 às 09:23:04	53.881.373/0001-85	R$ 3.481,3700
01/08/2025 às 09:23:05	53.881.373/0001-85	R$ 3.478,1400
01/08/2025 às 09:23:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.478,0400
01/08/2025 às 09:23:06	53.881.373/0001-85	R$ 3.477,9900
01/08/2025 às 09:23:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.477,0500
01/08/2025 às 09:23:07	40.965.390/0001-59	R$ 3.476,0400
01/08/2025 às 09:23:07	53.881.373/0001-85	R$ 3.475,9900
01/08/2025 às 09:23:07	46.368.367/0001-63	R$ 3.471,8500
01/08/2025 às 09:23:08	53.881.373/0001-85	R$ 3.471,8000
01/08/2025 às 09:23:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.471,7000
01/08/2025 às 09:23:09	53.881.373/0001-85	R$ 3.471,6500
01/08/2025 às 09:23:10	40.965.390/0001-59	R$ 3.470,6400
01/08/2025 às 09:23:10	46.368.367/0001-63	R$ 3.469,9100

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:23:11	53.881.373/0001-85	R$ 3.469,8600
01/08/2025 às 09:23:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.469,7800
01/08/2025 às 09:23:12	42.753.718/0001-07	R$ 3.469,6700
01/08/2025 às 09:23:12	53.881.373/0001-85	R$ 3.469,7300
01/08/2025 às 09:23:13	40.965.390/0001-59	R$ 3.468,6600
01/08/2025 às 09:23:13	53.881.373/0001-85	R$ 3.468,6100
01/08/2025 às 09:23:14	46.368.367/0001-63	R$ 3.464,3300
01/08/2025 às 09:23:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.464,2700
01/08/2025 às 09:23:15	53.881.373/0001-85	R$ 3.464,2200
01/08/2025 às 09:23:16	40.965.390/0001-59	R$ 3.463,2100
01/08/2025 às 09:23:16	53.881.373/0001-85	R$ 3.463,1600
01/08/2025 às 09:23:16	46.368.367/0001-63	R$ 3.460,7700
01/08/2025 às 09:23:17	53.881.373/0001-85	R$ 3.460,7200
01/08/2025 às 09:23:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.460,6600
01/08/2025 às 09:23:17	53.881.373/0001-85	R$ 3.460,6100
01/08/2025 às 09:23:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.460,0100
01/08/2025 às 09:23:19	40.965.390/0001-59	R$ 3.459,0000
01/08/2025 às 09:23:19	46.368.367/0001-63	R$ 3.456,9200
01/08/2025 às 09:23:19	53.881.373/0001-85	R$ 3.459,9600
01/08/2025 às 09:23:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.456,8600
01/08/2025 às 09:23:20	53.881.373/0001-85	R$ 3.456,8700
01/08/2025 às 09:23:21	53.881.373/0001-85	R$ 3.456,8100
01/08/2025 às 09:23:22	40.965.390/0001-59	R$ 3.455,8000
01/08/2025 às 09:23:22	53.881.373/0001-85	R$ 3.455,7500
01/08/2025 às 09:23:22	46.368.367/0001-63	R$ 3.453,3500
01/08/2025 às 09:23:23	53.881.373/0001-85	R$ 3.453,3000
01/08/2025 às 09:23:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.453,2100
01/08/2025 às 09:23:24	53.881.373/0001-85	R$ 3.453,1600
01/08/2025 às 09:23:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.452,4800
01/08/2025 às 09:23:25	40.965.390/0001-59	R$ 3.451,4700
01/08/2025 às 09:23:25	46.368.367/0001-63	R$ 3.448,1200
01/08/2025 às 09:23:25	53.881.373/0001-85	R$ 3.451,4200
01/08/2025 às 09:23:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.448,0300
01/08/2025 às 09:23:26	53.881.373/0001-85	R$ 3.448,0700

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:23:27	53.881.373/0001-85	R$ 3.447,9800
01/08/2025 às 09:23:28	40.965.390/0001-59	R$ 3.446,9700
01/08/2025 às 09:23:28	46.368.367/0001-63	R$ 3.446,1400
01/08/2025 às 09:23:29	53.881.373/0001-85	R$ 3.446,9200
01/08/2025 às 09:23:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.446,0700
01/08/2025 às 09:23:29	53.881.373/0001-85	R$ 3.446,0900
01/08/2025 às 09:23:30	53.881.373/0001-85	R$ 3.446,0200
01/08/2025 às 09:23:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.445,1700
01/08/2025 às 09:23:31	40.965.390/0001-59	R$ 3.444,1600
01/08/2025 às 09:23:31	53.881.373/0001-85	R$ 3.444,1100
01/08/2025 às 09:23:31	46.368.367/0001-63	R$ 3.442,5300
01/08/2025 às 09:23:32	53.881.373/0001-85	R$ 3.442,4800
01/08/2025 às 09:23:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.442,3800
01/08/2025 às 09:23:32	53.881.373/0001-85	R$ 3.442,3300
01/08/2025 às 09:23:34	40.965.390/0001-59	R$ 3.441,3200
01/08/2025 às 09:23:34	46.368.367/0001-63	R$ 3.438,8200
01/08/2025 às 09:23:35	53.881.373/0001-85	R$ 3.438,7700
01/08/2025 às 09:23:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.438,6700
01/08/2025 às 09:23:36	53.881.373/0001-85	R$ 3.438,6200
01/08/2025 às 09:23:36	42.753.718/0001-07	R$ 3.437,8000
01/08/2025 às 09:23:37	53.881.373/0001-85	R$ 3.437,7500
01/08/2025 às 09:23:37	40.965.390/0001-59	R$ 3.436,7400
01/08/2025 às 09:23:37	53.881.373/0001-85	R$ 3.436,6900
01/08/2025 às 09:23:38	46.368.367/0001-63	R$ 3.432,7900
01/08/2025 às 09:23:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.432,7300
01/08/2025 às 09:23:39	53.881.373/0001-85	R$ 3.432,6800
01/08/2025 às 09:23:40	40.965.390/0001-59	R$ 3.431,6700
01/08/2025 às 09:23:40	53.881.373/0001-85	R$ 3.431,6200

01/08/2025 às 09:23:40	46.368.367/0001-63	R$ 3.427,1900
01/08/2025 às 09:23:41	53.881.373/0001-85	R$ 3.427,1400
01/08/2025 às 09:23:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.427,0800
01/08/2025 às 09:23:41	53.881.373/0001-85	R$ 3.427,0300
01/08/2025 às 09:23:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.426,7700
01/08/2025 às 09:23:43	40.965.390/0001-59	R$ 3.425,7600

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:23:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.426,7200
01/08/2025 às 09:23:43	46.368.367/0001-63	R$ 3.420,8400
01/08/2025 às 09:23:43	53.881.373/0001-85	R$ 3.426,7200
01/08/2025 às 09:23:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.425,7100
01/08/2025 às 09:23:44	30.802.043/0001-51	R$ 3.420,7900
01/08/2025 às 09:23:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.420,7300
01/08/2025 às 09:23:44	30.802.043/0001-51	R$ 3.420,6800
01/08/2025 às 09:23:45	53.881.373/0001-85	R$ 3.420,7400
01/08/2025 às 09:23:46	40.965.390/0001-59	R$ 3.419,6700
01/08/2025 às 09:23:46	53.881.373/0001-85	R$ 3.420,6300
01/08/2025 às 09:23:46	30.802.043/0001-51	R$ 3.419,6200
01/08/2025 às 09:23:46	46.368.367/0001-63	R$ 3.419,5000
01/08/2025 às 09:23:47	30.802.043/0001-51	R$ 3.419,4500
01/08/2025 às 09:23:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.419,3600
01/08/2025 às 09:23:47	53.881.373/0001-85	R$ 3.419,4500
01/08/2025 às 09:23:48	53.881.373/0001-85	R$ 3.419,3100
01/08/2025 às 09:23:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.419,1200
01/08/2025 às 09:23:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.419,3100
01/08/2025 às 09:23:49	40.965.390/0001-59	R$ 3.418,1100
01/08/2025 às 09:23:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.419,0700
01/08/2025 às 09:23:49	46.368.367/0001-63	R$ 3.415,6400
01/08/2025 às 09:23:49	53.881.373/0001-85	R$ 3.419,0700
01/08/2025 às 09:23:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.418,0600
01/08/2025 às 09:23:50	30.802.043/0001-51	R$ 3.415,5900
01/08/2025 às 09:23:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.415,5300
01/08/2025 às 09:23:50	53.881.373/0001-85	R$ 3.415,5400
01/08/2025 às 09:23:50	30.802.043/0001-51	R$ 3.415,4800
01/08/2025 às 09:23:51	53.881.373/0001-85	R$ 3.415,4300
01/08/2025 às 09:23:52	30.802.043/0001-51	R$ 3.415,3800
01/08/2025 às 09:23:52	40.965.390/0001-59	R$ 3.414,4200
01/08/2025 às 09:23:52	53.881.373/0001-85	R$ 3.414,3700
01/08/2025 às 09:23:52	46.368.367/0001-63	R$ 3.411,2300
01/08/2025 às 09:23:52	30.802.043/0001-51	R$ 3.414,3700
01/08/2025 às 09:23:53	30.802.043/0001-51	R$ 3.411,1800

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:23:53	53.881.373/0001-85	R$ 3.411,1300
01/08/2025 às 09:23:53	30.802.043/0001-51	R$ 3.411,0800
01/08/2025 às 09:23:54	53.881.373/0001-85	R$ 3.411,0300
01/08/2025 às 09:23:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.410,9800
01/08/2025 às 09:23:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.410,3500
01/08/2025 às 09:23:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.410,3000
01/08/2025 às 09:23:55	40.965.390/0001-59	R$ 3.409,3400
01/08/2025 às 09:23:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.409,2900
01/08/2025 às 09:23:55	53.881.373/0001-85	R$ 3.410,2500
01/08/2025 às 09:23:56	46.368.367/0001-63	R$ 3.404,3800
01/08/2025 às 09:23:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.404,2900
01/08/2025 às 09:23:56	30.802.043/0001-51	R$ 3.404,3300
01/08/2025 às 09:23:56	30.802.043/0001-51	R$ 3.404,2400
01/08/2025 às 09:23:56	53.881.373/0001-85	R$ 3.404,3300
01/08/2025 às 09:23:57	53.881.373/0001-85	R$ 3.404,1900
01/08/2025 às 09:23:58	30.802.043/0001-51	R$ 3.404,1400
01/08/2025 às 09:23:58	40.965.390/0001-59	R$ 3.403,1800
01/08/2025 às 09:23:58	30.802.043/0001-51	R$ 3.403,1300
01/08/2025 às 09:23:58	46.368.367/0001-63	R$ 3.401,5500
01/08/2025 às 09:23:59	53.881.373/0001-85	R$ 3.403,1300
01/08/2025 às 09:23:59	30.802.043/0001-51	R$ 3.401,5000
01/08/2025 às 09:23:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.401,4100
01/08/2025 às 09:23:59	53.881.373/0001-85	R$ 3.401,5000
01/08/2025 às 09:23:59	30.802.043/0001-51	R$ 3.401,3600
01/08/2025 às 09:24:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.400,3900
01/08/2025 às 09:24:01	53.881.373/0001-85	R$ 3.401,3100
01/08/2025 às 09:24:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.400,3400
01/08/2025 às 09:24:01	40.965.390/0001-59	R$ 3.399,3300
01/08/2025 às 09:24:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.399,2800
01/08/2025 às 09:24:01	46.368.367/0001-63	R$ 3.397,4000
01/08/2025 às 09:24:02	30.802.043/0001-51	R$ 3.397,3500
01/08/2025 às 09:24:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.397,2400
01/08/2025 às 09:24:02	30.802.043/0001-51	R$ 3.397,1900
01/08/2025 às 09:24:03	53.881.373/0001-85	R$ 3.397,1400

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:24:04	40.965.390/0001-59	R$ 3.396,1300
01/08/2025 às 09:24:04	30.802.043/0001-51	R$ 3.397,0900
01/08/2025 às 09:24:04	46.368.367/0001-63	R$ 3.393,3300
01/08/2025 às 09:24:04	30.802.043/0001-51	R$ 3.396,0800
01/08/2025 às 09:24:05	53.881.373/0001-85	R$ 3.393,2800
01/08/2025 às 09:24:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.393,1800
01/08/2025 às 09:24:05	30.802.043/0001-51	R$ 3.393,2300

01/08/2025 às 09:24:05	30.802.043/0001-51	R$ 3.393,1300
01/08/2025 às 09:24:06	53.881.373/0001-85	R$ 3.393,0800
01/08/2025 às 09:24:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.392,2200
01/08/2025 às 09:24:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.393,0300
01/08/2025 às 09:24:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.392,1700
01/08/2025 às 09:24:07	40.965.390/0001-59	R$ 3.391,2100
01/08/2025 às 09:24:07	46.368.367/0001-63	R$ 3.386,5100
01/08/2025 às 09:24:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.391,1600
01/08/2025 às 09:24:08	53.881.373/0001-85	R$ 3.391,1600
01/08/2025 às 09:24:08	30.802.043/0001-51	R$ 3.386,4600
01/08/2025 às 09:24:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.386,3600
01/08/2025 às 09:24:08	30.802.043/0001-51	R$ 3.386,3100
01/08/2025 às 09:24:09	53.881.373/0001-85	R$ 3.386,2600
01/08/2025 às 09:24:10	30.802.043/0001-51	R$ 3.386,2100
01/08/2025 às 09:24:10	40.965.390/0001-59	R$ 3.385,2000
01/08/2025 às 09:24:10	53.881.373/0001-85	R$ 3.385,1500
01/08/2025 às 09:24:11	30.802.043/0001-51	R$ 3.385,1000
01/08/2025 às 09:24:11	46.368.367/0001-63	R$ 3.380,4800
01/08/2025 às 09:24:11	30.802.043/0001-51	R$ 3.380,4300
01/08/2025 às 09:24:12	42.753.718/0001-07	R$ 3.379,4300
01/08/2025 às 09:24:13	53.881.373/0001-85	R$ 3.380,3800
01/08/2025 às 09:24:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.379,3800
01/08/2025 às 09:24:13	40.965.390/0001-59	R$ 3.378,4200
01/08/2025 às 09:24:13	46.368.367/0001-63	R$ 3.375,2500
01/08/2025 às 09:24:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.378,3700
01/08/2025 às 09:24:14	30.802.043/0001-51	R$ 3.375,2000
01/08/2025 às 09:24:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.375,0900

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:24:14	53.881.373/0001-85	R$ 3.375,1500
01/08/2025 às 09:24:14	30.802.043/0001-51	R$ 3.375,0400
01/08/2025 às 09:24:15	53.881.373/0001-85	R$ 3.374,9900
01/08/2025 às 09:24:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.374,9400
01/08/2025 às 09:24:16	40.965.390/0001-59	R$ 3.373,9300
01/08/2025 às 09:24:16	53.881.373/0001-85	R$ 3.373,8800
01/08/2025 às 09:24:17	46.368.367/0001-63	R$ 3.371,6800
01/08/2025 às 09:24:17	30.802.043/0001-51	R$ 3.373,8300
01/08/2025 às 09:24:17	30.802.043/0001-51	R$ 3.371,6300
01/08/2025 às 09:24:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.371,5700
01/08/2025 às 09:24:18	53.881.373/0001-85	R$ 3.371,5800
01/08/2025 às 09:24:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.371,5200
01/08/2025 às 09:24:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.371,1200
01/08/2025 às 09:24:18	53.881.373/0001-85	R$ 3.371,4700
01/08/2025 às 09:24:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.371,0700
01/08/2025 às 09:24:19	40.965.390/0001-59	R$ 3.370,1100
01/08/2025 às 09:24:19	53.881.373/0001-85	R$ 3.371,0700
01/08/2025 às 09:24:19	46.368.367/0001-63	R$ 3.365,3500
01/08/2025 às 09:24:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.370,0600
01/08/2025 às 09:24:20	53.881.373/0001-85	R$ 3.370,0600
01/08/2025 às 09:24:20	30.802.043/0001-51	R$ 3.365,3000
01/08/2025 às 09:24:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.365,2100
01/08/2025 às 09:24:20	30.802.043/0001-51	R$ 3.365,1600
01/08/2025 às 09:24:21	53.881.373/0001-85	R$ 3.365,2500
01/08/2025 às 09:24:21	53.881.373/0001-85	R$ 3.365,1100
01/08/2025 às 09:24:22	30.802.043/0001-51	R$ 3.365,0600
01/08/2025 às 09:24:22	40.965.390/0001-59	R$ 3.364,0500
01/08/2025 às 09:24:22	46.368.367/0001-63	R$ 3.359,8300
01/08/2025 às 09:24:22	30.802.043/0001-51	R$ 3.364,0000
01/08/2025 às 09:24:22	53.881.373/0001-85	R$ 3.359,7800
01/08/2025 às 09:24:23	30.802.043/0001-51	R$ 3.359,7300
01/08/2025 às 09:24:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.359,6400
01/08/2025 às 09:24:23	30.802.043/0001-51	R$ 3.359,5900
01/08/2025 às 09:24:24	53.881.373/0001-85	R$ 3.359,5400

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:24:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.358,7100
01/08/2025 às 09:24:25	40.965.390/0001-59	R$ 3.357,7000
01/08/2025 às 09:24:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.358,6600
01/08/2025 às 09:24:25	46.368.367/0001-63	R$ 3.356,0800
01/08/2025 às 09:24:25	53.881.373/0001-85	R$ 3.357,6500
01/08/2025 às 09:24:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.357,6500
01/08/2025 às 09:24:26	53.881.373/0001-85	R$ 3.356,0300
01/08/2025 às 09:24:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.355,9200
01/08/2025 às 09:24:26	30.802.043/0001-51	R$ 3.355,9800
01/08/2025 às 09:24:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.355,8700
01/08/2025 às 09:24:27	53.881.373/0001-85	R$ 3.355,8200
01/08/2025 às 09:24:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.355,7700
01/08/2025 às 09:24:28	40.965.390/0001-59	R$ 3.354,7600
01/08/2025 às 09:24:28	53.881.373/0001-85	R$ 3.355,7200
01/08/2025 às 09:24:28	46.368.367/0001-63	R$ 3.354,3100
01/08/2025 às 09:24:28	30.802.043/0001-51	R$ 3.354,7100
01/08/2025 às 09:24:29	53.881.373/0001-85	R$ 3.354,2600
01/08/2025 às 09:24:29	30.802.043/0001-51	R$ 3.354,2100
01/08/2025 às 09:24:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.354,1400
01/08/2025 às 09:24:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.354,0900
01/08/2025 às 09:24:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.353,9700
01/08/2025 às 09:24:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.353,9200
01/08/2025 às 09:24:31	40.965.390/0001-59	R$ 3.352,9100

01/08/2025 às 09:24:31	53.881.373/0001-85	R$ 3.353,9200
01/08/2025 às 09:24:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.352,8600
01/08/2025 às 09:24:32	46.368.367/0001-63	R$ 3.350,0000
01/08/2025 às 09:24:32	30.802.043/0001-51	R$ 3.349,9500
01/08/2025 às 09:24:32	53.881.373/0001-85	R$ 3.352,8100
01/08/2025 às 09:24:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.349,9000
01/08/2025 às 09:24:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.349,8500
01/08/2025 às 09:24:34	53.881.373/0001-85	R$ 3.349,8000
01/08/2025 às 09:24:34	40.965.390/0001-59	R$ 3.348,7900
01/08/2025 às 09:24:34	30.802.043/0001-51	R$ 3.349,7500
01/08/2025 às 09:24:34	30.802.043/0001-51	R$ 3.348,7400

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:24:34	46.368.367/0001-63	R$ 3.345,3000
01/08/2025 às 09:24:34	53.881.373/0001-85	R$ 3.348,7400
01/08/2025 às 09:24:35	30.802.043/0001-51	R$ 3.345,2500
01/08/2025 às 09:24:35	53.881.373/0001-85	R$ 3.345,2000
01/08/2025 às 09:24:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.345,1400
01/08/2025 às 09:24:36	53.881.373/0001-85	R$ 3.345,0900
01/08/2025 às 09:24:36	42.753.718/0001-07	R$ 3.344,1700
01/08/2025 às 09:24:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.345,1500
01/08/2025 às 09:24:37	40.965.390/0001-59	R$ 3.343,1600
01/08/2025 às 09:24:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.344,1200
01/08/2025 às 09:24:37	53.881.373/0001-85	R$ 3.343,1100
01/08/2025 às 09:24:37	46.368.367/0001-63	R$ 3.340,6900
01/08/2025 às 09:24:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.343,1100
01/08/2025 às 09:24:38	30.802.043/0001-51	R$ 3.340,6400
01/08/2025 às 09:24:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.340,5700
01/08/2025 às 09:24:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.340,5200
01/08/2025 às 09:24:40	40.965.390/0001-59	R$ 3.339,5100
01/08/2025 às 09:24:40	46.368.367/0001-63	R$ 3.339,0000
01/08/2025 às 09:24:40	30.802.043/0001-51	R$ 3.339,4600
01/08/2025 às 09:24:41	30.802.043/0001-51	R$ 3.338,9500
01/08/2025 às 09:24:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.338,8600
01/08/2025 às 09:24:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.338,8100
01/08/2025 às 09:24:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.337,8400
01/08/2025 às 09:24:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.337,7900
01/08/2025 às 09:24:43	40.965.390/0001-59	R$ 3.336,7800
01/08/2025 às 09:24:43	46.368.367/0001-63	R$ 3.332,0000
01/08/2025 às 09:24:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.336,7300
01/08/2025 às 09:24:44	30.802.043/0001-51	R$ 3.331,9500
01/08/2025 às 09:24:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.331,8900
01/08/2025 às 09:24:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.331,8400
01/08/2025 às 09:24:46	40.965.390/0001-59	R$ 3.330,8300
01/08/2025 às 09:24:46	46.368.367/0001-63	R$ 3.328,4400
01/08/2025 às 09:24:46	30.802.043/0001-51	R$ 3.330,7800
01/08/2025 às 09:24:47	30.802.043/0001-51	R$ 3.328,3900

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:24:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.328,3200
01/08/2025 às 09:24:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.328,2700
01/08/2025 às 09:24:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.327,3200
01/08/2025 às 09:24:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.327,2700
01/08/2025 às 09:24:49	40.965.390/0001-59	R$ 3.326,2600
01/08/2025 às 09:24:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.326,2100
01/08/2025 às 09:24:50	46.368.367/0001-63	R$ 3.324,4100
01/08/2025 às 09:24:50	30.802.043/0001-51	R$ 3.324,3600
01/08/2025 às 09:24:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.324,2700
01/08/2025 às 09:24:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.324,2200
01/08/2025 às 09:24:52	40.965.390/0001-59	R$ 3.323,2100
01/08/2025 às 09:24:52	30.802.043/0001-51	R$ 3.323,1600
01/08/2025 às 09:24:52	46.368.367/0001-63	R$ 3.319,6500
01/08/2025 às 09:24:53	30.802.043/0001-51	R$ 3.319,6000
01/08/2025 às 09:24:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.319,4900
01/08/2025 às 09:24:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.319,4400
01/08/2025 às 09:24:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.319,2000
01/08/2025 às 09:24:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.319,1500
01/08/2025 às 09:24:55	40.965.390/0001-59	R$ 3.318,1400
01/08/2025 às 09:24:55	46.368.367/0001-63	R$ 3.315,5200
01/08/2025 às 09:24:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.318,0900
01/08/2025 às 09:24:56	30.802.043/0001-51	R$ 3.315,4700
01/08/2025 às 09:24:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.315,3600
01/08/2025 às 09:24:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.315,3100
01/08/2025 às 09:24:58	40.965.390/0001-59	R$ 3.314,3000
01/08/2025 às 09:24:58	30.802.043/0001-51	R$ 3.314,2500
01/08/2025 às 09:24:58	46.368.367/0001-63	R$ 3.312,3100
01/08/2025 às 09:24:59	30.802.043/0001-51	R$ 3.312,2600
01/08/2025 às 09:24:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.312,1600
01/08/2025 às 09:25:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.312,1100
01/08/2025 às 09:25:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.311,2700
01/08/2025 às 09:25:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.311,2200
01/08/2025 às 09:25:01	40.965.390/0001-59	R$ 3.310,2100
01/08/2025 às 09:25:01	46.368.367/0001-63	R$ 3.306,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.310,1600
01/08/2025 às 09:25:02	30.802.043/0001-51	R$ 3.306,5800
01/08/2025 às 09:25:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.306,4900
01/08/2025 às 09:25:02	47.646.580/0001-52	R$ 3.200,0000

01/08/2025 às 09:25:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.199,9500
01/08/2025 às 09:25:04	40.965.390/0001-59	R$ 3.198,9400
01/08/2025 às 09:25:04	46.368.367/0001-63	R$ 3.194,7000
01/08/2025 às 09:25:04	30.802.043/0001-51	R$ 3.198,8900
01/08/2025 às 09:25:05	30.802.043/0001-51	R$ 3.194,6500
01/08/2025 às 09:25:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.194,5600
01/08/2025 às 09:25:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.194,5100
01/08/2025 às 09:25:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.193,8500
01/08/2025 às 09:25:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.193,8000
01/08/2025 às 09:25:07	40.965.390/0001-59	R$ 3.192,7900
01/08/2025 às 09:25:07	46.368.367/0001-63	R$ 3.189,1700
01/08/2025 às 09:25:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.192,7400
01/08/2025 às 09:25:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.189,0800
01/08/2025 às 09:25:08	30.802.043/0001-51	R$ 3.189,1200
01/08/2025 às 09:25:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.189,0300
01/08/2025 às 09:25:11	46.368.367/0001-63	R$ 3.184,8600
01/08/2025 às 09:25:11	40.965.390/0001-59	R$ 3.189,0000
01/08/2025 às 09:25:11	30.802.043/0001-51	R$ 3.184,8100
01/08/2025 às 09:25:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.184,7200
01/08/2025 às 09:25:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.184,6700
01/08/2025 às 09:25:12	42.753.718/0001-07	R$ 3.184,5300
01/08/2025 às 09:25:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.184,4800
01/08/2025 às 09:25:14	46.368.367/0001-63	R$ 3.182,9200
01/08/2025 às 09:25:14	30.802.043/0001-51	R$ 3.182,8700
01/08/2025 às 09:25:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.182,8000
01/08/2025 às 09:25:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.182,7500
01/08/2025 às 09:25:17	46.368.367/0001-63	R$ 3.181,6600
01/08/2025 às 09:25:17	30.802.043/0001-51	R$ 3.181,6100
01/08/2025 às 09:25:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.181,5100
01/08/2025 às 09:25:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.181,4600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.180,8600
01/08/2025 às 09:25:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.180,8100
01/08/2025 às 09:25:19	46.368.367/0001-63	R$ 3.176,3300
01/08/2025 às 09:25:20	30.802.043/0001-51	R$ 3.176,2800
01/08/2025 às 09:25:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.176,2100
01/08/2025 às 09:25:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.176,1600
01/08/2025 às 09:25:22	46.368.367/0001-63	R$ 3.175,5800
01/08/2025 às 09:25:23	30.802.043/0001-51	R$ 3.175,5300
01/08/2025 às 09:25:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.175,4300
01/08/2025 às 09:25:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.174,5200
01/08/2025 às 09:25:24	44.175.345/0001-51	R$ 3.500,0000
01/08/2025 às 09:25:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.175,3800
01/08/2025 às 09:25:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.174,4700
01/08/2025 às 09:25:25	46.368.367/0001-63	R$ 3.170,4100
01/08/2025 às 09:25:26	30.802.043/0001-51	R$ 3.170,3600
01/08/2025 às 09:25:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.170,2900
01/08/2025 às 09:25:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.170,2400
01/08/2025 às 09:25:28	46.368.367/0001-63	R$ 3.169,6200
01/08/2025 às 09:25:29	30.802.043/0001-51	R$ 3.169,5700
01/08/2025 às 09:25:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.169,4700
01/08/2025 às 09:25:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.169,4200
01/08/2025 às 09:25:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.168,7600
01/08/2025 às 09:25:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.168,7100
01/08/2025 às 09:25:31	46.368.367/0001-63	R$ 3.164,6000
01/08/2025 às 09:25:32	30.802.043/0001-51	R$ 3.164,5500
01/08/2025 às 09:25:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.164,4800
01/08/2025 às 09:25:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.164,4300
01/08/2025 às 09:25:34	46.368.367/0001-63	R$ 3.162,9300
01/08/2025 às 09:25:35	30.802.043/0001-51	R$ 3.162,8800
01/08/2025 às 09:25:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.162,7900
01/08/2025 às 09:25:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.162,7400
01/08/2025 às 09:25:36	42.753.718/0001-07	R$ 3.162,3800
01/08/2025 às 09:25:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.162,3300
01/08/2025 às 09:25:37	46.368.367/0001-63	R$ 3.157,3600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:38	30.802.043/0001-51	R$ 3.157,3100
01/08/2025 às 09:25:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.157,2100
01/08/2025 às 09:25:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.157,1600
01/08/2025 às 09:25:40	46.368.367/0001-63	R$ 3.154,3600
01/08/2025 às 09:25:41	30.802.043/0001-51	R$ 3.154,3100
01/08/2025 às 09:25:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.154,2300
01/08/2025 às 09:25:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.154,1800
01/08/2025 às 09:25:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.153,4700
01/08/2025 às 09:25:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.153,4200
01/08/2025 às 09:25:43	46.368.367/0001-63	R$ 3.149,4100
01/08/2025 às 09:25:44	30.802.043/0001-51	R$ 3.149,3600
01/08/2025 às 09:25:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.149,2800
01/08/2025 às 09:25:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.149,2300
01/08/2025 às 09:25:46	46.368.367/0001-63	R$ 3.147,0900
01/08/2025 às 09:25:47	30.802.043/0001-51	R$ 3.147,0400
01/08/2025 às 09:25:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.146,9500
01/08/2025 às 09:25:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.146,9000
01/08/2025 às 09:25:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.146,2800
01/08/2025 às 09:25:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.146,2300
01/08/2025 às 09:25:50	46.368.367/0001-63	R$ 3.141,5700
01/08/2025 às 09:25:50	30.802.043/0001-51	R$ 3.141,5200
01/08/2025 às 09:25:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.141,4600
01/08/2025 às 09:25:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.141,4100

01/08/2025 às 09:25:52	46.368.367/0001-63	R$ 3.140,4800
01/08/2025 às 09:25:53	30.802.043/0001-51	R$ 3.140,4300
01/08/2025 às 09:25:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.140,3200
01/08/2025 às 09:25:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.140,2700
01/08/2025 às 09:25:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.139,3400
01/08/2025 às 09:25:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.139,2900
01/08/2025 às 09:25:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.139,2100
01/08/2025 às 09:25:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.139,1600
01/08/2025 às 09:25:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.139,0900
01/08/2025 às 09:26:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.139,0400
01/08/2025 às 09:26:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.138,3100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:26:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.138,2600
01/08/2025 às 09:26:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.138,1900
01/08/2025 às 09:26:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.138,1400
01/08/2025 às 09:26:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.138,0600
01/08/2025 às 09:26:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.138,0100
01/08/2025 às 09:26:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.137,7300
01/08/2025 às 09:26:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.137,6800
01/08/2025 às 09:26:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.137,6000
01/08/2025 às 09:26:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.137,5500
01/08/2025 às 09:26:10	12.464.652/0001-66	R$ 3.330,0000
01/08/2025 às 09:26:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.137,4400
01/08/2025 às 09:26:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.137,3900
01/08/2025 às 09:26:12	42.753.718/0001-07	R$ 3.136,4700
01/08/2025 às 09:26:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.136,4200
01/08/2025 às 09:26:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.136,3200
01/08/2025 às 09:26:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.136,2700
01/08/2025 às 09:26:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.136,2100
01/08/2025 às 09:26:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.136,1600
01/08/2025 às 09:26:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.135,5400
01/08/2025 às 09:26:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.135,4900
01/08/2025 às 09:26:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.135,4200
01/08/2025 às 09:26:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.135,3700
01/08/2025 às 09:26:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.135,2900
01/08/2025 às 09:26:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.135,2400
01/08/2025 às 09:26:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.134,6300
01/08/2025 às 09:26:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.134,5800
01/08/2025 às 09:26:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.134,5100
01/08/2025 às 09:26:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.134,4600
01/08/2025 às 09:26:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.134,3700
01/08/2025 às 09:26:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.134,3200
01/08/2025 às 09:26:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.134,1100
01/08/2025 às 09:26:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.134,0600
01/08/2025 às 09:26:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.133,9600
01/08/2025 às 09:26:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.133,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:26:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.133,8200
01/08/2025 às 09:26:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.133,7700
01/08/2025 às 09:26:36	42.753.718/0001-07	R$ 3.133,2200
01/08/2025 às 09:26:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.133,1700
01/08/2025 às 09:26:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.133,0700
01/08/2025 às 09:26:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.133,0200
01/08/2025 às 09:26:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.132,9600
01/08/2025 às 09:26:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.132,9100
01/08/2025 às 09:26:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.132,7400
01/08/2025 às 09:26:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.132,6900
01/08/2025 às 09:26:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.132,6300
01/08/2025 às 09:26:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.132,5800
01/08/2025 às 09:26:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.132,4700
01/08/2025 às 09:26:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.132,4200
01/08/2025 às 09:26:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.131,8000
01/08/2025 às 09:26:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.131,7500
01/08/2025 às 09:26:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.131,6600
01/08/2025 às 09:26:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.131,6100
01/08/2025 às 09:26:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.131,5400
01/08/2025 às 09:26:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.131,4900
01/08/2025 às 09:26:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.130,6200
01/08/2025 às 09:26:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.130,5700
01/08/2025 às 09:26:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.130,4600
01/08/2025 às 09:26:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.130,4100
01/08/2025 às 09:26:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.130,3100
01/08/2025 às 09:27:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.130,2600
01/08/2025 às 09:27:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.129,4600
01/08/2025 às 09:27:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.129,4100
01/08/2025 às 09:27:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.129,3300
01/08/2025 às 09:27:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.129,2800
01/08/2025 às 09:27:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.129,1700
01/08/2025 às 09:27:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.129,1200
01/08/2025 às 09:27:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.128,7800
01/08/2025 às 09:27:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.128,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:27:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.128,6200
01/08/2025 às 09:27:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.128,5700
01/08/2025 às 09:27:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.128,4600
01/08/2025 às 09:27:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.128,4100
01/08/2025 às 09:27:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.128,0200
01/08/2025 às 09:27:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,9700
01/08/2025 às 09:27:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.127,8700

01/08/2025 às 09:27:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,8200
01/08/2025 às 09:27:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.127,7600
01/08/2025 às 09:27:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,7100
01/08/2025 às 09:27:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.127,5900
01/08/2025 às 09:27:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,5400
01/08/2025 às 09:27:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.127,4800
01/08/2025 às 09:27:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,4300
01/08/2025 às 09:27:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.127,3500
01/08/2025 às 09:27:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,3000
01/08/2025 às 09:27:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.127,0400
01/08/2025 às 09:27:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.126,9900
01/08/2025 às 09:27:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.126,9100
01/08/2025 às 09:27:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.126,8600
01/08/2025 às 09:27:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.126,7600
01/08/2025 às 09:27:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.126,7100
01/08/2025 às 09:27:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.126,1600
01/08/2025 às 09:27:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.126,1100
01/08/2025 às 09:27:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.126,0300
01/08/2025 às 09:27:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.125,9800
01/08/2025 às 09:27:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.125,8700
01/08/2025 às 09:27:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.125,8200
01/08/2025 às 09:27:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.125,2700
01/08/2025 às 09:27:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.125,2200
01/08/2025 às 09:27:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.125,1200
01/08/2025 às 09:27:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.125,0700
01/08/2025 às 09:27:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.124,9900
01/08/2025 às 09:27:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.124,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:27:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.124,1300
01/08/2025 às 09:27:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.124,0800
01/08/2025 às 09:27:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.123,9800
01/08/2025 às 09:27:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,9300
01/08/2025 às 09:27:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.123,8500
01/08/2025 às 09:27:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,8000
01/08/2025 às 09:27:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.123,7100
01/08/2025 às 09:27:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,6600
01/08/2025 às 09:27:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.123,5700
01/08/2025 às 09:27:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,5200
01/08/2025 às 09:27:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.123,4500
01/08/2025 às 09:27:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,4000
01/08/2025 às 09:27:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.122,8800
01/08/2025 às 09:27:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,8300
01/08/2025 às 09:27:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.122,7500
01/08/2025 às 09:27:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,7000
01/08/2025 às 09:27:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.122,5900
01/08/2025 às 09:28:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,5400
01/08/2025 às 09:28:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.122,3700
01/08/2025 às 09:28:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,3200
01/08/2025 às 09:28:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.122,2300
01/08/2025 às 09:28:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,1800
01/08/2025 às 09:28:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.122,0800
01/08/2025 às 09:28:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,0300
01/08/2025 às 09:28:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.121,6500
01/08/2025 às 09:28:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.121,6000
01/08/2025 às 09:28:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.121,5300
01/08/2025 às 09:28:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.121,4800
01/08/2025 às 09:28:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.121,3700
01/08/2025 às 09:28:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.121,3200
01/08/2025 às 09:28:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.120,7800
01/08/2025 às 09:28:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,7300
01/08/2025 às 09:28:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.120,6600
01/08/2025 às 09:28:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:28:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.120,5200
01/08/2025 às 09:28:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,4700
01/08/2025 às 09:28:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.120,3800
01/08/2025 às 09:28:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,3300
01/08/2025 às 09:28:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.120,2200
01/08/2025 às 09:28:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,1700
01/08/2025 às 09:28:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.120,0700
01/08/2025 às 09:28:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,0200
01/08/2025 às 09:28:25	42.753.718/0001-07	R$ 3.119,6700
01/08/2025 às 09:28:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,6200
01/08/2025 às 09:28:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.119,5100
01/08/2025 às 09:28:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,4600
01/08/2025 às 09:28:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.119,3700
01/08/2025 às 09:28:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,3200
01/08/2025 às 09:28:31	42.753.718/0001-07	R$ 3.119,2000
01/08/2025 às 09:28:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,1500
01/08/2025 às 09:28:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.119,0600
01/08/2025 às 09:28:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,0100
01/08/2025 às 09:28:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.118,9300
01/08/2025 às 09:28:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.118,8800
01/08/2025 às 09:28:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.118,6000
01/08/2025 às 09:28:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.118,5500
01/08/2025 às 09:28:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.118,4600
01/08/2025 às 09:28:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.118,4100
01/08/2025 às 09:28:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.118,3500
01/08/2025 às 09:28:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.118,3000

01/08/2025 às 09:28:43	42.753.718/0001-07	R$ 3.117,7200
01/08/2025 às 09:28:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.117,6700
01/08/2025 às 09:28:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.117,5800
01/08/2025 às 09:28:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.117,5300
01/08/2025 às 09:28:48	24.675.507/0001-03	R$ 3.117,4600
01/08/2025 às 09:28:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.117,4100
01/08/2025 às 09:28:49	42.753.718/0001-07	R$ 3.116,9400
01/08/2025 às 09:28:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.116,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:28:51	24.675.507/0001-03	R$ 3.116,7900
01/08/2025 às 09:28:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.116,7400
01/08/2025 às 09:28:54	24.675.507/0001-03	R$ 3.116,6700
01/08/2025 às 09:28:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.116,6200
01/08/2025 às 09:28:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.116,1000
01/08/2025 às 09:28:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.116,0500
01/08/2025 às 09:28:57	24.675.507/0001-03	R$ 3.115,9700
01/08/2025 às 09:28:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,9200
01/08/2025 às 09:29:00	24.675.507/0001-03	R$ 3.115,8300
01/08/2025 às 09:29:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,7800
01/08/2025 às 09:29:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.115,3100
01/08/2025 às 09:29:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,2600
01/08/2025 às 09:29:01	40.095.452/0001-19	R$ 3.479,0000
01/08/2025 às 09:29:03	24.675.507/0001-03	R$ 3.115,1700
01/08/2025 às 09:29:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,1200
01/08/2025 às 09:29:06	24.675.507/0001-03	R$ 3.115,0600
01/08/2025 às 09:29:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,0100
01/08/2025 às 09:29:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.114,8600
01/08/2025 às 09:29:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.114,8100
01/08/2025 às 09:29:09	24.675.507/0001-03	R$ 3.114,7100
01/08/2025 às 09:29:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.114,6600
01/08/2025 às 09:29:12	24.675.507/0001-03	R$ 3.114,5700
01/08/2025 às 09:29:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.114,5200
01/08/2025 às 09:29:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.114,0200
01/08/2025 às 09:29:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,9700
01/08/2025 às 09:29:15	24.675.507/0001-03	R$ 3.113,8900
01/08/2025 às 09:29:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,8400
01/08/2025 às 09:29:18	24.675.507/0001-03	R$ 3.113,7700
01/08/2025 às 09:29:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,7200
01/08/2025 às 09:29:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.113,6300
01/08/2025 às 09:29:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,5800
01/08/2025 às 09:29:21	24.675.507/0001-03	R$ 3.113,5100
01/08/2025 às 09:29:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,4600
01/08/2025 às 09:29:24	24.675.507/0001-03	R$ 3.113,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:29:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,3500
01/08/2025 às 09:29:25	42.753.718/0001-07	R$ 3.112,7500
01/08/2025 às 09:29:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.112,7000
01/08/2025 às 09:29:27	24.675.507/0001-03	R$ 3.112,6000
01/08/2025 às 09:29:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.112,5500
01/08/2025 às 09:29:30	24.675.507/0001-03	R$ 3.112,4600
01/08/2025 às 09:29:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.112,4100
01/08/2025 às 09:29:31	42.753.718/0001-07	R$ 3.112,1700
01/08/2025 às 09:29:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.112,1200
01/08/2025 às 09:29:33	24.675.507/0001-03	R$ 3.112,0300
01/08/2025 às 09:29:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,9800
01/08/2025 às 09:29:36	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,9200
01/08/2025 às 09:29:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,8700
01/08/2025 às 09:29:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.111,7800
01/08/2025 às 09:29:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,7300
01/08/2025 às 09:29:39	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,6600
01/08/2025 às 09:29:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,6100
01/08/2025 às 09:29:42	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,5200
01/08/2025 às 09:29:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,4700
01/08/2025 às 09:29:43	42.753.718/0001-07	R$ 3.111,3100
01/08/2025 às 09:29:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,2600
01/08/2025 às 09:29:45	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,2000
01/08/2025 às 09:29:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,1500
01/08/2025 às 09:29:48	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,0900
01/08/2025 às 09:29:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,0400
01/08/2025 às 09:29:49	42.753.718/0001-07	R$ 3.110,6100
01/08/2025 às 09:29:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.110,5600
01/08/2025 às 09:29:51	24.675.507/0001-03	R$ 3.110,5000
01/08/2025 às 09:29:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.110,4500
01/08/2025 às 09:29:54	24.675.507/0001-03	R$ 3.110,3700
01/08/2025 às 09:29:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.110,3200
01/08/2025 às 09:29:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.109,6600
01/08/2025 às 09:29:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.109,6100
01/08/2025 às 09:29:57	24.675.507/0001-03	R$ 3.109,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:29:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.109,4800
01/08/2025 às 09:30:00	24.675.507/0001-03	R$ 3.109,3700
01/08/2025 às 09:30:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.109,3200
01/08/2025 às 09:30:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.108,7000
01/08/2025 às 09:30:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.108,6500
01/08/2025 às 09:30:03	24.675.507/0001-03	R$ 3.108,5500
01/08/2025 às 09:30:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.108,5000
01/08/2025 às 09:30:06	24.675.507/0001-03	R$ 3.108,4000
01/08/2025 às 09:30:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.108,3500
01/08/2025 às 09:30:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.107,9000

01/08/2025 às 09:30:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.107,8500
01/08/2025 às 09:30:09	24.675.507/0001-03	R$ 3.107,7600
01/08/2025 às 09:30:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.107,7100
01/08/2025 às 09:30:12	24.675.507/0001-03	R$ 3.107,6300
01/08/2025 às 09:30:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.107,5800
01/08/2025 às 09:30:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.107,1300
01/08/2025 às 09:30:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.107,0800
01/08/2025 às 09:30:15	24.675.507/0001-03	R$ 3.106,9800
01/08/2025 às 09:30:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.106,9300
01/08/2025 às 09:30:18	24.675.507/0001-03	R$ 3.106,8300
01/08/2025 às 09:30:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.106,7800
01/08/2025 às 09:30:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.105,9900
01/08/2025 às 09:30:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.105,9400
01/08/2025 às 09:30:21	24.675.507/0001-03	R$ 3.105,8500
01/08/2025 às 09:30:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.105,8000
01/08/2025 às 09:30:24	24.675.507/0001-03	R$ 3.105,6900
01/08/2025 às 09:30:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.105,6400
01/08/2025 às 09:30:25	42.753.718/0001-07	R$ 3.105,1200
01/08/2025 às 09:30:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.105,0700
01/08/2025 às 09:30:27	24.675.507/0001-03	R$ 3.105,0000
01/08/2025 às 09:30:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.104,9500
01/08/2025 às 09:30:30	24.675.507/0001-03	R$ 3.104,8800
01/08/2025 às 09:30:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.104,8300
01/08/2025 às 09:30:31	42.753.718/0001-07	R$ 3.104,2400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:30:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.104,1900
01/08/2025 às 09:30:33	24.675.507/0001-03	R$ 3.104,0900
01/08/2025 às 09:30:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.104,0400
01/08/2025 às 09:30:36	24.675.507/0001-03	R$ 3.103,9400
01/08/2025 às 09:30:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.103,8900
01/08/2025 às 09:30:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.103,0300
01/08/2025 às 09:30:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,9800
01/08/2025 às 09:30:39	24.675.507/0001-03	R$ 3.102,8900
01/08/2025 às 09:30:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,8400
01/08/2025 às 09:30:42	24.675.507/0001-03	R$ 3.102,7300
01/08/2025 às 09:30:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,6800
01/08/2025 às 09:30:43	42.753.718/0001-07	R$ 3.102,1800
01/08/2025 às 09:30:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,1300
01/08/2025 às 09:30:45	24.675.507/0001-03	R$ 3.102,0600
01/08/2025 às 09:30:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,0100
01/08/2025 às 09:30:48	24.675.507/0001-03	R$ 3.101,9200
01/08/2025 às 09:30:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.101,8700
01/08/2025 às 09:30:49	42.753.718/0001-07	R$ 3.101,6500
01/08/2025 às 09:30:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.101,6000
01/08/2025 às 09:30:51	24.675.507/0001-03	R$ 3.101,4900
01/08/2025 às 09:30:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.101,4400
01/08/2025 às 09:30:54	24.675.507/0001-03	R$ 3.101,3800
01/08/2025 às 09:30:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.101,3300
01/08/2025 às 09:30:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.100,4000
01/08/2025 às 09:30:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.100,3500
01/08/2025 às 09:30:57	24.675.507/0001-03	R$ 3.100,2800
01/08/2025 às 09:30:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.100,2300
01/08/2025 às 09:31:00	24.675.507/0001-03	R$ 3.100,1300
01/08/2025 às 09:31:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.100,0800
01/08/2025 às 09:31:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.099,5600
01/08/2025 às 09:31:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.099,5100
01/08/2025 às 09:31:03	24.675.507/0001-03	R$ 3.099,4400
01/08/2025 às 09:31:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.099,3900
01/08/2025 às 09:31:06	24.675.507/0001-03	R$ 3.099,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:31:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.099,2500
01/08/2025 às 09:31:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.099,1300
01/08/2025 às 09:31:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.099,0800
01/08/2025 às 09:31:09	24.675.507/0001-03	R$ 3.099,0200
01/08/2025 às 09:31:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,9700
01/08/2025 às 09:31:12	24.675.507/0001-03	R$ 3.098,8600
01/08/2025 às 09:31:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,8100
01/08/2025 às 09:31:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.098,5300
01/08/2025 às 09:31:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,4800
01/08/2025 às 09:31:15	24.675.507/0001-03	R$ 3.098,3800
01/08/2025 às 09:31:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,3300
01/08/2025 às 09:31:18	24.675.507/0001-03	R$ 3.098,2400
01/08/2025 às 09:31:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,1900
01/08/2025 às 09:31:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.097,3000
01/08/2025 às 09:31:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.097,2500
01/08/2025 às 09:31:21	24.675.507/0001-03	R$ 3.097,1800
01/08/2025 às 09:31:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.097,1300
01/08/2025 às 09:31:24	24.675.507/0001-03	R$ 3.097,0700
01/08/2025 às 09:31:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.097,0200
01/08/2025 às 09:31:25	42.753.718/0001-07	R$ 3.096,2200
01/08/2025 às 09:31:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.096,1700
01/08/2025 às 09:31:27	24.675.507/0001-03	R$ 3.096,1000
01/08/2025 às 09:31:28	30.802.043/0001-51	R$ 3.096,0500
01/08/2025 às 09:31:30	24.675.507/0001-03	R$ 3.095,9900
01/08/2025 às 09:31:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.095,9400
01/08/2025 às 09:31:31	42.753.718/0001-07	R$ 3.095,3100
01/08/2025 às 09:31:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.095,2600
01/08/2025 às 09:31:33	24.675.507/0001-03	R$ 3.095,1500
01/08/2025 às 09:31:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.095,1000

01/08/2025 às 09:31:36	24.675.507/0001-03	R$ 3.094,9900
01/08/2025 às 09:31:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.094,9400
01/08/2025 às 09:31:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.094,7100
01/08/2025 às 09:31:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.094,6600
01/08/2025 às 09:31:39	24.675.507/0001-03	R$ 3.094,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:31:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.094,5000
01/08/2025 às 09:31:42	24.675.507/0001-03	R$ 3.094,4200
01/08/2025 às 09:31:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.094,3700
01/08/2025 às 09:31:43	42.753.718/0001-07	R$ 3.093,6800
01/08/2025 às 09:31:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.093,6300
01/08/2025 às 09:31:45	24.675.507/0001-03	R$ 3.093,5500
01/08/2025 às 09:31:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.093,5000
01/08/2025 às 09:31:48	24.675.507/0001-03	R$ 3.093,4300
01/08/2025 às 09:31:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.093,3800
01/08/2025 às 09:31:49	42.753.718/0001-07	R$ 3.092,7600
01/08/2025 às 09:31:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.092,7100
01/08/2025 às 09:31:51	24.675.507/0001-03	R$ 3.092,6000
01/08/2025 às 09:31:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.092,5500
01/08/2025 às 09:31:54	24.675.507/0001-03	R$ 3.092,4400
01/08/2025 às 09:31:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.092,3900
01/08/2025 às 09:31:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.091,8600
01/08/2025 às 09:31:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.091,8100
01/08/2025 às 09:31:57	24.675.507/0001-03	R$ 3.091,7300
01/08/2025 às 09:31:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.091,6800
01/08/2025 às 09:32:00	24.675.507/0001-03	R$ 3.091,5900
01/08/2025 às 09:32:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.091,5400
01/08/2025 às 09:32:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.091,1200
01/08/2025 às 09:32:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.091,0700
01/08/2025 às 09:32:03	24.675.507/0001-03	R$ 3.091,0100
01/08/2025 às 09:32:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.090,9600
01/08/2025 às 09:32:06	24.675.507/0001-03	R$ 3.090,8900
01/08/2025 às 09:32:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.090,8400
01/08/2025 às 09:32:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.089,9200
01/08/2025 às 09:32:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.089,8700
01/08/2025 às 09:32:09	24.675.507/0001-03	R$ 3.089,7800
01/08/2025 às 09:32:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.089,7300
01/08/2025 às 09:32:12	24.675.507/0001-03	R$ 3.089,6300
01/08/2025 às 09:32:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.089,5800
01/08/2025 às 09:32:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.088,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:32:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.088,8300
01/08/2025 às 09:32:15	24.675.507/0001-03	R$ 3.088,7400
01/08/2025 às 09:32:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.088,6900
01/08/2025 às 09:32:18	24.675.507/0001-03	R$ 3.088,5900
01/08/2025 às 09:32:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.088,5400
01/08/2025 às 09:32:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.087,6100
01/08/2025 às 09:32:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.087,5600
01/08/2025 às 09:32:21	24.675.507/0001-03	R$ 3.087,4600
01/08/2025 às 09:32:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.087,4100
01/08/2025 às 09:32:24	24.675.507/0001-03	R$ 3.087,3500
01/08/2025 às 09:32:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.087,3000
01/08/2025 às 09:32:25	32.691.514/0001-27	R$ 3.000,0000
01/08/2025 às 09:32:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.999,1500
01/08/2025 às 09:32:25	30.802.043/0001-51	R$ 2.999,9500
01/08/2025 às 09:32:25	30.802.043/0001-51	R$ 2.999,1000
01/08/2025 às 09:32:27	24.675.507/0001-03	R$ 2.999,0200
01/08/2025 às 09:32:27	30.802.043/0001-51	R$ 2.998,9700
01/08/2025 às 09:32:30	24.675.507/0001-03	R$ 2.998,8900
01/08/2025 às 09:32:30	30.802.043/0001-51	R$ 2.998,8400
01/08/2025 às 09:32:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.997,9400
01/08/2025 às 09:32:31	30.802.043/0001-51	R$ 2.997,8900
01/08/2025 às 09:32:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.997,5300
01/08/2025 às 09:32:37	30.802.043/0001-51	R$ 2.997,4800
01/08/2025 às 09:32:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.996,8700
01/08/2025 às 09:32:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.996,8200
01/08/2025 às 09:32:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.996,5500
01/08/2025 às 09:32:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.996,5000
01/08/2025 às 09:32:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.995,7800
01/08/2025 às 09:32:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.995,7300
01/08/2025 às 09:33:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.995,5800
01/08/2025 às 09:33:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.995,5300
01/08/2025 às 09:33:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.995,3800
01/08/2025 às 09:33:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.995,3300
01/08/2025 às 09:33:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.994,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:33:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.994,8900
01/08/2025 às 09:33:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.994,3500
01/08/2025 às 09:33:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.994,3000
01/08/2025 às 09:33:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.993,9500
01/08/2025 às 09:33:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.993,9000
01/08/2025 às 09:33:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.993,0100
01/08/2025 às 09:33:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.992,9600
01/08/2025 às 09:33:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.992,0800
01/08/2025 às 09:33:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.992,0300
01/08/2025 às 09:33:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.991,2500
01/08/2025 às 09:33:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.991,2000
01/08/2025 às 09:33:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.990,2400
01/08/2025 às 09:33:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.990,1900

01/08/2025 às 09:33:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.989,8000
01/08/2025 às 09:33:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.989,7500
01/08/2025 às 09:34:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.989,3800
01/08/2025 às 09:34:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.989,3300
01/08/2025 às 09:34:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.988,4400
01/08/2025 às 09:34:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.988,3900
01/08/2025 às 09:34:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.987,8400
01/08/2025 às 09:34:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.987,7900
01/08/2025 às 09:34:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.987,6100
01/08/2025 às 09:34:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.987,5600
01/08/2025 às 09:34:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.987,0200
01/08/2025 às 09:34:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.986,9700
01/08/2025 às 09:34:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.986,0100
01/08/2025 às 09:34:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.985,9600
01/08/2025 às 09:34:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.985,5300
01/08/2025 às 09:34:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.985,4800
01/08/2025 às 09:34:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.985,1900
01/08/2025 às 09:34:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.985,1400
01/08/2025 às 09:34:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.984,5200
01/08/2025 às 09:34:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.984,4700
01/08/2025 às 09:34:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.983,7200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:34:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.983,6700
01/08/2025 às 09:35:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.983,1300
01/08/2025 às 09:35:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.983,0800
01/08/2025 às 09:35:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.982,7600
01/08/2025 às 09:35:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.982,7100
01/08/2025 às 09:35:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.982,5200
01/08/2025 às 09:35:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.982,4700
01/08/2025 às 09:35:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.982,4100
01/08/2025 às 09:35:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.982,3600
01/08/2025 às 09:35:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.981,6400
01/08/2025 às 09:35:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.981,5900
01/08/2025 às 09:35:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.981,1300
01/08/2025 às 09:35:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.981,0800
01/08/2025 às 09:35:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.980,3400
01/08/2025 às 09:35:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.980,2900
01/08/2025 às 09:35:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.979,8500
01/08/2025 às 09:35:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.979,8000
01/08/2025 às 09:35:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.978,8600
01/08/2025 às 09:35:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.978,8100
01/08/2025 às 09:35:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.977,8700
01/08/2025 às 09:35:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.977,8200
01/08/2025 às 09:36:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.976,8300
01/08/2025 às 09:36:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.976,7800
01/08/2025 às 09:36:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.976,0300
01/08/2025 às 09:36:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.975,9800
01/08/2025 às 09:36:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.975,1600
01/08/2025 às 09:36:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.975,1100
01/08/2025 às 09:36:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.974,1800
01/08/2025 às 09:36:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.974,1300
01/08/2025 às 09:36:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.973,5600
01/08/2025 às 09:36:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.973,5100
01/08/2025 às 09:36:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.973,3500
01/08/2025 às 09:36:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.973,3000
01/08/2025 às 09:36:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.972,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:36:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.972,5800
01/08/2025 às 09:36:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.971,6700
01/08/2025 às 09:36:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.971,6200
01/08/2025 às 09:36:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.971,1300
01/08/2025 às 09:36:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.971,0800
01/08/2025 às 09:36:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.970,1200
01/08/2025 às 09:36:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.970,0700
01/08/2025 às 09:37:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.970,0100
01/08/2025 às 09:37:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.969,9600
01/08/2025 às 09:37:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.969,2000
01/08/2025 às 09:37:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.969,1500
01/08/2025 às 09:37:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.968,3500
01/08/2025 às 09:37:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.968,3000
01/08/2025 às 09:37:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.967,7200
01/08/2025 às 09:37:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.967,6700
01/08/2025 às 09:37:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.967,0300
01/08/2025 às 09:37:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.966,9800
01/08/2025 às 09:37:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.966,2600
01/08/2025 às 09:37:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.966,2100
01/08/2025 às 09:37:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.965,5200
01/08/2025 às 09:37:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.965,4700
01/08/2025 às 09:37:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.964,9500
01/08/2025 às 09:37:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.964,9000
01/08/2025 às 09:37:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.964,1600
01/08/2025 às 09:37:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.964,1100
01/08/2025 às 09:37:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.963,2800
01/08/2025 às 09:37:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.963,2300
01/08/2025 às 09:38:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.962,5100
01/08/2025 às 09:38:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.962,4600
01/08/2025 às 09:38:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.962,1400
01/08/2025 às 09:38:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.962,0900
01/08/2025 às 09:38:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.961,2100

01/08/2025 às 09:38:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.961,1600
01/08/2025 às 09:38:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.960,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:38:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.960,2400
01/08/2025 às 09:38:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.959,3300
01/08/2025 às 09:38:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.959,2800
01/08/2025 às 09:38:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.959,0200
01/08/2025 às 09:38:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.958,9700
01/08/2025 às 09:38:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.958,5900
01/08/2025 às 09:38:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.958,5400
01/08/2025 às 09:38:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.958,4300
01/08/2025 às 09:38:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.958,3800
01/08/2025 às 09:38:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.957,9300
01/08/2025 às 09:38:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.957,8800
01/08/2025 às 09:38:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.957,7300
01/08/2025 às 09:38:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.957,6800
01/08/2025 às 09:39:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.956,6800
01/08/2025 às 09:39:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.956,6300
01/08/2025 às 09:39:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.956,4700
01/08/2025 às 09:39:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.956,4200
01/08/2025 às 09:39:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.956,0200
01/08/2025 às 09:39:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.955,9700
01/08/2025 às 09:39:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.955,0400
01/08/2025 às 09:39:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.954,9900
01/08/2025 às 09:39:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.954,8200
01/08/2025 às 09:39:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.954,7700
01/08/2025 às 09:39:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.954,5500
01/08/2025 às 09:39:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.954,5000
01/08/2025 às 09:39:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.953,9300
01/08/2025 às 09:39:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.953,8800
01/08/2025 às 09:39:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.953,7600
01/08/2025 às 09:39:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.953,7100
01/08/2025 às 09:39:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.953,0300
01/08/2025 às 09:39:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.952,9800
01/08/2025 às 09:39:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.952,8800
01/08/2025 às 09:39:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.952,8300
01/08/2025 às 09:40:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.952,4700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:40:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.952,4200
01/08/2025 às 09:40:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.951,8600
01/08/2025 às 09:40:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.951,8100
01/08/2025 às 09:40:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.951,5100
01/08/2025 às 09:40:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.951,4600
01/08/2025 às 09:40:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.950,6800
01/08/2025 às 09:40:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.950,6300
01/08/2025 às 09:40:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.950,4800
01/08/2025 às 09:40:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.950,4300
01/08/2025 às 09:40:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.950,1900
01/08/2025 às 09:40:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.950,1400
01/08/2025 às 09:40:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.949,3400
01/08/2025 às 09:40:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.949,2900
01/08/2025 às 09:40:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.949,1900
01/08/2025 às 09:40:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.949,1400
01/08/2025 às 09:40:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.948,2800
01/08/2025 às 09:40:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.948,2300
01/08/2025 às 09:40:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.947,8000
01/08/2025 às 09:40:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.947,7500
01/08/2025 às 09:41:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.947,3900
01/08/2025 às 09:41:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.947,3400
01/08/2025 às 09:41:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.946,7500
01/08/2025 às 09:41:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.946,7000
01/08/2025 às 09:41:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.946,3800
01/08/2025 às 09:41:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.946,3300
01/08/2025 às 09:41:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.946,1700
01/08/2025 às 09:41:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.946,1200
01/08/2025 às 09:41:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.945,9200
01/08/2025 às 09:41:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.945,8700
01/08/2025 às 09:41:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.945,0600
01/08/2025 às 09:41:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.945,0100
01/08/2025 às 09:41:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.944,9300
01/08/2025 às 09:41:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.944,8800
01/08/2025 às 09:41:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.944,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:41:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.944,2400
01/08/2025 às 09:41:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.943,9800
01/08/2025 às 09:41:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.943,9300
01/08/2025 às 09:41:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.943,8000
01/08/2025 às 09:41:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.943,7500
01/08/2025 às 09:42:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.943,2300
01/08/2025 às 09:42:03	30.802.043/0001-51	R$ 2.943,1800
01/08/2025 às 09:42:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.942,7900
01/08/2025 às 09:42:09	30.802.043/0001-51	R$ 2.942,7400
01/08/2025 às 09:42:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.942,0300
01/08/2025 às 09:42:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.941,9800
01/08/2025 às 09:42:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.941,1500
01/08/2025 às 09:42:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.941,1000
01/08/2025 às 09:42:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.940,7800

01/08/2025 às 09:42:27	30.802.043/0001-51	R$ 2.940,7300
01/08/2025 às 09:42:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.940,6700
01/08/2025 às 09:42:33	30.802.043/0001-51	R$ 2.940,6200
01/08/2025 às 09:42:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.939,8500
01/08/2025 às 09:42:39	30.802.043/0001-51	R$ 2.939,8000
01/08/2025 às 09:42:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.939,6200
01/08/2025 às 09:42:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.939,5700
01/08/2025 às 09:42:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.939,2900
01/08/2025 às 09:42:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.939,2400
01/08/2025 às 09:42:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.938,4700
01/08/2025 às 09:42:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.938,4200
01/08/2025 às 09:43:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.938,0200
01/08/2025 às 09:43:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.937,9700
01/08/2025 às 09:43:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.937,4400
01/08/2025 às 09:43:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.937,3900
01/08/2025 às 09:43:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.937,2200
01/08/2025 às 09:43:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.937,1700
01/08/2025 às 09:43:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.936,7300
01/08/2025 às 09:43:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.936,6800
01/08/2025 às 09:43:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.936,5400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:43:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.936,4900
01/08/2025 às 09:43:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.935,7400
01/08/2025 às 09:43:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.935,6900
01/08/2025 às 09:43:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.934,7800
01/08/2025 às 09:43:39	30.802.043/0001-51	R$ 2.934,7300
01/08/2025 às 09:43:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.934,2400
01/08/2025 às 09:43:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.934,1900
01/08/2025 às 09:43:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.933,8800
01/08/2025 às 09:43:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.933,8300
01/08/2025 às 09:43:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.933,1800
01/08/2025 às 09:43:57	30.802.043/0001-51	R$ 2.933,1300
01/08/2025 às 09:44:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.932,9900
01/08/2025 às 09:44:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.932,9400
01/08/2025 às 09:44:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.932,3900
01/08/2025 às 09:44:09	30.802.043/0001-51	R$ 2.932,3400
01/08/2025 às 09:44:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.931,9300
01/08/2025 às 09:44:15	30.802.043/0001-51	R$ 2.931,8800
01/08/2025 às 09:44:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.931,3000
01/08/2025 às 09:44:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.931,2500
01/08/2025 às 09:44:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.930,5400
01/08/2025 às 09:44:28	30.802.043/0001-51	R$ 2.930,4900
01/08/2025 às 09:44:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.929,6700
01/08/2025 às 09:44:33	30.802.043/0001-51	R$ 2.929,6200
01/08/2025 às 09:44:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.929,3700
01/08/2025 às 09:44:39	30.802.043/0001-51	R$ 2.929,3200
01/08/2025 às 09:44:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.928,6700
01/08/2025 às 09:44:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.928,6200
01/08/2025 às 09:44:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.928,5600
01/08/2025 às 09:44:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.928,5100
01/08/2025 às 09:44:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.928,2000
01/08/2025 às 09:44:57	30.802.043/0001-51	R$ 2.928,1500
01/08/2025 às 09:45:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.928,0500
01/08/2025 às 09:45:03	30.802.043/0001-51	R$ 2.928,0000
01/08/2025 às 09:45:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.927,1100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:45:28	44.133.337/0001-42	R$ 3.188,9900
01/08/2025 às 09:45:29	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,9900
01/08/2025 às 09:45:32	52.919.905/0001-63	R$ 3.478,9900
01/08/2025 às 09:47:03	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,9500
01/08/2025 às 09:47:08	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,9400
01/08/2025 às 09:48:39	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,9000
01/08/2025 às 09:49:00	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,8900
01/08/2025 às 09:50:31	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,8500
01/08/2025 às 09:50:33	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,8400
01/08/2025 às 09:51:04	30.802.043/0001-51	R$ 2.927,0000
01/08/2025 às 09:51:05	42.753.718/0001-07	R$ 2.926,0200
01/08/2025 às 09:52:39	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,8000
01/08/2025 às 09:52:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,7900
01/08/2025 às 09:54:19	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,7500
01/08/2025 às 09:54:22	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,7400
01/08/2025 às 09:55:53	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,7000
01/08/2025 às 09:55:56	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,6900
01/08/2025 às 09:56:19	30.802.043/0001-51	R$ 2.925,9700
01/08/2025 às 09:56:21	42.753.718/0001-07	R$ 2.925,5300
01/08/2025 às 09:56:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.925,4800
01/08/2025 às 09:56:27	42.753.718/0001-07	R$ 2.925,0200
01/08/2025 às 09:56:27	30.802.043/0001-51	R$ 2.924,9700
01/08/2025 às 09:56:33	42.753.718/0001-07	R$ 2.924,6700
01/08/2025 às 09:56:33	30.802.043/0001-51	R$ 2.924,6200
01/08/2025 às 09:56:39	42.753.718/0001-07	R$ 2.924,5200
01/08/2025 às 09:56:39	30.802.043/0001-51	R$ 2.924,4700
01/08/2025 às 09:56:45	42.753.718/0001-07	R$ 2.923,5500
01/08/2025 às 09:56:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.923,5000
01/08/2025 às 09:56:51	42.753.718/0001-07	R$ 2.923,2300
01/08/2025 às 09:56:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.923,1800
01/08/2025 às 09:56:57	42.753.718/0001-07	R$ 2.923,0400
01/08/2025 às 09:56:57	30.802.043/0001-51	R$ 2.922,9900
01/08/2025 às 09:57:03	42.753.718/0001-07	R$ 2.922,0400

01/08/2025 às 09:57:03	30.802.043/0001-51	R$ 2.921,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:57:09	42.753.718/0001-07	R$ 2.921,1300
01/08/2025 às 09:57:09	30.802.043/0001-51	R$ 2.921,0800
01/08/2025 às 09:57:15	42.753.718/0001-07	R$ 2.920,4500
01/08/2025 às 09:57:15	30.802.043/0001-51	R$ 2.920,4000
01/08/2025 às 09:57:21	42.753.718/0001-07	R$ 2.919,6100
01/08/2025 às 09:57:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.919,5600
01/08/2025 às 09:57:27	42.753.718/0001-07	R$ 2.918,7600
01/08/2025 às 09:57:27	30.802.043/0001-51	R$ 2.918,7100
01/08/2025 às 09:57:33	42.753.718/0001-07	R$ 2.917,8600
01/08/2025 às 09:57:33	30.802.043/0001-51	R$ 2.917,8100
01/08/2025 às 09:57:39	42.753.718/0001-07	R$ 2.917,1900
01/08/2025 às 09:57:40	30.802.043/0001-51	R$ 2.917,1400
01/08/2025 às 09:57:45	42.753.718/0001-07	R$ 2.916,6100
01/08/2025 às 09:57:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.916,5600
01/08/2025 às 09:57:51	42.753.718/0001-07	R$ 2.916,1000
01/08/2025 às 09:57:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.916,0500
01/08/2025 às 09:57:57	42.753.718/0001-07	R$ 2.915,5800
01/08/2025 às 09:58:03	30.802.043/0001-51	R$ 2.811,0000 *
01/08/2025 às 09:58:04	42.753.718/0001-07	R$ 2.810,5300
01/08/2025 às 09:59:36	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,6500
01/08/2025 às 09:59:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,6400
01/08/2025 às 10:00:31	07.481.107/0001-48	R$ 3.185,0000
01/08/2025 às 10:02:02	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,6000
01/08/2025 às 10:02:06	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,5900
01/08/2025 às 10:02:06	44.133.337/0001-42	R$ 3.184,9900
01/08/2025 às 10:03:37	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,5500
01/08/2025 às 10:03:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,5400
01/08/2025 às 10:05:16	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,5000
01/08/2025 às 10:05:37	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,4900
01/08/2025 às 10:07:09	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,4500
01/08/2025 às 10:07:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,4400
01/08/2025 às 10:08:44	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,4000
01/08/2025 às 10:08:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,3900
01/08/2025 às 10:10:25	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,3500
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:10:31	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,3400
01/08/2025 às 10:12:03	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,3000
01/08/2025 às 10:12:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,2900
01/08/2025 às 10:13:41	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,2500
01/08/2025 às 10:13:48	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,2400
01/08/2025 às 10:15:21	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,2000
01/08/2025 às 10:15:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,1900
01/08/2025 às 10:17:16	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,1500
01/08/2025 às 10:17:20	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,1400
01/08/2025 às 10:18:51	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,1000
01/08/2025 às 10:18:58	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,0900
01/08/2025 às 10:20:31	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,0500
01/08/2025 às 10:20:34	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,0400
01/08/2025 às 10:21:32	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,0000
01/08/2025 às 10:21:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,9900
01/08/2025 às 10:22:32	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,9500
01/08/2025 às 10:22:38	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,9400
01/08/2025 às 10:23:33	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,9000
01/08/2025 às 10:23:36	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,8900
01/08/2025 às 10:24:34	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,8500
01/08/2025 às 10:24:40	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,8400
01/08/2025 às 10:25:34	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,8000
01/08/2025 às 10:25:55	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,7900
01/08/2025 às 10:26:35	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,7500
01/08/2025 às 10:26:40	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,7400
01/08/2025 às 10:27:35	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,7000
01/08/2025 às 10:27:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,6900
01/08/2025 às 10:28:36	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,6500
01/08/2025 às 10:28:39	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,6400
01/08/2025 às 10:29:36	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,6000
01/08/2025 às 10:29:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,5900
01/08/2025 às 10:30:37	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,5500
01/08/2025 às 10:30:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,5400
01/08/2025 às 10:31:38	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:31:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,4900
01/08/2025 às 10:32:38	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,4500
01/08/2025 às 10:32:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,4400
01/08/2025 às 10:33:38	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,4000
01/08/2025 às 10:33:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,3900
01/08/2025 às 10:34:39	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,3500
01/08/2025 às 10:34:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,3400
01/08/2025 às 10:35:40	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,3000
01/08/2025 às 10:35:46	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,2900
01/08/2025 às 10:36:40	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,2500
01/08/2025 às 10:36:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,2400
01/08/2025 às 10:37:42	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,2000
01/08/2025 às 10:37:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,1900
01/08/2025 às 10:38:43	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,1500
01/08/2025 às 10:38:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,1400
01/08/2025 às 10:39:43	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,1000

01/08/2025 às 10:39:52	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,0900
01/08/2025 às 10:40:44	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,0500
01/08/2025 às 10:41:03	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,0400
01/08/2025 às 10:41:45	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,0000
01/08/2025 às 10:41:51	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,9900
01/08/2025 às 10:42:45	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,9500
01/08/2025 às 10:42:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,9400
01/08/2025 às 10:43:46	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,9000
01/08/2025 às 10:43:57	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,8900
01/08/2025 às 10:44:46	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,8500
01/08/2025 às 10:45:08	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,8400
01/08/2025 às 10:45:47	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,8000
01/08/2025 às 10:45:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,7900
01/08/2025 às 10:46:48	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,7500
01/08/2025 às 10:46:55	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,7400
01/08/2025 às 10:47:48	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,7000
01/08/2025 às 10:48:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,6900
01/08/2025 às 10:48:49	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:48:54	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,6400
01/08/2025 às 10:49:49	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,6000
01/08/2025 às 10:49:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,5900
01/08/2025 às 10:50:50	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,5500
01/08/2025 às 10:50:52	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,5400
01/08/2025 às 10:52:07	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,5000
01/08/2025 às 10:52:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,4900
01/08/2025 às 10:53:08	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,4500
01/08/2025 às 10:53:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,4400
01/08/2025 às 10:54:09	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,4000
01/08/2025 às 10:54:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,3900
01/08/2025 às 10:55:09	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,3500
01/08/2025 às 10:55:14	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,3400
01/08/2025 às 10:56:10	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,3000
01/08/2025 às 10:56:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,2900
01/08/2025 às 10:57:10	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,2500
01/08/2025 às 10:57:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,2400
01/08/2025 às 10:58:11	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,2000
01/08/2025 às 10:58:17	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,1900
01/08/2025 às 10:59:11	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,1500
01/08/2025 às 10:59:19	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,1400
01/08/2025 às 11:00:13	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,1000
01/08/2025 às 11:00:15	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,0900
01/08/2025 às 11:01:14	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,0500
01/08/2025 às 11:01:18	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,0400
01/08/2025 às 11:02:14	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,0000
01/08/2025 às 11:02:22	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,9900
01/08/2025 às 11:03:15	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,9500
01/08/2025 às 11:03:16	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,9400
01/08/2025 às 11:04:15	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,9000
01/08/2025 às 11:04:19	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,8900
01/08/2025 às 11:05:16	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,8500
01/08/2025 às 11:05:35	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,8400
01/08/2025 às 11:06:16	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:06:43	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,7900
01/08/2025 às 11:07:17	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,7500
01/08/2025 às 11:07:34	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,7400
01/08/2025 às 11:08:18	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,7000
01/08/2025 às 11:08:24	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,6900
01/08/2025 às 11:09:18	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,6500
01/08/2025 às 11:09:20	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,6400
01/08/2025 às 11:10:19	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,6000
01/08/2025 às 11:10:24	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,5900
01/08/2025 às 11:11:19	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,5500
01/08/2025 às 11:11:38	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,5400
01/08/2025 às 11:12:20	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,5000
01/08/2025 às 11:12:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,4900
01/08/2025 às 11:13:21	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,4500
01/08/2025 às 11:13:29	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,4400
01/08/2025 às 11:14:21	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,4000
01/08/2025 às 11:14:25	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,3900
01/08/2025 às 11:15:21	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,3500
01/08/2025 às 11:15:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,3400
01/08/2025 às 11:16:22	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,3000
01/08/2025 às 11:16:24	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,2900
01/08/2025 às 11:17:22	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,2500
01/08/2025 às 11:17:25	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,2400
01/08/2025 às 11:18:30	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,2000
01/08/2025 às 11:18:35	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,1900
01/08/2025 às 11:19:35	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,1500
01/08/2025 às 11:19:38	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,1400
01/08/2025 às 11:20:35	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,1000
01/08/2025 às 11:20:38	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,0900
01/08/2025 às 11:21:36	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,0500
01/08/2025 às 11:21:42	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,0400
01/08/2025 às 11:22:39	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,0000
01/08/2025 às 11:22:43	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,9900
01/08/2025 às 11:23:40	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/08/2025 às 11:23:59	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,9400
01/08/2025 às 11:24:40	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,9000
01/08/2025 às 11:24:42	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,8900
01/08/2025 às 11:25:41	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,8500
01/08/2025 às 11:25:43	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,8400
01/08/2025 às 11:26:42	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,8000
01/08/2025 às 11:26:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,7900
01/08/2025 às 11:27:42	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,7500
01/08/2025 às 11:27:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,7400
01/08/2025 às 11:28:43	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,7000
01/08/2025 às 11:28:50	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,6900
01/08/2025 às 11:29:46	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,6500
01/08/2025 às 11:30:05	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,6400
01/08/2025 às 11:30:48	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,6000
01/08/2025 às 11:30:54	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,5900
01/08/2025 às 11:31:49	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,5500
01/08/2025 às 11:31:52	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,5400
01/08/2025 às 11:32:50	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,5000
01/08/2025 às 11:33:08	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,4900
01/08/2025 às 11:33:50	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,4500
01/08/2025 às 11:33:52	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,4400
01/08/2025 às 11:34:51	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,4000
01/08/2025 às 11:34:55	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,3900
01/08/2025 às 11:35:52	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,3500
01/08/2025 às 11:35:57	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,3400
01/08/2025 às 11:37:07	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,3000
01/08/2025 às 11:37:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,2900
01/08/2025 às 11:38:08	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,2500
01/08/2025 às 11:38:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,2400
01/08/2025 às 11:39:08	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,2000
01/08/2025 às 11:39:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,1900
01/08/2025 às 11:40:10	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,1500
01/08/2025 às 11:40:12	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,1400
01/08/2025 às 11:41:09	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,1000

Mensagens do chat do Item 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:22:46	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:58:06	O lance no valor de R$ 2.811,0000 do item 73 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2025 às 11:43:10	O item 73 está encerrado.
Sistema para o participante 42.753.718/0001-07	04/08/2025 às 14:28:56	Sr. Fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 42.753.718/0001-07	04/08/2025 às 16:29:00	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:00 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07.
Sistema	05/08/2025 às 11:52:27	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 12:02:27.
Sistema	28/08/2025 às 16:07:27	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:17:27.
Sistema	28/01/2026 às 10:30:49	O item 73 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/01/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Devido a não entrega do item pelo licitante vencedor.".
Sistema para o participante 30.802.043/0001-51	29/01/2026 às 14:35:29	Sr. Fornecedor PROSPERAR PRODUTOS LTDA, CNPJ 30.802.043/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema	29/01/2026 às 14:37:23	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 14:47:23.
Pelo participante 30.802.043/0001-51	29/01/2026 às 14:41:30	Boa tarde, senhor pregoeiro, em razão do tempo decorrido desde a realização do certame e da virada do ano, solicitamos a desclassificação de nossa proposta, uma vez que o item ofertado por nossa empresa sofreu reajuste de preço, tornando inviável a entrega do produto sem que a empresa incorra em prejuízo financeiro.
Pelo participante 30.802.043/0001-51	29/01/2026 às 14:42:16	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:16 de 29/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROSPERAR PRODUTOS LTDA, CNPJ 30.802.043/0001-51.
Sistema para o participante 24.675.507/0001-03	29/01/2026 às 15:14:08	Sr. Fornecedor MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 24.675.507/0001-03	29/01/2026 às 17:15:00	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 29/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001- 03.
Sistema para o participante 32.691.514/0001-27	30/01/2026 às 08:33:05	Sr. Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001- 27, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 32.691.514/0001-27	30/01/2026 às 10:32:09	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:09 de 30/01/2026. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27.
Sistema	30/01/2026 às 10:41:00	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 10:51:00.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 32.691.514/0001-27	30/01/2026 às 10:53:51	Sr. Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001- 27, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Anexar a declaração unificada (modelo anexo V do edital), anexar a certidão de falência atualizada, caso haja..
Sistema para o participante 32.691.514/0001-27	30/01/2026 às 10:54:36	A certidão de falência só será aceita se preexistente.
Pelo participante 32.691.514/0001-27	30/01/2026 às 12:13:12	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:12 de 30/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27.
Sistema	30/01/2026 às 14:02:16	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 14:12:16.

Eventos do Item 73

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:28:56	Fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.810,5300.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.
28/01/2026 às 10:13:54	Item com homologação cancelada. Descrição: Devido a não assinatura na ata de registro de preços .
28/01/2026 às 10:14:36	Fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 2.810,5300. Motivo: Devido a não assinatura na ata de registro de preços .
29/01/2026 às 14:35:29	Fornecedor PROSPERAR PRODUTOS LTDA, CNPJ 30.802.043/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada

	(Modelo Anexo V do Edital).
29/01/2026 às 14:42:16	Fornecedor PROSPERAR PRODUTOS LTDA, CNPJ 30.802.043/0001-51 finalizou o envio de anexo.
29/01/2026 às 15:14:08	Fornecedor MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
30/01/2026 às 08:33:05	Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
30/01/2026 às 10:32:09	Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 10:53:51	Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Anexar a declaração unificada (modelo anexo V do edital), anexar a certidão de falência atualizada, caso haja..
30/01/2026 às 12:13:12	Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 14:34:23	Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.000,0000.
05/02/2026 às 14:34:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 12:02:27
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 16:17:27
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 10:51:00
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 14:12:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 14:34 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao

	11:58:09	julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.

Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/01/2026 às 14:34:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/01/2026 às 14:34:49	Conforme informações do quadro de avisos do presente certame, neste momento será reaberto o presente pregão, para julgamentod dos itens 73 e 84.
Sistema	29/01/2026 às 17:02:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 08:30h. (horário de Brasília)
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/01/2026 às 08:30:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	30/01/2026 às 11:38:54	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	30/01/2026 às 13:34:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/01/2026 às 13:35:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 84 - Máquina lavar roupa	
Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 10KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 127V	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 732,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.859,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para S A DE OLIVEIRA LICITACOES, CNPJ 40.095.452/0001-19, melhor lance: R$ 520,0500 (unitário) / R$ 4.160,4000 (total)	

Propostas do Item 84		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.919,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NEWMAQ		
Modelo/versão: 93		
Valor proposta: R$ 732,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.856,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.840,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 729,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.839,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LV		
Modelo/versão: LV		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 463,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.704,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: libell		
Modelo/versão: libell		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: COLORMAQ		
Valor proposta: R$ 732,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.856,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 712,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.696,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Ca		
Modelo/versão: Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Ca		
Valor proposta: R$ 712,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.696,0000 (total)		
54.638.483/0001-83 - M & J REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 463,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.705,2000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LAV LIBELL 10.0 kg		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 537,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.302,7200 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CIOLORMAQ		
Modelo/versão: PREMIUM 10		
Valor proposta: R$ 732,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.856,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.792,2400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: NEWMAQ		
Modelo/versão: 926		
Valor proposta: R$ 730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.840,0000 (total)		
45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 705,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.640,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: SUGGAR		
Modelo/versão: LX1021BR		
Valor proposta: R$ 731,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.848,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 545,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: COLORMAQ		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 520,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.160,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: NEWMAQ		
Modelo/versão: 10KG		
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.400,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 534,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.276,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIBELL LIBELL		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.792,3200 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: ECOMAX 10KG		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		

Lances do Item 84

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:30:48	24.675.507/0001-03	R$ 549,9400
01/08/2025 às 09:31:59	40.095.452/0001-19	R$ 549,8900
01/08/2025 às 09:32:00	24.675.507/0001-03	R$ 549,8200
01/08/2025 às 09:32:42	44.175.345/0001-51	R$ 620,0000
01/08/2025 às 09:32:51	37.395.740/0001-84	R$ 549,3000
01/08/2025 às 09:32:54	24.675.507/0001-03	R$ 549,2200
01/08/2025 às 09:33:38	37.395.740/0001-84	R$ 548,7000
01/08/2025 às 09:33:39	24.675.507/0001-03	R$ 548,6100
01/08/2025 às 09:38:49	07.481.107/0001-48	R$ 545,0000
01/08/2025 às 09:38:51	24.675.507/0001-03	R$ 544,9000
01/08/2025 às 09:38:53	37.395.740/0001-84	R$ 548,5500
01/08/2025 às 09:39:04	45.915.893/0001-33	R$ 705,0000
01/08/2025 às 09:39:07	37.395.740/0001-84	R$ 544,8500
01/08/2025 às 09:39:09	24.675.507/0001-03	R$ 544,7400
01/08/2025 às 09:39:25	37.395.740/0001-84	R$ 544,6500
01/08/2025 às 09:39:27	24.675.507/0001-03	R$ 544,5900
01/08/2025 às 09:39:45	51.659.136/0001-49	R$ 544,5400
01/08/2025 às 09:39:45	21.613.975/0001-65	R$ 619,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:39:46	44.133.337/0001-42	R$ 619,9800
01/08/2025 às 09:39:48	24.675.507/0001-03	R$ 544,4600
01/08/2025 às 09:40:06	51.659.136/0001-49	R$ 544,4100
01/08/2025 às 09:40:06	24.675.507/0001-03	R$ 544,3400
01/08/2025 às 09:40:08	21.613.975/0001-65	R$ 619,9400

01/08/2025 às 09:40:08	44.133.337/0001-42	R$ 619,9300
01/08/2025 às 09:40:26	52.919.905/0001-63	R$ 544,2900
01/08/2025 às 09:40:27	24.675.507/0001-03	R$ 544,2300
01/08/2025 às 09:40:44	21.613.975/0001-65	R$ 619,8900
01/08/2025 às 09:40:45	51.659.136/0001-49	R$ 544,1800
01/08/2025 às 09:40:45	24.675.507/0001-03	R$ 544,1100
01/08/2025 às 09:41:03	51.659.136/0001-49	R$ 544,0600
01/08/2025 às 09:41:03	24.675.507/0001-03	R$ 543,9500
01/08/2025 às 09:41:04	44.133.337/0001-42	R$ 619,8800
01/08/2025 às 09:41:05	21.613.975/0001-65	R$ 619,8400
01/08/2025 às 09:41:05	52.919.905/0001-63	R$ 544,0600
01/08/2025 às 09:41:18	37.395.740/0001-84	R$ 543,9000
01/08/2025 às 09:41:21	24.675.507/0001-03	R$ 543,8300
01/08/2025 às 09:41:39	44.133.337/0001-42	R$ 619,8300
01/08/2025 às 09:41:39	51.659.136/0001-49	R$ 543,7800
01/08/2025 às 09:41:42	24.675.507/0001-03	R$ 543,6800
01/08/2025 às 09:41:59	21.613.975/0001-65	R$ 619,7900
01/08/2025 às 09:42:00	51.659.136/0001-49	R$ 543,6300
01/08/2025 às 09:42:00	24.675.507/0001-03	R$ 543,5500
01/08/2025 às 09:42:18	51.659.136/0001-49	R$ 543,5000
01/08/2025 às 09:42:18	44.133.337/0001-42	R$ 619,7800
01/08/2025 às 09:42:21	24.675.507/0001-03	R$ 543,4300
01/08/2025 às 09:42:39	21.613.975/0001-65	R$ 619,7400
01/08/2025 às 09:42:39	51.659.136/0001-49	R$ 543,3800
01/08/2025 às 09:42:40	44.133.337/0001-42	R$ 619,7300
01/08/2025 às 09:42:42	24.675.507/0001-03	R$ 543,2900
01/08/2025 às 09:43:00	51.659.136/0001-49	R$ 543,2400
01/08/2025 às 09:43:00	21.613.975/0001-65	R$ 619,6900
01/08/2025 às 09:43:00	24.675.507/0001-03	R$ 543,1600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:43:17	51.659.136/0001-49	R$ 543,1100
01/08/2025 às 09:43:18	24.675.507/0001-03	R$ 543,0300
01/08/2025 às 09:43:36	51.659.136/0001-49	R$ 542,9800
01/08/2025 às 09:43:36	24.675.507/0001-03	R$ 542,9200
01/08/2025 às 09:43:54	51.659.136/0001-49	R$ 542,8700
01/08/2025 às 09:43:54	24.675.507/0001-03	R$ 542,8000
01/08/2025 às 09:44:12	51.659.136/0001-49	R$ 542,7500
01/08/2025 às 09:44:12	24.675.507/0001-03	R$ 542,6900
01/08/2025 às 09:44:13	44.133.337/0001-42	R$ 619,6800
01/08/2025 às 09:44:30	51.659.136/0001-49	R$ 542,6400
01/08/2025 às 09:44:30	24.675.507/0001-03	R$ 542,5600
01/08/2025 às 09:44:32	21.613.975/0001-65	R$ 619,6400
01/08/2025 às 09:44:49	44.133.337/0001-42	R$ 619,6300
01/08/2025 às 09:44:51	52.919.905/0001-63	R$ 542,5100
01/08/2025 às 09:44:52	24.675.507/0001-03	R$ 542,4500
01/08/2025 às 09:45:10	51.659.136/0001-49	R$ 542,4000
01/08/2025 às 09:45:10	21.613.975/0001-65	R$ 619,5900
01/08/2025 às 09:45:11	44.133.337/0001-42	R$ 619,5800
01/08/2025 às 09:45:13	24.675.507/0001-03	R$ 542,2900
01/08/2025 às 09:45:30	51.659.136/0001-49	R$ 542,2400
01/08/2025 às 09:45:31	24.675.507/0001-03	R$ 542,1400
01/08/2025 às 09:45:31	37.395.740/0001-84	R$ 542,2000
01/08/2025 às 09:45:31	21.613.975/0001-65	R$ 619,5400
01/08/2025 às 09:45:31	52.919.905/0001-63	R$ 542,2400
01/08/2025 às 09:45:32	44.133.337/0001-42	R$ 619,5300
01/08/2025 às 09:45:48	51.659.136/0001-49	R$ 542,0900
01/08/2025 às 09:45:49	24.675.507/0001-03	R$ 541,9900
01/08/2025 às 09:45:49	21.613.975/0001-65	R$ 619,4900
01/08/2025 às 09:46:06	51.659.136/0001-49	R$ 541,9400
01/08/2025 às 09:46:07	24.675.507/0001-03	R$ 541,8300
01/08/2025 às 09:46:08	52.919.905/0001-63	R$ 541,9400
01/08/2025 às 09:46:26	44.133.337/0001-42	R$ 619,4800
01/08/2025 às 09:46:29	52.919.905/0001-63	R$ 541,7800
01/08/2025 às 09:46:31	24.675.507/0001-03	R$ 541,6700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:46:48	51.659.136/0001-49	R$ 541,6200
01/08/2025 às 09:46:49	24.675.507/0001-03	R$ 541,5300
01/08/2025 às 09:46:49	21.613.975/0001-65	R$ 619,4400
01/08/2025 às 09:47:06	51.659.136/0001-49	R$ 541,4800
01/08/2025 às 09:47:07	24.675.507/0001-03	R$ 541,3800
01/08/2025 às 09:47:21	37.395.740/0001-84	R$ 541,3000
01/08/2025 às 09:47:22	24.675.507/0001-03	R$ 541,2200
01/08/2025 às 09:47:39	51.659.136/0001-49	R$ 541,1700
01/08/2025 às 09:47:40	24.675.507/0001-03	R$ 541,0700
01/08/2025 às 09:47:57	51.659.136/0001-49	R$ 541,0200
01/08/2025 às 09:47:58	24.675.507/0001-03	R$ 540,9600
01/08/2025 às 09:48:15	51.659.136/0001-49	R$ 540,9100
01/08/2025 às 09:48:16	24.675.507/0001-03	R$ 540,8100
01/08/2025 às 09:48:17	52.919.905/0001-63	R$ 540,9100
01/08/2025 às 09:48:34	44.133.337/0001-42	R$ 619,4300
01/08/2025 às 09:48:52	21.613.975/0001-65	R$ 619,3900
01/08/2025 às 09:48:53	44.133.337/0001-42	R$ 619,3800
01/08/2025 às 09:49:10	21.613.975/0001-65	R$ 619,3400
01/08/2025 às 09:49:28	51.659.136/0001-49	R$ 540,7600
01/08/2025 às 09:49:28	24.675.507/0001-03	R$ 540,7000
01/08/2025 às 09:49:30	52.919.905/0001-63	R$ 540,7600
01/08/2025 às 09:49:47	51.659.136/0001-49	R$ 540,6500
01/08/2025 às 09:49:49	24.675.507/0001-03	R$ 540,5600
01/08/2025 às 09:49:49	52.919.905/0001-63	R$ 540,6500

01/08/2025 às 09:49:56	37.395.740/0001-84	R$ 540,5000
01/08/2025 às 09:49:58	24.675.507/0001-03	R$ 540,4400
01/08/2025 às 09:50:15	51.659.136/0001-49	R$ 540,3900
01/08/2025 às 09:50:16	24.675.507/0001-03	R$ 540,3300
01/08/2025 às 09:50:17	52.919.905/0001-63	R$ 540,3900
01/08/2025 às 09:50:29	37.395.740/0001-84	R$ 540,0000
01/08/2025 às 09:50:31	24.675.507/0001-03	R$ 539,8900
01/08/2025 às 09:50:49	51.659.136/0001-49	R$ 539,8400
01/08/2025 às 09:50:49	24.675.507/0001-03	R$ 539,7300
01/08/2025 às 09:50:50	52.919.905/0001-63	R$ 539,8400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:51:08	44.133.337/0001-42	R$ 619,3300
01/08/2025 às 09:51:08	52.919.905/0001-63	R$ 539,6800
01/08/2025 às 09:51:10	24.675.507/0001-03	R$ 539,6100
01/08/2025 às 09:51:27	51.659.136/0001-49	R$ 539,5600
01/08/2025 às 09:51:28	21.613.975/0001-65	R$ 619,2900
01/08/2025 às 09:51:28	24.675.507/0001-03	R$ 539,4600
01/08/2025 às 09:51:29	52.919.905/0001-63	R$ 539,5600
01/08/2025 às 09:51:45	51.659.136/0001-49	R$ 539,4100
01/08/2025 às 09:51:46	24.675.507/0001-03	R$ 539,3000
01/08/2025 às 09:51:55	37.395.740/0001-84	R$ 539,2000
01/08/2025 às 09:51:55	24.675.507/0001-03	R$ 539,1100
01/08/2025 às 09:51:57	40.095.452/0001-19	R$ 539,0600
01/08/2025 às 09:51:58	24.675.507/0001-03	R$ 538,9600
01/08/2025 às 09:51:59	40.095.452/0001-19	R$ 538,9100
01/08/2025 às 09:52:01	24.675.507/0001-03	R$ 538,8500
01/08/2025 às 09:52:02	40.095.452/0001-19	R$ 538,8000
01/08/2025 às 09:52:04	24.675.507/0001-03	R$ 538,7100
01/08/2025 às 09:52:05	40.095.452/0001-19	R$ 538,6600
01/08/2025 às 09:52:07	24.675.507/0001-03	R$ 538,5600
01/08/2025 às 09:52:08	40.095.452/0001-19	R$ 538,5100
01/08/2025 às 09:52:10	24.675.507/0001-03	R$ 538,4400
01/08/2025 às 09:52:11	40.095.452/0001-19	R$ 538,3900
01/08/2025 às 09:52:13	24.675.507/0001-03	R$ 538,3100
01/08/2025 às 09:52:14	40.095.452/0001-19	R$ 538,2600
01/08/2025 às 09:52:14	37.395.740/0001-84	R$ 538,0000
01/08/2025 às 09:52:15	40.095.452/0001-19	R$ 537,9500
01/08/2025 às 09:52:16	24.675.507/0001-03	R$ 537,8400
01/08/2025 às 09:52:17	40.095.452/0001-19	R$ 537,7900
01/08/2025 às 09:52:34	51.659.136/0001-49	R$ 537,7400
01/08/2025 às 09:52:34	40.095.452/0001-19	R$ 537,6900
01/08/2025 às 09:52:35	52.919.905/0001-63	R$ 537,7400
01/08/2025 às 09:52:53	44.133.337/0001-42	R$ 619,2800
01/08/2025 às 09:53:10	51.659.136/0001-49	R$ 537,6400
01/08/2025 às 09:53:10	40.095.452/0001-19	R$ 537,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:53:10	21.613.975/0001-65	R$ 619,2400
01/08/2025 às 09:53:12	52.919.905/0001-63	R$ 537,6400
01/08/2025 às 09:53:19	37.395.740/0001-84	R$ 537,5000
01/08/2025 às 09:53:19	40.095.452/0001-19	R$ 537,4500
01/08/2025 às 09:53:36	51.659.136/0001-49	R$ 537,4000
01/08/2025 às 09:53:36	40.095.452/0001-19	R$ 537,3500
01/08/2025 às 09:53:39	52.919.905/0001-63	R$ 537,4000
01/08/2025 às 09:53:45	37.395.740/0001-84	R$ 537,3000
01/08/2025 às 09:53:45	40.095.452/0001-19	R$ 537,2500
01/08/2025 às 09:54:02	44.133.337/0001-42	R$ 619,2300
01/08/2025 às 09:54:19	51.659.136/0001-49	R$ 537,2000
01/08/2025 às 09:54:19	21.613.975/0001-65	R$ 619,1900
01/08/2025 às 09:54:20	40.095.452/0001-19	R$ 537,1500
01/08/2025 às 09:54:21	52.919.905/0001-63	R$ 537,2000
01/08/2025 às 09:54:38	51.659.136/0001-49	R$ 537,1000
01/08/2025 às 09:54:38	44.133.337/0001-42	R$ 619,1800
01/08/2025 às 09:54:39	40.095.452/0001-19	R$ 537,0500
01/08/2025 às 09:54:43	37.395.740/0001-84	R$ 537,0000
01/08/2025 às 09:54:44	40.095.452/0001-19	R$ 536,9500
01/08/2025 às 09:55:00	51.659.136/0001-49	R$ 536,9000
01/08/2025 às 09:55:00	40.095.452/0001-19	R$ 536,8500
01/08/2025 às 09:55:18	51.659.136/0001-49	R$ 536,8000
01/08/2025 às 09:55:19	40.095.452/0001-19	R$ 536,7500
01/08/2025 às 09:55:22	52.919.905/0001-63	R$ 536,8000
01/08/2025 às 09:55:39	51.659.136/0001-49	R$ 536,7000
01/08/2025 às 09:55:39	40.095.452/0001-19	R$ 536,6500
01/08/2025 às 09:55:57	51.659.136/0001-49	R$ 536,6000
01/08/2025 às 09:55:58	40.095.452/0001-19	R$ 536,5500
01/08/2025 às 09:56:00	52.919.905/0001-63	R$ 536,6000
01/08/2025 às 09:56:17	21.613.975/0001-65	R$ 619,1400
01/08/2025 às 09:56:17	44.133.337/0001-42	R$ 619,1300
01/08/2025 às 09:56:34	21.613.975/0001-65	R$ 619,0900
01/08/2025 às 09:56:35	52.919.905/0001-63	R$ 536,5000
01/08/2025 às 09:56:35	40.095.452/0001-19	R$ 536,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:56:53	44.133.337/0001-42	R$ 619,0800
01/08/2025 às 09:56:54	52.919.905/0001-63	R$ 536,4000
01/08/2025 às 09:56:54	40.095.452/0001-19	R$ 536,3500
01/08/2025 às 09:57:13	21.613.975/0001-65	R$ 619,0400
01/08/2025 às 09:57:14	51.659.136/0001-49	R$ 536,3000
01/08/2025 às 09:57:14	40.095.452/0001-19	R$ 536,2500
01/08/2025 às 09:57:14	52.919.905/0001-63	R$ 536,3000
01/08/2025 às 09:57:32	44.133.337/0001-42	R$ 619,0300

01/08/2025 às 09:57:33	52.919.905/0001-63	R$ 536,2000
01/08/2025 às 09:57:33	40.095.452/0001-19	R$ 536,1500
01/08/2025 às 09:57:34	51.659.136/0001-49	R$ 536,2000
01/08/2025 às 09:57:37	37.395.740/0001-84	R$ 536,1000
01/08/2025 às 09:57:37	40.095.452/0001-19	R$ 536,0500
01/08/2025 às 09:57:55	51.659.136/0001-49	R$ 536,0000
01/08/2025 às 09:57:56	21.613.975/0001-65	R$ 618,9900
01/08/2025 às 09:57:56	40.095.452/0001-19	R$ 535,9500
01/08/2025 às 09:57:57	52.919.905/0001-63	R$ 536,0000
01/08/2025 às 09:58:15	44.133.337/0001-42	R$ 618,9800
01/08/2025 às 09:58:17	51.659.136/0001-49	R$ 535,9000
01/08/2025 às 09:58:17	40.095.452/0001-19	R$ 535,8500
01/08/2025 às 09:58:35	21.613.975/0001-65	R$ 618,9400
01/08/2025 às 09:58:36	52.919.905/0001-63	R$ 535,8000
01/08/2025 às 09:58:37	40.095.452/0001-19	R$ 535,7500
01/08/2025 às 09:58:51	37.395.740/0001-84	R$ 535,7000
01/08/2025 às 09:58:52	40.095.452/0001-19	R$ 535,6500
01/08/2025 às 09:59:09	44.133.337/0001-42	R$ 618,9300
01/08/2025 às 09:59:10	51.659.136/0001-49	R$ 535,6000
01/08/2025 às 09:59:11	40.095.452/0001-19	R$ 535,5500
01/08/2025 às 09:59:13	37.395.740/0001-84	R$ 535,5000
01/08/2025 às 09:59:14	40.095.452/0001-19	R$ 535,4500
01/08/2025 às 09:59:32	21.613.975/0001-65	R$ 618,8900
01/08/2025 às 09:59:33	52.919.905/0001-63	R$ 535,4000
01/08/2025 às 09:59:34	40.095.452/0001-19	R$ 535,3500
01/08/2025 às 09:59:51	44.133.337/0001-42	R$ 618,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:59:53	51.659.136/0001-49	R$ 535,3000
01/08/2025 às 09:59:53	40.095.452/0001-19	R$ 535,2500
01/08/2025 às 10:00:11	21.613.975/0001-65	R$ 618,8400
01/08/2025 às 10:00:13	52.919.905/0001-63	R$ 535,2000
01/08/2025 às 10:00:13	40.095.452/0001-19	R$ 535,1500
01/08/2025 às 10:00:30	44.133.337/0001-42	R$ 618,8300
01/08/2025 às 10:00:31	51.659.136/0001-49	R$ 535,1000
01/08/2025 às 10:00:31	40.095.452/0001-19	R$ 535,0500
01/08/2025 às 10:00:49	51.659.136/0001-49	R$ 535,0000
01/08/2025 às 10:00:49	40.095.452/0001-19	R$ 534,9500
01/08/2025 às 10:00:49	52.919.905/0001-63	R$ 535,0000
01/08/2025 às 10:01:07	51.659.136/0001-49	R$ 534,9000
01/08/2025 às 10:01:08	40.095.452/0001-19	R$ 534,8500
01/08/2025 às 10:01:25	51.659.136/0001-49	R$ 534,8000
01/08/2025 às 10:01:25	40.095.452/0001-19	R$ 534,7500
01/08/2025 às 10:01:37	37.395.740/0001-84	R$ 534,7000
01/08/2025 às 10:01:38	40.095.452/0001-19	R$ 534,6500
01/08/2025 às 10:01:55	51.659.136/0001-49	R$ 534,6000
01/08/2025 às 10:01:56	40.095.452/0001-19	R$ 534,5500
01/08/2025 às 10:02:13	51.659.136/0001-49	R$ 534,5000
01/08/2025 às 10:02:13	40.095.452/0001-19	R$ 534,4500
01/08/2025 às 10:02:33	21.613.975/0001-65	R$ 618,7900
01/08/2025 às 10:02:34	52.919.905/0001-63	R$ 534,4000
01/08/2025 às 10:02:35	40.095.452/0001-19	R$ 534,3500
01/08/2025 às 10:02:38	44.133.337/0001-42	R$ 618,7800
01/08/2025 às 10:02:57	21.613.975/0001-65	R$ 618,7400
01/08/2025 às 10:02:59	52.919.905/0001-63	R$ 534,3000
01/08/2025 às 10:02:59	40.095.452/0001-19	R$ 534,2500
01/08/2025 às 10:03:01	44.133.337/0001-42	R$ 618,7300
01/08/2025 às 10:03:21	21.613.975/0001-65	R$ 618,6900
01/08/2025 às 10:03:23	52.919.905/0001-63	R$ 534,2000
01/08/2025 às 10:03:23	40.095.452/0001-19	R$ 534,1500
01/08/2025 às 10:03:26	44.133.337/0001-42	R$ 618,6800
01/08/2025 às 10:03:46	52.919.905/0001-63	R$ 534,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:03:47	21.613.975/0001-65	R$ 618,6400
01/08/2025 às 10:03:47	40.095.452/0001-19	R$ 534,0500
01/08/2025 às 10:04:08	44.133.337/0001-42	R$ 618,6300
01/08/2025 às 10:04:08	52.919.905/0001-63	R$ 534,0000
01/08/2025 às 10:04:08	40.095.452/0001-19	R$ 533,9500
01/08/2025 às 10:04:28	21.613.975/0001-65	R$ 618,5900
01/08/2025 às 10:04:28	44.133.337/0001-42	R$ 618,5800
01/08/2025 às 10:04:29	52.919.905/0001-63	R$ 533,9000
01/08/2025 às 10:04:29	40.095.452/0001-19	R$ 533,8500
01/08/2025 às 10:04:49	21.613.975/0001-65	R$ 618,5400
01/08/2025 às 10:04:50	44.133.337/0001-42	R$ 618,5300
01/08/2025 às 10:04:50	52.919.905/0001-63	R$ 533,8000
01/08/2025 às 10:04:50	40.095.452/0001-19	R$ 533,7500
01/08/2025 às 10:05:10	21.613.975/0001-65	R$ 618,4900
01/08/2025 às 10:05:11	52.919.905/0001-63	R$ 533,7000
01/08/2025 às 10:05:11	40.095.452/0001-19	R$ 533,6500
01/08/2025 às 10:05:15	44.133.337/0001-42	R$ 618,4800
01/08/2025 às 10:05:33	21.613.975/0001-65	R$ 618,4400
01/08/2025 às 10:05:34	44.133.337/0001-42	R$ 618,4300
01/08/2025 às 10:05:35	52.919.905/0001-63	R$ 533,6000
01/08/2025 às 10:05:35	40.095.452/0001-19	R$ 533,5500
01/08/2025 às 10:05:55	52.919.905/0001-63	R$ 533,5000
01/08/2025 às 10:05:56	21.613.975/0001-65	R$ 618,3900
01/08/2025 às 10:05:56	44.133.337/0001-42	R$ 618,3800
01/08/2025 às 10:05:56	40.095.452/0001-19	R$ 533,4500
01/08/2025 às 10:06:14	52.919.905/0001-63	R$ 533,4000
01/08/2025 às 10:06:15	21.613.975/0001-65	R$ 618,3400

01/08/2025 às 10:06:15	40.095.452/0001-19	R$ 533,3500
01/08/2025 às 10:06:35	52.919.905/0001-63	R$ 533,3000
01/08/2025 às 10:06:35	44.133.337/0001-42	R$ 618,3300
01/08/2025 às 10:06:35	40.095.452/0001-19	R$ 533,2500
01/08/2025 às 10:06:42	21.613.975/0001-65	R$ 618,2900
01/08/2025 às 10:07:01	44.133.337/0001-42	R$ 618,2800
01/08/2025 às 10:07:03	52.919.905/0001-63	R$ 533,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:07:03	40.095.452/0001-19	R$ 533,1500
01/08/2025 às 10:07:22	21.613.975/0001-65	R$ 618,2400
01/08/2025 às 10:07:23	44.133.337/0001-42	R$ 618,2300
01/08/2025 às 10:07:24	52.919.905/0001-63	R$ 533,1000
01/08/2025 às 10:07:25	40.095.452/0001-19	R$ 533,0500
01/08/2025 às 10:07:43	21.613.975/0001-65	R$ 618,1900
01/08/2025 às 10:07:44	44.133.337/0001-42	R$ 618,1800
01/08/2025 às 10:07:45	52.919.905/0001-63	R$ 533,0000
01/08/2025 às 10:07:45	40.095.452/0001-19	R$ 532,9500
01/08/2025 às 10:08:04	21.613.975/0001-65	R$ 618,1400
01/08/2025 às 10:08:05	44.133.337/0001-42	R$ 618,1300
01/08/2025 às 10:08:06	52.919.905/0001-63	R$ 532,9000
01/08/2025 às 10:08:06	40.095.452/0001-19	R$ 532,8500
01/08/2025 às 10:08:25	21.613.975/0001-65	R$ 618,0900
01/08/2025 às 10:08:26	52.919.905/0001-63	R$ 532,8000
01/08/2025 às 10:08:26	40.095.452/0001-19	R$ 532,7500
01/08/2025 às 10:08:28	44.133.337/0001-42	R$ 618,0800
01/08/2025 às 10:08:49	52.919.905/0001-63	R$ 532,7000
01/08/2025 às 10:08:49	40.095.452/0001-19	R$ 532,6500
01/08/2025 às 10:08:49	21.613.975/0001-65	R$ 618,0400
01/08/2025 às 10:08:57	44.133.337/0001-42	R$ 618,0300
01/08/2025 às 10:09:17	21.613.975/0001-65	R$ 617,9900
01/08/2025 às 10:09:18	52.919.905/0001-63	R$ 532,6000
01/08/2025 às 10:09:19	40.095.452/0001-19	R$ 532,5500
01/08/2025 às 10:09:20	44.133.337/0001-42	R$ 617,9800
01/08/2025 às 10:09:40	21.613.975/0001-65	R$ 617,9400
01/08/2025 às 10:09:42	52.919.905/0001-63	R$ 532,5000
01/08/2025 às 10:09:43	40.095.452/0001-19	R$ 532,4500
01/08/2025 às 10:10:03	52.919.905/0001-63	R$ 532,4000
01/08/2025 às 10:10:03	44.133.337/0001-42	R$ 617,9300
01/08/2025 às 10:10:03	40.095.452/0001-19	R$ 532,3500
01/08/2025 às 10:10:08	21.613.975/0001-65	R$ 617,8900
01/08/2025 às 10:10:26	44.133.337/0001-42	R$ 617,8800
01/08/2025 às 10:10:27	52.919.905/0001-63	R$ 532,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:10:29	40.095.452/0001-19	R$ 532,2500
01/08/2025 às 10:10:48	52.919.905/0001-63	R$ 532,2000
01/08/2025 às 10:10:48	40.095.452/0001-19	R$ 532,1500
01/08/2025 às 10:10:49	21.613.975/0001-65	R$ 617,8400
01/08/2025 às 10:11:08	44.133.337/0001-42	R$ 617,8300
01/08/2025 às 10:11:09	52.919.905/0001-63	R$ 532,1000
01/08/2025 às 10:11:09	40.095.452/0001-19	R$ 532,0500
01/08/2025 às 10:11:28	21.613.975/0001-65	R$ 617,7900
01/08/2025 às 10:11:30	52.919.905/0001-63	R$ 532,0000
01/08/2025 às 10:11:31	40.095.452/0001-19	R$ 531,9500
01/08/2025 às 10:11:50	44.133.337/0001-42	R$ 617,7800
01/08/2025 às 10:11:51	52.919.905/0001-63	R$ 531,9000
01/08/2025 às 10:11:52	40.095.452/0001-19	R$ 531,8500
01/08/2025 às 10:12:12	52.919.905/0001-63	R$ 531,8000
01/08/2025 às 10:12:12	21.613.975/0001-65	R$ 617,7400
01/08/2025 às 10:12:12	40.095.452/0001-19	R$ 531,7500
01/08/2025 às 10:12:13	44.133.337/0001-42	R$ 617,7300
01/08/2025 às 10:12:32	52.919.905/0001-63	R$ 531,7000
01/08/2025 às 10:12:33	40.095.452/0001-19	R$ 531,6500
01/08/2025 às 10:12:33	21.613.975/0001-65	R$ 617,6900
01/08/2025 às 10:12:34	44.133.337/0001-42	R$ 617,6800
01/08/2025 às 10:12:52	21.613.975/0001-65	R$ 617,6400
01/08/2025 às 10:12:53	44.133.337/0001-42	R$ 617,6300
01/08/2025 às 10:12:54	52.919.905/0001-63	R$ 531,6000
01/08/2025 às 10:12:55	40.095.452/0001-19	R$ 531,5500
01/08/2025 às 10:13:13	21.613.975/0001-65	R$ 617,5900
01/08/2025 às 10:13:14	44.133.337/0001-42	R$ 617,5800
01/08/2025 às 10:13:15	52.919.905/0001-63	R$ 531,5000
01/08/2025 às 10:13:15	40.095.452/0001-19	R$ 531,4500
01/08/2025 às 10:13:34	21.613.975/0001-65	R$ 617,5400
01/08/2025 às 10:13:35	44.133.337/0001-42	R$ 617,5300
01/08/2025 às 10:13:36	52.919.905/0001-63	R$ 531,4000
01/08/2025 às 10:13:37	40.095.452/0001-19	R$ 531,3500
01/08/2025 às 10:13:55	21.613.975/0001-65	R$ 617,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:13:57	44.133.337/0001-42	R$ 617,4800
01/08/2025 às 10:13:57	52.919.905/0001-63	R$ 531,3000
01/08/2025 às 10:13:58	40.095.452/0001-19	R$ 531,2500
01/08/2025 às 10:14:16	21.613.975/0001-65	R$ 617,4400
01/08/2025 às 10:14:18	44.133.337/0001-42	R$ 617,4300
01/08/2025 às 10:14:19	52.919.905/0001-63	R$ 531,2000
01/08/2025 às 10:14:19	40.095.452/0001-19	R$ 531,1500
01/08/2025 às 10:14:37	21.613.975/0001-65	R$ 617,3900
01/08/2025 às 10:14:38	44.133.337/0001-42	R$ 617,3800
01/08/2025 às 10:14:56	21.613.975/0001-65	R$ 617,3400
01/08/2025 às 10:14:56	44.133.337/0001-42	R$ 617,3300

01/08/2025 às 10:14:58	52.919.905/0001-63	R$ 531,1000
01/08/2025 às 10:14:59	40.095.452/0001-19	R$ 531,0500
01/08/2025 às 10:15:05	37.395.740/0001-84	R$ 531,0000
01/08/2025 às 10:15:06	40.095.452/0001-19	R$ 530,9500
01/08/2025 às 10:15:25	52.919.905/0001-63	R$ 530,9000
01/08/2025 às 10:15:25	40.095.452/0001-19	R$ 530,8500
01/08/2025 às 10:15:26	21.613.975/0001-65	R$ 617,2900
01/08/2025 às 10:15:45	44.133.337/0001-42	R$ 617,2800
01/08/2025 às 10:15:46	52.919.905/0001-63	R$ 530,8000
01/08/2025 às 10:15:47	40.095.452/0001-19	R$ 530,7500
01/08/2025 às 10:16:05	21.613.975/0001-65	R$ 617,2400
01/08/2025 às 10:16:06	44.133.337/0001-42	R$ 617,2300
01/08/2025 às 10:16:07	52.919.905/0001-63	R$ 530,7000
01/08/2025 às 10:16:08	40.095.452/0001-19	R$ 530,6500
01/08/2025 às 10:16:25	21.613.975/0001-65	R$ 617,1900
01/08/2025 às 10:16:27	44.133.337/0001-42	R$ 617,1800
01/08/2025 às 10:16:47	52.919.905/0001-63	R$ 530,6000
01/08/2025 às 10:16:47	40.095.452/0001-19	R$ 530,5500
01/08/2025 às 10:16:48	21.613.975/0001-65	R$ 617,1400
01/08/2025 às 10:16:52	44.133.337/0001-42	R$ 617,1300
01/08/2025 às 10:17:07	37.395.740/0001-84	R$ 530,5000
01/08/2025 às 10:17:07	40.095.452/0001-19	R$ 530,4500
01/08/2025 às 10:17:26	52.919.905/0001-63	R$ 530,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:17:26	21.613.975/0001-65	R$ 617,0900
01/08/2025 às 10:17:26	40.095.452/0001-19	R$ 530,3500
01/08/2025 às 10:17:27	44.133.337/0001-42	R$ 617,0800
01/08/2025 às 10:17:46	52.919.905/0001-63	R$ 530,3000
01/08/2025 às 10:17:47	21.613.975/0001-65	R$ 617,0400
01/08/2025 às 10:17:47	40.095.452/0001-19	R$ 530,2500
01/08/2025 às 10:18:05	52.919.905/0001-63	R$ 530,2000
01/08/2025 às 10:18:05	40.095.452/0001-19	R$ 530,1500
01/08/2025 às 10:18:06	44.133.337/0001-42	R$ 617,0300
01/08/2025 às 10:18:10	54.638.483/0001-83	R$ 530,6000
01/08/2025 às 10:18:29	21.613.975/0001-65	R$ 616,9900
01/08/2025 às 10:18:29	52.919.905/0001-63	R$ 530,1000
01/08/2025 às 10:18:30	40.095.452/0001-19	R$ 530,0500
01/08/2025 às 10:18:30	44.133.337/0001-42	R$ 616,9800
01/08/2025 às 10:18:34	37.395.740/0001-84	R$ 530,0000
01/08/2025 às 10:18:35	40.095.452/0001-19	R$ 529,9500
01/08/2025 às 10:18:51	21.613.975/0001-65	R$ 616,9400
01/08/2025 às 10:19:09	44.133.337/0001-42	R$ 616,9300
01/08/2025 às 10:19:11	52.919.905/0001-63	R$ 529,9000
01/08/2025 às 10:19:11	40.095.452/0001-19	R$ 529,8500
01/08/2025 às 10:19:27	21.613.975/0001-65	R$ 616,8900
01/08/2025 às 10:19:45	44.133.337/0001-42	R$ 616,8800
01/08/2025 às 10:19:46	21.613.975/0001-65	R$ 616,8400
01/08/2025 às 10:19:47	52.919.905/0001-63	R$ 529,8000
01/08/2025 às 10:19:48	40.095.452/0001-19	R$ 529,7500
01/08/2025 às 10:20:06	44.133.337/0001-42	R$ 616,8300
01/08/2025 às 10:20:07	21.613.975/0001-65	R$ 616,7900
01/08/2025 às 10:20:08	52.919.905/0001-63	R$ 529,7000
01/08/2025 às 10:20:09	40.095.452/0001-19	R$ 529,6500
01/08/2025 às 10:20:27	44.133.337/0001-42	R$ 616,7800
01/08/2025 às 10:20:30	52.919.905/0001-63	R$ 529,6000
01/08/2025 às 10:20:30	40.095.452/0001-19	R$ 529,5500
01/08/2025 às 10:20:46	37.395.740/0001-84	R$ 529,5000
01/08/2025 às 10:20:47	40.095.452/0001-19	R$ 529,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:21:05	21.613.975/0001-65	R$ 616,7400
01/08/2025 às 10:21:06	52.919.905/0001-63	R$ 529,4000
01/08/2025 às 10:21:06	40.095.452/0001-19	R$ 529,3500
01/08/2025 às 10:21:11	44.133.337/0001-42	R$ 616,7300
01/08/2025 às 10:21:28	21.613.975/0001-65	R$ 616,6900
01/08/2025 às 10:21:30	52.919.905/0001-63	R$ 529,3000
01/08/2025 às 10:21:31	40.095.452/0001-19	R$ 529,2500
01/08/2025 às 10:21:48	44.133.337/0001-42	R$ 616,6800
01/08/2025 às 10:21:50	52.919.905/0001-63	R$ 529,2000
01/08/2025 às 10:21:50	40.095.452/0001-19	R$ 529,1500
01/08/2025 às 10:22:08	52.919.905/0001-63	R$ 529,1000
01/08/2025 às 10:22:09	40.095.452/0001-19	R$ 529,0500
01/08/2025 às 10:22:27	52.919.905/0001-63	R$ 529,0000
01/08/2025 às 10:22:27	40.095.452/0001-19	R$ 528,9500
01/08/2025 às 10:22:46	21.613.975/0001-65	R$ 616,6400
01/08/2025 às 10:22:48	52.919.905/0001-63	R$ 528,9000
01/08/2025 às 10:22:49	40.095.452/0001-19	R$ 528,8500
01/08/2025 às 10:23:06	44.133.337/0001-42	R$ 616,6300
01/08/2025 às 10:23:24	52.919.905/0001-63	R$ 528,8000
01/08/2025 às 10:23:25	40.095.452/0001-19	R$ 528,7500
01/08/2025 às 10:23:43	21.613.975/0001-65	R$ 616,5900
01/08/2025 às 10:23:45	52.919.905/0001-63	R$ 528,7000
01/08/2025 às 10:23:45	40.095.452/0001-19	R$ 528,6500
01/08/2025 às 10:24:03	44.133.337/0001-42	R$ 616,5800
01/08/2025 às 10:24:03	52.919.905/0001-63	R$ 528,6000
01/08/2025 às 10:24:04	40.095.452/0001-19	R$ 528,5500
01/08/2025 às 10:24:23	21.613.975/0001-65	R$ 616,5400
01/08/2025 às 10:24:24	52.919.905/0001-63	R$ 528,5000
01/08/2025 às 10:24:24	40.095.452/0001-19	R$ 528,4500
01/08/2025 às 10:24:42	44.133.337/0001-42	R$ 616,5300

01/08/2025 às 10:24:59	21.613.975/0001-65	R$ 616,4900
01/08/2025 às 10:25:00	52.919.905/0001-63	R$ 528,4000
01/08/2025 às 10:25:01	40.095.452/0001-19	R$ 528,3500
01/08/2025 às 10:25:18	44.133.337/0001-42	R$ 616,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:25:38	21.613.975/0001-65	R$ 616,4400
01/08/2025 às 10:25:40	52.919.905/0001-63	R$ 528,3000
01/08/2025 às 10:25:40	40.095.452/0001-19	R$ 528,2500
01/08/2025 às 10:26:00	44.133.337/0001-42	R$ 616,4300
01/08/2025 às 10:26:01	52.919.905/0001-63	R$ 528,2000
01/08/2025 às 10:26:02	40.095.452/0001-19	R$ 528,1500
01/08/2025 às 10:26:20	21.613.975/0001-65	R$ 616,3900
01/08/2025 às 10:26:22	52.919.905/0001-63	R$ 528,1000
01/08/2025 às 10:26:23	40.095.452/0001-19	R$ 528,0500
01/08/2025 às 10:26:35	37.395.740/0001-84	R$ 528,0000
01/08/2025 às 10:26:36	40.095.452/0001-19	R$ 527,9500
01/08/2025 às 10:26:55	44.133.337/0001-42	R$ 616,3800
01/08/2025 às 10:26:55	52.919.905/0001-63	R$ 527,9000
01/08/2025 às 10:26:59	40.095.452/0001-19	R$ 527,8500
01/08/2025 às 10:27:17	21.613.975/0001-65	R$ 616,3400
01/08/2025 às 10:27:19	52.919.905/0001-63	R$ 527,8000
01/08/2025 às 10:27:20	40.095.452/0001-19	R$ 527,7500
01/08/2025 às 10:27:37	44.133.337/0001-42	R$ 616,3300
01/08/2025 às 10:27:53	21.613.975/0001-65	R$ 616,2900
01/08/2025 às 10:27:56	52.919.905/0001-63	R$ 527,7000
01/08/2025 às 10:27:56	40.095.452/0001-19	R$ 527,6500
01/08/2025 às 10:28:15	44.133.337/0001-42	R$ 616,2800
01/08/2025 às 10:28:16	52.919.905/0001-63	R$ 527,6000
01/08/2025 às 10:28:16	40.095.452/0001-19	R$ 527,5500
01/08/2025 às 10:28:38	52.919.905/0001-63	R$ 527,5000
01/08/2025 às 10:28:38	40.095.452/0001-19	R$ 527,4500
01/08/2025 às 10:28:42	21.613.975/0001-65	R$ 616,2400
01/08/2025 às 10:29:01	44.133.337/0001-42	R$ 616,2300
01/08/2025 às 10:29:02	52.919.905/0001-63	R$ 527,4000
01/08/2025 às 10:29:02	40.095.452/0001-19	R$ 527,3500
01/08/2025 às 10:29:20	21.613.975/0001-65	R$ 616,1900
01/08/2025 às 10:29:23	52.919.905/0001-63	R$ 527,3000
01/08/2025 às 10:29:23	40.095.452/0001-19	R$ 527,2500
01/08/2025 às 10:29:40	44.133.337/0001-42	R$ 616,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:29:59	52.919.905/0001-63	R$ 527,2000
01/08/2025 às 10:29:59	40.095.452/0001-19	R$ 527,1500
01/08/2025 às 10:30:02	21.613.975/0001-65	R$ 616,1400
01/08/2025 às 10:30:19	44.133.337/0001-42	R$ 616,1300
01/08/2025 às 10:30:20	52.919.905/0001-63	R$ 527,1000
01/08/2025 às 10:30:20	40.095.452/0001-19	R$ 527,0500
01/08/2025 às 10:30:38	21.613.975/0001-65	R$ 616,0900
01/08/2025 às 10:30:55	44.133.337/0001-42	R$ 616,0800
01/08/2025 às 10:31:00	37.395.740/0001-84	R$ 527,0000
01/08/2025 às 10:31:00	40.095.452/0001-19	R$ 526,9500
01/08/2025 às 10:31:17	21.613.975/0001-65	R$ 616,0400
01/08/2025 às 10:31:34	44.133.337/0001-42	R$ 616,0300
01/08/2025 às 10:31:50	21.613.975/0001-65	R$ 615,9900
01/08/2025 às 10:32:07	44.133.337/0001-42	R$ 615,9800
01/08/2025 às 10:32:23	21.613.975/0001-65	R$ 615,9400
01/08/2025 às 10:32:40	44.133.337/0001-42	R$ 615,9300
01/08/2025 às 10:32:42	52.919.905/0001-63	R$ 526,9000
01/08/2025 às 10:32:43	40.095.452/0001-19	R$ 526,8500
01/08/2025 às 10:33:02	21.613.975/0001-65	R$ 615,8900
01/08/2025 às 10:33:05	52.919.905/0001-63	R$ 526,8000
01/08/2025 às 10:33:05	40.095.452/0001-19	R$ 526,7500
01/08/2025 às 10:33:22	44.133.337/0001-42	R$ 615,8800
01/08/2025 às 10:33:24	52.919.905/0001-63	R$ 526,7000
01/08/2025 às 10:33:25	40.095.452/0001-19	R$ 526,6500
01/08/2025 às 10:33:44	21.613.975/0001-65	R$ 615,8400
01/08/2025 às 10:33:46	52.919.905/0001-63	R$ 526,6000
01/08/2025 às 10:33:46	40.095.452/0001-19	R$ 526,5500
01/08/2025 às 10:34:04	44.133.337/0001-42	R$ 615,8300
01/08/2025 às 10:34:05	52.919.905/0001-63	R$ 526,5000
01/08/2025 às 10:34:07	40.095.452/0001-19	R$ 526,4500
01/08/2025 às 10:34:23	21.613.975/0001-65	R$ 615,7900
01/08/2025 às 10:34:41	44.133.337/0001-42	R$ 615,7800
01/08/2025 às 10:34:42	21.613.975/0001-65	R$ 615,7400
01/08/2025 às 10:35:01	44.133.337/0001-42	R$ 615,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:35:04	52.919.905/0001-63	R$ 526,4000
01/08/2025 às 10:35:04	40.095.452/0001-19	R$ 526,3500
01/08/2025 às 10:35:24	21.613.975/0001-65	R$ 615,6900
01/08/2025 às 10:35:24	52.919.905/0001-63	R$ 526,3000
01/08/2025 às 10:35:25	40.095.452/0001-19	R$ 526,2500
01/08/2025 às 10:35:43	44.133.337/0001-42	R$ 615,6800
01/08/2025 às 10:35:45	52.919.905/0001-63	R$ 526,2000
01/08/2025 às 10:35:47	40.095.452/0001-19	R$ 526,1500
01/08/2025 às 10:36:06	21.613.975/0001-65	R$ 615,6400
01/08/2025 às 10:36:06	52.919.905/0001-63	R$ 526,1000
01/08/2025 às 10:36:07	40.095.452/0001-19	R$ 526,0500
01/08/2025 às 10:36:26	44.133.337/0001-42	R$ 615,6300
01/08/2025 às 10:36:27	52.919.905/0001-63	R$ 526,0000
01/08/2025 às 10:36:28	40.095.452/0001-19	R$ 525,9500

01/08/2025 às 10:36:48	21.613.975/0001-65	R$ 615,5900
01/08/2025 às 10:36:48	52.919.905/0001-63	R$ 525,9000
01/08/2025 às 10:36:49	40.095.452/0001-19	R$ 525,8500
01/08/2025 às 10:37:07	44.133.337/0001-42	R$ 615,5800
01/08/2025 às 10:37:09	52.919.905/0001-63	R$ 525,8000
01/08/2025 às 10:37:10	40.095.452/0001-19	R$ 525,7500
01/08/2025 às 10:37:21	21.613.975/0001-65	R$ 615,5400
01/08/2025 às 10:37:40	44.133.337/0001-42	R$ 615,5300
01/08/2025 às 10:37:43	52.919.905/0001-63	R$ 525,7000
01/08/2025 às 10:37:44	40.095.452/0001-19	R$ 525,6500
01/08/2025 às 10:38:03	21.613.975/0001-65	R$ 615,4900
01/08/2025 às 10:38:04	52.919.905/0001-63	R$ 525,6000
01/08/2025 às 10:38:04	40.095.452/0001-19	R$ 525,5500
01/08/2025 às 10:38:22	44.133.337/0001-42	R$ 615,4800
01/08/2025 às 10:38:24	52.919.905/0001-63	R$ 525,5000
01/08/2025 às 10:38:24	40.095.452/0001-19	R$ 525,4500
01/08/2025 às 10:38:42	21.613.975/0001-65	R$ 615,4400
01/08/2025 às 10:38:58	44.133.337/0001-42	R$ 615,4300
01/08/2025 às 10:39:01	52.919.905/0001-63	R$ 525,4000
01/08/2025 às 10:39:01	40.095.452/0001-19	R$ 525,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:39:18	21.613.975/0001-65	R$ 615,3900
01/08/2025 às 10:39:34	44.133.337/0001-42	R$ 615,3800
01/08/2025 às 10:39:37	52.919.905/0001-63	R$ 525,3000
01/08/2025 às 10:39:37	40.095.452/0001-19	R$ 525,2500
01/08/2025 às 10:39:54	21.613.975/0001-65	R$ 615,3400
01/08/2025 às 10:40:10	44.133.337/0001-42	R$ 615,3300
01/08/2025 às 10:40:13	52.919.905/0001-63	R$ 525,2000
01/08/2025 às 10:40:13	40.095.452/0001-19	R$ 525,1500
01/08/2025 às 10:40:30	21.613.975/0001-65	R$ 615,2900
01/08/2025 às 10:40:47	44.133.337/0001-42	R$ 615,2800
01/08/2025 às 10:40:49	52.919.905/0001-63	R$ 525,1000
01/08/2025 às 10:40:49	40.095.452/0001-19	R$ 525,0500
01/08/2025 às 10:40:54	37.395.740/0001-84	R$ 525,0000
01/08/2025 às 10:40:55	40.095.452/0001-19	R$ 524,9500
01/08/2025 às 10:41:12	21.613.975/0001-65	R$ 615,2400
01/08/2025 às 10:41:12	52.919.905/0001-63	R$ 524,9000
01/08/2025 às 10:41:13	40.095.452/0001-19	R$ 524,8500
01/08/2025 às 10:41:32	44.133.337/0001-42	R$ 615,2300
01/08/2025 às 10:41:34	52.919.905/0001-63	R$ 524,8000
01/08/2025 às 10:41:34	40.095.452/0001-19	R$ 524,7500
01/08/2025 às 10:41:51	21.613.975/0001-65	R$ 615,1900
01/08/2025 às 10:42:08	44.133.337/0001-42	R$ 615,1800
01/08/2025 às 10:42:11	52.919.905/0001-63	R$ 524,7000
01/08/2025 às 10:42:11	40.095.452/0001-19	R$ 524,6500
01/08/2025 às 10:42:27	21.613.975/0001-65	R$ 615,1400
01/08/2025 às 10:42:44	44.133.337/0001-42	R$ 615,1300
01/08/2025 às 10:42:47	52.919.905/0001-63	R$ 524,6000
01/08/2025 às 10:42:47	40.095.452/0001-19	R$ 524,5500
01/08/2025 às 10:43:06	21.613.975/0001-65	R$ 615,0900
01/08/2025 às 10:43:08	52.919.905/0001-63	R$ 524,5000
01/08/2025 às 10:43:08	40.095.452/0001-19	R$ 524,4500
01/08/2025 às 10:43:26	44.133.337/0001-42	R$ 615,0800
01/08/2025 às 10:43:29	52.919.905/0001-63	R$ 524,4000
01/08/2025 às 10:43:30	40.095.452/0001-19	R$ 524,3500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:43:48	21.613.975/0001-65	R$ 615,0400
01/08/2025 às 10:43:50	52.919.905/0001-63	R$ 524,3000
01/08/2025 às 10:43:51	40.095.452/0001-19	R$ 524,2500
01/08/2025 às 10:44:08	44.133.337/0001-42	R$ 615,0300
01/08/2025 às 10:44:27	21.613.975/0001-65	R$ 614,9900
01/08/2025 às 10:44:29	52.919.905/0001-63	R$ 524,2000
01/08/2025 às 10:44:29	40.095.452/0001-19	R$ 524,1500
01/08/2025 às 10:44:47	44.133.337/0001-42	R$ 614,9800
01/08/2025 às 10:45:03	21.613.975/0001-65	R$ 614,9400
01/08/2025 às 10:45:05	52.919.905/0001-63	R$ 524,1000
01/08/2025 às 10:45:05	40.095.452/0001-19	R$ 524,0500
01/08/2025 às 10:45:09	37.395.740/0001-84	R$ 524,0000
01/08/2025 às 10:45:09	40.095.452/0001-19	R$ 523,9500
01/08/2025 às 10:45:26	44.133.337/0001-42	R$ 614,9300
01/08/2025 às 10:45:45	21.613.975/0001-65	R$ 614,8900
01/08/2025 às 10:45:45	52.919.905/0001-63	R$ 523,9000
01/08/2025 às 10:45:45	40.095.452/0001-19	R$ 523,8500
01/08/2025 às 10:46:02	44.133.337/0001-42	R$ 614,8800
01/08/2025 às 10:46:21	21.613.975/0001-65	R$ 614,8400
01/08/2025 às 10:46:23	52.919.905/0001-63	R$ 523,8000
01/08/2025 às 10:46:24	40.095.452/0001-19	R$ 523,7500
01/08/2025 às 10:46:41	44.133.337/0001-42	R$ 614,8300
01/08/2025 às 10:46:57	21.613.975/0001-65	R$ 614,7900
01/08/2025 às 10:47:14	44.133.337/0001-42	R$ 614,7800
01/08/2025 às 10:47:30	21.613.975/0001-65	R$ 614,7400
01/08/2025 às 10:47:47	44.133.337/0001-42	R$ 614,7300
01/08/2025 às 10:48:03	21.613.975/0001-65	R$ 614,6900
01/08/2025 às 10:48:05	52.919.905/0001-63	R$ 523,7000
01/08/2025 às 10:48:05	40.095.452/0001-19	R$ 523,6500
01/08/2025 às 10:48:23	44.133.337/0001-42	R$ 614,6800
01/08/2025 às 10:48:39	21.613.975/0001-65	R$ 614,6400

01/08/2025 às 10:48:42	52.919.905/0001-63	R$ 523,6000
01/08/2025 às 10:48:42	40.095.452/0001-19	R$ 523,5500
01/08/2025 às 10:48:59	44.133.337/0001-42	R$ 614,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:49:18	21.613.975/0001-65	R$ 614,5900
01/08/2025 às 10:49:18	52.919.905/0001-63	R$ 523,5000
01/08/2025 às 10:49:18	40.095.452/0001-19	R$ 523,4500
01/08/2025 às 10:49:35	44.133.337/0001-42	R$ 614,5800
01/08/2025 às 10:49:54	21.613.975/0001-65	R$ 614,5400
01/08/2025 às 10:49:56	52.919.905/0001-63	R$ 523,4000
01/08/2025 às 10:49:57	40.095.452/0001-19	R$ 523,3500
01/08/2025 às 10:50:14	44.133.337/0001-42	R$ 614,5300
01/08/2025 às 10:50:15	21.613.975/0001-65	R$ 614,4900
01/08/2025 às 10:50:32	44.133.337/0001-42	R$ 614,4800
01/08/2025 às 10:50:48	21.613.975/0001-65	R$ 614,4400
01/08/2025 às 10:50:51	52.919.905/0001-63	R$ 523,3000
01/08/2025 às 10:50:53	40.095.452/0001-19	R$ 523,2500
01/08/2025 às 10:51:11	44.133.337/0001-42	R$ 614,4300
01/08/2025 às 10:51:12	52.919.905/0001-63	R$ 523,2000
01/08/2025 às 10:51:12	40.095.452/0001-19	R$ 523,1500
01/08/2025 às 10:51:30	21.613.975/0001-65	R$ 614,3900
01/08/2025 às 10:51:32	52.919.905/0001-63	R$ 523,1000
01/08/2025 às 10:51:33	40.095.452/0001-19	R$ 523,0500
01/08/2025 às 10:51:39	37.395.740/0001-84	R$ 523,0000
01/08/2025 às 10:51:40	40.095.452/0001-19	R$ 522,9500
01/08/2025 às 10:51:56	44.133.337/0001-42	R$ 614,3800
01/08/2025 às 10:51:57	21.613.975/0001-65	R$ 614,3400
01/08/2025 às 10:52:14	44.133.337/0001-42	R$ 614,3300
01/08/2025 às 10:52:30	21.613.975/0001-65	R$ 614,2900
01/08/2025 às 10:52:47	44.133.337/0001-42	R$ 614,2800
01/08/2025 às 10:53:06	21.613.975/0001-65	R$ 614,2400
01/08/2025 às 10:53:23	44.133.337/0001-42	R$ 614,2300
01/08/2025 às 10:53:39	21.613.975/0001-65	R$ 614,1900
01/08/2025 às 10:53:59	44.133.337/0001-42	R$ 614,1800
01/08/2025 às 10:54:01	52.919.905/0001-63	R$ 522,9000
01/08/2025 às 10:54:01	40.095.452/0001-19	R$ 522,8500
01/08/2025 às 10:54:19	21.613.975/0001-65	R$ 614,1400
01/08/2025 às 10:54:35	44.133.337/0001-42	R$ 614,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:54:52	21.613.975/0001-65	R$ 614,0900
01/08/2025 às 10:55:09	44.133.337/0001-42	R$ 614,0800
01/08/2025 às 10:55:25	21.613.975/0001-65	R$ 614,0400
01/08/2025 às 10:55:42	44.133.337/0001-42	R$ 614,0300
01/08/2025 às 10:56:01	21.613.975/0001-65	R$ 613,9900
01/08/2025 às 10:56:01	52.919.905/0001-63	R$ 522,8000
01/08/2025 às 10:56:02	40.095.452/0001-19	R$ 522,7500
01/08/2025 às 10:56:18	44.133.337/0001-42	R$ 613,9800
01/08/2025 às 10:56:37	52.919.905/0001-63	R$ 522,7000
01/08/2025 às 10:56:37	21.613.975/0001-65	R$ 613,9400
01/08/2025 às 10:56:37	40.095.452/0001-19	R$ 522,6500
01/08/2025 às 10:56:54	44.133.337/0001-42	R$ 613,9300
01/08/2025 às 10:57:13	52.919.905/0001-63	R$ 522,6000
01/08/2025 às 10:57:13	21.613.975/0001-65	R$ 613,8900
01/08/2025 às 10:57:13	40.095.452/0001-19	R$ 522,5500
01/08/2025 às 10:57:31	44.133.337/0001-42	R$ 613,8800
01/08/2025 às 10:57:49	21.613.975/0001-65	R$ 613,8400
01/08/2025 às 10:57:52	52.919.905/0001-63	R$ 522,5000
01/08/2025 às 10:57:53	40.095.452/0001-19	R$ 522,4500
01/08/2025 às 10:58:09	44.133.337/0001-42	R$ 613,8300
01/08/2025 às 10:58:14	52.919.905/0001-63	R$ 522,4000
01/08/2025 às 10:58:14	40.095.452/0001-19	R$ 522,3500
01/08/2025 às 10:58:31	21.613.975/0001-65	R$ 613,7900
01/08/2025 às 10:58:48	44.133.337/0001-42	R$ 613,7800
01/08/2025 às 10:59:04	21.613.975/0001-65	R$ 613,7400
01/08/2025 às 10:59:21	44.133.337/0001-42	R$ 613,7300
01/08/2025 às 10:59:22	52.919.905/0001-63	R$ 522,3000
01/08/2025 às 10:59:22	40.095.452/0001-19	R$ 522,2500
01/08/2025 às 10:59:40	21.613.975/0001-65	R$ 613,6900
01/08/2025 às 10:59:58	44.133.337/0001-42	R$ 613,6800
01/08/2025 às 11:00:16	21.613.975/0001-65	R$ 613,6400
01/08/2025 às 11:00:34	44.133.337/0001-42	R$ 613,6300
01/08/2025 às 11:00:52	52.919.905/0001-63	R$ 522,2000
01/08/2025 às 11:00:52	21.613.975/0001-65	R$ 613,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:00:53	40.095.452/0001-19	R$ 522,1500
01/08/2025 às 11:01:09	44.133.337/0001-42	R$ 613,5800
01/08/2025 às 11:01:26	21.613.975/0001-65	R$ 613,5400
01/08/2025 às 11:01:43	44.133.337/0001-42	R$ 613,5300
01/08/2025 às 11:01:59	21.613.975/0001-65	R$ 613,4900
01/08/2025 às 11:02:16	44.133.337/0001-42	R$ 613,4800
01/08/2025 às 11:02:32	21.613.975/0001-65	R$ 613,4400
01/08/2025 às 11:02:49	44.133.337/0001-42	R$ 613,4300
01/08/2025 às 11:02:50	52.919.905/0001-63	R$ 522,1000
01/08/2025 às 11:02:50	40.095.452/0001-19	R$ 522,0500
01/08/2025 às 11:03:08	21.613.975/0001-65	R$ 613,3900
01/08/2025 às 11:03:25	44.133.337/0001-42	R$ 613,3800
01/08/2025 às 11:03:44	21.613.975/0001-65	R$ 613,3400
01/08/2025 às 11:03:44	52.919.905/0001-63	R$ 522,0000
01/08/2025 às 11:03:44	40.095.452/0001-19	R$ 521,9500

01/08/2025 às 11:04:01	44.133.337/0001-42	R$ 613,3300
01/08/2025 às 11:04:17	21.613.975/0001-65	R$ 613,2900
01/08/2025 às 11:04:34	44.133.337/0001-42	R$ 613,2800
01/08/2025 às 11:04:50	21.613.975/0001-65	R$ 613,2400
01/08/2025 às 11:05:07	44.133.337/0001-42	R$ 613,2300
01/08/2025 às 11:05:25	52.919.905/0001-63	R$ 521,9000
01/08/2025 às 11:05:26	40.095.452/0001-19	R$ 521,8500
01/08/2025 às 11:05:44	21.613.975/0001-65	R$ 613,1900
01/08/2025 às 11:05:44	52.919.905/0001-63	R$ 521,8000
01/08/2025 às 11:05:45	40.095.452/0001-19	R$ 521,7500
01/08/2025 às 11:06:01	44.133.337/0001-42	R$ 613,1800
01/08/2025 às 11:06:20	21.613.975/0001-65	R$ 613,1400
01/08/2025 às 11:06:21	52.919.905/0001-63	R$ 521,7000
01/08/2025 às 11:06:21	40.095.452/0001-19	R$ 521,6500
01/08/2025 às 11:06:40	44.133.337/0001-42	R$ 613,1300
01/08/2025 às 11:06:42	52.919.905/0001-63	R$ 521,6000
01/08/2025 às 11:06:42	40.095.452/0001-19	R$ 521,5500
01/08/2025 às 11:06:59	21.613.975/0001-65	R$ 613,0900
01/08/2025 às 11:07:16	44.133.337/0001-42	R$ 613,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:07:32	21.613.975/0001-65	R$ 613,0400
01/08/2025 às 11:07:49	44.133.337/0001-42	R$ 613,0300
01/08/2025 às 11:08:05	21.613.975/0001-65	R$ 612,9900
01/08/2025 às 11:08:22	44.133.337/0001-42	R$ 612,9800
01/08/2025 às 11:08:24	52.919.905/0001-63	R$ 521,5000
01/08/2025 às 11:08:24	40.095.452/0001-19	R$ 521,4500
01/08/2025 às 11:08:42	21.613.975/0001-65	R$ 612,9400
01/08/2025 às 11:08:58	44.133.337/0001-42	R$ 612,9300
01/08/2025 às 11:08:59	52.919.905/0001-63	R$ 521,4000
01/08/2025 às 11:09:00	40.095.452/0001-19	R$ 521,3500
01/08/2025 às 11:09:18	52.919.905/0001-63	R$ 521,3000
01/08/2025 às 11:09:18	21.613.975/0001-65	R$ 612,8900
01/08/2025 às 11:09:18	40.095.452/0001-19	R$ 521,2500
01/08/2025 às 11:09:35	44.133.337/0001-42	R$ 612,8800
01/08/2025 às 11:09:54	21.613.975/0001-65	R$ 612,8400
01/08/2025 às 11:10:11	44.133.337/0001-42	R$ 612,8300
01/08/2025 às 11:10:27	21.613.975/0001-65	R$ 612,7900
01/08/2025 às 11:10:44	44.133.337/0001-42	R$ 612,7800
01/08/2025 às 11:10:44	52.919.905/0001-63	R$ 521,2000
01/08/2025 às 11:10:45	40.095.452/0001-19	R$ 521,1500
01/08/2025 às 11:11:03	21.613.975/0001-65	R$ 612,7400
01/08/2025 às 11:11:03	52.919.905/0001-63	R$ 521,1000
01/08/2025 às 11:11:03	40.095.452/0001-19	R$ 521,0500
01/08/2025 às 11:11:20	44.133.337/0001-42	R$ 612,7300
01/08/2025 às 11:11:36	21.613.975/0001-65	R$ 612,6900
01/08/2025 às 11:11:53	44.133.337/0001-42	R$ 612,6800
01/08/2025 às 11:11:54	52.919.905/0001-63	R$ 521,0000
01/08/2025 às 11:11:54	40.095.452/0001-19	R$ 520,9500
01/08/2025 às 11:12:12	21.613.975/0001-65	R$ 612,6400
01/08/2025 às 11:12:29	44.133.337/0001-42	R$ 612,6300
01/08/2025 às 11:12:45	21.613.975/0001-65	R$ 612,5900
01/08/2025 às 11:13:02	44.133.337/0001-42	R$ 612,5800
01/08/2025 às 11:13:04	52.919.905/0001-63	R$ 520,9000
01/08/2025 às 11:13:04	40.095.452/0001-19	R$ 520,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:13:21	21.613.975/0001-65	R$ 612,5400
01/08/2025 às 11:13:38	44.133.337/0001-42	R$ 612,5300
01/08/2025 às 11:13:40	52.919.905/0001-63	R$ 520,8000
01/08/2025 às 11:13:40	40.095.452/0001-19	R$ 520,7500
01/08/2025 às 11:13:57	21.613.975/0001-65	R$ 612,4900
01/08/2025 às 11:14:14	44.133.337/0001-42	R$ 612,4800
01/08/2025 às 11:14:15	52.919.905/0001-63	R$ 520,7000
01/08/2025 às 11:14:16	40.095.452/0001-19	R$ 520,6500
01/08/2025 às 11:14:33	21.613.975/0001-65	R$ 612,4400
01/08/2025 às 11:14:50	44.133.337/0001-42	R$ 612,4300
01/08/2025 às 11:15:09	21.613.975/0001-65	R$ 612,3900
01/08/2025 às 11:15:09	52.919.905/0001-63	R$ 520,6000
01/08/2025 às 11:15:10	40.095.452/0001-19	R$ 520,5500
01/08/2025 às 11:15:26	44.133.337/0001-42	R$ 612,3800
01/08/2025 às 11:15:45	21.613.975/0001-65	R$ 612,3400
01/08/2025 às 11:15:46	52.919.905/0001-63	R$ 520,5000
01/08/2025 às 11:15:46	40.095.452/0001-19	R$ 520,4500
01/08/2025 às 11:16:03	44.133.337/0001-42	R$ 612,3300
01/08/2025 às 11:16:21	21.613.975/0001-65	R$ 612,2900
01/08/2025 às 11:16:22	52.919.905/0001-63	R$ 520,4000
01/08/2025 às 11:16:22	40.095.452/0001-19	R$ 520,3500
01/08/2025 às 11:16:39	44.133.337/0001-42	R$ 612,2800
01/08/2025 às 11:16:57	52.919.905/0001-63	R$ 520,3000
01/08/2025 às 11:16:57	21.613.975/0001-65	R$ 612,2400
01/08/2025 às 11:16:57	40.095.452/0001-19	R$ 520,2500
01/08/2025 às 11:17:15	44.133.337/0001-42	R$ 612,2300
01/08/2025 às 11:17:19	52.919.905/0001-63	R$ 520,2000
01/08/2025 às 11:17:20	40.095.452/0001-19	R$ 520,1500
01/08/2025 às 11:17:36	21.613.975/0001-65	R$ 612,1900
01/08/2025 às 11:17:54	44.133.337/0001-42	R$ 612,1800
01/08/2025 às 11:18:12	21.613.975/0001-65	R$ 612,1400
01/08/2025 às 11:18:13	52.919.905/0001-63	R$ 520,1000
01/08/2025 às 11:18:13	40.095.452/0001-19	R$ 520,0500
01/08/2025 às 11:18:30	44.133.337/0001-42	R$ 612,1300

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 11:18:30	21.613.975/0001-65	R$ 612,0900
01/08/2025 às 11:18:48	44.133.337/0001-42	R$ 612,0800
01/08/2025 às 11:18:48	21.613.975/0001-65	R$ 612,0400
01/08/2025 às 11:19:06	52.919.905/0001-63	R$ 520,0000
01/08/2025 às 11:19:06	44.133.337/0001-42	R$ 612,0300
01/08/2025 às 11:19:06	21.613.975/0001-65	R$ 611,9900
01/08/2025 às 11:19:24	44.133.337/0001-42	R$ 611,9800
01/08/2025 às 11:19:42	21.613.975/0001-65	R$ 611,9400
01/08/2025 às 11:20:00	44.133.337/0001-42	R$ 611,9300
01/08/2025 às 11:20:18	21.613.975/0001-65	R$ 611,8900
01/08/2025 às 11:20:36	44.133.337/0001-42	R$ 611,8800
01/08/2025 às 11:20:37	21.613.975/0001-65	R$ 611,8400
01/08/2025 às 11:20:55	44.133.337/0001-42	R$ 611,8300
01/08/2025 às 11:20:55	21.613.975/0001-65	R$ 611,7900
01/08/2025 às 11:21:13	44.133.337/0001-42	R$ 611,7800
01/08/2025 às 11:21:13	21.613.975/0001-65	R$ 611,7400
01/08/2025 às 11:21:30	44.133.337/0001-42	R$ 611,7300
01/08/2025 às 11:21:48	21.613.975/0001-65	R$ 611,6900
01/08/2025 às 11:21:48	44.133.337/0001-42	R$ 611,6800
01/08/2025 às 11:22:06	21.613.975/0001-65	R$ 611,6400
01/08/2025 às 11:22:07	44.133.337/0001-42	R$ 611,6300
01/08/2025 às 11:22:24	21.613.975/0001-65	R$ 611,5900
01/08/2025 às 11:22:25	44.133.337/0001-42	R$ 611,5800
01/08/2025 às 11:22:42	21.613.975/0001-65	R$ 611,5400
01/08/2025 às 11:22:43	44.133.337/0001-42	R$ 611,5300
01/08/2025 às 11:23:01	21.613.975/0001-65	R$ 611,4900
01/08/2025 às 11:23:01	44.133.337/0001-42	R$ 611,4800
01/08/2025 às 11:23:19	21.613.975/0001-65	R$ 611,4400
01/08/2025 às 11:23:19	44.133.337/0001-42	R$ 611,4300
01/08/2025 às 11:23:37	21.613.975/0001-65	R$ 611,3900
01/08/2025 às 11:23:55	44.133.337/0001-42	R$ 611,3800
01/08/2025 às 11:24:13	21.613.975/0001-65	R$ 611,3400
01/08/2025 às 11:24:31	44.133.337/0001-42	R$ 611,3300
01/08/2025 às 11:24:31	54.638.483/0001-83	R$ 519,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:24:49	21.613.975/0001-65	R$ 611,2900
01/08/2025 às 11:24:49	52.919.905/0001-63	R$ 519,9000
01/08/2025 às 11:25:07	44.133.337/0001-42	R$ 611,2800
01/08/2025 às 11:25:25	21.613.975/0001-65	R$ 611,2400
01/08/2025 às 11:25:43	44.133.337/0001-42	R$ 611,2300
01/08/2025 às 11:26:01	21.613.975/0001-65	R$ 611,1900
01/08/2025 às 11:26:01	44.133.337/0001-42	R$ 611,1800
01/08/2025 às 11:26:19	21.613.975/0001-65	R$ 611,1400
01/08/2025 às 11:26:37	44.133.337/0001-42	R$ 611,1300
01/08/2025 às 11:26:55	21.613.975/0001-65	R$ 611,0900
01/08/2025 às 11:27:13	44.133.337/0001-42	R$ 611,0800
01/08/2025 às 11:27:31	21.613.975/0001-65	R$ 611,0400
01/08/2025 às 11:27:46	44.133.337/0001-42	R$ 611,0300
01/08/2025 às 11:28:04	21.613.975/0001-65	R$ 610,9900
01/08/2025 às 11:28:20	44.133.337/0001-42	R$ 610,9800
01/08/2025 às 11:28:37	21.613.975/0001-65	R$ 610,9400
01/08/2025 às 11:28:56	44.133.337/0001-42	R$ 610,9300
01/08/2025 às 11:29:13	21.613.975/0001-65	R$ 610,8900
01/08/2025 às 11:29:32	44.133.337/0001-42	R$ 610,8800
01/08/2025 às 11:29:49	21.613.975/0001-65	R$ 610,8400
01/08/2025 às 11:30:08	44.133.337/0001-42	R$ 610,8300
01/08/2025 às 11:30:25	21.613.975/0001-65	R$ 610,7900
01/08/2025 às 11:30:44	44.133.337/0001-42	R$ 610,7800
01/08/2025 às 11:31:01	21.613.975/0001-65	R$ 610,7400
01/08/2025 às 11:31:20	44.133.337/0001-42	R$ 610,7300
01/08/2025 às 11:31:37	21.613.975/0001-65	R$ 610,6900
01/08/2025 às 11:31:53	44.133.337/0001-42	R$ 610,6800
01/08/2025 às 11:32:10	21.613.975/0001-65	R$ 610,6400
01/08/2025 às 11:32:26	44.133.337/0001-42	R$ 610,6300
01/08/2025 às 11:32:43	21.613.975/0001-65	R$ 610,5900
01/08/2025 às 11:33:00	44.133.337/0001-42	R$ 610,5800
01/08/2025 às 11:33:16	21.613.975/0001-65	R$ 610,5400
01/08/2025 às 11:33:35	44.133.337/0001-42	R$ 610,5300
01/08/2025 às 11:33:53	21.613.975/0001-65	R$ 610,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:34:11	44.133.337/0001-42	R$ 610,4800
01/08/2025 às 11:34:29	21.613.975/0001-65	R$ 610,4400
01/08/2025 às 11:34:48	44.133.337/0001-42	R$ 610,4300
01/08/2025 às 11:35:05	21.613.975/0001-65	R$ 610,3900
01/08/2025 às 11:35:21	44.133.337/0001-42	R$ 610,3800
01/08/2025 às 11:35:38	21.613.975/0001-65	R$ 610,3400
01/08/2025 às 11:35:54	44.133.337/0001-42	R$ 610,3300
01/08/2025 às 11:36:11	21.613.975/0001-65	R$ 610,2900
01/08/2025 às 11:36:27	44.133.337/0001-42	R$ 610,2800
01/08/2025 às 11:36:44	21.613.975/0001-65	R$ 610,2400
01/08/2025 às 11:37:00	44.133.337/0001-42	R$ 610,2300
01/08/2025 às 11:37:17	21.613.975/0001-65	R$ 610,1900
01/08/2025 às 11:37:33	44.133.337/0001-42	R$ 610,1800
01/08/2025 às 11:37:50	21.613.975/0001-65	R$ 610,1400
01/08/2025 às 11:38:10	44.133.337/0001-42	R$ 610,1300
01/08/2025 às 11:38:26	21.613.975/0001-65	R$ 610,0900
01/08/2025 às 11:38:42	44.133.337/0001-42	R$ 610,0800
01/08/2025 às 11:38:59	21.613.975/0001-65	R$ 610,0400

01/08/2025 às 11:39:14	54.638.483/0001-83	R$ 519,8500
01/08/2025 às 11:39:30	44.133.337/0001-42	R$ 610,0300
01/08/2025 às 11:39:47	21.613.975/0001-65	R$ 609,9900
01/08/2025 às 11:40:03	44.133.337/0001-42	R$ 609,9800
01/08/2025 às 11:40:20	21.613.975/0001-65	R$ 609,9400
01/08/2025 às 11:40:22	52.919.905/0001-63	R$ 519,8000
01/08/2025 às 11:40:40	44.133.337/0001-42	R$ 609,9300
01/08/2025 às 11:40:56	21.613.975/0001-65	R$ 609,8900
01/08/2025 às 11:41:13	44.133.337/0001-42	R$ 609,8800
01/08/2025 às 11:41:27	54.638.483/0001-83	R$ 519,7500
01/08/2025 às 11:41:44	21.613.975/0001-65	R$ 609,8400
01/08/2025 às 11:41:46	52.919.905/0001-63	R$ 519,7000
01/08/2025 às 11:42:04	44.133.337/0001-42	R$ 609,8300
01/08/2025 às 11:42:21	21.613.975/0001-65	R$ 609,7900
01/08/2025 às 11:42:37	44.133.337/0001-42	R$ 609,7800
01/08/2025 às 11:42:54	21.613.975/0001-65	R$ 609,7400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:43:10	44.133.337/0001-42	R$ 609,7300
01/08/2025 às 11:43:27	21.613.975/0001-65	R$ 609,6900
01/08/2025 às 11:43:43	44.133.337/0001-42	R$ 609,6800
01/08/2025 às 11:44:00	21.613.975/0001-65	R$ 609,6400
01/08/2025 às 11:44:16	44.133.337/0001-42	R$ 609,6300
01/08/2025 às 11:44:33	21.613.975/0001-65	R$ 609,5900
01/08/2025 às 11:44:49	44.133.337/0001-42	R$ 609,5800
01/08/2025 às 11:45:06	21.613.975/0001-65	R$ 609,5400
01/08/2025 às 11:45:22	44.133.337/0001-42	R$ 609,5300
01/08/2025 às 11:45:39	21.613.975/0001-65	R$ 609,4900
01/08/2025 às 11:45:58	44.133.337/0001-42	R$ 609,4800
01/08/2025 às 11:46:15	21.613.975/0001-65	R$ 609,4400
01/08/2025 às 11:46:32	44.133.337/0001-42	R$ 609,4300
01/08/2025 às 11:46:48	21.613.975/0001-65	R$ 609,3900
01/08/2025 às 11:47:05	44.133.337/0001-42	R$ 609,3800
01/08/2025 às 11:47:21	21.613.975/0001-65	R$ 609,3400
01/08/2025 às 11:47:38	44.133.337/0001-42	R$ 609,3300
01/08/2025 às 11:47:54	21.613.975/0001-65	R$ 609,2900
01/08/2025 às 11:48:11	44.133.337/0001-42	R$ 609,2800
01/08/2025 às 11:48:30	21.613.975/0001-65	R$ 609,2400
01/08/2025 às 11:48:47	44.133.337/0001-42	R$ 609,2300
01/08/2025 às 11:49:03	21.613.975/0001-65	R$ 609,1900
01/08/2025 às 11:49:20	44.133.337/0001-42	R$ 609,1800
01/08/2025 às 11:49:36	21.613.975/0001-65	R$ 609,1400
01/08/2025 às 11:49:53	44.133.337/0001-42	R$ 609,1300
01/08/2025 às 11:50:09	21.613.975/0001-65	R$ 609,0900
01/08/2025 às 11:50:26	44.133.337/0001-42	R$ 609,0800
01/08/2025 às 11:50:42	21.613.975/0001-65	R$ 609,0400
01/08/2025 às 11:51:00	44.133.337/0001-42	R$ 609,0300
01/08/2025 às 11:51:15	21.613.975/0001-65	R$ 608,9900
01/08/2025 às 11:51:32	44.133.337/0001-42	R$ 608,9800
01/08/2025 às 11:51:51	21.613.975/0001-65	R$ 608,9400
01/08/2025 às 11:52:08	44.133.337/0001-42	R$ 608,9300
01/08/2025 às 11:52:28	21.613.975/0001-65	R$ 608,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:52:44	44.133.337/0001-42	R$ 608,8800
01/08/2025 às 11:53:01	21.613.975/0001-65	R$ 608,8400
01/08/2025 às 11:53:18	44.133.337/0001-42	R$ 608,8300
01/08/2025 às 11:53:37	21.613.975/0001-65	R$ 608,7900
01/08/2025 às 11:53:54	44.133.337/0001-42	R$ 608,7800
01/08/2025 às 11:54:10	21.613.975/0001-65	R$ 608,7400
01/08/2025 às 11:54:27	44.133.337/0001-42	R$ 608,7300
01/08/2025 às 11:54:46	21.613.975/0001-65	R$ 608,6900
01/08/2025 às 11:55:03	44.133.337/0001-42	R$ 608,6800
01/08/2025 às 11:55:22	21.613.975/0001-65	R$ 608,6400
01/08/2025 às 11:55:39	44.133.337/0001-42	R$ 608,6300
01/08/2025 às 11:55:55	21.613.975/0001-65	R$ 608,5900
01/08/2025 às 11:56:12	44.133.337/0001-42	R$ 608,5800
01/08/2025 às 11:56:28	21.613.975/0001-65	R$ 608,5400
01/08/2025 às 11:56:45	44.133.337/0001-42	R$ 608,5300
01/08/2025 às 11:57:01	21.613.975/0001-65	R$ 608,4900
01/08/2025 às 11:57:18	44.133.337/0001-42	R$ 608,4800
01/08/2025 às 11:57:34	21.613.975/0001-65	R$ 608,4400
01/08/2025 às 11:57:51	44.133.337/0001-42	R$ 608,4300
01/08/2025 às 11:58:10	21.613.975/0001-65	R$ 608,3900
01/08/2025 às 11:58:27	44.133.337/0001-42	R$ 608,3800
01/08/2025 às 11:58:46	21.613.975/0001-65	R$ 608,3400
01/08/2025 às 11:59:04	44.133.337/0001-42	R$ 608,3300
01/08/2025 às 11:59:22	21.613.975/0001-65	R$ 608,2900
01/08/2025 às 11:59:40	44.133.337/0001-42	R$ 608,2800
01/08/2025 às 11:59:59	21.613.975/0001-65	R$ 608,2400
01/08/2025 às 12:00:16	44.133.337/0001-42	R$ 608,2300
01/08/2025 às 12:00:31	21.613.975/0001-65	R$ 608,1900
01/08/2025 às 12:00:49	44.133.337/0001-42	R$ 608,1800
01/08/2025 às 12:01:04	21.613.975/0001-65	R$ 608,1400
01/08/2025 às 12:01:22	44.133.337/0001-42	R$ 608,1300
01/08/2025 às 12:01:41	21.613.975/0001-65	R$ 608,0900
01/08/2025 às 12:01:58	44.133.337/0001-42	R$ 608,0800
01/08/2025 às 12:02:17	21.613.975/0001-65	R$ 608,0400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:02:34	44.133.337/0001-42	R$ 608,0300
01/08/2025 às 12:02:53	21.613.975/0001-65	R$ 607,9900

01/08/2025 às 12:03:10	44.133.337/0001-42	R$ 607,9800
01/08/2025 às 12:03:26	21.613.975/0001-65	R$ 607,9400
01/08/2025 às 12:03:43	44.133.337/0001-42	R$ 607,9300
01/08/2025 às 12:04:02	21.613.975/0001-65	R$ 607,8900
01/08/2025 às 12:04:19	44.133.337/0001-42	R$ 607,8800
01/08/2025 às 12:04:38	21.613.975/0001-65	R$ 607,8400
01/08/2025 às 12:04:55	44.133.337/0001-42	R$ 607,8300
01/08/2025 às 12:05:14	21.613.975/0001-65	R$ 607,7900
01/08/2025 às 12:05:31	44.133.337/0001-42	R$ 607,7800
01/08/2025 às 12:05:50	21.613.975/0001-65	R$ 607,7400
01/08/2025 às 12:06:07	44.133.337/0001-42	R$ 607,7300
01/08/2025 às 12:06:26	21.613.975/0001-65	R$ 607,6900
01/08/2025 às 12:06:44	44.133.337/0001-42	R$ 607,6800
01/08/2025 às 12:07:02	21.613.975/0001-65	R$ 607,6400
01/08/2025 às 12:07:20	44.133.337/0001-42	R$ 607,6300
01/08/2025 às 12:07:20	21.613.975/0001-65	R$ 607,5900
01/08/2025 às 12:07:38	44.133.337/0001-42	R$ 607,5800
01/08/2025 às 12:07:38	21.613.975/0001-65	R$ 607,5400
01/08/2025 às 12:07:56	44.133.337/0001-42	R$ 607,5300
01/08/2025 às 12:07:56	21.613.975/0001-65	R$ 607,4900
01/08/2025 às 12:08:14	44.133.337/0001-42	R$ 607,4800
01/08/2025 às 12:08:14	21.613.975/0001-65	R$ 607,4400
01/08/2025 às 12:08:32	44.133.337/0001-42	R$ 607,4300
01/08/2025 às 12:08:32	21.613.975/0001-65	R$ 607,3900
01/08/2025 às 12:08:50	44.133.337/0001-42	R$ 607,3800
01/08/2025 às 12:08:50	21.613.975/0001-65	R$ 607,3400
01/08/2025 às 12:09:08	44.133.337/0001-42	R$ 607,3300
01/08/2025 às 12:09:26	21.613.975/0001-65	R$ 607,2900
01/08/2025 às 12:09:44	44.133.337/0001-42	R$ 607,2800
01/08/2025 às 12:09:44	21.613.975/0001-65	R$ 607,2400
01/08/2025 às 12:10:02	44.133.337/0001-42	R$ 607,2300
01/08/2025 às 12:10:02	21.613.975/0001-65	R$ 607,1900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:10:20	44.133.337/0001-42	R$ 607,1800
01/08/2025 às 12:10:20	21.613.975/0001-65	R$ 607,1400
01/08/2025 às 12:10:38	44.133.337/0001-42	R$ 607,1300
01/08/2025 às 12:10:39	21.613.975/0001-65	R$ 607,0900
01/08/2025 às 12:10:57	44.133.337/0001-42	R$ 607,0800
01/08/2025 às 12:11:15	21.613.975/0001-65	R$ 607,0400
01/08/2025 às 12:11:32	44.133.337/0001-42	R$ 607,0300
01/08/2025 às 12:11:33	21.613.975/0001-65	R$ 606,9900
01/08/2025 às 12:11:51	44.133.337/0001-42	R$ 606,9800
01/08/2025 às 12:11:51	21.613.975/0001-65	R$ 606,9400
01/08/2025 às 12:12:09	44.133.337/0001-42	R$ 606,9300
01/08/2025 às 12:12:09	21.613.975/0001-65	R$ 606,8900
01/08/2025 às 12:12:27	44.133.337/0001-42	R$ 606,8800
01/08/2025 às 12:12:27	21.613.975/0001-65	R$ 606,8400
01/08/2025 às 12:12:45	44.133.337/0001-42	R$ 606,8300
01/08/2025 às 12:12:45	21.613.975/0001-65	R$ 606,7900
01/08/2025 às 12:13:03	44.133.337/0001-42	R$ 606,7800
01/08/2025 às 12:13:03	21.613.975/0001-65	R$ 606,7400
01/08/2025 às 12:13:09	54.638.483/0001-83	R$ 519,6500
01/08/2025 às 12:13:27	44.133.337/0001-42	R$ 606,7300
01/08/2025 às 12:13:27	21.613.975/0001-65	R$ 606,6900
01/08/2025 às 12:13:28	52.919.905/0001-63	R$ 519,6000
01/08/2025 às 12:13:28	54.638.483/0001-83	R$ 519,5500
01/08/2025 às 12:13:45	44.133.337/0001-42	R$ 606,6800
01/08/2025 às 12:13:45	21.613.975/0001-65	R$ 606,6400
01/08/2025 às 12:14:03	44.133.337/0001-42	R$ 606,6300
01/08/2025 às 12:14:03	21.613.975/0001-65	R$ 606,5900
01/08/2025 às 12:14:04	52.919.905/0001-63	R$ 519,5000
01/08/2025 às 12:14:04	54.638.483/0001-83	R$ 519,4500
01/08/2025 às 12:14:21	44.133.337/0001-42	R$ 606,5800
01/08/2025 às 12:14:39	21.613.975/0001-65	R$ 606,5400
01/08/2025 às 12:14:40	52.919.905/0001-63	R$ 519,4000
01/08/2025 às 12:14:40	54.638.483/0001-83	R$ 519,3500
01/08/2025 às 12:14:57	44.133.337/0001-42	R$ 606,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:15:15	52.919.905/0001-63	R$ 519,3000
01/08/2025 às 12:15:15	54.638.483/0001-83	R$ 519,2500
01/08/2025 às 12:15:33	21.613.975/0001-65	R$ 606,4900
01/08/2025 às 12:15:33	44.133.337/0001-42	R$ 606,4800
01/08/2025 às 12:15:34	52.919.905/0001-63	R$ 519,2000
01/08/2025 às 12:15:34	54.638.483/0001-83	R$ 519,1500
01/08/2025 às 12:15:51	21.613.975/0001-65	R$ 606,4400
01/08/2025 às 12:15:51	44.133.337/0001-42	R$ 606,4300
01/08/2025 às 12:15:52	52.919.905/0001-63	R$ 519,1000
01/08/2025 às 12:15:52	54.638.483/0001-83	R$ 519,0500
01/08/2025 às 12:16:09	21.613.975/0001-65	R$ 606,3900
01/08/2025 às 12:16:10	52.919.905/0001-63	R$ 519,0000
01/08/2025 às 12:16:10	54.638.483/0001-83	R$ 518,9500
01/08/2025 às 12:16:27	44.133.337/0001-42	R$ 606,3800
01/08/2025 às 12:16:28	52.919.905/0001-63	R$ 518,9000
01/08/2025 às 12:16:28	54.638.483/0001-83	R$ 518,8500
01/08/2025 às 12:16:45	21.613.975/0001-65	R$ 606,3400
01/08/2025 às 12:16:45	44.133.337/0001-42	R$ 606,3300
01/08/2025 às 12:16:46	52.919.905/0001-63	R$ 518,8000
01/08/2025 às 12:16:47	54.638.483/0001-83	R$ 518,7500
01/08/2025 às 12:17:03	21.613.975/0001-65	R$ 606,2900

01/08/2025 às 12:17:04	44.133.337/0001-42	R$ 606,2800
01/08/2025 às 12:17:21	21.613.975/0001-65	R$ 606,2400
01/08/2025 às 12:17:22	52.919.905/0001-63	R$ 518,7000
01/08/2025 às 12:17:22	54.638.483/0001-83	R$ 518,6500
01/08/2025 às 12:17:40	52.919.905/0001-63	R$ 518,6000
01/08/2025 às 12:17:41	54.638.483/0001-83	R$ 518,5500
01/08/2025 às 12:17:58	44.133.337/0001-42	R$ 606,2300
01/08/2025 às 12:17:58	52.919.905/0001-63	R$ 518,5000
01/08/2025 às 12:17:58	54.638.483/0001-83	R$ 518,4500
01/08/2025 às 12:18:15	52.919.905/0001-63	R$ 518,4000
01/08/2025 às 12:18:15	21.613.975/0001-65	R$ 606,1900
01/08/2025 às 12:18:16	54.638.483/0001-83	R$ 518,3500
01/08/2025 às 12:18:16	44.133.337/0001-42	R$ 606,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:18:33	52.919.905/0001-63	R$ 518,3000
01/08/2025 às 12:18:34	21.613.975/0001-65	R$ 606,1400
01/08/2025 às 12:18:34	54.638.483/0001-83	R$ 518,2500
01/08/2025 às 12:18:52	44.133.337/0001-42	R$ 606,1300
01/08/2025 às 12:18:52	52.919.905/0001-63	R$ 518,2000
01/08/2025 às 12:18:53	54.638.483/0001-83	R$ 518,1500
01/08/2025 às 12:19:10	21.613.975/0001-65	R$ 606,0900
01/08/2025 às 12:19:10	44.133.337/0001-42	R$ 606,0800
01/08/2025 às 12:19:11	52.919.905/0001-63	R$ 518,1000
01/08/2025 às 12:19:12	54.638.483/0001-83	R$ 518,0500
01/08/2025 às 12:19:31	21.613.975/0001-65	R$ 606,0400
01/08/2025 às 12:19:31	44.133.337/0001-42	R$ 606,0300
01/08/2025 às 12:19:32	52.919.905/0001-63	R$ 518,0000
01/08/2025 às 12:19:32	54.638.483/0001-83	R$ 517,9500
01/08/2025 às 12:19:49	21.613.975/0001-65	R$ 605,9900
01/08/2025 às 12:19:49	44.133.337/0001-42	R$ 605,9800
01/08/2025 às 12:19:50	52.919.905/0001-63	R$ 517,9000
01/08/2025 às 12:19:51	54.638.483/0001-83	R$ 517,8500
01/08/2025 às 12:20:10	21.613.975/0001-65	R$ 605,9400
01/08/2025 às 12:20:11	52.919.905/0001-63	R$ 517,8000
01/08/2025 às 12:20:11	54.638.483/0001-83	R$ 517,7500
01/08/2025 às 12:20:13	44.133.337/0001-42	R$ 605,9300
01/08/2025 às 12:20:31	21.613.975/0001-65	R$ 605,8900
01/08/2025 às 12:20:31	44.133.337/0001-42	R$ 605,8800
01/08/2025 às 12:20:32	52.919.905/0001-63	R$ 517,7000
01/08/2025 às 12:20:35	54.638.483/0001-83	R$ 517,6500
01/08/2025 às 12:20:52	21.613.975/0001-65	R$ 605,8400
01/08/2025 às 12:20:52	44.133.337/0001-42	R$ 605,8300
01/08/2025 às 12:21:10	21.613.975/0001-65	R$ 605,7900
01/08/2025 às 12:21:12	52.919.905/0001-63	R$ 517,6000
01/08/2025 às 12:21:12	54.638.483/0001-83	R$ 517,5500
01/08/2025 às 12:21:32	44.133.337/0001-42	R$ 605,7800
01/08/2025 às 12:21:32	52.919.905/0001-63	R$ 517,5000
01/08/2025 às 12:21:32	54.638.483/0001-83	R$ 517,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:21:34	21.613.975/0001-65	R$ 605,7400
01/08/2025 às 12:21:52	44.133.337/0001-42	R$ 605,7300
01/08/2025 às 12:21:53	52.919.905/0001-63	R$ 517,4000
01/08/2025 às 12:21:53	54.638.483/0001-83	R$ 517,3500
01/08/2025 às 12:22:10	21.613.975/0001-65	R$ 605,6900
01/08/2025 às 12:22:11	52.919.905/0001-63	R$ 517,3000
01/08/2025 às 12:22:11	54.638.483/0001-83	R$ 517,2500
01/08/2025 às 12:22:28	44.133.337/0001-42	R$ 605,6800
01/08/2025 às 12:22:29	52.919.905/0001-63	R$ 517,2000
01/08/2025 às 12:22:30	54.638.483/0001-83	R$ 517,1500
01/08/2025 às 12:22:46	21.613.975/0001-65	R$ 605,6400
01/08/2025 às 12:23:04	44.133.337/0001-42	R$ 605,6300
01/08/2025 às 12:23:06	52.919.905/0001-63	R$ 517,1000
01/08/2025 às 12:23:07	54.638.483/0001-83	R$ 517,0500
01/08/2025 às 12:23:25	21.613.975/0001-65	R$ 605,5900
01/08/2025 às 12:23:26	52.919.905/0001-63	R$ 517,0000
01/08/2025 às 12:23:27	54.638.483/0001-83	R$ 516,9500
01/08/2025 às 12:23:43	44.133.337/0001-42	R$ 605,5800
01/08/2025 às 12:24:01	21.613.975/0001-65	R$ 605,5400
01/08/2025 às 12:24:03	52.919.905/0001-63	R$ 516,9000
01/08/2025 às 12:24:03	54.638.483/0001-83	R$ 516,8500
01/08/2025 às 12:24:20	44.133.337/0001-42	R$ 605,5300
01/08/2025 às 12:24:20	52.919.905/0001-63	R$ 516,8000
01/08/2025 às 12:24:21	54.638.483/0001-83	R$ 516,7500
01/08/2025 às 12:24:37	21.613.975/0001-65	R$ 605,4900
01/08/2025 às 12:24:38	52.919.905/0001-63	R$ 516,7000
01/08/2025 às 12:24:38	54.638.483/0001-83	R$ 516,6500
01/08/2025 às 12:24:56	44.133.337/0001-42	R$ 605,4800
01/08/2025 às 12:24:56	52.919.905/0001-63	R$ 516,6000
01/08/2025 às 12:24:57	54.638.483/0001-83	R$ 516,5500
01/08/2025 às 12:25:13	21.613.975/0001-65	R$ 605,4400
01/08/2025 às 12:25:14	52.919.905/0001-63	R$ 516,5000
01/08/2025 às 12:25:14	54.638.483/0001-83	R$ 516,4500
01/08/2025 às 12:25:32	44.133.337/0001-42	R$ 605,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:25:33	52.919.905/0001-63	R$ 516,4000
01/08/2025 às 12:25:33	54.638.483/0001-83	R$ 516,3500
01/08/2025 às 12:25:51	52.919.905/0001-63	R$ 516,3000
01/08/2025 às 12:25:51	54.638.483/0001-83	R$ 516,2500
01/08/2025 às 12:26:09	52.919.905/0001-63	R$ 516,2000

01/08/2025 às 12:26:10	54.638.483/0001-83	R$ 516,1500
01/08/2025 às 12:26:27	52.919.905/0001-63	R$ 516,1000
01/08/2025 às 12:26:28	54.638.483/0001-83	R$ 516,0500
01/08/2025 às 12:26:46	21.613.975/0001-65	R$ 605,3900
01/08/2025 às 12:26:48	52.919.905/0001-63	R$ 516,0000
01/08/2025 às 12:26:49	54.638.483/0001-83	R$ 515,9500
01/08/2025 às 12:27:05	44.133.337/0001-42	R$ 605,3800
01/08/2025 às 12:27:22	21.613.975/0001-65	R$ 605,3400
01/08/2025 às 12:27:24	52.919.905/0001-63	R$ 515,9000
01/08/2025 às 12:27:24	54.638.483/0001-83	R$ 515,8500
01/08/2025 às 12:27:41	44.133.337/0001-42	R$ 605,3300
01/08/2025 às 12:28:00	52.919.905/0001-63	R$ 515,8000
01/08/2025 às 12:28:01	54.638.483/0001-83	R$ 515,7500
01/08/2025 às 12:28:17	21.613.975/0001-65	R$ 605,2900
01/08/2025 às 12:28:36	44.133.337/0001-42	R$ 605,2800
01/08/2025 às 12:28:36	52.919.905/0001-63	R$ 515,7000
01/08/2025 às 12:28:37	54.638.483/0001-83	R$ 515,6500
01/08/2025 às 12:28:57	52.919.905/0001-63	R$ 515,6000
01/08/2025 às 12:28:58	54.638.483/0001-83	R$ 515,5500
01/08/2025 às 12:29:17	21.613.975/0001-65	R$ 605,2400
01/08/2025 às 12:29:18	52.919.905/0001-63	R$ 515,5000
01/08/2025 às 12:29:18	54.638.483/0001-83	R$ 515,4500
01/08/2025 às 12:29:36	44.133.337/0001-42	R$ 605,2300
01/08/2025 às 12:29:36	52.919.905/0001-63	R$ 515,4000
01/08/2025 às 12:29:36	54.638.483/0001-83	R$ 515,3500
01/08/2025 às 12:29:53	21.613.975/0001-65	R$ 605,1900
01/08/2025 às 12:29:55	52.919.905/0001-63	R$ 515,3000
01/08/2025 às 12:29:55	54.638.483/0001-83	R$ 515,2500
01/08/2025 às 12:30:12	44.133.337/0001-42	R$ 605,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:30:13	52.919.905/0001-63	R$ 515,2000
01/08/2025 às 12:30:13	54.638.483/0001-83	R$ 515,1500
01/08/2025 às 12:30:31	52.919.905/0001-63	R$ 515,1000
01/08/2025 às 12:30:31	54.638.483/0001-83	R$ 515,0500
01/08/2025 às 12:30:49	52.919.905/0001-63	R$ 515,0000
01/08/2025 às 12:30:49	54.638.483/0001-83	R$ 514,9500
01/08/2025 às 12:31:08	21.613.975/0001-65	R$ 605,1400
01/08/2025 às 12:31:24	44.133.337/0001-42	R$ 605,1300
01/08/2025 às 12:31:41	21.613.975/0001-65	R$ 605,0900
01/08/2025 às 12:31:57	44.133.337/0001-42	R$ 605,0800
01/08/2025 às 12:32:14	21.613.975/0001-65	R$ 605,0400
01/08/2025 às 12:32:30	44.133.337/0001-42	R$ 605,0300
01/08/2025 às 12:32:47	21.613.975/0001-65	R$ 604,9900
01/08/2025 às 12:33:03	44.133.337/0001-42	R$ 604,9800
01/08/2025 às 12:33:05	52.919.905/0001-63	R$ 514,9000
01/08/2025 às 12:33:08	54.638.483/0001-83	R$ 514,8500
01/08/2025 às 12:33:26	21.613.975/0001-65	R$ 604,9400
01/08/2025 às 12:33:29	52.919.905/0001-63	R$ 514,8000
01/08/2025 às 12:33:30	54.638.483/0001-83	R$ 514,7500
01/08/2025 às 12:33:48	44.133.337/0001-42	R$ 604,9300
01/08/2025 às 12:33:50	52.919.905/0001-63	R$ 514,7000
01/08/2025 às 12:33:51	54.638.483/0001-83	R$ 514,6500
01/08/2025 às 12:34:08	21.613.975/0001-65	R$ 604,8900
01/08/2025 às 12:34:24	44.133.337/0001-42	R$ 604,8800
01/08/2025 às 12:34:41	21.613.975/0001-65	R$ 604,8400
01/08/2025 às 12:34:57	44.133.337/0001-42	R$ 604,8300
01/08/2025 às 12:35:14	21.613.975/0001-65	R$ 604,7900
01/08/2025 às 12:35:31	44.133.337/0001-42	R$ 604,7800
01/08/2025 às 12:35:48	21.613.975/0001-65	R$ 604,7400
01/08/2025 às 12:36:03	44.133.337/0001-42	R$ 604,7300
01/08/2025 às 12:36:20	21.613.975/0001-65	R$ 604,6900
01/08/2025 às 12:36:40	44.133.337/0001-42	R$ 604,6800
01/08/2025 às 12:36:41	52.919.905/0001-63	R$ 514,6000
01/08/2025 às 12:36:41	54.638.483/0001-83	R$ 514,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:36:58	52.919.905/0001-63	R$ 514,5000
01/08/2025 às 12:36:58	54.638.483/0001-83	R$ 514,4500
01/08/2025 às 12:37:15	21.613.975/0001-65	R$ 604,6400
01/08/2025 às 12:37:31	44.133.337/0001-42	R$ 604,6300
01/08/2025 às 12:37:32	52.919.905/0001-63	R$ 514,4000
01/08/2025 às 12:37:32	54.638.483/0001-83	R$ 514,3500
01/08/2025 às 12:37:51	21.613.975/0001-65	R$ 604,5900
01/08/2025 às 12:37:51	52.919.905/0001-63	R$ 514,3000
01/08/2025 às 12:37:51	54.638.483/0001-83	R$ 514,2500
01/08/2025 às 12:38:07	44.133.337/0001-42	R$ 604,5800
01/08/2025 às 12:38:24	21.613.975/0001-65	R$ 604,5400
01/08/2025 às 12:38:41	52.919.905/0001-63	R$ 514,2000
01/08/2025 às 12:38:42	54.638.483/0001-83	R$ 514,1500
01/08/2025 às 12:38:58	44.133.337/0001-42	R$ 604,5300
01/08/2025 às 12:38:59	52.919.905/0001-63	R$ 514,1000
01/08/2025 às 12:39:00	54.638.483/0001-83	R$ 514,0500
01/08/2025 às 12:39:17	52.919.905/0001-63	R$ 514,0000
01/08/2025 às 12:39:18	21.613.975/0001-65	R$ 604,4900
01/08/2025 às 12:39:18	54.638.483/0001-83	R$ 513,9500
01/08/2025 às 12:39:34	44.133.337/0001-42	R$ 604,4800
01/08/2025 às 12:39:35	52.919.905/0001-63	R$ 513,9000
01/08/2025 às 12:39:36	54.638.483/0001-83	R$ 513,8500
01/08/2025 às 12:39:54	21.613.975/0001-65	R$ 604,4400
01/08/2025 às 12:40:11	44.133.337/0001-42	R$ 604,4300

01/08/2025 às 12:40:27	21.613.975/0001-65	R$ 604,3900
01/08/2025 às 12:40:44	44.133.337/0001-42	R$ 604,3800
01/08/2025 às 12:41:00	21.613.975/0001-65	R$ 604,3400
01/08/2025 às 12:41:17	44.133.337/0001-42	R$ 604,3300
01/08/2025 às 12:41:33	21.613.975/0001-65	R$ 604,2900
01/08/2025 às 12:41:49	44.133.337/0001-42	R$ 604,2800
01/08/2025 às 12:41:51	52.919.905/0001-63	R$ 513,8000
01/08/2025 às 12:41:52	54.638.483/0001-83	R$ 513,7500
01/08/2025 às 12:42:09	21.613.975/0001-65	R$ 604,2400
01/08/2025 às 12:42:28	52.919.905/0001-63	R$ 513,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:42:28	54.638.483/0001-83	R$ 513,6500
01/08/2025 às 12:42:47	44.133.337/0001-42	R$ 604,2300
01/08/2025 às 12:42:49	52.919.905/0001-63	R$ 513,6000
01/08/2025 às 12:42:49	54.638.483/0001-83	R$ 513,5500
01/08/2025 às 12:43:06	21.613.975/0001-65	R$ 604,1900
01/08/2025 às 12:43:23	44.133.337/0001-42	R$ 604,1800
01/08/2025 às 12:43:24	52.919.905/0001-63	R$ 513,5000
01/08/2025 às 12:43:25	54.638.483/0001-83	R$ 513,4500
01/08/2025 às 12:43:42	21.613.975/0001-65	R$ 604,1400
01/08/2025 às 12:43:59	44.133.337/0001-42	R$ 604,1300
01/08/2025 às 12:44:00	52.919.905/0001-63	R$ 513,4000
01/08/2025 às 12:44:01	54.638.483/0001-83	R$ 513,3500
01/08/2025 às 12:44:18	52.919.905/0001-63	R$ 513,3000
01/08/2025 às 12:44:18	21.613.975/0001-65	R$ 604,0900
01/08/2025 às 12:44:18	54.638.483/0001-83	R$ 513,2500
01/08/2025 às 12:44:35	44.133.337/0001-42	R$ 604,0800
01/08/2025 às 12:44:36	52.919.905/0001-63	R$ 513,2000
01/08/2025 às 12:44:36	54.638.483/0001-83	R$ 513,1500
01/08/2025 às 12:44:54	21.613.975/0001-65	R$ 604,0400
01/08/2025 às 12:44:54	52.919.905/0001-63	R$ 513,1000
01/08/2025 às 12:44:55	54.638.483/0001-83	R$ 513,0500
01/08/2025 às 12:45:11	44.133.337/0001-42	R$ 604,0300
01/08/2025 às 12:45:12	52.919.905/0001-63	R$ 513,0000
01/08/2025 às 12:45:13	54.638.483/0001-83	R$ 512,9500
01/08/2025 às 12:45:30	21.613.975/0001-65	R$ 603,9900
01/08/2025 às 12:45:31	52.919.905/0001-63	R$ 512,9000
01/08/2025 às 12:45:31	54.638.483/0001-83	R$ 512,8500
01/08/2025 às 12:45:47	44.133.337/0001-42	R$ 603,9800
01/08/2025 às 12:45:49	52.919.905/0001-63	R$ 512,8000
01/08/2025 às 12:45:49	54.638.483/0001-83	R$ 512,7500
01/08/2025 às 12:46:06	21.613.975/0001-65	R$ 603,9400
01/08/2025 às 12:46:07	52.919.905/0001-63	R$ 512,7000
01/08/2025 às 12:46:07	54.638.483/0001-83	R$ 512,6500
01/08/2025 às 12:46:25	52.919.905/0001-63	R$ 512,6000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:46:25	54.638.483/0001-83	R$ 512,5500
01/08/2025 às 12:46:43	52.919.905/0001-63	R$ 512,5000
01/08/2025 às 12:46:43	54.638.483/0001-83	R$ 512,4500
01/08/2025 às 12:46:59	44.133.337/0001-42	R$ 603,9300
01/08/2025 às 12:47:01	52.919.905/0001-63	R$ 512,4000
01/08/2025 às 12:47:01	54.638.483/0001-83	R$ 512,3500
01/08/2025 às 12:47:18	52.919.905/0001-63	R$ 512,3000
01/08/2025 às 12:47:19	54.638.483/0001-83	R$ 512,2500
01/08/2025 às 12:47:36	21.613.975/0001-65	R$ 603,8900
01/08/2025 às 12:47:37	52.919.905/0001-63	R$ 512,2000
01/08/2025 às 12:47:37	54.638.483/0001-83	R$ 512,1500
01/08/2025 às 12:47:53	44.133.337/0001-42	R$ 603,8800
01/08/2025 às 12:47:55	52.919.905/0001-63	R$ 512,1000
01/08/2025 às 12:47:56	54.638.483/0001-83	R$ 512,0500
01/08/2025 às 12:48:13	21.613.975/0001-65	R$ 603,8400
01/08/2025 às 12:48:30	44.133.337/0001-42	R$ 603,8300
01/08/2025 às 12:48:31	52.919.905/0001-63	R$ 512,0000
01/08/2025 às 12:48:32	54.638.483/0001-83	R$ 511,9500
01/08/2025 às 12:48:49	21.613.975/0001-65	R$ 603,7900
01/08/2025 às 12:49:06	44.133.337/0001-42	R$ 603,7800
01/08/2025 às 12:49:08	52.919.905/0001-63	R$ 511,9000
01/08/2025 às 12:49:08	54.638.483/0001-83	R$ 511,8500
01/08/2025 às 12:49:25	21.613.975/0001-65	R$ 603,7400
01/08/2025 às 12:49:42	44.133.337/0001-42	R$ 603,7300
01/08/2025 às 12:49:44	52.919.905/0001-63	R$ 511,8000
01/08/2025 às 12:49:45	54.638.483/0001-83	R$ 511,7500
01/08/2025 às 12:50:04	21.613.975/0001-65	R$ 603,6900
01/08/2025 às 12:50:05	52.919.905/0001-63	R$ 511,7000
01/08/2025 às 12:50:05	54.638.483/0001-83	R$ 511,6500
01/08/2025 às 12:50:24	44.133.337/0001-42	R$ 603,6800
01/08/2025 às 12:50:26	52.919.905/0001-63	R$ 511,6000
01/08/2025 às 12:50:26	54.638.483/0001-83	R$ 511,5500
01/08/2025 às 12:50:43	21.613.975/0001-65	R$ 603,6400
01/08/2025 às 12:51:00	44.133.337/0001-42	R$ 603,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:51:02	52.919.905/0001-63	R$ 511,5000
01/08/2025 às 12:51:02	54.638.483/0001-83	R$ 511,4500
01/08/2025 às 12:51:19	21.613.975/0001-65	R$ 603,5900
01/08/2025 às 12:51:36	44.133.337/0001-42	R$ 603,5800
01/08/2025 às 12:51:37	52.919.905/0001-63	R$ 511,4000
01/08/2025 às 12:51:37	54.638.483/0001-83	R$ 511,3500

01/08/2025 às 12:51:55	21.613.975/0001-65	R$ 603,5400
01/08/2025 às 12:51:55	52.919.905/0001-63	R$ 511,3000
01/08/2025 às 12:52:12	44.133.337/0001-42	R$ 603,5300
01/08/2025 às 12:52:21	54.638.483/0001-83	R$ 511,2500
01/08/2025 às 12:52:37	21.613.975/0001-65	R$ 603,4900
01/08/2025 às 12:52:54	44.133.337/0001-42	R$ 603,4800
01/08/2025 às 12:52:55	52.919.905/0001-63	R$ 511,2000
01/08/2025 às 12:52:56	54.638.483/0001-83	R$ 511,1500
01/08/2025 às 12:53:13	21.613.975/0001-65	R$ 603,4400
01/08/2025 às 12:53:13	52.919.905/0001-63	R$ 511,1000
01/08/2025 às 12:53:14	54.638.483/0001-83	R$ 511,0500
01/08/2025 às 12:53:30	44.133.337/0001-42	R$ 603,4300
01/08/2025 às 12:53:32	52.919.905/0001-63	R$ 511,0000
01/08/2025 às 12:53:32	54.638.483/0001-83	R$ 510,9500
01/08/2025 às 12:53:49	21.613.975/0001-65	R$ 603,3900
01/08/2025 às 12:53:50	52.919.905/0001-63	R$ 510,9000
01/08/2025 às 12:53:51	54.638.483/0001-83	R$ 510,8500
01/08/2025 às 12:54:09	52.919.905/0001-63	R$ 510,8000
01/08/2025 às 12:54:09	44.133.337/0001-42	R$ 603,3800
01/08/2025 às 12:54:10	54.638.483/0001-83	R$ 510,7500
01/08/2025 às 12:54:28	21.613.975/0001-65	R$ 603,3400
01/08/2025 às 12:54:30	52.919.905/0001-63	R$ 510,7000
01/08/2025 às 12:54:30	54.638.483/0001-83	R$ 510,6500
01/08/2025 às 12:54:48	52.919.905/0001-63	R$ 510,6000
01/08/2025 às 12:54:48	54.638.483/0001-83	R$ 510,5500
01/08/2025 às 12:55:06	52.919.905/0001-63	R$ 510,5000
01/08/2025 às 12:55:06	54.638.483/0001-83	R$ 510,4500
01/08/2025 às 12:55:22	44.133.337/0001-42	R$ 603,3300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:55:23	52.919.905/0001-63	R$ 510,4000
01/08/2025 às 12:55:24	54.638.483/0001-83	R$ 510,3500
01/08/2025 às 12:55:40	21.613.975/0001-65	R$ 603,2900
01/08/2025 às 12:55:58	44.133.337/0001-42	R$ 603,2800
01/08/2025 às 12:55:59	52.919.905/0001-63	R$ 510,3000
01/08/2025 às 12:55:59	54.638.483/0001-83	R$ 510,2500
01/08/2025 às 12:56:16	21.613.975/0001-65	R$ 603,2400
01/08/2025 às 12:56:17	52.919.905/0001-63	R$ 510,2000
01/08/2025 às 12:56:18	54.638.483/0001-83	R$ 510,1500
01/08/2025 às 12:56:35	52.919.905/0001-63	R$ 510,1000
01/08/2025 às 12:56:35	54.638.483/0001-83	R$ 510,0500
01/08/2025 às 12:56:52	44.133.337/0001-42	R$ 603,2300
01/08/2025 às 12:56:53	52.919.905/0001-63	R$ 510,0000
01/08/2025 às 12:56:54	54.638.483/0001-83	R$ 509,9500
01/08/2025 às 12:57:11	21.613.975/0001-65	R$ 603,1900
01/08/2025 às 12:57:28	44.133.337/0001-42	R$ 603,1800
01/08/2025 às 12:57:31	52.919.905/0001-63	R$ 509,9000
01/08/2025 às 12:57:31	54.638.483/0001-83	R$ 509,8500
01/08/2025 às 12:57:50	21.613.975/0001-65	R$ 603,1400
01/08/2025 às 12:57:51	52.919.905/0001-63	R$ 509,8000
01/08/2025 às 12:57:51	54.638.483/0001-83	R$ 509,7500
01/08/2025 às 12:58:07	44.133.337/0001-42	R$ 603,1300
01/08/2025 às 12:58:23	21.613.975/0001-65	R$ 603,0900
01/08/2025 às 12:58:40	44.133.337/0001-42	R$ 603,0800
01/08/2025 às 12:58:42	52.919.905/0001-63	R$ 509,7000
01/08/2025 às 12:58:42	54.638.483/0001-83	R$ 509,6500
01/08/2025 às 12:58:59	21.613.975/0001-65	R$ 603,0400
01/08/2025 às 12:59:00	52.919.905/0001-63	R$ 509,6000
01/08/2025 às 12:59:01	54.638.483/0001-83	R$ 509,5500
01/08/2025 às 12:59:16	44.133.337/0001-42	R$ 603,0300
01/08/2025 às 12:59:35	21.613.975/0001-65	R$ 602,9900
01/08/2025 às 12:59:36	52.919.905/0001-63	R$ 509,5000
01/08/2025 às 12:59:36	54.638.483/0001-83	R$ 509,4500
01/08/2025 às 12:59:53	44.133.337/0001-42	R$ 602,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:59:54	52.919.905/0001-63	R$ 509,4000
01/08/2025 às 12:59:54	54.638.483/0001-83	R$ 509,3500
01/08/2025 às 13:00:11	21.613.975/0001-65	R$ 602,9400
01/08/2025 às 13:00:12	52.919.905/0001-63	R$ 509,3000
01/08/2025 às 13:00:13	54.638.483/0001-83	R$ 509,2500
01/08/2025 às 13:00:31	52.919.905/0001-63	R$ 509,2000
01/08/2025 às 13:00:31	54.638.483/0001-83	R$ 509,1500
01/08/2025 às 13:00:50	44.133.337/0001-42	R$ 602,9300
01/08/2025 às 13:00:51	52.919.905/0001-63	R$ 509,1000
01/08/2025 às 13:00:52	54.638.483/0001-83	R$ 509,0500
01/08/2025 às 13:00:54	21.613.975/0001-65	R$ 602,8900
01/08/2025 às 13:01:11	44.133.337/0001-42	R$ 602,8800
01/08/2025 às 13:01:11	21.613.975/0001-65	R$ 602,8400
01/08/2025 às 13:01:12	52.919.905/0001-63	R$ 509,0000
01/08/2025 às 13:01:13	54.638.483/0001-83	R$ 508,9500
01/08/2025 às 13:01:29	44.133.337/0001-42	R$ 602,8300
01/08/2025 às 13:01:29	21.613.975/0001-65	R$ 602,7900
01/08/2025 às 13:01:31	52.919.905/0001-63	R$ 508,9000
01/08/2025 às 13:01:31	54.638.483/0001-83	R$ 508,8500
01/08/2025 às 13:01:49	52.919.905/0001-63	R$ 508,8000
01/08/2025 às 13:01:50	54.638.483/0001-83	R$ 508,7500
01/08/2025 às 13:02:08	44.133.337/0001-42	R$ 602,7800
01/08/2025 às 13:02:10	52.919.905/0001-63	R$ 508,7000
01/08/2025 às 13:02:10	54.638.483/0001-83	R$ 508,6500
01/08/2025 às 13:02:26	21.613.975/0001-65	R$ 602,7400

01/08/2025 às 13:02:28	52.919.905/0001-63	R$ 508,6000
01/08/2025 às 13:02:29	54.638.483/0001-83	R$ 508,5500
01/08/2025 às 13:02:47	44.133.337/0001-42	R$ 602,7300
01/08/2025 às 13:02:49	52.919.905/0001-63	R$ 508,5000
01/08/2025 às 13:02:50	54.638.483/0001-83	R$ 508,4500
01/08/2025 às 13:03:08	21.613.975/0001-65	R$ 602,6900
01/08/2025 às 13:03:10	52.919.905/0001-63	R$ 508,4000
01/08/2025 às 13:03:11	54.638.483/0001-83	R$ 508,3500
01/08/2025 às 13:03:29	44.133.337/0001-42	R$ 602,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:03:29	21.613.975/0001-65	R$ 602,6400
01/08/2025 às 13:03:31	52.919.905/0001-63	R$ 508,3000
01/08/2025 às 13:03:31	54.638.483/0001-83	R$ 508,2500
01/08/2025 às 13:03:50	44.133.337/0001-42	R$ 602,6300
01/08/2025 às 13:03:52	52.919.905/0001-63	R$ 508,2000
01/08/2025 às 13:03:52	54.638.483/0001-83	R$ 508,1500
01/08/2025 às 13:04:09	21.613.975/0001-65	R$ 602,5900
01/08/2025 às 13:04:26	44.133.337/0001-42	R$ 602,5800
01/08/2025 às 13:04:29	52.919.905/0001-63	R$ 508,1000
01/08/2025 às 13:04:29	54.638.483/0001-83	R$ 508,0500
01/08/2025 às 13:04:48	21.613.975/0001-65	R$ 602,5400
01/08/2025 às 13:04:50	52.919.905/0001-63	R$ 508,0000
01/08/2025 às 13:04:50	54.638.483/0001-83	R$ 507,9500
01/08/2025 às 13:05:09	44.133.337/0001-42	R$ 602,5300
01/08/2025 às 13:05:09	21.613.975/0001-65	R$ 602,4900
01/08/2025 às 13:05:11	52.919.905/0001-63	R$ 507,9000
01/08/2025 às 13:05:11	54.638.483/0001-83	R$ 507,8500
01/08/2025 às 13:05:29	44.133.337/0001-42	R$ 602,4800
01/08/2025 às 13:05:31	52.919.905/0001-63	R$ 507,8000
01/08/2025 às 13:05:32	54.638.483/0001-83	R$ 507,7500
01/08/2025 às 13:05:33	21.613.975/0001-65	R$ 602,4400
01/08/2025 às 13:05:51	44.133.337/0001-42	R$ 602,4300
01/08/2025 às 13:05:51	21.613.975/0001-65	R$ 602,3900
01/08/2025 às 13:05:52	52.919.905/0001-63	R$ 507,7000
01/08/2025 às 13:05:53	54.638.483/0001-83	R$ 507,6500
01/08/2025 às 13:06:11	44.133.337/0001-42	R$ 602,3800
01/08/2025 às 13:06:12	21.613.975/0001-65	R$ 602,3400
01/08/2025 às 13:06:13	52.919.905/0001-63	R$ 507,6000
01/08/2025 às 13:06:13	54.638.483/0001-83	R$ 507,5500
01/08/2025 às 13:06:31	52.919.905/0001-63	R$ 507,5000
01/08/2025 às 13:06:32	54.638.483/0001-83	R$ 507,4500
01/08/2025 às 13:06:50	52.919.905/0001-63	R$ 507,4000
01/08/2025 às 13:06:50	54.638.483/0001-83	R$ 507,3500
01/08/2025 às 13:07:09	44.133.337/0001-42	R$ 602,3300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:07:09	21.613.975/0001-65	R$ 602,2900
01/08/2025 às 13:07:11	52.919.905/0001-63	R$ 507,3000
01/08/2025 às 13:07:11	54.638.483/0001-83	R$ 507,2500
01/08/2025 às 13:07:30	44.133.337/0001-42	R$ 602,2800
01/08/2025 às 13:07:30	21.613.975/0001-65	R$ 602,2400
01/08/2025 às 13:07:31	52.919.905/0001-63	R$ 507,2000
01/08/2025 às 13:07:31	54.638.483/0001-83	R$ 507,1500
01/08/2025 às 13:07:48	44.133.337/0001-42	R$ 602,2300
01/08/2025 às 13:07:50	52.919.905/0001-63	R$ 507,1000
01/08/2025 às 13:07:50	54.638.483/0001-83	R$ 507,0500
01/08/2025 às 13:08:09	21.613.975/0001-65	R$ 602,1900
01/08/2025 às 13:08:11	52.919.905/0001-63	R$ 507,0000
01/08/2025 às 13:08:11	54.638.483/0001-83	R$ 506,9500
01/08/2025 às 13:08:27	44.133.337/0001-42	R$ 602,1800
01/08/2025 às 13:08:45	21.613.975/0001-65	R$ 602,1400
01/08/2025 às 13:08:47	52.919.905/0001-63	R$ 506,9000
01/08/2025 às 13:08:48	54.638.483/0001-83	R$ 506,8500
01/08/2025 às 13:09:06	44.133.337/0001-42	R$ 602,1300
01/08/2025 às 13:09:24	21.613.975/0001-65	R$ 602,0900
01/08/2025 às 13:09:27	52.919.905/0001-63	R$ 506,8000
01/08/2025 às 13:09:27	54.638.483/0001-83	R$ 506,7500
01/08/2025 às 13:09:45	44.133.337/0001-42	R$ 602,0800
01/08/2025 às 13:10:03	21.613.975/0001-65	R$ 602,0400
01/08/2025 às 13:10:05	52.919.905/0001-63	R$ 506,7000
01/08/2025 às 13:10:06	54.638.483/0001-83	R$ 506,6500
01/08/2025 às 13:10:23	52.919.905/0001-63	R$ 506,6000
01/08/2025 às 13:10:23	54.638.483/0001-83	R$ 506,5500
01/08/2025 às 13:10:39	44.133.337/0001-42	R$ 602,0300
01/08/2025 às 13:10:40	21.613.975/0001-65	R$ 601,9900
01/08/2025 às 13:10:41	52.919.905/0001-63	R$ 506,5000
01/08/2025 às 13:10:41	54.638.483/0001-83	R$ 506,4500
01/08/2025 às 13:10:57	44.133.337/0001-42	R$ 601,9800
01/08/2025 às 13:10:57	21.613.975/0001-65	R$ 601,9400
01/08/2025 às 13:10:58	52.919.905/0001-63	R$ 506,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:10:59	54.638.483/0001-83	R$ 506,3500
01/08/2025 às 13:11:15	44.133.337/0001-42	R$ 601,9300
01/08/2025 às 13:11:15	21.613.975/0001-65	R$ 601,8900
01/08/2025 às 13:11:32	52.919.905/0001-63	R$ 506,3000
01/08/2025 às 13:11:33	54.638.483/0001-83	R$ 506,2500
01/08/2025 às 13:11:51	44.133.337/0001-42	R$ 601,8800
01/08/2025 às 13:11:53	52.919.905/0001-63	R$ 506,2000
01/08/2025 às 13:11:54	54.638.483/0001-83	R$ 506,1500
01/08/2025 às 13:11:55	21.613.975/0001-65	R$ 601,8400

01/08/2025 às 13:12:12	44.133.337/0001-42	R$ 601,8300
01/08/2025 às 13:12:30	21.613.975/0001-65	R$ 601,7900
01/08/2025 às 13:12:49	44.133.337/0001-42	R$ 601,7800
01/08/2025 às 13:12:51	52.919.905/0001-63	R$ 506,1000
01/08/2025 às 13:12:52	54.638.483/0001-83	R$ 506,0500
01/08/2025 às 13:13:10	21.613.975/0001-65	R$ 601,7400
01/08/2025 às 13:13:12	52.919.905/0001-63	R$ 506,0000
01/08/2025 às 13:13:12	54.638.483/0001-83	R$ 505,9500
01/08/2025 às 13:13:30	44.133.337/0001-42	R$ 601,7300
01/08/2025 às 13:13:31	21.613.975/0001-65	R$ 601,6900
01/08/2025 às 13:13:49	44.133.337/0001-42	R$ 601,6800
01/08/2025 às 13:14:07	21.613.975/0001-65	R$ 601,6400
01/08/2025 às 13:14:25	44.133.337/0001-42	R$ 601,6300
01/08/2025 às 13:14:25	21.613.975/0001-65	R$ 601,5900
01/08/2025 às 13:14:43	44.133.337/0001-42	R$ 601,5800
01/08/2025 às 13:14:43	21.613.975/0001-65	R$ 601,5400
01/08/2025 às 13:15:01	44.133.337/0001-42	R$ 601,5300
01/08/2025 às 13:15:01	21.613.975/0001-65	R$ 601,4900
01/08/2025 às 13:15:19	44.133.337/0001-42	R$ 601,4800
01/08/2025 às 13:15:25	37.395.740/0001-84	R$ 505,9000
01/08/2025 às 13:15:43	21.613.975/0001-65	R$ 601,4400
01/08/2025 às 13:16:01	44.133.337/0001-42	R$ 601,4300
01/08/2025 às 13:16:19	21.613.975/0001-65	R$ 601,3900
01/08/2025 às 13:16:37	44.133.337/0001-42	R$ 601,3800
01/08/2025 às 13:16:54	52.919.905/0001-63	R$ 505,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:17:10	21.613.975/0001-65	R$ 601,3400
01/08/2025 às 13:17:28	44.133.337/0001-42	R$ 601,3300
01/08/2025 às 13:17:28	21.613.975/0001-65	R$ 601,2900
01/08/2025 às 13:17:46	44.133.337/0001-42	R$ 601,2800
01/08/2025 às 13:17:46	21.613.975/0001-65	R$ 601,2400
01/08/2025 às 13:18:04	44.133.337/0001-42	R$ 601,2300
01/08/2025 às 13:18:04	21.613.975/0001-65	R$ 601,1900
01/08/2025 às 13:18:22	44.133.337/0001-42	R$ 601,1800
01/08/2025 às 13:18:22	21.613.975/0001-65	R$ 601,1400
01/08/2025 às 13:18:40	44.133.337/0001-42	R$ 601,1300
01/08/2025 às 13:18:40	21.613.975/0001-65	R$ 601,0900
01/08/2025 às 13:18:58	44.133.337/0001-42	R$ 601,0800
01/08/2025 às 13:19:16	21.613.975/0001-65	R$ 601,0400
01/08/2025 às 13:19:34	44.133.337/0001-42	R$ 601,0300
01/08/2025 às 13:19:52	21.613.975/0001-65	R$ 600,9900
01/08/2025 às 13:20:10	44.133.337/0001-42	R$ 600,9800
01/08/2025 às 13:20:11	21.613.975/0001-65	R$ 600,9400
01/08/2025 às 13:20:28	44.133.337/0001-42	R$ 600,9300
01/08/2025 às 13:20:29	21.613.975/0001-65	R$ 600,8900
01/08/2025 às 13:20:46	44.133.337/0001-42	R$ 600,8800
01/08/2025 às 13:20:46	21.613.975/0001-65	R$ 600,8400
01/08/2025 às 13:20:52	40.539.740/0001-15	R$ 729,9900
01/08/2025 às 13:21:10	44.133.337/0001-42	R$ 600,8300
01/08/2025 às 13:21:14	21.613.975/0001-65	R$ 600,7900
01/08/2025 às 13:21:31	44.133.337/0001-42	R$ 600,7800
01/08/2025 às 13:21:50	21.613.975/0001-65	R$ 600,7400
01/08/2025 às 13:22:07	44.133.337/0001-42	R$ 600,7300
01/08/2025 às 13:22:26	21.613.975/0001-65	R$ 600,6900
01/08/2025 às 13:22:26	44.133.337/0001-42	R$ 600,6800
01/08/2025 às 13:22:44	21.613.975/0001-65	R$ 600,6400
01/08/2025 às 13:23:02	44.133.337/0001-42	R$ 600,6300
01/08/2025 às 13:23:20	21.613.975/0001-65	R$ 600,5900
01/08/2025 às 13:23:20	44.133.337/0001-42	R$ 600,5800
01/08/2025 às 13:23:38	21.613.975/0001-65	R$ 600,5400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:23:56	44.133.337/0001-42	R$ 600,5300
01/08/2025 às 13:24:14	21.613.975/0001-65	R$ 600,4900
01/08/2025 às 13:24:14	44.133.337/0001-42	R$ 600,4800
01/08/2025 às 13:24:32	21.613.975/0001-65	R$ 600,4400
01/08/2025 às 13:24:50	44.133.337/0001-42	R$ 600,4300
01/08/2025 às 13:25:08	21.613.975/0001-65	R$ 600,3900
01/08/2025 às 13:25:26	44.133.337/0001-42	R$ 600,3800
01/08/2025 às 13:25:44	21.613.975/0001-65	R$ 600,3400
01/08/2025 às 13:25:44	44.133.337/0001-42	R$ 600,3300
01/08/2025 às 13:26:02	21.613.975/0001-65	R$ 600,2900
01/08/2025 às 13:26:20	44.133.337/0001-42	R$ 600,2800
01/08/2025 às 13:26:38	21.613.975/0001-65	R$ 600,2400
01/08/2025 às 13:26:56	44.133.337/0001-42	R$ 600,2300
01/08/2025 às 13:27:14	21.613.975/0001-65	R$ 600,1900
01/08/2025 às 13:27:14	44.133.337/0001-42	R$ 600,1800
01/08/2025 às 13:27:32	21.613.975/0001-65	R$ 600,1400
01/08/2025 às 13:27:50	44.133.337/0001-42	R$ 600,1300
01/08/2025 às 13:28:09	21.613.975/0001-65	R$ 600,0900
01/08/2025 às 13:28:09	44.133.337/0001-42	R$ 600,0800
01/08/2025 às 13:28:26	21.613.975/0001-65	R$ 600,0400
01/08/2025 às 13:28:27	44.133.337/0001-42	R$ 600,0300
01/08/2025 às 13:28:44	21.613.975/0001-65	R$ 599,9900
01/08/2025 às 13:28:45	44.133.337/0001-42	R$ 599,9800
01/08/2025 às 13:29:03	21.613.975/0001-65	R$ 599,9400
01/08/2025 às 13:29:03	44.133.337/0001-42	R$ 599,9300
01/08/2025 às 13:29:21	21.613.975/0001-65	R$ 599,8900
01/08/2025 às 13:29:21	44.133.337/0001-42	R$ 599,8800
01/08/2025 às 13:29:38	21.613.975/0001-65	R$ 599,8400

01/08/2025 às 13:29:57	44.133.337/0001-42	R$ 599,8300
01/08/2025 às 13:30:15	21.613.975/0001-65	R$ 599,7900
01/08/2025 às 13:30:33	44.133.337/0001-42	R$ 599,7800
01/08/2025 às 13:30:51	21.613.975/0001-65	R$ 599,7400
01/08/2025 às 13:31:06	44.133.337/0001-42	R$ 599,7300
01/08/2025 às 13:31:24	21.613.975/0001-65	R$ 599,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:31:42	44.133.337/0001-42	R$ 599,6800
01/08/2025 às 13:32:00	21.613.975/0001-65	R$ 599,6400
01/08/2025 às 13:32:18	44.133.337/0001-42	R$ 599,6300
01/08/2025 às 13:32:36	21.613.975/0001-65	R$ 599,5900
01/08/2025 às 13:32:54	44.133.337/0001-42	R$ 599,5800
01/08/2025 às 13:33:12	21.613.975/0001-65	R$ 599,5400
01/08/2025 às 13:33:31	44.133.337/0001-42	R$ 599,5300
01/08/2025 às 13:33:48	21.613.975/0001-65	R$ 599,4900
01/08/2025 às 13:34:04	44.133.337/0001-42	R$ 599,4800
01/08/2025 às 13:34:21	21.613.975/0001-65	R$ 599,4400
01/08/2025 às 13:34:37	44.133.337/0001-42	R$ 599,4300
01/08/2025 às 13:34:54	21.613.975/0001-65	R$ 599,3900
01/08/2025 às 13:35:10	44.133.337/0001-42	R$ 599,3800
01/08/2025 às 13:35:27	21.613.975/0001-65	R$ 599,3400
01/08/2025 às 13:35:46	44.133.337/0001-42	R$ 599,3300
01/08/2025 às 13:36:03	21.613.975/0001-65	R$ 599,2900
01/08/2025 às 13:36:22	44.133.337/0001-42	R$ 599,2800
01/08/2025 às 13:36:39	21.613.975/0001-65	R$ 599,2400
01/08/2025 às 13:36:58	44.133.337/0001-42	R$ 599,2300
01/08/2025 às 13:37:15	21.613.975/0001-65	R$ 599,1900
01/08/2025 às 13:37:31	44.133.337/0001-42	R$ 599,1800
01/08/2025 às 13:37:37	37.395.740/0001-84	R$ 505,8000
01/08/2025 às 13:37:54	21.613.975/0001-65	R$ 599,1400
01/08/2025 às 13:37:55	52.919.905/0001-63	R$ 505,7500
01/08/2025 às 13:38:13	44.133.337/0001-42	R$ 599,1300
01/08/2025 às 13:38:31	21.613.975/0001-65	R$ 599,0900
01/08/2025 às 13:38:49	44.133.337/0001-42	R$ 599,0800
01/08/2025 às 13:39:06	21.613.975/0001-65	R$ 599,0400
01/08/2025 às 13:39:23	44.133.337/0001-42	R$ 599,0300
01/08/2025 às 13:40:13	37.395.740/0001-84	R$ 505,7000
01/08/2025 às 13:40:31	52.919.905/0001-63	R$ 505,6500
01/08/2025 às 13:41:35	37.395.740/0001-84	R$ 505,6000
01/08/2025 às 13:41:52	52.919.905/0001-63	R$ 505,5500
01/08/2025 às 13:41:58	37.395.740/0001-84	R$ 505,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:42:16	52.919.905/0001-63	R$ 505,4500
01/08/2025 às 13:43:33	37.395.740/0001-84	R$ 505,4000
01/08/2025 às 13:43:52	52.919.905/0001-63	R$ 505,3500
01/08/2025 às 13:44:15	37.395.740/0001-84	R$ 505,3000
01/08/2025 às 13:44:34	52.919.905/0001-63	R$ 505,2500
01/08/2025 às 13:45:37	37.395.740/0001-84	R$ 505,2000
01/08/2025 às 13:45:55	52.919.905/0001-63	R$ 505,1500
01/08/2025 às 13:47:12	37.395.740/0001-84	R$ 505,1000
01/08/2025 às 13:47:32	52.919.905/0001-63	R$ 505,0500
01/08/2025 às 13:48:48	37.395.740/0001-84	R$ 505,0000
01/08/2025 às 13:49:08	52.919.905/0001-63	R$ 504,9500
01/08/2025 às 13:49:58	37.395.740/0001-84	R$ 504,9000
01/08/2025 às 13:50:17	52.919.905/0001-63	R$ 504,8500
01/08/2025 às 13:50:25	37.395.740/0001-84	R$ 504,8000
01/08/2025 às 13:50:44	52.919.905/0001-63	R$ 504,7500
01/08/2025 às 13:51:06	37.395.740/0001-84	R$ 504,7000
01/08/2025 às 13:51:26	52.919.905/0001-63	R$ 504,6500
01/08/2025 às 13:52:10	37.395.740/0001-84	R$ 504,6000
01/08/2025 às 13:52:29	52.919.905/0001-63	R$ 504,5500
01/08/2025 às 13:53:09	37.395.740/0001-84	R$ 504,5000
01/08/2025 às 13:53:29	52.919.905/0001-63	R$ 504,4500
01/08/2025 às 13:53:40	37.395.740/0001-84	R$ 504,4000
01/08/2025 às 13:53:59	52.919.905/0001-63	R$ 504,3500
01/08/2025 às 13:54:40	37.395.740/0001-84	R$ 504,3000
01/08/2025 às 13:54:58	52.919.905/0001-63	R$ 504,2500
01/08/2025 às 13:56:32	37.395.740/0001-84	R$ 504,2000
01/08/2025 às 13:56:49	52.919.905/0001-63	R$ 504,1500
01/08/2025 às 13:58:05	37.395.740/0001-84	R$ 504,1000
01/08/2025 às 13:58:22	52.919.905/0001-63	R$ 504,0500
01/08/2025 às 13:59:36	37.395.740/0001-84	R$ 504,0000
01/08/2025 às 13:59:52	52.919.905/0001-63	R$ 503,9500
01/08/2025 às 14:01:08	54.638.483/0001-83	R$ 503,9000
01/08/2025 às 14:01:25	52.919.905/0001-63	R$ 503,8500
01/08/2025 às 14:01:25	54.638.483/0001-83	R$ 503,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:01:43	52.919.905/0001-63	R$ 503,7500
01/08/2025 às 14:01:44	54.638.483/0001-83	R$ 503,7000
01/08/2025 às 14:02:02	52.919.905/0001-63	R$ 503,6500
01/08/2025 às 14:02:02	54.638.483/0001-83	R$ 503,6000
01/08/2025 às 14:02:20	52.919.905/0001-63	R$ 503,5500
01/08/2025 às 14:02:21	54.638.483/0001-83	R$ 503,5000
01/08/2025 às 14:02:38	52.919.905/0001-63	R$ 503,4500
01/08/2025 às 14:02:39	54.638.483/0001-83	R$ 503,4000
01/08/2025 às 14:02:55	52.919.905/0001-63	R$ 503,3500
01/08/2025 às 14:02:56	54.638.483/0001-83	R$ 503,3000
01/08/2025 às 14:03:13	52.919.905/0001-63	R$ 503,2500
01/08/2025 às 14:03:13	54.638.483/0001-83	R$ 503,2000

01/08/2025 às 14:03:32	52.919.905/0001-63	R$ 503,1500
01/08/2025 às 14:03:32	54.638.483/0001-83	R$ 503,1000
01/08/2025 às 14:03:50	52.919.905/0001-63	R$ 503,0500
01/08/2025 às 14:03:50	54.638.483/0001-83	R$ 503,0000
01/08/2025 às 14:04:08	52.919.905/0001-63	R$ 502,9500
01/08/2025 às 14:04:08	54.638.483/0001-83	R$ 502,9000
01/08/2025 às 14:04:25	52.919.905/0001-63	R$ 502,8500
01/08/2025 às 14:04:26	54.638.483/0001-83	R$ 502,8000
01/08/2025 às 14:04:44	52.919.905/0001-63	R$ 502,7500
01/08/2025 às 14:04:51	37.395.740/0001-84	R$ 502,7000
01/08/2025 às 14:04:54	54.638.483/0001-83	R$ 502,6500
01/08/2025 às 14:05:13	52.919.905/0001-63	R$ 502,6000
01/08/2025 às 14:05:15	54.638.483/0001-83	R$ 502,5500
01/08/2025 às 14:05:34	52.919.905/0001-63	R$ 502,5000
01/08/2025 às 14:05:35	54.638.483/0001-83	R$ 502,4500
01/08/2025 às 14:05:44	37.395.740/0001-84	R$ 502,4000
01/08/2025 às 14:05:44	54.638.483/0001-83	R$ 502,3500
01/08/2025 às 14:05:57	37.395.740/0001-84	R$ 502,3000
01/08/2025 às 14:05:57	54.638.483/0001-83	R$ 502,2500
01/08/2025 às 14:06:17	52.919.905/0001-63	R$ 502,2000
01/08/2025 às 14:06:18	54.638.483/0001-83	R$ 502,1500
01/08/2025 às 14:06:34	52.919.905/0001-63	R$ 502,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:06:35	54.638.483/0001-83	R$ 502,0500
01/08/2025 às 14:06:52	52.919.905/0001-63	R$ 502,0000
01/08/2025 às 14:06:54	54.638.483/0001-83	R$ 501,9500
01/08/2025 às 14:07:13	52.919.905/0001-63	R$ 501,9000
01/08/2025 às 14:07:14	54.638.483/0001-83	R$ 501,8500
01/08/2025 às 14:07:31	52.919.905/0001-63	R$ 501,8000
01/08/2025 às 14:07:32	54.638.483/0001-83	R$ 501,7500
01/08/2025 às 14:07:49	52.919.905/0001-63	R$ 501,7000
01/08/2025 às 14:07:49	54.638.483/0001-83	R$ 501,6500
01/08/2025 às 14:07:58	37.395.740/0001-84	R$ 501,6000
01/08/2025 às 14:07:59	54.638.483/0001-83	R$ 501,5500
01/08/2025 às 14:08:17	52.919.905/0001-63	R$ 501,5000
01/08/2025 às 14:08:17	54.638.483/0001-83	R$ 501,4500
01/08/2025 às 14:08:34	52.919.905/0001-63	R$ 501,4000
01/08/2025 às 14:08:34	54.638.483/0001-83	R$ 501,3500
01/08/2025 às 14:08:46	37.395.740/0001-84	R$ 501,3000
01/08/2025 às 14:08:47	54.638.483/0001-83	R$ 501,2500
01/08/2025 às 14:09:05	52.919.905/0001-63	R$ 501,2000
01/08/2025 às 14:09:06	54.638.483/0001-83	R$ 501,1500
01/08/2025 às 14:09:23	52.919.905/0001-63	R$ 501,1000
01/08/2025 às 14:09:23	54.638.483/0001-83	R$ 501,0500
01/08/2025 às 14:09:31	37.395.740/0001-84	R$ 501,0000
01/08/2025 às 14:09:32	54.638.483/0001-83	R$ 500,9500
01/08/2025 às 14:09:50	52.919.905/0001-63	R$ 500,9000
01/08/2025 às 14:09:50	54.638.483/0001-83	R$ 500,8500
01/08/2025 às 14:10:08	52.919.905/0001-63	R$ 500,8000
01/08/2025 às 14:10:08	54.638.483/0001-83	R$ 500,7500
01/08/2025 às 14:10:17	37.395.740/0001-84	R$ 500,7000
01/08/2025 às 14:10:18	54.638.483/0001-83	R$ 500,6500
01/08/2025 às 14:10:34	52.919.905/0001-63	R$ 500,6000
01/08/2025 às 14:10:34	54.638.483/0001-83	R$ 500,5500
01/08/2025 às 14:10:52	52.919.905/0001-63	R$ 500,5000
01/08/2025 às 14:10:52	54.638.483/0001-83	R$ 500,4500
01/08/2025 às 14:11:10	52.919.905/0001-63	R$ 500,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:11:11	54.638.483/0001-83	R$ 500,3500
01/08/2025 às 14:11:29	52.919.905/0001-63	R$ 500,3000
01/08/2025 às 14:11:29	54.638.483/0001-83	R$ 500,2500
01/08/2025 às 14:11:36	37.395.740/0001-84	R$ 500,2000
01/08/2025 às 14:11:37	54.638.483/0001-83	R$ 500,1500
01/08/2025 às 14:11:56	52.919.905/0001-63	R$ 500,1000
01/08/2025 às 14:11:56	54.638.483/0001-83	R$ 500,0500
01/08/2025 às 14:12:04	37.395.740/0001-84	R$ 500,0000
01/08/2025 às 14:12:04	54.638.483/0001-83	R$ 499,9500
01/08/2025 às 14:12:19	37.395.740/0001-84	R$ 499,0000
01/08/2025 às 14:12:20	54.638.483/0001-83	R$ 498,9500
01/08/2025 às 14:12:38	52.919.905/0001-63	R$ 498,9000
01/08/2025 às 14:12:38	54.638.483/0001-83	R$ 498,8500
01/08/2025 às 14:12:40	37.395.740/0001-84	R$ 498,0000
01/08/2025 às 14:12:41	54.638.483/0001-83	R$ 497,9500
01/08/2025 às 14:12:53	37.395.740/0001-84	R$ 497,5000
01/08/2025 às 14:12:53	54.638.483/0001-83	R$ 497,4500
01/08/2025 às 14:13:11	52.919.905/0001-63	R$ 497,4000
01/08/2025 às 14:13:11	54.638.483/0001-83	R$ 497,3500
01/08/2025 às 14:13:29	52.919.905/0001-63	R$ 497,3000
01/08/2025 às 14:13:30	54.638.483/0001-83	R$ 497,2500
01/08/2025 às 14:13:50	52.919.905/0001-63	R$ 497,2000
01/08/2025 às 14:13:50	54.638.483/0001-83	R$ 497,1500
01/08/2025 às 14:14:08	52.919.905/0001-63	R$ 497,1000
01/08/2025 às 14:14:08	54.638.483/0001-83	R$ 497,0500
01/08/2025 às 14:14:12	37.395.740/0001-84	R$ 497,0000
01/08/2025 às 14:14:12	54.638.483/0001-83	R$ 496,9500
01/08/2025 às 14:14:32	52.919.905/0001-63	R$ 496,9000
01/08/2025 às 14:14:33	54.638.483/0001-83	R$ 496,8500
01/08/2025 às 14:14:50	52.919.905/0001-63	R$ 496,8000
01/08/2025 às 14:14:50	54.638.483/0001-83	R$ 496,7500

01/08/2025 às 14:15:08	52.919.905/0001-63	R$ 496,7000
01/08/2025 às 14:15:09	54.638.483/0001-83	R$ 496,6500
01/08/2025 às 14:15:27	52.919.905/0001-63	R$ 496,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:15:27	54.638.483/0001-83	R$ 496,5500
01/08/2025 às 14:15:42	37.395.740/0001-84	R$ 496,5000
01/08/2025 às 14:15:42	54.638.483/0001-83	R$ 496,4500
01/08/2025 às 14:16:02	52.919.905/0001-63	R$ 496,4000
01/08/2025 às 14:16:02	54.638.483/0001-83	R$ 496,3500
01/08/2025 às 14:16:20	52.919.905/0001-63	R$ 496,3000
01/08/2025 às 14:16:20	54.638.483/0001-83	R$ 496,2500
01/08/2025 às 14:16:37	52.919.905/0001-63	R$ 496,2000
01/08/2025 às 14:16:38	54.638.483/0001-83	R$ 496,1500
01/08/2025 às 14:16:54	37.395.740/0001-84	R$ 496,0000
01/08/2025 às 14:16:54	54.638.483/0001-83	R$ 495,9500
01/08/2025 às 14:17:11	52.919.905/0001-63	R$ 495,9000
01/08/2025 às 14:17:11	54.638.483/0001-83	R$ 495,8500
01/08/2025 às 14:17:29	52.919.905/0001-63	R$ 495,8000
01/08/2025 às 14:17:30	54.638.483/0001-83	R$ 495,7500
01/08/2025 às 14:17:47	52.919.905/0001-63	R$ 495,7000
01/08/2025 às 14:17:59	54.638.483/0001-83	R$ 495,6500
01/08/2025 às 14:18:04	37.395.740/0001-84	R$ 495,5000
01/08/2025 às 14:18:04	54.638.483/0001-83	R$ 495,4500
01/08/2025 às 14:18:22	52.919.905/0001-63	R$ 495,4000
01/08/2025 às 14:18:23	54.638.483/0001-83	R$ 495,3500
01/08/2025 às 14:18:25	37.395.740/0001-84	R$ 495,0000
01/08/2025 às 14:18:26	54.638.483/0001-83	R$ 494,9500
01/08/2025 às 14:18:37	37.395.740/0001-84	R$ 494,0000
01/08/2025 às 14:18:37	54.638.483/0001-83	R$ 493,9500
01/08/2025 às 14:18:44	37.395.740/0001-84	R$ 493,0000
01/08/2025 às 14:18:44	54.638.483/0001-83	R$ 492,9500
01/08/2025 às 14:18:53	37.395.740/0001-84	R$ 492,5000
01/08/2025 às 14:18:54	54.638.483/0001-83	R$ 492,4500
01/08/2025 às 14:19:00	37.395.740/0001-84	R$ 492,0000
01/08/2025 às 14:19:01	54.638.483/0001-83	R$ 491,9500
01/08/2025 às 14:19:07	37.395.740/0001-84	R$ 491,0000
01/08/2025 às 14:19:08	54.638.483/0001-83	R$ 490,9500
01/08/2025 às 14:19:15	37.395.740/0001-84	R$ 490,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:19:16	54.638.483/0001-83	R$ 489,9500
01/08/2025 às 14:19:34	52.919.905/0001-63	R$ 489,9000
01/08/2025 às 14:19:35	54.638.483/0001-83	R$ 489,8500
01/08/2025 às 14:19:37	37.395.740/0001-84	R$ 489,9000
01/08/2025 às 14:19:56	52.919.905/0001-63	R$ 489,8000
01/08/2025 às 14:19:56	54.638.483/0001-83	R$ 489,7500
01/08/2025 às 14:20:14	52.919.905/0001-63	R$ 489,7000
01/08/2025 às 14:20:14	54.638.483/0001-83	R$ 489,6500
01/08/2025 às 14:20:31	52.919.905/0001-63	R$ 489,6000
01/08/2025 às 14:20:32	54.638.483/0001-83	R$ 489,5500
01/08/2025 às 14:20:49	52.919.905/0001-63	R$ 489,5000
01/08/2025 às 14:20:50	54.638.483/0001-83	R$ 489,4500
01/08/2025 às 14:21:08	52.919.905/0001-63	R$ 489,4000
01/08/2025 às 14:21:08	54.638.483/0001-83	R$ 489,3500
01/08/2025 às 14:21:26	52.919.905/0001-63	R$ 489,3000
01/08/2025 às 14:21:26	54.638.483/0001-83	R$ 489,2500
01/08/2025 às 14:21:44	52.919.905/0001-63	R$ 489,2000
01/08/2025 às 14:21:44	54.638.483/0001-83	R$ 489,1500
01/08/2025 às 14:22:02	52.919.905/0001-63	R$ 489,1000
01/08/2025 às 14:22:02	54.638.483/0001-83	R$ 489,0500
01/08/2025 às 14:22:20	52.919.905/0001-63	R$ 489,0000
01/08/2025 às 14:22:21	54.638.483/0001-83	R$ 488,9500
01/08/2025 às 14:22:38	52.919.905/0001-63	R$ 488,9000
01/08/2025 às 14:22:38	54.638.483/0001-83	R$ 488,8500
01/08/2025 às 14:22:56	52.919.905/0001-63	R$ 488,8000
01/08/2025 às 14:22:56	54.638.483/0001-83	R$ 488,7500
01/08/2025 às 14:23:14	52.919.905/0001-63	R$ 488,7000
01/08/2025 às 14:23:14	54.638.483/0001-83	R$ 488,6500
01/08/2025 às 14:23:31	52.919.905/0001-63	R$ 488,6000
01/08/2025 às 14:23:32	54.638.483/0001-83	R$ 488,5500
01/08/2025 às 14:23:49	52.919.905/0001-63	R$ 488,5000
01/08/2025 às 14:23:50	54.638.483/0001-83	R$ 488,4500
01/08/2025 às 14:24:08	52.919.905/0001-63	R$ 488,4000
01/08/2025 às 14:24:08	54.638.483/0001-83	R$ 488,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:24:25	52.919.905/0001-63	R$ 488,3000
01/08/2025 às 14:24:26	54.638.483/0001-83	R$ 488,2500
01/08/2025 às 14:24:44	52.919.905/0001-63	R$ 488,2000
01/08/2025 às 14:24:44	54.638.483/0001-83	R$ 488,1500
01/08/2025 às 14:25:02	52.919.905/0001-63	R$ 488,1000
01/08/2025 às 14:25:02	54.638.483/0001-83	R$ 488,0500
01/08/2025 às 14:25:20	52.919.905/0001-63	R$ 488,0000
01/08/2025 às 14:25:21	54.638.483/0001-83	R$ 487,9500
01/08/2025 às 14:25:38	52.919.905/0001-63	R$ 487,9000
01/08/2025 às 14:25:38	54.638.483/0001-83	R$ 487,8500
01/08/2025 às 14:25:56	52.919.905/0001-63	R$ 487,8000
01/08/2025 às 14:25:56	54.638.483/0001-83	R$ 487,7500
01/08/2025 às 14:26:13	52.919.905/0001-63	R$ 487,7000
01/08/2025 às 14:26:13	54.638.483/0001-83	R$ 487,6500
01/08/2025 às 14:26:32	52.919.905/0001-63	R$ 487,6000

01/08/2025 às 14:26:32	54.638.483/0001-83	R$ 487,5500
01/08/2025 às 14:26:50	52.919.905/0001-63	R$ 487,5000
01/08/2025 às 14:26:50	54.638.483/0001-83	R$ 487,4500
01/08/2025 às 14:27:08	52.919.905/0001-63	R$ 487,4000
01/08/2025 às 14:27:08	54.638.483/0001-83	R$ 487,3500
01/08/2025 às 14:27:25	52.919.905/0001-63	R$ 487,3000
01/08/2025 às 14:27:26	54.638.483/0001-83	R$ 487,2500
01/08/2025 às 14:27:44	52.919.905/0001-63	R$ 487,2000
01/08/2025 às 14:27:44	54.638.483/0001-83	R$ 487,1500
01/08/2025 às 14:28:02	52.919.905/0001-63	R$ 487,1000
01/08/2025 às 14:28:02	54.638.483/0001-83	R$ 487,0500
01/08/2025 às 14:28:20	52.919.905/0001-63	R$ 487,0000
01/08/2025 às 14:28:21	54.638.483/0001-83	R$ 486,9500
01/08/2025 às 14:28:37	52.919.905/0001-63	R$ 486,9000
01/08/2025 às 14:28:38	54.638.483/0001-83	R$ 486,8500
01/08/2025 às 14:28:56	52.919.905/0001-63	R$ 486,8000
01/08/2025 às 14:28:57	54.638.483/0001-83	R$ 486,7500
01/08/2025 às 14:29:14	52.919.905/0001-63	R$ 486,7000
01/08/2025 às 14:29:14	54.638.483/0001-83	R$ 486,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:29:32	52.919.905/0001-63	R$ 486,6000
01/08/2025 às 14:29:32	54.638.483/0001-83	R$ 486,5500
01/08/2025 às 14:29:50	52.919.905/0001-63	R$ 486,5000
01/08/2025 às 14:29:51	54.638.483/0001-83	R$ 486,4500
01/08/2025 às 14:30:08	52.919.905/0001-63	R$ 486,4000
01/08/2025 às 14:30:08	54.638.483/0001-83	R$ 486,3500
01/08/2025 às 14:30:26	52.919.905/0001-63	R$ 486,3000
01/08/2025 às 14:30:26	54.638.483/0001-83	R$ 486,2500
01/08/2025 às 14:30:44	52.919.905/0001-63	R$ 486,2000
01/08/2025 às 14:30:44	54.638.483/0001-83	R$ 486,1500
01/08/2025 às 14:31:02	52.919.905/0001-63	R$ 486,1000
01/08/2025 às 14:31:03	54.638.483/0001-83	R$ 486,0500
01/08/2025 às 14:31:20	52.919.905/0001-63	R$ 486,0000
01/08/2025 às 14:31:21	54.638.483/0001-83	R$ 485,9500
01/08/2025 às 14:31:38	52.919.905/0001-63	R$ 485,9000
01/08/2025 às 14:31:38	54.638.483/0001-83	R$ 485,8500
01/08/2025 às 14:31:56	52.919.905/0001-63	R$ 485,8000
01/08/2025 às 14:31:56	54.638.483/0001-83	R$ 485,7500
01/08/2025 às 14:32:13	52.919.905/0001-63	R$ 485,7000
01/08/2025 às 14:32:14	54.638.483/0001-83	R$ 485,6500
01/08/2025 às 14:32:32	52.919.905/0001-63	R$ 485,6000
01/08/2025 às 14:32:32	54.638.483/0001-83	R$ 485,5500
01/08/2025 às 14:32:50	52.919.905/0001-63	R$ 485,5000
01/08/2025 às 14:32:50	54.638.483/0001-83	R$ 485,4500
01/08/2025 às 14:33:07	52.919.905/0001-63	R$ 485,4000
01/08/2025 às 14:33:08	54.638.483/0001-83	R$ 485,3500
01/08/2025 às 14:33:26	52.919.905/0001-63	R$ 485,3000
01/08/2025 às 14:33:26	54.638.483/0001-83	R$ 485,2500
01/08/2025 às 14:33:44	52.919.905/0001-63	R$ 485,2000
01/08/2025 às 14:33:44	54.638.483/0001-83	R$ 485,1500
01/08/2025 às 14:34:02	52.919.905/0001-63	R$ 485,1000
01/08/2025 às 14:34:02	54.638.483/0001-83	R$ 485,0500
01/08/2025 às 14:34:20	52.919.905/0001-63	R$ 485,0000
01/08/2025 às 14:34:21	54.638.483/0001-83	R$ 484,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:34:38	52.919.905/0001-63	R$ 484,9000
01/08/2025 às 14:34:38	54.638.483/0001-83	R$ 484,8500
01/08/2025 às 14:34:56	52.919.905/0001-63	R$ 484,8000
01/08/2025 às 14:34:56	54.638.483/0001-83	R$ 484,7500
01/08/2025 às 14:35:13	52.919.905/0001-63	R$ 484,7000
01/08/2025 às 14:35:17	54.638.483/0001-83	R$ 484,6500
01/08/2025 às 14:35:35	52.919.905/0001-63	R$ 484,6000
01/08/2025 às 14:35:36	54.638.483/0001-83	R$ 484,5500
01/08/2025 às 14:35:52	52.919.905/0001-63	R$ 484,5000
01/08/2025 às 14:35:57	54.638.483/0001-83	R$ 484,4500
01/08/2025 às 14:36:14	52.919.905/0001-63	R$ 484,4000
01/08/2025 às 14:36:17	54.638.483/0001-83	R$ 484,3500
01/08/2025 às 14:36:35	52.919.905/0001-63	R$ 484,3000
01/08/2025 às 14:36:37	54.638.483/0001-83	R$ 484,2500
01/08/2025 às 14:36:56	52.919.905/0001-63	R$ 484,2000
01/08/2025 às 14:36:58	54.638.483/0001-83	R$ 484,1500
01/08/2025 às 14:37:17	52.919.905/0001-63	R$ 484,1000
01/08/2025 às 14:37:21	54.638.483/0001-83	R$ 484,0500
01/08/2025 às 14:37:41	52.919.905/0001-63	R$ 484,0000
01/08/2025 às 14:37:45	54.638.483/0001-83	R$ 483,9500
01/08/2025 às 14:38:05	52.919.905/0001-63	R$ 483,9000
01/08/2025 às 14:38:09	54.638.483/0001-83	R$ 483,8500
01/08/2025 às 14:38:28	52.919.905/0001-63	R$ 483,8000
01/08/2025 às 14:38:29	54.638.483/0001-83	R$ 483,7500
01/08/2025 às 14:38:47	52.919.905/0001-63	R$ 483,7000
01/08/2025 às 14:38:49	54.638.483/0001-83	R$ 483,6500
01/08/2025 às 14:39:08	52.919.905/0001-63	R$ 483,6000
01/08/2025 às 14:39:09	54.638.483/0001-83	R$ 483,5500
01/08/2025 às 14:39:29	52.919.905/0001-63	R$ 483,5000
01/08/2025 às 14:39:29	54.638.483/0001-83	R$ 483,4500
01/08/2025 às 14:39:47	52.919.905/0001-63	R$ 483,4000
01/08/2025 às 14:39:49	54.638.483/0001-83	R$ 483,3500
01/08/2025 às 14:40:08	52.919.905/0001-63	R$ 483,3000
01/08/2025 às 14:40:09	54.638.483/0001-83	R$ 483,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 14:40:29	52.919.905/0001-63	R$ 483,2000
01/08/2025 às 14:40:31	54.638.483/0001-83	R$ 483,1500
01/08/2025 às 14:40:50	52.919.905/0001-63	R$ 483,1000
01/08/2025 às 14:40:51	54.638.483/0001-83	R$ 483,0500
01/08/2025 às 14:41:08	52.919.905/0001-63	R$ 483,0000
01/08/2025 às 14:41:09	54.638.483/0001-83	R$ 482,9500
01/08/2025 às 14:41:29	52.919.905/0001-63	R$ 482,9000
01/08/2025 às 14:41:31	54.638.483/0001-83	R$ 482,8500
01/08/2025 às 14:41:50	52.919.905/0001-63	R$ 482,8000
01/08/2025 às 14:41:51	54.638.483/0001-83	R$ 482,7500
01/08/2025 às 14:42:08	52.919.905/0001-63	R$ 482,7000
01/08/2025 às 14:42:12	54.638.483/0001-83	R$ 482,6500
01/08/2025 às 14:42:32	52.919.905/0001-63	R$ 482,6000
01/08/2025 às 14:42:34	54.638.483/0001-83	R$ 482,5500
01/08/2025 às 14:42:53	52.919.905/0001-63	R$ 482,5000
01/08/2025 às 14:42:54	54.638.483/0001-83	R$ 482,4500
01/08/2025 às 14:43:14	52.919.905/0001-63	R$ 482,4000
01/08/2025 às 14:43:29	54.638.483/0001-83	R$ 482,3500
01/08/2025 às 14:43:47	52.919.905/0001-63	R$ 482,3000
01/08/2025 às 14:43:52	54.638.483/0001-83	R$ 482,2500
01/08/2025 às 14:44:11	52.919.905/0001-63	R$ 482,2000
01/08/2025 às 14:44:14	54.638.483/0001-83	R$ 482,1500
01/08/2025 às 14:44:32	52.919.905/0001-63	R$ 482,1000
01/08/2025 às 14:44:34	54.638.483/0001-83	R$ 482,0500
01/08/2025 às 14:44:53	52.919.905/0001-63	R$ 482,0000
01/08/2025 às 14:44:55	54.638.483/0001-83	R$ 481,9500
01/08/2025 às 14:45:14	52.919.905/0001-63	R$ 481,9000
01/08/2025 às 14:45:14	54.638.483/0001-83	R$ 481,8500
01/08/2025 às 14:45:32	52.919.905/0001-63	R$ 481,8000
01/08/2025 às 14:45:33	54.638.483/0001-83	R$ 481,7500
01/08/2025 às 14:45:50	52.919.905/0001-63	R$ 481,7000
01/08/2025 às 14:45:50	54.638.483/0001-83	R$ 481,6500
01/08/2025 às 14:46:08	52.919.905/0001-63	R$ 481,6000
01/08/2025 às 14:46:09	54.638.483/0001-83	R$ 481,5500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 14:46:27	52.919.905/0001-63	R$ 481,5000
01/08/2025 às 14:46:27	54.638.483/0001-83	R$ 481,4500
01/08/2025 às 14:46:45	52.919.905/0001-63	R$ 481,4000
01/08/2025 às 14:46:45	54.638.483/0001-83	R$ 481,3500
01/08/2025 às 14:47:03	52.919.905/0001-63	R$ 481,3000
01/08/2025 às 14:47:03	54.638.483/0001-83	R$ 481,2500
01/08/2025 às 14:47:21	52.919.905/0001-63	R$ 481,2000
01/08/2025 às 14:47:22	54.638.483/0001-83	R$ 481,1500
01/08/2025 às 14:47:40	52.919.905/0001-63	R$ 481,1000
01/08/2025 às 14:47:40	54.638.483/0001-83	R$ 481,0500
01/08/2025 às 14:47:57	52.919.905/0001-63	R$ 481,0000
01/08/2025 às 14:47:57	54.638.483/0001-83	R$ 480,9500
01/08/2025 às 14:48:15	52.919.905/0001-63	R$ 480,9000
01/08/2025 às 14:48:15	54.638.483/0001-83	R$ 480,8500
01/08/2025 às 14:48:33	52.919.905/0001-63	R$ 480,8000
01/08/2025 às 14:48:33	54.638.483/0001-83	R$ 480,7500
01/08/2025 às 14:48:51	52.919.905/0001-63	R$ 480,7000
01/08/2025 às 14:48:51	54.638.483/0001-83	R$ 480,6500
01/08/2025 às 14:49:09	52.919.905/0001-63	R$ 480,6000
01/08/2025 às 14:49:09	54.638.483/0001-83	R$ 480,5500
01/08/2025 às 14:49:27	52.919.905/0001-63	R$ 480,5000
01/08/2025 às 14:49:28	54.638.483/0001-83	R$ 480,4500
01/08/2025 às 14:49:45	52.919.905/0001-63	R$ 480,4000
01/08/2025 às 14:49:47	54.638.483/0001-83	R$ 480,3500
01/08/2025 às 14:50:07	52.919.905/0001-63	R$ 480,3000
01/08/2025 às 14:50:07	54.638.483/0001-83	R$ 480,2500
01/08/2025 às 14:50:25	52.919.905/0001-63	R$ 480,2000
01/08/2025 às 14:50:25	54.638.483/0001-83	R$ 480,1500
01/08/2025 às 14:50:42	52.919.905/0001-63	R$ 480,1000
01/08/2025 às 14:50:43	54.638.483/0001-83	R$ 480,0500
01/08/2025 às 14:51:01	52.919.905/0001-63	R$ 480,0000
01/08/2025 às 14:51:01	54.638.483/0001-83	R$ 479,9500
01/08/2025 às 14:51:19	52.919.905/0001-63	R$ 479,9000
01/08/2025 às 14:51:20	54.638.483/0001-83	R$ 479,8500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 14:51:40	52.919.905/0001-63	R$ 479,8000
01/08/2025 às 14:51:41	54.638.483/0001-83	R$ 479,7500
01/08/2025 às 14:51:58	52.919.905/0001-63	R$ 479,7000
01/08/2025 às 14:51:59	54.638.483/0001-83	R$ 479,6500
01/08/2025 às 14:52:16	52.919.905/0001-63	R$ 479,6000
01/08/2025 às 14:52:17	54.638.483/0001-83	R$ 479,5500
01/08/2025 às 14:52:33	52.919.905/0001-63	R$ 479,5000
01/08/2025 às 14:52:34	54.638.483/0001-83	R$ 479,4500
01/08/2025 às 14:52:52	52.919.905/0001-63	R$ 479,4000
01/08/2025 às 14:52:52	54.638.483/0001-83	R$ 479,3500
01/08/2025 às 14:53:10	52.919.905/0001-63	R$ 479,3000
01/08/2025 às 14:53:10	54.638.483/0001-83	R$ 479,2500
01/08/2025 às 14:53:28	52.919.905/0001-63	R$ 479,2000
01/08/2025 às 14:53:29	54.638.483/0001-83	R$ 479,1500
01/08/2025 às 14:53:46	52.919.905/0001-63	R$ 479,1000

01/08/2025 às 14:53:47	54.638.483/0001-83	R$ 479,0500
01/08/2025 às 14:54:04	52.919.905/0001-63	R$ 479,0000
01/08/2025 às 14:54:05	54.638.483/0001-83	R$ 478,9500
01/08/2025 às 14:54:22	52.919.905/0001-63	R$ 478,9000
01/08/2025 às 14:54:23	54.638.483/0001-83	R$ 478,8500
01/08/2025 às 14:54:41	52.919.905/0001-63	R$ 478,8000
01/08/2025 às 14:54:41	54.638.483/0001-83	R$ 478,7500
01/08/2025 às 14:54:59	52.919.905/0001-63	R$ 478,7000
01/08/2025 às 14:54:59	54.638.483/0001-83	R$ 478,6500
01/08/2025 às 14:55:17	52.919.905/0001-63	R$ 478,6000
01/08/2025 às 14:55:17	54.638.483/0001-83	R$ 478,5500
01/08/2025 às 14:55:38	52.919.905/0001-63	R$ 478,5000
01/08/2025 às 14:55:39	54.638.483/0001-83	R$ 478,4500
01/08/2025 às 14:56:00	52.919.905/0001-63	R$ 478,4000
01/08/2025 às 14:56:01	54.638.483/0001-83	R$ 478,3500
01/08/2025 às 14:56:19	52.919.905/0001-63	R$ 478,3000
01/08/2025 às 14:56:20	54.638.483/0001-83	R$ 478,2500
01/08/2025 às 14:56:39	52.919.905/0001-63	R$ 478,2000
01/08/2025 às 14:56:39	54.638.483/0001-83	R$ 478,1500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 14:57:00	52.919.905/0001-63	R$ 478,1000
01/08/2025 às 14:57:01	54.638.483/0001-83	R$ 478,0500
01/08/2025 às 14:57:21	52.919.905/0001-63	R$ 478,0000
01/08/2025 às 14:57:22	54.638.483/0001-83	R$ 477,9500
01/08/2025 às 14:57:42	52.919.905/0001-63	R$ 477,9000
01/08/2025 às 14:57:43	54.638.483/0001-83	R$ 477,8500
01/08/2025 às 14:58:03	52.919.905/0001-63	R$ 477,8000
01/08/2025 às 14:58:03	54.638.483/0001-83	R$ 477,7500
01/08/2025 às 14:58:21	52.919.905/0001-63	R$ 477,7000
01/08/2025 às 14:58:21	54.638.483/0001-83	R$ 477,6500
01/08/2025 às 14:58:39	52.919.905/0001-63	R$ 477,6000
01/08/2025 às 14:58:39	54.638.483/0001-83	R$ 477,5500
01/08/2025 às 14:58:56	52.919.905/0001-63	R$ 477,5000
01/08/2025 às 14:58:57	54.638.483/0001-83	R$ 477,4500
01/08/2025 às 14:59:14	52.919.905/0001-63	R$ 477,4000
01/08/2025 às 14:59:14	54.638.483/0001-83	R$ 477,3500
01/08/2025 às 14:59:32	52.919.905/0001-63	R$ 477,3000
01/08/2025 às 14:59:33	54.638.483/0001-83	R$ 477,2500
01/08/2025 às 14:59:50	52.919.905/0001-63	R$ 477,2000
01/08/2025 às 14:59:51	54.638.483/0001-83	R$ 477,1500
01/08/2025 às 15:00:09	52.919.905/0001-63	R$ 477,1000
01/08/2025 às 15:00:09	54.638.483/0001-83	R$ 477,0500
01/08/2025 às 15:00:30	52.919.905/0001-63	R$ 477,0000
01/08/2025 às 15:00:30	54.638.483/0001-83	R$ 476,9500
01/08/2025 às 15:00:48	52.919.905/0001-63	R$ 476,9000
01/08/2025 às 15:00:48	54.638.483/0001-83	R$ 476,8500
01/08/2025 às 15:01:06	52.919.905/0001-63	R$ 476,8000
01/08/2025 às 15:01:06	54.638.483/0001-83	R$ 476,7500
01/08/2025 às 15:01:24	52.919.905/0001-63	R$ 476,7000
01/08/2025 às 15:01:24	54.638.483/0001-83	R$ 476,6500
01/08/2025 às 15:01:42	52.919.905/0001-63	R$ 476,6000
01/08/2025 às 15:01:43	54.638.483/0001-83	R$ 476,5500
01/08/2025 às 15:02:00	52.919.905/0001-63	R$ 476,5000
01/08/2025 às 15:02:01	54.638.483/0001-83	R$ 476,4500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 15:02:18	52.919.905/0001-63	R$ 476,4000
01/08/2025 às 15:02:19	54.638.483/0001-83	R$ 476,3500
01/08/2025 às 15:02:36	52.919.905/0001-63	R$ 476,3000
01/08/2025 às 15:02:36	54.638.483/0001-83	R$ 476,2500
01/08/2025 às 15:02:54	52.919.905/0001-63	R$ 476,2000
01/08/2025 às 15:02:54	54.638.483/0001-83	R$ 476,1500
01/08/2025 às 15:03:12	52.919.905/0001-63	R$ 476,1000
01/08/2025 às 15:03:13	54.638.483/0001-83	R$ 476,0500
01/08/2025 às 15:03:30	52.919.905/0001-63	R$ 476,0000
01/08/2025 às 15:03:30	54.638.483/0001-83	R$ 475,9500
01/08/2025 às 15:03:48	52.919.905/0001-63	R$ 475,9000
01/08/2025 às 15:03:48	54.638.483/0001-83	R$ 475,8500
01/08/2025 às 15:04:06	52.919.905/0001-63	R$ 475,8000
01/08/2025 às 15:04:06	54.638.483/0001-83	R$ 475,7500
01/08/2025 às 15:04:24	52.919.905/0001-63	R$ 475,7000
01/08/2025 às 15:04:24	54.638.483/0001-83	R$ 475,6500
01/08/2025 às 15:04:43	52.919.905/0001-63	R$ 475,6000
01/08/2025 às 15:04:43	54.638.483/0001-83	R$ 475,5500
01/08/2025 às 15:05:01	52.919.905/0001-63	R$ 475,5000
01/08/2025 às 15:05:01	54.638.483/0001-83	R$ 475,4500
01/08/2025 às 15:05:19	52.919.905/0001-63	R$ 475,4000
01/08/2025 às 15:05:20	54.638.483/0001-83	R$ 475,3500
01/08/2025 às 15:05:40	52.919.905/0001-63	R$ 475,3000
01/08/2025 às 15:05:41	54.638.483/0001-83	R$ 475,2500
01/08/2025 às 15:05:58	52.919.905/0001-63	R$ 475,2000
01/08/2025 às 15:05:58	54.638.483/0001-83	R$ 475,1500
01/08/2025 às 15:06:16	52.919.905/0001-63	R$ 475,1000
01/08/2025 às 15:06:16	54.638.483/0001-83	R$ 475,0500
01/08/2025 às 15:06:34	52.919.905/0001-63	R$ 475,0000
01/08/2025 às 15:06:34	54.638.483/0001-83	R$ 474,9500
01/08/2025 às 15:06:51	52.919.905/0001-63	R$ 474,9000

01/08/2025 às 15:06:52	54.638.483/0001-83	R$ 474,8500
01/08/2025 às 15:07:10	52.919.905/0001-63	R$ 474,8000
01/08/2025 às 15:07:11	54.638.483/0001-83	R$ 474,7500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 15:07:31	52.919.905/0001-63	R$ 474,7000
01/08/2025 às 15:07:31	54.638.483/0001-83	R$ 474,6500
01/08/2025 às 15:07:49	52.919.905/0001-63	R$ 474,6000
01/08/2025 às 15:07:49	54.638.483/0001-83	R$ 474,5500
01/08/2025 às 15:08:07	52.919.905/0001-63	R$ 474,5000
01/08/2025 às 15:08:07	54.638.483/0001-83	R$ 474,4500
01/08/2025 às 15:08:25	52.919.905/0001-63	R$ 474,4000
01/08/2025 às 15:08:25	54.638.483/0001-83	R$ 474,3500
01/08/2025 às 15:08:43	52.919.905/0001-63	R$ 474,3000
01/08/2025 às 15:08:43	54.638.483/0001-83	R$ 474,2500
01/08/2025 às 15:09:01	52.919.905/0001-63	R$ 474,2000
01/08/2025 às 15:09:01	54.638.483/0001-83	R$ 474,1500
01/08/2025 às 15:09:20	52.919.905/0001-63	R$ 474,1000
01/08/2025 às 15:09:20	54.638.483/0001-83	R$ 474,0500
01/08/2025 às 15:09:41	52.919.905/0001-63	R$ 474,0000
01/08/2025 às 15:09:41	54.638.483/0001-83	R$ 473,9500
01/08/2025 às 15:09:59	52.919.905/0001-63	R$ 473,9000
01/08/2025 às 15:09:59	54.638.483/0001-83	R$ 473,8500
01/08/2025 às 15:10:20	52.919.905/0001-63	R$ 473,8000
01/08/2025 às 15:10:20	54.638.483/0001-83	R$ 473,7500
01/08/2025 às 15:10:41	52.919.905/0001-63	R$ 473,7000
01/08/2025 às 15:10:41	54.638.483/0001-83	R$ 473,6500
01/08/2025 às 15:11:02	52.919.905/0001-63	R$ 473,6000
01/08/2025 às 15:11:02	54.638.483/0001-83	R$ 473,5500
01/08/2025 às 15:11:22	52.919.905/0001-63	R$ 473,5000
01/08/2025 às 15:11:23	54.638.483/0001-83	R$ 473,4500
01/08/2025 às 15:11:41	52.919.905/0001-63	R$ 473,4000
01/08/2025 às 15:11:41	54.638.483/0001-83	R$ 473,3500
01/08/2025 às 15:11:58	52.919.905/0001-63	R$ 473,3000
01/08/2025 às 15:11:59	54.638.483/0001-83	R$ 473,2500
01/08/2025 às 15:12:17	52.919.905/0001-63	R$ 473,2000
01/08/2025 às 15:12:17	54.638.483/0001-83	R$ 473,1500
01/08/2025 às 15:12:34	52.919.905/0001-63	R$ 473,1000
01/08/2025 às 15:12:35	54.638.483/0001-83	R$ 473,0500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 15:12:55	52.919.905/0001-63	R$ 473,0000
01/08/2025 às 15:12:55	54.638.483/0001-83	R$ 472,9500
01/08/2025 às 15:13:13	52.919.905/0001-63	R$ 472,9000
01/08/2025 às 15:13:13	54.638.483/0001-83	R$ 472,8500
01/08/2025 às 15:13:31	52.919.905/0001-63	R$ 472,8000
01/08/2025 às 15:13:32	54.638.483/0001-83	R$ 472,7500
01/08/2025 às 15:13:49	52.919.905/0001-63	R$ 472,7000
01/08/2025 às 15:13:50	54.638.483/0001-83	R$ 472,6500
01/08/2025 às 15:14:07	52.919.905/0001-63	R$ 472,6000
01/08/2025 às 15:14:08	54.638.483/0001-83	R$ 472,5500
01/08/2025 às 15:14:25	52.919.905/0001-63	R$ 472,5000
01/08/2025 às 15:14:26	54.638.483/0001-83	R$ 472,4500
01/08/2025 às 15:14:44	52.919.905/0001-63	R$ 472,4000
01/08/2025 às 15:14:44	54.638.483/0001-83	R$ 472,3500
01/08/2025 às 15:15:02	52.919.905/0001-63	R$ 472,3000
01/08/2025 às 15:15:03	54.638.483/0001-83	R$ 472,2500
01/08/2025 às 15:15:20	52.919.905/0001-63	R$ 472,2000
01/08/2025 às 15:15:21	54.638.483/0001-83	R$ 472,1500
01/08/2025 às 15:15:38	52.919.905/0001-63	R$ 472,1000
01/08/2025 às 15:15:38	54.638.483/0001-83	R$ 472,0500
01/08/2025 às 15:15:56	52.919.905/0001-63	R$ 472,0000
01/08/2025 às 15:15:56	54.638.483/0001-83	R$ 471,9500
01/08/2025 às 15:16:13	52.919.905/0001-63	R$ 471,9000
01/08/2025 às 15:16:14	54.638.483/0001-83	R$ 471,8500
01/08/2025 às 15:16:32	52.919.905/0001-63	R$ 471,8000
01/08/2025 às 15:16:32	54.638.483/0001-83	R$ 471,7500
01/08/2025 às 15:16:50	52.919.905/0001-63	R$ 471,7000
01/08/2025 às 15:16:50	54.638.483/0001-83	R$ 471,6500
01/08/2025 às 15:17:11	52.919.905/0001-63	R$ 471,6000
01/08/2025 às 15:17:11	54.638.483/0001-83	R$ 471,5500
01/08/2025 às 15:17:29	52.919.905/0001-63	R$ 471,5000
01/08/2025 às 15:17:29	54.638.483/0001-83	R$ 471,4500
01/08/2025 às 15:17:47	52.919.905/0001-63	R$ 471,4000
01/08/2025 às 15:17:47	54.638.483/0001-83	R$ 471,3500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 15:18:05	52.919.905/0001-63	R$ 471,3000
01/08/2025 às 15:18:06	54.638.483/0001-83	R$ 471,2500
01/08/2025 às 15:18:23	52.919.905/0001-63	R$ 471,2000
01/08/2025 às 15:18:23	54.638.483/0001-83	R$ 471,1500
01/08/2025 às 15:18:41	52.919.905/0001-63	R$ 471,1000
01/08/2025 às 15:18:42	54.638.483/0001-83	R$ 471,0500
01/08/2025 às 15:19:00	52.919.905/0001-63	R$ 471,0000
01/08/2025 às 15:19:00	54.638.483/0001-83	R$ 470,9500
01/08/2025 às 15:19:17	52.919.905/0001-63	R$ 470,9000
01/08/2025 às 15:19:17	54.638.483/0001-83	R$ 470,8500

01/08/2025 às 15:19:35	52.919.905/0001-63	R$ 470,8000
01/08/2025 às 15:19:35	54.638.483/0001-83	R$ 470,7500
01/08/2025 às 15:19:53	52.919.905/0001-63	R$ 470,7000
01/08/2025 às 15:19:53	54.638.483/0001-83	R$ 470,6500
01/08/2025 às 15:20:11	52.919.905/0001-63	R$ 470,6000
01/08/2025 às 15:20:11	54.638.483/0001-83	R$ 470,5500
01/08/2025 às 15:20:29	52.919.905/0001-63	R$ 470,5000
01/08/2025 às 15:20:30	54.638.483/0001-83	R$ 470,4500
01/08/2025 às 15:20:47	52.919.905/0001-63	R$ 470,4000
01/08/2025 às 15:20:47	54.638.483/0001-83	R$ 470,3500
01/08/2025 às 15:21:05	52.919.905/0001-63	R$ 470,3000
01/08/2025 às 15:21:05	54.638.483/0001-83	R$ 470,2500
01/08/2025 às 15:21:23	52.919.905/0001-63	R$ 470,2000
01/08/2025 às 15:21:23	54.638.483/0001-83	R$ 470,1500
01/08/2025 às 15:21:42	52.919.905/0001-63	R$ 470,1000
01/08/2025 às 15:21:42	54.638.483/0001-83	R$ 470,0500
01/08/2025 às 15:22:00	52.919.905/0001-63	R$ 470,0000
01/08/2025 às 15:22:00	54.638.483/0001-83	R$ 469,9500
01/08/2025 às 15:22:21	52.919.905/0001-63	R$ 469,9000
01/08/2025 às 15:22:21	54.638.483/0001-83	R$ 469,8500
01/08/2025 às 15:22:42	52.919.905/0001-63	R$ 469,8000
01/08/2025 às 15:22:42	54.638.483/0001-83	R$ 469,7500
01/08/2025 às 15:23:00	52.919.905/0001-63	R$ 469,7000
01/08/2025 às 15:23:00	54.638.483/0001-83	R$ 469,6500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 15:23:21	52.919.905/0001-63	R$ 469,6000
01/08/2025 às 15:23:21	54.638.483/0001-83	R$ 469,5500
01/08/2025 às 15:23:39	52.919.905/0001-63	R$ 469,5000
01/08/2025 às 15:23:39	54.638.483/0001-83	R$ 469,4500
01/08/2025 às 15:23:56	52.919.905/0001-63	R$ 469,4000
01/08/2025 às 15:23:56	54.638.483/0001-83	R$ 469,3500
01/08/2025 às 15:24:14	52.919.905/0001-63	R$ 469,3000
01/08/2025 às 15:24:14	54.638.483/0001-83	R$ 469,2500
01/08/2025 às 15:24:32	52.919.905/0001-63	R$ 469,2000
01/08/2025 às 15:24:33	54.638.483/0001-83	R$ 469,1500
01/08/2025 às 15:24:50	52.919.905/0001-63	R$ 469,1000
01/08/2025 às 15:24:50	54.638.483/0001-83	R$ 469,0500
01/08/2025 às 15:25:08	52.919.905/0001-63	R$ 469,0000
01/08/2025 às 15:25:08	54.638.483/0001-83	R$ 468,9500
01/08/2025 às 15:25:26	52.919.905/0001-63	R$ 468,9000
01/08/2025 às 15:25:27	54.638.483/0001-83	R$ 468,8500
01/08/2025 às 15:25:44	52.919.905/0001-63	R$ 468,8000
01/08/2025 às 15:25:44	54.638.483/0001-83	R$ 468,7500
01/08/2025 às 15:26:03	52.919.905/0001-63	R$ 468,7000
01/08/2025 às 15:26:04	54.638.483/0001-83	R$ 468,6500
01/08/2025 às 15:26:23	52.919.905/0001-63	R$ 468,6000
01/08/2025 às 15:26:24	54.638.483/0001-83	R$ 468,5500
01/08/2025 às 15:26:42	52.919.905/0001-63	R$ 468,5000
01/08/2025 às 15:26:42	54.638.483/0001-83	R$ 468,4500
01/08/2025 às 15:27:00	52.919.905/0001-63	R$ 468,4000
01/08/2025 às 15:27:00	54.638.483/0001-83	R$ 468,3500
01/08/2025 às 15:27:18	52.919.905/0001-63	R$ 468,3000
01/08/2025 às 15:27:18	54.638.483/0001-83	R$ 468,2500
01/08/2025 às 15:27:35	52.919.905/0001-63	R$ 468,2000
01/08/2025 às 15:27:36	54.638.483/0001-83	R$ 468,1500
01/08/2025 às 15:27:53	52.919.905/0001-63	R$ 468,1000
01/08/2025 às 15:27:54	54.638.483/0001-83	R$ 468,0500
01/08/2025 às 15:28:11	52.919.905/0001-63	R$ 468,0000
01/08/2025 às 15:28:12	54.638.483/0001-83	R$ 467,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 15:28:29	52.919.905/0001-63	R$ 467,9000
01/08/2025 às 15:28:30	54.638.483/0001-83	R$ 467,8500
01/08/2025 às 15:28:47	52.919.905/0001-63	R$ 467,8000
01/08/2025 às 15:28:48	54.638.483/0001-83	R$ 467,7500
01/08/2025 às 15:29:05	52.919.905/0001-63	R$ 467,7000
01/08/2025 às 15:29:06	54.638.483/0001-83	R$ 467,6500
01/08/2025 às 15:29:24	52.919.905/0001-63	R$ 467,6000
01/08/2025 às 15:29:24	54.638.483/0001-83	R$ 467,5500
01/08/2025 às 15:29:42	52.919.905/0001-63	R$ 467,5000
01/08/2025 às 15:29:42	54.638.483/0001-83	R$ 467,4500
01/08/2025 às 15:30:00	52.919.905/0001-63	R$ 467,4000
01/08/2025 às 15:30:00	54.638.483/0001-83	R$ 467,3500
01/08/2025 às 15:30:18	52.919.905/0001-63	R$ 467,3000
01/08/2025 às 15:30:28	54.638.483/0001-83	R$ 467,2500
01/08/2025 às 15:30:48	52.919.905/0001-63	R$ 467,2000
01/08/2025 às 15:30:48	54.638.483/0001-83	R$ 467,1500
01/08/2025 às 15:31:05	52.919.905/0001-63	R$ 467,1000
01/08/2025 às 15:31:06	54.638.483/0001-83	R$ 467,0500
01/08/2025 às 15:31:23	52.919.905/0001-63	R$ 467,0000
01/08/2025 às 15:31:24	54.638.483/0001-83	R$ 466,9500
01/08/2025 às 15:31:42	52.919.905/0001-63	R$ 466,9000
01/08/2025 às 15:31:43	54.638.483/0001-83	R$ 466,8500
01/08/2025 às 15:32:00	52.919.905/0001-63	R$ 466,8000
01/08/2025 às 15:32:01	54.638.483/0001-83	R$ 466,7500
01/08/2025 às 15:32:18	52.919.905/0001-63	R$ 466,7000
01/08/2025 às 15:32:19	54.638.483/0001-83	R$ 466,6500

01/08/2025 às 15:32:36	52.919.905/0001-63	R$ 466,6000
01/08/2025 às 15:32:36	54.638.483/0001-83	R$ 466,5500
01/08/2025 às 15:32:53	52.919.905/0001-63	R$ 466,5000
01/08/2025 às 15:32:54	54.638.483/0001-83	R$ 466,4500
01/08/2025 às 15:33:12	52.919.905/0001-63	R$ 466,4000
01/08/2025 às 15:33:12	54.638.483/0001-83	R$ 466,3500
01/08/2025 às 15:33:30	52.919.905/0001-63	R$ 466,3000
01/08/2025 às 15:33:30	54.638.483/0001-83	R$ 466,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 15:33:48	52.919.905/0001-63	R$ 466,2000
01/08/2025 às 15:33:48	54.638.483/0001-83	R$ 466,1500
01/08/2025 às 15:34:06	52.919.905/0001-63	R$ 466,1000
01/08/2025 às 15:34:06	54.638.483/0001-83	R$ 466,0500
01/08/2025 às 15:34:24	52.919.905/0001-63	R$ 466,0000
01/08/2025 às 15:34:24	54.638.483/0001-83	R$ 465,9500
01/08/2025 às 15:34:42	52.919.905/0001-63	R$ 465,9000
01/08/2025 às 15:34:43	54.638.483/0001-83	R$ 465,8500
01/08/2025 às 15:35:00	52.919.905/0001-63	R$ 465,8000
01/08/2025 às 15:35:01	54.638.483/0001-83	R$ 465,7500
01/08/2025 às 15:35:18	52.919.905/0001-63	R$ 465,7000
01/08/2025 às 15:35:18	54.638.483/0001-83	R$ 465,6500
01/08/2025 às 15:35:36	52.919.905/0001-63	R$ 465,6000
01/08/2025 às 15:35:36	54.638.483/0001-83	R$ 465,5500
01/08/2025 às 15:35:54	52.919.905/0001-63	R$ 465,5000
01/08/2025 às 15:35:55	54.638.483/0001-83	R$ 465,4500
01/08/2025 às 15:36:13	52.919.905/0001-63	R$ 465,4000
01/08/2025 às 15:36:13	54.638.483/0001-83	R$ 465,3500
01/08/2025 às 15:36:31	52.919.905/0001-63	R$ 465,3000
01/08/2025 às 15:36:31	54.638.483/0001-83	R$ 465,2500
01/08/2025 às 15:36:48	52.919.905/0001-63	R$ 465,2000
01/08/2025 às 15:36:49	54.638.483/0001-83	R$ 465,1500
01/08/2025 às 15:37:06	52.919.905/0001-63	R$ 465,1000
01/08/2025 às 15:37:06	54.638.483/0001-83	R$ 465,0500
01/08/2025 às 15:37:24	52.919.905/0001-63	R$ 465,0000
01/08/2025 às 15:37:24	54.638.483/0001-83	R$ 464,9500
01/08/2025 às 15:37:43	52.919.905/0001-63	R$ 464,9000
01/08/2025 às 15:37:43	54.638.483/0001-83	R$ 464,8500
01/08/2025 às 15:38:00	52.919.905/0001-63	R$ 464,8000
01/08/2025 às 15:38:01	54.638.483/0001-83	R$ 464,7500
01/08/2025 às 15:38:19	52.919.905/0001-63	R$ 464,7000
01/08/2025 às 15:38:20	54.638.483/0001-83	R$ 464,6500
01/08/2025 às 15:38:37	52.919.905/0001-63	R$ 464,6000
01/08/2025 às 15:38:37	54.638.483/0001-83	R$ 464,5500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 15:38:55	52.919.905/0001-63	R$ 464,5000
01/08/2025 às 15:38:55	54.638.483/0001-83	R$ 464,4500
01/08/2025 às 15:39:13	52.919.905/0001-63	R$ 464,4000
01/08/2025 às 15:39:13	54.638.483/0001-83	R$ 464,3500
01/08/2025 às 15:39:30	52.919.905/0001-63	R$ 464,3000
01/08/2025 às 15:39:31	54.638.483/0001-83	R$ 464,2500
01/08/2025 às 15:39:49	52.919.905/0001-63	R$ 464,2000
01/08/2025 às 15:39:49	54.638.483/0001-83	R$ 464,1500
01/08/2025 às 15:40:07	52.919.905/0001-63	R$ 464,1000
01/08/2025 às 15:40:07	54.638.483/0001-83	R$ 464,0500
01/08/2025 às 15:40:25	52.919.905/0001-63	R$ 464,0000
01/08/2025 às 15:40:26	54.638.483/0001-83	R$ 463,9500
01/08/2025 às 15:40:43	52.919.905/0001-63	R$ 463,9000
01/08/2025 às 15:40:44	54.638.483/0001-83	R$ 463,8500
01/08/2025 às 15:41:02	52.919.905/0001-63	R$ 463,8000
01/08/2025 às 15:41:02	54.638.483/0001-83	R$ 463,7500
01/08/2025 às 15:41:20	52.919.905/0001-63	R$ 463,7000
01/08/2025 às 15:41:20	54.638.483/0001-83	R$ 463,6500
01/08/2025 às 15:41:37	52.919.905/0001-63	R$ 463,6000
01/08/2025 às 15:41:38	54.638.483/0001-83	R$ 463,5500
01/08/2025 às 15:41:56	52.919.905/0001-63	R$ 463,5000
01/08/2025 às 15:41:56	54.638.483/0001-83	R$ 463,4500
01/08/2025 às 15:42:13	52.919.905/0001-63	R$ 463,4000
01/08/2025 às 15:42:14	54.638.483/0001-83	R$ 463,3500
01/08/2025 às 15:42:31	52.919.905/0001-63	R$ 463,3000
01/08/2025 às 15:42:32	54.638.483/0001-83	R$ 463,2500
01/08/2025 às 15:42:50	52.919.905/0001-63	R$ 463,2000
01/08/2025 às 15:42:50	54.638.483/0001-83	R$ 463,1500
01/08/2025 às 15:43:08	52.919.905/0001-63	R$ 463,1000
Mensagens do chat do Item 84		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:30:47	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 15:45:09	O item 84 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.919.905/0001-63	04/08/2025 às 14:41:40	Sr. Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 52.919.905/0001-63	04/08/2025 às 15:30:35	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:35 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63.
Sistema para o participante 52.919.905/0001-63	06/08/2025 às 09:25:22	Prezado, favor retificar os valores da sua proposta. Valor unitário de R$ 463,10 e Total de R$ 3.704,80

Sistema para o participante 52.919.905/0001-63	06/08/2025 às 09:25:51	Sr. Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar proposta como valores corrigidos (Valor unitário de R$ 463,10 e Total de R$ 3.704,80).
Pelo participante 52.919.905/0001-63	06/08/2025 às 09:55:05	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:05 de 06/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63.
Sistema	06/08/2025 às 10:03:14	O item 84 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 10:13:14.
Sistema para o participante 52.919.905/0001-63	28/08/2025 às 08:48:05	Sr. Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 52.919.905/0001-63	28/08/2025 às 09:42:36	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:36 de 28/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63.
Sistema	28/08/2025 às 10:49:31	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 10:59:31.
Sistema	28/01/2026 às 10:28:53	O item 84 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/01/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Devido a não entrega do item pelo licitante vencedor.".
Sistema	29/01/2026 às 14:37:42	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 14:47:42.
Sistema para o participante 54.638.483/0001-83	29/01/2026 às 14:38:06	Sr. Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 54.638.483/0001-83	29/01/2026 às 16:39:00	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 29/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83.
Sistema para o participante 37.395.740/0001-84	29/01/2026 às 16:42:59	Sr. Fornecedor 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI, CNPJ 37.395.740/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Sistema para o participante 37.395.740/0001-84	29/01/2026 às 18:43:00	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:43:00 de 29/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI, CNPJ 37.395.740/0001-84.
Sistema para o participante 40.095.452/0001-19	30/01/2026 às 08:37:36	Sr. Fornecedor S A DE OLIVEIRA LICITACOES, CNPJ 40.095.452/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 40.095.452/0001-19	30/01/2026 às 10:27:06	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:06 de 30/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor S A DE OLIVEIRA LICITACOES, CNPJ 40.095.452/0001-19.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/01/2026 às 11:05:37	O item 84 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:15:37.
Sistema	30/01/2026 às 11:38:15	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:48:15.

Eventos do Item 84

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:41:40	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 15:30:35	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 09:25:51	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar proposta como valores corrigidos (Valor unitário de R$ 463,10 e Total de R$ 3.704,80).
06/08/2025 às 09:55:05	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 08:48:05	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
28/08/2025 às 09:42:36	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 463,1000.
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.
28/01/2026 às 10:15:07	Item com homologação cancelada. Descrição: Devido a não assinatura na ata de registro de preços .
28/01/2026 às 10:15:16	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 463,1000. Motivo: Devido a não assinatura na ata de registro de preços .
29/01/2026 às 14:38:06	Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
29/01/2026 às 16:42:59	Fornecedor 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI, CNPJ 37.395.740/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
30/01/2026 às 08:37:36	Fornecedor S A DE OLIVEIRA LICITACOES, CNPJ 40.095.452/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
30/01/2026 às 10:27:06	Fornecedor S A DE OLIVEIRA LICITACOES, CNPJ 40.095.452/0001-19 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 14:34:52	Fornecedor S A DE OLIVEIRA LICITACOES, CNPJ 40.095.452/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 520,0500.
05/02/2026 às 14:34:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 10:13:14
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 10:59:31
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 11:15:37
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:48:15

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D366EFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90.001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90001/2026
Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Acetileno, Aspecto Físico: Incolor, Odor De Alho, Inflamável, Fórmula Química: C2h2, Massa Molecular: 26,04G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 74-86-2

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 183,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Quilograma	R$ 3.674,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, melhor lance: R$ 183,7100 (unitário) / R$ 3.674,2000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 183,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.674,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Messer		
Modelo/versão: Recarga de 1 Kg de acetileno A40		
Valor proposta: R$ 183,7100 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.674,2000 (total)		

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:40:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 78.546.306/0001-35	27/01/2026 às 13:44:32	Sr. Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 78.546.306/0001-35	27/01/2026 às 13:54:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:11 de 27/01/2026. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35.
Sistema	27/01/2026 às 14:53:13	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:03:13.
Sistema para o participante 78.546.306/0001-35	27/01/2026 às 15:07:05	Sr. Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: O balanço de 2024 anexado não consta identificação de registro na junta comercial. Solicito que anexe o balanço completo, com termo de abertura/encerramento e comprovação de registro na junta comercial.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 78.546.306/0001-35	27/01/2026 às 16:34:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:46 de 27/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35.
Pelo participante 78.546.306/0001-35	27/01/2026 às 16:47:10	Boa tarde, está correto o documento?
Sistema	27/01/2026 às 16:50:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:00:17.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 13:44:32	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
27/01/2026 às 13:54:11	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 finalizou o envio de anexo.
27/01/2026 às 15:07:05	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: O balanço de 2024 anexado não consta identificação de registro na junta comercial. Solicito que anexe o balanço completo, com termo de abertura/encerramento e comprovação de registro na junta comercial.
27/01/2026 às 16:34:46	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 183,7100.
05/02/2026 às 14:16:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 15:03:13

Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 17:00:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 179,6600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	R$ 89.830,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, melhor lance: R$ 179,6600 (unitário) / R$ 89.830,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 179,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 89.830,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Messer

Modelo/versão: Recarga de 1 m3 de oxigênio gasoso medicinal

Valor proposta: R$ 179,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 89.830,0000 (total)		

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:40:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:53:30	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:03:30.
Sistema	27/01/2026 às 16:50:20	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:00:20.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 179,6600.
05/02/2026 às 14:16:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 15:03:30
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 17:00:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Gás comprimido		
Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Característica Adicional: Uso Industrial, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 195,6600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	R$ 3.913,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, melhor lance: R$ 195,6600 (unitário) / R$ 3.913,2000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 195,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.913,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Messer		
Modelo/versão: Recarga de 1 m3 de oxigênio tipo G		
Valor proposta: R$ 195,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.913,2000 (total)		

Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:40:01	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:53:39	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:03:39.
Sistema	27/01/2026 às 16:50:24	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:00:24.

Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 195,6600.	
05/02/2026 às 14:16:41	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 15:03:39
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 17:00:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90001/2026		
Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Gás Comprimido		
Gás Comprimido Nome: Gás Carbônico, Aspecto Físico: Gasoso, Inodoro, Fórmula Química: Co2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,95%, Característica Adicional: Uso Industrial		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 489,1000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	R$ 4.891,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, melhor lance: R$ 489,1000 (unitário) / R$ 4.891,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 489,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.891,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Messer		
Modelo/versão: Recarga de 10 m3 de mistura C25		
Valor proposta: R$ 489,1000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 10
R$ 4.891,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:40:01	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:54:15	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:04:15.
Sistema	27/01/2026 às 16:50:28	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:00:28.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor TECGAS proposta adjudicada,	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 teve a melhor lance: R$ 489,1000.
05/02/2026 às 14:16:41	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 15:04:15
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 17:00:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90001/2026		
Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 5 - Gás comprimido		
Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Uso Medicinal, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7		
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 326,1000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	R$ 163.050,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, melhor lance: R$ 326,1000 (unitário) / R$ 163.050,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 326,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 163.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Messer		
Modelo/versão: Recarga de 10 m3 de oxigênio gasoso medicinal		
Valor proposta: R$ 326,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 163.050,0000 (total)		
Lances do Item 5		
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:40:01	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:54:24	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:04:24.
Sistema	27/01/2026 às 16:50:31	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:00:31.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 326,1000.	
05/02/2026 às 14:16:41	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 15:04:24	
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 17:00:31	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90001/2026		
Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 6 - Gás comprimido		
Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Característica Adicional: Uso Industrial, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7		
Quantidade: 15		Valor estimado: R$ 297,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico		R$ 4.469,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, melhor lance: R$ 297,9400 (unitário) / R$ 4.469,1000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 297,9400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.469,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Messer		
Modelo/versão: Recarga de 10 m3 de oxigênio industrial para maçar		
Valor proposta: R$ 297,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.469,1000 (total)		
Lances do Item 6		
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:40:01	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:54:32	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:04:32.
Sistema	27/01/2026 às 16:50:36	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:00:36.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 297,9400.
05/02/2026 às 14:16:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 15:04:32
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 17:00:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Uso Medicinal, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 226,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	R$ 113.405,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35, melhor lance: R$ 226,8100 (unitário) / R$ 113.405,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 226,8100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 113.405,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Messer

Modelo/versão: Recarga de 4 m3 de oxigênio gasoso medicinal

Valor proposta: R$ 226,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 113.405,0000 (total)		

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:40:02	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:54:44	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:04:44.
Sistema	27/01/2026 às 16:50:39	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:00:39.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.546.306/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 226,8100.
05/02/2026 às 14:16:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 15:04:44
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 17:00:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90001/2026		
Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 8 - Cilindro gás		
Cilindro Gás Material: Alumínio, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 1M3		
Quantidade: 5		Valor estimado: R$ 1.566,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 7.834,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73, melhor lance: R$ 1.279,0000 (unitário) / R$ 6.395,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.864.422/0001-73 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.279,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.395,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: gaswde		
Modelo/versão: gw7		
Valor proposta: R$ 1.566,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.834,3000 (total)		
05.457.629/0003-40 - P.R.P BORGES COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.560,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: GIFEL		
Modelo/versão: CILINDRO ALUMÍNIO 1M³		
Valor proposta: R$ 1.560,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.800,0000 (total)		
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.550,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mat		
Modelo/versão: Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para		
Valor proposta: R$ 1.566,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.834,3000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: jp btic		
Modelo/versão: Torpedo de oxigênio medicinal 1m3		
Valor proposta: R$ 1.566,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.834,3000 (total)		
Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:35:15	78.546.306/0001-35	R$ 1.550,0000
23/01/2026 às 08:38:08	01.700.884/0001-50	R$ 1.549,0000

23/01/2026 às 08:38:26	24.864.422/0001-73	R$ 1.548,0000
23/01/2026 às 08:38:48	01.700.884/0001-50	R$ 1.547,0000
23/01/2026 às 08:39:04	24.864.422/0001-73	R$ 1.546,0000
23/01/2026 às 08:39:34	01.700.884/0001-50	R$ 1.545,0000
23/01/2026 às 08:39:50	24.864.422/0001-73	R$ 1.544,0000
23/01/2026 às 08:40:10	01.700.884/0001-50	R$ 1.543,0000
23/01/2026 às 08:40:26	24.864.422/0001-73	R$ 1.542,0000
23/01/2026 às 08:40:33	01.700.884/0001-50	R$ 1.541,0000
23/01/2026 às 08:40:50	24.864.422/0001-73	R$ 1.540,0000
23/01/2026 às 08:41:02	01.700.884/0001-50	R$ 1.530,0000
23/01/2026 às 08:41:18	24.864.422/0001-73	R$ 1.529,0000
23/01/2026 às 08:41:25	01.700.884/0001-50	R$ 1.520,0000
23/01/2026 às 08:41:40	24.864.422/0001-73	R$ 1.519,0000
23/01/2026 às 08:41:48	01.700.884/0001-50	R$ 1.510,0000
23/01/2026 às 08:42:04	24.864.422/0001-73	R$ 1.509,0000
23/01/2026 às 08:42:14	01.700.884/0001-50	R$ 1.500,0000
23/01/2026 às 08:42:31	24.864.422/0001-73	R$ 1.499,0000
23/01/2026 às 08:42:48	01.700.884/0001-50	R$ 1.490,0000
23/01/2026 às 08:43:05	24.864.422/0001-73	R$ 1.489,0000
23/01/2026 às 08:43:38	01.700.884/0001-50	R$ 1.480,0000
23/01/2026 às 08:43:55	24.864.422/0001-73	R$ 1.479,0000
23/01/2026 às 08:44:09	01.700.884/0001-50	R$ 1.470,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:44:25	24.864.422/0001-73	R$ 1.469,0000
23/01/2026 às 08:44:30	01.700.884/0001-50	R$ 1.460,0000
23/01/2026 às 08:44:47	24.864.422/0001-73	R$ 1.459,0000
23/01/2026 às 08:45:00	01.700.884/0001-50	R$ 1.450,0000
23/01/2026 às 08:45:17	24.864.422/0001-73	R$ 1.449,0000
23/01/2026 às 08:45:22	01.700.884/0001-50	R$ 1.440,0000
23/01/2026 às 08:45:39	24.864.422/0001-73	R$ 1.439,0000
23/01/2026 às 08:45:48	01.700.884/0001-50	R$ 1.430,0000
23/01/2026 às 08:46:05	24.864.422/0001-73	R$ 1.429,0000
23/01/2026 às 08:46:13	01.700.884/0001-50	R$ 1.420,0000
23/01/2026 às 08:46:31	24.864.422/0001-73	R$ 1.419,0000
23/01/2026 às 08:46:37	01.700.884/0001-50	R$ 1.410,0000
23/01/2026 às 08:46:53	24.864.422/0001-73	R$ 1.409,0000
23/01/2026 às 08:46:58	01.700.884/0001-50	R$ 1.400,0000
23/01/2026 às 08:47:15	24.864.422/0001-73	R$ 1.399,0000
23/01/2026 às 08:47:26	01.700.884/0001-50	R$ 1.390,0000
23/01/2026 às 08:47:43	24.864.422/0001-73	R$ 1.389,0000
23/01/2026 às 08:48:00	01.700.884/0001-50	R$ 1.380,0000
23/01/2026 às 08:48:17	24.864.422/0001-73	R$ 1.379,0000
23/01/2026 às 08:48:49	01.700.884/0001-50	R$ 1.370,0000
23/01/2026 às 08:49:05	24.864.422/0001-73	R$ 1.369,0000
23/01/2026 às 08:49:36	01.700.884/0001-50	R$ 1.360,0000
23/01/2026 às 08:49:54	24.864.422/0001-73	R$ 1.359,0000
23/01/2026 às 08:50:01	01.700.884/0001-50	R$ 1.350,0000
23/01/2026 às 08:50:18	24.864.422/0001-73	R$ 1.349,0000
23/01/2026 às 08:50:28	01.700.884/0001-50	R$ 1.340,0000
23/01/2026 às 08:50:44	24.864.422/0001-73	R$ 1.339,0000
23/01/2026 às 08:51:10	01.700.884/0001-50	R$ 1.330,0000
23/01/2026 às 08:51:26	24.864.422/0001-73	R$ 1.329,0000
23/01/2026 às 08:51:37	01.700.884/0001-50	R$ 1.320,0000
23/01/2026 às 08:51:54	24.864.422/0001-73	R$ 1.319,0000
23/01/2026 às 08:52:02	01.700.884/0001-50	R$ 1.310,0000
23/01/2026 às 08:52:18	24.864.422/0001-73	R$ 1.309,0000
23/01/2026 às 08:52:38	01.700.884/0001-50	R$ 1.300,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:52:56	24.864.422/0001-73	R$ 1.299,0000
23/01/2026 às 08:53:27	01.700.884/0001-50	R$ 1.290,0000
23/01/2026 às 08:53:44	24.864.422/0001-73	R$ 1.289,0000
23/01/2026 às 08:53:55	01.700.884/0001-50	R$ 1.288,0000
23/01/2026 às 08:54:12	24.864.422/0001-73	R$ 1.287,0000
23/01/2026 às 08:54:26	01.700.884/0001-50	R$ 1.286,0000
23/01/2026 às 08:54:43	24.864.422/0001-73	R$ 1.285,0000
23/01/2026 às 08:54:50	01.700.884/0001-50	R$ 1.284,0000
23/01/2026 às 08:55:07	24.864.422/0001-73	R$ 1.283,0000
23/01/2026 às 08:55:51	01.700.884/0001-50	R$ 1.282,0000
23/01/2026 às 08:56:09	24.864.422/0001-73	R$ 1.281,0000
23/01/2026 às 08:56:17	01.700.884/0001-50	R$ 1.280,0000
23/01/2026 às 08:56:33	24.864.422/0001-73	R$ 1.279,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:58:34	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 24.864.422/0001-73	27/01/2026 às 13:44:47	Sr. Fornecedor C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 24.864.422/0001-73	27/01/2026 às 13:54:40	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:40 de 27/01/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73.
Sistema	27/01/2026 às 14:31:10	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:41:10.
Sistema	27/01/2026 às 14:59:41	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:09:41.

Eventos do Item 8

Data/Hora	**Descrição**
27/01/2026 às 13:44:47	Fornecedor C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

27/01/2026 às 13:54:40	Fornecedor C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.279,0000.
Data/Hora	**Descrição**
05/02/2026 às 14:16:42	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:41:10
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 15:09:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90001/2026		
Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Cilindro gás		
Cilindro Gás Material: Aço, Capacidade Armazenagem: 75KG, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 10M3		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.866,5100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.332,5500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73, melhor lance: R$ 2.599,0000 (unitário) / R$ 12.995,0000 (total)		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.864.422/0001-73 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.599,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.995,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: gaswide		
Modelo/versão: gw50		
Valor proposta: R$ 2.866,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.332,5500 (total)		
05.457.629/0003-40 - P.R.P BORGES COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.865,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.325,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: GRUPO MAT		
Modelo/versão: CILINDRO DE AÇO 10M³ - Modelo: 050.232		
Valor proposta: R$ 2.865,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.325,0000 (total)		
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mat		
Modelo/versão: Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para		
Valor proposta: R$ 2.866,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.332,5500 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: jp btic		
Modelo/versão: Torpedo de oxigênio medicinal 10 m3		
Valor proposta: R$ 2.866,5100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 14.332,5500 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:35:26	78.546.306/0001-35	R$ 2.850,0000
23/01/2026 às 08:38:20	24.864.422/0001-73	R$ 2.849,0000
23/01/2026 às 08:39:22	01.700.884/0001-50	R$ 2.848,0000
23/01/2026 às 08:39:38	24.864.422/0001-73	R$ 2.847,0000
23/01/2026 às 08:40:16	01.700.884/0001-50	R$ 2.846,0000
23/01/2026 às 08:40:32	24.864.422/0001-73	R$ 2.845,0000
23/01/2026 às 08:40:41	01.700.884/0001-50	R$ 2.844,0000
23/01/2026 às 08:40:58	24.864.422/0001-73	R$ 2.843,0000
23/01/2026 às 08:41:09	01.700.884/0001-50	R$ 2.840,0000
23/01/2026 às 08:41:26	24.864.422/0001-73	R$ 2.839,0000
23/01/2026 às 08:41:32	01.700.884/0001-50	R$ 2.830,0000
23/01/2026 às 08:41:48	24.864.422/0001-73	R$ 2.829,0000
23/01/2026 às 08:42:03	01.700.884/0001-50	R$ 2.820,0000
23/01/2026 às 08:42:20	24.864.422/0001-73	R$ 2.819,0000
23/01/2026 às 08:42:43	01.700.884/0001-50	R$ 2.810,0000
23/01/2026 às 08:43:01	24.864.422/0001-73	R$ 2.809,0000
23/01/2026 às 08:43:47	01.700.884/0001-50	R$ 2.800,0000
23/01/2026 às 08:44:05	24.864.422/0001-73	R$ 2.799,0000
23/01/2026 às 08:44:15	01.700.884/0001-50	R$ 2.790,0000
23/01/2026 às 08:44:33	24.864.422/0001-73	R$ 2.789,0000
23/01/2026 às 08:44:38	01.700.884/0001-50	R$ 2.780,0000
23/01/2026 às 08:44:55	24.864.422/0001-73	R$ 2.779,0000
23/01/2026 às 08:45:07	01.700.884/0001-50	R$ 2.770,0000
23/01/2026 às 08:45:25	24.864.422/0001-73	R$ 2.769,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:45:30	01.700.884/0001-50	R$ 2.760,0000
23/01/2026 às 08:45:47	24.864.422/0001-73	R$ 2.759,0000
23/01/2026 às 08:45:52	01.700.884/0001-50	R$ 2.750,0000
23/01/2026 às 08:46:09	24.864.422/0001-73	R$ 2.749,0000
23/01/2026 às 08:46:22	01.700.884/0001-50	R$ 2.740,0000
23/01/2026 às 08:46:39	24.864.422/0001-73	R$ 2.739,0000
23/01/2026 às 08:46:45	01.700.884/0001-50	R$ 2.730,0000
23/01/2026 às 08:47:01	24.864.422/0001-73	R$ 2.729,0000
23/01/2026 às 08:47:10	01.700.884/0001-50	R$ 2.720,0000
23/01/2026 às 08:47:27	24.864.422/0001-73	R$ 2.719,0000
23/01/2026 às 08:47:35	01.700.884/0001-50	R$ 2.710,0000
23/01/2026 às 08:47:51	24.864.422/0001-73	R$ 2.709,0000
23/01/2026 às 08:48:06	01.700.884/0001-50	R$ 2.700,0000
23/01/2026 às 08:48:23	24.864.422/0001-73	R$ 2.699,0000
23/01/2026 às 08:48:39	01.700.884/0001-50	R$ 2.690,0000
23/01/2026 às 08:48:55	24.864.422/0001-73	R$ 2.689,0000
23/01/2026 às 08:49:27	01.700.884/0001-50	R$ 2.680,0000
23/01/2026 às 08:49:43	24.864.422/0001-73	R$ 2.679,0000
23/01/2026 às 08:49:50	01.700.884/0001-50	R$ 2.670,0000
23/01/2026 às 08:50:06	24.864.422/0001-73	R$ 2.669,0000
23/01/2026 às 08:50:22	01.700.884/0001-50	R$ 2.660,0000
23/01/2026 às 08:50:40	24.864.422/0001-73	R$ 2.659,0000
23/01/2026 às 08:51:19	01.700.884/0001-50	R$ 2.650,0000
23/01/2026 às 08:51:36	24.864.422/0001-73	R$ 2.649,0000
23/01/2026 às 08:51:43	01.700.884/0001-50	R$ 2.640,0000
23/01/2026 às 08:52:00	24.864.422/0001-73	R$ 2.639,0000
23/01/2026 às 08:52:06	01.700.884/0001-50	R$ 2.630,0000
23/01/2026 às 08:52:22	24.864.422/0001-73	R$ 2.629,0000
23/01/2026 às 08:52:35	01.700.884/0001-50	R$ 2.620,0000
23/01/2026 às 08:52:52	24.864.422/0001-73	R$ 2.619,0000
23/01/2026 às 08:53:14	01.700.884/0001-50	R$ 2.610,0000
23/01/2026 às 08:53:30	24.864.422/0001-73	R$ 2.609,0000
23/01/2026 às 08:53:39	01.700.884/0001-50	R$ 2.608,0000
23/01/2026 às 08:53:56	24.864.422/0001-73	R$ 2.607,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:54:01	01.700.884/0001-50	R$ 2.606,0000
23/01/2026 às 08:54:18	24.864.422/0001-73	R$ 2.605,0000
23/01/2026 às 08:54:32	01.700.884/0001-50	R$ 2.604,0000
23/01/2026 às 08:54:49	24.864.422/0001-73	R$ 2.603,0000
23/01/2026 às 08:54:55	01.700.884/0001-50	R$ 2.602,0000
23/01/2026 às 08:55:13	24.864.422/0001-73	R$ 2.601,0000
23/01/2026 às 08:55:39	01.700.884/0001-50	R$ 2.600,0000
23/01/2026 às 08:55:55	24.864.422/0001-73	R$ 2.599,0000

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:57:56	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:31:19	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:41:19.
Sistema	27/01/2026 às 14:59:47	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:09:47.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.599,0000.
05/02/2026 às 14:16:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:41:19
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 15:09:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 14:16 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2026, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:18:53	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 13:37:42	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora se estabilizou.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:42	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 14:29:58	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Cilindro gás

Cilindro Gás Material: Aço, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 5L

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.110,4800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.552,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.700.884/0001-50, melhor lance: R$ 1.990,0000 (unitário) / R$ 9.950,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.864.422/0001-73 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.995,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: gaswide		
Modelo/versão: gw20		
Valor proposta: R$ 2.110,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.552,4000 (total)		
05.457.629/0003-40 - P.R.P BORGES COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.109,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 10.545,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: GRUPO MAT		
Modelo/versão: CILINDRO DE AÇO 4M³ - Modelo: 020.232		
Valor proposta: R$ 2.109,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.545,0000 (total)		
78.546.306/0001-35 - TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mat		
Modelo/versão: Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para		
Valor proposta: R$ 2.110,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.552,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.990,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R$ 9.950,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: jp btic		
Modelo/versão: Torpedo de oxigênio medicinal 4 m3		
Valor proposta: R$ 2.110,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.552,4000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:35:36	78.546.306/0001-35	R$ 2.100,0000
23/01/2026 às 08:38:20	24.864.422/0001-73	R$ 2.099,0000
23/01/2026 às 08:38:39	01.700.884/0001-50	R$ 2.098,0000
23/01/2026 às 08:38:56	24.864.422/0001-73	R$ 2.097,0000
23/01/2026 às 08:39:27	01.700.884/0001-50	R$ 2.096,0000
23/01/2026 às 08:39:44	24.864.422/0001-73	R$ 2.095,0000
23/01/2026 às 08:40:25	01.700.884/0001-50	R$ 2.094,0000
23/01/2026 às 08:40:42	24.864.422/0001-73	R$ 2.093,0000
23/01/2026 às 08:40:48	01.700.884/0001-50	R$ 2.092,0000
23/01/2026 às 08:41:04	24.864.422/0001-73	R$ 2.091,0000
23/01/2026 às 08:41:18	01.700.884/0001-50	R$ 2.080,0000
23/01/2026 às 08:41:34	24.864.422/0001-73	R$ 2.079,0000
23/01/2026 às 08:41:43	01.700.884/0001-50	R$ 2.070,0000
23/01/2026 às 08:42:00	24.864.422/0001-73	R$ 2.069,0000
23/01/2026 às 08:42:30	01.700.884/0001-50	R$ 2.060,0000
23/01/2026 às 08:42:46	24.864.422/0001-73	R$ 2.059,0000
23/01/2026 às 08:42:57	01.700.884/0001-50	R$ 2.050,0000
23/01/2026 às 08:43:15	24.864.422/0001-73	R$ 2.049,0000
23/01/2026 às 08:43:56	01.700.884/0001-50	R$ 2.040,0000
23/01/2026 às 08:44:13	24.864.422/0001-73	R$ 2.039,0000
23/01/2026 às 08:44:24	01.700.884/0001-50	R$ 2.030,0000
23/01/2026 às 08:44:41	24.864.422/0001-73	R$ 2.029,0000
23/01/2026 às 08:44:46	01.700.884/0001-50	R$ 2.020,0000
23/01/2026 às 08:45:03	24.864.422/0001-73	R$ 2.019,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:45:12	01.700.884/0001-50	R$ 2.010,0000
23/01/2026 às 08:45:29	24.864.422/0001-73	R$ 2.009,0000
23/01/2026 às 08:45:36	01.700.884/0001-50	R$ 2.000,0000
23/01/2026 às 08:45:53	24.864.422/0001-73	R$ 1.999,0000
23/01/2026 às 08:46:01	01.700.884/0001-50	R$ 1.990,0000

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 08:48:02	O item 10 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 24.864.422/0001-73	23/01/2026 às 08:48:02	Sr. Fornecedor C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CPF/CNPJ 24.864.422/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 10 até às 08:53:02 do dia 23/01/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/01/2026 às 08:53:03	O item 10 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:53:02 de 23/01/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CPF/CNPJ 24.864.422/0001-73.
Sistema	23/01/2026 às 08:53:03	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 01.700.884/0001-50	27/01/2026 às 13:45:33	Sr. Fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.700.884/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 01.700.884/0001-50	27/01/2026 às 14:46:18	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:18 de 27/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.700.884/0001- 50.
Sistema	27/01/2026 às 16:52:07	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:02:07.
Sistema	27/01/2026 às 17:05:44	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 17:15:44.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
27/01/2026 às 13:45:33	Fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.700.884/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
27/01/2026 às 14:46:18	Fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.700.884/0001-50 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 14:16:41	Fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.700.884/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.990,0000.
05/02/2026 às 14:16:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 17:02:07
Intenção de recurso na habilitação:	27/01/2026 17:15:44

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0BF41421

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90.098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 14:47 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/01/2026 às 13:29:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/01/2026 às 13:30:48	Conforme informações do quadro de avisos do presente certame, neste momento será reaberto o presente pregão, para julgamentod dos itens 30, 31, 32 e 33.
Sistema	29/01/2026 às 17:05:07	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	30/01/2026 às 09:01:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Fralda Descartável		
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 51,5600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.578,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 37,1800 (unitário) / R$ 1.859,0000 (total)		
Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.858,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi confort		
Modelo/versão: Confort Maxi G		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.400,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.859,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.578,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.578,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.306,5000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO G		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.080,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		
Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:10:01	18.362.195/0001-85	R$ 47,9800
21/10/2025 às 09:10:02	37.937.325/0001-05	R$ 47,9600
21/10/2025 às 09:10:03	18.362.195/0001-85	R$ 47,9400
21/10/2025 às 09:10:04	37.937.325/0001-05	R$ 47,9200
21/10/2025 às 09:10:05	18.362.195/0001-85	R$ 47,8900
21/10/2025 às 09:10:06	37.937.325/0001-05	R$ 47,8700
21/10/2025 às 09:10:07	18.362.195/0001-85	R$ 47,8500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:10:08	37.937.325/0001-05	R$ 47,8300
21/10/2025 às 09:10:09	18.362.195/0001-85	R$ 47,8000
21/10/2025 às 09:10:10	37.937.325/0001-05	R$ 47,7800
21/10/2025 às 09:10:11	18.362.195/0001-85	R$ 47,7600

21/10/2025 às 09:10:12	37.937.325/0001-05	R$ 47,7400
21/10/2025 às 09:10:13	18.362.195/0001-85	R$ 47,7200
21/10/2025 às 09:10:14	37.937.325/0001-05	R$ 47,7000
21/10/2025 às 09:10:15	18.362.195/0001-85	R$ 47,6700
21/10/2025 às 09:10:16	37.937.325/0001-05	R$ 47,6500
21/10/2025 às 09:10:17	18.362.195/0001-85	R$ 47,6300
21/10/2025 às 09:10:18	37.937.325/0001-05	R$ 47,6100
21/10/2025 às 09:10:19	18.362.195/0001-85	R$ 47,5800
21/10/2025 às 09:10:20	37.937.325/0001-05	R$ 47,5600
21/10/2025 às 09:10:22	18.362.195/0001-85	R$ 47,5300
21/10/2025 às 09:10:24	37.937.325/0001-05	R$ 47,5100
21/10/2025 às 09:10:25	18.362.195/0001-85	R$ 47,4800
21/10/2025 às 09:10:26	37.937.325/0001-05	R$ 47,4600
21/10/2025 às 09:10:27	18.362.195/0001-85	R$ 47,4400
21/10/2025 às 09:10:28	37.937.325/0001-05	R$ 47,4200
21/10/2025 às 09:10:29	18.362.195/0001-85	R$ 47,4000
21/10/2025 às 09:10:30	37.937.325/0001-05	R$ 47,3800
21/10/2025 às 09:10:31	18.362.195/0001-85	R$ 47,3500
21/10/2025 às 09:10:32	37.937.325/0001-05	R$ 47,3300
21/10/2025 às 09:10:33	18.362.195/0001-85	R$ 47,3100
21/10/2025 às 09:10:34	37.937.325/0001-05	R$ 47,2900
21/10/2025 às 09:10:35	18.362.195/0001-85	R$ 47,2700
21/10/2025 às 09:10:36	37.937.325/0001-05	R$ 47,2500
21/10/2025 às 09:10:37	18.362.195/0001-85	R$ 47,2200
21/10/2025 às 09:10:38	37.937.325/0001-05	R$ 47,2000
21/10/2025 às 09:10:39	18.362.195/0001-85	R$ 47,1700
21/10/2025 às 09:10:40	37.937.325/0001-05	R$ 47,1500
21/10/2025 às 09:10:41	18.362.195/0001-85	R$ 47,1200
21/10/2025 às 09:10:42	37.937.325/0001-05	R$ 47,1000
21/10/2025 às 09:10:43	18.362.195/0001-85	R$ 47,0700

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:10:44	37.937.325/0001-05	R$ 47,0500
21/10/2025 às 09:10:46	18.362.195/0001-85	R$ 47,0300
21/10/2025 às 09:10:46	37.937.325/0001-05	R$ 47,0100
21/10/2025 às 09:10:47	18.362.195/0001-85	R$ 46,9900
21/10/2025 às 09:10:48	37.937.325/0001-05	R$ 46,9700
21/10/2025 às 09:10:49	18.362.195/0001-85	R$ 46,9400
21/10/2025 às 09:10:50	37.937.325/0001-05	R$ 46,9200
21/10/2025 às 09:10:51	18.362.195/0001-85	R$ 46,9000
21/10/2025 às 09:10:52	37.937.325/0001-05	R$ 46,8800
21/10/2025 às 09:10:53	18.362.195/0001-85	R$ 46,8600
21/10/2025 às 09:10:54	37.937.325/0001-05	R$ 46,8400
21/10/2025 às 09:10:56	18.362.195/0001-85	R$ 46,8200
21/10/2025 às 09:10:58	37.937.325/0001-05	R$ 46,8000
21/10/2025 às 09:10:59	18.362.195/0001-85	R$ 46,7800
21/10/2025 às 09:11:00	37.937.325/0001-05	R$ 46,7600
21/10/2025 às 09:11:01	18.362.195/0001-85	R$ 46,7300
21/10/2025 às 09:11:02	37.937.325/0001-05	R$ 46,7100
21/10/2025 às 09:11:03	18.362.195/0001-85	R$ 46,6900
21/10/2025 às 09:11:04	37.937.325/0001-05	R$ 46,6700
21/10/2025 às 09:11:05	18.362.195/0001-85	R$ 46,6500
21/10/2025 às 09:11:06	37.937.325/0001-05	R$ 46,6300
21/10/2025 às 09:11:07	18.362.195/0001-85	R$ 46,6100
21/10/2025 às 09:11:08	37.937.325/0001-05	R$ 46,5900
21/10/2025 às 09:11:09	18.362.195/0001-85	R$ 46,5700
21/10/2025 às 09:11:10	37.937.325/0001-05	R$ 46,5500
21/10/2025 às 09:11:11	18.362.195/0001-85	R$ 46,5300
21/10/2025 às 09:11:12	37.937.325/0001-05	R$ 46,5100
21/10/2025 às 09:11:14	18.362.195/0001-85	R$ 46,4900
21/10/2025 às 09:11:16	37.937.325/0001-05	R$ 46,4700
21/10/2025 às 09:11:17	18.362.195/0001-85	R$ 46,4500
21/10/2025 às 09:11:18	37.937.325/0001-05	R$ 46,4300
21/10/2025 às 09:11:19	18.362.195/0001-85	R$ 46,4000
21/10/2025 às 09:11:20	37.937.325/0001-05	R$ 46,3800
21/10/2025 às 09:11:21	18.362.195/0001-85	R$ 46,3600

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:11:22	37.937.325/0001-05	R$ 46,3400
21/10/2025 às 09:11:24	18.362.195/0001-85	R$ 46,3200
21/10/2025 às 09:11:24	37.937.325/0001-05	R$ 46,3000
21/10/2025 às 09:11:25	18.362.195/0001-85	R$ 46,2800
21/10/2025 às 09:11:26	37.937.325/0001-05	R$ 46,2600
21/10/2025 às 09:11:27	18.362.195/0001-85	R$ 46,2300
21/10/2025 às 09:11:28	37.937.325/0001-05	R$ 46,2100
21/10/2025 às 09:11:29	18.362.195/0001-85	R$ 46,1900
21/10/2025 às 09:11:30	37.937.325/0001-05	R$ 46,1700
21/10/2025 às 09:11:31	18.362.195/0001-85	R$ 46,1500
21/10/2025 às 09:11:32	37.937.325/0001-05	R$ 46,1300
21/10/2025 às 09:11:32	13.229.567/0001-86	R$ 44,8000
21/10/2025 às 09:11:33	18.362.195/0001-85	R$ 44,7700
21/10/2025 às 09:14:58	13.229.567/0001-86	R$ 41,6000
21/10/2025 às 09:15:02	18.362.195/0001-85	R$ 41,5700
21/10/2025 às 09:19:31	59.350.315/0001-01	R$ 41,5500
21/10/2025 às 09:19:32	18.362.195/0001-85	R$ 41,5300
21/10/2025 às 09:21:03	59.350.315/0001-01	R$ 41,5100
21/10/2025 às 09:21:08	18.362.195/0001-85	R$ 41,4800
21/10/2025 às 09:22:39	59.350.315/0001-01	R$ 41,4600

21/10/2025 às 09:22:44	18.362.195/0001-85	R$ 41,4300
21/10/2025 às 09:24:15	59.350.315/0001-01	R$ 41,4100
21/10/2025 às 09:24:20	18.362.195/0001-85	R$ 41,3900
21/10/2025 às 09:25:51	59.350.315/0001-01	R$ 41,3700
21/10/2025 às 09:25:54	18.362.195/0001-85	R$ 41,3400
21/10/2025 às 09:27:26	59.350.315/0001-01	R$ 41,3200
21/10/2025 às 09:27:28	18.362.195/0001-85	R$ 41,3000
21/10/2025 às 09:29:00	59.350.315/0001-01	R$ 41,2800
21/10/2025 às 09:29:02	18.362.195/0001-85	R$ 41,2500
21/10/2025 às 09:30:33	59.350.315/0001-01	R$ 41,2300
21/10/2025 às 09:30:34	18.362.195/0001-85	R$ 41,2000
21/10/2025 às 09:32:05	59.350.315/0001-01	R$ 41,1800
21/10/2025 às 09:32:10	18.362.195/0001-85	R$ 41,1500
21/10/2025 às 09:33:41	59.350.315/0001-01	R$ 41,1300

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:33:46	18.362.195/0001-85	R$ 41,1100
21/10/2025 às 09:35:17	59.350.315/0001-01	R$ 41,0900
21/10/2025 às 09:35:20	18.362.195/0001-85	R$ 41,0700
21/10/2025 às 09:36:51	59.350.315/0001-01	R$ 41,0500
21/10/2025 às 09:36:56	18.362.195/0001-85	R$ 41,0200
21/10/2025 às 09:38:27	59.350.315/0001-01	R$ 41,0000
21/10/2025 às 09:38:33	18.362.195/0001-85	R$ 40,9800
21/10/2025 às 09:40:05	59.350.315/0001-01	R$ 40,9600
21/10/2025 às 09:40:11	18.362.195/0001-85	R$ 40,9400
21/10/2025 às 09:41:41	59.350.315/0001-01	R$ 40,9200
21/10/2025 às 09:41:45	18.362.195/0001-85	R$ 40,8900
21/10/2025 às 09:43:16	59.350.315/0001-01	R$ 40,8700
21/10/2025 às 09:43:19	18.362.195/0001-85	R$ 40,8400
21/10/2025 às 09:44:50	59.350.315/0001-01	R$ 40,8200
21/10/2025 às 09:44:53	18.362.195/0001-85	R$ 40,7900
21/10/2025 às 09:46:24	59.350.315/0001-01	R$ 40,7700
21/10/2025 às 09:46:27	18.362.195/0001-85	R$ 40,7500
21/10/2025 às 09:47:58	59.350.315/0001-01	R$ 40,7300
21/10/2025 às 09:47:59	18.362.195/0001-85	R$ 40,7100
21/10/2025 às 09:49:30	59.350.315/0001-01	R$ 40,6900
21/10/2025 às 09:49:33	18.362.195/0001-85	R$ 40,6600
21/10/2025 às 09:51:04	59.350.315/0001-01	R$ 40,6400
21/10/2025 às 09:51:05	18.362.195/0001-85	R$ 40,6200
21/10/2025 às 09:52:36	59.350.315/0001-01	R$ 40,6000
21/10/2025 às 09:52:37	18.362.195/0001-85	R$ 40,5700
21/10/2025 às 09:54:08	59.350.315/0001-01	R$ 40,5500
21/10/2025 às 09:54:09	18.362.195/0001-85	R$ 40,5300
21/10/2025 às 09:55:41	59.350.315/0001-01	R$ 40,5100
21/10/2025 às 09:55:44	18.362.195/0001-85	R$ 40,4900
21/10/2025 às 09:57:14	59.350.315/0001-01	R$ 40,4700
21/10/2025 às 09:57:15	18.362.195/0001-85	R$ 40,4400
21/10/2025 às 09:58:42	59.350.315/0001-01	R$ 40,4200
21/10/2025 às 09:58:45	18.362.195/0001-85	R$ 40,4000
21/10/2025 às 09:58:46	59.350.315/0001-01	R$ 40,3800

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:58:47	18.362.195/0001-85	R$ 40,3600
21/10/2025 às 09:58:48	59.350.315/0001-01	R$ 40,3400
21/10/2025 às 09:58:50	18.362.195/0001-85	R$ 40,3100
21/10/2025 às 09:58:50	59.350.315/0001-01	R$ 40,2900
21/10/2025 às 09:58:51	18.362.195/0001-85	R$ 40,2700
21/10/2025 às 09:58:52	59.350.315/0001-01	R$ 40,2500
21/10/2025 às 09:58:53	18.362.195/0001-85	R$ 40,2200
21/10/2025 às 09:58:54	59.350.315/0001-01	R$ 40,2000
21/10/2025 às 09:58:56	18.362.195/0001-85	R$ 40,1800
21/10/2025 às 09:58:57	59.350.315/0001-01	R$ 40,1600
21/10/2025 às 09:58:58	18.362.195/0001-85	R$ 40,1400
21/10/2025 às 09:58:58	59.350.315/0001-01	R$ 40,1200
21/10/2025 às 09:59:00	18.362.195/0001-85	R$ 40,1000
21/10/2025 às 09:59:00	59.350.315/0001-01	R$ 40,0800
21/10/2025 às 09:59:02	18.362.195/0001-85	R$ 40,0500
21/10/2025 às 09:59:02	59.350.315/0001-01	R$ 40,0300
21/10/2025 às 09:59:04	18.362.195/0001-85	R$ 40,0000
21/10/2025 às 09:59:05	59.350.315/0001-01	R$ 39,9800
21/10/2025 às 09:59:06	18.362.195/0001-85	R$ 39,9600
21/10/2025 às 09:59:06	59.350.315/0001-01	R$ 39,9400
21/10/2025 às 09:59:08	18.362.195/0001-85	R$ 39,9200
21/10/2025 às 09:59:09	59.350.315/0001-01	R$ 39,9000
21/10/2025 às 09:59:10	18.362.195/0001-85	R$ 39,8800
21/10/2025 às 09:59:10	59.350.315/0001-01	R$ 39,8600
21/10/2025 às 09:59:12	18.362.195/0001-85	R$ 39,8300
21/10/2025 às 09:59:13	59.350.315/0001-01	R$ 39,8100
21/10/2025 às 09:59:14	18.362.195/0001-85	R$ 39,7800
21/10/2025 às 09:59:15	59.350.315/0001-01	R$ 39,7600
21/10/2025 às 09:59:16	18.362.195/0001-85	R$ 39,7300
21/10/2025 às 09:59:16	59.350.315/0001-01	R$ 39,7100
21/10/2025 às 09:59:18	18.362.195/0001-85	R$ 39,6900
21/10/2025 às 09:59:18	59.350.315/0001-01	R$ 39,6700
21/10/2025 às 09:59:20	18.362.195/0001-85	R$ 39,6500
21/10/2025 às 09:59:20	59.350.315/0001-01	R$ 39,6300

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:59:22	18.362.195/0001-85	R$ 39,6000
21/10/2025 às 09:59:22	59.350.315/0001-01	R$ 39,5800
21/10/2025 às 09:59:24	18.362.195/0001-85	R$ 39,5500
21/10/2025 às 09:59:25	59.350.315/0001-01	R$ 39,5300
21/10/2025 às 09:59:26	18.362.195/0001-85	R$ 39,5000
21/10/2025 às 09:59:27	59.350.315/0001-01	R$ 39,4800
21/10/2025 às 09:59:28	18.362.195/0001-85	R$ 39,4500
21/10/2025 às 09:59:28	59.350.315/0001-01	R$ 39,4300
21/10/2025 às 09:59:30	18.362.195/0001-85	R$ 39,4100
21/10/2025 às 09:59:31	59.350.315/0001-01	R$ 39,3900
21/10/2025 às 09:59:32	18.362.195/0001-85	R$ 39,3600
21/10/2025 às 09:59:32	59.350.315/0001-01	R$ 39,3400
21/10/2025 às 09:59:34	18.362.195/0001-85	R$ 39,3100
21/10/2025 às 09:59:34	59.350.315/0001-01	R$ 39,2900
21/10/2025 às 09:59:36	18.362.195/0001-85	R$ 39,2700
21/10/2025 às 09:59:36	59.350.315/0001-01	R$ 39,2500
21/10/2025 às 09:59:38	18.362.195/0001-85	R$ 39,2300
21/10/2025 às 09:59:39	59.350.315/0001-01	R$ 39,2100
21/10/2025 às 09:59:40	18.362.195/0001-85	R$ 39,1900
21/10/2025 às 09:59:41	59.350.315/0001-01	R$ 39,1700
21/10/2025 às 09:59:42	18.362.195/0001-85	R$ 39,1500
21/10/2025 às 09:59:42	59.350.315/0001-01	R$ 39,1300
21/10/2025 às 09:59:44	18.362.195/0001-85	R$ 39,1100
21/10/2025 às 09:59:44	59.350.315/0001-01	R$ 39,0900
21/10/2025 às 09:59:46	18.362.195/0001-85	R$ 39,0600
21/10/2025 às 09:59:47	59.350.315/0001-01	R$ 39,0400
21/10/2025 às 09:59:48	18.362.195/0001-85	R$ 39,0200
21/10/2025 às 09:59:49	59.350.315/0001-01	R$ 39,0000
21/10/2025 às 09:59:50	18.362.195/0001-85	R$ 38,9800
21/10/2025 às 09:59:52	59.350.315/0001-01	R$ 38,9600
21/10/2025 às 09:59:54	18.362.195/0001-85	R$ 38,9300
21/10/2025 às 09:59:55	59.350.315/0001-01	R$ 38,9100
21/10/2025 às 09:59:56	18.362.195/0001-85	R$ 38,8800
21/10/2025 às 09:59:56	59.350.315/0001-01	R$ 38,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:59:58	18.362.195/0001-85	R$ 38,8400
21/10/2025 às 09:59:58	59.350.315/0001-01	R$ 38,8200
21/10/2025 às 10:00:00	18.362.195/0001-85	R$ 38,7900
21/10/2025 às 10:00:00	59.350.315/0001-01	R$ 38,7700
21/10/2025 às 10:00:02	18.362.195/0001-85	R$ 38,7400
21/10/2025 às 10:00:02	59.350.315/0001-01	R$ 38,7200
21/10/2025 às 10:00:04	18.362.195/0001-85	R$ 38,7000
21/10/2025 às 10:00:04	59.350.315/0001-01	R$ 38,6800
21/10/2025 às 10:00:06	18.362.195/0001-85	R$ 38,6600
21/10/2025 às 10:00:06	59.350.315/0001-01	R$ 38,6400
21/10/2025 às 10:00:08	18.362.195/0001-85	R$ 38,6100
21/10/2025 às 10:00:08	59.350.315/0001-01	R$ 38,5900
21/10/2025 às 10:00:10	18.362.195/0001-85	R$ 38,5700
21/10/2025 às 10:00:10	59.350.315/0001-01	R$ 38,5500
21/10/2025 às 10:00:12	18.362.195/0001-85	R$ 38,5300
21/10/2025 às 10:00:12	59.350.315/0001-01	R$ 38,5100
21/10/2025 às 10:00:14	18.362.195/0001-85	R$ 38,4900
21/10/2025 às 10:00:14	59.350.315/0001-01	R$ 38,4700
21/10/2025 às 10:00:16	18.362.195/0001-85	R$ 38,4500
21/10/2025 às 10:00:16	59.350.315/0001-01	R$ 38,4300
21/10/2025 às 10:00:18	18.362.195/0001-85	R$ 38,4100
21/10/2025 às 10:00:18	59.350.315/0001-01	R$ 38,3900
21/10/2025 às 10:00:20	18.362.195/0001-85	R$ 38,3700
21/10/2025 às 10:00:20	59.350.315/0001-01	R$ 38,3500
21/10/2025 às 10:00:22	18.362.195/0001-85	R$ 38,3300
21/10/2025 às 10:00:22	59.350.315/0001-01	R$ 38,3100
21/10/2025 às 10:00:24	18.362.195/0001-85	R$ 38,2900
21/10/2025 às 10:00:24	59.350.315/0001-01	R$ 38,2700
21/10/2025 às 10:00:26	18.362.195/0001-85	R$ 38,2500
21/10/2025 às 10:00:26	59.350.315/0001-01	R$ 38,2300
21/10/2025 às 10:00:28	18.362.195/0001-85	R$ 38,2000
21/10/2025 às 10:00:29	59.350.315/0001-01	R$ 38,1800
21/10/2025 às 10:00:32	18.362.195/0001-85	R$ 38,1500
21/10/2025 às 10:00:33	59.350.315/0001-01	R$ 38,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:00:34	18.362.195/0001-85	R$ 38,1000
21/10/2025 às 10:00:34	59.350.315/0001-01	R$ 38,0800
21/10/2025 às 10:00:36	18.362.195/0001-85	R$ 38,0600
21/10/2025 às 10:00:36	59.350.315/0001-01	R$ 38,0400
21/10/2025 às 10:00:38	18.362.195/0001-85	R$ 38,0100
21/10/2025 às 10:00:38	59.350.315/0001-01	R$ 37,9900
21/10/2025 às 10:00:40	18.362.195/0001-85	R$ 37,9700
21/10/2025 às 10:00:40	59.350.315/0001-01	R$ 37,9500
21/10/2025 às 10:00:43	18.362.195/0001-85	R$ 37,9200
21/10/2025 às 10:00:44	59.350.315/0001-01	R$ 37,9000
21/10/2025 às 10:00:46	18.362.195/0001-85	R$ 37,8800
21/10/2025 às 10:00:46	59.350.315/0001-01	R$ 37,8600
21/10/2025 às 10:00:48	18.362.195/0001-85	R$ 37,8400
21/10/2025 às 10:00:48	59.350.315/0001-01	R$ 37,8200
21/10/2025 às 10:00:50	18.362.195/0001-85	R$ 37,8000
21/10/2025 às 10:00:50	59.350.315/0001-01	R$ 37,7800
21/10/2025 às 10:00:52	18.362.195/0001-85	R$ 37,7500
21/10/2025 às 10:00:52	59.350.315/0001-01	R$ 37,7300

21/10/2025 às 10:00:54	18.362.195/0001-85	R$ 37,7000
21/10/2025 às 10:00:54	59.350.315/0001-01	R$ 37,6800
21/10/2025 às 10:00:56	18.362.195/0001-85	R$ 37,6600
21/10/2025 às 10:00:56	59.350.315/0001-01	R$ 37,6400
21/10/2025 às 10:00:58	18.362.195/0001-85	R$ 37,6100
21/10/2025 às 10:00:58	59.350.315/0001-01	R$ 37,5900
21/10/2025 às 10:01:00	18.362.195/0001-85	R$ 37,5700
21/10/2025 às 10:01:00	59.350.315/0001-01	R$ 37,5500
21/10/2025 às 10:01:02	18.362.195/0001-85	R$ 37,5300
21/10/2025 às 10:01:02	59.350.315/0001-01	R$ 37,5100
21/10/2025 às 10:01:04	18.362.195/0001-85	R$ 37,4900
21/10/2025 às 10:01:05	59.350.315/0001-01	R$ 37,4700
21/10/2025 às 10:01:06	18.362.195/0001-85	R$ 37,4500
21/10/2025 às 10:01:07	59.350.315/0001-01	R$ 37,4300
21/10/2025 às 10:01:08	18.362.195/0001-85	R$ 37,4100
21/10/2025 às 10:01:08	59.350.315/0001-01	R$ 37,3900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:01:10	18.362.195/0001-85	R$ 37,3600
21/10/2025 às 10:01:11	59.350.315/0001-01	R$ 37,3400
21/10/2025 às 10:01:12	18.362.195/0001-85	R$ 37,3100
21/10/2025 às 10:01:12	59.350.315/0001-01	R$ 37,2900
21/10/2025 às 10:01:14	18.362.195/0001-85	R$ 37,2700
21/10/2025 às 10:01:14	59.350.315/0001-01	R$ 37,2500
21/10/2025 às 10:01:16	18.362.195/0001-85	R$ 37,2300
21/10/2025 às 10:01:17	59.350.315/0001-01	R$ 37,2100
21/10/2025 às 10:01:18	18.362.195/0001-85	R$ 37,1800
21/10/2025 às 10:01:18	59.350.315/0001-01	R$ 37,1600
Mensagens do chat	do Item 30	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:09:00	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:10:00	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:03:19	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 59.350.315/0001-01	22/10/2025 às 15:21:07	Sr. Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (30, 31, 32 e 33). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 59.350.315/0001-01	22/10/2025 às 17:22:00	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 22/10/2025. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01.
Sistema	24/10/2025 às 11:01:46	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:11:46.
Sistema para o participante 59.350.315/0001-01	07/11/2025 às 09:41:55	Sr. Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/11/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 59.350.315/0001-01	07/11/2025 às 10:07:27	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:27 de 07/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01.
Sistema	07/11/2025 às 10:15:24	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:25:24.
Sistema	28/01/2026 às 09:22:42	O item 30 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/01/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Licitante vencedor não realizou a entrega dos itens, neste caso será reaberto para continuação do julgamento.".
Sistema	29/01/2026 às 13:32:36	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 13:42:36.
Sistema para o participante 18.362.195/0001-85	29/01/2026 às 13:34:38	Sr. Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (30, 31 e 32). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 18.362.195/0001-85	29/01/2026 às 14:12:06	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:06 de 29/01/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85.
Sistema	29/01/2026 às 15:42:47	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 15:52:47.
Sistema para o participante 18.362.195/0001-85	29/01/2026 às 16:01:59	Sr. Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação devidamente atualizados..
Pelo participante 18.362.195/0001-85	29/01/2026 às 16:29:01	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:01 de 29/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85.
Sistema	30/01/2026 às 09:20:19	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 09:30:19.

Eventos do Item 30

Data/Hora	**Descrição**
22/10/2025 às 15:21:07	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (30, 31, 32 e 33). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
07/11/2025 às 09:41:55	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/11/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
07/11/2025 às 10:07:27	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,1600.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.
28/01/2026 às 09:11:29	Item com homologação cancelada. Descrição: Devido a não assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor Pedro Guedes Braga.
28/01/2026 às 09:11:33	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 37,1600. Motivo: Devido a não assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor Pedro Guedes Braga.
29/01/2026 às 13:34:38	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (30, 31 e32). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
29/01/2026 às 14:12:06	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 finalizou o envio de anexo.
29/01/2026 às 16:01:59	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação devidamente atualizados..
29/01/2026 às 16:29:01	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 14:47:17	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,1800.
05/02/2026 às 14:47:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:11:46
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:25:24
Sessão 2	

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/01/2026 15:52:47
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 09:30:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 14:47 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.

Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/01/2026 às 13:29:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/01/2026 às 13:30:48	Conforme informações do quadro de avisos do presente certame, neste momento será reaberto o presente pregão, para julgamentod dos itens 30, 31, 32 e 33.
Sistema	29/01/2026 às 17:05:07	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	30/01/2026 às 09:01:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Fralda Descartável		
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Médio, Material: Tela Polímerica E Núcleo		
Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 38,7600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.938,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 25,6600 (unitário) / R$ 1.283,0000 (total)		
Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.282,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi Confort		
Modelo/versão: Confort Maxi M		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.750,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.283,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.938,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.938,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.608,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO M		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		

Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:13:50	18.362.195/0001-85	R$ 34,9700
21/10/2025 às 09:13:50	37.937.325/0001-05	R$ 34,9500
21/10/2025 às 09:13:52	18.362.195/0001-85	R$ 34,9300
21/10/2025 às 09:13:52	37.937.325/0001-05	R$ 34,9100
21/10/2025 às 09:13:54	18.362.195/0001-85	R$ 34,8900
21/10/2025 às 09:13:54	37.937.325/0001-05	R$ 34,8700
21/10/2025 às 09:13:56	18.362.195/0001-85	R$ 34,8500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:13:56	37.937.325/0001-05	R$ 34,8300
21/10/2025 às 09:13:58	18.362.195/0001-85	R$ 34,8100
21/10/2025 às 09:13:58	37.937.325/0001-05	R$ 34,7900
21/10/2025 às 09:14:00	18.362.195/0001-85	R$ 34,7600
21/10/2025 às 09:14:00	37.937.325/0001-05	R$ 34,7400
21/10/2025 às 09:14:02	18.362.195/0001-85	R$ 34,7100
21/10/2025 às 09:14:02	37.937.325/0001-05	R$ 34,6900
21/10/2025 às 09:14:04	18.362.195/0001-85	R$ 34,6600
21/10/2025 às 09:14:04	37.937.325/0001-05	R$ 34,6400
21/10/2025 às 09:14:06	18.362.195/0001-85	R$ 34,6100
21/10/2025 às 09:14:06	37.937.325/0001-05	R$ 34,5900
21/10/2025 às 09:14:08	18.362.195/0001-85	R$ 34,5600
21/10/2025 às 09:14:08	37.937.325/0001-05	R$ 34,5400
21/10/2025 às 09:14:10	18.362.195/0001-85	R$ 34,5200
21/10/2025 às 09:14:10	37.937.325/0001-05	R$ 34,5000
21/10/2025 às 09:14:12	18.362.195/0001-85	R$ 34,4700
21/10/2025 às 09:14:12	37.937.325/0001-05	R$ 34,4500
21/10/2025 às 09:14:14	18.362.195/0001-85	R$ 34,4200
21/10/2025 às 09:14:14	37.937.325/0001-05	R$ 34,4000
21/10/2025 às 09:14:16	18.362.195/0001-85	R$ 34,3800
21/10/2025 às 09:14:16	37.937.325/0001-05	R$ 34,3600
21/10/2025 às 09:14:19	18.362.195/0001-85	R$ 34,3400
21/10/2025 às 09:14:20	37.937.325/0001-05	R$ 34,3200
21/10/2025 às 09:14:22	18.362.195/0001-85	R$ 34,2900
21/10/2025 às 09:14:22	37.937.325/0001-05	R$ 34,2700
21/10/2025 às 09:14:24	18.362.195/0001-85	R$ 34,2500
21/10/2025 às 09:14:24	37.937.325/0001-05	R$ 34,2300
21/10/2025 às 09:14:26	18.362.195/0001-85	R$ 34,2000

21/10/2025 às 09:14:26	37.937.325/0001-05	R$ 34,1800
21/10/2025 às 09:14:28	18.362.195/0001-85	R$ 34,1600
21/10/2025 às 09:14:28	37.937.325/0001-05	R$ 34,1400
21/10/2025 às 09:14:30	18.362.195/0001-85	R$ 34,1100
21/10/2025 às 09:14:30	37.937.325/0001-05	R$ 34,0900
21/10/2025 às 09:14:32	18.362.195/0001-85	R$ 34,0700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:14:32	37.937.325/0001-05	R$ 34,0500
21/10/2025 às 09:14:34	18.362.195/0001-85	R$ 34,0300
21/10/2025 às 09:14:34	37.937.325/0001-05	R$ 34,0100
21/10/2025 às 09:14:36	18.362.195/0001-85	R$ 33,9900
21/10/2025 às 09:14:36	37.937.325/0001-05	R$ 33,9700
21/10/2025 às 09:14:38	18.362.195/0001-85	R$ 33,9500
21/10/2025 às 09:14:38	37.937.325/0001-05	R$ 33,9300
21/10/2025 às 09:14:40	18.362.195/0001-85	R$ 33,9000
21/10/2025 às 09:14:40	37.937.325/0001-05	R$ 33,8800
21/10/2025 às 09:14:42	18.362.195/0001-85	R$ 33,8600
21/10/2025 às 09:14:42	37.937.325/0001-05	R$ 33,8400
21/10/2025 às 09:14:44	18.362.195/0001-85	R$ 33,8200
21/10/2025 às 09:14:44	37.937.325/0001-05	R$ 33,8000
21/10/2025 às 09:14:46	18.362.195/0001-85	R$ 33,7800
21/10/2025 às 09:14:46	37.937.325/0001-05	R$ 33,7600
21/10/2025 às 09:14:48	18.362.195/0001-85	R$ 33,7400
21/10/2025 às 09:14:48	37.937.325/0001-05	R$ 33,7200
21/10/2025 às 09:14:50	18.362.195/0001-85	R$ 33,7000
21/10/2025 às 09:14:50	37.937.325/0001-05	R$ 33,6800
21/10/2025 às 09:14:52	18.362.195/0001-85	R$ 33,6600
21/10/2025 às 09:14:52	37.937.325/0001-05	R$ 33,6400
21/10/2025 às 09:14:54	18.362.195/0001-85	R$ 33,6200
21/10/2025 às 09:14:54	37.937.325/0001-05	R$ 33,6000
21/10/2025 às 09:14:56	18.362.195/0001-85	R$ 33,5700
21/10/2025 às 09:14:56	37.937.325/0001-05	R$ 33,5500
21/10/2025 às 09:14:58	18.362.195/0001-85	R$ 33,5200
21/10/2025 às 09:14:58	37.937.325/0001-05	R$ 33,5000
21/10/2025 às 09:15:00	18.362.195/0001-85	R$ 33,4700
21/10/2025 às 09:15:00	37.937.325/0001-05	R$ 33,4500
21/10/2025 às 09:15:02	18.362.195/0001-85	R$ 33,4200
21/10/2025 às 09:15:02	37.937.325/0001-05	R$ 33,4000
21/10/2025 às 09:15:04	18.362.195/0001-85	R$ 33,3700
21/10/2025 às 09:15:04	37.937.325/0001-05	R$ 33,3500
21/10/2025 às 09:15:06	18.362.195/0001-85	R$ 33,3200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:15:06	37.937.325/0001-05	R$ 33,3000
21/10/2025 às 09:15:08	18.362.195/0001-85	R$ 33,2700
21/10/2025 às 09:15:08	37.937.325/0001-05	R$ 33,2500
21/10/2025 às 09:15:10	18.362.195/0001-85	R$ 33,2200
21/10/2025 às 09:15:10	37.937.325/0001-05	R$ 33,2000
21/10/2025 às 09:15:12	18.362.195/0001-85	R$ 33,1800
21/10/2025 às 09:15:12	37.937.325/0001-05	R$ 33,1600
21/10/2025 às 09:15:14	18.362.195/0001-85	R$ 33,1400
21/10/2025 às 09:15:14	37.937.325/0001-05	R$ 33,1200
21/10/2025 às 09:15:16	18.362.195/0001-85	R$ 33,0900
21/10/2025 às 09:15:16	37.937.325/0001-05	R$ 33,0700
21/10/2025 às 09:15:18	18.362.195/0001-85	R$ 33,0500
21/10/2025 às 09:15:18	37.937.325/0001-05	R$ 33,0300
21/10/2025 às 09:15:20	18.362.195/0001-85	R$ 33,0100
21/10/2025 às 09:15:20	37.937.325/0001-05	R$ 32,9900
21/10/2025 às 09:15:22	18.362.195/0001-85	R$ 32,9700
21/10/2025 às 09:15:22	37.937.325/0001-05	R$ 32,9500
21/10/2025 às 09:15:24	18.362.195/0001-85	R$ 32,9200
21/10/2025 às 09:15:24	37.937.325/0001-05	R$ 32,9000
21/10/2025 às 09:15:26	18.362.195/0001-85	R$ 32,8800
21/10/2025 às 09:15:26	37.937.325/0001-05	R$ 32,8600
21/10/2025 às 09:15:28	18.362.195/0001-85	R$ 32,8400
21/10/2025 às 09:15:28	37.937.325/0001-05	R$ 32,8200
21/10/2025 às 09:15:30	18.362.195/0001-85	R$ 32,8000
21/10/2025 às 09:15:30	37.937.325/0001-05	R$ 32,7800
21/10/2025 às 09:15:32	18.362.195/0001-85	R$ 32,7500
21/10/2025 às 09:15:32	37.937.325/0001-05	R$ 32,7300
21/10/2025 às 09:15:34	18.362.195/0001-85	R$ 32,7100
21/10/2025 às 09:15:34	37.937.325/0001-05	R$ 32,6900
21/10/2025 às 09:15:36	18.362.195/0001-85	R$ 32,6700
21/10/2025 às 09:15:36	37.937.325/0001-05	R$ 32,6500
21/10/2025 às 09:15:38	18.362.195/0001-85	R$ 32,6300
21/10/2025 às 09:15:38	37.937.325/0001-05	R$ 32,6100
21/10/2025 às 09:15:40	18.362.195/0001-85	R$ 32,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:15:40	37.937.325/0001-05	R$ 32,5600
21/10/2025 às 09:15:42	18.362.195/0001-85	R$ 32,5300
21/10/2025 às 09:15:42	37.937.325/0001-05	R$ 32,5100
21/10/2025 às 09:15:44	18.362.195/0001-85	R$ 32,4900
21/10/2025 às 09:15:44	37.937.325/0001-05	R$ 32,4700
21/10/2025 às 09:15:46	18.362.195/0001-85	R$ 32,4400
21/10/2025 às 09:15:46	37.937.325/0001-05	R$ 32,4200
21/10/2025 às 09:15:48	18.362.195/0001-85	R$ 32,4000
21/10/2025 às 09:15:48	37.937.325/0001-05	R$ 32,3800
21/10/2025 às 09:15:50	18.362.195/0001-85	R$ 32,3600
21/10/2025 às 09:15:50	37.937.325/0001-05	R$ 32,3400
21/10/2025 às 09:15:52	18.362.195/0001-85	R$ 32,3100

21/10/2025 às 09:15:52	37.937.325/0001-05	R$ 32,2900
21/10/2025 às 09:15:54	18.362.195/0001-85	R$ 32,2600
21/10/2025 às 09:15:54	37.937.325/0001-05	R$ 32,2400
21/10/2025 às 09:15:56	18.362.195/0001-85	R$ 32,2200
21/10/2025 às 09:15:56	37.937.325/0001-05	R$ 32,2000
21/10/2025 às 09:15:58	18.362.195/0001-85	R$ 32,1800
21/10/2025 às 09:15:58	37.937.325/0001-05	R$ 32,1600
21/10/2025 às 09:15:59	13.229.567/0001-86	R$ 30,0000
21/10/2025 às 09:16:00	18.362.195/0001-85	R$ 29,9700
21/10/2025 às 09:23:20	59.350.315/0001-01	R$ 29,9500
21/10/2025 às 09:23:22	18.362.195/0001-85	R$ 29,9300
21/10/2025 às 09:24:53	59.350.315/0001-01	R$ 29,9100
21/10/2025 às 09:24:54	18.362.195/0001-85	R$ 29,8800
21/10/2025 às 09:26:25	59.350.315/0001-01	R$ 29,8600
21/10/2025 às 09:26:26	18.362.195/0001-85	R$ 29,8400
21/10/2025 às 09:27:57	59.350.315/0001-01	R$ 29,8200
21/10/2025 às 09:27:59	18.362.195/0001-85	R$ 29,8000
21/10/2025 às 09:29:30	59.350.315/0001-01	R$ 29,7800
21/10/2025 às 09:29:30	18.362.195/0001-85	R$ 29,7500
21/10/2025 às 09:31:01	59.350.315/0001-01	R$ 29,7300
21/10/2025 às 09:31:04	18.362.195/0001-85	R$ 29,7100
21/10/2025 às 09:32:35	59.350.315/0001-01	R$ 29,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:32:41	18.362.195/0001-85	R$ 29,6600
21/10/2025 às 09:34:12	59.350.315/0001-01	R$ 29,6400
21/10/2025 às 09:34:16	18.362.195/0001-85	R$ 29,6200
21/10/2025 às 09:35:47	59.350.315/0001-01	R$ 29,6000
21/10/2025 às 09:35:51	18.362.195/0001-85	R$ 29,5800
21/10/2025 às 09:37:22	59.350.315/0001-01	R$ 29,5600
21/10/2025 às 09:37:37	18.362.195/0001-85	R$ 29,5300
21/10/2025 às 09:39:08	59.350.315/0001-01	R$ 29,5100
21/10/2025 às 09:39:11	18.362.195/0001-85	R$ 29,4800
21/10/2025 às 09:40:42	59.350.315/0001-01	R$ 29,4600
21/10/2025 às 09:40:45	18.362.195/0001-85	R$ 29,4400
21/10/2025 às 09:42:16	59.350.315/0001-01	R$ 29,4200
21/10/2025 às 09:42:21	18.362.195/0001-85	R$ 29,3900
21/10/2025 às 09:43:52	59.350.315/0001-01	R$ 29,3700
21/10/2025 às 09:43:53	18.362.195/0001-85	R$ 29,3500
21/10/2025 às 09:45:24	59.350.315/0001-01	R$ 29,3300
21/10/2025 às 09:45:25	18.362.195/0001-85	R$ 29,3000
21/10/2025 às 09:46:56	59.350.315/0001-01	R$ 29,2800
21/10/2025 às 09:47:01	18.362.195/0001-85	R$ 29,2500
21/10/2025 às 09:48:32	59.350.315/0001-01	R$ 29,2300
21/10/2025 às 09:48:37	18.362.195/0001-85	R$ 29,2100
21/10/2025 às 09:50:08	59.350.315/0001-01	R$ 29,1900
21/10/2025 às 09:50:13	18.362.195/0001-85	R$ 29,1600
21/10/2025 às 09:51:44	59.350.315/0001-01	R$ 29,1400
21/10/2025 às 09:51:49	18.362.195/0001-85	R$ 29,1100
21/10/2025 às 09:53:20	59.350.315/0001-01	R$ 29,0900
21/10/2025 às 09:53:24	18.362.195/0001-85	R$ 29,0700
21/10/2025 às 09:54:55	59.350.315/0001-01	R$ 29,0500
21/10/2025 às 09:54:59	18.362.195/0001-85	R$ 29,0300
21/10/2025 às 09:56:31	59.350.315/0001-01	R$ 29,0100
21/10/2025 às 09:56:35	18.362.195/0001-85	R$ 28,9800
21/10/2025 às 09:58:06	59.350.315/0001-01	R$ 28,9600
21/10/2025 às 09:58:09	18.362.195/0001-85	R$ 28,9300
21/10/2025 às 09:58:41	59.350.315/0001-01	R$ 28,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:58:41	18.362.195/0001-85	R$ 28,8800
21/10/2025 às 09:58:42	59.350.315/0001-01	R$ 28,8600
21/10/2025 às 09:58:43	18.362.195/0001-85	R$ 28,8300
21/10/2025 às 09:58:44	59.350.315/0001-01	R$ 28,8100
21/10/2025 às 09:58:46	18.362.195/0001-85	R$ 28,7900
21/10/2025 às 09:58:47	59.350.315/0001-01	R$ 28,7700
21/10/2025 às 09:58:47	18.362.195/0001-85	R$ 28,7500
21/10/2025 às 09:58:49	59.350.315/0001-01	R$ 28,7300
21/10/2025 às 09:58:49	18.362.195/0001-85	R$ 28,7000
21/10/2025 às 09:58:50	59.350.315/0001-01	R$ 28,6800
21/10/2025 às 09:58:52	18.362.195/0001-85	R$ 28,6600
21/10/2025 às 09:58:53	59.350.315/0001-01	R$ 28,6400
21/10/2025 às 09:58:53	18.362.195/0001-85	R$ 28,6200
21/10/2025 às 09:58:54	59.350.315/0001-01	R$ 28,6000
21/10/2025 às 09:58:56	18.362.195/0001-85	R$ 28,5800
21/10/2025 às 09:58:56	59.350.315/0001-01	R$ 28,5600
21/10/2025 às 09:58:58	18.362.195/0001-85	R$ 28,5300
21/10/2025 às 09:58:58	59.350.315/0001-01	R$ 28,5100
21/10/2025 às 09:59:00	18.362.195/0001-85	R$ 28,4800
21/10/2025 às 09:59:00	59.350.315/0001-01	R$ 28,4600
21/10/2025 às 09:59:02	18.362.195/0001-85	R$ 28,4300
21/10/2025 às 09:59:02	59.350.315/0001-01	R$ 28,4100
21/10/2025 às 09:59:04	18.362.195/0001-85	R$ 28,3800
21/10/2025 às 09:59:05	59.350.315/0001-01	R$ 28,3600
21/10/2025 às 09:59:06	18.362.195/0001-85	R$ 28,3300
21/10/2025 às 09:59:06	59.350.315/0001-01	R$ 28,3100
21/10/2025 às 09:59:08	18.362.195/0001-85	R$ 28,2900
21/10/2025 às 09:59:09	59.350.315/0001-01	R$ 28,2700
21/10/2025 às 09:59:10	18.362.195/0001-85	R$ 28,2400
21/10/2025 às 09:59:11	59.350.315/0001-01	R$ 28,2200
21/10/2025 às 09:59:12	18.362.195/0001-85	R$ 28,1900

21/10/2025 às 09:59:12	59.350.315/0001-01	R$ 28,1700
21/10/2025 às 09:59:14	18.362.195/0001-85	R$ 28,1400
21/10/2025 às 09:59:15	59.350.315/0001-01	R$ 28,1200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:59:16	18.362.195/0001-85	R$ 28,0900
21/10/2025 às 09:59:17	59.350.315/0001-01	R$ 28,0700
21/10/2025 às 09:59:18	18.362.195/0001-85	R$ 28,0500
21/10/2025 às 09:59:19	59.350.315/0001-01	R$ 28,0300
21/10/2025 às 09:59:20	18.362.195/0001-85	R$ 28,0100
21/10/2025 às 09:59:20	59.350.315/0001-01	R$ 27,9900
21/10/2025 às 09:59:22	18.362.195/0001-85	R$ 27,9700
21/10/2025 às 09:59:22	59.350.315/0001-01	R$ 27,9500
21/10/2025 às 09:59:24	18.362.195/0001-85	R$ 27,9200
21/10/2025 às 09:59:24	59.350.315/0001-01	R$ 27,9000
21/10/2025 às 09:59:26	18.362.195/0001-85	R$ 27,8700
21/10/2025 às 09:59:26	59.350.315/0001-01	R$ 27,8500
21/10/2025 às 09:59:28	18.362.195/0001-85	R$ 27,8200
21/10/2025 às 09:59:29	59.350.315/0001-01	R$ 27,8000
21/10/2025 às 09:59:30	18.362.195/0001-85	R$ 27,7800
21/10/2025 às 09:59:30	59.350.315/0001-01	R$ 27,7600
21/10/2025 às 09:59:32	18.362.195/0001-85	R$ 27,7300
21/10/2025 às 09:59:33	59.350.315/0001-01	R$ 27,7100
21/10/2025 às 09:59:34	18.362.195/0001-85	R$ 27,6800
21/10/2025 às 09:59:36	59.350.315/0001-01	R$ 27,6600
21/10/2025 às 09:59:38	18.362.195/0001-85	R$ 27,6300
21/10/2025 às 09:59:39	59.350.315/0001-01	R$ 27,6100
21/10/2025 às 09:59:40	18.362.195/0001-85	R$ 27,5800
21/10/2025 às 09:59:40	59.350.315/0001-01	R$ 27,5600
21/10/2025 às 09:59:42	18.362.195/0001-85	R$ 27,5300
21/10/2025 às 09:59:43	59.350.315/0001-01	R$ 27,5100
21/10/2025 às 09:59:44	18.362.195/0001-85	R$ 27,4800
21/10/2025 às 09:59:44	59.350.315/0001-01	R$ 27,4600
21/10/2025 às 09:59:46	18.362.195/0001-85	R$ 27,4400
21/10/2025 às 09:59:47	59.350.315/0001-01	R$ 27,4200
21/10/2025 às 09:59:48	18.362.195/0001-85	R$ 27,4000
21/10/2025 às 09:59:51	59.350.315/0001-01	R$ 27,3800
21/10/2025 às 09:59:52	18.362.195/0001-85	R$ 27,3500
21/10/2025 às 09:59:53	59.350.315/0001-01	R$ 27,3300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:59:54	18.362.195/0001-85	R$ 27,3100
21/10/2025 às 09:59:55	59.350.315/0001-01	R$ 27,2900
21/10/2025 às 09:59:56	18.362.195/0001-85	R$ 27,2700
21/10/2025 às 09:59:57	59.350.315/0001-01	R$ 27,2500
21/10/2025 às 09:59:58	18.362.195/0001-85	R$ 27,2300
21/10/2025 às 09:59:58	59.350.315/0001-01	R$ 27,2100
21/10/2025 às 10:00:00	18.362.195/0001-85	R$ 27,1900
21/10/2025 às 10:00:00	59.350.315/0001-01	R$ 27,1700
21/10/2025 às 10:00:02	18.362.195/0001-85	R$ 27,1500
21/10/2025 às 10:00:02	59.350.315/0001-01	R$ 27,1300
21/10/2025 às 10:00:04	18.362.195/0001-85	R$ 27,1100
21/10/2025 às 10:00:05	59.350.315/0001-01	R$ 27,0900
21/10/2025 às 10:00:06	18.362.195/0001-85	R$ 27,0600
21/10/2025 às 10:00:07	59.350.315/0001-01	R$ 27,0400
21/10/2025 às 10:00:08	18.362.195/0001-85	R$ 27,0200
21/10/2025 às 10:00:09	59.350.315/0001-01	R$ 27,0000
21/10/2025 às 10:00:10	18.362.195/0001-85	R$ 26,9800
21/10/2025 às 10:00:11	59.350.315/0001-01	R$ 26,9600
21/10/2025 às 10:00:12	18.362.195/0001-85	R$ 26,9400
21/10/2025 às 10:00:13	59.350.315/0001-01	R$ 26,9200
21/10/2025 às 10:00:14	18.362.195/0001-85	R$ 26,9000
21/10/2025 às 10:00:16	59.350.315/0001-01	R$ 26,8800
21/10/2025 às 10:00:16	18.362.195/0001-85	R$ 26,8600
21/10/2025 às 10:00:17	59.350.315/0001-01	R$ 26,8400
21/10/2025 às 10:00:18	18.362.195/0001-85	R$ 26,8100
21/10/2025 às 10:00:18	59.350.315/0001-01	R$ 26,7900
21/10/2025 às 10:00:20	18.362.195/0001-85	R$ 26,7600
21/10/2025 às 10:00:20	59.350.315/0001-01	R$ 26,7400
21/10/2025 às 10:00:22	18.362.195/0001-85	R$ 26,7200
21/10/2025 às 10:00:23	59.350.315/0001-01	R$ 26,7000
21/10/2025 às 10:00:24	18.362.195/0001-85	R$ 26,6700
21/10/2025 às 10:00:24	59.350.315/0001-01	R$ 26,6500
21/10/2025 às 10:00:26	18.362.195/0001-85	R$ 26,6200
21/10/2025 às 10:00:27	59.350.315/0001-01	R$ 26,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:00:28	18.362.195/0001-85	R$ 26,5800
21/10/2025 às 10:00:29	59.350.315/0001-01	R$ 26,5600
21/10/2025 às 10:00:30	18.362.195/0001-85	R$ 26,5300
21/10/2025 às 10:00:30	59.350.315/0001-01	R$ 26,5100
21/10/2025 às 10:00:32	18.362.195/0001-85	R$ 26,4900
21/10/2025 às 10:00:33	59.350.315/0001-01	R$ 26,4700
21/10/2025 às 10:00:34	18.362.195/0001-85	R$ 26,4500
21/10/2025 às 10:00:35	59.350.315/0001-01	R$ 26,4300
21/10/2025 às 10:00:36	18.362.195/0001-85	R$ 26,4100
21/10/2025 às 10:00:37	59.350.315/0001-01	R$ 26,3900
21/10/2025 às 10:00:38	18.362.195/0001-85	R$ 26,3600
21/10/2025 às 10:00:39	59.350.315/0001-01	R$ 26,3400
21/10/2025 às 10:00:40	18.362.195/0001-85	R$ 26,3100
21/10/2025 às 10:00:41	59.350.315/0001-01	R$ 26,2900
21/10/2025 às 10:00:42	18.362.195/0001-85	R$ 26,2600

21/10/2025 às 10:00:42	59.350.315/0001-01	R$ 26,2400
21/10/2025 às 10:00:44	18.362.195/0001-85	R$ 26,2100
21/10/2025 às 10:00:44	59.350.315/0001-01	R$ 26,1900
21/10/2025 às 10:00:46	18.362.195/0001-85	R$ 26,1600
21/10/2025 às 10:00:47	59.350.315/0001-01	R$ 26,1400
21/10/2025 às 10:00:48	18.362.195/0001-85	R$ 26,1200
21/10/2025 às 10:00:49	59.350.315/0001-01	R$ 26,1000
21/10/2025 às 10:00:50	18.362.195/0001-85	R$ 26,0700
21/10/2025 às 10:00:50	59.350.315/0001-01	R$ 26,0500
21/10/2025 às 10:00:52	18.362.195/0001-85	R$ 26,0200
21/10/2025 às 10:00:54	59.350.315/0001-01	R$ 26,0000
21/10/2025 às 10:00:54	18.362.195/0001-85	R$ 25,9700
21/10/2025 às 10:00:54	59.350.315/0001-01	R$ 25,9500
21/10/2025 às 10:00:56	18.362.195/0001-85	R$ 25,9200
21/10/2025 às 10:00:57	59.350.315/0001-01	R$ 25,9000
21/10/2025 às 10:00:58	18.362.195/0001-85	R$ 25,8700
21/10/2025 às 10:01:00	59.350.315/0001-01	R$ 25,8500
21/10/2025 às 10:01:00	18.362.195/0001-85	R$ 25,8300
21/10/2025 às 10:01:01	59.350.315/0001-01	R$ 25,8100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:01:02	18.362.195/0001-85	R$ 25,7900
21/10/2025 às 10:01:02	59.350.315/0001-01	R$ 25,7700
21/10/2025 às 10:01:04	18.362.195/0001-85	R$ 25,7400
21/10/2025 às 10:01:05	59.350.315/0001-01	R$ 25,7200
21/10/2025 às 10:01:06	18.362.195/0001-85	R$ 25,7000
21/10/2025 às 10:01:07	59.350.315/0001-01	R$ 25,6800
21/10/2025 às 10:01:08	18.362.195/0001-85	R$ 25,6600
21/10/2025 às 10:01:09	59.350.315/0001-01	R$ 25,6400

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:12:49	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:13:49	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:03:10	O item 31 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:02:12	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:12:12.
Sistema	07/11/2025 às 10:17:27	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:27:27.
		O item 31 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/01/2026 13:30:00 para
Sistema	28/01/2026 às 09:23:04	início da sessão 2. Justificativa: "Licitante vencedor não realizou a entrega dos itens, neste caso será reaberto para continuação do julgamento.".
Sistema	29/01/2026 às 13:32:42	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 13:42:42.
Sistema	29/01/2026 às 15:44:52	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 15:54:52.
Sistema	30/01/2026 às 09:20:28	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 09:30:28.

Eventos do Item 31

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,6400.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.
28/01/2026 às 09:11:46	Item com homologação cancelada. Descrição: Devido a não assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor Pedro Guedes Braga.
28/01/2026 às 09:11:52	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 25,6400. Motivo: Devido a não assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor Pedro Guedes Braga.
05/02/2026 às 14:47:29	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,6600.
05/02/2026 às 14:47:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:12:12
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:27:27
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/01/2026 15:54:52
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 09:30:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 14:47 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.

Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
		Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação,
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
		Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	
		27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/01/2026 às 13:29:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/01/2026 às 13:30:48	Conforme informações do quadro de avisos do presente certame, neste momento será reaberto o presente pregão, para julgamentod dos itens 30, 31, 32 e 33.
Sistema	29/01/2026 às 17:05:07	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	30/01/2026 às 09:01:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Fralda Descartável

Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Pequeno, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 41,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.340,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 22,9700 (unitário) / R$ 4.594,0000 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.590,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi confort		
Modelo/versão: Confort Maxi P		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 7.600,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.594,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.340,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.340,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 8.340,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 20.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.504,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO P		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 8.340,0000 (total)		

26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 5.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITALIDADE BABY		
Modelo/versão: 50 UNIDADES TAMANHO P (APRES. PCT COM 100)		
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado:Não	Realizado Quantidade ofertada:200
R$ 5.600,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 5.200,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 8.340,0000 (total)		

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:15:24	37.937.325/0001-05	R$ 27,9800
21/10/2025 às 09:15:26	18.362.195/0001-85	R$ 27,9600
21/10/2025 às 09:15:26	37.937.325/0001-05	R$ 27,9400
21/10/2025 às 09:15:28	18.362.195/0001-85	R$ 27,9100
21/10/2025 às 09:15:28	37.937.325/0001-05	R$ 27,8900
21/10/2025 às 09:15:30	18.362.195/0001-85	R$ 27,8700
21/10/2025 às 09:15:30	37.937.325/0001-05	R$ 27,8500
21/10/2025 às 09:15:32	18.362.195/0001-85	R$ 27,8200
21/10/2025 às 09:15:32	37.937.325/0001-05	R$ 27,8000
21/10/2025 às 09:15:34	18.362.195/0001-85	R$ 27,7800
21/10/2025 às 09:15:34	37.937.325/0001-05	R$ 27,7600
21/10/2025 às 09:15:36	18.362.195/0001-85	R$ 27,7400
21/10/2025 às 09:15:36	37.937.325/0001-05	R$ 27,7200
21/10/2025 às 09:15:38	18.362.195/0001-85	R$ 27,6900
21/10/2025 às 09:15:38	37.937.325/0001-05	R$ 27,6700
21/10/2025 às 09:15:40	18.362.195/0001-85	R$ 27,6400
21/10/2025 às 09:15:40	37.937.325/0001-05	R$ 27,6200
21/10/2025 às 09:15:42	18.362.195/0001-85	R$ 27,5900
21/10/2025 às 09:15:42	37.937.325/0001-05	R$ 27,5700
21/10/2025 às 09:15:44	18.362.195/0001-85	R$ 27,5400
21/10/2025 às 09:15:44	37.937.325/0001-05	R$ 27,5200
21/10/2025 às 09:15:46	18.362.195/0001-85	R$ 27,5000
21/10/2025 às 09:16:17	13.229.567/0001-86	R$ 27,4800
21/10/2025 às 09:16:22	18.362.195/0001-85	R$ 27,4500
21/10/2025 às 09:17:03	30.759.356/0001-74	R$ 40,0000
21/10/2025 às 09:20:53	27.250.886/0001-88	R$ 37,5000
21/10/2025 às 09:25:04	59.350.315/0001-01	R$ 27,4300
21/10/2025 às 09:25:08	18.362.195/0001-85	R$ 27,4100
21/10/2025 às 09:26:39	59.350.315/0001-01	R$ 27,3900
21/10/2025 às 09:26:40	18.362.195/0001-85	R$ 27,3600
21/10/2025 às 09:27:29	13.229.567/0001-86	R$ 27,0000
21/10/2025 às 09:27:34	18.362.195/0001-85	R$ 26,9800
21/10/2025 às 09:29:06	59.350.315/0001-01	R$ 26,9600
21/10/2025 às 09:29:10	18.362.195/0001-85	R$ 26,9300
21/10/2025 às 09:29:37	13.229.567/0001-86	R$ 26,0000
21/10/2025 às 09:29:42	18.362.195/0001-85	R$ 25,9700
21/10/2025 às 09:31:14	59.350.315/0001-01	R$ 25,9500
21/10/2025 às 09:31:18	18.362.195/0001-85	R$ 25,9200
21/10/2025 às 09:32:49	59.350.315/0001-01	R$ 25,9000
21/10/2025 às 09:32:50	18.362.195/0001-85	R$ 25,8700
21/10/2025 às 09:34:22	59.350.315/0001-01	R$ 25,8500
21/10/2025 às 09:34:23	18.362.195/0001-85	R$ 25,8300
21/10/2025 às 09:35:54	59.350.315/0001-01	R$ 25,8100
21/10/2025 às 09:35:54	18.362.195/0001-85	R$ 25,7900
21/10/2025 às 09:37:26	59.350.315/0001-01	R$ 25,7700
21/10/2025 às 09:37:31	18.362.195/0001-85	R$ 25,7500
21/10/2025 às 09:39:02	59.350.315/0001-01	R$ 25,7300
21/10/2025 às 09:39:05	18.362.195/0001-85	R$ 25,7000
21/10/2025 às 09:40:36	59.350.315/0001-01	R$ 25,6800
21/10/2025 às 09:40:37	18.362.195/0001-85	R$ 25,6600
21/10/2025 às 09:42:08	59.350.315/0001-01	R$ 25,6400
21/10/2025 às 09:42:09	18.362.195/0001-85	R$ 25,6100
21/10/2025 às 09:43:40	59.350.315/0001-01	R$ 25,5900
21/10/2025 às 09:43:45	18.362.195/0001-85	R$ 25,5700
21/10/2025 às 09:45:16	59.350.315/0001-01	R$ 25,5500
21/10/2025 às 09:45:21	18.362.195/0001-85	R$ 25,5200
21/10/2025 às 09:46:52	59.350.315/0001-01	R$ 25,5000
21/10/2025 às 09:46:55	18.362.195/0001-85	R$ 25,4800
21/10/2025 às 09:48:26	59.350.315/0001-01	R$ 25,4600
21/10/2025 às 09:48:27	18.362.195/0001-85	R$ 25,4400
21/10/2025 às 09:49:58	59.350.315/0001-01	R$ 25,4200
21/10/2025 às 09:50:01	18.362.195/0001-85	R$ 25,4000
21/10/2025 às 09:51:32	59.350.315/0001-01	R$ 25,3800
21/10/2025 às 09:51:33	18.362.195/0001-85	R$ 25,3500

21/10/2025 às 09:53:04	59.350.315/0001-01	R$ 25,3300
21/10/2025 às 09:53:05	18.362.195/0001-85	R$ 25,3000
21/10/2025 às 09:54:36	59.350.315/0001-01	R$ 25,2800
21/10/2025 às 09:54:37	18.362.195/0001-85	R$ 25,2600
21/10/2025 às 09:56:08	59.350.315/0001-01	R$ 25,2400

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:56:13	18.362.195/0001-85	R$ 25,2200
21/10/2025 às 09:57:44	59.350.315/0001-01	R$ 25,2000
21/10/2025 às 09:57:47	18.362.195/0001-85	R$ 25,1700
21/10/2025 às 09:57:53	59.350.315/0001-01	R$ 25,1500
21/10/2025 às 09:57:53	18.362.195/0001-85	R$ 25,1300
21/10/2025 às 09:57:54	59.350.315/0001-01	R$ 25,1100
21/10/2025 às 09:57:55	18.362.195/0001-85	R$ 25,0900
21/10/2025 às 09:57:56	59.350.315/0001-01	R$ 25,0700
21/10/2025 às 09:57:57	18.362.195/0001-85	R$ 25,0500
21/10/2025 às 09:57:58	59.350.315/0001-01	R$ 25,0300
21/10/2025 às 09:57:59	18.362.195/0001-85	R$ 25,0000
21/10/2025 às 09:58:00	59.350.315/0001-01	R$ 24,9800
21/10/2025 às 09:58:01	18.362.195/0001-85	R$ 24,9600
21/10/2025 às 09:58:02	59.350.315/0001-01	R$ 24,9400
21/10/2025 às 09:58:03	18.362.195/0001-85	R$ 24,9100
21/10/2025 às 09:58:04	59.350.315/0001-01	R$ 24,8900
21/10/2025 às 09:58:05	18.362.195/0001-85	R$ 24,8700
21/10/2025 às 09:58:06	59.350.315/0001-01	R$ 24,8500
21/10/2025 às 09:58:07	18.362.195/0001-85	R$ 24,8200
21/10/2025 às 09:58:08	59.350.315/0001-01	R$ 24,8000
21/10/2025 às 09:58:12	18.362.195/0001-85	R$ 24,7700
21/10/2025 às 09:58:12	59.350.315/0001-01	R$ 24,7500
21/10/2025 às 09:58:14	18.362.195/0001-85	R$ 24,7300
21/10/2025 às 09:58:14	59.350.315/0001-01	R$ 24,7100
21/10/2025 às 09:58:15	18.362.195/0001-85	R$ 24,6800
21/10/2025 às 09:58:16	59.350.315/0001-01	R$ 24,6600
21/10/2025 às 09:58:17	18.362.195/0001-85	R$ 24,6400
21/10/2025 às 09:58:18	59.350.315/0001-01	R$ 24,6200
21/10/2025 às 09:58:19	18.362.195/0001-85	R$ 24,6000
21/10/2025 às 09:58:20	59.350.315/0001-01	R$ 24,5800
21/10/2025 às 09:58:21	18.362.195/0001-85	R$ 24,5600
21/10/2025 às 09:58:22	59.350.315/0001-01	R$ 24,5400
21/10/2025 às 09:58:24	18.362.195/0001-85	R$ 24,5200
21/10/2025 às 09:58:25	59.350.315/0001-01	R$ 24,5000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:58:26	18.362.195/0001-85	R$ 24,4700
21/10/2025 às 09:58:26	59.350.315/0001-01	R$ 24,4500
21/10/2025 às 09:58:27	18.362.195/0001-85	R$ 24,4200
21/10/2025 às 09:58:28	59.350.315/0001-01	R$ 24,4000
21/10/2025 às 09:58:29	18.362.195/0001-85	R$ 24,3700
21/10/2025 às 09:58:30	59.350.315/0001-01	R$ 24,3500
21/10/2025 às 09:58:32	18.362.195/0001-85	R$ 24,3200
21/10/2025 às 09:58:32	59.350.315/0001-01	R$ 24,3000
21/10/2025 às 09:58:33	18.362.195/0001-85	R$ 24,2700
21/10/2025 às 09:58:34	59.350.315/0001-01	R$ 24,2500
21/10/2025 às 09:58:35	18.362.195/0001-85	R$ 24,2300
21/10/2025 às 09:58:36	59.350.315/0001-01	R$ 24,2100
21/10/2025 às 09:58:37	18.362.195/0001-85	R$ 24,1900
21/10/2025 às 09:58:38	59.350.315/0001-01	R$ 24,1700
21/10/2025 às 09:58:39	18.362.195/0001-85	R$ 24,1500
21/10/2025 às 09:58:40	59.350.315/0001-01	R$ 24,1300
21/10/2025 às 09:58:41	18.362.195/0001-85	R$ 24,1100
21/10/2025 às 09:58:42	59.350.315/0001-01	R$ 24,0900
21/10/2025 às 09:58:43	18.362.195/0001-85	R$ 24,0700
21/10/2025 às 09:58:44	59.350.315/0001-01	R$ 24,0500
21/10/2025 às 09:58:46	18.362.195/0001-85	R$ 24,0200
21/10/2025 às 09:58:47	59.350.315/0001-01	R$ 24,0000
21/10/2025 às 09:58:47	18.362.195/0001-85	R$ 23,9700
21/10/2025 às 09:58:48	59.350.315/0001-01	R$ 23,9500
21/10/2025 às 09:58:50	18.362.195/0001-85	R$ 23,9200
21/10/2025 às 09:58:50	59.350.315/0001-01	R$ 23,9000
21/10/2025 às 09:58:51	18.362.195/0001-85	R$ 23,8700
21/10/2025 às 09:58:52	59.350.315/0001-01	R$ 23,8500
21/10/2025 às 09:58:53	18.362.195/0001-85	R$ 23,8200
21/10/2025 às 09:58:54	59.350.315/0001-01	R$ 23,8000
21/10/2025 às 09:58:55	18.362.195/0001-85	R$ 23,7700
21/10/2025 às 09:58:56	59.350.315/0001-01	R$ 23,7500
21/10/2025 às 09:58:58	18.362.195/0001-85	R$ 23,7300
21/10/2025 às 09:58:58	59.350.315/0001-01	R$ 23,7100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:59:00	18.362.195/0001-85	R$ 23,6800
21/10/2025 às 09:59:00	59.350.315/0001-01	R$ 23,6600
21/10/2025 às 09:59:02	18.362.195/0001-85	R$ 23,6300
21/10/2025 às 09:59:03	59.350.315/0001-01	R$ 23,6100
21/10/2025 às 09:59:04	18.362.195/0001-85	R$ 23,5800
21/10/2025 às 09:59:04	59.350.315/0001-01	R$ 23,5600
21/10/2025 às 09:59:06	18.362.195/0001-85	R$ 23,5300
21/10/2025 às 09:59:07	59.350.315/0001-01	R$ 23,5100
21/10/2025 às 09:59:08	18.362.195/0001-85	R$ 23,4800
21/10/2025 às 09:59:09	59.350.315/0001-01	R$ 23,4600

21/10/2025 às 09:59:10	18.362.195/0001-85	R$ 23,4300
21/10/2025 às 09:59:10	59.350.315/0001-01	R$ 23,4100
21/10/2025 às 09:59:12	18.362.195/0001-85	R$ 23,3800
21/10/2025 às 09:59:12	59.350.315/0001-01	R$ 23,3600
21/10/2025 às 09:59:14	18.362.195/0001-85	R$ 23,3400
21/10/2025 às 09:59:14	59.350.315/0001-01	R$ 23,3200
21/10/2025 às 09:59:16	18.362.195/0001-85	R$ 23,2900
21/10/2025 às 09:59:16	59.350.315/0001-01	R$ 23,2700
21/10/2025 às 09:59:18	18.362.195/0001-85	R$ 23,2500
21/10/2025 às 09:59:18	59.350.315/0001-01	R$ 23,2300
21/10/2025 às 09:59:20	18.362.195/0001-85	R$ 23,2000
21/10/2025 às 09:59:20	59.350.315/0001-01	R$ 23,1800
21/10/2025 às 09:59:22	18.362.195/0001-85	R$ 23,1600
21/10/2025 às 09:59:22	59.350.315/0001-01	R$ 23,1400
21/10/2025 às 09:59:24	18.362.195/0001-85	R$ 23,1200
21/10/2025 às 09:59:24	59.350.315/0001-01	R$ 23,1000
21/10/2025 às 09:59:26	18.362.195/0001-85	R$ 23,0700
21/10/2025 às 09:59:26	59.350.315/0001-01	R$ 23,0500
21/10/2025 às 09:59:28	18.362.195/0001-85	R$ 23,0200
21/10/2025 às 09:59:28	59.350.315/0001-01	R$ 23,0000
21/10/2025 às 09:59:30	18.362.195/0001-85	R$ 22,9700
21/10/2025 às 09:59:30	59.350.315/0001-01	R$ 22,9500
Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:14:24	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:15:24	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:01:31	O item 32 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:02:46	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:12:46.
Sistema	07/11/2025 às 10:17:35	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:27:35.
Sistema	28/01/2026 às 09:23:18	O item 32 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/01/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Licitante vencedor não realizou a entrega dos itens, neste caso será reaberto para continuação do julgamento.".
Sistema	29/01/2026 às 13:32:49	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 13:42:49.
Sistema	29/01/2026 às 15:45:04	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 15:55:04.
Sistema	30/01/2026 às 09:20:35	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 09:30:35.
Eventos do Item 32		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,9500.	
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.	
28/01/2026 às 09:11:59	Item com homologação cancelada. Descrição: Devido a não assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor Pedro Guedes Braga.	
28/01/2026 às 09:12:08	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 22,9500. Motivo: Devido a não assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor Pedro Guedes Braga.	
05/02/2026 às 14:47:47	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,9700.	
05/02/2026 às 14:47:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:12:46
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:27:35
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/01/2026 15:55:04
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 09:30:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 14:47 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

	10:47:14	
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.

Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/01/2026 às 13:29:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	29/01/2026 às 13:30:48	Conforme informações do quadro de avisos do presente certame, neste momento será reaberto o presente pregão, para julgamentod dos itens 30, 31, 32 e 33.
Sistema	29/01/2026 às 17:05:07	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	30/01/2026 às 09:01:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Fralda Descartável	
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Rn Até 2,5 Kg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 37,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.894,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R$ 34,0200 (unitário) / R$ 1.701,0000 (total)	

Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.700,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi confort		
Modelo/versão: Lippy Baby RN		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.750,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.701,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: LIPPY BABY		
Modelo/versão: TAMANHO RN		
Valor proposta: R$ 37,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.894,0000 (total)		

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:18:12	37.937.325/0001-05	R$ 34,9800
21/10/2025 às 09:27:42	59.350.315/0001-01	R$ 34,9600
21/10/2025 às 09:27:44	37.937.325/0001-05	R$ 34,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:29:19	59.350.315/0001-01	R$ 34,9200
21/10/2025 às 09:29:20	37.937.325/0001-05	R$ 34,9000
21/10/2025 às 09:30:51	59.350.315/0001-01	R$ 34,8800
21/10/2025 às 09:30:54	37.937.325/0001-05	R$ 34,8600
21/10/2025 às 09:32:25	59.350.315/0001-01	R$ 34,8400
21/10/2025 às 09:32:30	37.937.325/0001-05	R$ 34,8200
21/10/2025 às 09:34:01	59.350.315/0001-01	R$ 34,8000
21/10/2025 às 09:34:04	37.937.325/0001-05	R$ 34,7800
21/10/2025 às 09:35:35	59.350.315/0001-01	R$ 34,7600
21/10/2025 às 09:35:38	37.937.325/0001-05	R$ 34,7400
21/10/2025 às 09:37:09	59.350.315/0001-01	R$ 34,7200
21/10/2025 às 09:37:10	37.937.325/0001-05	R$ 34,7000

21/10/2025 às 09:38:41	59.350.315/0001-01	R$ 34,6800
21/10/2025 às 09:38:44	37.937.325/0001-05	R$ 34,6600
21/10/2025 às 09:40:15	59.350.315/0001-01	R$ 34,6400
21/10/2025 às 09:40:18	37.937.325/0001-05	R$ 34,6200
21/10/2025 às 09:41:49	59.350.315/0001-01	R$ 34,6000
21/10/2025 às 09:41:50	37.937.325/0001-05	R$ 34,5800
21/10/2025 às 09:43:21	59.350.315/0001-01	R$ 34,5600
21/10/2025 às 09:43:25	37.937.325/0001-05	R$ 34,5400
21/10/2025 às 09:44:56	59.350.315/0001-01	R$ 34,5200
21/10/2025 às 09:44:59	37.937.325/0001-05	R$ 34,5000
21/10/2025 às 09:46:30	59.350.315/0001-01	R$ 34,4800
21/10/2025 às 09:46:33	37.937.325/0001-05	R$ 34,4600
21/10/2025 às 09:48:04	59.350.315/0001-01	R$ 34,4400
21/10/2025 às 09:48:07	37.937.325/0001-05	R$ 34,4200
21/10/2025 às 09:49:38	59.350.315/0001-01	R$ 34,4000
21/10/2025 às 09:49:41	37.937.325/0001-05	R$ 34,3800
21/10/2025 às 09:51:12	59.350.315/0001-01	R$ 34,3600
21/10/2025 às 09:51:15	37.937.325/0001-05	R$ 34,3400
21/10/2025 às 09:52:46	59.350.315/0001-01	R$ 34,3200
21/10/2025 às 09:52:49	37.937.325/0001-05	R$ 34,3000
21/10/2025 às 09:54:20	59.350.315/0001-01	R$ 34,2800
21/10/2025 às 09:54:21	37.937.325/0001-05	R$ 34,2600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:55:53	59.350.315/0001-01	R$ 34,2400
21/10/2025 às 09:55:57	37.937.325/0001-05	R$ 34,2200
21/10/2025 às 09:57:28	59.350.315/0001-01	R$ 34,2000
21/10/2025 às 09:57:31	37.937.325/0001-05	R$ 34,1800
21/10/2025 às 09:59:02	59.350.315/0001-01	R$ 34,1600
21/10/2025 às 09:59:03	37.937.325/0001-05	R$ 34,1400
21/10/2025 às 09:59:07	59.350.315/0001-01	R$ 34,1200
21/10/2025 às 09:59:09	37.937.325/0001-05	R$ 34,1000
21/10/2025 às 09:59:10	59.350.315/0001-01	R$ 34,0800
21/10/2025 às 09:59:11	37.937.325/0001-05	R$ 34,0600
21/10/2025 às 09:59:12	59.350.315/0001-01	R$ 34,0400
21/10/2025 às 09:59:13	37.937.325/0001-05	R$ 34,0200
21/10/2025 às 09:59:14	59.350.315/0001-01	R$ 34,0000

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:17:11	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:11	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:01:15	O item 33 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:04:07	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:14:07.
Sistema	07/11/2025 às 10:17:43	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:27:43.
Sistema	28/01/2026 às 09:23:33	O item 33 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 29/01/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Licitante vencedor não realizou a entrega dos itens, neste caso será reaberto para continuação do julgamento.".
Sistema	29/01/2026 às 13:33:06	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 13:43:06.
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	29/01/2026 às 13:35:17	Sr. Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	29/01/2026 às 15:36:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 29/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05.
Sistema	29/01/2026 às 15:46:19	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 15:56:19.
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	29/01/2026 às 16:01:38	Sr. Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação devidamente atualizados..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 37.937.325/0001-05	29/01/2026 às 17:02:45	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:45 de 29/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05.
Sistema	30/01/2026 às 09:31:43	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 09:41:43.

Eventos do Item 33

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,0000.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.
28/01/2026 às 09:12:18	Item com homologação cancelada. Descrição: Devido a não assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor Pedro Guedes Braga.
28/01/2026 às 09:12:23	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: Devido a não assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor Pedro Guedes Braga.
29/01/2026 às 13:35:17	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
29/01/2026 às 16:01:38	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação devidamente atualizados..
29/01/2026 às 17:02:45	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 14:47:58	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,0200.
05/02/2026 às 14:47:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:14:07
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:27:43

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/01/2026 15:56:19
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 09:41:43

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8006EEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 052/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	03 de fevereiro de 2026.	Se deslocou a Cascavel para buscar o ônibus placa TAO 1I38, que estava
Marco Antonio Bamberg			Realeza – PR	30 e 31 de janeiro de 2025	Conduzir a equipe de bocha para os jogos amistoso.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer		Maripá – PR	30 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026.	Participou da corrida noturna da AMOP como coordenador técnico.
Rodrigo a. Dal' Aqua	Motorista		Cascavel – PR	28 de janeiro de 2026	Buscar ônibus.
Andrea Olnda de O. T. M.	Auxiliar Administrativo	02 (duas)	Curitiba – PR	04,05,06 de fevereiro de 2026.	Formação: Facilitadoras de Crédito.
Gislaine Wienhage	Diretor de Gestão do SUAS	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	10 de fevereiro de 2026.	Documentação Estrangeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:C007E3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR		
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.115.551,57	19.341.595,75
Receita de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00	2.542.116,61
Ativo	2.200.000,00	2.542.116,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00	3.618.938,94
Ativo	3.000.000,00	3.618.938,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00	5.681.481,98
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.800.000,00	5.681.481,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.115.551,57	7.499.058,22
Compensação Financeira entre os regimes	656.670,48	142.108,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	7.408.881,09	7.353.136,95
Demais Receitas Correntes	50.000,00	3.812,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.706.670,48	11.988.458,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	13.150.000,00	12.468.213,76	12.468.213,76	12.468.213,76	0,00
Aposentadorias	11.000.000,00	10.969.102,50	10.969.102,50	10.969.102,50	0,00
Pensões por Morte	2.150.000,00	1.499.111,26	1.499.111,26	1.499.111,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	52.346,19	52.346,19	52.346,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	400.000,00	52.346,19	52.346,19	52.346,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.550.000,00	12.520.559,95	12.520.559,95	12.520.559,95	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-5.843.329,52	-532.101,15	-532.101,15	-532.101,15	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	153.625.302,93				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	1.000.000,00		1.302.970,15		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.000.000,00		1.302.970,15		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	480.000,00	603.925,96	602.437,80	602.437,80	1.488,16
Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00	476.837,42	476.837,42	476.837,42	0,00
Demais Despesas Correntes	300.000,00	127.088,54	125.600,38	125.600,38	1.488,16
Despesas de Capital (XIV)	675.000,00	630.224,90	629.044,90	629.044,90	1.180,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.155.000,00	1.234.150,86	1.231.482,70	1.231.482,70	2.668,16
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-155.000,00	68.819,29	71.487,45	71.487,45	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	389.653,57				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 06/02/2026, às 08:37:20.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Cerro Azul, 06/02/2026					

Publicado por:
Laura de Matos Martins
Código Identificador:A608D01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 RREO

Município de CERRO AZUL - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.570.646,96	4.570.646,96	6.785.965,70	148,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.788,77	322.788,77	298.655,40	92,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	754.320,74	754.320,74	1.039.411,99	137,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.798.477,71	1.798.477,71	2.278.108,15	126,67

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	2.969.533,44	200,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.223,89	77.223,89	78.992,31	102,29
Dívida Ativa dos Impostos	77.524,12	77.524,12	89.305,78	115,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.579,02	56.579,02	31.958,63	56,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.897.675,29	55.897.675,29	59.418.636,42	106,30
Cota-Parte FPM	35.149.229,71	35.149.229,71	36.492.420,46	103,82
Cota-Parte ITR	1.206.337,59	1.206.337,59	2.102.497,35	174,29
Cota-Parte IPVA	2.171.790,19	2.171.790,19	2.385.438,73	109,84
Cota-Parte ICMS	17.177.399,07	17.177.399,07	18.171.892,91	105,79
Cota-Parte IPI-Exportação	192.918,73	192.918,73	266.386,97	138,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**60.468.322,25**	**60.468.322,25**	**66.204.602,12**	**109,49**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.903.413,47	5.903.413,47	9.824.594,52	166,42
Provenientes da União	3.455.288,61	3.455.288,61	6.398.022,69	185,17
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.248.124,86	2.248.124,86	3.426.571,83	152,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	50.000,00	734.063,53	1.468,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.953.413,47**	**5.953.413,47**	**10.558.658,05**	**177,35**
FONTE:				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	20.632.791,65	23.548.052,89	21.288.943,18	90,41	20.767.457,51	88,19	521.485,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.979.873,36	14.165.873,36	13.238.587,42	93,45	13.238.587,42	93,45	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.652.918,29	9.382.179,53	8.050.355,76	85,80	7.528.870,09	80,25	521.485,67
DESPESAS DE CAPITAL	716.000,00	4.591.517,75	3.036.596,05	66,13	1.146.596,05	24,97	1.890.000,00
Investimentos	716.000,00	4.591.517,75	3.036.596,05	66,13	1.146.596,05	24,97	1.890.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.348.791,65	28.139.570,64	24.325.539,23	86,45	21.914.053,56	77,88	2.411.485,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE							
ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.165.585,63	9.745.550,73	8.331.342,03	34,25	6.224.144,37	28,40	2.107.197,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.288,61	3.267.525,32	2.907.676,76	11,95	2.711.135,48	12,37	196.541,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.670.297,02	6.478.025,41	5.423.665,27	22,30	3.513.008,89	16,03	1.910.656,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.141,00	0,03	6.141,00	0,03	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	110.194,63	0,45	110.194,63	0,50	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.165.585,63	9.745.550,73	8.447.677,66	34,73	6.340.480,00	28,93	2.107.197,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.183.206,02**	**18.394.019,91**	**15.877.861,57**	**65,27**	**15.573.573,56**	**71,07**	**304.288,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-5.947.171,25
FONTE:							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2025	2.037,94	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025	0,00	110.194,63	-110.194,63

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	18.460.379,78	24.986.859,32	21.917.500,25	90,10	19.575.890,63	89,33	2.341.609,62

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.411,87	2.832.411,87	2.352.099,87	9,67	2.282.394,63	10,42	69.705,24
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	224.299,45	20.888,09	0,09	20.888,09	0,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	96.000,00	35.051,02	0,14	34.880,21	0,16	170,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.348.791,65**	**28.139.570,64**	**24.325.539,23**	**100,00**	**21.914.053,56**	**100,00**	**2.411.485,67**

CERRO AZUL, 30/01/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:65A776D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 RREO

Município de CERRO AZUL - PR	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.786.684,84
Previsão Atualizada	79.786.684,84
Receitas Realizadas	95.179.074,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.116.680,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.186.684,84
Dotação Atualizada	114.726.928,95
Despesas Empenhadas	89.201.436,85
Despesas Liquidadas	83.320.365,92
Despesas pagas	82.987.114,07
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.881.070,93
Superavit Orçamentário	11.858.708,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	89.201.436,85
Liquidadas	83.320.365,92
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.881.070,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.821.605,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.134.487,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.134.487,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.569.711,27	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.924.361,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.823.444,55	1.325.673,97	2.885.739,79	612.030,79
EXECUTIVO	4.817.997,98	1.325.673,97	2.885.739,79	606.584,22
LEGISLATIVO	5.446,57	0,00	0,00	5.446,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	809.337,29	313.802,32	371.332,69	124.202,28
EXECUTIVO	779.514,07	313.802,32	371.332,69	94.379,06
LEGISLATIVO	29.823,22	0,00	0,00	29.823,22
TOTAL:	**5.632.781,84**	**1.639.476,29**	**3.257.072,48**	**736.233,07**

FONTE:

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.245.082,49	25%	279,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	8.199.421,16	12.636.421,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.183.297,95	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE:			

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:6C192DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 RGF

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR				
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	21.446,52	110.161,85	21.446,52	21.446,52
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	21.446,52	110.161,85	21.446,52	21.446,52
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.446,52	110.161,85	21.446,52	21.446,52
Internos	21.446,52	110.161,85	21.446,52	21.446,52
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	27.226.720,68	30.092.333,70	31.401.969,86	32.832.485,83
Disponibilidade de Caixa	27.226.720,68	30.092.333,70	31.401.969,86	32.832.485,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.000.207,88	34.702.491,12	32.644.323,36	33.290.939,96
(-)Restos a Pagar Processados	773.487,20	4.610.157,42	1.242.353,50	458.454,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	79.316.368,90	81.441.612,12	83.721.228,14	89.360.411,94
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,03	0,14	0,03	0,02
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	95.179.642,68	97.729.934,54	100.465.473,77	107.232.494,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	85.661.678,41	85.661.678,41	90.418.926,39	90.418.926,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	289.080,72	263.601,97	909.095,10	12.064,64
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.823.444,55	2.312.180,85	1.535.030,40	3.386.466,01

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3C86B3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 RGF

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**58.022.229,12**	**58.666.196,25**	**61.077.587,30**	**65.821.605,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**11.213,62**	**30.988,01**	**687.118,12**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**58.022.229,12**	**58.654.982,63**	**61.046.599,29**	**65.134.487,35**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.764.890,41**	**12.906.563,18**	**13.437.069,21**	**14.480.753,20**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.488.401,37**	**11.615.906,86**	**12.093.362,29**	**13.032.677,88**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CERRO AZUL, 30/01/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**58.022.229,12**	**58.666.196,25**	**61.077.587,30**	**65.821.605,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**11.213,62**	**30.988,01**	**687.118,12**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**58.022.229,12**	**58.654.982,63**	**61.046.599,29**	**65.134.487,35**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.764.890,41**	**12.906.563,18**	**13.437.069,21**	**14.480.753,20**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.488.401,37**	**11.615.906,86**	**12.093.362,29**	**13.032.677,88**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:C9DDAAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 RGF

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**65.821.605,47**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**687.118,12**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**65.134.487,35**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.421.517,98**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.379.366,18**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.559.414,11**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

CERRO AZUL, 30/01/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:4939C890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 RREO

Município de CERRO AZUL - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	1.911.155,34	6.785.965,70	148,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	460.631,69	460.631,69	37.511,75	424.276,95	92,11
1.1.1- IPTU	322.788,77	322.788,77	8.491,35	298.655,40	92,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	137.842,92	137.842,92	29.020,40	125.621,55	91,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	754.320,74	754.320,74	475.577,35	1.039.411,99	137,79
1.2.1- ITBI	754.320,74	754.320,74	475.577,35	1.039.411,99	137,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.871.961,82	1.871.961,82	526.008,64	2.352.743,32	125,68
1.3.1- ISS	1.798.477,71	1.798.477,71	514.005,96	2.278.108,15	126,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.484,11	73.484,11	12.002,68	74.635,17	101,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	872.057,60	2.969.533,44	200,14
1.4.1- IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	872.057,60	2.969.533,44	200,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.087.157,78	59.087.157,78	12.869.574,03	63.917.493,07	108,17
2.1- Cota-Parte FPM	38.338.712,20	38.338.712,20	8.716.704,97	40.991.277,11	106,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.149.229,71	35.149.229,71	7.108.348,96	36.492.420,46	103,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.189.482,49	3.189.482,49	1.608.356,01	4.498.856,65	141,05
2.2- Cota-Parte ICMS	17.177.399,07	17.177.399,07	3.227.258,10	18.171.892,91	105,79
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	192.918,73	192.918,73	49.694,46	266.386,97	138,08
2.5- Cota-Parte ITR	1.206.337,59	1.206.337,59	767.106,48	2.102.497,35	174,29
2.6- Cota-Parte IPVA	2.171.790,19	2.171.790,19	108.810,02	2.385.438,73	109,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.657.804,74	63.657.804,74	14.780.729,37	70.703.458,77	111,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	11.123,82	74.424,61	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.644.112,13	2.644.112,13	519.620,17	3.679.809,88	139,17
5.1- Transferências do Salário - Educação	845.165,14	845.165,14	161.568,23	1.019.279,70	120,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.798.946,99	1.798.946,99	202.277,62	2.314.123,00	128,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	155.774,32	346.407,18	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.214,56	11.212,21	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.214,56	11.212,21	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.644.112,13	2.644.112,13	532.958,55	3.765.446,70	142,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.140.951,32	11.140.951,32	2.242.304,57	11.830.449,19	106,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.029.845,94	7.029.845,94	1.421.669,73	7.298.483,81	103,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.435.479,81	3.435.479,81	645.451,58	3.634.378,33	105,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	241.267,52	241.267,52	153.421,26	420.499,32	174,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	434.358,05	434.358,05	21.762,00	477.087,73	109,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	2.293.915,01	13.468.531,06	120,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	2.258.136,79	13.203.173,33	118,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	35.778,22	265.357,73	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	38.583,75	38.583,75	15.832,22	1.372.724,14	3.557,78
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	38.583,75	38.583,75	15.832,22	1.372.724,14	3.557,78
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.822.674,55	13.354.674,55	13.264.773,67	99,33	13.264.773,67	99,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.822.674,55	13.354.674,55	13.264.773,67	99,33	13.264.773,67	99,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.356.860,52	1.493.575,13	1.474.043,34	98,69	1.474.043,34	98,69	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.356.860,52	1.493.575,13	1.474.043,34	98,69	1.474.043,34	98,69	0,00
FONTE:							

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.179.535,07	14.848.249,68	14.738.817,01	99,26	14.738.817,01	99,26	0,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	14.738.817,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,49
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2024 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2025 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	352.000,00	243.577,08	69,20	242.388,68	69,20	1.188,40
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		162.000,00	85.882,00	53,01	85.882,00	53,01	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.000,00	190.000,00	157.695,08	83,00	156.506,68	83,00	1.188,40
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.186.951,19	25.321.650,52	21.665.260,96	85,56	21.330.706,69	85,56	334.554,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.179.535,07	15.959.028,25	14.777.363,63	92,60	14.774.949,13	92,60	2.414,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.007.416,12	9.362.622,27	7.407.657,26	79,12	7.012.888,74	79,12	394.768,52
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-519.759,93	0,00	-457.131,18	0,00	-62.628,75
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.381.951,19	25.673.650,52	21.908.838,04	85,34	21.573.095,37	85,34	335.742,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.372.724,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	265.357,73
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	46.626,02
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	1.684.707,89
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	20.224.130,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	845.165,14	1.084.865,14	1.066.918,25	98,35	1.016.052,12	98,35	50.866,13
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.960.946,99	3.457.858,46	2.167.047,61	62,67	1.393.528,06	62,67	773.519,55
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.806.112,13	4.542.723,60	3.233.965,86	71,19	2.409.580,18	71,19	824.385,68
FONTE:							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.188.063,32	30.216.374,12	25.142.803,90	83,21	23.982.675,55	83,21	1.160.128,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2025(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	271.124,55	46.626,02
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.559.555,34	300.883,79
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.203.173,33	1.019.279,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.865.389,40	1.022.086,80
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	14.738.817,01	982.873,91
48.2- RESTOS A PAGAR	126.572,39	39.212,89
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	265.357,73	42.655,01
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	162.697,00	340.731,70
51- (+) AJUSTES	2.365.792,86	69.711,45
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	2.365.792,86	69.711,45
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.528.489,86	410.443,15

CERRO AZUL, 30/01/2026		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:05209853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9 RREO

Município de CERRO AZUL - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.835.842,60	8.199.421,16	12.636.421,44
Investimentos	19.835.842,60	7.230.380,82	12.605.461,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.000.000,00	969.040,34	30.959,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**20.835.842,60**	**8.199.421,16**	**12.636.421,44**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**20.835.842,60**	**8.199.421,16**	**12.636.421,44**
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE:			

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:636B2727

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XI RREO

Município de CERRO AZUL - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/MÊS JUNHO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2024 (i)		Em 2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:B0A028D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

Exercício: 2026
Decreto nº 25/2026 de 05/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.780.310,17 (quatro milhões setecentos e oitenta mil trezentos e dez reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
494 - 3.3.90.39.00.00	31060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.215,74
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.133,55
500 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
484 - 3.3.90.32.00.00	32250	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
472 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
493 - 3.1.90.11.00.00	30051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.471,85
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
498 - 3.3.72.30.00.00	3498	MATERIAL DE CONSUMO	9.891,01
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
509 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
508 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
488 - 4.4.90.52.00.00	31018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.306.0005.2.025.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
491 - 3.3.90.32.00.00	31042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.493,83
09.001.12.361.0004.1.060.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Profissionais do Campo	
510 - 3.1.90.11.00.00	3024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.017,96
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
485 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.475,12
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
490 - 3.3.90.30.00.00	31041	MATERIAL DE CONSUMO	14.297,19
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
499 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
496 - 3.3.90.33.00.00	33107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144.517,06
486 - 3.3.90.33.00.00	31013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	187.519,21
492 - 3.3.90.33.00.00	31043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.145,10
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.2.028.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
489 - 3.3.90.33.00.00	3028	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	252.132,55
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.047.		Asfalto novo Vida Nova - Convênio Nº 438/2023.	
474 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
507 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
506 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
505 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
504 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
503 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14.001.18.541.0007.2.093.		PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"	
497 - 4.4.90.52.00.00	41799	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
487 - 3.3.90.39.00.00	31016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
502 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
16.001.13.392.0022.1.056.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

501 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**4.780.310,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D3A84DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº.001/2026 CORRIGE O CONTIDO NA PORTARIA Nº 007 /2026

ERRATA Nº.001/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOofício nº 151/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1° -Corrige o contido na Portaria nº 007 /2026, de 30/01/2026, publicado na edição 3462 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:

FUNCIONÁRIOS	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
JESSE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESTÁTUTARIO	SECRETARIA	40 HORAS
ELIZANDRA DOS SANTOS HOFFEMAN	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
ETEOCLIS CUNHA BACELAR	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	SECRETARIA	40 HORAS
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA FIGUEIRA	40 HORAS
MARINEZ FRANCO DO AMARAL	CHEFE DE DIVISÃO MERENDA ESCOLAR	COMISSIONADO	CMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
GABRIELLA ILHA DESPLANCHES	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	COMISSIONADO	SECRETARIA	40 HORAS
FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	COMISSIONADO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE CARAGUATÁ	40 HORAS
MARILZA CASAGRANDE	ESCRITURÁRIO I	ESTATUTÁRIA	SECRETARIA	40 HORAS AFASTADA (TRATAMENTO SAÚDE)
ANDREIA ROCHER DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
CIRLENE BONFIM DE MELO	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE CARAGUATÁ	40 HORAS
DINETE DOS SANTOS CHAMBERLAIN	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
DOLIRIA FERREIRA DE MELO MEIRA	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DOTEIXEIRA	40 HORAS
EDINEIA SAIS VAZ	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS
ELIANE DA APARECIDA MELLO DE ALMEIDA	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DOCAMPOCARAGUTÁ	40 HORAS
ELIZETE ALVES MACHADOS DOS SANTOS	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
JANEIDE DOS SANTOS	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS (LICENÇA MATERNIDADE)
MARIA RODRIGUES DO PRADO	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
MARILEI DO CARMO ANDRADE DE MATOS	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLARURALMUNICIPALBARRA DO TIGRE	40 HORAS
ROSANA FITZ	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DOTEIXEIRA	40 HORAS
ROSINIR HARPS DE ANDRADE	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BAIRRODOSCORDEIROS	40 HORAS
ZEILA DA APARECIDA CASAGRANDE ROCHER	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
ANA JAQUELINE FITZ	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
BRUNA LAIS RIBEIRO DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALCAMINHOS DA IGUALDADE	40 HORAS
JAINE DE SOUZA HOFFEMAN	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
KAMILLY DO CARMO ALELUIA DE FRANÇA	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS

KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
SIRLETE MIZAEL DOS SANTOS DOGADO	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
ZAINE DA SILVA SCHELEIDER DE MELO	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS
ELIEL CORDEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
JEREMIAS DO CARMO FITZ	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
RONI DA ROSA	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
VANDERLI HOFFEMAN	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
VANDERLIN DOMINGOS TRIZOTTI	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
ELISA MARIA RAAB	MOTORISTADE ONIBUS	TEMPORÁRIO		40 HORAS
WILIAN JUNIOR SCHEFFER	MOTORISTADE ONIBUS	TEMPORÁRIO		40 HORAS
GISELE MARTINS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	TEMPORÁRIO	SECRETARIA	30 HORAS
LEA REGINA CORREA DE MORAES	OFICIALADMINISTRATIVO	ESTÁTUTARIO	SECRETARIA	40 HORAS
ANDIARO CUNHA BACELAR	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	POLÍTICO	SECRETARIA	40 HORAS
EMILIA APARECIDA BESTEL DA SILVA	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
ERINEIA VELOSO DE ALMEIDA	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
GISELE APARECIDA BORBA	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS (LICENÇA MATERNIDADE)
IZAMARA DE ALMEIDA DE MATOS	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
MARILENE DA APARECIDA DE MELO	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
SOELY ALVES DA SILVA ALMEIDA	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
JULIANE ROCHER	ATENDENTE DE CRECHE	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
ROZENILDA DE ANDRADE DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	20 HORAS
ADRIANA BESTEL	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNO MANHÃ
ALZIRA ROSNER FITZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
ANIZIANE FRON FITZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	20 HORAS TURNOTARDE
ANTONIO MARCOS FERREIRA DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOCARAGUATÁ	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DOTEIXEIRA	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
ARIELSO BODI	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	SECRETARIA	20 HORAS TURNO MANHÃ
ARIETE DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOTARDE
ARLETE ALPES MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOMANHÃ
ARLETE ALPES MACHADO	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOTARDE
ATALIBA DE JESUS JORGE	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
CLAUDINEI KOCH	PROFESSOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DOTEIXEIRA	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
CLEONIE BORBA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOCARAGUATÁ	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
ELIZAMARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOMANHÃ
EUNICE LEITE DA LUZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLARURALMUNICIPALDA FIGUEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	20 HORAS TURNOMANHÃ
FRANCIELE VANESSA HARPS	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBAIRRO DOS CORDEIROS	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
IVONETE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOTARDE
IZAIRA ROCIER CHAMBERALIN	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOMANHÃ
IZANIEL NICOLAU DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
IZAURA CAVALHEIRO CHANAN	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
JOELTO DO CARMO MERI	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBAIRRO DOS CORDEIROS	20 HORAS TURNO TARDE
JOSELIEGELIET	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	20 HORAS TURNOMANHÃ
JOSELIE GELIET	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	20 HORAS TURNOTARDE

JOSIANE LEAL FITZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
JOZEANE SCHEFFER DA SILVA	PROFESSOR/COORDENADOR PADAGOGICO	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
JUCILAINEDE FÁTIMA PLATNER	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLARURALMUNICIPALBARRA DO TIGRE	20 HORAS TURNOMANHÃ
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNO MANHÃ
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOTARDE
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
LETICIA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
LORACI DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	20 HORAS TURNOMANHÃ
LORACI DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	20 HORAS TURNOTARDE
LOURDES DA GUIA FITZ	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOMANHÃ
LOURDES DA GUIA FITZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
LUCIANE DA SILVA FITZ	PROFESSOR/COORDENADOR PEDAGOGICO	ESTATUTÁRIO	SECRETARIA	40HORAS TURNO MANHÃE TARDE
MARIA DE JESUS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
NELCI HARPS DE MATOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
NELCI HARPS DE MATOS	PROFESSOR	TEMPORARIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNO MANHÃ
PEDRO ALVES DE MEIRA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	AFASTADA LICENÇA MATERNIDADE
ROSANGELA APARECIDA DE MATOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	20 HORAS TURNOTARDE
ROZIMERI GILIET DE MATOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
SANDRA ALVES DA SILVA HALPES	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
TATIANE DE JESUS DA SILVA MORAES	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNO MANHÃ
TATIANE TIBLIER DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	SECRETARIA	20 HORAS TURNO TARDE
VALDINEIA CHAMBERLAIN	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBAIRRO DOS CORDEIROS	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
VANI FELEX DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	AFASTADA (LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE)
VERA LUCIA DA APARECIDA DOS SANTOS FRANÇA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
SIRLEI DA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS
SILMARA ALVES PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS

Leia-se:

FUNCIONÁRIOS	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
JESSE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESTÁTUTARIO	SECRETARIA	40 HORAS
ELIZANDRA DOS SANTOS HOFFEMAN	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
ETEOCLIS CUNHA BACELAR	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	SECRETARIA	40 HORAS
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA FIGUEIRA	40 HORAS
MARINEZ FRANCO DO AMARAL	CHEFE DE DIVISÃO MERENDA ESCOLAR	COMISSIONADO	CMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
GABRIELLA ILHA DESPLANCHES	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	COMISSIONADO	SECRETARIA	40 HORAS
FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	COMISSIONADO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE CARAGUATÁ	40 HORAS
MARILZA CASAGRANDE	ESCRITURÁRIO I	ESTATUTÁRIA	SECRETARIA	40 HORAS AFASTADA (TRATAMENTO SAÚDE)
ANDREIA ROCHER DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
CIRLENE BONFIM DE MELO	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE CARAGUATÁ	40 HORAS
DINETE DOS SANTOS CHAMBERLAIN	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
DOLIRIA FERREIRA DE MELO MEIRA	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DOTEIXEIRA	40 HORAS
EDINEIA SAIS VAZ	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS
ELIANE DA APARECIDA	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DOCAMPOCARAGUTÁ	40 HORAS

MELLO DE ALMEIDA				
ELIZETE ALVES MACHADOS DOS SANTOS	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
JANEIDE DOS SANTOS	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS (LICENÇA MATERNIDADE)
MARIA RODRIGUES DO PRADO	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
MARILEI DO CARMO ANDRADE DE MATOS	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLARURALMUNICIPALBARRA DO TIGRE	40 HORAS
ROSANA FITZ	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DOTEIXEIRA	40 HORAS
ROSINIR HARPS DE ANDRADE	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BAIRRODOSCORDEIROS	40 HORAS
ZEILA DA APARECIDA CASAGRANDE ROCHER	MERENDEIRA	ESTATUTÁRIA	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
ANA JAQUELINE FITZ	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
BRUNA LAIS RIBEIRO DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALCAMINHOS DA IGUALDADE	40 HORAS
JAINE DE SOUZA HOFFEMAN	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
KAMILLY DO CARMO ALELUIA DE FRANÇA	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS
KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
SIRLETE MIZAEL DOS SANTOS DOGADO	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS
ZAINE DA SILVA SCHELEIDER DE MELO	MONITOR ESCOLAR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS
ELIEL CORDEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
JEREMIAS DO CARMO FITZ	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
RONI DA ROSA	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
VANDERLI HOFFEMAN	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
VANDERLIN DOMINGOS TRIZOTTI	MOTORISTA	ESTÁTUTARIO		40 HORAS
ELISA MARIA RAAB	MOTORISTADE ONIBUS	TEMPORÁRIO		40 HORAS
WILIAN JUNIOR SCHEFFER	MOTORISTADE ONIBUS	TEMPORÁRIO		40 HORAS
GISELE MARTINS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	TEMPORÁRIO	SECRETARIA	30 HORAS
LEA REGINA CORREA DE MORAES	OFICIALADMINISTRATIVO	ESTÁTUTARIO	SECRETARIA	40 HORAS
ANDIARO CUNHA BACELAR	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	POLÍTICO	SECRETARIA	40 HORAS
EMILIA APARECIDA BESTEL DA SILVA	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
ERINEIA VELOSO DE ALMEIDA	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
GISELE APARECIDA BORBA	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO SETE QUEDAS	40 HORAS (LICENÇA MATERNIDADE)
IZAMARA DE ALMEIDA DE MATOS	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	40 HORAS
MARILENE DA APARECIDA DE MELO	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
SOELY ALVES DA SILVA ALMEIDA	ZELADOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
JULIANE ROCHER	ATENDENTE DE CRECHE	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS
ROZENILDA DE ANDRADE DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	20 HORAS
ADRIANA BESTEL	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNO MANHÃ
ALZIRA ROSNER FITZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
ANIZIANE FRON FITZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	20 HORAS TURNOTARDE
ANTONIO MARCOS FERREIRA DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOCARAGUATÁ	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DOTEIXEIRA	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
ARIELSO BODI	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	SECRETARIA	20 HORAS TURNO MANHÃ
ARIETE DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOTARDE
ARLETE ALPES MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOMANHÃ
ARLETE ALPES MACHADO	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOTARDE
ATALIBA DE JESUS JORGE	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
CLAUDINEI KOCH	PROFESSOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DOTEIXEIRA	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
CLEONIE BORBA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOCARAGUATÁ	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
ELIZAMARA DE LOURDES	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS

PEREIRA DA SILVA				TURNOMANHÃ
EUNICE LEITE DA LUZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLARURALMUNICIPALDA FIGUEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	20 HORAS TURNOMANHÃ
FRANCIELE VANESSA HARPS	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBAIRRO DOS CORDEIROS	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
IVONETE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOTARDE
IZAIRA ROCIER CHAMBERALIN	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOMANHÃ
IZANIEL NICOLAU DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
IZAURA CAVALHEIRO CHANAN	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
JOELTO DO CARMO MERI	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBAIRRO DOS CORDEIROS	20 HORAS TURNO TARDE
JOSELIEGELIET	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	20 HORAS TURNOMANHÃ
JOSELIE GELIET	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	20 HORAS TURNOTARDE
JOSIANE LEAL FITZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
JOZEANE SCHEFFER DA SILVA	PROFESSOR/COORDENADOR PADAGOGICO	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
JUCILAINEDE FÁTIMA PLATNER	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLARURALMUNICIPALBARRA DO TIGRE	20 HORAS TURNOMANHÃ
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNO MANHÃ
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNOTARDE
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO TARDE
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOMANHÃ
LETICIA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS TURNOMANHÃETARDE
LORACI DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	20 HORAS TURNOMANHÃ
LORACI DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	20 HORAS TURNOTARDE
LOURDES DA GUIA FITZ	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOMANHÃ
LOURDES DA GUIA FITZ	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNOTARDE
LUCIANE DA SILVA FITZ	PROFESSOR/COORDENADOR PEDAGOGICO	ESTATUTÁRIO	SECRETARIA	40HORAS TURNO MANHÃE TARDE
MARIA DE JESUS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
NELCI HARPS DE MATOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
NELCI HARPS DE MATOS	PROFESSOR	TEMPORARIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	20 HORAS TURNO MANHÃ
PEDRO ALVES DE MEIRA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	AFASTADA LICENÇA MATERNIDADE
ROSANGELA APARECIDA DE MATOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	20 HORAS TURNOTARDE
ROZIMERI GILIET DE MATOS	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
SANDRA ALVES DA SILVA HALPES	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS	40 HORAS TURNO MANHÃE TARDE
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNO MANHÃ
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
TATIANE DE JESUS DA SILVA MORAES	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	20 HORAS TURNOTARDE
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNO MANHÃ
TATIANE TIBLIER DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	SECRETARIA	20 HORAS TURNO TARDE
VALDINEIA CHAMBERLAIN	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBAIRRO DOS CORDEIROS	20 HORAS TURNO MANHÃ
VALDINEIA CHAMBERLAIN	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOBARRA DO TEIXEIRA	20 HORAS TURNO TARDE
VANI FELEX DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPALVILA VARZEÃO	AFASTADA (LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE)
VERA LUCIA DA APARECIDA DOS SANTOS FRANÇA	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOSETE QUEDAS	40 HORAS TURNOMANHÃ ETARDE
SIRLEI DA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS
SILMARA ALVES PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TEMPORÁRIO	ESCOLA MUNICIPALDO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA	40 HORAS

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E61776B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa **RICK VIDROS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.774.083/0001-90, situada na Avenida Tiradentes, nº 651, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **CARLOS HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Credenciamento nº 084/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Termo de Credenciamento:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano** e o **reajuste pelo INPC (ref. nov./2025) em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento)** do Termo de Credenciamento nº 084/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Termo de Credenciamento passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	-	60	23,429	**24,40**
15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	-	7,5	196,72	**204,94**
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiça	Serv	-	20	905,64	**943,49**
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.	Serv	-	10	381,24	**397,17**
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	Serv	-	15	869,86	**906,22**

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 39.435,85 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
10	2.002	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
13	2.002	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
34	3.001	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
36	3.001	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
96	8.001	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
99	8.001	2.008	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
106	8.002	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
109	8.002	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
142	9.003	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
142	9.003	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
142	9.003	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	00504
166	9.003	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
169	10.002	2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
186	10.004	2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
186	10.004	2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
200	11.002	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
203	11.002	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
203	11.002	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
217	11.003	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
220	11.003	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
229	11.004	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
229	11.004	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	00510
232	11.004	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
232	11.004	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	00510
232	11.004	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	00510
259	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
259	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	01062
259	12.002	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	01062
278	12.002	2.158	3.3.90.30.00.00.00.00	04494
278	12.002	2.158	3.3.90.30.00.00.00.00	04494
279	12.002	2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	04494
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	01044
414	13.002	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
414	13.002	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	01044
436	13.002	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00104
436	13.002	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	01039
439	13.002	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00104
445	13.002	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00107
446	13.002	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	00107
453	13.002	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
454	13.002	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
593	14.002	2.322	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
593	14.002	2.322	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
594	14.002	2.322	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00938
559	14.002	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
566	14.002	2.078	3.3.90.39.00.00.00.00	00934
566	14.002	2.078	3.3.90.39.00.00.00.00	00934
624	14.003	2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
624	14.003	2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	00880
627	14.003	2.084	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
627	14.003	2.084	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
627	14.003	2.084	3.3.90.39.00.00.00.00	00880
667	15.002	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
670	15.002	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
710	15.005	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
730	16.002	2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
746	16.003	2.092	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
746	16.003	2.092	3.3.90.39.00.00.00.00	00511
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
770	17.002	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
770	17.002	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01060
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	02022
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	01060
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	01060
856	20.002	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
859	20.002	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
859	20.002	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	01060
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	01060
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00002

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 21 de dezembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA
Rick Vidros LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F7DB6E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 024/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando o Edital nº 020/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação para o teste de aptidão física, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexos I e II deste Edital.
Art. 2º -O Teste de Aptidão Física será aplicado aos candidatos aprovados na primeira fase (Prova Escrita Objetiva) aos empregos públicos de **Médico (SAMU), Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – (SAMU/CONSAMU) e Técnico em Enfermagem (SAMU).**
Art. 3º - A data e local da realização do Teste de Aptidão Física:

15/02/2026

CENTRO ESPORTIVO CIRO NARDI, Ginásio Eduardo Luvison
Rua Barão do Cerro Azul, n.º 484, Centro, Cascavel – PR
https://maps.app.goo.gl/3sootKSz7MRTc8ma8

Art. 4º - O Teste de Aptidão Física terá a seguinte composição:
1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun;
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento.
TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA: CORRIDA
Corrida de 2 (dois) quilômetros em 13 (treze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 16 (dezesseis) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Execução: O início desta fase se faz sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente. O candidato deve interromper a progressão ao ser dado o segundo apito, informando que esgotou tempo para a realização do teste. É permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso.
TESTE DE AGILIDADE: "SHUTTLERUN".
Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro e bloco de madeira.
Tentativas: 02 (duas) tentativa.
Execução: O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com o comando de voz "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco com os pés entre a linha, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com os pés entre a linha, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linhadechegada. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo sem tocar a linhademarcada.
Será desclassificado o candidato que:
-Derrubar o bloco no trajeto
-Pisar na linha
-Fazer a passada dos pésincorretamente.
TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, com os pés afastados, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo as repetiçõessolicitadas. Caso o candidato não faça a execução correta durante o movimento, a repetição nãoserácomputada.

Art. 5º - Para concorrer ao Teste de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, **portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico (modelo no Anexo II deste Edital)**, expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas.

§ 1 - **Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física, ficará impedido de realizá-lo e será eliminado do concurso.**

§ 2 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo I – Convocação com Horário para o Teste de Aptidão Física

Inscrição	Candidato	Horário
3170	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	08h00
4675	ALESSANDRA DA COSTA	08h00
2433	ANA BEATRIZ FLORES	08h00
4754	ANA LUIZA ROTH	08h00
1298	ANA PAULA THOME	08h00
2136	ANDREA BURDELAKE	08h00
701	ANIELLE DE SOUZA BUBIAK	08h00
3022	ANNA LUIZA TEIXEIRA DELLA COSTA	08h00
4656	BÁRBARA THAINÁ DE SOUZA	08h00
4231	BELONI APARECIDA DOS PASSOS	08h00
3120	BRUNA RAFAELI ANTUNES	08h00
2041	CAMILA VANESSA ZSCHORNACK	08h00
2794	CAMILA ZANG BERNO	08h00
4766	CÁSSIA LAURINDO SOARES	08h00
2801	CAUANA CORREIA DE SOUZA	08h20
4455	CINDY NATANRI CORREA	08h20
2302	CLAUDINEIA LAGO DE MOURA	08h20
3048	CRISLAYNE SHARLINE PEFFE	08h20
3995	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	08h20
4404	DAIANE RECH PIVA ROCHA	08h20
3070	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	08h20
653	DAYANI DE MORAIS	08h20
4678	DEBORAH SANTOS ANGELI	08h20
3053	DENIZE APARECIDA MORETI	08h20
1000	DIRCE SOARES DOS SANTOS	08h20
1210	EDINA RODRIGUES DA SILVA	08h20
2910	ELAINE BARREIROS RODER	08h20
1444	ELAINE MARIA PICK	08h20
2323	ELIANE DE CESARO	08h20
4061	ELIS REGINA CAUMO	08h40
714	ELIZABETE PIRES NUNES	08h40
2297	EVA GONÇALVES E SILVA	08h40
359	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	08h40
2097	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	08h40
3974	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	08h40
471	FERNANDA RAFAELA MANSOUR	08h40
453	FRANCYS JULIA GOLFETTO	08h40
3549	GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	08h40
3767	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	08h40
611	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	08h40
2651	GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA	08h40
2791	GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	08h40
3219	HELOISA APARECIDA SEITZ PEREIRA	08h40
3308	IARA CRISTINA FALCADE	08h40
3325	IZABELA REGINA SAVARIS	09h00
771	JAKELINE KLASSEN MACEDO	09h00
2250	JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA	09h00
1502	JAQUELINE TRENTIN	09h00
3116	JESSICA THAÍS SWALUK	09h00
4600	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	09h00
2747	JULIANA CRISTINA FIUSA	09h00
4601	KAMILA CRISTINA MOREIRA	09h00
3809	KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	09h00
1985	LAYRA CRISTINA ARUDA	09h00
3329	LAYSA BOEING	09h00
3231	LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS	09h00
4542	LOYANE GABRYELLE MARQUES VARJAO	09h00
4024	LUANA DE CARALHO ARAUJO	09h00
3904	LUMA MAGALHAES FERREIRA	09h00
4588	MAIARA ALVES DE JESUS	09h20
323	MARA MILENA AGUERO VALENSUELA	09h20
2756	MARISETE MARTINS MORAIS	09h20

1603	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	09h20
3169	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	09h20
2644	MIRIAN SILVEIRA DE LIMA	09h20
4063	MIRIAN ZANON	09h20
1965	NATÁLIA PERÃO DE LIZ	09h20
131	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	09h20
888	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	09h20
1862	PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	09h20
2744	PERLA PIANA TADIOTO	09h20
1539	RAILA JULIANE DA SILVA	09h20
1713	ROSELAINE WENTZ KOCH	09h20
4761	ROSELI ALVES MARTINS	09h20
3139	ROSELI FERRREIRA COELHO	09h40
2739	SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO	09h40
1968	SILVIANE ALVES DA SILVA	09h40
1745	SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS	09h40
2497	SONIA APARECIDA NAITZK	09h40
1625	STELIANNY PATRICIE VAZ	09h40
4068	SUELI BARBOSA SHIMIZU TABORDA	09h40
1209	TANIA FERNANDES MELO	09h40
3473	TATIANI PRADO DA SILVA ALEIXO	09h40
368	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	09h40
2551	VANIRA LUIZ	09h40
4794	VITÓRIA CAROLINE REIS BONAFEDE	09h40
997	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	09h40
304	VITÓRIA NATIELE VENÂNCIO ALVES	09h40
3556	ACACIO SANTOS DE PAULA	10h00
3853	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	10h00
2803	ADAN LUIS DE SOUZA	10h00
3685	ADEMAR BARBOSA DA SILVA	10h00
2758	ADEMAR WAGNER	10h00
4873	ADENILSON SEHNEM	10h00
1628	ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO	10h00
2093	ADIEL OLIVEIRA DE SA	10h00
4503	ADRIANO JANN MOTTA	10h00
208	ADRIANO PEREIRA	10h00
4108	ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO	10h00
1363	ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR	10h00
2510	ALEXANDRE ALI AWADA	10h00
3343	ALEXANDRE HENRIQUE LACERDA DE MARI	10h00
3327	ALYSON JOSÉ KOCHHANN	10h20
3138	ALYSSON GABRIEL PRESTES	10h20
3242	ANDERSON LUÍS MAFFIOLETI	10h20
3999	ANDERSON RODRIGO DE SOUZA	10h20
1869	ANDRÉ AUGUSTO FUJIKI	10h20
4142	ANDRE DIAS DA SILVA	10h20
2911	ANTONIO CARLOS LOPES	10h20
4238	ARLINDO FARIAS	10h20
3756	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	10h20
365	AUGUSTO BERTOLDO	10h20
2358	BRUNO LUÍS PINTO MOURA	10h20
3550	BRUNO PATRYCK DA CRUZ	10h20
4782	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES	10h20
112	CLAIRTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	10h20
1305	CLAUDEMIR DA SILVA	10h20
3898	CLAUDINEI DOS SANTOS	10h40
262	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	10h40
1703	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	10h40
2270	CLEBER LEANDRO FONTANA	10h40
225	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	10h40
205	CLEIPSOM ALAN PEREIRA ALVES	10h40
2267	CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS	10h40
2832	CLEITON DOMINGUES PIVA	10h40
2016	CLEOFAS GONCALVES	10h40
1831	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	10h40
1882	CRISTIAN DIEGO ALMADA BALBINO	10h40
2102	DANIEL ALAOR DA SILVA DE SOUZA	10h40
3848	DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	10h40
402	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	10h40
3627	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS	10h40
3837	DANILTON ALVES LUSTOSA	11h00
1033	DANRLEY MASCARELLO	11h00
2577	DHESS WULLI FOGACA	11h00
33	DHIONATA CARVALHO FARIA	11h00
1698	DIEGO ALAN DREY DA ROCHA	11h00
4152	DIEGO DA	11h00
1464	DIOGO FERNANDO DA ROSA	11h00
3819	DIONILSON ANTONIO GALDINO	11h00
3947	DJALMA PEREIRA DO AMARAL	11h00
1410	DOUGLAS CARDOSO FIGUEREDO	11h00
3590	EDERSON DE PAULA TAIT	11h00
104	EDINARDO ALVES SANTOS	11h00
4279	EDINEI CHAGAS DE MORAES	11h00
1126	EDUARDO COSMANN	11h00
4696	EDUARDO DA SILVA	11h00
2481	EDUARDO FERREIRA RAMOS	11h20
4743	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	11h20
4157	ELTON JUCELI MACEDO PINTO	11h20
3543	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	11h20

4046	ERICSSON SCHUTZE	11h20
2383	ERIVALDO DA SILVA E SILVA	11h20
1356	ERMISON LUIZ RIBEIRO	11h20
4113	ERYCK CAMARGO DO PRADO	11h20
140	ESRAEL DA SILVA	11h20
1751	EURICO DE OLIVEIRA	11h20
31	EVANDRO APARECIDO PEREIRA	11h20
959	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	11h20
2799	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	11h20
2970	FABIANO MARTINS BRANDORFF	11h20
1988	FABIO BERNARDES DE SANTANA	11h20
1229	FÁBIO JUNIOR PEREIRA	13h20
735	FELIPE GABRIEL FERNANDES SPIERING	13h20
1553	FERNANDO SILVA LEITE	13h20
1950	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	13h20
85	GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO	13h20
411	GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	13h20
336	GUILHERME MARTINS DE FARIAS	13h20
3265	GUSTAVO HENRIQUE SANDESKI	13h20
258	HELTON JEFFERSON FARIAS	13h20
2019	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	13h20
383	HENRIQUE COSTA GOMES	13h20
2411	HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS	13h20
3806	HUSSEIN HAIDAR ISMAIL	13h20
2179	IGOR DAL POZZO DA COSTA	13h20
3944	IGOR SCHNEIBERG ORANGES D'ALESSANDRO VIANA	13h40
1916	ILSIVAN MENDES VIEIRA	13h40
2770	IONOMAR DALLA VALLE	13h40
372	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	13h40
2516	ISRAEL VARGAS	13h40
1139	JAIR JARDELI NOVACK	13h40
289	JEAN LEAL	13h40
2215	JEFERSON LUIZ MARTINI	13h40
800	JEFERSON RICARDO CARDOZO	13h40
3923	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAS	13h40
1795	JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO	13h40
2430	JOÃO PEDRO BARUKI MELO LEITE	13h40
2849	JOAO VITOR OLIVEIRA SENE	13h40
3311	JOAREZ DE OLIVEIRA THOMAZ	13h40
3395	JONATHAN DE SOUSA GOMES	14h00
4214	JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT	14h00
469	JOSUE MARCOS DA SILVA	14h00
3128	JUNIOR CEZAR DAMASCENA ANTUNES	14h00
143	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	14h00
4478	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	14h00
2375	LEANDRO REBELLO LOEHDER	14h00
4006	LEONARDO FLAVIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA	14h00
32	LEONARDO FRATA ALVES	14h00
2646	LEONARDO MENEGUESSO BIDÓIA	14h00
77	LEONEL AUGUSTO DA CRUZ	14h00
4033	LOHRAN DA SILVA DE FREITAS	14h00
486	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	14h00
204	LUCAS DOS SANTOS	14h00
1485	LUCAS EDUARDO JOCHINS	14h00
4659	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	14h20
4398	LUCAS LIVIO BRASIL	14h20
147	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	14h20
1367	LUCIANO JUNIOR VIEIRA	14h20
4699	LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	14h20
3682	LUIS HENRIQUE SOARES	14h20
1526	LUIZ ALBENEIR FLORESTIN	14h20
746	LUIZ EDUARDO DAMBROSIO DA SILVA	14h20
4776	LUIZ ELIAS DE SOUZA	14h20
4226	LUIZ FERNANDO ANTUNES	14h20
41	LUIZ FERNANDO CHAVES	14h20
2036	LUIZ VILSON SCHEID	14h20
3964	MADERSON ALVES FERREIRA	14h20
1339	MARCEL FELIPE MULLER	14h20
2230	MARCELO LIMA FEITOSA	14h20
3554	MARCIO HESPER	14h40
1811	MARCOS SELL	14h40
3452	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	14h40
3828	MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES	14h40
1374	MATHEUS ARTHURO MOURA	14h40
4321	MATHEUS AUGUSTO SOMENSI DE SOUZA	14h40
4424	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	14h40
4541	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	14h40
4889	MICHAEL LARIO HIRSCH	14h40
1163	MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN	14h40
4083	MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO	14h40
2549	NELSON EDUARDO BACKES	14h40
17	NIVALDO DUTRA PASTUSKO NEUBERGER	14h40
2676	ORLANDO JOSÉ CORREIA	14h40
557	OSMAIR MENDES	14h40
2076	OTHON MATEUS BIANDARO	15h00
825	OZIEL MELO DE VASCONCELOS	15h00
3602	PATRICK WESLEY FERRI CARDOSO	15h00
944	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	15h00
249	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	15h00

356	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	15h00
3040	PAULO SILAS BELTRAMI	15h00
4799	PEDRO GUILHERME MIRANDA	15h00
979	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15h00
4764	PEDRO NARCIZO CAMBÃO SOUZA	15h00
4338	PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTA DOS SANTOS	15h00
1024	RENATO VIEIRA BARBOSA	15h00
3862	RICARDO DALLELASTE BORILLI	15h00
1624	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	15h00
1784	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	15h00
4520	RODRIGO CARDOSO	15h20
1457	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	15h20
1970	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	15h20
4851	RODRIGO GONÇALVES BORGES	15h20
4367	RODRIGO RUIS DE OLIVEIRA	15h20
1743	ROGERIO DEBONI SEREIA	15h20
3823	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	15h20
67	RUBENS ARY JUNIOR	15h20
1476	SANDRO LOUBACK SIMAO	15h20
3409	SERGIO LUIZ TUSSOLINI	15h20
4500	SERGIO RODRIGO BECKER QUADROS DA SILVA	15h20
893	THIAGO DORNELLES BRAJAK	15h20
3692	THIAGO NEVES GERBER	15h20
2752	THIAGO PANTOJA CORREA	15h20
4320	TIAGO CARDOSO SIEVES	15h40
2373	TIAGO DA SILVA	15h40
3985	TIAGO VALADÃO DA SILVA	15h40
3407	TINO ROSA	15h40
1061	VAGNER GONÇALVES MINCOFF	15h40
987	VAGNER OLIVEIRA	15h40
90	VALDIR CARDOSO HOFMAN	15h40
4812	VALMIR NOGUEIRA	15h40
3461	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	15h40
3485	VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	15h40
1948	VINICIUS CASAIS DE MORAIS	15h40
567	WALTER JUNIOR DA SILVA	15h40
712	WANDEMARIO LIRA DE BRITO	15h40
2581	WANDERSON JOSE WINKERT	15h40
1336	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	15h40
2766	WILLIAM DE LIMA ROMANO	15h40
2923	WILLIAN CESAR BLOOT	15h40
1002	WILLIAN VICTOR DE SOUSA	15h40
3605	WITAKER DEUNER GONÇALVES	15h40

Anexo II – Modelo de Atestado Médico
ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, foi avaliado(a) por mim e encontra-se, no momento do presente exame médico, ( ) Apto; ( ) Inapto; ( ) Apto com restrições (que devem ser especificadas), para prática de atividades físicas, para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público do CONSAMU, na cidade de Cascavel – PR, para o emprego público de _____.

Provas: teste de resistência física: corrida; teste de agilidade: shuttlerun; teste de força de membros inferiores: agachamento.

Cascavel, _____/_____/202__.

_____

(Nome do médico)
(Assinatura e carimbo/CRM)

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:1889AD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2./2026 - 18ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2026 - 18ª CONVOCAÇÃO

Irati, 09 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a décima oitava convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a**

contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 12 de fevereiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.

MANUTENÇÃO PREDIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA							
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
007	GELSON BAUM	0	0	0	250	250	2º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;
t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA
Decreto nº 420/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9D7D023D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 02/2026

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
João Carlos Venturin	Francisco Beltrão - PR	06/02/2026	06/02/2026	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar e participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da ACAMSOP em Francisco Beltrão no dia 06/02/2026.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 06 de fevereiro de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:2F93E0A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2399/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2399/2026
DATA: 05.02.2026

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 39, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, a aprovação no estágio probatório. CONSIDERANDO, o disposto no artigo 39 da Lei Municipal 1.638/2016. RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o estágio probatório dos servidores abaixo, concedendo a progressão vertical para os seguintes níveis salariais:

NOME	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
EDIANE ROZANSKI DA SILVA	AUX. ADM I	02/01/2023	GEM	G-I	1	02/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:31DCFA21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2400/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2400/2026
DATA: 05.02.2026

SÚMULA: Concede promoção vertical e progressão adicional aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção vertical e progressão adicional para os servidos abaixo, enquadrando-os Para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	PISO ANTERIOR	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO	
ANA MARIA CORTUNG SAIBERT	CONTADORA	20/01/2017	GSU	D-I	13	18	20/01/2026	3-PÓS 1-AVAL 1-CURSO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:866FBAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026-PMI

CONTRATO Nº. 010/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **D' NAPOLI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.179.369/0001-06.**
OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios na área de panificação para a Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Rosana Francisquetti, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ana Paula dos Reis Trindade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Maria Isabel de Souza Biral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabriel de Oliveira Souza, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Renato Umbelino da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto - AMPLA	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	150	Cento de Mini salgados (frito) diversos, com peso mínimo de 25g a unidade.	59,97	8.995,50
1.2	Kg	225	Pão de queijo (assado).	31,24	7.029,00
1.3	Kg	30	Pão Francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior e que seja feito com farinha de trigo, fermento e sal.	17,09	512,70
1.4	Kg	375	Sanduíche natural, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma (1) fatia de mussarela de aproximadamente 25 g cada fatia, com cenoura, alface e maionese.	30,79	11.546,25
1.5	Kg	37	Sanduiche de Pão Francês de 50 g cada, com 2 (duas) fatias de mortadela de aproximadamente 25 gramas.	34,80	1.287,60
1.6	Kg	60	Sanduiche de Pão Francês de 50 g cada, com 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia de mussarela de 25 gramas cada fatia.	30,26	1.815,60
1.7	Undd	112	Bolo simples, sabores diversos, com peso mínimo 350g.	17,93	2.008,16
1.8	Kg	150	Espera marido, composição mínima por unidade de aproximadamente 35 gramas, fermento biológico, óleo de soja, açúcar, ovo, leite integral, sal, farinha de trigo e coco ralado.	26,00	3.900,00
1.9	Kg	150	Torta Salgada (frango ou carne moída)	31,72	4.758,00
1.10	Kg	112	Salgado assado - (frango, carne moída ou pizza), com peso mínimo de 35 g a unidade.	30,96	3.467,52
1.11	Kg	60	Croissant - (frango ou presunto e mussarela), com peso mínimo de 35 g a unidade	52,24	3.134,40
1.12	Kg	75	Empada – (frango ou palmito), com peso mínimo de 35 g a unidade	52,39	3.929,25
1.13	Kg	75	Pão baguete com comprimento mínimo de 30 cm com patê de frango e alface.	31,14	2.335,50
				TOTAL	**54.719,48**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto - COTA	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	50	Cento de Mini salgados (frito) diversos, com peso mínimo de 25g a unidade.	38,63	1.931,50
1.2	Kg	75	Pão de queijo (assado).	20,12	1.509,00
1.3	Kg	10	Pão Francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior e que seja feito com farinha de trigo, fermento e sal.	11,01	110,10
1.4	Kg	125	Sanduíche natural, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma (1) fatia de mussarela de aproximadamente 25 g cada fatia, com cenoura, alface e maionese.	19,83	2.478,75
1.5	Kg	13	Sanduiche de Pão Francês de 50 g cada, com 2 (duas) fatias de mortadela de aproximadamente 25 gramas.	22,41	291,33
1.6	Kg	20	Sanduiche de Pão Francês de 50 g cada, com 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia de mussarela de 25 gramas cada fatia.	19,49	389,80
1.7	Undd	38	Bolo simples, sabores diversos, com peso mínimo 350g.	11,55	438,90
1.8	Kg	50	Espera marido, composição mínima por unidade de aproximadamente 35 gramas, fermento biológico, óleo de soja, açúcar, ovo, leite integral, sal, farinha de trigo e coco ralado.	16,72	836,00
1.9	Kg	50	Torta Salgada (frango ou carne moída)	20,43	1.021,50
1.10	Kg	38	Salgado assado - (frango, carne moída ou pizza), com peso mínimo de 35 g a unidade.	19,94	757,72
1.11	Kg	20	Croissant - (frango ou presunto e mussarela), com peso mínimo de 35 g a unidade	33,65	673,00
1.12	Kg	25	Empada – (frango ou palmito), com peso mínimo de 35 g a unidade	33,75	843,75
1.13	Kg	25	Pão baguete com comprimento mínimo de 30 cm com patê de frango e alface.	20,06	501,50
				TOTAL	**11.782,85**

TOTAL GERAL	**66.502,33**

VALOR: **R$ 66.502,33 (sessenta e seis mil quinhentos e dois reais e trinta e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **06 de fevereiro de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **06 de fevereiro de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 06 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F41B28F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

DESIGNAR às servidoras públicas do município abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003 e Lei nº. 051/2009, a partir de Fevereiro/2026, para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** conforme abaixo, revogadas as disposições em contrário até ulterior deliberação.

NOME	MATRICULA	CARGA HORARIA	LOCAL
MOEMA COELHO DOS SANTOS	-44802	40H	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
RAFAELA CARRARA	-8147547 -8148272	40H	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	-786501	40H	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental – Sala Multifuncional
ADRIANA SABECA	-8147607	40H	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	-8147552 -8148271	40H	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA	-76701 -78594	40H	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental – Sala Multifuncional
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	-8147581	40H	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES	-75401 -786347	40H	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
CLAUDIA REGINA MANZAN	-302	20H	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aparecida do Nascimento
PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA	-8147548	20H	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:75BEEF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29410, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 31195, de 18/12/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, os P.D.s nº 2517 e 2554, de 03/02/2026, da Secretaria de Saúde, o P.D. nº 22, C.I.s 01, 03 e 05, de 05/01/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.212.366,31 (Um Milhão, Duzentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social	
1912: 4.4.90.52.00.00.193 – Equipamentos e material permanente	R$ 150.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1908: 3.3.90.39.00.00.396 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
1909: 3.3.90.40.00.00.396 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 111.000,00
10.302.0110.2548 Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE	
1914: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e material permanente	R$ 3.772,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1910: 4.4.90.52.00.394 – Equipamentos e material permanente	R$ 204.777,05
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1916: 4.4.90.52.00.714 – Equipamentos e material permanente	R$ 387.817,26
11.15 Departamento de Saneamento	
17.0511.0053.2509 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1917: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações	R$ 255.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.212.366,31**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 193, conta nº 42.987-2	R$ 150.000,00
Superávit Financeiro da fonte 394, conta nº 574208678-0	R$ 204.777,05
Superávit Financeiro da fonte 396, conta nº 573807692-0	R$ 211.000,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 1138.466-6	R$ 3.772,00
Superávit Financeiro da fonte 714, conta nº 574208675-6	R$ 387.817,26
Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 574208674-8	R$ 255.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.212.366,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:823A8492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 19.632,70 (dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia **13/02/2026**
Horário: até as **17h00min**

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, sito na Rua Pernambuco, 451, Centro, Laranjal-PR. CEP 85275-000, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h00min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, através do e-mail: laranjalcamara@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://camaralaranjal.pr.gov.br/ ou através do E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3645-1228.

E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Rua Pernambuco, 451
Fones (42) 3645-1228
CEP: 85275-000
Laranjal – Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções n° 01/2024, 02/2024 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sitio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	**LEITE EM PÓ** integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, Marca de Referência: NINHO/NESTLE, equivalente ou de melhor qualidade	Lata	30	23,18	**695,40**
2	**CHÁ MATE** - tostado condicionado em caixa de 400 g contendo 25 saches sabor natural com data de validade impressa na embalagem. Marca de referência: chá mate leão, Laranjeiras similar ou equivalente de melhor qualidade.	Caixa	30	4,00	**120,00**
3	**CAFÉ EM PÓ,** tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas de Referência: MELITTA EXTRA FORTE, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE e KIMIMO EXTRA FORTE, similar equivalentes.	pacote	100	37,01	**3.701,00**
4	**AÇÚCAR REFINADO**, características adicionais branco primeira qualidade acondicionado em embalagem de 5 kg com Marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto marca de referência: Alto Alegre, união similar equivalente o melhor qualidade pacote 5 kg	Pacote	15	22,19	**332,85**
5	**BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL**, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa, Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. embalagem própria do produto, contendo 335 a 400 gramas.	Pacote	30	6,43	**192,90**
6	**BISCOITO DOCE RECHEADO** (chocolate, morango, baunilha). Apresentação: Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	100	2,94	**294,00**
7	**COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL)** Nº **103** - Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n. 0 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	Caixa	20	5,18	**103,60**
8	**QUEIJO MUSSARELA** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb.	50	15,88	**794,00**
9	**PRESUNTO** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb.	50	10,42	**521,00**
10	**MARGARINA VEGETAL–** com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA)	Und.	10	7,63	**76,30**
11	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - instantânea 1ª linha obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)	Emb.	15	12,09	**181,35**
12	**PÃO DE FORMA/LCOMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA** - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	Pacote	100	6,83	**683,00**
13	**REFRESCO** - pó para refresco, composição acidulante/aromatizante/malto- dextrina/aspartame/, sabor limão, laranja, etc rendimento 1 litro cada 15g, p.	Und.	150	1,05	**157,50**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 7.852,90**			

LOTE 02					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
14	**SABÃO LIQUIDO**- total embalagem de 1 litro	Frasco	100	14,65	**1465,00**
15	**SABÃO EM BARRA** Glicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	25	12,95	**323,75**
16	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE** de espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana.	Und.	30	3,15	**94,50**
17	**PAPEL HIGIÊNICO** folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	25	19,45	**486,25**
18	**SACO DE LIXO**, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	10,19	**509,50**
19	**SACO DE LIXO**, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	9,55	**477,50**
20	**SACO DE LIXO**, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	14,00	**700,00**
21	**DETERGENTE** para lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	2,68	**321,60**
22	**ÁLCOOL ETÍLICO** para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	7,14	**178,50**
23	**ÁLCOOL GEL 70%** com ampla ação anticéptica - frasco 500ml	Frasco	20	6,27	**125,40**
24	**LIMPA VIDRO**, 3 em 1 (antipó, antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	8,18	**163,60**
25	**VASSOURAMULTIUSO COM CABO, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.**	Und.	10	18,99	**189,90**
26	**LUVA DE BORRACHA Reforçada, antiderrapante para limpeza Multiuso P/m/g/xg. Embalagem com um par.**	**Emb.**	10	2,83	**28,30**
27	**RODO DE ESPONJA COM CABO, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.**	Und.	10	11,50	**115,00**
28	**RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO Plastificado30 cm**	Und.	10	15,45	**154,50**
29	**DESINFETANTE LÍQUIDO** a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb. 01 litro	Und.	50	5,30	**265,00**
30	**ESPONJA DE AÇO** para limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Pacote	20	2,77	**55,40**
31	**ÁGUA SANITÁRIA** 2l, à base de cloro	Und.	20	4,35	**87,00**
32	**LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO** - Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. 500 ml	Und.	100	3,93	**393,00**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 6.133,70**			

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
33	**PAPEL TOALHA** para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 100 (cem) folhas, acondicionados em pacotes com 2 (dois) rolo Marca de referência: Snob, Social Clean ou de melhor qualidade.	Pacote	20	7,65	**153,00**
34	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 180 ML pacote com 100 unidades	Pacote	30	4,74	**142,20**
35	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 50 ML, pacote com 100 unidades	Pacote	30	4,28	**128,40**
36	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 300 ML, pacote com 100 unidades	Pacote	30	12,85	**385,50**
37	**GUARDANAPO DE PAPEL**- branco, folha simples, medindo, aproximadamente 22x24 cm, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	20	5,30	**106,00**
38	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	16,88	**2.532,00**
39	**ÁGUA MINERAL COM GÁS** -Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	100	21,99	**2.199,00**
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ **$ 5.646,10**	

1.3 Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL
2.1 Poderão participar desta Dispensa Presencial pessoa física ou jurídica cujo ramo de
atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.
2.2 O interessado, pessoa física ou jurídica, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará sua proposta de preço para o e-mail laranjalcamara@gmail.com ou a protocolará na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal-PR, até a data e o horário
estabelecidos para abertura do procedimento.
2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
2.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.5.1 que não atendam às condições desta Contratação Direta, Aviso e seu(s) anexo(s);
2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,
trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo
econômico;
2.5.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.5.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e 2.5.5 sociedades cooperativas.
2.5.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO
3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2 A contratação será dividida em lotes conforme tabela acima. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecera o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo valor total de cada lote.
4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal.
4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
5.2 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.
5.3.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Será desclassificada a proposta que:
5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO
6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
f) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)
6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)
6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO
7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação
Direta.
7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337- F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de
2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade
jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas
propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,
independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
9.12.2 ANEXO II – Planilha de Cotação;
9.12.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;
9.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
9.12.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Laranjal, 06 de fevereiro de 2026.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:368DEBB2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Licitatório n° 01/2026

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO

Pesquisa realizada entre 07/01/2026 11:18:58 e 20/01/2026 10:27:12
Relatório gerado no dia 20/01/2026 11:00:36 (IP: 2804:19b8:508e:0:ecb8:6db6:63e1:e541)
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	**LEITE EM PÓ** integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, Marca de Referência: NINHO/NESTLE, equivalente ou de melhor qualidade	Lata	30	23,18	**695,40**
2	**CHÁ MATE** - tostado condicionado em caixa de 400 g contendo 25 saches sabor natural com data de validade impressa na embalagem. Marca de referência: chá mate leão, Laranjeiras similar ou equivalente de melhor qualidade.	Caixa	30	4,00	**120,00**
3	**CAFÉ EM PÓ,** tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas de Referência: MELITTA EXTRA FORTE, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE e KIMIMO EXTRA FORTE, similar equivalentes.	pacote	100	37,01	**3.701,00**
4	**AÇÚCAR REFINADO**, características adicionais branco primeira qualidade acondicionado em embalagem de 5 kg com Marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto marca de referência: Alto Alegre, união similar equivalente o melhor qualidade pacote 5 kg	Pacote	15	22,19	**332,85**
5	**BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL**, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa, Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. embalagem própria do produto, contendo 335 a 400 gramas.	Pacote	30	6,43	**192,90**
6	**BISCOITO DOCE RECHEADO** (chocolate, morango, baunilha). Apresentação: Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	100	2,94	**294,00**
7	**COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL**) Nº **103** - Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n. 0 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	Caixa	20	5,18	**103,60**
8	**QUEIJO MUSSARELA** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb.	50	15,88	**794,00**
9	**PRESUNTO** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb.	50	10,42	**521,00**
10	**MARGARINA VEGETAL**– com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA)	Und.	10	7,63	**76,30**
11	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - instantâneo 1ª linha obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)	Emb.	15	12,09	**181,35**
12	**PÃO DE FORMA/LCOMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA** - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	Pacote	100	6,83	**683,00**
13	**REFRESCO** - pó para refresco, composição acidulante/aromatizante/malto- dextrina/aspartame/, sabor limão, laranja, etc rendimento 1 litro cada 15g, p.	Und.	150	1,05	**157,50**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 7.852,90**			

LOTE 02					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
14	**SABÃO LIQUIDO**- total embalagem de 1 litro	Litro	100	14,64	**1.465,00**
15	**SABÃO EM BARRA** Glicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	25	12,95	**323,75**
16	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE** de espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana.	Und.	30	3,15	**94,50**
17	**PAPEL HIGIÊNICO** folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	25	19,45	**486,25**
18	**SACO DE LIXO**, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	10,19	**509,50**
19	**SACO DE LIXO**, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	9,55	**477,50**
20	**SACO DE LIXO**, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	14,00	**700,00**
21	**DETERGENTE** para lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	2,68	**321,60**
22	**ÁLCOOL ETÍLICO** para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	7,14	**178,50**
23	**ÁLCOOL GEL 70%** com ampla ação anticéptica - frasco 500ml	Frasco	20	6,27	**125,40**
24	**LIMPA VIDRO**, 3 em 1 (antipó, antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	8,18	**163,60**
25	VASSOURAMULTIUSO COM CABO, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.	Und.	10	18,99	**189,90**
26	LUVA DE BORRACHA Reforçada, antiderrapante para limpeza Multiuso P/m/g/xg. Embalagem com um par.	**Emb.**	10	2,83	**28,30**
27	**RODO DE ESPONJA COM CABO, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.**	Und.	10	11,50	**115,00**
28	**RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO Plastificado30 cm**	Und.	10	15,45	**154,50**
29	**DESINFETANTE LÍQUIDO** a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb. 01 litro	Und.	50	5,30	**265,00**
30	**ESPONJA DE AÇO** para limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Emb.	20	2,77	**55,40**
31	ÁGUA SANITÁRIA 2l, à base de cloro	Und.	20	4,35	**87,00**
32	**LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO** - Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. 500 ml	Und.	100	3,93	**393,00**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 6.133,70**			

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
14	**PAPEL TOALHA** para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 100 (cem) folhas, acondicionados em pacotes com 2 (dois) rolo Marca de referência: Snob, Social Clean ou de melhor qualidade.	Pacote	20	7,65	**153,00**
15	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 180 ML pacote com 100 unidades	Pacote	30	4,74	**142,20**
16	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 50 ML, pacote com 100 unidades	Pacote	30	4,28	**128,40**
17	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 300 ML, pacote com 100 unidades	Pacote	30	12,85	**385,50**
18	**GUARDANAPO DE PAPEL**- branco, folha simples, medindo, aproximadamente 22x24 cm, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	20	5,30	**106,00**
19	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	16,88	**2.532,00**
20	**ÁGUA MINERAL COM GÁS** -Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	fardo	100	21,99	**2.199,00**
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 5.646,10**	

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:956A7D36

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Licitatório n° 01/2026

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	**LEITE EM PÓ** integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, Marca de Referência: NINHO/NESTLE, equivalente ou de melhor qualidade	Lata	30	23,18	**695,40**
2	**CHÁ MATE** - tostado condicionado em caixa de 400 g contendo 25 saches sabor natural com data de validade impressa na embalagem. Marca de referência: chá mate leão, Laranjeiras similar ou equivalente de melhor qualidade.	Caixa	30	4,00	**120,00**
3	**CAFÉ EM PÓ,** tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas de Referência: MELITTA EXTRA FORTE, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE e KIMIMO EXTRA FORTE, similar equivalentes.	pacote	100	37,01	**3.701,00**
4	**AÇÚCAR REFINADO**, características adicionais branco primeira qualidade acondicionado em embalagem de 5 kg com Marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto marca de referência: Alto Alegre, união similar equivalente o melhor qualidade pacote 5 kg	Pacote	15	22,19	**332,85**
5	**BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL**, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa,	Pacote	30	6,43	**192,90**

	Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. embalagem própria do produto, contendo 335 a 400 gramas.				
6	**BISCOITO DOCE RECHEADO** (chocolate, morango, baunilha). Apresentação: Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	100	2,94	**294,00**
7	**COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL**) Nº **103** - Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n. 0 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	Caixa	20	5,18	**103,60**
8	**QUEIJO MUSSARELA** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb.	50	15,88	**794,00**
9	**PRESUNTO** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb.	50	10,42	**521,00**
10	**MARGARINA VEGETAL–** com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA)	Und.	10	7,63	**76,30**
11	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - instantâneo 1ª linha obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)	Emb.	15	12,09	**181,35**
12	**PÃO DE FORMA/LCOMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA** - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	Pacote	100	6,83	**683,00**
13	**REFRESCO** - pó para refresco, composição acidulante/aromatizante/malto- dextrina/aspartame/, sabor limão, laranja, etc rendimento 1 litro cada 15g, p.	Und.	150	1,05	**157,50**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 7852,90**			

LOTE 02

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
14	**SABÃO LIQUIDO**- total embalagem de 1 litro	Frasco	100	14,65	**1465,00**
15	**SABÃO EM BARRA** Glicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	25	12,95	**323,75**
16	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE** de espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana.	Und.	30	3,15	**94,50**
17	**PAPEL HIGIÊNICO** folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	25	19,45	**486,25**
18	**SACO DE LIXO**, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	10,19	**509,50**
19	**SACO DE LIXO**, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	9,55	**477,50**
20	**SACO DE LIXO**, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	14,00	**700,00**
21	**DETERGENTE** para lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	2,68	**321,60**
22	**ÁLCOOL ETÍLICO** para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	7,14	**178,50**
23	**ÁLCOOL GEL 70%** com ampla ação anticéptica - frasco 500ml	Frasco	20	6,27	**125,40**
24	**LIMPA VIDRO**, 3 em 1 (antipó, antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	8,18	**163,60**
25	**VASSOURAMULTIUSO COM CABO, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.**	Und.	10	18,99	**189,90**
26	**LUVA DE BORRACHA Reforçada, antiderrapante para limpeza Multiuso P/m/g/xg. Embalagem com um par.**	**Emb.**	10	2,83	**28,30**
27	**RODO DE ESPONJA COM CABO, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.**	Und.	10	11,50	**115,00**
28	**RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO Plastificado30 cm**	Und.	10	15,45	**154,50**
29	**DESINFETANTE LÍQUIDO** a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb. 01 litro	Und.	50	5,30	**265,00**
30	**ESPONJA DE AÇO** para limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Pacote	20	2,77	**55,40**
31	**ÁGUA SANITÁRIA** 2l, à base de cloro	Und.	20	4,35	**87,00**
32	**LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO** - Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. 500 ml	Und.	100	3,93	**393,00**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 6.133,70**			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
33	**PAPEL TOALHA** para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 100 (cem) folhas, acondicionados em pacotes com 2 (dois) rolo Marca de referência: Snob, Social Clean ou de melhor qualidade.	Pacote	20	7,65	**153,00**
34	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 180 ML pacote com 100 unidades	Pacote	30	4,74	**142,20**
35	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 50 ML, pacote com 100 unidades	Pacote	30	4,28	**128,40**
36	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 300 ML, pacote com 100 unidades	Pacote	30	12,85	**385,50**
37	**GUARDANAPO DE PAPEL**- branco, folha simples, medindo, aproximadamente 22x24 cm, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	20	5,30	**106,00**
38	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	16,88	**2.532,00**
39	**ÁGUA MINERAL COM GÁS** -Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	100	21,99	**2.199,00**
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ **$ 5.646,10**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6°, inciso XIII).
1.3. Em regra, conforme Inc. III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras públicas deverão buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado no que diz respeito à aplicação do princípio do parcelamento.

1.3.1. Considerando as especificidades do presente objeto a **demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável**, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
1.3.2. Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula n°. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

1.3.3. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia em escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Sendo assim, a divisão do objeto da presente manifestação não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.
1.4. As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas neste Termo de Referência – Anexo I.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.1333/2021.
1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.
1.7. O objeto da aquisição é caracterizado como bens de natureza comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi instruído nos termos da Lei 14.133/21 e de outras legislações e normas vigentes.
2.2. A presente aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza, copa e cozinha, bem como de gêneros alimentícios nas dependências desta Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins deste Poder Legislativo.
2.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelos setores administrativos e legislativos desta Casa de Leis.
2.4. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.
2.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no tópico 2.1 deste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.
2.6. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição pretendida, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção da aquisição para o desenvolvimento das atividades diárias dos setores da Câmara Municipal.
2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da CâmaraMunicipal:http://www.camaralaranjal.pr.gov.br/portal/portal-publicacoes.php

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação em questão visa a aquisição de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, bem como gêneros alimentícios, a fim de atender a Câmara Municipal de Laranjal-PR.
3.2. As instituições públicas e privadas nacionais, adotam o fornecimento de chás e cafés aos colaboradores e visitantes como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando nesse breve momento de interação entre os servidores, vereadores e visitantes melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição.
3.3. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via dispensa de licitação, com entregas parceladas. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.
3.4. A aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios pela Câmara Municipal, de forma parcelada dos produtos conforme demanda, tendo em vista, que o espaço é pequeno no almoxarifado para alojar os produtos.
3.5. Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa e julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental, devem ser atendidos nos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21.
4.2. A empresa CONTRATADA deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental.
4.3. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados.

Subcontratação
4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto licitado.
4.5. A Contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Laranjal/PR.

Garantia da Contratação
4.6. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. a compra se dará por entrega imediata, após o recebimento do Autorização de Compra ou documento equivalente;
4.6.2. o valor baixo dos itens a serem licitados;
4.6.3. baixo risco de não entrega por se tratar de produtos comuns no mercado;
4.6.4. risco moderado da exigência de garantia onerar os produtos.

Especificação da Garantia, manutenção e assistência técnica
4.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da exigência de amostra
4.8. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Indicação de marcas ou similaridades
4.9. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Padronização
4.10. Não há especificações a serem definidas para fins de padronização no presente caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de entrega
5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.
5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 2 (dois) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.
5.2.1. O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.
5.2.2. Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WatsApp) pelo licitante vencedor.
5.2.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.
5.2.4. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 01 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.
5.3. A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
5.4. Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.
5.4.1. Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.
5.4.2. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
5.4.3. Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.
5.4.4. No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.
5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
5.5.1. A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal/PR.
5.6. O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referências, ocorrerá mediante entrega parcelada, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.
5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal.
5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Laranjal/PR, situada à Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal, Paraná, conforme agendamento prévio realizado pelo e-mail laranjalcamara@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
5.10 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
5.11. Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.
5.12. Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais
5.13. A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
6.1. O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.
6.2. A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado.
6.3. Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
6.3.1. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, por quem de direito, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
6.3.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
6.3.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
6.3.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
6.3.6. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por quem de direito, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
6.3.7. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.3.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
6.3.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
6.3.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
6.3.11. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
6.3.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.4. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento dos itens entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
6.5. Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 07 (sete) dias corridos;
6.6. Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
6.7. A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
6.8. Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
6.9. O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
6.10. O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas "a" e "b", inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
6.11. Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.12. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
6.13. A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.14. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.15. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante
6.16. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.
6.17. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
6.18. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
6.19. Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.
E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Rua Pernambuco, 451– Fone (42) 3645-1228
CEP: 85275-000 – Laranjal – Paraná
6.20. Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
6.21. Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.22. Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
6.23. Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
6.24. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
6.25. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.
6.26. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.27. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
6.28. Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o

fornecimento/execução dos itens.
7.29. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.30. Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
6.31. Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
6.32. Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada
6.33. Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
6.34. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
6.35. Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021
6.36. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.37. A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
6.38. É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
6.39. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
6.40. A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
6.41. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
6.42. A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
6.43. Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra, conforme requerido pelo responsável.
6.44. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.
6.45. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
6.46. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
6.47. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
6.48. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
6.49. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
6.50. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
6.51. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
6.52. Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
6.53. Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
6.54. Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
6.55. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
6.56. Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
6.57. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Das Sanções
6.58. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa, contraditório e devido processo Legal.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
7.2. A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.
7.3. Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
7.5. Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.5.1. o prazo de validade;
7.5.2. a data de emissão;
7.5.3. os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante;
7.5.4. o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
7.5.5. o valor a pagar; e
7.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
7.7. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
7.8. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
7.10. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos
7.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.16. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das
seguintes fórmulas:
EM= I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I =(TX)
I =(6/100)/365
I = 0,00016438
TX = percentual da taxa anual (6%).

7.20. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
7.21. A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail:
laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito.
7.22. A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.
7.23. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
7.24. Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. A forma e o critério de seleção do fornecedor serão por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 19.385,65 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** apostos na tabela acima (tópico 1.1).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
ÓRGÃO – 01 – Poder Legislativo;
UNIDADE - 001 – Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;
NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
FONTE DE RECURSO - 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Laranjal, 09 de fevereiro de 2026.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:55BEE88A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Licitatório n° 01/2026

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: _____
CNPJ:_____
E-mail: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Telefone(s): _____
Representante: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR
Rua Pernambuco, 451, centro, Laranjal – Paraná. CEP 85275-000.

1. OBJETO
1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

LOTE 01							
Item	**Produto**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LEITE EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Lata	30			
2	CHÁ MATE	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	30			
3	CAFÉ EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100			
4	AÇUCAR REFINADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	15			
5	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência.	Pacote	30			
6	BISCOITO DOCE RECHEADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100			
7	COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL) N O 103	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	20			
8	QUEIJO MUSSARELA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50			
9	PRESUNTO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb..	50			
10	MARGARINA VEGETAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
11	ACHOCOLATADO EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	15			
12	PAO DE FORMA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100			
13	REFRESCO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	150			
VALOR TOTAL DO LOTE R$							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R$ _____
_____)

LOTE 02							
Item	**Produto**	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor uni**	**Valor total**
14	SABÃO LIQUIDO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	100			
15	SABÃO EM BARRA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	25			
16	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	* Conforme Anexo I -Termo de Referência	Und.	30			
17	PAPEL HIGIÊNICO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	25			
18	SACOS DE LIXO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50			
19	SACOS DE LIXO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50			
20	SACOS DE LIXO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50			
21	DETERGENTE	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	120			
22	ALCOOL ETÍLICO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Litro	25			
23	ALCOOL GEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	20			
24	LIMPA VIDRO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	20			
25	VASSOURA MULTIUSO COM CABO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
26	LUVAS DE BORRACHA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	10			
27	RODO DE ESPONJA C/ CABO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
28	RODO DE BORRACHA DUPLA C/ CABO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10			
29	DESINFETANTE LÍQUIDO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	50			
30	ESPONJA DE AÇO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	20			
31	AGUA SANITARIA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	20			
32	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	100			
VALOR TOTAL DO LOTE R$							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R$ _____
_____)

LOTE 03							
Item	**Produto**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
33	PAPEL TOALHA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20			
34	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30			
35	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30			
36	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30			
37	GUARDANAPO DE PAPEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20			
38	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	150			
39	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	100			
VALOR TOTAL DO LOTE R$							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R$ _____
_____)

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no
Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumpriremos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ___/___/_____.

5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 90 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Laranjal, ____ de _____ de _____.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5146C635

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Licitatório n° 01/2026

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX (nome, RG, CPF e função do contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
1.3 Objeto da contratação:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	LEITE EM PÓ integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, Marca de Referência: NINHO/NESTLE, equivalente ou de melhor qualidade	Lata	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
2	**CHÁ MATE** - tostado condicionado em caixa de 400 g contendo 25 saches sabor natural com data de validade impressa na embalagem. Marca de referência: chá mate leão, Laranjeiras similar ou equivalente de melhor qualidade.	Caixa	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
3	**CAFÉ EM PÓ,** tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas de Referência: MELITTA EXTRA FORTE, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE e KIMIMO EXTRA FORTE, similar equivalentes.	Pacote	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx
4	**AÇÚCAR REFINADO**, características adicionais branco primeira qualidade acondicionado em embalagem de 5 kg com Marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto marca de referência: Alto Alegre, união similar equivalente o melhor qualidade pacote 5 kg	Pacote	15	R$ xx,xx	R$ xx,xx
5	**BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL**, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa, Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. embalagem própria do produto, contendo 335 a 400 gramas.	Pacote	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
6	**BISCOITO DOCE RECHEADO** (chocolate, morango, baunilha). Apresentação: Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx
7	**COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL) Nº 103** - Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n. 0 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	Caixa	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
8	**QUEIJO MUSSARELA** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
9	**PRESUNTO** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
10	**MARGARINA VEGETAL**– com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
11	**ACHOCOLATADO EM PÓ** – instantâneo 1ª linha, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)	Emb.	15	R$ xx,xx	R$ xx,xx
12	**PÃO DE FORMA/LCOMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA** - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	Pacote	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx
13	**REFRESCO** - pó para refresco, composição acidulante/aromatizante/malto- dextrina/aspartame/, sabor limão, laranja, etc rendimento 1 litro cada 15g, p.	Und.	150	R$ xx,xx	R$ xx,xx
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ xx,xx**			

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTDE**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
14	**SABÃO LIQUIDO**- total embalagem de 1 litro	Frasco	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx

15	**SABÃO EM BARRA** Glicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	25	R$ xx,xx	R$ xx,xx
16	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE de espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana.	Und.	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
17	**PAPEL HIGIÊNICO** folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	25	R$ xx,xx	R$ xx,xx
18	**SACO DE LIXO**, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
19	**SACO DE LIXO**, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
20	**SACO DE LIXO**, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
21	**DETERGENTE** para lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	R$ xx,xx	R$ xx,xx
22	**ÁLCOOL ETÍLICO** para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	R$ xx,xx	R$ xx,xx
23	**ÁLCOOL GEL** 70% com ampla ação anticéptica - Frasco 500ml	Frasco	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
24	**LIMPA VIDRO**, 3 em 1 (antipó, antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
25	**VASSOURAMULTIUSO COM CABO**, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
26	**LUVA DE BORRACHA** Reforçada, antiderrapante para Limpeza Multiuso P/m/g/xg. Embalagem com um par.	Emb.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
27	**RODO DE ESPONJA COM CABO**, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
28	**RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO** Plastificado30 cm	Und.	10	R$ xx,xx	R$ xx,xx
29	**DESINFETANTE LÍQUIDO** a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb 01 litro	Und.	50	R$ xx,xx	R$ xx,xx
30	**ESPONJA DE AÇO** para limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Pacote	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
31	**ÁGUA SANITÁRIA** 2l, à base de cloro	Und.	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
32	**LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL/ MULTI-USO** - Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azuleijos. 500 ml	Und.	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ xx,xx**			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
33	**PAPEL TOALHA** para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 100 (cem) folhas, acondicionados em pacotes com 2 (dois) rolo Marca de referência: Snob, Social Clean ou de melhor qualidade.	Pacote	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
34	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 180 ML pacote com 100 unidades	Pacote	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
35	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 50 ML, pacote com 100 unidades	Pacote	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
36	**COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 300 ML, pacote com 100 unidades	Pacote	30	R$ xx,xx	R$ xx,xx
37	**GUARDANAPO DE PAPEL**- branco, folha simples, medindo, aproximadamente 22x24 cm, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	20	R$ xx,xx	R$ xx,xx
38	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	150	R$ xx,xx	R$ xx,xx
39	**ÁGUA MINERAL COM GÁS** -Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	Fardo	100	R$ xx,xx	R$ xx,xx
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ xx,xx	

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.4.2 O Aviso de Contratação Direta;
1.4.3 A Proposta de Preços do CONTRATADO; e
1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.5 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
3.1 Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente deste Poder Legislativo e/ou a quem de direito e mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Compra ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos parceladamente conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.
5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 2 (dois) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.
5.2.1 O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.
5.2.2 Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.
5.2.3 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

5.2.4 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.
5.3 A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
5.4 Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.
5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.
5.4.2 As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
5.4.3 Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua
temperatura.
5.4.4 No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.
5.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas
características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
5.5.1 A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal.
5.6 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência, ocorrerá mediante **entrega parcelada**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.
5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal.
5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal/PR, situada à Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal, Paraná, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone (42) 3645-1228 ou pelo e-mail laranjalcamara@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
5.9.1 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.
5.10 Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.
5.11 Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais
5.12 A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
6.1 O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,
podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor
competente.
6.2 A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor responsável para exercer a função.
6.3 Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
6.3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança
oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
6.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
6.3.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
6.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
6.3.6 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.
6.3.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na
execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de
obrigações.
6.3.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
6.3.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
6.3.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
6.3.11 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.3.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e
quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.4 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
6.4.1 Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 03 (três) dias corridos;
6.4.2 Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
6.5 A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
6.6 Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
6.7 O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,
inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
6.8 O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas “a” e “b”, inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
6.9 Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.10 A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
6.11 A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.12 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.13 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante
6.14 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.
6.15 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
6.16 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
6.17 Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.
6.18 Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
6.19 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.20 Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
6.21 Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
6.22 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
6.23 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.
6.24 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.25 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
6.26 Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.
6.27 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.28 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
6.29 Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
6.30 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada
6.31 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
6.32 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
6.33 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.
6.34 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.35 A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
6.36 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
6.37 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
6.38 A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos,
atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível,

assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
6.39 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
6.40 A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
6.41 Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.
6.42 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da
notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo
com a especificação.
6.43 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
6.44 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
6.45 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
6.46 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
6.47 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os
esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
6.48 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
6.49 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
6.50 Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
6.51 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
6.52 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
6.53 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
6.54 Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
6.55 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos
concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
7.1.1 A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em
Instituição Financeira.
7.1.2 Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
7.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
7.3 Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do
documento, tais como:
7.3.1 o prazo de validade;
7.3.2 a data de emissão;
7.3.3 os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante;
7.3.4 o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
7.3.5 o valor a pagar; e
7.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
7.5 A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
7.5.1 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
7.7 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.11.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção
tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o
pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.12 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
EM= I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I =(TX)
I =(6/100)/365
I = 0,00016438
TX = percentual da taxa anual (6%).

7.16 A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
7.17 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo
da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 7.1.1 e 7.1.2.
7.18 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.
7.19 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão
realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das
exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
7.20 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.
8.1.1 Após o prazo de interrupção de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA-E IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo de interrupção mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.7 O reajuste será realizado por meio do apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
9.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021,
bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
9.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
9.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
9.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.3.3 Indenizações e multas.
9.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101012001
NATUREZA DA DESPESA	3390300000
FONTE DE RECURSO	001

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir:
13.1.1 Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
13.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos
previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
13.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.1.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.1.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
13.1.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.1.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
13.1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
13.1.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
13.1.11 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal/PR.
13.1.12 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ASSINATURAS
14.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
16.1 É eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

XXX (Local), XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D0BE7173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 002

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 112/2025

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa JE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 51.369.662/0001-74 , apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
14	MARGARINA VEGETAL, EM EMBALAGEM DE 500 G, ELABORADA A PARTIR DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS COM PROCESSO DE INTERESTERIFICAÇÃO, ISENTA DE GORDURAS TRANS ARTIFICIAIS, PRÓPRIA PARA USO CULINÁRIO E PREPARO DE ALIMENTOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA CLARA UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM RANCIDEZ, IMPUREZAS OU SEPARAÇÃO DE FASES. TEOR DE LIPÍDIOS: MÍNIMO 65% (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE). ISENTA DE GORDURA TRANS. SEM ADIÇÃO DE LEITE OU DERIVADOS, SALVO INDICAÇÃO EXPRESSA (DEVE CONSTAR NO RÓTULO). PRODUTO REGISTRADO NO MAPA OU DISPENSADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE MATERIAL QUE GARANTA A CONSERVAÇÃO E NÃO TRANSMITA ODORES NEM SABORES AO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 727/2022 (ANVISA) E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, CONTENDO: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CNPJ DO FABRICANTE, ORIGEM, PESO LÍQUIDO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2100	COAMO	APROVADA
20	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, REFINADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1000 PCT	NOBRE	APROVADA
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A, NÃO CONTEM GLUTEN. INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	800 PCT	MERILU	APROVADA
28	DOCE DE LEITE. DOCE A BASE DE LEITE (NÃO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	400 POTE	AUREA	APROVADA
32	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO, AÇUCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	780 CX	BOM DE MINAS	APROVADA
49	EXTRATO DE TOMATE ELABORADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE TOMATES MADUROS, SELECIONADOS E COZIDOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES OU OUTROS INGREDIENTES. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA INTENSA E UNIFORME, TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE TOMATE NATURAL, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO OU QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO. ISENTO DE ADITIVOS, CONSERVANTES, CORANTES E AROMATIZANTES. PRODUTO ESTERILIZADO TERMICAMENTE E ENVASADO A QUENTE, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, DE VIDRO, PLASTICO, LATA OU SACHÊ ALUMINIZADO, QUE ASSEGURE A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 727/2022 (ANVISA) E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CNPJ DO FABRICANTE, ORIGEM, PESO LÍQUIDO DE 300G E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE DE NO MINIMO 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1000 POTE	FUGINI	APROVADA

Loanda, 06 de fevereiro 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 112/2025

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa D. CAMP ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 60.496.699/0001-54, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
5	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO	2970 PCT	PICCININI	APROVADA

	EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).			
6	BISCOITO DOCE, TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2840 PCT	PICCININI	APROVADA
16	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. CONSERVADOR INS 223. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	600 PCT	INGA COCO	APROVADA
19	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE IMPUREZAS DE 1° QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO ROTULO, NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	610 PCT	SILOT	APROVADA
21	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	870 FRASCO	APTI	APROVADA
22	FUBA DE MILHO NOVO, DE 1° QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO, NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1100	NUTRI NOVO	APROVADA
41		1100	TORDESILHAS	APROVADA

Loanda, 06 de fevereiro de 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 112/2025

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 54.205.260/0001-22, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
36	CACAU EM PÓ 100% NATURAL, ELABORADO A PARTIR DE AMÊNDOAS DE CACAU TORRADAS E MOÍDAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GORDURAS, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES. PRODUTO DE COR MARROM ESCURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CACAU NATURAL, TEXTURA FINA E UNIFORME, ISENTO DE GRUMOS, UMIDADE EXCESSIVA, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO. ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GORDURA HIDROGENADA OU ADITIVOS QUÍMICOS. TEOR DE GORDURA DE 10% A 12%, CONFORME PADRÃO DE CACAU NATURAL. CACAU ALCALINIZADO. PRODUTO PRONTO PARA USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS E CONFEITARIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA (CAIXA), LACRADA, QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO CONTRA UMIDADE E LUZ. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 727/2022 (ANVISA) E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CNPJ DO FABRICANTE, ORIGEM, PESO LÍQUIDO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1400 PCT	D'MILLE	APROVADA

Loanda, 06 de fevereiro de 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:75DEF085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

ESTADO DO PARANÁ		
INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Rua Antonio Coletto - Centro - Lobato	**Nr.: 1/2026**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 09.145.493/0001-22 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**1/2026**
E-mail: Site:	**Data do Processo:**	**16/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2026
b) Nr. Licitação:	1/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	06/02/2026
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV.

Participante: TFG ASSISTENCIA ATUARIAL E PREVIDENCIARIA LTDA (07.476.494/0001-24)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV. - Realizar os seguintes serviços: 1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, que será aplicada a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para a avaliação atuarial, conforme previsto na Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022; 2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências; 3. Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2026 para o RPPS, contendo os seguintes estudos: a. Elaboração do estudo Atuarial do Exercício de 2026 para o RPPS, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão; b. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes; c. Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência; d. Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial; e. Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando 3 (três) opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista, formulando-se hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial; f. Projeção atuarial realizado através fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS para um período de 75 (setenta e cinco) anos; g. Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano. 4. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA: a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA; b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV; c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção. 5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão: a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2026; b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2026.	1,000	SV	6.900,00	6.900,00
Total do Participante:					**6.900,00**
Total Geral:					**6.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	13.001.09.122.0019.2068.3.1.90.96.00	R$ 13.883,60

Lobato, 06/02/2026

_____
FLAVIA REGINA GONÇALVES

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6BE43783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2026

DECRETO N.º 041/2026

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, , PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1 º - Ficam enquadrados os servidores municipais, tendo em vista Conclusão de Cursos de Graduações e Pós- Graduações, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	PROC. CLOUD
5356	MARIA CRISTINA KAMINSKI	PEDAGOGA	26/01/2023	A	II	A	III	34/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:2BEE5868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
13º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

13° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026
O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 246.608,16	R$ 246.608,16	Alto	09/02/202 6	Não
					Valor Total:	R$ 246.608,16			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 806.084,94	R$806.084, 94	Alto	09/02/202 6	Não
					Valor Total:	R$ 806.084,94			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemento despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.37	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 334.239,30	R$ 334.239,30	Alto	09/02/2026	Não
					Valor Total:	R$ 334.239,30			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 386.182,14	R$ 386.182,14	Alto	09/02/202 6	Não
					Valor Total:	R$ 386.182,14			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quan t.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 2.086.727,64	R$ 2.086.727,6 4	Alto	09/02/202 6	Não
					Valor Total:	R$ 2.086.727,64			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 463.643,22	R$ 463.643,22	Alto	09/02/202 6	Não
					Valor Total:	R$ 463.643,22			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quan t.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorid ade	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 1.344.708,12	R$ 1.344.708,12	Alto	09/02/202 6	Não
					Valor Total:	R$ 1.344.708,12			

05 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:633B7C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 048 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2025, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

PROFESSOR

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500499	Adriana de Almeida	Escola M. Alice Machado Ferreira	03/02/2026
500510	Aline Aparecida Cruz Franco	Escola Nossa Senhora do Rocio	03/02/2026
500493	Ana Paula de Oliveira Biazin	Escola M. Bom Jesus	03/02/2026
500502	Ananda Aparecida Verniki	CMEI Denize E. Quirino	03/02/2026
500498	Angela Maria Veloso	Escola M. Bom Jesus	03/02/2026
500487	Carmem Jucila da Cruz Eich	Escola M. N. Senhora do Rocio	03/02/2026
500506	Claudia Maria da Silva	CMEI Denize E. Quirino	03/02/2026
500503	Cleonice Terezinha Vieira Teixeira	CMEI Primeiros Passos	03/02/2026
500495	Debora Aparecida Voznhaki	Escola M. N. Senhora do Rocio	03/02/2026
500508	Elessandra Valeria Nunes Ramos	CMEI Denize E. Quirino	03/02/2026
500497	Eline C. dos S. Ribeiro Volochem	Escola M. Alice Machado Ferreira	03/02/2026
500488	Elisangela Cristina Ribas de Lima	Escola M. Alice Machado Ferreira	03/02/2026
500490	Fabiana Rosa dos Santos	Escola M. Vitor Leal Claudino	03/02/2026
500505	Gracieli Colaço Camargo	Escola Nossa Senhora do Rocio	03/02/2026
500489	Inês Cetenarovski Barbosa	Escola M. Alice Machado Ferreira	03/02/2026
500507	Jacson Diego Santos	Escola M. Bom Jesus	03/02/2026
500501	Jessica Renata dos Santos	Escola Nossa Senhora do Rocio	03/02/2026
500504	Joceli Da Luz dos Santos Da Cruz	CMEI Denize E. Quirino	03/02/2026
500491	Joice Rocha Zappe	Escola M. N. Senhora do Rocio	03/02/2026
500496	Kassia Elisa Spezzia	Escola M. N. Senhora do Rocio	03/02/2026
500485	Leoni Aparecida Ozorio	Escola M. Alice Machado Ferreira	03/02/2026
500511	Maiara Conterno De Almeida	CMEI Primeiros Passos	03/02/2026
500492	Maria Josélia Ferreira	Escola M. Alice Machado Ferreira	03/02/2026
500512	RaianeDamari Souza do Nascimento	Escola Alice Machado Ferreira	03/02/2026
500486	Silvana dos Santos Ripka	Escola M. Alice Machado Ferreira	03/02/2026
500509	Silvana Maria Nogueira Alves	Escola Vitor Leal Claudino	03/02/2026
500494	Simone Aparecida Schulka de Lima	CMEI Padre João Palko	03/02/2026
500500	VilcéliaMinicovski	Escola Vitor Leal Claudino	03/02/2026

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2DE15405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2026

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2026
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4381/2026 resolve:
Com fundamentação no ***caput do artigo 74 combinado ao § 2º do artigo 86, da Lei Federal 14.133/21***, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 4/2026 referente à **Aquisição de Aparelhos de ar Condicionado para a Secretaria municipal de Educação através de adesão a ata de registro de preços vinculada ao termo de compromisso firmado junto ao FNDE**, em favor da empresa conforme abaixo;

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus conforme Termo de referência do pregão eletrônico 90002/2025 do FNDE	VIX / 18 QF INVERTER AS 18UW2RMADK00	UN	12,00	3.029,00	36.348,00
TOTAL							36.348,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 4/2026 datada de 06/02/2026. A entregados materiais objeto do presente processo será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A6F61D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2623 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Exercício: 2026
Decreto n° 2623/2026 de 29/01/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R$149.898,57 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos),para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
18 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	627,42
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
70 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.043,31
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
101 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.407,45
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
230 - 3.1.90.94.00.00	1495	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.166,18
07.002.10.303.0170.2.041		MANUTENCAO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
262 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.631,11
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
287 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.796,12
288 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	23.222,78
289 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.949,26
290 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.505,36
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0100.2.045		EXECUCAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
328 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.542,31
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
432 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.757,43
434 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.464,03
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
446 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.785,81
Total Suplementação:			149.898,57

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
10 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	627,42
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
47 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.464,03
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
67 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.043,31
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.365.0220.2.020		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
150 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.407,45
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	

227 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.631,11
227 - 3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.166,18
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0100.2.045		EXECUCAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
325 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.015,83
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
431 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.757,43
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
445 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.785,81
Total Redução:			149.898,57

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 29 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA1318F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo n.º 123/2025
Pregão Eletrônico n.º 48/2025

OBJETO: Fornecimento de recursos humanos, insumos e tecnologias necessárias à execução dos serviços, de acordo com a demanda apresentada, incluindo coleta das amostras das Unidades Básicas de Saúde em laboratório próprio da contratada, e coleta in loco no Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Manoel Medeiros Machado, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2025 – ID 20/2025
DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ n.º17.894.117/0001-69.
Lote Único.
Valor total de R$ 899.999,95 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Assinatura: Kellen Christina Corletto Podgurski, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do extrato, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Ácido Fólico - pesquisa e/ou dosagem - Vit B9	Unidade	80	R$ 15,66	R$ 1.252,80
2	Ácido Úrico - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	1100	R$ 1,90	R$ 2.090,00
3	Amilase - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
4	Anti-GAD, anticorpo	Unidade	20	R$ 37,00	R$ 740,00
5	Anti-HBc - IGG e IGM	Unidade	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
6	Anti-ilhotas, anticorpo	Unidade	20	R$ 10,00	R$ 200,00
7	Anti-insulina, anticorpo	Unidade	20	R$ 13,50	R$ 270,00
8	Antibiograma - Identificação Bacteriana ***	Unidade	300	R$ 14,05	R$ 4.215,00
9	Antiestreptolisina O (ASO/ASLO) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	100	R$ 3,00	R$ 300,00
10	Antígeno carcinoembriogênico (CEA) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
11	Antitransglutaminase IgA, anticorpo	Unidade	20	R$ 18,00	R$ 360,00
12	B,A,A,R, - Pesquisa Direta	Unidade	50	R$ 4,11	R$ 205,50
13	Bacteroscopia GRAM (Sedimento Corado)	Unidade	50	R$ 2,80	R$ 140,00
14	Bilirrubinas (Direta, Indireta e Total) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
15	Cálcio - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	500	R$ 1,85	R$ 925,00
16	Carbamazepina - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	50	R$ 17,00	R$ 850,00
17	Chagas - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	20	R$ 18,55	R$ 371,00
18	Citomegalovírus IGG+IGM	Unidade	70	R$ 22,61	R$ 1.582,70
19	Clearence de Creatinina	Unidade	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
20	Coagulograma	Unidade	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
21	Colesterol HDL - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	6500	R$ 5,50	R$ 35.750,00
22	Colesterol LDL - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	6500	R$ 5,50	R$ 35.750,00
23	Colesterol Total - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	6500	R$ 5,50	R$ 35.750,00
24	Colesterol VLDL - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	50	R$ 1,40	R$ 70,00
25	Colinesterase - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	20	R$ 3,00	R$ 60,00
26	COOMBS Indireto - Teste Indireto Antiglobulina Humana	Unidade	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
27	CPK - Creatina fosfoquinase total - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
28	CPKMB - Creatino fosfoquinase - Fração MB	Unidade	1000	R$ 18,00	R$ 18.000,00
29	Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	6500	R$ 5,50	R$ 35.750,00

30	Curva Glicêmica (TTGO) - 2 dosagens	Unidade	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
31	Dengue - Antígeno NS1	Unidade	750	R$ 15,00	R$ 11.250,00
32	Dengue, sorologia IGM	Unidade	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
33	Eletroforese de Hemoglobina - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	100	R$ 6,00	R$ 600,00
34	Estradiol - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
35	Fator Antinuclear, (FAN) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
36	Fator Reumatoide Determinação - Látex	Unidade	175	R$ 2,83	R$ 495,25
37	Fator RH – Inclui D Fraco	Unidade	450	R$ 7,73	R$ 3.478,50
38	Ferritina - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	700	R$ 12,00	R$ 8.400,00
39	Ferro Sérico - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
40	Fosfatase Alcalina - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
41	Fósforo - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	100	R$ 1,85	R$ 185,00
42	Gamaglutamiltransferase (Gama GT) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00
43	Glicose - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	7500	R$ 5,50	R$ 41.250,00
44	Grupo Sanguíneo ABO - determinação	Unidade	500	R$ 13,16	R$ 6.580,00
45	Hemocultura Automatizada (por amostra)	Unidade	30	R$ 29,89	R$ 896,70
46	Hemoglobina - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	50	R$ 2,73	R$ 136,50
47	Hemoglobina Glicada (Fração A1c) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	6000	R$ 10,00	R$ 60.000,00
48	Hemograma Completo	Unidade	12000	R$ 9,00	R$ 108.000,00
49	Hemossedimentação, VHS - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00
50	Hepatite A IGG+IGM	Unidade	50	R$ 18,55	R$ 927,50
51	Hepatite B - HBSAC (Anti-antígeno de superfície)	Unidade	200	R$ 18,55	R$ 3.710,00
52	Hepatite B (HBsAg), Antígeno de Superfície	Unidade	550	R$ 18,55	R$ 10.202,50
53	Hepatite C - Anti-HCV	Unidade	300	R$ 18,55	R$ 5.565,00
54	Hormônio Folículo estimulante, (FSH) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	350	R$ 7,00	R$ 2.450,00
55	Hormônio Gonadotrófico Coriônico Qualitativo (Beta-HCG)	Unidade	700	R$ 8,00	R$ 5.600,00
56	Hormônio Luteinizante (LH) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00
57	Hormônio Tireoestimulante (TSH) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	5000	R$ 10,00	R$ 50.000,00
58	Imunoglobulina, IgE, total - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	50	R$ 9,00	R$ 450,00
59	Lactose, Teste Oral de Tolerância	Unidade	50	R$ 10,00	R$ 6.000,00
60	LDH (Lactato Desidrogenase) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	50	R$ 3,70	R$ 185,00
61	Leptospirose - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	20	R$ 2,80	R$ 56,00
62	Lipase - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	150	R$ 5,00	R$ 750,00
63	Lítio - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	100	R$ 2,25	R$ 225,00
64	Magnésio - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	200	R$ 2,50	R$ 500,00
65	Micológico Direto	Unidade	20	R$ 4,10	R$ 82,00
66	Microalbuminúria	Unidade	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00
67	Paratormônio - PTH	Unidade	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
68	Parcial de Urina (Caracteres Físicos, Elementos Anormais do Sedimento)	Unidade	8000	R$ 6,80	R$ 54.400,00
69	PCR ultrassensível	Unidade	20	R$ 6,00	R$ 120,00
70	Peptídeo C - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	20	R$ 15,00	R$ 300,00
71	Pesquisa de Anticorpos Contra Vírus Hepatite C Anti HCV	Unidade	50	R$ 18,00	R$ 900,00
72	Pesquisa de Anticorpos HIV1 E HIV2	Unidade	700	R$ 10,00	R$ 7.000,00
73	Pesquisa de Anticorpos IGG IGM Anti Toxoplasmose	Unidade	700	R$ 18,55	R$ 12.985,00
74	Pesquisa de Anticorpos IGG+IGM Contra Vírus da Rubéola	Unidade	700	R$ 18,55	R$ 12.985,00
75	Pesquisa de Ovos Cistos de parasitas - Parasitológico	Unidade	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
76	Plaquetas - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	2500	R$ 0,60	R$ 1.500,00
77	Potássio - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	4000	R$ 3,50	R$ 14.000,00
78	Progesterona - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
79	Prolactina - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	175	R$ 10,00	R$ 1.750,00
80	Proteína C Reativa - PCR - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
81	Proteínas Totais e Frações	Unidade	150	R$ 2,00	R$ 300,00
82	Proteinúria - Proteína urinária (24 horas)	Unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
83	PSA - Antígeno Prostático Específico - Livre/Total	Unidade	1400	R$ 15,00	R$ 21.000,00
84	Reticulócitos - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	100	R$ 2,40	R$ 240,00
85	Sangue Oculto nas fezes - Pesquisa	Unidade	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
86	Sódio - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	3500	R$ 1,80	R$ 6.300,00
87	Sorologia HTLV I / II - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	50	R$ 10,00	R$ 500,00
88	Tempo de Coagulação - Determinação	Unidade	200	R$ 2,00	R$ 400,00
89	Tempo de Protrombina - Determinação	Unidade	300	R$ 2,00	R$ 600,00
90	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada - KPTT	Unidade	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
91	Teste de FTA ABS IGG e IGM para Diagnóstico da Sífilis	Unidade	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
92	Teste de Linfa	Unidade	50	R$ 4,20	R$ 210,00
93	Teste de VDRL para Detecção da Sífilis	Unidade	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
94	Testosterona Total - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
95	Tiroxina T4 Livre - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	2500	R$ 9,00	R$ 22.500,00
96	Toxoplasmose, avidez	Unidade	20	R$ 20,40	R$ 408,00
97	Transaminase Oxalacética - TGO	Unidade	3500	R$ 4,00	R$ 14.000,00
98	Transaminase Pirúvica - TGP	Unidade	3500	R$ 4,00	R$ 14.000,00
99	Transferrina, Indice de Saturação	Unidade	50	R$ 4,50	R$ 225,00
100	Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	6000	R$ 4,00	R$ 24.000,00
101	Triiodotironina (T3) - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
102	Troponina - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
103	Ureia - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	4000	R$ 4,50	R$ 18.000,00
104	Urocultura - Cultura de Identificação de Bactérias	Unidade	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
105	Vitamina B12 - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	3100	R$ 8,00	R$ 24.800,00
106	Vitamina D - 25-OH, pesquisa e/ou dosagem	Unidade	3100	R$ 8,00	R$ 24.800,00
107	Zinco - pesquisa e/ou dosagem	Unidade	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:C1B99F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - PSS SAÚDE Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Saúde nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia **10 de fevereiro de 2026,** no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sito à Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, CEP 83350-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025:**

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1	Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
2	Carteira de Identidade (RG)
3	CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)
5	CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)
6	Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
7	CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;
8	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9	Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão.
10	Comprovante de residência.
11	Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.
12	Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=1765222034562 (vide opção 6 e 8)
13	Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor (vide opção 2)
14	Dados da conta bancária **(Caixa Econômica Federal) – solicitação de abertura de conta salário disponibilizada no momento da apresentação dos documentos.**
15	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal Regional Federal (TRF)** do último domicílio do candidato
16	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal de Justiça (TJ)** do último domicílio do candidato;
17	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Federal.** Site: www.dpf.gov.br
18	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Civil** do último domicílio do candidato;
19	Declaração de Bens (modelo em anexo);
20	Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (modelo em anexo);
21	Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
22	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (modelo em anexo);
23	1 foto 3 X 4
24	Títulos declarados no momento da inscrição

OBSERVAÇÕES: **Não serão aceitos protocolos.**

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

EMPREGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**
5	Gregory Ribeiro Da Silva Prado	***.***.259-04

EMPREGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**
4	Rebeca Fernandes Adriano	***.***.709-99

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

• IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:	Documento Identidade:
Cargo Aprovado:	Edital de Concurso nº
Lotação:	Carga horária:

( ) **DECLARO** que **não exerço** qualquer outro cargo público**,** função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas **em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988**.

O art. 37 da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

( ) **DECLARO** que **não** estou em **licença sem vencimento** em outro órgão público federal, estadual ou municipal.
( )**DECLARO** que **exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) **CUMULÁVEL**, nos termos da Constituição Federal de 1988:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é **IMPRESCINDÍVEL** que o candidato forneça a **declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo**, emprego ou função pública. No documento deverá constar:
Órgão competente;
Cargo/Emprego/Função;
Lotação e Local de Trabalho;
Carga horária e Jornada de Trabalho.

DECLARO que em caso de acumulação **lícita de cargo**, emprego ou função pública, **não** haverá incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas, e que o limite de horas dos cargos em acumulação não ultrapassará 60 horas semanais.
DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma acima transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a **incorrer em acumulação ilegal**, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Morretes qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Morretes,_____de_____de 2026

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ nomeado para o cargo efetivo de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/_____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os devidos fins que:

( ) Não possuo bens e/ ou valores.

( ) Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1._____

2._____

3._____

4._____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Morretes, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº_____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____, DECLARO que não sofri penalidades disciplinares no exercício de cargo público.

Morretes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:D69A9B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 153-2025 - PATRIUS COMÉRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2025, homologado em 29/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 60/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 54.082.007/0001-29, com endereço RUA JOSE BONIFACIO 922, CEP 87430000, representada por CLAUDEMIR, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 029.391.889-98, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO:
2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender os alunos matriculados nos**

Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 04 de fevereiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

__

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

___

PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 225	54,90	**Total: 30.195,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: ebn kids	Modelo: kit animais	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO COLEÇÃO ANIMAL COM PINTURA REALISTA DE DINOSSAUROS ANIMAIS AQUÁTICOS ANIMAIS DA SELVA E FAZENDA ORIGINAL. - Material Pedagógico Educativo Coleção animal com pintura realista de dinossauros animais aquáticos animais da selva e fazenda original. A coleção conta com 48 animais, sendo 12 dinossauros, 12 animais aquáticos, 12 animais da fazenda e 12 animais selvagens. Bichos que compõem esse kit: porco, vaca, galinha, dinossauro, pterodátilo, velociraptor, tigre, macaco, girafa, tartaruga, golfinho e tubarão, totalizando 48 animais.				
Quantidade: 550	**Valor Unit.: 54,90**	Total Item:		30.195,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**30.195,00**

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:3851AF66

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2026

de 5 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Geigesbel Daiane Palhari Hespanha	202ª
Leticia Crivelin Dantas	203ª
Andressa Rodrigues dos Santos	204ª
Mayara Fernanda Eugenio Schitko	205ª

Adrimaria Custodio de Alcantara	206ª
Tatyane Leticia da Silva	207ª
Maria Helena dos Santos Bolonhesi Rodrigueiro	208ª
Naisa Fernanda Ferreira	209ª
Deborah Christina de Almeida Teixeira	210ª
Sarah Nayellen Fiusa de Freitas	211ª
Cassiane Soares de Souza	212ª
Maria Alice Celestino Teixeira	213ª
Cristiane Carvalho Alves	214ª
Raquel Gonçalves da Silva Sampaio	215ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 10/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 5 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3BB02ABB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 203/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 203/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 54.534.012/0001-25.
OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paiçandu**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
35	50	UD	(BRO474765) COLAR CERVICAL PARA CONTENÇÃO REGULÁVEL ADULTO. COM PINO PARA REGULAR O TAMANHO DO COLAR, FECHO COM VELCRO DE 50MM, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, REVESTIDO EM ESPUMA DE EVA, SUPORTE PARA MENTOMIANO (QUEIXO), ABERTURA FRONTAL, ABERTURA POSTERIOR	RESGATE_S	R$ 15,34	R$ 767,00
157	30	UD	(BR0438089) TERMÔMETRO DIGITAL – TIPO INFRAVERMELHO; APLICAÇÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICAS; DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO DE 5CM A 10CM, COM GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO	LASER_FEB	R$ 50,70	R$ 1.521,00
Total:						**2.288,00**

VALOR: R$ 2.288,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2026

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:0662F0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, , a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 DE 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2025**, **processo administrativo nº 27934/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos III, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

LOTE 48
Valor Total do Lote: 14.775,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML BR0270846	CIFARMA 1156002150015	AM-POLA	1.500,0000	R$ 9,8500	R$ 14.775,0000

LOTE 49
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO MINERAL PURO LIQUIDO LAXATIVO ORAL 100ML - PETROLATO - 0233632	IMEC NOTIF. SIMPL.	UN	300,0000	R$ 3,2000	R$ 960,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.735,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.2.1 Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
2.2.2 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
2.2.3 Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
2.2.4 Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do município antes que ocorra a entrega.
2.2.5 Os medicamentos com destinação institucional devem possuir a frase, em caixa alta "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével.
2.2.6 Em cada empenho, aceitar-se-á, no máximo, três lotes de fabricação de um mesmo medicamento, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números de lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados no DANFE.
2.2.7 A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Para troca de marca do produto o município deve ser consultado, antes da entrega do item, para autorização.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
a) Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Jaqueline Mioduski e/ou Victória Mezzadri de Carvalho Baldykowski.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o número do empenho e detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pela Contratada.
3.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal ou Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente fornecidos;
3.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sendo que nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciasse após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas emitidas relativas aos serviços prestados a cada período de 30 (trinta) dias em nome do Município de Palmeira Pr acompanhado de cada AF - Autorização de Fornecimento emitida / conforme cada solicitação das Secretarias requisitante, que após processadas/liquidadas serão pagas no prazo de até 15 (quinze) dias após cada protocolo da documentação fiscal regular e pertinente.
3.6.1 A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.6.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.6.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.6.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.6.5. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais secretarias da entidade.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n° 18.812 de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Rafaela Wiegand Furmam – titular;
Bruna Fernada Venc dos Santos – suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 28 de janeiro de 2026.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF n.° 089.187.509-35
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
LARA CARDOSO MACHADO
CPF/MF sob o nº 131.466.189-23
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Rafaela Wiegand Furmam Bruna
Fiscal Titular de Contrato

_____
Fernanda Venc dos Santos
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 48

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	607	24.586.988/0001-80	10,34	9,85		Sim
2 RCC –DISTRIBUIDORA DE	175	00.358.519/0001-46	10,34	10,34	4,97	Sim

LOTE 49

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	690	24.586.988/0001-80	3,20	3,20		Sim
2 ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	441	02.607.956/0001-81	4,60	4,60	43,75	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador: A17F1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, , a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 DE 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2025**, **processo administrativo nº 27934/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos III, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.179.963/0001-06

LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG BR0267517	EMS EMS	CP	60.000,0000	R$ 0,0400	R$ 2.400,0000

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.547,50 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 6,25MG BR0267565	EMS EMS	CP	25.000,0000	R$ 0,0619	R$ 1.547,5000

LOTE 22
Valor Total do Lote: 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	EMS EMS	CP	25.000,0000	R$ 0,2190	R$ 5.475,0000

LOTE 23
Valor Total do Lote: 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML BR0267187	NOVARTIS MAXIDEX	FR	300,0000	R$ 8,4300	R$ 2.529,0000

LOTE 28
Valor Total do Lote: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO BR0275963	EMS EMS	CP	50.000,0000	R$ 0,1940	R$ 9.700,0000

LOTE 36
Valor Total do Lote: 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL BR0273395	EMS ISORIDL	CP	1.000,0000	R$ 0,2690	R$ 269,0000

LOTE 54
Valor Total do Lote: 507,99 (quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 5ML BR0380865	EMS OTOMIXYN	FR C/5	100,0000	R$ 5,0799	R$ 507,9900

Valor Total Homologado - R$ 22.428,49

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.2.1 Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
2.2.2 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
2.2.3 Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
2.2.4 Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do município antes que ocorra a entrega.
2.2.5 Os medicamentos com destinação institucional devem possuir a frase, em caixa alta "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével.
2.2.6 Em cada empenho, aceitar-se-á, no máximo, três lotes de fabricação de um mesmo medicamento, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números de lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados no DANFE.

2.2.7 A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Para troca de marca do produto o município deve ser consultado, antes da entrega do item, para autorização.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
a) Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h Fone: (42) 3909-5076
- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Jaqueline Mioduski e/ou Victória Mezzadri de Carvalho Baldykowski.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o número do empenho e detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pela Contratada.
3.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal ou Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente fornecidos;
3.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sendo que nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciasse após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas emitidas relativas aos serviços prestados a cada período de 30 (trinta) dias em nome do Município de Palmeira Pr acompanhado de cada AF - Autorização de Fornecimento emitida / conforme cada solicitação das Secretarias requisitante, que após processadas/liquidadas serão pagas no prazo de até 15 (quinze) dias após cada protocolo da documentação fiscal regular e pertinente.
3.6.1 A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.6.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.6.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.6.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.6.5. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais secretarias da entidade.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n° 18.812, de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Rafaela Wiegand Furmam – titular;
Bruna Fernada Venc dos Santos – suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 28 de janeiro de 2026.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF n.° 089.187.509-35
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Logmedi Comercio De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.179.963/0001-06
CARLA ADRIANA GRAMS
CPF/MF sob o nº 806.312.319-00
Contratada

Testemunhas:

_____
Rafaela Wiegand Furmam
Fiscal Titular de Contrato

_____
Bruna Fernada Venc dos Santos
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 9

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LOGMEDI COMERCIO DE	971	52.179.963/0001-06	0,04	0,04		Sim

LOTE 17

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LOGMEDI COMERCIO DE	706	52.179.963/0001-06	0,07	0,0619		Sim
2 ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	945	02.607.956/0001-81	0,09	0,09	45,40	Sim
3 NEXXA FARMACÊUTICA LTDA	012	61.812.902/0001-17	0,13	0,13	44,44	Sim

LOTE 22

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LOGMEDI COMERCIO DE	310	52.179.963/0001-06	0,27	0,219		Sim
2 OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA	871	61.828.536/0001-94	0,27	0,259	18,26	Sim
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	782	24.586.988/0001-80	0,27	0,26	0,39	Sim
4 ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	030	02.607.956/0001-81	0,40	0,40	53,85	Sim

LOTE 23

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 LOGMEDI COMERCIO DE	404	52.179.963/0001-06	8,43	8,43		Sim

LOTE 28

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LOGMEDI COMERCIO DE	212	52.179.963/0001-06	0,20	0,194		Sim
2 ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	912	02.607.956/0001-81	0,27	0,27	39,18	Sim

LOTE 36

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LOGMEDI COMERCIO DE	799	52.179.963/0001-06	0,28	0,269		Sim
2 ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	270	02.607.956/0001-81	0,40	0,40	48,70	Sim

Lote 54

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LOGMEDI COMERCIO DE	976	52.179.963/0001-06	5,0799	5,0799		Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F8A65A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAX3E00	277490F000198089	23/01/2026	60503
AAX4007	277490F000197703	19/01/2026	60503
ABG0989	277490F000198395	27/01/2026	60503
ABH8736	277490F000198000	22/01/2026	60503
ABJ6J59	277490F000197674	19/01/2026	60503
ABK7330	277490F000197612	18/01/2026	60503
ABT0B55	277490F000198264	26/01/2026	60503
ACF5G78	277490F000197721	19/01/2026	60503
ACU6F88	277490F000197682	18/01/2026	60503
ACZ1E54	277490F000198092	23/01/2026	60503
ADF0381	277490F000197978	22/01/2026	60503
ADG6128	277490F000197604	17/01/2026	60503
ADG6128	277490F000197583	17/01/2026	60503
ADI4B25	277490F000197644	18/01/2026	60503
ADI4B25	277490F000197780	20/01/2026	60503
AEJ2I86	277490F000198245	25/01/2026	60503
AEM5G56	277490F000197871	20/01/2026	60503
AER0186	277490F000198140	24/01/2026	60503
AEV4610	277490F000198339	26/01/2026	60503
AFI6H54	277490F000197925	21/01/2026	60503
AFR9I61	277490F000197720	19/01/2026	60503
AFW2F58	277490F000198398	27/01/2026	60503
AFW9B19	277490F000197832	20/01/2026	60503
AGI4D28	277490F000197693	19/01/2026	60503
AGI4D28	277490F000197695	19/01/2026	60503
AGI4D28	277490F000197595	17/01/2026	60503
AGI8G66	277490F000197605	18/01/2026	60503
AGP2412	277490F000197581	17/01/2026	60503
AGP2412	277490F000198347	26/01/2026	60503
AGV9341	277490F000198370	27/01/2026	60503
AGV9341	277490F000198096	23/01/2026	60503
AGX1J48	277490F000197796	20/01/2026	56732
AHE6A18	277490F000197963	22/01/2026	60503
AHK5A14	277490F000198250	25/01/2026	60503
AHR6G76	277490F000197966	22/01/2026	60503
AHU2759	277490F000198071	23/01/2026	60503
AHW8108	277490F000198032	22/01/2026	60503
AHZ4D12	277490F000198091	23/01/2026	60503
AIC4B78	277490F000197817	20/01/2026	60503
AIE0D32	277490F000197671	18/01/2026	60503
AIG7288	277490F000197736	19/01/2026	60503
AIX6963	277490F000197571	17/01/2026	60503
AIZ0545	277490F000197793	20/01/2026	60503
AJB2758	277490F000197997	22/01/2026	60503
AJB2758	277490F000198332	26/01/2026	60503
AJB2758	277490F000198143	24/01/2026	60503

AJC8839	277490F000198443	28/01/2026	60503
AJD2J22	277490F000198043	23/01/2026	56732
AJH1G95	277490F000198026	22/01/2026	60503
AJH1G95	277490F000198355	27/01/2026	60503
AJI2199	277490F000198137	24/01/2026	60503
AJK3328	277490F000198238	25/01/2026	60503
AJL9F38	277490F000198148	24/01/2026	60503
AJO4290	277490F000198180	24/01/2026	60503
AJQ2J69	277490F000197908	21/01/2026	60503
AJQ6G59	277490F000198286	26/01/2026	60503
AJS0B16	277490F000198064	23/01/2026	60503
AJT5169	277490F000198027	22/01/2026	60503
AJX5H12	277490F000197723	19/01/2026	60503
AJY2902	277490F000197584	17/01/2026	60503
AJY3353	277490F000197864	20/01/2026	60503
AJZ3848	277490F000197599	17/01/2026	60503
AJZ3848	277490F000197787	20/01/2026	60503
AJZ3848	277490F000198291	26/01/2026	60503
AKA1277	277490F000197859	20/01/2026	60503
AKC1674	277490F000198061	23/01/2026	60503
AKC4572	277490F000198414	27/01/2026	60503
AKD8540	277490F000197784	20/01/2026	60503
AKH1600	277490F000198359	27/01/2026	60503
AKH1835	277490F000197946	21/01/2026	60503
AKI0114	277490F000198057	23/01/2026	60503
AKI0804	277490F000197639	18/01/2026	60503
AKJ9J45	277490F000198192	24/01/2026	60503
AKJ9J45	277490F000197898	21/01/2026	60503
AKL8653	277490F000197623	18/01/2026	60503
AKO5A77	277490F000198389	27/01/2026	60503
AKP4E91	277490F000197957	22/01/2026	60503
AKR3570	277490F000198257	25/01/2026	60503
AKV7728	277490F000198263	26/01/2026	60503
AKV9507	277490F000198346	26/01/2026	60503
AKZ8620	277490F000198111	23/01/2026	60503
ALB2148	277490F000197953	21/01/2026	60503
ALB2148	277490F000197601	17/01/2026	60503
ALF6A42	277490F000197818	20/01/2026	60503
ALJ8670	277490F000197867	20/01/2026	60503
ALK3871	277490F000198052	23/01/2026	60503
ALK3871	277490F000198050	23/01/2026	60503
ALO8673	277490F000197934	21/01/2026	60503
ALQ6860	277490F000197610	18/01/2026	60503
ALU6H53	277490F000197874	21/01/2026	60503
ALU8F72	277490F000198031	22/01/2026	60503
ALY0757	277490F000198075	23/01/2026	60503
AMC5993	277490F000198042	23/01/2026	60503
AMC5993	277490F000198097	23/01/2026	60503
AME5503	277490F000197573	17/01/2026	60503
AMG2H83	277490F000197728	19/01/2026	60503
AMH4445	277490F000197752	19/01/2026	60503
AMI7190	277490F000198202	25/01/2026	60503
AMJ6299	277490F000198156	24/01/2026	60503
AMK5D40	277490F000198109	23/01/2026	60503
AMP1B91	277490F000198129	24/01/2026	60503
AMP1I95	277490F000197759	19/01/2026	60503
AMP4805	277490F000198014	22/01/2026	60503
ANF3981	277490F000197662	18/01/2026	60503
ANF9D20	277490F000198345	26/01/2026	60503
ANI9553	277490F000198107	23/01/2026	60503
ANJ7E65	277490F000197692	19/01/2026	60503
ANJ7E65	277490F000197714	19/01/2026	60503
ANM2459	277490F000197877	21/01/2026	60503
ANO1F01	277490F000197592	17/01/2026	60503
ANP4215	277490F000198041	23/01/2026	60503
ANQ8844	277490F000198196	25/01/2026	60503
ANR6412	277490F000198033	22/01/2026	60503
ANT2983	277490F000198324	26/01/2026	60503
AOA3I37	277490F000197803	20/01/2026	60503
AOB6C73	277490F000197621	18/01/2026	60503
AOI5515	277490F000197772	19/01/2026	60503
AOK4C45	277490F000198341	26/01/2026	60503
AOK6B37	277490F000197620	18/01/2026	60503
AOO5A72	277490F000198046	23/01/2026	60503
AOP4D98	277490F000198170	24/01/2026	60503
AOT6270	277490F000197984	22/01/2026	60503
AOT6D02	277490F000197602	17/01/2026	60503
AOV6334	277490F000198303	26/01/2026	60503
AOW5G87	277490F000198128	24/01/2026	60503
AOX7A42	277490F000197698	19/01/2026	60503
APB5091	277490F000197749	19/01/2026	60503
APB5091	277490F000198048	23/01/2026	60503
APE3722	277490F000198172	24/01/2026	60503
APE7523	277490F000197964	22/01/2026	60503
APG5D35	277490F000198225	25/01/2026	60503
APG5D35	277490F000197870	20/01/2026	60503
APG5D35	277490F000197903	21/01/2026	60503
APH8858	277490F000198004	22/01/2026	60503
APK3318	277490F000197559	17/01/2026	60503

APL2712	277490F000198198	25/01/2026	60503
APL2712	277490F000198095	23/01/2026	60503
APQ8307	277490F000197786	20/01/2026	60503
APT0316	277490F000197579	17/01/2026	60503
APU6C23	277490F000197910	21/01/2026	60503
APU6C23	277490F000197894	21/01/2026	60503
APW4F07	277490F000197731	19/01/2026	60503
APX7I83	277490F000198101	23/01/2026	60503
APX9367	277490F000198406	27/01/2026	60503
APY8468	277490F000198394	27/01/2026	60503
APZ9B86	277490F000197885	21/01/2026	60503
AQB7A57	277490F000198307	26/01/2026	60503
AQC5B94	277490F000197972	22/01/2026	60503
AQC6052	277490F000197847	20/01/2026	60503
AQD2A82	277490F000198197	25/01/2026	60503
AQG7315	277490F000197771	19/01/2026	60503
AQG7315	277490F000197851	20/01/2026	60503
AQG8934	277490F000197651	18/01/2026	60503
AQH1252	277490F000198400	27/01/2026	60503
AQI0A69	277490F000197761	19/01/2026	60503
AQI1F52	277490F000198166	24/01/2026	60503
AQM7E46	277490F000198093	23/01/2026	60503
AQM7F68	277490F000198174	24/01/2026	60503
AQM7F68	277490F000198176	24/01/2026	60503
AQO5119	277490F000197935	21/01/2026	60503
AQQ8068	277490F000197632	18/01/2026	60503
AQQ8068	277490F000198293	26/01/2026	60503
AQR0D36	277490F000198248	25/01/2026	60503
AQS1G84	277490F000197553	17/01/2026	60503
AQT8415	277490F000198299	26/01/2026	60503
AQT8I93	277490F000198191	24/01/2026	60503
AQW2D85	277490F000198438	28/01/2026	60503
AQW4817	277490F000198010	22/01/2026	60503
AQZ1A83	277490F000197975	23/01/2026	60503
AQZ1A83	277490F000198037	22/01/2026	60503
ARB5367	277490F000197852	20/01/2026	60503
ARD3I16	277490F000197640	18/01/2026	60503
ARG7E95	277490F000197717	19/01/2026	60503
ARJ0915	277490F000198216	25/01/2026	60503
ARL1D93	277490F000198415	27/01/2026	60503
ARM0G02	277490F000197588	17/01/2026	60503
ARQ0759	277490F000197704	19/01/2026	60503
ARS8210	277490F000197842	20/01/2026	60503
ARS8210	277490F000197933	21/01/2026	60503
ARX6842	277490F000197683	18/01/2026	60503
ASB8473	277490F000198252	25/01/2026	60503
ASD6G85	277490F000197630	18/01/2026	60503
ASE2515	277490F000198378	27/01/2026	60503
ASG3067	277490F000197634	18/01/2026	60503
ASL6971	277490F000198234	25/01/2026	60503
ASM9665	277490F000197700	19/01/2026	60503
ASM9665	277490F000197889	21/01/2026	60503
ASM9665	277490F000198208	25/01/2026	60503
ASN0F56	277490F000198056	23/01/2026	60503
ASO0979	277490F000198051	23/01/2026	60503
ASP2814	277490F000197638	18/01/2026	60503
ASP8186	277490F000197789	20/01/2026	60503
ASR4957	277490F000198150	24/01/2026	60503
ASR6C31	277490F000197808	20/01/2026	60503
ASV4D60	277490F000197926	21/01/2026	60503
ASV7G73	277490F000198367	27/01/2026	60503
ASW7G38	277490F000198103	23/01/2026	60503
ASW9490	277490F000197967	22/01/2026	60503
ASZ9C77	277490F000198141	24/01/2026	60503
ATB5F46	277490F000198162	24/01/2026	60503
ATH2556	277490F000197684	18/01/2026	60503
ATK8843	277490F000198223	25/01/2026	60503
ATK8843	277490F000197724	19/01/2026	60503
ATK8843	277490F000197574	17/01/2026	60503
ATM1586	277490F000198403	27/01/2026	60503
ATM1586	277490F000197890	21/01/2026	60503
ATR5945	277490F000198246	25/01/2026	60503
ATS6205	277490F000198168	24/01/2026	60503
ATT9H61	277490F000197670	18/01/2026	60503
ATT9H61	277490F000197606	18/01/2026	60503
ATT9H61	277490F000197726	19/01/2026	60503
ATT9H61	277490F000198158	24/01/2026	60503
ATT9H61	277490F000197838	20/01/2026	60503
ATY7955	277490F000198118	24/01/2026	60503
ATY7955	277490F000198117	24/01/2026	60503
ATZ8528	277490F000197557	17/01/2026	60503
AUA1A29	277490F000197884	21/01/2026	60503
AUA1A29	277490F000198068	23/01/2026	60503
AUA8H42	277490F000197628	18/01/2026	60503
AUB0F24	277490F000197887	21/01/2026	60503
AUC3494	277490F000198020	22/01/2026	60503
AUE7F32	277490F000198204	25/01/2026	60503
AUG2B54	277490F000198240	25/01/2026	60503
AUN1I73	277490F000198417	27/01/2026	60503

AUO7935	277490F000197863	20/01/2026	60503
AUQ2B22	277490F000198171	24/01/2026	60503
AUT9G64	277490F000197962	22/01/2026	60503
AUT9G64	277490F000198432	28/01/2026	60503
AUU1C75	277490F000198266	26/01/2026	56732
AUU7J60	277490F000198301	26/01/2026	60503
AUV6E29	277490F000198183	24/01/2026	60503
AUV9D04	277490F000198391	27/01/2026	60503
AUY8H88	277490F000198059	23/01/2026	60503
AUZ6733	277490F000198420	27/01/2026	60503
AVB6C31	277490F000197919	21/01/2026	60503
AVD8J72	277490F000197882	21/01/2026	60503
AVE8740	277490F000197878	21/01/2026	60503
AVQ0F43	277490F000198028	22/01/2026	60503
AVR3J82	277490F000198125	24/01/2026	60503
AVS6190	277490F000198309	26/01/2026	60503
AVU2817	277490F000197765	19/01/2026	60503
AVU6974	277490F000197659	18/01/2026	60503
AVV4858	277490F000198256	25/01/2026	60503
AVW4390	277490F000197679	18/01/2026	60503
AVX3F67	277490F000198179	24/01/2026	60503
AVY4462	277490F000198086	23/01/2026	60503
AVY9580	277490F000197598	17/01/2026	60503
AVZ3588	277490F000198199	25/01/2026	60503
AWA7F26	277490F000198239	25/01/2026	60503
AWC5263	277490F000197928	21/01/2026	60503
AWF1B90	277490F000198205	25/01/2026	60503
AWG7A63	277490F000197826	20/01/2026	60503
AWH2G31	277490F000198164	24/01/2026	60503
AWJ0A11	277490F000198428	27/01/2026	60503
AWM3755	277490F000198152	24/01/2026	60503
AWO7G67	277490F000198134	24/01/2026	60503
AWQ3I35	277490F000198340	26/01/2026	60503
AWV0D78	277490F000198218	25/01/2026	60503
AWV2D52	277490F000198284	26/01/2026	60503
AWZ2E67	277490F000197976	23/01/2026	56732
AWZ4G96	277490F000198211	25/01/2026	56732
AXH1404	277490F000197790	20/01/2026	60503
AXJ1097	277490F000198232	25/01/2026	60503
AXJ8098	277490F000197825	20/01/2026	60503
AXJ9724	277490F000197753	19/01/2026	60503
AXK5015	277490F000198025	22/01/2026	60503
AXK9181	277490F000197646	18/01/2026	60503
AXP9650	277490F000198387	27/01/2026	60503
AXP9G96	277490F000198006	22/01/2026	60503
AXR0E70	277490F000197756	19/01/2026	60503
AXU4C49	277490F000197941	21/01/2026	60503
AXX7F56	277490F000197565	17/01/2026	60503
AXZ9E38	277490F000197656	18/01/2026	60503
AYG5740	277490F000198113	24/01/2026	60503
AYP3E75	277490F000197652	18/01/2026	60503
AYP4E69	277490F000197658	18/01/2026	60503
AYP5C43	277490F000198382	27/01/2026	60503
AYP8154	277490F000198065	23/01/2026	60503
AYQ1B18	277490F000198388	27/01/2026	60503
AYW2E43	277490F000197875	21/01/2026	60503
AYW2E43	277490F000197873	20/01/2026	60503
AYY1846	277490F000198353	27/01/2026	60503
AZA5753	277490F000197733	19/01/2026	60503
AZB2A24	277490F000197629	18/01/2026	60503
AZE4C68	277490F000197994	22/01/2026	60503
AZH2C88	277490F000197833	20/01/2026	60503
AZI3G79	277490F000198326	26/01/2026	60503
AZM3121	277490F000197807	20/01/2026	60503
AZM7521	277490F000197813	20/01/2026	60503
AZM7521	277490F000197879	21/01/2026	60503
AZM7521	277490F000198136	24/01/2026	60503
AZP4B30	277490F000198036	22/01/2026	60503
AZR0260	277490F000197831	20/01/2026	60503
AZS3C83	277490F000197828	20/01/2026	60503
AZS4F13	277490F000197839	20/01/2026	60503
AZT5F09	277490F000198045	23/01/2026	60503
AZT6E08	116100T001416290	22/01/2026	55411
AZT8073	277490F000198072	23/01/2026	60503
AZU2066	277490F000197992	22/01/2026	60503
AZU2668	277490F000197650	18/01/2026	60503
AZX0I60	277490F000197614	18/01/2026	60503
BAB3E80	277490F000197924	21/01/2026	60503
BAC2344	277490F000197861	20/01/2026	60503
BAG4772	277490F000198362	27/01/2026	60503
BAH9A75	277490F000198058	23/01/2026	60503
BAI7739	277490F000198423	27/01/2026	60503
BAL8194	277490F000197798	20/01/2026	60503
BAL8194	277490F000197844	20/01/2026	60503
BAL9318	277490F000197649	18/01/2026	60503
BAM7190	277490F000197869	20/01/2026	60503
BAW9F32	277490F000197625	18/01/2026	60503
BBD9H04	277490F000197653	18/01/2026	60503
BBD9J77	277490F000197820	20/01/2026	60503

BBF1I80	277490F000197904	21/01/2026	60503
BBH4F59	277490F000197709	19/01/2026	60503
BBI3247	277490F000198169	24/01/2026	60503
BBJ4119	277490F000198126	24/01/2026	60503
BBL5933	277490F000198366	27/01/2026	60503
BBL9J56	277490F000198078	23/01/2026	60503
BBN6535	277490F000197936	21/01/2026	60503
BBQ5F38	277490F000198090	23/01/2026	60503
BBQ6422	277490F000197738	19/01/2026	60503
BBQ8F47	277490F000198280	26/01/2026	60503
BBT8D63	277490F000197912	21/01/2026	60503
BBW2F84	277490F000197744	19/01/2026	60503
BCD3C07	277490F000197792	20/01/2026	56732
BCD7449	277490F000198282	26/01/2026	60503
BCE5396	277490F000198322	26/01/2026	60503
BCF7B45	277490F000197952	21/01/2026	60503
BCF9459	277490F000198392	27/01/2026	60503
BCG2J19	277490F000197819	20/01/2026	60503
BCG3F86	277490F000198159	24/01/2026	60503
BCG4841	277490F000198410	27/01/2026	60503
BCH5D00	277490F000197568	17/01/2026	60503
BCJ1500	277490F000198354	27/01/2026	60503
BCP4802	277490F000197805	20/01/2026	60503
BCP6202	277490F000197655	18/01/2026	60503
BCS8F25	277490F000198135	24/01/2026	60503
BCU2J95	277490F000198023	22/01/2026	60503
BCV7B61	277490F000198067	23/01/2026	60503
BCW4G99	277490F000198231	25/01/2026	60503
BCZ0I03	277490F000197747	19/01/2026	60503
BDB5G61	277490F000198138	24/01/2026	60503
BDB7A78	277490F000197778	20/01/2026	60503
BDB7G58	277490F000198210	25/01/2026	60503
BDE4E69	277490F000198242	25/01/2026	60503
BDE4E69	277490F000198070	23/01/2026	60503
BDE6F12	277490F000198321	26/01/2026	60503
BDH5A40	277490F000197829	20/01/2026	60503
BDJ8D15	277490F000198049	23/01/2026	60503
BDN8E44	277490F000197635	18/01/2026	60503
BDR4H03	277490F000198316	26/01/2026	60503
BDR5G49	277490F000197609	18/01/2026	60503
BDR6I95	277490F000197618	18/01/2026	60503
BDT3F08	277490F000198336	26/01/2026	60503
BDV1H51	277490F000197615	18/01/2026	60503
BEA3I92	277490F000198411	27/01/2026	60503
BEB8C92	277490F000197732	19/01/2026	60503
BED8F88	277490F000198365	27/01/2026	56732
BEI1C93	277490F000197835	20/01/2026	60503
BEL3E74	277490F000197567	17/01/2026	60503
BEL5H44	277490F000197768	19/01/2026	60503
BES2H65	277490F000197764	19/01/2026	60503
BES2I24	277490F000198328	26/01/2026	60503
BES8E13	277490F000198030	22/01/2026	60503
BET8E73	277490F000198433	28/01/2026	60503
BET9J41	277490F000198044	23/01/2026	60503
BEU4C70	277490F000198294	26/01/2026	56732
BEW4H04	277490F000197657	18/01/2026	60503
BEY5J55	277490F000198404	27/01/2026	60503
BEY6I34	277490F000198315	26/01/2026	60503
BGC6B48	277490F000198012	22/01/2026	60503
BGC6B48	277490F000198272	26/01/2026	60503
BJQ9J57	277490F000198437	28/01/2026	60503
BNE0778	277490F000198319	26/01/2026	60503
BNR9861	277490F000198429	27/01/2026	60503
BNX8108	277490F000197940	21/01/2026	60503
BPX9130	277490F000198145	24/01/2026	60503
BQF1J30	277490F000197556	17/01/2026	60503
BSU8D60	277490F000198114	24/01/2026	60503
BSU8D60	277490F000198193	24/01/2026	60503
BTE5676	277490F000198130	24/01/2026	60503
BXP8515	277490F000198408	27/01/2026	60503
BXP8515	277490F000198383	27/01/2026	60503
BYC5641	277490F000197580	17/01/2026	60503
CAS3C34	277490F000197891	21/01/2026	60503
CCO6758	277490F000198343	26/01/2026	60503
CCP5080	277490F000198405	27/01/2026	60503
CED4009	277490F000198013	22/01/2026	60503
CFG9279	277490F000197616	18/01/2026	60503
CFL9840	277490F000198194	24/01/2026	60503
CFR8481	277490F000198054	23/01/2026	60503
CGO3887	277490F000197961	22/01/2026	60503
CGV8J48	277490F000198226	25/01/2026	60503
CHF9G52	277490F000197705	19/01/2026	60503
CJP8C63	277490F000198374	27/01/2026	60503
CLC3C88	277490F000197569	17/01/2026	60503
CPJ6410	277490F000197779	20/01/2026	60503
CRD4496	277490F000198142	24/01/2026	60503
CYJ6608	277490F000197663	18/01/2026	60503
CYR4097	277490F000197577	17/01/2026	60503
CZA3960	277490F000198182	24/01/2026	60503

DBC7011	277490F000197575	17/01/2026	60503
DGN4J79	277490F000198133	24/01/2026	56732
DGV4422	277490F000197836	20/01/2026	60503
DIU6702	277490F000197586	17/01/2026	60503
DJN9F98	277490F000198426	27/01/2026	60503
DKN1472	277490F000197677	18/01/2026	60503
DLT0230	277490F000198276	26/01/2026	60503
DLU7447	277490F000198249	25/01/2026	60503
DMA8A02	277490F000197667	18/01/2026	60503
DMI4E04	277490F000198181	24/01/2026	60503
DOR9A97	277490F000198120	24/01/2026	60503
DOR9A97	277490F000198262	25/01/2026	60503
DPO7861	277490F000197782	20/01/2026	60503
DQM5C42	277490F000197660	18/01/2026	60503
DQS0C11	277490F000197896	21/01/2026	60503
DRK1J99	277490F000197636	18/01/2026	60503
DSA0A62	277490F000198308	26/01/2026	60503
DSB1A25	277490F000197603	17/01/2026	60503
DTE5G33	277490F000198009	22/01/2026	60503
DWD7F72	277490F000198217	25/01/2026	60503
DXB8A69	277490F000198386	27/01/2026	60503
DXL1370	277490F000197626	18/01/2026	60503
DZU5I30	277490F000197676	18/01/2026	60503
EEV6730	277490F000198352	27/01/2026	60503
EHC6G56	277490F000197797	20/01/2026	60503
EIL3G65	277490F000198274	26/01/2026	60503
EIN6B26	277490F000198165	24/01/2026	60503
EIO8J32	277490F000197633	18/01/2026	60503
EJA5E69	277490F000198269	26/01/2026	60503
EKL7388	277490F000198348	26/01/2026	60503
EKX0286	277490F000197563	17/01/2026	60503
ELC7G39	277490F000197866	20/01/2026	60503
ENA5B82	277490F000197576	17/01/2026	60503
ENG0A12	277490F000198190	24/01/2026	60503
EOW0429	277490F000198364	27/01/2026	60503
ERK5J66	277490F000198005	22/01/2026	60503
ERW5512	277490F000198251	25/01/2026	60503
ESS6E89	277490F000197775	20/01/2026	56732
ETE3G79	277490F000197774	20/01/2026	60503
ETZ3957	277490F000198413	27/01/2026	60503
EVT1D98	277490F000197619	18/01/2026	60503
EYZ9A33	277490F000197776	20/01/2026	60503
FCN3C47	277490F000197672	18/01/2026	60503
FDU0238	277490F000197675	18/01/2026	60503
FED8633	277490F000197607	18/01/2026	60503
FFB6E44	277490F000198255	25/01/2026	60503
FIJ5I94	277490F000197911	21/01/2026	60503
FMT5B46	277490F000198436	28/01/2026	60503
FNJ3A96	277490F000198360	27/01/2026	56732
FPC2C77	277490F000198221	25/01/2026	60503
FSU0I15	277490F000197795	20/01/2026	60503
FUW7H13	277490F000198422	27/01/2026	60503
FVD0E08	277490F000197664	18/01/2026	60503
FWF3F87	277490F000198373	27/01/2026	60503
FWW6D77	277490F000198105	23/01/2026	60503
GBG6H32	277490F000197748	19/01/2026	60503
GDC9J29	277490F000198254	25/01/2026	60503
GHW7I59	277490F000197762	19/01/2026	60503
GIS3D69	277490F000197582	17/01/2026	60503
GVG3C40	277490F000197645	18/01/2026	60503
GWH7A40	277490F000197788	20/01/2026	60503
HBM0F60	277490F000198029	22/01/2026	60503
HDH0683	277490F000198444	28/01/2026	60503
HHT1493	277490F000198201	25/01/2026	60503
HJN2304	277490F000198323	26/01/2026	60503
HRK5808	277490F000198357	27/01/2026	60503
HRL3538	277490F000198200	25/01/2026	60503
HRP4F37	277490F000197983	22/01/2026	60503
HRZ0675	277490F000198402	27/01/2026	60503
HTV1740	277490F000197758	19/01/2026	60503
IDX1E24	277490F000198131	24/01/2026	60503
IKI8757	277490F000198108	23/01/2026	60503
IMD0B14	277490F000198160	24/01/2026	60503
IPG2002	277490F000198358	27/01/2026	56732
IRJ1C47	277490F000198017	22/01/2026	60503
IUA9901	277490F000197611	18/01/2026	60503
IWT2D46	277490F000198356	27/01/2026	60503
IYM5G39	277490F000198224	25/01/2026	60503
JBO2212	277490F000198418	27/01/2026	60503
JIY4D87	277490F000197823	20/01/2026	60503
JKR9A02	277490F000197932	21/01/2026	60503
JNB3858	277490F000198127	24/01/2026	60503
JPG8274	277490F000198001	22/01/2026	60503
JTX5J58	277490F000197815	20/01/2026	60503
JUC0817	277490F000197846	20/01/2026	60503
JYE6845	277490F000198184	24/01/2026	60503
JYX6D89	277490F000198379	27/01/2026	60503
KPB6942	277490F000198121	24/01/2026	60503
KPB6942	277490F000197757	19/01/2026	60503

KPB6942	277490F000198016	22/01/2026	60503
LVH8161	277490F000198236	25/01/2026	60503
LZF6J18	277490F000198311	26/01/2026	60503
LZR2A82	277490F000197923	21/01/2026	60503
MBM9791	277490F000198300	26/01/2026	60503
MCS3046	277490F000197570	17/01/2026	60503
MCZ5117	277490F000197637	18/01/2026	60503
MDF5904	277490F000197800	20/01/2026	60503
MDI5B45	277490F000198099	23/01/2026	60503
MDY0H29	277490F000198312	26/01/2026	60503
MEH5G00	277490F000198320	26/01/2026	60503
MFR2G90	277490F000198279	26/01/2026	60503
MHA9J06	277490F000198302	26/01/2026	60503
MHS7559	277490F000197930	21/01/2026	60503
MHS7559	277490F000197931	21/01/2026	60503
MHS7559	277490F000198087	23/01/2026	60503
MHS7559	277490F000198173	24/01/2026	60503
MHS7559	277490F000198178	24/01/2026	60503
MHS7559	277490F000198244	25/01/2026	60503
MHX3F48	277490F000197689	19/01/2026	56732
MIK6H29	277490F000197794	20/01/2026	60503
MIM4C35	277490F000198424	27/01/2026	60503
MJE5315	277490F000198007	22/01/2026	60503
MKT7F13	277490F000197687	18/01/2026	60503
MUR2758	277490F000197735	19/01/2026	60503
MUR2758	277490F000198110	23/01/2026	60503
MUR2758	277490F000198063	23/01/2026	60503
MUR2758	277490F000198011	22/01/2026	60503
MYN8C32	277490F000197950	21/01/2026	60503
NAI8C89	277490F000198338	26/01/2026	60503
NDO5B61	277490F000197980	22/01/2026	60503
NEN0109	277490F000197848	20/01/2026	60503
NOL9A81	277490F000197921	21/01/2026	60503
NPQ0557	277490F000198281	26/01/2026	60503
NRT2I12	277490F000197791	20/01/2026	60503
NUA6498	277490F000198214	25/01/2026	60503
NVO3620	277490F000197722	19/01/2026	60503
NVX7H53	277490F000197754	19/01/2026	60503
OBW7B09	277490F000197816	20/01/2026	60503
OFN2H89	277490F000198115	24/01/2026	60503
ONE1325	277490F000198334	26/01/2026	60503
OOH7A23	277490F000197853	20/01/2026	60503
OOJ1H12	277490F000197915	21/01/2026	56732
OOL4D52	277490F000197681	19/01/2026	60503
OOO5H15	277490F000198154	24/01/2026	60503
PIK3G07	277490F000198325	26/01/2026	60503
PPS4217	277490F000198227	25/01/2026	60503
PUK2I56	277490F000198292	26/01/2026	60503
PWI1H97	277490F000197712	19/01/2026	60503
QAD9H59	277490F000198434	28/01/2026	60503
QAE9F82	277490F000198350	27/01/2026	60503
QAW6A77	277490F000198421	27/01/2026	60503
QBR8220	277490F000198088	23/01/2026	60503
QCG6J08	277490F000197929	21/01/2026	60503
QCG6J08	277490F000197572	17/01/2026	60503
QHX8C53	277490F000198220	25/01/2026	60503
QHX8C53	277490F000197699	19/01/2026	60503
QKZ2A40	277490F000197773	19/01/2026	60503
QKZ2A40	277490F000197849	20/01/2026	60503
QOI4B77	277490F000198123	24/01/2026	60503
QRR3B94	277490F000197587	17/01/2026	60503
QUE9D69	277490F000197854	20/01/2026	60503
QVC5D20	277490F000197901	21/01/2026	60503
QZO9F90	277490F000197985	22/01/2026	60503
RAN4G48	277490F000197624	18/01/2026	60503
RFK8F00	277490F000198310	26/01/2026	60503
RFW1G04	277490F000198285	26/01/2026	60503
RHA7G15	277490F000197734	19/01/2026	60503
RHC3E41	277490F000198102	23/01/2026	60503
RHF1J83	277490F000198427	27/01/2026	60503
RHF1J83	277490F000197958	22/01/2026	60503
RHF2E09	277490F000198295	26/01/2026	60503
RHH3D31	277490F000197947	21/01/2026	60503
RHI4J12	277490F000197982	22/01/2026	60503
RHI5J66	277490F000197725	19/01/2026	60503
RHK4B81	277490F000198369	27/01/2026	60503
RHM6H53	277490F000198144	24/01/2026	56732
RHN5C30	277490F000197973	22/01/2026	60503
RHT4I61	277490F000197949	21/01/2026	60503
RHW1B25	277490F000197802	20/01/2026	60503
RHW4F43	277490F000197998	22/01/2026	60503
RHW4H86	277490F000197850	20/01/2026	60503
RHW6I41	277490F000197718	19/01/2026	60503
RHX2G47	277490F000198327	26/01/2026	60503
RHY6E27	277490F000198331	26/01/2026	60503
RMV2F71	277490F000198297	26/01/2026	60503
RMW6J39	277490F000197593	17/01/2026	60503
RMW6J39	277490F000198149	24/01/2026	60503
RTR9H78	277490F000198349	27/01/2026	60503

RUA8E79	277490F000198124	24/01/2026	60503
RUP6I36	277490F000198425	27/01/2026	60503
RVL1J51	277490F000197729	19/01/2026	60503
RVO7D53	277490F000198273	26/01/2026	60503
RVO8J66	277490F000197801	20/01/2026	60503
RWC1B94	277490F000198407	27/01/2026	60503
RWC1B94	277490F000197617	18/01/2026	60503
RWC7A76	277490F000198283	26/01/2026	60503
RWD9J61	277490F000198441	28/01/2026	60503
RYE7G96	277490F000197969	22/01/2026	60503
RYI4C32	277490F000198296	26/01/2026	60503
RYX7E59	277490F000197948	21/01/2026	60503
SDP6E30	277490F000198259	25/01/2026	60503
SDR3H86	277490F000198024	22/01/2026	56732
SDT2E60	277490F000198177	24/01/2026	60503
SDT4F12	277490F000197613	18/01/2026	60503
SDU9H01	277490F000197993	22/01/2026	56732
SDX8G83	277490F000198313	26/01/2026	60503
SDZ3B58	277490F000197862	20/01/2026	60503
SEA7C69	277490F000197562	17/01/2026	60503
SEB6J89	277490F000197697	19/01/2026	56732
SED7C45	277490F000197814	20/01/2026	60503
SEE2F01	277490F000197781	20/01/2026	60503
SEF0F35	277490F000197702	19/01/2026	60503
SEG6E77	277490F000198344	26/01/2026	60503
SEI3D77	277490F000198243	25/01/2026	60503
SEJ0E51	277490F000198419	27/01/2026	60503
SEN6F39	277490F000197965	22/01/2026	60503
SEO9G16	277490F000197661	18/01/2026	60503
SEP4I87	277490F000198397	27/01/2026	60503
SEQ1J38	277490F000197939	21/01/2026	60503
SEQ7C17	277490F000197899	21/01/2026	60503
SES5E06	277490F000198253	25/01/2026	60503
SES9D43	277490F000197999	22/01/2026	60503
SEW6C94	277490F000198203	25/01/2026	60503
SEX4F80	277490F000198019	22/01/2026	60503
SEY9D07	277490F000197960	22/01/2026	60503
SEZ4J94	277490F000198066	23/01/2026	60503
SEZ4J94	277490F000197746	19/01/2026	60503
SFD4J90	277490F000197986	22/01/2026	60503
SFF9H17	277490F000197810	20/01/2026	60503
SFG9C40	277490F000197566	17/01/2026	60503
SFI4H91	277490F000198385	27/01/2026	60503
SFJ0F97	277490F000198377	27/01/2026	60503
SFL6D25	277490F000198288	26/01/2026	60503
SFM3D23	277490F000197668	18/01/2026	60503
SFO0I12	277490F000197917	21/01/2026	60503
SHX9I46	277490F000198085	23/01/2026	60503
SJS8D80	277490F000197897	21/01/2026	60503
SPQ5B78	277490F000198122	24/01/2026	60503
SPS4C26	277490F000197643	18/01/2026	60503
TAJ7A21	277490F000197827	20/01/2026	60503
TAJ7A21	277490F000197830	20/01/2026	60503
TAJ9B05	277490F000197996	22/01/2026	60503
TAL2D46	277490F000197743	19/01/2026	60503
TAL5J13	277490F000198055	23/01/2026	60503
TAP7E49	277490F000197922	21/01/2026	60503
TAT8H21	277490F000198304	26/01/2026	60503
TAU3I47	277490F000197938	21/01/2026	60503
TAV9D97	277490F000197707	19/01/2026	60503
TAW7D27	277490F000198317	26/01/2026	60503
TAX7J18	277490F000198002	22/01/2026	60503
TAZ9H00	277490F000198380	27/01/2026	60503
TBD3J55	277490F000198401	27/01/2026	60503
TBD6C80	277490F000198062	23/01/2026	60503
TBJ0H47	277490F000198233	25/01/2026	56732
TBK8D89	277490F000197979	22/01/2026	60503
TBM7C32	277490F000197777	20/01/2026	60503
TBO4E36	277490F000198206	25/01/2026	60503
TBP3E31	277490F000198147	24/01/2026	60503
TBP4D39	277490F000198229	25/01/2026	60503
TBT8J44	277490F000198084	23/01/2026	60503
TBT8J44	277490F000197561	17/01/2026	60503
TBW7J74	277490F000198195	25/01/2026	60503
TCH0C37	277490F000198215	25/01/2026	60503
TIT7F95	277490F000197785	20/01/2026	56732
TMH6E10	277490F000198021	22/01/2026	60503
TQX6D59	277490F000197895	21/01/2026	60503
UAS2C35	277490F000197554	17/01/2026	60503
UAS9G29	277490F000198082	23/01/2026	60503
UAU7J04	277490F000197981	22/01/2026	60503
UAW7G74	277490F000197694	19/01/2026	60503
UBA4D53	277490F000197988	22/01/2026	60503
UBA6G39	277490F000197665	18/01/2026	60503
UBC3I11	277490F000198337	26/01/2026	60503
UBD1F81	277490F000198163	24/01/2026	60503
UBD1F81	277490F000198442	28/01/2026	60503
UBE7E99	277490F000198079	23/01/2026	60503
UBF8D26	277490F000197837	20/01/2026	60503

UBG2E15	277490F000197865	20/01/2026	60503
UBG9E04	277490F000197860	20/01/2026	60503
UDJ0J33	277490F000197715	19/01/2026	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:80167BCC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW0197	277490NIC0042182	06/01/2026	50020
ACS4F07	277490W000032806	08/01/2026	55412
ACS8E89	277490W000032837	09/01/2026	55412
AER0186	277490W000032702	07/01/2026	55412
AES4B86	277490W000032608	05/01/2026	55412
AFB0157	277490W000032774	08/01/2026	55412
AFG9265	277490W000032670	06/01/2026	55412
AFP5830	277490W000032897	12/01/2026	55412
AFR9I61	277490NIC0042184	06/01/2026	50020
AFY6J00	277490W000032773	08/01/2026	55412
AGP0714	277490W000032641	06/01/2026	55412
AGW7984	277490W000032583	02/01/2026	55412
AHB2167	277490W000032863	10/01/2026	55412
AHF1705	277490W000032865	10/01/2026	55412
AHF1705	277490W000032845	10/01/2026	55412
AID1494	277490NIC0042205	06/01/2026	50020
AIL6I71	277490NIC0042156	06/01/2026	50020
AIL9060	277490W000032597	05/01/2026	55412
AIO2502	277490NIC0042199	06/01/2026	50020
AJG7A80	277490W000032789	08/01/2026	55412
AJL9870	277490NIC0042114	06/01/2026	50020
AJO2192	277490A000165383	31/12/2025	57380
AKB7070	277490W000032733	07/01/2026	55412
AKO8B73	277490W000032856	10/01/2026	55412
AKY8G66	277490NIC0042165	06/01/2026	50020
ALG2134	277490W000032878	12/01/2026	55412
AMA4H73	277490W000032898	12/01/2026	55412
AME3279	277490W000032920	12/01/2026	55412
AME4805	277490W000032588	03/01/2026	55412
AMF0486	277490W000032891	12/01/2026	55412
AMJ6299	277490W000032693	07/01/2026	55412
AMW9458	277490W000032681	06/01/2026	55412
AMW9458	277490W000032814	09/01/2026	55412
AMW9458	277490W000032946	12/01/2026	55412
AMW9458	277490W000032649	06/01/2026	55412
AMW9458	277490W000032848	10/01/2026	55412
AMW9458	277490W000032904	12/01/2026	55412
ANK1765	277490W000032697	07/01/2026	55412
AOA9I24	277490W000032885	12/01/2026	55412
AOE0814	277490W000032879	12/01/2026	55412
AOH3J65	277490W000032890	12/01/2026	55412
AOL6F57	277490W000032944	12/01/2026	55412
AOL6F57	277490W000032630	05/01/2026	55412
AOO0474	277490W000032935	12/01/2026	55412
AOO5406	277490NIC0042121	06/01/2026	50020
AOW0I52	277490W000032691	07/01/2026	55412
AOX2H09	277490W000032918	12/01/2026	55412
APD5C42	277490W000032730	07/01/2026	55412
APE2111	277490W000032801	08/01/2026	55412
APJ3D37	277490W000032812	09/01/2026	55412
APU9A89	277490W000032872	12/01/2026	55412
APX0864	277490W000032637	06/01/2026	55412
AQA2728	277490W000032796	08/01/2026	55412
AQA5D33	277490NIC0042158	06/01/2026	50020
AQG3820	277490W000032713	07/01/2026	55412
AQJ3214	277490W000032809	09/01/2026	55412
AQL2F28	277490NIC0042136	06/01/2026	50020
AQN2F87	277490W000032662	06/01/2026	55412
AQO0042	277490W000032908	12/01/2026	55412
AQX4938	277490W000032605	05/01/2026	55412
AQY6D05	277490NIC0042175	06/01/2026	50020
ARB9465	277490W000032807	08/01/2026	55412
ARD2A17	277490W000032955	12/01/2026	55412
ARL6B07	277490W000032731	07/01/2026	55412
ARQ6I49	277490W000032887	12/01/2026	55412
ARX7F74	277490W000032619	05/01/2026	55412
ASQ7G04	277490W000032776	08/01/2026	55412
ASV8152	277490W000032661	06/01/2026	55412
ATA8C85	277490W000032840	09/01/2026	55412
ATC4782	277490W000032764	08/01/2026	55412
ATI0527	277490W000032847	10/01/2026	55412

ATI0527	277490W000032867	10/01/2026	55412
ATJ8713	277490W000032917	12/01/2026	55412
ATK4227	277490W000032939	12/01/2026	55412
ATO7H96	277490NIC0042153	06/01/2026	50020
ATQ1195	277490W000032781	08/01/2026	55412
ATR1253	277490W000032620	05/01/2026	55412
ATR5945	277490W000032621	05/01/2026	55412
ATS6205	277490W000032876	12/01/2026	55412
ATS6205	277490W000032909	12/01/2026	55412
ATS8J79	277490W000032823	09/01/2026	55412
ATV6I35	277490W000032873	12/01/2026	55412
ATY3520	277490W000032791	08/01/2026	55412
ATY6A18	277490W000032810	09/01/2026	55412
AUE1394	277490W000032888	12/01/2026	55412
AUE1394	277490W000032651	06/01/2026	55412
AUE1394	277490W000032940	12/01/2026	55412
AUE1394	277490W000032698	07/01/2026	55412
AUE1394	277490W000032760	08/01/2026	55412
AUE3C72	277490W000032735	07/01/2026	55412
AUF7949	277490W000032851	10/01/2026	55412
AUQ7809	277490W000032734	07/01/2026	55412
AUS1568	277490W000032742	07/01/2026	55412
AUS5356	277490W000032786	08/01/2026	55412
AUY6854	277490NIC0042132	06/01/2026	50020
AUY6854	277490W000032684	06/01/2026	55412
AUZ6681	277490W000032674	06/01/2026	55412
AVG5I45	277490A000166193	26/01/2026	76331
AVI5J19	277490W000032784	08/01/2026	55412
AVJ5F87	277490NIC0042134	06/01/2026	50020
AVK9F34	277490W000032600	05/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000032645	06/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000032822	09/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000032675	06/01/2026	55412
AVM6305	277490W000032777	08/01/2026	55412
AVP9E01	277490W000032719	07/01/2026	55412
AVT6268	277490W000032614	05/01/2026	55412
AVY4462	277490NIC0042171	06/01/2026	50020
AWA8732	277490W000032627	05/01/2026	55412
AWD4332	277490W000032850	10/01/2026	55412
AWE0264	277490W000032762	08/01/2026	55412
AWE6128	277490W000032660	06/01/2026	55412
AWE6128	277490W000032825	09/01/2026	55412
AWE6128	277490W000032701	07/01/2026	55412
AWE6128	277490W000032607	05/01/2026	55412
AWM9338	277490W000032954	12/01/2026	55412
AWM9338	277490W000032895	12/01/2026	55412
AWM9338	277490W000032922	12/01/2026	55412
AWN0301	277490W000032926	12/01/2026	55412
AWV8I82	277490W000032874	12/01/2026	55412
AWV8I82	277490W000032913	12/01/2026	55412
AWX1H30	277490NIC0042195	06/01/2026	50020
AWX8153	277490W000032916	12/01/2026	55412
AWX8419	277490W000032788	08/01/2026	55412
AWX8419	277490W000032857	10/01/2026	55412
AWY4634	277490NIC0042131	06/01/2026	50020
AWY8801	277490W000032882	12/01/2026	55412
AXB1075	277490W000032821	09/01/2026	55412
AXB1075	277490W000032852	10/01/2026	55412
AXH5188	277490W000032634	06/01/2026	55412
AXP8E90	277490NIC0042180	06/01/2026	50020
AXR5B84	277490W000032783	08/01/2026	55412
AXR9I61	277490NIC0042137	06/01/2026	50020
AXS0D25	277490A000166259	27/01/2026	73232
AXT4345	277490NIC0042210	06/01/2026	50020
AXX4970	277490W000032724	07/01/2026	55412
AXY9360	277490W000032793	08/01/2026	55412
AXZ2J61	277490W000032794	08/01/2026	55412
AYD3800	277490W000032727	07/01/2026	55412
AYG4418	277490NIC0042133	06/01/2026	50020
AYK7I81	277490A000166253	26/01/2026	61300
AYM6136	277490W000032790	08/01/2026	55412
AYO6H00	277490NIC0042122	06/01/2026	50020
AYO6H00	277490NIC0042145	06/01/2026	50020
AYP8F76	277490NIC0042163	06/01/2026	50020
AYR7434	277490NIC0042186	06/01/2026	50020
AYR7434	277490NIC0042135	06/01/2026	50020
AYS2G36	277490NIC0042142	06/01/2026	50020
AYT2090	277490NIC0042140	06/01/2026	50020
AYU9J07	277490NIC0042154	06/01/2026	50020
AYZ0F28	277490W000032843	09/01/2026	55412
AZA4302	277490W000032624	05/01/2026	55412
AZA4B46	277490NIC0042148	06/01/2026	50020
AZD5A53	277490NIC0042166	06/01/2026	50020
AZE0626	277490W000032928	12/01/2026	55412
AZJ7726	277490W000032771	08/01/2026	55412
AZM7521	277490W000032669	06/01/2026	55412
AZU0489	277490W000032855	10/01/2026	55412
BAA4I34	277490W000032929	12/01/2026	55412
BAB4A66	277490W000032769	08/01/2026	55412

BAI6513	277490W000032658	06/01/2026	55412
BAL6A88	277490W000032787	08/01/2026	55412
BAL6A88	277490W000032945	12/01/2026	55412
BAM0225	277490W000032831	09/01/2026	55412
BAM7233	277490W000032941	12/01/2026	55412
BAN9C01	277490NIC0042111	06/01/2026	50020
BAO5F83	277490NIC0042138	06/01/2026	50020
BAS5I01	277490NIC0042125	06/01/2026	50020
BAW2I07	277490NIC0042176	06/01/2026	50020
BAY4F98	277490A000166251	26/01/2026	61300
BBH6845	277490NIC0042157	06/01/2026	50020
BBI3E81	277490W000032861	10/01/2026	55412
BBN6F17	277490W000032937	12/01/2026	55412
BBP0831	277490NIC0042192	06/01/2026	50020
BBP8A93	277490W000032581	31/12/2025	55412
BBQ1794	277490NIC0042196	06/01/2026	50020
BBQ5315	277490NIC0042193	06/01/2026	50020
BBS1I60	277490W000032755	08/01/2026	55412
BBT8016	277490W000032589	03/01/2026	55412
BBX0399	277490W000032610	05/01/2026	55412
BBZ0J34	277490W000032656	06/01/2026	55412
BBZ0J34	277490W000032636	06/01/2026	55412
BCB2J28	277490NIC0042189	06/01/2026	50020
BCB8G81	277490W000032892	12/01/2026	55412
BCB8H14	277490W000032586	03/01/2026	55412
BCE9389	277490W000032705	07/01/2026	55412
BCK1I96	277490NIC0042188	06/01/2026	50020
BCO9745	277490W000032868	10/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000032772	08/01/2026	55412
BCT9608	277490W000032575	31/12/2025	55412
BCY7G37	277490W000032805	08/01/2026	55412
BCZ5B95	277490W000032599	05/01/2026	55412
BDA8B55	277490NIC0042201	06/01/2026	50020
BDB7A55	277490W000032741	07/01/2026	55412
BDB7B30	277490NIC0042144	06/01/2026	50020
BDB8C16	277490W000032866	10/01/2026	55412
BDH9I09	277490W000032640	06/01/2026	55412
BDL3D84	277490NIC0042208	06/01/2026	50020
BDO8I16	277490W000032653	06/01/2026	55412
BDR5959	277490W000032628	05/01/2026	55412
BDW5C75	277490W000032618	05/01/2026	55412
BDW9F33	277490NIC0042120	06/01/2026	50020
BDW9F33	277490NIC0042110	06/01/2026	50020
BEF6F90	277490W000032923	12/01/2026	55412
BEF6F90	277490W000032893	12/01/2026	55412
BEL8E78	277490W000032896	12/01/2026	55412
BET2230	277490W000032622	05/01/2026	55412
BEU2A81	277490W000032894	12/01/2026	55412
BEW1G15	277490NIC0042141	06/01/2026	50020
BEW7E83	277490W000032676	06/01/2026	55412
BEY4J44	277490W000032959	12/01/2026	55412
BJW2059	277490W000032594	05/01/2026	55412
BOT3A63	277490W000032699	07/01/2026	55412
BTC9608	277490W000032616	05/01/2026	55412
BVJ7236	277490W000032665	06/01/2026	55412
CCA7D48	277490W000032590	03/01/2026	55412
CCP5080	277490W000032647	06/01/2026	55412
CMK8607	277490W000032899	12/01/2026	55412
COG4E78	277490NIC0042143	06/01/2026	50020
CSY5986	277490W000032726	07/01/2026	55412
CVA4608	277490W000032962	12/01/2026	55412
DBV1419	277490W000032858	10/01/2026	55412
DGB9947	277490W000032679	06/01/2026	55412
DGR6501	277490W000032938	12/01/2026	55412
DKS2979	277490W000032592	03/01/2026	55412
DLT0230	277490NIC0042151	06/01/2026	50020
DNB3H16	277490W000032903	12/01/2026	55412
DND5034	277490W000032580	31/12/2025	55412
DNP0837	277490W000032813	09/01/2026	55412
DNR0798	277490W000032830	09/01/2026	55412
DSK0544	277490W000032819	09/01/2026	55412
DSK0544	277490W000032664	06/01/2026	55412
DSK0544	277490W000032765	08/01/2026	55412
DSK0544	277490W000032751	08/01/2026	55412
DSK0544	277490W000032834	09/01/2026	55412
DTU6720	277490W000032739	07/01/2026	55412
DUF6D17	277490W000032912	12/01/2026	55412
DWC7J01	277490NIC0042198	06/01/2026	50020
EAJ5H90	277490W000032718	07/01/2026	55412
EDV9J89	277490A000166255	26/01/2026	76331
EEG0A51	277490NIC0042179	06/01/2026	50020
EET4323	277490W000032756	08/01/2026	55412
EJG2I72	277490W000032750	08/01/2026	55412
ELC8E79	277490W000032833	09/01/2026	55412
EPM7348	277490W000032836	09/01/2026	55412
EQN1C83	277490W000032936	12/01/2026	55412
EZO3J23	277490W000032623	05/01/2026	55412
FBO8A01	277490W000032604	05/01/2026	55412
FGG5D95	277490A000166254	26/01/2026	76331

FJD3E08	277490NIC0042187	06/01/2026	50020
FKY2982	277490W000032584	02/01/2026	55412
FNJ0H58	277490W000032907	12/01/2026	55412
FPA7C09	277490W000032900	12/01/2026	55412
FZJ0F37	277490NIC0042117	06/01/2026	50020
GBA7I94	277490W000032737	07/01/2026	55412
GHQ7D39	277490W000032632	05/01/2026	55412
GHQ7D39	277490W000032740	07/01/2026	55412
GHQ7D39	277490W000032942	12/01/2026	55412
GTP4A78	277490W000032782	08/01/2026	55412
HMJ6973	277490W000032761	08/01/2026	55412
HPD0022	277490W000032901	12/01/2026	55412
HRM3I57	277490W000032743	07/01/2026	55412
HTF5319	277490W000032746	08/01/2026	55412
INV5A59	277490W000032902	12/01/2026	55412
IOI9584	277490W000032958	12/01/2026	55412
IUA0960	277490W000032838	09/01/2026	55412
IUA0960	277490W000032849	10/01/2026	55412
IUA0960	277490W000032826	09/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000032668	06/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000032921	12/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000032606	05/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000032643	06/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000032804	08/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000032824	09/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000032758	08/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000032700	07/01/2026	55412
IZJ8I16	277490NIC0042139	06/01/2026	50020
JBO2212	277490W000032574	31/12/2025	55412
JDA7B35	277490NIC0042185	06/01/2026	50020
JSF7338	277490W000032578	31/12/2025	55412
JSF7338	277490W000032854	10/01/2026	55412
JSS1F52	277490W000032576	31/12/2025	55412
LPT5948	277490W000032889	12/01/2026	55412
LPT5948	277490W000032695	07/01/2026	55412
LZU3I02	277490W000032950	12/01/2026	55412
MCZ1F47	277490W000032587	03/01/2026	55412
MGW8481	277490W000032629	05/01/2026	55412
MGW8481	277490W000032708	07/01/2026	55412
MGW8481	277490W000032732	07/01/2026	55412
MIY0J00	277490NIC0042150	06/01/2026	50020
MJK4E35	277490W000032613	05/01/2026	55412
MKN9G37	277490W000032686	06/01/2026	55412
MLN0A73	277490W000032778	08/01/2026	55412
MQO7C60	277490W000032683	06/01/2026	55412
NCN8H91	277490W000032832	09/01/2026	55412
NCN8H91	277490W000032642	06/01/2026	55412
NDW3485	277490W000032835	09/01/2026	55412
NKJ7D19	277490NIC0042146	06/01/2026	50020
NYD4I66	277490W000032646	06/01/2026	55412
OHL7189	277490W000032933	12/01/2026	55412
OHP2334	277490W000032690	07/01/2026	55412
OHP2334	277490W000032949	12/01/2026	55412
OLE7D60	277490A000166200	23/01/2026	73232
OOS9I32	277490NIC0042129	06/01/2026	50020
OSA7E91	277490W000032886	12/01/2026	55412
OXE0A58	277490W000032931	12/01/2026	55412
PUW6G03	277490W000032722	07/01/2026	55412
PYH2F64	277490W000032952	12/01/2026	55412
QAD8H02	277490NIC0042155	06/01/2026	50020
QAP3E15	277490NIC0042190	06/01/2026	50020
QAW6A77	277490A000166258	27/01/2026	76331
QCQ9415	277490NIC0042164	06/01/2026	50020
QJO7I03	277490W000032919	12/01/2026	55412
QMM7H92	277490W000032816	09/01/2026	55412
QNS8I27	277490A000166194	26/01/2026	76331
QOO4D89	277490W000032615	05/01/2026	55412
QPL8J56	277490W000032617	05/01/2026	55412
QQN5B54	277490W000032631	05/01/2026	55412
QUH4H15	277490NIC0042126	06/01/2026	50020
QXT5J22	277490NIC0042174	06/01/2026	50020
RAN1F91	277490W000032680	06/01/2026	55412
RAN1F91	277490W000032655	06/01/2026	55412
RDV4H33	277490NIC0042162	06/01/2026	50020
RHB4B73	277490NIC0042181	06/01/2026	50020
RHB5A32	277490W000032694	07/01/2026	55412
RHB5A32	277490W000032818	09/01/2026	55412
RHF2E71	277490NIC0042109	06/01/2026	50020
RHN3G73	277490NIC0042207	06/01/2026	50020
RHN3G73	277490NIC0042203	06/01/2026	50020
RHN9H79	277490NIC0042119	06/01/2026	50020
RHV8F06	277490W000032654	06/01/2026	55412
RLH1I90	277490NIC0042194	06/01/2026	50020
RMP6F30	277490W000032884	12/01/2026	55412
RRJ9G57	277490NIC0042147	06/01/2026	50020
RTR9H78	277490A000166195	26/01/2026	76331
SDU5J35	277490NIC0042209	06/01/2026	50020
SDV8H80	277490NIC0042178	06/01/2026	50020
SDW1F58	277490W000032841	09/01/2026	55412

SDY8A10	277490NIC0042211	06/01/2026	50020
SEB4I17	277490NIC0042118	06/01/2026	50020
SEH6H26	277490NIC0042152	06/01/2026	50020
SEL3B35	277490W000032953	12/01/2026	55412
SEL8A54	277490W000032728	07/01/2026	55412
SEM1E76	277490NIC0042115	06/01/2026	50020
SEN4D87	277490W000032716	07/01/2026	55412
SEO9G01	277490NIC0042160	06/01/2026	50020
SEP3D61	277490W000032829	09/01/2026	55412
SEP6B96	277490NIC0042206	06/01/2026	50020
SEV4J27	277490NIC0042112	06/01/2026	50020
SEY5D02	277490A000166256	27/01/2026	76331
SEY7A71	277490NIC0042167	06/01/2026	50020
SEZ4J94	277490W000032842	09/01/2026	55412
SFA2A47	277490NIC0042116	06/01/2026	50020
SFB7A97	277490NIC0042124	06/01/2026	50020
SFD4J90	277490NIC0042127	06/01/2026	50020
SFG3I09	277490NIC0042159	06/01/2026	50020
SFI6E47	277490W000032677	06/01/2026	55412
SFI8H95	277490NIC0042108	06/01/2026	50020
SFO4J12	277490W000032582	02/01/2026	55412
SHG8E87	277490NIC0042123	06/01/2026	50020
SJO8H75	277490NIC0042197	06/01/2026	50020
SVC0I95	277490NIC0042170	06/01/2026	50020
SXK2I61	277490NIC0042183	06/01/2026	50020
SXM5H26	277490A000166198	26/01/2026	55414
TAJ2J26	277490W000032960	12/01/2026	55412
TAK5I56	277490W000032839	09/01/2026	55412
TAM4H28	277490W000032625	05/01/2026	55412
TAP7B15	277490W000032877	12/01/2026	55412
TAP7E49	277490A000166192	26/01/2026	76331
TAQ8E08	277490W000032745	08/01/2026	55412
TAU7H86	277490W000032685	06/01/2026	55412
TAU9I11	277490NIC0042113	06/01/2026	50020
TAX5E34	277490W000032595	05/01/2026	55412
TAY2H53	277490A000166257	27/01/2026	76331
TAZ4C94	277490NIC0042191	06/01/2026	50020
TBB9I82	277490W000032603	05/01/2026	55412
TBJ8E96	277490W000032639	06/01/2026	55412
TBO2I80	277490W000032706	07/01/2026	55412
TBP4F39	277490NIC0042130	06/01/2026	50020
TBS4H48	277490W000032721	07/01/2026	55412
TBS8C75	277490NIC0042168	06/01/2026	50020
TBU9G88	277490NIC0042128	06/01/2026	50020
TBV8D65	277490NIC0042172	06/01/2026	50020
TBX4J42	277490W000032650	06/01/2026	55412
TCV9E31	277490NIC0042173	06/01/2026	50020
TMJ6C33	277490NIC0042149	06/01/2026	50020
TXC4G42	277490NIC0042161	06/01/2026	50020
UAU0I20	277490NIC0042204	06/01/2026	50020
UAU7J04	277490NIC0042169	06/01/2026	50020
UAV9J12	277490NIC0042177	06/01/2026	50020
UAW6F33	277490W000032817	09/01/2026	55412
UBA8B44	277490W000032609	05/01/2026	55412
UBD1H67	277490W000032715	07/01/2026	55412
UBG0F32	277490W000032682	06/01/2026	55412
UBG7I20	277490W000032905	12/01/2026	55412
UBG7I20	277490W000032869	12/01/2026	55412
UBH0E81	277490W000032870	12/01/2026	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0772801F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB5911	277490W000030773	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AAK1925	277490W000030722	05/11/2025	55412	R$ 195,23
ABF6464	277490W000030675	04/11/2025	55412	R$ 195,23
ABJ2C48	277490F000191159	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ABK7330	277490F000191368	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ABP2D22	277490F000191432	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ABW8582	277490W000030669	04/11/2025	55412	R$ 195,23
ACU8H79	277490W000030800	07/11/2025	55412	R$ 195,23
ACV5300	277490A000165459	06/11/2025	76331	R$ 293,47
ACZ3C37	277490W000030732	05/11/2025	55412	R$ 195,23
ADA1J59	277490F000191542	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000191200	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ADT1363	277490F000191270	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AED4791	277490F000191263	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AER0186	277490F000191337	16/11/2025	60503	R$ 293,47

AEV0655	277490W000030815	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AEV4448	277490W000030584	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AEW0095	277490W000030796	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AFC2I03	277490F000191443	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AFD6382	277490W000030707	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AFG7454	277490W000030567	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AFO0589	277490F000191115	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AFO4A08	277490F000191377	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AFR9C33	277490W000030848	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AFU8G68	277490W000030775	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AGA0114	277490F000190996	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AGB8B05	277490F000191300	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AGC3547	277490F000191144	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000191022	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AGE2085	277490F000191085	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000191356	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AGP0714	277490W000030718	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AGV2142	277490W000030562	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AGV5009	277490F000191367	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AHB1H27	277490W000030605	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AHC2314	277490W000030761	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AHH9F95	277490F000191471	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AHI1314	277490F000191413	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AHR8642	277490F000191189	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AHV5537	277490W000030650	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AHV6H66	277490F000191168	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AHV9F00	277490F000191278	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AHX2277	277490F000191098	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AIC2102	277490W000030517	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AIC4B78	277490F000191173	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AIC4B78	277490F000191444	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AIH2458	277490W000030723	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AIH2A35	277490F000191486	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AIS2C25	277490W000030819	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AJB5594	277490F000191174	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AJC4575	277490F000191409	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AJD8754	277490W000030810	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AJD8754	277490W000030843	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AJF7309	277490F000191323	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AJI9B12	277490F000191044	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AJK3916	277490F000191490	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AJU6365	277490F000191370	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AJW6289	277490F000191579	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AJZ0E91	277490W000030769	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AJZ3848	277490F000191284	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AKD7624	277490W000030527	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AKG3150	277490F000191553	17/11/2025	56732	R$ 130,16
AKI9J36	277490F000191455	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AKJ8C92	277490W000030758	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AKK0703	277490F000191223	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AKL8F00	277490F000191030	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AKN2313	277490F000191138	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AKO7854	277490W000030788	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AKP7I05	277490F000191149	13/11/2025	56732	R$ 130,16
AKR7B03	277490W000030662	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AKX6210	277490W000030661	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AKX6210	277490W000030840	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AKZ1A77	277490F000191524	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ALB4534	277490W000030841	07/11/2025	55412	R$ 195,23
ALC8J87	277490W000030528	01/11/2025	55412	R$ 195,23
ALF4G18	277490F000191041	11/11/2025	60503	R$ 293,47
ALG4938	277490F000191181	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ALI1D67	277490W000030559	03/11/2025	55412	R$ 195,23
ALJ6D78	277490F000191407	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ALK5A26	277490F000191334	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000191268	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ALR0567	277490W000030683	05/11/2025	55412	R$ 195,23
ALT1608	277490F000191535	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ALW4546	277490W000030740	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AMA8I29	277490W000030642	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AMB2151	277490F000191485	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AMC5993	277490F000191468	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AMD8039	277490F000191525	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AMD9349	277490F000191243	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AME4805	277490W000030519	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AME4805	277490W000030751	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AMF9183	277490F000191291	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AMP1I95	277490F000191242	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000191516	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000191232	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000191230	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000191228	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AMY2G61	277490F000191224	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ANB9691	277490W000030536	01/11/2025	55412	R$ 195,23
ANC0I33	277490F000191072	13/11/2025	56732	R$ 130,16
ANC7627	277490F000191018	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ANF5805	277490W000030760	06/11/2025	55412	R$ 195,23
ANG1752	277490W000030565	03/11/2025	55412	R$ 195,23
ANH1F27	277490F000191460	17/11/2025	56732	R$ 130,16

ANI9553	277490F000191078	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ANN3J83	277490F000191001	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ANR5118	277490F000191175	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ANU5J83	277490W000030581	03/11/2025	55412	R$ 195,23
ANU8174	277490F000191164	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ANW1584	277490F000191121	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ANW1584	277490F000191552	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ANW3603	277490F000191258	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000191088	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AOF7956	277490F000191059	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AOH2501	277490F000191247	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AOK1H57	277490W000030582	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AOK6B37	277490F000191360	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AOK7873	277490F000191177	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AOP3767	277490W000030509	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT3613	277490F000191305	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000191428	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AOT3J81	277490F000191259	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AOT4867	277490W000030629	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030542	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030698	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030711	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030779	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030573	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030591	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030524	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030752	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000030801	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AOV6334	277490F000191185	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AOV6334	277490F000191187	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AOV6334	277490F000191482	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000191052	12/11/2025	60503	R$ 293,47
APA6201	277490W000030855	07/11/2025	55412	R$ 195,23
APB5091	277490F000191411	15/11/2025	60503	R$ 293,47
APB9076	277490F000191503	17/11/2025	60503	R$ 293,47
APC7059	277490W000030657	04/11/2025	55412	R$ 195,23
APD8H42	277490F000191038	12/11/2025	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000191137	13/11/2025	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000191474	17/11/2025	60503	R$ 293,47
APG9676	277490W000030632	04/11/2025	55412	R$ 195,23
APH9F04	277490W000030797	06/11/2025	55412	R$ 195,23
API3D53	277490F000191451	16/11/2025	60503	R$ 293,47
API3D53	277490F000191194	14/11/2025	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490W000030572	03/11/2025	55412	R$ 195,23
APJ9B93	277490W000030777	06/11/2025	55412	R$ 195,23
APK1E00	277490W000030601	03/11/2025	55412	R$ 195,23
APK1E00	277490W000030665	04/11/2025	55412	R$ 195,23
APK3315	277490W000030849	07/11/2025	55412	R$ 195,23
APQ5083	277490W000030674	04/11/2025	55412	R$ 195,23
APQ7307	277490W000030858	07/11/2025	55412	R$ 195,23
APR0596	277490F000191119	13/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000191161	13/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000191446	15/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000191171	14/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000191564	18/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000191002	12/11/2025	60503	R$ 293,47
APU6C23	277490F000191380	16/11/2025	60503	R$ 293,47
APV1A32	277490F000191122	13/11/2025	60503	R$ 293,47
APV7J39	277490F000191563	18/11/2025	60503	R$ 293,47
APW1301	277490A000165359	05/11/2025	66531	R$ 195,23
APW1301	277490A000165360	05/11/2025	67261	R$ 195,23
APW1301	277490A000165361	05/11/2025	73400	R$ 130,16
APW7314	277490W000030529	01/11/2025	55412	R$ 195,23
APY0382	277490F000191362	16/11/2025	60503	R$ 293,47
APZ3E03	277490W000030856	07/11/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000030859	07/11/2025	55412	R$ 195,23
APZ9638	277490W000030576	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AQB4G68	277490F000191425	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AQB6587	277490W000030640	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AQE6054	277490F000191440	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AQF4687	277490F000191532	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AQG7315	277490W000030763	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AQI7B98	277490W000030532	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AQI7B98	277490W000030511	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AQK4218	277490W000030612	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AQO8C69	277490W000030699	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AQP2215	277490W000030635	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AQP8C03	277490F000191282	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AQP8C03	277490F000191262	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AQR2746	277490W000030759	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AQR2746	277490F000191202	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AQU5506	277490F000191279	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AQU5506	277490F000191456	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AQU5506	277490F000191287	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AQW7H73	277490F000191066	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AQX2188	277490F000191351	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AQX9C30	277490F000191412	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000191023	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ARD8I54	277490F000191127	13/11/2025	60503	R$ 293,47

ARJ8E01	277490A000165464	13/11/2025	61732	R$ 195,23
ARK5C53	277490F000191148	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ARL9919	277490F000191488	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ARQ7D50	277490F000191266	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000191239	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000191026	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ARV1A81	277490W000030690	05/11/2025	55412	R$ 195,23
ARV2283	277490W000030538	01/11/2025	55412	R$ 195,23
ARY8A22	277490F000191354	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ARZ2199	277490F000191403	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ASD2A52	277490W000030643	04/11/2025	55412	R$ 195,23
ASD6E92	277490W000030768	06/11/2025	55412	R$ 195,23
ASD7C07	277490W000030613	03/11/2025	55412	R$ 195,23
ASI9317	277490F000191324	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ASN1864	277490F000191050	11/11/2025	60503	R$ 293,47
ASN8849	277490W000030765	06/11/2025	55412	R$ 195,23
ASN8849	277490W000030783	06/11/2025	55412	R$ 195,23
ASQ0335	277490F000191540	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ASQ2253	277490F000191236	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ASQ2606	277490F000191310	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ASZ9C77	277490F000191438	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ATA6E97	277490W000030787	06/11/2025	55412	R$ 195,23
ATA8A89	277490F000191080	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000191021	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ATB8H48	277490F000191170	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ATC4D53	277490W000030604	03/11/2025	55412	R$ 195,23
ATI8445	277490W000030781	06/11/2025	55412	R$ 195,23
ATJ8713	277490W000030712	05/11/2025	55412	R$ 195,23
ATK8843	277490F000191128	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ATN1039	277490F000191209	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ATX0778	277490F000191322	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ATX8059	277490F000191275	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AUI7F71	277490F000191435	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AUL9A41	277490W000030746	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AUM0J29	277490W000030784	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AUN1J48	277490W000030695	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AUP5F13	277490F000191554	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490F000191083	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000191203	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AUT5C53	277490W000030678	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AUU4913	277490F000191475	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AUY4F81	277490F000191107	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000191069	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AUY8H88	277490F000191346	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AUZ6681	277490W000030795	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AVB0G49	277490F000191126	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AVF3F06	277490W000030619	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AVF4F05	277490F000191090	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AVJ3F97	277490F000191196	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AVK9F34	277490W000030645	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000030742	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000030513	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000030805	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AVP0D17	277490F000191312	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AVP2J61	277490F000191116	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490W000030570	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AVP6471	277490W000030616	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AVP6742	277490NIC0041367	04/11/2025	50020	R$ 586,94
AVQ6995	277490F000191457	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AVQ8A96	277490W000030583	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AVT9104	277490F000191110	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AVU0J39	277490W000030817	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AVU4G56	277490F000191111	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AVU4G56	277490W000030708	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AVV7741	277490F000191506	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AVW4390	277490W000030850	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000030692	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000030628	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000030673	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000030720	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000030772	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000030560	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000030835	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AVY5049	277490F000191150	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AVZ6I15	116100T002862051	15/11/2025	54521	R$ 195,23
AVZ9D48	277490W000030510	01/11/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000030789	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000030713	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000030608	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000030837	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000030702	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000030679	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000030660	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AWE8806	277490F000191235	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AWF6248	277490F000191252	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AWF6E50	277490W000030578	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000030782	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000030664	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000030741	06/11/2025	55412	R$ 195,23

AWF6E50	277490W000030762	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000030798	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000030593	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000030823	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000030638	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AWG9975	277490F000191210	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AWH6F29	277490F000191399	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AWJ9939	277490F000191302	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AWM3755	277490F000191234	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AWM5J54	277490F000191397	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000191369	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AWQ7F28	277490W000030651	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AWR8E97	277490W000030853	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AWV6C58	277490F000191045	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AWW7044	277490F000191484	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AWY2115	277490A000165467	18/11/2025	61732	R$ 195,23
AWZ1J10	277490F000191188	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AWZ4328	277490W000030831	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AWZ5G72	277490F000191330	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AXD0646	277490F000191347	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AXG0I74	277490F000191499	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AXH4E21	277490F000191077	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AXI5D64	277490W000030691	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AXJ1097	277490F000191267	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AXK7024	277490W000030668	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AXL5F33	277490F000191199	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AXN4G23	277490F000191331	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AXN6945	277490F000191197	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AXO8E28	277490F000191464	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AXO8E28	277490F000191292	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AXO9H61	277490F000191154	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AXP4J23	277490F000191508	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AXP6630	277490F000191112	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AXQ0149	277490F000191473	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AXT2C10	277490F000191513	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AXT4D43	277490F000191325	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AXU9E55	277490F000191103	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AXV1A23	277490W000030834	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AXW3572	277490F000191433	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AXY5060	277490F000191576	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AXY6G60	277490F000191472	17/11/2025	56732	R$ 130,16
AYB7053	277490F000191000	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AYD4I60	277490W000030728	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AYF3966	277490F000191546	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AYG5464	277490W000030579	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AYG9274	277490F000191526	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AYH3308	277490F000191343	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AYI1G49	277490F000191146	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AYN2H77	277490F000191065	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AYP4I62	277490W000030730	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AYP4I62	277490W000030600	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AYQ7I71	116100T000583552	15/11/2025	55250	R$ 130,16
AYQ8648	277490F000191519	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AYT2090	277490F000191276	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AYU1240	277490W000030618	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AYU1240	277490W000030585	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AYV3I74	277490F000191274	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AYW6G71	277490F000191105	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AZC3303	277490W000030646	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AZE0626	277490W000030693	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AZE5800	277490F000191363	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AZF4171	277490W000030715	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AZG6E84	277490F000191494	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AZJ6797	277490F000191335	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AZM5F51	277490F000191025	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AZN0818	277490F000191108	13/11/2025	56732	R$ 130,16
AZN5E12	277490W000030574	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AZP4H77	277490W000030697	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AZT4F62	277490F000191118	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AZT8072	277490F000191426	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AZT8072	277490F000191359	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AZU2H30	277490F000191286	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AZV8893	277490W000030641	04/11/2025	55412	R$ 195,23
AZX6H72	277490F000191172	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AZZ4510	277490W000030756	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AZZ7E90	277490W000030727	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BAE7413	277490W000030824	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BAJ0E97	277490F000191198	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1369	277490F000191035	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BAL1D41	277490W000030709	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BAP5828	277490W000030654	04/11/2025	55412	R$ 195,23
BAP5828	277490W000030633	04/11/2025	55412	R$ 195,23
BAP8C15	277490F000191344	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BAQ3F80	277490W000030844	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BAS6929	277490F000191427	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BAW2I07	277490W000030686	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BBA6F08	277490W000030609	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BBB9G22	277490F000191381	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BBD7I13	277490F000191010	12/11/2025	60503	R$ 293,47

BBD9336	277490F000191157	13/11/2025	56732	R$ 130,16
BBE1261	277490F000191248	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490F000191418	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BBH3G26	277490W000030586	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BBH9C90	277490F000191015	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BBJ8F04	277490W000030617	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BBK9E63	277490W000030685	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BBN7692	277490F000191099	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BBP9F33	277490F000191400	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BBR1J78	277490W000030533	01/11/2025	55412	R$ 195,23
BBV1J23	277490W000030851	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BBV7747	277490W000030539	01/11/2025	55412	R$ 195,23
BBW1023	277490W000030743	06/11/2025	55412	R$ 195,23
BBY6G06	277490F000191092	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BBZ0J34	277490W000030721	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BBZ0J34	277490W000030846	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BBZ5640	277490F000190999	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BBZ6883	277490F000191097	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BCF0456	277490W000030701	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BCG7330	277490W000030785	06/11/2025	55412	R$ 195,23
BCG7330	277490W000030754	06/11/2025	55412	R$ 195,23
BCH6C94	277490F000191479	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000191353	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BCN1553	277490W000030540	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000030626	04/11/2025	55412	R$ 195,23
BCN8E59	277490W000030535	01/11/2025	55412	R$ 195,23
BCO2B66	277490F000191530	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BCO6H95	277490F000191555	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BCO8651	116100T002862052	15/11/2025	54521	R$ 195,23
BCP4802	277490F000191272	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BCR9J08	277490A000165458	06/11/2025	76331	R$ 293,47
BCT3G20	277490W000030534	01/11/2025	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000030704	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000030680	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000030514	01/11/2025	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000030739	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BCU4E54	277490F000191104	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BCW2B88	277490F000191541	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BCX6B07	277490F000191391	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BCY7G37	277490W000030830	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BCY7G37	277490W000030622	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BCZ5I64	277490F000191448	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BDA1I24	277490F000191193	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BDA1I24	277490F000191139	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BDF0G40	277490W000030829	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BDF2G82	277490F000191505	17/11/2025	56732	R$ 130,16
BDH8G50	277490W000030676	04/11/2025	55412	R$ 195,23
BDL8D25	277490F000191500	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BDM6C88	116100T003095287	15/11/2025	54521	R$ 195,23
BDQ4F21	277490W000030731	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BDR3B56	277490W000030839	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BDR6I95	277490W000030568	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BDT6J86	277490F000191512	18/11/2025	56732	R$ 130,16
BDX6A65	277490F000191250	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BDX7A35	277490W000030735	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BDZ8C49	277490F000191229	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BEB4E08	277490A000165454	04/11/2025	51851	R$ 195,23
BEF3C77	277490W000030523	01/11/2025	55412	R$ 195,23
BEH5B42	277490W000030827	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BEI4B68	277490W000030804	07/11/2025	55412	R$ 195,23
BEI4B68	277490W000030706	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BEL2I25	277490F000191348	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BEL5G44	277490F000191005	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BEN8A72	116100T002855500	15/11/2025	54521	R$ 195,23
BEQ3H58	277490F000191528	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BET8D15	277490F000191424	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BEU7F61	277490F000191517	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BEU8C66	277490W000030774	06/11/2025	55412	R$ 195,23
BEV2E50	277490F000191372	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BIA4206	277490F000191131	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BIA4206	277490F000191417	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BJN6513	277490W000030596	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BJN6513	277490W000030647	04/11/2025	55412	R$ 195,23
BJP4310	277490W000030793	06/11/2025	55412	R$ 195,23
BJW2059	277490W000030688	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BKV2021	116100T001321711	16/11/2025	54521	R$ 195,23
BLI0C06	277490W000030552	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BNO4B86	277490F000191120	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BPB6126	277490F000191404	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BQF1J30	277490F000191295	15/11/2025	56732	R$ 130,16
BVJ7236	277490F000191019	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191358	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191415	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191303	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191378	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191285	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BWE9096	277490F000191082	13/11/2025	60503	R$ 293,47
CAR2E89	277490F000191349	15/11/2025	60503	R$ 293,47
CCS6149	277490F000191585	18/11/2025	60503	R$ 293,47

CDJ6296	277490F000191309	16/11/2025	60503	R$ 293,47
CHI4J71	277490F000191217	14/11/2025	60503	R$ 293,47
CHZ7B00	277490F000191176	14/11/2025	60503	R$ 293,47
CIV4306	277490F000191163	13/11/2025	60503	R$ 293,47
CNX5775	277490W000030755	06/11/2025	55412	R$ 195,23
CNX5775	277490W000030794	06/11/2025	55412	R$ 195,23
CNX5775	277490W000030575	03/11/2025	55412	R$ 195,23
COT7075	277490F000191125	13/11/2025	60503	R$ 293,47
CQD6308	277490F000191053	12/11/2025	60503	R$ 293,47
CRG7B41	277490W000030757	06/11/2025	55412	R$ 195,23
CRL5344	277490F000191094	13/11/2025	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490W000030587	03/11/2025	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490W000030615	03/11/2025	55412	R$ 195,23
CTK4928	277490W000030744	06/11/2025	55412	R$ 195,23
CUD5C06	277490F000191246	14/11/2025	60503	R$ 293,47
CVR7335	277490W000030522	01/11/2025	55412	R$ 195,23
CXE5874	277490W000030547	03/11/2025	55412	R$ 195,23
CYR8531	277490W000030624	03/11/2025	55412	R$ 195,23
DAI3E35	277490W000030714	05/11/2025	55412	R$ 195,23
DCK1G67	277490F000191523	17/11/2025	60503	R$ 293,47
DEJ2D86	277490F000191307	16/11/2025	60503	R$ 293,47
DFQ9597	277490W000030753	06/11/2025	55412	R$ 195,23
DGU5054	277490F000191534	17/11/2025	60503	R$ 293,47
DHU5332	277490W000030696	05/11/2025	55412	R$ 195,23
DHU5332	277490W000030802	07/11/2025	55412	R$ 195,23
DHU5332	277490W000030724	05/11/2025	55412	R$ 195,23
DKS5880	277490F000191225	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DKY9201	277490W000030803	07/11/2025	55412	R$ 195,23
DLX7459	277490F000191265	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000191320	16/11/2025	60503	R$ 293,47
DND5034	277490W000030689	05/11/2025	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490F000191016	12/11/2025	60503	R$ 293,47
DNP0837	277490W000030663	04/11/2025	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490W000030627	04/11/2025	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490W000030566	03/11/2025	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490W000030543	03/11/2025	55412	R$ 195,23
DOG1C09	277490F000191441	16/11/2025	60503	R$ 293,47
DPS1A03	277490F000191186	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000191410	15/11/2025	60503	R$ 293,47
DRP8E09	277490F000191129	13/11/2025	60503	R$ 293,47
DRW9074	277490F000191237	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DTA1J77	277490F000191304	16/11/2025	56732	R$ 130,16
DTA1J77	277490F000191298	15/11/2025	60503	R$ 293,47
DTA1J77	277490F000191296	15/11/2025	56732	R$ 130,16
DTA1J77	277490F000191299	15/11/2025	60503	R$ 293,47
DTB3A41	277490W000030531	01/11/2025	55412	R$ 195,23
DUB2988	277490F000191390	16/11/2025	60503	R$ 293,47
DUT1I15	277490W000030733	05/11/2025	55412	R$ 195,23
DWO3399	277490F000191028	12/11/2025	60503	R$ 293,47
DZI2C66	277490W000030561	03/11/2025	55412	R$ 195,23
EAY4E22	277490F000191531	17/11/2025	60503	R$ 293,47
EBM0166	277490F000191032	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ECI3634	277490W000030636	04/11/2025	55412	R$ 195,23
EDW9A67	277490W000030580	03/11/2025	55412	R$ 195,23
EDW9A67	277490W000030602	03/11/2025	55412	R$ 195,23
EFW1J47	277490F000191135	13/11/2025	60503	R$ 293,47
EGT3A97	277490W000030564	03/11/2025	55412	R$ 195,23
EIS1C65	277490F000191153	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ELC6H94	277490F000191498	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ELK8B30	277490F000191294	15/11/2025	60503	R$ 293,47
EMP0D13	277490W000030807	07/11/2025	55412	R$ 195,23
EQJ1J91	277490F000191212	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ERB2342	277490F000191245	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ERC3C28	277490F000191442	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ERF0J57	277490W000030767	06/11/2025	55412	R$ 195,23
EUM5I39	277490W000030854	07/11/2025	55412	R$ 195,23
EUW1J95	277490F000191288	16/11/2025	60503	R$ 293,47
EUW6D76	277490F000191420	15/11/2025	60503	R$ 293,47
EVF9G83	277490F000191253	14/11/2025	60503	R$ 293,47
EWL8692	277490F000191142	13/11/2025	60503	R$ 293,47
EXZ2I95	277490F000190997	12/11/2025	56732	R$ 130,16
EYE3I09	277490F000191254	14/11/2025	60503	R$ 293,47
EZS1H68	277490F000191401	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FAO0034	277490F000191388	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FBP0B69	277490F000191550	17/11/2025	56732	R$ 130,16
FBS7J16	277490F000191548	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FCI6G99	277490F000191306	16/11/2025	60503	R$ 293,47
FDF8A88	277490F000191355	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FDF8A88	277490F000191040	12/11/2025	60503	R$ 293,47
FFR7H27	277490F000191557	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FGT6J04	277490F000191342	16/11/2025	60503	R$ 293,47
FIF4G00	116100T002862053	15/11/2025	54521	R$ 195,23
FNF5E58	277490F000191208	14/11/2025	60503	R$ 293,47
FNJ8H30	277490F000191445	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FNJ8H30	277490F000191215	14/11/2025	60503	R$ 293,47
FQJ6B30	277490F000191536	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FRO2B23	277490F000191301	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FSD2E45	277490F000191086	13/11/2025	60503	R$ 293,47
FSE4D32	277490W000030845	07/11/2025	55412	R$ 195,23

FSN1B16	277490F000191249	14/11/2025	60503	R$ 293,47
FUA8C71	277490W000030607	03/11/2025	55412	R$ 195,23
FUI2E92	277490F000191470	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FVZ7J55	277490F000191386	16/11/2025	60503	R$ 293,47
FWR9384	277490F000191338	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FXA6D62	277490F000191238	14/11/2025	60503	R$ 293,47
FYN1I16	277490W000030726	05/11/2025	55412	R$ 195,23
FZY7D86	277490F000191437	15/11/2025	60503	R$ 293,47
GCH5E29	277490F000191543	17/11/2025	56732	R$ 130,16
GCN9A45	277490W000030833	07/11/2025	55412	R$ 195,23
GDI1D58	277490F000191049	11/11/2025	60503	R$ 293,47
GEZ2E77	277490F000191547	17/11/2025	60503	R$ 293,47
GFM8J53	277490F000191575	18/11/2025	60503	R$ 293,47
GGQ3B84	277490F000191169	14/11/2025	60503	R$ 293,47
GJK4I44	277490F000191214	14/11/2025	60503	R$ 293,47
GZO0174	277490W000030808	07/11/2025	55412	R$ 195,23
HDK3C12	277490W000030703	05/11/2025	55412	R$ 195,23
HEH3G02	277490F000191140	13/11/2025	60503	R$ 293,47
HGX1E57	277490F000191545	17/11/2025	60503	R$ 293,47
HMW1327	277490F000191453	16/11/2025	60503	R$ 293,47
HQR7326	277490F000191160	13/11/2025	60503	R$ 293,47
HQW7320	277490W000030811	07/11/2025	55412	R$ 195,23
HRJ3G50	277490W000030736	05/11/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000030521	01/11/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000030548	03/11/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000030666	04/11/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000030717	05/11/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000030589	03/11/2025	55412	R$ 195,23
HSF1J88	277490F000191314	15/11/2025	60503	R$ 293,47
HSP9B00	277490W000030606	03/11/2025	55412	R$ 195,23
HTI8J52	277490NIC0041368	04/11/2025	50020	R$ 390,46
HTU0675	277490W000030652	04/11/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490F000191350	15/11/2025	60503	R$ 293,47
HXN4A95	277490W000030667	04/11/2025	55412	R$ 195,23
IBJ7732	277490W000030631	04/11/2025	55412	R$ 195,23
INA4D77	277490F000191495	17/11/2025	60503	R$ 293,47
IUH1B10	277490F000191166	14/11/2025	60503	R$ 293,47
IVH6J57	277490W000030806	07/11/2025	55412	R$ 195,23
IXP6B42	277490F000191538	17/11/2025	60503	R$ 293,47
JHW7D75	277490F000191458	17/11/2025	60503	R$ 293,47
JIE2J95	277490F000191434	15/11/2025	60503	R$ 293,47
JIJ3A89	277490F000191518	17/11/2025	60503	R$ 293,47
JMA4G50	277490F000191257	14/11/2025	60503	R$ 293,47
JRH3996	277490F000191133	13/11/2025	60503	R$ 293,47
JSF7338	277490W000030526	01/11/2025	55412	R$ 195,23
JSS1F52	277490W000030790	06/11/2025	55412	R$ 195,23
JWC9363	277490W000030648	04/11/2025	55412	R$ 195,23
JYB0335	277490F000191340	15/11/2025	60503	R$ 293,47
JYB5015	277490F000191033	12/11/2025	60503	R$ 293,47
JYX6D89	277490W000030598	03/11/2025	55412	R$ 195,23
JYX6D89	277490F000191283	16/11/2025	60503	R$ 293,47
KCN0F14	277490W000030838	07/11/2025	55412	R$ 195,23
KIO5A63	277490F000191308	16/11/2025	60503	R$ 293,47
KIT4A80	277490W000030550	03/11/2025	55412	R$ 195,23
KKL0402	277490W000030670	04/11/2025	55412	R$ 195,23
KOR4A33	277490F000191405	16/11/2025	60503	R$ 293,47
KYN6H87	277490W000030571	03/11/2025	55412	R$ 195,23
LSC1E49	277490F000191422	15/11/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000191106	13/11/2025	60503	R$ 293,47
MBS1885	277490F000191461	17/11/2025	60503	R$ 293,47
MCU3G69	277490F000191364	15/11/2025	60503	R$ 293,47
MEB7I18	277490W000030814	07/11/2025	55412	R$ 195,23
MEY7I09	277490F000191481	17/11/2025	60503	R$ 293,47
MGK0F34	277490W000030792	06/11/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000030623	03/11/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000030553	03/11/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000030836	07/11/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000030857	07/11/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000030820	07/11/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000030592	03/11/2025	55412	R$ 195,23
MHU0I03	277490F000191260	14/11/2025	60503	R$ 293,47
MIG8442	277490W000030828	07/11/2025	55412	R$ 195,23
MIY0J00	277490F000191578	18/11/2025	60503	R$ 293,47
MJE5315	277490F000191180	14/11/2025	60503	R$ 293,47
NCQ7I74	277490F000191034	12/11/2025	60503	R$ 293,47
NDO5B61	277490W000030826	07/11/2025	55412	R$ 195,23
NPI7441	277490F000191031	12/11/2025	60503	R$ 293,47
NSA6H96	277490W000030520	01/11/2025	55412	R$ 195,23
NUF9J22	277490F000191559	18/11/2025	60503	R$ 293,47
NUV9H17	277490F000191261	14/11/2025	60503	R$ 293,47
NWA3F11	277490F000191392	15/11/2025	60503	R$ 293,47
NXT6F52	277490W000030614	03/11/2025	55412	R$ 195,23
OCI7450	277490W000030554	03/11/2025	55412	R$ 195,23
OCI7450	277490W000030671	04/11/2025	55412	R$ 195,23
OOP3J48	277490F000191311	15/11/2025	60503	R$ 293,47
PBL2F22	277490W000030545	03/11/2025	55412	R$ 195,23
PCX8A00	277490F000191226	14/11/2025	60503	R$ 293,47
PHF5C34	277490F000191207	14/11/2025	60503	R$ 293,47
PJA5230	277490F000191008	12/11/2025	60503	R$ 293,47

PKT0E35	277490W000030555	03/11/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000030525	01/11/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000030747	06/11/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000030818	07/11/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000030656	04/11/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000030594	03/11/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000030766	06/11/2025	55412	R$ 195,23
PYE3B82	277490W000030530	01/11/2025	55412	R$ 195,23
QAD4E88	277490W000030813	07/11/2025	55412	R$ 195,23
QAE0132	277490F000191332	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QAG0E81	277490F000191216	14/11/2025	60503	R$ 293,47
QAL6I72	277490W000030770	06/11/2025	55412	R$ 195,23
QAV7F57	277490F000191009	12/11/2025	60503	R$ 293,47
QHH2B10	277490F000191529	17/11/2025	60503	R$ 293,47
QHI0432	277490F000191504	17/11/2025	60503	R$ 293,47
QJJ2302	277490F000191269	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QPB2J01	277490A000165460	06/11/2025	51851	R$ 195,23
QQK6E64	277490F000191551	17/11/2025	56732	R$ 130,16
QUX9183	277490F000191043	11/11/2025	60503	R$ 293,47
REZ5B39	277490F000191319	16/11/2025	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000191510	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000191584	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000191507	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RHC4B63	277490F000191060	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RHC8H88	277490F000191521	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RHE8D96	277490F000191465	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RHF7B41	277490W000030603	03/11/2025	55412	R$ 195,23
RHJ2C50	277490F000191489	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RHK3B58	277490W000030655	04/11/2025	55412	R$ 195,23
RHK3C63	277490F000191394	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RHM4B13	277490W000030558	03/11/2025	55412	R$ 195,23
RHN3H71	277490NIC0041369	04/11/2025	50020	R$ 586,94
RHS5D75	277490F000191190	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RHT0H80	277490F000191558	18/11/2025	56732	R$ 130,16
RHW1H05	277490F000191240	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RHZ2H55	277490F000191352	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RJA0F95	277490F000191493	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RKY8F17	277490W000030786	06/11/2025	55412	R$ 195,23
RMJ8H77	277490F000191183	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RMW6F42	277490A000165466	18/11/2025	56222	R$ 88,38
RND0F86	277490W000030549	03/11/2025	55412	R$ 195,23
RQR9B81	277490F000191178	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RTZ4E73	277490F000191256	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RWH5J36	277490F000191315	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RYT0G36	277490F000191436	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SDS2C52	277490F000191478	17/11/2025	60503	R$ 293,47
SDS3A36	277490F000191042	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SDS8J16	277490A000165455	04/11/2025	76331	R$ 293,47
SDY2F71	277490W000030649	04/11/2025	55412	R$ 195,23
SEA7C79	277490F000191316	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SEB0J27	277490W000030799	07/11/2025	55412	R$ 195,23
SEB1I07	277490F000191387	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SEB4D90	277490F000191013	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SEH3A11	277490A000165462	10/11/2025	76331	R$ 293,47
SEI9I61	277490F000191371	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SEK7F04	277490F000191561	18/11/2025	56732	R$ 130,16
SEM7C45	277490F000191421	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SEM7J29	277490W000030563	03/11/2025	55412	R$ 195,23
SEN5J29	277490F000191130	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SEO4I10	277490F000191568	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SEV3E55	277490F000191396	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SFA2G81	277490W000030590	03/11/2025	55412	R$ 195,23
SFE3I35	277490F000191011	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000191533	17/11/2025	60503	R$ 293,47
SFG3G99	277490F000191379	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SFI7A51	277490F000191373	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SFJ8G29	277490W000030620	03/11/2025	55412	R$ 195,23
SFK6I84	277490F000191064	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SFL3J79	277490W000030822	07/11/2025	55412	R$ 195,23
SFL6D25	277490F000191374	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SFL7A40	277490F000191430	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SFM0H28	277490F000191515	17/11/2025	60503	R$ 293,47
SSX4D99	277490F000191385	16/11/2025	60503	R$ 293,47
STF1B47	277490F000191046	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SYS7J87	277490F000191327	15/11/2025	60503	R$ 293,47
TAI9J60	277490F000191221	14/11/2025	60503	R$ 293,47
TAM4J07	277490A000165358	05/11/2025	52741	R$ 5.869,40
TAO5J02	277490F000191109	13/11/2025	60503	R$ 293,47
TAR8G84	277490W000030597	03/11/2025	55412	R$ 195,23
TAY1C88	277490F000191389	16/11/2025	60503	R$ 293,47
TBB6J77	277490F000191062	13/11/2025	60503	R$ 293,47
TBC5J60	277490F000191162	13/11/2025	60503	R$ 293,47
TBC9H29	277490F000191520	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TBF7H50	277490W000030821	07/11/2025	55412	R$ 195,23
TBF8F00	277490F000191093	13/11/2025	56732	R$ 130,16
TBJ3E74	277490F000191416	16/11/2025	60503	R$ 293,47
TBJ8E96	277490F000191466	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TBL7G49	277490F000191051	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TBQ6E58	277490F000191345	15/11/2025	60503	R$ 293,47

TBW8H96	277490F000191566	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TBX3G98	277490F000191061	13/11/2025	60503	R$ 293,47
TBX4I20	277490NIC0041366	04/11/2025	50020	R$ 586,94
TBZ3H52	277490A000165366	15/11/2025	52741	R$ 2.934,70
TDJ8B14	277490F000191483	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TEM7A53	277490F000191549	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TES6I09	277490W000030832	07/11/2025	55412	R$ 195,23
TYA5C32	277490F000191244	14/11/2025	60503	R$ 293,47
UAT7I31	277490F000191357	16/11/2025	60503	R$ 293,47
UAW5D36	277490F000191565	18/11/2025	60503	R$ 293,47
UAW5D36	277490F000191463	17/11/2025	60503	R$ 293,47
UAW5D36	277490F000191514	17/11/2025	60503	R$ 293,47
UAX8J34	277490F000191365	15/11/2025	60503	R$ 293,47
UAZ0J80	277490F000191341	16/11/2025	60503	R$ 293,47
UBB2F27	277490F000191497	17/11/2025	60503	R$ 293,47
UBB2F27	277490F000191487	17/11/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5759173A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAY8586	277490F000191715	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ABE0B02	277490F000191674	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ABH8736	277490F000191594	18/11/2025	60503	R$ 293,47
ABY9G68	277490F000191760	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ADG0A47	277490F000191734	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ADG1A22	277490F000191679	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000191670	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AFO9D64	277490F000191812	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AGR9G58	277490F000191682	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AHV4796	277490F000191762	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AHV4796	277490F000191784	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AHZ0D12	277490A000213417	20/11/2025	51180	R$ 880,41
AHZ0D12	277490A000213418	20/11/2025	50100	R$ 880,41
AHZ0D12	277490A000213419	20/11/2025	65992	R$ 293,47
AIC4B78	277490F000191633	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AII0895	277490F000191685	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AIJ2188	277490F000191719	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AJA7976	277490F000191690	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AJR4955	277490F000191821	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000191738	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AKL7G54	277490F000191791	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AKX0I95	277490A000165369	22/11/2025	66531	R$ 195,23
ALC6E97	277490F000191777	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ALE5718	277490F000191757	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ALJ6D78	277490F000191743	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000191612	18/11/2025	60503	R$ 293,47
ALO8673	277490F000191794	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ALT1608	277490F000191727	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AMB2151	277490F000191806	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AMC4A05	277490F000191607	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AME1F31	277490F000191645	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AMN7E91	277490F000191732	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AMN8470	277490F000191698	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AMP6815	277490F000191755	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AMV9C23	277490F000191726	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ANW3603	277490F000191724	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ANZ4603	277490F000191686	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AOB0A54	277490F000191763	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AOD4107	277490F000191761	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AOD4107	277490F000191819	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AOD4107	277490F000191818	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AOF7956	277490A000165368	21/11/2025	51180	R$ 880,41
AOF7956	277490A000213412	21/11/2025	65992	R$ 293,47
AOM4A91	277490F000191638	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AON6055	277490F000191789	20/11/2025	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490F000191781	20/11/2025	60503	R$ 293,47
APL2205	277490F000191768	20/11/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000191661	19/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000191642	19/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000191747	20/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000191749	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AQR9E09	277490F000191684	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ARJ4B03	277490F000191639	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ARJ8B62	277490F000191683	19/11/2025	56732	R$ 130,16
ASC4F49	277490F000191746	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ASI9317	277490F000191792	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ASW6D46	277490F000191656	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ASZ1C06	277490F000191691	19/11/2025	60503	R$ 293,47

ASZ3H60	277490F000191758	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ATC4086	277490F000191811	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AUA4568	277490F000191759	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AUD7339	277490F000191640	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AUG1H25	277490F000191797	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AUL9G24	277490F000191613	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AUR9G89	277490F000191718	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000191723	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000191729	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AUY7B09	277490F000191668	19/11/2025	56732	R$ 130,16
AVA0E73	277490F000191716	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AVP9I87	277490A000213411	20/11/2025	67261	R$ 195,23
AVP9I87	277490A000213410	20/11/2025	50100	R$ 880,41
AVT7D78	277490F000191770	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AWC2213	277490F000191706	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AWC3E71	277490F000191634	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AWN7E88	277490F000191787	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AWS3B97	277490F000191630	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AWU9D55	277490F000191647	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AWX4H71	277490F000191658	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AXH1D81	277490F000191696	19/11/2025	56732	R$ 130,16
AXI6731	277490F000191598	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AXK8969	277490F000191776	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AXM4620	277490F000191707	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AXM4620	277490F000191677	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AXU2358	277490F000191740	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AYM5B75	277490F000191688	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AYP3855	277490F000191810	20/11/2025	60503	R$ 293,47
AYS3837	277490F000191620	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AZP3A31	277490F000191599	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BAE3H46	277490F000191680	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BAI1H69	277490F000191651	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BAU7F40	277490F000191807	20/11/2025	60503	R$ 293,47
BAV5B64	277490F000191616	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BCC2953	277490A000165450	24/11/2025	76331	R$ 293,47
BCH6G04	277490F000191722	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BCJ5G37	277490F000191593	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000191745	20/11/2025	60503	R$ 293,47
BCQ4F84	277490F000191695	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BCY8H34	277490F000191737	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BDB5G02	277490F000191704	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BDN2B64	277490F000191709	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BDV6E79	277490F000191611	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BEC3J54	277490F000191625	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BEW1I80	277490F000191654	19/11/2025	56732	R$ 130,16
BEY1921	277490F000191700	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BGP9782	277490F000191621	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191754	20/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191730	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191649	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191720	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BYJ0B54	277490F000191798	20/11/2025	60503	R$ 293,47
BZR6G43	277490F000191626	18/11/2025	60503	R$ 293,47
CWZ1856	277490F000191808	20/11/2025	60503	R$ 293,47
DCN7693	277490F000191637	18/11/2025	60503	R$ 293,47
DEJ7J42	277490F000191817	20/11/2025	60503	R$ 293,47
DIP3F47	277490F000191600	18/11/2025	60503	R$ 293,47
DQV8J61	277490F000191814	20/11/2025	60503	R$ 293,47
DRG6B70	277490F000191659	19/11/2025	60503	R$ 293,47
DUM6091	277490F000191629	18/11/2025	60503	R$ 293,47
DZT5543	277490F000191725	19/11/2025	60503	R$ 293,47
EGQ9C77	277490F000191731	19/11/2025	60503	R$ 293,47
EMP8E21	277490F000191669	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ENO5554	277490F000191721	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AYS3837	277490F000191620	18/11/2025	60503	R$ 293,47
AZP3A31	277490F000191599	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BAE3H46	277490F000191680	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BAI1H69	277490F000191651	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BAU7F40	277490F000191807	20/11/2025	60503	R$ 293,47
BAV5B64	277490F000191616	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BCC2953	277490A000165450	24/11/2025	76331	R$ 293,47
BCH6G04	277490F000191722	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BCJ5G37	277490F000191593	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000191745	20/11/2025	60503	R$ 293,47
BCQ4F84	277490F000191695	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BCY8H34	277490F000191737	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BDB5G02	277490F000191704	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BDN2B64	277490F000191709	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BDV6E79	277490F000191611	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BEC3J54	277490F000191625	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BEW1I80	277490F000191654	19/11/2025	56732	R$ 130,16
BEY1921	277490F000191700	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BGP9782	277490F000191621	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191754	20/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191730	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191649	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000191720	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BYJ0B54	277490F000191798	20/11/2025	60503	R$ 293,47
BZR6G43	277490F000191626	18/11/2025	60503	R$ 293,47

CWZ1856	277490F000191808	20/11/2025	60503	R$ 293,47
DCN7693	277490F000191637	18/11/2025	60503	R$ 293,47
ENO5554	277490F000191678	19/11/2025	60503	R$ 293,47
EPM6H92	277490F000191805	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ESA8I62	277490F000191717	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ESF8038	277490F000191775	20/11/2025	60503	R$ 293,47
FDR8B33	277490F000191778	20/11/2025	60503	R$ 293,47
GGS3A86	277490F000191590	18/11/2025	60503	R$ 293,47
HAM2608	277490A000213403	20/11/2025	51180	R$ 880,41
HAM2608	277490A000213404	20/11/2025	50100	R$ 880,41
HAM2608	277490A000213402	20/11/2025	65992	R$ 293,47
HEO9938	277490F000191628	18/11/2025	60503	R$ 293,47
HGK9B36	277490F000191587	18/11/2025	60503	R$ 293,47
HGK9B36	277490F000191672	19/11/2025	60503	R$ 293,47
HSG9083	277490F000191713	19/11/2025	60503	R$ 293,47
IOW8022	277490A000165155	22/11/2025	65992	R$ 293,47
IQR5G26	277490F000191710	19/11/2025	60503	R$ 293,47
IYL6I99	277490F000191714	19/11/2025	60503	R$ 293,47
KWS1090	277490F000191769	20/11/2025	60503	R$ 293,47
LLR9I12	277490A000205130	22/11/2025	76331	R$ 293,47
LVH8161	277490F000191820	20/11/2025	60503	R$ 293,47
LWR4B59	277490F000191665	19/11/2025	60503	R$ 293,47
MGV9091	277490A000182250	21/11/2025	65992	R$ 293,47
MHA7G47	277490F000191771	20/11/2025	60503	R$ 293,47
MHS7559	277490F000191619	18/11/2025	60503	R$ 293,47
MLW3I14	277490F000191753	20/11/2025	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000191655	19/11/2025	60503	R$ 293,47
NCT9J57	277490F000191663	19/11/2025	60503	R$ 293,47
NOY0530	277490F000191591	18/11/2025	60503	R$ 293,47
NOY0530	277490F000191603	18/11/2025	60503	R$ 293,47
NRU7C63	277490F000191617	18/11/2025	60503	R$ 293,47
OWI1104	277490F000191779	20/11/2025	60503	R$ 293,47
OYN8G01	277490F000191774	20/11/2025	60503	R$ 293,47
PGX4A10	277490F000191692	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QMS4G03	277490F000191741	20/11/2025	60503	R$ 293,47
QNF0H14	277490F000191631	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000191697	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHH3I88	277490F000191701	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHO9F28	277490F000191711	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHU6B95	277490F000191752	20/11/2025	60503	R$ 293,47
RHW4J36	277490F000191689	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHW9D05	277490F000191813	20/11/2025	60503	R$ 293,47
RJA0F95	277490F000191772	20/11/2025	60503	R$ 293,47
RWH5A05	277490F000191673	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RWR5D56	277490A000165365	21/11/2025	66531	R$ 195,23
SDS8B32	277490F000191702	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SEC8E35	277490F000191793	20/11/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000191604	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000191801	20/11/2025	60503	R$ 293,47
SEZ6J95	277490F000191592	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SFB7D51	277490F000191809	20/11/2025	60503	R$ 293,47
SFE8B59	277490A000213407	20/11/2025	51180	R$ 880,41
SFE8B59	277490A000213408	20/11/2025	50100	R$ 880,41
SFF5G47	277490F000191699	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000191650	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000191739	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SIB6J48	277490F000191632	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TAK4J28	277490A000213415	20/11/2025	50100	R$ 880,41
TAQ8E08	277490F000191601	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TAS4H78	277490F000191589	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TAU7H86	277490A000165378	22/11/2025	57200	R$ 195,23
TAU7H86	277490A000165377	22/11/2025	50100	R$ 880,41
TAY4C41	277490F000191596	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TAY5A18	277490A000165152	22/11/2025	51180	R$ 880,41
TAY5A18	277490A000165154	22/11/2025	65992	R$ 293,47
TAY5A18	277490A000165153	22/11/2025	50100	R$ 880,41
TAZ7B25	277490F000191627	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TBA5A21	277490F000191676	19/11/2025	60503	R$ 293,47
TBB8G59	277490F000191667	19/11/2025	60503	R$ 293,47
TBF9E14	277490F000191800	20/11/2025	60503	R$ 293,47
TBG5D92	277490F000191773	20/11/2025	60503	R$ 293,47
TBW9E43	277490F000191736	19/11/2025	60503	R$ 293,47
TDL5E43	277490F000191657	19/11/2025	56732	R$ 130,16
UAS2C35	277490F000191671	19/11/2025	60503	R$ 293,47
UAW5D36	277490F000191623	18/11/2025	60503	R$ 293,47
UBA4D53	277490F000191614	18/11/2025	60503	R$ 293,47
UBA5E47	277490F000191783	20/11/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E316F61A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAU2458	277490F000190709	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AAW0197	277490F000190942	11/11/2025	60503	R$ 293,47
ABK3081	277490F000190995	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ABV1G66	277490F000190872	11/11/2025	60503	R$ 293,47
ADI9934	277490F000190908	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AER0186	277490F000190987	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AFL9I73	277490F000190730	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AFR9I61	277490F000190957	12/11/2025	56732	R$ 130,16
AFZ4346	277490F000190914	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AHM8091	277490F000190812	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AHM8091	277490F000190689	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AIK0E59	277490F000190867	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AJN9E34	277490F000190702	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AJO9846	277490F000190876	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AJX1F07	277490F000190770	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000190964	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000190756	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000190878	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AKM9B21	277490F000190752	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AKS2004	277490F000190834	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AKY8G66	277490F000190795	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ALI1D67	277490F000190786	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ALN9E37	277490F000190771	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ALO3033	277490F000190777	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ALR2H95	277490F000190743	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AMK7D42	277490F000190885	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AMW8170	277490F000190873	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AMX2B18	277490F000190750	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ANJ2587	277490F000190895	11/11/2025	60503	R$ 293,47
ANP7141	277490F000190754	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ANS9469	277490F000190699	09/11/2025	60503	R$ 293,47
ANV1C14	277490F000190838	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AOG9F23	277490F000190966	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AOV0335	277490F000190693	09/11/2025	60503	R$ 293,47
APJ8615	277490F000190896	11/11/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000190875	11/11/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000190962	12/11/2025	60503	R$ 293,47
APV5B55	277490F000190883	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AQK7F12	277490F000190858	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AQP8C03	277490F000190763	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AQY6D05	277490F000190903	11/11/2025	60503	R$ 293,47
ARA1J08	277490F000190814	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ARF5B21	277490F000190766	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ARJ8233	277490F000190745	09/11/2025	60503	R$ 293,47
ARS7208	277490F000190774	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000190936	11/11/2025	60503	R$ 293,47
ARW5370	277490F000190904	11/11/2025	60503	R$ 293,47
ASC6C63	277490F000190821	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ASD6G85	277490F000190790	10/11/2025	56732	R$ 130,16
ASM4H16	277490F000190952	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ASX7G71	277490F000190806	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ASX9A68	277490F000190831	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ATB7D43	277490F000190981	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ATI8F40	277490F000190826	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AUH5547	277490F000190953	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AUP4609	277490F000190749	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490F000190863	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AUT6F76	277490F000190992	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AUW9621	277490F000190915	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AUZ8151	277490F000190755	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AVA4E74	277490F000190982	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AVC2I01	277490F000190762	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AVF7C19	277490F000190747	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000190877	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AVS6C09	277490F000190694	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AVV3308	277490F000190940	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AVY4462	277490F000190847	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AWF6J62	277490F000190988	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AWI4967	277490F000190901	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AWZ9C95	277490F000190970	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AXG0G78	277490F000190799	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AXG6987	277490F000190673	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AXJ3J17	277490F000190736	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AXP4371	277490F000190938	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AXP8E90	277490F000190932	11/11/2025	56732	R$ 130,16
AXY9G57	277490F000190846	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AYP8F76	277490F000190768	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AYR7434	277490F000190967	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AYS6427	277490F000190789	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000190796	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AZD0A50	277490F000190955	11/11/2025	60503	R$ 293,47
AZD5A53	277490F000190816	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AZF3991	277490F000190785	10/11/2025	60503	R$ 293,47

AZF6908	277490F000190855	10/11/2025	60503	R$ 293,47
AZP1441	277490F000190744	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AZP5781	277490F000190707	09/11/2025	60503	R$ 293,47
AZU0604	277490F000190691	09/11/2025	60503	R$ 293,47
BAO3998	277490F000190761	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BAU2524	277490F000190708	09/11/2025	60503	R$ 293,47
BAW2I07	277490F000190907	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BBK8H45	277490F000190784	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BBL4712	277490F000190818	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BBO5E70	277490F000190807	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BBP0831	277490F000190993	12/11/2025	56732	R$ 130,16
BBP6E52	277490F000190857	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BCB2J28	277490F000190989	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BCK1I96	277490F000190984	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BCM2792	277490F000190735	09/11/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000190710	09/11/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000190889	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BCP4292	277490F000190797	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BCX9J04	277490F000190853	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BDD4J12	277490F000190779	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BDE5I50	277490F000190945	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BDK7I95	277490F000190668	09/11/2025	60503	R$ 293,47
BDM5I38	277490F000190859	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BDN3J44	277490F000190897	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BDO8J60	277490F000190864	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BED5B98	277490F000190748	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BED5B98	277490F000190753	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BED6C92	277490F000190923	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BEG5E67	277490F000190804	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000190892	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BEK2B34	277490F000190890	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BEK3C30	277490F000190944	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BEP2E06	277490F000190871	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BEW0F27	277490F000190884	11/11/2025	60503	R$ 293,47
BHP6F58	277490F000190854	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BVX9401	277490F000190824	10/11/2025	60503	R$ 293,47
BYB7993	277490F000190742	09/11/2025	60503	R$ 293,47
CIW3A64	277490F000190793	10/11/2025	60503	R$ 293,47
CJC8J71	277490F000190881	11/11/2025	56732	R$ 130,16
CSI3261	277490F000190899	11/11/2025	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490F000190815	10/11/2025	60503	R$ 293,47
CVE2G96	277490F000190950	12/11/2025	60503	R$ 293,47
CWZ1856	277490F000190733	09/11/2025	60503	R$ 293,47
DJF7F57	277490F000190764	10/11/2025	60503	R$ 293,47
DJX9D87	277490F000190817	10/11/2025	60503	R$ 293,47
DLM3F65	277490F000190917	11/11/2025	60503	R$ 293,47
EEG0A51	277490F000190927	11/11/2025	56732	R$ 130,16
EEY5I10	277490F000190769	10/11/2025	60503	R$ 293,47
ELY3F97	277490F000190729	09/11/2025	60503	R$ 293,47
EPT0G97	277490F000190734	09/11/2025	60503	R$ 293,47
ERK5J66	277490F000190909	11/11/2025	60503	R$ 293,47
EYB0F70	277490F000190780	10/11/2025	60503	R$ 293,47
EZC2530	277490F000190930	11/11/2025	60503	R$ 293,47
FCA1E06	277490F000190850	10/11/2025	60503	R$ 293,47
FDI7H37	277490F000190674	09/11/2025	60503	R$ 293,47
FJD3E08	277490F000190978	12/11/2025	60503	R$ 293,47
FJI0H79	277490F000190844	10/11/2025	60503	R$ 293,47
FLS1A74	277490F000190829	10/11/2025	60503	R$ 293,47
FMC1485	277490F000190971	12/11/2025	56732	R$ 130,16
FMC1485	277490F000190958	12/11/2025	56732	R$ 130,16
FMO7A72	277490F000190783	10/11/2025	60503	R$ 293,47
GFZ5E40	277490F000190712	09/11/2025	60503	R$ 293,47
HBO7257	277490F000190840	10/11/2025	60503	R$ 293,47
HMQ0G59	277490F000190731	09/11/2025	60503	R$ 293,47
HTH1C38	277490F000190882	11/11/2025	60503	R$ 293,47
HTR6F33	277490F000190835	10/11/2025	60503	R$ 293,47
INA4D77	277490F000190801	10/11/2025	60503	R$ 293,47
JDA7B35	277490F000190965	12/11/2025	56732	R$ 130,16
KAJ2F40	277490F000190893	11/11/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000190788	10/11/2025	60503	R$ 293,47
MBL6I22	277490F000190672	09/11/2025	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000190757	10/11/2025	60503	R$ 293,47
MEW3D11	277490F000190782	10/11/2025	60503	R$ 293,47
MJA0498	277490F000190934	11/11/2025	60503	R$ 293,47
MJJ4B92	277490F000190994	12/11/2025	60503	R$ 293,47
NCH7C82	277490F000190759	10/11/2025	60503	R$ 293,47
NOY0530	277490F000190791	10/11/2025	60503	R$ 293,47
NPN0J51	277490F000190833	10/11/2025	60503	R$ 293,47
PRC3G12	277490F000190825	10/11/2025	60503	R$ 293,47
PYI7E50	277490F000190905	11/11/2025	60503	R$ 293,47
QAN0D12	277490F000190819	10/11/2025	60503	R$ 293,47
QAP3E15	277490F000190990	12/11/2025	60503	R$ 293,47
QCQ9415	277490F000190794	10/11/2025	60503	R$ 293,47
QNB3H95	277490F000190711	09/11/2025	60503	R$ 293,47
QUE3H08	277490F000190700	09/11/2025	60503	R$ 293,47
QXM5G17	277490F000190798	10/11/2025	60503	R$ 293,47
QXT5J22	277490F000190900	11/11/2025	60503	R$ 293,47
RDV4H33	277490F000190760	10/11/2025	60503	R$ 293,47
RFI3E13	277490F000190931	11/11/2025	60503	R$ 293,47

RHA4C38	277490F000190975	12/11/2025	60503	R$ 293,47
RHA4C38	277490F000190778	10/11/2025	60503	R$ 293,47
RHB4B73	277490F000190941	11/11/2025	60503	R$ 293,47
RHD2C14	277490F000190920	11/11/2025	60503	R$ 293,47
RHK3E84	277490F000190737	09/11/2025	60503	R$ 293,47
RHO4I24	277490F000190758	10/11/2025	60503	R$ 293,47
RHP5B48	277490F000190775	10/11/2025	60503	R$ 293,47
RHQ6B84	277490F000190960	12/11/2025	56732	R$ 130,16
RHU1H05	277490F000190939	11/11/2025	60503	R$ 293,47
RMY5F43	277490F000190935	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SDR6G17	277490F000190969	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SDS8B32	277490F000190676	09/11/2025	60503	R$ 293,47
SDV8H80	277490F000190922	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SEC4F14	277490F000190887	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SEE8B99	277490F000190933	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SEH5C88	277490F000190870	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SEO9G01	277490F000190732	09/11/2025	60503	R$ 293,47
SEQ9E76	277490F000190888	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000190832	10/11/2025	60503	R$ 293,47
SFC4E74	277490F000190974	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000190728	09/11/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000190869	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SFM9H38	277490F000190898	11/11/2025	60503	R$ 293,47
SVC0I95	277490F000190845	10/11/2025	60503	R$ 293,47
SXK2I61	277490F000190949	12/11/2025	60503	R$ 293,47
TAI4G97	277490F000190695	09/11/2025	60503	R$ 293,47
TAO0C91	277490F000190946	12/11/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8E08	277490F000190811	10/11/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8E08	277490F000190828	10/11/2025	60503	R$ 293,47
TAV9C78	277490F000190937	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TAY8H91	277490F000190956	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TAZ4C94	277490F000190991	12/11/2025	60503	R$ 293,47
TBE8C10	277490F000190849	10/11/2025	60503	R$ 293,47
TBN1J36	277490F000190926	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TBR6E78	277490F000190836	10/11/2025	60503	R$ 293,47
TBS8C75	277490F000190837	10/11/2025	60503	R$ 293,47
TBV8D65	277490F000190856	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TBX0G59	277490F000190918	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TCV9E31	277490F000190865	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TJA5C58	277490F000190919	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TKY5H29	277490F000190879	11/11/2025	60503	R$ 293,47
TXC4G42	277490F000190739	09/11/2025	60503	R$ 293,47
UAS7D71	277490F000190861	11/11/2025	60503	R$ 293,47
UAT4A97	277490F000190874	11/11/2025	60503	R$ 293,47
UAU7J04	277490F000190841	10/11/2025	60503	R$ 293,47
UAV9J12	277490F000190916	11/11/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FDBBE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 629/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 629/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopor delegação pela IlmaSecretária Municipalde Educação, Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí,Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédulade Identidade R.G. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR,portadoradaCédula deIdentidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 10/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**10de fevereirode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 622/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº161/2026econsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:**L A TRILO TAVARES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Und		85	R$ 1.881,79	R$ 159.952,15
3	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho grande para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und		76	R$ 331,15	R$ 25.167,40
9	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und		58	R$ 365,85	R$ 21.219,30
10	Locação de Artigos de Tecido. Código CATSER nº 17124. Observações Complementares: Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²		1.200	R$ 30,49	R$ 36.588,00
11	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Und		28	R$ 1.881,79	R$ 52.90,12

Valor total de: R$295.616,97(Duzentos e noventa e cinco mil, e seiscentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025), datada de 10 de Fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE
Secretaria Municpal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:
L A TRILO TAVARES LTDA
CNPJ: 21.514.113/0001-85
Endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, 4998 - Jardim Farropilha
CEP: 87.707-000 - Paranavaí / Paraná
Fone: (44) 99709 2371
E-mail: Lauratrilo@Hotmail.Com

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9D92C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 624/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 624/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopor delegação pela IlmaSecretária Municipalde Educação, Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí,Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédulade Identidade R.G. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº

005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR,portadora daCédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 10/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**05de fevereirode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 622/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº159/2026econsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:**MIMARIADECORAÇÃOLTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
4	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho médio para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und		135	R$ 2,10	R$28.385,10
7	LocaçãodeMesa/Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de poltronas, cores, tecidoderevestimentoeformatos a escolher, no tamanho aproximadode1,00x0,80x0,80.	Und		78	R$413,15	R$32.225,70
8	LocaçãodeMesa/Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de aparadores e mesas decentroemformatosetexturas a escolher com medidas aproximadasde0,50x1,00x0,80	Und		78	R$420,51	R$32.799,78

TOTAL:R$ 93.410,58 (noventa e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025), datada de 05de Fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE
Secretaria Municpal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:
MIMARIADECORAÇÃO LTDA
CNPJ:48.659.272/0001-24
Endereço:Rua José Gregório Sobrinho,1357,Jardim das Nações,CEP:87.703-563 Paranavaí, estado do Paraná.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1D543735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 2937/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por diversas Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme abaixo.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 164/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total da Ata de Registro de Preços n° 164/2024, no valor estimado de **R$ 182.475,59 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	453	31,46	R$ 1.567,38
5	3216	4,59	R$ 14.761,44
11	2378	19,67	R$ 46.775,26
13	44	90,56	R$ 3.984,64
14	363	67,94	R$ 24.662,22
15	14	98,37	R$ 1.377,18
16	675	98,37	R$ 66.399,75
29	16	48,86	R$ 781,76
30	20	71,05	R$ 1.421,00
32	58	57,59	R$ 3.340,22
66	30	24,87	R$ 746,10
84	2000	0,54	R$ 1.080,00
92	792	19,67	R$ 15.578,64
VALOR TOTAL: R$ 182.475,59			

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024), datada de 17 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: JC Ferragens LTDA - ME'
Endereço: AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 2574, JD IBIRAPUERA. PARANAVAÍ - PR - CEP 87705-020
Fone: (44) 3424-2133 / (44) 3045-3099
E-mail: falcaoind@uol.com.br
LEONARDO TADA ANTUNES
Nome do Representante:
RG. nº 10.938.989-7 SSP/PR
CPF 078.620.709-41

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5F88C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024
(REAJUSTE DE VALORES) (PROCESSO DIGITAL 1863/2024)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por diversas Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme abaixo.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,89766%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 193/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 193/2024, no valor estimado de **R$ 638.141,53 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)** conforme segue:

Fornecedor: **CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
53	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Dimensões mínimas: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75 g/m², reciclável, alcalino, produzido com madeira de florestas 100% plantadas e renováveis, livre de cloro elementar, cor branca, não atolamento. Embalagem 100 % reciclável, resistente a umidade com certificação inmetro estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	CHAME X	3169	R$ 201,37	R$ 638.141,53
Valor do Fornecedor R$ 638.141,53 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)						

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024), datada de 01 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:
Empresa:
CAC Comercio de Papeis LTDA
CNPJ: 02.282.485/0001-89
Endereço: Rua Caracas, 2195, Via Morangueira, CEP 87040-011, Maringá -PR FONE: (44) 4009-5858
E-mail: licitar@cacpapeis.com.br
Nome do Representante:
CARLOS ADELSON CASSIA
CPF: 276.158.049-49

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:EB3499EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, nos dias e horários abaixo informados.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	TIPO DE VAGA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
60	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	959.XXX.XXX-44	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
61	MARCIA CRISTINA TANAKA BERTHOLO	006.XXX.XXX-00	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
13º	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	027.XXX.XXX-06	AFRO	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
63	ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	029.XXX.XXX-09	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
64	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	022.XXX.XXX-30	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
65	IRACI ALVES DE ARAUJO JACOBINO	038.XXX.XXX-79	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
66	CRISTIANA GOMES	039.XXX.XXX-58	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
67	ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA	196.XXX.XXX-09	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h**

				DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
68	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	026.XXX.XXX-79	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
69	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	029.XXX.XXX-06	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
70	CARENE DA SILVA MOURA	288.XXX.XXX-80	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
71	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-94	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
16º	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	007.XXX.XXX-39	AFRO	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
72	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	041.XXX.XXX-04	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
73	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	004.XXX.XXX-30	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
74	HELEN MARA DA SILVA	029.XXX.XXX-64	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
76	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA	007.XXX.XXX-95	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
77	ELIANE DA SILVA MORAES	031.XXX.XXX-73	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
78	MARIA FERNANDA DE LIMA DA SILVA	220.XXX.XXX-76	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
79	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	035.XXX.XXX-30	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
80	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	284.XXX.XXX-01	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
81	CATIA RUY DE SOUZA	036.XXX.XXX-90	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
17º	JULIANA ROSA DOS SANTOS	045.XXX.XXX-02	AFRO	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
82	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	036.XXX.XXX-89	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
83	SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM	044.XXX.XXX-74	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
84	ALINE CRISTINA GALVAO FRANÇA	046.XXX.XXX-61	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
85	ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	319.XXX.XXX-56	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
86	ELAINE MEURER FEITAL	037.XXX.XXX-06	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
88	JANAINA TAVARES	047.XXX.XXX-46	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA:

				12 FEVEREIRO DE 2026
89	LUCIANA COSTA DA SILVA	028.XXX.XXX-31	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **12 FEVEREIRO DE 2026**
90	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	991.XXX.XXX-20	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
91	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	063.XXX.XXX-63	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
20º	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	052.XXX.XXX-60	AFRO	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
92	ELEANDRO DE CARVALHO	042.XXX.XXX-50	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
93	SIMONE LEHMKHL	052.XXX.XXX-54	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
94	CÁSSIA CRISTINA APARECIDA PAES	042.XXX.XXX-90	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
95	ALINI TREVIZAN ALSSUFE	056.XXX.XXX-79	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
97	PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA	055.XXX.XXX-08	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
98	JAKELINE BEZERRA CRUZ	065.XXX.XXX-42	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
99	JOABE SANTOS DUARTE	122.XXX.XXX-55	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
100	GISELE COLOMBO BARBOSA	069.XXX.XXX-90	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
101	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-58	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
22º	PAULA PAULINO GRACA	065.XXX.XXX-80	AFRO	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
102	NAYARA RAMOS	057.XXX.XXX-37	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
103	VERA VERONICA BUENO	067.XXX.XXX-37	AMPLA	HORÁRIO: **08:00 ÀS 11:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
104	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	071.XXX.XXX-58	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
105	PAMELA EVALDT LEAL	010.XXX.XXX-50	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
106	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	060.XXX.XXX-06	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
108	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	071.XXX.XXX-03	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
109	JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	003.XXX.XXX-39	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO**

				DE 2026
110	JOSIANE ANASTACIO	084.XXX.XXX-09	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
111	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	078.XXX.XXX-05	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
112	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA AMARAL	071.XXX.XXX-25	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
113	JOSIELE CORREA REIS	391.XXX.XXX-00	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
114	HEVIN FONSECA DOS SANTOS	062.XXX.XXX-10	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
115	LETICIA TERCIOTI	074.XXX.XXX-82	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
116	CARLA VALERIA DOS ANJOS	078.XXX.XXX-11	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
117	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	062.XXX.XXX-36	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
118	MAYSA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-36	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**
119	ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ	092.XXX.XXX-60	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **13 FEVEREIRO DE 2026**

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DEB4A14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal CNPJ nº. 80.872.617/0001-36 RESOLUÇÃO 001/2026

Súmula: : Aprova a abertura de por superávit e excesso no valor total de R$4.503.597,70 (Quatro milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em sessão extraordinária realizada em 04 04 de Fevereiro de 2026, RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a abertura de Crédito especial por superávit e excesso no valor total de R$4.503.597,70 (Quatro milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAE ADOLESCENTE	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.628	Manutenção dasAtividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30-58019	Material de Consumo	20.000,80
3.3.90.30-8019	Materialde Consumo	1.100,00
3.3.90.39-58019	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	53.900,00
3.3.90.39-8019	OutrosServiços deTerceiros–Pessoa Jurídica	845,60
4.4.90.52-59019	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52-9019	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Total	86.346,40
3.3.90.39-58029	OutrosServiços de Terceiros–Pessoa Jurídica	423.494,01
3.3.90.39-8029	OutrosServiços deTerceiros–Pessoa Jurídica	5.033,25
	Total	428.527,26
4.4.90.51-58016	Obrase Instalações	862.721,15
4.4.90.51-8016	Obrase Instalações	3.126.002,89
	Total	3.988.724,04
	TOTAL	4.503.597,70

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:
I) Recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025:

Código	Especificação	ValorR$
58019	Incentivo para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade	83.900,80
58029	Incentivo Estadua lvoltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	423.494,01
58016	Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Construção de Creches p/ crianças 0 a 3 anos - Deliberação nº060/2023-CEDCA/PR	862.721,15
II) Excesso de Arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025:		
Código	Especificação	ValorR$
8019	Incentivo para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socio educativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade	2.445,60
8029	Incentivo Estadual volta do a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	5.033,25
8016	Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Construção de Creches p/ crianças 0 a 3 anos - Deliberaçãonº060/2023-CEDCA/PR	3.126.002,89
TOTAL:		4.503.597,70

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:82BC56E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 31/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5442 - Decreto n° 31/2026 de 05/02/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Remanejamento		Anulação de Dotações		30.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro		76.568,60
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1932	49441	RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 - IOAF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1933	49439	FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	5.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1944	49441	RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 - IOAF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	8.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1948	49439	FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1949	387	RESOLUÇÃO Nº 689/2025 - PROVIGIA - FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.768,60
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1957	4991	PORTARIA 3534 - Programa SUS Digital 2024		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2011	389	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 - FORTALECIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	12.800,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2012	414	RESOLUÇÃO SESA Nº1572/2025 - FORTALECIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	13.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2023	49439	FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2027	387	RESOLUÇÃO Nº 689/2025 - PROVIGIA - FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	4.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2028	49441	RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 - IOAF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2029	4991	PORTARIA 3534 - Programa SUS Digital 2024		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2071	389	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 - FORTALECIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	12.800,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2075	414	RESOLUÇÃO SESA Nº1572/2025 - FORTALECIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	35.768,60
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2077	4991	PORTARIA 3534 - Programa SUS Digital 2024		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	76.568,60
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	76.568,60

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86A814F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ANUAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.518.500,87	1.716.601,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	247.460,00	146.075,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.000,00	82.116,42
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	443.690,87	613.345,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	635.350,00	875.064,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.177.440,07	25.729.541,18
2.1 - Cota-parte FPM	21.409.715,07	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.322.432,07	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.087.283,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	3.345.000,00	3.915.783,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	57.329,55
2.4 - Cota-parte ITR	9.100,00	10.573,77
2.5 - Cota-parte IPVA	375.000,00	437.564,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	28.885,53
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.695.940,94	27.446.142,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.618.031,41	4.678.818,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.055.953,82	2.182.717,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.769.262,67	3.760.120,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.540.000,00	3.430.687,87
6.1.1 - Principal	3.540.000,00	3.402.807,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.146,11
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.733,78
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	229.262,67	329.433,01
6.3.1 - Principal	229.262,67	329.433,01
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.078.031,41)	(1.276.010,69)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.295,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		8.984,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.310,77
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.771.416,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.877.943,35	3.761.006,01	3.761.006,01	3.761.006,01	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.616.943,35	3.533.420,19	3.533.420,19	3.533.420,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.352.943,35	1.298.280,65	1.298.280,65	1.298.280,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.199.000,00	2.113.388,36	2.113.388,36	2.113.388,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	65.000,00	121.751,18	121.751,18	121.751,18	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	261.000,00	227.585,82	227.585,82	227.585,82	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	46.000,00	44.094,78	44.094,78	44.094,78	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	215.000,00	183.491,04	183.491,04	183.491,04	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.688.875,33	3.688.875,33	3.688.875,33	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.429.101,36	3.429.101,36	3.429.101,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	259.773,97	259.773,97	259.773,97	0,00	0,00	30.511,30
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.461.289,51	3.461.289,51	3.461.289,51	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	259.773,97	259.773,97	259.773,97	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	44.094,78	44.094,78	44.094,78	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.632.084,62	3.461.289,51	3.461.289,51	92,05
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		164.716,50	259.773,97	259.773,97	78,85
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		49.414,95	44.094,78	44.094,78	13,39
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	376.012,09	71.245,55	71.245,55	0,00	1,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) EXERCÍCIO ATUAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	(2.270,46)	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	(2.270,46)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.057.478,58	2.260.547,24	2.260.547,24	2.260.547,24	0,00
20.1 - Educação Infantil	200.379,00	134.264,04	134.264,04	134.264,04	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.405.099,58	2.124.919,61	2.124.919,61	2.124.919,61	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	452.000,00	1.363,59	1.363,59	1.363,59	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.216.996,34	5.703.692,35	5.703.692,35	5.703.692,35	0,00
21.1 - Educação Infantil	1.603.342,09	1.465.384,38	1.465.384,38	1.465.384,38	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.613.654,25	4.238.307,97	4.238.307,97	4.238.307,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.260.547,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.678.818,67
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.939.365,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.861.535,71	6.939.365,91	25,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	759.802,14	671.890,60
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	623.026,07	421.831,98
31.1.1 - Pessoal Ativo	332.500,00	177.280,47
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	103.750,00	88.425,60
31.1.4 - PNATE	70.000,00	51.766,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	116.776,07	104.359,13
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.776,07	250.058,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	928.829,89	1.354.852,45	1.354.852,45	1.354.852,45	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	551.970,08	520.028,55	520.028,55	520.028,55	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	176.859,81	570.823,90	570.823,90	570.823,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.877.826,23	6.778.355,90	6.778.355,90	6.778.355,90	0,00
33.1 - Despesas Correntes	7.450.599,11	6.172.540,82	6.172.540,82	6.172.540,82	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.154.276,86	3.996.819,20	3.996.819,20	3.996.819,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	215.000,00	183.491,04	183.491,04	183.491,04	0,00

33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.081.322,25	1.992.230,58	1.992.230,58	1.992.230,58	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.427.227,12	605.815,08	605.815,08	605.815,08	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.427.227,12	605.815,08	605.815,08	605.815,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	11.295,40	9.185,21
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.862.302,95	177.280,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.713.704,83	95.230,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.893,52	91.235,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15,10	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	159.908,62	91.235,52
Código de controle: 2c3980f9-ae55-4454-b905-04a0821c4b84 Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 07:19		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C94C022B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 27/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/01/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 136,37 x 0,5 = 68,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Antonio Cunha das Neves para consulta na Uniclínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Uniclínica em Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de janeiro de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:882DEBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública o resultado preliminar da fase que utiliza as notas da Prova Nacional Docente (PND) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o cargo de Professor (20h) com base nos resultados da Prova Nacional Docente 2025, regido por meio do Edital nº 17/2025 com inscrições homologadas no Edital nº 24/2025, nos seguintes termos:
Art. 1º A situação do resultado da Prova Nacional Docente fica relacionada no ANEXO I deste Edital e refere-se aos candidatos que cumpriram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) tiveram sua inscrição devidamente homologada, nos termos do Edital nº 24/2025;
b) apresentaram os dados da PND dentro do prazo estabelecido; e
c) atingiram o nível de desempenho básico ou adequado, conforme critérios estabelecidos e divulgados pelo MEC/Inep.
Art. 2º O candidato que obteve pontuação inferior ao padrão de desempenho estabelecido e divulgado pelo MEC/Inep é considerado não aprovado e eliminado do processo seletivo.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

NOME	CPF	PcD	AFRO	NOTA GERAL NA PND	SITUAÇÃO
ALCIONE ANDRADE SCHILIPAK FURIN	044.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,54	Selecionado para a Prova de Títulos
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	875.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,62	Selecionado para a Prova de Títulos
ALESSANDRA VAZ	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,68	Selecionado para a Prova de Títulos
ANA CAROLINE DE RAMOS FORTES ARAUJO	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,78	Selecionado para a Prova de Títulos
ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	335.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,16	Selecionado para a Prova de Títulos
ANA LUCIA MARTINS COSTA	139.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,02	Selecionado para a Prova de Títulos
ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	59,12	Selecionado para a Prova de Títulos
ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	82,64	Selecionado para a Prova de Títulos
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	66,54	Selecionado para a Prova de Títulos
ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	54,98	Selecionado para a Prova de Títulos
BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,68	Selecionado para a Prova de Títulos
CAMILE DIAS DE ANDRADES	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,18	Selecionado para a Prova de Títulos
CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	59,78	Selecionado para a Prova de Títulos
CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,16	Selecionado para a Prova de Títulos
CASSIANE LOPES LEITE	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	69,98	Selecionado para a Prova de Títulos
CHARLLENE SLOMPO ZASTONNI	054.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,76	Selecionado para a Prova de Títulos
DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,82	Selecionado para a Prova de Títulos
DANIELA DALAGRANA PENTEADO	084.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	88,16	Selecionado para a Prova de Títulos
DARIANE FREIRE ROSA RANGEL	062.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	68,36	Selecionado para a Prova de Títulos
DEBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	71,68	Selecionado para a Prova de Títulos
DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	89,52	Selecionado para a Prova de Títulos
DILCELI APARECIDA MARTINS	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,68	Selecionado para a Prova de Títulos
ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	949.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,26	Selecionado para a Prova de Títulos
ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI	048.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,8	Selecionado para a Prova de Títulos
ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	62,3	Selecionado para a Prova de Títulos
ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	405.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,28	Selecionado para a Prova de Títulos
EMANUELLE CRISTINE HORTENCIO	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,8	Selecionado para a Prova de Títulos
ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	219.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,76	Selecionado para a Prova de Títulos
EVELIZE DE FREITAS FERREIRA WOLF	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	74,68	Selecionado para a Prova de Títulos
FERNANDA BARBOSA DE PAULA BATISTA	096.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,18	Selecionado para a Prova de Títulos
FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,92	Selecionado para a Prova de Títulos
FRANCIELLE SALOME CONTI COSTA	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	60,62	Selecionado para a Prova de Títulos
GABRIELA DA COSTA CARVALHO	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,78	Selecionado para a Prova de Títulos
GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,86	Selecionado para a Prova de Títulos
GABRIELY TELES PEREIRA	136.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	95,76	Selecionado para a Prova de Títulos
GISELLE CORDEIRO VERANIEIRO	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,98	Selecionado para a Prova de Títulos
HELLEN CRISTINA FERREIRA	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,48	Selecionado para a Prova de Títulos
ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	58,32	Selecionado para a Prova de Títulos
INGRID DAYANE GONZAGA DE MOURA	108.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	83,02	Selecionado para a Prova de Títulos
IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,68	Selecionado para a Prova de Títulos
JANAINA MONEGATO MITRUT	112.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	67,86	Selecionado para a Prova de Títulos
JESSICA APARECIDA DE MELO ANTONIO	075.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	51,66	Selecionado para a Prova de Títulos
JESSICA CRISTINA MORAES DA SILVA	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,16	Selecionado para a Prova de Títulos
JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,56	Selecionado para a Prova de Títulos
JORIA PEREIRA MONTEIRO	016.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,66	Selecionado para a Prova de Títulos
JOSLAINE RODRIGUES TEODORO MOURA	129.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,26	Selecionado para a Prova de Títulos
JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	65,52	Selecionado para a Prova de Títulos
JULIANA GOMES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,02	Selecionado para a Prova de Títulos
JULIANA MARCAL	005.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,52	Selecionado para a Prova de Títulos
KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	60,36	Selecionado para a Prova de Títulos
KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	74,16	Selecionado para a Prova de Títulos
KELLEN ARIANA DO ROCIO MENDES	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	56,86	Selecionado para a Prova de Títulos
KELLI MARTIN DOS SANTOS	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,62	Selecionado para a Prova de Títulos
KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,32	Selecionado para a Prova de Títulos
KETLEN MOREIRA SENTER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	66,36	Selecionado para a Prova de Títulos
LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	58,16	Selecionado para a Prova de Títulos
LARESSA DOS SANTOS SILVA	090.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	52,92	Selecionado para a Prova de Títulos
LEIDY CAROLINA ALVAREZ SANGUINO	800.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,64	Selecionado para a Prova de Títulos
LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	381.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	73,68	Selecionado para a Prova de Títulos
LILIAN GONCALVES GANNAM	369.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	84,52	Selecionado para a Prova de Títulos
LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,8	Selecionado para a Prova de Títulos
LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	118.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,28	Selecionado para a Prova de Títulos
MAIZA DE SOUZA WOCHE	001.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	66,16	Selecionado para a Prova de Títulos
MARCIA MARIS DA ROCHA	727.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	58,26	Selecionado para a Prova de Títulos
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	78,92	Selecionado para a Prova de Títulos
MARIA CECILIA ROLAND	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,98	Selecionado para a Prova de Títulos
MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	740.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	51,12	Selecionado para a Prova de Títulos
MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	71,48	Selecionado para a Prova de Títulos
NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	60,78	Selecionado para a Prova de Títulos
NAYRA SUZI SALES DA SILVA	728.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,16	Selecionado para a Prova de Títulos
NILCEIA MISS BAZZOTTI	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,12	Selecionado para a Prova de Títulos
OSANA FONSECA IZEL	897.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,36	Selecionado para a Prova de Títulos
OZANA BUENO DOS SANTOS	325.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	68,38	Selecionado para a Prova de Títulos
PAMELA APARECIDA PLUCENIO	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	81,64	Selecionado para a Prova de Títulos
PATRICIA ANGELICA DE MORAES	015.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	59,3	Selecionado para a Prova de Títulos
PATRICIA POLIS MUCHENSKI SOUSA	986.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,82	Selecionado para a Prova de Títulos
PRISCILA SANTOS DA SILVA	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,76	Selecionado para a Prova de Títulos
PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU COSTA	081.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	60,64	Selecionado para a Prova de Títulos
RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,7	Selecionado para a Prova de Títulos

RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	009.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	80,14	Selecionado para a Prova de Títulos
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	54,62	Selecionado para a Prova de Títulos
RENATA DOS SANTOS MARTINS	066.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	78,64	Selecionado para a Prova de Títulos
RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	65,76	Selecionado para a Prova de Títulos
ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	651.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,64	Selecionado para a Prova de Títulos
SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,82	Selecionado para a Prova de Títulos
SARA VITORIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	70,16	Selecionado para a Prova de Títulos
SILVANIA WENG PIO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	67,42	Selecionado para a Prova de Títulos
SUZANA CALMO DA SILVA	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,26	Selecionado para a Prova de Títulos
TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	78,92	Selecionado para a Prova de Títulos
TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	301.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,12	Selecionado para a Prova de Títulos
TATIANA DE ANDRADE PARREIRA OLIVEIRA	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	72,98	Selecionado para a Prova de Títulos
UILZA GUEDES FERREIRA CARVALHO	963.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,18	Selecionado para a Prova de Títulos
VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,88	Selecionado para a Prova de Títulos
WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	073.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,18	Selecionado para a Prova de Títulos
WINNI ROCHA DE ALMEIDA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,46	Selecionado para a Prova de Títulos

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF6E229A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 26, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 870.764,33 (oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
300 - 4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	58.529,37
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.114		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
447 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.560,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.080		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos/ contrapartida	
496 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação por anulação:			369.089,37
Suplementação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026		Construir/Reformar Escolas e Creches	
101 - 4.4.90.51.00.00	91044	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.389,91
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
297 - 3.3.71.70.00.00	9303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	350.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	
17.001.20.122.1701.2.091		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
536 - 3.3.90.93.00.00	98043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285,05
Total Suplementação por superávit financeiro :			851.674,96

Art.2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

Anulação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
297 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	58.529,37
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.114		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
435 - 3.1.90.07.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	560,00
436 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	

13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.081		Infra-Estrutura e Urbanização / contrapartida	
497 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total anulação:			369.089,37
II – Superávit financeiro			
Fonte	Descrição		VALOR
91044	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - Exercício Anterior		151.389,91
9303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Exercício Anterior		350.000,00
98043	CONVÊNIO MAPA - 901653/2020 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILINDRICO - F:8043 - EX. ANTERIOR		285,05
Total			501.674,96

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E8B61B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 94-2021 E. IGNCIO ROCHA

TERMO ADITIVO Nº. 07
Termo de Credenciamento Nº. 94/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato n° 94/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: E. IGNÁCIO ROCHA – SERVIÇOS MÉDICOS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa: E. IGNACIO ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04 ao Termo de Credenciamento 94/2021, inexigibilidade 06/2021, CHAMAMENTO PUBLICO 02/2021, Para Serviços médicos Clinico Geral 20 horas semanais: Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual o vencimento é 30/01/2026, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, de 31/01/2026 a 30/04/2026. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato se renovam proporcionalmente ao período prorrogado sendo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS 20 HORAS/SEMANAIS – 80 HORAS MENSAIS	H	240	122,50	29.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 30 de janeiro de 2026.

Originalmente assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

EVERSON IGNÁCIO ROCHA
E. Ignácio Rocha Clinica Medica
Credenciado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:366D6923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades de copa, cozinha, limpeza e higienização das instalações da Câmara Municipal de Porecatu – Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Copo descartável, capacidade 180 ml, pacote com 100 unidades	PC	30
02	Filtro para café, caixa com 30 unidades, tamanho 103	Cx	10
03	Caixa de fósforos, palitos longos, 200 unidades	Cx	02
04	Papel toalha folha dupla, pacote com 2 rolos de 60 toalhas cada	PC	30
05	Adoçante 100% *Stévia*, frasco 80 ml	UN	10
06	Açúcar demerara pacote 1 kg	UN	15
07	Café em pó, embalado à vácuo, pacote 500 g, tradicional.	PC	20
09	Cera líquida amarela, 750 ml	UN	20
10	Desinfetante, 2 litros	UN	20
11	Detergente líquido, neutro, 500 ml	UN	10
12	Escova para limpeza vaso sanitário, com suporte	UN	05
13	Esponja dupla face para lavar louça, pacote 4 unidades	PC	05
14	Flanela para limpeza, algodão, cor laranja/amarela	UN	10
15	Inseticida aerosol, 380 ml	UN	15
16	Lustra móveis, 200 ml	UN	10
17	Odorizante/aromatizante de ambiente em aerosol, 360 ml	UN	20
18	Pano multiuso para limpeza, antibacteriano, pacote 5 unidades	PC	10
19	Papel higiênico, branco, folha dupla, pacote 12 unidades 30 metros	PC	20
20	Rodo para chão, com cabo, 40 cm	UN	03
21	Sabonete líquido, 500 ml	UN	10
22	Saco para lixo, preto, reforçado, 100 litros, pacote/rolo com 10 unidades	PC	50
23	Saco para lixo, preto, reforçado, 30 litros, pacote/rolo com 20 unidades	PC	50
24	Saco para lixo, azul, reforçado, 100 litros, pacote/rolo com 10 unidades	PC	50
25	Saponáceo cremoso, 300 ml	UN	05
26	Vassoura *nylon*, com cabo	UN	05
27	Rodo passa cera, espuma, com cabo	UN	05
28	Esponja de aço	PC	15
29	Brilha alumínio 500 ml	UN	05
30	Desengordurante cozinha 500 ml	UN	05
31	Pote plástico para pó de café e porta filtro	UN	01
32	Limpador multiuso 500 ml	UN	15

2. FORMA DE ENTREGA

Entrega em parcela única.

3. LOCAL ENTREGA

Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de orçamento para a referida aquisição, contemplando todos os impostos e despesas de entrega, serão recebidas até as 17:00 horas do dia 19/02/2026, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

8. DEMAIS CONDIÇÕES

A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:94C16418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°010/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	010/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	03/02/2026			
FAVORECIDO:	ALEX SANDRO FERNANDES			
CPF:	**083.***.***-08**			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná ,com o conselheiro Augustinho Zucchi , Reunião na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná , visita ao IAT- Instituto Água e Terra ,para encaminhamento das demandas Ambientais vinculadas a este órgão , e demais ações junto a Casa Civil.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/02/2026			
RETORNO:	05/02/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$790,52**	R$ 1.976,30
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.976,30**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 03 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7BAD8164

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°012/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	012/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	03/02/2026			
FAVORECIDO:	CLAUDINEY NERY DA SILVA			
CPF:	**024.***.***-79**			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o Prefeito em reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná ,com o conselheiro Augustinho Zucchi , Reunião na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná , visita ao IAT- Instituto Água e Terra ,para encaminhamento das demandas Ambientais vinculadas a este órgão , e demais ações junto a Casa Civil.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/02/2026			
RETORNO:	05/02/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$573,94**	R$ 1.434,85
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.434,85**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 03 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:462CC473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.526.211,65	1.726.715,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.059.914,03	44.112,75

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	423.951,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	281.048,17	96.547,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	1.162.103,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.420.918,36	27.110.349,84
2.1- Cota-Parte FPM	18.341.157,20	16.754.385,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.700.000,00	15.253.867,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.641.157,20	1.500.517,56
2.2- Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	7.410.804,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	106.318,40
2.4- Cota-Parte ITR	957.341,70	2.025.541,25
2.5- Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	813.299,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.947.130,01**	**28.837.065,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.155.952,23**	**5.121.966,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.580.830,27**	**2.087.299,97**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.948.874,18	1.692.667,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.948.874,18	1.688.338,48
6.1.1- Principal	1.914.683,40	1.674.028,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.190,78	14.310,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Fev/2026, 11h e 41m.		
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	4.329,48
6.4.1- Principal	-	4.329,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.241.268,83)**	**(3.447.937,56)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.692.667,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.509.144,51	1.763.008,95	1.763.008,95	1.763.008,95	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.469.051,45	1.763.008,95	1.763.008,95	1.763.008,95	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.257.000,00	713.888,75	713.888,75	713.888,75	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.212.051,45	1.049.120,20	1.049.120,20	1.049.120,20	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	40.093,06	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	30.093,06	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.763.008,95	1.763.008,95	1.763.008,95	-	-	70.340,99
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.763.008,95	1.763.008,95	1.763.008,95	-	-	74.670,47
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Fev/2026, 11h e 41m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.763.008,95	1.763.008,95	1.763.008,95	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.181.836,94	1.763.008,95	1.763.008,95	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	169.266,80	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.645.175,41	3.315.051,84	3.216.957,59	3.119.485,44	-
20.1- Educação Infantil	1.732.000,00	338.847,15	326.335,12	313.758,35	-
20.2- Ensino Fundamental	5.342.175,41	2.437.562,96	2.409.784,54	2.376.932,39	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	158.000,00	128.590,00	115.731,00	115.731,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	413.000,00	410.051,73	365.106,93	313.063,70	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Fev/2026, 11h e 41m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.165.158,08	5.078.060,79	4.979.966,54	4.882.494,39	-
21.1- Educação Infantil	3.165.000,00	1.215.879,35	1.191.658,97	1.163.298,26	-
21.1.1- Creche	2.147.000,00	752.245,24	740.804,85	736.806,29	-
21.1.2- Pré-escola	1.018.000,00	463.634,11	450.854,12	426.491,97	-
21.2- Ensino Fundamental	7.000.158,08	3.862.181,44	3.788.307,57	3.719.196,13	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.216.957,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.121.966,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**8.338.923,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.209.266,01	8.338.923,63	28,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.089.740,24	231.484,72	869.286,77	-	220.453,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.089.740,24	231.484,72	869.286,77	-	220.453,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.612,99	258.702,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.612,99	258.686,14
31.1.1- Salário-Educação	164.115,72	152.321,27
31.1.2- PDDE	2.735,26	2.000,00
31.1.3- PNAE	54.705,24	26.155,84
31.1.4- PNATE	77.954,97	77.873,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	97.101,80	335,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Fev/2026, 11h e 41m.	
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	16,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	656.766,39	129.434,96	128.752,88	110.551,89	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.261,75	16.882,11	16.200,03	14.206,14	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	425.147,74	86.734,39	86.734,39	70.527,29	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	144.356,90	25.818,46	25.818,46	25.818,46	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.821.924,47	5.207.495,75	5.108.719,42	4.993.046,28	-
33.1- Despesas Correntes	8.649.464,28	5.183.103,75	5.084.327,42	4.968.654,28	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.462.160,27	2.905.837,15	2.895.607,15	2.895.607,15	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.872,89	48.360,00	45.731,00	45.731,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.123.431,12	2.228.906,60	2.142.989,27	2.027.316,13	-
33.2- Despesas de Capital	2.172.460,19	24.392,00	24.392,00	24.392,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.172.460,19	24.392,00	24.392,00	24.392,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-487.430,75	187.419,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.715.323,18	152.321,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.763.008,95	1.900,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-535.116,52	337.839,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Fev/2026, 11h e 41m.		
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-535.116,52	337.839,86
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Fev/2026, 11h e 41m.		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:87CC3DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 35 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (09 a 13 de fevereiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1298	LEONARDO VINICIUS DO AMARAL	22º

Realeza, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.
_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.
_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.
DATA: _____ /_____ /_____
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FBC44DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 17-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 13/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APX0G05	278050T000000165	22/01/2025	54522
AQA8H92	278050T000000161	17/01/2025	61220
AXY1G51	278050T000000204	13/01/2025	54522
BBI6D25	278050T000000150	13/01/2025	65640
BBK0F71	278050T000000141	07/01/2025	76331
BBT7664	278050T000000140	07/01/2025	76331
BCW4H14	278050T000000163	18/01/2025	76251
BED9B42	278050T000000160	17/01/2025	76331
BEM7B87	278050T000000202	13/01/2025	76331
BEU0F32	278050T000000143	08/01/2025	76331
MKY3F45	278050T000000149	13/01/2025	54522
PZK7550	278050T000000146	10/01/2025	55680
QXM3B21	278050T000000144	10/01/2025	54522
RHE9A12	278050T000000157	09/01/2025	76252
RXY6B94	278050T000000203	13/01/2025	54522
SDR5C98	278050T000000156	09/01/2025	76252
TCM2H27	278050T000000201	13/01/2025	54522

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:96D1B741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 20-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACQ8F92	116100T002241071	04/11/2024	55250	R$ 130,16
AQX8D69	116100T001272949	31/10/2024	76251	R$ 293,47
BBN0612	116100T001442201	03/11/2024	76251	R$ 293,47
BCN2J72	116100T001272946	31/10/2024	76251	R$ 293,47
EUR9B22	116100T001272945	31/10/2024	76251	R$ 293,47
JVH3B76	116100T001272950	03/11/2024	76251	R$ 293,47
SEC1C89	116100T001272947	31/10/2024	76251	R$ 293,47
SEZ4B19	116100T001272948	31/10/2024	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:8EA35B2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 22-26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYX2A88	116100T002038613	04/11/2024	56300	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:B4649E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTR DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00

2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º,	inciso II)			R$ 1,00
		PLANO FINANCEIRO		
				SALDO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:130D5984

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTR DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	700.000,00	347.666,65	347.666,65	347.666,65	0,00
Aposentadorias	350.000,00	334.672,45	334.672,45	334.672,45	0,00
Pensões por Morte	350.000,00	12.994,20	12.994,20	12.994,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**750.000,00**	**347.666,65**	**347.666,65**	**347.666,65**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-750.000,00**	**-347.666,65**	**-347.666,65**	**-347.666,65**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	40.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-1.219.776,84

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	45.165.971,50
Outros Bens e Direitos	823.985,73

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	5.979.000,00	9.340.136,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.226.000,00	1.699.045,12
Ativo	1.184.000,00	1.699.045,12
Inativo	42.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	2.637.181,22
Ativo	2.900.000,00	2.637.181,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.400.000,00	4.806.315,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	4.806.315,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	453.000,00	197.594,83
Compensação Financeira entre os regimes	453.000,00	197.594,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.979.000,00**	**9.340.136,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	4.386.000,00	3.910.203,85	3.910.203,85	3.910.203,85	0,00
Aposentadorias	4.328.000,00	3.909.248,93	3.909.248,93	3.909.248,93	0,00
Pensões por Morte	1.275.000,00	688.839,63	688.839,63	688.839,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	58.000,00	954,92	954,92	954,92	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	58.000,00	954,92	954,92	954,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.444.000,00**	**3.911.158,77**	**3.911.158,77**	**3.911.158,77**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**1.535.000,00**	**5.428.977,42**	**5.428.977,42**	**5.428.977,42**	**9.340.136,19**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-2.525.412,06
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	750.773,75

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

TESOURO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:BE8D8B83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTR SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.417.000,00
Previsão Atualizada	83.308.487,66
Receitas Realizadas	58.013.088,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.374.164,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.416.000,00
Dotação Atualizada	112.690.292,90
Despesas Empenhadas	56.274.750,77
Despesas Liquidadas	44.050.714,94
Despesas Pagas	43.259.293,60
Superávit Orçamentário	13.962.373,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	56.260.089,53
Despesas Liquidadas	44.036.053,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.092.052,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.992.052,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.115.412,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**267.721,94**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	267.721,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	267.721,94
Resultado Previdenciário	-267.721,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**17.681.933,64**
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.345.186,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.991.560,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.991.426,38
Resultado Previdenciário	4.353.760,10

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-3.641.580,27	-20,30
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-4.536.582,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.940,00	0,00	7.940,00	0,00
Poder Executivo	7.940,00	0,00	7.940,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.058.031,45	0,00	10.621.739,5 9	1.436.291,86
Poder Executivo	12.058.031,45	0,00	10.621.739,5 9	1.436.291,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.065.971,45	0,00	10.629.679,5 9	1.436.291,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.359.998,35	25,00	25,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.048.730,57	70,00	89,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	2.492.000,00		-2.412.000,00

Despesa de Capital Líquida	15.959.011,24	27.440.725,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	707.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	732.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.631.548,90	15,00	10,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:C888BFF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTR SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.417.000,00
Previsão Atualizada	71.648.291,47
Receitas Realizadas	71.693.696,65
Déficit Orçamentário	586.650,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.821.172,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.416.000,00
Dotação Atualizada	100.583.088,17
Despesas Empenhadas	72.280.347,36
Despesas Liquidadas	57.928.839,01
Despesas Pagas	57.901.956,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	72.265.686,12
Despesas Liquidadas	57.914.177,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.017.036,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.917.036,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.127.676,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**347.666,65**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	347.666,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	347.666,65
Resultado Previdenciário	-347.666,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**22.591.431,15**
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.340.136,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.911.158,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.911.158,77
Resultado Previdenciário	5.428.977,42

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-8.892.634,19	-49,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-7.095.924,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.940,00	0,00	7.940,00	0,00
Poder Executivo	7.940,00	0,00	7.940,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.058.031,45	238.993,48	11.619.037,9 7	200.000,00
Poder Executivo	12.058.031,45	238.993,48	11.619.037,9 7	200.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.065.971,45	238.993,48	11.626.977,9 7	200.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.174.649,75	25,00	26,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.934.813,65	70,00	90,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.992.600,00	-2.912.600,00
Despesa de Capital Líquida	20.125.772,80	11.041.759,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	707.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	732.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.057.910,97	15,00	14,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:6620938B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - CONSOLIDADO FAPEN

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semetre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.653.862,49	3.936.196,36	3.564.134,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.610.419,40	3.892.753,27	3.520.690,94
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.610.419,40	3.892.753,27	3.520.690,94
Internos	1.610.419,40	3.892.753,27	3.520.690,94
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	43.443,09	43.443,09	43.443,09
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.646.018,15	19.613.310,56	13.255.769,42
Disponibilidade de Caixa[1]	19.646.018,15	19.613.310,56	13.255.769,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.653.958,15	20.045.169,43	13.310.233,53
(-) Restos a Pagar Processados	7.940,00	413.437,93	53.764,92
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	18.420,94	699,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-17.992.155,66	-15.677.114,20	-9.691.635,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.129.540,75	49.286.579,80	52.017.036,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.051.500,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.078.040,75	49.286.579,80	51.917.036,49
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,44	7,99	6,87
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-37,42	-31,81	-18,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	57.693.648,90	59.143.895,76	62.300.443,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	51.924.284,01	53.229.506,18	56.070.399,41

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	19.130.920,02	21.097.609,23	21.097.609,23
RP NÃO-PROCESSADOS	12.058.031,45	6.266.455,43	12.416.794,67

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:1D9E74C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO FAPEN

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.129.540,75	49.286.579,80	52.017.036,49
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.051.500,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.078.040,75	49.286.579,80	51.917.036,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.577.168,97	10.843.047,56	11.421.748,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.519.452,07	9.758.742,80	10.279.573,23
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN RENASCENCA 05/02/2026 - 10:43:30			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:59ED280F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO - CONSOLIDADO FAPEN

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	500.600,00	2.992.600,00
Interna	500.600,00	2.992.600,00
Empréstimos	500.600,00	2.992.600,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**500.600,00**	**2.992.600,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.017.036,49	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	51.917.036,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.992.600,00	5,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.306.725,84	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	7.476.053,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.634.192,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 05/02/2026 - 10:44:19		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:0AC3BB7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	700.000,00	267.721,94	267.721,94	267.721,94	0,00
Aposentadorias	350.000,00	254.727,74	254.727,74	254.727,74	0,00
Pensões por Morte	350.000,00	12.994,20	12.994,20	12.994,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**750.000,00**	**267.721,94**	**267.721,94**	**267.721,94**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-750.000,00**	**-267.721,94**	**-267.721,94**	**-267.721,94**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	40.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-190,57
Investimentos e Aplicações	43.332.207,42
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.979.000,00	7.345.186,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.226.000,00	1.293.086,25
Ativo	1.184.000,00	1.293.086,25
Inativo	42.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	2.011.341,00
Ativo	2.900.000,00	2.011.341,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.400.000,00	3.894.488,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	3.894.488,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	453.000,00	146.270,86
Compensação Financeira entre os regimes	453.000,00	146.270,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.979.000,00**	**7.345.186,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	4.386.000,00	2.990.838,68	2.990.771,53	2.990.771,53	67,15
Aposentadorias	4.328.000,00	2.990.116,68	2.990.116,68	2.990.116,68	0,00
Pensões por Morte	1.275.000,00	532.875,30	532.875,30	532.875,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	58.000,00	722,00	654,85	654,85	67,15
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	58.000,00	722,00	654,85	654,85	67,15
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.444.000,00**	**2.991.560,68**	**2.991.426,38**	**2.991.426,38**	**134,30**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**1.535.000,00**	**4.353.625,80**	**4.353.760,10**	**4.353.760,10**	**7.345.052,18**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-2.525.412,06
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-190,57
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN RENASCENCA 05/02/2026 - 10:27:54					

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:12F5F8A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	700.000,00	347.666,65	347.666,65	347.666,65	0,00
Aposentadorias	350.000,00	334.672,45	334.672,45	334.672,45	0,00
Pensões por Morte	350.000,00	12.994,20	12.994,20	12.994,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**750.000,00**	**347.666,65**	**347.666,65**	**347.666,65**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-750.000,00**	**-347.666,65**	**-347.666,65**	**-347.666,65**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	40.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-1.219.776,84
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	45.165.971,50
Outros Bens e Direitos	823.985,73

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.979.000,00	9.340.136,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.226.000,00	1.699.045,12

Ativo	1.184.000,00	1.699.045,12
Inativo	42.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	2.637.181,22
Ativo	2.900.000,00	2.637.181,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.400.000,00	4.806.315,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	4.806.315,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	453.000,00	197.594,83
Compensação Financeira entre os regimes	453.000,00	197.594,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.979.000,00**	**9.340.136,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	4.386.000,00	3.910.203,85	3.910.203,85	3.910.203,85	0,00
Aposentadorias	4.328.000,00	3.909.248,93	3.909.248,93	3.909.248,93	0,00
Pensões por Morte	1.275.000,00	688.839,63	688.839,63	688.839,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	58.000,00	954,92	954,92	954,92	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	58.000,00	954,92	954,92	954,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.444.000,00**	**3.911.158,77**	**3.911.158,77**	**3.911.158,77**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**1.535.000,00**	**5.428.977,42**	**5.428.977,42**	**5.428.977,42**	**9.340.136,19**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-2.525.412,06
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros BensDireitos	750.773,75

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS ATUALIZADA PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:C414962E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO FAPEN

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	100.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.127.676,49	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.924.983,62	38,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.608.945,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.228.498,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.848.050,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-9.691.635,39	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.300.443,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.736.594,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.992.600,00	5,76
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.306.725,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.634.192,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:72F3778F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 09/2026 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 09 de 06/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.023.254,78 (Cinco Milhões, Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
891	01093-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS - SIT: 73538 T CONVENIO: 284237908511	3.700.000,00
	SUBTOTAL	3.700.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1781	01097-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO MINIVAN SIT 74782 TERCV 813/2025	113.335,00
	SUBTOTAL	113.335,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3051	00483-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	110.700,00
	SUBTOTAL	110.700,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3531	01112-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Agricultura Familiar Sit:75960 ter: 603209524074/2025	85.753,89
	SUBTOTAL	85.753,89

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2045	FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3691	01085-TRANFERENCIAS RECURSO DIRETIRO DA MULHER Deliberação nº 11/2024 – CEDM/PR	16.445,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3711	01085-TRANFERENCIAS RECURSO DIRETIRO DA MULHER Deliberação nº 11/2024 – CEDM/PR	17.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3721	01085-TRANFERENCIAS RECURSO DIRETIRO DA MULHER Deliberação nº 11/2024 – CEDM/PR	17.500,00
3722	01116-RECURSO INVESTIMENTO FUNDO DA MULHER- DELIBERAÇÃO Nº 015/2025- CEDM/PR	60.645,77
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3881	01094-RECURSO VIDAS AQUECIDAS- DELIBERAÇÃO Nº: 045/2025 CEAS/PR	28.528,05
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3951	01061-RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	15.490,11
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3981	01073-BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT 1073	2.211,54
3983	01100-AQUISIÇÃO VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES SIT: 75126 TERM CV 814/2025	113.335,00
3982	01113-INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO CEDIPI 049/2025	30.348,91
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4261	01059-FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	2.224,35
4262	01076-FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	363,30
4263	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	31.400,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4281	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4291	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4301	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	15.232,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4321	01059-FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	10.000,00
4322	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	268.445,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4331	01058-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	3.105,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4341	01075-FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	4.127,68
	SUBTOTAL	656.902,96
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0009.2048	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4821	01114-ESPORTE QUE QUEREMOS - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	354.679,30
	SUBTOTAL	354.679,30
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5081	01077-Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM RESERVA IGUAÇU CFM - PELA EXPLORACAO MINERAL	1.883,63
	SUBTOTAL	1.883,63
	TOTAL	5.023.254,78

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira.

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01058	INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	3.105,75
01059	FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	12.224,35
01061	RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	15.490,11
01073	BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT 1073	2.211,54
01075	FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	4.127,68
01076	FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	363,30
01077	Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM RESERVA IGUAÇU CFM - PELA EXPLORACAO MINERAL	1.883,63
01085	TRANFERENCIAS RECURSO DIRETIRO DA MULHER Deliberação nº 11/2024 – CEDM/PR	51.445,50
01091	GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	335.077,00
01094	RECURSO VIDAS AQUECIDAS- DELIBERAÇÃO Nº: 045/2025 CEAS/PR	28.528,05
01113	INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO CEDIPI 049/2025	30.348,91
01114	ESPORTE QUE QUEREMOS - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	354.679,30
01116	RECURSO INVESTIMENTO FUNDO DA MULHER- DELIBERAÇÃO Nº 015/2025- CEDM/PR	60.645,77
	TOTAL	**900.130,89**

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 9402 - FONTE 483	110.700,00
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	REC AQUISIÇÃO VEICULO MINI VAN 7 LUGARES SIT: 75126 TER: 814 FONTE 1100	113.335,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	REC TRANSFER VOLUNT ESTADUAL- AQUISIÇÃO MINI VAN SIT: 74782 TER: 813 FONTE 1097	113.335,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	REC TRANSF VOLUNTARIAS ESTADUAIS - AGRICULTA FAMILIAR SIT 75960 TER: 603209524074 FONTE 1112	85.753,89
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS - SIT: 73538 T CONVENIO: 284237908511 - FONTE 1093	3.700,000,00
	TOTAL	4.123.123,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:64BC1144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 15 - DC

DECRETO Nº 15/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 6.477.181,52 (Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1211/2024 de 13/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.477.181,52 (Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	833,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
02.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0401.2003	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.238,71
	SUBTOTAL	12.171,76
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
09.272.0901.2006	PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.785,35
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.534,52
04.122.0402.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	157.090,34
24.131.0402.2007	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
04.122.0402.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	250.910,21
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.0403.2008	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.754,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.016,91
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0403.2009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	
	CONTABILIDADE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.614,70
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0404.2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.036,44
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	580,40
	SUBTOTAL	27.002,48
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0405.2015	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	108.488,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.269,11
	SUBTOTAL	115.757,11
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.6016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.335,99
08.244.0801.2021	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113.937,88
08.243.0801.6016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.837,38
08.244.0801.2021	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.546,16
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.351,34
08.244.0801.2022	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.592,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.269,66
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.355,35
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.118,36
08.244.0801.2030	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1951	00993-PROCAD SUAS - 187739 - 993	1.329,85
08.244.0801.2022	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,17
08.242.0801.2023	PSEMC - ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1371	01087-Transferência APAE Investimento - Estado - 199907 - 1087 GAR PCD	45.957,35
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6032	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.535,61
08.243.0801.6033	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.926,42
08.243.0801.6032	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.851,80
08.243.0801.6033	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.524,92
08.243.0801.6032	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.516,77
08.243.0801.6033	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.019,19
	SUBTOTAL	377.567,14
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2971	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	98.816,44
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	220.443,58
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	59.289,62
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	564.481,67
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.419,26
10.304.1001.2060	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.374,33
10.305.1001.2061	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
10.301.1001.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2980	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	129.014,10
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3420	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.225,98
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.981,34
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3101	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.464,67
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.775,72
10.305.1001.2061	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
4270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.464,34
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	61.997,59
10.302.1001.2057	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	128.993,61
10.301.1001.2042	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2780	00393-AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	17.617,25
10.302.1001.2057	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3874	00396-Saúde 200.000 - 396 - 179701	19.238,39
3875	03001-Emenda Aliel Machado - Custeio 3001 - 199001	65.609,08
3876	03002-Emenda Flavio Arns - Custeio 3002 - 198854	41.963,09
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00
10.301.1001.2044	APOIO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS - NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2841	00354-INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	3.000,00
2840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.303.1001.2059	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3564	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	5.000,00
3570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.605,22
10.302.1001.2056	APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	72.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
10.301.1001.1011	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2738	00347-EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	38.000,00
2732	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	4.000,00
	SUBTOTAL	1.780.275,28
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.205,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.896,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	46.101,45
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2077	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5450	00101-Fundeb 60%	95.569,72
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
6290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.351,15
12.361.1201.2077	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5470	00101-Fundeb 60%	1.112.807,91
12.365.1201.2083	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6190	00101-Fundeb 60%	86.000,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5251	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	265.100,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4792	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.553,15
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5672	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	181.664,66
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	246.471,57
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	89.659,27
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4791	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.000,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5252	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	154.716,44
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5671	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600,00
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5991	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.000,00
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6311	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00
12.361.1201.2077	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5490	00101-Fundeb 60%	34.420,32
12.365.1201.2081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5900	00101-Fundeb 60%	2.000,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.922,13
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5681	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.301,56
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5692	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.949,24
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6040	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.883,62
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.811,57
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5272	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.617,07
12.361.1201.2077	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5520	00101-Fundeb 60%	92.733,90
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4822	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.818,89
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5702	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.714,96
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.972,44
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.769,78
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4821	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5281	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.842,65
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5701	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.600,00
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6061	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6361	00152-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5720	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
5750	00125-Transporte Escolar 2012	20.000,00

12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.364.1201.2080	ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.800,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5440	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.214,26
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
6450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4971	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.234,40
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5831	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.710,82
12.361.1201.1016	CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5172	00107-Salário-Educação	165.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2090	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.721,37
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	202,62
13.392.1301.2089	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	119.000,00
13.392.1301.2090	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
7020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.850,55
	SUBTOTAL	3.304.586,02
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2096	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	202.306,48
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	223.306,48
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.2001.2100	ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	158.702,79
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.044,55
20.608.2001.1033	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
20.122.2001.2100	ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
8090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.240,80
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2107	GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.989,61
18.541.1801.2108	ICMS ECOLÓGICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.486,40
18.541.1801.2106	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	273,12
18.541.1801.2107	GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	298,06
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.399,64
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.161,14
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
8570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.740,82
18.541.1801.2108	ICMS ECOLÓGICO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
8640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.164,71

	SUBTOTAL	280.501,64
12	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	
22.661.2201.2112	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.020,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	856,10
	SUBTOTAL	10.876,26
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0119	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9178	00991-INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	2.467,29
9177	01004-Paraná Viaja Mais 60 - 1004	553,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9197	00996-Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	45.105,40
	SUBTOTAL	48.125,69
	TOTAL	6.477.181,52

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2021	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
08.244.0801.2020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.768,20
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2030	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.244.0801.2024	PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.800,00
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00
06.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.1601.1009	HABITAÇÃO - PROGRAMAS RECONSTRUIR E MORADIA DIGNA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
	SUBTOTAL	146.568,20
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2970	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.530,18
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.464,34
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3120	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
3130	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.207,32
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	72.000,00
10.302.1001.2057	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3880	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.500,00
10.301.1001.2045	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	605,22
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.861,68
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	7.000,00

10.304.1001.2060	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4181	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	2.000,00
	SUBTOTAL	179.168,74
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.1201.2081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5880	00101-Fundeb 60%	360.500,00
12.367.1201.2086	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6550	00101-Fundeb 60%	200.000,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.000,00
12.365.1201.2083	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6230	00101-Fundeb 60%	143.000,00
12.367.1201.2086	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6570	00101-Fundeb 60%	100.000,00
12.365.1201.2083	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6250	00101-Fundeb 60%	98.600,00
12.367.1201.2086	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6590	00101-Fundeb 60%	25.000,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5330	00107-Salário-Educação	100.000,00
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.508,05
6100	00107-Salário-Educação	65.000,00
12.306.1201.2073	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.306.1201.2074	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5120	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	177,88
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.605,20
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5810	00125-Transporte Escolar 2012	20.000,00
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
6150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00
	SUBTOTAL	1.652.391,13
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2098	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.213,78
26.782.2601.2099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	389.500,00
26.782.2601.2098	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.645.805,69
26.782.2601.2099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	660.512,18
	SUBTOTAL	2.886.031,65
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0117	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - GRANDE VALOR	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
9100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

9110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	327.000,00
28.846.2801.0118	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - PEQUENO VALOR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
28.846.2801.0120	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.1.91.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	442.500,00
	TOTAL	5.371.659,72

B) Superávit Financeiro

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00347	EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL -5160 - 347	38.000,00
00354	INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	3.000,00
00366	FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	4.000,00
00396	Saúde 200.000 - 396 - 179701	19.238,39
00991	INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	2.234,38
00996	Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	45.105,40
01004	Paraná Viaja Mais 60 - 1004	501,25
TOTAL		112.079,42

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00. 00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00. 00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	500.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00. 00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	325.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00. 00.00	AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 -393	17.617,25
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00. 00.00	TRANSFERÊNCIA APAE INVESTIMENTO - ESTADO - 199907 - 1087 GAR PCD	46.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00. 00.00	EMENDA ALIEL MACHADO - CUSTEIO 3001 - 199001	65.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00. 00.00	EMENDA FLAVIO ARNS - CUSTEIO 3002 - 198854	41.963,09
	TOTAL	1.000.580,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:6588ECD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 15 AO CONTRATO N.º 86/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Estephano Perreto Sobrinho**, n.º **295**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.374.051/0001-58**, neste ato representada por, **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **754.153.999-68** acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS (PAGAMENTO POR CÓPIA) COM A UTILIZAÇÃO DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, SENDO VINCULADA A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ABASTECIMENTO COM TONER E REFIL PRA TANQUE DE TINTA, a partir do dia 29 de novembro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 501.053,60 (quinhentos e um mil cinquenta e três reais e sessenta centavos),** reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período, no percentual de 4,82%.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.743.200	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo monocromáticas	R$ 0,089	R$ 244.144,80
2	31.400	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo policromáticas	R$ 1,004	R$ 31.525,60
3	674.800	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo tanque de tinta	R$ 0,334	R$ 225.383,20
VALOR TOTAL					R$ 501.053,60

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias:

112 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 502 –
08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.83.00 – Fonte 00; 841 –
12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 901 –
12.003.08.244.0009.2.097.3.3.90.39.83.00 – Fonte 10004; 75 –
04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 989 –
13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 11 –
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 571 –
10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 49 –
03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 218 –
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.83.00 - Fonte 104; 1339 –
06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.39.83.00 - Fonte 000; 259 –
06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.83.00 - Fonte 104; 185 –
06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.83.00 - Fonte 104; 367 –
06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.83.00 - Fonte 104; 1438 –
06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.83.00 - Fonte 103; 543 –
09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 444 –
07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.83.00 Fonte 000; 617 –
11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.83.00–Fonte303;671–
11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.39.83.00 – Fonte 303; 1334 –
11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.83.00 – Fonte 10069; 778 –
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 1417 –
11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.83.00 – Fonte 494; 1193 –
17.005.004.122.0002.2.075.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 1204 –
18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.** Rio Negro, 28 novembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:29B80B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 59ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
149	CAROLINE APARECIDA CONGIO	APTO
150	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	AUSENTE
151	NATHANY ADRIELLI DOURADO	APTO
152	KAREN FERNANDA COSTA PALMA	APTO
153	MARIANA SOARES DOS SANTOS	APTO
154	FABIANA QUINHONE PORTO	DESCLASSIFICADA
155	ADRIANA APARECIDA DUCATI DOS SANTOS	APTA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 4e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	JULIANA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
2	MARIA MADALENA PERES SANCHES*	Candidato já contratado no edital.
3	VERA LUCIA MELLO GONÇALVES**	Candidato desclassificado no edital.
4	MIRIAM MARQUES DE CASTRO	AUSENTE
5	CRISTINA CASTRO LINS*	Candidato já contratado no edital.
6	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	AUSENTE
7	GIANI CRISTINA MARQUES*	Candidato já contratado no edital.
8	ELIEL MELO SILVA	AUSENTE
9	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA*	Candidato já contratado no edital.
10	VANESSA POLVANI*	Candidato já contratado no edital.
11	VERA LUCIA BERTOCO*	Candidato já contratado no edital.
12	RICARDO ALEXANDRE AMARAL	AUSENTE
13	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
14	KARINA LUCIANA DE AFINI	AUSENTE
15	EDUARDO APARICIO FERNANDES*	Candidato já contratado no edital.
16	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	AUSENTE

*Candidato já contratado no edital.
** Candidato desclassificado no edital.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:25D6F675

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 011/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

Ref. Pregão Eletrônico 234/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.362.368/0001-74, estabelecida na Rua Raja Gabaglia nº 68, Jd. Quebec, na cidade de Londrina – PR CEP 86.060-190, fone 43 3347-5484, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 855 – Apt 402 – Vila Larsen 1, e-mail mitalcopy@mitalcopy.com.br na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-580, portador do RG nº 4.XXX.XXX-X/SSP-PR, e do CPF/MF nº 954.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, início em 18/01/2026 e término em 17/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira do contrato no valor de **R$ 34.429,76** (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos), passando o valor inicial do contrato de **R$ 808.469,08** (oitocentos e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para **R$ 842.898,84** (oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) pelo o período de 12 (doze) meses, tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo aproximado de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos).

DE

Item	Unid.	Qtd	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Und.	4.000.000	Impressão preto e branco A4 - Com fornecimento de papel A4 sulfite	0,1495	598.000,00	CANON
2	Und.	150.000	Impressão colorida laser a4 com fornecimento de papel A4 sulfite.	0,795	119.250,00	CANON
3	Und.	150.000	Impressão colorida tinta A4 com fornecimento de papel A4 sulfite.	0,35	52.350,00	CANON
4	MT	2.000	Impressão da impressora plotter – colorida com fornecimento de papel.	14,94	29.880,00	CANON
5	MS	12	Scaner de alto desenpenho	297,00	3.564,00	CANON
6	MS	12	Impressora matricial para impressão de notas ficais carbonada - sem fornecimento de papel	442,09	5.305,08	CANON
TOTAL R$ 808.469,08						

PARA

Item	Unid.	Qtd	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Und.	4.000.000	Impressão preto e branco A4 - Com fornecimento de papel A4 sulfite	0,156	624.000,00	CANON
2	Und.	150.000	Impressão colorida laser a4 com fornecimento de papel A4 sulfite.	0,826	123.900,00	CANON
3	Und.	150.000	Impressão colorida tinta A4 com fornecimento de papel A4 sulfite.	0,364	54.600,00	CANON
4	MT	2.000	Impressão da impressora plotter – colorida com fornecimento de papel.	15,576	31.152,00	CANON
5	MS	12	Scaner de alto desenpenho	309,65	3.715,80	CANON
6	MS	12	Impressora matricial para impressão de notas ficais carbonada - sem fornecimento de papel	460.92	5.531,04	CANON
TOTAL R$ 842.898,84						

A CONTRATADA deverá manter o fornecimento a título de comodato 280 (duzentos e oitenta) impressoras e 2(dois) Scaner de Alto Desempenho de primeiro, Sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais de consumo de primeiro uso, com papel e toners, para
atendimento ao Município, conforme termo de referência.
Segue quantitativo de Impressoras:

Quantidade de Impressoras	Descritivo
110	Tipo 1 - impressoras a4 com tecnologia laser monocromática duplex
130	Tipo 2 - impressoras multifuncionais A4 com tecnologia laser monocromáticas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento;
03	Tipo 3 – impressoras multifuncionais a4 com tecnologia laser coloridas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento;
04	Tipo 4 – impressora matricial para impressão de notas ficais carbonada - sem fornecimento de papel
01	Tipo 5 – impressora plotter para impressão de trabalho de engenharia em autocad
30	Tipo 6 – impressora multifuncional color – tanque de tinta
02	Tipo 7 – scaner de alto desempenho

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2026.

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4F36106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2026

Ref. Pregão nº 006/2026 – Materiais de Semáforos – 425/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº46.423.434/0001-03, com sede à Ruas Santos Dumont, nº888, Bairro São Cristóvão, CEP nº99.709-370, fone nº(54)99189-8797, (54)3015-2661, email atrium.vendas@gmail.com, na cidade de Erechim - RS, representada pelo Senhor GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para manutenção e implantação de semáforos adaptativos no Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº006/2026, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
13	MT	800,00	71537	FORNECIMENTO - CABO PP 3 X 1,5 MM² 750V - PARA LIGAÇÃO DOS GRUPOS FOCAIS DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO DE PISO	7,14	5.712,00	CORFIO
14	MT	800,00	71538	FORNECIMENTO - CABO PP 4 X 1,5 MM² 750V - PARA LIGAÇÃO DOS GRUPOS FOCAIS VEICULARES	10,00	8.000,00	CORFIO
15	MT	500,00	71539	FORNECIMENTO - CABO PP 2 X 2,5 MM² 750V - PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA	6,80	3.400,00	CORFIO

CLÁUSULA SEGUNDA–OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos e executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade, de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos ou corrigir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues ou executados com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária e a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos e serviços realizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
Os produtos e serviços contratados deverão atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues ou serviços executados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições e solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto ou execute um serviço que não se ajusta aos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído ou corrigido para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais e serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues ou serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 17.112,00 (dezessete mil e cento e doze reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
4. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
5. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
5.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
7. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
8. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
9. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
10. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:29 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE –DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 03 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2BA694EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Ref. Pregão nº 006/2026 – Materiais de Semáforos – 425/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº09.525.549/0001-74, com sede à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 525,s/n, Bloco B, Distrito Industrial III, CEP nº17.626-899, fone nº(14)99870-0267, (14)3722-1420, (14)99164-4706, email licitacao@cnsinalizacao.com.br, na cidade de Tupã - SP, representada pela Senhora MARCIA IDALINA REINATO FERRÃO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para manutenção e implantação de semáforos adaptativos no Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº006/2026, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	20,00	71525	FORNECIMENTO - COLUNA 114MM	1.300,00	26.000,00	CN SINAL

CLÁUSULA SEGUNDA–OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos e executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade, de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos ou corrigir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues ou executados com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária e a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos e serviços realizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
Os produtos e serviços contratados deverão atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues ou serviços executados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições e solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto ou execute um serviço que não se ajusta aos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído ou corrigido para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais e serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues ou serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de

licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
4. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
5. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
5.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
7. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
8. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
9. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
10. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:29 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE –DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 03 de fevereiro de 2026.

APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1BE63833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Ref. Pregão nº 006/2026 – Materiais de Semáforos – 425/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº24.408.472/0001-46, com sede à Rua José Amatruda, nº297, sala 02, Distrito Industrial II, CEP nº17.897-300, fone nº(18)3841-2608, email cidadeverdesinalizacao@gmail.com, cv@cidadeverdesinalizacao.com.br, na cidade de Junqueirópolis - SP, representada pelo Senhor CARLOS EDUARDO RODRIGUES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para manutenção e implantação de semáforos adaptativos no Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº006/2026, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	20,00	71529	FORNECIMENTO - GRUPO FOCAL TIPO T 4X200MM	2.690,00	53.800,00	JSM
6	und	20,00	71530	FORNECIMENTO - GRUPO FOCAL TIPO I 3X200MM REPETIDOR	1.600,00	32.000,00	JSM
7	und	30,00	71531	FORNECIMENTO - GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM	1.490,00	44.700,00	JSM
8	und	40,00	71532	FORNECIMENTO - MÓDULO LED 200MM VERMELHO	180,00	7.200,00	JSM
9	und	40,00	71533	FORNECIMENTO - MÓDULO LED 200MM AMARELO	180,00	7.200,00	JSM
10	und	40,00	71534	FORNECIMENTO - MÓDULO LED 200MM VERDE	180,00	7.200,00	JSM
11	und	30,00	71535	FORNECIMENTO - MÓDULO LED 200MM VERMELHO TIPO PEDESTRE PARADO	180,00	5.400,00	JSM

12	und	30,00	71536	FORNECIMENTO - MÓDULO LED 200MM VERDE TIPO PEDESTRE ANDANDO	180,00	5.400,00	JSM

CLÁUSULA SEGUNDA–OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos e executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade, de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos ou corrigir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues ou executados com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária e a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos e serviços realizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
Os produtos e serviços contratados deverão atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues ou serviços executados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições e solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto ou execute um serviço que não se ajusta aos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído ou corrigido para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais e serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues ou serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
4. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
5. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
5.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
7. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
8. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
9. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
10. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:29 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE –DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 03 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2933A2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2026

Ref. Pregão nº 006/2026 – Materiais de Semáforos – 425/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DISTRIBUIDORA FXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº30.149.559/0001-49, com sede à Rua 07, s/n, quadra 11, lote 22, Sitio de Recreio Presidente, CEP nº75.170-000, fone nº(62)3387-2733,(68)99900-4571, email licitacao@distribuidorafxo.com.br, na cidade de Goianápolis - GO, representada pelo Senhor VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para manutenção e implantação de semáforos adaptativos no Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº006/2026, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	10,00	71526	FORNECIMENTO - COLUNA 101MM	945,00	9.450,00	G2 SINAL
3	und	10,00	71527	FORNECIMENTO - COLUNA EXTENSORA 88MM	470,00	4.700,00	G2 SINAL
4	und	20,00	71528	FORNECIMENTO - BRAÇO PROJETADO 101MM	990,00	19.800,00	G2 SINAL

CLÁUSULA SEGUNDA–OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos e executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade, de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos ou corrigir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues ou executados com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária e a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos e serviços realizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
Os produtos e serviços contratados deverão atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues ou serviços executados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições e solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto ou execute um serviço que não se ajusta aos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído ou corrigido para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais e serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues ou serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
4. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
5. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
5.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
7. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
8. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
9. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
10. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:29 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE –DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 03 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DISTRIBUIDORA FXO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C0AA5890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Brinquedo tombo legal: tamanho de (2,00x2,00) produto profissional 100% galvanizado.	MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	SV	20,0	200,00	4.000,00
1	4	Cama elástica grande de 4 por 4 para crianças de até 12 anos	MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	SV	20,0	150,00	3.000,00
1	12	Futebol de sabão: brasileirão porte grande com 12 metros de comprimento por 6 metros de largura, capacidade para 6 usuários. Recomendada até 15 anos. Produto com selo Inmetro. (Podendo ser personalizado com tema infantil).	MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	SV	20,0	750,00	15.000,00
1	14	Brinquedo Guerra Cotonetes: para dois usuários de até 100kilo.Idade recomendada até 16 anos (Podendo ser personalizado com tema infantil).	MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	SV	20,0	340,00	6.800,00
1	16	Escorregador tematizado tigrinho com uma rampa larga e escada lateral dimensões 6 de comprimento por 3 largura por 4 altura	MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	SV	20,0	500,00	10.000,00
1	18	Kid play personalizado girafinha multi funções 3 em 1 com piscina de bolinha pula, pula e rampa q cai na piscina de bolinha	MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	SV	20,0	318,00	6.360,00
1	19	Kid play girafinha João bobo multi funções 3 em 1 com escorrega ,João bobo ,e pula pula	MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	SV	20,0	400,00	8.000,00
1	1	Brinquedo piscina de bolinha: Tamanho mínimo de (2,00x2,00mts). Produto profissional, 100% galvanizado de alta resistência Equipamento instalado no local e horário indicado pela secretaria, custas de instalação e retirada à cargo da contratada.	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	SV	20,0	299,00	5.980,00
1	5	Locação para 1 (um) dia: carrinho de algodão doce com todo material incluso com um monitor incluso para atendimento. Equipamento instalado no local e horário indicado pela secretaria, custas de instalação e retirada à cargo da contratada.	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	SV	20,0	1.200,00	24.000,00
1	6	Locação para 1 (um): carrinho de pipoca com todo material incluso e com 1 monitor, que cuidará de toda demanda. Equipamento instalado no local e horário indicado pela secretaria, custas de instalação e retirada à cargo da contratada.	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	SV	20,0	1.200,00	24.000,00
1	20	Chute a gol sem restrição de idade de dimensões de 3 por 3	49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	SV	20,0	300,00	6.000,00
1	3	Escorregador inflável de porte grande tigrão clássico com duas rampas com escada central com dimensões de 8 metros de comprimento por 6 largura por 7 altura	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	600,00	12.000,00
1	7	Futebol de sabão stander tematizado brasileirão de 7 por 5 para usuários de até 12 anos.	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	400,00	8.000,00
1	8	Brinquedo Kid Play Inflável. Kid play inflável tematizado personagem Mickey 3 em 1 com piscina de bolinha, pula pula e escorrega com no mínimo 4 metros de largura por 7 metros de comprimento. Capacidade mínima suportada de 200 quilo	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	350,00	7.000,00

1	9	Tobogã inflável tematizado selva magica escalada 3 e 1 com escorrega, escalada, e pula pula Dimensões mínimas do Produto: 4 metros de altura x 7 metros de comprimento.4 metros largura Capacidade mínima suportado 300kg. Idade recomendada até 12 anos. Produtos.	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	350,00	7.000,00
1	10	Tobogã Inflável: porte grande tematizado tigrão. Com duas rampas e escada central dimensões mínimas: Comprimento 8 metros x 5 metros de largura x 7 metros de altura. Capacidade mínima suportada 300kg, idade mínima recomendada 12 anos.	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	600,00	12.000,00
1	11	Tobogã Inflável: radical produto profissional, inflável com motor. Com dimensões mínimas: Comprimento 8,00 metros x 4 metros altura x 3 metros de largura. Escorregador com rampa que cai na piscina de água. Capacidade mínima suportada300kg.	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	500,00	10.000,00
1	13	Brinquedo Touro mecânico: profissional sem restrição de idade. Capacidade mínima suportada de 100kg.	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	900,00	18.000,00
1	15	Futebol de sabão 3 em 1 futebol, vôlei ,e basquete com dimensões de 10 por 5 para usuários de até 16 anos	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	700,00	14.000,00
1	17	Kid play personalizado dinossauro multi funções 3 em 1 com piscina de bolinha ,pula pula , e escalada com dimensões de 7 metros de comprimento por 4 largura por 3 de altura	JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	SV	20,0	350,00	7.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	53.160,00
49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ	59.980,00
JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	95.000,00

Salto do Lontra, 06 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:017B9CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Chromebook, novo, de primeiro uso, com sistema operacional Chrome OS ou compatível oficialmente com a plataforma Google for Education, projetado para atividades educacionais, administrativas e de navegação na internet, compatível com aplicativos Android e Web. Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Celeron N4020 (2 núcleos, 1,1 GHz base, até 2,8 GHz turbo) ou superior (AMD A4, MediaTek MT8183 ou equivalente). Memória RAM Mínimo de 4 GB DDR4 ou superior, soldada ou expansível. Armazenamento interno Mínimo de 64 GB eMMC ou SSD equivalente. Deve permitir uso de armazenamento em nuvem (Google Drive). Tela Tamanho mínimo de 11,6 polegadas, tecnologia LCD LED antirreflexiva, resolução mínima HD (1366 768). Áudio e vídeo. Altofalantes e microfone integrados; webcam com resolução mínima de 720p (HD). Conectividade sem fio Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac e Bluetooth 4.2 ou superior. Portas de entrada/saída Mínimo: 2 USB (tipo A e/ou tipo C), 1 saída de áudio 3,5 mm, e leitor de cartão microSD (opcional). Bateria. Recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. Teclado e touchpad Teclado padrão ABNT-2 com ç e acentuação em português; touchpad multitoque. Peso e dimensões. Sistema operacional Chrome OS oficiais, com atualizações automáticas garantidas pelo fabricante até, no mínimo, junho de 2032 (Auto Update Expiration AUE). Garantia Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no território nacional. Acessórios inclusos Fonte de alimentação/carregador compatível; cabo de energia; manual do usuário em português. Certificações Produto deve possuir certificação ANATEL (para Wi-Fi/Bluetooth) e homologação do fabricante do Chrome OS.	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA	HP	115,0	1.399,90	160.988,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA	160.988,50

Salto do Lontra, 05 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0664496B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 27/2026 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PORTÁTIL DO TIPO CHROMEBOOK PARA DISCIPLINA DE ROBÓTICA PARANÁ KIDS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO LONTRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO:	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Chromebook, novo, de primeiro uso, com sistema operacional Chrome OS ou compatível oficialmente com a plataforma Google for Education, projetado para atividades educacionais, administrativas e de navegação na internet, compatível com aplicativos Android e Web. Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Celeron N4020 (2 núcleos, 1,1 GHz base, até 2,8 GHz turbo) ou superior (AMD A4, MediaTek MT8183 ou equivalente). Memória RAM Mínimo de 4 GB DDR4 ou superior, soldada ou expansível. Armazenamento interno Mínimo de 64 GB eMMC ou SSD equivalente. Deve permitir uso de armazenamento em nuvem (Google Drive). Tela Tamanho mínimo de 11,6 polegadas, tecnologia LCD LED antirreflexiva, resolução mínima HD (1366×768). Áudio e vídeo. Altofalantes e microfone integrados; webcam com resolução mínima de 720p (HD). Conectividade sem fio Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac e Bluetooth 4.2 ou superior. Portas de entrada/saída Mínimo: 2 × USB (tipo A e/ou tipo C), 1 × saída de áudio 3,5 mm, e leitor de cartão microSD (opcional). Bateria. Recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. Teclado e touchpad Teclado padrão ABNT-2 com "ç" e acentuação em português; touchpad multitoque. Peso e dimensões. Sistema operacional Chrome OS oficiais, com atualizações automáticas garantidas pelo fabricante até, no mínimo, junho de 2032 (Auto Update Expiration – AUE). Garantia Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no território nacional. Acessórios inclusos Fonte de alimentação/carregador compatível; cabo de energia; manual do usuário em português. Certificações Produto deve possuir certificação ANATEL (para Wi-Fi/Bluetooth) e homologação do fabricante do Chrome OS.	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA	HP	115,00	Un	1.399,90	160.988,50

VIGÊNCIA:	05/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D0AE297D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13_EDITAL_006_2026_RESULTADO_ENTREGA_DA_DOCUMENTAÇÃO_FASE_4_EDITAL_001_2025

EDITAL Nº 006/2026

RESULTADO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FASE 4 (EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025)

A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela **Portaria nº 2.650/2025**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital Normativo nº 001/2025, RESOLVE**:

1. DO RESULTADO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (FASE 4)

1.1. Tornar público o **resultado da entrega e análise da documentação** dos candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado, referente à FASE 4, conforme publicado no Edital nº 005/2026, para os cargos de:

a) Professor Temporário – Ensino Fundamental (lista anexa);

b) Professor Temporário – Educação Infantil (lista anexa).

2. DA CONVOCAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DA FASE 4

2.1. O prazo e os critérios para entrega da documentação na FASE 4 encontram-se disciplinados no Edital Normativo nº 001/2025, especialmente no item correspondente ao cronograma.

2.2. Consideram-se automaticamente convocados para esta etapa todos os candidatos classificados na Publicação Classificatória Final – Edital nº 005/2026, para apresentação da documentação exigida.

2.3. A entrega e a análise da documentação não geram direito à contratação, destinando-se exclusivamente à verificação do atendimento aos requisitos do Edital Normativo nº 001/2025, culminando na APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do candidato.

3. DO CARÁTER ELIMINATÓRIO DA ETAPA

3.1. A etapa de entrega e conferência da documentação possui caráter eliminatório, conforme previsto no Edital Normativo nº 001/2025.

3.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – apresentar informações divergentes entre o Comprovante de Inscrição e os documentos entregues;
II – deixar de atender às exigências do Edital Normativo nº 001/2025;
III – tiver se beneficiado de informações inverídicas que resultem em vantagem indevida na classificação final.

4. DO DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS

4.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos Editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.2. Nesta etapa, não haverá possibilidade de pedido de final de lista, conforme previsão do Edital Normativo nº 001/2025.

5. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos entregues não serão devolvidos, integrando o processo administrativo do certame.

6. DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO

6.1. Compete aos membros da Comissão Especial:
I – verificar a conformidade das informações prestadas no ato da inscrição com os documentos apresentados;
II – analisar a documentação entregue;
III – deliberar, de forma fundamentada, pela aprovação ou reprovação do candidato nesta fase do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de fevereiro de 2026

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

ELIZABETE SCORPIONE
Membro da Comissão

AMANDA SANTIAGO DA SILVA
Membro da Comissão

ANEXO

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	CLASSIFICAÇÃO
	033	Rosemary Luiza Fasolli Ribeiro	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	073	Lucines Panuci	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	004	Eliane Alves Fernandes Prieto	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	074	Genecilda Albuquerque Aleixo da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	031	Paula Daniela Pietro de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	002	Rozeli Aparecida Pinze de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	067	Renata Ortiz Garcia Fernandes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	013	Vânia Aparecida Sebastião Siqueira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	005	Elizabeth Arndt	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	010	Andrieli Cristina Pomaro Pedersoli	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	034	Josilaine Bertaglia Ortiz	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	076	Marcia Regina Evangelista dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	026	Maria Aparecida Anastacio	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	062	Paola de Sousa Fratino	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	035	Marciele da Silva Souza de Oliveira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	060	Cleverson Rodrigues da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	092	Thalyta Meryce dos Santos Sofiatte	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/Desclassificada
	046	Ana Carolina Cardoso de Moraes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	088	Ana Paula Lobo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	022	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	064	Thayna Silva Azevedo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	079	Maria Claudina Fernandes Sartori	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	063	Mariana de Barros Augusto	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	081	Juliete da Conceição Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	090	Elena de Freitas Bachiegas Casali	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	016	Sandra Regina Freire Sobral Alves	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	024	Mariane Canassa Romero	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	007	Simone Norite Novais de Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	041	Marines Royer	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO	Reprovada/desclassificada

			FUNDAMENTAL	
	066	Maria Eduarda Gouvea Albuquerque de Melo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	065	Edissoene Pereira de Oliveira Benevides	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	091	Ediane Bispo da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	051	Daiane Bispo da Silva de Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	087	Elizangela Colli Vargas	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	068	Simone Kelly dos Santos Silva Galor	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	036	Luci Bernegossi Pomaro	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	043	Sonia Barbosa da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	048	Aniele Cara Gomes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	015	Mônica Maragno Magalhães Borges	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	052	Rita Graziella Guerreiro Gradela	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	069	Lilia Keilla de Carvalho	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	044	Margarete Barboza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	040	Kelli Cristina da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	084	Liliane Cristina Sabino da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	037	Poliana Dourado Matos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	071	Elizete Galor	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificada
	049	Ana Paula Ferreira Mendonça dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	032	Mislaine da Silva Freitas	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	061	Catarine de Souza Soares Sales	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/Desclassificada
	045	Adriana dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Reprovada/desclassificada
	012	Rafael de Paula Oliveira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aprovada/Classificado

2 - Área de atuação: Professor Substituto dA Educação Infantil

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	CLASSIFICAÇÃO
	059	Marcelo Alves da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	019	Zulmira de Fatima Saraiva	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	030	Francielle Barbosa da Silva de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	047	Maryon Helena Gonçalves	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	056	Luciana Muller	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	018	Silvia Rosa de Oliveira Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	027	Maria Aparecida da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	075	Lucie Dias Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	058	Carolina Rocha Bomfim	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	020	Tereza Vieira Fraile Ferreira	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	055	Vania de Moura Zanelato	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	078	Adrielli Cristine Barbosa de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	057	Marcia Arcas Ferreira	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	053	Rosimeire Barbosa da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	011	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	025	Neiva Pereira	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	085	Silvia Ferreira da Silva Magenis	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	082	Maria Devanir de Lima Nascimento	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	083	Elaine Aparecida de Lima	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	039	Laiza Tainá Castro Cruz	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	089	Nicole Andriely da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	006	Claudineia Paes Alexandre	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	072	Alexandra Tarifa de Freitas Garcia	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovada/Classificada
	014	Daniela Matiussi Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada

	050	Silvana da Silva Rodrigues de Carvalho	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	086	Eliete Alves da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada
	054	Adriana Aparecida Ferreira Amorim	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Reprovada/desclassificada

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:474954A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 5/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 5/2026***, que teve como objeto ***Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, novos, zero hora, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Lúcia-PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

METALURGICA FREITAS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	GRADE ARADORA Grade aradora nova, com pneus (750-18,10 Lonas), com comando hidráulico, mínimo 16 discos 26 polegadas e 6 mm de espessura, espaçamento 270 mm entre discos, peso mínimo de 1.780 kg, sistema mancal banhado a óleo, profundidade de trabalho 150 a 250 mm diâmetro do eixo 1.5/8 polegadas. Assistência técnica de no máximo 130 km	PRÓPRIA GAH 16X26		UN	2,00	28.300,00	56.600,00
TOTAL								56.600,00
SCHLICKMANN E ROTTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO Distribuidor De Adubo Seco E Calcário Mínimo 5 toneladas, com pneus (750-20,14 Lonas), rodado tandem, Discos Duplo, Transmissão através de cardan e caixa de engrenagens banhadas a óleo ou hidráulica, para acionamento da esteira e dos discos rotativos (esteira com 6 diferentes combinações de velocidade), caixa da transmissão e pratos todos em inox.	IAC DAS		UN	3,00	29.780,00	89.340,00
3	1	CARRETA AGRÍCOLA Carreta agrícola basculante mínimo 6 toneladas com rodado simples na frente com 6 furos e rodado traseiro estilo tandem com 6 furos, com pneus (750-18,10 Lonas), com acionamento por cilindro hidráulico telescópico de 3 estágios, Ligação por mangueiras ao comando do trator, tampa traseira com abertura total ou parcial, permite acoplamento à ensiladeira, Estrutura e caçamba fabricadas em chapas de aço.	IAC CAMB		UN	2,00	24.399,00	48.798,00
TOTAL								138.138,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 194.738,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em seis dias de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:D18A9704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso de sistemas aplicativos compostos por Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Recursos Humanos, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Tramitação de Processos, Portal da Transparência e serviço de hospedagem em nuvem com 03 acessos simultâneos ao SCP para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1	Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Módulo de Licitação e Compras; Módulo de Recursos Humanos; Módulo de Controle de Frotas; Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo; Portal da Transparência; Serviço de hospedagem em nuvem com 03 acessos simultâneos ao SCP.	12,00	3.334,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/02/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:77EA2621

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 020/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final dos cargos Agente de Veículos, Agente Operador de Máquinas, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor, Psicólogo 40h, Terapeuta Ocupacional 20h e 40h do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Não houve recurso contra a Classificação Preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	NF	CLASSIF. FINAL
Agente de Veículos	JACKSON MEIRELLES	017.703.812-71	84,00	89,00	173,00	1
Agente de Veículos	MAIARA RODRIGUES	017.703.801-42	70,50	100,00	170,50	2
Agente de Veículos	ADEMILSON MACHADO PINHEIRO	017.703.833-69	70,00	100,00	170,00	3
Agente de Veículos	ADRIANO GUNARD GRIMM	017.703.824-08	63,50	100,00	163,50	4
Agente de Veículos	JOAO CARLOS DELLANI	017.703.844-69	70,00	93,00	163,00	5
Agente de Veículos	JONAS MEIRELLES	017.703.880-09	80,50	82,00	162,50	6
Agente de Veículos	JULIANO BERTÉ	017.703.791-26	56,50	100,00	156,50	7
Agente de Veículos	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	017.703.877-75	53,50	100,00	153,50	8
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	017.703.809-80	50,00	100,00	150,00	9
Agente de Veículos	LUCAS SANTOSDO CONTO	017.703.818-40	60,50	82,00	142,50	10
Agente de Veículos	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.882-64	73,00	67,00	140,00	11
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	017.703.800-95	70,50	67,00	137,50	12
Agente de Veículos	MÁRCIO FERRARI	017.703.877-23	57,50	67,00	124,50	13
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	017.703.882-35	56,50	67,00	123,50	14
Agente de Veículos	FABIANO MAESTRO	017.703.850-34	67,00	56,00	123,00	15
Agente de Veículos	RAQUEL APARECIDA BOTH BUENO	017.703.841-04	56,00	56,00	112,00	16
Agente de Veículos	ROBERTO GERALDI	017.703.805-11	54,00	56,00	110,00	17
Agente de Veículos	MAURICIO STRUB	017.703.810-04	53,00	56,00	109,00	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PP**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Operador de Máquinas	MARCOS EDIVAN FERNANDES	017.703.881-29	60,50	93,00	153,50	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Assistente Social	MÁRCIA EDIVANE FERNANDES	017.703.884-95	50,55		50,55	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Farmacêutico Bioquímico	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	017.703.827-77	66,00		66,00	1
Farmacêutico Bioquímico	WILIAM BILIBIO	017.703.809-41	60,05		60,05	2
Farmacêutico Bioquímico	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	017.703.789-22	56,90		56,90	3
Farmacêutico Bioquímico	DIEGO FERNANDO ADAMANTE	017.703.882-30	56,25	0,00	56,25	4
Farmacêutico Bioquímico	TABATA ELIZA GUARDA RODRIGUES	017.703.784-37	52,75		52,75	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**

Fisioterapeuta	JOÃO ANTONIO SCALON	017.703.807-62	76,90		76,90	1
Fisioterapeuta	MILENA DA SILVA	017.703.806-89	70,10	5,00	75,10	2
Fisioterapeuta	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	017.703.786-18	66,60	5,00	71,60	3
Fisioterapeuta	VANESSA RAFFAELLI	017.703.884-92	67,00		67,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Fonoaudiólogo	IRIANE FORNAZARI	017.703.841-39	86,00		86,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	017.703.791-43	90,50	5,00	95,50	1
Professor	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	017.703.825-77	84,25	2,50	86,75	2
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	017.703.784-41	80,40	5,00	85,40	3
Professor	EMANUELY DOS SANTOS	017.703.809-33	80,75		80,75	4
Professor	TATIANE MARQUES DEZORDI	017.703.840-78	80,70	0,00	80,70	5
Professor	TAINARA GNOATTO	017.703.811-04	77,20	2,50	79,70	6
Professor	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	017.703.822-45	74,00	5,00	79,00	7
Professor	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	017.703.873-97	77,55		77,55	8
Professor	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	017.703.818-01	77,25		77,25	9
Professor	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	017.703.812-27	77,25		77,25	10
Professor	ANA CARLA GIONGO	017.703.856-71	77,20		77,20	11
Professor	RODRIGO TEDESCO	017.703.786-88	76,90		76,90	12
Professor	JULIANA DE LIMA	017.703.844-92	74,05	2,50	76,55	13
Professor	LEIDE LAURA MANENTI	017.703.885-25	70,55	5,00	75,55	14
Professor	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	017.703.823-79	70,55	5,00	75,55	15
Professor	LUIZA MARIA ENDRIZZI	017.703.872-90	70,20	5,00	75,20	16
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66	70,20	5,00	75,20	17
Professor	ANA VANESSA SAVI	017.703.876-01	69,85	5,00	74,85	18
Professor	MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	017.703.789-64	74,40		74,40	19
Professor	LETÍCIA CENI DA SILVA	017.703.884-41	74,10		74,10	20
Professor	TAINARA TAIS DE MORAIS	017.703.787-31	74,05		74,05	21
Professor	JAINE FIGUERO	017.703.890-50	74,05		74,05	22
Professor	VAGNER DE BORBA DE SOUZA	017.703.798-36	73,75		73,75	23
Professor	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	017.703.880-13	73,40		73,40	24
Professor	MARLISE ELIAS CRISPIM DA ROSA	017.703.807-13	70,55	2,50	73,05	25
Professor	ANA PAULA POLGA	017.703.846-19	67,35	5,00	72,35	26
Professor	JUCIÉLI HOFF	017.703.801-84	67,35	5,00	72,35	27
Professor	ANA PAULA DA ROCHA	017.703.872-60	66,75	5,00	71,75	28
Professor	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	017.703.846-69	66,75	5,00	71,75	29
Professor	FERNANDA BITENCOURT CAMARA	017.703.872-11	66,70	5,00	71,70	30
Professor	VAGNER DOBRAINSCHKI	017.703.866-44	70,90		70,90	31
Professor	JÉSSICA DA ROCHA DA SILVA	017.703.889-35	70,90		70,90	32
Professor	NATALIA GNOATTO	017.703.815-42	70,55	0,00	70,55	33
Professor	LINDANINHA MARCIELA BERTUZZI	017.703.889-47	70,20		70,20	34
Professor	YAMILA ANGELICA LORENAS	017.703.785-15	70,20		70,20	35
Professor	VANESSA FORMENTINI	017.703.787-10	67,70	2,50	70,20	36
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	017.703.830-71	67,70	2,50	70,20	37
Professor	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	017.703.849-28	67,70	2,50	70,20	38
Professor	MARIA EDUARDA COELHO	017.703.877-53	70,15		70,15	39
Professor	TIAGO VARGAS	017.703.793-44	67,40	2,50	69,90	40
Professor	KAREN TISSIANI KLEE	017.703.876-63	67,40	2,50	69,90	41
Professor	GRAZIELI DE OLIVEIRA RAIMUNDO	017.703.792-27	67,40	2,50	69,90	42
Professor	MARIA GABRIELA ISER	017.703.876-28	69,85		69,85	43
Professor	JADDE HEMILLE SCHLICKMAM VISNIESKI COVATTI	017.703.871-54	67,05	2,50	69,55	44
Professor	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	017.703.794-15	66,70	2,50	69,20	45
Professor	DAIANE DA SILVA AMARAL	017.703.799-44	64,20	5,00	69,20	46
Professor	LEILA PIGOZZO LOPES	017.703.876-74	63,90	5,00	68,90	47
Professor	ISOLETE MARQUES	017.703.881-53	66,35	2,50	68,85	48
Professor	JANE REGINA POLETTO	017.703.830-76	68,00		68,00	49
Professor	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	017.703.795-97	67,70	0,00	67,70	50
Professor	NICOLE DE VARGAS	017.703.816-14	67,70		67,70	51
Professor	FRANCIELI JORA SEVERO	017.703.814-26	67,70		67,70	52
Professor	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	017.703.834-95	67,65		67,65	53
Professor	FERNANDA GABRIELE GIACOBBO	017.703.879-26	67,40		67,40	54
Professor	ANA JAQUELINE HAUBERT	017.703.883-52	67,35		67,35	55
Professor	JÉSSICA DAIANE DIESEL	017.703.822-41	67,35		67,35	56
Professor	ALINE FERREIRA	017.703.801-61	67,30		67,30	57
Professor	ADRIAN NATHAN M. DA SILVA	017.703.804-64	67,10		67,10	58
Professor	MILENA MACIEL	017.703.830-95	67,00		67,00	59
Professor	BÁRBARA JULIANA ZILIO	017.703.844-73	64,25	2,50	66,75	60
Professor	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	017.703.805-49	66,40	0,00	66,40	61
Professor	VANIA KUHN	017.703.875-38	66,35	0,00	66,35	62
Professor	GILCIANE ROZA DOS REIS	017.703.811-02	63,55	2,50	66,05	63
Professor	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	017.703.833-64	60,40	5,00	65,40	64
Professor	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	017.703.786-56	60,05	5,00	65,05	65
Professor	ANDRÉA REGINA SCHREINER	017.703.790-92	60,00	5,00	65,00	66
Professor	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	017.703.824-10	60,00	5,00	65,00	67
Professor	RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI	017.703.798-78	64,90		64,90	68
Professor	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	017.703.787-53	64,55	0,00	64,55	69
Professor	LARISSA APARECIDA SPANIOL	017.703.820-63	64,25		64,25	70
Professor	EVELLYN BITENCOURT CAMARA	017.703.877-90	64,25		64,25	71
Professor	GRACIELE FATIMA WOLF	017.703.803-71	64,20		64,20	72
Professor	ALINE DIAS ALVES	017.703.885-79	64,20		64,20	73
Professor	GIAN CARLOS WITECK	017.703.874-56	64,20		64,20	74
Professor	LILIAN MARI GALLI MULLER	017.703.880-23	64,20		64,20	75
Professor	ELISON EVERALDO CAMPEOL	017.703.829-90	64,20	0,00	64,20	76
Professor	RAFAEL DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	017.703.830-17	64,20		64,20	77
Professor	DANIELE PAZ BARBOSA BUENO	017.703.825-60	63,95		63,95	78
Professor	LIANE DA SILVA RODRIGUES	017.703.844-21	63,90		63,90	79
Professor	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.703.793-50	63,90		63,90	80

Professor	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	017.703.835-33	63,90		63,90	81
Professor	EMANUELE SANTOS DA SILVA	017.703.807-16	63,85		63,85	82
Professor	ANDRESSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	017.703.788-01	63,85	0,00	63,85	83
Professor	DANIELA DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.805-91	63,80	0,00	63,80	84
Professor	GIOVANA TUBIAS FANCK	017.703.795-23	63,80		63,80	85
Professor	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	017.703.806-09	63,80		63,80	86
Professor	SHEILA CASSIELI MARION	017.703.822-37	63,60		63,60	87
Professor	SARAH MARIANE SANTOS ELIZIO	017.703.804-01	63,55		63,55	88
Professor	GILVANI CRISTINA PADILHA PASTORINI	017.703.798-54	63,55	0,00	63,55	89
Professor	EVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	017.703.798-63	63,55		63,55	90
Professor	JULIANA NIHUES	017.703.821-02	61,05	2,50	63,55	91
Professor	AMÁBILE IRACEMA CABRAL DA SILVA	017.703.792-99	63,50		63,50	92
Professor	VANESSA ZAMINHAN	017.703.821-85	63,25	0,00	63,25	93
Professor	RAQUIEL HELENA HARDT	017.703.816-15	60,75	2,50	63,25	94
Professor	JAQUELINE MACHADO GODOY	017.703.872-23	60,75	2,50	63,25	95
Professor	JOELMA RENATA CARNEIRO GORINI	017.703.802-19	58,25	5,00	63,25	96
Professor	PATRICIA MALOSSI CONTI	017.703.808-86	63,15		63,15	97
Professor	LETICIA LEIRIA	017.703.830-96	60,40	2,50	62,90	98
Professor	JULIANA DE AVILA MEES	017.703.881-16	57,85	5,00	62,85	99
Professor	MILENA DEFANTE	017.703.790-20	57,85	5,00	62,85	100
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	017.703.805-86	57,60	5,00	62,60	101
Professor	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	017.703.844-10	57,55	5,00	62,55	102
Professor	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	017.703.878-37	57,50	5,00	62,50	103
Professor	LUCIMARA ZANELLA	017.703.804-20	57,25	5,00	62,25	104
Professor	ELISETE LUDWIG	017.703.875-84	57,25	5,00	62,25	105
Professor	MÁRCIA NEILA DE TONI GARCIA	017.703.845-15	57,25	5,00	62,25	106
Professor	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	017.703.887-20	57,20	5,00	62,20	107
Professor	MARIZA BUENO	017.703.793-09	57,20	5,00	62,20	108
Professor	DIANDRA CAROLINE DOS SANTOS	017.703.798-04	56,95	5,00	61,95	109
Professor	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	017.703.799-64	56,85	5,00	61,85	110
Professor	ADRIANA MACIEL BRIZOLA	017.703.844-16	56,85	5,00	61,85	111
Professor	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	017.703.834-06	61,10		61,10	112
Professor	SUELEN TRISTACCI	017.703.793-89	61,05		61,05	113
Professor	QUELI DE JESUS DERLAN	017.703.792-61	61,05	0,00	61,05	114
Professor	ADRIELI TOFFOLI	017.703.891-93	61,00	0,00	61,00	115
Professor	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	017.703.844-55	61,00		61,00	116
Professor	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	017.703.883-16	60,70	0,00	60,70	117
Professor	LEONICE APARECIDA RUHOFF	017.703.876-73	60,70		60,70	118
Professor	CAMILA ALVES DA MOTTA	017.703.788-91	60,70	0,00	60,70	119
Professor	MARCIA ROSALINA ZANELLA	017.703.828-74	60,70	0,00	60,70	120
Professor	EMILY SANTOS DE MORAES	017.703.800-35	60,70		60,70	121
Professor	GISELE BERNARDES TONIDANDEL	017.703.850-16	60,70		60,70	122
Professor	ALISON NIHUES	017.703.810-15	60,70		60,70	123
Professor	SANDRA CECILIA QUISINI FRIZZO	017.703.884-89	60,65		60,65	124
Professor	MARCIA DE BORBA	017.703.813-67	60,65		60,65	125
Professor	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	017.703.793-07	60,65		60,65	126
Professor	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	017.703.797-61	60,45		60,45	127
Professor	DAIANE MARTINHAGO	017.703.815-68	60,45		60,45	128
Professor	ELIZETE ROSANE KERBER	017.703.856-10	57,95	2,50	60,45	129
Professor	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	017.703.858-48	60,40		60,40	130
Professor	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	017.703.890-00	60,40		60,40	131
Professor	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	017.703.810-10	60,40		60,40	132
Professor	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	017.703.831-16	60,40		60,40	133
Professor	AMABILE CAILANE DE MORAIS	017.703.878-86	60,35		60,35	134
Professor	INGRID ESTER VERDI PELIN	017.703.806-76	60,35		60,35	135
Professor	RAQUEL JORA PIMENTEL	017.703.814-27	60,35		60,35	136
Professor	JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA	017.703.833-29	60,35		60,35	137
Professor	VANDECLER LUCIANA MAZIERO	017.703.806-29	60,30		60,30	138
Professor	ELIANE CRISTINA MACHADO	017.703.785-28	60,30	0,00	60,30	139
Professor	JUSSARA APARECIDA FARIA	017.703.877-42	60,30		60,30	140
Professor	MAIARA DA SILVA LUNARDI	017.703.797-02	60,30		60,30	141
Professor	ALESSANDRA RITA DA SILVA	017.703.785-46	60,30		60,30	142
Professor	NAIARA APARECIDA WEBBER	017.703.875-67	57,60	2,50	60,10	143
Professor	BEATRIZ COLA PEREIRA	017.703.887-96	57,60	2,50	60,10	144
Professor	JONAS DIEISON VARELLA	017.703.784-65	60,00		60,00	145
Professor	VANESSA BITTENCOURT BROZOWOSKI	017.703.787-11	59,70		59,70	146
Professor	MARIZA GIONGO COMPARIM	017.703.819-40	57,20	2,50	59,70	147
Professor	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	017.703.855-74	54,70	5,00	59,70	148
Professor	LUANA MARQUES DA ROSA	017.703.871-60	54,45	5,00	59,45	149
Professor	MARISOL SCANDOLARA	017.703.841-86	54,10	5,00	59,10	150
Professor	SIMONE APARECIDA PERES DE ALMEIDA VILLALBA	017.703.838-23	56,50	2,50	59,00	151
Professor	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	017.703.831-65	56,50	2,50	59,00	152
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	017.703.806-46	56,50	2,50	59,00	153
Professor	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	017.703.799-68	56,50	2,50	59,00	154
Professor	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	017.703.820-97	53,95	5,00	58,95	155
Professor	ELIANE DE FATIMA ALVES	017.703.808-07	53,70	5,00	58,70	156
Professor	DENISE DO AMARAL BUENO	017.703.814-73	53,70	5,00	58,70	157
Professor	JOSÉLIA BINELLO LEMES	017.703.830-61	53,00	5,00	58,00	158
Professor	MICHELE RENATA LIMA	017.703.860-77	57,85	0,00	57,85	159
Professor	ELIZAMA SALOMITA MARTINS BUENO	017.703.842-12	57,55		57,55	160
Professor	VANESSA ZANIN GOSSMANN	017.703.814-97	57,55		57,55	161
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	017.703.848-83	57,55		57,55	162
Professor	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	017.703.858-33	57,50		57,50	163
Professor	MARIA EDUARDA SCHREINER TONELLO	017.703.856-14	57,50		57,50	164
Professor	DANIELI VIEIRA RIGON	017.703.835-14	57,25		57,25	165
Professor	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	017.703.883-53	57,25		57,25	166
Professor	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	017.703.875-32	57,20	0,00	57,20	167
Professor	MARIA EDUARDA GRANDO	017.703.840-37	57,20		57,20	168
Professor	ELOISA MONTEIRO MARAN	017.703.889-68	57,20		57,20	169

Professor	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.703.824-85	57,20		57,20	170
Professor	LURDES MARIA CASTIGLIONI BELMONTE	017.703.807-43	57,20		57,20	171
Professor	EDUARDA HOFF	017.703.801-62	57,20	0,00	57,20	172
Professor	STEFANIE CAROLINA FIUZA	017.703.802-18	57,15		57,15	173
Professor	GABRIELA CAVALHEIRO	017.703.823-67	57,15		57,15	174
Professor	BRUNA LUIZA LEGRAMANTE	017.703.810-86	56,90		56,90	175
Professor	MAISA GABRIELY NIHUES NOVACK	017.703.821-03	56,90		56,90	176
Professor	LAURA ROBERTA CRESPÃO BERNARDI	017.703.817-70	56,90		56,90	177
Professor	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	017.703.803-13	54,40	2,50	56,90	178
Professor	JOANA LAURA SANDERS	017.703.808-10	56,80		56,80	179
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	017.703.816-29	54,10	2,50	56,60	180
Professor	VANESSA TERESINHA KUHN	017.703.875-33	54,05	2,50	56,55	181
Professor	JOSIANE BEIERSDORF MARCINIAK	017.703.801-01	53,70	2,50	56,20	182
Professor	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	017.703.808-35	51,20	5,00	56,20	183
Professor	LARIANI THAIS DOS SANTOS	017.703.854-49	53,65	2,50	56,15	184
Professor	ANGELA FATIMA TEN CATEN HAUPT DO PRADO	017.703.784-62	53,40	2,50	55,90	185
Professor	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	017.703.792-54	50,90	5,00	55,90	186
Professor	KEILA REGINA HAHN	017.703.806-69	50,20	5,00	55,20	187
Professor	TAINARA DA SILVA TRASEL	017.703.806-20	55,05		55,05	188
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	017.703.884-62	54,70		54,70	189
Professor	THAIS KAUANI INORATO	017.703.808-15	54,45		54,45	190
Professor	ANA LAURA FRANCISCONI MARQUES	017.703.811-26	54,40		54,40	191
Professor	DANIELA ANTONIA BENATTI	017.703.835-36	54,35		54,35	192
Professor	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	017.703.788-50	54,35		54,35	193
Professor	DEISE GROLL DOS SANTOS	017.703.806-31	54,05		54,05	194
Professor	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	017.703.872-57	54,05	0,00	54,05	195
Professor	CAMILA BUDKE	017.703.877-88	54,05		54,05	196
Professor	STEFFANY PIRES BRAGA	017.703.874-26	54,05		54,05	197
Professor	BRUNA EDUARDA PELLENZ	017.703.800-02	54,05		54,05	198
Professor	ALEXSANDRA MAIER	017.703.811-21	54,00		54,00	199
Professor	ESTEFANI MAIARA DE SOUZA FERNANDES	017.703.785-52	54,00		54,00	200
Professor	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	017.703.797-32	54,00		54,00	201
Professor	CLEUDINÉIA GOMES MATTOS	017.703.818-16	53,95		53,95	202
Professor	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	017.703.824-70	53,70		53,70	203
Professor	DANIELE REGINA DE OLIVEIRA	017.703.891-90	53,70		53,70	204
Professor	ANDRÉIA DE FÁTIMA DE SOUZA SCAPINI	017.703.800-25	53,65	0,00	53,65	205
Professor	ELIANE KLOH	017.703.791-47	53,65		53,65	206
Professor	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	017.703.868-76	53,60		53,60	207
Professor	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	017.703.800-81	53,45	0,00	53,45	208
Professor	VINICIUS ANTONIO BARTZ	017.703.803-28	53,40		53,40	209
Professor	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	017.703.880-32	53,40		53,40	210
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	017.703.886-76	53,40		53,40	211
Professor	VITORIA GABRIELA CICHOSKI	017.703.800-05	53,30		53,30	212
Professor	THAIS DE SOUZA CHAVES	017.703.787-45	50,50	2,50	53,00	213
Professor	LUANA DA SILVA BARCELO	017.703.790-21	50,20	2,50	52,70	214
Professor	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	017.703.832-78	50,10	2,50	52,60	215
Professor	SIMONE NEUHAUS	017.703.829-88	51,55		51,55	216
Professor	OZANA JAQUELINE CAVALHEIRO MARTINS	017.703.872-20	51,20		51,20	217
Professor	JANAINA IORA	017.703.825-71	51,20		51,20	218
Professor	NATHALY MARIANA DE SOUZA	017.703.884-96	50,90		50,90	219
Professor	ANDRESSA FATIMA DE LIMA	017.703.816-21	50,55		50,55	220
Professor	ANDRE BENATTI	017.703.819-26	50,45		50,45	221
Professor	JANDIRA FIGUERO	017.703.890-46	50,20		50,20	222
Professor	JANETE BORTH VARGAS	017.703.872-67	50,20		50,20	223
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Psicólogo 40h	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	017.703.800-87	87,05	2,50	89,55	1
Psicólogo 40h	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	017.703.786-36	86,70		86,70	2
Psicólogo 40h	MARIANE BAZE	017.703.881-00	80,05		80,05	3
Psicólogo 40h	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	017.703.871-52	70,55		70,55	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Terapeuta Ocupacional 20h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-03	57,20		57,20	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Terapeuta Ocupacional 40h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-08	59,70		59,70	1

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. PCD
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66	75,20	1
Professor	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	017.703.849-28	70,20	2
Professor	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	017.703.800-81	53,45	3

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Fisioterapeuta	VANESSA RAFFAELLI	017.703.884-92	67,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	017.703.791-43	95,50	1
Professor	EMANUELY DOS SANTOS	017.703.809-33	80,75	2
Professor	TAINARA GNOATTO	017.703.811-04	79,70	3
Professor	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	017.703.823-79	75,55	4
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66	75,20	5
Professor	TAINARA TAIS DE MORAIS	017.703.787-31	74,05	6

Professor	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	017.703.880-13	73,40	7
Professor	YAMILA ANGELICA LORENAS	017.703.785-15	70,20	8
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	017.703.830-71	70,20	9
Professor	MARIA EDUARDA COELHO	017.703.877-53	70,15	10
Professor	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	017.703.795-97	67,70	11
Professor	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	017.703.786-56	65,05	12
Professor	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	017.703.787-53	64,55	13
Professor	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.703.793-50	63,90	14
Professor	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	017.703.806-09	63,80	15
Professor	SHEILA CASSIELI MARION	017.703.822-37	63,60	16
Professor	JAQUELINE MACHADO GODOY	017.703.872-23	63,25	17
Professor	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	017.703.844-10	62,55	18
Professor	LUCIMARA ZANELLA	017.703.804-20	62,25	19
Professor	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	017.703.887-20	62,20	20
Professor	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	017.703.799-64	61,85	21
Professor	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	017.703.834-06	61,10	22
Professor	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	017.703.844-55	61,00	23
Professor	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	017.703.883-16	60,70	24
Professor	CAMILA ALVES DA MOTTA	017.703.788-91	60,70	25
Professor	MARCIA ROSALINA ZANELLA	017.703.828-74	60,70	26
Professor	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	017.703.793-07	60,65	27
Professor	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	017.703.797-61	60,45	28
Professor	DAIANE MARTINHAGO	017.703.815-68	60,45	29
Professor	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	017.703.858-48	60,40	30
Professor	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	017.703.810-10	60,40	31
Professor	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	017.703.831-16	60,40	32
Professor	AMABILE CAILANE DE MORAIS	017.703.878-86	60,35	33
Professor	INGRID ESTER VERDI PELIN	017.703.806-76	60,35	34
Professor	ELIANE CRISTINA MACHADO	017.703.785-28	60,30	35
Professor	JUSSARA APARECIDA FARIA	017.703.877-42	60,30	36
Professor	JONAS DIEISON VARELLA	017.703.784-65	60,00	37
Professor	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	017.703.831-65	59,00	38
Professor	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	017.703.820-97	58,95	39
Professor	ELIANE DE FATIMA ALVES	017.703.808-07	58,70	40
Professor	DENISE DO AMARAL BUENO	017.703.814-73	58,70	41
Professor	JOSÉLIA BINELLO LEMES	017.703.830-61	58,00	42
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	017.703.848-83	57,55	43
Professor	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	017.703.858-33	57,50	44
Professor	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	017.703.883-53	57,25	45
Professor	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.703.824-85	57,20	46
Professor	EDUARDA HOFF	017.703.801-62	57,20	47
Professor	LAURA ROBERTA CRESPÃO BERNARDI	017.703.817-70	56,90	48
Professor	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	017.703.803-13	56,90	49
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	017.703.816-29	56,60	50
Professor	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	017.703.808-35	56,20	51
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	017.703.884-62	54,70	52
Professor	THAIS KAUANI INORATO	017.703.808-15	54,45	53
Professor	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	017.703.788-50	54,35	54
Professor	DEISE GROLL DOS SANTOS	017.703.806-31	54,05	55
Professor	ALEXSANDRA MAIER	017.703.811-21	54,00	56
Professor	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	017.703.797-32	54,00	57
Professor	CLEUDINÉIA GOMES MATTOS	017.703.818-16	53,95	58
Professor	ELIANE KLOH	017.703.791-47	53,65	59
Professor	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	017.703.868-76	53,60	60
Professor	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	017.703.880-32	53,40	61
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	017.703.886-76	53,40	62
Professor	THAIS DE SOUZA CHAVES	017.703.787-45	53,00	63
Professor	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	017.703.832-78	52,60	64
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Terapeuta Ocupacional 20h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-03	57,20	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Terapeuta Ocupacional 40h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-08	59,70	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	017.703.809-80	150,00	1
Agente de Veículos	LUCAS SANTOSDO CONTO	017.703.818-40	142,50	2
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	017.703.800-95	137,50	3
Agente de Veículos	ROBERTO GERALDI	017.703.805-11	54,00	4

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:747DD9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná
Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437
samaesjs.com.br | licitação@samaesjs.com.br

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026
Processo Adm.: N.º 02/2025

Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos em PVC e PEAD nas quantidades e especificações conforme descritos no Anexo III - Termo de Referência.
Valor total: R$ 40.991,40 (Quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

EMPRESAS VENCEDORAS:

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA com sede na Avenida Edmundo Doubrawa, 570 Galpão: 07, Zona Industrial Norte, Joinville, SC - CEP: 89219502, CNPJ nº 29.175.860/0001-48, com os lotes:

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR BOLSA ROSCA PVC DE 75 MM	10	UNID	9,00	90,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 100MM	10	UNID	21,00	210,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 85MM	10	UNID	14,00	140,00
7	CAP JS SOLDAVEL PVC 20MM	50	UNID	0,67	33,50
8	CAPS SOLDAVEL PVC DE 25MM	100	UNID	0,50	50,00
9	CAPS SOLDAVEL PVC DE 40MM	20	UNID	2,00	40,00
10	CAP SOLDAVEL PVC 50MM	20	UNID	2,00	40,00
11	CAPS SOLDAVEL PVC DE 60MM	30	UNID	5,00	150,00
17	JOELHO LR PVC 25MM	100	UNID	1,00	100,00
20	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	100	UNID	1,50	150,00
21	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE 40MM	50	UNID	3,00	150,00
22	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE 50MM	50	UNID	3,33	166,50
23	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE 60MM	20	UNID	4,00	80,00
25	LUVA DE CORRER DE 3/4" COM ANEIS	20	UNID	5,60	112,00
27	LUVA DE CORRER PVC COM ANEIS DE 32MM	50	UNID	4,00	200,00
29	LUVA DE PVC JE DE 40MM	30	UNID	5,00	150,00
30	LUVA DE PVC JE DE 50 MM	20	UNID	2,00	40,00
32	LUVA PVC LR DE 25MM	200	UNID	1,00	200,00
33	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	50	UNID	0,45	22,50
34	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	200	UNID	0,58	116,00
35	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	200	UNID	1,50	300,00
36	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 40 MM	50	UNID	2,50	125,00
37	LUVA SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	20	UNID	2,81	56,20
39	REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 25MM X 20MM	50	UNID	0,34	17,00
40	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	50	UNID	0,58	29,00
43	TE DE PVC LR DE 3/4	150	UNID	2,50	375,00
		TOTAL			**3.142,70**

CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA com sede na Rua Alecio Vizioli 284 – Jardim Nova Era - Tambau/SP - 13712-356, C.N.P.J. nº 35.703.977/0001-50, com os lotes:

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR COM REGISTRO PEAD 20MM X 3/4"	50	UNID	6,25	312,50
3	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD RM DE 20MM X 3/4"	50	UNID	1,95	97,50
16	EXTREMIDADE LONGA ROSCAVEL COM PORCA E ANEIS 25MM	100	UNID	2,25	225,00
19	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	250	UNID	0,55	137,50
26	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO COM ANÉIS DE 150MM	10	UNID	98,90	989,00
41	REGISTRO ESFERA BORBOLETA PVC COM ROSCA EXTERNA DE 3/4"	400	UNID	5,99	2.396,00
44	TUBO DE PEAD DE 20MM	200	UNID	3,99	798,00
45	TUBO DEFOFO 150MM BR 6 METROS	10	UNID	499,90	4.999,00
46	TUBO PVC JE DN 50 DE 60MM COM ANEIS	50	UNID	79,90	3.995,00
53	UNIÃO DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 20MM	50	UNID	2,85	142,50
		TOTAL			**14.092,00**

C.E.MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - LTDA com sede na RuaAUGUSTOZIBARTH,Nº393, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81560-360Rua Augusto Zibarth, 393, Uberaba – Curitiba/PR, CEP 81560-360, C.N.P.J. nº 07.965.552/0001-83, com o lote:

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unitário	Valor Total
6	ADESIVO PLÁSTICO BISNAGA P/ TUBOS E CONEXÕES DE PVC 175G	30	UNID	9,00	270,00
12	COLAR DE TOMADA PVC 32 X 25 MM	50	UNID	7,90	395,00
14	COLAR DE TOMADA DE 50X3/4”	30	UNID	8,29	248,70
15	EXTREMIDADE CURTA ROSCAVEL COM PORCA E ANEIS 25MM	100	UNID	2,00	200,00
18	JOELHO PVC JS 20MM	100	UNID	0,55	55,00
28	LUVA DE PVC JE COM ANEIS DN 75 DE 85MM	30	UNID	26,00	780,00
31	LUVA DE PVC JE DE 60 MM	30	UNID	12,00	360,00
38	PASTA LUBRIFICANTE PARA PVC POTE DE 500G	10	UNID	15,00	150,00
47	TUBO PVC JE DN 75 DE 85MM COM ANEIS	40	UNID	170,00	6.800,00
48	TUBO PVC JS DN 15 DE 20MM	100	UNID	15,00	1.500,00
50	TUBO PVC JS DN 25 DE 32MM	100	UNID	30,00	3.000,00
51	TUBO PVC JS DN 32 DE 40MM	50	UNID	43,00	2.150,00
52	TUBO PVC JS DN 40 DE 50MM	50	UNID	65,00	3.250,00
		TOTAL			**19.158,70**

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA com sede na Rua Fritz Spernau, 1000 Fundos, Fortaleza, Blumenau/SC - CEP: 89055-200, CNPJ 10.942.831/0001-36, com os lotes:

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unitário	Valor Total
24	LIXA FERRO N. 100	250	UNID	2,68	670,00

42	SERRINHA BIMETAL 24 DENTES DA MARCA STARRETT	100	UNID	7,30	730,00
49	TUBO PVC JS DN 20 DE 25MM	200	UNID	15,99	3.198,00
			TOTAL		**4.598,00**

São Jerônimo da Serra, 03 de Fevereiro de 2026

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:672CC2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO SUPRESSÃO CONTRATUAL - Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 77/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES

TERMO SUPRESSÃO CONTRATUAL - Nº. 02 ao Contrato nº. 77/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES** C.N.P.J. nº **27.019.356/0001-23**, com sede No Sítio Boa Vista, s/n, Barro Preto na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n°9.972.445-5 e do CPF n° 081.099.419-40, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, a contrante RESOLVE firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPESSÃO, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE SUPRESSÃO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a supressão do item 22 "Rota: Fazenda Sagrado Coração (Sampaio)" do contrato nº. 77/2025 do Pregão Eletrônico nº. 11/2025. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	PERIODO	KM DIÁRIO	VALOR UNITARIO
22	**Rota: Fazenda Sagrado Coração (Sampaio).** Vila Nova, Darildo, Fazenda Sagrado Coração (Sampaio), Fazenda São Bento, Estrada Raul Proença, Juca Mingote, Distrito da Vila Nova e retorno. **Veículo com capacidade de 4 passageiros.** **Horários de embarque e desembarque** 6:00 às 7:30 / 11:45 às 13:00 / 17:30 as 18:45h.	Matutino Vespertino	102 km	R$ 1,85

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total a suprimir é de **R$10.773,34 dez mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos**, corresponde a supressão do **Item 22** do contrato n°77/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de alteração na capacidade do veículo utilizado na rota mencionada e encontra amparo legal no art.124 inciso II alínea "b" da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lida, será assinada pelo representante da parte, CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2026.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA - TRANSPORTE
Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:40CD5963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: contratação de seguro veicular para a frota das Secretarias Municipais da Agricultura Indústria e Comércio, Esportes, Saúde e de Viação Obras e Urbanismo - DVOU

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 DE 30/01/2026.
OBJETO: seguro de veículos
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM 01 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: RENAULT OROCH PRO **CHASSI:** 93Y9SR8G6SJ427168 **PLACA:** UBF - 0D27 **ANO/MODELO:** 2025/2025 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 4.972,40**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 1.866,60	

ITEM 02 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: FIAT STRADA ULTRA CD 1.0 T **CHASSI:** 9BD281BMYTYAA1367 **PLACA:** UBF - 0D31 **ANO/MODELO** 2025/2026 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 6.887,65**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 3.007,30	

ITEM 03 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: M. BENZ / SPRINTER 517 F. EXT **CHASSI:** 8AC907657TE264550 **PLACA:** UBI - 9F12 **ANO/MODELO:** 2025/2026 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE ESPORTES)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 10.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas	

Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores
Franquia de Casco.
Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi
Carro Reserva 15 dias
Franquia Reduzida = 19.186,04

Valor Máximo do Prêmio: R$ 7.450,00

ITEM 04 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: M. BENZ / SPRINTER 517 K 54 UP 3 COM ACESSIBILIDADE **CHASSI:** 8AC907857SE255958 **PLACA:** **ANO/MODELO:** 2024/2025 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 10.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 18.577,55**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 7.500,00	

ITEM 05 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: FASTBACK TURBO 200 CVT FLEX **CHASSI:** 9BD376AJDTYC73701 **PLACA:** UBF – 1E93 **ANO/MODELO:** 2025/2026 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 10.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 5.694,95**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 2.750,00	

ITEM 06 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2 **CHASSI:** 93YF62S03TJ490367 **PLACA:** **ANO/MODELO:** 2025/2026 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 10.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 11.976,60**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 6.533,10	

ITEM 07 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2 **CHASSI:** 93YF62S01TJ490383 **PLACA:** **ANO/MODELO:** 2025/2026 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 10.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 11.976,60**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 6.533,10	

ITEM 08 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2 **CHASSI:** 93YF62S05TJ490371 **PLACA:** **ANO/MODELO:** 2025/2026 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores:	

Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE
DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia;
DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia;
APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 10.000,00;
APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00;
Danos Morais – R$ 50.000,00
Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro
Assistência 24 horas
Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores
Franquia de Casco.
Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi
Carro Reserva 15 dias
Franquia Reduzida = 11.976,60

Valor Máximo do Prêmio: R$ 6.533,10

ITEM 09 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM 8X4 R – PRANCHA PLATAFORMA FIXA 10 METROS **CHASSI:** 93KK0Y1G1SE210679 **PLACA:** UBB – 7D85 **ANO/MODELO:** 2025/2025 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE DVOU)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 29.913,45**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 9.955,20	

ITEM 10 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: CAMINHÃO VOLVO FH12 380 4 X 2 T **CHASSI:** 9BVAN50A66E715415 **PLACA:** MDZ – 3E88 **ANO/MODELO:** 2005/2006 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE DVOU)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 7.348,45**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 4.873,90	

ITEM 11 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: SEMI-REBOQUE NACIONAL JHV SRPR 2E **CHASSI:** 9ª9P1392STCEM5079 **PLACA:** UBH – 5J56 **ANO/MODELO:** 2025/2026 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE DVOU)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida = 9.875,25**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 3.450,00	

Valor global: **R$ 60.452,30 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:29AF8034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 08/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 08/2026

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Ariane Vitoria Lima de Paula Silva	Ensino Médio
Arrícia Santos Freitas	
Fabio Mainardes Barbieri	
Ketly Kiara Oliveira dos Santos	
Kewin Vidal dos Santos	
Lorena Ayumi Teixeira Tanno	
Luiza Brazil de Campos	
Marcos Soares dos Santos	
Paulo Augusto Carvalho Gentil	
Ronaldo Borba Santos Junior	
Samira Ferreira Quenehen dos Santos	
Shayara Kava Oliveira	
Sthefany Gabriele Lopes de Oliveira	
Victor Gabriel de Souza Kava	
Vitoria Parra Geraldo	

Daiane Juliete Medeiros de Lima	Serviço Social
Maria Luiza Isidoro Buachak	

Jamily do Nascimento Flores	Farmácia

Aline Fernanda Ferreira Moraes Babosa	Enfermeiro
Kauany Gabriely de Oliveira Sanches	
Leandra Menino Rodrigues	

Elen Sabrina de Oliveira Euzébio	Administração e Área afins
Giovana Isidoro Mainardes	
Leonardo Silva Rocha	
Luciano Costa Guerreiro Filho	
Luis Carlos da Silva Isidoro	

Anny Vitoria Barbosa de Lima	Educação
Flavia Pinho Gonçalvez	
Gisele Rodrigues Machado	
Kelly Allana Carvalho Silva	

Milena Fofano Mainardes	Indeferido

Sapopema-PR, 06 de Fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:956FF987

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 017/2026

EDITAL nº 017/2026

RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 03/2025.

Resultado Provisório das Provas Objetivas, Títulos e Prática, correção de Gabarito, após recursos

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve**, DIVULGA** o resultado provisório da prova objetiva, títulos e prática, além da correção do gabarito, após recurso. Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de:. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, PEDAGOGO, MOTORISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, FONOAUDIOLOGO, FARMACEUTICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR MAMBUCA E SERRA GRANDE.** Recursos deverão ser encaminhados por e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br.

No presente resultado provisório, estão contemplados todos os inscritos no PSS 02.2025, porém conforme previsto nos Editais anteriores, serão classificado os candidatos, conforme tabela abaixo:

1 – Agente Comunitário de Saúde, Pedagogo, técnico de enfermagem, auxiliar administrativo, auxiliar de desenvolvimento infantil, fonoaudiólogo, farmacêutico, auxiliar de serviços gerais feminino, monitor do transporte escolar, alcançar nota mínima de 30 pontos na prova objetiva e títulos;
2 – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Motorista: Obrigatório realizar a prova objetiva e prova prática. Para classificação, é necessário alcançar pelo menos 50% (cinquenta pontos percentuais), ou seja, 15 pontos da prova prática, e nota final mínima de 30 pontos para a classificação, somando as notas da prova objetiva e da prova prática.

Dos Recursos:

A candidata Patrícia Aparecida dos Santos Medeiros, concorrente ao cargo de Monitor do Transporte Escolar, solicitou nova correção de seu gabarito, e em virtude deste realmente apresentar falha na correção, foram revistos todos os gabaritos do Cargo de Monitor do Transporte Escolar, tenho sido alterado a nota de 03 candidatos, conforme anexo;
A Candidata Fabiana Justino da Silva Campos**,** concorrente ao cargo de Técnica de Enfermagem, solicitou recontagem em sua prova de títulos, tendo sido acatado o recurso, uma vez que apresentou dois cursos compatíveis a área pleteada;
A candidata Cintia Stefani França Brisola, para o cargo de Auxiliar Administrativo, apresentou recurso sobre a contagem de tempo de serviço na prova de títulos, tendo sido acatado;
A candidata Fabiana de Oliveira Catharino, para o cargo de Auxiliar Administrativo, apresentou recurso do gabarito corrigido, tendo sido acatado;
A candidata Giovana Flores de Oliveira, para o cargo de Auxiliar Administrativo, apresentou recursos de sua prova de títulos, sendo acatado;
Os demais recursos não foram acatados, por não serem procedentes.
Sapopema, 06 de Fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO
1	348	ABIQUEILA ANDRESA MOREIRA DOS SANTOS QUEIROZ	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
2	481	Ademir Bueno Fonseca Junior	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
3	43	Anderson Pereira Camargo	***&***&.***-&**	46,5	30,0
4	297	Débora Vanessa dos Santos silva	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
5	33	Edina dos santos medeiros Bufolo	***&***&.***-&**	43,0	0,0
6	281	Eliane Ribeiro da Silva	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
7	153	Eliane Rodrigues Silva	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
8	149	Erick Henrique Terra de oliveira	***&***&.***-&**	45,0	0,0
9	247	Gabrielly de Proença Alves	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
10	200	Ines Gomes Pereira Da Silva	***&***&.***-&**	39,5	0,0
11	494	Ivinin Aparecida de Oliveira	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
12	311	Karolayne Pereira da Silva	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
13	479	Leonardo santos costa	***&***&.***-&**	28,0	0,0
14	256	Letícia gabrielly trevisan ferreira	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
15	542	LOANA	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
16	280	Lucas Henrique dos Santos Pereira	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
17	177	Sonia Mara de Camargo	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
18	341	Talita Queiroz vaz	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
19	272	Tatiane Barbosa de Lima	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO
1	137	Adirlene Maria Guerreiro de Almeida	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
2	522	Adriana Amaral de Araújo	***&***&.***-&**	24,5	0,0
3	250	Ailton De Jesus	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
4	467	Allan Victor Costa Leme	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
5	113	Ana Clara Cezar Camargo	***&***&.***-&**	49,5	0,0
6	492	Ana Claudia Ferreira Maciel	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
7	148	Ana Luíza Silva da Luz	***&***&.***-&**	49,5	4,0
8	268	Ana Lyvia Moreira dos Santos	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
9	505	Ana Paula dos Santos Cardoso	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
10	226	ANAUANE AMELIA VIEIRA DA SILVA	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
11	328	Anderléia Priscila Garcia	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
12	4	Andressa dos Passos da Luz	***&***&.***-&**	40	10,8
13	553	Angela Cristina da Luz da silva	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
14	424	ANNA LUISA CHAGAS PINHEIRO SIMAL	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
15	90	Beatriz de Almeida Camargo	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
16	269	Bianca Santos Skavinski frimann	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
17	432	BRUNISLAWYA MARIA PETRAUSKAS	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
18	253	Caroline Soares dos Santos	***&***&.***-&**	42,0	0,0
19	234	catia flavia azevedo rodrigues	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
20	444	Charles Henrique Sutil de Oliveira	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
21	93	Cintia Stefani França Brisola	***&***&.***-&**	47,0	1,4
22	106	Clelson da silva Almeida	***&***&.***-&**	24,5	0,0
23	144	Clara Vinholi Araújo	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
24	333	Daniela Machado Ribas	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
25	17	Daniele Carneiro de Melo Oliveira	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
26	534	EDERSON LUIZ DOMINGUES GANDRA	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
27	57	Eduarda Cruz Andrade	***&***&.***-&**	54	8
28	165	Elizandra da Silva	***&***&.***-&**	42,5	10,0
29	384	Emanuelli Costa dos Santos	***&***&.***-&**	47,5	8,0
30	431	Emilia Assis Yamada	***&***&.***-&**	36,5	0,0

31	141	emily guerreiro de paula miranda	***&***&.***-&**	26,5	0,0
32	182	EMILYN SILVA DE LIMA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
33	223	Fabiana de Oliveira Catharino	***&***&.***-&**	31,5	0,0
34	40	Felipe de Souza Maciel	***&***&.***-&**	54,0	0,0
35	37	FELIPE FREITAS MARINS	***&***&.***-&**	42,5	10,0
36	252	GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
37	2	Gabrieli Pereira Pozarovski Bueno	***&***&.***-&**	27,5	0,0
38	397	Geovanna Rolim Moraes	***&***&.***-&**	42,0	0,0
39	383	Gilmara Pereira da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
40	83	Giovana Flores de Oliveira	***&***&.***-&**	42,0	18,0
41	276	Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento	***&***&.***-&**	46,0	0,0
42	104	Gisela Trojan Repiso	***&***&.***-&**	46,0	10,0
43	550	Inayara Andrade Rodrigues Da Silva	***&***&.***-&**	37,0	0,0
44	209	Isabel aparecida Da rosa correa	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
45	187	Isabela Do Socorro Ramalho Demétrio	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
46	379	Isadora Brauninha de Paula	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
47	175	JANILTON DA SILVA LOPES	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
48	304	Jeiziel Caetano da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
49	142	JHENIFER LETICIA CARDOSO	***&***&.***-&**	36,5	0,0
50	370	João Batista Lopes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
51	476	Joao Gabriel Andrade Rodrigues	***&***&.***-&**	35,0	0,0
52	287	João Paulo Alves dos Santos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
53	450	Jorge Rafael Aparecido Cantuaria	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
54	191	José Antônio Lisboa rocha	***&***&.***-&**	63,0	23,0
55	32	Juliana Aparecida dos Santos Alves	***&***&.***-&**	26,5	5,0
56	549	Juziel Ramos de Souza	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
57	245	Kawany	***&***&.***-&**	40,0	8,0
58	85	Kelly Allana Carvalho Silva	***&***&.***-&**	35,5	4,0
59	274	KELLY WILMAR PEREIRA PEIXOTO	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
60	128	KETHELLEN MARÇAL BRAZIL	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
61	412	Laura de lima Pereira Guerreiro	***&***&.***-&**	33,5	8,0
62	489	Leonardo Siqueira de Oliveira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
63	288	Livia Maria Cândido	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
64	265	Livia wiechaz fernandes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
65	211	Lorena Cassianne Oliveira dos Santos	***&***&.***-&**	36,0	0,0
66	508	Lucas Gabriel Dias Alves	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
67	355	Luciano Costa Guerreiro Filho	***&***&.***-&**	35,5	0,0
68	159	Lucília Conceição Gonçalves Geraldo	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
69	186	Lucimar Azevedo De Lima Bastos	***&***&.***-&**	35,5	0,0
70	278	Maicon Jose de Melo Guerreiro	***&***&.***-&**	44,5	0,0
71	94	Makele Aparecida Oliveira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
72	483	MARCOS EDUARDO FERREIRA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
73	466	Maria Laura Correia Teixeira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
74	158	Maria Raphaely do Nascimento Konycki	***&***&.***-&**	52,5	15,0
75	358	Maria Sara Santos Almeida	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
76	330	Mariane da Silva Correia	***&***&.***-&**	50,5	0,0
77	303	Mayara Cristina Barbosa	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
78	39	Michelle Ribeiro Bolzani	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
79	552	Milena Fofano Mainardes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
80	551	Mirella dos Santos Balduino	***&***&.***-&**	40,5	0,0
81	229	Mônica Alves De Almeida	***&***&.***-&**	23,0	8,0
82	327	Nadine Antonio Maciel	***&***&.***-&**	26,5	18,0
83	546	Nataly Victoria Mattos Machado	***&***&.***-&**	26,5	0,0
84	375	Patrícia da Silva Andrade Peixoto	***&***&.***-&**	26,5	4,0
85	259	Patrícia da silva Diniz costa	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
86	500	PATRICIA MONTEIRO PINHEIRO	***&***&.***-&**	24,0	0,0
87	270	paulo sergio dos santos pinheiro	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
88	213	Pedro Henrique Antonio Vieira	***&***&.***-&**	33,5	0,0
89	214	Pedro Henrique de Paiva Souza	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
90	382	PRISCILA DOS SANTOS TRINDADE	***&***&.***-&**	34,0	10,0
91	222	Priscila Nunes Capelassi	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
92	453	Rafaely Jacob Fonseca	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
93	555	Rayla de Lima sardinha	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
94	337	Rosangela aparecia Cordeiro fofano	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
95	76	Shauane da Silva	***&***&.***-&**	31,5	0,0
96	185	Silmara Dutra de Souza	***&***&.***-&**	49,5	0,0
97	318	Silvia de Oliveira Matias	***&***&.***-&**	31,5	19,6
98	291	SOLANGE APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
99	334	Taissa Maciel dos Santos Lima	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
100	482	Tatiane Mainardes Ferreira Santiago	***&***&.***-&**	38,5	0,0
101	102	Tatiano pereira Barbosa	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
102	547	Ueliton Henrique da Silva luz	***&***&.***-&**	49,5	10,0
103	140	vera guerreiro de paula	***&***&.***-&**	42,0	0,0
104	535	Wallace Felipe Rodrigues Cecilio	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
105	475	ZORAIDE OLIVEIRA CRABI	***&***&.***-&**	31,5	14,0
106	240	Graziela de lima Gonçalves	***&***&.***-&**	28,5	0,0
1074	295	Yuri Dias de Oliveira Pereira	***&***&.***-&**	34,0	0,0
108	376	Larissa Borba Santos	***&***&.***-&**	43,5	0,0
109	26	Marcos Giovanne Dos Santos Lopes	***&***&.***-&**	33,0	0,0

CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO
1	54	Adrieli Pereira Ferreira Maynardes	***&***&.***-&**	42,0	6,0
2	415	Alexia Bianca Matias Neto	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
3	64	Amanda de lima lemes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
4	172	Andreia Freitas de Oliveira	***&***&.***-&**	34,0	29,5
5	8	Andréia Maciel Sutil	***&***&.***-&**	36,5	7,0

6	129	Andressa Pereira Ferreira	***&***&.***-&**	51,5	0,0
7	461	Andrieli Rodrigues de Bastos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
8	428	Angélica Aparecida Subtil Pereira	***&***&.***-&**	35,0	6,0
9	340	Anny vitoria Barbosa de lima	***&***&.***-&**	31,0	0,0
10	518	Beatriz Aparecida Sutil	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
11	246	Beatriz Tuti Martins	***&***&.***-&**	35,5	0,0
12	306	Berenice de Oliveira Queiroz Morais	***&***&.***-&**	19,0	0,0
13	12	Camile Vitória da Cunha Freitas	***&***&.***-&**	39,5	0,0
14	456	Claudia Sottomaior de Almeida	***&***&.***-&**	44,5	10,0
15	169	DANIEL SANTOS BUENO MENDES	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
16	414	Denilson Valeriano da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
17	195	Ediane de Oliveira	***&***&.***-&**	50,5	11,5
18	1	Edinaldo figueiredo	***&***&.***-&**	45,5	21,75
19	362	Eliane Almeida Jorge	***&***&.***-&**	34,5	20,5
20	400	Eliane Sottomaior de Almeida	***&***&.***-&**	45,5	14,5
21	477	Gabrielly Maciel de Souza	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
22	399	Gisele Bueno Biscaia dos Santos	***&***&.***-&**	34,5	0,0
23	406	Graciele Fogaça da Silva	***&***&.***-&**	47,0	21,75
24	221	Ioná Francine Rodrigues	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
25	67	Isabeli gomes de lima	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
26	419	Ivone Pereira de Oliveira	***&***&.***-&**	27,5	10,0
27	97	Janaina de Lima Soares da Luz	***&***&.***-&**	38,0	6,0
28	371	Jenifer danieli de França	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
29	441	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	***&***&.***-&**	57,5	0,0
30	244	Josemara Moreira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
31	323	Josilma Rodrigues Machado	***&***&.***-&**	36,0	29,0
32	171	JUCIMARA COELHO DE CAMPOS	***&***&.***-&**	43,5	19,25
33	263	Juliana Silva Alves	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
34	11	KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
35	167	Larissa Felix Pereira	***&***&.***-&**	43,0	2,25
36	388	Larissa Maffud de Melo	***&***&.***-&**	48,5	0,0
37	258	Laura de Fátima Oliveira Pereira	***&***&.***-&**	31,5	0,0
38	422	LETICIA APARECIDA SILVA	***&***&.***-&**	48,5	0,0
39	207	LISNEIA GOMES DO AMARAL	***&***&.***-&**	43,0	22,5
40	380	Luana de Camargo Alves	***&***&.***-&**	41,5	29,75
41	61	Mabylle Caroline de Oliveira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
42	118	Maria Madalena Vieira da Silva	***&***&.***-&**	50,0	18,25
43	421	Mariana Chagas Pinheiro	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
44	409	Marilene de Oliveira Crabi	***&***&.***-&**	50,5	15,75
45	227	Michele da Silva Barros Vaz	***&***&.***-&**	43,0	13,25
46	532	Milena Gabriele Andrade	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
47	515	Mireli de Oliveira Luz	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
48	517	Mirella Cristina Gobbo	***&***&.***-&**	43,0	0,0
49	193	NATIELE RAMOS DE LIMA MARTINS	***&***&.***-&**	41,0	0,0
50	130	Patrícia Matias de Oliveira	***&***&.***-&**	57,0	11,0
51	230	RAFAELA ALVES DE MELO	***&***&.***-&**	38,0	27,25
52	386	Raiane Queiroz da Silva	***&***&.***-&**	43,5	4,0
53	264	Regiane de Fátima Subtil Pereira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
54	16	Rita santos da cunha	***&***&.***-&**	40,0	4,0
55	267	Rosângela de Almeida Silva	***&***&.***-&**	43,5	5,0
56	236	Rosemeri Rosa de Carvalho	***&***&.***-&**	64,0	19,0
57	147	Rosimeire das Dores Roque Andrade.	***&***&.***-&**	28,0	23,25
58	13	SAMANTA SMENTKOSKI DE SOUZA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
59	179	Selma Regina Lopes dos Santos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
60	455	SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
61	325	SIMONE SOUZA DE MELLO	***&***&.***-&**	39,5	0,0
62	516	Sônia Maria Alves Konycki	***&***&.***-&**	57,5	0,0
63	284	Valquiria De Oliveira Kubiack	***&***&.***-&**	45,0	14,75
64	107	Vanderleia Gonçalves	***&***&.***-&**	44,5	20,5

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA
1	347	Adelita Camargo Mainardes Bueno	***&***&.***-&**	83
2	363	Adriana Ferreira De Medeiros	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
3	126	ADRIANA MARÇAL BRAZIL MENDES	***&***&.***-&**	76
4	446	Adriana Rodrigues de Melo Souza	***&***&.***-&**	80
5	91	Ana Carolina da Cruz dos Santos	***&***&.***-&**	91
6	452	Ana Carolina da Silva Ferreira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
7	35	Ana Carolina Reis da Silva	***&***&.***-&**	100
8	23	Ana Carolina vornes	***&***&.***-&**	75
9	109	ANA CAROLINE PEREIRA PAULA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
10	302	Ana clara Amaro Ferreira	***&***&.***-&**	86
11	80	Ana Clara Vargas Vieira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
12	24	Ana Cláudia costa	***&***&.***-&**	86
13	133	Ana Lúcia Almeida de Melo	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
14	405	Ana Paula Barbosa de Lima	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
15	301	Ana Paula silva de Souza	***&***&.***-&**	92
16	531	Andreia Pereira de Souza	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
17	502	Andreia Silva Luz de Lima	***&***&.***-&**	16
18	152	ANDRESSA RODRIGUES NOGUEIRA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
19	536	Angela Francisca de Melo Guerreiro	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
20	305	Ângela Machado Ribeiro	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
21	319	Angélica carneiro luz de Lima	***&***&.***-&**	92
22	105	ANI GABRIELI PEREIRA DE PAULA	***&***&.***-&**	68
23	445	Aparecida Castorina De Lima Buachack	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
24	524	Beatriz Dos Santos Brazil	***&***&.***-&**	89
25	138	Benedita Fernanda de Oliveira	***&***&.***-&**	71

26	241	BENEDITA JESUS DE OLIVEIRA	***&***&.***-&**	59
27	490	Bianca da Silva Vieira	***&***&.***-&**	94
28	346	Brenda Martins Ferreira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
29	224	BRUNA TOMÉ DE SOUZA MELO	***&***&.***-&**	82
30	160	Camila Vargas da luz	***&***&.***-&**	48
31	89	Carine Daniel Fagundes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
32	438	Carla Laudicéia dos Santos Romano	***&***&.***-&**	92
33	514	Cibele Gabriela Subtil Pereira	***&***&.***-&**	95
34	49	Cristiane Rodrigues dos Santos	***&***&.***-&**	95
35	469	Daiane ketemps ferreira	***&***&.***-&**	83
36	402	Daniela kava Alves	***&***&.***-&**	100
37	298	Daniele neves Nunes	***&***&.***-&**	80
38	293	DANIELLA CAROLINA COELHO PEREIRA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
39	146	Dayane Trindade Dos Santos	***&***&.***-&**	55
40	435	Dioneia Correia Rodrigues	***&***&.***-&**	71
41	48	Dulcineia Bueno domingues	***&***&.***-&**	78
42	430	Elaine Aparecida Monteiro	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
43	312	Elen Cristina Vidal Ferrareto	***&***&.***-&**	58
44	254	Eliane de Carvalho Matias	***&***&.***-&**	85
45	101	Eliane Prestes de oliveira	***&***&.***-&**	95
46	218	Eliane Vargas da luz	***&***&.***-&**	86
47	464	Elisia Moyses Brescansim	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
48	279	Elizionete Miranda koninski	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
49	286	Érica de oliveira Alves	***&***&.***-&**	85
50	408	Esdras Luz França	***&***&.***-&**	87
51	541	Evenine da Silva luz	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
52	506	Fabiane de Ponce Cordeiro	***&***&.***-&**	100
53	124	Fabiane Norato	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
54	237	Fernanda norato	***&***&.***-&**	77
55	471	Fernanda Rodrigues da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
56	387	Flavia	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
57	442	Franciele da Fonseca	***&***&.***-&**	91
58	46	Francieli luz Cordeiro Sanches	***&***&.***-&**	79
59	282	Frantiele de Freitas Oliveira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
60	132	Gabrieli Lima da Costa	***&***&.***-&**	95
61	457	Genezia Paulino da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
62	162	Gesieli DE OLIVEIRA MARTINS	***&***&.***-&**	90
63	79	Gisele Rodrigues Machado	***&***&.***-&**	77
64	497	Gleici Fernandes Silva Maia	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
65	462	Iracema Barbosa carneiro	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
66	110	Isabel Machado Peixoto do Amaral	***&***&.***-&**	80
67	66	Isabela Galvão amaro	***&***&.***-&**	80
68	368	Ivone Biscaia santos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
69	365	Ivonice Borba Santos	***&***&.***-&**	71
70	71	Jéssica Feliciano de Almeida	***&***&.***-&**	71
71	62	Jéssica Regina pedroso candido	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
72	25	Joceline luz cordeiro	***&***&.***-&**	81
73	374	Josélia Carneiro de Camargo	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
74	70	Josiane gomes de lima	***&***&.***-&**	86
75	251	Josielle Cristina de Souza Silva	***&***&.***-&**	80
76	310	Josimara de Matos Alves	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
77	349	juliana de sousa da silva	***&***&.***-&**	84
78	292	Karoliny Aparecida Ribeiro Ciofi	***&***&.***-&**	90
79	309	Kayane Gabrieli Fagundes Alves	***&***&.***-&**	100
80	36	Lafaele Biscaia Martins Horácio	***&***&.***-&**	83
81	523	Laíz Rodrigues de Souza Correia	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
82	326	Laudiceia da Silva Cruz	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
83	232	LEANDRA MENINO RODRIGUES	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
84	139	Leonice de oliveira vidal schineider	***&***&.***-&**	58
85	119	Liandra Marcela de campos vidal	***&***&.***-&**	78
86	511	LUANA CORREA DE MELO	***&***&.***-&**	82
87	369	Luana Garcia Rodrigues	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
88	72	Luana vieira mart	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
89	131	Luciana Gomes de Lima	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
90	192	Luciene De Almeida Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
91	29	Lucimara batista vornes chagas	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
92	324	Lucimara de Fátima coelho	***&***&.***-&**	74
93	367	Luíza Maciel de Oliveira	***&***&.***-&**	96
94	513	Luzia de Souza	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
95	120	Marciane Malaquias	***&***&.***-&**	95
96	112	Maria Daluz de Lima Rosa	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
97	145	Maria de Fátima da Cunha	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
98	56	Maria Eduarda de Oliveira Bueno	***&***&.***-&**	100
99	496	Maria José De Lima Melo	***&***&.***-&**	56
100	45	Maria Lúcia Santos Carriel	***&***&.***-&**	86
101	155	Marineide Vicente muniz	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
102	115	Marisa Alves Valim	***&***&.***-&**	96
103	554	Mariuza de Fátima Matias	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
104	491	Mayara Cristina de Oliveira	***&***&.***-&**	100
105	127	Mayza Souza da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
106	68	Miguel Lima de Paula	***&***&.***-&**	100
107	290	Mirian Rosa Peixoto	***&***&.***-&**	66
108	488	Natalia Andrade Delfino	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
109	307	Nátani Santos da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
110	150	Nilceia aparecida pereira Teixeira	***&***&.***-&**	81
111	31	Paloma aparecida de Moraes	***&***&.***-&**	72
112	157	Patrícia Rio Oliveira	***&***&.***-&**	91
113	74	Patrícia Rodrigues Fagundes Alves	***&***&.***-&**	87
114	487	Poliana Andrade santos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**

115	19	Poliane Vaz da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
116	443	Raíssa Fernanda	***&***&.***-&**	90
117	176	Raquel de Oliveira Martins	***&***&.***-&**	85
118	465	Raquel Rodrigues da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
119	82	Renata Ellen Rodrigues de Oliveira	***&***&.***-&**	68
120	59	Romillda de oliveira	***&***&.***-&**	73
121	190	Rosa Rodrigues Biscaia	***&***&.***-&**	75
122	322	Rosângela Aparecida Bufolo Figueiredo	***&***&.***-&**	48
123	164	Rosângela Camargo da Silva	***&***&.***-&**	83
124	161	Rubiana Fernandes de campos	***&***&.***-&**	80
125	122	Sandra Aparecida Oliveira dos Santos	***&***&.***-&**	80
126	459	Sandra pinheiro	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
127	65	Sandra saramira Almeida de Sá	***&***&.***-&**	72
128	178	Selma Regina Lopes dos Santos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
129	181	SILVANA SOUZA DA SILVA LIMA	***&***&.***-&**	52
130	51	Silvia de melo vidal	***&***&.***-&**	86
131	308	Simone Lourenço rio	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
132	73	Sirlei Ferreira Vidal	***&***&.***-&**	92
133	95	Suele aparecida oliveira	***&***&.***-&**	88
134	55	Sueli Matias skavinski	***&***&.***-&**	100
135	261	Sueli Rodrigues Ramos	***&***&.***-&**	61
136	63	Sueli Silverio	***&***&.***-&**	60
137	331	Tatieli vidal de paulo borges	***&***&.***-&**	**AUSENTE**
138	294	Thayane Viana Vaz	***&***&.***-&**	92
139	219	Valdineia de Oliveira Nogueira	***&***&.***-&**	85
140	121	Valdineia Vargas da luz	***&***&.***-&**	58
141	18	Valdirene aparecida Maciel Sutil do Nascimento	***&***&.***-&**	86
142	20	Lorena Sutil do Nascimento	***&***&.***-&**	95
		VANESSA APARECIDA DE LIMA LUZ		94
		ZENILDA DE CARVALHO PEREIRA		72

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

	INS	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
1	27	Ademir Bufolo	***&***&.***-&**	62,5	11
2	417	Alessandra dos Santos Fernandes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
3	339	Cleiton Augusto Maik Correa	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
4	448	Cleunice aparecida da Rosa	***&***&.***-&**	52,0	28
5	436	David da Luz machado	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
6	449	Douglas da luz machado	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
7	163	Fernando henrique vargas da luz	***&***&.***-&**	61,0	12
8	361	GILMAR SILVA DA COSTA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
9	499	Heliton Ferreira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
10	123	HUEIDER Nascimento da silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
11	315	Ivo borba Nunes junior	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
12	78	Jenifer aparecida da silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
13	77	Joana Maria de Lima	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
14	151	João Marcelino Gomes	***&***&.***-&**	63	**AUSENTE**
15	512	José Carlos Valim Araújo	***&***&.***-&**	59,5	14
16	474	Jose maria subtil ketemps	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
17	231	Jose Rilva Paulino da Silva	***&***&.***-&**	41	30
18	60	Josinei de lima rosa	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
19	394	JOSNEI PEREIRA MAFFUD	***&***&.***-&**	0,0	28
20	198	KAUAN VITOR SILVA EUZEBIO	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
21	350	Leandir trindade de oliveira	***&***&.***-&**	55	28
22	486	Lucas Matheus dos santos cruz	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
23	356	Moisés Magalhães Domingues	***&***&.***-&**	61	06
24	338	Osiel dos Santos Correa	***&***&.***-&**	42	28
25	296	Shirlei Fagundes da Silva	***&***&.***-&**	62,5	20
26	364	Silvio Eduardo Santos Silvia	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
27	299	Tiago Castilho Matias	***&***&.***-&**	51,5	**AUSENTE**
28	391	Weslei chagas bueno	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

CARGO – FARMACEUTICO

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO
1	343	alex sandro freire de oliveira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
2	336	Aline Prado de Paiva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
3	357	Ana Caroline Aparecida Freitas	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
4	239	Ana Lívia de Souza Bueno	***&***&.***-&**	42	2,5
5	345	Carlo Domingues Ferreira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
6	352	Daniel Lavorenti dos Santos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
7	15	Elen Vidal schneider	***&***&.***-&**	18,0	0,0
8	418	Elisandra Maria Catarina de Jesus Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
9	344	Erica Bruna Fonseca	***&***&.***-&**	32,5	21,25
10	42	Floriza Angelita de Camargo santos	***&***&.***-&**	26,5	20,0
11	478	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
12	114	Jeniffer Guerreiro de Melo	***&***&.***-&**	20,5	16,5
13	353	Juliane Neves de Quadros	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
14	134	Marcus Vinicius Moreira Borges	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
15	6	Maria Eduarda Gondim Rodrigues Andrade	***&***&.***-&**	22,5	5,0
16	208	Rafael de Sousa Nascimento	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
17	521	VITORIA LEITE RODRIGUES	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

CARGO – FONOAUDILOGO

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO
1	194	Bruna Buachack de Lima	***&***&.***-&**	57	5,0
2	407	Camila Guerreiro Rodrigues	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
3	196	Karina Maria Diehl Hossaka	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE

CARGO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – MAMBUCA

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA
1	81	Daniele Fernanda de Matos Euzébio	***&***&.***-&**	91
2	484	Eduarda cristini	***&***&.***-&**	AUSENTE
3	86	Elen Sabrina de Oliveira Euzébio	***&***&.***-&**	87
4	439	Estela Beatriz de freitas Oliveira	***&***&.***-&**	AUSENTE
5	378	Henrique Bernardes de Almeida	***&***&.***-&**	AUSENTE
6	100	Jessica biscaia da Silva	***&***&.***-&**	79
7	216	LEILA VIEIRA NEVES RAMOS	***&***&.***-&**	81
8	3	Patrícia Aparecida dos Santos Medeiros	***&***&.***-&**	91
9	454	Paulo Eduardo Rodrigues Santos	***&***&.***-&**	AUSENTE

CARGO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA GRANDE

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA
1	360	Adriana Tavares da Silva	***&***&.***-&**	68
2	21	Agdalva Do Rozário Barboza	***&***&.***-&**	58
3	530	Celso Jetka	***&***&.***-&**	AUSENTE
4	329	DILMARA DE SOUZA PEIXOTO BATISTA	***&***&.***-&**	AUSENTE
5	233	Maria Eduarda Alves Mesquita Mendes	***&***&.***-&**	91

CARGO – MOTORISTA

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
1	262	Adir Miranda Rodrigues	***&***&.***-&**	54	26
2	204	Adriano Buachack	***&***&.***-&**	59,5	27,5
3	392	Adriano Silva Brizola	***&***&.***-&**	66,5	16
4	243	Alan Martinhis de Oliveira	***&***&.***-&**	55,5	30
5	210	Alan Paulo de Sales	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
6	5	Alexandro Arnaldo Honorato	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
7	317	Alisson medeiros bufolo	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
8	248	André Felipe Britto Beckis	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
9	403	André Martins	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
10	548	Antônio Aparecido Mainardes de oliveira	***&***&.***-&**	52	AUSENTE
11	154	Aparecido de Oliveira Lima	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
12	395	Bruna Barbosa Pavelski	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
13	413	Bruno Henrique Borba dos Santos Guerreiro	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
14	332	Carlos Rene Borges	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
15	545	Claudinei Sabino do Amaral	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
16	451	Cristhian Junior dos Santos Afonso	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
17	271	Dainara Teixeira eleuterio	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
18	335	Daniel dos Santos Melo	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
19	359	Douglas Emanuel Costa Rodrigues	***&***&.***-&**	60	18,5
20	285	Edimar aparecido moro brizola	***&***&.***-&**	70	16
21	197	Edivaldo aparecido Figueiredo	***&***&.***-&**	47	12
22	143	Elton de Souza bento	***&***&.***-&**	59	14,5
23	257	Emanuel Francisco Sales Tostes	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
24	398	Evanildo Pereira da Silva	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
25	447	EVERSON MOREIRA DELFINO	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
26	22	Gean de Souza Neves	***&***&.***-&**	61,5	30
27	125	Gessã Peixoto do Amaral	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
28	463	Gilberto Gomes de Lima	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
29	321	Guilherme Camargo de Oliveira	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
30	426	GUILHERME DE JESUS BOLDIERI	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
31	393	GUILHERME GONCALVES BUENO	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
32	416	Igor César pereira Machado	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
33	498	Ivo kochumanski kava	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
34	437	Jean Carlos marcondes caetano	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
35	184	Jeiziel Caetano da Silva	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
36	539	JOAO ATANIR SILVA LOPES	***&***&.***-&**	54	AUSENTE
37	217	João Batista Ramos filho	***&***&.***-&**	51,5	16
38	519	João Lucas Sottomaior Paloco	***&***&.***-&**	63	30
39	509	João Paulo Pereira	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
40	473	JOAO VITOR CARNEIRO FERREIRA	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
41	423	João Vitor de Souza Matias	***&***&.***-&**	65	30
42	300	José Maurício Rodrigues	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
43	170	JOSE PEDRO BRUM	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
44	212	Josmar de Andrade	***&***&.***-&**	61,5	22,5
45	429	Jovenilso nunes da silva	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
46	225	Juarez Guilherme do Nascimento	***&***&.***-&**	56	AUSENTE
47	103	Juliano de Oliveira Matias	***&***&.***-&**	61	30
48	108	Leandro De Souza Ferreira	***&***&.***-&**	64,5	30
49	283	Luan Sales Brito	***&***&.***-&**	66,5	18,5
50	84	Luis Fernando Nunes	***&***&.***-&**	57,5	30
51	135	Luiz Carlos da Silva Isidoro	***&***&.***-&**	65	10,5
52	168	LUIZ RENATO M COELHO JUNIOR	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
53	7	Luiz Roberto Camargo Pereira	***&***&.***-&**	61,5	30
54	235	Marcelo Cleones Alves da Silva	***&***&.***-&**	58	10,5
55	458	Marcelo Moraes de Mattos	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE
56	228	Márcio Silva Santos de Jesus	***&***&.***-&**	AUSENTE	AUSENTE

57	189	Marcos Borba	***&***&.***-&**	70	30
58	44	Marcos Vinícius dos Santos Brizola	***&***&.***-&**	61,5	14,5
59	520	matheus henrique yamada santos	***&***&.***-&**	56	12
60	373	Mauro Rodrigues Vieira	***&***&.***-&**	62,5	10,5
61	460	Maykon de Oliveira Ramos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
62	537	oreste azevedo da silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
63	351	Otacilio Gonçalves	***&***&.***-&**	66,5	30
64	116	PAULO GOMES CARNEIRO JUNIOR	***&***&.***-&**	61	17,5
65	366	REGINALDO CARDOSO DE ANDRADE	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
66	440	RENATO APARECIDO DOS SANTOS MORAES	***&***&.***-&**	52	27,5
67	510	Ricardo de Souza Machado	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
68	527	Robson Rodrigues Queiroz	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
69	410	Robson Sutil machado	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
70	470	Rodrigo ketemps ferreira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
71	88	Ronaldo Moraes de pontes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
72	30	Roniel da Silva Cruz Junior	***&***&.***-&**	63	14,5
73	201	Sidinei Guimarães da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
74	98	Sirineu Moreira David dos Santos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
75	503	Thayna Andrade	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
76	381	UESLEI MOREIRA ANDRADE	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
77	420	Vagner Pereira de Oliveira	***&***&.***-&**	59	14,5
78	389	Valdenir Chede	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
79	354	Valdomiro morijo vigil	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
80	273	Vinicius Novo Soares	***&***&.***-&**	70	30
81	38	William Krawczyk	***&***&.***-&**	61	**AUSENTE**
82	215	José Maria Da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

CARGO – PEDAGOGO

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO
1	504	Ana Paula Alves de Magalhães	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
2	385	Andressa Nunes da Silva	***&***&.***-&**	8,5	0,0
3	377	Catieli Barros Siqueira Marques	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
4	199	Cristiane Maciel Soares	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
5	87	Cristiane Villas Boas	***&***&.***-&**	23	15,0
6	266	DAIANA ARAUJO LUZ	***&***&.***-&**	21,5	5,0
7	166	DAIANE JULIETE MEDEIROS DE Lima	***&***&.***-&**	26	0,0
8	99	Eluandra da Silva Sanches	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
9	543	Erica Cristina Pereira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
10	493	ESTEFANE CAROLINE PROENCA BARBOSA	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
11	540	FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	***&***&.***-&**	19,5	5,0
12	92	Flavia dos Santos Mainardes	***&***&.***-&**	17	15
13	180	Gabriel Ruthes Ferreira Barbosa	***&***&.***-&**	29,5	0,0
14	47	Gabriele Aparecida Rocha Delfino	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
15	434	Geciane Marthins dos Santos	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
16	495	Géssica de Fátima da Silva Buachack	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
17	533	Gleiciane de Jesus Brizola de Almeida	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
18	10	Isabela Peixoto do Amaral Maciel	***&***&.***-&**	32	19,75
19	156	Jaqueline de Barros Moro Barbosa	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
20	249	Jason Dutra de Almeida	***&***&.***-&**	30	5
21	313	JOÃO BATISTA DA CUNHA	***&***&.***-&**	40	5
22	316	Joelma farias domingues TIXILISKI	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
23	468	Joice Heloisa Dias Martins	***&***&.***-&**	25	5
24	183	Josiane Alves	***&***&.***-&**	29	27,5
25	242	Juliana Assis Correa	***&***&.***-&**	37	10
26	404	Juliano Leoncio de Melo	***&***&.***-&**	35	15
27	220	KHETULLY MURIEL LEITE	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
28	472	Lilia Paula Pereira	***&***&.***-&**	28,5	12,5
29	425	Lucinéia de Almeida Brunetti	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
30	485	Márcia Cristina de Oliveira Luz	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
31	75	Maria Izabel Briginski da Silva	***&***&.***-&**	35,5	5
32	501	Ozélia Aparecida Bastos da Silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
33	320	Romilda Aparecida Flores	***&***&.***-&**	23,5	15
34	28	Silmara Miguel Dos Santos Lopes	***&***&.***-&**	13	15
35	480	Simone Moreira Gomes Ferreira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
36	528	Sirlene Aparecida Brizola Marçal Alves	***&***&.***-&**	24,5	12,5
37	117	Sueli de Oliveira Vidal Lopes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
38	205	Tatiane das Mercês Gomes	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
39	206	Tatiele Santos Mainardes	***&***&.***-&**	20	15

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	INSC	Nome	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO
1	544	Ana Karla Rocha de Lima	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
2	34	ANA PAULA MESSIAS DE MATOS	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
3	401	ANDRESSA TRINDADE DOS SANTOS	***&***&.***-&**	35,5	0,0
4	96	Cleonilde de Lara Mendes	***&***&.***-&**	33	0
5	69	CLEUSA FRANCISCA DE MELO OLIVEIRA	***&***&.***-&**	15	24,9
6	9	Daiane Carneiro de Melo Oliveira	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
7	174	EDINEIA MORO BRIZOLA CARNEIRO	***&***&.***-&**	21	4,8
8	275	Eliane Aparecida Queiroz Matias	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
9	372	emili Lourenço	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
10	50	Fabiana Justino da Silva Campos	***&***&.***-&**	37	9,6
11	342	Giovana Subtil Matias	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
12	396	Hildo Rufino da silva	***&***&.***-&**	37	0
13	526	Indsa Silva Pereira queiroz	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
14	314	Janaina gouveia da silva	***&***&.***-&**	23,5	0

15	289	Jéssica gabardo Clenk cecilio costa	***&***&.***-&**	35	0
16	188	Juliana de Freitas Correa Borba	***&***&.***-&**	16	16,32
17	427	Larissa Gouveia Perez	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
18	58	Laudiceia Paula de Oliveira Afonco	***&***&.***-&**	33	9,6
19	255	Mabel Aparecida Valle	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
20	538	margareth da silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
21	507	Mariclelia de Almeida dutra	***&***&.***-&**	24,5	25,20
22	41	Mariele Souza da silva	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
23	173	Natalia dos Santos de Oliveira	***&***&.***-&**	23,5	9,22
24	202	Rosana Soares Ponce Mota	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
25	260	Rosenilda aparecida ferreira	***&***&.***-&**	35,5	25,92
26	525	Rosilene Maria de Oliveira Rodrigues	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
27	52	Thais Santos de Oliveira Nascimento	***&***&.***-&**	37	9,6
28	203	Valdenir Mota	***&***&.***-&**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3D959B6C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 18/2026

EDITAL nº 18/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 03/2025.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve**, DIVULGA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR** Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de:. **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO MAMBUCA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO SERRA GRANDE, MOTORISTA, FARMACEUTICO, TECNICO DE ENFERMAGEM, PEDAGOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FONOAUDILOGO**
Recursos da classificação final deverão ser encaminhados por e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br ou pessoalmente na Prefeitura Municipal, até o dia 09/02/2026, as 16:30 , horário de Brasília.

Sapopema, 06 de Janeiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14

CLASSIFI	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Anderson Pereira Camargo	***&***&.***-&**	76,5
2	Erick Henrique Terra de oliveira	***&***&.***-&**	45,0
3	Edina dos santos medeiros Bufolo	***&***&.***-&**	43,0
4	Ines Gomes Pereira Da Silva	***&***&.***-&**	39,5

CARGO – AUXILIAR ADMINSITRATIVO

CLASSIF	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	José Antônio Lisboa rocha	***&***&.***-&**	86,0
2	Maria Raphaely do Nascimento Konycki	***&***&.***-&**	67,5
3	Eduarda Cruz Andrade	***&***&.***-&**	62
4	Giovana Flores de Oliveira	***&***&.***-&**	60,0
5	Ueliton Henrique da Silva luz	***&***&.***-&**	59,5
6	Gisela Trojan Repiso	***&***&.***-&**	56,0
7	Emanuelli Costa dos Santos	***&***&.***-&**	55,5
8	Felipe de Souza Maciel	***&***&.***-&**	54,0
9	Ana Luíza Silva da Luz	***&***&.***-&**	53,5
10	Elizandra da Silva	***&***&.***-&**	52,5
11	FELIPE FREITAS MARINS	***&***&.***-&**	52,5
12	Silvia de Oliveira Matias	***&***&.***-&**	51,10
13	Andressa dos Passos da Luz	***&***&.***-&**	50,8
14	Mariane da Silva Correia	***&***&.***-&**	50,5
15	Silmara Dutra de Souza	***&***&.***-&**	49,5
16	Ana Clara Cezar Camargo	***&***&.***-&**	49,5
17	Cintia Stefani França Brisola	***&***&.***-&**	48,4
18	Kawany	***&***&.***-&**	48,0
19	Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento	***&***&.***-&**	46,0
20	ZORAIDE OLIVEIRA CRABI	***&***&.***-&**	45,5
21	Nadine Antonio Maciel	***&***&.***-&**	44,5
22	Maicon Jose de Melo Guerreiro	***&***&.***-&**	44,5
23	PRISCILA DOS SANTOS TRINDADE	***&***&.***-&**	44,0
24	Larissa Borba Santos	***&***&.***-&**	43,5
25	Caroline Soares dos Santos	***&***&.***-&**	42,0
26	vera guerreiro de paula	***&***&.***-&**	42,0
27	Geovanna Rolim Moraes	***&***&.***-&**	42,00
28	Laura de lima Pereira Guerreiro	***&***&.***-&**	41,5
29	Mirella dos Santos Balduino	***&***&.***-&**	40,5
30	Kelly Allana Carvalho Silva	***&***&.***-&**	39,5

31	Tatiane Mainardes Ferreira Santiago	***&***&.***-&**	38,5
32	Inayara Andrade Rodrigues Da Silva	***&***&.***-&**	37,0
33	Emilia Assis Yamada	***&***&.***-&**	36,5
34	JHENIFER LETICIA CARDOSO	***&***&.***-&**	36,5
35	Lorena Cassianne Oliveira dos Santos	***&***&.***-&**	36,0
36	Lucimar Azevedo De Lima Bastos	***&***&.***-&**	35,5
37	Luciano Costa Guerreiro Filho	***&***&.***-&**	35,5
38	Joao Gabriel Andrade Rodrigues	***&***&.***-&**	35,0
39	Yuri Dias de Oliveira Pereira	***&***&.***-&**	34,0
40	Pedro Henrique Antonio Vieira	***&***&.***-&**	33,5
41	Marcos Giovanne Dos Santos Lopes	***&***&.***-&**	33,0
42	Fabiana de Oliveira Catharino	***&***&.***-&**	31,5
43	Juliana Aparecida dos Santos Alves	***&***&.***-&**	31,5
44	Shauane da Silva	***&***&.***-&**	31,5
45	Mônica Alves De Almeida	***&***&.***-&**	31,0
46	Patrícia da Silva Andrade Peixoto	***&***&.***-&**	30,5

CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIF	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rosemeri Rosa de Carvalho	***&***&.***-&**	83,0
2	Luana de Camargo Alves	***&***&.***-&**	71,25
3	Graciele Fogaça da Silva	***&***&.***-&**	68,7
4	Maria Madalena Vieira da Silva	***&***&.***-&**	68,25
5	Patrícia Matias de Oliveira	***&***&.***-&**	68,0
6	Edinaldo figueiredo	***&***&.***-&**	67,25
7	Marilene de Oliveira Crabi	***&***&.***-&**	66,25
8	LISNEIA GOMES DO AMARAL	***&***&.***-&**	65,5
9	RAFAELA ALVES DE MELO	***&***&.***-&**	65,25
10	Josilma Rodrigues Machado	***&***&.***-&**	65,0
11	Vanderleia Gonçalves	***&***&.***-&**	65,0
12	Andreia Freitas de Oliveira	***&***&.***-&**	63,5
13	JUCIMARA COELHO DE CAMPOS	***&***&.***-&**	62,75
14	Ediane de Oliveira	***&***&.***-&**	62,0
15	Eliane Sottomaior de Almeida	***&***&.***-&**	60,0
16	Valquiria De Oliveira Kubiack	***&***&.***-&**	59,75
17	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	***&***&.***-&**	57,5
18	Sônia Maria Alves Konycki	***&***&.***-&**	57,5
19	Michele da Silva Barros Vaz	***&***&.***-&**	56,25
20	Eliane Almeida Jorge	***&***&.***-&**	55,0
21	Claudia Sottomaior de Almeida	***&***&.***-&**	54,5
22	Andressa Pereira Ferreira	***&***&.***-&**	51,5
23	Rosimeire das Dores Roque Andrade.	***&***&.***-&**	51,25
24	Rosângela de Almeida Silva	***&***&.***-&**	48,5
25	Larissa Maffud de Melo	***&***&.***-&**	48,5
26	LETICIA APARECIDA SILVA	***&***&.***-&**	48,5
27	Adrieli Pereira Ferreira Maynardes	***&***&.***-&**	48,0
28	Raiane Queiroz da Silva	***&***&.***-&**	47,50
29	Larissa Felix Pereira	***&***&.***-&**	45,25
30	Janaina de Lima Soares da Luz	***&***&.***-&**	44,0
31	Rita santos da cunha	***&***&.***-&**	44,0
32	Andréia Maciel Sutil	***&***&.***-&**	43,5
33	Mirella Cristina Gobbo	***&***&.***-&**	43,0
34	Angélica Aparecida Subtil Pereira	***&***&.***-&**	41,0
35	NATIELE RAMOS DE LIMA MARTINS	***&***&.***-&**	41,0
36	SIMONE SOUZA DE MELLO	***&***&.***-&**	39,5
37	Camile Vitória da Cunha Freitas	***&***&.***-&**	39,5
38	Ivone Pereira de Oliveira	***&***&.***-&**	37,0
39	Beatriz Tuti Martins	***&***&.***-&**	35,5
40	Gisele Bueno Biscaia dos Santos	***&***&.***-&**	34,5
41	Laura de Fátima Oliveira Pereira	***&***&.***-&**	31,5
42	Anny vitoria Barbosa de lima	***&***&.***-&**	31,0

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

CLASSIFI	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Sueli Matias skavinski	***&***&.***-&**	100
2	Ana Carolina Reis da Silva	***&***&.***-&**	100
3	Fabiane de Ponce Cordeiro	***&***&.***-&**	100
4	Daniela kava Alves	***&***&.***-&**	100
5	Mayara Cristina de Oliveira	***&***&.***-&**	100
6	Miguel Lima de Paula	***&***&.***-&**	100
7	Maria Eduarda de Oliveira Bueno	***&***&.***-&**	100
8	Kayane Gabrieli Fagundes Alves	***&***&.***-&**	100
9	Marisa Alves Valim	***&***&.***-&**	96
10	Luíza Maciel de Oliveira	***&***&.***-&**	96
11	Eliane Prestes de oliveira	***&***&.***-&**	95
12	Cristiane Rodrigues dos Santos	***&***&.***-&**	95
13	Marciane Malaquias	***&***&.***-&**	95
14	Cibele Gabriela Subtil Pereira	***&***&.***-&**	95
15	Gabrieli Lima da Costa	***&***&.***-&**	95
16	Lorena Sutil do Nascimento	***&***&.***-&**	95
17	VANESSA APARECIDA DE LIMA LUZ		94
18	Bianca da Silva Vieira	***&***&.***-&**	94
19	Sirlei Ferreira Vidal	***&***&.***-&**	92
20	Angélica carneiro luz de Lima	***&***&.***-&**	92
21	Ana Paula silva de Souza	***&***&.***-&**	92

22	Carla Laudicéia dos Santos Romano	***&***&.***-&**	92
23	Thayane Viana Vaz	***&***&.***-&**	92
24	Franciele da Fonseca	***&***&.***-&**	91
25	Ana Carolina da Cruz dos Santos	***&***&.***-&**	91
26	Patrícia Rio Oliveira	***&***&.***-&**	91
27	Karoliny Aparecida Ribeiro Ciofi	***&***&.***-&**	90
28	Gesieli DE OLIVEIRA MARTINS	***&***&.***-&**	90
29	Raíssa Fernanda	***&***&.***-&**	90
30	Beatriz Dos Santos Brazil	***&***&.***-&**	89
31	Suele aparecida oliveira	***&***&.***-&**	88
32	Esdras Luz França	***&***&.***-&**	87
33	Patrícia Rodrigues Fagundes Alves	***&***&.***-&**	87
34	Valdirene aparecida Maciel Sutil do Nascimento	***&***&.***-&**	86
35	Josiane gomes de lima	***&***&.***-&**	86
36	Silvia de melo vidal	***&***&.***-&**	86
37	Maria Lúcia Santos Carriel	***&***&.***-&**	86
38	Ana Cláudia costa	***&***&.***-&**	86
39	Eliane Vargas da luz	***&***&.***-&**	86
40	Ana clara Amaro Ferreira	***&***&.***-&**	86
41	Eliane de Carvalho Matias	***&***&.***-&**	85
42	Érica de oliveira Alves	***&***&.***-&**	85
43	Valdineia de Oliveira Nogueira	***&***&.***-&**	85
44	Raquel de Oliveira Martins	***&***&.***-&**	85
45	juliana de sousa da silva	***&***&.***-&**	84
46	Adelita Camargo Mainardes Bueno	***&***&.***-&**	83
47	Lafaele Biscaia Martins Horácio	***&***&.***-&**	83
48	Rosângela Camargo da Silva	***&***&.***-&**	83
49	Daiane ketemps ferreira	***&***&.***-&**	83
50	LUANA CORREA DE MELO	***&***&.***-&**	82
51	BRUNA TOMÉ DE SOUZA MELO	***&***&.***-&**	82
52	Nilceia aparecida pereira Teixeira	***&***&.***-&**	81
53	Joceline luz cordeiro	***&***&.***-&**	81
54	Isabel Machado Peixoto do Amaral	***&***&.***-&**	80
55	Sandra Aparecida Oliveira dos Santos	***&***&.***-&**	80
56	Adriana Rodrigues de Melo Souza	***&***&.***-&**	80
57	Josielle Cristina de Souza Silva	***&***&.***-&**	80
58	Daniele neves Nunes	***&***&.***-&**	80
59	Isabela Galvão amaro	***&***&.***-&**	80
60	Rubiana Fernandes de campos	***&***&.***-&**	80
61	Francieli luz Cordeiro Sanches	***&***&.***-&**	79
62	Dulcineia Bueno domingues	***&***&.***-&**	78
63	Liandra Marcela de campos vidal	***&***&.***-&**	78
64	Gisele Rodrigues Machado	***&***&.***-&**	77
65	Fernanda norato	***&***&.***-&**	77
66	ADRIANA MARÇAL BRAZIL MENDES	***&***&.***-&**	76
67	Rosa Rodrigues Biscaia	***&***&.***-&**	75
68	Ana Carolina vornes	***&***&.***-&**	75
69	Lucimara de Fátima coelho	***&***&.***-&**	74
70	Romillda de oliveira	***&***&.***-&**	73
71	ZENILDA DE CARVALHO PEREIRA		72
72	Sandra saramira Almeida de Sá	***&***&.***-&**	72
73	Paloma aparecida de Moraes	***&***&.***-&**	72
74	Ivonice Borba Santos	***&***&.***-&**	71
75	Benedita Fernanda de Oliveira	***&***&.***-&**	71
76	Dioneia Correia Rodrigues	***&***&.***-&**	71
77	Jéssica Feliciano de Almeida	***&***&.***-&**	71
78	Renata Ellen Rodrigues de Oliveira	***&***&.***-&**	68
79	ANI GABRIELI PEREIRA DE PAULA	***&***&.***-&**	68
80	Mirian Rosa Peixoto	***&***&.***-&**	66
81	Sueli Rodrigues Ramos	***&***&.***-&**	61
82	Sueli Silverio	***&***&.***-&**	60
83	BENEDITA JESUS DE OLIVEIRA	***&***&.***-&**	59
84	Leonice de oliveira vidal schineider	***&***&.***-&**	58
85	Valdineia Vargas da luz	***&***&.***-&**	58
86	Elen Cristina Vidal Ferrareto	***&***&.***-&**	58
87	Maria José De Lima Melo	***&***&.***-&**	56
88	Dayane Trindade Dos Santos	***&***&.***-&**	55
89	SILVANA SOUZA DA SILVA LIMA	***&***&.***-&**	52
90	Rosângela Aparecida Bufolo Figueiredo	***&***&.***-&**	48
91	Camila Vargas da luz	***&***&.***-&**	48

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CLASSIF	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Leandir trindade de oliveira	***&***&.***-&**	83
2	Shirlei Fagundes da Silva	***&***&.***-&**	82,5
3	Cleunice aparecida da Rosa	***&***&.***-&**	80
4	Jose Rilva Paulino da Silva	***&***&.***-&**	71
5	Osiel dos Santos Correa	***&***&.***-&**	70

CARGO – FARMACEUTICO

CLASSIF	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
2	Erica Bruna Fonseca	***&***&.***-&**	53,75
3	Floriza Angelita de Camargo santos	***&***&.***-&**	46,5
1	Ana Lívia de Souza Bueno	***&***&.***-&**	44,5
4	Jeniffer Guerreiro de Melo	***&***&.***-&**	37,0

CARGO – FONOAUDILOGO

CLASSIF	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Bruna Buachack de Lima	***&***&.***-&**	62,0

CARGO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – MAMBUCA

CLASSIFI	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Patrícia Aparecida dos Santos Medeiros	***&***&.***-&**	91
2	Daniele Fernanda de Matos Euzébio	***&***&.***-&**	91
3	Elen Sabrina de Oliveira Euzébio	***&***&.***-&**	87
4	LEILA VIEIRA NEVES RAMOS	***&***&.***-&**	81
5	Jessica biscaia da Silva	***&***&.***-&**	79

CARGO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA GRANDE

CLASSIF	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria Eduarda Alves Mesquita Mendes	***&***&.***-&**	91
2	Adriana Tavares da Silva	***&***&.***-&**	68
3	Agdalva Do Rozário Barboza	***&***&.***-&**	58

CARGO – MOTORISTA

CLASSIF	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Vinicius Novo Soares	***&***&.***-&**	100
2	Marcos Borba	***&***&.***-&**	100
3	Otacilio Gonçalves	***&***&.***-&**	96,5
4	João Vitor de Souza Matias	***&***&.***-&**	95
5	Leandro De Souza Ferreira	***&***&.***-&**	94,5
6	João Lucas Sottomaior Paloco	***&***&.***-&**	93
7	Luiz Roberto Camargo Pereira	***&***&.***-&**	91,5
8	Gean de Souza Neves	***&***&.***-&**	91,5
9	Juliano de Oliveira Matias	***&***&.***-&**	91
10	Luis Fernando Nunes	***&***&.***-&**	87,5
11	Adriano Buachack	***&***&.***-&**	87
12	Edimar aparecido moro brizola	***&***&.***-&**	86
13	Alan Martinhis de Oliveira	***&***&.***-&**	85,5
14	Luan Sales Brito	***&***&.***-&**	85
15	Josmar de Andrade	***&***&.***-&**	84
16	Adriano Silva Brizola	***&***&.***-&**	82,5
17	RENATO APARECIDO DOS SANTOS MORAES	***&***&.***-&**	79,5
18	Douglas Emanuel Costa Rodrigues	***&***&.***-&**	78,5
19	PAULO GOMES CARNEIRO JUNIOR	***&***&.***-&**	78,5
20	Elton de Souza bento	***&***&.***-&**	73,5
21	Adir Miranda Rodrigues	***&***&.***-&**	70
22	João Batista Ramos filho	***&***&.***-&**	67,5

CARGO – PEDAGOGO

CLASSIFI	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Josiane Alves	***&***&.***-&**	56,5
2	Isabela Peixoto do Amaral Maciel	***&***&.***-&**	51,75
3	Juliano Leoncio de Melo	***&***&.***-&**	50
4	Juliana Assis Correa	***&***&.***-&**	47
5	JOÃO BATISTA DA CUNHA	***&***&.***-&**	45
6	Lilia Paula Pereira	***&***&.***-&**	41
7	Maria Izabel Briginski da Silva	***&***&.***-&**	40,5
8	Romilda Aparecida Flores	***&***&.***-&**	38,5
9	Cristiane Villas Boas	***&***&.***-&**	38
10	Sirlene Aparecida Brizola Marçal Alves	***&***&.***-&**	37
11	Tatiele Santos Mainardes	***&***&.***-&**	35
12	Flavia dos Santos Mainardes	***&***&.***-&**	32
13	Joice Heloisa Dias Martins	***&***&.***-&**	30

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF	Nome	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rosenilda aparecida ferreira	***&***&.***-&**	61,42
2	Mariclelia de Almeida dutra	***&***&.***-&**	49,7
3	Fabiana Justino da Silva Campos	***&***&.***-&**	46,6
4	Thais Santos de Oliveira Nascimento	***&***&.***-&**	46,6
5	Laudiceia Paula de Oliveira Afonco	***&***&.***-&**	42,60
6	CLEUSA FRANCISCA DE MELO OLIVEIRA	***&***&.***-&**	39,9
7	Hildo Rufino da silva	***&***&.***-&**	37
8	ANDRESSA TRINDADE DOS SANTOS	***&***&.***-&**	35,5
9	Cleonilde de Lara Mendes	***&***&.***-&**	33
10	Jéssica gabardo Clenk cecilio costa	***&***&.***-&**	35
11	Natalia dos Santos de Oliveira	***&***&.***-&**	32,72
12	Juliana de Freitas Correa Borba	***&***&.***-&**	32,32

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C054A375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Ata de Registro de Preços nº 01/2026
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.820.375/0001-21, com sede a Rua Dez, nº 120, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, telefone comercial nº (31) 2524-2535 / (31) 3475-5961 / (31) 97129-6805, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Adilson Elias Parreiras Siqueira, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº M-*.903.*** – SSP/MG, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.553.226-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	57664	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72G/m² ou 75G/M2; - PAPEL BASE BRANCO DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 mm; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 mm; - ALTURA DA FATURA: 288,93 mm; - ALTURA DO CANHOTO: 55 mm, SERRILHADA A 235 mm, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 mm; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. **COR BRANCO**.	GL BOBINAS	BOBINA	8.100	4,65	37.665,00
6	57664	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72G/m² ou 75G/M2; - PAPEL BASE BRANCO DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 mm; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 mm; - ALTURA DA FATURA: 288,93 mm; - ALTURA DO CANHOTO: 55 mm, SERRILHADA A 235 mm, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 mm; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. **COR BRANCO**.	GL BOBINAS	BOBINA	2.700	4,65	12.555,00
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**50.220,00**

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:997C369D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Ata de Registro de Preços nº 02/2026
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **BH BOBINAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 24.899.419/0001-95, com sede a Rua Belmiro de Almeida, nº 308, Bairro Aparecida, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, telefone comercial nº (31) 3244-3000 / (31) 3244-3011 / (31) 3244-3035 / (31) 98575-7579, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Rosemary Alves da Silva de Pádua, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº M-750.***, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.585.636-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	57665	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72G/m² ou 75G/M2; - PAPEL BASE ROSA DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 mm; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 mm; - ALTURA DA FATURA: 288,93 mm; - ALTURA DO CANHOTO: 55 mm, SERRILHADA A 235 mm, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 mm E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 mm; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. **COR ROSA**.	BH BOBINAS	BOBINA	660	5,72	3.775,20
3	57666	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72G/m² ou 75G/M2; - PAPEL BASE AZUL DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 mm; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 288,93 mm; - ALTURA DO CANHOTO: 55 mm, SERRILHADA A 235 mm, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 mm E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 mm; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. **COR AZUL**.	BH BOBINAS	BOBINA	660	5,72	3.775,20
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**7.550,40**

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1FDFF487

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Ata de Registro de Preços nº 03/2026
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor **Cesar Augusto Foss**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.837.004/0001-43, com sede a Rua Vivaldo Guimaraes, nº 1515, Apto. 501, Bairro Jardim Nasralla, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, telefone comercial nº (14) 99830-5842 / (14) 99111-0627, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Luiz Fernando Dias, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº ***.789-** – SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.981.488-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda

do Pregão Eletrônico nº 01/2026, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	57667	BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 79 mm (PODENDO VARIAR ENTRE 77 E 81mm) DE LARGURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO. COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES	THERMO FLEXO	CAIXA	12	105,30	1.263,60
5	57668	BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: LARGURA: 57mm, DIÂMETRO: 145mm, COMPRIMENTO: 300m, TUBETE: 12mm, COR: AMARELO, CAIXA COM 6 UNIDADES	THERMO FLEXO	CAIXA	5	179,99	899,95
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**2.163,55**

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:359C7D3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2026 ID: 10680 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0065/2025

Fornecedor: A P MOREIRA & ROCHA LTDA
CNPJ: 13.307.552/0001-99

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	35591	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAÇÃO DO CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	85	R$ 70,00	R$ 5.950,00
21	35611	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	25	R$ 98,00	R$ 2.450,00
22	35618	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	25	R$ 97,00	R$ 2.425,00
24	41151	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) / (12X16.5) / (19.5X24)	Unid	50	R$ 101,00	R$ 5.050,00
30	44186	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida (1400x24)	Unid	5	R$ 413,00	R$ 2.065,00
35	44191	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (12x16.5)	Unid	5	R$ 305,00	R$ 1.525,00
36	35595	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	628	R$ 215,00	R$ 135.020,00
					TOTAL:	R$ 154.485,00

Valor total: R$154.485,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Sarandi, 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8E2B0A52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 ID: 10207

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0049/2024-PMS
CONTRATANTE	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA	**GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF	53.511.958/0001-03
OBJETO	Registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ASSINATURA	06 de fevereiro de 2026.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Licitado	Valor Solicitado	Valor Reajustado
2	75360	Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital) de laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem de 0 a 1.000 m².	UNID	30	R$ 185,00	R$ 245,00	R$ 245,00
3	75361	Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital) de laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem acima de 1.000 m².	UNID	35	R$ 190,00	R$ 250,00	R$ 250,00

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:38BC1F9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026 - ID: 10698

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0049/2024-PMS						
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr						
ENTIDADE:	*SILVA EDIFICACOES LTDA*						
CNPJ/CPF:	44.532.592/0001-68						
OBJETO:	Registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.						
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, fica aditivado o valor de R$ 13.558,50 (treze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 9-0049/2024, reajustado em pelo acumulado de 1,03897870 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de conformidade com as Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, sendo:						
	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	1	75359	Avaliação de área ou imóvel urbano com elaboração, entrega (física e digital) de laudo de Avaliação junto ao orgão competente.	M²	45.000	R$0,3013	R$ 13.558,50
ASSINATURA	6 de fevereiro de 2026.						

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FBAAAD00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - ID: 10207

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0049/2024-PMS						
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr						
ENTIDADE:	**GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**						
CNPJ/CPF:	53.511.958/0001-03						
OBJETO:	Registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.						
ADITIVO	**Cláusula Primeira**: Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, fica aditivado o valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 9-0049/2024, de conformidade com as Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, sendo:						
	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	2	75360	Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital) de laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem de 0 a 1.000 m².	Unid	30	R$ 245,00	R$ 7350,00
	3	75361	Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital) de laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem acima de 1.000 m².	Unid	34	R$ 250,00	R$ 8750,00
ASSINATURA	06 de fevereiro de 2026.						

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:1B57ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 13/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 13/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
RUMEU ALVES DA SILVA	49433	71	17	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
VANEIS DOS SANTOS SILVA	68292	106	11	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
JUCELINA DOS SANTOS SALES	42609	53	29	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
JOSE MARIO LONGO	46540	63	23	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	70939	209	6	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	57754	90B	5	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
FABIANE CRISTINA ROBOTON	53295	80	2	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
EDSON ISSAMU SEKINE	246956	114	9	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
JOAO FRANCISCO DE ARAUJO NETO	236241	63	5	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
ELIAS DA CRUZ DUARTE	443186	117	9A	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
REGINALDO NATALINO DE SOUZA	391318	114	15A	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
ESPOLIO DE ZITA SILVESTRE DE SIQUEIRA	100277	47	27	JARDIM PANORAMA
ARTUR RODRIGUES DE OLIVEIRA	193674	22	16	PARQUE ALVAMAR

SEBASTIAO APOLINARIO DE LIMA	199060	39	20	PARQUE ALVAMAR
VALDECIR GERONIMO DO NASCIMENTO	196703	32	6	PARQUE ALVAMAR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	273856	51	10	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	269840	35	19	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
DAVI RODRIGUES JUNIOR	274798	59	8	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
ROSANGELA APARECIDA BARRETO DE VASCONCELOS	270423	37	23	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	267970	27	3	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
ROBERTO ALMEIDA GONÇALVES	451836	6	9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ANTONIO JESUS DA SILVA	392304	8	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RAFAEL HENRIQUE DA CONCEICAO	317012	15	9	JARDIM MONTE REY
ANDERSON STRUZ	393834	9	8A	JARDIM MONTE REY
JEFFERSON SOARES FERREIRA	391241	9	9A	JARDIM MONTE REY
LUCIANO DOUGLAS DE OLIVEIRA	317837	19	17	JARDIM MONTE REY
CLAUDINEI PEREIRA DE LIMA	439390	10	27	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
EDNA SOARES DA SILVA	439100	9	20	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
TEREZINHA DE FATIMA GALVAO FERNANDES	438080	4	33	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
ITAJACY DA SILVA ALENCAR	438900	8	17	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
EDELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	449099	4	1	JARDIM CENTRO CÍVICO
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	449185	7	8	JARDIM CENTRO CÍVICO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	139483	15	2A	JARDIM CASTELO
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364487	7	12	JARDIM NOVO BERTIOGA
ESPOLIO DE ELCIO BRAZ PILEGI	252042	120/5	120/6	CHACARAS E LOTES
MARIA APARECIDA DA SILVA	396134	286	286	CONDOMINIO RESIDENCIAL BELLA VILLE
ELISA GERMANI POPULIM	260959	4	4	JARDIM ITAMARATY
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	390518	32	3	RESIDENCIAL SAO JOSE II
EDERSON MONTEIRO COLLI	451554	181	181/182/18 3C	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401593	32	27	JARDIM SAO PAULO II
ANA PAULA DA SILVA DE LIMA	262528	4	14	CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO
MONOLUX CONSTRUCOES CIVIS LTDA	349526	18	10	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE
ANDERSON RODRIGUES	343773	29	2	JARDIM TROPICAL
WILLIAN PATRIK DOS SANTOS	393979	10	9	JARDIM RIO DE JANEIRO
EDSON ISSAMU SEKINE	246956	114	9	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
ELISA GERMANI POPULIM	260959	4	4	JARDIM ITAMARATY
RUMEU ALVES DA SILVA	49433	71	17	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE

Paço Municipal, 05 de Fevereiro de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Administração de Receitas Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:D4DD451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 13/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 13/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
RUMEU ALVES DA SILVA	49433	71	17	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
VANEIS DOS SANTOS SILVA	68292	106	11	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
JUCELINA DOS SANTOS SALES	42609	53	29	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
JOSE MARIO LONGO	46540	63	23	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	70939	209	6	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	57754	90B	5	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
FABIANE CRISTINA ROBOTON	53295	80	2	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
EDSON ISSAMU SEKINE	246956	114	9	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
JOAO FRANCISCO DE ARAUJO NETO	236241	63	5	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
ELIAS DA CRUZ DUARTE	443186	117	9A	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
REGINALDO NATALINO DE SOUZA	391318	114	15A	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
ESPOLIO DE ZITA SILVESTRE DE SIQUEIRA	100277	47	27	JARDIM PANORAMA
ARTUR RODRIGUES DE OLIVEIRA	193674	22	16	PARQUE ALVAMAR
SEBASTIAO APOLINARIO DE LIMA	199060	39	20	PARQUE ALVAMAR
VALDECIR GERONIMO DO NASCIMENTO	196703	32	6	PARQUE ALVAMAR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	273856	51	10	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	269840	35	19	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
DAVI RODRIGUES JUNIOR	274798	59	8	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
ROSANGELA APARECIDA BARRETO DE VASCONCELOS	270423	37	23	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	267970	27	3	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II

ROBERTO ALMEIDA GONÇALVES	451836	6	9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ANTONIO JESUS DA SILVA	392304	8	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RAFAEL HENRIQUE DA CONCEICAO	317012	15	9	JARDIM MONTE REY
ANDERSON STRUZ	393834	9	8A	JARDIM MONTE REY
JEFFERSON SOARES FERREIRA	391241	9	9A	JARDIM MONTE REY
LUCIANO DOUGLAS DE OLIVEIRA	317837	19	17	JARDIM MONTE REY
CLAUDINEI PEREIRA DE LIMA	439390	10	27	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
EDNA SOARES DA SILVA	439100	9	20	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
TEREZINHA DE FATIMA GALVAO FERNANDES	438080	4	33	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
ITAJACY DA SILVA ALENCAR	438900	8	17	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUA
EDELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	449099	4	1	JARDIM CENTRO CÍVICO
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	449185	7	8	JARDIM CENTRO CÍVICO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	139483	15	2A	JARDIM CASTELO
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364487	7	12	JARDIM NOVO BERTIOGA
ESPOLIO DE ELCIO BRAZ PILEGI	252042	120/5	120/6	CHACARAS E LOTES
MARIA APARECIDA DA SILVA	396134	286	286	CONDOMINIO RESIDENCIAL BELLA VILLE
ELISA GERMANI POPULIM	260959	4	4	JARDIM ITAMARATY
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	390518	32	3	RESIDENCIAL SAO JOSE II
EDERSON MONTEIRO COLLI	451554	181	181/182/18 3C	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401593	32	27	JARDIM SAO PAULO II
ANA PAULA DA SILVA DE LIMA	262528	4	14	CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO
MONOLUX CONSTRUCOES CIVIS LTDA	349526	18	10	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE
ANDERSON RODRIGUES	343773	29	2	JARDIM TROPICAL
WILLIAN PATRIK DOS SANTOS	393979	10	9	JARDIM RIO DE JANEIRO
EDSON ISSAMU SEKINE	246956	114	9	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
ELISA GERMANI POPULIM	260959	4	4	JARDIM ITAMARATY
RUMEU ALVES DA SILVA	49433	71	17	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE

Paço Municipal, 05 de Fevereiro de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	***ELISANGELA RUELA***
Diretor de Departamento Administração de Receitas Decreto 294/2025	Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:5DBDEE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 14/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 14/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
AUGUSTO LYDIO SENHORINI	85707	198A	3	VERA CRUZ (GLEBA RIBEIRÃO SARANDI)
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	355518	3	8	JARDIM DAS TORRES
VALDILENE BLOEMER DE OLIVEIRA	391439	6	1	CONJ. RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
ESPÓLIO DE IZA GABRIELA DA SILVA	391516	8	18	CONJ. RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
ERICA FERREIRA BARBOSA	391597	11	25	CONJ. RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
JOSIANE SILVA BARBOSA	391608	12	7	CONJ. RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	392545	22	8	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	393061	57	3	LOTEAMENTO ECOVALLEY
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395008	12	12	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395073	16	11	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395237	23	19	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	395401	37	7	JARDIM AURORA
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443781	5	2	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443850	6	19	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443865	6	34	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443893	7	26	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443957	9	17	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443984	10	11	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	443990	10	17	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444005	10	32	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444064	12	25	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444067	12	28	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444122	14	15	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444139	14	32	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444179	16	34	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444196	17	15	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444198	17	17	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444365	25	6	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444375	25	16	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444385	25	26	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444395	26	1	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444455	30	20	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444490	32	7	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444496	32	13	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444606	35	21	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444673	38	8	JARDIM AURORA II

VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444745	40	26	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444786	42	16	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444815	45	1	JARDIM AURORA II
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	445876	4	1	JARDIM MONTREAL
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	445877	4	2	JARDIM MONTREAL
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446125	2	5	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446186	7	5	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446205	11	1	JARDIM CANADÁ
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448002	2	12	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448023	3	18	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448108	7	6	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448140	8	9	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448173	9	8	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448174	9	9	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448210	10	17	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448243	11	22	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448268	12	19	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448295	13	18	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448303	13	26	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448332	15	8	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448345	15	21	JARDIM AURORA III
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	448371	16	25	JARDIM AURORA III

Paço Municipal, 05 de Fevereiro de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS DIRETOR DE DEPARTAMENTO	***ELISANGELA RUELA***
Administração de Receitas Decreto 294/2025	Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
	Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:11B96535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 15/26

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 15/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ESPÓLIO DE MARIA JACYRA GUERMANDI MONTEIRO	696880	204	1A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª. 3ª PARTE
CARINA BENÍCIO DA PAZ	73792	217	34	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª. 3ª PARTE
EDER DE MOURA	398417	217	35	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª. 3ª PARTE
GUILHERME PALLADINO FERREIRA	78050	234	5	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª. 3ª PARTE
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	96300	27	8	JARDIM PANORAMA
JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS	271349	41	8	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	177750	19	6	JARDIM UNIVERSAL
MARIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS	166631	24	12A	JARDIM UNIVERSAL
JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	181820	35	20	JARDIM UNIVERSAL
ANTÔNIO JUCIMAR POTERIKO	185175	51	21	JARDIM UNIVERSAL
HUMBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	187364	65	8	JARDIM UNIVERSAL
ANDERSON MAGRO RODRIGUES	397332	35	21A	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	293482	32	11	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
LUIZ CARLOS BORGES	294462	36	5	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	294667	36	25	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
MARIA JOSÉ BARBARESCO	432100	41	8	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	298476	50	16	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
MÁRCIA PEDREIRO SILVA	304212	76	25	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CLÁUDIO ROBERTO LOPES	420320	70-A	45	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
RITA XAVIER PONTES	308005	70-A	314	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	323500	9A	8	CONJ. HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
JOÃO PAULO DE SOUZA	425970	5	36A	JARDIM OURO VERDE II
GENIMARA EMILIANO LEITE	382340	6	19	JARDIM OURO VERDE II
ROGÉRIO FERNANDES JÚLIO	382570	6	42	JARDIM OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	382620	7	1	JARDIM OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	382870	7	26	JARDIM OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	385650	19	6	JARDIM OURO VERDE II
CÉLIA MARIA TAVARES	398634	8	5B	JARDIM OURO VERDE IV
MÁRCIA MEDEIROS DE SOUZA	394834	3	10	JARDIM AURORA
LETÍCIA BRUNA VARGAS	395351	33	4	JARDIM AURORA
ROBERTO CARLOS TEIXEIRA CARDOSO	452205	43	1	JARDIM AURORA
HABITAT LOTEADORA LTDA	396337	4	12	JARDIM OURO VERDE III
MARIA BETÂNIA LOPES DOS SANTOS	396441	7	15	JARDIM OURO VERDE III
VANDIRA APARECIDA DE SOUZA	446710	7	15	JARDIM OURO VERDE III
ELAINE MESSIAS DE FREITAS	398908	25	13A	JARDIM OURO VERDE III
EDNEIA CRISTINA DE PALMA ALVES PAGANINI	396907	25	22	JARDIM OURO VERDE III
EDSON VENZEL	446045	25	29	JARDIM OURO VERDE III
LILIAN FRANCIELE PEREIRA	396975	27	25	JARDIM OURO VERDE III
GILMAR EVANGELISTA DE ARAÚJO	396978	27	28	JARDIM OURO VERDE III
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	397112	31	19	JARDIM OURO VERDE III
JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	397661	13	34	JARDIM SÃO PAULO

SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	397773	18	7	JARDIM SÃO PAULO
ELIANE FIGUEIREDO DIAS	401038	7	1	JARDIM SÃO PAULO II
LUÍS FERNANDO FERMINO DE LIMA	401228	19	7	JARDIM SÃO PAULO II
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443290	1	7	JARDIM LEBLON
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES	447103	14	17	JARDIM LEBLON
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	444108	14	3	JARDIM AURORA II
JOSÉ ADAILSON DA SILVA MATOS ALVES	451964	10	2345678 91011	JARDIM AURORA III
FÁBIO PEDRO DO NASCIMENTO	452120	13	2345678 9101112	JARDIM AURORA III
ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	451074	20	7	LOTEAMENTO ECOVALLEY II

CONTRIBUINTE	CADASTRO MOBILIÁRIO	CNPJ
AGRO VALE TIBAGI LTDA	6115612	28.XXX.XXX/0001-73
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR	6113016	75.XXX.XXX/0001-10
LEANDRO DE LIMA DE OLIVEIRA	625319	06.XXX.XXX/0001-07

Paço Municipal, 05 de Fevereiro de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador de Fiscalização e Alvará
Decreto 142/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:8B0FE3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 17/26

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 17/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA DORTA	426110	72	17A	JARDIM VERAO
CATARINA MACENA DOS SANTOS	289850	FR	79	JARDIM VERAO
SEBASTIAO CARLOS MARTINS	121401	51	26	JARDIM VERAO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	126098	66	12	JARDIM VERAO
EMERSON FERNANDES DE ARAUJO	251976	120	118/A119/120-5	AMPLIAÇÃO DO 2° PARQUE INDUSTRIAL
MARCELO CHRISTOFFOLI	351040	123	C05	5A. PARQUE INDUSTRIAL
JOBE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	350990	123	C1/C2	5A. PARQUE INDUSTRIAL
VINCITORE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	345482	25/26	4-5	4A. PARQUE INDUSTRIAL
VINCITORE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	345466	25/26	A-4	4A. PARQUE INDUSTRIAL
JAIME JAGAS VIRMOND	393191	53	15B	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
JOSÉ LUIZ BARRIONUEVO	210021	264D1	264D1	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
LUIZ SCATAMBULO	220213	265	265	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA	249319	110	110/111M-REM	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
NOMA DO BRASIL S/A	209392	250B	250B	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
NOMA DO BRASIL S/A	220175	248	248	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
NOMA DO BRASIL S/A	209384	250	250	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
MARTINUCCI DO BRASIL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	222372	32/33	32/33 REM	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
LUCAS FAUSTINO DA SILVA	166658	48	28	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
LAMIN PNEUS ART MAD CALVOFER	252271	120	12013	CHACARAS E LOTES
ESPOLIO DE ELCIO BRAZ PILEGI	252042	120/5	120/6	CHACARAS E LOTES

CONTRIBUINTE	CADASTRO MOBILIARIO	CPF
LUCINEI APARECIDO SOARES	2-6111502	29.XXX.XXX/XXXX-01

Paço Municipal, 05 de Fevereiro de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador Fiscalização e Alvará Decreto 142//2025

ELISANGELA RUELA
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:61A03026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Processo Licitatório nº 047/2024 - Pregão Eletrônico n.º 027/2024

CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.012.574/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética e aplicação de contraste para realização de ressonância magnética, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES SEM CONTRASTE	SERV	10	548,90	5.489,00
1	9	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES COM CONTRASTE	SERV	10	698,60	6.986,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 12.475,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10. Fundo Municipal de Saúde
002. Departamento de Atenção Especializada
10.301.0015.2061 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
5740 – Fonte de Recursos 303 (Ex. Corrente)
5750 – Fonte de Recursos 496 (Ex. Corrente)
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:93D4F42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 509, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 509, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 465.980,88 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.185 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 465.980,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
03.007	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0200.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	4.800,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES	

	ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	55.100,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2842	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.000,00
	SUBTOTAL	44.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4361	01138-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	141.545,98
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4475	01138-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	17.234,90
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4275	00107-Salário-Educação	800,00
	SUBTOTAL	159.580,88
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5541	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	149.500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00
	SUBTOTAL	177.500,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	21.700,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	**465.980,88**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.3.50.0.1.17.00.00.00.00	REPASSE FINANCEIRO QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDI. DE PROC. DE MÉDIA COMPLEX. MCA.RESOL.544/2025	149.500,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	158.780,88
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	6.200,00
	TOTAL	**314.480,88**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	600,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1720	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.600,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	13.600,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2555	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3230	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.100,00
	SUBTOTAL	8.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	16.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	00107-Salário-Educação	800,00
	SUBTOTAL	1.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	91.500,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.182.0440.2080	AUXILIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
8020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	13.500,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	

27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.002	AGENCIA DO TRABALHADOR	
04.122.0508.2097	MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	**151.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:7B063D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 2/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e conferencia dos carnês de ISS e Alvará 2026.

Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n° 25.136.820/0001-36*, com sede a, RUA NEO ALVES MARTINS,864 – MARINGÁ/PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38755	CARNÊ DE ISSQN FIXO Contendo 01 cota única com 15% de desconto e 08 parcelas, conforme modelo em anexo	100,00	UNID	3,90	390,00
2	38756	CARNÊ DE ALVARA E LICENÇA SANITÁRIA Contendo 01 cota única com 15% de desconto e 04 parcelas, conforme modelo em anexo	500,00	UNID	2,98	1.490,00
TOTAL						1.880,00

Fundamento Legal: *art. 75, inciso II. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	315	03.002.04.122.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	335	03.002.04.122.0011.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 06/02/2026 .*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 06/02/2026.*

Terra Rica, 06/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9CB94BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 5/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS

Contratada: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 75.500.470/0001-13, com sede a, AVENIDA SANTA CATARINA, 1398/ CENTRO, TERRA RICA-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60667	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS	12,00	MESES	3.195,00	38.340,00
TOTAL						38.340,00

Fundamento Legal: *art. 75, inciso VIII. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3635	06.004.08.241.0001.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 06/02/2026.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 06/02/2026.*

Terra Rica, 06/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8F926392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 3/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação anual de CSN das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e ´Taquaruçu".

Contratada: AUTO SHIP CERTIFICADORA DE EMBARCAÇÕES, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 08.333.414/0001-44, com sede a, RUA FLORIANO PEIXOTO,120 – ARAÇATUBA/SP.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 ***AUTO SHIP CERTIFICADORA DE EMBARCAÇÕES***						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53212	VISTORIA DA EMBARCAÇÃO TERRA RICA - Vistoria para renovação de CSN - Flutuando (Rebocador - Empurrador com comprimento total de 15,52m e arqueação bruta igual a 35, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista. Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora.	1,00	SER	2.220,00	2.220,00
2	53213	VISTORIA DA EMBARCAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA I - Vistoria para renovação de CSN - Flutuando (Empurrador - Embarcador com comprimento total de 15,52m e arqueação bruta igual a 35, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista.	1,00	SER	2.220,00	2.220,00

		Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora.				
3	53214	VISTORIA ANUAL EMBARCAÇÃO TAQUARUÇÚ - VISTORIA ANUAL DE CSN (Barcaça com comprimento total de 46,66m e arqueação bruta de 198, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista. Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora. Inclusive as despesas com o deslocamento.	1,00	SER	3.320,00	3.320,00
4	53215	VISTORIA ANUAL DE BORDA LIVRE - BALSA TAQUARUÇU Características da embarcação: Comprimento 46,66; arqueação bruta 198; arqueação liquida 59; borda livre 1195; área de navegação interior área 1; material do casco: aço. Com convalidação dos atuais certificados.	1,00	SER	2.220,00	2.220,00
TOTAL						9.980,00

Fundamento Legal: *art. 75, inciso II. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4905	10.004.26.784.0018.2134	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4910	10.004.26.784.0018.2134	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 06/02/2026.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 06/02/2026 .*

Terra Rica, 06/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8FAB145A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Terra Roxa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, medianteas condições estipuladas neste Edital TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL segue.

ONDE SE LÊ:

DE ABERTURA, conforme

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

R

Ã

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALO POR QUEST O (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Advogado		Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	
- Arquiteto			Matemática	07	2,00	**14,00**	
Assistente Social Auditor Fiscal	1ª		Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,00	**12,00**	Classificatório e Eliminatório
de Tributos Municipais - Contador			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
- Dentista I	**TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS**			**40**	----------	**100,00**	----------
Dentista II Educador Social	2ª	Prova de Títulos	Conforme item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatório
- Enfermeiro Padrão	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**			----------	----------	**120,00**	----------
- Engenheiro Agrônomo							
- Engenheiro Civil							
- Farmacêutico							
- Fiscal Tributário							
- Fisioterapeuta I							

- Fisioterapeuta II					
- Fonoaudiólogo I					
- Fonoaudiólogo II					
- Médico Pediatra					
- Médico Generalista I					
- Médico Generalista II					

Médico Generalista III Médico Generalista IV Médico Generalista V Médico Veterinário I Médico Veterinário II Nutricionista I Nutricionista II Psicólogo Professor (Educação Infantil/Fundamental) Professor Educação Especial Professor Educação Física Professor de Artes Terapeuta Ocupacional Técnico de Informática					

LEIA-SE:

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

R

Ã

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALO POR QUEST O (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Advogado Arquiteto Assistente Social Auditor Fiscal de Tributos Municipais Contador Dentista I Dentista II Educador Social Enfermeiro Padrão	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório

Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Farmacêutico Fiscal Tributário Fisioterapeuta I Fisioterapeuta II Fonoaudiólogo I Fonoaudiólogo II **Médico Ginecologista/Obstetra** Médico Pediatra Médico Generalista I Médico Generalista II Médico Generalista III Médico Generalista IV Médico Generalista V Médico Veterinário I Médico Veterinário II Nutricionista I Nutricionista II Psicólogo Professor (Educação Infantil/Fundamental) Professor Educação Especial Professor Educação Física Professor de Artes Terapeuta Ocupacional Técnico de Informática							

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Terra Roxa, 06de fevereirode2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C6AE656C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4605

DECRETO Nº.4605/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 270.357,35 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	910	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	**6.1.8.244.1450.1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Infraestrutura de Assistência Social e de Outras Políticas de Direitos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00983 - Construção CRAS – deliberação 53/2025	120.000,00
Suplementar	911	Política dos Direitos da Pessoa Idosa	**6.5.8.244.1450.2024 - Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00984 - Cuida mais Paraná envelhecimento - deliberação 049/2025	40.000,00
Suplementar	912	Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	**6.4.14.242.1450.2022 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00985 - Fortalecimento politicas defesa direitos da pessoa com deficiência – deliberação 05/2025	10.000,00
Suplementar	913	Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	**6.4.14.242.1450.2022 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00985 - Fortalecimento politicas defesa direitos da pessoa com deficiência – deliberação 05/2025	20.000,00
Suplementar	914	Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	**6.4.14.242.1450.2022 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00985 - Fortalecimento politicas defesa direitos da pessoa com deficiência – deliberação 05/2025	15.957,35
Suplementar	915	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2016 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00986 - Programa Paraná mais cidades - deliberação 75/2025	35.000,00
Suplementar	916	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2015 - Manutenção das Atividades do CRAS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00986 - Programa Paraná mais cidades - deliberação 75/2025	7.500,00
Suplementar	917	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2018 - Manutenção das Atividades do CREAS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00986 - Programa Paraná mais cidades - deliberação 75/2025	7.500,00
Suplementar	918	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2014 - Financiamento da Proteção Social Básica** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00987 - AEPETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	4.400,00
Suplementar	919	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2014 - Financiamento da Proteção Social Básica** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00987 - AEPETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 270.357,35 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4241350010000000000** **Vínculo:** 00987 - AEPETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	14.400,00
Excesso			**4242999010100000000** **Vínculo:** 00986 - Programa Paraná mais cidades - deliberação 75/2025	50.000,00
Excesso			**4242999010100000000** **Vínculo:** 00985 - Fortalecimento politicas defesa direitos da pessoa com deficiência – deliberação 05/2025	45.957,35
Excesso			**4242999010100000000** **Vínculo:** 00984 - Cuida mais Paraná envelhecimento - deliberação 049/2025	40.000,00
Excesso			**4242999010100000000** **Vínculo:** 00983 - Construção CRAS – deliberação 53/2025	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 5 de Fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:23E72C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO IV TERMO DE APOSTILAMENTO / TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

EXTRATO DO IV TERMO DE APOSTILAMENTO / TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

Nº TERMO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO DO APOSTILAMENTO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N° 01/2024	Chamamento Público nº 06/2024	- Substituição do fiscal de monitoramento SIT TCE PR. Ficando Giovana de Oliveira Costa, integrante do quadro pessoal do Município, designado (a) como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento. -	**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SERVIÇOS NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIJUCAS DO SUL** CNPJ: 11.824.840/0001-95	06/02/2026

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D513E6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

Considerando a necessidade de correção no extrato do 3º termo aditivo do contrato nº145/2023, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Onde se lê:
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 145/2023	Tomada de Preços N° 11/2023	Inclusão do item 32 –**MÓDULO DE PROCESSOS DIGITAIS**, com redução de valor do contrato, onde o mesmo passou de R$ 547.597,61 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um e centavos), passará para**R$ 569.597,61(Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e umcentavos)**para os próximos 11 (onze) meses.	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** CNPJ: 76.030.717/0001-48	04/02/2026.

Leia-se:
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 145/2023	Tomada de Preços N° 11/2023	Inclusão do item 32 – **MÓDULO DE PROCESSOS DIGITAIS**, com redução de valor do item, passando de R$ 2.939,16 para **R$ 2.000,00.**	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** CNPJ: 76.030.717/0001-48	04/02/2026.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AD38D78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 003 – RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA torna público o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, e a nota final, após as modificações decorrentes do julgamento.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
LUCIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS - URBANO	DEFERIDO	50

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
CHRYSTOFFER RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	ENFERMEIRO PADRAO	DEFERIDO	70
JULIETE DA SILVA PROENÇA	ENFERMEIRO PADRAO	INDEFERIDO	30

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	FISCAL GERAL	DEFERIDO PARCIALMENTE	30

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
VANDERLEI SEBASTIAO TEIXEIRA JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	DEFERIDO	80

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
JUAN DE ASSIS CALAZANS	MONITOR - URBANO	DEFERIDO	40
VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	MONITOR - URBANO	INDEFERIDO	10

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
ADAILTON GOMES DA SILVA	MONITOR - RURAL	INDEFERIDO	0

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
CRISTIANO MARCONDES TOSTA	MOTORISTA	INDEFERIDO	40
VAGNER FUENTES	MOTORISTA	DEFERIDO	20

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
VALDEMAR GERONIMO	OPERARIO	INDEFERIDO	20

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO	PEDAGOGO	DEFERIDO	60
GESSICA FRANCA DE LIMA	PEDAGOGO	INDEFERIDO	50
SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	PEDAGOGO	INDEFERIDO	30

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO

MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR - CMEI / ADEMAR	DEFERIDO	100
SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	PROFESSOR - CMEI / ADEMAR	INDEFERIDO	70
VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	PROFESSOR - CMEI / ADEMAR	INDEFERIDO	50
FLAVIA APARECIDA INOCENCIA DA SILVA	PROFESSOR - CMEI / ADEMAR	INDEFERIDO	50
HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	PROFESSOR - CMEI / ADEMAR	INDEFERIDO	40
ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR - CMEI / ADEMAR	DEFERIDO	40
RENATA BARBOSA	PROFESSOR - CMEI / ADEMAR	INDEFERIDO	30
KAROLAYNE PROENÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - CMEI / ADEMAR	INDEFERIDO	INDEFERIDO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
IRLANA SILVA	PROFESSOR - ZONA RURAL 1	DEFERIDO	20

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
SILVIA REGINA MENDES	PROFESSOR - ZONA RURAL 2	INDEFERIDO	30

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	PROFESSOR CONTRATURNO - URBANO	INDEFERIDO	40
SILVIA REGINA MENDES	PROFESSOR CONTRATURNO - URBANO	INDEFERIDO	30
IRLANA SILVA	PROFESSOR CONTRATURNO - URBANO	DEFERIDO	20
JULIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR CONTRATURNO - URBANO	INDEFERIDO	20

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
FLAVIA APARECIDA INOCENCIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA - URBANO	INDEFERIDO	50
JOSE LEAL JUNIOR	PROFESSOR EDUCACAO FISICA - URBANO	INDEFERIDO	40
KAROLAYNE PROENÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA - URBANO	INDEFERIDO	30

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
THAÍS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - RURAL	INDEFERIDO	INDEFERIDO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
THAÍS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA – CONTRATURNO - URBANO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
NICOLE LEAL PEREIRA	PSICOLOGO - 20 HORAS	DEFERIDO	70

Tomazina, 6 de fevereiro de 2026.

Comissão Instituída pela Portaria 005/2026

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:750E5A3E

PODER EXECUTIVO
EDITAL 004/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 002/2026

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	SOLANGE DOS SANTOS	60,00
2º	ALEXANDRE DA SILVA	60,00
3º	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	40,00
4º	EMILI GRABRIELI BATISTA FRANÇA	40,00
5º	JEANNECLEI FERRAZ	30,00
6º	DANIELLE DOS SANTOS SILVA LEMES	30,00
7º	MARIO HASS JUNIOR	30,00
8º	ANTONIO BAUMGUERTNER NETO	30,00
9º	LEONARDO PILONI RIBEIRO	30,00
10º	LINDOMAR RODRIGUES DE CARVALHO	10,00
11º	SILVANA DE FATIMA SABINO DA SILVA	10,00
12º	THUANY MONICK RIBEIRO SANTOS	10,00
13º	ODAIR CALIXTO DA SILVA	10,00
14º	LUCIANO BATISTA CAMPOS	10,00
15º	HELENICE APARECIDA PEREIRA	10,00
16º	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	10,00
17º	ROSANGELA BARBOSA	10,00
18º	LEANDRO HENRIQUE DIAS	10,00
19º	JORGIANA CRISTINA JURASKI	10,00
20º	VANESSA OLIVEIRA DEPIZZOL HASS	10,00
21º	JOELMA DE FATIMA DE OLIVEIRA	10,00
22º	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	10,00
23º	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	10,00
24º	ANGELITA DE FATIMA RIBEIRO SENE	10,00
25º	NARA ALVES DA SILVA	10,00
26º	JULIANO DA SILVA BATISTA	10,00
27º	INGRID CRISTINA GOMES ARAUJO	10,00
28º	MARIANA DOS SANTOS CARVALHO	10,00

29º	ALISSON MORAES SOARES	10,00
30º	JESSICA MENDES DA COSTA	10,00
31º	JULIANA CANEWSKI DE FARIAS	10,00
32º	BRUNA MAYARA PEREIRA DA COSTA	10,00
33º	JOAO VITOR DE LIMA	10,00
34º	SILVAMARA DE FATIMA DA CUNHA	10,00
35º	RENAN REIS VIDAL	10,00
36º	LIVIA ALICE LOPES DA SILVA	10,00
37º	DANYELLA HESALINA TEIXEIRA	10,00
38º	MÁRCIO GUILHERME SANTOS DA SILVA	10,00
39º	SAMOEL DOS SANTOS LEAL	10,00
40º	ELIEL DOS SANTOS PEREIRA	10,00
41º	GABRIELE DE FATIMA PEREIRA	10,00
42º	ANA BEATRIZ DA SILVA	10,00
43º	GUSTAVO HENRIQUE SILVA RIBEIRO DE FRANÇA	10,00
44º	GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	10,00
45º	CAMILA BORGES FERNANDES	0,00
46º	DANIELE INOCENCIA LABROSIO	0,00
47º	YASMIN SILVA LEMES	0,00
INDEF	GEDSON ANJO FERRAZ DE AZEVEDO	INDEF
ASSISTENTE SOCIAL - 20H		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	MARCIA REGINA RODRIGUES DO PRADO	100,00
2º	VANDERLEIA DE LIMA	90,00
3º	ADRIANA FURIATTI	80,00
4º	SUZELI MARLENE FIRMINO	80,00
5º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	70,00
6º	JENIFFER DA ROCHA ROSA BUENO	70,00
7º	SIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA DE MARIA	60,00
8º	ELDA DE SOUZA	50,00
9º	LAZARA CRISTINA LEMES PEREIRA DA SILVA	40,00
10º	ROSÂNGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS	30,00
11º	SUELLEN CRISTINA MOTA	30,00
12º	CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO	30,00
13º	RAFAELA SANCHEZ SANTOS	30,00
14º	LAYANE ARAUJO DITTMANN	20,00
15º	DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA	0,00
INDEF	LILIAN GONÇALVES DE SOUZA	INDEF
INDEF	MARIA CLEIDINA BARBOSA	INDEF
INDEF	NAARA MIRANDA DE OLIVEIRA PRESTES	INDEF
ASSISTENTE SOCIAL - 30H		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	ROSÂNGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS	30,00
2º	LAYANE ARAUJO DITTMANN	20,00
3º	ANA JULIA CUNHA RODRIGUES	20,00
INDEF	LILIAN GONÇALVES DE SOUZA	INDEF
AUX. ADM. DE NIVEL MEDIO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	100,00
2º	FRANCINI RIBEIRO BORGES	90,00
3º	CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA	90,00
4º	FRANCIELI HONORIO MARTINS	80,00
5º	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	70,00
6º	FABIA CRISTINA PASQUALOTTO	70,00
7º	ROSELI DE JESUS RIBEIRO	70,00
8º	CAMILA DA COSTA	70,00
9º	LETICIA GONÇALVES SILVA DO VALE	70,00
10º	ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	70,00
11º	LUCAS ARAUJO DITTMANN	70,00
12º	PATRICIA APARECIDA CLEMENTE	50,00
13º	MICHELE CRISTINA GERAGE BARBOSA	50,00
14º	BRUNA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	50,00
15º	ALESSANDRA DE FATIMA RODRIGUES ANDRADE	40,00
16º	FERNANDA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	40,00
17º	ROMERSON MILITÃO	40,00
18º	LUCIMAR DOS SANTOS	40,00
19º	KONSTANTINOS PREUSS TZELEPIS	20,00
20º	GERALDINA INOCENCIA RIBEIRO	20,00
21º	RICHARD ALESSANDRO DOMBROSKI	20,00
22º	ANDREZA BATISTA DA SILVA PINTO	20,00
23º	VANIELE APARECIDA SABINO	10,00
24º	ANA MARIA RIBEIRO	0,00
25º	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	0,00
26º	JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	0,00
27º	LUIS PAULO DA COSTA	0,00
28º	SABRINA DOS SANTOS MACHADO	0,00
29º	TAMIRIS DA SILVA VIEIRA	0,00
30º	LARISSA DA LUZ BRODOWSKI	0,00
31º	GIULIA DA SILVA CHAVES	0,00
32º	DAVI DOS SANTOS MELO	0,00
33º	WENDELL GABRIEL RIBEIRO DO VALE	0,00
34º	STEFANI PEREIRA DA SILVA	0,00
35º	JUAN VICTOR LOUSANO VIEIRA	0,00
36º	YASMIN ALVES DOS SANTOS	0,00
INDEF	JOSE CARLOS DA SILVA	INDEF

AUXILIAR SERVICOS GERAIS – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	HELENA MARIA DO PRADO BARBOSA	70,00
2º	ELSA MARIA RIBEIRO MASSUQUINI	70,00
3º	MARIA APARECIDA DOMICIANO	70,00
4º	SANDRA DE JESUS BARBOSA	70,00
5º	JOSIBEL SANTOS GONÇALVES	70,00
6º	JESSICA CRISTINA DO VALE	70,00
7º	CAMILA ISABEL DOS SANTOS TELES	70,00
8º	DUCINEA FRANCISCO ALVES	60,00
9º	ROSA HONORIA MARTINS DOS SANTOS	60,00
10º	EDNA CRISTINA GONÇALVES	60,00
11º	IZANETE DE FATIMA AZEVEDO SENE	60,00
12º	NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO	50,00
13º	JUCELIA PEREIRA MARANI	50,00
14º	LUCIANE DE OLIVEIRA	50,00
15º	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	50,00
16º	SILVANA AURELIA DO VALE	40,00
17º	SUELEN MESSIAS DOS SANTOS DO VALE	40,00
18º	KATIJANE LOPES DOS SANTOS RIBEIRO	40,00
19º	VITÓRIA DA SILVA SABINO	40,00
20º	MARIA HELENA DOS SANTOS	30,00
21º	SANDREIA DA SILVA MOURA	30,00
22º	JOELMA APARECIDA SANTOS	30,00
23º	JENIFFER JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	30,00
24º	ANA ELLEN DE ASSIS DE OLIVEIRA	30,00
25º	NILCE MERES DE JESUS GONÇALVES LIMA	20,00
26º	ROZINEIA DA SILVA	20,00
27º	TATIELE INOCENCIA VALE NOVAES	20,00
28º	PRISCILA DE ARAUJO DIAS	20,00
29º	GUILHERME DOS SANTOS BARCELOS	20,00
30º	CARINE DE CAMPOS MELLO	20,00
31º	ANDRESSA APARECIDA GONÇALVES	20,00
32º	EDUARDA DO VALE OLIVEIRA	20,00
33º	EDINA RIBEIRO	20,00
34º	LEONARDO CARLOS DA SILVA BISPO	20,00
35º	MATHEUS HENRIQUE ALVES	20,00
36º	LAUDAISA MAGALHAES DE MATOS	10,00
37º	VALQUIRIA INOCÊNCIA DE FARIAS	10,00
38º	NATALY DE ASSIS NOGUEIRA	10,00
39º	TATIANE SANTOS LOPES	10,00
40º	GENI GRACINO DA SILVA	0,00
41º	MARILZA APARECIDA DA SILVA BALESTRA	0,00
42º	MARIA LUCIA DA SILVA	0,00
43º	SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	0,00
44º	MARCELLI TAINARA GONÇALVES DOS SANTOS	0,00

AUXILIAR SERVICOS GERAIS – ANTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	MARIA TEREZINHA VIEIRA	40,00
2º	ALESSANDRA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES	40,00
3º	MARCILIANA RODRIGUES RAMOS DE CARVALHO	20,00
4º	SILVANA INOCÊNCIA BENTO	10,00
5º	MARISTELA DE FATIMA DA ROSA MORENO	0,00

AUXILIAR SERVICOS GERAIS - BARRA MANSA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	ROSEMARY APARECIDA DA COSTA	70,00

AUXILIAR SERVICOS GERAIS - BARRO PRETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	SILVANA CRISOSTOMO DOS SANTOS	50,00
2º	JAQUELINE DE CASTRO BARBOSA	20,00

AUXILIAR SERVICOS GERAIS – SAPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	CACILDA APARECIDA DA SILVA	110,00
2º	ALINE BARBOSA CRUZ	80,00
3º	JOICE SANTOS DE OLIVEIRA	40,00
4º	MAISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	40,00
5º	CLAUDIA CRISOSTOMO DOS SANTOS	20,00
6º	ZILDA CRISTINA GAZZI	20,00
7º	GABRIEL CAETANO FRANCISCO DA SILVA	20,00

ENFERMEIRO PADRAO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	EDINA DE SOUZA	90,00
2º	CHRYSTIAN RIBEIRO DE GRANÇA FRANCISCO	80,00
3º	PETHALA FURINI MACHADO ASSIS	70,00
4º	CHRYSTOFFER RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	70,00
5º	ANNA LETICIA CAVALHEIRO SABIO MARTINS	60,00
6º	CATIA SIMONE CARDOSO MEIRA	50,00
7º	ELEANDRA DOS SANTOS	50,00
8º	GISLAINE GONÇALVES DA SILVA	40,00
9º	JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO BORGES	40,00
10º	JULIETE DA SILVA PROENÇA	30,00
11º	GIOVANNA ANGELO COUTO	20,00
12º	AMANDA LAZARA FRANCISCO	0,00

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	VANIA MARIA STAUT	80,00
2º	AMANDA BRIENE PRADO	60,00
3º	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	50,00
4º	LILIANE CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA	40,00
5º	NELSON CALIXTO DE SOUZA NETO	40,00
6º	GABRIELA BOIKO	20,00
7º	LIANE DE ASSIS SENE	20,00
8º	LUIS HENRIQUE DA SILVA	10,00
9º	LUCAS GALVAO KUNS	0,00
10º	MARIA EDUARDA CAPORASO BARBOSA	0,00

FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	MAILA ROBERTA PIMENTEL	70,00
2º	IGOR VINICIUS FURTADO	70,00
3º	KELLI VIEIRA DA FONSECA	40,00
INDEF	RAFAEL AUGUSTO BASSANI	INDEF

FISCAL GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	VINICIUS BARBOSA	80,00
2º	JEAN DE MELO DA LUZ	40,00
3º	FERNANDA NOGUEIRA SEVERO	30,00
4º	PHILIPE DE CARVALHO DE PAIVA	30,00
5º	GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	30,00
6º	ANTONIO NOGUEIRA DIAS	20,00
7º	AMAURI BATISTA DA SILVA	20,00
8º	TATIANE CAMILLO RAMALHO	20,00
9º	GILSIMAR ALVARENGA	20,00
10º	GUSTAVO SIMOES COUTINHO	20,00
11º	JOAO OLIVEIRA DE AZEVEDO	0,00
12º	ANA PAULA DA COSTA	0,00
13º	TAINI MARTINS ALVES DE SOUZA	0,00
14º	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA DE CASTRO	0,00
15º	RAFAEL ANDERSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	0,00
INDEF	MAICON PEREIRA RAMOS	INDEF

FONOAUDIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	CINDYA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	50,00

MEDICO VETERINARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	90,00
2º	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	80,00
3º	VANDERLEI SEBASTIAO TEIXEIRA JUNIOR	80,00
4º	ADRIANO BARDUCO LAVORATO	60,00
5º	FABIOLA ELOISA SOUTO PALMERI	40,00
6º	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	40,00
7º	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	40,00
8º	VITOR MATEUS DA SILVA DA LUZ	40,00
9º	ANA LIDIA PRONKO GOUVEIA	10,00
10º	PEDRO CELSO MENDES	0,00
11º	LETICIA DE CARVALHO FERRO	0,00
12º	MILENA DE OLIVEIRA COSTA	0,00
13º	EDUARDO LIMA MANTOANI	0,00
INDEF	LUCAS EMILIANO PEREIRA	INDEF
INDEF	MICHELLY BELLEI DE BARROS	INDEF

MONITOR – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	JUAN DE ASSIS CALAZANS	40,00
2º	JANAINA ACOSTA DO PRADO	30,00
3º	ALINE DO PRADO FREITAS	30,00
4º	MOYSES BERTOLOTTE CHUEIRE	20,00
5º	CARLOS ALBERTO INOCENCIO DA SILVA	20,00
6º	INDIANARA DE SOUSA PRADO	20,00
7º	MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI	20,00
8º	NEUSA MARIA RIBEIRO	10,00
9º	NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS	10,00
10º	ANDREIA LEITE DE MIRANDA OLIVEIRA	10,00
11º	EUNICE SOARES	10,00
12º	RENATA INOCENCIA DE OLIVEIRA FROGERI	10,00
13º	EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA	10,00
14º	PAMELA TAINA DA CRUZ SANTOS	10,00
15º	CARLOS ALEXANDRE SIMÃO DA COSTA	10,00
16º	MYKHAEL FARIA DO VALE	10,00
17º	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	10,00
18º	LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO	0,00
19º	MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA	0,00
20º	REGINALDO DE OLIVEIRA ALFERES	0,00
21º	JOISANE VENANCIA ALVES SOUSA	0,00
22º	CARLA SIMONE PINTO VIEIRA	0,00
23º	JULIANE DO VALE PINTO	0,00
24º	FRANCIELE DE FATIMA CARVALHO	0,00

25º	KELLY CRISCIANE DA SILVA NOGUEIRA	0,00
26º	SIMONE INOCENCIO RIBEIRO TOLEDO	0,00
27º	ELIANE BENEDITA ALFERES	0,00
28º	GLEICIELI DOS SANTOS BARCELOS	0,00
29º	LEDIANE APARECIDA DE AZEVEDO	0,00
30º	JULIANA INOCENCIA DE AZEVEDO	0,00
31º	RONALDO MACHADO GUIMARAES	0,00
32º	FABIELE FERNANDA CAMARGO	0,00
33º	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	0,00
34º	PAULO HENRIQUE LOPES PEREIRA	0,00
35º	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	0,00
36º	NICOLE FATIMA BRIZOLA	0,00
37º	THAIS GABRIELLE DOS SANTOS GONÇALVES	0,00
38º	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	0,00
39º	INDIANARA REGINA DE CARVALHO	0,00
40º	CHAYENNE PEREIRA DO PRADO	0,00
41º	LARISSA VITÓRIA DA SILVA AZEVEDO	0,00
42º	LORENA IDALINA ALBERGONI DE CARVALHO	0,00
43º	MARIO CELSO DE SOUZA JUNIOR	0,00
44º	ISABELE NOGUEIRA DA SILVEIRA	0,00
45º	FABRICIO SILVA DOS SANTOS	0,00
46º	NATALIA DE FATIMA MOTA DO VALE	0,00
47º	ANA CLARA DE BARROS ALMEIDA	0,00
48º	MONIQUE VITORIA LEMES DE ALMEIDA	0,00
49º	ADRIANA MACIEL	0,00
50º	VITOR BARCELOS FALARZ	0,00
51º	JHENYFER DE AZEVEDO SANTOS	0,00
52º	PAMELA NATASHA DE MOURA	0,00
53º	KAYO HENRIQUE BALESTRA MARTINS	0,00
54º	ROBERTA SANTOS DA ROSA	0,00
55º	MARCELO AUGUSTO VIEIRA	0,00
56º	AMANDA CAROLINE RIBEIRO TOLEDO	0,00
57º	RAFAELA SANTOS TERRA	0,00
58º	MONIQUE DE FATIMA EVANGELISTA CORREA	0,00
59º	MARIA EDUARDA DE JESUS FONSECA	0,00
60º	EMANUEL BARCELOS CRUZ DE SOUZA	0,00
61º	RAFAEL DEPIZZOL BATISTA	0,00
62º	NICOLE ROCHA GOMIDES	0,00
63º	MARIA EDUARDA BAPTISTA	0,00
64º	KAUANY CRISTINE BALESTRA MARTINS	0,00
65º	MARCELA VITORIA DOS SANTOS SILVA	0,00
66º	MARCELA NASCIMENTO CARDOSO FARIA	0,00
67º	BIANCA MARTINS ELISIO DE CARVALHO	0,00
68º	LIVIA DANIEL MORAES SANCHES DA SILVA	0,00
INDEF	LUANA DA SILVA FONSECA	INDEF
INDEF	VITALINA DE OLIVEIRA CRISOSTIMO	INDEF

MONITOR – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	JESSICA DE CASTRO TOLEDO	20,00
2º	RONNY DA CUNHA BRIZOLA	20,00
3º	MAIARA GABRIELE DOS SANTOS	0,00
4º	RENATA DE CASSIA FABIANO	0,00
5º	KELLY FERNANDA DA SILVA BATISTA	0,00
6º	ADAILTON GOMES DA SILVA	0,00
7º	MAYARA APARECIDA DE FREITAS	0,00
8º	LUANA DE CASSIA RODRIGUES GOMES	0,00
9º	RENATA DA CUNHA MORAES	0,00
10º	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE ALMEIDA	0,00
11º	GABRIELA APARECIDA FREITAS DE GODOI	0,00
12º	LARISSA MONIQUE SILVA DE SOUZA	0,00
13º	KELLYN DA SILVA CARDOZO GOMES	0,00
INDEF	MARILSA INOCENCIA NUNES DA ROSA	INDEF

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	ODAIR NABOR DA SILVA	60,00
2º	VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS	60,00
3º	JOAO NUNES PROENÇA	60,00
4º	ADILSON SILVIO AMBROSIO	60,00
5º	JESUINO NUNES DA ROSA	60,00
6º	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	60,00
7º	JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	60,00
8º	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	60,00
9º	JOSE RODOLFO DE JESUS BRAGA	60,00
10º	DANILO DE OLIVEIRA CAMPOS	60,00
11º	JOAO VITOR RIBEIRO LEAL	60,00
12º	BRAULIO INÁCIO RIBEIRO	50,00
13º	LUIS FERANDO XAVIER DE CAMARGO	50,00
14º	RICARDO RIBEIRO BORGES	50,00
15º	EMERSON RICHTER	50,00
16º	MAIKON HENRIQUE DA SILVA LIMA	50,00
17º	CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	40,00
18º	RAFAEL ARCI SEVERO	40,00
19º	CRISTIANO MARCONDES TOSTA	40,00
20º	PHILLIP HENRIQUE WALLENDORF	40,00
21º	VALBER JOSÉ DE PAULA LIMA	40,00
22º	VAGNER FUENTES	20,00
23º	AMARILDO RODRIGUES LOPES	10,00

24º	DIONEL DA SILVA	10,00
25º	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	10,00
26º	RIVANIL RIBEIRO DO VALE	10,00
27º	FERNANDO LOPES DOS SANTOS	10,00
28º	ALLAHN TAGORE BAHR RICCETO	10,00
29º	ANDERSON RODRIGUES DE CAMPOS	10,00
30º	EDIVAN JUNIOR LIMA PEDRO	10,00
31º	RODRIGO GUSMÃO RIBEIRO	10,00
32º	CARLOS EDUARDO VIEIRA	10,00
33º	JOAO VITOR LOPES	10,00
34º	ANDERSON DAVILA CALAZANS	0,00
INDEF	CECILIO LUIZ DEPIZZOL	INDEF
INDEF	DIRCEU INOCENCIO MIGUEL DA SILVA	INDEF
INDEF	GEORGE LUIS SALATA	INDEF
INDEF	GILBERTO OGG FILHO	INDEF
NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	MICHELE LOUISE BOMFIM	50,00
2º	ARIANE CAROLINA CANONICI LIMA MELO	20,00
3º	PAMELA APARECIDA DE FARIA	10,00
4º	ARTUR BLANCO BALESTRA JORGE	10,00
5º	RITA FABIANA BIANCHINI DE ANDRADE	0,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	CLAUDEMIR INOCÊNCIO RIBEIRO	30,00
2º	MARCO ANTONIO BRODOWSKI	20,00
3º	DENIS DANIEL DA SILVA	10,00
4º	CRISTIANO JOSE DA SILVA	10,00
5º	VANDERLEI BALESTRA BONINI	10,00
OPERARIO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	70,00
2º	ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO	60,00
3º	LUCIANO INOCÊNCIO FARIAS	60,00
4º	VANDERSON VALERIO DA CRUZ	60,00
5º	LUIS GRACIANO DA SILVA	50,00
6º	DOUGLAS SANTOS	50,00
7º	HADRIAN FERNANDO DE CAMPOS	40,00
8º	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	30,00
9º	ROGERIO INOCENCIO DA SILVA	30,00
10º	ANGELITA APARECIDA TOLEDO CARVALHO	30,00
11º	CHARLES FERREIRA RODRIGUES	30,00
12º	VALDEMAR GERONIMO	20,00
13º	KAUAN RANGEL UMBELINO	20,00
14º	GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	20,00
15º	LUIZ CLAUDIO DA PROENÇA	10,00
16º	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	10,00
PEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	MARIA DE FATIMA LEMES GALDINO	80,00
2º	VANESSA PAULIK DALLER	80,00
3º	JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO	60,00
4º	MAGDA DIAS MARIA CARVALHO	50,00
5º	ROSANGELA MACHADO AZEVEDO SILVA	50,00
6º	VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	50,00
7º	EMILENE DANIEL DA SILVA MENDES	50,00
8º	IVONE LISBOA	50,00
9º	SIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA DE MARIA	50,00
10º	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	50,00
11º	JORDANO JOSE VIDAL	50,00
12º	SIMONI STIVAN	50,00
13º	ANA HELENA DELL ANHOL DANIEL	50,00
14º	TONY SANTOS RIBEIRO	50,00
15º	GESSICA FRANCA DE LIMA	50,00
16º	MAGNA CRISTIE ROGENSKI	50,00
17º	MAIARA DA SILVA BATISTA	50,00
18º	LAZARA CRISTINA LEMES PEREIRA DA SILVA	40,00
19º	ELIANE CASSAROTI DA COSTA	40,00
20º	FLAVIO GABRIEL MUNIZ MARTINS	40,00
21º	CRISTOVÃO MACHADO GOUVEIA	40,00
22º	NATAINE DE CARVALHO RDRIGUES	40,00
23º	EDNA GUSMÃO PEREIRA	30,00
24º	MARCIA HELENA SAVENHAGO BETTANIN	30,00
25º	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	30,00
26º	CLAUDINEIA DE MOURA	30,00
27º	LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA	30,00
28º	AMANDA APARECIDA SANTOS	30,00
29º	ELISIANE MARIA DA SILVA	20,00
30º	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	20,00
31º	GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	20,00
32º	ANGELICA FERREIRA BARBOBA DOS SANTOS	10,00
33º	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	0,00
34º	ALINE TEIXEIRA MENDES	0,00
35º	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	0,00
INDEF	LEDIANE INOCENCIA MENDES	INDEF

INDEF	VANIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	INDEF
PEDREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	ANTONIO FRANCISCO MARTINS	10,00
PROFESSOR - CMEI / ADEMAR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	100,00
2º	LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO	100,00
3º	JORDANO JOSE VIDAL	100,00
4º	SIMONI STIVAN	100,00
5º	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	100,00
6º	SONIA BATISTA DA SILVA	100,00
7º	TONY SANTOS RIBEIRO	100,00
8º	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	100,00
9º	BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	100,00
10º	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	100,00
11º	MAIARA DA SILVA BATISTA	100,00
12º	LILIAM RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	90,00
13º	RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO	90,00
14º	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA	90,00
15º	ELIANE CASSAROTI DA COSTA	90,00
16º	LAURILENA DA SILVA MARTOS	90,00
17º	DRIELI GOMES MACIEL	90,00
18º	GABRIELLY APARECIDA COUTO VILLELA	90,00
19º	MARIA JOSE DA SILVA REIS	80,00
20º	ROSINES SILVEIRA	80,00
21º	EDNA GUSMÃO PEREIRA	80,00
22º	VALQUIRIA DA SILVA DE LIMA	80,00
23º	ROSANGELA MACHADO AZEVEDO SILVA	80,00
24º	CLAUDINEIA DE MOURA	80,00
25º	SILVANA DE FATIMA LEITE VASSALO	80,00
26º	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	80,00
27º	RITA DE CASSIA SIQUEIRA	80,00
28º	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	80,00
29º	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	70,00
30º	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	70,00
31º	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	70,00
32º	LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE STIVAN	70,00
33º	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	70,00
34º	ALINE ALBERGONI DO VALE	70,00
35º	JAINE APARECIDA DIAS SOARDI	70,00
36º	JANE APARECIDA DE CARVALHO	60,00
37º	MARGARIDA DE JESUS MIRANDA	60,00
38º	MARIA SIMONE DE ALMEIDA	60,00
39º	ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO	60,00
40º	CRISTINA RABELO MENDES	60,00
41º	FRANCIELI EMANUELA DELMONICO DOS SANTOS	60,00
42º	SHAYELLEN RIBEIRO DE GRANÇA GABARDO	60,00
43º	VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	50,00
44º	FLAVIA APARECIDA INOCENCIA DA SILVA	50,00
45º	EMILENE DANIEL DA SILVA MENDES	50,00
46º	DAYANE BARBOSA	50,00
47º	MAGNA CRISTIE ROGENSKI	50,00
48º	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	50,00
49º	BRUNA APARECIDA BORDGNON	50,00
50º	HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	40,00
51º	ANDREA ADRIANA PEREIRA	40,00
52º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	40,00
53º	JOSIANE APARECIDA BATISTA BELO DA SILVA	40,00
54º	ROSENILDA DA SILVA	40,00
55º	MARIANA FERREIRA ARAUJO EUGENIO	40,00
56º	RENATA DA COSTA MORAES LEAL	40,00
57º	YARA STEFANI BARBOSA MARTINEZ	40,00
58º	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	30,00
59º	RENATA BARBOSA	30,00
60º	IZIS LEITE DE CARVALHO OLIVEIRA	30,00
61º	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	30,00
62º	PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	30,00
63º	SILVANA LOPES PEREIRA LIMA	20,00
64º	LAIS ALINE MIRANDA	20,00
65º	RICARDO LIMA DOS SANTOS	20,00
66º	BIANCA DE OLIVEIRA GOMES	20,00
67º	MYLENA DA SILVA MARTOS	20,00
68º	ALINE MACHADO DE AZEVEDO	20,00
69º	DANIEL RICIERE SENE DOS SANTOS	20,00
70º	SARAH RAMOS BATISTA	20,00
71º	JULIA BARBOSA GOMES	20,00
72º	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	10,00
73º	KARINE PEREIRA DO AMARAL	10,00
74º	MARCIELE AZEVEDO BERZERUSKA	10,00
75º	ANNA ELISA DOS SANTOS	10,00
76º	TAIS INOCENCIA LOPES	0,00
77º	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	0,00
INDEF	CARMEM JOSIANE DA SILVA PINTO	INDEF
INDEF	KAROLAYNE PROENÇA DE OLIVEIRA	INDEF
INDEF	LEDIANE INOCENCIA MENDES	INDEF

PROFESSOR - ZONA RURAL 1		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	CARMEM LUCIELE RODRIGUES GOMES	100,00
2º	LAURILENA DA SILVA MARTOS	90,00
3º	GABRIELLY APARECIDA COUTO VILLELA	90,00
4º	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	70,00
5º	JAINE APARECIDA DIAS SOARDI	70,00
6º	MARGARIDA DE JESUS MIRANDA	60,00
7º	MARIA SIMONE DE ALMEIDA	60,00
8º	SANDRA MARIA RODRIGUES DEPIZZOL	30,00
9º	MARIANA LOPES	30,00
10º	KELLY PATRICIA HIRAMA REFUNDINI	30,00
11º	JESSICA ADRIANA MESSIAS COUTINHO	30,00
12º	MARIANA FERREIRA ARAUJO EUGENIO	30,00
13º	ELIANA MESSIAS SANTOS	30,00
14º	IRLANA SILVA	20,00
PROFESSOR - ZONA RURAL 2		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	IVONE LISBOA	100,00
2º	SONIA BATISTA DA SILVA	100,00
3º	LUCIANO APARECIDO SAI	100,00
4º	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	100,00
5º	MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	80,00
6º	LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE STIVAN	70,00
7º	KELLY ANDRESSA FERREIRA	70,00
8º	LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA	60,00
9º	BRUNA AZEVEDO	60,00
10º	VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	50,00
11º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	50,00
12º	SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	40,00
13º	ALINE DA SILVA GARDINO	40,00
14º	RENATA DA COSTA MORAES LEAL	40,00
15º	NATAINE DE CARVALHO RODRIGUES	40,00
16º	FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	30,00
17º	JESSICA ADRIANA MESSIAS COUTINHO	30,00
18º	SILVIA REGINA MENDES	30,00
19º	PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	30,00
20º	CLARICE PRADO DA SILVA	20,00
21º	MARIANA RIBEIRO KOPP	20,00
22º	DANIEL RICIERE SENE DOS SANTOS	20,00
23º	KARINE PEREIRA DO AMARAL	10,00
24º	ANNA ELISA DOS SANTOS	10,00
25º	CONSUELO FOGAÇA DE MEDEIRO	0,00
INDEF	JULIA CAROLINA DE CARVALHO	INDEF
PROFESSOR CONTRATURNO – URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	100,00
2º	BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	100,00
3º	ROSINES SILVEIRA	80,00
4º	MARLI APARECIDA NOGUEIRA	70,00
5º	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	70,00
6º	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	70,00
7º	ZILANDIA BARBOSA AMROSIO	60,00
8º	DAYANE BARBOSA	50,00
9º	HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	40,00
10º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	40,00
11º	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	40,00
12º	RENATA BARBOSA	40,00
13º	ROSENILDA DA SILVA	40,00
14º	MARIANA LOPES	40,00
15º	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	30,00
16º	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	30,00
17º	SILVIA REGINA MENDES	30,00
18º	MYLENA MOURA PEREIRA	30,00
19º	IRLANA SILVA	20,00
20º	SILVANA LOPES PEREIRA LIMA	20,00
21º	LAÍS ALINE MIRANDA	20,00
22º	ERIKA TOLEDO DA COSTA	20,00
23º	GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	20,00
24º	JULIA BARBOSA GOMES	20,00
25º	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA	0,00
26º	DAFILIN VIEIRA DE MELO	0,00
INDEF	GABRIELLI RAMOS MIRANDA	INDEF
INDEF	JULIA CAROLINA DE CARVALHO	INDEF
INDEF	RITA DE CASSIA SIQUEIRA	INDEF
PROFESSOR CONTRATURNO - ZONA RURAL 2		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	40,00
2º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	40,00
3º	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	40,00
4º	FRANCISLENE SIVA DA CUNHA BRIZOLA	30,00
5º	MYLENA DA SILVA MARTOS	20,00
6º	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,00
PROFESSOR MUSICA - URBANO E RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**

INDEF	CARLOS ROBERTO RAFAEL	INDEF
PROFESSOR EDUCACAO FISICA – URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	FLAVIA APARECIDA INOCENCIA DA SILVA	50,00
2º	BRUNA APARECIDA BORDIGNON	50,00
3º	LUCIMARA DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA	40,00
4º	JOSE LEAL JUNIOR	40,00
5º	TXAY MANOEL PINTO	30,00
6º	KAROLAYNE PROENÇA DE OLIVEIRA	30,00
7º	ROBSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	30,00
8º	NATHALIA ROCHA ANTONIO BONINI	10,00
9º	NATHALIA ROGENSKI FONSECA	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	LUCIANO APARECIDO SAI	50,00
2º	BRUNA AZEVEDO	50,00
3º	LETICIA NOGUEIRA MIRANDA BRAZ	30,00
INDEF	THAÍS SANTOS RIBEIRO	INDEF
PROFESSOR EDUCACAO FISICA - CONTRATURNO - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO	50,00
2º	LUCIMARA DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA	40,00
3º	JOSE LEAL JUNIOR	40,00
4º	LETICIA NOGUEIRA MIRANDA BRAZ	30,00
5º	ROBSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	30,00
6º	EWAIR MENESES CORREIA	20,00
7º	NATHALIA ROCHA ANTONIO BONINI	10,00
INDEF	THAÍS SANTOS RIBEIRO	INDEF
PROFESSOR EDUCACAO FISICA - CONTRATURNO - ZONA RURAL 1		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
	N/A	
PROFESSOR DE INGLES - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	50,00
2º	REBECA REIS BARBOSA LEMES LEAL	40,00
3º	FRANTIESCOLY PIMENTEL VILAS BOAS	10,00
PROFESSOR DE INGLES - RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	50,00
PSICOLOGO - 20 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	90,00
2º	NICOLE LEAL PEREIRA	70,00
3º	ANDREA FERREIRA PIMENTEL	60,00
4º	GEOVANNA BARTH SILVEIRA MARQUINI	50,00
5º	ALINE GALVAO VELASCO	30,00
6º	JULIANA PIMENTA DE ANDRADE	20,00
7º	ISABEL FERREIRA MACEDO	0,00
INDEF	ISABELLA REIS CAPRONI DA SILVA	INDEF
PSICOLOGO - 30 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	ANDREA FERREIRA PIMENTEL	60,00
2º	MARINÊS SILVEIRA MARCONDES	30,00
3º	ALINE GALVAO VELASCO	30,00
4º	JULIANA DE FARIA VIEIRA VIANA	30,00
5º	GABRIELA SANTOS BENTO	20,00
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	SANDRA TENORIO DE CARVALHO	70,00
2º	SIDULIA IRACEMA DE LIMA	50,00
3º	JOELMA INOCENCIA CARDOSO	50,00
4º	SILMARA PEREIRA GARCIA DE PONTES	50,00
5º	IARA APARECIDA DA ROSA	50,00
6º	VALERIA BATISTA DOS SANTOS	50,00
7º	TATIANE VIEIRA DA FONSECA	50,00
8º	FRANCIELI CRISTINA FARIA	50,00
9º	AMANDA PORTELLA	50,00
10º	AMABILE VARGAS CORREA	40,00
11º	ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS	20,00
12º	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	10,00
13º	GRACIANE PIERROTI	0,00
14º	JENNIFER DOS SANTOS GODOI	0,00
INDEF	KEULY GONZAGA SOBRAL	INDEF
INDEF	RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES	INDEF
TECNICO EM ENFERMAGEM - SAPE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1º	GLAUCIA MARIA DE MELO	0,00
2º	RAFAEL OLIVEIRA DE MELO	0,00

TECNICO EM HIGIENE BUCAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
INDEF	SILVIA HONORIO MARTINS	INDEF

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:13A7A587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.622.000,00**(três milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	
08.482.0801.1071	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5331	00974-CONVENIO FEDERAL SICONV N° 974654/2024 PROGRAMA NOVO PAC - FNHIS	81.250,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5342	00000-Recursos Ordinários (Livres)	372.000,00
5341	00974-CONVENIO FEDERAL SICONV N° 974654/2024 PROGRAMA NOVO PAC - FNHIS	3.168.750,00
	TOTAL	**3.622.000,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso I, os provenientes dosuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes livres do orçamento vigente no valor de **R$ 372.000,00** (trezentos e setenta e dois mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	372.000,00
	TOTAL	**372.000,00**

§ 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação orçamentária de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 3.250.000,00**(três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00974	CONVENIO FEDERAL SICONV N° 974654/2024 PROGRAMA NOVO PAC - FNHIS	3.250.000,00
	TOTAL	**3.250.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9A6B5FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2025 RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	27.967,64	0,00	0,00	0,00	27.967,64		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	27.967,64	0,00	0,00	0,00	27.967,64		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	85.783,19	0,00	36.029,64	0,00	0,00		49.753,55	49.753,55	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	85.783,19	0,00	36.029,64	0,00	0,00		49.753,55	49.753,55	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.750,83	0,00	36.029,64	0,00	27.967,64		49.753,55	49.753,55	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	113.750,83	0,00	36.029,64	0,00	27.967,64		49.753,55	49.753,55	0,00	0,00

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:47B2BD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90.003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 14:24 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0012/2026, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto		
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino		
Entrega de propostas: De 14/01/2026 às 08:00 até 28/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:48	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	28/01/2026 às 08:33:17	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 28/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	28/01/2026 às 08:50:28	ATENÇÃO: Cuidado com lances inexequíveis, visto que pedidos de desclassificações serão encaminhados para processo administrativo para punição, visto que tal conduta é infração administrativo
Sistema	28/01/2026 às 09:23:04	ATENÇÃO: Cuidado com lances inexequíveis, visto que pedidos de desclassificações serão encaminhados para processo administrativo para punição, visto que tal conduta é infração administrativo
Sistema	28/01/2026 às 10:23:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/01/2026 às 12:04:58	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	28/01/2026 às 13:36:08	Boa tarde.
Sistema	28/01/2026 às 13:36:13	Conforme agendado retornamos ao julgamento.,
Sistema	28/01/2026 às 15:15:04	Verificando habilitação. Aguardem
Sistema	28/01/2026 às 16:38:14	Aguardando juntada de documento complementar. Aguardem
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
28/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
28/01/2026 às 10:23:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1		
Valor estimado: R$ 6.113,9800 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 2.536,0000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.044,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 6.044,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
64.510.887/0001-40 - 64.510.887 JEFERSON PIRES DE SOUZA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.568,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.676,9600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.660,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.275,2018 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.275,2018 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
39.570.680/0001-14 - G&B SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 785,9800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 785,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.113,9800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.570,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.502,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.676,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.113,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.400,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.104,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 6.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.113,9800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.536,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.113,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 08:30:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/01/2026 às 08:52:19	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 10:24:45	Prezado Sr(a), está ciente dos valores propostos e das obrigações a serem assumidas, inclusive quanto aos prazos e qualificação dos profissionais exigidos?

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 10:26:27	Ciente também da distância entre a sede da empresa e o local de prestação do serviço, assim como das responsabilidades e encargos com alimentação, hospedagem, deslocamento e demais encargos diretos e indiretos?
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 10:27:26	Ciente também da responsabilidade com material didático e pedagógico (caso necessário)?
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 10:30:20	Sr. Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta contendo TODOS OS ITENS VENCIDOS, com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 10:35:57	Estamos cientes de todos os prazos e obrigações, senhor pregoeiro.
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 10:36:07	Já estamos providenciando os documentos para envio.
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 10:48:54	Agradecido pelas informações. Aguardando.
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 12:32:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:10 de 28/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82.
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 12:32:53	Informo o envio dos anexos conforme solicitado. Estamos à disposição para demais esclarecimentos.
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 14:28:38	Sr. Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito que anexe os documentos novamente, revisados, visto que os arquivos apresentados estão corrompidos e não abrem.

Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 14:29:04	Solicito que antes de anexar verifique se os arquivos estão íntegros e abrindo normalmente.
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 14:39:22	O desconto ofertado na licitação é de 44,21%. A proposta é realmente exequível?
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 14:40:21	Iremos reenviar os arquivos.
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 14:40:40	É plenamente exequível sim, senhor(a) pregoeiro(a0.
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 14:53:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:02 de 28/01/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82.
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 14:55:58	Senhor(a) pregoeiro(a), acabamos de enviar a documentação. Favor confirmar se conseguiu abrir. Fizemos o Download aqui tanto das pastas zip, quanto dos arquivos em PDF e conseguimos abrir.
Sistema	28/01/2026 às 14:55:58	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 15:05:58.
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 15:24:08	Sr. Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito que anexe a documentação comprobatória da qualificação técnica da equipe, conforme item 10.2.2 do TR.
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 15:26:15	Para facilitar análise, solicito que elabore uma planilha (cronograma) informando o nome do profissional que será resposável por cada oficina/palestra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 15:31:28	Está ciente das datas de prestação de serviço constante no item 7.2 do Termo de Referência, com início em 04/02/2026?
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 15:35:40	Estamos cientes sim, senhor(a) pregoeiro(a).
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 15:36:51	Enviamos os diplomas dos professores indicados, porém iremos fazer conforme solicitado, encaminharemos quais profissionais irão ministrar cada oficina, bem como os currículos lattes dos mesmos.
Sistema para o participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 16:27:01	Certo. Agradecido. No aguardo
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 16:40:57	Acabamos de enviar os documentos conforme solicitado. Informamos os profissionais que irão ministrar as oficinas, bem como os currículos Lattes dos profissionais. Estamos à disposição para demais esclarecimentos.
Pelo participante 52.627.093/0001-82	28/01/2026 às 16:41:47	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:47 de 28/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82.
Sistema	28/01/2026 às 16:50:32	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 17:00:32.
Sistema	28/01/2026 às 17:15:20	A fase de recurso do item G1 está aberta até 02/02/2026.
Sistema	02/02/2026 às 11:54:18	A fase de recurso do item G1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
28/01/2026 às 10:30:20	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta contendo TODOS OS ITENS VENCIDOS, com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
28/01/2026 às 12:32:10	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 14:28:38	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito que anexe os documentos novamente, revisados, visto que os arquivos apresentados estão corrompidos e não abrem.
28/01/2026 às 14:53:02	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 15:24:08	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito que anexe a documentação comprobatória da qualificação técnica da equipe, conforme item 10.2.2 do TR.
28/01/2026 às 16:41:47	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 finalizou o envio de anexo.
29/01/2026 às 13:28:09	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 registra a desistência de cadastrar recurso.
02/02/2026 às 11:54:18	Prazo recursal adiantado.
05/02/2026 às 14:24:02	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.536,0000.
05/02/2026 às 14:24:42	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Seminário / palestra		
O propósito de ser educador: Ser educador não é só ensinar conteúdos, é tocar vidas		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 392,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 785,9800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 300,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 780,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 200,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 400,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 740,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,1817 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 800,3634 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 400,1817 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 800,3634 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 270,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 540,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 800,0000 (total)		
39.570.680/0001-14 - G&B SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 392,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 785,9800 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 392,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 785,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 353,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 707,3800 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 780,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 392,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 784,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 392,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 784,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 392,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 785,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 785,9800 (total)		
Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:31:41	08.202.383/0001-92	R$ 390,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 08:34:05	21.496.430/0001-16	R$ 390,0000
28/01/2026 às 08:34:27	40.116.288/0001-89	R$ 200,0000
28/01/2026 às 08:35:08	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 08:35:14	05.306.560/0001-92	R$ 380,0000
28/01/2026 às 08:35:44	40.708.214/0001-31	R$ 390,0000
28/01/2026 às 08:35:54	26.779.309/0001-15	R$ 199,0000
28/01/2026 às 08:38:09	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 08:39:46	42.688.813/0001-66	R$ 270,0000
28/01/2026 às 08:40:24	08.202.383/0001-92	R$ 380,0000
28/01/2026 às 08:40:37	08.202.383/0001-92	R$ 370,0000
28/01/2026 às 08:41:04	52.627.093/0001-82	R$ 250,0000
28/01/2026 às 08:41:33	52.627.093/0001-82	R$ 198,0000
28/01/2026 às 08:43:07	26.779.309/0001-15	R$ 197,0000

28/01/2026 às 08:43:16	52.627.093/0001-82	R$ 196,0000
28/01/2026 às 08:43:25	26.779.309/0001-15	R$ 195,0000
28/01/2026 às 08:43:35	52.627.093/0001-82	R$ 194,0000
28/01/2026 às 08:43:39	26.779.309/0001-15	R$ 193,0000
28/01/2026 às 08:43:42	52.627.093/0001-82	R$ 192,0000
28/01/2026 às 08:43:52	26.779.309/0001-15	R$ 190,0000
28/01/2026 às 08:43:57	52.627.093/0001-82	R$ 189,0000
28/01/2026 às 08:44:11	26.779.309/0001-15	R$ 188,0000
28/01/2026 às 08:44:15	13.044.558/0001-10	R$ 350,0000
28/01/2026 às 08:44:21	52.627.093/0001-82	R$ 187,0000
28/01/2026 às 08:44:26	26.779.309/0001-15	R$ 185,0000
28/01/2026 às 08:44:33	52.627.093/0001-82	R$ 184,0000
28/01/2026 às 08:44:40	26.779.309/0001-15	R$ 180,0000
28/01/2026 às 08:44:43	52.627.093/0001-82	R$ 179,0000
28/01/2026 às 08:44:56	26.779.309/0001-15	R$ 175,0000
28/01/2026 às 08:45:00	52.627.093/0001-82	R$ 174,0000
28/01/2026 às 08:45:05	26.779.309/0001-15	R$ 170,0000
28/01/2026 às 08:45:10	52.627.093/0001-82	R$ 169,0000
28/01/2026 às 08:46:44	52.627.093/0001-82	R$ 158,9900
28/01/2026 às 08:47:30	52.627.093/0001-82	R$ 150,0000

Item 2 do Grupo G1 - Seminário / palestra		
Ensino Integral		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 352,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 705,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 164,0000 (unitário) / R$ 328,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 352,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 704,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 352,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 704,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 352,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 705,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,5370 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 721,0740 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 360,5370 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 721,0740 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 800,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 352,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 705,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 165,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 330,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 317,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 634,5000 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 660,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 352,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 704,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 352,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 704,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 352,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 705,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 164,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 328,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 705,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 08:31:47	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 08:34:12	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 08:35:19	05.306.560/0001-92	R$ 340,0000
28/01/2026 às 08:35:50	40.708.214/0001-31	R$ 350,0000
28/01/2026 às 08:36:37	41.597.900/0001-45	R$ 316,0000
28/01/2026 às 08:36:45	26.779.309/0001-15	R$ 315,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 08:37:01	41.597.900/0001-45	R$ 314,0000
28/01/2026 às 08:37:43	26.779.309/0001-15	R$ 313,0000
28/01/2026 às 08:38:06	41.597.900/0001-45	R$ 312,0000
28/01/2026 às 08:38:09	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 08:38:24	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 08:40:30	08.202.383/0001-92	R$ 340,0000
28/01/2026 às 08:40:39	26.779.309/0001-15	R$ 265,0000
28/01/2026 às 08:41:11	52.627.093/0001-82	R$ 264,0000
28/01/2026 às 08:41:18	52.627.093/0001-82	R$ 250,0000
28/01/2026 às 08:41:20	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 08:43:14	26.779.309/0001-15	R$ 249,0000
28/01/2026 às 08:43:21	52.627.093/0001-82	R$ 248,0000
28/01/2026 às 08:43:30	26.779.309/0001-15	R$ 247,0000
28/01/2026 às 08:43:40	52.627.093/0001-82	R$ 246,0000
28/01/2026 às 08:43:43	26.779.309/0001-15	R$ 245,0000
28/01/2026 às 08:43:47	52.627.093/0001-82	R$ 244,0000
28/01/2026 às 08:43:56	26.779.309/0001-15	R$ 240,0000
28/01/2026 às 08:44:02	52.627.093/0001-82	R$ 239,0000
28/01/2026 às 08:44:06	26.779.309/0001-15	R$ 238,0000
28/01/2026 às 08:44:26	52.627.093/0001-82	R$ 237,0000
28/01/2026 às 08:44:31	26.779.309/0001-15	R$ 235,0000
28/01/2026 às 08:44:38	52.627.093/0001-82	R$ 234,0000
28/01/2026 às 08:44:38	13.044.558/0001-10	R$ 330,0000
28/01/2026 às 08:44:48	26.779.309/0001-15	R$ 230,0000
28/01/2026 às 08:44:53	52.627.093/0001-82	R$ 229,0000
28/01/2026 às 08:44:58	26.779.309/0001-15	R$ 228,0000
28/01/2026 às 08:45:05	52.627.093/0001-82	R$ 227,0000
28/01/2026 às 08:45:08	26.779.309/0001-15	R$ 225,0000
28/01/2026 às 08:45:15	52.627.093/0001-82	R$ 224,0000
28/01/2026 às 08:46:27	26.779.309/0001-15	R$ 215,0000
28/01/2026 às 08:46:31	52.627.093/0001-82	R$ 214,0000
28/01/2026 às 08:47:30	52.627.093/0001-82	R$ 192,0000

28/01/2026 às 08:48:10	26.779.309/0001-15	R$ 210,0000
28/01/2026 às 08:48:23	26.779.309/0001-15	R$ 205,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:48:32	26.779.309/0001-15	R$ 190,0000
28/01/2026 às 08:48:40	52.627.093/0001-82	R$ 189,0000
28/01/2026 às 08:48:53	26.779.309/0001-15	R$ 170,0000
28/01/2026 às 08:49:05	52.627.093/0001-82	R$ 169,0000
28/01/2026 às 08:49:40	26.779.309/0001-15	R$ 165,0000
28/01/2026 às 08:49:57	52.627.093/0001-82	R$ 164,0000
Item 3 do Grupo G1 - Seminário / palestra		
Cuidar com afeto, ensinar com brincadeiras: materiais lúdicos para a infância		
Quantidade: 8		Valor estimado: R$ 381,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R$ 3.051,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 154,0000 (unitário) / R$ 1.232,0000 (total)		

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.040,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.051,0400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE GRANATO	OLIVEIRA	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.051,0400 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 393,0883 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.144,7064 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 393,0883 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.144,7064 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.200,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 370,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.051,0400 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 381,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.051,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.051,0400 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 155,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 343,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 2.745,9200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
R$ 3.051,0400 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
R$ 3.051,0400 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
R$ 3.051,0400 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.048,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 381,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
R$ 3.048,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 381,3800 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 3.051,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
R$ 3.051,0400 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 2.400,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
R$ 3.051,0400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 154,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.232,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.051,0400 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:31:52	08.202.383/0001-92	R$ 378,0000
28/01/2026 às 08:33:12	21.496.430/0001-16	R$ 370,0000
28/01/2026 às 08:34:51	40.116.288/0001-89	R$ 250,0000
28/01/2026 às 08:35:23	05.306.560/0001-92	R$ 370,0000
28/01/2026 às 08:35:50	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 08:35:54	40.708.214/0001-31	R$ 380,0000
28/01/2026 às 08:36:01	26.779.309/0001-15	R$ 249,0000
28/01/2026 às 08:36:17	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 08:38:14	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 08:40:49	08.202.383/0001-92	R$ 360,0000
28/01/2026 às 08:41:19	52.627.093/0001-82	R$ 250,0000
28/01/2026 às 08:41:30	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 08:43:26	52.627.093/0001-82	R$ 248,0000
28/01/2026 às 08:43:34	26.779.309/0001-15	R$ 247,0000
28/01/2026 às 08:43:52	52.627.093/0001-82	R$ 246,0000
28/01/2026 às 08:44:02	26.779.309/0001-15	R$ 240,0000
28/01/2026 às 08:44:08	52.627.093/0001-82	R$ 239,0000
28/01/2026 às 08:44:21	26.779.309/0001-15	R$ 238,0000
28/01/2026 às 08:44:29	52.627.093/0001-82	R$ 237,0000
28/01/2026 às 08:44:34	26.779.309/0001-15	R$ 235,0000
28/01/2026 às 08:44:48	52.627.093/0001-82	R$ 234,0000
28/01/2026 às 08:44:51	26.779.309/0001-15	R$ 230,0000
28/01/2026 às 08:44:58	52.627.093/0001-82	R$ 229,0000
28/01/2026 às 08:44:58	13.044.558/0001-10	R$ 340,0000
28/01/2026 às 08:45:01	26.779.309/0001-15	R$ 228,0000
28/01/2026 às 08:45:20	52.627.093/0001-82	R$ 227,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:46:59	26.779.309/0001-15	R$ 220,0000
28/01/2026 às 08:47:02	52.627.093/0001-82	R$ 219,0000
28/01/2026 às 08:47:12	26.779.309/0001-15	R$ 210,0000
28/01/2026 às 08:47:16	52.627.093/0001-82	R$ 209,0000
28/01/2026 às 08:47:46	26.779.309/0001-15	R$ 200,0000
28/01/2026 às 08:47:52	52.627.093/0001-82	R$ 199,0000
28/01/2026 às 08:48:04	26.779.309/0001-15	R$ 180,0000
28/01/2026 às 08:48:09	52.627.093/0001-82	R$ 179,0000
28/01/2026 às 08:48:39	26.779.309/0001-15	R$ 170,0000
28/01/2026 às 08:48:45	52.627.093/0001-82	R$ 169,0000
28/01/2026 às 08:49:22	26.779.309/0001-15	R$ 165,0000
28/01/2026 às 08:49:30	52.627.093/0001-82	R$ 164,0000
28/01/2026 às 08:49:55	26.779.309/0001-15	R$ 160,0000
28/01/2026 às 08:50:02	52.627.093/0001-82	R$ 159,0000
28/01/2026 às 08:50:09	26.779.309/0001-15	R$ 155,0000
28/01/2026 às 08:50:18	52.627.093/0001-82	R$ 154,0000
Item 4 do Grupo G1 - Seminário / palestra		
Educação digital e computação para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com base no Referencial Curricular do Paraná		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 392,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.571,9600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 169,0000 (unitário) / R$ 676,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.520,0000 (total)		
64.510.887/0001-40 - 64.510.887 JEFERSON PIRES DE SOUZA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 392,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.568,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$392,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.568,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 392,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.571,9600 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 402,2645 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.609,0580 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$402,2645 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.609,0580 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.600,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Ouro	R$ 392,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.571,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 165,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$353,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.414,7600 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 349,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.396,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$392,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9200 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 392,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.568,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$392,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.568,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 392,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.571,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 169,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 676,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$1.571,9600 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:31:56	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 08:33:17	21.496.430/0001-16	R$ 370,0000
28/01/2026 às 08:35:27	05.306.560/0001-92	R$ 380,0000
28/01/2026 às 08:35:44	21.496.430/0001-16	R$ 349,0000
28/01/2026 às 08:35:59	40.708.214/0001-31	R$ 390,0000
28/01/2026 às 08:36:13	26.779.309/0001-15	R$ 348,0000
28/01/2026 às 08:36:45	41.597.900/0001-45	R$ 347,0000
28/01/2026 às 08:36:49	26.779.309/0001-15	R$ 346,0000
28/01/2026 às 08:37:06	41.597.900/0001-45	R$ 345,0000
28/01/2026 às 08:37:35	26.779.309/0001-15	R$ 344,0000
28/01/2026 às 08:38:14	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:38:18	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 08:40:40	26.779.309/0001-15	R$ 265,0000
28/01/2026 às 08:40:44	08.202.383/0001-92	R$ 340,0000
28/01/2026 às 08:41:21	52.627.093/0001-82	R$ 264,0000
28/01/2026 às 08:41:28	52.627.093/0001-82	R$ 250,0000
28/01/2026 às 08:41:41	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 08:43:16	26.779.309/0001-15	R$ 249,0000
28/01/2026 às 08:45:16	13.044.558/0001-10	R$ 330,0000
28/01/2026 às 08:46:28	52.627.093/0001-82	R$ 248,0000
28/01/2026 às 08:46:40	26.779.309/0001-15	R$ 240,0000
28/01/2026 às 08:47:00	52.627.093/0001-82	R$ 239,0000
28/01/2026 às 08:47:08	26.779.309/0001-15	R$ 235,0000
28/01/2026 às 08:47:14	52.627.093/0001-82	R$ 234,0000
28/01/2026 às 08:47:26	26.779.309/0001-15	R$ 215,0000
28/01/2026 às 08:47:48	52.627.093/0001-82	R$ 214,0000
28/01/2026 às 08:47:52	26.779.309/0001-15	R$ 200,0000
28/01/2026 às 08:48:06	52.627.093/0001-82	R$ 199,0000
28/01/2026 às 08:48:18	26.779.309/0001-15	R$ 195,0000
28/01/2026 às 08:48:54	52.627.093/0001-82	R$ 194,0000
28/01/2026 às 08:49:03	26.779.309/0001-15	R$ 180,0000
28/01/2026 às 08:49:10	52.627.093/0001-82	R$ 179,0000
28/01/2026 às 08:49:14	26.779.309/0001-15	R$ 175,0000
28/01/2026 às 08:49:24	52.627.093/0001-82	R$ 174,0000
28/01/2026 às 08:49:29	26.779.309/0001-15	R$ 170,0000
28/01/2026 às 08:50:11	52.627.093/0001-82	R$ 169,0000
28/01/2026 às 08:50:16	26.779.309/0001-15	R$ 165,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/01/2026 15:05:58	
Intenção de recurso na habilitação:	28/01/2026 17:00:32	
Recurso:	02/02/2026 11:54:18	
Contrarrazão:	02/02/2026 11:54:18	
Recursos realizados:		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:	28/01/2026 14:59:54	
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 29/01/2026 13:28:09	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 14:24 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0012/2026, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino		
Entrega de propostas: De 14/01/2026 às 08:00 até 28/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:48	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	28/01/2026 às 08:33:17	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 28/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	28/01/2026 às 08:50:28	ATENÇÃO: Cuidado com lances inexequíveis, visto que pedidos de desclassificações serão encaminhados para processo administrativo para punição, visto que tal conduta é infração administrativo
Sistema	28/01/2026 às 09:23:04	ATENÇÃO: Cuidado com lances inexequíveis, visto que pedidos de desclassificações serão encaminhados para processo administrativo para punição, visto que tal conduta é infração administrativo
Sistema	28/01/2026 às 10:23:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/01/2026 às 12:04:58	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	28/01/2026 às 13:36:08	Boa tarde.
Sistema	28/01/2026 às 13:36:13	Conforme agendado retornamos ao julgamento.,
Sistema	28/01/2026 às 15:15:04	Verificando habilitação. Aguardem
Sistema	28/01/2026 às 16:38:14	Aguardando juntada de documento complementar. Aguardem
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
28/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
28/01/2026 às 10:23:28	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 2		
Valor estimado: R$ 10.716,5200 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ		
52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 5.643,9600 (total)		
Propostas do Grupo G2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.600,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$	10.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 10.716,5200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.240,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA		-
EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.941,5920 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$	10.941,5920 (total)	Valor negociado: Não Realizado
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.280,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$	11.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
39.570.680/0001-14 - G&B SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.446,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$	1.446,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.436,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.716,5200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.648,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$	9.896,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.400,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.561,8000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$	10.716,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.718,2000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.704,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$	10.704,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.716,5200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.400,0400 (total)	
Equidade de gênero: Bronze		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.643,9600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$	10.716,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 08:52:19	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/01/2026 às 09:46:53	O item G2 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 14:56:54	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 15:06:54.
Sistema	28/01/2026 às 16:50:45	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 17:00:45.
Sistema	28/01/2026 às 17:15:20	A fase de recurso do item G2 está aberta até 02/02/2026.
Sistema	02/02/2026 às 11:54:27	A fase de recurso do item G2 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	**Descrição**
29/01/2026 às 13:28:23	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 registra a desistência de cadastrar recurso.
02/02/2026 às 11:54:27	Prazo recursal adiantado.
05/02/2026 às 14:24:02	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.643,9600.
05/02/2026 às 14:24:12	Item homologado.

Item 5 do Grupo G2 - Seminário / palestra	
Saúde mental dos profissionais da educação	
Quantidade:	4 Valor estimado: R$ 361,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.446,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 187,9900 (unitário) / R$ 751,9600 (total)	

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.440,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 361,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.446,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 366,7056 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.466,8224 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 366,7056 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.466,8224 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.600,0000 (total)		
39.570.680/0001-14 - G&B SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 361,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.446,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 361,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.446,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 205,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 820,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 325,3500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.301,4000 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 355,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.420,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,4900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.445,9600 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.196,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

R$ 1.446,0000 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 361,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.444,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 361,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.444,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 361,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.446,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 187,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 751,9600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.446,0000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:52:57	40.708.214/0001-31	R$ 355,0000
28/01/2026 às 08:53:50	08.202.383/0001-92	R$ 360,0000
28/01/2026 às 08:57:37	41.597.900/0001-45	R$ 324,0000
28/01/2026 às 08:58:32	26.779.309/0001-15	R$ 320,0000
28/01/2026 às 08:59:00	42.688.813/0001-66	R$ 360,0000
28/01/2026 às 08:59:12	21.496.430/0001-16	R$ 360,0000
28/01/2026 às 08:59:22	41.597.900/0001-45	R$ 319,0000
28/01/2026 às 09:00:13	08.202.383/0001-92	R$ 340,0000
28/01/2026 às 09:00:18	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:00:20	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:24	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 09:00:37	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:01:11	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:01:18	21.496.430/0001-16	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:02:31	21.496.430/0001-16	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:02:34	42.688.813/0001-66	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:05:04	26.779.309/0001-15	R$ 265,0000
28/01/2026 às 09:06:46	52.627.093/0001-82	R$ 264,0000
28/01/2026 às 09:09:38	52.627.093/0001-82	R$ 260,9900
28/01/2026 às 09:12:21	52.627.093/0001-82	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:15:36	26.779.309/0001-15	R$ 244,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:16:26	52.627.093/0001-82	R$ 243,0000
28/01/2026 às 09:17:11	26.779.309/0001-15	R$ 240,0000
28/01/2026 às 09:17:13	52.627.093/0001-82	R$ 239,0000
28/01/2026 às 09:23:50	26.779.309/0001-15	R$ 237,0000
28/01/2026 às 09:24:11	52.627.093/0001-82	R$ 236,0000
28/01/2026 às 09:25:28	26.779.309/0001-15	R$ 235,0000
28/01/2026 às 09:25:39	52.627.093/0001-82	R$ 234,0000

28/01/2026 às 09:25:42	13.044.558/0001-10	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:25:47	26.779.309/0001-15	R$ 233,0000
28/01/2026 às 09:25:53	52.627.093/0001-82	R$ 232,0000
28/01/2026 às 09:26:16	26.779.309/0001-15	R$ 231,0000
28/01/2026 às 09:26:38	52.627.093/0001-82	R$ 230,0000
28/01/2026 às 09:27:37	26.779.309/0001-15	R$ 225,0000
28/01/2026 às 09:27:59	52.627.093/0001-82	R$ 224,0000
28/01/2026 às 09:29:26	26.779.309/0001-15	R$ 223,0000
28/01/2026 às 09:29:39	52.627.093/0001-82	R$ 222,0000
28/01/2026 às 09:30:10	26.779.309/0001-15	R$ 221,0000
28/01/2026 às 09:30:25	52.627.093/0001-82	R$ 220,0000
28/01/2026 às 09:31:31	26.779.309/0001-15	R$ 219,0000
28/01/2026 às 09:31:47	52.627.093/0001-82	R$ 218,0000
28/01/2026 às 09:33:37	26.779.309/0001-15	R$ 217,0000
28/01/2026 às 09:33:39	52.627.093/0001-82	R$ 216,0000
28/01/2026 às 09:33:46	26.779.309/0001-15	R$ 215,0000
28/01/2026 às 09:34:19	52.627.093/0001-82	R$ 214,0000
28/01/2026 às 09:34:24	26.779.309/0001-15	R$ 213,0000
28/01/2026 às 09:34:29	52.627.093/0001-82	R$ 212,0000
28/01/2026 às 09:34:40	26.779.309/0001-15	R$ 211,0000
28/01/2026 às 09:34:43	52.627.093/0001-82	R$ 210,0000
28/01/2026 às 09:36:06	26.779.309/0001-15	R$ 205,0000
28/01/2026 às 09:36:09	52.627.093/0001-82	R$ 204,0000
28/01/2026 às 09:38:35	52.627.093/0001-82	R$ 187,9900

Item 6 do Grupo G2 - Seminário / palestra		
Musicalização na Educação Infantil		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 385,5500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.542,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 194,0000 (unitário) / R$ 776,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.520,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.542,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 396,1526 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.584,6104 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 396,1526 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.584,6104 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.600,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 385,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.542,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 195,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 780,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.440,0000 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 379,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.519,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.542,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.540,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.540,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.542,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 194,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 776,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:53:04	40.708.214/0001-31	R$ 379,9000
28/01/2026 às 08:53:57	08.202.383/0001-92	R$ 380,0000
28/01/2026 às 08:57:46	41.597.900/0001-45	R$ 359,0000
28/01/2026 às 08:58:38	26.779.309/0001-15	R$ 350,0000
28/01/2026 às 08:59:11	42.688.813/0001-66	R$ 380,0000
28/01/2026 às 08:59:15	21.496.430/0001-16	R$ 360,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:59:27	41.597.900/0001-45	R$ 349,0000
28/01/2026 às 09:00:17	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:21	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:00:29	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 09:00:30	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:40	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:01:04	08.202.383/0001-92	R$ 340,0000
28/01/2026 às 09:01:15	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:01:22	21.496.430/0001-16	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:02:23	26.779.309/0001-15	R$ 265,0000
28/01/2026 às 09:02:35	21.496.430/0001-16	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:02:54	42.688.813/0001-66	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:06:51	52.627.093/0001-82	R$ 264,0000
28/01/2026 às 09:12:22	52.627.093/0001-82	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:16:25	26.779.309/0001-15	R$ 248,0000
28/01/2026 às 09:16:31	52.627.093/0001-82	R$ 247,0000
28/01/2026 às 09:17:24	26.779.309/0001-15	R$ 245,0000
28/01/2026 às 09:17:27	52.627.093/0001-82	R$ 244,0000
28/01/2026 às 09:17:35	26.779.309/0001-15	R$ 240,0000
28/01/2026 às 09:17:39	52.627.093/0001-82	R$ 239,0000
28/01/2026 às 09:20:48	26.779.309/0001-15	R$ 238,0000
28/01/2026 às 09:22:17	52.627.093/0001-82	R$ 230,0000
28/01/2026 às 09:25:37	26.779.309/0001-15	R$ 229,0000
28/01/2026 às 09:25:44	52.627.093/0001-82	R$ 228,0000
28/01/2026 às 09:26:37	26.779.309/0001-15	R$ 227,0000
28/01/2026 às 09:27:15	52.627.093/0001-82	R$ 226,0000
28/01/2026 às 09:28:52	26.779.309/0001-15	R$ 225,0000
28/01/2026 às 09:29:09	52.627.093/0001-82	R$ 224,0000
28/01/2026 às 09:29:37	26.779.309/0001-15	R$ 223,0000
28/01/2026 às 09:29:43	52.627.093/0001-82	R$ 222,0000
28/01/2026 às 09:29:47	26.779.309/0001-15	R$ 221,0000
28/01/2026 às 09:29:55	52.627.093/0001-82	R$ 220,0000

28/01/2026 às 09:30:49	26.779.309/0001-15	R$ 215,0000
28/01/2026 às 09:30:51	52.627.093/0001-82	R$ 214,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:33:30	26.779.309/0001-15	R$ 213,0000
28/01/2026 às 09:33:48	52.627.093/0001-82	R$ 212,0000
28/01/2026 às 09:34:17	26.779.309/0001-15	R$ 207,0000
28/01/2026 às 09:34:24	52.627.093/0001-82	R$ 206,0000
28/01/2026 às 09:34:28	26.779.309/0001-15	R$ 205,0000
28/01/2026 às 09:36:07	52.627.093/0001-82	R$ 204,0000
28/01/2026 às 09:40:19	26.779.309/0001-15	R$ 200,0000
28/01/2026 às 09:40:34	52.627.093/0001-82	R$ 199,0000
28/01/2026 às 09:42:55	26.779.309/0001-15	R$ 197,0000
28/01/2026 às 09:43:05	52.627.093/0001-82	R$ 196,0000
28/01/2026 às 09:44:42	26.779.309/0001-15	R$ 195,0000
28/01/2026 às 09:44:52	52.627.093/0001-82	R$ 194,0000

Item 7 do Grupo G2 - Seminário / palestra		
Jogos Matemáticos na Educação Infantil		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 385,5500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.542,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 196,0000 (unitário) / R$ 784,0000 (total)		
Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.520,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.542,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 391,2946 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.565,1784 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 391,2946 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.565,1784 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.280,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.600,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.542,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 195,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 780,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.440,0000 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.542,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.196,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.540,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.540,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.542,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 196,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 784,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.542,2000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 08:54:01	08.202.383/0001-92	R$ 380,0000
28/01/2026 às 08:57:51	41.597.900/0001-45	R$ 359,0000
28/01/2026 às 08:59:20	42.688.813/0001-66	R$ 380,0000
28/01/2026 às 08:59:20	21.496.430/0001-16	R$ 360,0000
28/01/2026 às 09:00:10	26.779.309/0001-15	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:22	08.202.383/0001-92	R$ 360,0000
28/01/2026 às 09:00:26	41.597.900/0001-45	R$ 349,0000
28/01/2026 às 09:00:32	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:00:34	52.627.093/0001-82	R$ 348,0000
28/01/2026 às 09:00:34	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:36	52.627.093/0001-82	R$ 329,0000
28/01/2026 às 09:00:46	41.597.900/0001-45	R$ 328,0000
28/01/2026 às 09:00:50	52.627.093/0001-82	R$ 327,0000
28/01/2026 às 09:01:11	41.597.900/0001-45	R$ 326,0000
28/01/2026 às 09:01:16	52.627.093/0001-82	R$ 325,0000
28/01/2026 às 09:01:25	21.496.430/0001-16	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:01:31	41.597.900/0001-45	R$ 319,0000
28/01/2026 às 09:01:35	52.627.093/0001-82	R$ 318,0000
28/01/2026 às 09:02:05	26.779.309/0001-15	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:02:25	52.627.093/0001-82	R$ 309,0000
28/01/2026 às 09:02:30	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:02:32	52.627.093/0001-82	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:02:43	21.496.430/0001-16	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:02:59	42.688.813/0001-66	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:03:16	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:04:51	26.779.309/0001-15	R$ 295,0000
28/01/2026 às 09:05:05	52.627.093/0001-82	R$ 294,0000
28/01/2026 às 09:05:29	26.779.309/0001-15	R$ 293,0000
28/01/2026 às 09:06:56	52.627.093/0001-82	R$ 292,0000
28/01/2026 às 09:07:51	26.779.309/0001-15	R$ 290,0000
28/01/2026 às 09:07:54	52.627.093/0001-82	R$ 289,0000
28/01/2026 às 09:08:45	26.779.309/0001-15	R$ 285,0000
28/01/2026 às 09:08:48	52.627.093/0001-82	R$ 284,0000
28/01/2026 às 09:10:00	26.779.309/0001-15	R$ 280,0000
28/01/2026 às 09:10:32	52.627.093/0001-82	R$ 279,0000
28/01/2026 às 09:11:24	26.779.309/0001-15	R$ 275,0000
28/01/2026 às 09:11:36	52.627.093/0001-82	R$ 274,0000
28/01/2026 às 09:12:14	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:12:31	52.627.093/0001-82	R$ 268,9900
28/01/2026 às 09:12:38	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 09:13:24	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000

28/01/2026 às 09:16:21	26.779.309/0001-15	R$ 248,0000
28/01/2026 às 09:17:36	52.627.093/0001-82	R$ 247,0000
28/01/2026 às 09:19:14	26.779.309/0001-15	R$ 240,0000
28/01/2026 às 09:19:17	52.627.093/0001-82	R$ 239,0000
28/01/2026 às 09:23:54	26.779.309/0001-15	R$ 237,0000
28/01/2026 às 09:24:16	52.627.093/0001-82	R$ 236,0000
28/01/2026 às 09:24:33	26.779.309/0001-15	R$ 232,0000
28/01/2026 às 09:25:49	52.627.093/0001-82	R$ 231,0000
28/01/2026 às 09:25:52	26.779.309/0001-15	R$ 230,0000
28/01/2026 às 09:26:06	13.044.558/0001-10	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:26:14	52.627.093/0001-82	R$ 229,0000
28/01/2026 às 09:27:57	26.779.309/0001-15	R$ 228,0000
28/01/2026 às 09:28:10	52.627.093/0001-82	R$ 227,0000
28/01/2026 às 09:28:48	26.779.309/0001-15	R$ 225,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:28:53	52.627.093/0001-82	R$ 224,0000
28/01/2026 às 09:29:43	26.779.309/0001-15	R$ 223,0000
28/01/2026 às 09:29:48	52.627.093/0001-82	R$ 222,0000
28/01/2026 às 09:29:59	26.779.309/0001-15	R$ 221,0000
28/01/2026 às 09:30:06	52.627.093/0001-82	R$ 220,0000
28/01/2026 às 09:31:09	26.779.309/0001-15	R$ 219,0000
28/01/2026 às 09:31:11	52.627.093/0001-82	R$ 218,0000
28/01/2026 às 09:31:54	26.779.309/0001-15	R$ 217,0000
28/01/2026 às 09:32:43	52.627.093/0001-82	R$ 216,0000
28/01/2026 às 09:32:46	26.779.309/0001-15	R$ 215,0000
28/01/2026 às 09:33:03	52.627.093/0001-82	R$ 214,0000
28/01/2026 às 09:39:24	26.779.309/0001-15	R$ 210,0000
28/01/2026 às 09:39:42	52.627.093/0001-82	R$ 209,0000
28/01/2026 às 09:39:52	26.779.309/0001-15	R$ 200,0000
28/01/2026 às 09:39:56	52.627.093/0001-82	R$ 199,0000
28/01/2026 às 09:43:04	26.779.309/0001-15	R$ 197,0000
28/01/2026 às 09:44:43	52.627.093/0001-82	R$ 196,0000
28/01/2026 às 09:44:50	26.779.309/0001-15	R$ 195,0000

Item 8 do Grupo G2 - Seminário / palestra	
Robótica e Pensamento Computacional com base no Referencial Curricular do Paraná	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 409,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.638,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 199,0000 (unitário) / R$ 796,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.600,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.638,6400 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 420,9256 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.683,7024 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 420,9256 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.683,7024 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.800,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.638,6400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 368,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.474,7600 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		

13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.196,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.636,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 409,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.636,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.638,6400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 796,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.638,6400 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:53:11	40.708.214/0001-31	R$ 400,0000
28/01/2026 às 08:54:05	08.202.383/0001-92	R$ 400,0000
28/01/2026 às 08:57:55	41.597.900/0001-45	R$ 367,0000
28/01/2026 às 08:59:26	21.496.430/0001-16	R$ 360,0000
28/01/2026 às 08:59:29	42.688.813/0001-66	R$ 400,0000
28/01/2026 às 08:59:34	41.597.900/0001-45	R$ 359,0000
28/01/2026 às 09:00:15	26.779.309/0001-15	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:26	08.202.383/0001-92	R$ 360,0000
28/01/2026 às 09:00:29	41.597.900/0001-45	R$ 349,0000
28/01/2026 às 09:00:36	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:00:38	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:41	52.627.093/0001-82	R$ 329,0000
28/01/2026 às 09:00:49	41.597.900/0001-45	R$ 328,0000
28/01/2026 às 09:00:55	52.627.093/0001-82	R$ 327,0000
28/01/2026 às 09:01:14	41.597.900/0001-45	R$ 326,0000
28/01/2026 às 09:01:21	52.627.093/0001-82	R$ 325,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:01:30	21.496.430/0001-16	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:01:34	41.597.900/0001-45	R$ 319,0000
28/01/2026 às 09:01:36	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:01:40	52.627.093/0001-82	R$ 318,0000

28/01/2026 às 09:02:09	26.779.309/0001-15	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:02:30	52.627.093/0001-82	R$ 309,0000
28/01/2026 às 09:02:34	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:02:37	52.627.093/0001-82	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:02:49	21.496.430/0001-16	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:03:04	42.688.813/0001-66	R$ 340,0000
28/01/2026 às 09:03:20	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:04:52	26.779.309/0001-15	R$ 295,0000
28/01/2026 às 09:05:10	52.627.093/0001-82	R$ 294,0000
28/01/2026 às 09:05:33	26.779.309/0001-15	R$ 293,0000
28/01/2026 às 09:07:49	52.627.093/0001-82	R$ 292,0000
28/01/2026 às 09:08:22	26.779.309/0001-15	R$ 290,0000
28/01/2026 às 09:08:25	52.627.093/0001-82	R$ 289,0000
28/01/2026 às 09:09:35	26.779.309/0001-15	R$ 280,0000
28/01/2026 às 09:09:47	52.627.093/0001-82	R$ 279,0000
28/01/2026 às 09:10:36	26.779.309/0001-15	R$ 275,0000
28/01/2026 às 09:10:48	52.627.093/0001-82	R$ 274,0000
28/01/2026 às 09:10:52	26.779.309/0001-15	R$ 271,0000
28/01/2026 às 09:11:15	52.627.093/0001-82	R$ 270,0000
28/01/2026 às 09:11:34	26.779.309/0001-15	R$ 265,0000
28/01/2026 às 09:12:14	52.627.093/0001-82	R$ 264,0000
28/01/2026 às 09:12:28	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:13:29	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000
28/01/2026 às 09:16:06	26.779.309/0001-15	R$ 248,0000
28/01/2026 às 09:19:15	52.627.093/0001-82	R$ 247,0000
28/01/2026 às 09:22:30	26.779.309/0001-15	R$ 239,0000
28/01/2026 às 09:22:55	52.627.093/0001-82	R$ 230,0000
28/01/2026 às 09:24:10	26.779.309/0001-15	R$ 229,0000
28/01/2026 às 09:24:21	52.627.093/0001-82	R$ 228,0000
28/01/2026 às 09:26:27	13.044.558/0001-10	R$ 299,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:28:05	26.779.309/0001-15	R$ 226,0000
28/01/2026 às 09:28:17	52.627.093/0001-82	R$ 225,0000
28/01/2026 às 09:29:08	26.779.309/0001-15	R$ 224,0000
28/01/2026 às 09:29:16	52.627.093/0001-82	R$ 223,0000
28/01/2026 às 09:30:05	26.779.309/0001-15	R$ 222,0000
28/01/2026 às 09:30:11	52.627.093/0001-82	R$ 221,0000
28/01/2026 às 09:30:23	26.779.309/0001-15	R$ 220,0000
28/01/2026 às 09:30:34	52.627.093/0001-82	R$ 219,0000
28/01/2026 às 09:31:45	26.779.309/0001-15	R$ 218,0000
28/01/2026 às 09:31:56	52.627.093/0001-82	R$ 217,0000
28/01/2026 às 09:33:01	26.779.309/0001-15	R$ 210,0000
28/01/2026 às 09:33:08	52.627.093/0001-82	R$ 209,0000
28/01/2026 às 09:39:00	26.779.309/0001-15	R$ 208,0000
28/01/2026 às 09:39:53	52.627.093/0001-82	R$ 207,0000
28/01/2026 às 09:40:08	26.779.309/0001-15	R$ 205,0000
28/01/2026 às 09:40:20	52.627.093/0001-82	R$ 204,0000
28/01/2026 às 09:40:32	26.779.309/0001-15	R$ 200,0000
28/01/2026 às 09:42:27	52.627.093/0001-82	R$ 199,0000

Item 9 do Grupo G2 - Seminário / palestra	
Uso de jogos estruturados na Alfabetização	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 381,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.525,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 196,0000 (unitário) / R$ 784,0000 (total)	

Propostas do Item 9
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.520,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.525,5200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389,5415 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.558,1660 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 389,5415 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.558,1660 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.600,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 381,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.525,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 197,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 788,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.440,0000 (total)		

21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.196,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.524,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 381,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.524,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 381,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.525,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 196,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 784,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:53:23	40.708.214/0001-31	R$ 375,0000
28/01/2026 às 08:54:10	08.202.383/0001-92	R$ 375,0000
28/01/2026 às 08:57:58	41.597.900/0001-45	R$ 359,0000
28/01/2026 às 08:59:30	21.496.430/0001-16	R$ 360,0000
28/01/2026 às 08:59:38	42.688.813/0001-66	R$ 380,0000
28/01/2026 às 09:00:35	08.202.383/0001-92	R$ 360,0000
28/01/2026 às 09:00:41	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:41	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:00:56	41.597.900/0001-45	R$ 329,0000
28/01/2026 às 09:01:00	52.627.093/0001-82	R$ 328,0000
28/01/2026 às 09:01:17	41.597.900/0001-45	R$ 327,0000

28/01/2026 às 09:01:32	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:01:33	21.496.430/0001-16	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:01:41	41.597.900/0001-45	R$ 319,0000
28/01/2026 às 09:01:44	52.627.093/0001-82	R$ 318,0000
28/01/2026 às 09:02:15	26.779.309/0001-15	R$ 310,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:02:42	52.627.093/0001-82	R$ 309,0000
28/01/2026 às 09:02:45	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:02:52	52.627.093/0001-82	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:02:55	21.496.430/0001-16	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:03:08	42.688.813/0001-66	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:03:24	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:04:53	26.779.309/0001-15	R$ 295,0000
28/01/2026 às 09:05:15	52.627.093/0001-82	R$ 294,0000
28/01/2026 às 09:05:36	26.779.309/0001-15	R$ 293,0000
28/01/2026 às 09:07:59	52.627.093/0001-82	R$ 292,0000
28/01/2026 às 09:08:40	26.779.309/0001-15	R$ 290,0000
28/01/2026 às 09:08:46	52.627.093/0001-82	R$ 289,0000
28/01/2026 às 09:09:24	26.779.309/0001-15	R$ 280,0000
28/01/2026 às 09:09:27	52.627.093/0001-82	R$ 279,0000
28/01/2026 às 09:10:31	26.779.309/0001-15	R$ 275,0000
28/01/2026 às 09:10:37	52.627.093/0001-82	R$ 274,0000
28/01/2026 às 09:10:46	26.779.309/0001-15	R$ 271,0000
28/01/2026 às 09:10:53	52.627.093/0001-82	R$ 270,0000
28/01/2026 às 09:12:33	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:12:41	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 09:13:04	52.627.093/0001-82	R$ 251,9900
28/01/2026 às 09:14:24	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000
28/01/2026 às 09:16:09	26.779.309/0001-15	R$ 248,0000
28/01/2026 às 09:19:42	52.627.093/0001-82	R$ 247,0000
28/01/2026 às 09:20:22	26.779.309/0001-15	R$ 240,0000
28/01/2026 às 09:20:25	52.627.093/0001-82	R$ 239,0000
28/01/2026 às 09:23:33	26.779.309/0001-15	R$ 230,0000
28/01/2026 às 09:23:44	52.627.093/0001-82	R$ 229,0000
28/01/2026 às 09:26:46	13.044.558/0001-10	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:28:09	26.779.309/0001-15	R$ 226,0000
28/01/2026 às 09:28:29	52.627.093/0001-82	R$ 225,0000
28/01/2026 às 09:29:15	26.779.309/0001-15	R$ 224,0000
28/01/2026 às 09:29:27	52.627.093/0001-82	R$ 223,0000
28/01/2026 às 09:29:55	26.779.309/0001-15	R$ 222,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:30:00	52.627.093/0001-82	R$ 221,0000
28/01/2026 às 09:30:32	26.779.309/0001-15	R$ 220,0000
28/01/2026 às 09:31:31	52.627.093/0001-82	R$ 219,0000
28/01/2026 às 09:32:42	26.779.309/0001-15	R$ 213,0000
28/01/2026 às 09:32:47	52.627.093/0001-82	R$ 212,0000
28/01/2026 às 09:36:24	26.779.309/0001-15	R$ 205,0000
28/01/2026 às 09:36:27	52.627.093/0001-82	R$ 204,0000
28/01/2026 às 09:39:42	26.779.309/0001-15	R$ 200,0000
28/01/2026 às 09:42:32	52.627.093/0001-82	R$ 199,0000
28/01/2026 às 09:42:50	26.779.309/0001-15	R$ 197,0000
28/01/2026 às 09:42:56	52.627.093/0001-82	R$ 196,0000
Item 10 do Grupo G2 - Seminário / palestra		
Matemática e Tecnologias Digitais: uso de aplicativos e plataformas de aprendizagem		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 374,1100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.496,4400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 219,0000 (unitário) / R$ 876,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 370,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.480,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 374,1100 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.496,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 378,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.513,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 378,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.513,2000 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.600,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 349,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.396,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 374,1100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.496,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.360,0000 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.196,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 374,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.496,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 374,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 374,1100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.496,4400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 876,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 374,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.496,4400 (total)		
Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 08:53:40	40.708.214/0001-31	R$ 370,0000
28/01/2026 às 08:54:14	08.202.383/0001-92	R$ 370,0000
28/01/2026 às 08:58:03	41.597.900/0001-45	R$ 339,0000
28/01/2026 às 08:59:35	21.496.430/0001-16	R$ 360,0000
28/01/2026 às 08:59:47	42.688.813/0001-66	R$ 370,0000
28/01/2026 às 09:00:40	08.202.383/0001-92	R$ 360,0000
28/01/2026 às 09:00:45	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:00:57	05.306.560/0001-92	R$ 349,0000
28/01/2026 às 09:01:27	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:01:38	21.496.430/0001-16	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:01:43	41.597.900/0001-45	R$ 319,0000
28/01/2026 às 09:01:49	52.627.093/0001-82	R$ 318,0000
28/01/2026 às 09:02:02	26.779.309/0001-15	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:02:47	52.627.093/0001-82	R$ 309,0000

28/01/2026 às 09:02:50	41.597.900/0001-45	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:02:56	52.627.093/0001-82	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:03:01	21.496.430/0001-16	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:03:29	42.688.813/0001-66	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:03:30	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:04:55	26.779.309/0001-15	R$ 295,0000
28/01/2026 às 09:05:20	52.627.093/0001-82	R$ 294,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:05:39	26.779.309/0001-15	R$ 293,0000
28/01/2026 às 09:08:23	52.627.093/0001-82	R$ 292,0000
28/01/2026 às 09:08:36	26.779.309/0001-15	R$ 290,0000
28/01/2026 às 09:09:20	52.627.093/0001-82	R$ 289,0000
28/01/2026 às 09:09:47	26.779.309/0001-15	R$ 280,0000
28/01/2026 às 09:10:01	52.627.093/0001-82	R$ 279,0000
28/01/2026 às 09:10:24	26.779.309/0001-15	R$ 275,0000
28/01/2026 às 09:11:24	52.627.093/0001-82	R$ 274,0000
28/01/2026 às 09:13:23	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:14:29	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000
28/01/2026 às 09:19:39	26.779.309/0001-15	R$ 245,0000
28/01/2026 às 09:19:47	52.627.093/0001-82	R$ 244,0000
28/01/2026 às 09:20:40	26.779.309/0001-15	R$ 243,0000
28/01/2026 às 09:20:44	26.779.309/0001-15	R$ 238,0000
28/01/2026 às 09:20:45	52.627.093/0001-82	R$ 242,0000
28/01/2026 às 09:20:47	52.627.093/0001-82	R$ 237,0000
28/01/2026 às 09:23:42	26.779.309/0001-15	R$ 230,0000
28/01/2026 às 09:24:34	52.627.093/0001-82	R$ 229,0000
28/01/2026 às 09:27:05	13.044.558/0001-10	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:28:16	26.779.309/0001-15	R$ 228,0000
28/01/2026 às 09:36:25	52.627.093/0001-82	R$ 227,0000
28/01/2026 às 09:37:12	26.779.309/0001-15	R$ 220,0000
28/01/2026 às 09:37:16	52.627.093/0001-82	R$ 219,0000
28/01/2026 às 09:38:48	26.779.309/0001-15	R$ 218,0000
28/01/2026 às 09:42:25	26.779.309/0001-15	R$ 210,0000
Item 11 do Grupo G2 - Seminário / palestra		
Práticas: Ludicidade na Educação Infantil		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 381,3800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.525,5200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 219,0000 (unitário) / R$ 876,0000 (total)		
Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.520,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.525,5200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.320,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
R$ 1.525,5200 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 392,4781 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.569,9124 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 392,4781 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.569,9124 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.600,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não	Realizado Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.525,5200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.440,0000 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.196,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		

Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.524,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 381,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.524,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.525,5200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.200,0400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 219,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 876,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.525,5200 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 08:53:49	40.708.214/0001-31	R$ 375,0000
28/01/2026 às 08:54:20	08.202.383/0001-92	R$ 370,0000
28/01/2026 às 08:58:07	41.597.900/0001-45	R$ 359,0000
28/01/2026 às 08:59:40	21.496.430/0001-16	R$ 360,0000
28/01/2026 às 08:59:57	42.688.813/0001-66	R$ 380,0000
28/01/2026 às 09:00:47	08.202.383/0001-92	R$ 360,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 09:00:50	21.496.430/0001-16	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:01:00	41.597.900/0001-45	R$ 349,0000
28/01/2026 às 09:01:05	05.306.560/0001-92	R$ 360,0000
28/01/2026 às 09:01:22	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:01:42	21.496.430/0001-16	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:01:47	41.597.900/0001-45	R$ 319,0000
28/01/2026 às 09:01:58	26.779.309/0001-15	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:03:05	21.496.430/0001-16	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:03:06	52.627.093/0001-82	R$ 309,0000
28/01/2026 às 09:03:10	41.597.900/0001-45	R$ 300,0100
28/01/2026 às 09:03:36	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:04:58	26.779.309/0001-15	R$ 295,0000
28/01/2026 às 09:05:22	52.627.093/0001-82	R$ 294,0000
28/01/2026 às 09:07:48	26.779.309/0001-15	R$ 290,0000
28/01/2026 às 09:08:37	52.627.093/0001-82	R$ 289,0000
28/01/2026 às 09:09:19	26.779.309/0001-15	R$ 280,0000
28/01/2026 às 09:09:24	52.627.093/0001-82	R$ 279,0000
28/01/2026 às 09:11:14	26.779.309/0001-15	R$ 275,0000
28/01/2026 às 09:11:41	52.627.093/0001-82	R$ 274,0000
28/01/2026 às 09:14:23	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:15:38	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000

28/01/2026 às 09:19:31	26.779.309/0001-15	R$ 245,0000
28/01/2026 às 09:27:22	13.044.558/0001-10	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:27:39	52.627.093/0001-82	R$ 244,0000
28/01/2026 às 09:28:27	26.779.309/0001-15	R$ 243,0000
28/01/2026 às 09:37:14	52.627.093/0001-82	R$ 242,0000
28/01/2026 às 09:38:30	26.779.309/0001-15	R$ 220,0000
28/01/2026 às 09:38:49	52.627.093/0001-82	R$ 219,0000
28/01/2026 às 09:39:29	26.779.309/0001-15	R$ 210,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/01/2026 15:06:54
Intenção de recurso na habilitação:	28/01/2026 17:00:45
Recurso:	02/02/2026 11:54:27
Contrarrazão:	02/02/2026 11:54:27
Recursos realizados:	
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	28/01/2026 15:01:36
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 29/01/2026 13:28:23
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 14:24 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0012/2026, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino	
Entrega de propostas: De 14/01/2026 às 08:00 até 28/01/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:48	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	28/01/2026 às 08:33:17	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 28/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	28/01/2026 às 08:50:28	ATENÇÃO: Cuidado com lances inexequíveis, visto que pedidos de desclassificações serão encaminhados para processo administrativo para punição, visto que tal conduta é infração administrativo
Sistema	28/01/2026 às 09:23:04	ATENÇÃO: Cuidado com lances inexequíveis, visto que pedidos de desclassificações serão encaminhados para processo administrativo para punição, visto que tal conduta é infração administrativo
Sistema	28/01/2026 às 10:23:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/01/2026 às 12:04:58	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	28/01/2026 às 13:36:08	Boa tarde.
Sistema	28/01/2026 às 13:36:13	Conforme agendado retornamos ao julgamento.,
Sistema	28/01/2026 às 15:15:04	Verificando habilitação. Aguardem
Sistema	28/01/2026 às 16:38:14	Aguardando juntada de documento complementar. Aguardem

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
28/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
28/01/2026 às 10:23:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3	
Valor estimado:	R$ 36.405,4400 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 21.519,8400 (total)	

Propostas do Grupo G3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36.032,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 36.032,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 36.405,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA		-
GRANATO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31.680,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37.337,1328 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 37.337,1328 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28.800,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 31.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.404,6400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 36.404,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.728,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 32.764,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29.760,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 35.584,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36.405,4400 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36.352,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 36.352,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.405,4400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24.448,0000 (total)	
Equidade de gênero: Bronze		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.519,8400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 36.405,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 09:46:53	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/01/2026 às 10:08:03	O item G3 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 14:57:17	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 15:07:17.
Sistema	28/01/2026 às 16:50:53	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 17:00:53.
Sistema	28/01/2026 às 17:15:20	A fase de recurso do item G3 está aberta até 02/02/2026.
Sistema	02/02/2026 às 11:54:31	A fase de recurso do item G3 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	**Descrição**
29/01/2026 às 13:28:35	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 registra a desistência de cadastrar recurso.
02/02/2026 às 11:54:31	Prazo recursal adiantado.

Data/Hora	**Descrição**
05/02/2026 às 14:24:02	Fornecedor UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21.519,8400.
05/02/2026 às 14:24:12	Item homologado.

Item 12 do Grupo G3 - Seminário / palestra	
O papel do professor da Atendimento Educacional Especializado (AEE) e suas implicações	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 384,7500 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.156,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 216,9900 (unitário) / R$ 3.471,8400 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.080,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 384,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 6.156,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.156,0000 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.156,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 393,5992 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.297,5872 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 393,5992 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.297,5872 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.156,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.156,0000 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 384,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.156,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.156,0000 (total)		

26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 346,2700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.540,3200 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.156,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 379,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.064,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.156,0000 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 384,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.156,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.156,0000 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 384,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.144,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 384,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.144,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 384,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.156,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.156,0000 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 258,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.128,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.156,0000 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.471,8400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 384,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.156,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:49:04	40.708.214/0001-31	R$ 379,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:50:10	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:52:29	21.496.430/0001-16	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:53:21	26.779.309/0001-15	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:53:36	41.597.900/0001-45	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:54:32	26.779.309/0001-15	R$ 298,0000
28/01/2026 às 09:54:51	41.597.900/0001-45	R$ 297,0000
28/01/2026 às 09:54:54	26.779.309/0001-15	R$ 296,0000
28/01/2026 às 09:54:57	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 09:55:01	26.779.309/0001-15	R$ 295,0000
28/01/2026 às 09:55:13	41.597.900/0001-45	R$ 260,0000
28/01/2026 às 09:55:17	52.627.093/0001-82	R$ 259,0000
28/01/2026 às 09:55:26	08.202.383/0001-92	R$ 360,0000
28/01/2026 às 09:55:56	41.597.900/0001-45	R$ 258,0000
28/01/2026 às 09:56:11	08.202.383/0001-92	R$ 340,0000
28/01/2026 às 09:56:12	52.627.093/0001-82	R$ 257,0000
28/01/2026 às 09:56:42	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:57:19	42.688.813/0001-66	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:57:33	26.779.309/0001-15	R$ 256,0000
28/01/2026 às 09:57:38	52.627.093/0001-82	R$ 255,0000
28/01/2026 às 09:57:51	26.779.309/0001-15	R$ 254,0000
28/01/2026 às 09:58:19	52.627.093/0001-82	R$ 253,0000
28/01/2026 às 09:58:29	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:58:33	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000
28/01/2026 às 09:59:35	26.779.309/0001-15	R$ 248,0000
28/01/2026 às 09:59:58	52.627.093/0001-82	R$ 247,0000
28/01/2026 às 10:00:19	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 10:00:35	26.779.309/0001-15	R$ 230,0000
28/01/2026 às 10:00:39	52.627.093/0001-82	R$ 229,0000
28/01/2026 às 10:04:20	52.627.093/0001-82	R$ 216,9900

Item 13 do Grupo G3 - Seminário / palestra	
Recomposição de Aprendizagens	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 352,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.640,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 219,0000 (unitário) / R$ 3.504,0000 (total)	

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 352,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.632,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 352,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.632,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 352,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 5.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16

R$ 5.640,0000 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.640,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 359,1622 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.746,5952 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 359,1622 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.746,5952 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.640,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.640,0000 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 352,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.640,0000 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 317,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.076,0000 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.640,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.640,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 352,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.640,0000 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 352,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.632,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 352,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.632,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 352,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.640,0000 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 258,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.128,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.640,0000 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.504,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 352,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.640,0000 (total)		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 09:49:11	40.708.214/0001-31	R$ 340,0000
28/01/2026 às 09:50:24	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:52:34	21.496.430/0001-16	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:53:30	26.779.309/0001-15	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:53:40	41.597.900/0001-45	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:54:35	26.779.309/0001-15	R$ 298,0000
28/01/2026 às 09:54:55	41.597.900/0001-45	R$ 297,0000
28/01/2026 às 09:54:58	26.779.309/0001-15	R$ 296,0000
28/01/2026 às 09:55:02	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 09:55:16	41.597.900/0001-45	R$ 260,0000
28/01/2026 às 09:55:22	52.627.093/0001-82	R$ 259,0000
28/01/2026 às 09:55:32	08.202.383/0001-92	R$ 340,0000
28/01/2026 às 09:55:58	41.597.900/0001-45	R$ 258,0000
28/01/2026 às 09:56:17	52.627.093/0001-82	R$ 257,0000
28/01/2026 às 09:56:36	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:57:29	42.688.813/0001-66	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:57:30	26.779.309/0001-15	R$ 256,0000
28/01/2026 às 09:57:35	52.627.093/0001-82	R$ 255,0000
28/01/2026 às 09:57:54	26.779.309/0001-15	R$ 254,0000
28/01/2026 às 09:58:23	52.627.093/0001-82	R$ 253,0000
28/01/2026 às 09:58:39	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:58:45	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000
28/01/2026 às 09:59:39	26.779.309/0001-15	R$ 248,0000

28/01/2026 às 10:00:33	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 10:00:36	52.627.093/0001-82	R$ 247,0000
28/01/2026 às 10:01:37	26.779.309/0001-15	R$ 220,0000
28/01/2026 às 10:01:41	52.627.093/0001-82	R$ 219,0000
28/01/2026 às 10:06:01	26.779.309/0001-15	R$ 215,0000

Item 14 do Grupo G3 - Seminário / palestra	
Tecnologias: implementação curricular transversal do componente Educação Digital e Midiática.	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 409,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.554,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 229,0000 (unitário) / R$ 3.664,0000 (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.400,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 6.554,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.554,5600 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.554,5600 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 418,5905 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.697,4480 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 418,5905 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.697,4480 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.554,5600 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.554,5600 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.554,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.554,5600 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 368,6900 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado Quantidade ofertada:	16
R$ 5.899,0400 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.554,5600 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 6.554,5600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.554,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.554,5600 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.544,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 409,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.544,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.554,5600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.554,5600 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 258,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.128,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.554,5600 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.664,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 409,6600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.554,5600 (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:49:17	40.708.214/0001-31	R$ 400,0000
28/01/2026 às 09:50:40	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:52:37	21.496.430/0001-16	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:53:35	26.779.309/0001-15	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:53:43	41.597.900/0001-45	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:54:39	26.779.309/0001-15	R$ 298,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:54:58	41.597.900/0001-45	R$ 297,0000
28/01/2026 às 09:55:04	26.779.309/0001-15	R$ 295,0000
28/01/2026 às 09:55:07	52.627.093/0001-82	R$ 266,0000
28/01/2026 às 09:55:21	41.597.900/0001-45	R$ 260,0000
28/01/2026 às 09:55:27	52.627.093/0001-82	R$ 259,0000
28/01/2026 às 09:55:37	08.202.383/0001-92	R$ 380,0000
28/01/2026 às 09:56:01	41.597.900/0001-45	R$ 258,0000
28/01/2026 às 09:56:22	52.627.093/0001-82	R$ 257,0000
28/01/2026 às 09:56:27	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:57:42	42.688.813/0001-66	R$ 320,0000
28/01/2026 às 09:57:48	26.779.309/0001-15	R$ 256,0000
28/01/2026 às 09:58:28	52.627.093/0001-82	R$ 255,0000
28/01/2026 às 09:58:44	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:59:31	52.627.093/0001-82	R$ 240,0000
28/01/2026 às 10:00:38	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 10:01:46	26.779.309/0001-15	R$ 239,0000
28/01/2026 às 10:01:51	52.627.093/0001-82	R$ 238,0000
28/01/2026 às 10:02:36	26.779.309/0001-15	R$ 230,0000
28/01/2026 às 10:02:40	52.627.093/0001-82	R$ 229,0000

Item 15 do Grupo G3 - Seminário / palestra	
Recomposição de Aprendizagem com foco nas ações de apoio a alfabetização	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 381,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.102,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 219,0000 (unitário) / R$ 3.504,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.080,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Bronze	R$ 381,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.102,0800 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 392,0586 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.272,9376 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 392,0586 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.272,9376 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS E CURSOS CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 330,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 381,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.102,0800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 343,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.491,8400 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

R$ 6.102,0800 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.102,0800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.096,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 381,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.096,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R$ 6.102,0800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 247,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 3.952,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.504,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 381,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.102,0800 (total)		

Lances do Item 15

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:49:23	40.708.214/0001-31	R$ 375,0000
28/01/2026 às 09:50:52	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:52:42	26.779.309/0001-15	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:52:44	21.496.430/0001-16	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:53:47	41.597.900/0001-45	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:54:44	26.779.309/0001-15	R$ 298,0000
28/01/2026 às 09:55:01	41.597.900/0001-45	R$ 297,0000
28/01/2026 às 09:55:12	52.627.093/0001-82	R$ 296,0000
28/01/2026 às 09:55:18	26.779.309/0001-15	R$ 295,0000
28/01/2026 às 09:55:29	41.597.900/0001-45	R$ 294,0000
28/01/2026 às 09:55:35	52.627.093/0001-82	R$ 293,0000
28/01/2026 às 09:55:39	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:55:42	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:55:43	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000
28/01/2026 às 09:56:06	41.597.900/0001-45	R$ 247,0000
28/01/2026 às 09:56:23	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/01/2026 às 09:56:27	52.627.093/0001-82	R$ 246,0000
28/01/2026 às 09:57:27	26.779.309/0001-15	R$ 245,0000
28/01/2026 às 09:57:43	52.627.093/0001-82	R$ 244,0000

28/01/2026 às 09:57:53	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:58:18	26.779.309/0001-15	R$ 240,0000
28/01/2026 às 09:58:40	52.627.093/0001-82	R$ 239,0000
28/01/2026 às 09:59:46	26.779.309/0001-15	R$ 238,0000
28/01/2026 às 10:01:39	52.627.093/0001-82	R$ 237,0000
28/01/2026 às 10:04:16	26.779.309/0001-15	R$ 220,0000
28/01/2026 às 10:06:02	52.627.093/0001-82	R$ 219,0000

Item 16 do Grupo G3 - Seminário / palestra	
Gestão pedagógica na Educação Integral, Integração entre currículo regular e atividades diversificadas	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 361,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.784,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 217,0000 (unitário) / R$ 3.472,0000 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.760,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 361,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.784,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.784,0000 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.784,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 372,8511 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.965,6176 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 372,8511 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.965,6176 (total)		
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.784,0000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 330,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 5.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.784,0000 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 361,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 5.784,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 218,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.488,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 325,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.205,6000 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.784,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 355,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.784,0000 (total)		
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 361,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.784,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.784,0000 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 361,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.776,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 361,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.776,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 361,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.784,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.784,0000 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 217,0000 (unitário) Proposta adjudicada	
Programa de integridade: Não	R$ 3.472,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 361,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.784,0000 (total)		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 09:49:31	40.708.214/0001-31	R$ 355,0000
28/01/2026 às 09:50:58	05.306.560/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:52:49	21.496.430/0001-16	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:53:26	26.779.309/0001-15	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:53:49	41.597.900/0001-45	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:55:31	26.779.309/0001-15	R$ 298,0000
28/01/2026 às 09:55:40	52.627.093/0001-82	R$ 297,0000
28/01/2026 às 09:55:47	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:55:49	41.597.900/0001-45	R$ 296,0000
28/01/2026 às 09:57:20	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000
28/01/2026 às 09:57:47	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000
28/01/2026 às 09:57:50	41.597.900/0001-45	R$ 260,0000
28/01/2026 às 09:58:03	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:59:57	26.779.309/0001-15	R$ 245,0000
28/01/2026 às 10:01:48	52.627.093/0001-82	R$ 244,0000
28/01/2026 às 10:02:09	26.779.309/0001-15	R$ 220,0000
28/01/2026 às 10:02:13	52.627.093/0001-82	R$ 219,0000
28/01/2026 às 10:02:23	26.779.309/0001-15	R$ 218,0000
28/01/2026 às 10:02:38	52.627.093/0001-82	R$ 217,0000

Item 17 do Grupo G3 - Seminário / palestra	
Consciência Fonológica na Educação Infantil	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 385,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.168,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ 52.627.093/0001-82, melhor lance: R$ 244,0000 (unitário) / R$ 3.904,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.080,0000 (total)		
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 385,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.168,8000 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		
08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 397,3092 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.356,9472 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 397,3092 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.356,9472 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.688.813/0001-66 - AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		
27.162.956/0001-46 - INSTITUTO AQUILA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.168,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,0000 (total)		
26.779.309/0001-15 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 245,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 346,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 5.551,8400 (total)		
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.168,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.160,0000 (total)		
31.607.437/0001-11 - ROBERTA PALOMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 385,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.168,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		
41.597.900/0001-45 - TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 247,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 3.952,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		
52.627.093/0001-82 - UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.904,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 385,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 6.168,8000 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 09:49:42	40.708.214/0001-31	R$ 375,0000
28/01/2026 às 09:51:07	05.306.560/0001-92	R$ 340,0000
28/01/2026 às 09:52:34	26.779.309/0001-15	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:52:52	21.496.430/0001-16	R$ 310,0000
28/01/2026 às 09:53:53	41.597.900/0001-45	R$ 299,0000
28/01/2026 às 09:55:34	26.779.309/0001-15	R$ 250,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 09:55:44	41.597.900/0001-45	R$ 260,0000
28/01/2026 às 09:55:47	52.627.093/0001-82	R$ 249,0000
28/01/2026 às 09:55:52	08.202.383/0001-92	R$ 350,0000
28/01/2026 às 09:56:10	41.597.900/0001-45	R$ 247,0000
28/01/2026 às 09:56:17	08.202.383/0001-92	R$ 330,0000
28/01/2026 às 09:58:24	42.688.813/0001-66	R$ 300,0000
28/01/2026 às 09:59:51	26.779.309/0001-15	R$ 245,0000
28/01/2026 às 10:02:11	52.627.093/0001-82	R$ 244,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/01/2026 15:07:17
Intenção de recurso na habilitação:	28/01/2026 17:00:53
Recurso:	02/02/2026 11:54:31
Contrarrazão:	02/02/2026 11:54:31
Recursos realizados:	05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA
Intenção de recurso no julgamento:	28/01/2026 15:01:47
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 29/01/2026 13:28:35

Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8122FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 RREO

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	65.821.605,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:0E2B261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 RREO W

Município de CERRO AZUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**20.030.144,03**	**25,10**	**95.179.074,51**	**119,29**	**-15.392.389,67**
RECEITAS CORRENTES	**77.374.684,84**	**77.374.684,84**	**18.576.400,96**	**24,01**	**89.606.619,40**	**115,81**	**-12.231.934,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.340.137,46	5.340.137,46	2.013.970,79	37,71	7.497.859,82	140,41	-2.157.722,36
IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	1.911.155,34	41,81	6.785.965,70	148,47	-2.215.318,74
TAXAS	769.490,50	769.490,50	102.815,45	13,36	711.894,12	92,51	57.596,38
CONTRIBUIÇÕES	489.827,69	489.827,69	82.704,73	16,88	517.417,59	105,63	-27.589,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	489.827,69	489.827,69	82.704,73	16,88	517.417,59	105,63	-27.589,90
RECEITA PATRIMONIAL	2.288.299,68	2.288.299,68	670.985,67	29,32	3.434.050,87	150,07	-1.145.751,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.174,82	40.174,82	1.221,27	3,04	7.479,04	18,62	32.695,78
VALORES MOBILIÁRIOS	2.248.124,86	2.248.124,86	669.764,40	29,79	3.426.571,83	152,42	-1.178.446,97
RECEITA DE SERVIÇOS	441.272,67	441.272,67	2.465,33	0,56	21.574,34	4,89	419.698,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	25.860,80	25.860,80	2.465,33	9,53	21.574,34	83,42	4.286,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	415.411,87	415.411,87	0,00	0,00	0,00	0,00	415.411,87
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	68.608.816,20	68.608.816,20	15.630.365,22	22,78	77.237.735,88	112,58	-8.628.919,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.721.337,44	39.721.337,44	10.431.889,96	26,26	44.837.097,74	112,88	-5.115.760,30
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.707.943,69	17.707.943,69	2.940.338,47	16,60	19.197.464,81	108,41	-1.489.521,12
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.179.535,07	11.179.535,07	2.258.136,79	20,20	13.203.173,33	118,10	-2.023.638,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.331,14	206.331,14	175.909,22	85,26	897.980,90	435,21	-691.649,76
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	90.657,53	362,63	789.598,53	3.158,39	-764.598,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	181.331,14	181.331,14	85.251,69	47,01	108.382,37	59,77	72.948,77
RECEITAS DE CAPITAL	**2.412.000,00**	**2.412.000,00**	**1.453.743,07**	**60,27**	**5.572.455,11**	**231,03**	**-3.160.455,11**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.412.000,00	2.412.000,00	1.453.743,07	60,27	5.572.455,11	231,03	-3.160.455,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.162.000,00	2.162.000,00	964.158,07	44,60	4.348.806,58	201,15	-2.186.806,58
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	489.585,00	195,83	1.223.648,53	489,46	-973.648,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**20.030.144,03**	**25,10**	**95.179.074,51**	**119,29**	**-15.392.389,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**20.030.144,03**	**25,10**	**95.179.074,51**	**119,29**	**-15.392.389,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COMDÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.786.684,84	79.786.684,84	20.030.144,03	25,10	95.179.074,51	119,29	-15.392.389,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.116.680,33	—	—	21.116.680,33	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	21.116.680,33	—	—	21.116.680,33	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.593.803,75**	**103.753.247,86**	**17.947.007,58**	**78.578.950,59**	**25.174.297,27**	**15.452.809,80**	**72.697.879,66**	**31.055.368,20**	**72.364.627,81**	**5.881.070,93**
DESPESAS CORRENTES	**61.300.879,32**	**82.896.725,26**	**14.955.070,90**	**70.379.529,43**	**12.517.195,83**	**14.873.909,59**	**68.707.349,79**	**14.189.375,47**	**68.374.996,94**	**1.672.179,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.701.305,31	38.205.798,49	8.495.444,42	35.367.680,03	2.838.118,46	8.495.849,54	35.367.680,03	2.838.118,46	35.367.680,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	92.354,80	92.354,80	7.645,20	92.354,80	92.354,80	7.645,20	92.354,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.499.574,01	44.590.926,77	6.367.271,68	34.919.494,60	9.671.432,17	6.285.705,25	33.247.314,96	11.343.611,81	32.914.962,11	1.672.179,64
DESPESAS DE CAPITAL	**3.892.924,43**	**20.835.842,60**	**2.991.936,68**	**8.199.421,16**	**12.636.421,44**	**578.900,21**	**3.990.529,87**	**16.845.312,73**	**3.989.630,87**	**4.208.891,29**

INVESTIMENTOS	2.892.924,43	19.835.842,60	2.991.936,68	7.230.380,82	12.605.461,78	488.743,51	3.021.489,53	16.814.353,07	3.020.590,53	4.208.891,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	969.040,34	30.959,66	90.156,70	969.040,34	30.959,66	969.040,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**20.680,00**	—	—	**20.680,00**	—	—	**20.680,00**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	20.680,00	—	—	20.680,00	—	—	20.680,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.592.881,09**	**10.973.681,09**	**1.268.962,87**	**10.622.486,26**	**351.194,83**	**2.503.776,27**	**10.622.486,26**	**351.194,83**	**10.622.486,26**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.186.684,84**	**114.726.928,95**	**19.215.970,45**	**89.201.436,85**	**25.525.492,10**	**17.956.586,07**	**83.320.365,92**	**31.406.563,03**	**82.987.114,07**	**5.881.070,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**76.186.684,84**	**114.726.928,95**	**19.215.970,45**	**89.201.436,85**	**25.525.492,10**	**17.956.586,07**	**83.320.365,92**	**31.406.563,03**	**82.987.114,07**	**5.881.070,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.977.637,66	—	—	11.858.708,59	—	12.191.960,44	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.186.684,84	114.726.928,95	19.215.970,45	95.179.074,51	—	17.956.586,07	95.179.074,51	—	95.179.074,51	5.881.070,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.592.881,09**	**10.973.681,09**	**1.268.962,87**	**10.622.486,26**	**351.194,83**	**2.503.776,27**	**10.622.486,26**	**351.194,83**	**10.622.486,26**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	10.592.881,09	10.973.681,09	1.268.962,87	10.622.486,26	351.194,83	2.503.776,27	10.622.486,26	351.194,83	10.622.486,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.184.000,00	3.564.800,00	824.949,87	3.386.999,56	177.800,44	824.949,87	3.386.999,56	177.800,44	3.386.999,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.408.881,09	7.408.881,09	444.013,00	7.235.486,70	173.394,39	1.678.826,40	7.235.486,70	173.394,39	7.235.486,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 30/01/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:540080E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 RREO

Município de CERRO AZUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.593.803,75	103.753.247,86	17.947.007,58	78.578.950,59	88,09	25.174.297,27	15.452.809,80	72.697.879,66	87,25	31.055.368,20	5.881.070,93
Judiciária	471.000,00	568.000,00	122.032,34	471.817,71	0,53	96.182,29	124.602,56	471.817,71	0,57	96.182,29	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	471.000,00	568.000,00	122.032,34	471.817,71	0,53	96.182,29	124.602,56	471.817,71	0,57	96.182,29	0,00
Administração	6.778.500,00	8.048.422,57	1.439.325,05	6.570.277,22	7,37	1.478.145,35	1.565.023,86	6.350.372,23	7,62	1.698.050,34	219.904,99
Administração Geral	4.120.500,00	5.748.622,97	1.138.286,51	5.121.122,24	5,74	627.500,73	1.264.803,23	4.910.003,25	5,89	838.619,72	211.118,99
Administração Financeira	1.728.000,00	1.383.479,60	257.177,40	1.264.155,17	1,42	119.324,43	265.145,49	1.264.155,17	1,52	119.324,43	0,00
Controle Interno	215.000,00	211.320,00	43.861,14	184.999,81	0,21	26.320,19	35.075,14	176.213,81	0,21	35.106,19	8.786,00
Turismo	715.000,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00
Assistência Social	4.188.215,59	6.851.590,75	1.047.408,81	4.894.222,07	5,49	1.957.368,68	1.099.191,80	4.782.812,17	5,74	2.068.778,58	111.409,90
Administração Geral	3.196.000,00	5.464.126,44	1.011.357,39	4.522.879,41	5,07	941.247,03	1.037.632,38	4.422.210,58	5,31	1.041.915,86	100.668,83
Assistência ao Idoso	10.000,00	106.414,46	0,00	8.161,19	0,01	98.253,27	0,00	8.161,19	0,01	98.253,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	860.215,59	1.181.049,85	31.584,00	314.887,34	0,35	866.162,51	56.132,00	304.146,27	0,37	876.903,58	10.741,07
Assistência Comunitária	122.000,00	100.000,00	4.467,42	48.294,13	0,05	51.705,87	5.427,42	48.294,13	0,06	51.705,87	0,00
Saúde	20.431.791,65	26.994.570,64	6.450.840,01	23.220.886,24	26,03	3.773.684,40	4.359.505,74	20.809.400,57	24,98	6.185.170,07	2.411.485,67
Atenção Básica	17.545.379,78	23.841.859,32	6.132.232,06	20.812.847,26	23,33	3.029.012,06	4.036.022,93	18.471.237,64	22,17	5.370.621,68	2.341.609,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.411,87	2.832.411,87	303.923,79	2.352.099,87	2,64	480.312,00	301.025,30	2.282.394,63	2,74	550.017,24	69.705,24
Vigilância Sanitária	80.000,00	224.299,45	0,00	20.888,09	0,02	203.411,36	3.356,00	20.888,09	0,03	203.411,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	116.000,00	96.000,00	14.684,16	35.051,02	0,04	60.948,98	19.101,51	34.880,21	0,04	61.119,79	170,81
Educação	20.868.063,32	28.839.374,12	6.121.376,42	24.317.899,56	27,26	4.521.474,56	5.253.270,44	23.095.142,46	27,72	5.744.231,66	1.222.757,10
Ensino Fundamental	20.481.063,32	28.351.274,12	6.009.250,30	23.966.899,43	26,87	4.384.374,69	5.130.387,12	22.745.330,73	27,30	5.605.943,39	1.221.568,70
Educação Infantil	195.000,00	401.100,00	105.903,72	292.674,13	0,33	108.425,87	115.535,92	291.485,73	0,35	109.614,27	1.188,40
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	4.582,40	27.153,60	0,03	23.846,40	4.582,40	27.153,60	0,03	23.846,40	0,00
Educação Especial	141.000,00	36.000,00	1.640,00	31.172,40	0,03	4.827,60	2.765,00	31.172,40	0,04	4.827,60	0,00
Cultura	212.500,00	2.072.164,03	339.576,97	1.682.800,08	1,89	389.363,95	296.311,71	1.620.774,08	1,95	451.389,95	62.026,00
Difusão Cultural	161.000,00	1.849.664,03	323.393,51	1.614.582,81	1,81	235.081,22	283.578,25	1.556.306,81	1,87	293.357,22	58.276,00
Turismo	51.500,00	222.500,00	16.183,46	68.217,27	0,08	154.282,73	12.733,46	64.467,27	0,08	158.032,73	3.750,00
Urbanismo	3.072.676,55	8.715.419,10	555.536,82	3.929.004,48	4,40	4.786.414,62	532.057,12	2.557.357,03	3,07	6.158.062,07	1.371.647,45
Infra-Estrutura Urbana	1.531.676,55	3.792.176,80	44.193,14	955.659,55	1,07	2.836.517,25	73.405,23	472.071,64	0,57	3.320.105,16	483.587,91
Serviços Urbanos	1.541.000,00	4.923.242,30	511.343,68	2.973.344,93	3,33	1.949.897,37	458.651,89	2.085.285,39	2,50	2.837.956,91	888.059,54
Gestão Ambiental	1.070.406,29	1.395.406,29	214.445,16	1.254.167,98	1,41	141.238,31	202.664,07	1.131.823,19	1,36	263.583,10	122.344,79
Administração Geral	1.070.406,29	1.395.406,29	214.445,16	1.254.167,98	1,41	141.238,31	202.664,07	1.131.823,19	1,36	263.583,10	122.344,79
Agricultura	1.786.000,00	9.290.369,03	453.144,21	2.688.079,81	3,01	6.602.289,22	529.481,16	2.498.714,99	3,00	6.791.654,04	189.364,82
Administração Geral	1.786.000,00	9.290.369,03	453.144,21	2.688.079,81	3,01	6.602.289,22	529.481,16	2.498.714,99	3,00	6.791.654,04	189.364,82
Transporte	3.791.276,71	7.467.118,99	1.026.355,95	6.474.988,54	7,26	992.130,45	1.139.278,95	6.311.372,93	7,57	1.155.746,06	163.615,61
Transporte Rodoviário	3.791.276,71	7.467.118,99	1.026.355,95	6.474.988,54	7,26	992.130,45	1.139.278,95	6.311.372,93	7,57	1.155.746,06	163.615,61
Desporto e Lazer	371.500,00	809.025,47	94.258,04	503.018,02	0,56	306.007,45	168.910,89	496.503,42	0,60	312.522,05	6.514,60
Desporto Comunitário	371.500,00	809.025,47	94.258,04	503.018,02	0,56	306.007,45	168.910,89	496.503,42	0,60	312.522,05	6.514,60
Encargos Especiais	2.151.873,64	2.681.106,87	82.707,80	2.571.788,88	2,88	109.317,99	182.511,50	2.571.788,88	3,09	109.317,99	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	92.354,80	1.061.395,14	1,19	38.604,86	182.511,50	1.061.395,14	1,27	38.604,86	0,00
Outros Encargos Especiais	1.051.873,64	1.581.106,87	-9.647,00	1.510.393,74	1,69	70.713,13	0,00	1.510.393,74	1,81	70.713,13	0,00

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.593.803,75	103.753.247,86	17.947.007,58	78.578.950,59	88,09	25.174.297,27	15.452.809,80	72.697.879,66	87,25	31.055.368,20	5.881.070,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	20.680,00	0,00	0,00	0,00	20.680,00	0,00	0,00	0,00	20.680,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.592.881,09	10.973.681,09	1.268.962,87	10.622.486,26	11,91	351.194,83	2.503.776,27	10.622.486,26	12,75	351.194,83	0,00
Judiciária	45.000,00	57.000,00	16.909,98	55.687,64	0,06	1.312,36	16.909,98	55.687,64	0,07	1.312,36	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	45.000,00	57.000,00	16.909,98	55.687,64	0,06	1.312,36	16.909,98	55.687,64	0,07	1.312,36	0,00

Administração	7.777.881,09	7.827.681,09	528.959,48	7.587.771,03	8,51	239.910,06	1.763.772,88	7.587.771,03	9,11	239.910,06	0,00
Administração Geral	236.000,00	285.800,00	64.812,19	278.006,34	0,31	7.793,66	64.812,19	278.006,34	0,33	7.793,66	0,00
Administração Financeira	7.523.881,09	7.523.881,09	460.519,57	7.295.414,66	8,18	228.466,43	1.695.332,97	7.295.414,66	8,76	228.466,43	0,00
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	3.627,72	14.350,03	0,02	3.649,97	3.627,72	14.350,03	0,02	3.649,97	0,00
Assistência Social	250.000,00	280.000,00	67.603,56	276.252,42	0,31	3.747,58	67.603,56	276.252,42	0,33	3.747,58	0,00
Administração Geral	250.000,00	280.000,00	67.603,56	276.252,42	0,31	3.747,58	67.603,56	276.252,42	0,33	3.747,58	0,00
Saúde	917.000,00	1.145.000,00	265.807,16	1.104.652,99	1,24	40.347,01	265.807,16	1.104.652,99	1,33	40.347,01	0,00
Atenção Básica	915.000,00	1.145.000,00	265.807,16	1.104.652,99	1,24	40.347,01	265.807,16	1.104.652,99	1,33	40.347,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.320.000,00	1.377.000,00	334.989,62	1.344.664,27	1,51	32.335,73	334.989,62	1.344.664,27	1,61	32.335,73	0,00
Ensino Fundamental	1.320.000,00	1.377.000,00	334.989,62	1.344.664,27	1,51	32.335,73	334.989,62	1.344.664,27	1,61	32.335,73	0,00
Cultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	7.578,61	22.398,94	0,03	17.601,06	7.578,61	22.398,94	0,03	17.601,06	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	7.578,61	22.398,94	0,03	17.601,06	7.578,61	22.398,94	0,03	17.601,06	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	27.033,21	0,03	2.966,79	0,00	27.033,21	0,03	2.966,79	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	27.033,21	0,03	2.966,79	0,00	27.033,21	0,03	2.966,79	0,00
Agricultura	80.000,00	82.000,00	21.963,03	81.340,49	0,09	659,51	21.963,03	81.340,49	0,10	659,51	0,00
Administração Geral	80.000,00	82.000,00	21.963,03	81.340,49	0,09	659,51	21.963,03	81.340,49	0,10	659,51	0,00
Transporte	120.000,00	122.000,00	25.151,43	117.868,07	0,13	4.131,93	25.151,43	117.868,07	0,14	4.131,93	0,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	122.000,00	25.151,43	117.868,07	0,13	4.131,93	25.151,43	117.868,07	0,14	4.131,93	0,00
FONTE:											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.592.881,09	10.973.681,09	1.268.962,87	10.622.486,26	11,91	351.194,83	2.503.776,27	10.622.486,26	12,75	351.194,83	0,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	4.817,20	0,01	1.182,80	0,00	4.817,20	0,01	1.182,80	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	4.817,20	0,01	1.182,80	0,00	4.817,20	0,01	1.182,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.186.684,84	114.726.928,95	19.215.970,45	89.201.436,85	100,00	25.525.492,10	17.956.586,07	83.320.365,92	100,00	31.406.563,03	5.881.070,93

CERRO AZUL, 30/01/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:52DF3997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 RREO

Município de CERRO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.191.410,37**	**8.528.717,93**	**7.643.985,12**	**7.751.250,75**	**8.514.383,32**	**7.677.197,71**	**8.471.252,82**	**7.687.554,26**	**8.985.527,56**	**7.242.225,45**	**8.455.414,52**	**12.373.229,89**	**101.522.149,70**
Receita Tributária	299.255,85	380.053,87	508.270,87	574.811,44	1.036.250,17	351.310,99	609.144,87	550.821,85	722.690,32	451.278,80	650.175,64	1.363.795,15	7.497.859,82
I.P.T.U.	10.907,72	8.754,44	19.046,04	44.679,89	201.420,75	21.971,41	22.655,70	16.718,71	29.429,06	11.181,48	14.385,02	23.126,73	424.276,95
I.S.S	199.873,24	151.335,01	192.483,12	242.762,59	159.011,84	169.436,60	144.459,54	173.290,67	254.163,80	139.918,27	223.897,06	302.111,58	2.352.743,32
I.T.B.I	26.896,00	13.936,00	67.244,00	37.012,00	44.480,75	33.972,00	65.640,16	111.464,93	151.534,80	11.654,00	109.453,35	366.124,00	1.039.411,99
I.R.R.F	21.864,57	186.070,97	192.933,69	176.517,52	422.290,06	75.412,16	321.756,87	220.018,87	231.356,70	249.254,43	252.499,88	619.557,72	2.969.533,44
Outras Receitas Tributárias	39.714,32	19.957,45	36.564,02	73.839,44	209.046,77	50.518,82	54.632,60	29.328,67	56.205,96	39.270,62	49.940,33	52.875,12	711.894,12
Receita de Contribuições	42.959,45	42.667,61	42.112,24	47.741,05	45.275,83	46.262,32	41.373,95	43.132,63	40.562,13	42.625,65	41.574,70	41.130,03	517.417,59

Receita Patrimonial	227.740,36	264.114,14	237.773,86	238.176,72	271.893,83	264.795,06	334.562,61	300.229,66	306.734,16	317.044,80	274.519,97	396.465,70	3.434.050,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.154,77	303,65	1.341,31	821,11	1.321,31	891,83	2.013,72	4.136,00	3.265,09	2.860,22	1.027,00	1.438,33	21.574,34
Transferências Correntes	7.609.831,73	7.775.269,81	6.501.877,16	6.840.081,81	7.136.585,11	6.954.315,45	7.436.869,44	6.765.786,64	7.877.796,03	6.372.244,33	7.484.663,56	10.397.945,11	89.153.266,18
Cota Parte do FPM	3.028.890,77	4.064.421,64	2.676.608,65	2.719.891,13	3.469.606,76	3.563.762,85	2.187.667,98	2.886.298,22	2.330.394,85	2.456.528,65	3.339.256,97	3.769.091,99	36.492.420,46
Cota Parte do ICMS	1.617.900,99	1.350.469,46	1.467.824,25	1.639.883,99	1.227.098,61	1.389.425,63	1.694.083,91	1.345.761,01	1.685.298,40	1.526.888,56	1.422.777,09	1.804.481,01	18.171.892,91
Cota Parte do IPVA	781.497,26	301.447,69	252.572,68	268.335,98	246.423,27	99.385,16	120.710,47	73.183,33	67.033,97	66.038,90	47.583,45	61.226,57	2.385.438,73
Cota-Parte do ITR	27.633,44	210.772,53	114.258,02	16.109,99	12.032,87	29.847,92	10.225,62	14.902,26	487.275,90	412.332,32	35.766,40	731.340,08	2.102.497,35
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.428,02	20.860,65	22.717,83	21.329,43	20.721,94	23.590,29	20.239,95	22.357,34	23.709,51	22.737,55	22.472,93	27.221,53	266.386,97
Transferências do FUNDEB	1.471.272,00	1.109.256,19	1.059.328,17	1.180.811,46	1.015.214,42	1.071.883,08	1.031.557,32	960.566,91	941.205,61	1.103.941,38	1.022.314,87	1.235.821,92	13.203.173,33
Outras Transferências Correntes	664.209,25	718.041,65	908.567,56	993.719,83	1.145.487,24	776.420,52	2.372.384,19	1.462.717,57	2.342.877,79	783.776,97	1.594.491,85	2.768.762,01	16.531.456,43
Outras Receitas Correntes	9.468,21	66.308,85	352.609,68	49.618,62	23.057,07	59.622,06	47.288,23	23.447,48	34.479,83	56.171,65	3.453,65	172.455,57	897.980,90
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.095.915,65**	**1.191.562,92**	**907.573,27**	**933.982,45**	**1.015.492,64**	**1.027.054,50**	**810.249,94**	**874.473,65**	**919.813,17**	**994.019,23**	**974.441,32**	**1.417.159,02**	**12.161.737,76**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.045,61	1.968,60	777,06	872,42	955,64	933,43	1.099,74	1.013,27	1.070,70	97.114,10	870,02	138.486,87	246.207,46
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.094.870,04	1.189.594,32	906.796,21	933.110,03	1.014.537,00	1.026.121,07	809.150,20	873.460,38	918.742,47	896.905,13	973.571,30	1.278.672,15	11.915.530,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.095.494,72**	**7.337.155,01**	**6.736.411,85**	**6.817.268,30**	**7.498.890,68**	**6.650.143,21**	**7.661.002,88**	**6.813.080,61**	**8.065.714,39**	**6.248.206,22**	**7.480.973,20**	**10.956.070,87**	**89.360.411,94**
CERRO AZUL, 30/01/2026													

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:18286045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 RREO

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.374.684,84	89.606.619,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.340.137,46	7.497.859,82
I.P.T.U.	460.631,69	424.276,95
I.S.S.	1.871.961,82	2.352.743,32
I.T.B.I.	754.320,74	1.039.411,99
I.R.R.F.	1.483.732,71	2.969.533,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.490,50	711.894,12
Contribuições	489.827,69	517.417,59
Receita Patrimonial	2.288.299,68	3.434.050,87
Aplicações Financeiras (II)	2.248.124,86	3.426.571,83
Outras Receitas Patrimoniais	40.174,82	7.479,04
Transferências Correntes	68.608.816,20	77.237.735,88
Cota-Parte do FPM	31.308.866,26	33.692.793,30
Cota-Parte do ICMS	13.741.919,26	14.537.514,58
Cota-Parte do IPVA	1.737.432,14	1.908.351,00
Cota-Parte do ITR	965.070,07	1.681.998,03
Transferências da LC 61/1989	154.334,98	213.109,70
Transferências do FUNDEB	11.179.535,07	13.203.173,33

Outras Transferências Correntes	9.521.658,42	12.000.795,94
Demais Receitas Correntes	647.603,81	919.555,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	647.603,81	919.555,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.126.559,98	86.180.047,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.412.000,00	5.572.455,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.412.000,00	5.572.455,11
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.412.000,00	5.572.455,11
FONTE:		

Município de CERRO AZUL - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO
DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 2.412.000,00		5.572.455,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**77.538.559,98**	**91.752.502,68**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**77.538.559,98**	**91.752.502,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.870.406,35	81.002.015,69	79.329.836,05	78.997.483,20	337.086,32	660.771,42	659.771,42
Pessoal e Encargos Sociais	41.770.598,49	38.754.679,59	38.754.679,59	38.754.679,59	69.960,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	92.354,80	92.354,80	92.354,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.999.807,86	42.154.981,30	40.482.801,66	40.150.448,81	267.125,87	660.771,42	659.771,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.999.807,86	42.154.981,30	40.482.801,66	40.150.448,81	267.125,87	660.771,42	659.771,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.770.406,35	80.909.660,89	79.237.481,25	78.905.128,40	337.086,32	660.771,42	659.771,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.835.842,60	8.199.421,16	3.990.529,87	3.989.630,87	34.246,37	2.225.968,37	2.225.968,37
Investimentos	19.835.842,60	7.230.380,82	3.021.489,53	3.020.590,53	34.246,37	2.225.968,37	2.225.968,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	969.040,34	969.040,34	969.040,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 19.835.842,60		7.230.380,82	3.021.489,53	3.020.590,53	34.246,37	2.225.968,37	2.225.968,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	20.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**113.626.928,95**	**88.140.041,71**	**82.258.970,78**	**81.925.718,93**	**371.332,69**	**2.886.739,79**	**2.885.739,79**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**113.626.928,95**	**88.140.041,71**	**82.258.970,78**	**81.925.718,93**	**371.332,69**	**2.886.739,79**	**2.885.739,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**6.569.711,27**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**6.569.711,27**					

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.341.170,13	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.426.571,83	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	97.513,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**9.898.769,30**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2024(a)	Até o Bimestre/2025(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.176,94	21.446,52
DEDUÇÕES (XL)	26.901.789,87	32.820.421,19
Disponibilidade de Caixa	26.901.789,87	32.820.421,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.000.207,88	33.290.939,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	809.337,29	458.454,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	289.080,72	12.064,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-26.874.612,93	-32.798.974,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.924.361,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	25.574.294,99	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.918.631,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**11.842.993,06**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.513.935,03**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.116.680,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE:	Continua 3/4	

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:07ABBF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 RREO

Município de CERRO AZUL - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
						Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	201.612,77	598.883,79	371.332,69	313.802,32	115.361,55	1.907.780,03	2.915.664,52	2.886.739,79	2.885.739,79	1.325.673,97	612.030,79	727.392,34
PODER EXECUTIVO	180.630,28	598.883,79	371.332,69	313.802,32	94.379,06	1.902.333,46	2.915.664,52	2.886.739,79	2.885.739,79	1.325.673,97	606.584,22	700.963,28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	38.829,83	679,67	38.150,16	0,00	460,28	485,32	0,00	0,00	945,60	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,05	1.743,05
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.880,71	42.114,66	22.452,83	18.828,27	2.714,27	15.817,32	0,00	0,00	0,00	15.817,32	0,00	2.714,27
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	16.635,53	8.551,10	24.615,58	571,05	0,00	799.699,25	11.279,72	165.275,85	165.275,85	645.703,12	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	20.102,67	20.102,67	0,00	0,00	25.293,10	945.708,34	519.295,94	519.295,94	31.384,50	420.321,00	420.321,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	5.906,25	0,00	0,00	5.906,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	21.139,67	104.277,05	101.096,11	24.320,61	0,00	11.620,89	340.728,13	200.293,94	200.293,94	70.875,89	81.179,19	81.179,19
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	2.188,38	905,70	1.282,68	0,00	2.199,08	16.451,97	14.072,96	14.072,96	4.578,09	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	154,93	0,00	0,00	154,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.739,19	11.184,58	8.852,78	5.070,99	0,00	2.921,50	19.991,08	6.325,86	6.325,86	16.586,72	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.847,15	48.224,95	40.641,95	11.430,15	0,00	15.787,58	105.565,29	58.067,39	58.067,39	63.285,48	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	91.238,43	0,00	0,00	3.832,14	87.406,29	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	87.406,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.902,98	21.442,03	21.442,03	12.902,98	0,00	14.082,10	26.218,73	6.909,26	6.909,26	33.391,57	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	204,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	53.348,49	53.328,49	20,00	0,00	102,00	62.733,71	44.626,34	44.626,34	18.209,37	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.981,44	248.620,05	77.214,88	191.128,11	4.258,50	1.009.178,00	1.386.502,23	1.871.872,25	1.870.872,25	424.796,31	100.011,67	104.270,17
PODER LEGISLATIVO	20.982,49	0,00	0,00	0,00	20.982,49	5.446,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.446,57	26.429,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.101,19	0,00	0,00	0,00	1.101,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,19
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	1.731,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,74	1.636,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.236,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	1.067,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.842,21	0,00	0,00	0,00	5.842,21	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	6.829,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.490,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.430,52	0,00	0,00	0,00	1.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.840,73	-	-	-	8.840,73	-	-	-	-	-	-	8.840,73
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.840,73	-	-	-	8.840,73	-	-	-	-	-	-	8.840,73
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**210.453,50**	**598.883,79**	**371.332,69**	**313.802,32**	**124.202,28**	**1.907.780,03**	**2.915.664,52**	**2.886.739,79**	**2.885.739,79**	**1.325.673,97**	**612.030,79**	**736.233,07**

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:CBC1686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSOLIDADO -0 ANEXO 5 RGF

MUNICÍPIO
DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL
DE CERRO AZUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS
FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**21.753.523,83**	**91.120,56**	**208.850,79**	**533.981,45**	**0,00**	**0,00**	**20.919.571,03**	**3.780.396,89**	**0,00**	**17.139.174,14**
Recursos Não Vinculados de Impostos	21.407.400,88	91.120,56	175.672,58	532.238,94	0,00	0,00	20.608.368,80	2.800.300,71	0,00	17.808.068,09
Outros Recursos não Vinculados	346.122,95	0,00	33.178,21	1.742,51	0,00	0,00	311.202,23	980.096,18	0,00	(668.893,95)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.593.528,08**	**4.258,50**	**124.401,06**	**71.602,77**	**68.176,59**	**0,00**	**11.325.089,16**	**2.100.674,04**	**0,00**	**9.224.415,12**
Recursos Vinculados à Educação	**497.822,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**497.822,58**	**0,00**	**0,00**	**497.822,58**
Transferências do FUNDEB	157.278,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.278,23	0,00	0,00	157.278,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	340.544,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.544,35	0,00	0,00	340.544,35
Recursos Vinculados à Saúde	**882.706,35**	**0,00**	**11.015,60**	**1.482,54**	**0,00**	**0,00**	**870.208,21**	**18.417,46**	**0,00**	**851.790,75**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	882.706,35	0,00	11.015,60	1.482,54	0,00	0,00	870.208,21	18.417,46	0,00	851.790,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**29.624,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.624,14**	**13.410,00**	**0,00**	**16.214,14**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	29.624,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.624,14	13.410,00	0,00	16.214,14
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**10.156.887,20**	**4.258,50**	**113.385,46**	**70.120,23**	**12.064,64**	**0,00**	**9.957.058,37**	**2.082.256,58**	**0,00**	**7.874.801,79**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistênc	10.156.887,20	4.258,50	113.385,46	70.120,23	12.064,64	0,00	9.957.058,37	2.082.256,58	0,00	7.874.801,79
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**56.111,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.111,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**(29.624,14)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(29.624,14)**	**(13.410,00)**	**0,00**	**(16.214,14)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**333.541,62**	**8.047,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**325.493,93**	**2.668,16**	**0,00**	**322.828,77**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previ	28.0389,27	8.047,69	0,00	0,00	0,00	0,00	19.991,58	0,00	0,00	19.991,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	305.502,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.502,35	2.668,16	0,00	302.834,19

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**33.680.593,53**	**103.426,75**	**333.251,85**	**605.584,22**	**68.176,59**	**0,00**	**32.570.154,12**	**5.883.739,09**	**0,00**	**26.676.417,93**

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CERRO AZUL, 30/01/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:2CBCF0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CRONOGRAMA

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul														
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR											Usuário:			
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/											Chave de autenticação: 1110-7322-154			
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
														Valores em R$
Fonte de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
999 - Reservas de Contingências	P	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,37	412.000,00
	R													
	D	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,33	-34.333,37	-412.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	P	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,11	1.434.453,29	17.213.437,50
	R													
	D	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,11	-1.434.453,29	-17.213.437,50
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	P	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	R													
	D	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-180.000,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-75.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	P	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
	R													
	D	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,63	-65.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	P	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,74	434.000,00
	R													
	D	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,66	-36.166,74	-434.000,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pa	P	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,26	91.000,00
	R													
	D	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,26	-91.000,00

1101 - Fundeb 60%	P	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	3.198.000,00
	R													
	D	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-266.500,00	-3.198.000,00
1102 - Fundeb 40%	P	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,35	4.583,15	55.000,00
	R													
	D	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,35	-4.583,15	-55.000,00
1103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	P	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,31	111.083,59	1.333.000,00
	R													
	D	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,31	-111.083,59	-1.333.000,00
1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	P	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,87	65.371,93	784.462,50
	R													
	D	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,87	-65.371,93	-784.462,50
1107 - Salário-Educação	P	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
	R													
	D	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,37	-190.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	P	15.833,33	286.416,68	286.416,68	286.416,68	286.416,68	286.416,68	286.416,68	286.416,68	286.416,68	286.416,68	286.416,68	286.416,52	3.437.000,00
	R													
	D	-15.833,33	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,68	-286.416,52	-3.437.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	P	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,26	910.000,00
	R													
	D	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,26	-910.000,00
1495 - Atenção Básica	P	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	R													
	D	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-90.000,00
1497 - Vigilância em Saúde	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-60.000,00

Fonte de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	P	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
	R													
	D	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,63	-350.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	-10.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	P	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
	R													
	D	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-15.000,00
1767 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-75.000,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	P	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,89	60.000,00
	R													
	D	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-5.000,01	-4.999,89	-60.000,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastr	P	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,68	5.166,52	62.000,00
	R													
	D	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,68	-5.166,52	-62.000,00
Total Geral	P	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.425.000,01	2.424.999,89	29.100.000,00
	R													
	D	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.425.000,01	-2.424.999,89	-29.100.000,00
P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R – Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)														

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:25EDB656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PROGRAMÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul														
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR												Usuário:		
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/												Chave de autenticação: 1709-6995-034		
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Fonde recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	P	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.075,00	1.605.074,98	19.260.899,98
	R													
	D	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.075,00	-1.605.074,98	-19.260.899,98
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	P	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	R													
	D	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-180.000,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-75.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	P	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
	R													
	D	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,63	-65.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à	P	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,63	434.000,00
	R													
	D	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,67	-36.166,63	-434.000,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à cpoimsopslesamlaernitaaisçãpoara ao pagamento dos profissionais da enfermagem	P	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,26	91.000,00
	R													
	D	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,34	-7.583,26	-91.000,00
1101 - Fundeb 60%	P	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,12	266.448,20	3.197.377,52
	R													
	D	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,12	-266.448,20	-3.197.377,52
1102 - Fundeb 40%	P	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,21	4.635,17	55.622,48
	R													
	D	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,21	-4.635,17	-55.622,48
1103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	P	110.041,68	110.041,68	110.041,68	110.041,68	110.041,68	110.041,68	110.041,68	110.041,68	110.041,68	110.041,68	110.041,68	552.708,29	1.763.166,77
	R													
	D	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-110.041,68	-552.708,29	-1.763.166,77
1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	-2.000,00
1107 - Salário-Educação	P	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
	R													
	D	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,33	-15.833,37	-190.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	P	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,67	333.041,62	3.996.499,99
	R													
	D	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,67	-333.041,62	-3.996.499,99
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	P	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,26	910.000,00
	R													
	D	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,34	-75.833,26	-910.000,00
1495 - Atenção Básica	P	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.499,89	90.000,00
	R													
	D	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.500,01	-7.499,89	-90.000,00
1497 - Vigilância em Saúde	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-60.000,00
1504 - Outros Royalties e Compensações	P	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00

Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R													
	D	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,63	-350.000,00
Fonde recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	P	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
	R													
	D	-833,34	-833,34	-833,34	-833,34	-833,34	-833,34	-833,34	-833,34	-833,34	-833,34	-833,34	-833,26	-10.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	P	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
	R													
	D	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-15.000,00
1767 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-75.000,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-60.000,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	P	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
	R													
	D	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,63	-62.000,00
Total Geral	P	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.541.666,72	2.984.332,82	30.942.666,74
	R													
	D	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.541.666,72	-2.984.332,82	-30.942.666,74
P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)														

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:8FFE907C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
13º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

13° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 246.608,16	R$ 246.608,16	Alto	09/02/202 6	Não
Valor Total:						R$ 246.608,16			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 806.084,94	R$806.084, 94	Alto	09/02/202 6	Não
Valor Total:						R$ 806.084,94			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemento despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.37	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 334.239,30	R$ 334.239,30	Alto	09/02/2026	Não
Valor Total:						R$ 334.239,30			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 386.182,14	R$ 386.182,14	Alto	09/02/202 6	Não
Valor Total:						R$ 386.182,14			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quan t.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 2.086.727,64	R$ 2.086.727,6 4	Alto	09/02/202 6	Não
Valor Total:						R$ 2.086.727,64			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 463.643,22	R$ 463.643,22	Alto	09/02/202 6	Não
Valor Total:						R$ 463.643,22			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: O DFD indica a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres.									
Item	(Elemen to despesa)	Especificação	Und .	Quan t.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorid ade	Data Prevista	Vinculação c/ outro item
02	3.3.90.3 7	Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade	und	1	R$ 1.344.708,12	R$ 1.344.708,12	Alto	09/02/202 6	Não
Valor Total:						R$ 1.344.708,12			

05 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:015177A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO COM A FINALIDADE DE INSTUMENTALIZAR AS EMENDAS IMPOSITIVAS E DE BANCADA NA MODALIDADE DE SUBVENÇÃO SOCIAL INDICADAS PELOS VEREADORES MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2026, VOLTADOS A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Pitanga, Estado do Paraná, Dirceu Moraes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 49, de 30 de outubro de 2025 autorizado pelo Art. 11 da referida lei a transferir recursos a título de subvenções sociais, à entidades sem fins lucrativos, efetivados mediante a termo de colaboração conforme determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, o Art. 26, da lei complementar nº 101/2000 – LRF e a lei 13.019/2014 torna público o Edital de Chamamento Público para entrega de documentos com a finalidade de instrumentalizar as emendas impositivas e de bancada indicadas pelos vereadores municipais no exercício de 2025. voltados a finalidade de interesse público municipal de acordo com as seguintes condições.

1 - ENTREGA DOS ENVELOPES
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pitanga.
ENDEREÇO: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171 – Centro – 85200-000 – Pitanga/PR.
DATA: 09/02/2026 Á 29/05/2026. HORÁRIO: A partir das 08h ás 11:30 das 13:30 ás 17:00.

2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
2.1 - A Documentação necessária à Habilitação, bem como o Plano de Trabalho (modelos disponibilizados na forma do Anexo II) deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDICADA PELA EMENDA)
ENVELOPE Nº 01 – PLANO DE TRABALHO
(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDICA PELA EMENDA)

ENVELOPE Nº 02 –DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

2.2 - Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

3 - DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em língua portuguesa, digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinado na última folha (modelo disponibilizado na forma do Anexo II deste Edital), dentro do Envelope nº 01 – PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO
O interessado em receber recursos da Administração Pública deverá apresentar a documentação da seguinte forma:

Senhor(a)s Presidentes:

Considerando as seguintes emendas impositivas individuais e de bancada:
Solicito os seguintes documentos para elaboração de processo de repasse, ressalto ainda que os documentos pertinentes devem observar o Art. 34 da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
1- Ofício endereçado ao prefeito solicitando o repasse financeiro;
2- 01 via original- plano de trabalho (conforme parâmetros descritos no art. 22 da lei federal 13.019/2014);
3- CNPJ da Associação;
4- Estatuto da associação;
5- Ata da atual diretoria da associação;
6- Xerox do RG e CPF do presidente da associação;
7- Informar por escrito os seguintes dados do presidente da associação;
Endereço (rua, nº, cidade);
II- Estado civil;
III- Profissão;
IV- Telefone fixo;
V- Telefone celular;
VI- Endereço eletrônico (e-mail).
8- Lei de declaração de utilidade pública da associação;
9- Declaração assinada pelo Presidente da Associação constando que não possui vinculo parentesco com membros do Executivo e do Legislativo municipal;
10- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, bem como levantamento fotográfico das instalações da associação;
11- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo:
Endereço (rua, nº, cidade);
Registro Geral RG
Cadastro pessoa física CPF
12- Relatório do fiscal da parceria, sobre a regularidade na execução do objeto e na prestação de contas do recurso celebrado no termo anterior (caso já tenha recebido recursos por subvenção do município de Pitanga);
13- Informar por escrito o número da conta bancária específica para deposito das parcelas do convenio;
14- Informar por escrito o nome do contador, e-mail, telefone fixo e telefone celular.

CERTIDÕES:
1-Certidão liberatória (Prefeitura- departamento de contabilidade);
2-Certidão do tribunal de contas do Estado do Paraná;
3-Certidão negativa de tributos municipais;
4-Certidão de regularidade FGTS-CRF;
5-Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual
6-Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;

7-Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Solicito que dentro do prazo estabelecido após a publicidade, apresente toda documentação já descrita acima, para celebração do processo de repasse financeiro.

Segue em anexo I emendas na modalidade de subvenção social extraídas da Lei nº 49 de 30 de outubro de 2025

Pitanga 04 de fevereiro de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO I
EMENDAS IMPOSITIVAS E DE BANCADAS EXTRAIDAS DA LEI 49 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

NUMERO EMENDA	AUTORIA	BENEFICIARIO	MODALIDADE	VALOR
37	JOSÉ DA LUZ FACHIN	ASSOCIAÇÃO ROSA CHOQUE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
109	MARLENE E MAURO	ASSOCIAÇAO ROSA CHOQUE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
124	PENGA E ADIR	ASSOCIAÇAO ROSA CHOQUE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 40.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
7	ANTONIO ADIR DE LARA	ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE DE PITANGA - AATIP	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
57	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE DE PITANGA- AATIP	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.900,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.900,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
151	ROBSON E IRINEU	ADEPI	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
33	IRINEU DOMINGUES	ACOKAT	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 10.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
42	JOSE JURANDIR MIRANDA	AMOVIL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 76.800,00
132	AGNALDO, LUCINHA E JUNINHO	AMOVIL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 60.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 136.800,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
61	MARCELO EDUARDO CORREIA	APAE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 46.800,00
			VALOR TOTAL	**R$ 46.800,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
99	JUNINHO SCHAFF	ASSOCIAÇÃO PITANGUENSE DE DESPORTOS - APIDESP	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 10.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
63	MARCELO EDUARDO CORREIA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO QUARTEIRÃO APARECIDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 3.500,00
12	ANTONIO ADIR DE LARA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO QUARTEIRÃO APARECIDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 30.000,00
31	IRINEU DOMINGUES	ASSOCIAÇÃO QUARTEIRÃO APARECIDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
68	MAURO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO QUARTEIRÃO APARECIDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 58.500,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
34	IRINEU DOMINGUES	ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
56	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

NUMERO EMENDA	AUTORIA	BENEFICIARIO	MODALIDADE	VALOR
137	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	ASSOCIAÇÃO MORADORES BARRA BONITA -AMOBARRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 40.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 40.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
36	JOSÉ DA LUZ FACHIN	ASSOCIAÇÃO BEZERRA DE MENDES -CEBEM	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 25.000,00
43	JOSÉ JURANDIR MIRANDA	ASSOCIAÇÃO BEZERRA DE MENDES -CEBEM	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 50.000,00
49	JOAO EDIVAL ARAMONI	ASSOCIAÇÃO BEZERRA DE MENDES -CEBEM	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 65.000,00
66	MAURO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO BEZERRA DE MENDES -CEBEM	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
102	JUNINHO SCHAFF	ASSOCIAÇÃO BEZERRA DE MENDES -CEBEM	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
110	MARLENE E MAURO	ASSOCIAÇÃO BEZERRA DE MENDES -CEBEM	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 8.000,00
122	PENGA E ADIR	ASSOCIAÇÃO BEZERRA DE MENDES -CEBEM	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 198.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
158	ROBSON E IRINEU	ASSOCIAÇÃO RURAL DO CANTU (BOM JESUS)	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
44	JOSÉ JURANDIR MIRANDA	ASSOCIAÇÃO RURAL DO CANTU (BOM JESUS)	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
11	ANTONIO ADIR DE LARA	ASSOCIAÇÃO RURAL DO CANTU (BOM JESUS)	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
80	MARLENE SOARES MUNHOS	ASSOCIAÇÃO RURAL DO CANTU (BOM JESUS)	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 8.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 38.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
24	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS	ASSOCIAÇAO BICHO AMIGO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 26.800,00
165	JOSE DA LUZ FACHIN	ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 50.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 76.800,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
120	PENGA E ADIR	ASSOCIAÇÃO BORBOLETA ANJO DA GUARDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 30.000,00
146	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	ASSOCIAÇÃO BORBOLETA ANJO DA GUARDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 45.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
69	MAURO DOS SANTOS	ASSOCIAÇAO CINCO ENCRUZILHADA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 11.000,00
156	ROBSON E IRINEU	ASSOCIAÇÃO CINCO ENCRUZILHADA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 12.000,00
159	JOSE DA LUZ FACHIN	ASSOCIAÇÃO CINCO ENCRUZILHADA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 30.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 53.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
118	MARLENE E MAURO	ASSOCIAÇAO DE OBRAS SOCIAIS S.O.S	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 22.000,00
164	JOSE DA LUZ FACHIN	ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS S.O.S	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 37.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
81	MARLENE SOARES MUNHOS	ASSOCIAÇÃO RURAL SÃO BERTO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
157	ROBSON E IRINEU	ASSOCIAÇÃO RURAL DE CORUMBATAI DE CIMA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 10.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
51	JOÃO EDIVAL ARAMONI	ASSOCIAÇÃO VILA RURAL RIO DO MEIO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
89	ROBSON RICARDO GUTEBIL	ASSOCIAÇAO LAGOA VERDE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 25.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 25.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
71	MAURO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO PATRIMONIO DOS CAJOS	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 11.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 11.000,00**

NUMERO EMENDA	AUTORIA	BENEFICIARIO	MODALIDADE	VALOR
72	MAURO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO PITANGA ABAIXO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 11.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 11.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
23	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS	ASSOCIAÇAO RECREATIVA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
32	IRINEU DOMINGUES	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
101	JUNINHO SCHAFF	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
150	ROBSON E IRINEU	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 45.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
52	JOAO EDIVAL ARAMONI	ASSOCIAÇÃO RIO DO MEIO - BOM JESUS	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 40.000,00
82	MARLENE SOARES MUNHOS	ASSOCIAÇAO RIO DO MEIO BOM JESUS	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 8.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 48.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
136	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	ASSOCIAÇÃO RIO XV	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 30.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 30.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
15	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS	CMEI - ELSA LERNER	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
149	ROBSON E IRINEU	CMEI ELSA LERNER	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
161	JOSE DA LUZ FACHIN	CMEI ELSA LERNER	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 35.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
10	ANTONIO ADIR DE LARA	CMEI LEONOR L. HRYSYK	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
17	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS	CMEI LEONOR L. HRYSYK	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
91	JUNINHO SCHAFF	CMEI SANTA ISABEL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 14.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 14.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
5	ANTONIO ADIR DE LARA	CMEI SANTA ROSA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
142	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	CMEI SANTA ROSA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 35.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
22	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
26	IRINEU DOMINGUES	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
143	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 25.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 50.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
13	ANTONIO ADIR DE LARA	CTG TROPEIRO VELHO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 15.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
27	IRINEU DOMINGUES	ESCOLA CARLOTA PORTUGAL BERARDI	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
95	JUNINHO SCHAFF	ESCOLA CARLOTA PORTUGAL BERARDI	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
131	PENGA E ADIR	ESCOLA CARLOTA PORTUGAL BERARDI	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 27.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
94	JUNINHO SCHAFF	ESCOLA AFONSINA MENDES SEBRENSKI	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 14.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 14.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
18	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS	ESCOLA ANGELO SEGURO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**

NUMERO EMENDA	AUTORIA	BENEFICIARIO	MODALIDADE	VALOR
9	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
54	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
108	MARLENE E MAURO	ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 4.500,00
			VALOR TOTAL	**R$ 34.500,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
28	IRINEU DOMINGUES	ESCOLA CHICO MENDES	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
93	JUNINHO SCHAFF	ESCOLA JOSÉ BITTENCOURT	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 14.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 14.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
130	PENGA E ADIR	ESCOLA MASCARENHA DE MORAES	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
19	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
6	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 11.800,00
73	MAURO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 8.800,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.600,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
8	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
96	JUNINHO SCHAFF	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
147	ROBSON E IRINEU	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 40.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
76	MARLENE SOARES MUNHOS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EBANO PEREIRA - RIO DO MEIO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 40.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 40.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
55	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.900,00
77	MARLENE SOARES MUNHOS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.800,00
92	JUNINHO SCHAFF	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
107	MARLENE E MAURO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
133	AGNALDO, LUCINHA E JUNINHO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 35.000,00
148	ROBSON E IRINEU	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
160	JOSE DA LUZ FACHIN	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 86.700,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
16	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
78	MARLENE SOARES MUNHOS	ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
138	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	ESCOLA SÃO JUDAS TADEU	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
100	JUNINHO SCHAFF	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MUAY BORAN E MUAY THAI	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
134	AGNALDO, LUCINHA E JUNINHO	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MUAY BORAN E MUAY THAI	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 95.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 100.000,00**

NUMERO EMENDA	AUTORIA	BENEFICIARIO	MODALIDADE	VALOR
46	JOSÉ JURANDIR MIRANDA	HOSPITAL SÃO VICENTE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
85	MARLENE SOARES MUNHOS	HOSPITAL SÃO VICENTE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 30.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 40.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
64	MARCELO EDUARDO CORREIA	IFPR PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 10.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
88	ROBSON RICARDO GUTEBIL	ROTARY CLUB AVANTE DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 100.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 100.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
58	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	PITANGÃO ESPORTE CLUBE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 80.000,00
67	MAURO DOS SANTOS	PITANGÃO ESPORTE CLUBE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
98	JUNINHO SCHAFF	PITANGÃO ESPORTE CLUBE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 14.800,00
141	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	PITANGÃO ESPORTE CLUBE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 66.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 180.800,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
87	ROBSON RICARDO GUTEBIL	PITANGA VOLSKI CLUB	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 6.800,00
97	JUNINHO SCHAFF	PITANGA VOLSKI CLUB	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
145	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	PITANGA VOLSKI CLUB	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 40.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 51.800,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
139	JURANDIR, MARCELO E JOÃO EDIVAL ARAMONI	UNIÃO MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÕES DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABAHO

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

1. Entidade:			**2. CNPJ**
3. Nome do Gestor do Órgão Repassador DIRCEU MORAES			**4. CPF – GESTOR** 696.XXX.XXX-XX
5. Função do Gestor: PREFEITO			
6. Banco	**7. Nome do Banco**	**8. Agência**	**9. Conta Corrente**
10.Órgão Repassador: MUNICÍPIO DE PITANGA			**11. Valor Repassado**
12. Contrapartida: R$			**13. Valor Total** R$
Nome do Programa: TERMO DE COLABORAÇÃO **14. Descrição:** Repasse de Recursos Financeiro para manutenção da Associação			
BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE **15. Problemas:** Relatar problemas que serão atendidas pela associação			
16. Oportunidades: Quais oportunidade serão ofertadas pela associação			
PUBLICO **17. Descrição** Quantidade de pessoas atendidas pela associação			

OBJETIVOS **18. Descrição:** Visão e missão da associação
JUSTIFICATIVA **19. Descrição:** Justificativa do recebimento do recurso pela associação

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO **DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO	**2. CNPJ**

20. ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	**04/2025** **R$**	**05/2025** **R$**	**06/2025** **R$**	**07/2025** **R$**	**08/2025** **R$**	**09/2025** **R$**	**10/2025** **R$**	**11/2025** **R$**	**TOTAL** **R$**
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CONTEMPLADA									
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO									
MATERIAL DE CONSUMO									
SERVIÇOS TERCEIROS									
TOTAL									

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO **DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO	**2. CNPJ**
AVALIAÇÃO DO PROJETO: **21 DESCRIÇÃO:** O projeto será monitorado e avaliado pela Prefeitura Municipal de Pitanga e pelo Presidente da Entidade, bem como pelo seu conselho fiscal.	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO	
22 DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	**23 VALOR TOTAL:**
GENERO DE ALIMENTAÇÃO	
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO TERCEIRO	
TOTAL	

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO **DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO	**2. CNPJ**
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO	
24 Contrapartida do Proponente	**25 VALOR TOTAL:**
Não haverá contrapartida do proponente	R$
TOTAL	R$

AUTENTICAÇÃO

Pitanga, __ de ___ de 2025

_____
Presidente Da Entidade

DIRCEU MORAES
Gestor Do Órgão Repassador

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D71C56A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE RENASCENCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.547.000,00	5.547.000,00	5.507.489,16	99,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	873.000,00	873.000,00	493.650,83	56,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.510.000,00	1.510.000,00	712.648,64	47,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.479.000,00	1.479.000,00	1.909.261,70	129,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.685.000,00	1.685.000,00	2.391.927,99	141,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.264.000,00	36.264.000,00	37.705.636,64	103,98
Cota-Parte FPM	17.600.000,00	17.600.000,00	18.943.956,19	107,64
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	220.538,04	91,89
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.130.837,62	106,54
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	16.002.923,23	100,02
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	235.053,27	61,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	172.328,29	391,66
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.811.000,00**	**41.811.000,00**	**43.213.125,80**	**103,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.359.739,75	12.610.970,60	10.542.922,82	83,60	10.452.236,32	82,88	10.452.236,32	82,88	90.686,50
Despesas Correntes	10.700.777,94	12.052.008,79	10.255.572,63	85,09	10.165.012,21	84,34	10.165.012,21	84,34	90.560,42
Despesas de Capital	658.961,81	558.961,81	287.350,19	51,41	287.224,11	51,39	287.224,11	51,39	126,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	581.923,62	501.923,62	134.108,05	26,72	134.108,05	26,72	134.108,05	26,72	0,00
Despesas Correntes	556.923,62	476.923,62	132.767,92	27,84	132.767,92	27,84	132.767,92	27,84	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.340,13	5,36	1.340,13	5,36	1.340,13	5,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	279.961,81	279.961,81	15.733,66	5,62	15.733,66	5,62	15.733,66	5,62	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	15.733,66	6,50	15.733,66	6,50	15.733,66	6,50	0,00
Despesas de Capital	37.961,81	37.961,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	48.034,42	48,03	48.034,42	48,03	48.034,42	48,03	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	48.034,42	48,03	48.034,42	48,03	48.034,42	48,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	262.000,00	180.000,00	57.886,87	32,16	57.886,87	32,16	57.886,87	32,16	0,00
Despesas Correntes	262.000,00	180.000,00	57.886,87	32,16	57.886,87	32,16	57.886,87	32,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.583.625,18**	**13.672.856,03**	**10.798.685,82**	**78,98**	**10.707.999,32**	**78,32**	**10.707.999,32**	**78,32**	**90.686,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.798.685,82	10.707.999,32	10.707.999,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	4.740.774,85	4.740.774,85	4.740.774,85
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.057.910,97**	**5.967.224,47**	**5.967.224,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.481.968,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-424.057,90	-514.744,40	-514.744,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,02**	**13,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	6.481.968,87	6.057.910,97	0,00	0,00	4.740.774,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.740.774,85
Empenhos de 2024	6.077.034,55	9.979.240,85	3.902.206,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.902.206,30
Empenhos de 2023	5.328.358,29	9.133.229,36	3.804.871,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.804.871,07
Empenhos de 2022	4.876.248,68	7.530.147,25	2.653.898,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.653.898,57
Empenhos de 2021 e anteriores	4.075.022,76	4.755.304,66	680.281,90	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	680.281,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.326.000,00	4.326.000,00	2.965.854,97	68,56
Proveniente da União	4.064.000,00	4.064.000,00	2.866.171,14	70,53
Proveniente dos Estados	262.000,00	262.000,00	99.683,83	38,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	142.000,00	142.000,00	279.384,47	196,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.468.000,00**	**4.468.000,00**	**3.245.239,44**	**72,63**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.629.000,00	7.560.978,70	5.089.505,24	67,31	5.088.957,24	67,31	5.088.957,24	67,31	548,00
Despesas Correntes	3.928.000,00	5.747.749,73	4.004.211,24	69,67	4.004.211,24	69,67	4.004.211,24	69,67	0,00
Despesas de Capital	701.000,00	1.813.228,97	1.085.294,00	59,85	1.084.746,00	59,82	1.084.746,00	59,82	548,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	731.000,00	821.000,00	337.885,57	41,16	337.885,57	41,16	337.885,57	41,16	0,00
Despesas Correntes	731.000,00	821.000,00	337.885,57	41,16	337.885,57	41,16	337.885,57	41,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	168.000,00	168.000,00	41.658,95	24,80	41.658,95	24,80	41.658,95	24,80	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	41.658,95	26,04	41.658,95	26,04	41.658,95	26,04	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	238.000,00	260.397,27	25.192,63	9,67	25.192,63	9,67	25.192,63	9,67	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	212.397,27	25.192,63	11,86	25.192,63	11,86	25.192,63	11,86	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	304.000,00	304.000,00	77.388,30	25,46	77.388,30	25,46	77.388,30	25,46	0,00
Despesas Correntes	304.000,00	304.000,00	77.388,30	25,46	77.388,30	25,46	77.388,30	25,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.070.000,00**	**9.114.375,97**	**5.571.630,69**	**61,13**	**5.571.082,69**	**61,12**	**5.571.082,69**	**61,12**	**548,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.988.739,75	20.171.949,30	15.632.428,06	77,50	15.541.193,56	77,04	15.541.193,56	77,04	91.234,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.312.923,62	1.322.923,62	471.993,62	35,68	471.993,62	35,68	471.993,62	35,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	447.961,81	447.961,81	57.392,61	12,81	57.392,61	12,81	57.392,61	12,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	338.000,00	360.397,27	73.227,05	20,32	73.227,05	20,32	73.227,05	20,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	566.000,00	484.000,00	135.275,17	27,95	135.275,17	27,95	135.275,17	27,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.653.625,18**	**22.787.232,00**	**16.370.316,51**	**71,84**	**16.279.082,01**	**71,44**	**16.279.082,01**	**71,44**	**91.234,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.096.000,00	7.825.020,57	5.158.128,43	65,92	5.157.580,43	65,91	5.157.580,43	65,91	548,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.557.625,18**	**14.962.211,43**	**11.212.188,08**	**74,94**	**11.121.501,58**	**74,33**	**11.121.501,58**	**74,33**	**90.686,50**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:E55C34CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO FAPEN

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.502.340,49	1.812.796,85	1.788.255,10	1.818.143,96	1.826.034,00	1.866.794,87	1.973.373,48	1.887.083,22	1.992.833,61	2.297.418,84	2.428.829,83	4.291.907,54	25.485.811,79	0,00
Pessoal Ativo	1.494.852,07	1.804.260,07	1.780.242,50	1.810.131,36	1.818.021,40	1.858.782,27	1.965.360,88	1.879.070,62	1.984.821,01	1.926.741,31	2.057.389,67	3.564.213,32	23.943.886,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.270.396,04	1.543.541,00	1.523.646,61	1.552.037,12	1.558.885,97	1.598.285,77	1.696.892,55	1.612.967,57	1.716.477,96	1.662.639,25	1.793.195,31	3.033.635,85	20.562.601,00	0,00
Obrigações Patronais	224.456,03	260.719,07	256.595,89	258.094,24	259.135,43	260.496,50	268.468,33	266.103,05	268.343,05	264.102,06	264.194,36	530.577,47	3.381.285,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.488,42	8.536,78	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	370.677,53	371.440,16	727.694,22	1.541.925,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.488,42	8.536,78	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	318.689,42	319.452,05	623.718,00	1.333.972,87	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.988,11	51.988,11	103.976,22	207.952,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	61.597,42	596.003,90	541.116,47	416.555,26	413.625,36	427.409,28	433.818,27	435.517,35	474.835,98	453.404,91	480.208,66	826.735,31	5.560.828,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.244,27	0,00	42.656,94	38.773,94	49.655,55	24.549,86	166.880,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	539.845,04	470.653,92	342.259,50	342.259,50	375.797,28	364.181,95	362.664,93	362.664,93	362.664,93	363.427,56	711.669,02	4.598.088,56	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	57.050,56	51.612,00	65.915,69	72.755,00	67.975,82	51.612,00	51.612,00	69.462,38	66.124,07	48.576,00	63.735,51	83.526,02	749.957,05	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.546,86	4.546,86	4.546,86	1.540,76	3.390,04	0,00	6.780,05	3.390,04	3.390,04	3.390,04	3.390,04	6.990,41	45.902,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.440.743,07	1.216.792,95	1.247.138,63	1.401.588,70	1.412.408,64	1.439.385,59	1.539.555,21	1.451.565,87	1.517.997,63	1.844.013,93	1.948.621,17	3.465.172,23	19.924.983,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.017.036,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**100.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**789.360,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**51.127.676,49**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**19.924.983,62**	**38,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.608.945,30**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.228.498,04**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**24.848.050,77**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:22CE41FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTR DA EXECUCAO DAS DESP POR FUNCAO_SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.978.000,00	97.084.088,17	15.374.716,05	69.631.634,84	96,36	27.452.453,33	13.247.243,53	55.280.126,49	95,45	41.803.961,68	14.351.508,35
LEGISLATIVA	1.628.000,00	1.628.000,00	191.227,92	1.018.271,28	1,41	609.728,72	191.227,92	1.018.271,28	1,76	609.728,72	0,00
Ação Legislativa	1.628.000,00	1.628.000,00	191.227,92	1.018.271,28	1,41	609.728,72	191.227,92	1.018.271,28	1,76	609.728,72	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.212.923,62	8.791.958,72	946.329,27	6.101.946,06	8,44	2.690.012,66	1.144.616,31	6.064.150,83	10,47	2.727.807,89	37.795,23
Planejamento e Orçamento	249.000,00	349.000,00	35.445,48	287.155,43	0,40	61.844,57	35.731,54	287.155,43	0,50	61.844,57	0,00
Administração Geral	3.863.000,00	5.234.436,48	480.759,62	3.353.651,85	4,64	1.880.784,63	558.501,11	3.319.878,62	5,73	1.914.557,86	33.773,23
Administração Financeira	1.552.000,00	1.892.000,00	224.201,63	1.600.882,66	2,22	291.117,34	342.578,30	1.600.860,66	2,76	291.139,34	22,00
Controle Interno	376.000,00	376.000,00	66.600,58	293.551,39	0,41	82.448,61	66.600,58	293.551,39	0,51	82.448,61	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	189.000,00	189.000,00	19.086,49	116.705,34	0,16	72.294,66	19.086,49	116.705,34	0,20	72.294,66	0,00
Administração de Receitas	531.000,00	574.598,62	102.076,47	364.595,75	0,50	210.002,87	102.859,29	360.595,75	0,62	214.002,87	4.000,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	452.923,62	176.923,62	18.159,00	85.403,64	0,12	91.519,98	19.259,00	85.403,64	0,15	91.519,98	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.034.000,00	10.065.756,37	2.573.872,12	6.662.931,31	9,22	3.402.825,06	394.404,33	4.377.398,82	7,56	5.688.357,55	2.285.532,49
Assistência ao Idoso	208.000,00	208.000,00	595,00	8.698,16	0,01	199.301,84	595,00	8.698,16	0,02	199.301,84	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00	0,00	1.865,00	0,00	26.135,00	0,00	1.865,00	0,00	26.135,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.000,00	3.256.471,60	2.214.999,90	2.385.956,99	3,30	870.514,61	12.815,19	170.956,99	0,30	3.085.514,61	2.215.000,00
Assistência Comunitária	3.379.000,00	6.573.284,77	358.277,22	4.266.411,16	5,90	2.306.873,61	380.994,14	4.195.878,67	7,24	2.377.406,10	70.532,49
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.841.000,00	5.841.000,00	1.075.329,50	4.599.043,48	6,36	1.241.956,52	1.075.396,65	4.599.043,48	7,94	1.241.956,52	0,00

Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.841.000,00	5.841.000,00	1.075.329,50	4.599.043,48	6,36	1.241.956,52	1.075.396,65	4.599.043,48	7,94	1.241.956,52	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	17.685.625,18	21.924.232,00	3.128.234,76	15.661.955,49	21,67	6.262.276,51	3.238.129,89	15.568.872,91	26,88	6.355.359,09	93.082,58
Atenção Básica	15.077.739,75	19.365.949,30	3.057.770,15	14.897.237,77	20,61	4.468.711,53	3.115.377,29	14.804.155,19	25,56	4.561.794,11	93.082,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.312.923,62	1.322.923,62	28.444,18	471.993,62	0,65	850.930,00	76.532,17	471.993,62	0,81	850.930,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	432.961,81	432.961,81	0,00	88.969,87	0,12	343.991,94	0,00	88.969,87	0,15	343.991,94	0,00
Vigilância Sanitária	324.000,00	346.397,27	13.163,87	65.627,55	0,09	280.769,72	13.163,87	65.627,55	0,11	280.769,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	538.000,00	456.000,00	28.856,56	138.126,68	0,19	317.873,32	33.056,56	138.126,68	0,24	317.873,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.309.923,62	15.307.706,56	2.247.151,66	11.432.348,92	15,82	3.875.357,64	2.563.976,00	11.399.604,19	19,68	3.908.102,37	32.744,73
Ensino Fundamental	10.400.923,62	10.752.305,00	1.253.039,61	7.883.706,55	10,91	2.868.598,45	1.431.588,24	7.883.706,55	13,61	2.868.598,45	0,00
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	3.710,08	0,01	21.289,92	115,94	3.710,08	0,01	21.289,92	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	180.000,00	90.000,00	9.066,51	74.758,13	0,10	15.241,87	18.017,08	74.758,13	0,13	15.241,87	0,00
Educação Infantil	2.857.000,00	3.363.401,56	936.487,28	2.720.652,20	3,76	642.749,36	966.711,04	2.697.587,16	4,66	665.814,40	23.065,04
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	366.000,00	446.000,00	0,00	315.775,39	0,44	130.224,61	52.629,22	315.775,39	0,55	130.224,61	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	481.000,00	631.000,00	48.558,26	433.746,57	0,60	197.253,43	94.914,48	424.066,88	0,73	206.933,12	9.679,69
CULTURA	1.079.923,62	1.910.923,62	747.937,59	1.277.787,47	1,77	633.136,15	948.457,60	1.216.817,26	2,10	694.106,36	60.970,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.079.923,62	1.910.923,62	747.937,59	1.277.787,47	1,77	633.136,15	948.457,60	1.216.817,26	2,10	694.106,36	60.970,21
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.281.923,62	3.539.865,30	540.920,22	1.910.437,22	2,64	1.629.428,08	383.422,46	1.554.191,68	2,68	1.985.673,62	356.245,54
Infra-Estrutura Urbana	1.851.923,62	2.193.904,64	519.914,72	856.064,85	1,18	1.337.839,79	223.806,18	500.116,31	0,86	1.693.788,33	355.948,54
Serviços Urbanos	1.430.000,00	1.345.960,66	21.005,50	1.054.372,37	1,46	291.588,29	159.616,28	1.054.075,37	1,82	291.885,29	297,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	548.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	548.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	946.000,00	1.376.228,29	78.033,08	842.352,83	1,17	533.875,46	71.533,08	835.852,83	1,44	540.375,46	6.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	946.000,00	1.376.228,29	78.033,08	842.352,83	1,17	533.875,46	71.533,08	835.852,83	1,44	540.375,46	6.500,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.837.732,67	3.507.046,79	1.016.239,91	2.156.702,20	2,98	1.350.344,59	398.948,81	1.060.550,99	1,83	2.446.495,80	1.096.151,21
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.592.732,67	3.465.046,79	1.016.239,91	2.154.670,34	2,98	1.310.376,45	398.948,81	1.058.519,13	1,83	2.406.527,66	1.096.151,21
Defesa Agropecuária	245.000,00	42.000,00	0,00	2.031,86	0,00	39.968,14	0,00	2.031,86	0,00	39.968,14	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.116.000,00	1.022.000,00	66.881,79	213.207,75	0,30	808.792,25	66.881,79	213.207,75	0,37	808.792,25	0,00
Promoção Industrial	1.000.000,00	980.000,00	52.276,79	198.602,75	0,27	781.397,25	52.276,79	198.602,75	0,34	781.397,25	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	116.000,00	42.000,00	14.605,00	14.605,00	0,02	27.395,00	14.605,00	14.605,00	0,03	27.395,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	625.000,00	765.794,77	38.064,76	503.994,36	0,70	261.800,41	82.577,28	503.994,36	0,87	261.800,41	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	625.000,00	765.794,77	38.064,76	503.994,36	0,70	261.800,41	82.577,28	503.994,36	0,87	261.800,41	0,00
TRANSPORTE	4.784.000,00	19.160.734,98	2.477.121,35	15.963.935,19	22,09	3.196.799,79	2.399.877,70	5.581.448,83	9,64	13.579.286,15	10.382.486,36
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.784.000,00	17.956.150,00	1.272.536,37	14.759.350,21	20,42	3.196.799,79	2.399.877,70	5.581.448,83	9,64	12.374.701,17	9.177.901,38
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.204.584,98	1.204.584,98	1.204.584,98	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.584,98	1.204.584,98
DESPORTO E LAZER	974.885,43	864.885,43	114.424,62	577.635,42	0,80	287.250,01	122.918,85	577.635,42	1,00	287.250,01	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	974.885,43	864.885,43	114.424,62	577.635,42	0,80	287.250,01	122.918,85	577.635,42	1,00	287.250,01	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	823.000,00	931.893,10	132.947,50	709.085,86	0,98	222.807,24	164.874,86	709.085,86	1,22	222.807,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	823.000,00	931.893,10	132.947,50	709.085,86	0,98	222.807,24	164.874,86	709.085,86	1,22	222.807,24	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.062,24	250.062,24	0,00	0,00	0,00	250.062,24	0,00	0,00	0,00	250.062,24	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.000,00	3.485.000,00	630.880,54	2.634.051,28	3,64	850.948,72	630.880,54	2.634.051,28	4,55	850.948,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.402.000,00	100.569.088,17	16.005.596,59	72.265.686,12	100,00	28.303.402,05	13.878.124,07	57.914.177,77	100,00	42.654.910,40	14.351.508,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.424.000,00	3.485.000,00	630.880,54	2.634.051,28	3,61	850.948,72	630.880,54	2.634.051,28	4,48	850.948,72	0,00
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	12.812,61	55.778,86	0,08	74.221,14	12.812,61	55.778,86	0,09	74.221,14	0,00
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	12.812,61	55.778,86	0,08	74.221,14	12.812,61	55.778,86	0,09	74.221,14	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	447.000,00	402.000,00	118.872,58	361.371,89	0,49	40.628,11	118.872,58	361.371,89	0,61	40.628,11	0,00
Planejamento e Orçamento	25.000,00	45.000,00	16.963,58	44.503,73	0,06	496,27	16.963,58	44.503,73	0,08	496,27	0,00
Administração Geral	234.000,00	184.000,00	69.887,40	179.001,29	0,25	4.998,71	69.887,40	179.001,29	0,30	4.998,71	0,00
Administração Financeira	53.000,00	53.000,00	5.764,14	44.921,39	0,06	8.078,61	5.764,14	44.921,39	0,08	8.078,61	0,00
Controle Interno	38.000,00	38.000,00	13.165,45	37.987,44	0,05	12,56	13.165,45	37.987,44	0,06	12,56	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	3.838,68	12.590,29	0,02	2.409,71	3.838,68	12.590,29	0,02	2.409,71	0,00
Administração de Receitas	67.000,00	52.000,00	9.253,33	42.367,75	0,06	9.632,25	9.253,33	42.367,75	0,07	9.632,25	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.000,00	138.000,00	19.761,99	99.885,48	0,14	38.114,52	19.761,99	99.885,48	0,17	38.114,52	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	98.000,00	138.000,00	19.761,99	99.885,48	0,14	38.114,52	19.761,99	99.885,48	0,17	38.114,52	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	953.000,00	848.000,00	178.955,69	758.991,61	1,04	89.008,39	178.955,69	758.991,61	1,29	89.008,39	0,00
Atenção Básica	911.000,00	806.000,00	178.411,52	743.803,62	1,02	62.196,38	178.411,52	743.803,62	1,27	62.196,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	7.599,50	0,01	6.400,50	0,00	7.599,50	0,01	6.400,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	544,17	7.588,49	0,01	20.411,51	544,17	7.588,49	0,01	20.411,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.368.000,00	1.585.000,00	206.481,94	1.043.463,64	1,43	541.536,36	206.481,94	1.043.463,64	1,78	541.536,36	0,00
Ensino Fundamental	823.000,00	1.053.000,00	129.520,94	715.197,62	0,98	337.802,38	129.520,94	715.197,62	1,22	337.802,38	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	539.000,00	526.000,00	76.961,00	328.266,02	0,45	197.733,98	76.961,00	328.266,02	0,56	197.733,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	29.648,73	29.648,73	0,04	351,27	29.648,73	29.648,73	0,05	351,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	29.648,73	29.648,73	0,04	351,27	29.648,73	29.648,73	0,05	351,27	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	90.000,00	75.000,00	8.743,62	37.062,12	0,05	37.937,88	8.743,62	37.062,12	0,06	37.937,88	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	75.000,00	8.743,62	37.062,12	0,05	37.937,88	8.743,62	37.062,12	0,06	37.937,88	0,00
Defesa Agropecuária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	25.000,00	0,00	12.385,63	0,02	12.614,37	0,00	12.385,63	0,02	12.614,37	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	25.000,00	0,00	12.385,63	0,02	12.614,37	0,00	12.385,63	0,02	12.614,37	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	223.000,00	213.000,00	30.772,53	210.632,47	0,29	2.367,53	30.772,53	210.632,47	0,36	2.367,53	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	223.000,00	213.000,00	30.772,53	210.632,47	0,29	2.367,53	30.772,53	210.632,47	0,36	2.367,53	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	24.830,85	24.830,85	0,03	169,15	24.830,85	24.830,85	0,04	169,15	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	24.830,85	24.830,85	0,03	169,15	24.830,85	24.830,85	0,04	169,15	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:E538780E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.531.420,66	0,00	59,50	197.675,19	699,19	0,00	26.332.986,78	12.684.510,12	0,00	13.648.476,66
Transferências do FUNDEB	223.785,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.785,07	0,00	0,00	223.785,07
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	10.463.878,72	0,00	1.050.303,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	59,50	52.840,58	0,00	0,00	13.861.434,45	2.149.249,53	0,00	11.712.184,92
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	464.960,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.960,94	50.933,33	0,00	414.027,61
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	699,19	0,00	-699,19	0,00	0,00	-699,19
Outras Origens	269.323,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.323,74	20.448,54	0,00	248.875,20
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	0,00	26.822,96	47.167,98	0,00	0,00	7.871.310,09	1.666.998,23	0,00	6.204.311,86
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	0,00	26.822,96	47.167,98	0,00	0,00	7.871.310,09	1.666.998,23	0,00	6.204.311,86
TOTAL (III) = (I + II)	**34.476.721,69**	**0,00**	**26.882,46**	**244.843,17**	**699,19**	**0,00**	**34.204.296,87**	**14.351.508,35**	**0,00**	**19.852.788,52**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	45.165.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.165.971,50	0,00	0,00	45.165.971,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	43.552.528,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.552.528,88	0,00	0,00	43.552.528,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.613.442,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.442,62	0,00	0,00	1.613.442,62

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	79.642.693,19	0,00	26.882,46	244.843,17	699,19	0,00	79.370.268,37	14.351.508,35	0,00	65.018.760,02
Notas Explicativas										

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:8DBA3E81